

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 090890995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2024, acompanhado dos seguintes anexos, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 17.976, de 18 de julho de 2023:

- Caderno I - Demonstrativos Gerais;
- Caderno II - Previsão de Receitas;
- Caderno III - Fixação de Despesas;
- Caderno IV - Dívida Pública;
- Caderno V - Orçamento de Investimento das Empresas Não Dependentes;
- Caderno VI - Análise de Viabilidade das Propostas Eleitas;

Destaco que a proposta foi elaborada de acordo com as bases, informações e fundamentos constantes da mensagem de envio que segue com o presente.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)

Em 29/09/2023, às 20:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090890995** e o código CRC **D29F8FEE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2023/0056567-2

SEI nº 090890995



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2024.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2024, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;
- II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2024.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2024, discriminados nos Anexos desta lei, estimam a receita e fixam a despesa em R\$ 110.743.081.026,00 (cento e dez bilhões, setecentos e quarenta e três milhões, oitenta e um mil e vinte e seis reais).

Art. 3º A receita total estimada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação em vigor, está assim distribuída:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	89.406.102.827
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.870.214.322
Receita de Contribuições	3.884.011.092
Receita Patrimonial	4.247.195.233
Receita de Serviços	193.346.131
Transferências Correntes	22.616.115.808
Outras Receitas Correntes	2.595.220.241
Receitas de Capital	10.884.914.474
Operações de Crédito	7.300.159.578
Alienação de Bens	110.814.003
Amortização de Empréstimos	25.584.458
Transferências de Capital	820.072.467
Outras Receitas de Capital	2.628.283.968
Receitas Intraorçamentárias	10.452.063.725
Receitas Correntes	10.358.363.725
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intra-orçamentárias	575.971
Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	5.561.136.554
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	2.703.629
Receita de Serviços Intra-orçamentária	410.745.259
Transferências Correntes	9.469.239
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentária	4.373.733.073
Receitas de Capital	93.700.000
Alienação de Bens Intraorçamentária	-
Transferências de Capital	93.700.000
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
TOTAL	110.743.081.026

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

DESPESA POR ÓRGÃO

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00	
ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo	
09 Câmara Municipal de São Paulo	986.444.079
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	462.159.000
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	6.543.656
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.634.729

Poder Executivo - Administração Direta	
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	108.985.174
08 Fundo Municipal do Idoso	11.789.009
11 Secretaria do Governo Municipal	444.328.156
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	4.023.992.794
13 Secretaria Municipal de Gestão	421.003.154
14 Secretaria Municipal de Habitação	3.765.371.264
16 Secretaria Municipal de Educação	22.035.989.388
17 Secretaria Municipal da Fazenda	489.854.627
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	355.798.242
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	9.727.483.508
21 Procuradoria Geral do Município	499.756.641
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1.820.958.777
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	226.790.834
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	164.842.644
25 Secretaria Municipal de Cultura	711.828.101
26 Secretaria Municipal de Justiça	2.539.018
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	514.469.091
28 Encargos Gerais do Município	18.770.038.431
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	837.470.980
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	236.642.168
32 Controladoria Geral do Município	40.888.454
34.10 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	195.158.471
34.20 Fundo Municipal de Combate à Fome	2.000
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	85.520
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	32.525.767
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	1.198.223.599
41 Subprefeitura Perus/ Anhanguera	28.419.042
42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	36.084.347
43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	37.690.009
44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	27.387.567
45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi	39.449.755
46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	34.506.958
47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31.133.568
48 Subprefeitura Lapa	41.193.166
49 Subprefeitura Sé	117.651.712
50 Subprefeitura Butantã	41.189.942
51 Subprefeitura Pinheiros	44.532.662
52 Subprefeitura Vila Mariana	48.172.529
53 Subprefeitura Ipiranga	37.220.873
54 Subprefeitura Santo Amaro	38.309.596
55 Subprefeitura - Jabaquara	30.007.847
56 Subprefeitura Cidade Ademar	36.302.922
57 Subprefeitura Campo Limpo	46.094.461
58 Subprefeitura M'Boi Mirim	38.154.299
59 Subprefeitura Capela do Socorro	37.883.242
60 Subprefeitura Parelheiros	33.205.097
61 Subprefeitura Penha	39.721.724
62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31.767.434
63 Subprefeitura - São Miguel Paulista	49.990.775
64 Subprefeitura Itaim Paulista	34.672.624
65 Subprefeitura Mooca	45.474.415
66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	43.130.564
67 Subprefeitura Itaquera	49.357.454
68 Subprefeitura de Guaianases	47.396.304
69 Subprefeitura de Vila Prudente	31.628.034
70 Subprefeitura São Mateus	58.138.681
71 Subprefeitura Cidade Tiradentes	32.067.765
72 Subprefeitura Sapopemba	30.794.029

73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais	40.548.213
74 Secretaria Municipal de Turismo	343.773.817
75 Fundo Municipal de Parques	4.000
78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	305.326.829
84 Fundo Municipal de Saúde	17.758.305.479
86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	614.668.400
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.381.075.270
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	17.371
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer	953.000
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	59.303.840
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.106.585
93 Fundo Municipal de Assistência Social	1.925.056.367
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	51.415.200
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	2.025.240
96 Fundo Municipal de Turismo	2.626
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	1.036.815
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	1.315.525.575
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	583.378.132
Poder Executivo - Administração Indireta	
02 Hospital do Servidor Público Municipal	468.875.442
03.10 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	86.675.793
03.20 Fundo Previdenciário - FUNPREV	6.574.065.209
03.30 Fundo Financeiro - FUNFIN	6.947.362.830
05 São Paulo Urbanismo	39.354.272
06 São Paulo Turismo	430.593.404
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	8.000.000
33 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula	45.495.871
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	35.250.623
81.20 Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.801.192.351
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	303.872.903
85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo	142.532.794
91 Fundo Municipal de Habitação	60.960.102
TOTAL	110.743.081.026

Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 5º A despesa total das empresas, nela incluída a de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2024, está fixada em R\$ 14.443.143.355,00 (quatorze bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte distribuição:

DESPESA POR EMPRESA
Recursos de todas as fontes

ÓRGÃO	Em reais VALOR
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	1.740.699.434,00
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	529.899.658,00
São Paulo Obras - SP OBRAS	304.309.916,00
São Paulo Parcerias	30.197.127,00
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SP	297.341.000,00
São Paulo Transportes S/A - SPTRANS	11.540.696.220,00
TOTAL	14.443.143.355,00

Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no exterior, expressamente previstas em lei aprovada pelo Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos municípios, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria, inclusive as operações de crédito previstas na Lei nº 15.390, de 6 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 15.687, de 27 de março de 2013.

§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

§ 4º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados perante a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, devidamente justificados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 40 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares listados no § 4º do art. 40 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023.

Art. 8º Para efeito do disposto nos arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023, alterações de detalhamento das vinculações específicas de fontes de receita, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, não serão consideradas como alterações de fonte de receita.

Art. 9º As entidades da Administração Indireta ficam autorizadas a, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, até o limite de 9% (nove por cento), calculado sobre o total da despesa fixada para cada uma delas nos termos do disposto no art. 4º desta Lei.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as disposições previstas no art. 40 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023, e no art. 8º desta Lei.

§ 2º A efetivação da abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do caput deste artigo somente ocorrerá mediante ratificação da Secretaria à qual a entidade esteja vinculada e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizados a abrir crédito adicional suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 40 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023, nas dotações dos respectivos Órgãos e Fundos Especiais, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias no âmbito de cada entidade, conforme estabelecem o inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e o art. 41 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 11. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações que atendam os critérios estabelecidos no § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023.

Art. 12. Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 38 da Lei Municipal nº 17.976, de 18 de julho de 2023.

Art. 13. Os órgãos aos quais estejam vinculadas entidades da Administração Indireta deverão acompanhar efetivamente as respectivas atividades e, em especial, coordenar o uso dos recursos autorizados nesta lei.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta, incluindo as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, publicarão, no respectivo sítio na internet, em até 30 (trinta) dias, as receitas e despesas do mês anterior de forma detalhada.

Art. 14. Para cumprir o Programa de Trabalho estabelecido nesta lei, os órgãos orçamentários da Administração Direta e Indireta poderão delegar competência entre si por meio de Nota de Transferência.

§ 1º A unidade cedente permanecerá responsável pelo mérito do Programa de Trabalho e a unidade executora pela respectiva execução orçamentária, com base nas normas de licitação em vigor.

§ 2º A transferência financeira na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, também poderá ser utilizada, mediante despacho decisório do titular do órgão cedente, declarando expressamente a delegação.

Art. 15. Durante a execução orçamentária, mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 1º Sempre que cabível, deverá ser verificada a possibilidade de financiamento por outras fontes de recursos, em complemento ao Tesouro Municipal.

§ 2º Os recursos correspondentes às outras fontes que não os da fonte livre do Tesouro Municipal deverão ser aplicados plenamente, com o acompanhamento e orientação das áreas centrais de orçamento, de finanças e dos negócios jurídicos, quando necessário, minimizando-se eventuais restituições e sanções.

Art. 16. Eventuais saldos de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que não venham a ser utilizados por essas entidades, poderão ser oferecidos como fontes para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 17. Para o exercício de 2023, as metas fiscais de resultados primário e nominal, que compõem o Demonstrativo da Compatibilidade entre o Orçamento e as Metas Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas pela Lei nº 17.839, de 20 de julho de 2022, alteradas pelo Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 17.976, de 18 de julho de 2023.

Art. 18. A meta de resultado nominal do exercício de 2024, definida pelo Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 17.976, de 18 de julho de 2023, fica reduzida em R\$ 5.332.015.517,00 (cinco bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, quinze mil, quinhentos e dezessete reais), com o correspondente aumento no valor da dívida consolidada líquida estimada para os exercícios subsequentes.

Art. 19. Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento autorizados pela Lei 15.413/2011 e emitidos entre 01/01/2014 e 31/12/2015 terão validade para fruição até o dia 31/12/2025.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)
Em 29/09/2023, às 20:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090888864** e o código CRC **B79A9967**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

**Mensagem do
Prefeito**



PLOA 2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024.....	6
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO 1º SEMESTRE DE 2023	7
DESPESA CONSOLIDADA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2024	12
REGIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO	13
AÇÕES PARA PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	16
DESTAQUES SETORIAIS.....	21
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA	21
EDUCAÇÃO.....	23
HABITAÇÃO E SANEAMENTO	25
SAÚDE	27
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	29
TRANSPORTE	30
URBANISMO	32
INCLUSÃO DIGITAL E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	33
ORÇAMENTO CIDADÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	35



PLOA 2024

INTRODUÇÃO

O Poder Executivo do Município de São Paulo remete a essa Egrégia Casa, dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2024, elaborado em conformidade com as normas e os princípios constitucionais, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Municipal nº 17.729/2021 (Plano Plurianual de Ações – PPA 2022-2025) e a Lei Municipal nº 17.976/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024). Além de estar em consonância também com o Programa de Metas 2021-2024 e a Agenda Municipal 2030, o PLOA 2024 visa à conclusão e à continuidade de investimentos e políticas públicas que já se encontrem em andamento.

A proposta orçamentária de 2024 continua, ainda, os esforços de aprimoramento da regionalização das despesas, que vem sendo trabalhada em parceria com a Secretaria do Governo Municipal, sempre pautada pela integração entre os instrumentos de planejamento municipal de médio e longo prazos, com a identificação das peculiaridades e das necessidades e demandas de cada território do Município à luz do que já foi proposto por esses instrumentos. Já a participação da população paulistana na elaboração do PLOA foi fomentada por meio de um ciclo de audiências públicas presenciais regionalizadas, incrementados com o processo participativo denominado Orçamento Cidadão, que inclui o envio de propostas, a priorização pelo Conselho Participativo Municipal e a eleição eletrônica de propostas da população para as áreas de cada uma das 32 (trinta e duas) Subprefeituras.

As múltiplas dimensões do Município de São Paulo geram demandas na mesma proporção de seu território e de sua população. A complexa conjuntura econômica desse início de década torna o cenário ainda mais desafiador para a construção de um projeto de orçamento que vise a reduzir as desigualdades existentes no território do Município. A cidade de São Paulo foi exemplo de resiliência durante a pandemia de COVID-19 e vem demonstrando grande capacidade de recuperação após o grave período de crise sanitária. Tal recuperação tem sido pensada de forma integrada com o enfrentamento da crise climática, visando o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

A ciência da necessidade de entregas e resultados mais significativos para os cidadãos de São Paulo levou a Administração a elaborar e apresentar a Alteração Programática do Programa de Metas, que inclui ajustes e ampliação de compromissos nas prioridades governamentais de forma a atender as demandas mais urgentes dos paulistanos. Dessa forma, essa proposta contém a cobertura de recursos necessária para a entrega de novos equipamentos, bem como expansão de serviços essenciais para os munícipes. O eixo “SP Justa e Inclusiva” que abarca metas prioritárias de Saúde, Educação, Assistência e Habitação é o que tem



PLOA 2024

recebido maior atenção e aparece de forma destacada na proposta orçamentária. De maneira específica, a Prefeitura renova seu esforço com o combate direto às vulnerabilidades sociais, destacando-se as ações previstas na Meta 16 – “Criar o Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços”, bem como a ampliação da Meta 01 – “Atender 1.900.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ ou apoio nutricional”, incluindo ajustes metodológicos e incorporação de novas iniciativas, como a implantação de Restaurantes Bom-Prato Paulistanos.

Diante de tudo isso, o Executivo havia solicitado à Câmara Municipal autorização para a contratação de empréstimos destinados a investimentos essenciais ao atendimento de necessidades da população paulistana, o que se mantém na previsão de receitas que compõe o PLOA 2024. O orçamento municipal deve contemplar ao máximo as demandas difusas da sociedade, a partir de uma ótica distributiva, inclusiva e transparente, ao mesmo tempo em que respeita o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas, de maneira rigorosa e ininterrupta. Destaca-se que a cidade tem a nota “A-” (Perfil de Crédito Individual) da agência de classificação de risco norte-americana Fitch Ratings. Além da nota “A-”, que implica o status de “grau de investimento” para o município, São Paulo também ostenta a nota máxima (“AAA”) no quesito Sustentabilidade da Dívida na avaliação da agência, decorrência, principalmente, do bom desempenho dos indicadores de endividamento do Município. Nesse cenário, e com o objetivo de promover um melhor aproveitamento das oportunidades de financiamento disponíveis, o PLOA 2024 também propõe a atualização das metas fiscais estabelecidas.

Acerca disso, é essencial reiterar o desafiador cenário de manutenção das políticas públicas, frente ao crescimento das necessidades e demandas da população paulistana, em vista dos índices de inflação verificados no último ano. A realização de investimentos, com a entrega de novos equipamentos públicos e o aumento de capacidade dos já existentes, independentemente do setor de políticas públicas em que estejam contemplados – Saúde, Educação, Assistência Social, Mobilidade e Trânsito, Verde e Meio Ambiente e outros –, ampliaram proporcionalmente os custos de operação e manutenção da Municipalidade. Somados ao delicado cenário econômico de inflação, e ao ainda presente custo do combate à pandemia de COVID-19, a Prefeitura vem enfrentando demanda crescente pelo custeio de equipamentos e serviços. Nesse cenário, ganha destaque o acordo celebrado em função do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, que entre si celebram a União, representada pelo Banco do Brasil S/A, e o Município de São Paulo (SP), com a interveniência do Banco do Brasil, resultado de negociação bem-sucedida com o governo federal envolvendo a cessão do Campo de Marte pela Prefeitura – com o acordo, foi extinta a dívida do Município com a União no valor de quase R\$ 24 bilhões. O valor economizado a partir desse



PLOA 2024

acordo vem sendo revertido para a realização de investimentos em diversas áreas, o que prosseguirá ocorrendo no PLOA 2024.

Outra importante iniciativa para impulsionar o investimento e que vem sendo trabalhada e aprimorada anualmente é o Plano Municipal de Desestatização – PMD, que prevê o redimensionamento da estrutura administrativa municipal por meio de projetos de concessão, privatização e Parceria Público-Privada. Além das iniciativas concluídas até o momento, com destaque para a recente concessão dos serviços funerários, encontram-se em andamento diversos outros projetos que também possibilitarão benefícios para as finanças municipais por conta das receitas decorrentes de outorgas e impostos, além da transferência dos custos de manutenção e de investimentos aos parceiros privados durante o período de vigência dos contratos.

Nesse sentido, o PLOA 2024 mantém o compromisso da Prefeitura de São Paulo com uma política fiscal eficiente, equilibrada e sustentável, visando aos efeitos de longo prazo que permitam recuperar a capacidade de investimento do Município e ampliar, cada vez mais, a qualidade, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos aqui promovidos.



PLOA 2024

ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

TEXTO PRINCIPAL

Reúne os dispositivos legais que orientarão o orçamento do Município de São Paulo para o exercício, sendo organizados nas seguintes seções:

Seção I	Seção II	Seção III
Do Orçamento Fiscal Consolidado: informa o montante global da estimativa da receita e a fixação da despesa orçamentária	Do Orçamento de Investimentos das Empresas: informa o montante das despesas das empresas não dependentes	Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito: trata das regras para a contratação desse tipo de operação
Seção IV	Seção V	
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais: remete às disposições da LDO 2024 para tratar das regras para abertura de créditos adicionais	Das Disposições Finais: apresenta outros dispositivos inerentes ao orçamento municipal e à sua execução	

ANEXOS

Previstos pela Lei nº 17.976, de 18 de julho de 2023 (LDO 2024), detalham as informações da proposta orçamentária de 2024, abrangendo demonstrativos gerais, referências à legislação, receitas, despesas, dívida pública, empresas não dependentes e participação social.

Caderno I	Caderno II	Caderno III
Anexo de Demonstrativos Gerais: série de informações e quadros consolidados de receita, despesa, metas fiscais, princípios, renúncias de receita, dívida ativa, depósitos judiciais e saldos de fundos municipais.	Anexo de Previsão de Receitas: reúne a legislação que baseia a receita orçamentária, detalha as receitas por categoria, órgão e entidade, apresenta a evolução das receitas desde 2020, a metodologia de projeção e as desvinculações.	Anexo de Fixação de Despesas: apresenta a legislação que baseia a atuação dos órgãos e entidades, detalha as despesas conforme diversos critérios e classificações, e culmina na distribuição regionalizada das despesas de 2024.
Caderno IV	Caderno V	Caderno VI
Anexo de Dívida Pública: traz demonstrativos sobre a dívida pública e as operações de crédito contratadas e previstas.	Anexo de Orçamento de Investimento das Empresas Não Dependentes: mostra informações sobre as empresas e os investimentos por projetos e fontes de recurso.	Anexo das Análises de Viabilidade das Propostas Eleitas pelos Municípios para a Região de cada Subprefeitura: detalha os motivos de incorporação ou não das propostas eleitas no Orçamento Cidadão 2024.



PLOA 2024

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO 1º SEMESTRE DE 2023

A expectativa de crescimento econômico no cenário internacional segue enfrentando desafios relevantes. Segundo o FMI¹, o crescimento econômico global está previsto para diminuir de 3,5% em 2022 para 3,0% em 2023 e 2024, reflexo, dentre outros fatores, da alta nas taxas de juros dos bancos centrais para combater a inflação, com efeitos sobre a atividade econômica. A inflação global deve cair de 8,7% em 2022 para 6,8% em 2023 e 5,2% em 2024. No entanto, riscos permanecem, incluindo inflação persistente, possíveis choques como a guerra na Ucrânia e eventos climáticos extremos, levando a políticas monetárias mais restritivas. A recuperação econômica da China, com impactos no Brasil, pode desacelerar devido a problemas imobiliários não resolvidos. Nesse sentido, há impactos sobre o poder de compra das famílias, sobre o crescimento econômico e sobre o custo do crédito.

Por outro lado, o cenário atual da economia brasileira tem boas perspectivas: as projeções da inflação têm diminuído - com sinalização de novas reduções da taxa Selic - e as de crescimento do Produto Interno Bruto com relação ao ano anterior aumentado, considerando os resultados crescentes no PIB nos últimos trimestres, impulsionados sobretudo pelo desempenho da agropecuária. Além disso, recentemente, a Fitch Ratings, uma das principais agências de classificação de risco do mundo, elevou a nota de crédito do Brasil, aproximando mais o país do chamado "grau de investimento". Com as reformas fiscal e tributária em curso, esse cenário pode melhorar ainda mais.

Tais fatores são incorporados pelas expectativas do mercado para a inflação — medida pelo IPCA — que deve encerrar o exercício de 2023 em 4,9%, com taxa Selic a 11,75% e expectativa de crescimento do PIB de 2,29% em 2023, em relação ao ano anterior. Para 2024, espera-se o controle da aceleração inflacionária, com retorno da inflação para 3,86% e queda da taxa Selic para 9%. Espera-se que o crescimento do PIB fique em 1,33% (Relatório Focus – 18/08/2023).

A Proposta Orçamentária 2024 (PLOA 2024) foi elaborada segundo o estabelecido no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO 2024), conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Para a apresentação da presente proposta orçamentária, foram consideradas a atual conjuntura econômica e a projeção de indicadores, especialmente as variáveis macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central no Relatório Focus.

¹ <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2023/07/10/world-economic-outlook-update-july-2023>



PLOA 2024

Na tabela a seguir, observa-se a realização da receita no período de janeiro a junho de 2023 comparado ao mesmo período de 2022. O Orçamento Fiscal para o exercício de 2023, com receita estimada e despesa fixada em R\$ 95.880.811.303,00 foi aprovado pela Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

Tabela 1 – Comparativo de receitas nos períodos janeiro a junho de 2022 e 2023.

Receita Consolidada Valores em R\$ Milhões	2022			2023			Variação - Realizado	
	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Realizado até Junho	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Realizado até Junho	Nominal	Real
RECEITAS CORRENTES	71.539	78.594	41.279	82.205	82.290	44.523	7,9%	3,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.838	46.950	24.621	51.009	51.009	26.275	6,7%	2,6%
Receita de Contribuições	3.505	3.505	1.490	3.860	3.904	1.810	21,5%	16,8%
Receita Patrimonial	1.468	3.118	2.003	2.593	2.627	2.977	48,6%	42,9%
Receita de Serviços	272	272	119	178	178	96	-19,5%	-22,6%
Receita de Transferências	19.936	22.228	11.812	22.327	22.327	12.115	2,6%	-1,4%
Outras Receitas Correntes	2.521	2.521	1.234	2.238	2.244	1.249	1,2%	-2,6%
RECEITAS DE CAPITAL	5.556	6.123	1.545	5.372	5.373	1.265	-18,1%	-21,2%
Operações de Crédito	2.672	2.672	10	2.398	2.398	32	218,1%	205,9%
Alienações de Bens	58	58	6	11	11	254	4511,5%	4334,6%
Amortização de Empréstimos	19	234	11	22	22	12	10,4%	6,1%
Transferências de Capital	913	917	363	1.185	1.186	318	-12,5%	-15,9%
Outras Receitas de Capital	1.894	2.243	1.155	1.756	1.756	649	-43,8%	-45,9%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	5.664	6.326	2.026	8.303	8.758	3.941	94,5%	87,1%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	0	0	-	-
RECEITA TOTAL	82.759	91.044	44.850	95.881	96.421	49.729	10,9%	6,6%

Fonte: RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) e Boletim da Receita. A variação real utiliza o IPCA.

A Receita Total no acumulado de janeiro a junho de 2023 foi de R\$ 49,729 bilhões, valor 10,9% superior ao mesmo período de 2022 em termos nominais, o que representa aumento de 6,6% em termos reais. Neste mesmo período, as Receitas Correntes cresceram 7,9% nominalmente, correspondendo a uma variação real de 3,7% e as Receitas de Capital apresentaram uma queda de 18,1% em termos nominais e queda de 21,2% em termos reais. Assim, observa-se aumento nas receitas, condizente com a perspectiva de melhora na economia brasileira, apesar do cenário econômico global. Parte da explicação para esse crescimento, no que se refere às receitas tributárias, está no aumento da arrecadação do ISS e do IR – Pessoa Física. O ISS teve uma arrecadação 9,4% superior se comparado o 1º semestre de 2023 e o mesmo período de 2022, ou 5,2% real. O Imposto de Renda – Retido na Fonte – PF teve um aumento de 13,5% nominal e 9,1% real no mesmo período de comparação. A receita patrimonial, que inclui os rendimentos financeiros do caixa, é positivamente afetada pela alta da Selic.

O grupo das Receitas Correntes é composto pela receita de Tributos que representa 59% do total, seguida de Transferências (27,2%), Patrimonial (6,7%), de Contribuições (4,1%), Outras Receita Correntes (2,8%) e Serviços (0,2%).



PLOA 2024

O grupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria apresentou variação positiva de 6,7% em termos nominais e 2,6% em termos reais, reflexo de um aumento expressivo na arrecadação do ISS e do Imposto de Renda – Pessoa Física.

No que tange ao ISS, houve aumento de 9,4% em termos nominais e 5,2% em termos reais no 1º semestre de 2023 comparado a igual período de 2022. Este desempenho foi impulsionado pelas Instituições de pagamento, com peso de 14,3% de participação em 2023, apresentou expansão real de 7% em junho de 2023 e de 22,4% no acumulado em 12 meses e para o Segmento das Administradoras de Consórcios que apresentou expansão real de 17,8% em junho de 2023 e de 13,2% no acumulado em 12 meses. Além disso, houve recuperação dos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19, como Serviços de Turismo, Hospedagem, Eventos e Diversões Públicas. A Construção Civil também apresenta bom desempenho, com crescimento real 30,7% no primeiro semestre de 2023, sobretudo com o retorno dos investimentos públicos na cidade.

O IPTU apresentou variação nominal de 3,8% entre o acumulado do ano até junho de 2022 e o mesmo período de 2023 e variação real de 0,2% negativa. Entretanto, o resultado negativo ocorreu em razão da redução na proporção de pagamentos à vista, que passou de 20,4% no 1º semestre de 2022 para 19,4% no mesmo período de 2023, em consequência da manutenção do desconto para pagamentos em apenas uma parcela em 3%, em conjunto com a taxa SELIC em níveis historicamente elevados. Por outro lado, é importante observar que a inadimplência do tributo acumulada até o mês de junho apresentou resultado inferior em 0,16% em relação ao 1º semestre do ano passado, passando de 11,36% em 2022 para 11,2% em 2023, apontando para uma recuperação maior dos pagamentos neste ano e para resultados reais positivos nos próximos meses.

O ITBI teve um crescimento na arrecadação de 5,2% nominais e 1,2% real quando comparado ao primeiro semestre de 2022. O tributo apresentou resultados positivos no primeiro trimestre e no mês de junho, enquanto os meses de abril e maio apresentaram reversão de tendência. Portanto, ainda não é possível estabelecer se a arrecadação se recuperará neste ano, entretanto, a ligeira alta real acumulada e a expectativa de queda na taxa de juros podem indicar cenários mais otimistas para o resultado do tributo.

As contribuições aumentaram em 21,5% comparando o primeiro semestre de 2023 com o mesmo período de 2022. As Contribuições Previdenciárias tiveram crescimento de 47,9%, destacando-se nesse grupo a criação das Contribuições Extraordinárias Patronais com vigência a partir de 1º de julho de 2022 e arrecadação de R\$ 561 milhões no 1º semestre de 2023, conforme Decreto nº 61.151, de 18 de março de 2022. Vale ressaltar também o aumento de 41,8% em Contribuições dos Servidores Inativos da PMSP. A



PLOA 2024

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) apresentou crescimento de 4,8%, reflexo do aumento nas tarifas de energia no ano passado.

A Receita Patrimonial teve crescimento de 48,6% nominais, refletindo principalmente a alta da taxa Selic, que passou de 10,75% em fevereiro de 2022 para 13,75% em fevereiro de 2023, impactando diretamente os rendimentos financeiros.

Nas transferências correntes, observa-se uma variação nominal positiva de 2,6% e queda real de 1,4%. A Cota-Parte do ICMS apresentou queda de 9,8% nominais e queda de 13,3% reais no período janeiro-junho de 2023 quando comparado ao mesmo intervalo no ano anterior. O desempenho negativo se deu em virtude, principalmente, da redução de alíquotas do ICMS para se adequar à Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, reduzindo as alíquotas máximas de ICMS para 18% sobre combustíveis, energia, telecomunicações e transporte público. Agravados por decisão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), que obrigou as concessionárias a excluírem os serviços de transmissão e de distribuição de energia elétrica, além dos encargos setoriais, na base de cálculo do ICMS cobrado na fatura emitida ao usuário final.

O IPVA alcançou, no acumulado do ano, R\$ 3,5 bilhões — crescimento nominal de 23,6% e 18,8% real. O principal motivo para o desempenho acima da correção da base de cálculo é o efeito redução do desconto para pagamento à vista de 9% para 3%, além disso, a possibilidade de pagamento através de cartão de crédito, que tem efeito à vista nos cofres do Estado, também pode ter contribuído significativamente para este aumento.

Neste grupo também se destaca a receita do FUNDEB, que cresceu 0,3% em termos nominais e teve uma queda real de 3,6%, seguindo a mesma tendência do ICMS que compõe sua base de cálculo. A receita do FUNDEB tem por base a arrecadação de impostos federais e estaduais, majoritariamente do ICMS — que apresentou queda na arrecadação em 2023 — assim como a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo. Em 2023, o coeficiente de distribuição do município no Fundeb (0,124977053910) apresentou queda frente a 2022 (0,126432203191).

No que tange às transferências da Saúde, foi arrecadado R\$ 1,41 bilhão no primeiro semestre de 2023, frente a R\$ 1,31 bilhão em 2022 — aumento de 7,1% nominais e 2,9% reais.

O grupo de Outras Receitas Correntes apresentou crescimento de 1,2% em termos nominais e queda de 2,6% em termos reais. Devido principalmente a queda na arrecadação de multas de trânsito, que apresentou diminuição de 10,4% nominais no período e representa atualmente 66,9% do grupo. A queda significativa na arrecadação desta receita se dá pelo reflexo da diminuição do número de infrações



PLOA 2024

registradas, além da conclusão final de pagamentos ainda restantes da época da pandemia de Coronavírus, onde diversas notificações ficaram represadas devido a Resoluções do CONTRAN.

Houve variação negativa nas Receitas de Capital de 18,1% nominais, principalmente devido ao grupo “Outras Receitas de Capital” (variação negativa de 43,8% em termos nominais). Este grupo é composto principalmente por depósitos judiciais e outorga onerosa. Os Depósitos Judiciais apresentaram queda nominal de 56% e a Outorga Onerosa apresentou uma queda de 8,6%, quando comparada ao primeiro semestre do ano anterior. No que se refere à Alienação de Bens, houve aumento de 4511%, devido à Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas da COHAB, com receita de R\$ 237 milhões em 2023.



PLOA 2024

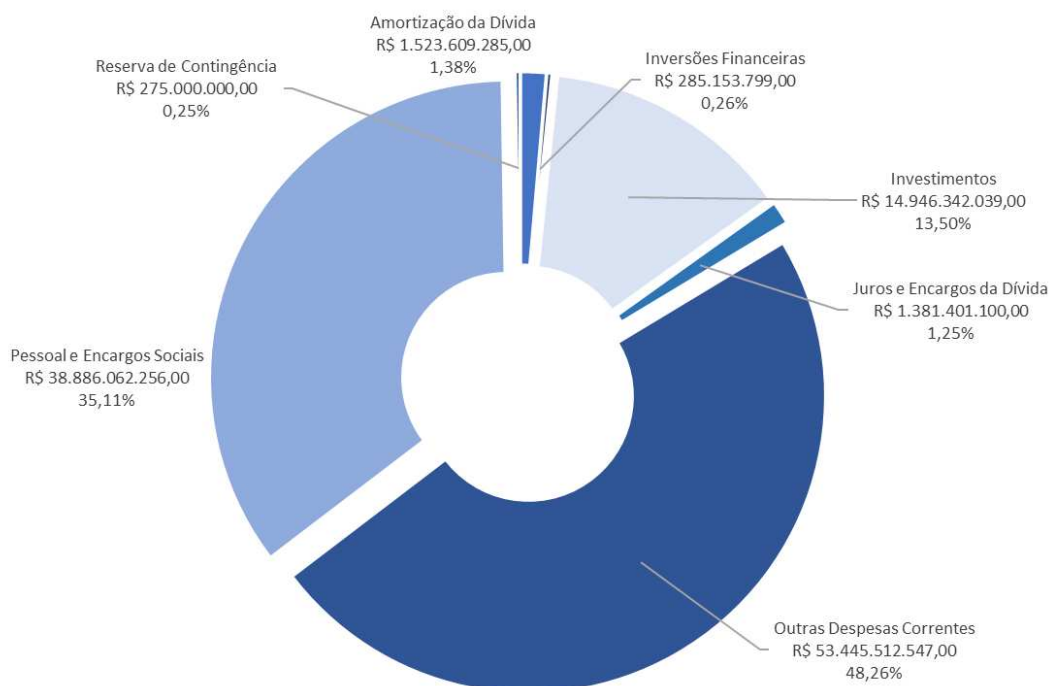
DESPESA CONSOLIDADA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2024

A despesa orçamentária consolidada na proposta do Orçamento Fiscal de 2024 do Município de São Paulo foi fixada em **R\$ 110.743.081.026,00** (cento e dez bilhões, setecentos e quarenta e três milhões, oitenta e um mil e vinte e seis reais), sendo:

- R\$ 93.712.975.903,00 (noventa e três bilhões, setecentos e doze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e três reais), ou 84,6%, como Despesas Correntes,
- R\$ 16.755.105.123,00 (dezesseis bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e cinco mil, cento e vinte e três reais), ou 15,1%, como Despesas de Capital, e,
- R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), ou 0,2%, como Reserva de Contingência.

Abaixo, apresentam-se as despesas distribuídas por Grupo de Natureza de Despesa, identificando a respectiva composição, bem como sua representatividade entre os recursos totais:

Gráfico 1 – Despesas por Grupo de Natureza de Despesa





PLOA 2024

REGIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

O planejamento regionalizado do orçamento público auxilia nas tomadas de decisões e, principalmente nas formulações de programas e ações da municipalidade, visto que cada território possui as suas peculiaridades e necessidades específicas. Dessa forma, o planejamento orçamentário deve sempre considerar a dimensão local, distribuindo os seus recursos de forma precisa e equitativa no espaço físico a fim de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O art. 5º da Lei nº 17.729 de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e seu Anexo V, intitulado “Regionalização e distribuição territorial das despesas no quadriênio 2022-2025”, instituiu o Índice de Distribuição Regional do Gasto Público (IDRGP). De acordo com o PPA, uma parcela dos investimentos e da expansão de custeio com ampliação e/ou melhoria da oferta de serviços é alocada a partir de indicadores que evidenciam as vulnerabilidades e desigualdades entre os territórios das 32 subprefeituras. Para além dessa estratégia de regionalização do orçamento, a Prefeitura tem trabalhado para garantir maior transparência na alocação orçamentária regionalizada, tanto na fase de planejamento como na execução de suas despesas, utilizando o Detalhamento da Ação como forma de registrar a distribuição das despesas por regiões e territórios de cada Subprefeitura.

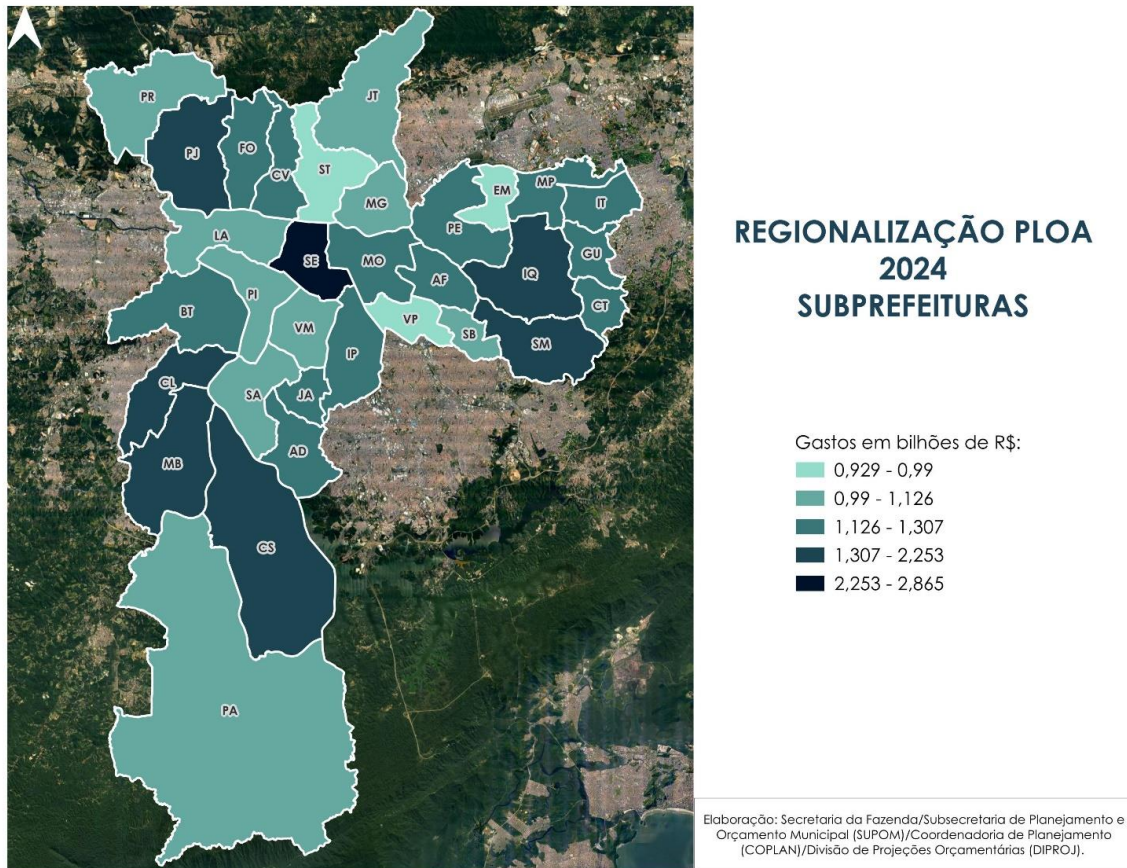
Nesse sentido, a regionalização do orçamento possibilita a aplicação dos gastos públicos e a definição de prioridades de governo para as diferentes regiões da cidade. O objetivo da regionalização dos gastos públicos é, por meio da informação territorial das dotações orçamentárias, prestar contas, ser um instrumento relevante para tomada de decisões sobre as alocações de recursos, incentivar a participação popular no processo de elaboração, no planejamento e controle do orçamento, e por fim ampliar a eficiência dos gastos públicos.

Os mapas a seguir apresentam a distribuição do gasto por território de cada Subprefeitura no PLOA 2024, sendo que o primeiro relativo é ao dispêndio total planejado e o segundo demonstra os valores previstos para os projetos de investimento.



PLOA 2024

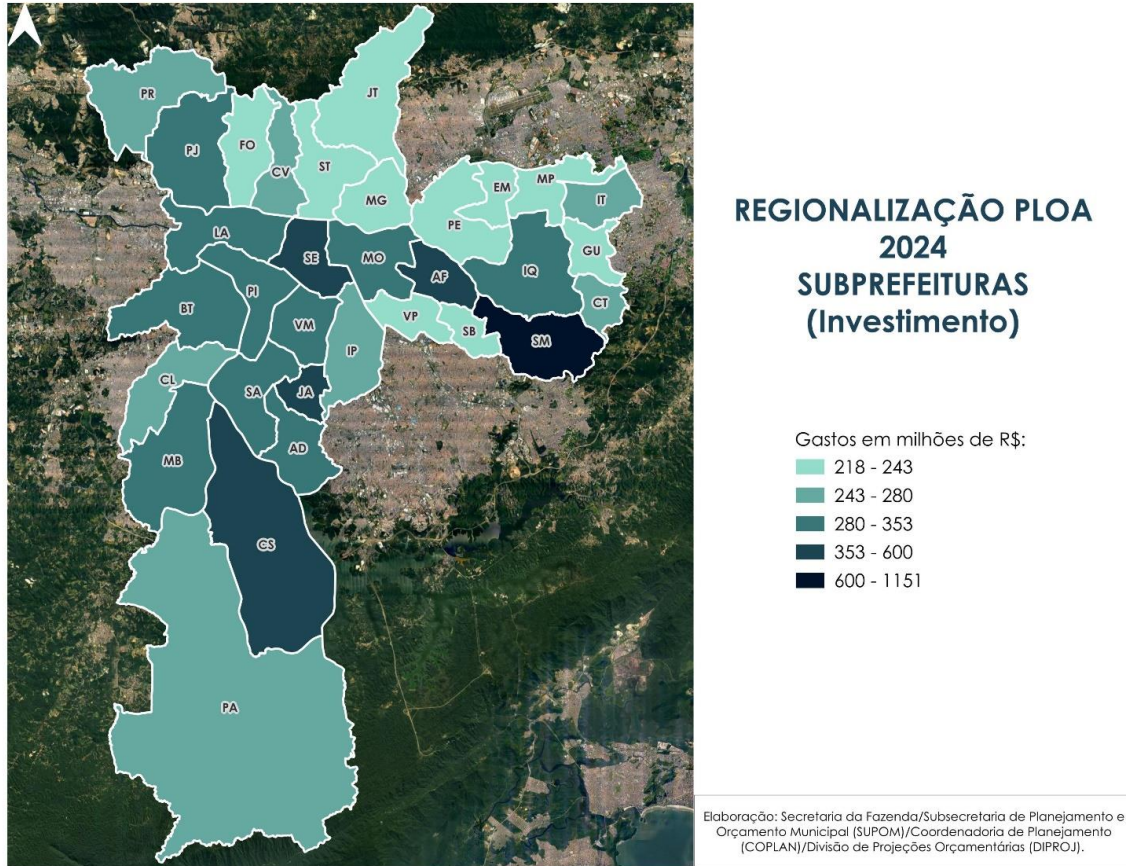
Mapa 1 – Regionalização das despesas em geral por territórios das Subprefeituras





PLOA 2024

Mapa 2 – Regionalização dos investimentos por territórios das Subprefeituras





PLOA 2024

AÇÕES PARA PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A Agenda Municipal 2030 reúne o conjunto de objetivos, metas e indicadores para o Município de São Paulo, com o objetivo de superar desafios para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Construída de forma conjunta entre a Administração Municipal e a sociedade civil, ela estabelece marcos importantes a serem atingidos em diversas áreas, como erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade e ações contra as mudanças climáticas. Como instrumento de planejamento de longo prazo, a Agenda Municipal 2030 contribui para a elaboração dos diversos planos municipais, exigindo coordenação estratégica, principalmente no planejamento orçamentário, para integrar ações e potencializar os resultados almejados.

No Programa de Metas 2021-2024, as ações para mudanças climáticas e estratégias sustentáveis são transversais a diversos compromissos, destacando-se a renovação de 20% da frota de ônibus municipais por veículos de matriz energética limpa (Meta 50), a implantação de novos parques municipais (Meta 62), a implantação de unidades de conservação (Meta 63), plantio de árvores nativas para expansão do bioma da Mata Atlântica e preservação da cobertura vegetal do município (Meta 64), promoção de novas ligações domiciliares de esgoto no território municipal das Bacias Hidrográficas dos Reservatórios Guarapiranga e Billings (Meta 67), redução da emissão de poluentes e gases de efeito estufa pela frota de ônibus do transporte público municipal (Meta 68), bem como a redução da quantidade de resíduos enviados aos aterros (Meta 69). Na alteração programática do Programa de Metas o foco na emergência climática se reflete expressamente na inclusão da Meta 85, “Prover a frota da Secretaria Municipal de Segurança Urbana com 50 viaturas com tecnologia de baixo carbono”. No orçamento de 2024, as ações mais representativas do esforço do Município em torno dessa temática são agrupadas nos programas do Plano Plurianual 2022-2025 listados abaixo, e totalizam R\$ 16,6 bilhões entre custeio e investimento para 2024:

Tabela 2 – Programas do PPA e valores orçados para 2024 para ações relacionadas com mudanças climáticas

CÓD	PROGRAMA	VALOR 2024
3005	Promoção Da Sustentabilidade Ambiental	R\$ 4.245.914.167
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	R\$ 1.721.392.937
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	R\$ 9.353.567.929
3015	Promoção Da Cidade Como Referência Global E Destino Turístico	R\$ 29.015.355
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	R\$ 22.305.845
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	R\$ 1.268.801.316
TOTAL		R\$ 16.640.997.549

A seguir, as ações em questão são apresentadas por programa e ODS relacionados. Importante destacar que a lista não é exaustiva. Devido ao seu aspecto transversal e intersetorial, há ações com impactos indiretos sobre a prevenção, a adaptação e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Tabela 3 – Programa 3005 – Promoção da Sustentabilidade Ambiental		
	         	
1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	R\$ 20.503.500
1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	R\$ 99.555.471
1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	R\$ 33.103.500
1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	R\$ 2.715.398
1706	Implantação e Construção de Ecopontos	R\$ 3.000.000
1708	Implantação de Pátios de Compostagem	R\$ 35.000.000
2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	R\$ 20.000.000
2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	R\$ 32.482.698
2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	R\$ 41.656.488
2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	R\$ 252.092.536
2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	R\$ 5.631.021
2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	R\$ 339.773.679
3355	Execução do Programa de Mananciais	R\$ 287.913.547
5087	Compensações Ambientais	R\$ 1.001.000
6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	R\$ 1.071.431.230
6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	R\$ 124.634.743
6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	R\$ 1.800.409.179
6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	R\$ 9.203.287
6655	Promoção da Arborização Urbana	R\$ 20.000.000
6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	R\$ 11.173.509
6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	R\$ 2.734.479
6663	Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos ou Movidos a Hidrogênio	R\$ 5.250.000
6669	Educação Ambiental	R\$ 3.952.180
6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	R\$ 70.913
6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	R\$ 15.725.008
6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais	R\$ 2.081.699
7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	R\$ 1.311.000
7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	R\$ 3.508.102
TOTAL		R\$ 4.245.914.167

Tabela 4 – Programa 3008 – Gestão Riscos Promoção Resiliência Desastres Eventos Críticos		
	  	
2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	R\$ 4.411.154
2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	R\$ 464.688.571
5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	R\$ 1.251.293.212
6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	R\$ 1.000.000
TOTAL		R\$ 1.721.392.937

Tabela 5 – Programa 3009 – Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		
	  	
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	R\$ 283.948.211
1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	R\$ 279.490.107
1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	R\$ 120.898.627
1800	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	R\$ 2.500.000.000
2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	R\$ 55.042.393
2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	R\$ 50.001.000
3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	R\$ 8.834.204
3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	R\$ 61.724.644
3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	R\$ 30.600.000
3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	R\$ 9.600.000
3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	R\$ 4.896.000
3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	R\$ 5.945.142
3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	R\$ 72.033.288
3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	R\$ 10.664.828
3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	R\$ 582.706
3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	R\$ 140.036
4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	R\$ 400.001.000
4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	R\$ 5.154.898.688
5100	Intervenções no Sistema Viário	R\$ 136.908.885
5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	R\$ 38.709.405
5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	R\$ 55.964.432

Tabela 5 – Programa 3009 – Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		
	  	
5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	R\$ 27.300.000
5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	R\$ 45.384.333
TOTAL		R\$ 9.353.567.929

Tabela 6 – Programa 3015 – Promoção Cidade como Referência Global e Destino Turístico		
	     	
4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	R\$ 21.764.087
6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	R\$ 7.251.268
TOTAL		R\$ 29.015.355

Tabela 7 – Programa 3019 – Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades		
	      	
2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	R\$ 2.768.300
2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	R\$ 15.936.545
4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	R\$ 3.001.000
4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	R\$ 600.000
TOTAL		R\$ 22.305.845



PLOA 2024

Tabela 8 – Programa 3022 – Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		
  		
1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	R\$ 11.311.960
1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	R\$ 25.118.300
1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	R\$ 28.029.788
1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	R\$ 82.532.485
2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	R\$ 169.483.304
2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	R\$ 172.535.003
2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	R\$ 250.000
2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	R\$ 4.264.664
3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	R\$ 122.646.000
3664	Urbanismo Social	R\$ 39.298.000
5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	R\$ 350.000
5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	R\$ 10.000.000
5540	Qualificação e Transformação Urbanística - AIU-SCE - Lei 17.844/2022	R\$ 24.001.000
6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	R\$ 578.980.812
TOTAL		R\$ 1.268.801.316



PLOA 2024

DESTAQUES SETORIAIS

Nesta seção, apresentam-se os montantes associados a algumas das principais funções orçamentárias e áreas de atuação da Prefeitura: assistência social, educação, habitação e saneamento, saúde, trabalho, transporte e urbanismo, e a distribuição dos valores por subfunções orçamentárias, que demonstram a distribuição do orçamento em cada função. Também se apresentam as despesas com Inclusão Digital e Inovação nos Serviços Públicos, atinentes à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA

A assistência Social consiste num conjunto de políticas públicas não contributivas, que objetiva garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. É considerada direito do cidadão e dever do Estado assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. A Proteção Social Básica tem por objetivos diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravamento de vulnerabilidades e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Já a Proteção Social Especial promove atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social. Aliada com a função Assistência Social, a função Direitos da Cidadania também reúne os esforços do Município de São Paulo em torno da manutenção de políticas públicas essenciais para a garantia do acesso a serviços e direitos sociais.

O Município de São Paulo reforça seu compromisso com seus cidadãos, buscando garantir a proteção de quem mais necessita, tanto na Proteção Social Básica, quanto na Especial. Isso sem deixar de considerar as necessidades dos segmentos mais vulneráveis, com cuidados específicos, a fim de melhor auxiliar quem enfrenta adversidades de qualquer natureza no Município, destacando-se as políticas voltadas para crianças e adolescentes, idosos e população em situação de rua. Esses compromissos estão destacados no Programa de Metas - Meta 01 (transferência de renda e apoio nutricional), Meta 16 (Programa Reencontro), Meta 17 (serviços de atendimento para pessoas idosas), Meta 18 (atendimentos em equipamentos exclusivos para mulheres), Meta 20 (Programa Transcidadania), dentre outros compromissos transversais com impactos diretos no bem-estar da população paulistana.

O orçamento previsto para a Função Assistência Social em 2024 totaliza R\$ 2,3 bilhões e evidencia o esforço para não somente cobrir as despesas de custeio dos equipamentos de Assistência Social, mas também manter a oferta de serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Assistência e

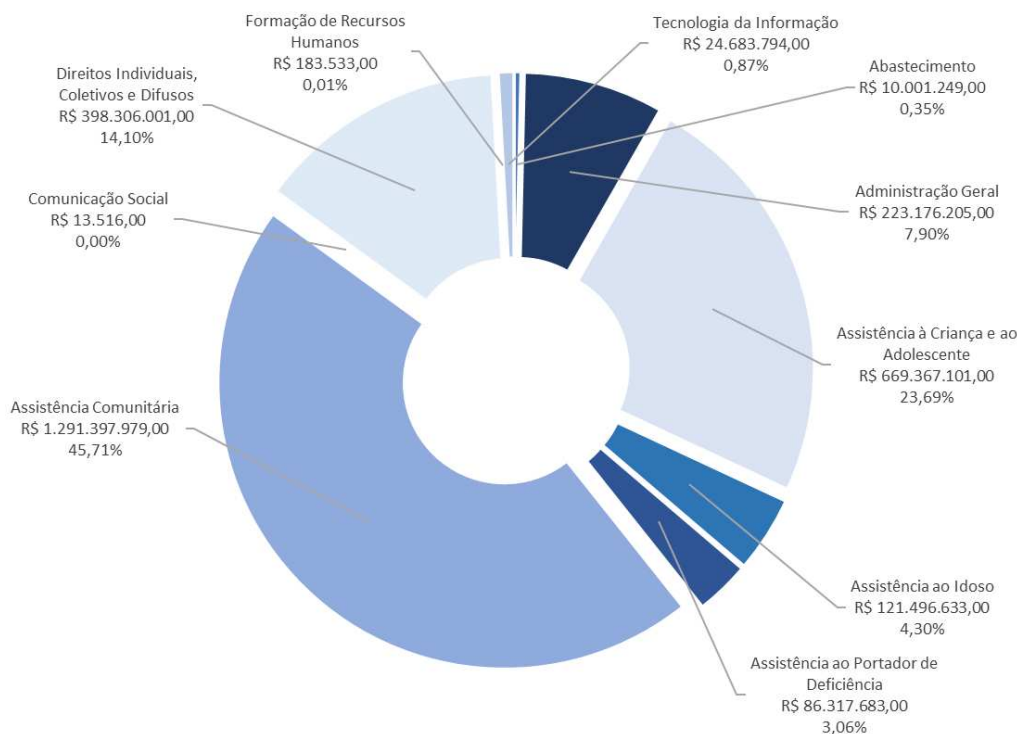


PLOA 2024

Desenvolvimento Social (SMADS), de Direitos Humanos e Cidadania (SMADS) e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDT), contando com recursos dos fundos municipais relacionados com essa temática: Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD), Fundo Municipal do Idoso (FMID) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD). Para a função Direitos da Cidadania, estão previstos R\$ 519,6 milhões em despesas executadas pelas Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e da Pessoa com Deficiência (SMPED), contando com recursos dos Fundos de Abastecimento Alimentar (FAASP), do Idoso (FMID) e de Defesa do Consumidor (FMDC).

Destacam-se a ação orçamentária de Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional (ação orçamentária 4426), com R\$ 300,7 milhões orçados para 2024, e a alocação de mais de R\$ 289 milhões para o atendimento via equipamentos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (ação orçamentária 2059). Para as políticas assistenciais voltadas para crianças e adolescentes, o orçamento prevê em torno de R\$ 276 milhões para a Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social (ação orçamentária 6221), além de R\$ 42,9 milhões para a administração dos Conselhos Tutelares (ação orçamentária 2157). As ações relacionadas à promoção de políticas para mulheres reúnem R\$ 55 milhões, distribuídos entre Manutenção e Operação de Equipamentos Voltados ao Atendimento de Mulheres (ação orçamentária 6178), Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira (ação 2053) e Políticas, Programas e Ações para Mulheres (ação orçamentária 4329).

Essas ações também estão articuladas com o Programa de Metas 2021-2024 (meta 16), com o objetivo estratégico de reduzir a pobreza e ampliar o acesso a direitos para a população em situação de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo. É o caso das ações orçamentárias 4308 (R\$ 684 milhões) e 4309 (R\$ 71,8 milhões) que, respectivamente, visam à Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua e à Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias.

Gráfico 2 – Despesas por Subfunção em Assistência Social e Direitos de Cidadania

EDUCAÇÃO

Direito consagrado na Constituição Federal de 1988 e integrante do rol de direitos sociais, além de legitimado na Lei Orgânica do Município de São Paulo, a oferta de políticas de Educação é um dever da Municipalidade, em cooperação com a União e o Estado, especialmente no que diz respeito à educação infantil e ao ensino fundamental. A proposta orçamentária da função Educação para o exercício de 2024, no valor total de R\$ 25,988 bilhões, foi elaborada com vistas a atender às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação vigente, às metas e compromissos do Programa de Metas 2021-2024 e aos objetivos e programas definidos no Plano Plurianual de Ações (PPA) 2022-2025.

Os projetos e ações propostos visam a dar continuidade ao aprimoramento da qualidade do serviço e dos resultados educacionais, assegurando atendimento educacional mais equitativo e inclusivo por meio do fortalecimento do tripé currículo, avaliação e formação, da valorização dos profissionais da educação, da construção de uma política integral e integrada para a população na primeira infância, da consolidação e da expansão da política de educação em tempo integral, da ampliação e do aprimoramento dos serviços de apoio e condições de atendimento aos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento



PLOA 2024

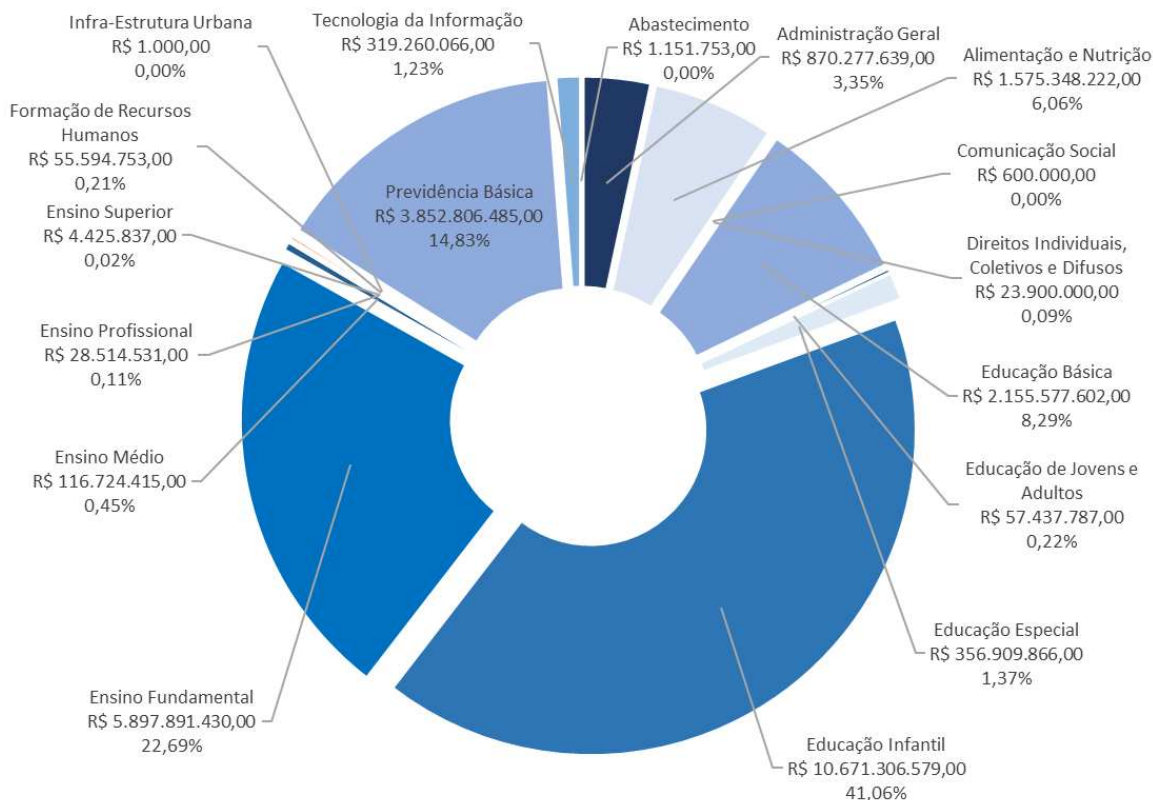
(TGD) e altas habilidades/superdotação, do uso de tecnologia na gestão do sistema educacional e do ensino-aprendizado e da manutenção e da conservação dos equipamentos educacionais. A busca pela equidade educacional está presente em todas as ações empreendidas, de forma que estratégias e condições especiais de atendimento têm sido construídas para atender aos alunos e escolas em situações mais vulneráveis. Nesse sentido, o Programa de Metas 2021-2024 também traz iniciativas e objetivos com foco no oferecimento de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa (metas 10, 11, 22-27), de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE). A prioridade conferida à Educação se traduz na apresentação de novas metas na Alteração Programática do Programa de Metas, destacando-se -para além das metas já citadas – a Meta 80 - Realizar reformas, ampliações ou adequações em 1.915 unidades escolares, Meta 81 - Reformar ou adequar 46 CEUs e Meta 82 - Ampliar em 35% o número de estudantes atendidos pelo Programa São Paulo Integral.

No que diz respeito à educação infantil, tem-se o desafio de manter a cobertura com qualidade a todas as crianças de quatro e cinco anos e expandir o atendimento para as crianças de até três anos de idade. Para 2024, uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação é o aumento de vagas em creches, com ações direcionadas à construção, ampliação e reforma de CEIs – Centros de Educação Infantil (ações orçamentárias 3359 e 3360) – previsão de R\$ 85 milhões, e de EMElS – Escolas Municipais de Educação Infantil (ações orçamentárias 3361 e 3362) – previsão de R\$ 101 milhões. Já a Manutenção e Operação da Rede Parceira – Centro de Educação Infantil (ação orçamentária 2828), contará com mais de R\$ 4 bilhões. Os esforços estão concentrados na ampliação das vagas nas regiões periféricas do Município, onde há muita demanda, e considerando que a permanência das crianças pequenas na creche melhora sensivelmente sua qualidade de vida e seu desenvolvimento. Já para o Ensino Fundamental, há previsão de R\$ 92 milhões em investimentos na construção, ampliação, reforma e requalificação de escolas (ações 3365 e 3366).

A alimentação escolar municipal e o programa “Leve Leite”, somados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Governo Federal, terão recursos de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão (ações orçamentárias 6553, 2873 e 2801), com compromisso de oferecer alimentação segura e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Destaca-se que o Programa Leve Leite compõe o conjunto de benefícios de apoio nutricional do Programa de Metas 2021-2024 na Meta 01 - Atender 1.900.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional.

Por fim, sempre é importante registrar que, em relação à remuneração de todos os profissionais da educação, somados os recursos destinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, estão previstos mais de R\$ 8,9 bilhões para 2024.

Gráfico 3 – Despesas por Subfunção na Educação



HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Direito do cidadão e dever do Estado assegurado pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, às funções Habitação e Saneamento destinam-se em 2024 recursos na ordem de R\$ 7 bilhões, e figuram entre os objetivos estratégicos do Programa de Metas, tais como promoção do acesso à moradia, urbanização e regularização fundiária para a população de baixa renda (Metas 12-14 e 67). Especificamente, destaca-se que com a Alteração Programática houve a ampliação de 11,1% no quantitativo de famílias a serem beneficiadas por urbanização em assentamentos precários (Meta 13). A proposta orçamentária na área de Habitação para o exercício de 2024 foi elaborada de forma a atender às demandas da população em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico (PDE) e com os objetivos e programas definidos no Plano Plurianual de Ações (PPA) 2022-2025.

Para 2024, uma das principais prioridades em Habitação contempladas no orçamento é o provimento de unidades habitacionais para a população que depende da ação do Município: são R\$ 3,9 bilhões previstos

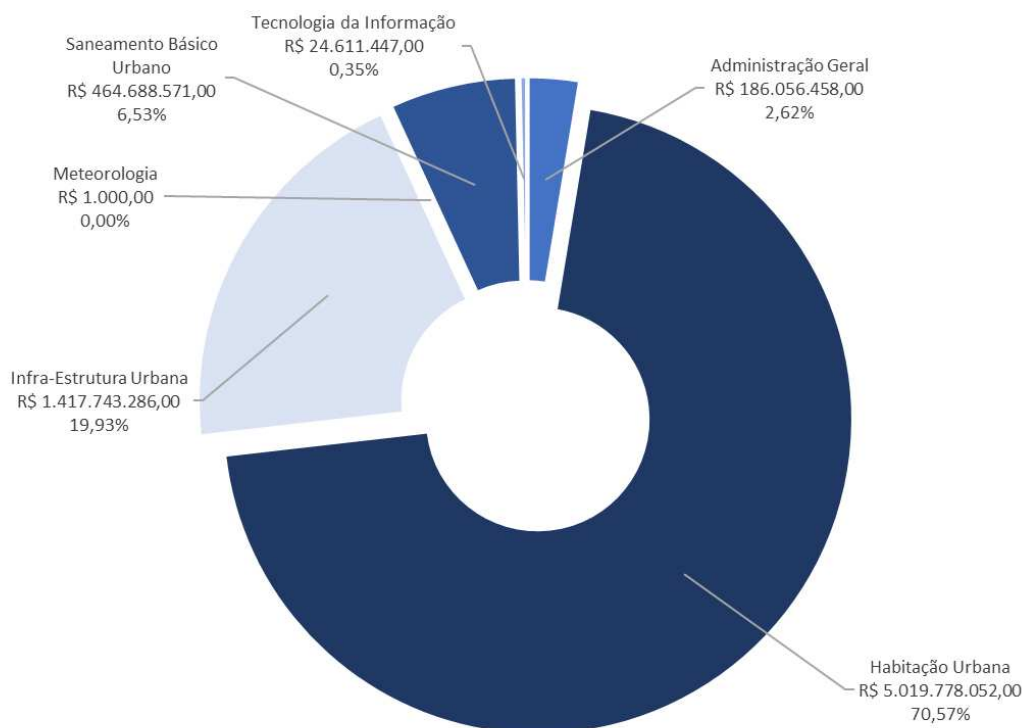


PLOA 2024

para o Programa Pode Entrar (ação orçamentária 3340) e outros R\$ 453 milhões para a construção de unidades (ação orçamentária 3354), totalizando a marca de R\$ 4,3 bilhões voltados ao fornecimento de moradias para a população paulistana.

Além disso, serão mantidas as ações de urbanização de favelas, que visam a transformar favelas e loteamentos irregulares em bairros, garantindo a seus moradores o acesso à cidade formal, com ruas asfaltadas, saneamento básico, iluminação e serviços públicos. Estão previstos para essa iniciativa aproximadamente R\$ 166 milhões (ação orçamentária 3357). Já as ações de regularização fundiária, com recursos na ordem de R\$ 111 milhões (ação orçamentária 3356), visam a promover o direito à posse e à permanência dos moradores de área ocupada informalmente e a ampliação do acesso à terra urbanizada, por meio da titulação de seus ocupantes, com prioridade para as famílias de baixa renda. Por fim, é importante registrar a manutenção do investimento municipal no Programa Mananciais (ação orçamentária 3355) para o qual está previsto o valor de R\$ 287,9 milhões, entre os quais R\$ 163,7 milhões estão previstos no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

Gráfico 4 – Despesas por Subfunção em Habitação e Saneamento





PLOA 2024

SAÚDE

A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelecem que a saúde é direito de todos, assegurado pelo Poder Público. O conjunto de ações e serviços de saúde de abrangência municipal integra a rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde. Há diversas ações e objetivos estratégicos para esse setor no Programa de Metas 2021-2024: implantação de prontuário eletrônico (Meta 02), implantação de novos equipamentos (Meta 03), reforma de equipamentos (Meta 04), implantação de Centros de Referência da Saúde Bucal (Meta 05) e atingimento das metas de cobertura vacinal do Plano Nacional de Imunização (Meta 06), , implantação de Centros da Dor (Meta 07) e novos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS (meta 08), ampliação da cobertura das equipes do Estratégia Saúde da Família - ESF (meta 09), significando um conjunto de esforços para aprimoramento da cobertura dos serviços e atendimento da população.

Importante destacar que as metas mencionadas – especificamente as metas 03, 04, 05 e 09 foram ampliadas - com a Alteração Programática do Programa de Metas, intensificando a cobertura de equipamentos de saúde para os municípios até 2024. Além da ampliação, a Saúde conta com a inclusão de novas metas, como as metas 78 - “Implantar 3 Centros Especializados em Reabilitação” e 79 - “Implantar 15 novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA)” que vêm para fortalecer um planejamento que já envolvia a expansão de diversos equipamentos no Sistema Único de Saúde. Em 2024, a função Saúde representa R\$ 19 bilhões.

Diante das adversidades epidemiológicas e macroeconômicas enfrentadas pelo País, como já apresentado nas primeiras seções deste documento, as políticas públicas de saúde no Município têm sofrido fortes efeitos da inflação, bem como têm representado um aumento de custeio derivado do intenso ritmo de investimentos nesse setor, o que gera grandes pressões sobre o orçamento municipal. O resultado é a necessidade de maiores aportes de recursos do Tesouro Municipal na composição total do orçamento da Saúde. Ante tais desafios, a Prefeitura tem buscado novas fontes de financiamento e de promoção da atenção à saúde, o que envolve, por exemplo, a captação de recursos provenientes de financiamento junto a organismos multilaterais, de que é exemplo o Projeto Avança Saúde, fruto dos recursos captados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e que está contemplado no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, em valores acima de R\$ 100,8 milhões (ação orçamentária 5204 – Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde).

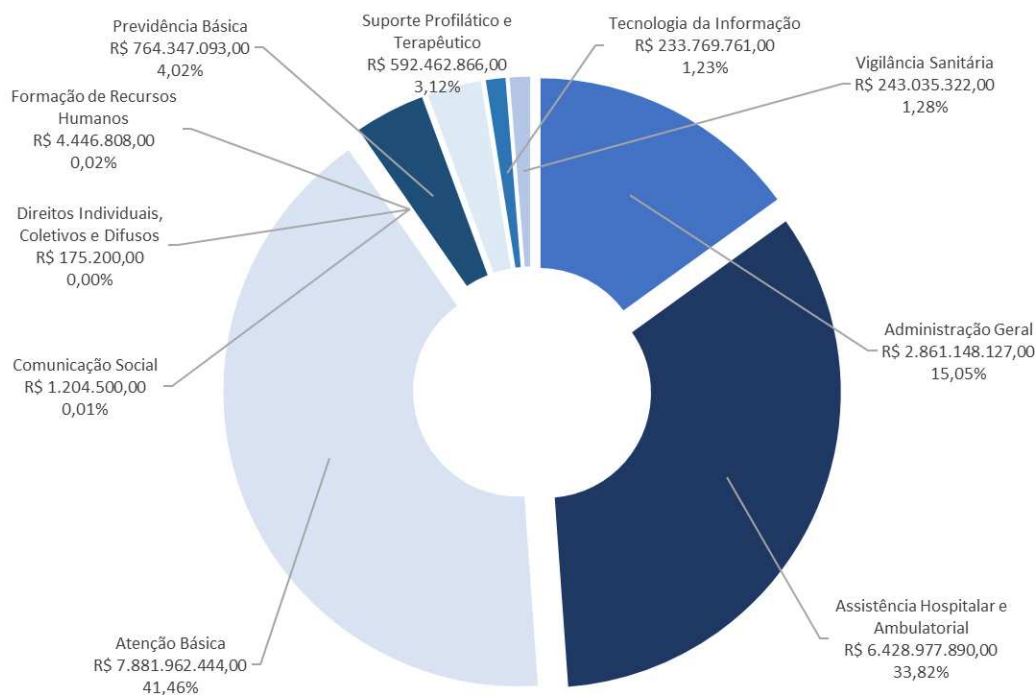
De forma a atender às necessidades em saúde da população, a Prefeitura tem empreendido esforços, especialmente para promover melhoria das condições de acesso, ampliação e qualificação da infraestrutura dos equipamentos e serviços em saúde oferecidos pelo Município. Nesse sentido, além do Programa Avança



PLOA 2024

Saúde SP, outras iniciativas de investimentos previstas no PLOA 2024, na função Saúde, têm aproximadamente R\$ 57,6 milhões previstos (ações orçamentárias 1519, 1520, 1525, 1526, 1530, 1531, 1535, 1536) nas áreas de Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e saúde animal. E, considerando que a atenção à saúde não se esgota apenas na ampliação da oferta de serviços, mas tem como premissas a articulação e integração de ações que se desenvolvem sob diferentes enfoques, perpassando ações de atenção especializada, urgência e emergência, atenção hospitalar, vigilância em saúde, entre outros, vale enfatizar que dentre as ações de maior impacto orçamentário na manutenção e custeio dos serviços públicos de saúde estão a “Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência” (ação orçamentária 2507) e a “Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia” (ação orçamentária 2520), que receberão recursos acima de R\$ 4,7 bilhões e R\$ 7,3 bilhões, respectivamente. Cabe ressaltar os esforços realizados na melhoria da gestão, uma vez que, na perspectiva de um Sistema Único de Saúde, o Município compartilha ações e responsabilidades com o Estado nas áreas de Oncologia, Cardiologia, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e na prestação de serviços hospitalares, atendendo a moradores de outros municípios e regiões do País.

Gráfico 5 – Despesas por Subfunção na Saúde





PLOA 2024

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Com o objetivo de promover a geração de trabalho, emprego e renda, a redução de desigualdades regionais, o apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, o fortalecimento da cultura empreendedora, a melhoria da competitividade, o desenvolvimento econômico sustentável, o desenvolvimento rural sustentável e solidário e a garantia dos direitos à alimentação e à segurança alimentar e nutricional no Município de São Paulo, a atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho é imprescindível no cenário pós-pandemia. A retomada do crescimento econômico local passa, principalmente, por qualificação e inserção profissional dos cidadãos, seja com estímulos e suporte de encaminhamento para vagas de trabalho ou na preparação e capacitação para o empreendedorismo.

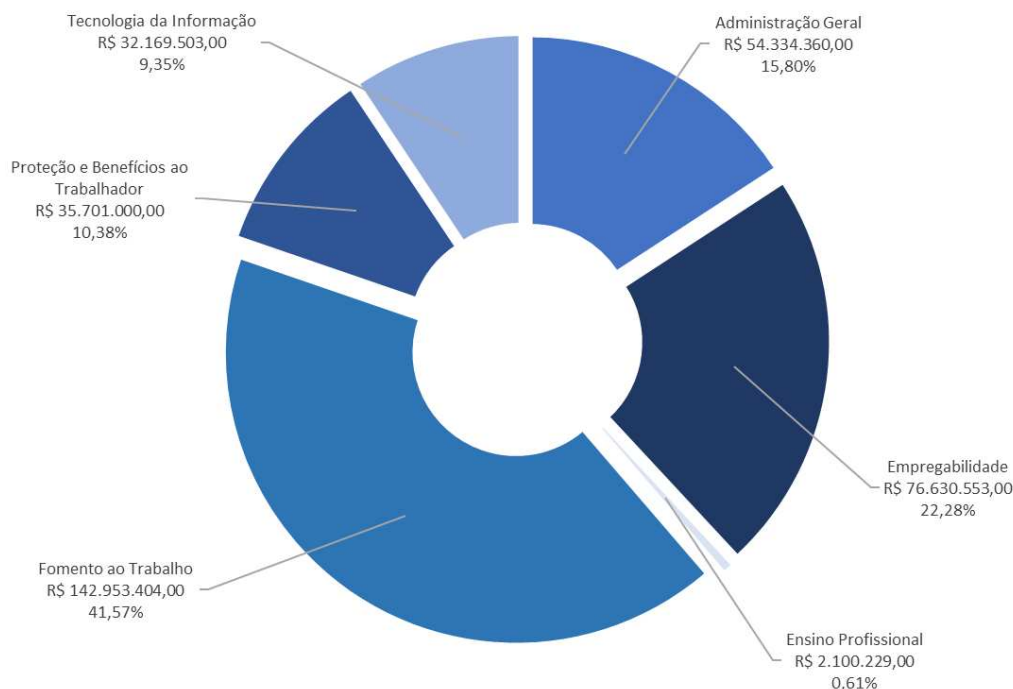
Nesse sentido, o Programa de Metas 2021-2024 traz objetivos voltados ao desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável, tais como a implantação de Distritos Criativos (Meta 56), o atendimento, a orientação e a qualificação de trabalhadores (Meta 57) e empreendedores (Meta 58), além da estruturação de 400 hortas urbanas e locais de agricultura (Meta 61). Ainda neste contexto, a Meta 73 foca especificamente na atração de um fluxo contínuo de investimentos para a Cidade, aumentando o montante disponível para Projetos e Investimentos.

Sendo assim, foram empreendidos esforços para ampliação da capacidade de atendimento e despesa da função Trabalho, com destaque à Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores (ação orçamentária 4432), que contará com cerca de R\$ 74,7 milhões, à Bolsa-Trabalho (ação 4434), com R\$ 26,5 milhões, para promover capacitação profissional para jovens e inserção de pessoas no mercado de trabalho, e ao Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais, com R\$ 3 milhões (ação 4424).

Também estão planejados para 2024, por meio da ação orçamentária 2407, aproximadamente R\$ 2,250 milhões, com a finalidade de promover políticas de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, a capacitação para o emprego e o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

Os Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate), com a finalidade de captar, cadastrar e oferecer vagas para reinserção no mercado de trabalho, bem como promover ações de fomento ao empreendedorismo e autoemprego, além de prestar serviços de atendimento ao cidadão como formalização do Microempreendedor Individual (MEI), orientação trabalhista e previdenciária para pessoa física e MEI, programas sociais voltados à inserção socioeconômica e programas de apoio do trabalhador e/ou de fomento ao empreendedorismo, contarão com cerca de R\$ 21,9 milhões para ano de 2024 (ação orçamentária 4430).

O total previsto para a função Trabalho corresponde a R\$ 343,9 milhões em 2024.

Gráfico 6 – Despesas por Subfunção em Trabalho

TRANSPORTE

A mobilidade urbana, a qualidade do transporte coletivo e a facilidade no trânsito de pessoas, bens e serviços, considerando distância, tempo e custo, bem como a relação das pessoas quanto à ocupação e à fruição dos espaços públicos, têm impacto direto com a qualidade de vida e desempenham relevante função social. Criada pela Lei 7.065 de 30 de outubro de 1967, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito é responsável por formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana, estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município, além de executar os serviços de trânsito da competência do Município.

O Programa de Metas 2021-2024 traz uma série de objetivos com foco na melhoria do trânsito e da sua segurança (Metas 39, 41 e 43), além da implantação de novos corredores e terminais e melhoria dos ônibus (Metas 45-50), destacando problemas centrais relativos à mobilidade. A função Transporte representa R\$ 11,8 bilhões no orçamento de 2024. Em termos de ampliação dos compromissos, transporte conta ainda com uma nova meta – Implantar 200 quilômetros de novas faixas azuis para motociclistas (Programa Faixa Azul), com foco na promoção da segurança viária (Meta 83). Com um sistema de transporte



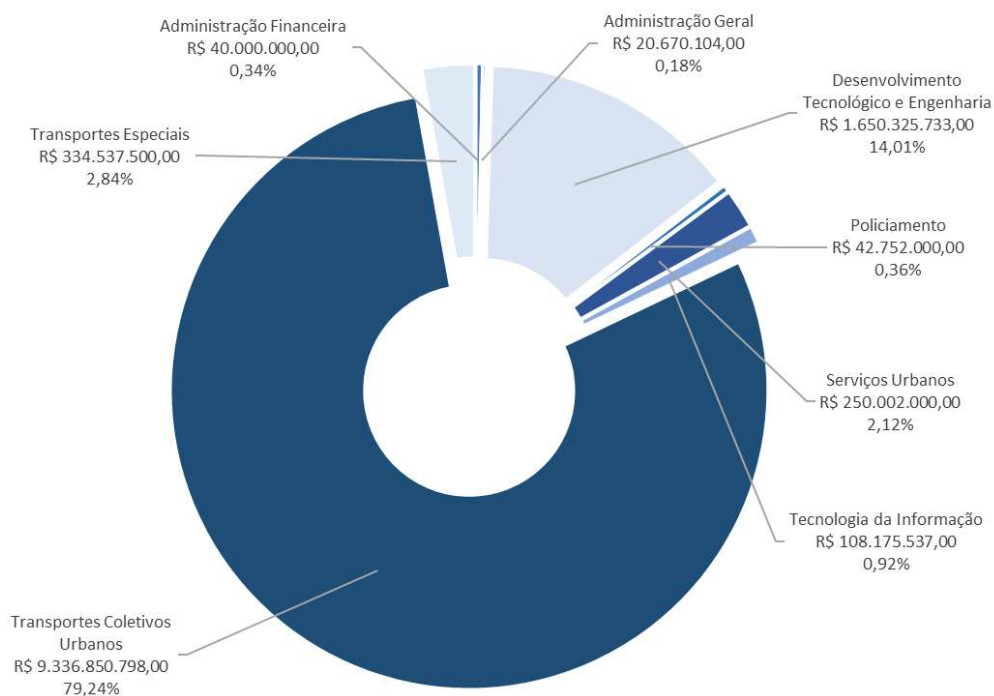
PLOA 2024

complexo e interligado e a constante expansão do sistema ciclovitário, para o qual estão previstos R\$ 279 milhões (ações orçamentárias 1097 e 1098), em 2024 também serão empreendidos esforços para a ampliação da capacidade de operação do transporte coletivo na região leste da Cidade, por meio dos investimentos no BRT – Aricanduva, sistema de transporte rápido que conta com a previsão de investimentos que totalizam R\$ 418 milhões (ações 1094, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764 e 3765). Também estão previstos outros investimentos, destacando-se R\$ 81,8 milhões em construção de terminais de ônibus (ação 1095), R\$ 120,9 milhões em construção de outros corredores (ações 1099 e 5392) e R\$ 2,5 bilhões para a descarbonização da frota de veículos do sistema coletivo de ônibus (ação 1800).

Com grande impacto no orçamento municipal, frente às políticas públicas de gratuidades instituídas no Município para redução de desigualdades e ampliação de acessos a espaços e serviços públicos, as compensações tarifárias do sistema de ônibus (ação orçamentária 4701) têm previstos cerca de R\$ 5 bilhões para o exercício de 2024. Neste aspecto, destacamos a previsão de recebimento de R\$ 275 milhões em transferências do Governo Federal destinados a atender a gratuidade de idosos acima de 65 anos.

Em relação à manutenção da qualidade e à eficiência nas ações de operação do trânsito 24 horas por dia, segurança viária, implantação e manutenção da sinalização de trânsito, educação e treinamento de trânsito, entre outros, está previsto R\$ 1,2 bilhão para serviços de Engenharia de Tráfego (ação 4702).

Gráfico 7 – Despesas por Subfunção no Transporte





PLOA 2024

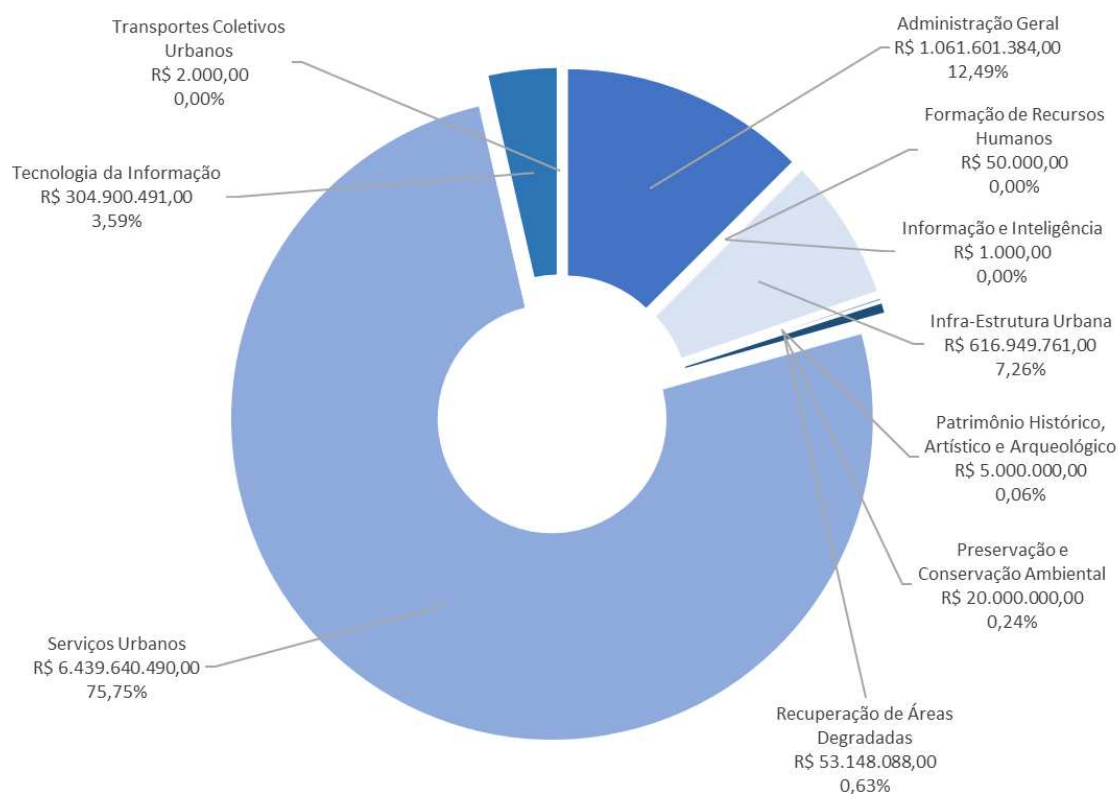
URBANISMO

As despesas com infraestrutura e serviços urbanos são essenciais para o funcionamento da cidade. Nesse sentido, a função Urbanismo corresponde a R\$ 8,5 bilhões na proposta orçamentária de 2024, o que inclui ações de responsabilidade exclusiva da Municipalidade, como limpeza urbana, serviços de zeladoria, manutenção de calçadas, iluminação pública, pavimentação e outras ações também representadas no Programa de Metas 2021-2024, com objetivo de aprimorar a qualidade dos espaços públicos paulistanos. Em relação às metas específicas de Urbanismo, destacam-se as Metas 15 - Licenciar 300.000 moradias populares e a 76 - Implantar o Portal Único de Licenciamento da cidade de São Paulo.

Em relação à infraestrutura e serviços urbanos, o Programa de Metas contém importantes compromissos relacionados à serviços e obras de drenagem (Meta 32), limpeza de córregos, ramais e galerias (Meta 33); recuperação de vias públicas (Meta 34); tapa buraco (Meta 35), pavimentação asfáltica (Meta 36) e manutenção de calçadas (Meta 40). Essas metas estão materializadas em ações orçamentárias específicas, destacando-se R\$ 1,7 bilhões previstos para o programa de pavimentação e recapeamento de vias (ação 1137), e outros R\$ 450 milhões para a Operação Tapa-Buraco (ação 2340). Também se destacam R\$ 136,9 milhões para intervenções no sistema viário (ação 5100). Com efeitos sobre a mobilidade urbana, também estão previstos quase R\$ 197,7 milhões para inspeção, recuperação e reforço das chamadas Obras de Arte Especiais (ações 5187 e 5287), que incluem pontes e viadutos, R\$ 80,9 milhões para reforma e acessibilidade em calçadas (ação 1169), R\$ 169 milhões para manutenção de guias e sarjetas (ação 2339), R\$ 172,5 milhões para manutenção de vias e áreas públicas (ação 2341) e R\$ 61,7 milhões para projetos de redesenho urbano para segurança viária (ação 3757).

Também se destacam os serviços de limpeza urbana, com R\$ 1,8 bilhão para a manutenção dos serviços divisíveis de coleta e destinação de resíduos sólidos (ação 6010), R\$ 1 bilhão para os serviços de varrição e lavagem de áreas públicas (ação 6007), R\$ 124,6 milhões para coleta e destinação de resíduos inertes (ação 6009), R\$ 3 milhões para implantação de ecopontos (ação 1706). Já os serviços de iluminação pública (ação 6027) respondem por mais de R\$ 578 milhões. Por fim, destacam-se R\$ 339,7 milhões para manutenção de áreas verdes e vegetação arbórea nas vias públicas (ação 2705) e R\$ 32,4 milhões para manutenção de praças e canteiros centrais (ação 2386).

Gráfico 8 – Despesas por Subfunção no Urbanismo



INCLUSÃO DIGITAL E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura de São Paulo mantém seu compromisso de priorizar investimentos em inovação e tecnologia, com metas e objetivos em vista da promoção à inclusão digital e à expansão da economia criativa em toda a cidade, e ainda, da modernização e atualização do parque tecnológico disponível para a administração de todas as políticas públicas municipais. No Programa de Metas esses compromissos estão destacados nas ações de acesso público à internet sem fio (Meta 59), cursos voltados à inclusão digital (Meta 60) e a descentralização de unidades do Descomplica SP (Meta 72).

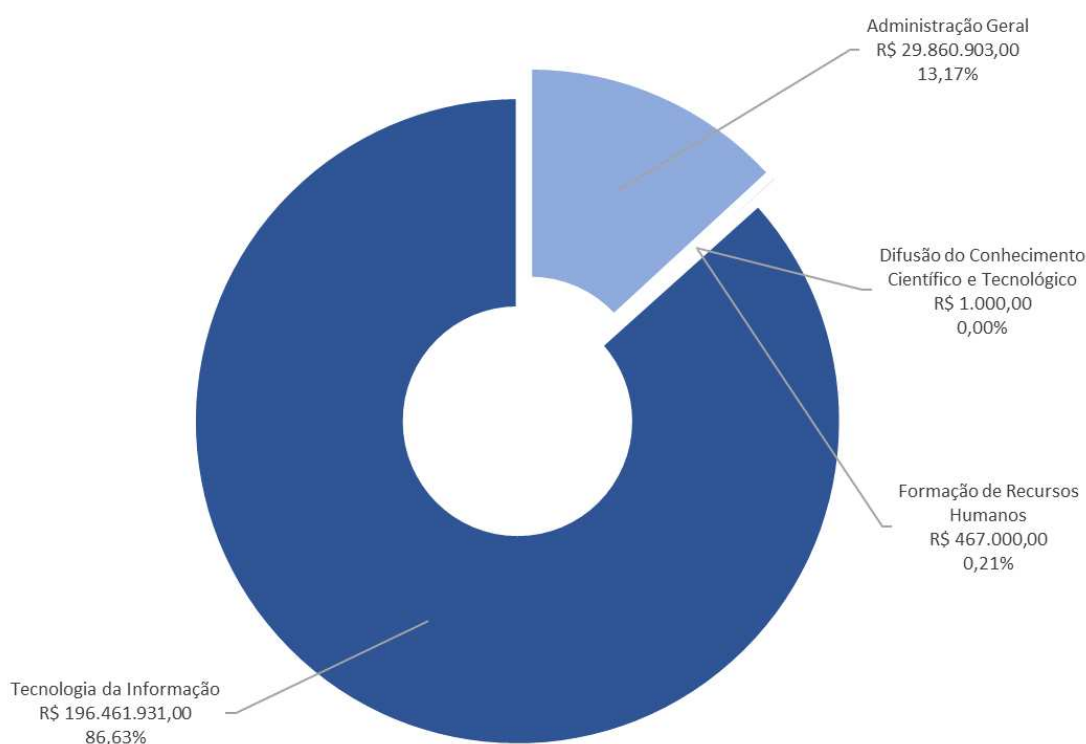
Dentre as ações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, criada em 2017, o Descomplica SP apresenta resultados efetivos para a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos nas unidades localizadas nas Subprefeituras, com uma série de serviços oferecidos de forma ágil e eficiente. Outra iniciativa que faz uso da tecnologia para facilitar a vida dos cidadãos, também contemplada no orçamento do próximo ano, corresponde à manutenção e ao contínuo melhoramento dos canais de atendimento SP156: central telefônica, portal e aplicativo móvel, prevista em R\$ 120 milhões (ação orçamentária 4300).



PLOA 2024

Em relação à inclusão digital, destacam-se os Telecentros, localizados primordialmente nas regiões periféricas da cidade, e representados no objetivo firmado no Programa de Metas (Meta 60) de capacitar 300.000 cidadãos em cursos voltados à inclusão digital. O valor previsto (ação 4420) é de R\$ 12,8 milhões. Já a rede de laboratórios de fabricação digital do FAB LAB LIVRE SP complementa as ações de empoderamento tecnológico e oferta tecnologia de ponta ao acesso de todos, com cursos e oficinas sobre robótica, eletrônica, marcenaria, impressão 3D e drones, entre outras atividades, com recursos no valor de R\$ 5,7 milhões (ação orçamentária 4307).

Gráfico 9 – Despesas por Subfunção em Inovação e Tecnologia (SMIT - Órgão 23)





PLOA 2024

ORÇAMENTO CIDADÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura de São Paulo, por meio de ação conjunta da Secretaria Municipal da Fazenda e da Casa Civil, organiza anualmente o processo Orçamento Cidadão, de modo a cumprir as prerrogativas constitucionais instituídas no artigo 165 da Constituição Federal, as exigências da Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelecidas em seu artigo 143, e do §1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a participação social regionalizada na elaboração da proposta orçamentária. O Orçamento Cidadão consiste no processo de coleta, seleção e avaliação de propostas de munícipes, com o objetivo de incorporá-las ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. No bojo desse processo, realizam-se audiências públicas regionalizadas, por Subprefeitura, de forma a assegurar a participação da população em toda a cidade.

Hoje o Orçamento Cidadão, como mecanismo de ampliação da participação popular nas discussões sobre as políticas públicas em São Paulo, tem estimulado a participação democrática da sociedade civil na elaboração do orçamento municipal. Pretende-se dar efetividade a este processo pela incorporação ao PLOA, na forma de compromissos, das propostas consideradas viáveis, às quais se confere prioridade, conforme disposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outro ponto positivo do processo refere-se à publicidade e à transparência das etapas inerentes ao Orçamento Cidadão. Todas as fases podem ser acompanhadas pelo Portal Participe Mais, que contempla desde as propostas dos munícipes até as análises das Secretarias competentes para atender às demandas previamente citadas. Nesse sentido, observa-se o caráter essencial da plataforma on-line para a comunicação direta com a população e para a garantia do acesso à informação e à abertura de dados.

O Orçamento Cidadão teve origem no redesenho do processo tradicional de Audiências Públicas do orçamento, realizado no II Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo em 2019, e que teve a participação de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil de forma paritária. Para sua implementação foi essencial a integração entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Coordenação de Governo Aberto, atualmente na Casa Civil, responsável pela manutenção do Portal Participe Mais. Destaque-se, ainda, a participação das demais Secretarias Municipais, principalmente na etapa de avaliação de viabilidade das propostas eleitas.

Em 2023, as Audiências Públicas presenciais do PLOA 2024 foram realizadas no período de 03 de abril a 13 de maio, sempre em horário noturno e aos sábados, em eventos distribuídos pelos territórios das 32 Subprefeituras. No mesmo período, o Portal Participe Mais esteve aberto para a coleta de proposta diretamente pela população. No total, foram recebidas 3.313 propostas, com destaque para temas relacionados à Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro (18,23%), Transportes e Mobilidade (14,57%), Saúde (12,73%) e Meio Ambiente (7,78%).



PLOA 2024

Na etapa seguinte, em maio, as propostas recebidas foram priorizadas pelo Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, cujos conselheiros debateram e escolheram, dentre as recebidas na etapa anterior, 15 propostas prioritárias por Subprefeitura. As propostas priorizadas foram encaminhadas à próxima etapa, de votação popular.

Assim, no período de 19 de junho a 05 de julho, as propostas sugeridas pela população e selecionadas pelo Conselho Participativo Municipal foram submetidas à apreciação popular, pelo voto direto por meio do Portal Participe Mais, sendo que cada munícipe participante poderia votar em até 5 (cinco) propostas diferentes, de qualquer Subprefeitura. Ao todo, foram recebidos 15.328 votos, que elegeram no mínimo 5 propostas para cada uma das 32 Subprefeituras municipais, totalizando 192 propostas eleitas. Em julho, elas foram encaminhadas às Secretarias Municipais responsáveis por cada tema, para que estas realizassem a análise de viabilidade baseada em critérios técnicos, jurídicos e orçamentários.

Tal metodologia foi concebida para selecionar propostas e possibilitar às Secretarias uma análise efetiva e aprofundada das propostas eleitas. Ao final, das 192 propostas submetidas à análise das Secretarias municipais, 95 delas, de diversas áreas de atuação, foram consideradas total ou parcialmente viáveis e incluídas na proposta orçamentária, na forma de compromissos públicos das Secretarias Municipais. Ao todo, foram firmados 102 compromissos (7 propostas dependem da atuação conjunta de duas Secretarias; nesses casos, foram firmados dois compromissos para uma mesma proposta). Todas as análises de viabilidade são apresentadas no Caderno VI deste Projeto de Lei Orçamentária Anual, com as manifestações que justificam a conclusão de cada órgão pela viabilidade ou inviabilidade de cada uma. Ao mesmo tempo, e sem prejuízo de todo esse processo, a relação completa com as 3.313 propostas recebidas também foi encaminhada a cada Secretaria municipal, de acordo com a pertinência temática, para análise e, sempre que possível, incorporação a seu planejamento orçamentário para 2024.

Ainda em 2023, no mês de outubro, será realizada uma etapa devolutiva, em um ciclo de Audiências Públicas eletrônicas regionalizadas, para que todo o conteúdo das análises de viabilidade realizadas pelas Secretarias Municipais seja por elas apresentado à população de cada Subprefeitura. Tais audiências, agendadas com 30 (trinta) dias de antecedência, com datas e horários amplamente divulgados, contarão com a presença de representantes das Secretarias responsáveis pelas análises de viabilidade, também sendo convidados os representantes das Subprefeituras. Além dos cidadãos como um todo, também serão convidados os integrantes do Conselho Participativo Municipal, que participaram ativamente do processo.

O Orçamento Cidadão prevê, ainda, o acompanhamento da implementação das propostas consideradas viáveis durante o ano de 2024: com frequência quadrimestral, as Secretarias Municipais responsáveis por cada compromisso deverão atualizar as informações de andamento da implementação de seus compromissos, e tais informações serão divulgadas no Portal Participe Mais.



PLOA 2024

A sistematização das propostas coletadas junto aos munícipes evidencia as demandas de cada território, identificadas nas tabelas a seguir, as quais delimitam não só o número de propostas por Subprefeitura, mas também por área temática.

Tabela 9 – Número de propostas recebidas por Subprefeitura:

Subprefeitura	Número de propostas recebidas	%
Aricanduva/Formosa/Carrão	123	3,71%
Butantã	110	3,32%
Campo Limpo	87	2,63%
Capela do Socorro	65	1,96%
Casa Verde	84	2,54%
Cidade Ademar	111	3,35%
Cidade Tiradentes	115	3,47%
Ermelino Matarazzo	117	3,53%
Freguesia/Brasilândia	82	2,48%
Guaianases	107	3,23%
Ipiranga	72	2,17%
Itaim Paulista	131	3,95%
Itaquera	152	4,59%
Jabaquara	94	2,84%
Jaçanã/Tremembé	78	2,35%
Lapa	86	2,60%
M'Boi Mirim	71	2,14%
Mooca	90	2,72%
Parelheiros	101	3,05%
Penha	102	3,08%
Perus	119	3,59%
Pinheiros	109	3,29%
Pirituba/Jaraguá	126	3,80%
Santana/Tucuruvi	95	2,87%
Santo Amaro	90	2,72%
São Mateus	109	3,29%
São Miguel	216	6,52%
Sapopemba	73	2,20%
Sé	154	4,65%
Vila Maria/Vila Guilherme	78	2,35%
Vila Mariana	82	2,48%
Vila Prudente	84	2,54%
Total Geral	3313	

Tabela 10 – Propostas recebidas por área temática:

Área temática	Número de propostas recebidas	%
Zeladoria Urbana e melhorias de bairro	604	18,23%
Transportes e mobilidade	483	14,58%
Saúde	422	12,74%
Meio Ambiente	258	7,79%
Outros temas	219	6,61%
Esportes e lazer	204	6,16%
Direitos Humanos e Cidadania	176	5,31%
Assistência Social	169	5,10%
Segurança Urbana	151	4,56%
Desenvolvimento Econômico e Trabalho	148	4,47%
Segurança Alimentar	128	3,86%
Educação	105	3,17%
Habitação	102	3,08%
Cultura	92	2,78%
Saneamento	52	1,57%
Total Geral	3313	

O detalhamento das propostas eleitas e das análises de viabilidade entregues pelas Secretarias Municipais estão presentes no Caderno VI deste Projeto de Lei e no Portal Participe Mais. O acompanhamento efetivo da implementação das propostas incorporadas ao Orçamento Anual, no curso de 2024, também será publicado no Portal, conforme a Portaria SF nº 73/2021 e Portaria SF nº 83/2023.

Por fim, em termos de transparência do orçamento municipal, reitera-se a essencialidade do uso da internet como recurso para transparência ativa de informações municipais, bem como para a abertura e exposição de dados de execução orçamentária, que estão disponíveis, em atualizações diárias, nos sites da Secretaria da Fazenda e da Transparência Municipal. Merecem destaque as seguintes plataformas de transparência pública do orçamento:

- Portal da Transparência: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal de Dados Abertos: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal do Orçamento Público Municipal: <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/>

Desse modo, a Prefeitura de São Paulo reforça seu compromisso com a participação social na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, proporcionando um meio para o efetivo exercício da cidadania através do Orçamento Cidadão, no qual há abertura de espaço para desenvolvimento, execução, controle e aperfeiçoamento das políticas públicas.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno I **Anexo de Demonstrativos Gerais**



PLOA 2024

SUMÁRIO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	3
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	4
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O ORÇAMENTO E AS METAS FISCAIS	5
DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II, III, IV E V DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.....	7
DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA – LEI Nº 17.976/2023 – LDO 2024 - Art. 19, V.	9
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA	114
DEMONSTRATIVO DO VALOR PROPOSTO REFERENTE AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS	115
DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DOS FUNDOS EM 31 DE AGOSTO DE 2023	118

Projeto de Lei Orçamentária Anual



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2024
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.870.214.322	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.886.062.256
CONTRIBUIÇÕES	3.884.011.092	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.381.401.100
RECEITA PATRIMONIAL	4.247.195.233	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.445.512.547
RECEITA DE SERVIÇOS	193.346.131		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.616.115.808		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.220.241		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	575.971		
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.561.136.554		
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	2.703.629		
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	410.745.259		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.469.239		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.373.733.073		
	99.764.466.552		93.712.975.903
		SUPERÁVIT CORRENTE:	6.051.490.649
Total:	99.764.466.552	Total:	99.764.466.552
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	6.051.490.649		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.300.159.578	INVESTIMENTOS	14.946.342.039
ALIENAÇÃO DE BENS	110.814.003	INVERSÕES FINANCEIRAS	285.153.799
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.584.458	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.523.609.285
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	820.072.467		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.628.283.968		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	93.700.000		
	10.978.614.474		16.755.105.123
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	275.000.000
Total:	17.030.105.123	Total:	17.030.105.123
RESUMO			
Receitas Correntes	99.764.466.552	Despesas Correntes	93.712.975.903
Receitas Capital	10.978.614.474	Despesas Capital	16.755.105.123
		Reserva de Contingência	275.000.000
Total:	110.743.081.026	Total:	110.743.081.026

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.

**CONSOLIDADO GERAL****Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo**

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Receitas por Suas Fontes	Valor	Despesas por Funções de Governo	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.870.214.322	Legislativa	1.456.781.464
CONTRIBUIÇÕES	3.884.011.092	Judiciária	267.093.454
RECEITA PATRIMONIAL	4.247.195.233	Administração	3.189.865.981
RECEITA DE SERVIÇOS	193.346.131	Defesa Nacional	487.871
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.616.115.808	Segurança Pública	1.248.738.728
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.220.241	Relações Exteriores	29.015.355
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.300.159.578	Assistência Social	2.305.272.020
ALIENAÇÃO DE BENS	110.814.003	Previdência Social	20.007.391.927
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.584.458	Saúde	19.011.530.011
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	820.072.467	Trabalho	343.889.049
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.628.283.968	Educação	25.987.727.965
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	575.971	Cultura	1.006.652.837
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.561.136.554	Direitos da Cidadania	519.671.674
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	2.703.629	Urbanismo	8.501.293.214
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	410.745.259	Habitação	5.396.894.031
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	9.469.239	Saneamento	1.715.984.783
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	4.373.733.073	Gestão Ambiental	659.915.079
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	93.700.000	Ciência e Tecnologia	5.808.284
		Agricultura	7.923.647
		Comércio e Serviços	761.400.604
		Comunicações	164.245.832
		Transporte	11.783.313.672
		Desporto e Lazer	445.747.310
		Encargos Especiais	5.651.436.234
		Reserva de Contingência	275.000.000
Total da Receita:	110.743.081.026	Total da Despesa:	110.743.081.026

**PLOA2024**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O ORÇAMENTO E AS METAS FISCAIS

O demonstrativo abaixo apresenta a compatibilidade da programação da Proposta Orçamentária com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2024 (Lei nº 17.976 de 18 de julho de 2023, em que foram estabelecidas metas anuais, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o período de 2024 a 2026).

Cabe aqui destacar que para efeito deste demonstrativo já se inclui a previsão de alteração da meta de resultado nominal, conforme art. 18 do Projeto de Lei Orçamentária.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA2024

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes	
	Metas para 2024 ³	Projeções LOA 2024
Receita Total	107.330.553.372	110.743.081.026
Receitas Primárias (I) ¹	87.870.999.849	87.541.774.940
Despesa Total	113.330.553.372	110.743.081.026
Despesas Primárias (II) ¹	97.106.639.743	94.645.890.495
Resultado Primário - sem RPPS (III) = (I - II)	-9.235.639.894	-7.104.115.555
Dívida Consolidada ³	37.082.824.284	38.619.393.292
Dívida Contratual	9.483.845.551	9.973.795.899
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos ³	27.598.929.038	28.645.547.698
Outras Dívidas	49.695	49.695
(-) Deduções ²	19.377.911.703	21.554.471.938
Dívida Consolidada Líquida Início do Período (IV)	1.076.752.361	3.296.506.817
Dívida Consolidada Líquida Final do Período (V) ³	17.704.912.581	17.064.921.354
Resultado Nominal (VI = IV - V)	-16.628.160.220	-13.768.414.537

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1 - Receitas e despesas primárias, exceto RPPS (MDF/STN 13ª Edição).

2 - Valor da dedução não considera saldos de superavit a serem utilizados no exercício

3 - Valores da Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal atualizados conforme proposta de Lei Orçamentária para 2024

Do demonstrativo acima, observa-se que existe compatibilidade entre os valores previstos em caso de execução do orçamento conforme Proposta apresentada, havendo, ainda, espaço para utilização do superavit financeiro existente ao término de 2021 em despesas primárias, conforme previsto pela LDO, porém no valor de até R\$ 2.131 milhões.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II, III, IV E V DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Inciso do caput do art. 3º	Princípio	Atendimento no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024
I	Sustentabilidade	Na medida em que o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão fiscal responsável e comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público, a elaboração do PLOA considerou a manutenção das políticas e dos serviços públicos voltados à população, as metas e prioridades da Administração, os projetos em andamento e os objetivos pactuados no Plano Diretor Estratégico vigente, no Programa de Metas 2021-2024, no Plano Plurianual de Ações 2022-2025 e na Agenda Municipal 2030, para garantir uma programação orçamentária eficiente e que proporcione a efetividade da ação pública.
II	Participação da sociedade civil e controle social	Considerando que o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação, o PLOA atende a esse princípio com a realização do processo participativo Orçamento Cidadão, que contou com audiências públicas regionalizadas para apresentação de propostas da população, bem como o recebimento de propostas no Portal Participe Mais, seguida de priorização pelo Conselho Participativo Municipal e eleição das propostas prioritárias pela população, no mesmo Portal, culminando na realização de audiências públicas devolutivas em outubro, para apresentação das análises de viabilidade das propostas eleitas, conforme o Caderno VI do PLOA; e ações de transparência ativa relacionadas à execução orçamentária em geral, com disponibilização de dados abertos de orçamento nos portais oficiais e com o monitoramento periódico de execução dos compromissos pactuados a partir das propostas eleitas no Orçamento Cidadão, também por meio do Portal Participe Mais.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Inciso do caput do art. 3º	Princípio	Atendimento no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024
III	Justiça social	Posto que o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo, principalmente por meio da efetividade de mecanismos econômicos, nos termos da Lei nº 16.606, de 29 de dezembro de 2016, e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo, o PLOA é um dos principais instrumentos de atendimento desse princípio, o que se verifica na programação orçamentária prevista para ações de seus órgãos e entidades. Destaca-se, ainda, a adoção do Índice de Distribuição Territorial do Orçamento Público, previsto no art. 5º da Lei nº 17.729, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), que propõe a aplicação prioritária de uma parcela do orçamento público do quadriênio 2022-2025 em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, menor acesso à infraestrutura e maior população.
IV	Transparência	Dado que o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento e sua execução, considerando-se o aprofundamento dos instrumentos de transparência ativa e o atendimento aos princípios e diretrizes da Política Municipal de Linguagem Simples (Lei nº 17.316, de 6 de março de 2020), promove esse princípio não apenas com a disponibilização de dados abertos de orçamento nos portais oficiais e com o monitoramento periódico de execução dos compromissos pactuados a partir das propostas eleitas no Orçamento Cidadão, por meio do Portal Participe Mais, mas também com a participação em ações e eventos voltados à promoção do acesso da população às informações orçamentárias e a disponibilização de informações sobre orçamento público em linguagem simples e acessível, por meio do Caderno do Orçamento, publicado anualmente e disponível no portal oficial.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA – LEI Nº 17.976/2023 – LDO 2024 - Art. 19, V.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 137, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município; e ainda no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), acompanha a presente proposta orçamentária relativa ao ano de 2024, demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. É importante ressaltar que a estimativa ora apresentada tem cunho eminentemente técnico, ou seja, somente se realizará caso as operações comerciais que fazem nascer o direito de o Município tributar, efetivamente ocorram, tal como orçado. Ademais, a concessão de benefícios fiscais possui mais de uma função, atuando ora com caráter social, ora com caráter de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, sendo que neste último caso a renúncia fiscal contribui para o crescimento da arrecadação.

Os benefícios ou renúncias de receita são apresentados no §6º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, sendo previstas três espécies: benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

As renúncias de receitas tributárias são criadas por exceções às normas tributárias, das quais resulta uma diminuição da arrecadação e um aumento da disponibilidade econômica de determinado grupo de contribuintes. As situações típicas de renúncia de receita tributária, como as isenções e as remissões, são determinadas no artigo 14, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Sem prejuízo dessa classificação mais estrita, foram estimados também nos quadros abaixo, para fins de transparência e controle social, os casos das alíquotas estipuladas abaixo do máximo permitido pela legislação tributária, das reduções de multas e juros dos programas de parcelamento incentivados, das imunidades constitucionais e de outras condições que acarretam impacto na arrecadação tributária.

Para o exercício de 2024, foi estimado no âmbito do município de São Paulo um total de R\$ 27,39 bilhões de reais para as renúncias de receitas tributárias, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, distribuídos conforme a tabela a seguir.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Classificação	Valor estimado (R\$ MM)
	2024
Gasto tributário	2.677,05
Alíquota de ISS abaixo de 5% e outras fontes de potencial arrecadatório não exercido, exceto gasto tributário	19.602,33
Imunidades Constitucionais	4.990,22
Benefícios financeiros e creditícios	122,43
Total	27.392,03

O **gasto tributário** agrupa o conjunto das fontes previstas estritamente na Lei de Responsabilidade Fiscal, isto é, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Por sua vez, o **potencial tributário não exercido** pretende reunir, sob um único título, a totalidade dos valores que a Administração deixa de arrecadar por ações ou decisões de política pública ou tributária do próprio município.

As **imunidades** tributárias, por outro lado, são previstas na Constituição Federal, não estando submetidas à legislação municipal. No âmbito do sistema vigente, não são caracterizadas como renúncias de receita.

Quanto aos **benefícios financeiros e creditícios**, trata-se de despesas com programas de investimento em que há a emissão de certificados de incentivo ao desenvolvimento ou a disponibilização de crédito com taxas de juros subsidiadas.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

Em relação ao gasto tributário, quando considerada uma visão por tributo, temos uma predominância do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), como mostra a tabela abaixo.

Tributo	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)
	2024	2025	2026
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	2.234,70	2.335,96	2.446,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	411,99	433,47	446,45
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	28,39	30,30	32,32
Outros casos, incluindo aqueles com mais de um tributo	1,97	2,04	2,11
Total	2.677,05	2.801,77	2.927,70

As principais fontes de renúncia do IPTU são a isenção e o desconto relacionado ao valor venal do imóvel. Juntas, elas foram estimadas em R\$ 1,76 bilhão em 2024. Para maiores informações sobre esses casos, acesse também a página sobre isenções municipais no link:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=2462>

O rol completo das fontes de renúncia de receita, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, para os quais houve montante estimado em 2024, pode ser consultado no quadro abaixo.

O quadro inclui a estimativa de valores projetados para o exercício de 2024, em sua integralidade, por tributo, com o embasamento legal, a proposta de classificação elaborada pela Secretaria da Fazenda e notas explicativas quanto aos critérios de cálculo.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

Item	Tributo	Setores, Programas ou Beneficiários	Classificação	Lei	Texto	Renúncia de Receita	Metodologia resumida
						Estimada para 2024	
1	IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.598, de 19/08/88	Art. 1º Fica concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Predial relativo a imóveis que forem restaurados, desde que localizados na área delimitada pelo seguinte perímetro: Praça João Mendes, Praça Clóvis Bevilacqua, Avenida Rangel Pestana, Parque Dom Pedro II, Avenida do Estado até Avenida Santos Dumont, Avenida Santos Dumont, Rua Rodolfo Miranda até Rua Prates, Rua Prates até Rua José Paulino, Rua José Paulino, Estrada de Ferro FEPASA, Alameda Eduardo Prado até Avenida São João, baixos da Via Elevada Presidente Arthur da Costa e Silva, Rua Amaral Gurgel, Rua da Consolação, Viaduto 9 de Julho, Viaduto Jacaré, Rua Dona Maria Paula, Viaduto Dona Paulina e Praça João Mendes.	1,60	Aplicado fator especial de 50%, na emissão geral, para os SQLs ativos com código de imunidade e isenção "385" em qualquer exercício, no cadastro de notificação. Hipótese: concessão de isenção fora da Emissão Geral.
2	IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 6º da Lei nº 15.889, de 05/11/13 (revogado pela Lei nº 17.719, de 26 de novembro 2021)	Art. 6º. A partir do exercício de 2014, ressalvado o disposto no artigo 17, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos: Art. 6º I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Art. 6º II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 1986, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e igual ou inferior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).		Obtido a partir da subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Para 2021, utilizou-se dados da emissão geral. Para os demais exercícios ver item 109.
3	IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 7º da Lei nº 15.889, de 05/11/13 (revogado pela Lei nº 17.719, de 26 de novembro 2021)	Art. 7º. A partir do exercício de 2014, ressalvado o disposto no artigo 17, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na Lei nº 10.235, de 1986, fica concedido o desconto correspondente à diferença entre: Art. 7º I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos não referenciados no inciso II do		Obtido a partir da subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Para 2021, utilizou-se dados da emissão geral. Para os demais exercícios ver item 110.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

				de novembro 2021)	artigo 15, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e igual ou inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Art. 7º II - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do artigo 15, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).		
4-A	IP	Agremiações desportivas	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea h, da Lei nº 6.989/66, com a redação da Lei nº 14.865/08; e Art. 3º da Lei nº 14.652/07	Lei nº 6.989/66 Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: h) das agremiações desportivas, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades, desde que não efetuem venda de "poules" ou talões de apostas; Lei nº 14.652/07 Art. 3º. Ficam isentos do Imposto Predial os imóveis cedidos em comodato, por escritura pública ou documento particular devidamente registrado, a agremiações desportivas.	23,37	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "330" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
4-B	IT	Agremiações desportivas	Incentivo Fiscal	Art. 1º da Lei nº 14.501, de 20/09/07	Art. 1º. Fica instituído incentivo fiscal para as agremiações, federações e confederações desportivas sediadas no Município de São Paulo, a ser utilizado no abatimento do Imposto Territorial Urbano incidente sobre imóveis de propriedade das referidas entidades, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades.		
5	IP	Entidades religiosas	Isenção	Art. 18, inciso I e inciso II, alínea "g", da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/86	Art. 18. São isentos do imposto: I - os conventos e os seminários, quando de propriedade de entidades religiosas de qualquer culto, ou por ela utilizados; (...) II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: d) de casas paroquiais e pastorais	4,24	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com códs. de imunidade e isenção "320" e "665" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

6	IP	Governos estrangeiros	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea "a", da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/1986	Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: a) de governos estrangeiros, utilizados para sede de seus consulados, desde que haja reciprocidade de tratamento declarada pelo Ministério das Relações Exteriores;	9,33	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com códs. de imunidade e isenção "315","316","516" e "517" cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
7	IPTU	Entidades culturais	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea b, da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/86; e Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15	Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: b) de entidades culturais, observado o disposto em lei federal complementar quanto às instituições de educação ou de assistência social; Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, nas condições que especifica.	8,18	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "335" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
8	IPTU	Entidades educacionais e culturais	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea c, da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com redação da Lei nº 10.211/86; e Art. 1º da Lei nº 13.672, de 01/12/03	Lei nº 6.989 Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: c) de particulares, quando cedidos em comodato ao Município, ao Estado ou à União para fins educacionais, durante o prazo do comodato; Lei nº 13.672 Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre imóveis cedidos em comodato, por escritura pública ou documento particular devidamente registrado, a entidades culturais sem fins lucrativos, à União, aos Estados, aos Municípios, a autarquias e fundações públicas, desde que sejam utilizados efetiva e comprovadamente na consecução de atividades culturais, durante o prazo de comodato.	0,16	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "336" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

9	IPTU	Associação de ex-combatentes	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.055, de 28/04/86	Art. 1º. Ficam isentos do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis integrantes do patrimônio da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, desde que efetivamente utilizados no exercício de suas atividades institucionais e sem fins lucrativos.	0,18	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "400", uso não residencial e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
10	IP	Entidades de bairros	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.530, de 20/05/88	Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial os imóveis integrantes do patrimônio de Sociedades Amigos de Bairros, desde que efetiva e exclusivamente utilizados como sua sede.	1,28	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "365" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
11	IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.856, de 30/08/95; e Art. 2º da Lei nº 13.657, de 31/10/03	Lei nº 11.856 Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Providência Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros que incidam sobre imóveis destinados ou efetivamente utilizados para implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, pertencentes ao patrimônio da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP. Lei nº 13.657 Art. 2º Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre os imóveis de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, quando compromissados à venda, até a conclusão dos desdobros fiscais desses imóveis.	20,49	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "311" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

12	IPTU	Ex-combatentes e viúvas	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.071, de 05/09/91	Art. 1º Ficam isentos do pagamento do IPTU os ex-combatentes e/ou viúvas dos soldados que lutaram na 2ª Guerra Mundial.	0,38	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os scls com cód. de imunidade e isenção "400", uso residencial e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
13	IPTU	Entidades culturais e cinemas	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.978, de 22/04/91; e Art. 2º da Lei nº 13.712, de 07/01/04	Lei nº 10.978 Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Urbano incidente sobre os imóveis exclusiva e efetivamente utilizados como salas de exibição de cinematecas e cineclubes, admitindo-se apenas as atividades acessórias correlacionadas a exibição de filmes. Lei nº 13.712 Art. 2º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como cinema e atividades acessórias correlacionadas à exibição de filmes, com as características descritas no "caput" do artigo 1º desta lei, que cumpram as contrapartidas de caráter sociocultural estabelecidas no artigo 5º desta lei.	0,48	Aplicado fator especial de 100%, na emissão geral para os SCLs com cód. de imunidade e isenção "396" ou "395" no cadastro de notificação ativo. Hipótese: concessão de isenção fora da Emissão Geral.
14	ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	Pessoas físicas e jurídicas em geral	Redução de consectários legais	Art. 5º da Lei nº 16.680, de 04/07/17	Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade: I - relativamente ao débito tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única; b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado; II - relativamente ao débito não tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única;	35,66	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados, calculamos o total de descontos ref. ao PPI 2017 nas adesões de 2017 e distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores à adesão.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado;		
15	IPTU	Entidades religiosas	Isenção	Art. 7º da Lei nº 13.250, de 27/12/01, com redação da Lei nº 17.092/19	Art. 7º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis utilizados como templo de qualquer culto, desde que:		Até 2022, obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os scls com cód. de imunidade e isenção "325", "163" e "511" e cobrança diferente de normal. Para 2023, os templos locados também foram tratados como imunidades no Item 77-A, pois a Emenda Constitucional nº 116/22 que estendeu o benefício da imunidade aos templos de qualquer culto que se utilizem de imóvel alugado.
16	IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 17 da Lei nº 10.365, de 22/09/87	Art. 17. Os imóveis revestidos de vegetação arbórea, declarada de preservação permanente ou perpetuada nos termos do artigo 6º do Código Florestal, terão um desconto de até 50% (cinquenta por cento) no seu imposto territorial, aplicado em consonância como índice de área protegida, pela utilização da seguinte fórmula: desconto no imposto territorial (%) = área protegida do imóvel x 50 / área total do imóvel.	1,51	Até o exercício atual aplica-se 50% ao valor lançado na emissão geral a para SQLs com cód. imune e Isento "380" e cód. de cobrança diferente de tributação normal (11, 51 e 62) em qualquer notificação de lançamento no cadastro ativo, já que não ocorre na emissão geral. Para exercícios futuros, foi aplicado IPCA.
17	IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei nº 11.338, de 30/12/92	Art. 2º. Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Territorial Urbano incidente sobre os terrenos considerados não construídos, nos termos dos incisos I, II e IV do artigo 24 da Lei nº 6989, de 29 de dezembro de 1966, localizados na Área de Proteção aos Mananciais, definida nas Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975 e nº 1172, de 17 de novembro de 1976.	33,05	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação de fator especial do valor calculado após a aplicação de benefício de área de mananciais, para SQLs na área delimitada e uso terreno. Para o exercício atual e anterior, utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Hipótese: novas concessões de benefício podem acontecer após a emissão geral.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

18	IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.338, de 30/12/92, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06	Art. 1º. Art. 1º. Fica concedida isenção de Imposto Territorial Urbano incidente sobre o excesso de área conforme considerado no art. 9º da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, referente a imóveis situados na área de proteção aos mananciais, definida nas Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, bem como a imóveis localizados na Zona Especial de Preservação Ambiental - ZEPAM, situados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana definida na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.	33,78	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação de fator especial do valor calculado após a aplicação de benefício de área de mananciais, para SQLs na área delimitada e imóveis construídos com excesso de área, considerados no cálculo os imóveis marcados na base com o benefício e aqueles com código e imunidade ou isenção "420" em qualquer notificação de lançamento entre 2016 e 2022. Hipótese: concessão de isenção fora da Emissão Geral. Para o exercício atual e anterior, utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
19	IPTU	Proprietários de imóveis atingidos	Isenção	Art. 1º da Lei nº 14.493, de 09/08/07	Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.	11,88	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "415" em qualquer notificação do cadastro ativo e cobrança diferente de normal. Hipótese: concessão de isenção fora da Emissão Geral. Para o exercício atual e anterior, utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
20	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 2º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis cedidos em comodato à Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, durante o prazo do comodato.	0,35	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "350" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

21	IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 3º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 3º São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, destinados ou utilizados para implementação de empreendimentos habitacionais voltados a moradias populares, até o término do exercício subsequente ao do desdobro fiscal das unidades individuais, devendo ser informado à Administração Tributária, antes do marco final da isenção, o rol de novos titulares das unidades, para fins do correto lançamento do imposto, inclusive em caráter retroativo.(Redação dada pela Lei nº 17.719/2021) Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo consubstancia-se em benefício fiscal de natureza tributária, sendo inaplicável, para sua concessão, o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021)	4,35	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "310" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
22	IPTU	Aposentados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.614, de 13/07/94, com a redação da Lei nº 15.889, de 05/11/13	Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU o imóvel integrante do patrimônio do aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou outro programa que venha a substituí-lo, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte proporção: I - 100% (cem por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for de até 3 (três) salários mínimos; II - 50% (cinquenta por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for maior que 3 (três) e até 4 (quatro) salários mínimos; III - 30% (trinta por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for maior que 4 (quatro) e até 5 (cinco) salários mínimos. § 1º O valor bruto recebido pelo interessado refere-se ao do mês de janeiro do exercício de incidência do IPTU.	222,90	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "401", "402", "403", "404", "405", "451", "452", "453", "455", "471", "472", "473", "475", e "499" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral e demais notificações, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Considerado redutor nos exercícios de 2022 a 2025 em razão das alterações da Lei 17.719/21, na hipótese de eventual redução dos pedidos em 5%.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

23	IPTU	Teatros e espaços culturais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15	Art. 127. Esta lei dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, nas condições que especifica (Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15).	1,45	Até 2021 obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sgls com cód. de imunidade e isenção "335" e cobrança diferente de normal, com "teatr" em parte do nome do proprietário. Em 2022 e 2023 utilizados os códigos de imunidade e isenção "542" e "543". Para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
24	IPTU e ISS	Entidades culturais e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 15.948, de 26/12/13	Art. 6º. O incentivo fiscal referido no artigo 1º desta lei corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de qualquer projeto cultural a ser realizado no Município, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Poder Executivo. I - o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá utilizar, para pagamento destes, o valor destinado a projetos culturais, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos;	31,78	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023
25	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 2º da Lei nº 12.350, de 06/06/97	Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Lei, será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos e consistirá no recebimento, pelo proprietário do imóvel ou patrocinador, de certificado expedido pelo Poder Público. § 1º O certificado de que trata o "caput" deste artigo deverá equivaler ao valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do imóvel recuperado ou conservado. § 2º Quando houver para o imóvel isenção anterior, o valor do certificado, a ser recebido pelo proprietário ou patrocinador das obras ou conservação, deverá equivaler a 0,6% do valor venal do imóvel recuperado ou conservado. § 3º O certificado de que trata este artigo será utilizado exclusivamente para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel recuperado ou conservado ou sobre outros imóveis do mesmo proprietário ou de propriedade do patrocinador.	5,19	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

26	IPTU	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 15.931, de 20/12/13	Art. 3º. Os incentivos fiscais referidos no Art. 2º serão os seguintes: I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado, a partir do ano seguinte ao da data da homologação da declaração a que se refere o art. 4º, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 1º desta lei, o que ocorrer primeiro;	0,30	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "431" e cobrança diferente de normal, localizados dentro do perímetro estabelecido para a isenção. Para o exercício atual e anterior, utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
27	IPTU e ISS	Entidades esportivas e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 8º da Lei nº 15.928, de 19/12/13	Art. 8º O incentivo fiscal para projetos esportivos corresponderá à emissão de certificado de incentivo que poderá ser usado da seguinte forma: I - até 70% (setenta por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU devido pelo patrocinador, exceto nas hipóteses previstas no inciso II; II - 100% (cem por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU devido pelo patrocinador, nas seguintes hipóteses:	7,56	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023
28	IPTU	Empresas públicas de transporte, urbanismo e habitação	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 1º A São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo e a São Paulo Obras - SP-Obras ficam isentas: I – do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre os imóveis de sua propriedade;	6,83	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "115" e "615", dos imóveis cadastrados com os CNPJs dos beneficiários e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Metodologia atualizada em 2023 e incluído o cii "615".

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

29	IPTU e ISS	Empresa pública de transporte	Remissão	Art. 52 da Lei nº 15.406, de 08/07/11	Art. 52. Ficam remetidos os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que o Município tenha em face da São Paulo Transporte S.A., bem como anistiadas as infrações cometidas e os consectários relacionados à falta de recolhimento desses impostos, vedada a restituição de valores já recolhidos a esse título.	-	Identificados os débitos para o CNPJ do contribuinte afetado. Calculado com base no valor total inscrito e atualizado (Somente ISS Fonte). Considerada aplicação da remissão apenas no exercício de 2018.
30	ISS	Empresas prestadoras de serviços de informática	Desoneração Tributária	Art. 12 da Lei nº 14.668, de 14/01/08, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 12 Os prestadores de serviços que contribuírem ao Fundo Municipal de Inclusão Digital poderão descontar do valor mensal devido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços descritos no item 1 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, o equivalente ao valor doado ao referido fundo, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido. (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	20,08	Levantamento considerando o máximo de desoneração. A partir da arrecadação anual dos itens 1 da lista, calculamos o desconto máximo de 5% com cenário de adesão de 10% e aplicamos o IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.
31	ISS	Instituições financeiras	Desoneração Tributária	Art. 27 da Lei nº 13.476, de 30/12/02, com a redação da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 27. As instituições financeiras que contribuírem ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD poderão descontar do valor mensal devido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços descritos nos itens 15.03, 15.07, 15.14, 15.16 e 15.17 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, o valor doado ao referido fundo, até o limite de 1/6 (um sexto) do valor do imposto devido. (Redação dada pela Lei nº 14.865/2008) § 1º - Os valores doados no mês poderão ser utilizados para o desconto do Imposto com vencimento no mês subsequente, respeitado o limite definido no "caput" deste artigo e vedada a compensação em outros meses.	5,11	Levantamento considerando o máximo de desoneração. A partir da arrecadação anual dos itens mencionados, calculamos o desconto máximo de 1/6 e aplicamos o IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.
32	ISS	Associações de radiotáxis	Isenção	Art. 6º da Lei nº 15.891, de 07/11/13	Art. 6º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2014, as associações e cooperativas de radiotáxis, quando prestarem os serviços descritos no subitem 16.01 do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores. Parágrafo Único - A isenção de que trata o "caput" deste Art. não exime as cooperativas e associações de radiotáxis do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal. (Revogado pela Lei nº 16.757/2017)	-	Revogado pela Lei nº 16.757/2017

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

33	ISS	Profissionais autônomos	Isenção	Art. 1º da Lei nº 14.864, de 23/12/08	Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2009, os profissionais liberais e autônomos, que tenham inscrição como pessoa física no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, quando prestarem os serviços descritos na lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores, não se aplicando o benefício às cooperativas e sociedades uniprofissionais. Parágrafo único. A isenção referida no caput não se aplica aos delegatários de serviço público que prestam os serviços descritos no subitem 21.01 ou aos prestadores dos serviços descritos no subitem 17.12 da lista do caput do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003. (Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.)	131,07	Estimativa calculada a partir dos exercícios de 2007 e 2008, últimos exercícios completos com arrecadação de ISS para autônomos. Calculado o reajuste de valor médio com IPCA + PIB de serviços ao longo dos anos, e porcentagem média de 20% de pagantes sobre os inscritos.
35	ISS, IPTU e ITBI	Empresas contempladas e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 16.359, de 13/01/16	Art. 6º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento poderão ser utilizados para: I - (VETADO) II - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel objeto do investimento, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da conclusão do investimento de qualquer atividade; III - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, referentes ao imóvel objeto do investimento; IV - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI-IV), referente ao imóvel objeto de investimento.	0,00	1/3 do valor do Benefício empenhado para os Polos de Desenvolvimento para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

36	ISS	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 17 da Lei nº 13.701, de 24/12/03, com a redação da Lei nº 16.359, de 13/01/16	Art. 17 A prestação dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista do "caput" do art. 1º desta lei é isenta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS quando destinada a empreendimentos enquadrados como Habitação de Interesse Social - HIS, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. (Redação dada pela Lei nº 16.359/2016) § 1º Aplica-se a isenção do "caput" aos empreendimentos habitacionais, destinados à população com renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15360/2011) (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Lei nº 16.359/2016) § 2º Para efeitos deste artigo, considera-se empreendimento a produção de unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e a construção de unidades complementares em seu entorno, inclusive centros comerciais, equipamentos públicos e templos de qualquer culto. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016)	75,96	Para os exercícios anteriores, realizada busca pelas notas fiscais emitidas isentas a partir dos CCMs e Códigos de Atividade das declarações de isenção cadastradas no Sistema GBF para o tema de isenção Habitação de interesse social. Para exercícios futuros aplicado o PIB Serviços e o IPCA. Observação: podem ocorrer sobreposições com o tema Sociedade de Propósito Específico - Habitação de Interesse Social.
37	IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 5º da Lei nº 15.360, de 14/03/11, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 5º Ficam isentos do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis adquiridos com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, aqueles transferidos do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, pelo Fundo Municipal de Habitação, ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, para os programas: I - Programa Crédito Solidário - PCS; II - Programa de Arrendamento Residencial - PAR; III - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS e do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB; IV - programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Estadual de Habitação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pela Secretaria Municipal de Habitação, da Companhia Metropolitana de	1,34	Soma do valor devido total de IPTU para aqueles contribuintes com CNPJ cadastrados dos Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS e compromissário diferente de pessoa física. Não foram encontrados contribuintes cadastrados com proprietários Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB e Fundo Municipal de Habitação. Até o exercício atual mantido os valores calculados a partir da Emissão Geral, para demais exercícios, valores atualizados pelo IPCA. Hipótese: 100% desses imóveis tem potencial de isenção.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					Habitação e de suas agências de administração indireta destinados à produção habitacional ou a regularização urbanística. § 1º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e vigorará até o desdobro fiscal das unidades individuais. § 2º A isenção a que se refere o caput deste artigo: I - será total, quando, embora parcial o aporte de recursos financeiros oriundos dos referidos fundos, a complementação desses aportes parciais seja integralmente financiada por pessoa jurídica de direito público; II - aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.		
38-B	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Remissão	Art. 2º da Lei nº 14.910, de 27/02/09	Art. 2º Ficam remitidos os créditos tributários constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como anistiadas as infrações, relacionados à falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços de diversões, lazer e entretenimento a seguir descritos, vedada a restituição de valores recolhidos a esse título: I - desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo); II - produção artística dos desfiles a que se refere o inciso I deste artigo. § 1º A remissão a que se refere o "caput" deste artigo abrange tão-somente os serviços prestados por entidades sem fins lucrativos.	-	Não se aplica, pois trata-se de remissão concedida em Lei de 2009, não aplicável a exercícios futuros.



PLOA 2024

38-A	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 1º da Lei nº 14.910, de 27/02/09, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS a prestação, por entidades sem fins lucrativos, de serviços de diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo). Parágrafo único. Os prestadores dos serviços de produção artística dos desfiles a que se refere o "caput" deste artigo farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS incidente sobre tais serviços, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	-	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral, obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos as NFSe emitidas nos códigos de diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos a fim de levantar o potencial estimado máximo de isenção. Com alteração dada pela Lei nº 17.757/21, que conferiu maior alcance à isenção de ISS do que a Lei nº 14.910/09. O valor da isenção de ISS das agremiações de Samba passou ao item 81-A.
39	ISS	Entidades culturais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.134, de 19/03/10	Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2010, os serviços relacionados a espetáculos teatrais, de dança, balés, óperas, concertos de música erudita e recitais de música, shows de artistas brasileiros, espetáculos circenses nacionais, bailes, desfiles, inclusive de trios elétricos, de blocos carnavalescos ou folclóricos, e exibição cinematográfica realizada por cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, constantes dos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, observadas as condições estabelecidas nesta lei. § 1º Para os efeitos da isenção referida no "caput", são considerados espetáculos circenses nacionais aqueles que comprovadamente atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - sejam administrados, gerenciados e representados por brasileiros; II - tenham sua sede ou seu principal centro de atividades localizado em território nacional; III - contém em seus quadros com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de artistas de nacionalidade brasileira.	0,03	Para os exercícios anteriores, realizada busca pelas notas fiscais emitidas isentas a partir dos CCMs e Códigos de Atividade das declarações de isenção cadastradas no Sistema GBF para o tema de Setor Artístico e Cultural (exceto cinemas e circos). Para exercícios futuros aplicado o PIB Serviços e o IPCA.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

					§ 2º Para os efeitos da isenção referida no "caput", são consideradas galerias os centros comerciais constituídos em regime de condomínio, sendo vedada a concessão da isenção aos cinemas que funcionem em shopping centers. § 3º Somente poderão ser beneficiados pela isenção referida no "caput" os cinemas que exibam obras cinematográficas que atendam a diversas faixas etárias em sua programação normal. § 4º A isenção referida no "caput", relativa à exibição cinematográfica por cinemas de rua, fica condicionada à exibição, no ano anterior àquele em que pretenda gozar do benefício, de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de acordo com o número de dias exigidos pelos decretos anuais que regulamentam o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, ou as normas que lhes sucederem, e na forma como dispuser a ANCINE. § 5º A isenção referida no "caput" não abrange espetáculos artísticos de qualquer natureza quando realizados em boates, danceterias, casas noturnas, bares, clubes ou em outros estabelecimentos de diversão pública, com cobrança de "couvert" artístico ou ingresso, mensalidade ou anuidade, com ou sem restrição formal de acesso ao público.		
40	ISS	Cooperativas culturais	Isenção	Art. 14 da Lei nº 16.097, de 29/12/14, com a redação da Lei nº 16.757/2017, de 14/11/17	Art. 14 Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2015, as cooperativas cujos cooperados se dediquem às atividades culturais, quando prestarem os serviços descritos nos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07, 12.12 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores. § 1º Quando as cooperativas a que se refere o "caput" deste artigo prestarem os serviços previstos nos subitens 8.02 e 12.13 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). § 2º A isenção de que trata o "caput" deste artigo não exime as cooperativas do cumprimento das demais obrigações acessórias	0,75	Para os exercícios anteriores, realizada busca pelas notas fiscais emitidas isentas a partir dos CCMs e Códigos de Atividade das declarações de isenção cadastradas no Sistema GBF para o tema de Cooperativas dedicadas ao setor cultural. Para exercícios futuros aplicado o PIB Serviços e o IPCA.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					previstas na legislação municipal. (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)		
41-A	ISS	Sociedades de Propósito Específico	Isenção	Art. 1º da Lei nº 16.127, de 12/03/15, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 1º As Sociedades de Propósito Específico - SPE, com sede e administração no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de concessão de parceria público-privada nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, farão jus às seguintes isenções: I - isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido quando prestados os serviços e realizadas obras relacionadas às áreas de transporte público metropolitano e habitação de interesse social, previstas respectivamente nas alíneas "a" e "d" do inciso I do § 1º deste artigo; II - isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido quando prestados os serviços e realizadas obras relacionadas às áreas de saúde, educação e iluminação pública, previstas respectivamente nas alíneas "b", "c" e "e" do inciso I do § 1º deste artigo, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) § 1º A isenção a que se refere o "caput" deste artigo: I - abrange somente as contraprestações e os aportes de recursos realizados pelo Poder Público aos parceiros privados para a consecução do contrato de concessão, desde que a prestação dos serviços públicos e a realização das obras ocorram no território do Município de São Paulo, nas áreas de: a) transporte público metropolitano; b) saúde; c) educação; d) habitação de interesse social; e) iluminação pública;	38,40	Relação dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritos no Simples – relacionados aos serviços de construção civil e habitação de interesse social e saúde, com e sem a marcação de “isenção” efetuada pelo prestador de serviço. Considerados 50% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 50% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS. Acrescidos dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritos no Simples – relacionados aos serviços de construção civil, com e sem a marcação de “isenção” efetuada pelo prestador de serviço. Aplicado um percentual de 25% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 75% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS da legislação municipal. Ajustados pelo IPCA e PIB para demais exercícios.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					II - não abrange terceiro contratado pela concessionária para execução de serviços afetos à concessão;		
41-B	ISS	Organizações sociais	Isenção	Art. 3º da Lei nº 16.127, de 12/03/15, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 3º Farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento), as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais, estabelecidas no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de gestão com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades dirigidas às áreas de: (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) I - saúde; II - cultura; III - esportes, lazer e recreação. Parágrafo Único - A isenção a que se refere o "caput" deste Art.: I - abrange somente os recursos orçamentários destinados pelo Poder Público às organizações sociais; II - não abrange terceiro contratado pela organização social para execução de serviços afetos à parceria desta com o Poder Público;	21,87	Relação dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritos no Simples – relacionados aos serviços de construção civil e habitação de interesse social e saúde, com e sem a marcação de “isenção” efetuada pelo prestador de serviço. Considerados 50% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 50% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS.
42	ISS	Empresas de transporte metroviário	Isenção	Art. 2º da Lei nº 16.127, de 12/03/15	Art. 2º Fica concedida isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre o serviço de transporte público de passageiros realizado pelas empresas que exploram o sistema metroviário no Município de São Paulo.	45,64	A Receita Tarifária Operacional do Metrô pode ser obtida nos relatórios da companhia. Adotado IPCA + PIB para os anos seguintes.
43	ISS	Empresas públicas	Isenção	Art. 2º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 2º. A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S.A. e a São Paulo Turismo S.A. - SPTuris ficam isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados a entes públicos, quando não caracterizada a execução de atividade econômica sujeita à concorrência.	5,56	A estimativa de renúncia de receita foi calculada obtendo-se os CCM a partir da busca fonética e, após verificando quais desses CCM emitem NFSe. A partir do valor do ISS das NFSe emitidas aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

44	ISS	Empresas contempladas	Incentivo Fiscal	Art. 3º, incisos III e IV, da Lei nº 15.931, de 20/12/13	Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais aos prestadores dos seguintes serviços constantes da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, estabelecidos ou que vierem a se estabelecer na Região Incentivada: I - serviços de informática e congêneres, descritos no item 1; II - serviços de saúde, assistência médica e congêneres, descritos no item 4; III - serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres, descritos no item 5; IV - serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres, descritos no item 6; V - serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza, descritos no item 8; VI - hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço, descritos no subitem 9.01; VII - distribuição de bens de terceiros, descrito no subitem 10.10; VIII - exposições cinematográficas, descritas no subitem 12.02; IX - composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, descritos no subitem 13.04; X - lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto, descritos no subitem 14.01; XI - recauchutagem ou regeneração de pneus, descritos no subitem 14.04; XII - restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer, descritos no subitem 14.05; XIII - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,	8,85	Valor do benefício calculado a partir de listagem de contribuintes beneficiados, ajustados pelo IPCA e PIB para demais exercícios.
----	-----	-----------------------	------------------	--	--	------	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

					exclusivamente com material por ele fornecido, descritos no subitem 14.06; XIV - alfaiataria e costura, descritos no subitem 14.09; XV - tinturaria e lavanderia, descritos no subitem 14.10; XVI - carpintaria e serralheria, descritos no subitem 14.13; XVII - resposta audível (centrais de "call center" e telemarketing), descrito no subitem 17.02. Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei serão os seguintes: III - isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado, para obras iniciadas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei; IV - isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS incidente sobre os serviços incentivados referidos no art. 2º desta lei, observado o § 4º deste artigo, a partir da data da homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 1º desta lei, o que ocorrer primeiro.		
45	ISS	Cinemas	Isenção	Art. 3º da Lei nº 13.712, de 07/01/04 I - estimular, por meio de equipamento cultural, a qualificação urbanística e a recuperação de áreas degradadas; II - ampliar o acesso à cultura e obras cinematográficas; III - estimular a produção, circulação, exibição e fruição de obras cinematográficas brasileiras; IV - formar público para o cinema.	0,01	Para os exercícios anteriores, realizada busca pelas notas fiscais emitidas isenta a partir dos CCMs e Códigos de Atividade das declarações de isenção cadastradas no Sistema GBF para o tema de Cinemas. Para exercícios futuros aplicado o PIB Serviços e o IPCA.	

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					§ 1º - Somente poderão ser beneficiados por esta lei os cinemas que exibam obras cinematográficas que atendam a todas as faixas etárias em sua programação normal. § 2º - Para os fins desta lei são consideradas galerias os centros comerciais constituídos em regime de condomínio, sendo vedada a concessão das isenções previstas nesta lei aos cinemas que funcionem em "shopping centers". Art. 3º Fica concedida isenção parcial de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS passando a incidir alíquota de 2% (dois por cento) sobre o serviço aos prestadores de serviço de cinema quando este for prestado em imóveis com as características descritas no "caput" do artigo 1º desta lei, na condição em que cumpram as contrapartidas de caráter sociocultural estabelecidas no artigo 5º desta lei, em observância da alíquota mínima do imposto, nos termos do artigo 88, incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002.		
46	ISS	Empresas públicas de transporte, urbanismo e habitação	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 1º. A São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo e a São Paulo Obras - SP-Obras ficam isentas: II - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados à Prefeitura do Município de São Paulo ou a outros entes públicos.	9,84	A estimativa de renúncia de receita foi calculada obtendo-se os CCM a partir da busca fonética e, após verificando quais desses CCM emitem NFSe como isento. A partir do valor do ISS das NFSe emitidas aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 2.01	ISS	Pesquisa e desenvolvimento	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	49,33	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 4.01	ISS	Medicina e biomedicina	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	603,96	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.02	ISS	Análises clínicas e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	138,91	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.03	ISS	Hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza,	444,63	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising); (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)		
47 - 4.04	ISS	Instrumentação cirúrgica	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	1,07	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.05	ISS	Acupuntura	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006)	0,47	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores,		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising); (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)		
--	--	--	--	--	---	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)		
47 - 4.06	ISS	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	16,59	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.07	ISS	Serviços farmacêuticos	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	25,62	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.08	ISS	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	25,43	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 4.09	ISS	Terapias de qualquer espécie	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	4,47	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.10	ISS	Nutrição	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	3,58	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.11	ISS	Obstetrícia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	0,77	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 4.12	ISS	Odontologia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	30,48	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.13	ISS	Ortótica	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	0,18	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.14	ISS	Próteses sob encomenda	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	1,86	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 4.15	ISS	Psicanálise	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	1,31	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.16	ISS	Psicologia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	19,66	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.17	ISS	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	6,10	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 4.18	ISS	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	8,45	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.19	ISS	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	6,80	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.20	ISS	Coleta de materiais biológicos de qualquer espécie	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	0,46	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 4.21	ISS	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	31,67	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.22	ISS	Planos de medicina e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	63,37	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 4.23	ISS	Outros planos de saúde	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	18,38	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 5.01	ISS	Medicina veterinária e zootecnia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	6,76	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 5.02	ISS	Hospitais e congêneres, na área veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	7,11	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 5.03	ISS	Laboratórios de análise na área veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	2,05	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 5.04	ISS	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	-	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 5.05	ISS	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	0,00	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 5.06	ISS	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	-	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 5.07	ISS	Unidade de atendimento e congêneres, na área veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	0,20	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 5.08	ISS	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	1,30	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 5.09	ISS	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	6,33	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 6.04	ISS	Ginástica e demais atividades físicas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	37,68	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 7.10	ISS	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) (...) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...)	12,35	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 7.11	ISS	Jardinagem	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006)	-	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					(...) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (...)		
47 - 8.01	ISS	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	283,99	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 9.02	ISS	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de turismo	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017)	60,83	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					(...)		
47 - 10.0 1	ISS	Corretagem de seguros	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...)	29,91	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 10.0 4	ISS	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006)	7,12	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					l) no subitem 17.11 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguel, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising); (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 10.0 5	ISS	Intermediação via plataforma digital	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) (...)	350,24	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 11.0 2	ISS	Vigilância, segurança ou monitoramento	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	31,97	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 11.0 3	ISS	Escolta	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	5,74	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 11.05	ISS	Monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 11.05, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	0,62	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 12.01	ISS	Espetáculos teatrais	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	1,54	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 12.0 3	ISS	Espetáculos circenses	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	0,01	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 12.0 5	ISS	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	8,94	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 12.0 7	ISS	Balé, danças, óperas, concertos e recitais	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...)	0,58	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 12.1 1	ISS	Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º (...)	1,78	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 13.0 1	ISS	Fonografia ou gravação de sons	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	6,73	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 13.0 2	ISS	Fotografia e cinematografia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	23,20	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 13.0 3	ISS	Reprografia, microfilmagem e digitalização (exceto cartórios)	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	5,58	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 13.0 4	ISS	Composição gráfica	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	50,28	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 14.0 1	ISS	Sapateiro remendão	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (...)	-	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 14.09	ISS	Alfaiate e costureiro	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (...)	-	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 15.01	ISS	Administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) (...)	2.553,81	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 15.09	ISS	Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01,	157,59	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)		
47 - 15.10	ISS	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) (...)	261,23	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 15.12	ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) (...)	35,34	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 15.1 4	ISS	Pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	58,40	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 15.1 5	ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) (...)	100,33	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 15.1 6	ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores,	81,48	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)		
					(...)		
47 - 16.0 1	ISS	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	0,64	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 16.0 2	ISS	Transporte de escolares e transporte por táxi	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	7,15	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 17.0 2	ISS	Datilografia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006)	-	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					(...) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (...)		
47 - 17.0 5	ISS	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	34,24	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 17.0 7	ISS	Franquia ("franchising")	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	42,32	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 17.1 1	ISS	Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) I) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) (...)	141,54	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 17.1 1 (b)	ISS	Administração de imóveis realizada via plataforma digital	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) (...)	18,47	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

47 - 19.0 1	ISS	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de alugueis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) (...)	0,04	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes. Mantido o valor do estudo original
47 - 21.0 1	ISS	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) (...)	53,48	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
47 - 23.0 1	ISS	Programação visual, comunicação visual e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...)	7,16	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)		
					(...)		
47 - 37.0 1	ISS	Artista circense e músico	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) (...) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (...)	-	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
48 - 3.02	ISS	Exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços previstos: a) no subitem 3.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres; b) no subitem 17.09 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.272/2015)	1,10	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
48 - 17.0 9	ISS	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços previstos: a) no subitem 3.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres;	123,16	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					b) no subitem 17.09 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.272/2015)		
49 - 1.01	ISS	Análise e desenvolvimento de sistemas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	133,96	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.02	ISS	Programação	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	2,91	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.03	ISS	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	997,42	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.04	ISS	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	175,13	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

		programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres					
49 - 1.05	ISS	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	923,72	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.06	ISS	Assessoria e consultoria em informática	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	210,64	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.07	ISS	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	502,15	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.08	ISS	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	15,29	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.09	ISS	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	130,82	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

		por meio da internet					
49 - 17.24	ISS	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	1.117,72	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
50	ISS	Serviços tomados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Serviços tomados.	2.103,21	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
51	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
52	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
53	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
54	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

55	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
56	IPTU	Entidades religiosas	Remissão	Arts. 14 e 15 da Lei nº 16.680, de 04/07/17	Art. 14 Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: (Regulamentado pelo Decreto nº 57.858/2017) I - estejam regularmente constituídos; e II - sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador. Parágrafo único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel. Art. 15 Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2016 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas. (Regulamentado pelo Decreto nº 57.858/2017) § 1º Para fazer jus à remissão prevista no "caput", a entidade interessada deverá formular requerimento administrativo declaratório instruído com os seguintes documentos:		Levantamento da somatória do valor atualizado da dívida, dos imóveis com códigos de imunidade e isenção de templos (proprietários ou não) cadastrados em 2018, com qualquer tipo de cobrança. Considerados remissos valores até 120 mil.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					I - cópia de seu estatuto, registrado, de entidade constituída até 31 de dezembro de 2016, no qual contenha menção expressa de que referida entidade não possua fins lucrativos e dedica-se à realização de atividades religiosas; II - cópia da matrícula do imóvel ou do contrato de locação, nos quais conste a entidade requerente como titular ou locatária do imóvel quando da ocorrência do fato gerador; e III - apresentação da programação de cultos para 2017 e 2018, contendo data (dia da semana) e horário das cerimônias. § 2º A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.		
57-A	IPTU	Moradias estudantis	Isenção	Arts. 17 da Lei nº 16.680, de 04/07/17	Art. 17. Ficam isentos da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil, bem como remitidos os créditos tributários já constituídos e referentes a tais imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - comprovação da destinação única do imóvel para moradia estudantil na data de ocorrência do fato gerador do imposto; II - apresentação da matrícula do imóvel, na qual conste como proprietária, respectivamente, associação civil sem fins lucrativos representativa de estudantes de universidade pública; III - apresentação do estatuto da entidade representativa, que deve, ainda, comprovar o atendimento aos seguintes requisitos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicar integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos neste artigo dependerá de requerimento do interessado, na forma e nos prazos definidos por ato do Poder Executivo.	0,02	Valor devido do único contribuinte possivelmente beneficiário, reajustado pelo IPCA a partir de 2023.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

57-B	IPTU	Moradias estudantis	Remissão	Arts. 17 da Lei nº 16.680, de 04/07/17	Art. 17. Ficam isentos da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil, bem como remitados os créditos tributários já constituídos e referentes a tais imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - comprovação da destinação única do imóvel para moradia estudantil na data de ocorrência do fato gerador do imposto; II - apresentação da matrícula do imóvel, na qual conste como proprietária, respectivamente, associação civil sem fins lucrativos representativa de estudantes de universidade pública; III - apresentação do estatuto da entidade representativa, que deve, ainda, comprovar o atendimento aos seguintes requisitos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicar integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos neste artigo dependerá de requerimento do interessado, na forma e nos prazos definidos por ato do Poder Executivo.	-	Valor devido do único contribuinte, possivelmente beneficiário, reajustado pelo IPCA.
58	ISS, IPTU e ITBI	Hotelaria, restaurantes e parques de diversões	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais instalados ou que vierem a se instalar no denominado Polo de Ecoturismo, criado pela Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2014, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento econômico adequado dessa área, garantindo a preservação das Áreas de Proteção Ambiental e a geração de empregos na região. § 1º A área incentivada abarca a totalidade dos Distritos de Parelheiros e Marsilac, definidos pela Lei nº 11.220, de 20 de maio de 1992, e parcialmente o Distrito de Grajaú, na totalidade da APA Bororé-Colônia, criada pela Lei nº 14.162, de 24 de maio de 2006.	0,00	1/3 do valor do Benefício empenhado para os Polos de Desenvolvimento para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					§ 2º O Programa de Incentivos Fiscais terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei. § 3º A adesão ao Programa deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei. Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei poderão recair sobre os seguintes tributos: I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado; II - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado; III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do “caput” do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado.		
59	ISS	Entidades assistenciais sem fins lucrativos	Remissão	Art. 27 da Lei nº 16.757, de 14/11/2017	Art. 27. Ficam remetidos os créditos tributários constituídos por Auto de Infração, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, bem como anistiadas as infrações relacionadas à falta de recolhimento do imposto, incidente sobre os serviços descritos no subitem 27.01 do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, prestados ao Município de São Paulo por entidades sem fins lucrativos conveniadas com a Prefeitura de São Paulo, vedada a restituição de valores recolhidos a esse título. § 1º Os créditos tributários e as infrações previstas neste artigo referem-se exclusivamente àqueles constantes de Auto de Infração lavrado pela autoridade fiscal em data anterior à data da publicação desta lei. § 2º A remissão e a anistia de que trata o “caput” deste artigo somente abrangem as entidades que sejam efetivamente conveniadas com a Prefeitura de São Paulo na data da publicação desta lei e que, cumulativamente, eram conveniadas no momento da prestação dos serviços ou da prática das infrações a que se referem. § 3º Para fazerem jus aos benefícios, as entidades de que trata o “caput” deste artigo deverão apresentar cópia de seu estatuto social, bem como Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ou	-	Calculado a partir da lista encaminhada. Foi calculado o total de AII por entidade, considerando os códigos de serviço do item 27.01 da lista e as seguintes situações de AII: 'Bloqueio administrativo', 'Defesa', 'Despacho de Ofício', 'Em Aberto', 'Recurso', 'Recurso de Revisão', 'Bloqueio por exigibilidade suspensa'. Por se tratar de remissão não efetuamos o cálculo para anos seguintes.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					certificado emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS. § 4º Havendo questionamento judicial sobre os créditos referidos no “caput” deste artigo, a remissão e a anistia ficam condicionadas à renúncia, por parte do contribuinte, do direito em que se funda a respectiva ação e, pelo advogado e pela parte, dos ônus de sucumbência		
60	ISS	Serviços de saúde, engenharia, contabilidade, economia e advocacia	Remissão	Art. 5º da Lei nº 16.240, de 22/07/15	Art. 5º Ficam remitidos os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei, e anistiadas as infrações a eles relacionadas, para os valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo único. Para os valores que excedam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão concedidos os seguintes descontos: I - redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros de mora e de 100% (cem por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única; II - redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros de mora e de 80% (oitenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado.	31,76	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados, calculamos o total de descontos ref. ao PRD nas adesões de 2017 e 2015, posteriormente, distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores à adesão.
61-A	TRSS		Readequação das Faixas de EGRS	Lei nº 16.398, de 09/03/16		-	Item desativado a partir de JAN/2020
61-B	IPTU	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 7º da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 7º Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título e inclusive na hipótese prevista no inciso I do § 2º do art. 5º da Lei nº 15.360, de 14 de março de 2011, ficam reemitidos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, vencidos até a data de entrada em vigor desta Lei, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, bem como anistiadas as penalidades, de imóveis adquiridos em operações vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e ao Programa Crédito Solidário - PCS, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB ou que tenham sido transferidos do patrimônio da	-	Calculado o valor com potencial de remissão acrescido do valor remisso estimado a partir de despacho. Valor referente aos débitos constituídos até 24/10/2019, inscritos e não inscritos em dívida ativa para aqueles contribuintes com CNPJ cadastrados dos Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal – FUNAPS e compromissário diferente de pessoa física. Levantados em 05/02/2020 acrescidos dos valores remitidos

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					União Federal ou de quaisquer de suas autarquias ou adquiridos por meio de recursos de tais fundos ou entidades no âmbito de programas habitacionais. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.		estimados a partir de despacho. Não foram encontrados contribuintes cadastrados com proprietários Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB e Fundo Municipal de Habitação.
62	IT	Agremiações desportivas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 14.501, de 20/09/07	Art. 3º As agremiações, federações e confederações desportivas poderão utilizar como crédito para o abatimento do Imposto Territorial Urbano a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor efetivamente doado na conformidade do art. 2º desta lei.	0,34	Estimativa do potencial renunciado calculada considerando 100% do imposto predial, para contribuintes com cód. imune e Isento "330" e cobrança normal. Para o exercício atual e anterior, utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Hipótese: doação de 100% do valor devido.
63	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 26 da Lei nº 14.125, de 29/12/05, com a redação da Lei nº 14.260, de 08/01/07	Art. 26. Ficam isentos da incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis parcelados irregularmente, assim reconhecidos pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO, da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB, nos termos da Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995, e Lei nº 13.428, de 10 de setembro de 2002, inseridos em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. (Redação acrescida pela Lei nº 14260/2007) Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo vigorará a partir da data de vigência desta lei, até o exercício da emissão do Auto de Regularização ou da conclusão do desdobro fiscal da área parcelada, o que primeiro ocorrer.	4,49	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "435" em qualquer notificação do cadastro ativo e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior, utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
64	ITBI	Adquirentes dos imóveis	Isenção	Art. 19 da Lei nº 11.632, de 22/07/94	Art. 19 - Fica isento do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física - ITBI-IV, o ato transmissivo relativo à primeira aquisição de unidades habitacionais financiadas de conformidade com o disposto na presente lei.		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

65	ITBI	Adquirentes dos imóveis	Isenção	Art. 3º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 15.891, de 07/11/13 Art. 3º Ficam isentas do imposto as transmissões relativas à aquisição, por pessoa física, de imóveis de uso exclusivamente residencial, cujo valor total seja igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na data do fato gerador, desde que o ato transmissivo: I - seja relativo à primeira aquisição do imóvel por parte do beneficiário da isenção; ou II - esteja compreendido no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação dada pela Lei nº 15891/2013) § 1º - Ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, dispensados de exigir documento ou certidão que comprove a concessão da isenção estabelecida no "caput" deste artigo. § 2º - Ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, obrigados a enviar mensalmente ao Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, relação com a qualificação dos contribuintes beneficiados (nome, endereço, CPF), do imóvel (número do contribuinte do IPTU) e da transmissão (data e valor), conforme regulamento. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 42.478/2002) § 3º - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, que infringirem o disposto no parágrafo 2º ficam sujeitos à multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por transação não relacionada. § 4º As importâncias fixas previstas neste artigo serão atualizadas na forma do disposto no art. 2º e parágrafo único da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000. (Redação acrescida pela Lei nº 14.256/2006)	Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	---	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

66	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: I - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa de Arrendamento Residencial - PAR; (Redação dada pela Lei nº 15.360/2011) II - pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; III - pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP. (Redação dada pela Lei nº 13.680/2003) IV - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15.360/2011) V - pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, gerido pela Caixa Econômica Federal para os Programas Crédito Solidário e Minha Casa, Minha Vida - Entidades. (Redação acrescida pela Lei nº 15891/2013) VI - pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundurb, para programas de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016) VII - pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) VIII - transferidos a qualquer título do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias no âmbito dos programas de habitação de interesse social; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) IX - pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)	Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	--	---

Projeto de Lei Orçamentária Anual

				X - pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a		
--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
67	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: II - pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social;	0,61	Para os exercícios passados, foram identificados na base do cadastro imobiliário os imóveis que passaram à propriedade do CDHU e, em seguida, foi estimado o ITBI que teria sido devido nas transferências desses imóveis. Para o exercício corrente foi aplicada a média de 2019 a 2022, pois os valores são muito sazonais. Para exercícios futuros e não encerrados, foi aplicada a correção pelo IPCA, tomando por base no exercício de 2022.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
					§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
68	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: III - pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP. (Redação dada pela Lei nº 13.680/2003) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:	1,14	Para os exercícios passados, foram identificados na base do cadastro imobiliário os imóveis que passaram à propriedade do COHAB e, em seguida, foi estimado o ITBI que teria sido devido nas transferências desses imóveis. Para o exercício corrente foi aplicada a média de 2019 a 2022, pois os valores são muito sazonais. Para exercícios futuros e não encerrados, foi aplicada a correção pelo IPCA, tomando por base no exercício de 2022.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
69	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: IV - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15.360/2011) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
70	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: V - pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, gerido pela Caixa Econômica Federal para os Programas Crédito Solidário e Minha Casa, Minha Vida - Entidades. (Redação acrescida pela Lei nº 15891/2013) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
71	ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 15.931, de 20/12/13	Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei serão os seguintes: II - isenção do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado, ocorrida após a homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei; § 1º O incentivo fiscal de que trata o inciso I do "caput" deste artigo somente será concedido quando: I - o total da receita com a prestação dos serviços incentivados representar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da receita bruta do estabelecimento incentivado; II - a atividade de prestação dos serviços incentivados ocupar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área construída do imóvel incentivado. § 3º Os incentivos fiscais tratados nos incisos I, II e III do "caput" deste		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					artigo serão concedidos para os imóveis efetivamente utilizados no desenvolvimento das atividades de prestação dos serviços incentivados.		
72	ISS, IPTU e ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 2º da Lei nº 14.096, de 08/12/05	Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais aos contribuintes que realizarem investimentos na região-alvo, observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º desta lei. § 1º Os incentivos fiscais referidos no "caput" deste artigo serão os seguintes: I - concessão, pelo Poder Público e em favor do investidor, de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento, com valor de: I - concessão, pelo Poder Público e em favor do investidor, de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento, com valor de até: (Redação dada pela Lei nº 14256/2006) a) 50% (cinquenta por cento) do valor dos investimentos descritos no inciso I do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados a imóveis de uso exclusivamente residencial; b) 50% (cinquenta por cento) do valor dos investimentos descritos nos incisos I e II do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados às atividades comerciais previstas na Seção 1 da Tabela anexa integrante desta lei, exercidas por estabelecimento do investidor situado na região-alvo; c) 80% (oitenta por cento) do valor dos investimentos descritos nos incisos I e II do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados às atividades de prestação de serviço previstas nas Seções 2 e 3 da Tabela anexa integrante desta lei, exercidas por estabelecimento do investidor situado na região-alvo; II - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel objeto do investimento; III - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Transmissão	0,00	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					"Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV, referente ao imóvel objeto do investimento; IV - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil referentes ao imóvel objeto do investimento; V - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços especificados na Seção 3 da Tabela anexa integrante desta lei, prestados por estabelecimento da pessoa jurídica situado na região-alvo. § 2º Investimento, para os efeitos desta lei, é toda despesa de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), efetivamente comprovada com a implantação, expansão ou modernização das empresas que desenvolverem as atividades previstas nas Seções 1, 2 e 3 da Tabela anexa integrante desta lei ou de empreendimentos residenciais na área referida no § 1º de seu art. 1º, compreendendo: I - elaboração de projeto, limitado a 5% (cinco por cento) do valor do investimento; II - aquisição de terrenos; III - execução de obras (materiais e mão-de-obra); IV - melhoramento em instalações incorporáveis ou inerentes aos imóveis; V - aquisição e instalação de equipamentos necessários à implantação, expansão ou modernização tecnológica da empresa ou do empreendimento. § 3º Investidor, para os efeitos desta lei, é a pessoa física ou jurídica previamente habilitada no Programa de Incentivos Seletivos para a região-alvo. § 4º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento serão emitidos		
--	--	--	--	--	---	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					após a conclusão do investimento e terão validade de 5 (cinco) anos a partir de sua emissão, sendo corrigidos anualmente na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989. § 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento concedidos na conformidade da alínea "c" do inciso I do § 1º deste artigo serão emitidos por 5 (cinco) anos consecutivos, mediante verificação anual do Conselho do Programa de Incentivos Seletivos, à razão de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor do incentivo concedido, corrigido anualmente na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989. § 6º Os incentivos fiscais tratados nos incisos II e V do § 1º deste artigo serão concedidos pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da conclusão do investimento. § 7º O valor do incentivo fiscal tratado no inciso III do § 1º deste artigo será somado ao valor do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento de que trata o inciso I do mesmo parágrafo, no momento de sua emissão. § 8º O incentivo fiscal tratado no inciso IV do § 1º deste artigo será concedido pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da aprovação do projeto de investimentos e ficará sujeito à verificação pelo Conselho do Programa de Incentivos Seletivos, que poderá rever ou cassar sua concessão com base nessa verificação e no projeto de investimentos aprovado. § 9º Caso haja aumento de alíquota, de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento), do ISS incidente sobre as atividades de prestação de serviços especificadas na Seção 2 da Tabela anexa integrante desta lei, aplicar-se-á o incentivo fiscal de que trata o inciso V do § 1º deste artigo. § 10. O incentivo fiscal de que trata o inciso V do § 1º deste artigo não poderá resultar na redução da alíquota mínima de 2% (dois por cento).		
--	--	--	--	--	---	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

73	COSIP	Contribuintes de baixa renda	Isenção	Art. 5º da Lei nº 13.479, de 30/12/02	Art. 5º Ficam isentos da Contribuição os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como "tarifa social de baixa renda" pelo critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	28,34	Identificados os contribuintes beneficiados pela isenção na base de dados informada mensalmente pela Concessionária de Energia Elétrica. Para o exercício de 2022, foi considerado o reajuste ordinário autorizado pela Aneel para Enel para os meses de janeiro e fevereiro. A partir de março consideramos a nova tributação por faixas. Estimamos a distribuição do consumo conforme base de dados com consumo de 2018 – Únicas informações até o momento. Para os demais exercícios, os valores estimados consideram o crescimento médio da base de contribuintes.
74	COSIP	Contribuintes residentes ou instalados em vias sem iluminação pública	Isenção	Art. 3º da Lei nº 14.125, de 29/12/05	Art. 3º Ficam isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, os contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública. Parágrafo único. A isenção de que trata o "caput" deste artigo: I - cessará a partir do mês seguinte ao do início do fornecimento de iluminação pública; II - não se aplica em casos de interrupção provisória do fornecimento de energia elétrica em virtude de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, ou decorrentes de qualquer outro fato que provoque a interrupção provisória	0,05	Identificados os contribuintes beneficiados pela isenção na base de dados informada mensalmente pela Concessionária de Energia Elétrica. Para o exercício de 2022, foi considerado o reajuste ordinário autorizado pela Aneel para Enel para os meses de janeiro e fevereiro. A partir de março consideramos a nova tributação por faixas. Estimamos a distribuição do consumo conforme base de dados com consumo de 2018 – Únicas informações até o momento. Para os demais exercícios, os valores estimados consideram o crescimento médio da base de contribuintes.
75	ISS	Sociedades Uniprofissionais - SUP	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 15 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 15. Adotar-se-á regime especial de recolhimento do Imposto quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.13, 17.15, 17.18 da lista do caput do art. 1º, bem como aqueles próprios de economistas, forem prestados por sociedade constituída na forma do § 1º deste artigo, observadas as faixas de receita bruta mensal previstas no § 12	1.054,65	Premissa: Serviço declarado em NFSe por SUP (somente as cadastradas como SUP no HC), com ISS calculado a 5% sobre base de cálculo. A diferença em relação ao efetivamente recolhido é a Renúncia. Ajustados pelo IPCA e PIB de serviços para

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					deste artigo.(Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) I - (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) a) (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) b) (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) c) (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) II - quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.13, 17.15, 17.18 da lista do “caput” do artigo 1º, bem como aqueles próprios de economistas, forem prestados por sociedade constituída na forma do parágrafo 1º deste artigo, estabelecendo-se como receita bruta mensal o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) multiplicado pelo número de profissionais habilitados. § 1º As sociedades de que trata o caput deste artigo são aquelas cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica. (Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 2º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as sociedades que:(Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) I - tenham como sócio pessoa jurídica; II - sejam sócias de outra sociedade;		demais exercícios. 2021 pro-rata die (até julho).
--	--	--	--	--	---	--	---

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					III - desenvolvam atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios; IV - tenham sócio que delas participe tão-somente para aportar capital ou administrar; V - explorem mais de uma atividade de prestação de serviços. VI - terceirizem ou repassem a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) VII - se caracterizem como empresárias ou cuja atividade constitua elemento de empresa; (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) VIII - sejam filiais, sucursais, agências, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 3º - Os prestadores de serviços de que trata este artigo são obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou outro documento exigido pela Administração Tributária. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 4º Para os prestadores de serviços de que trata o caput deste artigo, o Imposto deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada no art. 16 desta Lei sobre as importâncias estabelecidas no § 12 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 5º As importâncias previstas neste artigo serão atualizadas na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000. (Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) §6º - Aplicam-se aos prestadores de serviços de que trata este artigo, no que couber, as demais normas da legislação municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. § 7º. Para fins do disposto no inciso VII do § 2º deste artigo, são consideradas sociedades empresárias aquelas que tenham por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito à inscrição no Registro Público das Empresas Mercantis, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 8º. Equiparam-se às sociedades empresárias, para fins do disposto no inciso VII do § 2º deste artigo, aquelas que, embora constituídas como sociedade simples, assumam caráter empresarial, em função de sua estrutura ou da forma da prestação dos serviços. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 9º. Os incisos VI e VII do § 2º e os §§ 7º e 8º deste artigo não se aplicam às sociedades uniprofissionais em relação às quais seja vedado pela legislação específica a forma ou características mercantis e a realização de quaisquer atos de comércio. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 10. As pessoas jurídicas que deixarem de apresentar qualquer declaração obrigatória relacionada ao regime previsto neste artigo terão-se por não optantes pelo regime especial de recolhimento de que trata este artigo, sendo desenhadradas desse regime, na forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015) § 11. O contribuinte poderá recorrer do desenhadramento de que trata o § 10 deste artigo, na forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015) § 12. As faixas de receita bruta mensal são: (Incluído pela Lei nº		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) I - R\$ 1.995,26 (mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, até 5 (cinco) profissionais habilitados; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 5 (cinco), até 10 (dez) profissionais habilitados; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 10 (dez), até 20 (vinte) profissionais habilitados; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 20 (vinte), até 30 (trinta) profissionais habilitados; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) V - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 30 (trinta), até 50 (cinquenta) profissionais habilitados; (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) VI - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 50 (cinquenta), até 100 (cem) profissionais habilitados; (Incluído pela Lei nº		
--	--	--	--	--	--	--	--

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) VII - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 100 (cem). (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 13. A apuração do imposto devido decorrerá do somatório progressivo dos produtos entre as faixas de receita bruta obtidas e a alíquota incidente sobre o serviço prestado. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 14. O enquadramento da sociedade em uma das faixas descritas nos incisos do § 12 não prescinde da necessidade, para fazer jus ao regime especial de que trata este artigo, da observância de todos os requisitos a ele inerentes, inclusive a pessoalidade na prestação dos serviços, a responsabilidade ilimitada do profissional sócio ou associado, e a ausência de caráter ou estrutura empresariais da sociedade. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.)		
76	IPTU e ISS	Prestadores de serviços e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 15.413, de 20/07/11	Art. 6º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento poderão ser utilizados para pagamento dos seguintes impostos, próprios ou de terceiros: I - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Parágrafo Único. Os certificados não poderão ser utilizados pelo investidor para o pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS retido na fonte.	77,90	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

77-A	IPTU	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal	Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.	1.804,51	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "103", "110", "111", "120", "123", "125", "130", "140", "145", "162", "165", "170", "180", "181", "190", "512", "615", "623", "625", "630", "640", "645", "650", "662", "680", "681", "690" e cobrança diferente de normal. Para o exercício atual e anterior, utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. A partir de 2023, incluídos os ciis "325", "160" e "511", referentes aos templos locados. Vide obs. do item 15)
77-B	ITBI	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal	Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.	27,80	Calculado a do valor constante na declaração de imunidade preenchida pelo contribuinte, considerada alíquota de 3%. Para os exercícios futuros foram utilizados os valores atualizados pelo IPCA.
77-C	ISS	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal	Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre:	3.157,91	Valores declarados em NFSe com marcação de imunidade ou não isenção, ajustados pelo IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

					a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.		
78-A	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 9º da Lei nº 15.889, de 05/11/2013, com a redação da Lei nº 17.092, de 23/05/19	Art. 9º A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior fica limitada: § 2º-A A partir do exercício de 2020, serão aplicados os percentuais previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, ainda que o valor venal do imóvel supere, no exercício do lançamento, os limites previstos no art. 7º desta Lei. (Redação acrescida pela Lei nº 17.092/2019)	-	Os valores referentes a esta renúncia foram calculados em conjunto com o item 79.
78-B	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 1º da Lei nº 17.092, de 23/05/2019	Art. 1º Ficam remitidos, vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título, os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os exercícios de 2014 a 2018, relativos à diferença nominal entre os valores emitidos mediante as respectivas Notificações de Lançamento de cada exercício e os valores efetivamente devidos decorrentes da perda ou redução do desconto previsto no art. 7º da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013, ocorrida em função das atualizações lineares do valor venal do imóvel, bem como da atualização promovida pela Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017.		Os valores referentes a esta renúncia foram calculados em conjunto com o item 79.
79	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 9º da Lei nº 15.889, de 05/11/2013	Art. 9º A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior fica limitada: I - no caso de imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial, a 20% (vinte por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 10% (dez por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios;	4.208,35	Até 2023, os valores foram obtidos a partir da subtração do valor total calculado sem a aplicação das travas e do valor devido lançado. Para o exercício de 2024, aplicou-se IPCA e redutor de 1,0% em razão do fator de obsolescência. A partir de 2025 aplicou-se IPCA e redutor de 8%, em razão do Inciso I do dispositivo.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					II - nos demais casos, a 35% (trinta e cinco por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 15% (quinze por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios. § 6º Excepcionalmente os lançamentos efetuados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 ficam limitados à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior, conforme última estimativa do Banco Central do Brasil disponível no dia 15 de dezembro do exercício da medição, e limitados a no máximo a 10% (dez por cento) da diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior. (Redação acrescida pela Lei nº 17.719/2021) § 8º Caso a variação do IPCA, calculada nos termos do § 6º, seja superior ao limite previsto no caput, aplicar-se-á o referido limite. (Redação acrescida pela Lei nº 17.719/2021)		
80-A	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 26 da Lei nº 17.202, de 16/10/19	Art. 26. Ficam remitidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pretéritos decorrentes dos procedimentos de regularizações previstas nesta Lei.	-	Hipótese: Foi estimado o total de metros quadrados dos imóveis incluídos na anistia e, a partir desse valor, foi estimado o montante da renúncia considerando o valor médio do IPTU por metro quadrado por exercício. No estudo inicial assumiu-se que o impacto da anistia se diluiria em 50%, 25%, 15% e 10%, entre os exercícios de 2020 e 2023.
80-B	ISS	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 15 da Lei nº 17.202, de 16/10/19	Art. 15. Não será lançado Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativamente às edificações enquadradas no art. 5º desta Lei, destinadas exclusivamente a uso residencial, sem prejuízo de seu lançamento e cobrança posteriores pela Secretaria Municipal da Fazenda.	-	Hipótese: Primeiramente, foi estimada a área total dos imóveis abrangidos pela anistia. Em seguida, a partir dos dados da emissão geral de 2014, foi estimada a proporção de imóveis isentos de padrão médio ou baixo, uso residencial, no total da área lançada. Por fim, para estimativa da renúncia, a área total anistiada foi multiplicada pela proporção de imóveis isentos em 2014, sendo aplicada sobre esse produto a alíquota do ISS incidente sobre serviços de construção civil,

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

							considerando o valor do metro quadrado com grau de absorção pequeno de mão de obra. No estudo assumiu-se que o impacto da anistia se diluiria em 50%, 25%, 15% e 10%, entre os exercícios de 2020 e 2023.
81	IPTU	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 6º da Lei nº 17.245, de 11/12/19	Art. 6º Ficam isentas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU as agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano, que representem agremiações carnavalescas. Parágrafo único. A isenção refere-se aos imóveis utilizados como sedes, barracões ou quadras, sejam próprios ou alugados de terceiros, desde que utilizados para finalidade carnavalesca.		Não existem pedidos em andamento e segundo informação de DIMIS em 08/2022, novas isenções dependem da alteração da Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2018.
81 - A	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 6º-A da Lei nº 17.245, de 11/12/19	Art. 31. A Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação: Art. 6º-A. São isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as agremiações carnavalescas e as entidades de organização do carnaval paulistano, relativamente às atividades culturais ou de lazer por elas executadas, inseridas ou não no contexto do carnaval paulistano, e observado o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003. (Incluído pela Lei nº 17.557/2021)	0,06	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral, obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos as notas fiscais emitidas com a marcação de isenção. Até abril de 2021, calculado através do Item 38 - A.
82	ISS/IPTU/TFE/TFA	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Remissão	Art. 7º da Lei nº 17.245, de 11/12/19	Art. 7º Fica concedida remissão integral dos créditos tributários, multas e juros correspondentes, relativamente aos débitos de Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, das pessoas a que se referem os arts. 1º da Lei nº 14.910, de 27 de fevereiro de 2009, e 6º desta Lei, vencidos até a data de promulgação desta Lei. Art. 32. Os efeitos da remissão decretada pelo art. 7º da Lei nº 17.245, de 2019, ficam estendidos aos créditos, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei, relativamente aos tributos lá elencados e vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.	-	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral, obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos os débitos em aberto de ISS, IPTU, TFE, TFA, inclusive em parcelamento ou em auto de infração. Calculamos a remissão do IPTU/ISS/taxas para exercícios anteriores e débitos em aberto, e calculamos o fluxo futuro de IPTU para a isenção aplicando IPCA. Remissão em 2019.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

83-A	ITBI	Empresas incentivadas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 1º da Lei nº 17.255, de 26/12/19	Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego no Município de São Paulo - PIME - destinado a apoiar e incentivar a manutenção dos empregadores no Município de São Paulo. § 1º Poderão ser incluídos no PIME débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso de no máximo 90 (noventa) dias. § 2º Não poderão ser incluídos no PIME os débitos referentes a: I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; II - Imposto sobre Serviços - ISS constituídos por incidência de alíquota inferior a 5% (cinco por cento); III - infrações à legislação de trânsito; IV - de natureza contratual; V - indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio; VI - infrações à legislação ambiental.	-	Atualmente, não há débitos de ITBI inscritos no PIME.
83-B	ISS e Taxas	Empresas incentivadas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 1º da Lei nº 17.255, de 26/12/19	Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego no Município de São Paulo - PIME - destinado a apoiar e incentivar a manutenção dos empregadores no Município de São Paulo. § 1º Poderão ser incluídos no PIME débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso de no máximo 90 (noventa) dias. § 2º Não poderão ser incluídos no PIME os débitos referentes a: I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; II - Imposto sobre Serviços - ISS constituídos por incidência de alíquota inferior a 5% (cinco por cento); III - infrações à legislação de trânsito;	9,24	Valor estimado a partir do montante total (sem correção) de créditos incluídos no Programa. Cálculo realizado a partir dos valores renunciados em 2021.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					IV - de natureza contratual; V - indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio; VI - infrações à legislação ambiental.		
84	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: VI - pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundurb, para programas de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social;		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
85	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: VII - pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
86	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: VIII - transferidos a qualquer título do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias no âmbito dos programas de habitação de interesse social; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

					I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
87	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: IX - pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
88	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: X - pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
89	ITBI	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 8º da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 8º Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - ITBI vencidos até a data de entrada em vigor desta Lei, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, bem como anistiadas as penalidades, de imóveis adquiridos em operações vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e ao Programa Crédito Solidário - PCS, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB ou que tenham transferidos do patrimônio da União Federal ou de quaisquer de suas		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					autarquias ou adquiridos por meio de recursos de tais fundos ou entidades no âmbito de programas habitacionais. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.		
90	ISS, IPTU e ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 22 da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 22 Os incentivos fiscais referidos no art. 20 desta lei poderão recair sobre os seguintes tributos: I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 20 desta Lei, o que ocorrer primeiro; II - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado, ocorrida após a efetivação da adesão ao Programa; III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado, para obras iniciadas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da efetivação da adesão ao Programa.	0,00	1/3 do valor do Benefício empenhado para os Polos de Desenvolvimento para os anos de 2021 e 2022, previsto para 2023 e atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores. Fonte SOF em 26/01/2023
91	ISS, IPTU e TFE	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 5º da Lei nº 17.332, de 24/03/20	Art. 5º Os incentivos referidos no art. 4º desta Lei serão os seguintes: I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei; II - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativos aos serviços tomados integrantes do item 7 ao art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de setembro de 2003 - "Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres", pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da	0,07	Hipótese: concessão de isenção de ISS para 100% das declarações do GDS em 2024. Valor estimado a partir da arrecadação do ISS de 2022 para os CNPJs com declarações no GDS. Aplicados PIB Serviços e IPCA efetivos, para 2022 e previstos para 2023.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					entrada em vigor desta Lei, para o contribuinte que se instalar ou já estiver instalado no perímetro delimitado pelo art. 1º desta Lei, nos primeiros 3 (três) anos após a regulamentação desta Lei, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016; III - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei; IV - simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento, obtenção de autorizações, termos de permissão de uso e demais alvarás necessários. Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata o inciso II do caput deste artigo não poderá resultar, direta ou indiretamente, na redução, em cada período de competência do ISS, da alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento).		
92	TRSD	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 29 da Lei Federal nº 11.445, 02/01/2007 alterado pela Lei Federal nº 14.026, 15/07/2020	Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços: II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades;	1.668,42	Para 2021 e 2022, considerado o valor empenhado, subtraída da arrecadação da TRSS e TRSD (incluindo Dívida Ativa, Multas e Juros e Multas e Juros da Dívida Ativa). Para 2023, valor do Orçamento atualizado para a Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público para 2023, subtraída da previsão aproximada de 26/01/2022 da arrecadação da TRSS e TRSD. Para exercícios futuros utilizado o IPCA
93	ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	Pessoas físicas e jurídicas em geral	Redução de consectários legais	Arts 1º ao 12 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta Lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020. Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta Lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:	182,76	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados, calculamos o total de descontos ref. ao PPI na adesão de 2021, posteriormente, distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores à adesão.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

					I - relativamente ao débito tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única; b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado; II - relativamente ao débito não tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única; b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado.		
94	ISS e Taxas	Contribuintes Autuados até 31/12/1999	Remissão	Art. 30 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 30. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os autos de infração vinculados a Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM lavrados até 31 de dezembro de 1999 e disponibilizados manualmente para inscrição em dívida ativa, nas seguintes hipóteses:		Soma do valor dos débitos em dívida ativa dos autos de infração lavrados até dia 31/12/1999
95	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 31 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 31. A Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação:		Em duplicidade com o item 81-A
96	ISS/IPTU/TFE/TF	Entidades sem fins lucrativos, de serviços de diversões, lazer e entretenimento relacionados ao Carnaval	Remissão	Art. 32 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 32. Os efeitos da remissão decretada pelo art. 7º da Lei nº 17.245, de 2019, ficam estendidos aos créditos, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei, relativamente aos tributos lá elencados e vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.		Levantamento de débitos dos contribuintes que se enquadram no rol da remissão prevista no artigo em questão.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

97	IPTU	Proprietários c/ parcelas vencidas não pagas de 01 a 04/21 da Emissão Geral de 21	Anistia	Art. 34 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 34. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam anistiadas as multas e juros moratórios, já incididos e a incidir, sobre as prestações a que se referem os arts. 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Imposto Predial e Territorial Urbano lançado na Emissão Geral de 2021, vencidas e não pagas até 30 de abril de 2021, desde que referidas parcelas sejam pagas até 30 de novembro de 2021.	Para o cálculo da estimativa renúncia, foi considerado o impacto máximo, calculado a partir do valor de multas e juros dos débitos de lançamentos do mesmo exercício, constituídos até abril. A este montante, foi aplicada a taxa recuperação de inadimplência média de abril a novembro, que foi obtida pela média da taxa dos valores devidos até abril e pagos em atraso no mesmo exercício até novembro, considerando o histórico gerado para o cálculo da taxa de inadimplência do IPTU de 2017 a 2020. Foram desconsiderados, eventuais ganhos que poderiam ser gerados a partir de pagamentos de contribuintes estimulados pela oportunidade vantajosa de quitação.
98	IPTU	Entidade representativas de estudantes constituídas há mais de 20 (vinte) anos.	Remissão	Art. 35 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 35. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam remitidos os créditos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 em face de entidades sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, que sejam representativas de estudantes e que possuam declaração de utilidade pública municipal ou estadual, constituídas há mais de 20 (vinte) anos.	Valor dos débitos dos contribuintes beneficiados, conforme consulta realizada ao DUC em 06/05/2021. Trata-se do potencial máximo de remissão.
99	IPTU	Templos de qualquer culto	Remissão	Art. 36 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 36. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remitidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta Lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: I - estejam regularmente constituídos; e II - sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador.	Valor da somatória do débito atualizados, disponível na tabela de dívida ativa em 21/07/2021. Para os sqls com cod de imunidade em algum exercício do cadastro de notificação ativo, cobrança diferente de normal e uso "templo". Trata-se do potencial máximo de remissão.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					Parágrafo único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.		
100	IPTU	Templos de qualquer culto	Remissão	Art. 37 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 37. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas.		Valor da somatória do débito atualizados, disponível na tabela de dívida ativa em 21/07/2021. Para os sqs sem cod de imunidade em algum exercício do cadastro de notificação ativo e uso "templo". Trata-se do potencial máximo de remissão.
101	IPTU	Agremiações Desportivas	Isenção	Art. 39 e 40 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 39. A isenção prevista no art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, consubstancia-se em benefício fiscal de natureza tributária, e abrange a área total dos imóveis construídos pertencentes ao patrimônio das agremiações desportivas que não efetuem venda de poules ou talões de apostas, desde que tais imóveis sejam utilizados efetiva, habitual e preponderantemente para a prática das atividades essenciais das referidas entidades, ainda que parcialmente cedidos a terceiros, a título gratuito ou oneroso, sendo inaplicáveis, para sua concessão, as exigências previstas na Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, e o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005. Parágrafo único. Entende-se por atividades essenciais da agremiação desportiva, para os fins do caput deste artigo, aquelas elencadas em seu estatuto social. Art. 40. O art. 39 desta Lei possui natureza interpretativa, nos termos do art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, devendo ser observado pela Administração Tributária em relação aos pedidos de isenção apresentados pelas agremiações desportivas, julgados ou não administrativamente, vedada a restituição de quaisquer quantias por elas recolhidas a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e respeitados o prazo decadencial de que trata o inciso I do art. 48-A da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, e a coisa julgada formada em processo judicial, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.	37,75	Hipótese , pois depende de pedido adm. Foram considerados 100% dos sqs com utilização múltipla com CNPJ cadastrados de agremiações desportivas que possuem a isenção em outro Imóvel. Para a Remissão: considerado o valor dos débitos em dívida ativa, consulta em 21/07/2021, foi considerada 100% renunciada em a partir de 2023, amortizado em 4 anos já que tb. depende de pedido. Para 2023 1/4 do valor devido lançado na EG e para os demais exercícios, assumiu-se a proporção de 50%, 75% e 100%. A remissão foi considerada 100% renunciada em a partir de 2022, amortizada em 4 anos já que tb. depende de pedido. No futuro, os imóveis abarcados pela isenção serão tratados com CII "330" nas próximas EG.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

102	IPTU	Carro Elétrico	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 1º da Lei nº 17.563, de 8 de junho de 2021	Art. 3º O incentivo ao uso dos veículos descritos no artigo anterior consistirá na geração, em favor do proprietário ou arrendatário mercantil, de crédito correspondente à quota-parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, transferida ao Município em função da tributação incidente sobre o respectivo veículo, e poderá ser usufruído por meio de: I - transferência em dinheiro para conta corrente registrada em nome do proprietário do veículo ou do arrendatário mercantil; II - pagamento de IPTU incidente sobre imóvel de propriedade do proprietário do veículo ou do arrendatário mercantil, na forma do regulamento.	-	Não foi considerado renúncia de receita.
103	IPTU	Requalifica Centro	Remissão	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: I - remissão dos créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as edificações objeto da requalificação, observado, como termo, a expedição do respectivo certificado de conclusão;	9,43	Hipótese. Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2024, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2021 e reajustado pelo IPCA para exercícios futuros.
104	IPTU	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos 3 (três) primeiros anos a partir da emissão do respectivo certificado de conclusão; § 3º O incentivo de que trata o inciso II do caput deste artigo será de 10 (dez) anos para os imóveis situados no perímetro formado, ao norte, pelas alamedas Eduardo Prado, Dino Bueno, Ribeiro da Silva e Cleveland, e pela Rua Mauá, ao leste, pela Rua Casper Líbero e pela Avenida Ipiranga, ao Sul, pelas avenidas São João e Duque de Caxias, e, por fim, a oeste, pelas ruas Guaianases, Helvetia e pela Avenida Rio Branco.	4,35	Hipótese. Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, desta forma o impacto subiria ao longo dos anos de acordo com a adesão dos contribuintes. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2024, mantidos os valores originais do estudo e reajustado pelo IPCA.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

106	ISS	Requalifica Centro	Potencial Arrecadatório Não Exercido	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: IV - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos aos serviços tomados integrantes do item 7 ao art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de setembro de 2003 – “Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres”, incidente sobre a requalificação para os imóveis situados na Área Central, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;	3,06	Hipótese. Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, com base no valor anual estimado pela diferença da alíquota de 5% para 2% dos serviços descritos no inciso considerando impacto maior (adesão) sobre a renúncia teórica da média de ISS recolhido nos últimos 5 anos, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2021. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2024, mantidos os valores originais do estudo e reajustado pelo IPCA. Em 01/2023, já existem pedidos em andamento.
107	ITBI	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: V - isenção do Imposto sobre Transmissão “intervivos” aplicável a imóveis que serão objeto de requalificação, mediante a apresentação do alvará de aprovação e de execução de requalificação ou alvará de aprovação e de execução de requalificação associada à reforma;	0,13	Hipótese. Valor estimado com base em 2% da média do valor arrecadado do ITBI de 2016 a 2020. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2024, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2021 e reajustado pelo IPCA. Ainda está pendente de regulamentação. Em 01/2023, já existem pedidos em andamento.
108	TFE	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: VI - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei.	0,02	Hipótese. Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, com base na média da arrecadação da TFE de 2016 a 2020. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2024, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2021 e reajustado pelo IPCA. Em 01/2023, já existem pedidos em andamento.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

109	IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 2º A partir do exercício de 2022, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos: I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V anexa à Lei nº 10.235, de 1986, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).	1.175,64	Obtido a partir da subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Para o exercício atual e anterior utilizou-se dados da emissão geral. Para os exercícios futuros, os valores foram reajustados pelo IPCA.
110	IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 3º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 3º A partir do exercício de 2022, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na Lei nº 10.235, de 1986, fica concedido o desconto correspondente à diferença entre: I - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos não referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); II - R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e inferior a R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).	587,85	Obtido a partir da subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Para o exercício atual e anterior utilizou-se dados da emissão geral. Para os exercícios futuros, os valores foram reajustados pelo IPCA.
111	IPTU	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 26º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 26. Vedada a restituição a qualquer título de valores já recolhidos, ficam remitidos todos os créditos tributários de IPTU, constituídos ou a constituir, bem como anistiadas quaisquer multas por descumprimento à legislação do referido imposto, já lançadas ou a lançar, em face da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, relativos a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei.		Valor aproximado dos débitos constituídos, consultados em 03/02/22 dos contribuintes contemplados, não contém multas e juros para débitos não inscritos em Dívida Ativa. Não é possível expurgar os débitos suspensos judicialmente inscritos em Dívida Ativa.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

112	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 28º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 28. Vedada a restituição a qualquer título de valores já recolhidos, ficam remetidos os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU já constituídos ou a constituir, em face dos imóveis identificados pelos SQLs constantes do Anexo III desta Lei, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020. Parágrafo único. A remissão de que trata este artigo independerá de qualquer requerimento e será concedida de ofício pela unidade responsável pela gestão do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF.	Valor aproximado dos débitos constituídos, consultados em 02/02/22 dos contribuintes do anexo III, não contém multas e juros para débitos não inscritos em Dívida Ativa. Não é possível expurgar os débitos suspensos judicialmente inscritos em Dívida Ativa.
113	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 29º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 29. Vedada a restituição a qualquer título de valores já recolhidos, ficam remetidos os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, já constituídos ou a constituir, em face dos imóveis identificados pelos lotes vinculados ao SQCD 008.049.03-5, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei.	Valor aproximado dos débitos constituídos, consultados em 02/02/22 dos contribuintes contemplados, não contém multas e juros para débitos não inscritos em Dívida Ativa. Não é possível expurgar os débitos suspensos judicialmente inscritos em Dívida Ativa.
114	IPTU	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 1º da Lei Nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022	Art. 1º Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a entrada em vigor desta Lei, bem como anistiadas as infrações pela não atualização cadastral, relativamente aos imóveis edificadas no âmbito de programas de Habitação de Interesse Social – HIS no Município de São Paulo, identificados pelos SQL elencados no Anexo Único desta Lei.	Calculados os débitos não inscritos em dívida ativa dos imóveis listados, bem como os já inscritos desses imóveis e os de seus respectivos ascendentes. Mantido os valores do estudo original de out/2022
115	ISS, ITBI, TFE e TFA	Entidades religiosas	Remissão	Art. 2º da Lei Nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022	Art. 2º Vedada a qualquer título a restituição de importâncias já recolhidas, ficam remetidos os créditos constituídos ou a constituir em face de entidades religiosas sem fins lucrativos, relativos a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei, quanto aos seguintes tributos: I - Imposto Sobre Serviços – ISS, previsto na Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003; II - Imposto sobre Transmissão inter vivos, a qualquer título por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI, de que trata a Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991;	A identificação dos contribuintes foi realizada através de busca fonética no histórico cadastral dos contribuintes mobiliários e no cadastro de notificação do IPTU. Mantido os valores do estudo original de dez/2022.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

					III - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE, de que trata a Lei nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002; IV - Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, de que trata a Lei nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002.		
116	ISS	Advocacia, Advocacia SUP, Advocacia autônomo	Anistia	Art. 3º da Lei Nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022	Art. 3º Ficam anistiadas as infrações cometidas até a data de publicação desta Lei, referentes ao descumprimento da obrigação acessória de emitir, em cada operação, nota fiscal de prestador de serviços correspondente aos honorários advocatícios sucumbenciais. Parágrafo único. A anistia não alcança infrações relacionadas a outras obrigações acessórias, ainda que semelhantes, análogas ou decorrentes, nem infrações por descumprimento de obrigação tributária principal.		Levantamento feito nas bases replicadas dos bancos de dados da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, do Demonstrativo de Lançamentos e Pagamentos – DLP e de Autos de Infração e Intimação – AII, considerando os códigos de serviço de advocacia, para as infrações de descumprimento de obrigação acessória correlatas à não emissão de documento fiscal. Premissas do estudo: 50% do total de litígios ganhos, 50% do total de sucumbência sem emissão de NFS-e, aplicação da multa de 50% do total do ISS devido como expectativa de arrecadação.
117	ITBI	Arrematação em leilão ou hasta pública	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 5º e 6º da Lei Nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022	Art. 5º Fica acrescido o § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, na seguinte conformidade: “Art. 7º § 6º Nos casos de arrematação em leilão ou hasta pública, o valor venal será aquele pelo qual o bem ou direito foi arrematado, exceto quando for apurado outro valor mediante procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo, conforme descrito no art. 24 desta Lei.” (NR) Art. 6º O disposto no § 6º do art. 7º da Lei nº 11.154, de 1991, aplica-se somente às alienações que se formalizarem mediante auto de arrematação lavrado ou decisão judicial proferida após o início da produção de efeitos desta Lei.	3,35	Levantamento do percentual de Declarações de Transações Imobiliárias – DTIs relativas às transações de arrematação em leilão ou hasta pública e estimativa da perda arrecadatória de ITBI. Mantido o valor original do estudo realizado por SUREM em 2022 para 2023 e reajustado pelo IPCA para exercícios futuros.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2024

118	TFA	Pessoas físicas e jurídicas em geral	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 8º da Lei Nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022	Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 2023, fica revogada a Lei nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002, ficando extinta a Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título até 31 de dezembro de 2022.		Para o cálculo do valor renunciado com a extinção da taxa foi utilizada a previsão de arrecadação total da TFA em 2022, incluindo multas e juros, reajustada pelo IPCA e PIB previstos para o ano de 2023.
119	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	PL 448/2023	Isenção de IPTU para contribuintes mais afetados com os efeitos negativos da Cracolândia.	4,40	SQLs elencados no Anexo Único – Respeitado o disposto no Artigo 7º, § 4º, da Lei nº 15.234, de 1º de julho de 2010
120	IPTU, ISS e TFE	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	PL 332/2023	Altera as Leis do Triângulo SP (17.332, de 24 de março de 2020) e Requalifica Centro (17.577, de 20 de julho de 2021)	40,00	Estimou-se para os Incisos I a III do Art. 5º da Lei 17.332/2020, respectivamente, os valores de 23,00; 14,00 e 3,00

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

A previsão das Receitas da Dívida Ativa para 2024 considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários.

No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento em 2024, ajustados pela inadimplência histórica, sendo que o último PPI realizado foi em 2021.

Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

Receita da Dívida Ativa	2021	2022	LOA 2023	PLOA 2024
TOTAL	3.275.926	2.077.567	1.941.598	2.260.700
DÍVIDA ATIVA	2.432.752	1.564.257	1.495.300	1.721.495
i) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.359.139	1.023.166	961.323	1.162.877
ii) Imposto s. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s. Imóveis	56.823	13.669	13.474	14.282
iii) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	794.642	296.933	259.763	275.348
iv) ISS - Simples Nacional	45.439	108.768	123.486	122.499
v) JUD	945	685	1.062	756
vi) Outras Receitas da Dívida Ativa	175.763	121.036	136.192	145.732
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	843.174	513.310	446.299	539.205
i) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.223	329.772	282.217	360.089
ii) Imposto s. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s. Imóveis	23.160	7.917	6.890	7.304
iii) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	421.537	127.576	103.989	114.035
iv) Outras Receitas de Multas e Juros da Dívida Ativa	62.254	48.045	53.202	57.778

Projeto de Lei Orçamentária Anual

**Demonstrativo do valor proposto referente aos depósitos
judiciais
Lei nº 17.976/2023 (LDO 2024), art. 19, inciso VIII**

Este demonstrativo tem como função demonstrar a memória de cálculo utilizada para previsão das receitas decorrentes do ingresso de recursos dos depósitos judiciais conforme aplicação da Lei Complementar nº 151/2015, bem como das despesas associadas à devolução destes recursos quando do levantamento judicial.

Os valores das receitas e despesas orçamentárias decorrentes da aplicação da LC nº151/2015 foram estimados com base no histórico de depósitos e levantamentos ocorridos mensalmente desde janeiro de 2016 (para as despesas) e pela receita acumulada em 12 meses a partir de janeiro de 2016.

Para o histórico mensal dos ingressos foram consideradas as datas dos depósitos, uma vez que boa parcela dos depósitos ocorre sem a identificação do CNPJ da Prefeitura, sendo necessárias ações periódicas da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município para a identificação e repasse (extemporâneo) destes depósitos judiciais. Desta forma, temos um histórico mais propício ao uso para a previsão da receita. Para efeitos desta previsão, foram utilizados os depósitos ocorridos até maio de 2023.

A tabela a seguir apresenta os valores anuais da receita bruta com os depósitos judiciais, históricos e atualizados até 2023 (exceto 2023, cujo ano não se encerrou), bem como a projeção para 2024, utilizando-se regressão linear tempo a tempo como variável explicativa.

Exercício	Receita Anual (valor histórico)	Receita Anual (valor atualizado)
2017	553.177.712,59	733.390.253,95
2018	608.139.601,47	790.765.061,24
2019	1.159.731.088,44	1.474.156.144,89
2020	957.342.926,49	1.171.942.597,00
2021	1.005.346.965,81	1.352.406.104,80
2022	1.340.147.122,14	1.399.341.089,69
2024 (estimativa)		1.580.191.217,00

Assim, para o exercício de 2024 a estimativa de receita bruta referente ao recebimento de depósitos judiciais é de R\$ 1.580.191.217,00.

Quanto às despesas, utilizou-se de metodologia equivalente, porém considerando o estoque crescente do saldo de depósitos judiciais, o levantamento foi estimado com base em um percentual do saldo dos depósitos judiciais. Assim como para a receita, foi possível considerar os primeiros meses de 2023 nesta estimativa.

A tabela a seguir apresenta os percentuais, separados em levantamentos contra o governo (cuja devolução será registrada como despesa orçamentária) e levantamentos a favor do governo (cujo registro ocorrerá como dedução de receita), bem como as estatísticas e os valores

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

previstos para a despesa e para a dedução da receita, observando o intervalo de confiança de 95%.

	% do Levantamento a favor do governo (sobre o saldo médio do mês)							
Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	0,001%	0,008%	0,012%	0,004%	0,008%	0,021%	0,180%	0,157%
Fevereiro	0,015%	0,063%	0,030%	0,490%	0,055%	0,010%	0,053%	0,069%
Março	0,001%	0,056%	0,065%	0,020%	0,206%	0,023%	0,118%	0,444%
Abril	0,063%	0,147%	0,070%	0,031%	0,114%	0,016%	0,021%	0,019%
Maio	0,012%	0,000%	0,013%	0,127%	0,010%	0,053%	0,063%	0,097%
Junho	0,068%	0,013%	0,460%	0,317%	0,538%	0,058%	0,028%	
Julho	0,068%	0,017%	0,107%	0,012%	0,023%	0,035%	0,058%	
Agosto	0,220%	0,009%	0,039%	0,153%	0,041%	0,075%	0,017%	
Setembro	0,127%	0,104%	0,057%	0,122%	0,011%	0,043%	0,124%	
Outubro	0,682%	0,032%	0,025%	0,104%	0,028%	0,489%	0,847%	
Novembro	0,016%	0,077%	0,034%	0,211%	0,020%	0,284%	1,293%	
Dezembro	0,016%	0,028%	0,936%	0,011%	0,031%	0,018%	0,041%	

Média Anual	1,50%
Desvio Padrão (anualizado)	0,75%

Intervalo de Confiança	Inf.	Sup.
	0,03%	2,98%

Valor Previsto (dedução de receita)	425.086.935,00
--	-----------------------

	% do Levantamento contra o governo (sobre o saldo médio do mês)							
Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	0,430%	0,141%	0,139%	0,213%	1,114%	0,208%	0,134%	0,126%
Fevereiro	0,780%	0,274%	0,335%	0,112%	0,222%	0,124%	0,124%	0,287%
Março	0,284%	0,136%	0,191%	0,137%	2,431%	0,300%	0,325%	0,215%
Abril	0,328%	0,354%	0,310%	0,174%	0,073%	0,058%	0,208%	0,267%
Maio	0,570%	0,283%	0,203%	0,162%	0,172%	0,078%	2,886%	0,497%
Junho	0,205%	0,147%	0,275%	0,362%	0,620%	0,165%	0,156%	
Julho	0,310%	0,246%	0,227%	1,044%	0,107%	0,121%	0,291%	
Agosto	0,334%	0,458%	0,251%	1,230%	0,379%	0,172%	0,310%	
Setembro	0,475%	0,499%	0,302%	0,159%	0,090%	0,148%	0,299%	
Outubro	0,635%	0,254%	2,184%	0,241%	0,322%	2,137%	1,592%	
Novembro	0,413%	0,380%	0,305%	0,306%	0,302%	0,282%	0,386%	
Dezembro	0,376%	0,179%	1,039%	0,351%	0,226%	1,684%	0,104%	

Média Anual	5,19%
Desvio Padrão (anualizado)	1,82%

Intervalo de Confiança	Inf.	Sup.
	1,62%	8,76%

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

Valor Previsto (despesa orçamentária)	1.251.123.787,00
--	-------------------------

Projeto de Lei Orçamentária Anual

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DOS FUNDOS EM 31 DE AGOSTO DE 2023

Lei nº 17.976/2023, art. 19, inciso IX

R\$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
03.20 Fundo Previdenciário	62.953.910
03.30 Fundo Financeiro	416.041.714
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	704.936.463
08 Fundo Municipal do Idoso	16.329.442
34.20 Fundo Municipal de Combate à Fome	-
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	-
75 Fundo Municipal de Parques ³	-
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	9.497.338
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas ⁴	2.748.484
78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	41.234
81.20 Fundo Municipal de Limpeza Urbana	8.811.337
84 Fundo Municipal de Saúde ²	-
86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	436.390.155
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	23.637
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	89.253
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer	2.509.414
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	231.303.220
91 Fundo Municipal de Habitação	-
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	-
93 Fundo Municipal de Assistência Social ²	-
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	81.228.101
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	3.142.283
96 Fundo Municipal de Turismo	158.416
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	3.823.528
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	2.056.904.419
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	453.879.427

Notas:

- 1) Saldos bancários dos fundos em 31/08/2023.
- 2) O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social não possuem conta bancária específica.
- 3) O Fundo Municipal de Parques não possui conta bancária.
- 4) Valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do Fundo Especial de Despesas do TCMSP.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno II Anexo de Previsão de Receitas

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO DA RECEITA	5
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO GERAL	49
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	163
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	250
CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	252
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	255
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	258
AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO	261
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	262
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA	263
SÃO PAULO TURISMO	265
SÃO PAULO URBANISMO	269
FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	274
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	277
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	283
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	284
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO	288
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV	288
FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN	300

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	310
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	311
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	312
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	313
FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES.....	315
FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	317
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	324
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	325
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.....	327
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	328
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	329
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB	330
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	334
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	335
FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	337
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.....	340
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	341
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	342
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	343
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	344
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP.....	344



PLOA 2024

FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP	348
RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA PARA 2024	351
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RAEA	350
CRITÉRIOS PARA A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	353
RECEITA CONDICIONADA	363
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESVINCULADOS DO MUNICÍPIO	365

LEGISLAÇÃO DA RECEITA**LEGISLAÇÃO ABRANGENTE¹****1. Nacional**

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, artigos 145, 146, 149, 149-A, 150, 152, 156, 158, 159, 161 e 162;
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);
- Leis Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); nº 116, de 31 de julho de 2003; nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nº 127, de 14 de agosto de 2007, nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 133, de 28 de dezembro de 2009, nº 139, de 10 de novembro de 2011, nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nº 143, de 17 de julho de 2013, nº 147, de 07 de agosto de 2014, nº 148, de 25 de novembro de 2014; nº 157, de 29 de dezembro de 2016; nº 174, de 05 de agosto de 2020; 175, de 23 de setembro de 2020 (observando-se a ADI nº 5835 - STF); nº 183, de 22 de setembro de 2021; nº 199, de 1º de agosto de 2023;
- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Portarias Interministeriais STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001, nº 519, de 27 de novembro de 2001, nº 688, de 14 de outubro de 2005; nº 338, de 26 de abril de 2006; nº 5, de 25 de agosto de 2015; nº 419, de 1º de julho de 2016;
- Portarias Conjuntas STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008; nº 2, de 06 de agosto de 2009; nº 1, de 18 de junho de 2010; nº 2, de 19 de agosto de 2010; nº 1, de 20 de junho de 2011; nº 2, de 25 de agosto de 2011; nº 03, de 06 de outubro de 2011; nº 05, de 08 de dezembro de 2011; nº 1, de 13 de julho de 2012; nº 1, de 28 de março de 2013; nº 1, de 13 de agosto de 2013; nº 2, de 10 de dezembro de 2014; nº 2, de 19 de maio de 2015;
- Portarias STN nº 328, de 27 de agosto de 2001; nº 340, de 26 de abril de 2006; nº 634, de 19 de novembro de 2013; nº 549, de 7 de agosto de 2018;

¹A ausência de menção expressa à legislação específica subentende-se previsão da receita na legislação extensiva citada.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

- Resoluções CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007; nº 50, de 22 de dezembro de 2008; nº 65, de 17 de agosto de 2009; nº 96, de 1º de fevereiro de 2012; nº 97, de 1º de fevereiro de 2012; nº 100 de 27 de junho de 2012; nº 102, de 19 de setembro de 2012; nº 114, de 17 de junho de 2014; nº 118, de 2 de dezembro de 2014; nº 140, de 22 de maio de 2018.

2. Estadual

- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989, artigos 167 e 168.

3. Resoluções do Senado Federal

- Resolução SF nº 40, de 2001;
- Resolução SF nº 43, de 2001.

4. Municipal

- Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966;
- Lei nº 6.999, de 20 de janeiro de 1967;
- Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 1973;
- Lei nº 9.260, de 28 de maio de 1981;
- Lei nº 9.384, de 15 de dezembro de 1981;
- Lei nº 10.024, de 26 de dezembro de 1985;
- Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986;
- Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;
- Lei nº 10.394, de 20 de novembro de 1987;
- Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989;
- Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997;
- Lei nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
- Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001;
- Lei nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei nº 13.275, de 4 de janeiro de 2002;

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei nº 13.283, de 9 de janeiro de 2002;
 - Lei nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
 - Lei nº 13.475, de 30 de dezembro de 2002;
 - Lei nº 13.496, de 7 de janeiro de 2003;
 - Lei nº 13.698, de 24 de dezembro de 2003;
 - Lei nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
 - Lei nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
 - Lei nº 14.042, de 30 de agosto de 2005;
 - Lei nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
 - Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005;
 - Lei nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005;
 - Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005;
 - Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
 - Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006;
 - Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006;
 - Lei nº 14.260, de 8 de janeiro de 2007;
 - Lei nº 14.449, de 22 de junho de 2007;
 - Lei nº 14.511, de 4 de outubro de 2007;
 - Lei nº 14.718, de 25 de abril de 2008;
 - Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008;
 - Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009;
 - Lei nº 15.057, de 10 de dezembro de 2009;
 - Lei nº 15.360, de 14 de março de 2011;
 - Lei nº 15.402, de 6 de julho de 2011;
 - Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011;
 - Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011;
 - Lei nº 15.690, de 15 de abril de 2013;
 - Lei nº 15.798, de 7 de junho de 2013;
 - Lei nº 15.891, de 7 de novembro de 2013;
 - Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013;
 - Lei nº 15.931, de 20 de dezembro de 2013;
 - Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013;
 - Lei nº 16.373, de 21 de janeiro de 2016;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei nº 16.615, de 29 de março de 2017;
 - Lei nº 16.670, de 8 de junho de 2017;
 - Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
 - Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
 - Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017;
 - Lei nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018;
 - Lei nº 16.899, de 24 de maio de 2018;
 - Lei nº 16.953, de 12 de julho de 2018;
 - Lei nº 17.092, de 23 de maio de 2019;
 - Lei nº 17.097, de 23 de maio de 2019;
 - Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
 - Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
 - Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
 - Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
 - Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
 - Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
 - Lei nº 17.481, de 30 de setembro de 2020;
 - Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022;
 - Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022;
 - Lei nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022;
 - Lei nº 17.914, de 07 de março de 2023;
 - Lei nº 17.975, de 08 de julho de 2023;
 - Decreto nº 8.988, de 16 de setembro de 1970;
 - Decreto nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
 - Decreto nº 15.744, de 13 de março de 1979;
 - Decreto nº 17.519, de 10 de setembro de 1981;
 - Decreto nº 21.705, de 11 de dezembro de 1985;
 - Decreto nº 27.842, de 30 de junho de 1989;
 - Decreto nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
 - Decreto nº 37.751, de 11 de dezembro de 1998;
 - Decreto nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
 - Decreto nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
 - Decreto nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Decreto nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
 - Decreto nº 43.742, de 9 de setembro de 2003;
 - Decreto nº 44.493, de 15 de março de 2004;
 - Decreto nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
 - Decreto nº 46.996, de 13 de fevereiro de 2006;
 - Decreto nº 47.096, de 21 de março de 2006;
 - Decreto nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
 - Decreto nº 50.567, de 13 de abril de 2009;
 - Decreto nº 50.895, de 1 de outubro de 2009;
 - Decreto nº 51.362, de 25 de março de 2010;
 - Decreto nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
 - Decreto nº 52.488, de 13 de julho de 2011;
 - Decreto nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
 - Decreto nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
 - Decreto nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
 - Decreto nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
 - Decreto nº 54.760, de 10 de janeiro de 2014;
 - Decreto nº 56.349, de 21 de agosto de 2015;
 - Decreto nº 56.539, de 23 de outubro de 2015;
 - Decreto nº 56.718, de 14 de dezembro de 2015;
 - Decreto nº 57.209, de 12 de agosto de 2016;
 - Decreto nº 57.299, de 8 de setembro de 2016;
 - Decreto nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
 - Decreto nº 57.858, de 4 de julho de 2017;
 - Decreto nº 58.463, de 09 de outubro de 2018;
 - Decreto nº 58.767, de 23 de maio de 2019;
 - Decreto nº 58.960, de 20 de setembro de 2019;
 - Decreto nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019;
 - Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019;
 - Decreto nº 59.209, de 06 de fevereiro de 2020;
 - Decreto nº 59.224, de 13 de fevereiro de 2020;
 - Decreto nº 59.281, de 13 de março de 2020;
 - Decreto nº 59.310, de 27 de março de 2020;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

-
- Decreto nº 59.578, de 03 de julho de 2020;
 - Decreto nº 60.939, de 23 de dezembro de 2021;
 - Decreto nº 62.466, de 07 de junho de 2023;

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária

1.1.1. Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 9.195, de 18 de dezembro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.275, de 10 de junho de 1981;
- Lei Municipal nº 9.774, de 10 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 9.805, de 27 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.055, de 28 de abril de 1986;
- Lei Municipal nº 10.211, de 11 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.365, de 22 de setembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.439, de 2 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 10.530, de 20 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 10.565, de 4 de abril de 1988;
- Lei Municipal nº 10.598, de 19 de agosto de 1988;
- Lei Municipal nº 10.698, de 9 de dezembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.796, de 22 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.815, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.819, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 10.978, de 22 de abril de 1991;
- Lei Municipal nº 11.071, de 5 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.334, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.338, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.556, de 5 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
 - Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
 - Lei Municipal nº 12.349, de 6 de junho de 1997;
 - Lei Municipal nº 12.350, de 6 de junho de 1997;
 - Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
 - Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
 - Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
 - Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
 - Lei Municipal nº 12.961, de 27 de dezembro de 1999;
 - Lei Municipal nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.106, de 29 de dezembro de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.475, de 30 de dezembro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.516, de 27 de janeiro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.657, de 31 de outubro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.672, de 1 de dezembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.698, de 24 de dezembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.797, de 3 de março de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.089, de 22 de novembro de 2005;
 - Lei Municipal nº 14.493, de 9 de agosto de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.501, de 20 de setembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.657, de 21 de dezembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.690, de 12 de fevereiro de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.869, de 29 de dezembro de 2008;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei Municipal nº 15.044, de 3 de dezembro de 2009;
 - Lei Municipal nº 15.082, de 21 de dezembro de 2009;
 - Lei Municipal nº 15.234, de 1 de julho de 2010;
 - Lei Municipal nº 15.402, de 6 de julho de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.526, de 12 de janeiro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.889, de 5 de novembro de 2013;
 - Lei Municipal nº 16.098, de 29 de dezembro de 2014;
 - Lei Municipal nº 16.173, de 17 de abril de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.272, de 1 de outubro de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.127, de 12 de março de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.332, de 18 de dezembro de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
 - Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
 - Lei Municipal nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017;
 - Lei Municipal nº 17.092, de 23 de maio de 2019;
 - Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
 - Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
 - Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
 - Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
 - Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021;
 - Lei nº 17.563, de 08 de junho de 2021;
 - Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
 - Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
 - Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022;
 - Lei nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022;
 - Decreto Municipal nº 17.112, de 30 de dezembro de 1980;
 - Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
 - Decreto Municipal nº 25.246, de 4 de janeiro de 1988;
 - Decreto Municipal nº 27.371, de 25 de novembro de 1988;
 - Decreto Municipal nº 27.458, de 7 de dezembro de 1988;
 - Decreto Municipal nº 31.088, de 2 de janeiro de 1992;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Decreto Municipal nº 32.928, de 30 de dezembro de 1992;
 - Decreto Municipal nº 33.979, de 10 de fevereiro de 1994;
 - Decreto Municipal nº 34.720, de 5 de dezembro de 1994;
 - Decreto Municipal nº 36.657, de 27 de dezembro de 1996;
 - Decreto Municipal nº 36.682, de 30 de dezembro de 1996;
 - Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
 - Decreto Municipal nº 37.270, de 30 de dezembro de 1997;
 - Decreto Municipal nº 37.302, de 21 de janeiro de 1998;
 - Decreto Municipal nº 37.751, de 11 de dezembro de 1998;
 - Decreto Municipal nº 37.782, de 30 de dezembro de 1998;
 - Decreto Municipal nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
 - Decreto Municipal nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
 - Decreto Municipal nº 38.080, de 21 de junho de 1999;
 - Decreto Municipal nº 38.231, de 26 de agosto de 1999;
 - Decreto Municipal nº 40.213, de 29 de dezembro de 2000;
 - Decreto Municipal nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.761, de 26 de dezembro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 44.015, de 21 de outubro de 2003;
 - Decreto Municipal nº 44.262, de 19 de dezembro de 2003;
 - Decreto Municipal nº 44.344, de 6 de fevereiro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 44.492, de 15 de março de 2004;
 - Decreto Municipal nº 44.493, de 15 de março de 2004;
 - Decreto Municipal nº 44.549, de 30 de março de 2004;
 - Decreto Municipal nº 44.667, de 26 de abril de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.082, de 4 de agosto de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.127, de 13 de agosto de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.659, de 28 de dezembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 46.595, de 4 de novembro de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.877, de 29 de dezembro de 2005;
 - Decreto Municipal nº 47.123, de 24 de março de 2006;
 - Decreto Municipal nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
 - Decreto Municipal nº 47.314, de 26 de maio de 2006;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Decreto Municipal nº 48.081, de 29 de dezembro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 48.767, de 27 de setembro de 2007;
 - Decreto Municipal nº 49.075, de 20 de dezembro de 2007;
 - Decreto Municipal nº 50.342, de 22 de dezembro de 2008;
 - Decreto Municipal nº 51.122, de 17 de dezembro de 2009;
 - Decreto Municipal nº 51.362, de 25 de março de 2010;
 - Decreto Municipal nº 51.674, de 30 de julho de 2010;
 - Decreto Municipal nº 51.920, de 11 de novembro de 2010;
 - Decreto Municipal nº 52.007, de 16 de dezembro de 2010;
 - Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.859, de 20 de dezembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.884, de 28 de dezembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 53.648, de 20 de dezembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 54.731, de 27 de dezembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.832, de 12 de fevereiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.820, de 29 de dezembro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 56.097, de 5 de maio de 2015;
 - Decreto Municipal nº 56.589, de 10 de novembro de 2015;
 - Decreto Municipal nº 56.749, de 29 de dezembro de 2015;
 - Decreto Municipal nº 56.765, de 12 de janeiro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 56.954, de 28 de abril de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.378, de 13 de outubro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.558, de 21 de dezembro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.560, de 22 de dezembro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.065, de 03 de janeiro de 2018;
 - Decreto Municipal nº 58.170, de 28 de março de 2018;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
 - Decreto Municipal nº 58.430, de 19 de setembro de 2018;
 - Decreto Municipal nº 58.592, de 27 de dezembro de 2018;
 - Decreto nº 59.158, de 23 de dezembro de 2019;
 - Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019;
 - Decreto nº 59.224, de 13 de fevereiro de 2020;
 - Decreto nº 60.939, de 23 de dezembro de 2021;
 - Decreto nº 61.147, de 16 de março de 2022;
 - Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022;
 - Decreto nº 62.085, de 26 de dezembro de 2022;
 - Decreto nº 62.159, de 03 de fevereiro de 2023;
 - Instrução Normativa SF/SUREM nº 1, de 14 de janeiro de 2020;

1.1.2. Imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos” – ITBI-IV

- Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991;
 - Lei Municipal nº 11.632, de 22 de julho de 1994;
 - Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
 - Lei Municipal nº 13.107, de 29 de dezembro de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.402, de 5 de agosto de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.680, de 10 de dezembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.741, de 15 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 16.098, de 29 de dezembro de 2014;
 - Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
 - Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
 - Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
 - Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
 - Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
 - Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
 - Lei nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022;
 - Decreto Municipal nº 33.761, de 26 de outubro de 1993;
 - Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
 - Decreto Municipal nº 44.594, de 12 de abril de 2004;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Decreto Municipal nº 48.608, de 10 de agosto de 2007;
 - Decreto Municipal nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 53.799, de 26 de março de 2013;
 - Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
 - Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
 - Decreto nº 60.939, de 23 de dezembro de 2021;
 - Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022;
 - Decreto nº 62.465, de 07 de junho de 2023;
 - Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 29 de novembro de 2016;
 - Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 13 de setembro de 2017;
 - Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 12 de novembro de 2018;

1.1.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

- Ato Complementar nº 34, de 30 de janeiro de 1967;
 - Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968;
 - Decreto-Lei Federal nº 834, de 8 de setembro de 1969;
 - Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
 - Lei Municipal nº 7.410, de 30 de dezembro de 1969;
 - Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
 - Lei Municipal nº 8.084, de 1 de julho de 1974;
 - Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
 - Lei Municipal nº 8.435, de 14 de setembro de 1976;
 - Lei Municipal nº 8.593, de 15 de agosto de 1977;
 - Lei Municipal nº 8.809, de 31 de outubro de 1978;
 - Lei Municipal nº 9.121, de 14 de outubro de 1980;
 - Lei Municipal nº 9.664, de 29 de dezembro de 1983;
 - Lei Municipal nº 9.804, de 27 de dezembro de 1984;
 - Lei Municipal nº 10.105, de 2 de setembro de 1986;
 - Lei Municipal nº 10.635, de 27 de setembro de 1988;
 - Lei Municipal nº 10.795, de 22 de dezembro de 1989;
 - Lei Municipal nº 10.804, de 26 de dezembro de 1989;
 - Lei Municipal nº 10.817, de 28 de dezembro de 1989;
 - Lei Municipal nº 11.085, de 6 de setembro de 1991;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei Municipal nº 11.087, de 9 de setembro de 1991;
 - Lei Municipal nº 11.522, de 3 de maio de 1994;
 - Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
 - Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
 - Lei Municipal nº 12.350, de 6 de junho de 1997;
 - Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
 - Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
 - Lei Municipal nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.251, de 27 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.712, de 7 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.042, de 30 de agosto de 2005;
 - Lei Municipal nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005;
 - Lei Municipal nº 14.097, de 8 de dezembro de 2005;
 - Lei Municipal nº 14.449, de 22 de junho de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.863, de 23 de dezembro de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.864, de 23 de dezembro de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.869, de 29 de dezembro de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.910, de 27 de fevereiro de 2009;
 - Lei Municipal nº 15.134, de 19 de março de 2010;
 - Lei Municipal nº 15.413, de 20 de julho de 2011;
 - Lei Municipal nº 16.127, de 12 de março de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.237, de 14 de julho de 2015;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei Municipal nº 16.240, de 22 de julho de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.272, de 1 de outubro de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.280, de 21 de outubro de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
 - Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
 - Lei Municipal nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
 - Lei Municipal nº 16.898, de 23 de maio de 2018;
 - Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
 - Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
 - Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
 - Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
 - Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
 - Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021;
 - Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
 - Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
 - Lei nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022;
 - Decreto Municipal nº 10.407, de 19 de março de 1973;
 - Decreto Municipal nº 14.152, de 23 de dezembro de 1976;
 - Decreto Municipal nº 14.523, de 3 de maio de 1977;
 - Decreto Municipal nº 14.688, de 12 de setembro de 1977;
 - Decreto Municipal nº 16.531, de 13 de março de 1980;
 - Decreto Municipal nº 16.829, de 15 de agosto de 1980;
 - Decreto Municipal nº 16.905, de 18 de setembro de 1980;
 - Decreto Municipal nº 17.019, de 19 de novembro de 1980;
 - Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
 - Decreto Municipal nº 17.245, de 26 de março de 1981;
 - Decreto Municipal nº 17.503, de 21 de agosto de 1981;
 - Decreto Municipal nº 19.439, de 12 de janeiro de 1984;
 - Decreto Municipal nº 20.579, de 27 de dezembro de 1984;
 - Decreto Municipal nº 22.364, de 25 de junho de 1986;
 - Decreto Municipal nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
 - Decreto Municipal nº 44.022, de 22 de outubro de 2003;
 - Decreto Municipal nº 45.012, de 15 de julho de 2004;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Decreto Municipal nº 50.996, de 16 de novembro de 2009;
 - Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
 - Decreto Municipal nº 53.151, de 17 de maio de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.628, de 14 de dezembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 54.129, de 24 de julho de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.858, de 20 de fevereiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.554, de 1 de outubro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 56.302, de 31 de julho de 2015;
 - Decreto Municipal nº 56.224, de 1 de julho de 2015;
 - Decreto Municipal nº 56.378, de 28 de agosto de 2015;
 - Decreto Municipal nº 57.402, de 21 de outubro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.430, de 1 de novembro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.429, de 1 de novembro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.610, de 1 de março de 2017;
 - Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
 - Decreto Municipal nº 57.830, de 15 de agosto de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.027, de 08 de dezembro de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.045, de 21 de dezembro de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.170, de 28 de março de 2018;
 - Decreto Municipal nº 58.175, de 03 de abril de 2018;
 - Decreto Municipal nº 58.303, de 10 de julho de 2018;
 - Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
 - Decreto nº 58.872, de 22 de julho de 2019;
 - Decreto nº 59.310, de 27 de março de 2020;
 - Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022;
 - Decreto nº 62.159, de 03 de fevereiro de 2023;
 - Decreto nº 62.383, de 10 de maio de 2023;
 - Decreto nº 62.601, de 27 de julho de 2023;
 - Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de agosto de 2015;
 - Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de março de 2016;
 - Parecer Normativo SF nº 02, de 26 de abril de 2016;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Parecer Normativo SF nº 03, de 28 de outubro de 2016;
 - Parecer Normativo SF nº 04, de 9 de novembro de 2016;
 - Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de março de 2017;
 - Parecer Normativo SF nº 02, de 28 de dezembro de 2017;
 - Parecer Normativo SF nº 01, de 02 de março de 2018;
 - Parecer Normativo SF nº 02, de 14 de maio de 2018;
 - Parecer Normativo SF nº 04, de 06 de novembro de 2018;
 - Parecer Normativo SF nº 01, de julho de 2019;
 - Parecer Normativo SF nº 01, de 20 de maio de 2022;
 - Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 17 de maio de 2018;
 - Instrução Normativa SF/SUREM nº 05, de 31 de março de 2020;
 - Instrução Normativa SF/SUREM nº 19, de 22 de dezembro de 2021;
 - Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 18 de fevereiro de 2022;
 - Instrução Normativa SF/SUREM nº 11, de 16 de dezembro de 2022;
 - Portaria SF nº 52, de 28 de fevereiro de 2015;
 - Portaria SF nº 65, de 1 de abril de 2015;
 - Portaria SF nº 256, de 31 de agosto de 2017;
 - Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 04, de 30 de junho de 2007;
 - Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 01, de 22 de janeiro de 2009;
 - Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 02, de 31 de janeiro de 2009;
 - Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 06, de 12 de novembro de 2009;
 - Portaria SNJ/FISC nº 05, de 8 de dezembro de 2012;

1.1.4. Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos

- Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993;
- Lei Municipal nº 10.692, de 9 de dezembro de 1988;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.712, de 30 de dezembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 27.620, de 5 de janeiro de 1989;

1.1.5. Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

- Lei Municipal nº 8.809, de 31 de outubro de 1978;
 - Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
 - Lei Municipal nº 9.260, de 28 de maio de 1981;
 - Lei Municipal nº 9.342, de 19 de outubro de 1981;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

- Lei Municipal nº 10.373, de 8 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 11.775, de 29 de maio de 1995;
- Lei Municipal nº 12.891, de 15 de outubro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.428, de 10 de setembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Decreto Municipal nº 10.677, de 16 de outubro de 1973;
- Decreto Municipal nº 11.098, de 28 de junho de 1974;
- Decreto Municipal nº 11.448, de 24 de outubro de 1974;
- Decreto Municipal nº 11.566, de 29 de novembro de 1974;
- Decreto Municipal nº 17.519, de 10 de setembro de 1981;
- Decreto Municipal nº 20.583, de 28 de dezembro de 1984;

1.1.6. Taxas de Licença para Tráfego de Veículos

- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;

1.1.7. Taxas de Fiscalização de Anúncios

- Lei Municipal nº 8.730, de 7 de junho de 1978;
- Lei Municipal nº 9.387, de 21 de dezembro de 1981;
- Lei Municipal nº 9.839, de 4 de janeiro de 1985;
- Lei Municipal nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.110, de 20 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 15.032, de 13 de novembro de 2009;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022;
- Decreto Municipal nº 34.672, de 21 de novembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 44.015, de 21 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.052, de 31 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 46.145, de 28 de julho de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.221, de 19 de agosto de 2005;

Projeto de Lei Orçamentária Anual

- Decreto Municipal nº 46.959, de 1 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.950, de 5 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 52.062, de 30 de dezembro de 2010;

1.1.8. Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos

- Lei Municipal nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.647, de 16 de setembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 15.032, de 13 de novembro de 2009;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022;
- Decreto Municipal nº 42.899, de 21 de fevereiro de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.437, de 8 de julho de 2003;
- Decreto Municipal nº 50.943, de 23 de outubro de 2009;
- Decreto nº 59.578, de 03 de julho de 2020;

1.1.9. Taxa de Licença para Arruamentos e Loteamentos

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 7.979, de 14 de dezembro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.003, de 27 de dezembro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.420, de 7 de janeiro de 1982;
- Lei Municipal nº 9.668, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei Municipal nº 10.267, de 25 de março de 1987;
- Lei Municipal nº 10.105, de 2 de setembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.199, de 3 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.335, de 14 de julho de 1987;
- Lei Municipal nº 10.395, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 11.097, de 22 de outubro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
 - Lei Municipal nº 13.657, de 31 de outubro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
 - Decreto Municipal nº 15.744, de 13 de março de 1979;
 - Decreto Municipal nº 16.776, de 16 de julho de 1980;
 - Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
 - Decreto Municipal nº 20.646, de 1 de fevereiro de 1985;
 - Decreto Municipal nº 23.355, de 29 de janeiro de 1987;
 - Decreto Municipal nº 23.651, de 30 de março de 1987;
 - Decreto Municipal nº 25.246, de 4 de janeiro de 1988;
 - Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
 - Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
 - Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
 - Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
 - Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
 - Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;
 - Decreto Municipal nº 44.667, de 26 de abril de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.127, de 13 de agosto de 2004;
 - Decreto Municipal nº 47.702, de 19 de setembro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 51.674, de 30 de julho de 2010;
 - Decreto Municipal nº 54.074, de 5 de julho de 2013;

1.1.10. Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal

- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
 - Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
 - Lei Municipal nº 7.410, de 30 de dezembro de 1969;
 - Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
 - Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
 - Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987;
 - Lei Municipal nº 10.395, de 20 de novembro de 1987;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Lei Municipal nº 12.751, de 4 de novembro de 1998;
 - Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
 - Decreto Municipal nº 15.744, de 13 de março de 1979;
 - Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
 - Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
 - Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
 - Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
 - Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
 - Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
 - Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;

1.1.11. Taxa para Exame e Verificação de Projetos de Construções

- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
 - Lei Municipal nº 11.693, de 22 de dezembro de 1994;
 - Lei Municipal nº 11.783, de 26 de maio de 1995;
 - Lei Municipal nº 11.859, de 31 de agosto de 1995;
 - Lei Municipal nº 11.948, de 8 de dezembro de 1995;
 - Lei Municipal nº 12.936, de 7 de dezembro de 1999;
 - Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.779, de 11 de fevereiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.459, de 3 de julho de 2007;
 - Lei Municipal nº 15.095, de 4 de janeiro de 2010;
 - Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.649, de 5 de dezembro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.831, de 24 de junho de 2013;
 - Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
 - Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
 - Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
 - Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
 - Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;
 - Decreto Municipal nº 42.319, de 21 de agosto de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.507, de 22 de novembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 52.114, de 4 de fevereiro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 53.415, de 17 de setembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.860, de 25 de abril de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.202, de 9 de agosto de 2013;

1.1.12. Taxa de Vistoria de Atendimento a Normas de Segurança

- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
 - Lei Municipal nº 11.693, de 22 de dezembro de 1994;
 - Lei Municipal nº 11.783, de 26 de maio de 1995;
 - Lei Municipal nº 11.859, de 31 de agosto de 1995;
 - Lei Municipal nº 11.948, de 8 de dezembro de 1995;
 - Lei Municipal nº 12.936, de 7 de dezembro de 1999;
 - Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.779, de 11 de fevereiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.459, de 3 de julho de 2007;
 - Lei Municipal nº 15.095, de 4 de janeiro de 2010;
 - Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.649, de 5 de dezembro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.831, de 24 de junho de 2013;
 - Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
 - Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
 - Decreto Municipal nº 42.319, de 21 de agosto de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.507, de 22 de novembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
 - Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.415, de 17 de setembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.860, de 25 de abril de 2013;
 - Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.202, de 9 de agosto de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
 - Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
 - Decreto Municipal nº 54.797, de 28 de janeiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;

1.1.13. Taxa de Limpeza Pública

- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
 - Lei Municipal nº 10.394, de 20 de novembro de 1987;
 - Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
 - Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
 - Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
 - Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
 - Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
 - Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
 - Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
 - Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
 - Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
 - Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
 - Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
 - Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
 - Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

- Lei Municipal nº 12.961, de 27 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 17.081, de 22 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 26.120, de 7 de junho de 1988;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.658, de 28 de dezembro de 2004;

1.1.14. Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos

- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.540, de 7 de outubro de 1982;
- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 17.081, de 22 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.144, de 29 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.272, de 12 de maio de 2006;

1.1.15. Taxa de Combate a Sinistros

- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 26.120, de 7 de junho de 1988;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.144, de 29 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.272, de 12 de maio de 2006;

1.1.16. Taxa de Estudos para Fixação de Diretrizes

- Lei Municipal nº 10.505, de 4 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 15.150, de 6 de maio de 2010;
- Decreto Municipal nº 27.544, de 21 de dezembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 51.771, de 10 de setembro de 2010;

1.1.17. Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana

- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.699, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 15.966, de 23 de janeiro de 2014;
- Lei Municipal nº 15.244, de 26 de julho de 2010;

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.733, de 3 de maio de 2013;
 - Lei Municipal nº 16.126, de 11 de março de 2015;
 - Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
 - Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
 - Decreto Municipal nº 45.265, de 10 de setembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.294, de 17 de setembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.668, de 29 de dezembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.885, de 9 de maio de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.489, de 13 de outubro de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.594, de 3 de novembro de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.958, de 1 de fevereiro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 50.389, de 19 de janeiro de 2009;
 - Decreto Municipal nº 51.907, de 5 de novembro de 2010;
 - Decreto Municipal nº 52.107, de 31 de janeiro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.665, de 21 de setembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.903, de 6 de janeiro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 54.039, de 25 de junho de 2013;

1.1.18. Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde

- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.699, de 24 de dezembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.782, de 11 de fevereiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008;
 - Lei Municipal nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009;
 - Lei Municipal nº 15.406, de 8 de julho de 2011;
 - Lei Municipal nº 16.398, de 9 de março de 2016;
 - Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
 - Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
 - Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.700, de 30 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.265, de 10 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.668, de 29 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.885, de 9 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.594, de 3 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.777, de 12 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.424, de 29 de junho de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.837, de 31 de outubro de 2006;
- Decreto Municipal nº 52.033, de 27 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.488, de 13 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.665, de 21 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 56.223, de 1 de julho de 2015;

1.1.19. Contribuição de Melhoria

- Lei Municipal nº 10.212, de 11 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.558, de 17 de junho de 1988;
- Lei Municipal nº 10.820, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 13.486, de 3 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 27.372, de 25 de novembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 38.884, de 23 de dezembro de 1999;

1.2. Receitas de Contribuições

1.2.1. Contribuição sobre a Iluminação Pública – COSIP

- Lei Municipal nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;

Projeto de Lei Orçamentária Anual

- Lei Municipal nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
- Decreto Municipal nº 43.143, de 29 de abril de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.044, de 22 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.886, de 10 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.072, de 13 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.259, de 5 de maio de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.814, de 11 de outubro de 2007;
- Portaria SF nº 293, de 30 de dezembro de 2015;
- Portaria SF nº 362, de 26 de dezembro de 2016;
- Portaria SF nº 370, de 30 de novembro de 2017;
- Portaria SF nº 333, de 28 de novembro de 2018;
- Portaria SF nº 315, de 29 de novembro de 2019;
- Portaria SF nº 256, de 26 de novembro de 2020.

1.2.2. Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios dos Servidores

- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014;
- Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999;
- Lei Federal nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006;
- Decreto Federal nº 3.112, de 6 de julho de 1999;
- Decreto Federal nº 6.209, de 18 de setembro de 2007;
- Lei Municipal nº 13.973, de 12 de maio de 2005;
- Lei Municipal nº 15.159, de 14 de maio de 2010;
- Lei Municipal nº 15.391, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.682, de 26 de fevereiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.060, de 10 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 53.494, de 23 de outubro de 2012;
- Portaria SF nº 108/05, de 30 de outubro de 2005;

1.3. Receita Patrimonial

1.3.1. Receitas Imobiliárias

1.3.1.1. Aluguéis

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
 - Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
 - Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
 - Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
 - Lei Municipal nº 9.668, de 29 de dezembro de 1983;
 - Lei Municipal nº 9.676, de 6 de janeiro de 1984;
 - Lei Municipal nº 10.558, de 17 de junho de 1988;
 - Lei Municipal nº 10.820, de 28 de dezembro de 1989;
 - Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
 - Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
 - Lei Municipal nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.486, de 3 de janeiro de 2003;
 - Ato Municipal nº 710, de 25 de agosto de 1914;
 - Ato Municipal nº 624, de 28 de maio de 1934;
 - Ato Municipal nº 637, de 16 de junho de 1934;
 - Ato Municipal nº 793, de 15 de fevereiro de 1935;
 - Ato Municipal nº 1.083, de 16 de maio de 1936;
 - Decreto Municipal nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986;
 - Decreto Municipal nº 27.372, de 25 de novembro de 1988;
 - Decreto Municipal nº 34.080, de 11 de abril de 1994;
 - Decreto Municipal nº 38.884, de 23 de dezembro de 1999;

1.3.1.2. Receita do Estádio Municipal

- Lei Municipal nº 8.386, de 26 de abril de 1976;
- Lei Municipal nº 9.249, de 5 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 11.256, de 6 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 8.841, de 18 de junho de 1970;

1.3.1.3. Receita de Teatros

- Lei Municipal nº 11.132, de 5 de dezembro de 1991;
 - Lei Municipal nº 11.355, de 5 de maio de 1993;
 - Lei Municipal nº 11.357, de 10 de maio de 1993;
 - Lei Municipal nº 13.715, de 7 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Lei Municipal nº 15.134, de 19 de março de 2010;
 - Lei Municipal nº 15.283, de 28 de setembro de 2010;
 - Lei Municipal nº 15.380, de 27 de maio de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.948, de 6 de dezembro de 2013;
 - Lei Municipal nº 16.173, de 17 de abril de 2015;
 - Decreto Municipal nº 9.543, de 25 de junho de 1971;
 - Decreto Municipal nº 10.095, de 15 de agosto de 1972;
 - Decreto Municipal nº 10.362, de 6 de fevereiro de 1973;
 - Decreto Municipal nº 11.347, de 25 de setembro de 1974;
 - Decreto Municipal nº 26.390, de 13 de julho de 1988;
 - Decreto Municipal nº 27.679, de 2 de março de 1989;
 - Decreto Municipal nº 31.603, de 27 de maio de 1992;
 - Decreto Municipal nº 33.468, de 26 de julho de 1993;
 - Decreto Municipal nº 44.565, de 2 de abril de 2004;
 - Decreto Municipal nº 52.873, de 26 de dezembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.935, de 23 de janeiro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.010, de 7 de março de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.657, de 21 de dezembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.748, de 22 de fevereiro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;

1.3.1.4. Receita de Permissão de Atividades de Ambulantes

- Lei Municipal nº 9.398, de 22 de dezembro de 1981;
 - Lei Municipal nº 11.039, de 23 de agosto de 1991;
 - Lei Municipal nº 11.124, de 26 de novembro de 1991;
 - Lei Municipal nº 13.399, de 1 de agosto de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.635, de 1 de setembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 14.167, de 6 de junho de 2006;
 - Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
 - Decreto Municipal nº 18.338, de 25 de outubro de 1982;
 - Decreto Municipal nº 33.398, de 14 de julho de 1993;
 - Decreto Municipal nº 39.864, de 20 de setembro de 2000;
 - Decreto Municipal nº 40.141, de 12 de dezembro de 2000;
 - Decreto Municipal nº 40.342, de 21 de março de 2001;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

- Decreto Municipal nº 42.600, de 11 de novembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 44.372, de 16 de fevereiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 53.256, de 2 de julho de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.365, de 20 de setembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.534, de 30 de outubro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.865, de 21 de fevereiro de 2014;

1.3.1.5. Receita das Unidades Educacionais e Esportivas

- Lei Municipal nº 5.673, de 24 de dezembro de 1959;
- Lei Municipal nº 8.386, de 26 de abril de 1976;
- Lei Municipal nº 8.793, de 28 de setembro de 1978;
- Lei Municipal nº 9.249, de 5 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 9.839, de 4 de janeiro de 1985;
- Lei Municipal nº 10.057, de 30 de abril de 1986;
- Lei Municipal nº 10.449, de 21 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 12.115, de 28 de junho de 1996;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;

1.4. Receita Industrial

1.4.1. Receita da Indústria Química

1.4.1.1. Subprodutos de Limpeza Pública

- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 11.260, de 8 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.435, de 12 de novembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.457, de 7 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.915, de 19 de outubro de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.173, de 26 de junho de 2006;
- Lei Municipal nº 14.403, de 21 de maio de 2007;
- Lei Municipal nº 14.451, de 22 de junho de 2007;

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008;
 - Lei Municipal nº 15.244, de 26 de julho de 2010;
 - Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.773, de 28 de maio de 2013;
 - Lei Municipal nº 15.996, de 23 de maio de 2014;
 - Decreto Municipal nº 16.447, de 22 de fevereiro de 1980;
 - Decreto Municipal nº 28.970, de 21 de agosto de 1990;
 - Decreto Municipal nº 37.066, de 15 de setembro de 1997;
 - Decreto Municipal nº 37.241, de 17 de dezembro de 1997;
 - Decreto Municipal nº 37.471, de 5 de junho de 1998;
 - Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
 - Decreto Municipal nº 43.214, de 19 de maio de 2003;
 - Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
 - Decreto Municipal nº 45.294, de 17 de setembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 16.447, de 22 de fevereiro de 1980;
 - Decreto Municipal nº 28.970, de 21 de agosto de 1990;
 - Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;

1.5. Receita de Serviços**1.5.1. Serviços de Expediente****1.5.1.1. Receita de Permissão Exploração dos Serviços de Táxis**

- Lei Municipal nº 7.329, de 11 de julho de 1969;
 - Lei Municipal nº 11.086, de 6 de setembro de 1991;
 - Lei Municipal nº 11.296, de 27 de novembro de 1992;
 - Lei Municipal nº 11.422, de 29 de setembro de 1993;
 - Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 30.437, de 29 de outubro de 1991;
 - Decreto Municipal nº 43.461, de 14 de julho de 2003;
 - Decreto Municipal nº 43.834, de 22 de setembro de 2003;
 - Decreto Municipal nº 44.205, de 4 de dezembro de 2003;
 - Decreto Municipal nº 46.145, de 28 de julho de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.221, de 19 de agosto de 2005;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

- Decreto Municipal nº 47.950, de 5 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.451, de 19 de junho de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.252, de 26 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.059, de 30 de novembro de 2009;
- Decreto Municipal nº 52.066, de 30 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 53.223, de 19 de junho de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.599, de 4 de dezembro de 2012;

1.5.1.2. Serviços Diversos

- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 10.375, de 22 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.746, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.195, de 15 de maio de 1992;
- Decreto Municipal nº 37.066, de 15 de setembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.241, de 17 de dezembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.471, de 5 de junho de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.633, de 18 de setembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002;
- Decreto Municipal nº 49.065, de 18 de dezembro de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.217, de 14 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 49.652, de 19 de junho de 2008;
- Decreto Municipal nº 50.350, de 24 de dezembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;
- Decreto nº 62.087, de 26 de dezembro de 2022;

1.6. Transferências Correntes**1.6.1. Transferências do Estado****1.6.1.1. Outras Transferências dos Estados**

- Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;
- Lei Estadual nº 6.374, de 1º de março de 1989;
- Lei Estadual nº 6.556, de 30 de novembro de 1989;
- Lei Estadual nº 7.003, de 27 de dezembro de 1990;
- Lei Estadual nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Estadual nº 8.308, de 30 de abril de 1993;

Projeto de Lei Orçamentária Anual

- Lei Estadual nº 8.510, de 29 de dezembro de 1993;
- Decreto Estadual nº 21.110, de 29 de julho de 1983;
- Decreto Estadual nº 21.950, de 10 de fevereiro de 1984;
- Decreto Estadual nº 22.987, de 3 de dezembro de 1984;
- Decreto Estadual nº 23.287, de 25 de fevereiro de 1985;
- Decreto Estadual nº 23.494, de 23 de maio de 1985;
- Decreto Estadual nº 28.388, de 17 de maio de 1988;
- Decreto Estadual nº 29.855, de 26 de abril de 1989;
- Decreto Estadual nº 30.107, de 3 de julho de 1989;
- Decreto Estadual nº 45.490, de 30 de novembro de 2000;

1.7. Outras Receitas Correntes**1.7.1. Multas de Outras Origens****1.7.1.1. Multas Diversas**

- Ato Municipal nº 434, de 14 de março de 1933;
- Ato Municipal nº 797, de 15 de fevereiro de 1935;
- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
- Lei Municipal nº 7.851, de 14 de fevereiro de 1973;
- Lei Municipal nº 9.725, de 2 de julho de 1984;
- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 10.328, de 3 de junho de 1987;
- Lei Municipal nº 10.518, de 16 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 10.626, de 16 de setembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.746, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.111, de 31 de outubro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.133, de 5 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.209, de 20 de maio de 1992;
- Lei Municipal nº 11.248, de 1 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.804, de 19 de junho de 1995;
- Lei Municipal nº 12.821, de 7 de abril de 1999;
- Lei Municipal nº 12.826, de 7 de abril de 1999;
- Lei Municipal nº 12.879, de 13 de julho de 1999;
- Lei Municipal nº 12.891, de 15 de outubro de 1999;
- Lei Municipal nº 12.939, de 7 de dezembro de 1999;

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei Municipal nº 12.942, de 7 de dezembro de 1999;
 - Lei Municipal nº 12.993, de 24 de maio de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.017, de 5 de julho de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.036, de 18 de julho de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.050, de 16 de agosto de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.063, de 21 de setembro de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.093, de 8 de dezembro de 2000;
 - Lei Municipal nº 13.111, de 14 de março de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.112, de 14 de março de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.113, de 16 de março de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.136, de 9 de junho de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.173, de 29 de agosto de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.185, de 11 de outubro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.189, de 17 de outubro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.190, de 18 de outubro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.207, de 9 de novembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.214, de 22 de novembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.233, de 5 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.234, de 6 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.246, de 26 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.264, de 2 de janeiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.287, de 9 de janeiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.288, de 10 de janeiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.291, de 11 de janeiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.307, de 23 de janeiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.310, de 31 de janeiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.316, de 1 de fevereiro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.344, de 6 de maio de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.372, de 11 de junho de 2002;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.719, de 9 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.065, de 14 de outubro de 2005;
 - Lei Municipal nº 14.145, de 7 de abril de 2006;
 - Lei Municipal nº 14.262, de 24 de janeiro de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.450, de 22 de junho de 2007;
 - Lei Municipal nº 14.726, de 15 de maio de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.732, de 28 de maio de 2008;
 - Lei Municipal nº 14.761, de 5 de junho de 2008;
 - Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.526, de 12 de janeiro de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.578, de 12 de junho de 2012;
 - Lei Municipal nº 15.733, de 3 de maio de 2013;
 - Lei Municipal nº 15.855, de 16 de setembro de 2013;
 - Lei Municipal nº 15.982, de 1 de abril de 2014;
 - Lei Municipal nº 16.126, de 11 de março de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.136, de 13 de março de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.138, de 16 de março de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.160, de 13 de abril de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.172, de 17 de abril de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.220, de 17 de junho de 2015;
 - Lei Municipal nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018;
 - Lei nº 17.109, de 04 de junho de 2019;
 - Decreto Municipal nº 7.869, de 27 de dezembro de 1968;
 - Decreto Municipal nº 8.585, de 30 de dezembro de 1969;
 - Decreto Municipal nº 9.226, de 30 de dezembro de 1970;
 - Decreto Municipal nº 9.789, de 30 de dezembro de 1971;
 - Decreto Municipal nº 10.301, de 29 de dezembro de 1972;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Decreto Municipal nº 10.821, de 29 de dezembro de 1973;
 - Decreto Municipal nº 11.106, de 28 de junho de 1974;
 - Decreto Municipal nº 11.673, de 30 de dezembro de 1974;
 - Decreto Municipal nº 12.508, de 30 de dezembro de 1975;
 - Decreto Municipal nº 14.184, de 29 de dezembro de 1976;
 - Decreto Municipal nº 14.869, de 28 de dezembro de 1977;
 - Decreto Municipal nº 15.586, de 26 de dezembro de 1978;
 - Decreto Municipal nº 16.308, de 21 de dezembro de 1979;
 - Decreto Municipal nº 17.107, de 29 de dezembro de 1980;
 - Decreto Municipal nº 17.770, de 28 de dezembro de 1981;
 - Decreto Municipal nº 18.499, de 27 de dezembro de 1982;
 - Decreto Municipal nº 19.244, de 17 de novembro de 1983;
 - Decreto Municipal nº 20.578, de 27 de dezembro de 1984;
 - Decreto Municipal nº 23.258, de 30 de dezembro de 1986;
 - Decreto Municipal nº 25.218, de 21 de dezembro de 1987;
 - Decreto Municipal nº 25.320, de 29 de janeiro de 1988;
 - Decreto Municipal nº 27.602, de 29 de dezembro de 1988;
 - Decreto Municipal nº 28.482, de 29 de dezembro de 1989;
 - Decreto Municipal nº 31.124, de 17 de janeiro de 1992;
 - Decreto Municipal nº 31.126, de 17 de janeiro de 1992;
 - Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
 - Decreto Municipal nº 32.991, de 9 de fevereiro de 1993;
 - Decreto Municipal nº 33.008, de 18 de fevereiro de 1993;
 - Decreto Municipal nº 35.854, de 1 de fevereiro de 1996;
 - Decreto Municipal nº 35.911, de 26 de fevereiro de 1996;
 - Decreto Municipal nº 37.688, de 4 de novembro de 1998;
 - Decreto Municipal nº 37.814, de 12 de fevereiro de 1999;
 - Decreto Municipal nº 37.820, de 17 de fevereiro de 1999;
 - Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
 - Decreto Municipal nº 37.956, de 10 de maio de 1999;
 - Decreto Municipal nº 38.058, de 15 de junho de 1999;
 - Decreto Municipal nº 38.160, de 13 de julho de 1999;
 - Decreto Municipal nº 38.433, de 7 de outubro de 1999;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Decreto Municipal nº 39.310, de 11 de abril de 2000;
 - Decreto Municipal nº 39.536, de 16 de junho de 2000;
 - Decreto Municipal nº 39.603, de 10 de julho de 2000;
 - Decreto Municipal nº 40.027, de 8 de novembro de 2000;
 - Decreto Municipal nº 40.192, de 27 de dezembro de 2000;
 - Decreto Municipal nº 40.211, de 28 de dezembro de 2000;
 - Decreto Municipal nº 40.334, de 16 de março de 2001;
 - Decreto Municipal nº 40.718, de 12 de junho de 2001;
 - Decreto Municipal nº 41.395, de 20 de novembro de 2001;
 - Decreto Municipal nº 41.425, de 27 de novembro de 2001;
 - Decreto Municipal nº 41.532, de 20 de dezembro de 2001;
 - Decreto Municipal nº 41.598, de 10 de janeiro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 41.633, de 23 de janeiro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 41.660, de 1 de fevereiro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 41.685, de 13 de fevereiro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 41.778, de 11 de março de 2002;
 - Decreto Municipal nº 41.788, de 13 de março de 2002;
 - Decreto Municipal nº 41.882, de 10 de abril de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.200, de 16 de julho de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.242, de 1 de agosto de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.297, de 19 de agosto de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.439, de 26 de setembro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.479, de 7 de outubro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.439, de 26 de setembro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002;
 - Decreto Municipal nº 43.558, de 31 de julho de 2003;
 - Decreto Municipal nº 44.755, de 18 de maio de 2004;
 - Decreto Municipal nº 44.492, de 15 de março de 2004;
 - Decreto Municipal nº 44.540, de 29 de março de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.122, de 12 de agosto de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.568, de 2 de dezembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.659, de 28 de dezembro de 2004;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

-
- Decreto Municipal nº 45.711, de 3 de fevereiro de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.595, de 4 de novembro de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.995, de 13 de fevereiro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 46.958, de 1 de fevereiro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 47.660, de 6 de setembro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 49.662, de 20 de junho de 2008;
 - Decreto Municipal nº 52.260, de 18 de abril de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.857, de 20 de dezembro de 2011;
 - Decreto Municipal nº 52.903, de 6 de janeiro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.061, de 2 de abril de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.629, de 14 de dezembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 54.039, de 25 de junho de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.421, de 3 de outubro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.603, de 21 de novembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.698, de 18 de dezembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.731, de 27 de dezembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.734, de 30 de dezembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.735, de 30 de dezembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.760, de 10 de janeiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 54.770, de 17 de janeiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 54.805, de 31 de janeiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 54.874, de 25 de fevereiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 54.991, de 2 de abril de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.085, de 6 de maio de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.190, de 6 de junho de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.191, de 6 de junho de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.197, de 11 de junho de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.246, de 27 de junho de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.618, de 22 de outubro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 56.235, de 3 de julho de 2015;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

- Decreto Municipal nº 58.069, de 12 de janeiro de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.701, de 04 de abril de 2019;

1.7.2. Receita da Dívida Ativa

- Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;
- Lei Federal nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;
- Decreto Federal nº 98.135, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.283, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 15.798, de 7 de junho de 2013;
- Lei Municipal nº 15.891, de 7 de novembro de 2013;
- Lei Municipal nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014;
- Lei Municipal nº 16.953, de 12 de julho de 2018;
- Lei nº 17.914, de 07 de março de 2023;
- Decreto Municipal nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
- Decreto Municipal nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 47.096, de 21 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
- Decreto Municipal nº 50.714, de 3 de julho de 2009;
- Decreto Municipal nº 51.362, de 25 de março de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.873, de 26 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.934, de 20 de janeiro de 2012;

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Decreto Municipal nº 53.151, de 17 de maio de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.345, de 9 de agosto de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.657, de 21 de dezembro de 2012;
 - Decreto Municipal nº 53.694, de 14 de janeiro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.498, de 23 de outubro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 54.768, de 16 de janeiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 54.770, de 17 de janeiro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.012, de 10 de abril de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.786, de 12 de dezembro de 2014;
 - Decreto Municipal nº 55.828, de 7 de janeiro de 2015;
 - Decreto Municipal nº 55.839, de 16 de janeiro de 2015;
 - Decreto Municipal nº 56.083, de 30 de abril de 2015;
 - Decreto Municipal nº 57.645, de 5 de abril de 2017;

1.8. Receitas Diversas**1.8.1. Eventuais Diversas**

- Lei Municipal nº 10.072, de 9 de junho de 1986;
 - Lei Municipal nº 10.875, de 20 de julho de 1990;
 - Lei Municipal nº 11.472, de 12 de janeiro de 1994;
 - Lei Municipal nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002;
 - Lei Municipal nº 13.702, de 24 de dezembro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.721, de 9 de janeiro de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.072, de 18 de outubro de 2005;
 - Lei Municipal nº 14.776, de 18 de junho de 2008;
 - Lei Municipal nº 15.895, de 8 de novembro de 2013;
 - Decreto Municipal nº 10.233, de 17 de novembro de 1972;
 - Decreto Municipal nº 22.709, de 5 de setembro de 1986;
 - Decreto Municipal nº 33.397, de 14 de julho de 1993;
 - Decreto Municipal nº 34.367, de 28 de julho de 1994;
 - Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
 - Decreto Municipal nº 45.312, de 20 de setembro de 2004;
 - Decreto Municipal nº 45.676, de 29 de dezembro de 2004;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Decreto Municipal nº 45.750, de 4 de março de 2005;
 - Decreto Municipal nº 45.904, de 19 de maio de 2005;
 - Decreto Municipal nº 46.942, de 30 de janeiro de 2006;
 - Decreto Municipal nº 49.984, de 2 de setembro de 2008;
 - Decreto Municipal nº 51.953, de 29 de novembro de 2010;
 - Decreto Municipal nº 57.414, de 27 de outubro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016;
 - Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017;
 - Decreto Municipal nº 57.799, de 25 de julho de 2017;
 - Decreto Municipal nº 58.197, de 16 de abril de 2018;
 - Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018;
 - Decreto nº 58.727, de 26 de abril de 2019;
 - Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019;
 - Decreto nº 58.832, de 1º de julho de 2019;
 - Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019;

2. Receitas de Capital

2.1. Empréstimos por Contratos Internos

- Lei Municipal nº 8.634, de 27 de outubro de 1977;
 - Lei Municipal nº 9.040, de 2 de abril de 1980;
 - Lei Municipal nº 9.078, de 16 de junho de 1980;
 - Lei Municipal nº 9.092, de 7 de julho de 1980;
 - Lei Municipal nº 9.187, de 11 de dezembro de 1980;
 - Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1980;
 - Lei Municipal nº 9.220, de 25 de março de 1981;
 - Lei Municipal nº 9.232, de 7 de abril de 1981;
 - Lei Municipal nº 9.673, de 6 de janeiro de 1984;
 - Lei Municipal nº 9.675, de 6 de janeiro de 1984;
 - Lei Municipal nº 9.989, de 31 de outubro de 1985;
 - Lei Municipal nº 10.191, de 2 de dezembro de 1986;
 - Lei Municipal nº 10.193, de 2 de dezembro de 1986;
 - Lei Municipal nº 10.381, de 30 de outubro de 1987;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual

-
- Lei Municipal nº 10.396, de 20 de novembro de 1987;
 - Lei Municipal nº 10.420, de 9 de dezembro de 1987;
 - Lei Municipal nº 10.422, de 26 de dezembro de 1987;
 - Lei Municipal nº 10.448, de 21 de março de 1988;
 - Lei Municipal nº 10.564, de 4 de julho de 1988;
 - Lei Municipal nº 10.591, de 16 de agosto de 1988;
 - Lei Municipal nº 11.324, de 28 de dezembro de 1992;
 - Lei Municipal nº 11.390, de 7 de julho de 1993;
 - Lei Municipal nº 11.629, de 20 de julho de 1994;
 - Lei Municipal nº 11.634, de 1 de setembro de 1994;
 - Lei Municipal nº 13.235, de 7 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.236, de 7 de dezembro de 2001;
 - Lei Municipal nº 13.495, de 7 de janeiro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.544, de 28 de março de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.609, de 23 de junho de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.872, de 12 de julho de 2004;
 - Lei Municipal nº 14.656, de 21 de dezembro de 2007;
 - Lei Municipal nº 15.390, de 6 de julho de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.514, de 21 de dezembro de 2011;
 - Lei Municipal nº 15.687, de 27 de março de 2013;
 - Decreto Municipal nº 45.082, de 4 de agosto de 2004.

2.2. Operações de Crédito Externo

- Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979;
 - Lei Municipal nº 9.272, de 5 de junho de 1981;
 - Lei Municipal nº 9.462, de 26 de abril de 1982;
 - Lei Municipal nº 9.677, de 6 de janeiro de 1984;
 - Lei Municipal nº 10.192, de 2 de dezembro de 1986;
 - Lei Municipal nº 10.194, de 2 de dezembro de 1986;
 - Lei Municipal nº 10.458, de 5 de abril de 1988;
 - Lei Municipal nº 10.537, de 25 de maio de 1988;
 - Lei Municipal nº 12.859, de 29 de junho de 1999;
 - Lei Municipal nº 13.495, de 7 de janeiro de 2003;
 - Lei Municipal nº 13.652, de 25 de setembro de 2003;
-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

- Lei Municipal nº 15.390, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.687, de 27 de março de 2013;
- Lei Municipal nº 15.982, de 1 de abril de 2014.

2.3. Transferências de Capital

2.3.1. Outras Receitas de Capital

2.3.1.1. Outras Receitas

- Lei Municipal nº 7.851, de 14 de fevereiro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.157, de 22 de novembro de 1974;
- Lei Municipal nº 8.187, de 26 de dezembro de 1974;
- Lei Municipal nº 13.243, de 21 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.563, de 24 de abril de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.031, de 24 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.703, de 4 de maio de 2004;
- Decreto Municipal nº 46.967, de 2 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.661, de 6 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.688, de 14 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 50.101, de 10 de outubro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.437, de 26 de abril de 2010;
- Decreto Municipal nº 53.255, de 29 de junho de 2012.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			89.406.102.827
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		55.870.214.322	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	55.159.493.790		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	19.900.010.899		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.170.700.104		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	14.524.798.978		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.524.798.978		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.452.356.132		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.587.049.920		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DE DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	(134.693.788)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(134.693.788)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	72.442.846		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	72.442.846		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.499.496		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.943.350		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	122.589.218		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	122.589.218		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	110.822.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	110.822.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.766.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	11.766.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	9.656.136		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	2.110.473		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	1.163.050.164		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	1.163.050.164		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	612.636.756		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	612.636.756		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	550.413.408		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	550.413.408		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	550.240.356		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	173.052		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	360.261.744		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	360.261.744		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	175.250.496		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	175.250.496		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	185.011.248		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	185.011.248		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	184.838.196		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	173.052		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R	3.729.310.795		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.677.686.111		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.677.686.111		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.674.397.494		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.674.397.494		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.288.617		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.288.617		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	2.181.600		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.107.017		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	30.036.520		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	30.036.520		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	27.947.391		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	27.947.391		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	2.089.129		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	2.089.129		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	700.284		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.388.845		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	14.283.268		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	14.283.268		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	8.495.496		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	8.495.496		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	5.787.772		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	5.787.772		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	5.786.772		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	7.304.896		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	7.304.896		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	4.087.176		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	4.087.176		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.217.720		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.217.720		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.216.720		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.260.226.315		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.260.226.315		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PF	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF	4.106.473.109		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.2.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - PF	7.133.718		
1.1.1.3.03.3.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR	27.926.085		
1.1.1.3.03.3.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL	27.926.085		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PF	190.610		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PF	190.610		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	190.610		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PJ	27.735.475		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PJ	27.735.475		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	27.735.475		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	118.693.403		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	118.693.403		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PF	6.994.026		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PF	6.994.026		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	6.994.026		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PJ	111.699.377		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	111.699.377		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	111.699.377		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	30.984.774.916		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	30.984.769.564		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	30.984.769.564		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	30.154.696.977		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	26.893.415.211		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	26.665.761.661		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.709.586.696		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(43.825.035)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(43.825.035)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	227.653.550		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	227.653.550		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.196.440		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	131.110.282		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.345.828		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.261.281.766		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.00.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.261.281.766		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.00.11.01.000	ISS - Simples Nacional	3.261.281.766		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	286.971.176		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	224.476.334		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	125.404.566		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	125.404.566		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JU	99.071.768		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	99.071.768		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	38.528.868		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	54.499.276		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.042.624		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	62.494.842		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.00.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	62.494.842		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	62.494.842		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	421.419.731		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	298.920.672		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	125.548.476		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	125.548.476		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	173.372.196		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	173.372.196		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	135.330.540		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	53.760		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	14.469.264		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.518.632		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	122.499.059		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	122.499.059		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	122.499.059		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	121.681.680		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	121.589.424		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	35.503.380		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	35.503.380		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	86.086.044		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	86.086.044		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	75.039.396		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	34.980		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	3.364.656		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mu	7.647.012		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	92.256		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	92.256		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	92.256		
1.1.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC	5.352		
1.1.1.4.52.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	3.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	3.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	2.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQU	2.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasoso	2.352		
1.1.1.4.52.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	2.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	2.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQU	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasoso	1.000		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	14.481.660		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	14.481.660		
1.1.1.9.99.0.3.02.00.000.000.11.01.000	FISC - Dívida Ativa	1.056		
1.1.1.9.99.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	11.996.736		
1.1.1.9.99.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.483.868		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	710.352.600		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	533.147.039		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	533.147.039		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	463.905.057		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	279.923.735		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	276.651.113		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	276.651.113		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.272.622		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.272.622		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	1.586.748		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	1.685.874		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.261.413		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.261.413		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.261.413		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	635.328		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	626.085		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	158.560.915		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	158.560.915		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	158.560.915		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	16.770.576		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	16.770.576		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	16.770.576		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.221		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.221		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	1.221		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	769.992		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	769.992		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Taxa de Remoção - CET	769.992		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	4.084.418		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	4.084.418		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Taxa de Regularização de Área Permeável - PDE - FUNDURB	4.084.418		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	28.328.354		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - MULTAS E	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - MULTAS E	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Multas e	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	27.596.507		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	26.190.874		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	26.190.874		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E	1.405.633		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MU	1.405.633		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	506.760		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	898.873		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	564.922		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	564.922		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E J	564.922		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	194.916		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	370.006		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTA E JUROS	2.767		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTAS E JURO	2.767		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Multas e Juro	2.767		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	163.158		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	163.158		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Mu	163.158		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.690.812		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	444.612		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	37.800		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	37.800		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	406.812		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	406.812		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dív	406.812		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.00.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	24.852.288		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.00.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	20.728.896		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.00.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	20.728.896		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	4.123.392		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	4.123.392		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.00.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	4.117.008		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.00.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	6.384		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.00.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	325.608		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.00.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	230.352		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.00.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	230.352		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	95.256		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	95.256		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.00.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	94.080		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.00.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	1.176		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.00.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	7.512		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.00.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	6.456		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.00.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	6.456		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.056		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.056		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.00.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.056		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	60.792		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	36.864		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Dí	36.864		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	23.928		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	23.928		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizonta	23.928		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	15.222.816		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	16.032		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	14.976		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Loc., Instalação e Func. - Div. At Multas e Juros	14.976		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Div	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	15.027.168		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	12.435.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa - Multas	12.435.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	2.592.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	2.592.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	2.584.068		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	8.016		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	156.936		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90.732		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.732		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - M	66.204		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	66.204		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	65.028		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	1.176		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	2.232		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.176		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	1.176		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	20.448		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	19.392		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vist. Ap. de Transp Vertic e Horizontal Dív At Multas e Juros	19.392		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizonta	1.056		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	177.205.561		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.118.660		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	881.008		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	880.008		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	880.008		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	880.008		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros - Multas e Juros	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	121.284		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	121.284		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	121.284		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	121.284		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa	121.284		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa - Multas e Juros	115.368		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	176.086.901		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV DE LIMP PÚBLICA E MANEJO RESÍD SÓLIDOS - PRINCIPAL	148.138.872		
1.1.2.2.53.0.1.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	2.750		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	137.579.896		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	4.882.326		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	5.673.900		
1.1.2.2.53.0.2.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Multas e Juros	2.207		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e Juros	2.476.628		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Multas e Juros	1.736.064		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Multas e Juros	2.927.616		
1.1.2.2.53.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	779.896		
1.1.2.2.53.0.3.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	848.774		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa	2.404.566		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Dívida Ativa	6.091.203		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Dívida Ativa	3.701.725		
1.1.2.2.53.0.4.02.00.000.000.11.01.000	TRSD - Dívida Ativa - Multas e Juros	937.400		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.53.0.4.02.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSD - Dívida Ativa - Multas e Juros	891.201		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.11.01.000	TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.667.093		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.482.605		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.051		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.932		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.932		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	367.932		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	167.904		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - D	167.904		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	83.952		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	200.028		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PA	200.028		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	100.812		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	100.812		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	99.216		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	99.216		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	99.216		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		3.884.011.092	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.101.155.437		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIB. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST. PROTEÇÃO SOCIAL	3.101.155.437		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.099.581.293		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.602.914.896		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.602.831.988		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.529.416.276		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.529.416.276		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Principal	1.529.416.276		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	19.640.220		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	19.640.220		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CMSP - Principal	19.640.220		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	18.412.932		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	18.412.932		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Principal	18.412.932		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	25.900.152		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	25.900.152		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - HSPM - Principal	25.900.152		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	7.546.080		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	7.546.080		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SFMSP - Principal	7.546.080		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	874.728		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	874.728		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IPREM - Principal	874.728		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	884.532		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	884.532		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS - Principal	884.532		
1.2.1.5.01.1.1.10.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMSP - PRINCIPAL	3.192		
1.2.1.5.01.1.1.10.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMSP - PRINCIPAL	3.192		
1.2.1.5.01.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FTMSP - Principal	3.192		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	66.640		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	66.640		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Principal	66.640		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.776		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.776		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - COHAB - Principal	50.776		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	36.460		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	36.460		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SPURB - Principal	36.460		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	80.612		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	6.004		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	6.004		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Multas e Juros	6.004		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	72.312		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	72.312		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	72.312		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	2.296		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	2.296		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC- Multas e Juros	2.296		
1.2.1.5.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	2.296		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	2.296		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	2.296		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Dívida Ativa	2.296		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.398.615.681		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.398.615.681		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.355.027.073		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.355.027.073		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PMSP - Principal	1.355.027.073		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	18.997.332		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	18.997.332		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo- CMSP - Principal	18.997.332		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	17.857.632		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	17.857.632		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - TCMSP - Principal	17.857.632		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.876.344		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.876.344		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - SFMSP - Principal	4.876.344		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.757.100		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.757.100		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - IPREM - Principal	1.757.100		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	100.200		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	100.200		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - HSPM - Principal	100.200		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	98.050.716		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	98.050.716		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	88.095.732		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	88.095.732		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - PMSP - Principal	88.095.732		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	6.887.544		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	6.887.544		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - CMSP - Principal	6.887.544		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	1.624.596		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	1.624.596		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - TCMSP - Principal	1.624.596		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	84.096		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	84.096		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - HSPM - Principal	84.096		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	881.472		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	881.472		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - SFMSP - Principal	881.472		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	477.276		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	477.276		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - IPREM - Principal	477.276		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.223.852		
1.2.1.5.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.208.884		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.208.884		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.208.884		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Principal	1.208.884		
1.2.1.5.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	14.968		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	14.968		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	14.968		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Multas e Juros	14.968		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	350.292		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	25.992		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	25.992		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Execução	25.992		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	324.300		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	324.300		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	324.300		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.855.655		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.855.655		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.855.655		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTA E	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.000		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	206.407		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	206.407		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	206.407		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	206.407		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	118.984		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	118.984		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	118.984		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	118.984		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		4.247.195.233	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	180.513.010		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	180.513.010		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.240.687		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.240.687		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.240.687		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.664.649		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.664.649		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	1.664.649		
1.3.1.1.01.1.1.03.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS - FECAM	730.538		
1.3.1.1.01.1.1.03.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS - FECAM	730.538		
1.3.1.1.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis - FECAM	730.538		
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.00.00.000	RECEITA ARRECADADA DE ALUGUÉIS - FECAM	845.500		
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	RECEITA ARRECADADA DE ALUGUÉIS - FECAM	845.500		
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Receita Arrecadada de Aluguéis – FECAM	845.500		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	175.341.871		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	171.804.028		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.474.706		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	66.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	66.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	66.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH	6.117.945		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.11.00.000	CARTEIRA - FMH	6.117.945		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Carteira - FMH	6.117.945		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.00.00.000	CARTEIRA PSH	347.761		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.11.00.000	CARTEIRA - PSH	347.761		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Carteira - PSH	347.761		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.00.00.000	CARTEIRA LOCAÇÃO SOCIAL	943.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.11.00.000	CARTEIRA - LOCAÇÃO SOCIAL	943.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.11.01.000	Carteira - LOCAÇÃO SOCIAL	943.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES COMERCIAIS	10.749.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	10.749.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	10.749.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	10.749.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	153.580.322		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	4.397.902		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	4.397.902		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	4.397.902		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.00.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	270.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	270.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000	Estádio Municipal	270.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.00.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.00.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	49.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	49.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	49.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	120.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	120.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	120.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.00.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.508		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.508		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	5.508		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.00.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	22.008		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	22.008		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.01.000	Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	22.008		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.00.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.156.066		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.156.066		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	5.156.066		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.00.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FM	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.698.390		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.698.390		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	3.698.390		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.00.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	190.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	190.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	190.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.00.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	15.432.848		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	15.432.848		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.01.000	Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	15.432.848		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.01.000	Permissão de Uso - FED/ TCM	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FUNDATEC	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FUNDATEC	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - FUNDATEC	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.00.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	11.606.887		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	11.606.887		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.01.000	Cessão de Uso à Título Oneroso do Autódromo Municipal José Carlos Pace	11.606.887		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	145.380		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	145.380		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	145.380		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.00.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.11.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS	12.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.11.01.000	Cessão/Permissão de Uso de Bens Imóveis - SP TURIS	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.00.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	763.928		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	763.928		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.01.000	Concessão de Parques Municipais	763.928		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	475.374		
1.3.1.1.02.0.2.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - MULTAS E JUROS	475.374		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	473.177		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	473.177		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	473.177		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.197		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.197		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.01.000	Multas e Juros Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.197		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Merc., Feiras e Frig. (ant. Mat.) - Sist. Novo - Div. Ativa	1.193.805		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.930.452		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.930.452		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.930.452		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.930.452		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imobiliárias	1.930.452		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	2.824.155.235		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.806.531.401		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.122.678		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.122.678		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	4.900.561		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	4.900.561		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS - OUTROS	4.900.561		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	4.296.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	4.296.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	4.296.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.005.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDURB	435.049		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.005.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDURB	435.049		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.005.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDURB	435.049		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	168.312		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	168.312		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.01.000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	168.312		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.012.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - FMDT	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.012.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - FMDT	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.012.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Judiciais - FMDT	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.222.117		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.014.113		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.002.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	996.146		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.002.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	996.146		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.002.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos	996.146		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.967		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.967		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.01.000	Rendimentos decorrentes de Multas de Sentenças Judiciais	17.967		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.000.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.000.000.00.00.000	SÃO PAULO URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - SP URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Especiais - Precatórios	103.765.250		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	113.560.968		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	113.560.968		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	113.560.968		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	113.560.968		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	113.560.968		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	2.562.081.505		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	2.562.081.505		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	2.561.623.237		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL	1.357.172.206		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.347.929.526		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.347.713.611		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.347.713.611		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	1.347.713.611		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.00.00.000	RENDA BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	114.816		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.00.000	RENDA BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	114.816		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.01.000	Renda Básica Emergencial - LEI Nº 17.504/2020	114.816		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.008.00.00.000	PMSP- SEHAB/ATENDIMENTO EMERGENCIAL-CARTÃO PRÉ-PAGO	101.099		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.008.11.00.000	PMSP- SEHAB/ATENDIMENTO EMERGENCIAL-CARTÃO PRÉ-PAGO	101.099		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.008.11.01.000	PMSP- SEHAB/Atendimento Emergencial-Cartão Pré-Pago	101.099		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.00.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.01.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.00.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.01.000	SF - Cartão Controle de Despesas- CCD	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.644.907		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.000.00.00.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avançar Saúde SP	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	2.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SMSUB	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEHAB	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEHAB	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SEHAB	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.00.00.000	SIURB X CEF	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.00.000	SIURB X CEF	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.01.000	SIURB X CEF	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	142.053.745		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.061		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.00.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.714		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.714		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.01.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	170.714		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	118.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	118.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	118.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.00.00.000	COVID 19 - FMAS	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.00.000	COVID 19 - FMAS	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.01.000	Covid 19 - FMAS	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.008.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO SIGTV-ESTR3 - FNAS	1.200		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.008.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO SIGTV-ESTR3 - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.008.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO SIGTV-ESTR3 - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.010.00.00.000	20.548-6 - PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.010.11.00.000	20.548-6 - PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.010.11.01.000	20.548-6 - PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.011.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.545-1	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.011.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.545-1	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.011.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.545-1	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.012.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.547-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.012.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.547-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.012.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.547-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.013.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.546-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.013.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.546-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.013.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.546-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.014.00.00.000	PMSP-SMADS/FMAS - CCA JARDIM DOM JOSÉ	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.014.11.00.000	PMSP-SMADS/FMAS - CCA JARDIM DOM JOSÉ	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.014.11.01.000	PMSP-SMADS/FMAS - CCA Jardim Dom José	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.017.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 - FNAS - 19.766-1	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.017.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 - FNAS - 19.766-1	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.017.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 - FNAS - 19.766-1	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.051.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR4 - FNAS	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.051.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR4 - FNAS	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.051.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR4 - FNAS	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.052.00.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO PSB - FNAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.052.11.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO PSB - FNAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.052.11.01.000	PMSP-SMADS/BLOCO PSB - FNAS	12.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.053.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO/GTV BLMAC3	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.053.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO/GTV BLMAC3	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.053.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO/GTV BLMAC3	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.056.00.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-PVAC	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.056.11.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-PVAC	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.056.11.01.000	PMSP-SMADS/FMAS-PVAC	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.057.00.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-SÃO PAULO CRIANÇA FELIZ	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.057.11.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-SÃO PAULO CRIANÇA FELIZ	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.057.11.01.000	PMSP-SMADS/FMAS-São Paulo Criança Feliz	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.058.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO BPC ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.058.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO BPC ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.058.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO BPC ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.059.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO ACESSUAS TRABALHO	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.059.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO ACESSUAS TRABALHO	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.059.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO ACESSUAS TRABALHO	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.062.00.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDSUAS - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.062.11.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDSUAS - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.062.11.01.000	PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDSUAS - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.066.00.00.000	PMSP-SAS/PROGRAMA FOME ZERO.	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.066.11.00.000	PMSP-SAS/PROGRAMA FOME ZERO.	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.066.11.01.000	PMSP-SAS/PROGRAMA FOME ZERO.	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.482-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.482-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.482-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.484-6	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.484-6	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.484-6	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.485-4	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.485-4	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.485-4	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.483-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.483-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.483-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77.486.724		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	72.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	72.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	72.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	5.400.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	5.400.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	5.400.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.032.00.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SICONV/CONVÊNIO Nº 929522/2022	22.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.032.11.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SICONV/CONVÊNIO Nº 929522/2022	22.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.032.11.01.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SICONV/Convênio nº 929522/2022	22.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.033.00.00.000	FMS x União - CER Carrão - CONVÊNIO 825056/2015	63.024		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.033.11.00.000	FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	63.024		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.033.11.01.000	FMS x União - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	63.024		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.720		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.00.00.000	SMADS X UNIÃO	44.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.00.000	SMADS X UNIÃO	44.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.01.000	SMADS X União	44.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.050.00.00.000	PMSP-SMADS/CONVÊNIO SICONV 827876/2016	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.050.11.00.000	PMSP-SMADS/CONVÊNIO SICONV 827876/2016	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.050.11.01.000	PMSP-SMADS/CONVÊNIO SICONV 827876/2016	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.00.00.000	SMSUB X UNIÃO	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.00.000	SMSUB X UNIÃO	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.01.000	SMSUB x União	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.00.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	61.079.302		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	9.714.552		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	9.714.552		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.01.000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	9.714.552		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	89.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	89.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.01.000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	89.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	48.825.599		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	48.825.599		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.01.000	Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	48.825.599		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.051.00.00.000	PMSP-SME/FNDE-BRASIL CARINHOSO	1.862.158		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.051.11.00.000	PMSP-SME/FNDE-BRASIL CARINHOSO	1.862.158		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.051.11.01.000	PMSP-SME/FNDE-BRASIL CARINHOSO	1.862.158		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.052.00.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	517.730		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.052.11.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	517.730		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.052.11.01.000	PMSP-SME/FNDE-manutenção Ed. Infantil-Novas Turmas	517.730		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.065.00.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	69.529		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.065.11.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	69.529		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.065.11.01.000	PMSP-SME/FNDE-Manutenção Ed. Infantil-Novas Turmas	69.529		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	447.371		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.00.00.000	SEHAB X UNIÃO	22.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.00.000	SEHAB X UNIÃO	22.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.01.000	SEHAB x União	22.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.00.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	425.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	425.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.01.000	CEF - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	425.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.199.988		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.00.00.000	SIURB X UNIÃO	999.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.00.000	SIURB X UNIÃO	999.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	999.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.057.00.00.000	PMSP-SIURB/CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PACIÊNCIA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.057.11.00.000	PMSP-SIURB/CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PACIÊNCIA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.057.11.01.000	PMSP-SIURB/Canalização do Córrego Paciência	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.061.00.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO SICONV Nº 881763/2018	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.061.11.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO SICONV Nº 881763/2018	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.061.11.01.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO SICONV Nº 881763/2018	99.996		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.00.00.000	CONVÊNIO SENASP	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.00.000	CONVÊNIO SENASP	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.01.000	Convênio SENASP	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.001.00.00.000	PMSP-SMT/AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE P IDOSAS TRANSP PÚBLICO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.001.11.00.000	PMSP-SMT/AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE P IDOSAS TRANSP PÚBLICO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.001.11.01.000	PMSP-SMT/Auxílio Emergencial à Gratuidade P Idosas Transp Público	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.000.00.00.000	SUBPREFEITURA JABAQUARA	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.00.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.01.000	Convênio SUB-JA X União	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.000.00.00.000	SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.00.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.01.000	PMSP/SUB-MP x União	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.000.00.00.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.050.00.00.000	PMSP-PGM/CONVÊNIO SICONV N° 904426/2020	32.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.050.11.00.000	PMSP-PGM/CONVÊNIO SICONV N° 904426/2020	32.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.050.11.01.000	PMSP-PGM/Convênio SICONV n° 904426/2020	32.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	63.817.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	643.690		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.00.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	271.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	271.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	271.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.050.00.00.000	PMSP/SVMA/FEMA-CONVÊNIO 22-19 CJ-PARQUE ZILDA ARNS	372.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.050.11.00.000	PMSP/SVMA/FEMA-CONVÊNIO 22-19 CJ-PARQUE ZILDA ARNS	372.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.050.11.01.000	PMSP/SVMA/FEMA-CONVÊNIO 22-19 CJ-Parque Zilda Arns	372.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.268.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	7.630		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	7.630		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	7.630		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	1.625.111		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	1.625.111		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.01.000	Proteção Social Básica - FMAS/2021	1.625.111		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.051.00.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.051.11.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.051.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.052.00.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.052.11.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.052.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.053.00.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE-FMAS/2017	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.053.11.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE-FMAS/2017	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.053.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Média Complexidade-FMAS/2017	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.055.00.00.000	PMSP/SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - FMAS/2019	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.055.11.00.000	PMSP/SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - FMAS/2019	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.055.11.01.000	PMSP/SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Alta Complexidade - FMAS/2019	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	14.668.400		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.00.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.903.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	10.800.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	10.800.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	10.800.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.012.00.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SMS//FMS/EP ESTADUAL	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.012.11.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SMS//FMS/EP ESTADUAL	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.012.11.01.000	Transferência Especial - SMS//FMS/EP ESTADUAL	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.022.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD RO	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.022.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD RO	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.022.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD RO	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.023.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARA	14.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.023.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARA	14.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.023.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARA	14.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.052.00.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SES/SP 039472- UBS Jardim Guarani-Brasilândia	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.052.11.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SES/SP 039472- UBS Jardim Guarani-Brasilândia	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.052.11.01.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SES/SP 039472- UBS Jardim Guarani-Brasilândia	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.00.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.01.000	Estação Cidadania	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	1.008		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.01.000	Convênio SMSUB x Estado	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.00.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.01.000	Convênio Estado x SEME	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	32.284.572		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.00.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	26.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	26.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.01.000	Convênio SABESP x SEHAB	26.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	6.284.568		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	6.284.568		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	6.284.568		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	960.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.00.00.000	SIURB X ESTADO	360.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.00.000	SIURB X ESTADO	360.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	360.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.050.00.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO GESP/STM-LINHA 06 DO METRÔ	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.050.11.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO GESP/STM-LINHA 06 DO METRÔ	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.050.11.01.000	PMSP-SIURB/Convênio GESP/STM-Linha 06 do Metrô	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.051.00.00.000	PMSP-SIURB-DAEE-PIRAJUSSARA-RPI-6-SHARP.	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.051.11.00.000	PMSP-SIURB-DAEE-PIRAJUSSARA-RPI-6-SHARP.	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.051.11.01.000	PMSP-SIURB-DAEE-PIRAJUSSARA-RPI-6-SHARP.	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	3.366		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.00.00.000	SVMA X ESTADO	3.366		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.00.000	SVMA X ESTADO	3.366		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.01.000	SVMA X ESTADO	3.366		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.000.000.00.00.000	FUNDO CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.01.000	Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OUTRAS FONTES	19.865.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.001.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - OUTRAS FONTES	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.001.11.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - OUTRAS FONTES	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.001.11.01.000	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia - Outras Fontes	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.00.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.557.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.00.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	1.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.00.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.00.00.000	COMBATE À COVID-19	20.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.00.000	COMBATE À COVID-19	20.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	20.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.00.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	15.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	15.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	15.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.00.00.000	FUMCAD	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.00.000	FUMCAD	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.00.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.01.000	SMADS/Parque Augusta	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.00.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.01.000	Cidade Solidária - Covid-19 - SMDHC	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	244.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.004.00.00.000	PMSP-SVMA/CONVÊNIO UNIÃO EUROPÉIA-RECUP.AMBIENTAL	16.800		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.004.11.00.000	PMSP-SVMA/CONVÊNIO UNIÃO EUROPÉIA-RECUP.AMBIENTAL	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.004.11.01.000	PMSP-SVMA/Convênio União Européia-Recup.Ambiental	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.005.00.00.000	PMSP - SF/PARQUE AUGUSTA -AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1017163-55.2016.8.26.0053	228.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.005.11.00.000	PMSP - SF/PARQUE AUGUSTA -AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1017163-55.2016.8.26.0053	228.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.005.11.01.000	PMSP - SF/Parque Augusta -Ação Civil Pública 1017163-55.2016.8.26.0053	228.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.717.488		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.000.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.01.000	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.01.000	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.000.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	2.500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	2.500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	2.500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.01.000	Hospital do Servidor Público Municipal	2.500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.000.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.01.000	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	832.807.944		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.000.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	4.490.720		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	3.210.580		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	3.210.580		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - CMSP	3.210.580		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.280.140		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.280.140		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - FECAM	1.280.140		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDATEC	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDATEC	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - FUNDATEC	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.000.00.00.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.000.00.00.000	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.00.00.000	PMSP - FUNPATRI	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.00.000	PMSP - FUNPATRI	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.000.00.00.000	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.00.00.000	FUNCAP	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.00.000	FUNCAP	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.00.00.000	FEPAC	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.00.000	FEPAC	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8.521.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.00.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8.520.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8.520.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.520.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	72.876.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.00.00.000	FMDT	67.200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.00.000	FMDT	67.200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	67.200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.002.00.00.000	PMSP-SMT/FMDT - RENAINF	5.676.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.002.11.00.000	PMSP-SMT/FMDT - RENAINF	5.676.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.002.11.01.000	PMSP-SMT/FMDT - RENAINF	5.676.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.00.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.00.00.000	RENDIMENTOS FMH	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.00.000	RENDIMENTOS FMH	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.01.000	Rendimentos FMH	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/F	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	152.668		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.00.00.000	COMBATE À COVID-19	152.668		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.00.000	COMBATE À COVID-19	152.668		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	152.668		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUTUR	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUTUR	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.001.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - FUTUR	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.00.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.01.000	Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	381.360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.280.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.280.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000	Operação Urbana Centro	2.280.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.840.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.840.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA HIS	3.840.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	57.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	57.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC HIS	57.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	177.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	177.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC	177.600.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	73.598.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	73.598.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA	73.598.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	26.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	26.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA - HIS	26.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	334.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	334.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC	334.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	80.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	80.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC HIS	80.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	17.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	17.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	17.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	39.360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	39.360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	39.360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.001.00.00.000	OPERAÇÕES INTERLIGADAS	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.001.11.00.000	OPERAÇÕES INTERLIGADAS	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.001.11.01.000	Operações Interligadas	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	6.077.169		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	1.800.708		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.00.00.000	FUNCOR	5.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.00.000	FUNCOR	5.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.01.000	FUNCOR	5.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.795.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.795.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.795.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	50.424.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.00.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.423.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.423.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.01.000	PMSP-SMJ/Procuradoria Geral do Município	50.423.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.00.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Honorários de Advogados	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.000.00.00.000	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS VINCULADOS	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS VINCULADOS	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.000.00.00.000	FUNDO ESP MODERN ADM TRIBUTÁRIA E ADM FAZ DO MUN DE SÃO PAULO - FEMATF	1.135.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – FEMATF	1.135.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – FEMATF	1.135.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira – FEMATF	1.135.018		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	5.625.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.00.00.000	RENDIMENTOS COHAB	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.00.000	RENDIMENTOS COHAB	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.01.000	Rendimentos COHAB	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.000.00.00.000	SÃO PAULO URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Urbanismo	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.000.00.00.000	SÃO PAULO TURISMO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Turismo	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.000.00.00.000	CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SPCINE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES EM CDB	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.000.00.00.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.01.000	Fundo Especial de Despesas TCM/SP - CDB	458.268		
1.3.2.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	20.001.000		
1.3.2.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	20.001.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Juros sobre o Capital Próprio - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.06.0.1.02.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PMSP	20.000.000		
1.3.2.1.06.0.1.02.00.000.000.11.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PMSP	20.000.000		
1.3.2.1.06.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Juros sobre o Capital Próprio - PMSP	20.000.000		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	17.623.834		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	17.623.834		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	17.623.834		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	17.622.834		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS	17.622.834		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	17.622.834		
1.3.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS- SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS- SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Dividendos- SP Urbanismo	1.000		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	483.514.980		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	333.933.622		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	333.933.622		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CRÉDITO DE QUILOMETROS	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CRÉDITO DE QUILOMETROS	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERV. DE TRANSP. RODOVIÁRIO-MULTAS E JU	142.160		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	74.751		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	74.751		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis-Multas e Juros	74.751		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILOMETROS	67.409		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILOMETROS	67.409		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	67.409		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	149.581.358		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	14.104.299		
1.3.4.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	14.104.299		
1.3.4.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	14.104.299		
1.3.4.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	1.000		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	1.000		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	1.000		
1.3.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	40.000.000		
1.3.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIA	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO USO IMAGEM E REPROD DOS BENS DO ACERVO PATRIM - PRINCIPAL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato de Patrocínio - Carnaval	40.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	700.000.000		
1.3.6.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	700.000.000		
1.3.6.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOA	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOA	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoa	700.000.000		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	774.866		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	774.866		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Remunerações Diversas	774.866		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	4.132.843		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	4.132.843		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.01.000	Cessão de Direito de Nomeação (Naming Rights) - FMD	4.132.843		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		193.346.131	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	111.266.971		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	111.266.971		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.479.638		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	99.059.950		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.164		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.164		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	16.164		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	65.219		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	65.219		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	65.219		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.586.476		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.586.476		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	1.586.476		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	558.202		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	558.202		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	558.202		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	550.008		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	550.008		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV	550.008		
1.6.1.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DAMSP	14.508		
1.6.1.1.01.0.1.10.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DAMSP	14.508		
1.6.1.1.01.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DAMSP	14.508		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.112.306		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.112.306		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DEA	1.112.306		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.00.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	18.003		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	18.003		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	18.003		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	10.999.992		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	10.999.992		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Serviços de Transporte do DTP	10.999.992		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	35.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	35.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - TPU	35.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.00.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	660.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	660.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000	Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	660.000		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.00.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	5.961		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	5.961		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Cadastramento de Ambulantes	5.961		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	537.067		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	537.067		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	537.067		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.00.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	881.700		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	881.700		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	881.700		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	20.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	20.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Serviços Recreativos e Culturais - FTMSP	20.000		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	576.000		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	576.000		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB	576.000		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.300		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.300		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	7.300		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.00.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	291.501		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	291.501		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Taxas Remuneratórias - Consignações - FED/TCM	291.501		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.00.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	44.298.886		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	44.298.886		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Consignações Facultativas - Artigo 25 do Decreto 58.890/2019	44.298.886		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	519.657		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	519.657		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processo Eletrônico-SEI	519.657		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	240.000		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	240.000		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	240.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	60.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	60.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.01.000	Bilheteria das Salas de Cinema - SPCINE	60.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.00.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	540.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	540.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.01.000	Receita Prestação de Serviços Film Commission - SPCINE	540.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.00.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	500.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	500.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.01.000	Receitas Oriundas de Editais - SPCINE	500.000		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	2.279.528		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	2.276.606		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	2.276.606		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Termo de Permissão de Uso - TPU	2.276.606		
1.6.1.1.01.0.2.23.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CREDENCIAMENTO OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE	2.922		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.2.23.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CREDENCIAMENTO OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE	2.922		
1.6.1.1.01.0.2.23.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Credenciamento Operadoras de Tecnologia de Transporte	2.922		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	90.840		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	90.840		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	90.840		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa	90.840		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.320		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.320		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.320		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa - Multas se Juros	49.320		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	1.000		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.786.333		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	9.746.333		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.746.333		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.746.333		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	7.746.333		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	2.000.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	2.000.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	2.000.000		
1.6.1.1.03.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	40.000		
1.6.1.1.03.0.2.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	40.000		
1.6.1.1.03.0.2.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	40.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.03.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Serviços de Expedição de Certificados	40.000		
1.6.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	1.000		
1.6.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	1.000		
1.6.4.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	1.000		
1.6.4.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	1.000		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	1.000		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	1.000		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	1.000		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	82.078.160		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	82.078.160		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	Serviços de Saneamento Básico ¿ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Só	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	Serviços de Saneamento Básico ¿ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Só	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos re	12.859.800		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	69.218.360		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	69.218.360		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	1.080.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	1.080.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	1.080.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.036.360		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.036.360		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	1.036.360		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	67.000.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	67.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - SP TURIS	67.000.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - Desvinculação de CEPAC - Art. 4º da Lei 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Receita Contrato Spcine Play - SPCINE	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SPCINE	100.000		
1.6.9.9.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SPCINE	100.000		
1.6.9.9.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Serviços de Consultoria - SPCINE	100.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.616.115.808	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.167.882.550		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	501.241.983		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	485.525.847		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRI	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	569.635.553		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CO	(113.927.111)		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Fundo de Participação	(113.927.111)		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Fundo de Participação do Municípios -Cotas Extraordinárias	29.817.405		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPA	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	16.782.226		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	(3.356.445)		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Imposto s/ a Proprieda	(3.356.445)		
1.7.1.1.55.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel	2.290.355		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA	19.384.480		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	611.724		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.373.401		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	2.373.401		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	2.373.401		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	2.373.401		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	2.373.401		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	16.399.355		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.918.523		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.918.523		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	2.918.523		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	2.918.523		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.918.523		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	13.480.832		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.589.795.600		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES F	2.589.793.200		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	792.900.000		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	792.900.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	44.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	372.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	372.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	372.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	120.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	120.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	120.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	252.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	252.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	252.000.000		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.613.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.613.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.00.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.140.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.140.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.140.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.00.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	58.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	58.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	58.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	228.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	228.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	228.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.00.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	168.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	168.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	168.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.00.00.000	OUTROS FAEC	14.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO/FAEC - FM	14.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	14.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar -Incremento MAC (Assistê	4.500.000		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	110.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	102.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	102.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	102.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	8.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	8.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	8.640.000		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPA	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	72.000.000		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.00.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	600.000		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	253.200		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	253.200		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	12.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	12.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	12.000		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU	652.564.673		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	450.495.110		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	184.741.920		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	143.772		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	17.183.871		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	17.183.871		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	17.183.871		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7.080.885		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7.080.885		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	7.080.885		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.00.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	10.102.986		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	10.102.986		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	10.102.986		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	68.172.000		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	68.172.000		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	68.172.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	660.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	660.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	660.000		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS - RECURSO 1083	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS - RECURSO 1083	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS - Recurso 1083	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.000.000.00.00.000	PMSP-SMADS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD-BF-FNAS	23.280.000		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.000.000.11.00.000	PMSP-SMADS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD-BF-FNAS	23.280.000		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.000.000.11.01.000	PMSP-SMADS/Programa Bolsa FamíliaIGD-BF-FNAS	23.280.000		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.565.220		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.562.820		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	24.562.820		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	24.562.820		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	18.091.380		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	18.091.380		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	18.091.380		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.99.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	2.000.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.99.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	2.000.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.99.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - União	2.000.000		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	312.158.594		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	33.790.666		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 -	33.790.666		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.00.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	33.790.666		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	33.790.666		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Lei Complementar 176/2020	33.790.666		
1.7.1.9.59.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	3.363.924		
1.7.1.9.59.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.363.924		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.568		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.568		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Qualificação Social e Profissional	1.427.568		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.728		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.728		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Fomento à Geração de Emprego e Renda	1.231.728		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.628		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.628		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos do FAT - Gestão e Manutenção da Rede SINE	704.628		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	275.004.004		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	275.004.004		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	275.000.004		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	275.000.004		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf recurso aux. custeio gratuidade p. idosas transp publ. coletivo	275.000.004		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.604.232.715		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.425.409.699		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.867.345.964		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.867.345.964		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.867.345.964		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.867.345.964		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	9.834.182.455		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ICMS	(1.966.836.491)		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(1.966.836.491)		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	3.496.915.892		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.496.915.892		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	3.496.915.892		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	3.496.915.892		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	4.371.144.865		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	(874.228.973)		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	(874.228.973)		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	67.634.799		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	(13.526.960)		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(13.526.960)		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.040.004		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção Do Petróle	34.011.600		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PMSP-SMS/FUNDO A FUNDO/SES	78.500.256		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PMSP-SMS/FUNDO A FUNDO/SES	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	PMSP-SMS/FUNDO A FUNDO/SES	78.500.256		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	66.293.160		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	910.000		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	910.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	910.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	300.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	300.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	300.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	65.383.160		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	65.383.160		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	22.090.656		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	22.090.656		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	22.090.656		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	42.792.504		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	42.792.504		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	42.792.504		
1.7.2.4.99.0.1.99.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	500.000		
1.7.2.4.99.0.1.99.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	500.000		
1.7.2.4.99.0.1.99.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - Estado	500.000		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	18.000		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	18.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	18.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	12.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	6.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.109.845		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.109.845		
1.7.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.108.645		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	33.108.645		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - IR REVER	148.231		
1.7.4.1.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - IR REVER	148.231		
1.7.4.1.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas com Fins Lucrativos - IR Rever	148.231		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	23.724.629		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	23.724.629		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	23.724.629		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS-FMS - ART. 15 DO DEC 59.301/2020	915.064		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	913.864		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	913.864		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	913.864		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - FMID	94.075		
1.7.4.1.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - FMID	94.075		
1.7.4.1.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMID	94.075		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	8.101.642		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	8.101.642		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Transf Inst Privadas com Fins Lucrativos -Doações Direcionadas - FMID	8.101.642		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.778.725.438		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.778.221.438		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.778.221.438		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.778.221.438		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	726.819.249		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	726.819.249		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	726.819.249		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.051.402.189		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.051.402.189		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	6.051.402.189		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	504.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	504.000		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	504.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	24.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	24.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	24.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	480.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	480.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	480.000		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.165.260		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	31.125.260		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	31.125.260		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	31.125.260		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	26.593.846		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	26.593.846		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	26.593.846		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	1.519.058		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	1.519.058		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID	1.519.058		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	2.500.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	2.500.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - FUMCAD - Doações Direcionadas	2.500.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	DOAÇÕES - TESOIRO MUNICIPAL	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	DOAÇÕES - TESOIRO MUNICIPAL	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Doações - Tesouro Municipal	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	506.352		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	506.352		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - Doações Direcionadas - FMID	506.352		
1.7.9.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	1.040.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.595.220.241	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.047.340.898		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.047.340.898		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	93.027.584		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	26.068.936		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	26.068.936		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	930.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	900.572		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	900.572		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	900.572		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	5.070		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	5.070		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Velho	5.070		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.00.00.000	MULTAS DTP	1.320.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.00.000	MULTAS DTP	1.320.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.01.000	Multas DTP	1.320.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.00.00.000	MULTAS SAR	102.155		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.00.000	MULTAS SAR	102.155		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.01.000	Multas SAR	102.155		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	809.939		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	809.939		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.01.000	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	809.939		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	22.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	15.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo	15.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	7.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo	7.000.000		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.962.159		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.962.159		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	3.600		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.898.559		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.000.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	1.000.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	898.559		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	898.559		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - MULTAS E JUROS	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	45.448.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA	120.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	120.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	120.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa	120.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	45.327.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	25.000.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	25.000.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	20.327.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	20.327.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	20.327.460		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.3.02.16.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ELEVAD	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.16.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ELEVAD	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.16.000.000.11.01.000	Multas por Infração às Normas de Instalação e Funcionamento de Elevado	1.000		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	19.548.029		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa -	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.063.400		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.856.712		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.856.712		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTA	3.206.688		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	3.206.688		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.206.688		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	5.417.604		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	4.979.388		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.979.388		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.00.000	PPI - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	438.216		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.01.000	PPI - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	438.216		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.640.000		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.640.000		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.840.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.840.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	3.840.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	3.660.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	3.660.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	180.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	180.000		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	1.140.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.140.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.140.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.080.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	1.080.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	60.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	60.000		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	360.000		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	51.980		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	1.404		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.07.0.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - DÍVIDA ATIVA	1.404		
1.9.1.1.07.0.3.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - DÍVIDA ATIVA	1.404		
1.9.1.1.07.0.3.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - DÍVIDA ATIVA	1.404		
1.9.1.1.07.0.3.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80 - Dívida Ativa	1.404		
1.9.1.1.07.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80 - Multas e Juros da Dívida	7.500		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.180.244		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.180.244		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.175.044		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.175.044		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.175.044		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais- FMS (Detalhamento Genérico)	1.200		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	48.646.112		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	47.439.316		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS - FUNDURB	67.856		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS - FUNDURB	67.856		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	67.856		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	41.720.611		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	41.720.611		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	41.720.611		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.883.625		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.883.625		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	2.883.625		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	7.020		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	7.020		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	7.020		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	115.200		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	115.200		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - CMSP	115.200		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	2.640.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	2.640.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	2.640.000		
1.9.1.1.09.0.1.08.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - SPTURIS	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - SPTURIS	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.01.000	Multas Previstas Em Contratos -Spturis	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Previstos em Contratos - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.10.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - IPREM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.10.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - IPREM	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.09.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas Em Contratos -IPREM	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	1.000		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	953.316		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	953.316		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	953.316		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa	953.316		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	252.480		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	252.480		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	252.480		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa - Multas e Juros	252.480		
1.9.1.1.13.0.0.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.	226.250		
1.9.1.1.13.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	226.250		
1.9.1.1.13.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	40.762		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	40.762		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	40.762		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	40.762		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	11.680		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	11.680		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Multas e Juros	11.680		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	135.568		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	135.568		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa	135.568		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	38.240		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	38.240		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Multa Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa - Multas e juros	38.240		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	1.896.568.728		
1.9.1.1.14.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	41.547.264		
1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.915.200.000		
1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(95.760.000)		
1.9.1.1.14.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	8.657.520		
1.9.1.1.14.0.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	5.774.184		
1.9.1.1.14.0.3.01.02.000.000.12.01.001	PPM- Multas de Trânsito - DSV - Dívida Ativa	1.200		
1.9.1.1.14.0.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita Dív Ativa Não Tributária Outras Receitas - Multas Trânsito I	17.704.560		
1.9.1.1.14.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - D ATIVA - MULTAS E JUROS	3.444.000		
1.9.1.1.14.0.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros Mora Dív Ativa Outras Receitas-Multas Trânsito I	3.444.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	66.472.014		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES	8.349.603		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.044.253		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	2.019.902		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	109.084		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	109.084		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	109.084		
1.9.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	678.148		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	678.148		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.001.000.00.00.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa- ODEBRECHT	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.001.000.11.00.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa- ODEBRECHT	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.001.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa- ODEBRECHT	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	677.148		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	677.148		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa	677.148		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.00.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	383.690		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	383.690		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Acidentes de trânsito	383.690		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	26.887		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	26.887		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de danos	26.887		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	57.739		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	57.739		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Veículos	57.739		
1.9.2.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PPI	764.354		
1.9.2.1.01.0.1.10.00.000.000.12.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PPI	764.354		
1.9.2.1.01.0.1.10.00.000.000.12.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - PPI	764.354		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	24.351		
1.9.2.1.01.0.2.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO- MULTAS E	8.970		
1.9.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS	8.970		
1.9.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	8.970		
1.9.2.1.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.002.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.002.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.002.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa - Multas e Juros	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.10.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PPI - MULTAS E	12.000		
1.9.2.1.01.0.2.10.00.000.000.12.00.000	INDENIZAÇÕES DANOS CAUSADOS AO PATRIM. PÚBLICO - PPI - MULTAS E JUROS	12.000		
1.9.2.1.01.0.2.10.00.000.000.12.01.000	Indenizações Danos Causados ao Patrim. Público - PPI - Multas e Juros	12.000		
1.9.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	5.996.895		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - PRINCIPAL	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	659.404		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	659.404		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	659.404		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e	659.404		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	1.000		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	307.455		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	307.455		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	292.451		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	292.451		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações - PMSP	292.451		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.004		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	46.418.223		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	14.921.690		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	14.921.690		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	14.921.690		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	10.719.290		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	10.719.290		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	10.719.290		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos União	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	2.400		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	2.400		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos Estado	2.400		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.825.260		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.825.260		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM - PARCEL	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Inscritos - IPREM - Parcel	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV	493.152		
1.9.2.2.03.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV	493.152		
1.9.2.2.03.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - FUNPREV	493.152		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV	501.744		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV	12.192		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Inscritos - FUNPREV	12.192		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV- PARCELAMENTO	489.552		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Inscritos - FUNPREV- Parcelamento	489.552		
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNPREV	102.432		
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNPREV- PARCELAMENTO	102.432		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Execução - FUNPREV- Parcelamento	102.432		
1.9.2.2.03.0.1.07.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNFIN	72.960		
1.9.2.2.03.0.1.07.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNFIN - PARCELAMENTO	72.960		
1.9.2.2.03.0.1.07.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Inscritos - FUNFIN - Parcelamento	72.960		
1.9.2.2.03.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNFIN	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.08.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNFIN - PARCELAMENTO	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.08.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Execução - FUNFIN - Parcelamento	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.09.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNFIN	495.804		
1.9.2.2.03.0.1.09.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNFIN	495.804		
1.9.2.2.03.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - FUNFIN	495.804		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.081.658		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.081.658		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	14.081.658		
1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.276.946		
1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.276.946		
1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	13.276.946		
1.9.2.2.06.1.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESPESA EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FALECIDOS	49.068		
1.9.2.2.06.1.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESPESA EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FALECIDOS	49.068		
1.9.2.2.06.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Agentes Públicos Falecidos	49.068		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	134.581		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	134.581		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utilizado Adiantamento	134.581		
1.9.2.2.06.1.1.06.00.000.000.00.00.000	REST. DESP. EXERC. ANTERIORES-SALDO REVISÃO DE CÁLCULO DE PRECATÓRIOS	590.089		
1.9.2.2.06.1.1.06.00.000.000.11.00.000	REST. DESP. EXERC. ANTERIORES-SALDO REVISÃO DE CÁLCULO DE PRECATÓRIOS	590.089		
1.9.2.2.06.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restit Desp Exerc Anteriores - Saldo dec revisão cálculo precatórios	590.089		
1.9.2.2.06.1.1.07.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZ ADIANTAMENTO - FMS	3.010		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.1.1.07.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZ ADIANTAMENTO - FMS	3.010		
1.9.2.2.06.1.1.07.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utiliz Adiantamento -FMS	3.010		
1.9.2.2.06.1.1.09.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES COM ÁGUA E E.E. - FUNDIP	1.304		
1.9.2.2.06.1.1.09.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES COM ÁGUA E E.E. - FUNDIP	1.304		
1.9.2.2.06.1.1.09.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores com Água e Energia Elétrica - FUNDIP	1.304		
1.9.2.2.06.1.1.10.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FMDT	1.200		
1.9.2.2.06.1.1.10.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FMDT	1.200		
1.9.2.2.06.1.1.10.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FMDT	1.200		
1.9.2.2.06.1.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	3.126		
1.9.2.2.06.1.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	3.126		
1.9.2.2.06.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas de Trânsito	3.126		
1.9.2.2.06.1.1.13.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS	21.134		
1.9.2.2.06.1.1.13.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS	21.134		
1.9.2.2.06.1.1.13.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Débitos de Servidores Municipais	21.134		
1.9.2.2.06.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Rest Desp Exerc Ant - Saldo N Utiliz Adiantamento - FMS (Det Genérico)	1.200		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.589.615		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.518.426		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.200		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.200		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	1.200		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	241.845		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	241.845		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	241.845		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	526.598		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	526.598		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	526.598		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	194.245		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	194.245		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	194.245		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	69.300		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	69.300		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Odontológica	69.300		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	246.458		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	246.458		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento	246.458		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	7.390.884		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.934.556		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6.934.556		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	456.328		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	456.328		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.001	Restituições Diversas - Parcelamentos	456.328		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos INSS de Salário Família/ Salario Maternidade	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Médica	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	3.227.858		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	3.227.858		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	3.227.858		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	12.496		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	12.496		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FED/TCM	12.496		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	287.397		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	287.397		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A.	287.397		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	1.319.817		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	1.319.817		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Restituição - Agentes Públicos Demitidos, Exonerados, Licenciados ou F	1.319.817		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	1.081.855		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	1.081.855		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Restituições - Débitos de Servidores Municipais Ativos	1.081.855		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	71.269		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	71.269		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FECAM	71.269		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	49.868		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	49.868		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Restituições - Glosa Adiantamento	49.868		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - SP URBANISMO	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	42.220		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	42.220		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas com água e energia elétrica	42.220		
1.9.2.2.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS À CUSTAS JUDICIAIS	5.638		
1.9.2.2.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS À CUSTAS JUDICIAIS	5.638		
1.9.2.2.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas Relativas à Custas Judiciais	5.638		
1.9.2.2.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DOS CUSTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS - LAI - DECR	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DOS CUSTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS - LAI - DECR	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Restituição dos Custos de Serviços e Materiais Utilizados - LAI - Decr	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Cultura	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A EMOLUMENTOS DE CARTÓRIO	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A EMOLUMENTOS DE CARTÓRIO	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas Relativas a Emolumentos de Cartório	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	58.800		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO - SP URBANISMO	58.800		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento - SP Urbanismo	58.800		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	9.659		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	9.659		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Restituição - Multas de Trânsito	9.659		
1.9.2.2.99.0.1.32.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS À MAIOR - TESOIRO MUNICIPAL	64.359		
1.9.2.2.99.0.1.32.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS À MAIOR - TESOIRO MUNICIPAL	64.359		
1.9.2.2.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Restituição de Valores Pagos à Maior - Tesouro Municipal	64.359		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	71.189		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	3.659		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	3.659		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos- Folha de Pagamento- Multas e Juros	3.659		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	67.530		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	67.530		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A. - Multas e Juros	67.530		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	11.704.188		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	8.562.145		
1.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	8.560.145		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	142.001		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SPDA	142.001		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SPDA	142.001		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas no transcurso do processo	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	12.000		
1.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	12.000		
1.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Custos - Condomínio Edifício Comércio e Indústria	12.000		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	7.382.144		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	6.602.372		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	6.602.372		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	779.772		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	779.772		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PGM	779.772		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	324.000		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	324.000		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB	324.000		
1.9.2.3.02.0.3.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.02.0.3.05.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		
1.9.2.3.02.0.3.05.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		
1.9.2.3.02.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento referente à cobrança de custo da execução de MPL - Dívid	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.05.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.05.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento referente à cobrança de custo da execução de MPL - Dívid	1.000		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	3.142.043		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	3.142.043		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	192.672		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	192.672		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos Decorrentes da Cobrança de Dívida Ativa	192.672		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.390.390		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.390.390		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - Autódromo Municipal José Carlos Pace""	1.390.390		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	183.660		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	183.660		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos - Ações Judiciais	183.660		
1.9.2.3.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MSP	146.104		
1.9.2.3.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MSP	146.104		
1.9.2.3.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos - Serviços Executados pela MSP	146.104		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	229.217		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	229.217		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos	229.217		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento - Desistência Ação Expropriatória	1.000.000		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	251.000		
1.9.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO	251.000		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
1.9.3.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais	250.000		
1.9.3.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais	250.000		
1.9.3.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	250.000		
1.9.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.76.00.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB - MUL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.76.00.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB - MUL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.76.00.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB - Mul	1.755		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	481.154.574		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.154.574		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	156.216.744		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	156.216.744		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	122.267.232		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	116.887.728		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	116.887.728		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	5.379.504		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	Parcelamento de Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	5.379.504		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RPPS - ESTADOS	28.522.956		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RPPS - ESTADOS	28.522.956		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre RPPS - Estados	28.522.956		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.426.556		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.426.556		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	5.426.556		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	282.671.028		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	282.340.032		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	282.340.032		
1.9.9.9.12.1.1.01.00.00.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	282.340.032		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.00.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	281.714.652		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.00.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	133.548.960		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.00.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	133.548.960		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.00.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	148.165.692		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.00.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	148.165.692		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.00.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos	148.165.692		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.00.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	625.380		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.00.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	625.380		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.00.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	625.380		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.00.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.00.000.11.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.00.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	330.996		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	42.266.802		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	34.039.359		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	27.813.856		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.00.00.000	FEPAC	2.604.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.00.000	FEPAC	2.604.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	2.604.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.00.00.000	FUMCAD	300.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.00.000	FUMCAD	300.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	300.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FEMA	7.980.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FEMA	7.980.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	7.980.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	9.693.507		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	9.693.507		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	9.693.507		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.00.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	379.296		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	379.296		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	379.296		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	99.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	99.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.01.000	Leilões - DSV/SPTRANS/CET	99.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.468.803		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.468.803		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000	Leilões - FUNDIP	1.468.803		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.828		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.828		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	12.828		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	168.288		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	168.288		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	168.288		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.00.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	34.315		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	34.315		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.01.000	Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	34.315		
1.9.9.9.99.2.1.49.00.000.000.00.00.000	PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - PAT	30.127		
1.9.9.9.99.2.1.49.00.000.000.11.00.000	PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - PAT	30.127		
1.9.9.9.99.2.1.49.00.000.000.11.01.000	Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT	30.127		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.00.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	896.599		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	896.599		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.01.000	Adjudicação de Bens de Herança Vacante	896.599		
1.9.9.9.99.2.1.52.00.000.000.00.00.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	3.198.685		
1.9.9.9.99.2.1.52.00.000.000.11.00.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	3.198.685		
1.9.9.9.99.2.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	3.198.685		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	23.712		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	23.712		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - CMSP	23.712		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.00.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.01.000	Excessos relativos a levantamentos judiciais	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.73.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - SP URBANISMO	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.73.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - SP URBANISMO	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.73.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas - Primárias - SP URBANISMO	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.00.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.01.000	Descontos Diversos - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	2.064.480		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas- CMSP- Multas e Juros	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	178.480		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	178.480		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	178.480		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	1.885.000		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	1.885.000		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	1.885.000		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	4.161.023		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	4.161.023		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.00.00.000	JUD	4.161.023		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.00.000	JUD	756.317		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.01.000	JUD	756.317		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.00.000	PPI - JUD	3.404.706		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.01.000	PPI - JUD	3.404.706		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	8.227.443		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	8.227.443		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.416		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.416		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	5.416		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	122.000		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	122.000		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	122.000		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	966.000		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	966.000		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	966.000		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	124.800		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	124.800		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	124.800		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	217.516		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	217.516		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	217.516		
1.9.9.9.99.3.2.11.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS RELATIVAS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.599.069		
1.9.9.9.99.3.2.11.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS RELATIVAS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.599.069		
1.9.9.9.99.3.2.11.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas - Financeiras Relativas a Levantamentos Judiciais	1.599.069		
1.9.9.9.99.3.2.12.00.000.000.00.00.000	ACRÉSCIMOS POR ATRASO NO REPASSE FINANCEIRO - MULTAS DE TRÂNSITO - FMD	1.200		
1.9.9.9.99.3.2.12.00.000.000.11.00.000	ACRÉSCIMOS POR ATRASO NO REPASSE FINANCEIRO - MULTAS DE TRÂNSITO - FMD	1.200		
1.9.9.9.99.3.2.12.00.000.000.11.01.000	Acréscimos por atraso no repasse financeiro - Multas de Trânsito - FMD	1.200		
1.9.9.9.99.3.2.13.00.000.000.00.00.000	RENDIMENTOS FINANCEIROS - BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.442		
1.9.9.9.99.3.2.13.00.000.000.11.00.000	RENDIMENTOS FINANCEIROS - BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.442		
1.9.9.9.99.3.2.13.00.000.000.11.01.000	Rendimentos Financeiros - Bloqueios Judiciais	2.442		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			10.884.914.474



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.300.159.578	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.886.085.033		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	4.886.085.033		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.324.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.324.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	Programas de Intervenções	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º,II, DA LEI	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.01.000	Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Le	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RECAPEAMENTO DE RUAS	1.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RECAPEAMENTO DE RUAS	1.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - Recapeamento de Ruas	1.000.000.000		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	61.093.692		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	61.093.692		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PNAFM	1.200.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PNAFM	1.200.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.01.000	PNAFM	1.200.000		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	59.893.692		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	59.893.692		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito SMSU X BNDS	59.893.692		
2.1.1.2.56.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	2.500.000.000		
2.1.1.2.56.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	2.500.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.56.0.1.02.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	2.500.000.000		
2.1.1.2.56.0.1.02.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	2.500.000.000		
2.1.1.2.56.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - Habitação Interesse Social	2.500.000.000		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.414.074.545		
2.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	2.414.074.545		
2.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	2.358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	2.358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	2.358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BID - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.06.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BID - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - BID - Aquisição de Ônibus	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.07.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BIRD - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.07.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BIRD - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - BIRD - Aquisição de Ônibus	1.000.000.000		
2.1.2.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	55.667.334		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		110.814.003	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	952.070		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	952.070		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	952.070		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	952.070		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	111.484		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	111.484		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	111.484		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	6.252		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	6.252		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Alienação de Bens e Materiais - FED/TCM	6.252		
2.2.1.3.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	834.334		
2.2.1.3.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	834.334		
2.2.1.3.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Alienação de Veículos	834.334		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.861.933		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.861.933		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	109.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	8.861.933		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		25.584.458	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.584.458		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.584.458		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	25.584.458		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	25.584.458		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.584.458		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	64.276		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	1.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	1.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	1.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - FUNPREV	3.960		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV - INSCRITOS - PARCELAMENTOS	3.960		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa - FUNPREV - Inscritos - Parcelamentos	3.960		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - EXECUÇÃO - FUNPREV	59.316		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV- EXECUÇÃO - PARCELAMENTOS	59.316		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa FUNPREV - Execução - Parcelamentos	59.316		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA COHAB-SP	25.520.182		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	7.470.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	7.470.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.01.000	Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	7.470.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	3.900.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	3.900.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	3.900.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.00.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	1.000.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	1.000.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.01.000	Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	1.000.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	12.415.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	12.415.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.01.000	Amortização - Financiamento Habitacional/FMH	12.415.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	9.600		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	9.600		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia FMH	9.600		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	725.582		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	725.582		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.01.000	Amortização - Sinistros FMH - Part. Cart. COHAB-SP	725.582		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		820.072.467	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	180.942.281		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.193.200		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS e FUNDO A FU	180.000		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS - FUNDO A F	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	6.000.000		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	13.200		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	13.200		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	12.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	1.200		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	163.849.081		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	799.956		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	799.956		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1.14.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS - CONVÊNIO 929522/2022	499.956		
2.4.1.4.50.0.1.14.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS - CONVÊNIO 929522/2022	499.956		
2.4.1.4.50.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS - Convênio 929522/2022	499.956		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	45.938.760		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.008		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.008		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.008		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.008		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio Subprefeitura de Parelheiros X União	955.008		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	116.155.357		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	116.155.357		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	500.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	500.000		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSUB X União	500.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	1.064.264		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	1.064.264		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	1.064.264		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	65.510.376		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	65.510.376		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	65.510.376		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	7.049.724		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	7.049.724		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	7.049.724		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃ	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃ	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃ	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X Uniã	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	1.642.212		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	1.642.212		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSUB X Un	1.642.212		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Convênio SUB-EM x União	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	219.996		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	219.996		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSU x União	219.996		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	391.281		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	391.281		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x União	391.281		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM - FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONV 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM -FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONV 825056/2015	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	38.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	38.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - União	38.000.000		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.900.000		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	8.500.000		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	8.500.000		
2.4.1.9.51.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências Especiais - SEME X União	8.500.000		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	2.400.000		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	638.650.186		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS	30.000		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	30.000		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS- PRINCIPAL	30.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	30.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	30.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	30.000		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	638.620.186		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8.798.178		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8.798.178		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.851.178		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.851.178		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	7.851.178		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	600.001.000		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	600.001.000		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	600.000.000		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	600.000.000		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Inf	600.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	1.000		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	25.501.008		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.501.008		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIOS SMSUB X ESTADO	16.000.008		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIOS SMSUB X ESTADO	16.000.008		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf Advindas Emendas Parlamentares - Convênios SMSUB x Estado	16.000.008		
2.4.2.2.99.0.1.99.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	9.500.000		
2.4.2.2.99.0.1.99.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	9.500.000		
2.4.2.2.99.0.1.99.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - Estado	9.500.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	480.000		
2.4.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	480.000		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- PRINCIPAL	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS- Acordo MP- UPA Pediatra Menino Jesus	480.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2.628.283.968	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	2.628.283.968		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	2.628.283.968		
2.9.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	286.627.200		
2.9.9.9.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	286.627.200		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	179.989.040		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	179.989.040		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	179.989.040		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	77.138.160		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	77.138.160		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	77.138.160		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.341.656.768		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	2.341.656.768		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	2.333.420.664		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	21.606.266		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	21.606.266		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	21.606.266		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	1.118.194.927		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	1.118.194.927		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	1.118.194.927		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	720.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	720.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Lei de Anistia	720.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.00.00.000	FUNPATRI	6.671		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.00.000	FUNPATRI	6.671		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	6.671		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.00.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.00.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	25.200.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	25.200.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.01.000	PMSP - SEHAB/Gestão de Crédito - COHAB/HABI	25.200.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	4.604.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	4.604.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	4.604.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.00.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.00.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.01.000	Empréstimo - Indenização a Receber	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.00.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	1.155.104.282		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	1.155.104.282		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	1.580.191.217		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	(425.086.935)		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.002	Deduções Depósito Judicial - Lei Com 151/2015 - BB - Tesouro Municipal	(425.086.935)		
2.9.9.9.99.0.1.01.55.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.55.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.55.000.000.11.01.000	Indenização por Expropriação de Imóvel Municipal	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.000.000.00.00.000	SNUC LEI FEDERAL 9985/2020 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	7.975.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	4.500.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	4.500.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	4.500.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	3.468.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	3.468.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	3.468.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	8.236.104		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	3.001.273		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	3.001.273		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - Tesouro Municipal	3.001.273		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	4.800.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	4.800.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	4.800.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.12.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÕES - FMDT	1.200		
2.9.9.9.99.0.1.02.12.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÕES - FMDT	1.200		
2.9.9.9.99.0.1.02.12.000.000.11.01.000	Desistência de Desapropriações - FMDT	1.200		
2.9.9.9.99.0.1.02.13.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO E ASSESSIBILIDADE EM PASSEIOS PÚ	433.631		
2.9.9.9.99.0.1.02.13.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO E ASSESSIBILIDADE EM PASSEIOS PÚ	433.631		
2.9.9.9.99.0.1.02.13.000.000.11.01.000	Ressarcimento de obras de Readequação e Acess em P. Públicos - FUNDURB	433.631		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			10.358.363.725



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		575.971	
7.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	443.380		
7.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	264.741		
7.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	264.741		
7.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	264.741		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	264.741		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	264.741		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	264.741		
7.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	178.639		
7.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	178.639		
7.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	178.639		
7.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	175.868		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	175.868		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	175.868		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	175.868		
7.1.1.4.51.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.771		
7.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.771		
7.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.771		
7.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.771		
7.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	132.591		
7.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	131.091		
7.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	131.091		
7.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	131.091		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	1.939		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	1.939		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	1.939		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	127.536		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	127.536		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	127.536		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	1.616		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	1.616		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	1.616		
7.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500		
7.1.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV LIMP PÚBLICA E MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	1.500		
7.1.2.2.53.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	1.500		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		5.561.136.554	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.561.136.554		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇ	5.561.136.554		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.561.136.554		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.561.136.554		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.561.135.554		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	3.432.577.254		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	3.432.577.254		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - PMSP	3.432.577.254		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	4.970.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	4.970.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - IPREM	4.970.000		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	45.195.114		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	45.195.114		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM	45.195.114		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	59.575.801		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	59.575.801		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP	59.575.801		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	46.010.387		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	46.010.387		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP	46.010.387		
7.2.1.5.02.1.1.09.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMS	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.09.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMS	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.09.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FTMS	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	10.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	10.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC	10.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	25.500		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	25.500		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - COHAB	25.500		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	116.170		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	116.170		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM - Outros	116.170		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	277.235		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	277.235		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Outros	277.235		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	105.015		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	105.015		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP - Outros	105.015		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	125.804		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	125.804		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SPURbis - Outros	125.804		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	749.489		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	749.489		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - CMSP	749.489		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	102.509		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	102.509		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - HSPM	102.509		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	537.533.256		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	537.533.256		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - PMSP	537.533.256		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	218.051		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	218.051		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - TCMSP	218.051		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	13.815.109		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	13.815.109		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - CMSP	13.815.109		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	31.586.207		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	31.586.207		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - HSPM	31.586.207		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	1.367.889.490		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	1.367.889.490		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - PMSP	1.367.889.490		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	20.248.913		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	20.248.913		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - TCMSP	20.248.913		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.000		
7.2.1.5.02.1.2.21.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - OUT	1.000		
7.2.1.5.02.1.2.21.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - OUT	1.000		
7.2.1.5.02.1.2.21.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Out	1.000		
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		2.703.629	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.703.629		
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.703.629		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.703.629		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.703.629		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	2.703.629		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	2.703.629		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	2.703.629		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		410.745.259	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	363.994.280		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	363.994.280		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	363.994.280		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	363.994.280		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SEHAB	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SEHAB	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	350.224.280		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	350.224.280		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - SP TURISMO	350.224.280		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO - SPCINE	6.770.000		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO - SPCINE	6.770.000		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Taxas de Administração - SPCINE	6.770.000		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	46.750.979		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	46.750.979		
7.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	46.750.979		
7.6.9.9.99.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - Tesouro Municipal	2.000.000		
7.6.9.9.99.0.1.01.04.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - FUNDURB	11.297.000		
7.6.9.9.99.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual da Execução	4.500.000		
7.6.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual dos Leilões	7.000.000		
7.6.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Carteira FMH	21.953.979		
7.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		9.469.239	
7.7.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	9.469.239		
7.7.3.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio FUNDATEC x SME	9.469.239		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.373.733.073	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.045.913		
7.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	1.045.913		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	112.460.845		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	29.987.845		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	29.987.845		
7.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	29.987.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	29.986.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.00.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29.975.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29.975.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Reembolso - Precatórios em Regime Especial EC 62/09 - IPREM	29.975.845		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS - SP URBANISMO	1.000		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS - SP URBANISMO	1.000		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Reembolsos - SP Urbanismo	1.000		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	82.473.000		
7.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	82.473.000		
7.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	82.473.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - IPREM	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	80.877.000		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	80.877.000		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	80.877.000		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.260.226.315		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS - PRINCIPAL	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	4.260.226.315		



CONSOLIDADO
GERAL Receita por Categoria

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Aportes Periódicos - RPPS - L.O.M. - Art. 37 § 15	4.260.226.315		
8.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			93.700.000
8.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		93.700.000	
8.4.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	93.700.000		
8.4.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	93.700.000		
Total Geral				110.743.081.026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			85.583.707.581
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		55.691.594.634	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	55.159.493.790		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	19.900.010.899		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.170.700.104		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	14.524.798.978		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.524.798.978		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.452.356.132		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.587.049.920		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DE DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	(134.693.788)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(134.693.788)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	72.442.846		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	72.442.846		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.499.496		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.943.350		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	122.589.218		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	122.589.218		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	110.822.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	110.822.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.766.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	11.766.609		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	9.656.136		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	2.110.473		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	1.163.050.164		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	1.163.050.164		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	612.636.756		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	612.636.756		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	550.413.408		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	550.413.408		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	550.240.356		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	173.052		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	360.261.744		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	360.261.744		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	175.250.496		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	175.250.496		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	185.011.248		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	185.011.248		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	184.838.196		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	173.052		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R	3.729.310.795		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.677.686.111		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.677.686.111		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.674.397.494		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.674.397.494		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.288.617		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.288.617		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	2.181.600		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.107.017		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	30.036.520		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	30.036.520		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	27.947.391		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	27.947.391		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	2.089.129		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	2.089.129		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	700.284		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.388.845		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	14.283.268		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	14.283.268		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	8.495.496		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	8.495.496		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	5.787.772		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	5.787.772		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	5.786.772		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	7.304.896		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	7.304.896		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	4.087.176		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	4.087.176		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.217.720		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.217.720		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.216.720		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.260.226.315		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.260.226.315		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PF	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF	4.106.473.109		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	4.106.473.109		
1.1.1.3.03.2.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	7.133.718		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - PF	7.133.718		
1.1.1.3.03.3.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR	27.926.085		
1.1.1.3.03.3.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL	27.926.085		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PF	190.610		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PF	190.610		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	190.610		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PJ	27.735.475		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PJ	27.735.475		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	27.735.475		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	118.693.403		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	118.693.403		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PF	6.994.026		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PF	6.994.026		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	6.994.026		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PJ	111.699.377		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	111.699.377		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	111.699.377		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	30.984.774.916		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	30.984.769.564		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	30.984.769.564		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	30.154.696.977		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	26.893.415.211		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	26.665.761.661		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.709.586.696		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(43.825.035)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(43.825.035)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	227.653.550		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	227.653.550		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.196.440		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	131.110.282		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.345.828		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.00.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.00.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.261.281.766		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.00.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.261.281.766		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.00.11.01.000	ISS - Simples Nacional	3.261.281.766		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	286.971.176		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	224.476.334		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	125.404.566		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	125.404.566		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JU	99.071.768		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	99.071.768		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	38.528.868		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	54.499.276		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.042.624		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.00.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.00.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	62.494.842		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.00.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	62.494.842		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	62.494.842		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	421.419.731		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	298.920.672		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	125.548.476		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	125.548.476		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	173.372.196		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	173.372.196		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	135.330.540		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	53.760		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	14.469.264		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.518.632		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	122.499.059		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	122.499.059		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	122.499.059		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	121.681.680		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	121.589.424		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	35.503.380		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	35.503.380		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	86.086.044		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	86.086.044		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	75.039.396		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	34.980		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	3.364.656		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mu	7.647.012		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	92.256		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	92.256		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	92.256		
1.1.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC	5.352		
1.1.1.4.52.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	3.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	3.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	2.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQU	2.352		
1.1.1.4.52.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasoso	2.352		
1.1.1.4.52.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	2.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	2.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQU	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasoso	1.000		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	14.481.660		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	14.481.660		
1.1.1.9.99.0.3.02.00.000.000.11.01.000	FISC - Dívida Ativa	1.056		
1.1.1.9.99.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	11.996.736		
1.1.1.9.99.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.483.868		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	531.732.912		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	530.614.252		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	530.614.252		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	461.372.270		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	279.923.735		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	276.651.113		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	276.651.113		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.272.622		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.272.622		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	1.586.748		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	1.685.874		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.261.413		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.261.413		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.261.413		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	635.328		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	626.085		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	158.560.915		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	158.560.915		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	158.560.915		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	16.770.576		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	16.770.576		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	16.770.576		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.221		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.221		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	1.221		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	769.992		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	769.992		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Taxa de Remoção - CET	769.992		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	4.084.418		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	4.084.418		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Taxa de Regularização de Área Permeável - PDE - FUNDURB	4.084.418		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.00.00.000.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	28.328.354		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.000.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - MULTAS E	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.000.00.00.00.11.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - MULTAS E	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.000.00.00.00.11.01.00	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Multas e	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	27.596.507		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.00.00.00.11.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	26.190.874		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.00.00.00.11.01.00	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	26.190.874		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.00.00.00.12.00.00	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E	1.405.633		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.00.00.00.12.01.00	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MU	1.405.633		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.00.00.00.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	506.760		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.00.00.00.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	898.873		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	564.922		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.00.00.00.12.00.00	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	564.922		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.00.00.00.12.01.00	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E J	564.922		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.00.00.00.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	194.916		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.00.00.00.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	370.006		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.00.00.00.00.00	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTA E JUROS	2.767		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.00.00.00.11.00.00	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTAS E JURO	2.767		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.00.00.00.11.01.00	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Multas e Juro	2.767		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.00.00.00.00.00	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	163.158		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.00.00.00.11.00.00	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	163.158		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.00.00.00.11.01.00	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Mu	163.158		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.000.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.690.812		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	444.612		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.00.00.11.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	37.800		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.00.00.00.11.01.00	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	37.800		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	406.812		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	406.812		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dív	406.812		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	24.852.288		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	20.728.896		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	20.728.896		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	4.123.392		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	4.123.392		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	4.117.008		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	6.384		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	325.608		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	230.352		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	230.352		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	95.256		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	95.256		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	94.080		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	1.176		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	7.512		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	6.456		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	6.456		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.056		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.056		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.056		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	60.792		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	36.864		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - DÍ	36.864		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	23.928		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	23.928		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	23.928		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	15.222.816		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	16.032		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	14.976		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Loc., Instalação e Func. - Dív. At Multas e Juros	14.976		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dív	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	15.027.168		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	12.435.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa - Multas	12.435.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	2.592.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	2.592.084		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	2.584.068		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	8.016		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	156.936		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90.732		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.732		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - M	66.204		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	66.204		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	65.028		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	1.176		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	2.232		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.176		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	1.176		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	20.448		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	19.392		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vist. Ap. de Transp Vertic e Horizontal Dív At Multas e Juros	19.392		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	1.056		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizonta	1.056		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.118.660		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.118.660		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	881.008		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	880.008		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	880.008		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	880.008		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros - Multas e Juros	1.000		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	121.284		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	121.284		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	121.284		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	121.284		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa	121.284		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	115.368		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa - Multas e Juros	115.368		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.932		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.932		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	367.932		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	167.904		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - D	167.904		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	83.952		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	83.952		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	200.028		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PA	200.028		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	100.812		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	100.812		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	99.216		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	99.216		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	99.216		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		782.855.655	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.855.655		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.855.655		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.855.655		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	782.529.264		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTA E	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.000		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	206.407		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	206.407		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	206.407		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	206.407		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	118.984		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	118.984		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	118.984		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	118.984		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		3.970.519.684	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	47.909.061		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	47.909.061		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	42.649		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	42.649		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	42.649		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	42.649		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	42.649		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	42.649		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	45.935.960		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	42.398.117		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	42.398.117		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	4.397.902		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	4.397.902		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	4.397.902		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.00.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	270.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	270.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000	Estádio Municipal	270.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.00.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.00.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	49.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	49.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	49.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	120.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	120.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	120.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.00.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.508		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.508		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	5.508		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.00.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	22.008		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	22.008		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.01.000	Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	22.008		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.00.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.156.066		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.156.066		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	5.156.066		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.698.390		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.698.390		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	3.698.390		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.00.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	190.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	190.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	190.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.00.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	15.432.848		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	15.432.848		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.01.000	Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	15.432.848		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.00.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	11.606.887		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	11.606.887		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.01.000	Cessão de Uso à Título Oneroso do Autódromo Municipal José Carlos Pace	11.606.887		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	145.380		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	145.380		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	145.380		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.00.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	763.928		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	763.928		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.01.000	Concessão de Parques Municipais	763.928		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	475.374		
1.3.1.1.02.0.2.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - MULTAS E JUROS	475.374		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	473.177		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	473.177		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	473.177		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.197		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.197		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.01.000	Multas e Juros Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.197		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	1.868.664		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.193.805		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Merc., Feiras e Frig. (ant. Mat.) - Sist. Novo - Div. Ativa	1.193.805		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.930.452		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.930.452		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.930.452		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.930.452		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imobiliárias	1.930.452		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	2.680.083.635		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.662.462.001		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.914.674		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.914.674		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	4.900.561		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	4.900.561		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS - OUTROS	4.900.561		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	4.296.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	4.296.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	4.296.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.005.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDURB	435.049		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.005.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDURB	435.049		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.005.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDURB	435.049		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	168.312		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	168.312		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.01.000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	168.312		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.012.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - FMDT	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.012.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - FMDT	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.012.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Judiciais - FMDT	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.014.113		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.014.113		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.002.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	996.146		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.002.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	996.146		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.002.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos	996.146		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.967		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.967		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.01.000	Rendimentos decorrentes de Multas de Sentenças Judiciais	17.967		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	103.765.250		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Especiais - Precatórios	103.765.250		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	2.532.782.077		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	2.532.782.077		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	2.532.782.077		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL	1.357.172.206		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.347.929.526		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.347.713.611		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.347.713.611		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	1.347.713.611		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.00.00.000	RENDÁ BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	114.816		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.00.000	RENDÁ BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	114.816		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.01.000	Renda Básica Emergencial - LEI Nº 17.504/2020	114.816		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.008.00.00.000	PMSP- SEHAB/ATENDIMENTO EMERGENCIAL-CARTÃO PRÉ-PAGO	101.099		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.008.11.00.000	PMSP- SEHAB/ATENDIMENTO EMERGENCIAL-CARTÃO PRÉ-PAGO	101.099		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.008.11.01.000	PMSP- SEHAB/Atendimento Emergencial-Cartão Pré-Pago	101.099		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.00.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.01.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	9.216.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.00.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.01.000	SF - Cartão Controle de Despesas- CCD	24.960		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.644.907		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.000.00.00.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.200.004		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avançar Saúde SP	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SMSUB	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEHAB	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEHAB	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.038.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SEHAB	6.443.863		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.00.00.000	SIURB X CEF	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.00.000	SIURB X CEF	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.01.000	SIURB X CEF	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	142.053.745		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.061		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.00.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.714		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.714		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.01.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	170.714		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	118.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	118.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	118.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.00.00.000	COVID 19 - FMAS	5.006		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.00.000	COVID 19 - FMAS	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.01.000	Covid 19 - FMAS	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.008.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO SIGTV-ESTR3 - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.008.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO SIGTV-ESTR3 - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.008.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO SIGTV-ESTR3 - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.010.00.00.000	20.548-6 - PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.010.11.00.000	20.548-6 - PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.010.11.01.000	20.548-6 - PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.011.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.545-1	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.011.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.545-1	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.011.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.545-1	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.012.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.547-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.012.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.547-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.012.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.547-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.013.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.546-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.013.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.546-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.013.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.546-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.014.00.00.000	PMSP-SMADS/FMAS - CCA JARDIM DOM JOSÉ	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.014.11.00.000	PMSP-SMADS/FMAS - CCA JARDIM DOM JOSÉ	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.014.11.01.000	PMSP-SMADS/FMAS - CCA Jardim Dom José	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.017.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 - FNAS - 19.766-1	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.017.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 - FNAS - 19.766-1	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.017.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 - FNAS - 19.766-1	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.051.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR4 - FNAS	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.051.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR4 - FNAS	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.051.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR4 - FNAS	120.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.052.00.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO PSB - FNAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.052.11.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO PSB - FNAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.052.11.01.000	PMSP-SMADS/BLOCO PSB - FNAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.053.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO/GTV BLMAC3	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.053.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO/GTV BLMAC3	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.053.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO/GTV BLMAC3	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.056.00.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-PVAC	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.056.11.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-PVAC	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.056.11.01.000	PMSP-SMADS/FMAS-PVAC	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.057.00.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-SÃO PAULO CRIANÇA FELIZ	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.057.11.00.000	PMSP-SMADS/FMAS-SÃO PAULO CRIANÇA FELIZ	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.057.11.01.000	PMSP-SMADS/FMAS-São Paulo Criança Feliz	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.058.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO BPC ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.058.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO BPC ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.058.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO BPC ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.059.00.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO ACESSUAS TRABALHO	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.059.11.00.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO ACESSUAS TRABALHO	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.059.11.01.000	PMSP-SMADS/SÃO PAULO ACESSUAS TRABALHO	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.062.00.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDSUAS - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.062.11.00.000	PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDSUAS - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.062.11.01.000	PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDSUAS - FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.066.00.00.000	PMSP-SAS/PROGRAMA FOME ZERO.	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.066.11.00.000	PMSP-SAS/PROGRAMA FOME ZERO.	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.066.11.01.000	PMSP-SAS/PROGRAMA FOME ZERO.	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.482-X	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.482-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.014.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.482-X	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.484-6	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.484-6	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.015.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.484-6	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.485-4	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.485-4	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.016.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.485-4	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.010.00.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.483-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.010.11.00.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.483-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.483-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77.486.724		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	72.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	72.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	72.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	5.400.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	5.400.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	5.400.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.032.00.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SICONV/CONVÊNIO N° 929522/2022	22.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.032.11.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SICONV/CONVÊNIO N° 929522/2022	22.500		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.032.11.01.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SICONV/Convênio nº 929522/2022	22.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.033.00.00.000	FMS x União - CER Carrão - CONVÊNIO 825056/2015	63.024		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.033.11.00.000	FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	63.024		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.033.11.01.000	FMS x União - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	63.024		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.720		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.00.00.000	SMADS X UNIÃO	44.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.00.000	SMADS X UNIÃO	44.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.01.000	SMADS X União	44.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.050.00.00.000	PMSP-SMADS/CONVÊNIO SICONV 827876/2016	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.050.11.00.000	PMSP-SMADS/CONVÊNIO SICONV 827876/2016	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.050.11.01.000	PMSP-SMADS/CONVÊNIO SICONV 827876/2016	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.00.00.000	SMSUB X UNIÃO	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.00.000	SMSUB X UNIÃO	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.01.000	SMSUB x União	225.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.00.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	61.079.302		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	9.714.552		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	9.714.552		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.01.000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	9.714.552		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	89.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	89.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.01.000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	89.734		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	48.825.599		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	48.825.599		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.01.000	Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	48.825.599		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.051.00.00.000	PMSP-SME/FNDE-BRASIL CARINHOSO	1.862.158		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.051.11.00.000	PMSP-SME/FNDE-BRASIL CARINHOSO	1.862.158		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.051.11.01.000	PMSP-SME/FNDE-BRASIL CARINHOSO	1.862.158		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.052.00.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	517.730		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.052.11.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	517.730		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.052.11.01.000	PMSP-SME/FNDE-manutenção Ed. Infantil-Novas Turmas	517.730		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.065.00.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	69.529		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.065.11.00.000	PMSP-SME/FNDE-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS	69.529		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.065.11.01.000	PMSP-SME/FNDE-Manutenção Ed. Infantil-Novas Turmas	69.529		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	447.371		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.00.00.000	SEHAB X UNIÃO	22.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.00.000	SEHAB X UNIÃO	22.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.01.000	SEHAB x União	22.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.00.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	425.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	425.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.01.000	CEF - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	425.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.199.988		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.00.00.000	SIURB X UNIÃO	999.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.00.000	SIURB X UNIÃO	999.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	999.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.057.00.00.000	PMSP-SIURB/CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PACIÊNCIA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.057.11.00.000	PMSP-SIURB/CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PACIÊNCIA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.057.11.01.000	PMSP-SIURB/Canalização do Córrego Paciência	99.996		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.061.00.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO SICONV N° 881763/2018	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.061.11.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO SICONV N° 881763/2018	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.061.11.01.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO SICONV N° 881763/2018	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.00.00.000	CONVÊNIO SENASP	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.00.000	CONVÊNIO SENASP	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.01.000	Convênio SENASP	102.359		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.001.00.00.000	PMSP-SMT/AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE P IDOSAS TRANSP PÚBLICO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.001.11.00.000	PMSP-SMT/AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE P IDOSAS TRANSP PÚBLICO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.044.001.11.01.000	PMSP-SMT/Auxílio Emergencial à Gratuidade P Idosas Transp Público	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.000.00.00.000	SUBPREFEITURA JABAQUARA	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.00.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.01.000	Convênio SUB-JA X União	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.000.00.00.000	SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.00.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.01.000	PMSP/SUB-MP x União	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.000.00.00.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.050.00.00.000	PMSP-PGM/CONVÊNIO SICONV N° 904426/2020	32.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.050.11.00.000	PMSP-PGM/CONVÊNIO SICONV N° 904426/2020	32.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.050.11.01.000	PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020	32.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	63.817.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	643.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.00.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	271.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	271.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	271.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.050.00.00.000	PMSP/SVMA/FEMA-CONVÊNIO 22-19 CJ-PARQUE ZILDA ARNS	372.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.050.11.00.000	PMSP/SVMA/FEMA-CONVÊNIO 22-19 CJ-PARQUE ZILDA ARNS	372.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.050.11.01.000	PMSP/SVMA/FEMA-CONVÊNIO 22-19 CJ-Parque Zilda Arns	372.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.268.741		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	7.630		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	7.630		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	7.630		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	1.625.111		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	1.625.111		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.01.000	Proteção Social Básica - FMAS/2021	1.625.111		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.051.00.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.051.11.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.051.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.052.00.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.052.11.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.052.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.053.00.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE-FMAS/2017	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.053.11.00.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE-FMAS/2017	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.053.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Média Complexidade-FMAS/2017	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.055.00.00.000	PMSP/SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - FMAS/2019	600.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.055.11.00.000	PMSP/SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - FMAS/2019	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.055.11.01.000	PMSP/SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Alta Complexidade - FMAS/2019	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.00.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.903.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	10.800.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	10.800.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	10.800.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.012.00.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SMS//FMS/EP ESTADUAL	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.012.11.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SMS//FMS/EP ESTADUAL	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.012.11.01.000	Transferência Especial - SMS//FMS/EP ESTADUAL	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.022.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD RO	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.022.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD RO	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.022.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD RO	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.023.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARA	14.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.023.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARA	14.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.023.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARA	14.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.052.00.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SES/SP 039472- UBS Jardim Guarani-Brasilândia	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.052.11.00.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SES/SP 039472- UBS Jardim Guarani-Brasilândia	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.052.11.01.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SES/SP 039472- UBS Jardim Guarani-Brasilândia	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.00.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.01.000	Estação Cidadania	3.419		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.01.000	Convênio SMSUB x Estado	1.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.00.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.01.000	Convênio Estado x SEME	2.080.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	32.284.572		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.00.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	26.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	26.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.01.000	Convênio SABESP x SEHAB	26.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	6.284.568		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	6.284.568		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	6.284.568		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	960.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.00.00.000	SIURB X ESTADO	360.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.00.000	SIURB X ESTADO	360.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	360.262		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.050.00.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO GESP/STM-LINHA 06 DO METRÔ	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.050.11.00.000	PMSP-SIURB/CONVÊNIO GESP/STM-LINHA 06 DO METRÔ	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.050.11.01.000	PMSP-SIURB/Convênio GESP/STM-Linha 06 do Metrô	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.051.00.00.000	PMSP-SIURB-DAEE-PIRAJUSSARA-RPI-6-SHARP.	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.051.11.00.000	PMSP-SIURB-DAEE-PIRAJUSSARA-RPI-6-SHARP.	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.051.11.01.000	PMSP-SIURB-DAEE-PIRAJUSSARA-RPI-6-SHARP.	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	3.366		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.00.00.000	SVMA X ESTADO	3.366		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.00.000	SVMA X ESTADO	3.366		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.01.000	SVMA X ESTADO	3.366		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.000.000.00.00.000	FUNDO CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.01.000	Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	123.919.222		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OUTRAS FONTES	19.542.471		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.00.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	4.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.557.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.00.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	1.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.00.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.00.00.000	COMBATE À COVID-19	20.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.00.000	COMBATE À COVID-19	20.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	20.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.00.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	15.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	15.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	15.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.00.00.000	FUMCAD	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.00.000	FUMCAD	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.00.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.01.000	SMADS/Parque Augusta	200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.00.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.01.000	Cidade Solidária - Covid-19 - SMDHC	1.389.891		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	244.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.004.00.00.000	PMSP-SVMA/CONVÊNIO UNIÃO EUROPÉIA-RECUP.AMBIENTAL	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.004.11.00.000	PMSP-SVMA/CONVÊNIO UNIÃO EUROPÉIA-RECUP.AMBIENTAL	16.800		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.004.11.01.000	PMSP-SVMA/Convênio União Européia-Recup.Ambiental	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.005.00.00.000	PMSP - SF/PARQUE AUGUSTA -AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1017163-55.2016.8.26.0053	228.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.005.11.00.000	PMSP - SF/PARQUE AUGUSTA -AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1017163-55.2016.8.26.0053	228.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.005.11.01.000	PMSP - SF/Parque Augusta -Ação Civil Pública 1017163-55.2016.8.26.0053	228.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	812.631.868		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.000.00.00.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	243.888.613		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.000.00.00.000	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.00.00.000	PMSP - FUNPATRI	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.00.000	PMSP - FUNPATRI	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	10.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.000.00.00.000	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.00.00.000	FUNCAP	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.00.000	FUNCAP	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	580.591		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.00.00.000	FEPAC	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.00.000	FEPAC	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8.521.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.00.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8.520.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8.520.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.520.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	72.876.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.00.00.000	FMDT	67.200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.00.000	FMDT	67.200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	67.200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.002.00.00.000	PMSP-SMT/FMDT - RENAINF	5.676.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.002.11.00.000	PMSP-SMT/FMDT - RENAINF	5.676.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.002.11.01.000	PMSP-SMT/FMDT - RENAINF	5.676.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.00.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/F	48.931.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	152.668		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.00.00.000	COMBATE À COVID-19	152.668		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.00.000	COMBATE À COVID-19	152.668		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	152.668		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUTUR	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUTUR	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.021.001.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - FUTUR	1.626		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	381.360.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.280.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.280.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000	Operação Urbana Centro	2.280.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.840.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.840.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA HIS	3.840.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	57.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	57.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC HIS	57.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	177.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	177.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC	177.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	73.598.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	73.598.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA	73.598.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	26.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	26.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA - HIS	26.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	334.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	334.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC	334.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	80.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	80.400		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC HIS	80.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	17.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	17.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	17.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	39.360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	39.360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	39.360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.001.00.00.000	OPERAÇÕES INTERLIGADAS	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.001.11.00.000	OPERAÇÕES INTERLIGADAS	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.001.11.01.000	Operações Interligadas	491.348		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	1.800.708		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.00.00.000	FUNCOR	5.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.00.000	FUNCOR	5.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.01.000	FUNCOR	5.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.795.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.795.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.795.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	50.424.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.00.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.423.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.423.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.01.000	PMSP-SMJ/Procuradoria Geral do Município	50.423.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.00.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Honorários de Advogados	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.028.072		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.000.00.00.000	FUNDO ESP MODERN ADM TRIBUTÁRIA E ADM FAZ DO MUN DE SÃO PAULO - FEMATF	1.135.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – FEMATF	1.135.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – FEMATF	1.135.018		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.095.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira – FEMATF	1.135.018		
1.3.2.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	20.000.000		
1.3.2.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	20.000.000		
1.3.2.1.06.0.1.02.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PMSP	20.000.000		
1.3.2.1.06.0.1.02.00.000.000.11.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PMSP	20.000.000		
1.3.2.1.06.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Juros sobre o Capital Próprio - PMSP	20.000.000		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	17.621.634		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	17.621.634		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	17.621.634		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	17.621.634		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS	17.621.634		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	17.621.634		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	483.514.980		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	333.933.622		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	333.933.622		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CRÉDITO DE QUILOMETROS	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CRÉDITO DE QUILOMETROS	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	333.791.462		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERV. DE TRANSP. RODOVIÁRIO-MULTAS E JU	142.160		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	74.751		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	74.751		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis-Multas e Juros	74.751		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILOMETROS	67.409		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILOMETROS	67.409		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	67.409		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	149.581.358		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	14.104.299		
1.3.4.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	14.104.299		
1.3.4.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	14.104.299		
1.3.4.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	1.000		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	1.000		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	1.000		
1.3.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	40.000.000		
1.3.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIA	40.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.5.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO USO IMAGEM E REPROD DOS BENS DO ACERVO PATRIM - PRINCIPAL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	40.000.000		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato de Patrocínio - Carnaval	40.000.000		
1.3.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	700.000.000		
1.3.6.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	700.000.000		
1.3.6.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOA	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOA	700.000.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoa	700.000.000		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.907.709		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	774.866		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	774.866		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Remunerações Diversas	774.866		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	4.132.843		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	4.132.843		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.01.000	Cessão de Direito de Nomeação (Naming Rights) - FMD	4.132.843		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		109.776.798	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	107.661.438		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	107.661.438		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	97.874.105		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	95.454.417		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	56.127		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	56.127		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	56.127		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	558.202		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	558.202		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	558.202		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	550.008		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	550.008		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV	550.008		
1.6.1.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DAMSP	14.508		
1.6.1.1.01.0.1.10.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DAMSP	14.508		
1.6.1.1.01.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DAMSP	14.508		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.112.306		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.112.306		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DEA	1.112.306		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.00.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	18.003		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	18.003		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	18.003		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	10.999.992		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	10.999.992		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Serviços de Transporte do DTP	10.999.992		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	35.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	35.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - TPU	35.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.00.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	660.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	660.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000	Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	660.000		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.00.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	5.961		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	5.961		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Cadastramento de Ambulantes	5.961		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	537.067		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	537.067		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	537.067		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.00.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	881.700		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	881.700		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	881.700		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.00.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	44.298.886		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	44.298.886		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Consignações Facultativas - Artigo 25 do Decreto 58.890/2019	44.298.886		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	519.657		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	519.657		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processo Eletrônico-SEI	519.657		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	240.000		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	240.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	240.000		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	2.279.528		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	2.276.606		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	2.276.606		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Termo de Permissão de Uso - TPU	2.276.606		
1.6.1.1.01.0.2.23.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CREDENCIAMENTO OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE	2.922		
1.6.1.1.01.0.2.23.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CREDENCIAMENTO OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE	2.922		
1.6.1.1.01.0.2.23.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Credenciamento Operadoras de Tecnologia de Transporte	2.922		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	90.840		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	90.840		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	90.840		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa	90.840		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.320		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.320		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.320		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa - Multas se Juros	49.320		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	1.000		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.786.333		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	9.746.333		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.746.333		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.746.333		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	7.746.333		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	2.000.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	2.000.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	2.000.000		
1.6.1.1.03.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	40.000		
1.6.1.1.03.0.2.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	40.000		
1.6.1.1.03.0.2.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	40.000		
1.6.1.1.03.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Serviços de Expedição de Certificados	40.000		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.115.360		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.115.360		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.115.360		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.115.360		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	1.080.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	1.080.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	1.080.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.035.360		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.035.360		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	1.035.360		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.616.115.808	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.167.882.550		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	501.241.983		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	485.525.847		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRI	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.708.442		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	569.635.553		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CO	(113.927.111)		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Fundo de Participação	(113.927.111)		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	29.817.405		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Fundo de Participação do Municípios -Cotas Extraordinárias	29.817.405		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPA	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.425.781		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	16.782.226		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	(3.356.445)		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Imposto s/ a Proprieda	(3.356.445)		
1.7.1.1.55.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.290.355		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel	2.290.355		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA	19.384.480		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	611.724		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	611.724		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.373.401		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	2.373.401		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	2.373.401		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	2.373.401		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	2.373.401		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	16.399.355		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.918.523		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.918.523		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.918.523		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.918.523		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróle	2.918.523		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.480.832		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	13.480.832		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.589.795.600		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES F	2.589.793.200		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	792.900.000		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	792.900.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARALMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARALMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARALMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	44.400.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	372.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.00.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	372.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.00.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	372.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.00.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	120.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.00.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	120.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.00.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	120.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.00.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	252.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.00.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	252.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.00.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	252.000.000		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.000.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.613.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.000.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.613.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.00.00.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.140.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.00.11.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.140.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.00.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.140.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.00.00.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	58.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.00.11.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	58.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.00.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	58.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.00.00.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	228.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.00.11.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	228.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.00.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	228.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.00.00.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	168.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.00.11.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	168.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.00.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	168.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.00.00.00.000	OUTROS FAEC	14.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.00.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO/FAEC - FM	14.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.00.11.01.000	Outros FAEC	14.400.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar -Incremento MAC (Assistê	4.500.000		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	110.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	102.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	102.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	102.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	8.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	8.640.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	8.640.000		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPA	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	72.000.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	72.000.000		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.00.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	600.000		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	253.200		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	253.200		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	12.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	12.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	12.000		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU	652.564.673		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.495.110		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	450.495.110		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	184.741.920		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	184.741.920		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	143.772		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	17.183.871		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	17.183.871		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	17.183.871		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7.080.885		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7.080.885		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	7.080.885		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.00.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	10.102.986		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	10.102.986		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	10.102.986		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	68.172.000		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	68.172.000		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	68.172.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	660.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	660.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	660.000		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS - RECURSO 1083	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS - RECURSO 1083	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS - Recurso 1083	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.000.000.00.00.000	PMSP-SMADS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD-BF-FNAS	23.280.000		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.000.000.11.00.000	PMSP-SMADS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD-BF-FNAS	23.280.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.14.00.000.000.11.01.000	PMSP-SMADS/Programa Bolsa FamíliaIGD-BF-FNAS	23.280.000		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.565.220		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.562.820		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	24.562.820		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	24.562.820		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	18.091.380		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	18.091.380		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	18.091.380		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.99.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	2.000.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.99.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	2.000.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.99.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - União	2.000.000		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	312.158.594		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	33.790.666		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 -	33.790.666		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.00.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	33.790.666		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	33.790.666		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Lei Complementar 176/2020	33.790.666		
1.7.1.9.59.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	3.363.924		
1.7.1.9.59.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.363.924		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.568		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.568		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Qualificação Social e Profissional	1.427.568		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.728		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.728		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Fomento à Geração de Emprego e Renda	1.231.728		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.628		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.628		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos do FAT - Gestão e Manutenção da Rede SINE	704.628		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	275.004.004		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	275.004.004		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	275.000.004		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	275.000.004		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf recurso aux. custeio gratuidade p. idosas transp publ. coletivo	275.000.004		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.604.232.715		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.425.409.699		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.867.345.964		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.867.345.964		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.867.345.964		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.867.345.964		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	9.834.182.455		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ICMS	(1.966.836.491)		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(1.966.836.491)		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	3.496.915.892		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.496.915.892		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	3.496.915.892		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	3.496.915.892		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	4.371.144.865		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	(874.228.973)		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	(874.228.973)		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	54.107.839		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	67.634.799		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	(13.526.960)		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(13.526.960)		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.040.004		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.040.004		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	34.011.600		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção Do Petróle	34.011.600		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PMSP-SMS/FUNDO A FUNDO/SES	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PMSP-SMS/FUNDO A FUNDO/SES	78.500.256		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	PMSP-SMS/FUNDO A FUNDO/SES	78.500.256		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	66.293.160		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	910.000		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	910.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	910.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	300.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	300.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	300.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	65.383.160		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	65.383.160		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	22.090.656		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	22.090.656		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	22.090.656		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	42.792.504		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	42.792.504		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	42.792.504		
1.7.2.4.99.0.1.99.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	500.000		
1.7.2.4.99.0.1.99.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	500.000		
1.7.2.4.99.0.1.99.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - Estado	500.000		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	18.000		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	18.000		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	18.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	12.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	6.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.109.845		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.109.845		
1.7.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.108.645		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	33.108.645		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	120.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - IR REVER	148.231		
1.7.4.1.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - IR REVER	148.231		
1.7.4.1.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas com Fins Lucrativos - IR Rever	148.231		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	23.724.629		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	23.724.629		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	23.724.629		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS-FMS - ART. 15 DO DEC 59.301/2020	915.064		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	913.864		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	913.864		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	913.864		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - FMID	94.075		
1.7.4.1.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - FMID	94.075		
1.7.4.1.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMID	94.075		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	8.101.642		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	8.101.642		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Transf Inst Privadas com Fins Lucrativos -Doações Direcionadas - FMID	8.101.642		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.778.725.438		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.778.221.438		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.778.221.438		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.778.221.438		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	726.819.249		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	726.819.249		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	726.819.249		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.051.402.189		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.051.402.189		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	6.051.402.189		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	504.000		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	504.000		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	504.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	24.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	24.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	24.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	480.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	480.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	480.000		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.165.260		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	31.125.260		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	31.125.260		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	31.125.260		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	26.593.846		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	26.593.846		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	26.593.846		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	1.519.058		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	1.519.058		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID	1.519.058		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	2.500.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	2.500.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - FUMCAD - Doações Direcionadas	2.500.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	DOAÇÕES - TESOURO MUNICIPAL	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	DOAÇÕES - TESOURO MUNICIPAL	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Doações - Tesouro Municipal	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	506.352		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	506.352		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - Doações Direcionadas - FMID	506.352		
1.7.9.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	1.040.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	1.040.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.412.845.002	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.044.330.049		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.044.330.049		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	93.027.584		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	26.068.936		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	26.068.936		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	930.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	900.572		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	900.572		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	900.572		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	5.070		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	5.070		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Velho	5.070		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.00.00.000	MULTAS DTP	1.320.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.00.000	MULTAS DTP	1.320.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.01.000	Multas DTP	1.320.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.00.00.000	MULTAS SAR	102.155		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.00.000	MULTAS SAR	102.155		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.01.000	Multas SAR	102.155		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	809.939		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	809.939		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.01.000	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	809.939		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	22.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	15.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo	15.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	7.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo	7.000.000		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.962.159		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.962.159		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	3.600		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.898.559		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.000.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	1.000.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	898.559		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	898.559		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - MULTAS E JUROS	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	45.448.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA	120.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	120.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	120.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa	120.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	45.327.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	25.000.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	25.000.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	20.327.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	20.327.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	20.327.460		
1.9.1.1.01.0.3.02.16.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ELEVAD	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.16.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ELEVAD	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.16.000.000.11.01.000	Multas por infração às Normas de Instalação e Funcionamento de Elevado	1.000		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	19.548.029		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa -	67.025		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.063.400		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.856.712		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.856.712		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTA	3.206.688		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	3.206.688		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.206.688		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	5.417.604		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	4.979.388		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.979.388		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.00.000	PPI - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	438.216		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.01.000	PPI - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	438.216		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.640.000		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.640.000		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.840.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.840.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	3.840.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	3.660.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	3.660.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	180.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	180.000		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	1.140.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.140.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.140.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.080.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	1.080.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	60.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	60.000		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	360.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	360.000		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.07.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	51.980		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	43.076		
1.9.1.1.07.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	1.404		
1.9.1.1.07.0.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - DÍVIDA ATIVA	1.404		
1.9.1.1.07.0.3.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - DÍVIDA ATIVA	1.404		
1.9.1.1.07.0.3.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - DÍVIDA ATIVA	1.404		
1.9.1.1.07.0.3.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80 - Dívida Ativa	1.404		
1.9.1.1.07.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80 - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	7.500		
1.9.1.1.07.0.4.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80 - Multas e Juros da Dívida	7.500		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.180.244		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.180.244		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.175.044		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.175.044		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.175.044		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais- FMS (Detalhamento Genérico)	1.200		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	45.635.263		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	44.428.467		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS - FUNDURB	67.856		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS - FUNDURB	67.856		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	67.856		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	41.720.611		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	41.720.611		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	41.720.611		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	2.640.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	2.640.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	2.640.000		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	1.000		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	953.316		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	953.316		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	953.316		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa	953.316		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	252.480		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	252.480		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	252.480		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa - Multas e Juros	252.480		
1.9.1.1.13.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.	226.250		
1.9.1.1.13.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	226.250		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.13.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	40.762		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	40.762		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	40.762		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	40.762		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	11.680		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	11.680		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Multas e Juros	11.680		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	135.568		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	135.568		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa	135.568		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	38.240		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	38.240		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Multa Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa - Multas e juros	38.240		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	1.896.568.728		
1.9.1.1.14.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	41.547.264		
1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.915.200.000		
1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(95.760.000)		
1.9.1.1.14.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	8.657.520		
1.9.1.1.14.0.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	5.774.184		
1.9.1.1.14.0.3.01.02.000.000.12.01.001	PPM- Multas de Trânsito - DSV - Dívida Ativa	1.200		
1.9.1.1.14.0.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita Div Ativa Não Tributária Outras Receitas - Multas Trânsito I	17.704.560		
1.9.1.1.14.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - D ATIVA - MULTAS E JUROS	3.444.000		
1.9.1.1.14.0.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros Mora Div Ativa Outras Receitas-Multas Trânsito I	3.444.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	61.673.732		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES	8.349.603		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.044.253		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	2.019.902		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	109.084		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	109.084		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	109.084		
1.9.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	678.148		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	678.148		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.001.000.00.00.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa- ODEBRECHT	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.001.000.11.00.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa- ODEBRECHT	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.001.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa- ODEBRECHT	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	677.148		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	677.148		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa	677.148		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.00.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	383.690		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	383.690		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Acidentes de trânsito	383.690		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	26.887		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	26.887		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de danos	26.887		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	57.739		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	57.739		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Veículos	57.739		
1.9.2.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PPI	764.354		
1.9.2.1.01.0.1.10.00.000.000.12.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PPI	764.354		
1.9.2.1.01.0.1.10.00.000.000.12.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - PPI	764.354		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	24.351		
1.9.2.1.01.0.2.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO- MULTAS E	8.970		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS	8.970		
1.9.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	8.970		
1.9.2.1.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.002.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.002.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MULTAS E JUROS	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.06.01.002.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa - Multas e Juros	3.381		
1.9.2.1.01.0.2.10.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PPI - MULTAS E	12.000		
1.9.2.1.01.0.2.10.00.000.000.12.00.000	INDENIZAÇÕES DANOS CAUSADOS AO PATRIM. PÚBLICO - PPI - MULTAS E JUROS	12.000		
1.9.2.1.01.0.2.10.00.000.000.12.01.000	Indenizações Danos Causados ao Patrim. Público - PPI - Multas e Juros	12.000		
1.9.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	5.996.895		
1.9.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - PRINCIPAL	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	5.337.491		
1.9.2.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	659.404		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	659.404		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	659.404		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e	659.404		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	1.000		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	307.455		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	307.455		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	292.451		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	292.451		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações - PMSP	292.451		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.004		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	41.943.941		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	14.921.690		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	14.921.690		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	14.921.690		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	10.719.290		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	10.719.290		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	10.719.290		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos União	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	2.400		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	2.400		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos Estado	2.400		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.069.587		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.069.587		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	14.069.587		
1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.276.946		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.276.946		
1.9.2.2.06.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	13.276.946		
1.9.2.2.06.1.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESPESA EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FALECIDOS	49.068		
1.9.2.2.06.1.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESPESA EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FALECIDOS	49.068		
1.9.2.2.06.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Agentes Públicos Falecidos	49.068		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	122.510		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	122.510		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utilizado Adiantamento	122.510		
1.9.2.2.06.1.1.06.00.000.000.00.00.000	REST. DESP. EXERC. ANTERIORES-SALDO REVISÃO DE CÁLCULO DE PRECATÓRIOS	590.089		
1.9.2.2.06.1.1.06.00.000.000.11.00.000	REST. DESP. EXERC. ANTERIORES-SALDO REVISÃO DE CÁLCULO DE PRECATÓRIOS	590.089		
1.9.2.2.06.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restit Desp Exerc Anteriores - Saldo dec revisão cálculo precatórios	590.089		
1.9.2.2.06.1.1.07.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZ ADIANTAMENTO - FMS	3.010		
1.9.2.2.06.1.1.07.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZ ADIANTAMENTO - FMS	3.010		
1.9.2.2.06.1.1.07.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utiliz Adiantamento -FMS	3.010		
1.9.2.2.06.1.1.09.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES COM ÁGUA E E.E. - FUNDIP	1.304		
1.9.2.2.06.1.1.09.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES COM ÁGUA E E.E. - FUNDIP	1.304		
1.9.2.2.06.1.1.09.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores com Água e Energia Elétrica - FUNDIP	1.304		
1.9.2.2.06.1.1.10.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FMDT	1.200		
1.9.2.2.06.1.1.10.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FMDT	1.200		
1.9.2.2.06.1.1.10.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FMDT	1.200		
1.9.2.2.06.1.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	3.126		
1.9.2.2.06.1.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	3.126		
1.9.2.2.06.1.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas de Trânsito	3.126		
1.9.2.2.06.1.1.13.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS	21.134		
1.9.2.2.06.1.1.13.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS	21.134		
1.9.2.2.06.1.1.13.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Débitos de Servidores Municipais	21.134		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Rest Desp Exerc Ant - Saldo N Utiliz Adiantamento - FMS (Det Genérico)	1.200		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.952.664		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	12.885.134		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.200		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.200		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	1.200		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.649.884		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.193.556		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6.193.556		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	456.328		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	456.328		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.001	Restituições Diversas - Parcelamentos	456.328		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos INSS de Salário Família/ Salario Maternidade	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	3.218.233		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	3.218.233		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	3.218.233		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	287.397		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	287.397		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A.	287.397		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	1.319.817		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	1.319.817		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Restituição - Agentes Públicos Demitidos, Exonerados, Licenciados ou F	1.319.817		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	1.081.855		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	1.081.855		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Restituições - Débitos de Servidores Municipais Ativos	1.081.855		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	49.868		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	49.868		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Restituições - Glosa Adiantamento	49.868		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	42.220		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	42.220		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas com água e energia elétrica	42.220		
1.9.2.2.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS À CUSTAS JUDICIAIS	5.638		
1.9.2.2.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS À CUSTAS JUDICIAIS	5.638		
1.9.2.2.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas Relativas à Custas Judiciais	5.638		
1.9.2.2.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DOS CUSTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS - LAI - DECR	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DOS CUSTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS - LAI - DECR	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Restituição dos Custos de Serviços e Materiais Utilizados - LAI - Decr	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A EMOLUMENTOS DE CARTÓRIO	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A EMOLUMENTOS DE CARTÓRIO	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas Relativas a Emolumentos de Cartório	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	9.659		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	9.659		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Restituição - Multas de Trânsito	9.659		
1.9.2.2.99.0.1.32.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS À MAIOR - TESOUREO MUNICIPAL	64.359		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.32.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS À MAIOR - TESOIRO MUNICIPAL	64.359		
1.9.2.2.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Restituição de Valores Pagos à Maior - Tesouro Municipal	64.359		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	67.530		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	67.530		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	67.530		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A. - Multas e Juros	67.530		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	11.380.188		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	8.238.145		
1.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	8.236.145		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	142.001		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SPDA	142.001		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SPDA	142.001		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas no transcurso do processo	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	12.000		
1.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	12.000		
1.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Custos - Condomínio Edifício Comércio e Indústria	12.000		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	7.382.144		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	6.602.372		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	6.602.372		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	779.772		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	779.772		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PGM	779.772		
1.9.2.3.02.0.3.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.2.3.02.0.3.05.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.02.0.3.05.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		
1.9.2.3.02.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento referente à cobrança de custo da execução de MPL - Dívid	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.05.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.05.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE CUSTO DA EXECUÇÃO DE MPL - DÍVID	1.000		
1.9.2.3.02.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento referente à cobrança de custo da execução de MPL - Dívid	1.000		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	3.142.043		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	3.142.043		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	192.672		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	192.672		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos Decorrentes da Cobrança de Dívida Ativa	192.672		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.390.390		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.390.390		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - Autódromo Municipal José Carlos Pace""	1.390.390		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	183.660		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	183.660		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos - Ações Judiciais	183.660		
1.9.2.3.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MSP	146.104		
1.9.2.3.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MSP	146.104		
1.9.2.3.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos - Serviços Executados pela MSP	146.104		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	229.217		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	229.217		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos	229.217		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento - Desistência Ação Expropriatória	1.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	251.000		
1.9.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO	251.000		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
1.9.3.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais	250.000		
1.9.3.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais	250.000		
1.9.3.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	250.000		
1.9.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.76.00.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB - MUL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.76.00.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB - MUL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.76.00.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB - Mul	1.755		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	306.588.466		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	306.588.466		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	282.671.028		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	282.340.032		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	282.340.032		
1.9.9.9.12.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	282.340.032		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	281.714.652		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	133.548.960		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	133.548.960		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	148.165.692		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	148.165.692		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos	148.165.692		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	625.380		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	625.380		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	625.380		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	330.996		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	330.996		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	23.917.438		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	22.314.727		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	17.975.224		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.00.00.000	FEPAC	2.604.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.00.000	FEPAC	2.604.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	2.604.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.00.00.000	FUMCAD	300.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.00.000	FUMCAD	300.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	300.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FEMA	7.980.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FEMA	7.980.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	7.980.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	65.795		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	65.795		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	65.795		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.00.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	379.296		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	379.296		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	379.296		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	99.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	99.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.01.000	Leilões - DSV/SPTRANS/CET	99.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.468.803		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.468.803		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000	Leilões - FUNDIP	1.468.803		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.00.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	34.315		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	34.315		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.01.000	Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	34.315		
1.9.9.9.99.2.1.49.00.000.000.00.00.000	PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - PAT	30.127		
1.9.9.9.99.2.1.49.00.000.000.11.00.000	PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - PAT	30.127		
1.9.9.9.99.2.1.49.00.000.000.11.01.000	Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT	30.127		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.00.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	896.599		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	896.599		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.01.000	Adjudicação de Bens de Herança Vacante	896.599		
1.9.9.9.99.2.1.52.00.000.000.00.00.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	3.198.685		
1.9.9.9.99.2.1.52.00.000.000.11.00.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	3.198.685		
1.9.9.9.99.2.1.52.00.000.000.11.01.000	Receita de Reversão de Garantias em Favor do Município	3.198.685		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.00.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.01.000	Excessos relativos a levantamentos judiciais	918.604		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	178.480		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	178.480		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	178.480		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	178.480		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	4.161.023		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	4.161.023		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.00.00.000	JUD	4.161.023		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.00.000	JUD	756.317		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.01.000	JUD	756.317		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.00.000	PPI - JUD	3.404.706		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.01.000	PPI - JUD	3.404.706		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	1.602.711		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	1.602.711		
1.9.9.9.99.3.2.11.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS RELATIVAS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.599.069		
1.9.9.9.99.3.2.11.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS RELATIVAS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.599.069		
1.9.9.9.99.3.2.11.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas - Financeiras Relativas a Levantamentos Judiciais	1.599.069		
1.9.9.9.99.3.2.12.00.000.000.00.00.000	ACRÉSCIMOS POR ATRASO NO REPASSE FINANCEIRO - MULTAS DE TRÂNSITO - FMD	1.200		
1.9.9.9.99.3.2.12.00.000.000.11.00.000	ACRÉSCIMOS POR ATRASO NO REPASSE FINANCEIRO - MULTAS DE TRÂNSITO - FMD	1.200		
1.9.9.9.99.3.2.12.00.000.000.11.01.000	Acréscimos por atraso no repasse financeiro - Multas de Trânsito - FMD	1.200		
1.9.9.9.99.3.2.13.00.000.000.00.00.000	RENDIMENTOS FINANCEIROS - BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.442		
1.9.9.9.99.3.2.13.00.000.000.11.00.000	RENDIMENTOS FINANCEIROS - BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.442		
1.9.9.9.99.3.2.13.00.000.000.11.01.000	Rendimentos Financeiros - Bloqueios Judiciais	2.442		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			10.752.997.246
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.300.159.578	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.886.085.033		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	4.886.085.033		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.324.991.341		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.324.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	Programas de Intervenções	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	74.991.341		
2.1.1.2.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º,II, DA LEI	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.01.000	Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Le	1.250.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RECAPEAMENTO DE RUAS	1.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RECAPEAMENTO DE RUAS	1.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - Recapeamento de Ruas	1.000.000.000		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	61.093.692		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	61.093.692		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PNAFM	1.200.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PNAFM	1.200.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.01.000	PNAFM	1.200.000		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	59.893.692		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	59.893.692		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito SMSU X BNDS	59.893.692		
2.1.1.2.56.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	2.500.000.000		
2.1.1.2.56.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	2.500.000.000		
2.1.1.2.56.0.1.02.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	2.500.000.000		
2.1.1.2.56.0.1.02.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	2.500.000.000		
2.1.1.2.56.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - Habitação Interesse Social	2.500.000.000		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.414.074.545		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	2.414.074.545		
2.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	2.358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	2.358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	2.358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	358.407.211		
2.1.2.2.01.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BID - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.06.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BID - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - BID - Aquisição de Ônibus	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.07.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BIRD - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.07.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BIRD - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	1.000.000.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - BIRD - Aquisição de Ônibus	1.000.000.000		
2.1.2.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	55.667.334		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		9.807.751	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	945.818		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	945.818		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	945.818		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	945.818		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	111.484		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	111.484		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	111.484		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1.06.00.000.000.00.000.000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	834.334		
2.2.1.3.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	834.334		
2.2.1.3.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Alienação de Veículos	834.334		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	8.861.933		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	8.861.933		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		820.072.467	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	180.942.281		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.193.200		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS ¿ FUNDO A FU	180.000		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - FUNDO A F	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	6.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	6.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	13.200		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	13.200		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	1.200		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	1.200		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	163.849.081		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	799.956		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	799.956		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1.14.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS - CONVÊNIO 929522/2022	499.956		
2.4.1.4.50.0.1.14.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS - CONVÊNIO 929522/2022	499.956		
2.4.1.4.50.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS - Convênio 929522/2022	499.956		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	45.938.760		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	45.938.760		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.008		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.008		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.008		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.008		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio Subprefeitura de Parelheiros X União	955.008		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	116.155.357		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	116.155.357		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	500.000		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	500.000		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSUB X União	500.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	1.064.264		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	1.064.264		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	1.064.264		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	65.510.376		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	65.510.376		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	65.510.376		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	7.049.724		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	7.049.724		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	7.049.724		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	1.642.212		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	1.642.212		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSUB X Un	1.642.212		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Convênio SUB-EM x União	477.504		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	219.996		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	219.996		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSU x União	219.996		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	391.281		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	391.281		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x Uniã	391.281		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM - FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONV 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃ	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃ	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X Uniã	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM -FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONV 825056/2015	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃ	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃ	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X Uniã	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	38.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO	38.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - União	38.000.000		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.900.000		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	8.500.000		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	8.500.000		
2.4.1.9.51.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências Especiais - SEME X União	8.500.000		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99.0.1.04.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	2.400.000		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	638.650.186		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SUS DOS ESTADOS	30.000		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	30.000		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS- PRINCIPAL	30.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	30.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	30.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	30.000		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	638.620.186		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8.798.178		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	8.798.178		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.851.178		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.851.178		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	7.851.178		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	1.000		



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	600.001.000		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	600.001.000		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	600.000.000		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	600.000.000		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Inf	600.000.000		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	1.000		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP- FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	25.501.008		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.501.008		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIOS SMSUB X ESTADO	16.000.008		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIOS SMSUB X ESTADO	16.000.008		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf Advindas Emendas Parlamentares - Convênios SMSUB x Estado	16.000.008		
2.4.2.2.99.0.1.99.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	9.500.000		
2.4.2.2.99.0.1.99.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	9.500.000		
2.4.2.2.99.0.1.99.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênio Advindas de Emendas Parlamentares - Estado	9.500.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	480.000		
2.4.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	480.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- PRINCIPAL	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS- Acordo MP- UPA Pediatra Menino Jesus	480.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2.622.957.450	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	2.622.957.450		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	2.622.957.450		
2.9.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	286.627.200		
2.9.9.9.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	286.627.200		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	179.989.040		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	179.989.040		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	179.989.040		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	77.138.160		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	77.138.160		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	77.138.160		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.336.330.250		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	2.336.330.250		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	2.328.094.146		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	21.606.266		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	21.606.266		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	21.606.266		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	1.118.194.927		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	1.118.194.927		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	1.118.194.927		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.00.00.000	FUNPATRI	6.671		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.00.000	FUNPATRI	6.671		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	6.671		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.00.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.00.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	25.200.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	25.200.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.01.000	PMSP - SEHAB/Gestão de Crédito - COHAB/HABI	25.200.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.00.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.00.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	1.155.104.282		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	1.155.104.282		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	1.580.191.217		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	(425.086.935)		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.002	Deduções Depósito Judicial - Lei Com 151/2015 - BB - Tesouro Municipal	(425.086.935)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.000.000.00.00.000	SNUC LEI FEDERAL 9985/2020 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	7.975.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	4.500.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	4.500.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	4.500.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	3.468.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	3.468.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	3.468.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jacaguava	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	8.236.104		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	3.001.273		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	3.001.273		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - Tesouro Municipal	3.001.273		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	4.800.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	4.800.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	4.800.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.12.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÕES - FMDT	1.200		
2.9.9.9.99.0.1.02.12.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÕES - FMDT	1.200		
2.9.9.9.99.0.1.02.12.000.000.11.01.000	Desistência de Desapropriações - FMDT	1.200		
2.9.9.9.99.0.1.02.13.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO E ASSESSIBILIDADE EM PASSEIOS PÚ	433.631		
2.9.9.9.99.0.1.02.13.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO E ASSESSIBILIDADE EM PASSEIOS PÚ	433.631		
2.9.9.9.99.0.1.02.13.000.000.11.01.000	Ressarcimento de obras de Readequação e Acess em P. Públicos - FUNDURB	433.631		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			112.484.229
7.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		574.471	
7.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	443.380		
7.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	264.741		
7.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	264.741		
7.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	264.741		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	264.741		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	264.741		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	264.741		
7.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	178.639		
7.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	178.639		
7.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	178.639		
7.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	175.868		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	175.868		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	175.868		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	175.868		
7.1.1.4.51.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.771		
7.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.771		
7.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.771		
7.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.771		
7.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	131.091		
7.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	131.091		
7.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	131.091		
7.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	131.091		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	1.939		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	1.939		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	1.939		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	127.536		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	127.536		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	127.536		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	1.616		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	1.616		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	1.616		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		111.909.758	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.045.913		
7.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	1.045.913		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	110.863.845		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	29.986.845		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	29.986.845		
7.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	29.986.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	29.986.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	11.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.00.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29.975.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29.975.845		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Reembolso - Precatórios em Regime Especial EC 62/09 - IPREM	29.975.845		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	80.877.000		
7.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	80.877.000		
7.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	80.877.000		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	80.877.000		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	80.877.000		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	80.877.000		
Total Geral				96.449.189.056



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			1.226.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		24.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	24.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.000.00.00.000	CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SPCINE	24.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.201.000	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.100.000		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.100.000		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.100.000		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.100.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	60.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	60.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.01.000	Bilheteria das Salas de Cinema - SPCINE	60.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.00.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	540.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	540.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.01.000	Receita Prestação de Serviços Film Commission - SPCINE	540.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.00.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	500.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	500.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.01.000	Receitas Oriundas de Editais - SPCINE	500.000		



Receita por Categoria Econômica

253

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	101.000		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	101.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	101.000		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	101.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Receita Contrato Spcine Play - SPCINE	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SPCINE	100.000		
1.6.9.9.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SPCINE	100.000		
1.6.9.9.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Serviços de Consultoria - SPCINE	100.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Previstos em Contratos - SPCINE	1.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			6.770.000
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		6.770.000	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.770.000		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.770.000		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.770.000		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.770.000		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO - SPCINE	6.770.000		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO - SPCINE	6.770.000		



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Taxas de Administração - SPCINE	6.770.000		
Total Geral				7.996.000



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	300.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.002.600	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	500.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	500.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	500.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	500.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	500.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	500.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	500.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.600		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	2.600		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.600		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	2.600		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	2.600		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utilizado Adiantamento	2.600		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.500.000		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500.000		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	9.500.000		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	9.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	9.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	9.500.000		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	9.500.000		
Total Geral				12.805.000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			3.816.904
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		2.460.996	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	2.460.996		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.460.996		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	2.460.996		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	2.460.996		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	2.460.996		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	2.460.996		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	2.460.996		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.292.804	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.291.804		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.291.804		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.291.804		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.291.804		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.804		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.804		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	12.804		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.278.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.278.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	1.278.000		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	1.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		63.104	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.10.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - IPREM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.10.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - IPREM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas Em Contratos -IPREM	1.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	61.104		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.104		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	61.104		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	59.104		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	59.104		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	58.104		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	58.104		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	58.104		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	2.000		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	2.000		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.000		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.000		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	1.000		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	1.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.596.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.596.000	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.596.000		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	1.596.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - IPREM	1.596.000		
Total Geral				5.412.904



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			190.776
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		139.008	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	139.008		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	139.008		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.000.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	139.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.01.000	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP	139.008		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		51.768	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	51.768		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	51.768		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	51.768		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	51.768		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	51.768		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	51.768		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	51.768		
Total Geral				190.776



AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			3.854
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		3.854	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	3.854		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.854		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.000.00.00.000	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS VINCULADOS	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS VINCULADOS	3.854		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.092.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	3.854		
Total Geral				3.854



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			339.065
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		339.065	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.349		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.349		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FUNDATEC	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FUNDATEC	11.349		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - FUNDATEC	11.349		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	327.716		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	327.716		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	327.716		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	327.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	327.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OUTRAS FONTES	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.001.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - OUTRAS FONTES	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.001.11.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - OUTRAS FONTES	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.006.001.11.01.000	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia - Outras Fontes	322.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.01.000	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	4.080		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	1.040		



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDATEC	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDATEC	1.040		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - FUNDATEC	1.040		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			9.469.239
7.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		9.469.239	
7.7.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	9.469.239		
7.7.3.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	9.469.239		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio FUNDATEC x SME	9.469.239		
Total Geral				9.808.304



SÃO PAULO TURISMO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			80.369.124
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		12.600.000	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	12.000.000		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.00.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.11.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS	12.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.11.01.000	Cessão/Permissão de Uso de Bens Imóveis - SP TURIS	12.000.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	600.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	600.000		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.000.00.00.000	SÃO PAULO TURISMO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Turismo	600.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		67.000.000	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	67.000.000		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	67.000.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	67.000.000		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	67.000.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	67.000.000		



SÃO PAULO TURISMO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	67.000.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - SP TURIS	67.000.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		769.124	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.004		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.004		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.08.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.004		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.01.000	Multas Previstas Em Contratos -Spturis	2.004		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	763.028		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	763.028		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.471		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.471		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.471		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	6.471		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	6.471		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utilizado Adiantamento	6.471		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	756.557		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	756.557		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	101.477		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	101.477		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	101.477		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	142.020		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	142.020		



SÃO PAULO TURISMO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	142.020		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	52.404		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	52.404		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	52.404		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Médica	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Cultura	19.644		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.092		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.092		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	4.092		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.00.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.01.000	Descontos Diversos - SPTURIS	4.092		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			350.224.280
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		350.224.280	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	350.224.280		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	350.224.280		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	350.224.280		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	350.224.280		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	350.224.280		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	350.224.280		



SÃO PAULO TURISMO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - SP TURISMO	350.224.280		
Total Geral				430.593.404



SÃO PAULO URBANISMO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			3.018.819
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		2.623.000	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.620.000		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.620.000		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.620.000		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.620.000		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.620.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.620.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.620.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	1.620.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.003.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.002.000		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.000.000.00.00.000	SÃO PAULO URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - SP URBANISMO	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.000.00.00.000	SÃO PAULO URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP URBANISMO	1.000		



SÃO PAULO URBANISMO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.10.089.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Urbanismo	1.000		
1.3.2.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	1.000		
1.3.2.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	1.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Juros sobre o Capital Próprio - SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS- SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS- SP URBANISMO	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Dividendos- SP Urbanismo	1.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.000	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - Desvinculação de CEPAC - Art. 4º da Lei 15.519/2011	1.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		394.819	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	393.819		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	393.819		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.000		



SÃO PAULO URBANISMO
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.73.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - SP URBANISMO	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.73.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - SP URBANISMO	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.73.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas - Primárias - SP URBANISMO	1.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			1.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.000	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.55.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.55.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.55.000.000.11.01.000	Indenização por Expropriação de Imóvel Municipal	1.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			27.499.629
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		2.701.629	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.701.629		
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.701.629		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.701.629		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.701.629		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	2.701.629		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	2.701.629		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	2.701.629		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		24.797.000	
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	24.797.000		



FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			298.278.142
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		178.619.688	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	178.619.688		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	176.086.901		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	176.086.901		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV DE LIMP PÚBLICA E MANEJO RESÍD SÓLIDOS - PRINCIPAL	148.138.872		
1.1.2.2.53.0.1.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	2.750		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	137.579.896		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	4.882.326		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	5.673.900		
1.1.2.2.53.0.2.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Multas e Juros	2.207		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e Juros	2.476.628		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Multas e Juros	1.736.064		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Multas e Juros	2.927.616		
1.1.2.2.53.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	779.896		
1.1.2.2.53.0.3.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	848.774		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa	2.404.566		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Dívida Ativa	6.091.203		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Dívida Ativa	3.701.725		
1.1.2.2.53.0.4.02.00.000.000.11.01.000	TRSD - Dívida Ativa - Multas e Juros	937.400		



FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.53.0.4.02.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSD - Dívida Ativa - Multas e Juros	891.201		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.11.01.000	TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.667.093		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.482.605		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.051		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		104.416.029	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	98.338.860		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.00.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FM	98.338.860		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.169		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	6.077.169		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		12.859.800	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	12.859.800		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	12.859.800		

**FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	Serviços de Saneamento Básico ¿ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Só	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	Serviços de Saneamento Básico ¿ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Só	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	12.859.800		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos re	12.859.800		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.382.625	
1.9.1.0.0.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.382.625		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.382.625		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.382.625		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.382.625		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.382.625		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.382.625		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	2.382.625		
7.0.0.0.0.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.500
7.1.0.0.0.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.500	
7.1.2.0.0.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	1.500		
7.1.2.2.0.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500		
7.1.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV LIMP PÚBLICA E MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	1.500		
7.1.2.2.53.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	1.500		
Total Geral				298.279.642



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			20.467.604
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		16.023.004	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.815.000		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.815.000		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	10.815.000		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	10.815.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES HABITACIONAIS	66.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	66.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	66.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	66.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES COMERCIAIS	10.749.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	10.749.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	10.749.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	10.749.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	5.208.004		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.208.004		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.000.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	208.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos	208.004		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	5.000.000		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.00.00.000	RENDIMENTOS COHAB	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.00.000	RENDIMENTOS COHAB	5.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.01.000	Rendimentos COHAB	5.000.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		583.300	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583.300		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583.300		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583.300		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	583.300		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	576.000		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	576.000		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB	576.000		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.300		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.300		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	7.300		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.861.300	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	888.300		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	564.300		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	564.300		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	564.300		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	73.000		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	73.000		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	73.000		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	216.000		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	216.000		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	216.000		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	62.300		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	62.300		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	62.300		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	213.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	213.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	213.000		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	324.000		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	324.000		
1.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	324.000		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	324.000		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	324.000		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB	324.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.973.000		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.973.000		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	2.973.000		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.885.000		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.885.000		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	1.885.000		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	1.885.000		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	1.885.000		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	1.088.000		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	1.088.000		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	122.000		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	122.000		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	122.000		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	966.000		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	966.000		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	966.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			113.370.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		101.000.000	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101.000.000		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	101.000.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	101.000.000		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		12.370.000	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.370.000		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.370.000		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	12.370.000		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	12.370.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.370.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA COHAB-SP	12.370.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	7.470.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	7.470.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.01.000	Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	7.470.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	3.900.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	3.900.000		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	3.900.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.00.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	1.000.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	1.000.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.01.000	Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	1.000.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			28.953.979
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		28.953.979	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.000.000		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SEHAB	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SEHAB	7.000.000		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados	7.000.000		
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	21.953.979		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	21.953.979		
7.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	21.953.979		
7.6.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Carteira FMH	21.953.979		
8.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			93.700.000
8.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		93.700.000	
8.4.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	93.700.000		
8.4.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	93.700.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	93.700.000		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral				256.491.583



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			94.400
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		74.400	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	74.400		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	74.400		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.000.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	74.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.01.000	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	74.400		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		20.000	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	20.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	20.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	20.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Serviços Recreativos e Culturais - FTMSP	20.000		
Total Geral				94.400



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			22.863.424
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		17.011.999	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.408.706		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.408.706		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	7.408.706		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	7.408.706		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.408.706		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH	6.117.945		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.11.00.000	CARTEIRA - FMH	6.117.945		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Carteira - FMH	6.117.945		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.00.00.000	CARTEIRA PSH	347.761		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.11.00.000	CARTEIRA - PSH	347.761		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Carteira - PSH	347.761		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.00.00.000	CARTEIRA LOCAÇÃO SOCIAL	943.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.11.00.000	CARTEIRA - LOCAÇÃO SOCIAL	943.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.11.01.000	Carteira - LOCAÇÃO SOCIAL	943.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	9.603.293		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.603.293		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	9.603.293		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	9.603.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	9.603.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	9.603.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.00.00.000	RENDIMENTOS FMH	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.00.000	RENDIMENTOS FMH	9.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.01.000	Rendimentos FMH	9.600.000		



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.00.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.01.000	Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	3.293		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.851.425	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	537.625		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	537.625		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	537.625		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	537.625		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	528.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	528.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	528.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	9.625		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	9.625		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	9.625		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.313.800		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.313.800		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	5.313.800		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	5.313.800		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	5.313.800		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	124.800		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	124.800		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	124.800		



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	4.604.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	4.604.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	4.604.518		
Total Geral				41.338.124



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			1.125.084.616
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		917.471.512	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	917.471.512		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIB. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST. PROTEÇÃO SOCIAL	917.471.512		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	917.294.012		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	115.308.728		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	115.300.056		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	108.286.368		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	108.286.368		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Principal	108.286.368		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	542.028		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	542.028		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CMSP - Principal	542.028		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	603.516		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	603.516		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Principal	603.516		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	5.471.640		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	5.471.640		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - HSPM - Principal	5.471.640		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	333.336		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	333.336		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SFMSP - Principal	333.336		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	32.316		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	32.316		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IPREM - Principal	32.316		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	27.852		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	27.852		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS - Principal	27.852		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Principal	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - COHAB - Principal	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SPURB - Principal	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	7.672		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	5.004		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	5.004		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Multas e Juros	5.004		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.668		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.668		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	1.668		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Dívida Ativa	1.000		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	724.865.904		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - CMSP - Principal	6.460.332		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	1.381.188		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	1.381.188		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - TCMSP - Principal	1.381.188		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	38.880		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	38.880		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - HSPM - Principal	38.880		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	622.368		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	622.368		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - SFMSP - Principal	622.368		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	417.972		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	417.972		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - IPREM - Principal	417.972		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.000		
1.2.1.5.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Principal	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	175.500		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	12.996		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	12.996		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Execução	12.996		

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV****Receita por Categoria Econômica**Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	162.504		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	162.504		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	162.504		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		71.698.516	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	1.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	71.697.516		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	71.697.516		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	71.697.516		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	71.697.516		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	71.697.516		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	71.697.516		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	71.697.516		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.000	
1.6.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	1.000		
1.6.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	1.000		
1.6.4.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	1.000		
1.6.4.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	1.000		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	1.000		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	1.000		

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV****Receita por Categoria Econômica**Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	1.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		135.913.588	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.098.328		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	1.098.328		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.097.328		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.097.328		
1.9.2.2.03.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV	493.152		
1.9.2.2.03.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV	493.152		
1.9.2.2.03.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - FUNPREV	493.152		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV	501.744		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV	12.192		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Inscritos - FUNPREV	12.192		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV- PARCELAMENTO	489.552		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Inscritos - FUNPREV- Parcelamento	489.552		
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNPREV	102.432		
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNPREV- PARCELAMENTO	102.432		
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Execução - FUNPREV- Parcelamento	102.432		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utilizado Adiantamento	1.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	134.815.260		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.815.260		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	134.370.852		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	134.370.852		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	105.499.092		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	100.311.684		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	100.311.684		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	5.187.408		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	Parcelamento de Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	5.187.408		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RPPS - ESTADOS	24.252.276		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RPPS - ESTADOS	24.252.276		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre RPPS - Estados	24.252.276		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.619.484		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.619.484		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	4.619.484		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	444.408		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	235.896		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	235.896		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	125.712		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	125.712		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	125.712		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	110.184		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	110.184		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	110.184		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	208.512		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	208.512		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.144		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.144		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	3.144		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	205.368		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	205.368		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	205.368		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			65.276
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		64.276	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	64.276		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	64.276		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	64.276		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	64.276		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	64.276		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	64.276		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	1.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	1.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	1.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - FUNPREV	3.960		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV - INSCRITOS - PARCELAMENTOS	3.960		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa - FUNPREV - Inscritos - Parcelamentos	3.960		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - EXECUÇÃO - FUNPREV	59.316		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV- EXECUÇÃO - PARCELAMENTOS	59.316		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa FUNPREV - Execução - Parcelamentos	59.316		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.000	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.000		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.00.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.01.000	Empréstimo - Indenização a Receber	1.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			5.328.306.424
7.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.068.079.109	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.068.079.109		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇ	1.068.079.109		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.068.079.109		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.068.079.109		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.068.079.109		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	521.295.582		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	521.295.582		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - PMSP	521.295.582		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	101.133		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	101.133		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - IPREM	101.133		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	10.596.419		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	10.596.419		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM	10.596.419		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	2.106.226		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	2.106.226		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP	2.106.226		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	1.342.598		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	1.342.598		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP	1.342.598		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	2.000		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	2.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC	2.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - COHAB	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	1.155		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	1.155		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM - Outros	1.155		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Outros	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	51.920		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	51.920		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP - Outros	51.920		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	1.385		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	1.385		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SPURbis - Outros	1.385		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	9.149		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	9.149		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - CMSP	9.149		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	60.345		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	60.345		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - HSPM	60.345		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	30.693.576		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	30.693.576		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - PMSP	30.693.576		

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV****Receita por Categoria Econômica**Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	10.052		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	10.052		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - TCMSP	10.052		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	2.337.892		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	2.337.892		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - CMSP	2.337.892		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	21.371.041		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	21.371.041		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - HSPM	21.371.041		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	469.613.141		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	469.613.141		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - PMSP	469.613.141		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	8.483.495		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	8.483.495		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - TCMSP	8.483.495		
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		1.000	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000		
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	1.000		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.260.226.315	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.260.226.315		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.260.226.315		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.9.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS - PRINCIPAL	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	4.260.226.315		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Aportes Periódicos - RPPS - L.O.M. - Art. 37 § 15	4.260.226.315		
Total Geral				6.453.456.316



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			2.245.665.385
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		2.183.683.925	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.183.683.925		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIB. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST. PROTEÇÃO SOCIAL	2.183.683.925		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.182.287.281		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.487.606.168		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.487.531.932		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.421.129.908		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.421.129.908		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Principal	1.421.129.908		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	19.098.192		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	19.098.192		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CMSP - Principal	19.098.192		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	17.809.416		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	17.809.416		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Principal	17.809.416		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	20.428.512		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	20.428.512		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - HSPM - Principal	20.428.512		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	7.212.744		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	7.212.744		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SFMSP - Principal	7.212.744		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	842.412		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	842.412		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IPREM - Principal	842.412		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	856.680		



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	856.680		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS - Principal	856.680		
1.2.1.5.01.1.1.10.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMSP - PRINCIPAL	3.192		
1.2.1.5.01.1.1.10.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMSP - PRINCIPAL	3.192		
1.2.1.5.01.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FTMSP - Principal	3.192		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	65.640		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	65.640		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Principal	65.640		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	49.776		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	49.776		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - COHAB - Principal	49.776		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	35.460		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	35.460		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SPURb - Principal	35.460		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	72.940		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	70.644		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	70.644		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	70.644		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.296		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.296		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC- Multas e Juros	1.296		
1.2.1.5.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	1.296		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.296		



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.296		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Dívida Ativa	1.296		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	673.749.777		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	673.749.777		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	656.836.485		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	656.836.485		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PMSP - Principal	656.836.485		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	6.864.228		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	6.864.228		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo- CMSP - Principal	6.864.228		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	6.991.152		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	6.991.152		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - TCMSP - Principal	6.991.152		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	2.486.676		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	2.486.676		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - SFMSP - Principal	2.486.676		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	525.624		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	525.624		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - IPREM - Principal	525.624		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	45.612		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	45.612		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - HSPM - Principal	45.612		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.931.336		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.931.336		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	19.897.092		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	19.897.092		



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - PMSP - Principal	19.897.092		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	427.212		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	427.212		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - CMSP - Principal	427.212		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	243.408		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	243.408		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - TCMSP - Principal	243.408		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	45.216		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	45.216		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - HSPM - Principal	45.216		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	259.104		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	259.104		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - SFMSP - Principal	259.104		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	59.304		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	59.304		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - IPREM - Principal	59.304		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.221.852		
1.2.1.5.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.207.884		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.207.884		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.207.884		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Principal	1.207.884		
1.2.1.5.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	13.968		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	13.968		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	13.968		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Multas e Juros	13.968		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	174.792		

**FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN****Receita por Categoria Econômica**Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	12.996		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	12.996		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Execução	12.996		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	161.796		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	161.796		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	161.796		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		39.403.456	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	1.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	39.402.456		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	39.402.456		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	39.402.456		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	39.402.456		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	39.402.456		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	39.402.456		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	39.402.456		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.578.004	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	727.932		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	727.932		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	727.932		



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	727.932		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM - PARCEL	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Inscritos - IPREM - Parcel	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.07.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNFIN	72.960		
1.9.2.2.03.0.1.07.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNFIN - PARCELAMENTO	72.960		
1.9.2.2.03.0.1.07.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Inscritos - FUNFIN - Parcelamento	72.960		
1.9.2.2.03.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNFIN	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.08.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNFIN - PARCELAMENTO	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.08.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Execução - FUNFIN - Parcelamento	79.584		
1.9.2.2.03.0.1.09.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNFIN	495.804		
1.9.2.2.03.0.1.09.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNFIN	495.804		
1.9.2.2.03.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - FUNFIN	495.804		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.850.072		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.850.072		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	21.845.892		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	21.845.892		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	16.768.140		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	16.576.044		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	16.576.044		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	192.096		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	Parcelamento de Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	192.096		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RPPS - ESTADOS	4.270.680		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RPPS - ESTADOS	4.270.680		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre RPPS - Estados	4.270.680		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	807.072		



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	807.072		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	807.072		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	4.180		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	1.000		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	3.180		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	3.180		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.272		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.272		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	1.272		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.908		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.908		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	1.908		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			4.493.058.445
7.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.493.057.445	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.493.057.445		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇ	4.493.057.445		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.493.057.445		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.493.057.445		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.493.056.445		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	2.911.281.672		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	2.911.281.672		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - PMSP	2.911.281.672		

**FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN****Receita por Categoria Econômica**Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Outros	276.235		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	53.095		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	53.095		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP - Outros	53.095		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	124.419		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	124.419		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SPURbis - Outros	124.419		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	740.340		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	740.340		
7.2.1.5.02.1.1.26.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - CMSP	740.340		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	42.164		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	42.164		
7.2.1.5.02.1.1.29.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - HSPM	42.164		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	506.839.680		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	506.839.680		
7.2.1.5.02.1.1.31.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - PMSP	506.839.680		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	207.999		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL ESPECIAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	207.999		
7.2.1.5.02.1.1.34.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Especial do Servidor Civil Ativo - TCMSP	207.999		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	11.477.217		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	11.477.217		
7.2.1.5.02.1.1.35.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - CMSP	11.477.217		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	10.215.166		

**FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN****Receita por Categoria Econômica**Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	10.215.166		
7.2.1.5.02.1.1.38.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - HSPM	10.215.166		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	898.276.349		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	898.276.349		
7.2.1.5.02.1.1.40.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - PMSP	898.276.349		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	11.765.418		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	11.765.418		
7.2.1.5.02.1.1.43.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal Extraordinária do Servidor Civil Ativo - TCMSP	11.765.418		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.000		
7.2.1.5.02.1.2.21.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - OUT	1.000		
7.2.1.5.02.1.2.21.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - OUT	1.000		
7.2.1.5.02.1.2.21.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Out	1.000		
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		1.000	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000		
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	1.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	1.000		
Total Geral				6.738.723.830



Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			153.859.581
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		153.859.581	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	145.380		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	145.380		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	149.581.358		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	149.581.358		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.132.843		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.01.000	Cessão de Direito de Nomeação (Naming Rights) - FMD	4.132.843		
Total Geral				153.859.581



Fundo Municipal do Idoso
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			12.397.430
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		2.028.072	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	2.028.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	2.028.072		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.369.358	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.343.948		
1.7.4.1.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas com Fins Lucrativos - IR Rever	148.231		
1.7.4.1.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMID	94.075		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Transf Inst Privadas com Fins Lucrativos -Doações Direcionadas - FMID	8.101.642		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.025.410		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID	1.519.058		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - Doações Direcionadas - FMID	506.352		
Total Geral				12.397.430



Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			106.736
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		3.716	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	3.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.012	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.004		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	6.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.004		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	5.004		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		81.008	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	64.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	4.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.008		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.004		



Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral				106.736

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			298.278.142
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		178.619.688	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	178.619.688		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	2.532.787		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	176.086.901		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	176.086.901		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXA PRESTAÇÃO SERV DE LIMP PÚBLICA E MANEJO RESÍD SÓLIDOS - PRINCIPAL	148.138.872		
1.1.2.2.53.0.1.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	2.750		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	137.579.896		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	4.882.326		
1.1.2.2.53.0.1.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	5.673.900		
1.1.2.2.53.0.2.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Multas e Juros	2.207		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e Juros	2.476.628		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Multas e Juros	1.736.064		
1.1.2.2.53.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Multas e Juros	2.927.616		
1.1.2.2.53.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	779.896		
1.1.2.2.53.0.3.02.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	848.774		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa	2.404.566		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Dívida Ativa	6.091.203		
1.1.2.2.53.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Dívida Ativa	3.701.725		
1.1.2.2.53.0.4.02.00.000.000.11.01.000	TRSD - Dívida Ativa - Multas e Juros	937.400		

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.53.0.4.02.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSD - Dívida Ativa - Multas e Juros	891.201		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.11.01.000	TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.667.093		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.482.605		
1.1.2.2.53.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - TRSS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.051		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		104.416.029	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	98.338.860		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.00.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	98.338.860		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FM	98.338.860		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.169		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	6.077.169		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	6.077.169		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		12.859.800	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	12.859.800		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	12.859.800		



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			2.771.277.151
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		95.305.796	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	95.305.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde SP	5.200.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	72.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	5.400.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.032.11.01.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SICONV/Convênio nº 929522/2022	22.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.033.11.01.000	FMS x União - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	63.024		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	10.800.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.012.11.01.000	Transferência Especial - SMS//FMS/EP ESTADUAL	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.022.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD RO	16.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.023.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARA	14.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.052.11.01.000	PMSP-SMS/CONVÊNIO SES/SP 039472- UBS Jardim Guarani-Brasilândia	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	1.040.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	20.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	15.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	152.668		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.670.640.520	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.589.798.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	4.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	44.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	372.000.000		



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	120.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	252.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.140.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	58.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	228.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	168.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	14.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar -Incremento MAC (Assistê	4.500.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	102.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	8.640.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	72.000.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	600.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	1.200		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	12.000		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	79.422.256		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	PMSP-SMS/FUNDO A FUNDO/SES	78.500.256		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	300.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	610.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	12.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	916.264		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	913.864		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	1.200		



Receita por Categoria Econômica

322

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	504.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	24.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	480.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.330.835	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.123.025		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.00.01	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.01.00.00	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.00.01	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	2.400		
1.9.1.1.01.0.3.02.02.000.000.12.01.00.01	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa	120.000		
1.9.1.1.01.0.4.02.02.000.000.12.01.00.01	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa -	67.025		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais- FMS (Detalhamento Genérico)	1.200		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.207.810		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.01.00.00	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos União	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.01.00.00	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos Estado	2.400		
1.9.2.2.06.1.1.07.00.000.000.11.01.00.00	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utiliz Adiantamento -FMS	3.010		
1.9.2.2.06.1.1.17.00.000.000.11.01.00.00	Rest Desp Exerc Ant - Saldo N Utiliz Adiantamento - FMS (Det Genérico)	1.200		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.00.00	Restituições Diversas - FMS	1.200		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			75.668.668
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		55.667.334	
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	55.667.334		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.00.00	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	55.667.334		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.001.334	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.693.156		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.00.00	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		



Fundo Municipal de Saúde
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	6.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	1.200		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS - Convênio 929522/2022	499.956		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	150.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	900.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	2.400.000		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.828.178		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	30.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	7.851.178		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	945.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	1.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.001.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	1.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	480.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS- Acordo MP- UPA Pediatra Menino Jesus	480.000		
Total Geral				2.846.945.819



Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			14.668.400
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		14.668.400	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	14.668.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	14.668.400		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			600.000.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		600.000.000	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	600.000.000		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Inf	600.000.000		
Total Geral				614.668.400



Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			1.970.528.328
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		72.877.200	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	72.877.200		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.012.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Judiciais - FMDT	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	67.200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.002.11.01.000	PMSP-SMT/FMDT - RENAINF	5.676.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.080.000	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.080.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	1.080.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.896.571.128	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.896.568.728		
1.9.1.1.14.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	41.547.264		
1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.915.200.000		
1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(95.760.000)		
1.9.1.1.14.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	8.657.520		
1.9.1.1.14.0.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	5.774.184		
1.9.1.1.14.0.3.01.02.000.000.12.01.001	PPM- Multas de Trânsito - DSV - Dívida Ativa	1.200		
1.9.1.1.14.0.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita Div Ativa Não Tributária Outras Receitas - Multas Trânsito I	17.704.560		
1.9.1.1.14.0.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros Mora Div Ativa Outras Receitas-Multas Trânsito I	3.444.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.200		
1.9.2.2.06.1.1.10.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FMDT	1.200		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.200		
1.9.9.9.99.3.2.12.00.000.000.11.01.000	Acréscimos por atraso no repasse financeiro - Multas de Trânsito - FMD	1.200		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			1.200
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.200	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.200		



Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.02.12.000.000.11.01.000	Desistência de Desapropriações - FMDT	1.200		
Total Geral				1.970.529.528



Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			1.310.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.190.000	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000	Estádio Municipal	270.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	190.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	190.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	190.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		120.000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	120.000		
Total Geral				1.310.000



Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			70.448.811
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		16.140.336	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	16.140.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	16.140.336		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.858.475	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.724.629		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	23.724.629		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.133.846		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	26.593.846		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - FUMCAD - Doações Direcionadas	2.500.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	1.040.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		450.000	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	150.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	300.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.045.913
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.045.913	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.045.913		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	1.045.913		
Total Geral				71.494.724



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.00.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	3.293		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.01.000	Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	3.293		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.851.425	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	537.625		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	537.625		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	537.625		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	537.625		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	528.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	528.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	528.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	9.625		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	9.625		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	9.625		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.313.800		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.313.800		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	5.313.800		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	5.313.800		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	5.313.800		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	5.189.000		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	124.800		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	124.800		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	124.800		



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			18.474.700
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		13.150.182	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.150.182		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.150.182		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	13.150.182		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	13.150.182		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.150.182		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA COHAB-SP	13.150.182		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	12.415.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	12.415.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.01.000	Amortização - Financiamento Habitacional/FMH	12.415.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	9.600		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	9.600		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia FMH	9.600		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	725.582		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	725.582		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.01.000	Amortização - Sinistros FMH - Part. Cart. COHAB-SP	725.582		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.324.518	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	5.324.518		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	5.324.518		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.324.518		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	5.324.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	5.324.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	720.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	720.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Lei de Anistia	720.000		



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	4.604.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	4.604.518		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	4.604.518		
Total Geral				41.338.124



Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			3.363.924
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.363.924	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.363.924		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Qualificação Social e Profissional	1.427.568		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Fomento à Geração de Emprego e Renda	1.231.728		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos do FAT - Gestão e Manutenção da Rede SINE	704.628		
Total Geral				3.363.924



Fundo Municipal de Assistência Social

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.017.010.11.01.000	PMSP-SMADS/SAO PAULO SIGTV - ESTR3 2022 - 20.483-8	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.01.000	SMADS X União	44.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.050.11.01.000	PMSP-SMADS/CONVÊNIO SICONV 827876/2016	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	7.630		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.01.000	Proteção Social Básica - FMAS/2021	1.625.111		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.051.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.052.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.053.11.01.000	PMSP-SMADS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Média Complexidade-FMAS/2017	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.055.11.01.000	PMSP/SMADS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Alta Complexidade - FMAS/2019	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.01.000	Estação Cidadania	3.419		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	4.240		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		133.055.160	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.172.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	660.000		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS - Recurso 1083	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.000.000.11.01.000	PMSP-SMADS/Programa Bolsa FamíliaIGD-BF-FNAS	23.280.000		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	64.883.160		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	22.090.656		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	42.792.504		
Total Geral				136.446.341



Receita por Categoria Econômica

337

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			44.066.989
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		27.564.989	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	13.460.690		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	4.296.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	271.690		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.050.11.01.000	PMSP/SVMA/FEMA-CONVÊNIO 22-19 CJ-Parque Zilda Arns	372.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.520.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	14.104.299		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	14.103.299		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	1.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		240.000	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	240.000		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	240.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.262.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.281.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	3.660.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	180.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	1.080.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	60.000		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	360.000		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	2.640.000		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	1.000		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		



Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.980.000		
1.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	7.980.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			17.098.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.320.000	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		12.778.000	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	12.778.000		
2.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	4.500.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	3.468.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	1.000		
2.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	1.000		
2.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	4.800.000		
Total Geral				61.164.989



Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			2.893.200
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		289.200	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	49.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	49.200		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	240.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	240.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.604.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.604.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	2.604.000		
Total Geral				2.893.200



Fundo de Desenvolvimento Urbano
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			248.477.691
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.084.418	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	4.084.418		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Taxa de Regularização de Área Permeável - PDE - FUNDURB	4.084.418		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		244.323.662	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	244.323.662		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.005.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDURB	435.049		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	243.888.613		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		69.611	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	67.856		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	67.856		
1.9.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.755		
1.9.4.9.99.0.2.76.00.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB - Mul	1.755		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			1.140.234.824
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.140.234.824	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.140.234.824		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	21.606.266		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	1.118.194.927		
2.9.9.9.99.0.1.02.13.000.000.11.01.000	Ressarcimento de obras de Readequação e Acess em P. Públicos - FUNDURB	433.631		
Total Geral				1.388.712.515



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			6.543.656
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		6.066.758	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.576.038		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.576.038		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.576.038		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.576.038		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.576.038		
1.3.1.1.01.1.1.03.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS - FECAM	730.538		
1.3.1.1.01.1.1.03.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS - FECAM	730.538		
1.3.1.1.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis - FECAM	730.538		
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.00.00.000	RECEITA ARRECADADA DE ALUGUÉIS - FECAM	845.500		
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	RECEITA ARRECADADA DE ALUGUÉIS - FECAM	845.500		
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Receita Arrecadada de Aluguéis – FECAM	845.500		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	4.490.720		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.490.720		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	4.490.720		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	4.490.720		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	4.490.720		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	4.490.720		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.000.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	4.490.720		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	3.210.580		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	3.210.580		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - CMSP	3.210.580		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.280.140		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.280.140		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - FECAM	1.280.140		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		4.360	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.360		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.360		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.360		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	4.360		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.360		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.360		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	3.360		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	1.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		472.538	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	116.200		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	116.200		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	116.200		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	116.200		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	115.200		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	115.200		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - CMSP	115.200		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - FECAM	1.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	321.386		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	321.386		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	321.386		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	317.727		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP
Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	246.458		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	246.458		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento	246.458		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	71.269		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	71.269		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FECAM	71.269		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	3.659		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	3.659		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	3.659		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos- Folha de Pagamento- Multas e Juros	3.659		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	34.952		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.952		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	34.952		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	25.712		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	24.712		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	23.712		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	23.712		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - CMSP	23.712		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas- CMSP- Multas e Juros	1.000		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	9.240		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	9.240		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	9.240		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	9.240		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	9.240		
Total Geral				6.543.656



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			1.628.477
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.290.264	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	831.996		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	831.996		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	831.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.01.000	Permissão de Uso - FED/ TCM	831.996		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	458.268		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	458.268		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES EM CDB	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.000.00.00.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	458.268		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.01.000	Fundo Especial de Despesas TCM/SP - CDB	458.268		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		304.869	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	304.869		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	304.869		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	304.869		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	304.869		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	5.892		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	5.892		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	5.892		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.476		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.476		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	7.476		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.00.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	291.501		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	291.501		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Taxas Remuneratórias - Consignações - FED/TCM	291.501		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.344	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.020		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.020		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	7.020		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	7.020		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	7.020		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	7.020		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	7.020		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.496		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	13.496		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DESP EXERC ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO ADIANTAMENTO	1.000		
1.9.2.2.06.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Desp Exerc Anteriores - Saldo Não Utilizado Adiantamento	1.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.496		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	12.496		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	12.496		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	12.496		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FED/TCM	12.496		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.828		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.828		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	12.828		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	12.828		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	12.828		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.828		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.828		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	12.828		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			6.252
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		6.252	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.252		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	6.252		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	6.252		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	6.252		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	6.252		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	6.252		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Alienação de Bens e Materiais - FED/TCM	6.252		
Total Geral				1.634.729

PLOA 2024

Receita Orçamentária Consolidada para 2024

Valores em R\$ mil

valores em R\$ mil						
RUBRICA	ITEM	2020	2021	2022	LOA 23	PLOA 2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	60.974.839	70.342.839	81.754.831	82.205.400	89.406.103
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.352.482	43.770.251	47.822.446	51.009.433	55.870.214
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	IMPOSTOS	34.856.770	43.190.159	47.195.677	50.358.343	55.159.494
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TAXAS	495.140	579.639	626.399	650.743	710.353
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	572	453	370	347	368
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.553.785	2.560.452	3.522.904	3.860.101	3.884.011
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.967.015	1.963.968	2.796.338	3.072.675	3.101.155
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	586.770	596.483	726.566	787.425	782.856
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.485.422	1.720.784	5.205.583	2.593.175	4.247.195
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	168.815	191.561	174.169	204.733	180.513
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	519.480	1.237.397	4.046.005	1.985.771	2.824.155
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	861.950	281.466	962.365	358.049	483.515
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.105	9.143	22.137	13.568	14.104
1.3.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0	0	0	23.000	40.000
1.3.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	930.000	0	180	3.900	700.000
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	72	1.218	728	4.153	4.908
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	201.472	226.669	255.518	178.018	193.346
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.840.600	20.345.433	22.144.332	22.326.592	22.616.116
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.653.649	4.176.103	4.132.978	4.086.900	4.167.883
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.430.174	10.249.838	11.324.027	11.517.082	11.604.233
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	42.978	38.918	18.827	14.554	33.110
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.669.380	5.852.260	6.646.725	6.663.973	6.778.725
1.7.6.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	194	45	0
1.7.7.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	44.053	0	0	0	0
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	28.314	21.580	44.038	32.165
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.541.077	1.719.251	2.804.047	2.238.082	2.595.220
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.137.728	985.968	2.211.237	1.771.164	2.047.341
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	91.304	108.309	156.050	63.567	66.472
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0	2.598	7	670	251
1.9.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0	8	2	0	2
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	198.634	622.368	436.752	402.681	481.155
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.747.754	3.485.994	4.026.029	5.372.269	10.884.914
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	510.197	122.178	103.342	2.398.154	7.300.160
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	338.961	7.645	10.000	2.149.962	4.886.085
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	171.236	114.533	93.342	248.192	2.414.075
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	50.295	22.516	9.342	10.641	110.814
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.502	21.443	238.234	22.396	25.584
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	749.722	657.714	746.494	1.184.896	820.072
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	252.581	80.240	53.263	431.484	180.942
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	497.141	573.371	689.986	752.212	638.650
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	3.522	3.245	1.200	480
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.417.039	2.662.143	2.928.616	1.756.183	2.628.284
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.936.542	2.746.163	6.793.454	8.253.142	10.358.364
8.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	2.075	75.700	18.585	50.000	93.700
TOTAL GERAL		66.661.211	76.650.696	92.592.898	95.880.811	110.743.081

Projeto de Lei Orcamentária Anual

R\$ 1,00



PLOA 2024

CRITÉRIOS PARA A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2024

As receitas orçamentárias para o exercício de 2024 foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

O Brasil passa por um momento de otimismo em parte devido à desaceleração da inflação, sendo a previsão de crescimento econômico para 2023 de 2,29%, segundo o último boletim Focus do Banco Central (Relatório Focus, 18/08/2023).

Foram utilizados modelos estatísticos para a previsão da receita como a regressão linear e polinomial. Também foram considerados ajustes com índices de preços (IPCA), de quantidade (exemplo: variação na frota de veículos, PIB serviços e PIB Total) e a legislação. Ademais, algumas previsões basearam-se em saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres. Cabe ressaltar que o horizonte da série histórica e a metodologia de previsão adotados são determinados de acordo com as especificidades de cada rubrica de receita, assim como o julgamento profissional da equipe técnica da área responsável pela arrecadação das receitas. A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Proposta Orçamentária de 2024, divulgados no Relatório de Mercado Focus – Séries (Banco Central do Brasil) ou gerados internamente:

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

Variáveis Macroeconômicas	17/07/2023		
	2024	2025	2026
PIB TOTAL*	1,30%	1,88%	1,90%
PIB SERVIÇOS*	1,50%	1,90%	1,95%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)**	2,40	2,40	2,40
IPCA*	3,92%	3,55%	3,50%
IGP-M*	4,00%	4,00%	4,00%
COSIP***	-13,84%	3,92%	3,55%
Atualização do metro quadrado IPTU***	4,95%	3,92%	3,55%
Crescimento cadastro IPTU**	1,30%	1,30%	1,30%
Inadimplência do IPTU****	11,50%	11,00%	10,50%
Pagamento a vista - IPTU**	20,00%	21,50%	21,50%
Desconto para pagamento a vista - IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%
Variação estimada do índice de participação do Município (IPM) na distribuição do ICMS**	-3,56%	-2,30%	-1,80%
Crescimento da frota**	2,50%	2,00%	1,50%
Variação Preço Automóveis usados**	0,00%	-1,00%	-3,30%
Variação Preço Automóveis novos***	4,00%	4,00%	4,00%
SELIC FIM DE PERÍODO*	9,50%	9,00%	8,75%

* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas: 17/07/2023;

**Conforme resultados observados em anos anteriores;

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

***Valor previsto para o IPCA ou IGPM do ano anterior

****Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores

Os critérios adotados para a projeção das principais receitas no exercício de 2024 são apresentados a seguir. A série histórica é a principal base para as projeções, aplicando-se métodos de projeção que melhor se adequam ao comportamento de cada receita (sazonal, média, média ajustada, média móvel e média móvel variada). Dependendo de sua natureza, a projeção deve ainda ser ajustada por diferentes parâmetros, tal como preço (ex.: índices de preços — IPCA), quantidade (ex.: variação na frota de veículos e PIB) e alterações na legislação (ex.: alterações na alíquota de contribuição previdenciária). Ademais, algumas previsões basearam-se na variação do PIB serviços e PIB Total, saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana — IPTU, Imposto Sobre Serviços — ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

Para a projeção desses tributos, além da série histórica, são levados em consideração mudanças na legislação tributária, a influência do panorama econômico, inflação, taxa de desemprego etc.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Estimativa de arrecadação levou em conta o valor lançado na emissão geral do exercício anterior atualizado pelo índice de inflação (IPCA) desse mesmo exercício. Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, como também lançamentos retroativos a exercícios anteriores. Para o ano de 2024 foram consideradas as travas iguais à Inflação do ano anterior e para os demais anos, às travas de 10% para imóveis residenciais e 15% para imóveis não residenciais. Quatro destes componentes estão descritos na tabela de

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

variáveis macroeconômicas e foram estimados segundo valores históricos e projeções de indicadores econômicos para os próximos anos.

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção baseia-se no crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre este índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de cálculo sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao PIB Serviços.

Utilizando-se como base as arrecadações entre 1997 e 2022 observa-se que, na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2,4%. Assim, uma queda (aumento) de 1% do PIB resulta em uma redução (elevação) de 2,4% na receita deste imposto.

A projeção também levou em consideração outliers e novos comportamentos pontuais de arrecadação.

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

Imposto de Renda

Receita estimada com base no histórico de arrecadação dos últimos anos com ferramentas estatísticas de projeção. Além disso é levado em conta o crescimento histórico das despesas com pessoal e alterações normativas como, por exemplo, as relativas a novas contratações de pessoal, aumentos salariais e as que afetam o crescimento vegetativo da folha de pagamentos, além das alterações de alíquotas nos últimos anos, como por exemplo, a unificação da alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas em 14% sobre o valor dos proventos que superem o salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº 61.151, de 18

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

de março de 2022; tal unificação implicou na redução da base de cálculo para recolhimento do imposto.

Taxas

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Contribuições Previdenciárias

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal foram estimadas conforme abaixo:

- Com base nos resultados apurados no exercício anterior houve a aplicabilidade projetada de 10% sobre os valores das receitas - levando em consideração a evolução durante o período com base nos dados atuais e a progressão dos servidores dentro das próprias carreiras e reestruturações que eventualmente podem ocorrer;
- Consideramos os dados após a segunda revisão obrigatória de 2023 por conta do acréscimo de 5% na remuneração dos servidores;
- Relevante informar que apresentamos as apurações por segregação dos Fundos - que devem ser consideradas para as correlações das contas de receita.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As receitas são estimadas considerando os valores realizados, reajustados anualmente segundo a variação do custo da energia elétrica — tarifas e média das bandeiras tarifárias — e o crescimento do cadastro do IPTU.

RECEITAS PATRIMONIAIS

Dentre as principais receitas patrimoniais, as aplicações financeiras foram projetadas considerando o saldo médio das contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para o próximo ano.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

Nas receitas previstas pelo plano municipal de desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões e Termos de Permissão de Uso (TPU), do Decreto nº 58.727/2019.

Destacam-se ainda as receitas oriundas dos Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana e a arrecadação com Créditos de Quilômetros, que se refere a valor cobrado sobre o uso de aplicativos de veículos, calculado por quilometragem rodada.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada receita, definidos pelas secretarias responsáveis. Utilizou-se também o histórico de arrecadação.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados).

Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação, com mais proximidade ao IGP-M. A base de cálculo do tributo foi ajustada pelos efeitos da Lei Complementar Federal nº 194/2022, que passou a considerar como bens e serviços essenciais os combustíveis, energia elétrica, comunicações e ao transporte coletivo, o que veda a majoração superior à alíquota geral.

Após esta estimativa, é aplicado o valor da variação do índice de participação do município (IPM) em relação ao ano anterior, cuja queda foi acima do esperado, segundo dado provisório divulgado pelo Estado de São Paulo.

Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis usados e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial), ajustado pela inflação.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à inadimplência e à atividade do mercado de veículos novos e usados.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

A previsão da Transferência do FUNDEB é baseada nas previsões da Cota-Parte do ICMS, do IPVA e do FPM multiplicado pela projeção de suas participações no FUNDEB, além da participação do ITCMD, IPI-EXP, FPE e ITR baseada em seus históricos de participação.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

Demais Transferências

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento. Utiliza-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis pela implementação dos convênios, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Multas de trânsito

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito da pandemia sobre a arrecadação de multas – e sem alterações significativas nos valores estabelecidos na legislação de trânsito e na fiscalização.

Parcelamentos e Dívida Ativa

PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica.

PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica, acrescido de novos parcelamentos que potencialmente serão firmados com a municipalidade.

PIME (Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego)

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa

A previsão das Receitas da Dívida Ativa considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários. No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento em 2024, ajustados pela inadimplência histórica. Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para o exercício de 2024 foi considerada a previsão total de R\$ 7,3 bilhões em Operações de Crédito, destinadas a setores do Município:

- Sistema de Drenagem (R\$ 75 milhões);
- Operação autorizada conforme Art. 1º, II, Lei 17.254/2019, alterada pela Lei 17.584/2021 (R\$ 1,25 bilhões);
- Recapeamento de Ruas (R\$ 1 bilhão);
- PNAFM (R\$ 1,2 milhões);
- Segurança Urbana (R\$ 59,9 milhões);
- Habitação Interesse Social (R\$ 2,5 bilhões);
- Corredor Aricanduva (R\$ 358,4 milhões);

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

- Aquisição de Ônibus (R\$ 2 bilhões);
- Avança Saúde (R\$ 55,7 milhões).

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos. Mesmo contando com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano. Há que se considerar que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Outorga Onerosa

Receitas previstas considerando-se a arrecadação histórica, ajustada pela projeção do PIB e do nível e tendência de atividade imobiliária.

Operações Urbanas

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por ex. Sinduscon, Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

RECEITA CONDICIONADA

Com a aprovação da Emenda à Constituição nº 45 de 2019, que altera a redação do Art. 76 B do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pela Câmara Federal e a expectativa de sua aprovação pelo Senado Federal até o fim de 2023, haverá a possibilidade, para o exercício de 2024, de as entidades municipais desvincularem algumas de suas receitas orçamentárias, mantendo a Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, nos moldes do adotado pela União por meio da Desvinculação das Receitas da União – DRU.

Aos municípios, a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 45/2019, nos termos da nova redação do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), serão desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Diante da possibilidade de finalização do processo de aprovação da EC nº 045/2019 no exercício corrente e em respeito ao princípio da transparência, as possíveis desvinculações foram consideradas como Receita Condicionada (fonte 07), na presente proposta orçamentária.

Nos termos do Art. 2º da Emenda à Constituição nº 45/2019, a redação do Art. 76 B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passará a ser:

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetua-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

Para o exercício de 2024, a previsão de receita com possibilidade de ser desvinculada é de R\$ 983.038.623.

A presente Proposta Orçamentária, dentro da estrutura de fontes de recursos existente no Município de São Paulo identificou receitas nas fontes 08 – Tesouro Municipal - Recursos Vinculados, e 05 - Outras Fontes, passíveis de enquadramento no dispositivo constitucional. Da mesma forma, a proposta identifica as despesas desvinculadas como sendo de fonte 07 (Receita Condicionada).

Observa-se um aparente desequilíbrio nas fontes 00, 05 e 08, com mais receitas do que despesas, cuja diferença entre as receitas e despesas se traduz no montante desvinculado, o qual é igual ao valor da Receita e Despesa condicionada (fonte 07).

O quadro abaixo identifica o resumo das fontes:

Quadro 1			
FONTE	RECEITA	DESPESA	VARIAÇÃO
00 - Tesouro Municipal	70.205.947.139	70.166.478.157	39.468.982
01 - Operações de Crédito	7.313.804.485	7.313.804.485	-
02 - Transferências Federais	3.940.636.247	3.940.636.247	-
03 - Transferências Estaduais	856.110.864	856.110.864	-
04 - Fundo Constitucional da Educação	6.902.140.660	6.902.140.660	-
05 - Outras Fontes	157.025.620	157.024.348	1.272
06 - Recursos Próprios da Administração Indireta	13.105.605	13.105.605	-
07 - Receita Condicionada	-	983.038.623	983.038.623
08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	5.846.498.205	4.902.929.836	943.568.369
09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente	530.900.435	530.900.435	-
10 - Alienação de Bens/Ativos	204.514.003	204.514.003	-
11 - Depósitos Judiciais	1.580.191.217	1.580.191.217	-
20 - Recursos Vinculados à Previdência Social	13.192.180.146	13.192.180.146	-
21 - Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saú	13.200	13.200	-
22 - Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saú	13.200	13.200	-
23 - Transf. Fed.: Convênios/Contratos COVID vinculados à Saúde	-	-	-
24 - Transferências Federais - LC 173/2020, Art. 5º, I	-	-	-
TOTAL	110.743.081.026	110.743.081.026	-

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESVINCULADOS DO MUNICÍPIO

Quadro 2

Fonte	Rubrica	Órgão	Valor Bruto	Valor Desvinculado	Valor Líquido
05	1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000 - FMAS - Projeto Restaurante Escola	93 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.240,00	R\$ 1.272,00	R\$ 2.968,00
08	1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 782.529.264,00	R\$ 234.758.779,00	R\$ 547.770.485,00
08	1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000 - Estádio Municipal	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 270.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 189.000,00
08	1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000 - Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 540.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 378.000,00
08	1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000 - Centros Culturais - Teatros/FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 49.200,00	R\$ 14.760,00	R\$ 34.440,00
08	1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000 - Unidades Esportivas da SEME	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 190.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 133.000,00
08	1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 4.296.000,00	R\$ 1.288.800,00	R\$ 3.007.200,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000 - Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 1.716,00	R\$ 514,00	R\$ 1.202,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000 - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 16.140.336,00	R\$ 4.842.100,00	R\$ 11.298.236,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000 - Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	R\$ 243.888.613,00	R\$ 73.166.584,00	R\$ 170.722.029,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000 - FUNCAP	97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	R\$ 580.591,00	R\$ 174.177,00	R\$ 406.414,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000 - FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 240.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 168.000,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000 - FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 8.520.000,00	R\$ 2.556.000,00	R\$ 5.964.000,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000 - FMDT	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 67.200.000,00	R\$ 20.160.000,00	R\$ 47.040.000,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000 - PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 190.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 133.000,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/FUNDIP	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 48.931.128,00	R\$ 14.679.338,00	R\$ 34.251.790,00
08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000 - Operação Urbana Centro	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 2.280.000,00	R\$ 684.000,00	R\$ 1.596.000,00

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

08	1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000 - Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	8 - Fundo Municipal do Idoso	R\$ 2.028.072,00	R\$ 608.421,00	R\$ 1.419.651,00
08	1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	7 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 149.581.358,00	R\$ 44.874.407,00	R\$ 104.706.951,00
08	1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Compensações Ambientais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 14.103.299,00	R\$ 4.230.990,00	R\$ 9.872.309,00
08	1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000 - Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 1.080.000,00	R\$ 324.000,00	R\$ 756.000,00
08	1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - FUMCAD - Imposto de Renda	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 26.593.846,00	R\$ 7.978.153,00	R\$ 18.615.693,00
08	1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000 - Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 5.004,00	R\$ 1.501,00	R\$ 3.503,00
08	1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.01.000 - Multas por Auto de Infração - FUNCAP	97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	R\$ 900.572,00	R\$ 270.172,00	R\$ 630.400,00
08	1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000 - Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 35.004,00	R\$ 10.501,00	R\$ 24.503,00
08	1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000 - Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 9.996,00	R\$ 2.998,00	R\$ 6.998,00
08	1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000 - Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 10.500,00
08	1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000 - Multas Ambientais	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 3.660.000,00	R\$ 1.098.000,00	R\$ 2.562.000,00
08	1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000 - PPI - Multas Ambientais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 180.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 126.000,00
08	1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000 - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 1.080.000,00	R\$ 324.000,00	R\$ 756.000,00
08	1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.01.000 - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 360.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 252.000,00
08	1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.01.000 - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 300.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 210.000,00
08	1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.800,00
08	1.9.1.1.09.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	R\$ 67.856,00	R\$ 20.357,00	R\$ 47.499,00
08	1.9.1.1.14.0.1.01.01.000.000.11.01.000 - Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 41.547.264,00	R\$ 12.464.179,00	R\$ 29.083.085,00
08	1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.01.000 - Multas de Trânsito - DSV	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 1.915.200.000,00	R\$ 574.560.000,00	R\$ 1.340.640.000,00
08	1.9.1.1.14.0.1.01.02.000.000.11.09.001 - Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	-R\$ 95.760.000,00	-R\$ 28.728.000,00	-R\$ 67.032.000,00

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

08	1.9.1.1.14.0.1.01.03.000.000.11.01.000 - Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 8.657.520,00	R\$ 2.597.256,00	R\$ 6.060.264,00
08	1.9.1.1.14.0.2.01.02.000.000.11.01.000 - Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 5.774.184,00	R\$ 1.732.255,00	R\$ 4.041.929,00
08	1.9.1.1.14.0.3.01.04.000.000.11.01.000 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trânsito I	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 17.704.560,00	R\$ 5.311.368,00	R\$ 12.393.192,00
08	1.9.1.1.14.0.4.01.04.000.000.11.01.000 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Multas Trânsito I	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 3.444.000,00	R\$ 1.033.200,00	R\$ 2.410.800,00
08	1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000 - FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 2.604.000,00	R\$ 781.200,00	R\$ 1.822.800,00
08	1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000 - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 300.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 210.000,00
08	1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000 - Leilões - FUNDIP	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 1.468.803,00	R\$ 440.641,00	R\$ 1.028.162,00
		Total	R\$ 3.276.795.426,00	R\$ 983.038.623,00	R\$ 2.293.756.803,00

Observações:

- 1- Os valores relacionados no Demonstrativo de Receita Condicionada correspondem a 30% (trinta por cento) dos valores brutos das receitas passíveis de serem desvinculadas, em acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 45/2019, aprovada na Câmara Federal e em tramitação no Senado federal;
- 2- Os valores líquidos correspondem à diferença entre os valores brutos e os valores desvinculados;
- 3- A diferença entre o valor total desvinculado do quadro 1 e o do quadro 2 decorre de vinculações de receita previstas na Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III Anexo de Fixação de Despesas

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS	9
DESPESAS CONSOLIDADAS.....	381
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE	381
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE.....	383
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	387
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	393
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONÔMICAS	395
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO CONFORME A CATEGORIA ECONÔMICA	399
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA POR ÓRGÃOS E GRUPO DE DESPESA.....	400
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE.....	408
DEMONSTRATIVO SEGUNDO A FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, GRUPO DE DESPESA E VÍNCULO	417
NATUREZA DA DESPESA.....	457
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO.....	468
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	470
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR OPERAÇÃO ESPECIAL.....	473
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR ATIVIDADE	474
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO.....	482
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIAS E ÓRGÃOS EQUIPARADOS	485

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	486
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	487
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	499
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	508
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	513
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	519
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	577
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	586
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	595
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	600
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	609
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	616
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	620
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	636
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	640
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	648
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	669
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	684
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	690
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	646
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	722

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	727
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	733
SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO	737
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUBPREFEITURAS	741
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA.....	742
SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	748
SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA	754
SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA.....	760
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	766
SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMOMBÉ	772
SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME	778
SUBPREFEITURA LAPA.....	784
SUBPREFEITURA SÉ	790
SUBPREFEITURA BUTANTÃ	796
SUBPREFEITURA PINHEIROS	802
SUBPREFEITURA VILA MARIANA	808
SUBPREFEITURA IPIRANGA	814
SUBPREFEITURA SANTO AMARO	820
SUBPREFEITURA JABAQUARA	826
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR.....	832
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO	838
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM	844
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO.....	850

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

SUBPREFEITURA PARELHEIROS	856
SUBPREFEITURA PENHA.....	862
SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO	868
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA	874
SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA	880
SUBPREFEITURA MOOCA.....	886
SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	892
SUBPREFEITURA ITAQUERA	898
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES.....	904
SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE	910
SUBPREFEITURA SÃO MATEUS.....	850
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES	922
SUBPREFEITURA SAPOEMBA	928
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS DEPENDENTES	934
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.....	935
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	941
SÃO PAULO URBANISMO	946
SÃO PAULO TURISMO	952
CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	957
AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO.....	963
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA.....	970
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	977
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	983

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO	991
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV.....	990
FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN	995
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1000
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1006
FUNDO ESPECIAL PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1011
FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A FOME	1016
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1021
FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES	1026
FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE SÃO PAULO	1031
FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.....	1037
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	1041
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA.....	1076
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	1087
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1094
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	1099
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1104
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.....	1109
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1114
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1119
FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	1128
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1133

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1138
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	1143
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1148
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	1169
DESPESAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1174
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1113
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.....	1181
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP	1187
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP	1192
DEMONSTRATIVOS ESPECÍFICOS	1197
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1198
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1204
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE QUE TRATA O ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	1209
REGIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS - DETALHAMENTO DAS AÇÕES.....	1210
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES.....	1211

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 1 – Legislação e atribuição
de cada órgão e entidade**



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
02 Hospital do Servidor Público Municipal Descrição da Legislação Lei nº 7.736, de 26 de maio de 1972, Dispõe sobre a criação, como entidade autarquia, do Hospital do Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Lei nº 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, entidade autarquia, e dá outras providências. Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para o fim de dispensar os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como definir os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela autarquia, e dá outras providências. Decreto nº 45.216, de 31 de agosto de 2.004 Dispõe sobre a estrutura organizacional do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, nos termos previstos na LEI n. 13766, de 21 de janeiro de 2004, e estabelece as competências que especifica. Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007. Altera a redação do inciso I e parágrafo único do artigo 2º e do artigo 13 da Lei 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para o fim de dispensar os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como definir os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela autarquia, e dá outras providências. Decreto nº 50.564, de 09 de abril de 2009 - Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia. Lei nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, Dispõe sobre a criação do novo Quadro da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio; altera o regime jurídico dos empregados públicos da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM e do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como cria os respectivos quadros. Lei nº 16.418, de 1º de abril de 2016, (Projeto de Lei nº 63/16, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo), Altera as Leis nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, e nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2014 e 2015; introduz outras modificações na legislação de pessoal do Município de São Paulo. Lei nº 17.720, de 02 de dezembro de 2021, cria cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal Indireta e dá outras providências. Lei Nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021 (Projeto de Lei nº 858/21, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo), Introduz modificações na Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para tornar o atendimento exclusivo ao servidor público municipal, descentralizar serviços especializados e alterar a estrutura organizacional criando o Conselho Deliberativo e Fiscalizador.	HSPM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
02	Hospital do Servidor Público Municipal Descrição da Atribuição I - prestar assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica aos servidores públicos municipais referidos no art. 13 e a seus dependentes, na forma da legislação em vigor, independentemente de contribuição mensal; (Redação dada pela Lei nº 17727/2021); II - propiciar, sempre que possível, meios à pesquisa técnica e científica, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos usuários; III - servir de campo de aperfeiçoamento para médicos, enfermeiros, dentistas, estudantes de medicina e de enfermagem, bem como para outros profissionais ligados às atividades técnico-administrativas de saúde, em número limitado, desde que não cause prejuízo ao atendimento do usuário e não acarrete elevado ônus de manutenção e equipamento; IV - manter entendimentos com outros órgãos mediante convênios; (Redação dada pela Lei nº 17.727/2021).	HSPM	



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
03	Fundo Financeiro - FUNFIN Descrição da Legislação LEGISLAÇÃO FEDERAL: CONSTITUIÇÃO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) Emenda Constitucional no 20, de 15 dezembro de 1998 Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003 Emenda Constitucional no 47, de 05 de julho de 2005 Emenda Constitucional no 70, de 29 de março de 2012 Emenda Constitucional no 88, de 07 de maio de 2015 Emenda Executivo no 41, de 18 de novembro de 2021 Decreto nº 61.151 de 18 de março de 2022 Decreto nº 61.613 de 27 de julho de 2022	FUNFIN	

**FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
03	Fundo Financeiro - FUNFIN Descrição da Atribuição 1. Prover benefícios previdenciários aos seus segurados nos termos da legislação vigente. 2. Administrar o sistema de previdência dos seus segurados; 3. Administrar a carteira imobiliária de empréstimos a seus segurados e pensionistas concedidos anteriormente à Orientação Normativa nº 01/99 do IPREM: "Fica vedada a concessão de assistência financeira, na forma de financiamentos imobiliários e empréstimos" previstos no art. 31 da Lei nº 9.157/80.	FUNFIN	

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV**

Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	FUNPREV	
	Descrição da Legislação		
	LEGISLAÇÃO FEDERAL:		
	CONSTITUIÇÃO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS:		
	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)		
	Emenda Constitucional no 20, de 15 dezembro de 1998		
	Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003		
	Emenda Constitucional no 47, de 05 de julho de 2005		
	Emenda Constitucional no 70, de 29 de março de 2012		
	Emenda Constitucional no 88, de 07 de maio de 2015		
	Emenda Executivo no 41, de 18 de novembro de 2021		
	Decreto nº 61.151 de 18 de março de 2022		
	Decreto nº 61.613 de 27 de julho de 2022		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV Descrição da Atribuição 1. Prover benefícios previdenciários aos seus segurados nos termos da legislação vigente. 2. Administrar o sistema de previdência dos seus segurados; 3. Administrar a carteira imobiliária de empréstimos a seus segurados e pensionistas concedidos anteriormente à Orientação Normativa nº 01/99 do IPREM: "Fica vedada a concessão de assistência financeira, na forma de financiamentos imobiliários e empréstimos" previstos no art. 31 da Lei nº 9.157/80.	FUNPREV	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEGISLAÇÃO FEDERAL: CONSTITUIÇÃO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) Emenda Constitucional no 20, de 15 dezembro de 1998 Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003 Emenda Constitucional no 47, de 05 de julho de 2005 Emenda Constitucional no 70, de 29 de março de 2012 Emenda Constitucional no 88, de 07 de maio de 2015 Emenda Executivo no 41, de 18 de novembro de 2021 Decreto nº 61.151 de 18 de março de 2022 Decreto nº 61.613 de 27 de julho de 2022 LEIS COMPLEMENTARES: Lei Complementar no 51, de 20 de dezembro de 1985 Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 Lei Complementar no 152, de 3 de maio de 2015 LEIS ORDINÁRIAS: Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991(art. 12, l, g, h, i, j, § 6º, e art. 13) Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991(art.10,art.11,l, alíneas g,h,i, j, e § 5º, art.12,art.41-A, art. 94,art.95 e art. 96) Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998 Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999 Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004 Lei no 11.457, de 16 de março de 2007 (§§3º e 4º do art. 11) MEDIDA PROVISÓRIA: Medida Provisória no 167, de 19 de fevereiro 2004 (Convertida na Lei no 10.887/2004) DECRETOS: Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999 Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999 Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001 RESOLUÇÕES: Resolução CMN no 3.922, de 25 de novembro de 2010 PORTARIAS: Portaria SPREV/MF nº 50, de 28 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN-SPREV nº 7, de 18 de dezembro de 2018 Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 Portaria SPREV/MF nº 4, de 5 de fevereiro de 2018 Portaria SPREV/MF nº 3, de 31 de janeiro de 2018 Portaria MPS nº 527, de 05 de maio de 2016 Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014 Portaria Conjunta PGFN-RFB-INSS nº 01, de 21 de março de 2013 Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013 Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011 Portaria Interministerial MPS/MF nº 410, de 29 de julho de 2009 Portaria MPS no 402, de 10 de dezembro de 2008 Portaria MPS no 204, de 10 de julho de 2008 Portaria MPS no 154, de 15 de maio de 2008 Portaria MPAS no 6.209, de 16 de dezembro de 1999 INSTRUÇÕES NORMATIVAS: Instrução Normativa SPS/MPS nº 01, de 22 de julho de 2010 Instrução Normativa SPPS/MPS nº 02, de 17 de fevereiro de 2014 Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 Instrução Normativa SPPS MF nº 01 de 25 de novembro de 2016 Instrução Normativa SPREV/MF no 01, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 02, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 03, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 04, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 05, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 06, de 21 de dezembro de 2018	IPREM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Instrução Normativa SPREV/MF no 07, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 08, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 09, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 10, de 21 de dezembro de 2018 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS: Orientação Normativa SPS/MPS no 01, de 06 de janeiro de 2004 Orientação Normativa SPS/MPS no 02, de 31 de março de 2009 Orientação Normativa SPPS/MPS no 01, de 30 de maio de 2012 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEIS: Lei nº 1.236, de 11 de setembro de 1909 Lei nº 7.447, de 16 de abril de 1970 Lei nº 9.157, de 01 de dezembro de 1980 Lei nº 10.828, de 04 de janeiro de 1980 Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 Lei nº 15.080, de 17 de dezembro de 2009 Lei nº 14.651, de 20 de setembro de 2007 Lei nº 16.121, de 15 de janeiro de 2015 Lei nº 17.020 de 28 de dezembro de 2018 DECRETOS: Decreto nº 19.308, de 30 de novembro de 1983 Decreto nº 46.860, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 46.861, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 49.721, de 08 de julho de 2008 Decreto nº 52.397, de 07 de junho de 2011 Decreto nº 53.612, de 07 de dezembro de 2012 Decreto nº 58.648, de 01 de março de 2019 Decreto nº 58.708, de 08 de abril de 2019 ORIENTAÇÃO NORMATIVA - IPREM Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 04 de abril de 1999 Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 25 de agosto de 2001 Orientação Normativa Iprem-SP nº 04, de 23 de julho de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 05, de 04 de outubro de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 31 de janeiro de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 03, de 08 de julho de 2003	IPREM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Descrição da Atribuição 1. Prover benefícios previdenciários aos seus segurados nos termos da legislação vigente. 2. Administrar o sistema de previdência dos seus segurados; 3. Administrar a carteira imobiliária de empréstimos a seus segurados e pensionistas concedidos anteriormente à Orientação Normativa nº 01/99 do IPREM: "Fica vedada a concessão de assistência financeira, na forma de financiamentos imobiliários e empréstimos" previstos no art. 31 da Lei nº 9.157/80.	IPREM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
05	São Paulo Urbanismo Descrição da Legislação LEI Nº 15.056, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009 AUTORIZA A CISÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1º de dezembro de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, que passará a ser denominada São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, na qualidade de empresa pública cindida, e São Paulo Obras - SP-Obras, na qualidade de empresa pública cindenda, com prazos de duração indeterminados. DECRETO Nº 51.415, DE 16 DE ABRIL DE 2010 DISPÕE SOBRE A CISÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.056, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009, BEM COMO APROVA OS CONTRATOS SOCIAIS DAS EMPRESAS PÚBLICAS SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO E SÃO PAULO OBRAS - SP-OBAS. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009, autorizou a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, alterando sua denominação para São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e dando origem à São Paulo Obras - SP-Obras; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, nos termos do § 3º do artigo 1º daquele diploma legal, a constituição, instalação e funcionamento da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e da São Paulo Obras - SP-Obras, DECRETA: Art. 1º Fica cindida a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, que passa a ser denominada São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, na condição de empresa cindida, e dando origem, como empresa cindenda, à São Paulo Obras - SP-Obras, conforme autorizado pela Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. As empresas SP-Urbanismo e SP-Obras serão constituídas sob a forma de sociedade simples, nos termos constantes dos artigos 997 a 1.038 do Código Civil. LEI Nº 17.253 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 PROJETO DE LEI 01-00647/2019 A SP Urbanismo passou a integrar o Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de São Paulo.	SPU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05 São Paulo Urbanismo Descrição da Atribuição DECRETO Nº 58.369, DE 17 DE AGOSTO DE 2018 Aprova alterações nas Cláusulas 1ª, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 21ª, 23ª, 24ª e 27ª e inclusão das Cláusulas 31ª, 32ª e 33ª no Contrato Social da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010, de modo a adequá-lo às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: "Cláusula 5ª A SP-Urbanismo tem como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para a concretização de planos e projetos da Administração Municipal, compreendendo: 1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico- - territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos; 2. a proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano; 3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos; 4. a elaboração ou o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial quando houver impactos urbanísticos ou integrarem algum plano ou projeto urbanístico; 5. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística; 6. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana; 7. a avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta, exceto os que compõem o seu próprio patrimônio. Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo pode, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito, firmar contratos de concessão de obras e/ou serviços relacionados às suas atividades e celebrar convênios ou contratos com entidades públicas." (NR) DECRETO Nº 60.392, DE 22 DE JULHO DE 2021 Aprova a alteração das Cláusulas 5ª, 18ª, 19ª e 32ª do contrato social da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010 e autoriza a sua consolidação; altera a ementa do Decreto nº 60.040, de 31 de dezembro de 2020. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º Fica aprovada a alteração das cláusulas 5ª, 18, 19 e 32 do contrato social da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010, na seguinte conformidade: "Cláusula 5ª A SP-Urbanismo tem como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para a concretização de planos e projetos da Administração Municipal, compreendendo: 1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico-territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos; 2. a proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano; 3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos; 4. a execução de obras e intervenções no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas, sendo responsável pelo acompanhamento técnico, gerenciamento, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas, podendo contratar empresas para auxiliá-la na execução de suas atribuições;	SPU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05 São Paulo Urbanismo 5. a elaboração ou o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial quando houver impactos urbanísticos ou integrarem algum plano ou projeto urbanístico; 6. o desenvolvimento de projetos e a execução de obras e intervenções com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB; 7. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística; 8. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana; 9. a avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta, exceto os que compõem o seu próprio patrimônio. Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo pode, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito, firmar contratos de concessão de obras e/ou serviços relacionados às suas atividades e celebrar convênios ou contratos com entidades públicas.”(NR)	SPU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
06	São Paulo Turismo Descrição da Legislação 1. QUALIFICAÇÃO OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA A São Paulo Turismo S.A, é uma sociedade anônima de capital autorizado, prazo de duração indeterminado, que tem por objetivo social: a) a locação, comodato, permuta, arrendamento ou qualquer forma de cessão para terceiros de área de sua propriedade, ou ainda, áreas que a São Paulo Turismo S/A detenha a posse, para a realização de eventos de qualquer espécie, bem como para a exploração comercial de qualquer atividade autorizada pela sociedade; b) a produção, divulgação e organização de eventos de qualquer espécie, realizados pela sociedade ou por terceiros; c) O fornecimento e ou comercialização de infraestrutura, contratações artísticas, serviços, materiais relacionados à produção e realização de eventos em geral, organizados ou não pela sociedade; d) A construção e reforma de qualquer tipo de edificação em sua propriedade ou de terceiros; e) A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, referente a publicidade, merchandising, mídia e telecomunicações de quaisquer espécies; f) A formulação e execução de política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de São Paulo; 9) O licenciamento de marcas de sua titularidade; h) O apoio ou patrocínio de projetos ou eventos de interesse social, turístico ou cultural e outros similares; i) A concessão a terceiros de quaisquer tipos de direitos que recaiam sobre a exploração comercial das áreas de sua propriedade ou posse; j) A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, de materiais relacionados à cidade de São Paulo. k) A prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de turismo e eventos.	SPT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
06	São Paulo Turismo Descrição da Atribuição 2. BASE LEGAL A São Paulo Turismo S.A é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi instituída através de assembleia geral em 05/02/68, originalmente de capital autorizado e no decorrer do tempo a Prefeitura Municipal de São Paulo tornou-se acionista majoritária.	SPT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	FMD	
Descrição da Legislação		
Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 - Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.		
Decreto nº 59.435, de 13 de maio de 2020 - Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.823.342,06 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.		
Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020 dos recursos de fundos e operações urbanas que especifica.		
Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020 - Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.		
Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o Capítulo III, Art. 8º da Lei.		
Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020 dos recursos de fundos e operações urbanas que especifica.		
Portaria SF nº 17, de 10 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre delegação de competências servidor municipal para execução orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD.		
Decreto nº 58.632 de 19 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre a subordinação das unidades que especifica, das extintas Secretarias Municipais de Desestatização e Parcerias - SMDP e de Relações Internacionais, respectivamente à Secretaria do Governo Municipal e ao Gabinete do Prefeito, bem como estabelece outras normas de reorganização interna e transfere cargos de provimento em comissão.		
Regimento Interno do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP nº 3 de 3 de julho de 2017.		
Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018 - Altera a redação do "caput" do art. 6º da Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017.		
Portaria 223 de 17 de agosto de 2017- Delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, criado pela Lei 16.651 de 16 de maio de 2017.		
Decreto nº 57.693 de 16 de maio de 2017- Disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, instituído pela Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017.		
Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017 - Cria o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias e o Fundo Municipal de Desenvolvimento.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Descrição da Atribuição Conforme a Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017: Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP a implementação e o acompanhamento das desestatizações, competindo-lhe, entre outras atividades: I – divulgar as desestatizações, bem como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos órgãos e entidades do poder público e de controle interno e externo; II – mobilizar, desmobilizar, definir e implementar o processo de desestatização dos bens e serviços municipais; III – requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta a _m de prover apoio técnico à implementação das desestatizações; IV – constituir grupos de trabalhos para a discussão das desestatizações decididas pelo CMDP. Parágrafo único. A competência prevista no inciso II do "caput" deste artigo não inclui a gestão ordinária dos bens municipais, que continuará a cargo dos órgãos e entidades competentes. Art. 5º- Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMD, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, cujo objetivo principal é o financiamento e expansão contínuos das ações destinadas a promover o desenvolvimento do Município de São Paulo. Nos termos do Decreto nº 57.693 de 16 de maio de 2017, compete ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias: I – gerir e supervisionar o Programa Municipal de PPP e demais processos de desestatização de bens e serviços municipais; II – definir os bens, serviços e participações societárias do Município que serão objeto de desestatização, bem como aprovar os projetos de alienação, concessão, permissão e parceria público-privada, inclusive quanto a sua modelagem, nos termos da legislação; III – propor a destinação dos recursos provenientes da desestatização, observado o disposto na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a legislação orçamentária municipal e o artigo 6º da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017; IV – acompanhar permanentemente a execução dos projetos de alienação, concessão, permissão e parceria público-privada para avaliação de sua e ciência, por meio de critérios objetivos previamente definidos; V – decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de concessão, permissão e parceria público-privada e acompanhar a execução destes contratos pelos órgãos e entes da Administração Municipal; VI – requisitar aos entes da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pelos bens, serviços ou participações societárias sob análise do CMDP as informações necessárias à execução dos processos de desestatização; VII – aprovar os estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico financeira realizados, incluídas as diretrizes constantes das minutas de edital e de contrato respectivas, nos termos da legislação; VIII – editar e alterar os atos normativos necessários ao exercício de sua competência, inclusive o seu regimento interno; IX – deliberar sobre outras matérias relativas aos processos de desestatização que venham a ser encaminhados pelo Presidente do Conselho. Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso II do "caput" deste artigo será precedida de autorização legislativa, quando necessário, e será motivada considerando os seguintes critérios: I – interesse público no processo de desestatização, bem como o seu caráter prioritário, observadas as diretrizes governamentais; II – otimização do emprego de recursos, melhoria da estrutura de custos e racionalização do uso dos ativos municipais; III – promoção de investimentos em atividades de interesse público; IV – eficiência e qualidade na exploração do bem ou na prestação do serviço. De acordo com a Portaria 223 de 17 de agosto de 2017, fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, criado pela Lei 16.651 de 16 de maio de 2017. Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018 - Altera a redação do "caput" do art. 6º da Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Os recursos do FMD serão destinados pelo CMDP para investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social e investimentos nos campos de atuação das prefeituras regionais."	FMD	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
08 Fundo Municipal do Idoso	FMID	
Descrição da Legislação		
Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004 - Institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso.		
Lei Municipal nº 17.452, de 09 de setembro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI		
Decreto Municipal nº 43.904, de 01 de outubro de 2003, Poder Público Municipal - Dispõe sobre o atendimento, pelo Poder Público Municipal, à pessoa da terceira idade.		
Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de Outubro de 2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.		
Decreto Municipal nº 57.906, de 01 de outubro de 2017 - Decreto que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso		
Decreto Municipal nº 58.197, de 16 de abril de 2018 - Introduz alteração no artigo 2º do Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que trata da regulamentação do artigo 76B do ADCT da Constituição Federal.		
Decreto Municipal nº 59.098 de 22 de novembro de 2019 - Estabelece normas para a doação ao Fundo Municipal do Idoso – FMID, criado pela Lei nº 15.679, de 21 de Dezembro de 2012, e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, criado pela nº 11.247, de 1º de Outubro de 1992, por empresas controladas pelo Município de São Paulo, de quantias dedutíveis do imposto de renda devido, nas hipóteses que especifica.		
Decreto Municipal nº 59.499, de 8 de Junho de 2020 Acrescenta o § 3º ao artigo 10 do Decreto nº 57.906, de 1º de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012, relativa à criação do Fundo Municipal do Idoso		
Decreto Municipal nº 60.774 de 16 de novembro de 2021 – Confere nova redação ao inciso IV do "caput" e ao § 1º, ambos do artigo 2º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para o fim de também excetuar da desvinculação as receitas oriundas das doações ao Fundo Municipal do Idoso – FMID que especifica.		
PORTARIA nº 140/SMDHC/2019 - Estabelece normas de gestão administrativa para as parcerias financiadas com recursos dos fundos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e Fundo Municipal do Idoso (FMID) – com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).		
Portaria PREF 1477, de 11 de novembro de 2021 (constitui o Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT do Fundo Municipal do Idoso Gestão 2021- 2023)		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
08 Fundo Municipal do Idoso	FMID	
Descrição da Atribuição		
Proporcionar os meios financeiros necessários para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso, ressalvadas as políticas públicas de ação continuada, em especial aquelas afetas ao campo da assistência social, na forma definida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que contam com recursos próprios e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO contará com verba procedente do orçamento municipal para: - manutenção do funcionamento do Grande Conselho Municipal do Idoso; - capacitação dos Conselhos do Grande Conselho Municipal do Idoso; - organização dos Encontros Municipais e Regionais do Idoso; - manutenção do Fórum Intersecretarial de Gestão Participativa da Política do Idoso, destinado ao monitoramento dos programas e serviços intersecretariais de que trata o Decreto nº 43.904, de 1º de outubro de 2003. GRANDE CONSELHO MUNICIPAL deverá: - estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 2003, e observada a política municipal para idosos instituída pela Lei nº 18.834, de 27 de maio de 2004, bem como acompanhar as ações desenvolvidas com verbas dele provenientes, com o intuito de gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade. CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - COAT I- assessorar o Grande Conselho do Idoso na formulação das diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.242, de 24 de setembro de 1992, especialmente: - propor programas, projetos e ações a serem desenvolvidos com os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Grande Conselho Municipal do Idoso; - definir normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo; - apresentar propostas de captação de recursos para o Fundo e propor o percentual anual de utilização dos recursos por eles captados; - deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo; - posicionar-se, fundamentada e conclusivamente, sobre a viabilidade técnica e econômica, ouvida a Secretaria competentes, dos programas, projetos e ações que pleiteiem recursos do Fundo; - opinar sobre a transferência de recursos destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando-se de recurso do Fundo; - acompanhar a celebração e execução dos convênios realizados pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria que onerem recursos do Fundo; - encaminhar ao Plenário do Grande Conselho Municipal do Idoso, para conhecimento, relação dos planos, programas e projetos aprovados; - emitir comprovante em favor do doador, a ser assinado pelo Presidente do Grande Conselho Municipal do Idoso, e prestar informação à Receita Federal sobre o valor das doações recebidas; II- aprovar o seu regime interno; III- outras atribuições que lhe forem incumbidas.		

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI ORGÂNICA 04/04/1990 Lei Orgânica do Município de São Paulo. RESOLUÇÃO 2/1991 26/04/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 13.637 10/09/2003 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu quadro de pessoal, procede às adaptações necessárias às normas das emendas constitucionais nº 19/98 e 20/98 e dá outras providências. LEI 13.638 10/09/2003 Dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 13.950 23/02/2005 Altera a redação do § 8º do art. 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 13.972 11/05/2005 Altera disposições da Lei nº 13.637, de 04/09/03, e da Lei nº 13.638, de 04/09/03, e dá outras providências. LEI 14.259 03/01/2007 Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 14.381 07/05/2007 Acresce, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, da Lei nº 14.259, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências. LEI 14.613 04/12/2007 Dá nova redação ao § 8º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003. LEI 14.889 20/01/2009 Dispõe sobre a fixação da data-base para os servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 15.060 14/12/2009 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 15.506 13/12/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, e Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.507 13/12/2011 Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.549 30/03/2012 Altera os Anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.799 07/06/2013 Altera o art. 4º da Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Auxiliar de Ouvidoria; altera a Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Assistente Legislativo da Escola do Parlamento; altera a Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, para criar 4 cargos de Assistente Legislativo III, e dá outras providências. LEI 15.971 21/02/2014 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 16.303 09/11/2015 Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 15.715, de 17 de abril de 2013, e dá outras providências. LEI 16.467 01/07/2016 Altera a Lei nº 13.749, de 20 de janeiro de 2004, alterada pelas Leis nº 13.877/04, nº 13.859/04 e nº 15.714/13, que dispõe sobre a gratificação a ser paga aos Policiais Militares integrantes do efetivo da Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 16.613 13/03/2017 Altera o Anexo II da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003. LEI 16.616 07/04/2017 Altera a redação do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pelo art. 20 da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 16.671 08/06/2017 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, altera a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, altera a Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 16.234, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências. LEI 16.936 11/06/2018 Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009; trata da regulamentação da assistência à saúde de que trata o inciso II do § 1º do art. 175 da Lei nº 8.989/79 e institui o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637/03, e dá outras providências. LEI 16.972 26/07/2018 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, e a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, para o fim de especificar o número de cargos de provimento em comissão em cada Gabinete de Vereador, com as respectivas denominações, valores e formas de provimento. LEI 16.987 03/10/2018 Dispõe sobre a atribuição da gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 17.020 27/12/2018 Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, e estabelece providências correlatas. LEI 17.153 16/08/2019 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Ouvidoria, da Escola do Parlamento, dos Gabinetes das Lideranças de Representação Partidária e de Governo, e dos Gabinetes dos Vereadores que integram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, transforma e extingue cargos de livre provimento em comissão, e dá outras providências. LEI Nº 17.538, de 14 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a aplicação, na Câmara Municipal de São Paulo, do teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, incluindo em seu cômputo a função gratificada e a parcela suplementar, previstas nos arts. 14, 19 e 30 da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e revoga o § 2º do art. 19 da mesma Lei.	CMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo LEI Nº 17.730, de 30 de dezembro de 2021 Moderniza a estrutura administrativa e aprimora a gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal de São Paulo, e valoriza os servidores públicos que nela trabalham, dispondo sobre a extinção de cargos de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, atribuindo competência de encarregado - LGPD à Ouvidoria, a alteração de denominação de cargos, a instituição de gratificações e a alteração de dispositivos legais que especifica. RESOLUÇÃO 14/2003 19/12/2003 Dispõe sobre organização dos Gabinetes das Lideranças de Representações Partidárias prevista no artigo 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003. RESOLUÇÃO 1/2011 03/05/2011 Fixa os bens municipais necessários aos serviços da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. RESOLUÇÃO 1/2016 20/12/2016 Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a 17ª Legislatura 2017/2020, nos termos do art. 14, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal, e dá outras providências. ATO 832 30/12/2003 Atribui competências a Secretaria Geral Administrativa - SGA, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica. ATO 833 30/12/2003 Atribui competências à Secretaria Geral Parlamentar - SGP, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica. ATO 912 04/01/2006 Altera a redação do inciso X do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 945 11/12/2006 Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002 e com base no art. 5º da Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005; sobre reajuste quadrimestral da remuneração dos mesmos servidores, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.303/02 e no Decreto nº 46.779, de 12 de dezembro de 2005; acrescenta a alínea "b.1" inciso II do §1º do art. 7º do Ato nº 830, de 12 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 971 09/05/2007 Regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/2007. ATO 974 31/05/2007 Regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 978 31/05/2007 Regulamenta as disposições do art. 20-E da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 979 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 833, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 980 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 981 31/05/2007 Dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 982 13/06/2007 Regulamenta o parágrafo único do artigo 5º da Lei 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pelo artigo 21, da Lei 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 987 19/06/2007 Altera disposições dos incisos II e III do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 989 05/07/2007 Regulamenta o disposto no art. 39 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com as alterações da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 995 27/08/2007 Fixa limites para o comissionamento de servidores para prestar assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias. ATO 996 05/09/2007 Adota, no que couber e for pertinente, o Decreto Municipal nº 17.616/81, para a disciplina do pagamento do Auxílio Funeral previsto no artigo 125 da Lei nº 8.989/79, e revoga o "caput" do artigo 4º do Ato nº 154/84. ATO 1.000 03/10/2007 Regulamenta o disposto no art. 21 da Lei 13.637/03, com as alterações da Lei 14.381/07, e dá outras providências. ATO 1.011 12/12/2007 Especifica, regulamenta o uso e estabelece os procedimentos dos serviços de telecomunicações na Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.032 26/08/2008 Disciplina a concessão do Auxílio-Refeição na Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.034 22/10/2008 Disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007. ATO 1.037 05/11/2008 Regulamenta a Lei nº 14.720, de 25 de abril de 2008, e dá outras providências. ATO 1.044 11/02/2009 Acresce o inciso XLV ao artigo 1º do Ato nº 832/03, e dá outras providências. ATO 1.059 15/04/2009 Atualiza a descrição e os requisitos de provimento dos cargos de nomeação em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências. ATO 1.067 24/06/2009 Dá nova redação aos incisos I e V do § 1º do artigo 8º do Ato nº 981/2007, e dá outras providências. ATO 1.074 12/08/2009 Altera a redação do § 1º do art. 5º do Ato nº 1.032/2008. ATO 1.077 26/08/2009 Acresce o inciso XLVI ao art. 1º do Ato 832/03, e dá outras providências. ATO 1.078 26/08/2009 Altera a redação dos parágrafos 6º e 7º do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007. ATO 1.088 28/10/2009 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81. ATO 1.099 25/11/2009 Consolida e atualiza a disciplina sobre acumulação e fruição de férias dos servidores, e dá outras providências. ATO 1.104 17/12/2009 Altera e consolida o Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.	CMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
ATO 1.126 06/10/2010 Disciplina a produção e disponibilização de conteúdo no site da Câmara Municipal de São Paulo na Internet. ATO 1.128 29/11/2010 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP - aos servidores celetistas aposentados reintegrados por força de decisão judicial, e dá outras providências. ATO 1.131 26/01/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.132 07/02/2011 Institui a Ouvidoria do Parlamento na Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.133 15/02/2011 Altera as disposições do Ato 981/07 para transferir a TV Câmara São Paulo e a Equipe de Cerimonial do Centro de Comunicação Institucional - CCI para o Gabinete da Presidência, e dá outras providências. ATO 1.135 21/02/2011 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria Núcleo Técnico de Controle Interno, e dá outras providências. ATO 1.141 30/03/2011 Regulamenta a indicação por parte dos Vereadores membros da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, para a nomeação em cargos de livre provimento em comissão da Mesa e a indicação pelo Presidente da Câmara para o exercício de funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências. ATO 1.142 30/03/2011 Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica. ATO 1.147 18/04/2011 Altera o § 1º e acresce § 5º ao art. 7º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Ato nº 988, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências. ATO 1.153 06/06/2011 Altera o art. 5º e revoga o art. 8º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, que regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.156 20/06/2011 Dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.165 05/09/2011 Altera os incisos I e III do art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, e o art. 9º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.166 05/09/2011 Disciplina o procedimento de eliminação de documentos e dá outras providências. ATO 1.168 03/10/2011 Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, adota normas do Executivo pertinentes à espécie, revoga os Atos nºs 1015/08, 1046/09, 1094/09, 1101/09 e 1115/10, e dá outras providências. ATO 1.171 06/12/2011 Altera disposições do Ato nº 981/07 para inserir as alíneas "e", "f", "g" e "h" no inciso IV e os parágrafos 1º e 2º todos no art. 4º do Ato nº 981/07, e dá outras providências. ATO 1.173 06/12/2011 Regulamenta o direito à estabilidade provisória e à licença-maternidade da servidora ocupante de cargo de livre provimento em comissão. ATO 1.182 21/05/2012 Regulamenta a autorização de uso de espaços da Câmara Municipal de São Paulo, com fins comerciais. ATO 1.186 21/05/2012 Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências. ATO 1.192 04/06/2012 Acrescenta o inciso XI ao artigo 3º do Ato 971, de 09 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637/03, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/07. ATO 1.194 21/08/2012 Acresce inciso XLVII ao artigo 1º do Ato nº 832/03, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 1.197 21/08/2012 Altera o art. 2º e acresce o inciso VI ao art. 18 do Anexo Único, ambos do Ato nº 1.186, de 22 de maio de 2012, que instituiu o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências. ATO 1.213 20/02/2013 Regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, com a redação da Emenda nº 35 à LOM, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, revoga os Atos nº 1183/2012, nº 1193/2012 e nº 1207/2012 e dá outras providências. ATO 1.223 16/04/2013 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81. ATO 1.227 30/04/2013 Acresce o inciso VII ao artigo 28 do Ato 1.186, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Parlamento e dá outras providências. ATO 1.228 30/04/2013 Altera dispositivos do Ato nº 1142/11, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências. ATO 1.233 25/06/2013 Acresce alínea "k" ao inciso III, e altera o inciso VI, do § 2º, do artigo 8º, do Ato nº 981/07, de 31 de maio de 2013, e dá outras providências. ATO 1.245 03/09/2013 Revoga o Ato 1237 de 3 de julho de 2013 e dispõe sobre a concessão de diária no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, conforme previsto no art. 128, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e dá outras providências. ATO 1.254 28/11/2013 Ato que acresce inciso XI ao artigo 1º do Ato nº 971/2007 e dá outras providências. ATO 1.262 19/02/2014 Altera o inciso XXVII, do artigo 1º, do Ato nº 832/2003, com redação dada pelo Ato nº 840/2004 e dá outras providências. ATO 1.268 19/03/2014 Altera a redação do inciso XXVI, do artigo 1º, do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003. ATO 1.284 16/10/2014 Altera a redação do art. 4º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, com a redação dada pelo Ato 1171, de 07 de dezembro de 2011, e dá outras providências. ATO 1.299 22/04/2015 Acrescenta o "parágrafo único" ao art. 2º do Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.300 22/04/2015 Altera a redação do "caput" e insere § 6º ao art. 2º do Ato nº 1213, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.302 06/05/2015 Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências. ATO 1.305 20/05/2015 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências. ATO 1.313 06/08/2015 Acresce o inciso XLVIII ao art. 1º do Ato nº 832 de 30 de dezembro de 2003 para atribuir		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo competência à Secretaria Geral Administrativa nas licitações eletrônicas, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.321 25/11/2015 Altera os artigos 1º e 5º do Ato da CMSP nº 1.166/2011. ATO 1.326 03/02/2016 Altera o Ato nº 1034/2008, que disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007. ATO 1.327 03/02/2016 Regulamenta o Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.331 24/02/2016 Inclui o parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, que regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.332 23/03/2016 Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 989, de 05 de julho de 2007. ATO 1.337 18/05/2016 Insere inciso XLIX ao artigo 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003. ATO 1.339 09/06/2016 Altera dispositivos do Ato nº 1142, de 31 de março de 2011, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências. ATO 1.340 08/06/2016 Altera a redação do artigo 3º, VIII, do Ato nº 971, de 9 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que foi dada pela Lei nº 14.381/2007. ATO 1.354 13/12/2016 Altera a redação do Ato nº 1.305, de 20 de maio de 2015, que regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências. ATO 1.359 17/01/2017 Revoga o § 3º do artigo 4º do Ato nº 1032, de 26 de agosto de 2008, e dá outras providências. ATO 1.371 21/03/2017 Acresce § 2º ao artigo 4º do Ato nº 971/2007, e renumera o parágrafo único, e dá outras providências. ATO 1.385 12/09/2017 Disciplina a pesquisa de preços para a aquisição de bens e prestação de serviços em geral, a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços para a aquisição de bens e prestação de serviços em geral e dos Contratos Administrativos nas hipóteses de prestação de serviços de natureza continuada, bem como estabelece o IPC-FIPE como índice preferencial de reajuste dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.387 17/10/2017 Altera a redação do Ato nº 1305/2015, alterado pelo Ato nº 1354/2016, que regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP. ATO 1.388 31/08/2017 Regulamenta a contratação de atividades pela Escola do Parlamento, e dá outras providências. ATO 1.396 01/02/2018 Regulamenta o desconto e o repasse da contribuição sindical facultativa recolhida pelos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, prevista no art. 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017. ATO 1.403 14/06/2018 Disciplina o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.404 22/06/2018 Altera o limite previsto no §2º do artigo 6º da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. ATO 1.412 28/08/2018 Cria o Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG. ATO 1.416 11/12/2018 Altera o Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.423 07/03/2019 Dispõe sobre a utilização das dependências destinadas a Gabinetes de Vereadores no Palácio Anchieta para a implantação de espaço colaborativo virtual e físico de trabalho voluntário voltado ao interesse da cidade de São Paulo - COWORKING LEGISLATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.424 08/03/2019 Fixa o número máximo de servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária para a 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, e dá outras providências. ATO 1.425 14/03/2019 Estabelece normas para a prestação de ações de saúde pela Secretaria de Assistência à Saúde - SGA.8, altera o Ato nº 981, de 31 de maio de 2007 e revoga os Atos nº 1096, de 11 de novembro de 2009 e 1397, de 07 de março de 2018. ATO 1.426 26/03/2019 Altera a redação do artigo 3º do Ato nº 971, de 10 de maio de 2007 e do artigo 2º do Ato nº 1272, de 04 de março de 2014. ATO 1.435 30/04/2019 Altera a redação do art. 4º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007. ATO 1.438 14/05/2019 Altera a redação do inciso I do artigo 5º do Ato nº 1.403, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.461 12/03/2020 Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO Nº 1.492, de 09 de novembro de 2020 Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO Nº 1.495, de 26 de novembro de 2020 Institui o regime permanente de teletrabalho na Câmara Municipal de São Paulo. ATO Nº 1.506, de 20 de abril de 2021 Regulamenta a Resolução nº 2, de 2021, que dispõe sobre o reembolso ao órgão ou entidade cedente nos casos de afastamento de servidores ou empregados públicos, sem prejuízo de vencimentos, para prestarem serviços na Câmara Municipal de São Paulo, prevê sobre o reembolso à Edilidade paulistana no caso de funcionários públicos por ela afastados, e dá outras providências. ATO Nº 1.530, de 17 de dezembro de 2021 Institui o Formulário Folha de Frequência Individual (F.F.I.) para o registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo ATO DA CMSP Nº 1.563, de 20 de dezembro de 2022	CMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
09	Câmara Municipal de São Paulo Altera o Ato nº 1.272, de 03 de abril de 2014, para o fim de dispor sobre o reembolso por meio do auxílio-encargos gerais de gabinete nas locações diretas de veículos pelos Gabinetes de Vereador. ATO DA CMSP Nº 1.571, de 28 de fevereiro de 2023 Consolida e atualiza a disciplina sobre férias dos servidores, sua fruição, acumulação, indenização e suas regras transitórias.	CMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Atribuição 1 - Eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental; 2 - Elaborar o seu Regimento Interno; 3 - Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; 4 - Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los, definitivamente, do exercício do cargo; 5 - Conceder licença, para afastamento, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores; 6 - Fixar, por lei de sua iniciativa, para cada exercício financeiro, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, limitados a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como, para vigor na legislação subsequente, o subsídio dos Vereadores, observada para estes a razão de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, respeitadas as disposições dos arts. 37, incisos X e XI e § 12, 39, § 4º e 57, § 7º, da Constituição Federal, assegurados, independentemente de lei específica, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, considerando-se mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder à respectiva fixação na época própria, atualizado o valor monetário conforme estabelecido em lei municipal específica; 7 - Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 dias consecutivos; 8 - Criar Comissões Parlamentares de Inquérito; 9 - Convocar os Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matéria de sua competência; 10 - Autorizar a convocação de referendo e plebiscito; 11 - Decidir sobre a perda do mandato do Vereador; 12 - Tomar e julgar as contas do Prefeito, da Mesa da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município; 13 - Zelar pela preservação de sua competência legislativa; 14 - Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei; 15 - Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; 16 - Escolher 3 (três) dos membros do Tribunal de Contas do Município, após arguição em sessão pública; 17 - Aprovar previamente, após arguição em sessão pública, a escolha dos titulares dos cargos de Conselheiros do Tribunal de Contas, indicados pelo Prefeito; 18 - Exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, auxiliada, quando solicitado, pelo Tribunal de Contas do Município; 19 - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município; 20 - Proceder à tomada de contas do Prefeito por meio de Comissão Especial quando não apresentadas à Câmara no prazo e forma estabelecidos em lei; 21 - Criar, organizar e disciplinar o funcionamento dos Conselhos e Comissões da Câmara Municipal; 22 - Votar moção de censura pública aos secretários municipais e aos subprefeitos em relação ao desempenho de suas funções.	CMSP	

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo Descrição da Legislação Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, art. 31 e 75 Constituição do Estado de São Paulo de 05/10/1989, art. 150 e 151 Lei Orgânica do Município de São Paulo de 04/04/1990, art. 48, 49 e 50 Lei 9.167 de 3/12/1980 - Dispõe sobre a reorganização, competência, jurisdição e funcionamento do T.C.M.S.P - Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 13.877 de 23/7/2004 - Dispõe sobre a reorganização administrativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera dispositivos das Leis nº 9.167, de 3 de dezembro de 1980, e nº 11.548, de 21 de junho de 1994, procede às adaptações necessárias às normas da EC 19/98 e 20/98 e dá outras providências. Lei 14.706 de 28/2/2008 - Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei 13.877, de 23 de julho de 2004, com fundamento no art. 35 da Lei 14.381, de 7 de maio de 2007, e dá outras providências. Lei 14.916 de 28/4/2009 - Dispõe sobre a atribuição de gratificação aos servidores que especifica; cria cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 14.891 de 20/1/2009 - Dispõe sobre fixação de data-base para os servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.508 de 13/12/2011 - Altera os anexos I, II e IV integrantes da Lei 13.877, de 23 de julho de 2004, e alterações subsequentes, e institui remuneração para os servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que ministrarem aulas nos cursos promovidos pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales. Lei 16.419 de 1/4/2016 - Acresce e altera dispositivos da Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004, e dá outras providências. Lei nº 16.973 de 26/07/2018 - Dispõe sobre a regulamentação da Assistência à Saúde de que trata o inciso II, do § 1º do art. 175 da Lei nº 8.989/79, institui o Auxílio-Alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 17.020 de 27/12/2018 - Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, e estabelece providências correlatas. Decreto 61.151 de 18/03/2022 - Dispõe sobre o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo e adesão ao Regime de Previdência Complementar. Lei 17.845 de 22/09/2022 - Dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar Técnico de Fiscalização e Auxiliar de Apoio à Fiscalização e demais providências.	TCMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo Descrição da Atribuição 1 - Auxiliar o poder legislativo no controle externo, no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mesa da Câmara Municipal e pelo próprio Tribunal, emitindo parecer prévio. 2 - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das administrações direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou qualquer outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. 3 - Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a de concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. 4 - Realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, ou de cidadãos que subscreverem requerimento de pelo menos 1% (um por cento) do eleitorado do Município, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos poderes legislativo e executivo, bem como das demais entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. 5 - Fiscalizar as contas das empresas cujo capital social o Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo. 6 - Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos recebidos da União, do Estado ou qualquer outra entidade, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres. 7 - Prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas. 8 - Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei. 9 - Fixar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade. 10 - Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal. 11 - Representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados. 12 - Fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos, as providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos seus limites, a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e do limite de gastos totais do legislativo municipal. 13 - Alertar Poderes e órgãos quando constatar a possibilidade de ocorrência de realização de receita que não comporte o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite, que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites, que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite legal e fatos que comprometam custos ou resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária. 14 - Verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão.	TCMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal Descrição da Legislação DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO LEI Nº 14.010 de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências. DECRETO Nº 53.686 de 1º de janeiro de 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento dos Comitês Integrados de Gestão Governamental - CIGG. DECRETO Nº 53.831 de 15 de abril de 2013 - Dispõe sobre o serviço a ser prestado voluntariamente pela Primeira-Dama do Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.131, de 9 de Março de 2018 - Revoga o Decreto nº 58.121, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre a Assessoria Policial-Militar da Prefeitura do Município de São Paulo - APMPMSP. DECRETO Nº 58.294, de 28 de junho de 2018 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância. DECRETO Nº 58.426, de 18 de setembro de 2018 - Institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão. DECRETO Nº 58.557, de 06 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria do Governo Municipal, altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. LEI Nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI MUNICIPAL Nº 17.089, de 20 de maio de 2019 - Institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.760, de 20 de maio de 2019 - Regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.954, de 19 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019. DECRETO Nº 59.463, de 27 de maio de 2020 - Introduz alterações no Decreto nº 58.414, de 13 de setembro de 2018, no Decreto nº 58.954, de 19 de setembro de 2018, e no Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, bem como altera os cargos de provimento em comissão que especifica. Cria no Gabinete do Prefeito, a Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC. DECRETO 60.038/2020, de 31 de dezembro de 2020 - dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei 17.542/2020 - 22/12/2020. DECRETO Nº 60.173, de 13 de abril de 2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020. DECRETO Nº 62.571, DE 18 DE JULHO DE 2023 - Fica criada, na Secretaria do Governo Municipal, a Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada - CGAD, com a Divisão de Integração Corporativa – DIC e a Divisão de Estudos e Monitoramento – DEM.	SGM	

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal Descrição da Atribuição DAS ATRIBUIÇÕES 1. Secretaria de Governo Municipal - Inciso I, do art. 1º da Lei 16.974/2018 e art. 3º da mesma lei. 2. Gabinete do Prefeito - Art. 2º da Lei 16.974/2018 3. Casa Civil - Art. 4º da Lei 19.974/2018 4. Secretaria Especial de Comunicação (CAFEM, CI e CP) - Art. 18 - Decreto 58.954/2019 e § 2º do art. 5º do Decreto 60.038/2020 5. Secretaria Executiva de Relações Institucionais; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 6. Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §3º do art. 5º do Decreto 60.038/2020 7. Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §2º do art. 5º do Decreto 60.038/2020 8. Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §5º do art. 5º do Decreto 60.038/2020 9. Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas. - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 10. Vinculação da SP Turismo - §2º do art. 2º do Decreto 60.038/2020 11. Vinculação da SP Regula - Decreto nº 60.173, de 13 de abril de 2021 12. Vinculação Departamento de Gestão do Autódromo de Interlagos - DAUTO- Decreto nº 61.244 DE 20 DE ABRIL DE 2022 LEI Nº 16.974 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei: CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei: I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal - SGM e a Casa Civil; II - Secretaria Municipal da Fazenda - SF; III - Secretaria Municipal de Justiça - SMJ; IV - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) V - Secretaria Municipal de Gestão - SG; VI - Secretaria Municipal de Educação - SME; VII - Secretaria Municipal da Saúde - SMS; VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME; X - Secretaria Municipal de Cultura - SMC; XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC; XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED; XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU;(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB; XV - Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB; XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET;(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; XIX - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; XX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU; XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT; XXII - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) XXIII - Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR; XXIV - Controladoria Geral do Município - CGM; XXV - Procuradoria Geral do Município - PGM; XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras - SUB. XXVII - Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL.(Incluído dada pela Lei nº 17.068/2019) § 1º As Subprefeituras vinculam-se operacional e tecnicamente à Secretaria Municipal das Subprefeituras. § 2º À Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município é reconhecida autonomia técnica, administrativa e orçamentária. § 3º O Prefeito poderá ser auxiliado por Secretários Especiais e Secretários Executivos, de acordo com a disponibilidade dos referidos cargos, na conformidade do Anexo II desta lei, cujas incumbências poderão ser definidas em decreto, respeitadas as competências fixadas no art. 37 desta lei. § 4º As políticas públicas municipais para as mulheres e para a igualdade racial serão de competência dos Secretários Executivos Adjuntos a que se refere o art. 30 desta lei, a serem apoiados pela Coordenação de Políticas para as Mulheres e pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. § 5º O Executivo disporá, mediante decreto, sobre a organização, o funcionamento, a estrutura e o detalhamento das atribuições dos órgãos e das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal em comissão. CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a estratégia de atuação internacional e de comunicação da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 3º A Secretaria do Governo Municipal - SGM tem por finalidade articular, acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos de governo, proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município, elaborar diretrizes, e políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desestatização, bem como prestar apoio administrativo e jurídico ao Gabinete do Prefeito e à Casa Civil e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 4º A Casa Civil tem por finalidade fornecer apoio técnico e técnico-legislativo nos assuntos pertinentes à elaboração da legislação municipal, bem como promover e articular relações institucionais do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com a sociedade civil organizada e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Finanças, tem por finalidade administrar as finanças municipais e as dívidas públicas internas e externas do Município, formular e administrar as políticas fiscais e tributárias, administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos e contribuições municipais, coordenar o processo de gestão e planejamento orçamentário e financeiro do Município, atuar como órgão central da contabilidade municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 6º A Secretaria Municipal de Justiça – SMJ, que ora fica criada, tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com outras entidades ligadas à Justiça, definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, bem como atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 7º (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) Art. 8º A Secretaria Municipal de Gestão – SG tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental e à gestão da frota veicular, bem como propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação – SME tem por finalidade formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para a Rede Municipal de Ensino, estabelecer diretrizes e normas para o Sistema Municipal de Ensino, implementar o Plano Municipal de Educação, definir indicadores para acompanhar e avaliar o desempenho das Unidades Educacionais e de gestão do Sistema Municipal de Ensino, bem como promover a formação continuada e o desenvolvimento dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS tem por finalidade, no âmbito do Município, realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, por meio da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de saúde, fortalecer o processo de controle social no SUS, bem como realizar pesquisas e estudos na área de saúde, avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS tem por finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 12. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, tem por finalidade, no âmbito do Município, elaborar, regulamentar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte de rendimento e de participação educacional e para as atividades físicas de lazer, bem como planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, desenvolvendo o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura – SMC tem por finalidade implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 14. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC tem por finalidade, no âmbito municipal, formular políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, elaborar e coordenar a política municipal de direitos humanos, elaborar projetos e programas que promovam uma sociedade mais justa, com igualdade de condições, justiça social e valorização da diversidade, bem como a execução de atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 15. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, anteriormente denominada Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, tem por finalidade coordenar a formulação, implantação, divulgação,	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, bem como promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 16. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, anteriormente Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 17. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB tem por finalidade, no âmbito municipal, formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, bem como orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 18. A Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersectoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos pelas Subprefeituras, bem como gerir a política e as ações de abastecimento e de desenvolvimento rural sustentável e solidário no Município além de atuar, sem prejuízo das finalidades dos demais órgãos, na execução de assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em legislação específica, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 19. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, anteriormente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, à segurança alimentar nutricional e à garantia dos direitos à alimentação, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 20. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT tem por finalidade, no âmbito do Município: formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência; promover a educação e a segurança de trânsito, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 21. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 22. A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB tem por finalidade elaborar, gerir e implementar a política municipal de habitação de interesse social, de forma transparente, considerando os instrumentos e instâncias de participação social e em coordenação com outros órgãos e entidades públicas, agentes privados e organizações do terceiro setor, bem como elaborar e gerir o sistema municipal de informações habitacionais e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação. Art. 23. A Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU tem por finalidade formular e executar, no âmbito do Município, políticas públicas e ações de segurança urbana, contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município, atuar, de forma complementar e integrada, na prevenção e repressão de condutas lesivas ao meio ambiente e orientar, apoiar e executar as atividades de defesa civil, bem como planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas às atividades disciplinares, acompanhamento e avaliação das atividades da Guarda Civil Metropolitana e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação. Art. 24. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 25. (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) Art. 26. A Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, que ora fica criada, tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 27. A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. § 1º (VETADO)	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal § 2º (VETADO) Art. 28. A Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, tem por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, as atividades de correção da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares de exercício da pretensão punitiva, com exceção da aplicação direta de penalidade e daqueles que envolvam servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 29. As Subprefeituras – SUB têm por finalidade planejar e executar sistemas e ações locais, de forma intersetorial, territorial e com participação popular, em articulação com Subprefeituras vizinhas e órgãos da Administração Pública Municipal Direta, obedecendo as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, visando ao desenvolvimento local e ao aprimoramento dos serviços públicos, bem como coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação. Art. 29-A. A Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, ora criada, tem por finalidade formular e executar a política de licenciamento, bem como controlar o parcelamento urbano e a gestão do patrimônio imobiliário do Município, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Incluído pela Lei nº 17.068/2019) CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Art. 30. Ficam criados, no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, os cargos de provimento em comissão previstos nas Tabelas "A" e "B" do Anexo I desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no § 4º do art. 1º desta lei, ficam também criados, no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo Adjunto, Símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, e incluídos no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, constante do Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente. Art. 31. Ficam extintos e excluídos do Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 1994, e legislação subsequente, os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo III desta lei. CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA Art. 32. Fica instituído o Símbolo PR-A7, correspondente, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Secretário Municipal, Subprefeitos e equiparados, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, a função de Procurador Geral do Município, com valor de Adicional de Função fixado em 140% (cento e quarenta por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 4 de abril de 2008. Parágrafo único. O Símbolo PR-A7, ora instituído, passa a compor o Anexo III da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, em linha subsequente à atual linha relativa ao Símbolo PR-A6, juntamente com as demais informações necessárias ao cálculo do Adicional de Função constantes do "caput" deste artigo. Art. 33. O Símbolo PR-A6 do Anexo III da Lei nº 10.182, de 1986, passa a corresponder, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, as funções de Procurador Geral Adjunto, Procurador Corregedor e Procurador Coordenador, com valor de Adicional de Função fixado em 120% (cento e vinte por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 2008. Art. 34. Ficam alterado o Quadro da Procuradoria Geral do Município, na conformidade do Anexo IV desta lei, e criadas as funções de confiança que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 10.182, de 1986, e legislação subsequente, observadas as seguintes regras: I - criados, os cargos constantes da coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna "Situação Atual"; II - mantido, com a denominação alterada, a função de confiança que consta das duas situações. CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 35. A organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta poderão ser definidos em decreto, desde que não acarrete: I - aumento de despesa; II - criação ou extinção de órgãos públicos; III - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, ressalvada, contudo, a possibilidade de extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; IV - alteração das referências de remuneração e dos requisitos para provimento dos cargos, funções ou empregos públicos. Art. 36. O decreto que definir a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverá contemplar: I - a estrutura organizacional e as respectivas atribuições das unidades subordinadas; II - as atribuições, a composição e a estrutura dos colegiados, quando couber; III - as referências de remuneração e os requisitos para provimento dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas, previstos em lei, e suas respectivas denominações e lotações. Parágrafo único. Para a consecução do disposto no "caput" deste artigo, poderão ser objeto de alteração por decreto,	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal SGM desde que observadas a legislação vigente e a continuidade da prestação dos serviços públicos: I - a criação, a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação, a alteração e a supressão de unidades e colegiados; II - a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação e a alteração de lotação e detalhamento das competências dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas. Art. 37. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta lei, no qual se discriminam os símbolos/referências e quantidades, ficam com as suas competências estabelecidas na conformidade da coluna "Competências", mantidas as denominações e os requisitos para provimento nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. O Executivo poderá por meio de decreto detalhar as competências dos cargos de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo, bem como renomeá-los, desde que contemplada pelo menos uma das respectivas competências previstas no Anexo II desta lei.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 38. (VETADO) Art. 38-A. As disposições dos arts. 35 e 36 desta Lei aplicam-se também às Autarquias e Fundações.(Incluído pela Lei nº 17.433/2020) Art. 39. Ficam extintos os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal Direta: I - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) II - a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR; III - a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM; IV - a Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito; V - a Secretaria Municipal de Serviços – SES; VI - a Secretaria Municipal de Relações Governamentais – SMRG; VII - a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Executivo disporá, por meio de decreto, sobre a destinação da estrutura, detalhamento das atribuições das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros dos órgãos ora extintos, respeitadas as disposições desta lei. Art. 40. Ficam mantidas as disposições sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta que não contrariem esta lei. Art. 41. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. Excepcionalmente, para atender as despesas decorrentes da execução do art. 26, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõem os arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados a viabilizar a operação e manutenção das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo. Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018. Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo DECRETO Nº 58.954 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019. DECRETO Nº 58.954, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º O Gabinete do Prefeito fica reorganizado nos termos deste decreto. CAPÍTULO I DA FINALIDADE Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando integrar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a sua estratégia de atuação internacional e de comunicação, promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 3º O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura: I - órgãos: a) Casa Civil; b) Secretaria do Governo Municipal; II - unidades de assistência direta: a) Gabinete do Vice-Prefeito; b) Cerimonial; III - unidades específicas: a) Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM; b) Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI; c) Coordenação de Imprensa - CI; d) Coordenação de Publicidade - CP; e) Coordenação de Comunicação Digital - CODI; f) Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 1º O Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM reportar-se-á ao Secretário Executivo de Relações Federativas e Metropolitanas, previsto no artigo 15 deste decreto. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º O Coordenador da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI reportar-se-á ao Secretário Executivo de Relações Internacionais, previsto no artigo 16 deste decreto. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC reportar-se-ão ao Secretário Especial de Comunicação, previsto no artigo 18 deste decreto. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 4º Os órgãos previstos no inciso I deste artigo têm suas estruturas, funcionamento e atribuições estabelecidas em legislação específica. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 5º As unidades específicas previstas no inciso III deste artigo não possuem unidades subordinadas. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 6º O colegiado vinculado de que trata o inciso IV deste artigo tem suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IV - colegiado vinculado: Comissão Municipal do Bicentenário da Independência. § 1º Os órgãos previstos no inciso I deste artigo têm suas estruturas, funcionamento e atribuições estabelecidas em legislação específica. § 2º As unidades específicas previstas no inciso III deste artigo não possuem unidades subordinadas. § 3º O colegiado vinculado de que trata o inciso IV deste artigo tem suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica. Art. 4º A Secretaria do Governo Municipal - SGM e a Casa Civil disponibilizarão ao Gabinete do Prefeito, suas autoridades e unidades a infraestrutura e o apoio administrativo, técnico e jurídico necessários ao desempenho de suas funções. Parágrafo único. Observado o artigo 12-A deste decreto, o disposto no "caput" deste artigo não se aplica às funções expressamente atribuídas neste decreto para as Coordenações de Comunicação Digital - CODI, de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e para a Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC, bem como para o Secretário Especial de Comunicação. (Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 5º A Prefeitura do Município de São Paulo contará com a Assessoria Policial-Militar prevista no artigo 28, inciso VII, do Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016, e no Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 62.912, de 7 de novembro de 2017, ambos do Estado de São Paulo. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES Seção I Das Unidades de Assistência Direta Art. 6º O Gabinete do Vice-Prefeito tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Vice-Prefeito em políticas de governo, visando melhorias para o Município em tarefas específicas que lhe forem atribuídas, bem como apoiá-lo em eventos internos e externos; II - intermediar o contato do Vice-Prefeito com municípios e segmentos da sociedade; III - organizar a agenda e as viagens do Vice-Prefeito; IV - assessorar o Vice-Prefeito quando da necessidade de substituição eventual do Prefeito, nos casos previstos em lei; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 7º O Cerimonial tem as seguintes atribuições: I - organizar, acompanhar e promover os contatos necessários relativos às solenidades, recepções, reuniões e eventos oficiais em que o Prefeito e o Vice-Prefeito estiverem presentes, assim como o cerimonial de visitas ao Gabinete do Prefeito de personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras; II - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Seção II Das Unidades Específicas do Gabinete do Prefeito Subseção I Da Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM Art. 8º A Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM tem as seguintes atribuições:	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal I - apoiar a articulação institucional com: a) entes federativos da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da RMSP, outras Regiões Metropolitanas e Ministérios da União, orientada à execução das Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs; b) órgãos e entidades de representação municipal; II - acompanhar o desenvolvimento de pautas do Congresso Nacional, relevantes para o Município de São Paulo e a Região Metropolitana de São Paulo - RMSP; III - promover e monitorar os processos de transferências voluntárias de recursos financeiros de outros entes federativos ao Município de São Paulo; IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção II Da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI Art. 9º A Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI tem as seguintes atribuições: I - organizar a logística das missões internacionais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Secretários Executivos e dos Secretários Especiais; II - organizar, coordenar e apoiar a realização de eventos e projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; III - promover a interlocução com as instituições acadêmicas nacionais e internacionais; IV - assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal nas relações internacionais bilaterais; V - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com órgãos e entidades estrangeiras; VI - realizar e acompanhar ações de promoção internacional do Município, prospecção de recursos bilaterais e multilaterais internacionais e ações de captação de investimentos; VII - coordenar e acompanhar o relacionamento com organizações e entidades internacionais multilaterais e redes de cidades; VIII - identificar e promover projetos e ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com organismos e fóruns multilaterais e com redes de cidades; IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Parágrafo único. Para fins deste decreto, entende-se por: I - assuntos internacionais bilaterais a interação e a cooperação com capitais, cidades e governos de outros países, rede consular sediada no Município, embaixadas estrangeiras, embaixadas e consulados, câmaras de comércio, escritórios comerciais, empresas e instituições estrangeiras sediadas no Município e no exterior; II - assuntos internacionais multilaterais a interação e a cooperação com organizações internacionais multilaterais, organizações não governamentais internacionais e redes de cidades. Subseção III Da Coordenação de Imprensa - CI Art. 10. A Coordenação de Imprensa - CI tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e demais autoridades da Administração Pública Municipal em relação às demandas de imprensa de caráter institucional; II - fornecer ao Prefeito e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações relativas à divulgação de ações da gestão do Município pelos diversos meios de comunicação; III - gerir a estrutura interna de comunicação, captando assuntos de interesse da Prefeitura e dos cidadãos que devam ser divulgados; IV - organizar e intermediar contatos com os meios de comunicação interessados nos atos oficiais da Prefeitura; V - coordenar o acompanhamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais autoridades da Administração Pública Municipal em eventos públicos; VI - coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Pública Municipal; VII - auxiliar na definição dos conteúdos oficiais divulgados à imprensa e à sociedade por canais de comunicação; VIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção IV Da Coordenação de Publicidade - CP Art. 11. A Coordenação de Publicidade - CP tem as seguintes atribuições: I - gerenciar as dotações de publicidade institucional e legal, especialmente no que se refere aos contratos com agências de publicidade; II - fornecer instruções, bem como aprovar e acompanhar os trabalhos realizados pelas agências de publicidade; III - planejar, gerir e controlar a padronização visual das logomarcas utilizadas pelos órgãos e entidades municipais; IV - coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos da Administração Pública Municipal; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção V Da Coordenação de Comunicação Digital - CODI Art. 12. A Coordenação de Comunicação Digital - CODI tem as seguintes atribuições: I - definir diretrizes para a comunicação digital nos sites e portais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; II - gerenciar a política de comunicação das redes sociais e internet da Administração Pública Municipal; III - coordenar e supervisionar os conteúdos divulgados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos canais online de comunicação e redes sociais oficiais;	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal IV - gerenciar as produções de conteúdos para os sítios oficiais da Prefeitura na internet; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 12-A. A Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC tem as seguintes atribuições, no âmbito da temática de comunicação:(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) I - gerir os recursos orçamentários e financeiros, os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres de comunicação;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) II - adquirir bens e serviços;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) III - gerir os bens patrimoniais móveis;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IV - gerenciar e elaborar os termos de contratos, aditamentos, rescisões, recebimento definitivo e quitações;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) V - viabilizar as compras e contratações de serviços, bem como coordenar as atividades relacionadas ao processo licitatório;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VI - executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de aquisição e licitação;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VII - acompanhar a execução dos contratos até o seu recebimento definitivo;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VIII - gerenciar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IX - executar os procedimentos de natureza orçamentária e contábil;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) X - gerir os processos de pagamento e de prestação de contas;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XI - auxiliar na execução das atividades voltadas à elaboração das propostas orçamentárias anuais;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XII - prestar consultoria e assessoramento jurídico;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XIII - elaborar estudos, análises e pareceres que sirvam de base às decisões, determinações e despachos;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XIV - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 1º A Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC prestará apoio, no âmbito das suas atribuições, às Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, bem como ao Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º A gestão dos bens patrimoniais móveis, dos equipamentos de informática, serviços de manutenção e atividades de apoio, manutenção predial e demais atividades relativas à zeladoria de edifícios para as Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, para a própria Assessoria Administrativa de Comunicação, bem como ao Secretário Especial de Comunicação serão prestados pela Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º A gestão de pessoas das Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, e da própria Assessoria, bem como ao Secretário Especial de Comunicação será exercida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 4º Na ausência de lotação de Procurador do Município na Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC ou nas suas licenças e afastamentos, as atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XIV deste artigo serão exercidas pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) CAPÍTULO IV DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E ESPECIAL Art. 13. O Prefeito será auxiliado pelos Secretários Executivos lotados no Gabinete do Prefeito e pelo Secretário Especial de Comunicação. Art. 14. Aos Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito compete: I - gerenciar e acompanhar os projetos prioritários e estratégicos de governo; II - auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes Secretarias e seus dirigentes; III - organizar e gerenciar a agenda de compromissos oficiais do Prefeito; IV - representar o Prefeito em agendas, eventos e reuniões, quando este assim o definir. V - coordenar e consolidar a elaboração dos informativos governamentais da Prefeitura; VI - promover, bem como apoiar a integração das atividades e incumbências do Cerimonial e Assessoria Policial Militar; VII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 15. O Secretário Executivo de Relações Federativas e Metropolitanas, vaga 567, será responsável pelas atividades afetas à temática de relações federativas e metropolitanas.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 16. O Secretário Executivo de Relações Internacionais, vaga 40, será responsável pelas atividades afetas à temática de relações internacionais.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 17. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão informar ao Secretário Executivo referido no artigo 16 deste decreto sobre a realização de todas as ações internacionais, como missões, eventos, intercâmbio de experiências, cooperação, ações de projeção, parcerias e outras atividades com entes internacionais de todos os seus servidores. Parágrafo único. Ato do Secretário Executivo referido no "caput" regulamentará os procedimentos para cumprimento do disposto neste artigo. Art. 18. Compete ao Secretário Especial de Comunicação, vaga 16373: I - propor diretrizes da política de comunicação da Prefeitura; II - gerir as ações de comunicação, imprensa, publicidade e programas informativos da Administração Pública Municipal, inclusive das empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal majoritário; III - prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação do governo; IV - gerir os assuntos de interesse do governo e da população que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de ação, divulgando-as quando pertinente; V - estabelecer contatos com os órgãos de comunicação; VI - gerir as atividades da Coordenação de Comunicação Digital, da Coordenação de Imprensa, da Coordenação de Publicidade e da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC;(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) VII - elaborar os pedidos de requisição e os termos de referência de material e de serviços de sua competência; VIII - gerenciar os contratos e dotações orçamentárias relativos à publicidade legal, à publicidade de interesse do Município e os referentes às Coordenações de Imprensa, de Publicidade e de Comunicação Digital; IX - coordenar as licitações e exercer a gestão dos contratos relativos às temáticas de comunicação digital, de imprensa e de publicidade, quando de interesse da Administração, em razão da natureza ou complexidade dos respectivos objetos. § 1º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a autorização das despesas, bem como a execução de todos os atos relativos à realização de licitações, a sua dispensa e inexigibilidade, bem como a celebração de contratos, aditivos e outros ajustes relativos à sua área de atuação.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a execução de atos e despachos referentes à movimentação e utilização das dotações orçamentárias relativas à sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a execução dos atos relativos aos servidores lotados nas Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI e na Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC, bem como de gestão dos seus bens patrimoniais, que não sejam objeto de delegação por decreto específico.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 19. Os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados destinam-se ao auxílio do Secretário Especial de Comunicação: I - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, referência CHG, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 12361; II - 3 (três) cargos de Assessor Especial II, referência DAS-15, de livre provimento em comissão, vagas 14136, 15552 e 15787; III - 1 (um) cargo de Assessor Especial I, referência DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, vaga 2383; IV - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico III, referência DAS-13, de livre provimento em comissão pelo Prefeito e de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, respectivamente, vagas 595 e 17385. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão discriminados neste artigo reportar-se-ão ao Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito as unidades a seguir discriminadas, com seu pessoal, serviços, contratos, bens patrimoniais, acervo e recursos orçamentários transferidos para a Coordenadoria de Relações Internacionais: I - a Coordenação de Missões e Projetos Internacionais - CMPI; II - a Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais - CAIB; III - a Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades - CAIM. Art. 21. Fica transferida a vinculação do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias do Gabinete do Prefeito para a Secretaria do Governo Municipal - SGM, que o presidirá. Art. 22. Os cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito são os constantes do Anexo I deste decreto, no qual se encontram discriminadas as vagas, as referências de vencimento, os requisitos de provimento, as denominações e as lotações. Parágrafo único. Ficam transferidos para as unidades do Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em comissão na conformidade do Anexo I integrante deste decreto. Art. 23. Ficam transferidos entre órgãos os cargos de provimento em comissão na conformidade do Anexo II integrante deste decreto. Art. 24. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Gestão - SG, fica com a sua denominação alterada para Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF. Art. 25. O inciso II do artigo 4º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º II - o Chefe de Gabinete do Prefeito, na hipótese no artigo 1º, inciso VII, deste decreto, no caso de afastamento do Secretário Executivo de que trata o inciso I do "caput" deste artigo; "(NR) Art. 26. O § 1º do artigo 2º do Decreto nº 58.261, de 5 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º § 1º Cuidando-se de afastamento do Secretário do Governo Municipal, a autorização de que trata o "caput" deste artigo caberá ao Chefe de Gabinete do Prefeito. "(NR) Art. 27. O artigo 1º do Decreto nº 58.649, de 1º de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:	SGM	



Exercício: 2024

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 575



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal II - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP. § 3º A Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas - CGPM fica transferida da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos para a Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias. § 4º As unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG, ora incorporadas à SGM, ficam subordinadas à Secretaria Executiva de Gestão. § 5º Fica alterada a denominação da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos para Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da SGM. Art. 6º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto, na conformidade da coluna "Situação nova do cargo". Art. 7º Excepcionalmente no presente exercício, em caráter de transição, as Secretarias reorganizadas cujo orçamento vigente contemple recursos para as atividades transferidas poderão utilizar as estruturas orçamentárias dos órgãos incorporados. Art. 8º As Secretarias reorganizadas nos termos deste decreto deverão adotar as medidas necessárias para a adequação e racionalização de suas respectivas estruturas administrativas em 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste decreto. Art. 9º Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto 54.213, de 14 de agosto de 2013. Parágrafo único. A análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação deste decreto com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras. (Incluído pelo Decreto nº 60.057/2021) Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO. ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil. MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça. RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal. Publicado na Casa Civil, em 31 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 60.173, DE 13 DE ABRIL DE 2021 Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES Art. 1º A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, é autarquia de regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede e foro no Município de São Paulo e prazo de duração indeterminado. Parágrafo único. A SP Regula tem autonomia administrativa, financeira e orçamentária. Art. 2º A SP Regula atuará com independência e obedecendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade e eficiência, para a regulação e a fiscalização de todo e qualquer serviço municipal delegado que lhe tenha sido atribuído pelo Executivo mediante decreto, com as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normativos aplicáveis relacionados ao serviço municipal delegado, incluindo os instrumentos de delegação do serviço público; II - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço municipal delegado; III - receber as reclamações dos usuários finais e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela prestadora do serviço municipal delegado; IV - aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais nos casos de infração, observadas as normas previstas no instrumento de delegação do serviço; V - buscar a modicidade das tarifas e demais contraprestações e o justo retorno dos investimentos à delegatária dos serviços; VI - promover e aprovar reajustes e revisão das tarifas e demais contraprestações, na forma prevista na Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, neste decreto, no respectivo instrumento de delegação e nas demais normas regulamentares; VII - propor ao Executivo alterações contratuais quanto ao serviço municipal delegado, observado o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo instrumento de delegação; VIII - sugerir ao Executivo, na forma da legislação aplicável, juntamente com as medidas necessárias para a sua concretização: a) a intervenção na prestação do serviço municipal delegado; b) a extinção do instrumento de delegação e a reversão dos bens vinculados, inclusive sua imediata retomada; IX - permitir ao usuário final do serviço o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço municipal delegado e sobre suas próprias atividades; X - definir, em conjunto com o poder concedente, parâmetros e indicadores quantitativos e qualitativos que serão utilizados	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal para a aferição da prestação adequada do serviço municipal delegado; XI - fiscalizar a qualidade dos serviços municipais delegados; XII - submeter ao Chefe do Executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção dos serviços municipais delegados; XIII - propor diretrizes ao Executivo para a elaboração de editais de delegação de serviços públicos. § 1º Para o exercício de suas competências, a SP Regula poderá valer-se de meios próprios ou contratados, bem como celebrar contratos de direito público e convênios. § 2º O regimento interno da SP Regula será aprovado pelo Prefeito mediante a edição de decreto. § 3º As alterações contratuais previstas no inciso VII do "caput" deste artigo serão propostas por meio de processo administrativo sigiloso, em caráter de recomendação, para deliberação do Executivo. Art. 3º Na decisão sobre modicidade tarifária e justo retorno dos investimentos, prevista nos incisos V e VI do "caput" do artigo 2º deste decreto, deverão ser observados critérios técnicos, assim como as condições estabelecidas no instrumento celebrado entre o órgão delegante e a delegatária do serviço. § 1º Caberá ao Executivo, observados os critérios de isonomia e de disponibilidade financeira e orçamentária, a concessão, aos usuários finais dos serviços, de subsídios e benefícios tarifários sobre as tarifas definidas nos termos previstos no "caput" deste artigo. § 2º A concessão dos subsídios e benefícios tarifários de que trata o § 1º deste artigo, não previstos no ato de concessão, dar-se-á mediante o pagamento à delegatária de serviços, com recursos do orçamento municipal, da diferença entre a tarifa estabelecida nos termos do "caput" deste artigo e a tarifa ao usuário final definida pelo Executivo. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SP REGULA Seção I Da Estrutura Básica Art. 4º A SP Regula é integrada por: I - Diretoria Colegiada; II - Unidades Funcionais. Seção II Da Diretoria Colegiada Subseção I Da Composição e do Funcionamento Art. 5º A Diretoria atuará em regime de colegiado e será composta por 5 (cinco) Diretores que deliberarão sobre as matérias por maioria absoluta. Parágrafo único. O Diretor-Presidente, a quem caberá o voto de qualidade, será indicado e nomeado pelo Prefeito. Subseção II Requisitos, Vedações e Garantias dos Membros da Diretoria Colegiada Art. 6º Os cargos da Diretoria Colegiada são de livre provimento em comissão pelo Prefeito, observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º deste decreto. Art. 7º Os Diretores deverão satisfazer, simultaneamente, os seguintes requisitos, sob pena de perda do cargo: I - ser brasileiro, de reputação ilibada e portador de diploma de nível superior; II - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o quarto grau, com dirigente, administrador ou conselheiro da delegatária de serviço ou, ainda, com pessoas, físicas ou jurídicas, que detenham qualquer participação no capital social da delegatária de serviço; III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou prestador de serviços, ou consultor da delegatária de serviço; IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios da delegatária de serviço; V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses da delegatária de serviço. Subseção III Das Competências e Atribuições Art. 8º Cabe ao Diretor-Presidente a representação da SP Regula e o exercício de todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das reuniões da Diretoria Colegiada. Art. 9º A Diretoria Colegiada tem as seguintes atribuições: I - propor ao Chefe do Executivo a edição de decreto aprovando o regimento interno da SP Regula, assim como suas alterações; II - aprovar procedimentos administrativos de licitação de serviços prestados à SP Regula; III - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas concessões, permissões e autorizações de serviços realizadas pelo poder concedente à delegatária de serviços; IV - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas concessões ou autorizações realizadas pelo Poder Público	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
11	Secretaria do Governo Municipal na infraestrutura utilizada na prestação dos serviços; V - exercer o poder normativo da Agência, por meio da expedição de resoluções, que deverão ser observadas por toda a Administração Pública Municipal, assim como pelas delegatárias de serviço público; VI - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas homologações das adjudicações, transferências e extinções de contratos de concessão e permissão, na forma do regimento interno; VII - determinar reajustes e revisões periódicas de tarifas e demais contraprestações a partir das recomendações das áreas técnicas; VIII - apreciar, em grau de recurso, as penalidades impostas pelas unidades da SP Regula; IX - aprovar as normas relativas aos procedimentos administrativos internos da Agência; X - elaborar e tornar públicos relatórios periódicos das atividades da SP Regula; XI - prestar contas de suas atividades, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, pela Câmara Municipal ou pelo Tribunal de Contas do Município; XII - apreciar e aprovar o Relatório da Administração, e os demonstrativos financeiros e orçamentárias produzidos pela Su	SGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Descrição da Legislação Lei Municipal nº 10.569, de 04/07/1988 - cria e estrutura a superintendência das usinas de asfalto-spua, com os cargos correspondentes, e dá outras providências. Lei Municipal nº 13.399, de 02/08/2002 - dispõe sobre a criação das subprefeituras no município de São Paulo, e da outras providências. (pl 546/01). Lei Municipal nº 13.682, de 16/12/2003 - estabelece estrutura organizacional das subprefeituras criadas p/ l n.13.399/02, cria respectivos cargos provimento em comissão, e a da...(pl 789/03) obs.: republica com anexos suplemento dom 18/12/03. Republicação do suplemento de 08/01/04. Lei Municipal nº 14.007, de 20/06/2005 - cria, denomina e implanta o centro de emprego e solidariedade ao trabalhador, nas regiões de cada prefeitura regional de da capital, e da outras providências, (pl 141/05). Lei Municipal nº 14.059, de 10/10/2005 - altera a redação do art. 7., item 2, da lei n. 13399/2003, que cria as subprefeituras (pl 219/05). Lei Municipal nº 14.675, de 23/01/2008 - institui o plano emergencial de calçadas - pec. Lei municipal nº 14.907, de 11/02/2009 - dispõe sobre a instalação de recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos, e dá outras providências. Lei Municipal nº 15.442, de 10/09/2011 - dispõe sobre limpeza de imóveis, fechamento de terrenos não especificados e construção e manutenção de passeios, bem como cria o disque-calçadas. Lei Municipal nº 15.733, de 04/05/2013 - introduz alterações na lei nº 15.442, de 09/09/2011, bem como torna sem efeito muitas aplicadas. Lei municipal nº 15.764, de 27/05/2013 - dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das secretarias municipais que especifica, cria a prefeitura regional de Sapopemba e institui a gratificação pela prestação de serviços de controladoria. Lei Municipal nº 16.212, de 10/06/15 - dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei Municipal nº 16.402, de 22/03/2016, diploma esse que, atualmente, disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de São Paulo, de acordo com a lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - plano diretor estratégico (pde); Lei Municipal nº 16.610, de 10/01/2017 - dispõe sobre a remuneração dos conselheiros tutelares. Lei Municipal nº 16.642, de 09/05/2017, que aprovou o código de obras e edificações do município de São Paulo e introduziu alterações nas leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013, regulamentada pelo decreto nº 57.776, de 07 de julho de 2017. Essa lei, no artigo 69, prevê as instâncias administrativas para a apreciação e decisão dos pedidos de que trata o coe, protocolados a partir da data de sua vigência, inclusive, no âmbito das subprefeituras. Lei Municipal nº 16.773, de 27/12/2017, dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Lei Municipal nº 16.974, de 23/08/2018, alterada pela lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019, que "dispõe sobre a organização da administração pública municipal direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança", diploma esse que estabelece as finalidades de cada órgão municipal e, especificamente sobre as subprefeituras, prevê que as mesmas vinculam-se operacional e tecnicamente a esta pasta (artigo 1º, §1º). Lei Municipal nº 17.152, de 31/07/2019, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020. Lei Municipal nº 17.335, de 27/03/20, dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo. Lei Municipal nº 17.433, de 29/07/20, dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. Decreto Municipal nº 46.958, de 01/02/2006 - fixa competências relativas à fiscalização das posturas municipais previstas na lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e respectivas alterações posteriores, a qual dispõe sobre a organização do sistema de limpeza urbana do município de São Paulo.	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Decreto Municipal nº 48.224, de 23/03/2007 - cria a zeladoria urbano-ambiental no âmbito de cada subprefeitura.		
Decreto Municipal nº 48.409, de 01/06/2007 - atribui às secretarias municipais que especifica a execução e operacionalização dos serviços de conservação, manutenção, reforma e recuperação de túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, reservatórios de contenções (piscinões) e outros equipamentos públicos urbanos detentores de sistemas eletrônicos, elétricos, eletromecânicos, mecânicos e civis; revoga o decreto nº 48.100 de 16/1/2007.		
Decreto Municipal nº 48.931, de 14/11/2007 - confere nova redação ao artigo 2º do decreto nº 48.409, de 1º de junho de 2007.		
Decreto Municipal nº 49.461, de 30/04/2008 - cria a supervisão técnica de gestão de licenciamento eletrônico de atividades - slea, subordinada à supervisão geral de uso e ocupação do solo - sguos, do gabinete da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras.		
Decreto Municipal nº 49.539, de 29/05/2008 - dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do município de São Paulo mediante convênios.		
Decreto Municipal nº 50.330, de 17/12/2008 - delega competência ao secretário municipal de coordenação das subprefeituras para representar o município na celebração do convênio que especifica.		
Decreto Municipal nº 50.755, de 28/07/2009 - autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela secretaria municipal de coordenação das prefeituras regionais, concorrente com as subprefeituras, dos serviços que especifica, referentes à despoluição de córregos localizados no município de São Paulo, no âmbito do programa córrego limpo.		
Decreto Municipal nº 50.779, de 10/08/2009 - regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2010 e do plano plurianual.		
Decreto Municipal nº 50.861, de 16/09/2009 - dispõe sobre a necessidade de obtenção, pelas subprefeituras, de prévia anuência da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras para a realização de intervenções visando a eliminação e/ou minimização dos riscos geológicos, na hipótese que especifica.		
Decreto Municipal nº 50.917, de 13/10/2009 - atribui à superintendência das usinas de asfalto - spua, da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras, a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica.		
Decreto Municipal nº 50.935, de 21/10/2009 - confere nova redação ao artigo 3º do decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009, que atribui à superintendência das usinas de asfalto - spua, da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras, a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica.		
Decreto Municipal nº 51.138, de 24/12/2009 - delega competência ao secretário municipal de coordenação das subprefeituras para representar o município de São Paulo, na assinatura do convênio a ser celebrado com o departamento de águas e energia elétrica - daee, para fins que especifica.		
Decreto Municipal nº 52.062, de 30/12/2010 - confere nova regulamentação ao artigo 50 da lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, o qual dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, em consonância com o disposto no artigo 24 da lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007; acresce o § 3º ao artigo 2º do decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada; revoga o decreto nº 50.077, de 6 de outubro de 2008.		
Decreto Municipal nº 52.860, de 20/12/2011 - delega competência aos secretários municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do município de São Paulo, conforme especifica.		
Decreto Municipal nº 53.692, de 08/01/2013 - dispõe sobre a competência para a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da administração direta, das autarquias e das fundações municipais.		
Decreto Municipal nº 54.155, de 31/07/2013 - delega competência para celebração e gerenciamento de instrumentos que envolvam recebimento de recursos da união, em especial os relativos ao programa de aceleração do crescimento, nos termos da lei federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.		
Decreto Municipal nº 54.213, de 14/08/2013 - dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das secretarias municipais de licenciamento - sel e de habitação - sehab, para as prefeituras regionais, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos decretos nº 32.329, de 23 de setembro de 1992, e nº 49.969, de 28 de agosto de 2008.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Decreto Municipal nº 54.888, de 28/02/2014 - dispõe sobre a transferência do departamento de gestão do patrimônio imobiliário - dgpi, da comissão do patrimônio imobiliário do município de São Paulo - cmpt, da supervisão geral de abastecimento - abast e da coordenadoria municipal de defesa civil - comdec para as secretarias municipais que especifica; atribui incumbência à secretaria municipal de desenvolvimento urbano e competências ao titular da pasta; introduz alterações nos decretos nº 45.683, de 01/01/2005, nº 45.952, de 03/06/2005 e nº 52.201, de 22/03/2011. Decreto Municipal nº 54.837, de 13/02/2014 - cria o conselho municipal de planejamento e orçamento participativos - cpop, no âmbito da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão. Decreto Municipal nº 56.142 – 29/05/2015 – cria os conselhos tutelares de capão redondo, cidade líder, jaraguá, anhuera, sacomã, tremembé, vila curuçá e cidade tiradentes ii, bem como reorganiza os demais conselhos tutelares no município de São Paulo; revoga os decretos nº 52.218, de 29 de março de 2011, e nº 54.871, de 24 de fevereiro de 2014. Decreto Municipal nº 56.208, de 30/06/2015 – confere nova regulamentação ao conselho participativo municipal em cada subprefeitura de São Paulo. Decreto Municipal nº 56.657, de 27/11/2015 - introduz alterações no decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que regulamenta o conselho participativo municipal em cada subprefeitura. Decreto Municipal nº 57.300, de 09/09/2016 - dispõe sobre as competências dos órgãos municipais na supervisão e gestão do funcionamento dos conselhos tutelares criados no município de São Paulo. Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/2017 – dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e substituição do índice de reajustamento. Decreto Municipal nº 57.582, de 23/01/2017 - dispõe sobre a transferência, para a secretaria municipal de segurança urbana, do centro de controle integrado 24 horas da cidade de São Paulo – ccoi e da câmara executiva de prevenção e combate a incêndios no município de São Paulo, ambos da secretaria municipal das prefeituras regionais.] As competências atribuídas ao secretário municipal das prefeituras regionais pelo decreto nº 48.963, de 22 de novembro de 2007, pelo decreto nº 51.816, de 24 de setembro de 2010, e pela portaria nº 1.148/pref/2010, passam a ser exercidas pelo secretário municipal de segurança urbana. Decreto Municipal nº 57.588, de 10/02/2017 - cria, nas prefeituras regionais, a coordenadoria de governo local, transfere os cargos de provimento em comissão que especifica e prorroga o prazo previsto no artigo 61 do decreto nº 57.538, de 16 de dezembro de 2016. Decreto Municipal nº 57.591, de 13/02/2017 – confere nova redação ao artigo 4º do decreto nº 40.779 de 26/06/2001, sobre a remuneração dos conselheiros tutelares. Decreto Municipal nº 57.616, de 03/03/ 2017 - regulamenta a lei nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de combate a pichações no município de São Paulo. Art. 2º - incumbe às prefeituras regionais, no âmbito de suas respectivas circunscrições, a fiscalização do cumprimento das disposições da lei nº 16.612, de 2017, aplicando as multas previstas em seus artigos 4º e 11. Decreto Municipal nº 57.666, de 19/04/2017 - introduz alterações no decreto nº 54.734, de 30 de dezembro de 2013, que regulamenta a lei nº 15.777, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados. "art. 4º a fiscalização do cumprimento das disposições da lei nº 15.777, de 2013, e deste decreto compete concorrentemente à divisão técnica de fiscalização do silêncio urbano - psiu, da secretaria municipal das prefeituras regionais – smpr, e às supervisões técnicas de fiscalização, das prefeituras regionais, mediante apoio técnico e operacional de outras unidades das prefeituras regionais e da companhia de engenharia de tráfego - cet." (nr) Decreto Municipal nº 57.722, de 07/06/2017 - autoriza a transferência para a secretaria municipal de esportes e lazer, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2018, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. Art.1º - parágrafo único. Mediante prévia análise conjunta de cada caso concreto pelas secretarias municipais de esportes e lazer e das prefeituras regionais, o secretário de esportes e lazer poderá delegar as atribuições previstas no "caput" deste artigo à prefeitura regional da respectiva área. Decreto Municipal nº 57.707, de 26/05/2017 - dispõe sobre o armazenamento das informações georreferenciadas das redes de infraestrutura, nos termos da lei nº 16.255, de 10 de setembro de 2015, que alterou a lei nº 13.164, de 2 de julho de 2003. Decreto Municipal nº 57.785, de 14/07/2017 - dispõe sobre o conselho gestor da cidade de São Paulo e sobre os conselhos de gestão das secretarias municipais. Decreto Municipal nº 57.802, de 26/07/2017 – dispõe sobre a participação popular na elaboração do plano plurianual – ppa	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras 2018-2021 e da lei orçamentária anual – loa 2018, bem como no acompanhamento do programa de metas 2017-2020. Decreto Municipal nº 57.829, de 14/08/2017 - introduz alterações no decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que regulamenta o conselho participativo municipal em cada prefeitura regional, nos termos dos artigos 34 e 35 da lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Art. 2º - o anexo i do decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar na conformidade do anexo único deste decreto. Decreto Municipal nº 58.010, de 04/12/2017 – transfere para a secretaria municipal das prefeituras regionais as incumbência, competências e demais encargos relacionados ao circuito das compras da cidade de São Paulo, atualmente atribuídos à secretaria municipal de trabalho e empreendedorismo nos termos do decreto nº 56.839 de 29 de fevereiro de 2016, transfere o cargo de provimento em comissão que especifica. Decreto Municipal nº 58.182, de 08/04/2018 – altera a denominação da secretaria municipal de serviços e obras, transfere o departamento de iluminação pública – ilume para a secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do serviço funerário do município de São Paulo – sfmsp. Decreto Municipal nº 58.410, de 13/09/2018, integrou o departamento de iluminação pública - ilume e a gestão do fundo municipal de iluminação pública – fundip e o departamento de limpeza urbana – limpurb à estrutura organizacional desta smsub (antes da secretaria municipal de serviços - ses), conforme artigo 11, inciso ii. Importa consignar que, este último, em que pese não ser relevante ao objeto tratado neste processo, transferiu o vínculo do serviço funerário do município de São Paulo – sfmsp e da autoridade municipal de limpeza urbana – amlurb, entidades da administração pública municipal indireta, a esta secretaria (artigo 12). Decreto Municipal nº 58.548, de 03/12/2018, que criou a coordenadoria de posturas urbanas – copurb no âmbito desta secretaria, unidade à qual passou a se vincular a divisão de silêncio urbano – psiu (artigo 12). Decreto Municipal nº 58.596, de 07/01/2019, ato normativo esse que, dentre outras providências, transferiu o departamento de abastecimento – abast, com a supervisão de feiras livres – sfl e a supervisão de equipamentos e abastecimento – sea a esta pasta, bem como o departamento de agricultura - da (antes denominado departamento de segurança alimentar e agricultura – dsaa) e a supervisão de engenharia e manutenção – suem, que antes integravam a secretaria municipal de desenvolvimento econômico – smde (artigo 16). Decreto Municipal nº 58.701, de 04/04/2019, regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, fixa competências voltadas à fiscalização das posturas municipais e à aplicação das respectivas penalidades previstas na referida lei, bem como revoga os decretos que especifica. Decreto Municipal nº 58.755, de 16/05/2019, que transferiu o departamento de controle e cadastro de infraestrutura urbana - convias da secretaria municipal de infraestrutura urbana e obras para esta secretaria. Decreto Municipal nº 58.727, de 26/04/2019, regulamenta a permissão de uso de baixos de viadutos, pontes e adjacências incluídos no Plano Municipal de Desestatização, nos termos da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, e da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017. Decreto Municipal nº 58.745, de 08/07/2019, que institui o sistema de gestão de zeladoria – sgz. Decreto Municipal nº 58.750, de 13/05/2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropeidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais. Decreto Municipal nº 58.756, de 16/05/2019, que dispõe sobre os critérios adicionais para a execução de reparação de pavimentos flexíveis, de concreto e articulados danificados por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas. Decreto Municipal nº 58.760, de 20/05/2019, regulamenta a lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a política municipal sobre álcool e outras drogas, na qual se insere o programa redenção, bem como organiza o serviço integrado de acolhida terapêutica - siat no município de São Paulo. Decreto Municipal nº 58.789, de 06/06/2019, que altera a composição do Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP - Circuito das Compras e dispõe sobre providências correlatas. Decreto Municipal nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que "institui o sistema tó legal, que estabelece procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no portal da prefeitura de São Paulo na internet.	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Decreto Municipal nº 58.832, de 01/07/2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de mesas, cadeiras e toldos. Decreto Municipal nº 58.845, de 10/07/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC, instituído pela Lei nº 14.675, de 23 de janeiro de 2018. Decreto Municipal nº 58.857, de 17/07/2019, o qual revogou o decreto nº 57.916, de 5 de outubro de 2017, disciplinando o carnaval de rua da cidade de São Paulo; no artigo 6º, inciso III, prevê a competência desta secretaria para: a) definir as áreas de restrição mediante portaria com especificação, perímetro e justificativa; b) elaborar e coordenar o plano local de fiscalização, em articulação com a guarda civil metropolitana, para adoção de medidas de combate ao comércio e à propaganda irregulares em via pública; e c) por meio da autoridade municipal de limpeza urbana - amlurb e das subprefeituras, a gestão dos resíduos sólidos e limpeza das vias públicas e praças, com a cobrança pelos serviços prestados, de acordo com os preços públicos estabelecidos. Decreto Municipal nº 58.903, de 07/08/2019, autoriza as secretarias municipais e as subprefeituras a elaborar ou contratar a elaboração de projetos básicos e executivos relativos a obras e serviços de engenharia, bem como a realizar licitações para sua execução e gerenciamento. Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto 2019, "regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais." nos seus artigos 7º e 14, prevê a competência desta secretaria, que abrange, inclusive, a fiscalização dos seus preceitos. O citado artigo 7º assim preceitua: "o credenciamento não gera direito ao estacionamento ou à instalação de estações em vias e logradouros públicos que serão objeto de autorização específica a ser concedida pela secretaria municipal das subprefeituras - smsub, por meio de pagamento do termo de permissão de uso, observados os critérios estabelecidos por cmuv." Decreto Municipal nº 58.963, de 24/09/2019, foi regulamentado o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, bem como estabelecidas as condições a serem observadas para a implantação de equipamentos públicos sociais nas áreas públicas e no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), disciplinadas nos artigos 27 a 33 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Decreto Municipal nº 59.019, de 21/10/2019, que confere nova redação aos artigos 4º e 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. Decreto Municipal nº 59.093, de 21/11/2019, dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em relação aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, bem como introduz alterações nos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, e nº 58.123, de 8 de março de 2018. Decreto Municipal nº 59.094, de 22/11/2019, dispõe sobre o Programa Mutirão nos Bairros", cujo objetivo é disponibilizar, diretamente nos bairros, os serviços ofertados pela Administração Municipal à população da cidade de São Paulo, promovendo a cidadania, por meio da interação e integração da comunidade, incluindo a manutenção de áreas públicas pelos serviços de zeladoria (artigo 1º). Decreto Municipal nº 59.108, de 26/11/2019, que regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA. Decreto Municipal nº 59.135, de 12/12/2019, regulamenta a contratação de obras e serviços emergenciais pelas subprefeituras, na forma prevista no inciso IV do artigo 24 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decreto Municipal nº 59.246, de 28/02/2020, dispõe sobre os procedimentos e o tratamento à população em situação de rua durante a realização de ações de zeladoria urbana." O artigo 4º desse ato normativo estabelece que as atividades de zeladoria urbana serão coordenadas por esta Secretaria Municipal das Subprefeituras e por cada Subprefeitura, podendo, inclusive, contar com o apoio de funcionários terceirizados. Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020, regulamenta a Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 59.321, de 01/04/2020, regulamenta a Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras âmbito do Município de São Paulo.	SMSUB	
Decreto Municipal nº 59.372, de 24/04/2020, que estabelece medidas administrativas excepcionais para os serviços funerários no Município de São Paulo em face da pandemia da Covid-19.		
Decreto Municipal nº 59.389, de 30/04/2020, que autoriza a cessão de uso, precária e gratuita, de espaços e logradouros públicos para a realização, por entes públicos e privados, de exames e outros procedimentos para diagnóstico da Covid-19 por meio de "drive-thru".		
Decreto Municipal nº 59.396, de 05/05/2020, que regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências.		
Decreto Municipal nº 59.574, de 01/07/2020, dispõe sobre a realização das audiências públicas sobre os Instrumentos de Planejamento Municipal que especifica.		
Decreto Municipal nº 59.670, de 07/08/2020, que "Regulamenta a Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo.		
Decreto Municipal nº 59.671, de 07/08/2020, que consolida os critérios para a padronização das calçadas, bem como regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do 'caput' do artigo 240 do Plano Diretor Estratégico, o Capítulo III da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, e a Lei nº 13.293, de 14 de janeiro de 2002.		
Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020: que "Introduz alterações nas Leis nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, e nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e dá outras providências." Seu artigo 1º alterou o artigo 10 da Lei nº 13.399/2002 (diploma que criou as Subprefeituras), acrescentando os parágrafos 1º e 2º, assim prevendo, enquanto durar a situação de emergência decorrente da pandemia:		
Art. 10.		
§ 1º Sem prejuízo das competências afetas às Subprefeituras, a Secretaria Municipal das Subprefeituras poderá, concorrentemente à atuação das Subprefeituras, fiscalizar o cumprimento das leis, portarias e regulamentos no âmbito do território municipal, enquanto durar a situação de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus.		
§ 2º A atividade fiscalizatória referida no § 1º deste artigo deverá ser realizada, obrigatoriamente, por servidor público do Quadro de Agentes Vistores – QAV, nos termos do art. 7º da Lei nº 16.417, de 1º de abril de 2016." (NR)		
Lei nº 17.267, de 13 de janeiro de 2020: altera a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que "Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências", especificamente, seus artigos 9º, 11, 12, 21 e 23, bem como revoga a Lei nº 10.919, de 21 de dezembro de 1990, que dispunha sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores.		
No que diz respeito às importantes modificações trazidas por essa lei, ressaltamos a disposta no artigo 9º, § 2º, considerando que tal norma permite que o Subprefeito delegue, ao Engenheiro Agrônomo, ao Biólogo ou ao Engenheiro Florestal, a competência para autorizar a supressão de vegetação de porte arbóreo situada em logradouros públicos ou em áreas particulares. O "caput" do artigo 9º preceitua que a supressão de vegetação de porte arbóreo, excluídas as hipóteses dos arts. 5º, 6º e 7º desta Lei, em propriedade pública ou privada, fica subordinada à autorização, por escrito, do subprefeito competente.		
Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020 (alterado pelo Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021): que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica."		
Esse ato normativo estabelece a estrutura básica desta Pasta, em resumo, constituída pela unidade de assistência direta ao Secretário (Gabinete do Secretário, composto pela Assessoria de Comunicação – AC, esta Assessoria Jurídica – AJ, Assessoria Técnica – AT e Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS, conforme artigo 4º), unidades específicas (descritas no artigo 3º, inciso II), colegiado vinculado (Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo – Comitê SP Circuito das Compras) e entidades da Administração Pública Municipal Indireta vinculadas (Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP).		
O detalhamento da estrutura básica consta dos artigos 4º a 14 e as respectivas atribuições seguem descritas nos artigos subsequentes.		
Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021 (modificou o supramencionado Decreto nº 59.775/2020): que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica." O artigo 95 desse ato normativo transferiu o Departamento de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública – DGIP (atualmente, denominada Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Pública – ILUME, conforme artigo 96), desta SMSUB para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, com suas unidades subordinadas, bens patrimoniais, cargos de provimento em comissão previstos na Tabela "D", do Anexo I, do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários e financeiros. Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020: "Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020." Seu artigo 9º revoga os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, ato normativo esse que "Dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das Secretarias Municipais de Licenciamento – SEL e de Habitação – SEHAB, para as Subprefeituras, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos Decretos nº 32.329, de 23 de setembro de 1992, e nº 49.969, de 28 de agosto de 2008". O parágrafo único desse artigo 9º (acrescentado pelo Decreto nº 60.057, de 22 de janeiro de 2021) preceitua que a análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação desse decreto, com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras. Decreto nº 59.929, de 1º de dezembro de 2020: "Introduz alterações no Decreto nº 59.620, de 17 de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020, no que especifica." O Decreto nº 59.620, de 17 de julho de 2020, passou a vigorar acrescido do artigo 1-A contendo a seguinte redação: Art. 1º-A Caberá à Secretaria Municipal das Subprefeituras, mediante portaria: I – disciplinar a forma como se dará a prorrogação da vigência dos instrumentos a que se refere o art. 5º da Lei nº 17.403, de 2020, no âmbito de suas atribuições; II – identificar, para os fins do artigo 6º e 7º da Lei nº 17.403, de 2020, as atividades afetadas negativamente pelas medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19; III – estabelecer a forma como o Termo de Permissão de Uso, expedido com prazo indeterminado e insuscetível de prorrogação, poderá receber o desconto ou o abatimento de preço público por compensação a que se refere o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 17.403, de 2020. Decreto nº 59.479, de 1º de junho de 2020: "Altera os Decretos nº 51.564, nº 51.565, nº 51.568, e nº 51.569, todos de 18 de junho de 2010, que regulamentam a progressão funcional e a promoção dos titulares de cargos das carreiras dos Quadros de Pessoal de Nível Básico e Médio da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, com as modificações posteriormente introduzidas, em especial pela Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; estabelece outras normas correlatas, comuns aos dois eventos funcionais." O seu artigo 10 prevê que cabe à Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria, Subprefeitura ou órgão equiparado em que o servidor estiver lotado, além das atribuições previstas no artigo 14 do Decreto nº 51.564, no artigo 13 do Decreto nº 51.568, no artigo 14 do Decreto nº 51.565 e no artigo 13 do Decreto nº 51.569, todos de 2010, também as seguintes: I - manter atualizados os eventos de frequência e o cadastro das titulações no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC; II - monitorar as contagens de tempo para fins de progressão funcional e promoção; III - orientar os servidores e gestores em relação aos procedimentos destinados aos requerimentos da progressão funcional e promoção; IV - cadastrar a progressão funcional e a promoção para produção dos efeitos pecuniários. Decreto nº 60.246, de 14 de maio de 2021: que "Institui o Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis – SBPI no âmbito da Administração Direta do Município de São Paulo." Nos termos do artigo 7º, § 6º, as Subprefeituras auxiliarão a Coordenadoria da Função Social da Propriedade – CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com informações de imóveis que estiverem em situação de abandono em suas respectivas áreas. O artigo 13 preceitua que, anualmente, deverá ser realizado inventário destinado a comprovar a quantidade e situações dos imóveis municipais existentes em 31 de dezembro de cada exercício e suas alterações físicas no período. O inventário anual será realizado: i) pela Unidade Orçamentária detentora da cessão administrativa de uso dos imóveis; ii) pela Subprefeitura correspondente à localização do imóvel desocupado; e iii) pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, quando o imóvel se encontrar cedido a terceiros. Ainda, preveem os §2º e §3º, respectivamente, que qualquer inconsistência entre o inventário físico e o registro do SBPI deverá ser apontada pelo usuário e imediatamente regularizada no sistema, devendo, o inventário anual, ser realizado até o 18º dia útil do exercício subsequente, com a posição dos bens imóveis de 31 de dezembro de cada exercício, para fechamento das demonstrações contábeis. Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020: que "Regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do coronavírus na Cidade de São Paulo." O artigo 1º prevê que, a partir do dia 7 de outubro de 2020, os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino seriado regular poderão exercer a atividade de ensino não seriado ou livre enquanto sua atividade principal estiver com atendimento presencial ao público suspenso, por força do Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, desde que atendidas as condições previstas nesse decreto. Nos	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras termos do artigo 3º, as Subprefeituras foram incumbidas de fiscalizar o cumprimento das suas disposições, aplicando aos estabelecimentos que mantiverem suas atividades em situação irregular as medidas fiscalizatórias previstas no artigo 141 e seguintes da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Destacamos que o Decreto nº 59.860, de 23 de outubro de 2020, passou a dispor sobre a retomada, a partir do dia 3 de novembro de 2020, das atividades presenciais voltadas a alunos de ensino médio, nas condições que especifica, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020, que regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do coronavírus na Cidade de São Paulo. Decreto nº 59.172, de 13 de janeiro de 2020: que "Regulamenta o artigo 26[1] da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, que proíbe, nas vias e logradouros públicos, a distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias, entregues manualmente, lançados de veículos, aeronaves ou edificações ou oferecidos em mostruários." Esse ato normativo trata sobre a questão da reincidência e demais atos fiscalizatórios a serem realizados pelas Subprefeituras. Decreto nº 59.454, de 19 de maio de 2020: "Suspende o decurso do prazo previsto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 59.108, de 26 de novembro de 2019, que regulamenta o novo regimento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA. Relevante explicar que a gestão e a manutenção do GEOINFRA competem ao Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS (antes do Decreto nº 59.775/2020, denominado Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas), cabendo-lhe, na qualidade de órgão gestor: I - gerenciar o sistema de autorizações; II - viabilizar o cadastro e gerenciar usuários; III - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso; IV - promover eventuais melhorias no sistema; V - promover a capacitação de servidores para a utilização da plataforma digital; VI - prestar informações necessárias à utilização do GEOINFRA aos órgãos da Administração Pública Municipal e às pessoas jurídicas de direito público ou privado que por sua atividade devam utilizá-lo. O artigo 30 do Decreto nº 59.108/2019 dispõe sobre as atribuições das Subprefeituras competentes, do CONVIAS e do DSV, por intermédio da CET, para execução dos atos de fiscalização do cumprimento das diferentes obrigações inerentes à realização de serviços e obras de infraestrutura urbana nele previstas. Importante salientar, ainda, que o seu artigo 42 expressamente revogou o Decreto nº 44.755, de 19 de maio de 2004, que, até então, regulamentava as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003. Essa lei estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras-de-arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana, destinados à prestação de serviços públicos e privados, bem como delega competência ao CONVIAS para outorgar a permissão de uso, disciplinando a execução das obras dela decorrentes. Decreto nº 59.755, de 14 de setembro de 2020: que "Institui o regime permanente de teletrabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Município de São Paulo." Dentre suas disposições, destacamos o artigo 6º, que preceitua que os Secretários, Subprefeitos e autoridades equiparadas, na administração direta, e os dirigentes das autarquias e fundações deverão, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades, adotarão, prioritariamente, o regime de teletrabalho para as atividades que, por sua natureza ou meio de produção, sejam passíveis de realização à distância. Nos termos do §1º do mesmo artigo 6º, os órgãos e entidades deverão, observadas as normas constantes deste decreto e as regras e diretrizes gerais fixadas em portaria da então denominada Secretaria Municipal de Gestão, adotar, como regra, o regime de teletrabalho para os servidores e empregados públicos cujas atividades ou unidades de trabalho sejam elegíveis à execução do trabalho sob esse regime. Ainda, dispõe esse artigo sobre os casos de impossibilidade ou existência de razões para, de forma excepcional, não se adotar o regime de teletrabalho; nessas hipóteses, deverão ser submetidos à análise da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES e, se for o caso, submeter a questão ao crivo do Secretário de Governo Municipal. Decreto nº 60.260, de 17 de maio de 2021: que "Prorroga os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, e fixa sua retomada e mitigação de outras restrições após a reclassificação do Município de São Paulo em fase menos restritiva que a Fase Vermelha do Plano São Paulo." Vale explicar que o artigo 12 estabelece outras medidas, além das demais nele previstas, a serem tomadas por todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, considerando a atual classificação do Município em decorrência da pandemia. Por sua vez, o artigo 20 suspende todos os prazos, regulamentares e legais, nos processos e expedientes administrativos, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, não se aplicando às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres. Decreto Municipal nº 58.153: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Atribuições do Departamento de Abastecimento – ABAST Decreto Municipal nº 59.358/2020: Cria Grupo Executivo Intersecretarial com o objetivo de planejar, propor, acompanhar e	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras articular as ações relativas aos procedimentos preparatórios e de realização das inumações decorrentes de óbitos pela Covid-19. Art. 2º O Grupo Executivo Intersecretarial será composto pelo Secretário Municipal das Subprefeituras, a quem caberá a sua coordenação, pelo Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo... Decreto Municipal nº 60.353, DE 30 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre a operacionalização da extinção da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana- AMLURB, nos termos do artigo 32 da Lei nº 7.433, de 29 de julho de 2020, e institui a Comissão Especial de Transição Institucional de Limpeza Urbana. Art. 2º - As atuais atribuições da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana ficarão assim distribuídas entre a Administração Municipal Direta e Indireta: I - A Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB fica responsável pela fiscalização de posturas municipais, mantidas as competências previstas no art. 23 do Decreto 58.701, de 4 de abril de 2019; II - As Subprefeituras ficam responsáveis pela fiscalização dos serviços de limpeza urbana, em conjunto com a Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula. Decreto Municipal nº 60.358, de 02/07/2021 - Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. Art. 2º A Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2022 será composta pelos seguintes representantes: I - Secretário Municipal das Subprefeituras, que a coordenará. Decreto Municipal nº 60.432, de 04/08/2021 - Define os parâmetros de qualificação das áreas a serem consideradas como regiões de interesse do Poder Público para os fins do disposto no inciso V do "caput" do artigo 1º da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como as obras e os serviços de interesse público que nelas possam ser executados. Art. 2º Para a qualificação de uma determinada área como região de interesse do Poder Público, deverá ser considerada a finalidade a que se destina, com vistas a assegurar o atendimento à segurança pública municipal, a preservação do meio ambiente e o aperfeiçoamento da paisagem e da infraestrutura urbana, bem como apresentados os motivos que a fundamentem. § 1º A qualificação prevista no "caput" deste artigo deverá ser objeto de processo eletrônico específico e, após manifestação do Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana - CONVIAS, formalizada por meio de portaria do Secretário Municipal das Subprefeituras, procedendo-se à sua publicação do Diário Oficial da Cidade. Decreto Municipal nº 60.433, de 04/08/2021 - Altera o artigo 6º do Decreto nº 58.756, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios adicionais para a execução de reparação de pavimentos flexíveis, de concreto e articulados danificados por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas. Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 58.756, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º Toda e qualquer intervenção na via pública ou passeio a ser realizada pelas concessionárias e permissionárias deverá ser prévia e formalmente comunicada, antes do início das obras, ao Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana - CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, e à Subprefeitura responsável pela área na qual se encontra a intervenção a ser executada. Decreto Municipal nº 60.533, de 14/09/2021 - Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura - SESANA; transfere a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para a Secretaria Municipal das Subprefeituras; e altera a vinculação de órgãos colegiados, bem como a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto Municipal nº 60.581, de 27/09/2021 - Regulamenta o controle de ruídos na execução das obras de construção civil no Município de São Paulo. Art. 10. A fiscalização da observância dos parâmetros de incomodidade, nos termos deste decreto, independe da fiscalização da regularidade da obra, exercida pela Subprefeitura competente. Parágrafo único. Se houver indício de irregularidade da obra, o agente do PSIU deverá comunicar à Subprefeitura responsável para a adoção das providências preconizadas na legislação. Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal das Subprefeituras, por meio da expedição de normas regulamentares, a edição de um "Manual de Controle de Ruído de Obras Privadas do Município de São Paulo", com objetivo de estabelecer orientações quanto as disposições deste decreto. Decreto Municipal nº 60.941, de 23/12/2021 - Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as "competências definidas no Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021, e altera disposições.	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Art. 4º Compete à Secretaria Municipal das Subprefeituras promover a licitação e formalizar, gerir e coordenar a contratação dos serviços de limpeza urbana em regime de empreitada, conforme previsto no artigo 25 da Lei nº 13.478, de 2002. Decreto nº 61.036/22: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP, da Secretaria de Governo Municipal, e a criação e organização da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 61.042: Retifica o Anexo I do Decreto nº 60.533, de 14 de setembro de 2021, transfere a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN e a Divisão de Agricultura – DA para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDet, bem como altera a denominação de unidades subordinadas, a vinculação de órgãos colegiados e a denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 61.124/22: Introduce alterações no Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que instituiu o Sistema TÔ LEGAL, o qual, estabeleceu procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no Portal da Prefeitura de São Paulo na Internet, bem como instituiu a Portaria de Autorização e criou a Supervisão de Controle do Uso do Espaço Público – SCUPEP (atual Divisão de Controle do Uso do Espaço Público), no Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo – DEGUOS, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, objetivando a inclusão, nesse sistema, das feiras livres, mercados, sacolões e centrais de abastecimento municipais. Decreto nº 61.137/22: Regulamenta a Lei nº 17.733, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base – ERB, Mini ERB e ERB Móvel no Município de São Paulo. Art. 30. Para a instalação de ERB móvel e de mini ERB em áreas privadas, a pessoa jurídica de direito público ou privado deverá encaminhar ao CONVIAS – Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, por intermédio de endereço eletrônico convias. erb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, uma declaração, conforme Anexo I deste decreto, contendo os seguintes parâmetros: Art. 34. A utilização de bem municipal para a implantação da ERB e instalação da ERB móvel e mini ERB poderá ser admitida mediante permissão de uso onerosa e posterior cadastramento eletrônico ou alvará de implantação, conforme o caso, a serem disciplinados pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e das Subprefeituras, no âmbito de suas atribuições, em conjunto com a Secretaria Executiva de Gestão. Art. 36. Compete às Subprefeituras a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas na Lei nº 17.733, de 2022, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento previsto na referida lei e neste decreto, ficando os responsáveis obrigados a franquear à fiscalização municipal o acesso às instalações. Art. 46. As Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e das Subprefeituras deverão disponibilizar sistema de informação de localização de ERBs, ERBs móvel e mini ERBs destinados à operação de serviços de telecomunicações Decreto nº 61.170/2022: Confere nova regulamentação ao Programa Adote Uma Praça, para o fim de estabelecer os procedimentos, pela via eletrônica, para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, bem como pessoa física, no âmbito do referido Programa; revoga o Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017. Art. 3º O Programa Adote Uma Praça será coordenado conjuntamente pela Secretaria Municipal das Subprefeituras e pelas Subprefeituras. Decreto nº 61.375: Dispõe sobre a gestão, regulação e fiscalização dos Contratos de Concessão dos Mercados Municipais Paulistano, Kinjo Yamato e de Santo Amaro, bem como do Contrato de Concessão de Uso do Vale do Anhangabaú. Art. 2º Fica autorizada a transferência para a Secretaria Municipal de Subprefeituras do contrato de Concessão nº 018/SUB-SE/2021 Lei nº 17.594/2021: Autoriza os serviços de zeladoria pelas Subprefeituras e pela Prefeitura de São Paulo em loteamentos irregulares localizados no Município de São Paulo e dá outras providências. Lei nº 17.776/2022: Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26 e 29-A todos da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação: ... "Art. 18. A Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras cidadãos por esses órgãos locais, bem como gerir a política e as ações de abastecimento e de desenvolvimento rural sustentável e solidário, além de atuar, sem prejuízo das finalidades afetas às demais unidades da Prefeitura, na execução de assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em legislação específica e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação." (NR) Lei nº 17.777/2022: Disciplina o procedimento administrativo de avaliação e indenização de construções utilizadas para fins residenciais e não residenciais havidas em assentamentos urbanos de interesse social. Art. 2 a) os imóveis devem estar localizados em área de risco, comprovada esta condição mediante emissão de laudo da Defesa Civil e Subprefeitura, independentemente da sua regularidade urbanística. Portaria 061/SMSUB/2020 (DOC 12/11/2020, pg 03) - Art. 1º. Avocar para o Gabinete do Secretário, nos termos do disposto no artigo 20 do Decreto nº 59.775 de 18 de Setembro de 2020, a atribuição prevista na alínea "d" do inciso I do artigo 32 do mesmo Decreto. Portaria 015/SMSUB/ABAST/2020 (DOC 02/12/2020, pg 06) - Dispõe sobre a padronização dos procedimentos a serem adotados pela Divisão de Feiras Livres – DFL, Divisão de Equipamentos de Abastecimento – DEA, Divisão de Engenharia e Manutenção – DIEM e Divisão de Agricultura - DA no que concerne à autuação dos processos administrativos e seu devido processamento. Portaria 020/SMSUB/2021 (DOC: 06/08/21, pg. 05) - Determina que a Coordenadoria de Posturas Urbanas – COPURB organize operações intersetoriais conjuntas de fiscalização para o cumprimento das normas municipais relativas às ligações factíveis e intervenções realizadas pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado. Portaria 036/SMSUB/2021 (DOC 21/08/21, pg.09) - Dispõe sobre a responsabilidade da CAF – Coordenação de Administração e Finanças das Subprefeituras e de DFIN – Departamento de Finanças da Secretaria Municipal das Subprefeituras no gerenciamento dos contratos de zeladoria no Módulo de Contratos no SGZ – Sistema de Gerenciamento de Zeladoria. Portaria 018/SMSUB/2022 (DOC 24/03/22, pg.07) - Delega as competências ao Diretor Técnico da SEABAST - Secretária Executiva de Abastecimento às atribuições da Divisão de Feiras Livres, Divisão de Equipamentos de Abastecimento e Divisão de Engenharia e Manutenção –DIEM. CONSIDERANDO que a Secretária Executiva de Abastecimento – SEABAST em por atribuição coordenar e gerir as políticas públicas de abastecimento no âmbito do Município... Portaria 029/SMSUB/2022 (DOC 26/04/2022, pg 01): Delega as competências ao Diretor Técnico da SEABAST - Secretária Executiva de Abastecimento às atribuições da Divisão de Feiras Livres, Divisão de Equipamentos de Abastecimento e Divisão de Engenharia e Manutenção – DIEM. Portaria 33/SMSUB/22 (DOC 05/05/2021, pg 01): Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo Adjunto da Secretaria Municipal das Subprefeituras a competência para gerenciar e acompanhar a Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS quanto ao exercício de suas atribuições legais, bem como para deliberar quanto a suas manifestações. Decreto nº 62.361 de 2023 - Transfere a Secretaria Executiva de Abastecimento – SEABAST, da Secretaria Municipal de Subprefeituras, e a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem modifica a vinculação do COMUSAN-SP e da CAISAN e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 62.562 de 2023 - Dispõe sobre a gestão, regulação e fiscalização do contrato nº013/2015/SDTE para a concessão de obra pública para a construção, implantação, manutenção econômica do e operação, exploração circuito das compras no município de São Paulo.	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Descrição da Atribuição 1 - Dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho das Subprefeituras e Superintendência das Usinas de Asfalto em suas solicitações; 2 - Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras e manutenção das atividades das unidades afetas à Secretaria; 3 - Criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região, junto a viabilização de produtos e serviços unificados entre SMSUB e SPUA. 4 - Propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pelas Subprefeituras; 5 - Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas unidades. 6 - Propor diretrizes para a política de investimento social da Prefeitura do Município de São Paulo para fomentar acordos que não envolvam a transferência de recursos financeiros da Prefeitura; 7 - Estabelecer relações com a iniciativa privada, de forma a viabilizar e fomentar as doações de bens e serviços à Administração Pública Municipal, observadas as exigências legais; 8 - Acompanhar a negociação e implantação dos acordos que venham a ser firmados nos termos deste decreto; 9 - Prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas incumbências na área relativa à política de investimento social; 10 - Promover a publicidade e transparência do processo e dos resultados dos acordos de doação e parcerias. 11 - CONVIAS Autorizar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidades de direito público e privado; examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos; organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes e harmonizar as atividades das entidades de direito público e privado. 12 - ABAST - contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos na cidade de São Paulo, bem como gerir e fiscalizar os mercados e sacolões municipais, centrais de abastecimento e feiras. Contamos atualmente com a Supervisão de Feiras Livres que é responsável por 873 feiras (11.700 feirantes), a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento que administra 34 equipamentos (1250 permissionários nos mercados e sacolões municipais) e o Departamento de Agricultura responsável pela articulação de ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou sociedade civil para a promoção da agricultura. SUBPREFEITURAS Lei nº 13.399 de 01/08/2002 1 - Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial; 2 - Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; 3 - Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; 4 - Coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; 5 - Compôr com Prefeituras Regionais vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exija tratamento para além dos limites territoriais de uma Prefeitura Regional; 6 - Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Prefeituras Regionais e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas; 7 - Atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; 8 - Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; 9 - Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; 10 - Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região. RELAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS 41 - Subprefeitura Perus 42 - Subprefeitura Pirituba 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme 48 - Subprefeitura Lapa 49 - Subprefeitura Sé 50 - Subprefeitura Butantã 51 - Subprefeitura Pinheiros 52 - Subprefeitura Vila Mariana 53 - Subprefeitura Ipiranga 54 - Subprefeitura Santo Amaro 55 - Subprefeitura Jabaquara	SMSUB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
56 - Subprefeitura Cidade Ademar		
57 - Subprefeitura Campo Limpo		
58 - Subprefeitura M'Boi Mirim		
59 - Subprefeitura Capela do Socorro		
60 - Subprefeitura Parelheiros		
61 - Subprefeitura Penha		
62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo		
63 - Subprefeitura São Miguel Paulista		
64 - Subprefeitura Itaim Paulista		
65 - Subprefeitura Moóca		
66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		
67 - Subprefeitura Itaquera		
68 - Subprefeitura Guaianases		
69 - Subprefeitura Vila Prudente		
70 - Subprefeitura São Mateus		
71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes		
72 - Subprefeitura Sapopemba		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Descrição da Legislação LEI Nº 8.731, DE 12 DE JUNHO DE 1978 E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE. Dispõe sobre a criação do Departamento de Materiais - DEMAT, dá Secretaria de Serviços Internos - SSI, e da outras providências. LEI Nº 9.158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980. Dispõe sobre a criação de comissões de licitação permanente, e dá outras providências. LEI Nº 9.409, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1981. Dispõe sobre Gratificação aos Integrantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989. Altera a Tabela Anexa ao Decreto nº 17.196, de 24 de fevereiro de 1981, na parte relativa à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.755, DE 12 DE JUNHO DE 1990, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 27.685, de 6 de março de 1989, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 28.240, de 9 de novembro de 1989. LEI Nº 11.418, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993, (DESATIVADO O CONSELHO PELO DECRETO Nº 51.820, DE 2010). Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Telecomunicações. DECRETO Nº 44.279, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003. Dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002. DECRETO Nº 45.683, DE 1º DE JANEIRO DE 2005 (CAPUT DO ARTIGO 6º, ALTERADO PELO DECRETO Nº 51.820, DE 2010). Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 46.654, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE. Institui o Programa Municipal de Modernização e Desburocratização. DECRETO Nº 49.286, DE 6 DE MARÇO DE 2008, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Altera a denominação e reorganiza a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais e Serviços - COMPREMS, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, estabelecendo os critérios e condições para a sua atuação. LEI Nº 14.879, DE 7 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de Lei nº 673/08, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo). Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU; introduz alterações nas Leis nº 13.396, de 26 de julho de 2002, nº 13.866, de 1º de julho de 2004, e nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, bem como dispõe sobre os cargos de provimento em comissão que especifica. (Art.19- Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria ora criada, as Unidades elencadas nos incisos I ao VIII, suas estruturas organizacionais, cargos, atribuições, bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal. - Art. 28 Em decorrência das modificações, o Executivo, mediante Decreto , reorganizará a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana) DECRETO Nº 51.714, DE 13 DE AGOSTO DE 2010 (ARTIGOS 100 A 105). Regulamenta a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, e nº 14.402, de 21 de maio de 2007; dispõe sobre a operação do Sistema Municipal de Processos SIMPROC e a Comissão Permanente de Processos Extraviados - CPPE. DECRETO Nº 52.042, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010. Revoga a alínea "c" do inciso IV do artigo 3º e o inciso II do artigo 49, ambos do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010. DECRETO Nº 52.069, DE 5 DE JANEIRO DE 2011 Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a realização das licitações destinadas a aquisições e contratações de serviços para a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia. DECRETO Nº 52.269, DE 20 DE ABRIL DE 2011. Institui o Programa Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC; reformula o Programa Municipal de Desburocratização e o Comitê Municipal de Desburocratização; cria, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, o Departamento de Gestão de Documentos Públicos - DGDP e a Divisão de Gestão de Parcerias Público -Terceiro Setor - DPTS; altera disposições dos Decretos nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e nº 45.992, de 22 de junho de 2005; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão LEI Nº 15.410, DE 11 DE JULHO DE 2011. Institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de São Paulo e dá outras providências. PORTARIA 43/12 - SEMPLA Disciplina os procedimentos necessários à celebração dos convênios de que trata o Decreto nº 52.180, de 14 de março de 2011. PORTARIA 56/12 - SEMPLA Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 07 de outubro de 2012. DECRETO Nº 53.309, DE 24 DE JULHO DE 2012. Introduz alterações nos artigos 3º, 5º, 6º e 10º do Decreto nº 49.286, de 6 de Março de 2008, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais - COMPREM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DECRETO Nº 53.348, DE 10 DE AGOSTO DE 2012. Regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2013. DECRETO Nº 53.685, DE 1º DE JANEIRO DE 2013. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 53.687, DE 2 DE JANEIRO DE 2013 Cria a Junta Orçamentário-Financeira - JOF. DECRETO Nº 53.715, DE 31 DE JANEIRO DE 2013. Delega competência à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para estabelecer parcerias com a iniciativa privada, relativas aos projetos Inter setoriais, previstos no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 53.697, de 16 de janeiro de 2013. DECRETO Nº 53.743, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013. Revoga o Decreto nº 50.984, de 11 de novembro de 2009. DECRETO Nº 53.916, DE 16 DE MAIO DE 2013. Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de Compromisso de Desempenho Institucional por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no artigo 1º do Decreto nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013. LEI Nº 16.051, DE 6 DE AGOSTO DE 2014 Estabelecem diretrizes a serem observadas para a publicação de dados e informações pela Prefeitura do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo e pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo em formato eletrônico e pela Internet, e dá outras providências. DECRETO Nº 55.428/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014; Dispõe sobre a padronização das especificações técnicas e os valores de referência dos principais serviços terceirizados, não passíveis de serem objeto de Atas de Registro de Preços, para fins de sua utilização nas licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta. PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 3/2014/CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA Cria norma e procedimentos para a transparência ativa de um rol mínimo de informações a serem disponibilizados nos sites de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal PORTARIA Nº 399/ PREF-G Constitui Grupo de Trabalho para implantação do processo administrativo eletrônico da PMSP DECRETO Nº 55582/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014. Atribui à SEMPLA incumbência para efetuar o registro de preços de serviços de transporte por aeronave com asa rotativa (helicóptero), bem como dispõe sobre a divulgação das informações relativas às contratações desses serviços. LEI Nº 16119/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015 Dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas, da Administração Pública Municipal QAA, plano de carreiras, reestrutura cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14591, de 13/1/1/2007. Institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências. DECRETO Nº 55.838, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO Nº 55966/2015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2015. Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento/CGO, de Planejamento/COPLAN, de Gestão de Participação/CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo/CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos 52078/2011, 53687/2013 e 54498/2013. (art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão passa a denominar –se Secretaria Municipal de Gestão/SMG) DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. DECRETO Nº 56.144, DE 1º DE JUNHO DE 2015. Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 3º a 14 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e altera os Decretos nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, e nº 49.286, de 6 de março de 2008. DECRETO Nº 57.576, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 57.775, DE 6 DE JULHO DE 2017 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Gestão, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos, bem como altera os artigos 28 e 29 do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017. PORTARIA Nº 04/SMG/2018 Delega competências ao Chefe de Gabinete e Coordenadores. PORTARIA Nº 053/SMG/2018 O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO SUBSTITUTO, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. Fica constituído o Grupo de Planejamento e Orçamento - GP, da Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da Portaria SF nº 162, de 08 de junho de 2018, coordenado por este subscritor, Wagner Lenhart, RF. 838.424.0, e-mail wlenhart@prefeitura.sp.gov.br, tendo como suplente Fábio Teizo Belo da Silva, RF. 696.415.0, e-mail fbtasilva@prefeitura.sp.gov.br, e integrado pelos seguintes representantes: Nome: Patricia Andrea Camera RF.: 710.567.3 E-mail: pcamera@prefeitura.sp.gov.br; Nome: Melitta Lira Lima RF.: 631.855.0 E-mail: melittalima@prefeitura.sp.gov.br; Representante do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM Nome: Cibele Sanches Marques Brigato RF.: 636.947.2 E-mail: cibeleb@prefeitura.sp.gov.br 2. Será responsável pela inserção dos dados no sistema A servidora Aparecida Marques Diniz, RF. 778.510.1, e-mail paparecida@prefeitura.sp.gov.br, sendo o servidor Ícaro da Silva Prates, RF 770.854.8, e-mail iprates@prefeitura.sp.gov.br, seu suplente. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 337/18, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei: CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei: I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil; II - Secretaria Municipal da Fazenda – SF; III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ; IV - Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI; V - Secretaria Municipal de Gestão – SG; VI - Secretaria Municipal de Educação – SME; VII - Secretaria Municipal da Saúde – SMS; VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME; X - Secretaria Municipal de Cultura – SMC; XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC; XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED; XIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; XV - Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB; XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMa; XIX - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; XX -	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT; XXII - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP; XXIII - Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR; XXIV - Controladoria Geral do Município – CGM; XXV - Procuradoria Geral do Município – PGM; XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras – SUB. Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 58.548, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018 Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º Ficam parcialmente reorganizadas a Secretaria Municipal de Gestão - SG, a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL nos termos deste decreto. CAPÍTULO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SG Art. 2º Fica criada a Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI. Art. 3º A Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, tem por atribuição definir o valor dos bens imóveis, exceto nas hipóteses em que, nos termos da legislação vigente, seja de competência do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado, na seguinte conformidade: I - bens imóveis para fins de aquisição, permuta, alienação, doação, desafetação, permissão de uso, concessão administrativa de uso e locação; II - bens imóveis para fins de autorização de uso, exceto nas hipóteses em que, nos termos da legislação em vigor, sejam de competência de outra Secretaria ou órgão equiparado; III - bens imóveis de terceiros, nas hipóteses de aquisição, permuta e locação, esta última quando as Secretarias não disponham de quadro técnico para proceder à avaliação. Art. 4º Fica transferida da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI para a Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, a Divisão de Gestão da Frota Veicular, renomeada para Divisão de Gestão de Transportes Internos - DGTI. Art. 5º A Divisão de Gestão de Transportes Internos - DGTI, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, tem as seguintes atribuições: I - manter cadastro atualizado dos veículos e máquinas oficiais; II - instruir e analisar os processos de baixa dos veículos oficiais; III - proceder à inspeção e à avaliação dos veículos em processo de baixa para fins de leilão; IV - normatizar e fiscalizar os serviços de transporte interno da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor. Art. 6º A Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais - COMPREM, da Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES, fica reativada e passa a se subordinar diretamente à Secretaria Municipal de Gestão - SG, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários. Parágrafo único. A COMPREM tem suas atribuições, composição e funcionamento definidos em legislação específica. Art. 7º Fica alterada a denominação das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Gestão: I - a Coordenação de Gestão Documental - CGDOC para Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão II - a Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES para Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES; III - a Divisão de Engenharia e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, para Divisão de Engenharia do Patrimônio Imobiliário. Art. 8º Ficam transferidas com suas atribuições, seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e cargos de provimento em comissão as seguintes unidades: I - diretamente para a Secretaria Municipal de Gestão - SG: a) da Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE, o Departamento de Gestão Governamental - DGEGOV, renomeado para Coordenação de Gestão Governamental - CGEGOV, com sua Divisão de Gestão do Programa de Metas e sua Divisão de Apoio à Gestão Governamental; b) da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, o Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor - DEPATs, renomeado para Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS, com a Divisão de Gestão Estratégica das Parcerias e a Divisão de Gestão do Sistema de Parcerias; II - para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - Álvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, com a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento e a Divisão de Gestão de Cursos. Art. 9º Ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão as unidades a seguir discriminadas: I - a Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE; II - a Divisão de Normas Técnicas, da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC. Art. 10. Em decorrência do disposto no artigo 9º deste decreto, as atribuições e os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG ficam transferidos na seguinte conformidade: I - da Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE para a Secretaria Municipal de Gestão; II - da Divisão de Normas Técnicas, da Coordenadoria de Gestão Documental, diretamente para a Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Divisão de Normas Técnicas, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, ficam transferidos para a Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, exceto o previsto no inciso II do artigo 11 deste decreto. Art. 11. Ficam transferidos entre as unidades abaixo discriminadas, da Secretaria Municipal de Gestão, os cargos de provimento em comissão, na seguinte conformidade: I - 1 (um) cargo de Coordenador V, referência DAS-15, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE para a Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, vaga 216; II - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, da Divisão de Normas Técnicas, da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, para a Divisão de Gestão de Transportes Internos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, vaga 2416; III - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto, da Divisão de Gestão de Transportes Internos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, para a Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, vaga 11319; IV - 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, referência DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de curso superior, da Coordenadoria Jurídica - COJUR, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, vaga 1902; V - 1 (um) cargo de Coordenador, referência DAS-10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, da Divisão de Orientação aos Órgãos Setoriais, da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, vaga 2323. CAPÍTULO II	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB		
Art. 12. Fica criada a Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, com a seguinte estrutura:		
I - Divisão de Silêncio Urbano - PSIU;		
II - (Revogado pelo Decreto nº 58.596/2019)		
III - (Revogado pelo Decreto nº 58.596/2019)		
Art. 13. A Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar e articular a atuação das Subprefeituras nas ações de controle da emissão excessiva de ruídos, ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana e outras iniciativas correlatas ao uso e ocupação do solo;		
II - (Revogado pelo Decreto nº 58.596/2019)		
III - realizar vistorias técnicas;		
IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
Art. 14. A Divisão de Silêncio Urbano - PSIU tem as seguintes atribuições:		
I - gerir o Programa Silêncio Urbano - PSIU, integrando as Subprefeituras e os demais órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos;		
II - fiscalizar a emissão excessiva de ruídos no âmbito de sua área de atuação;		
III - padronizar critérios, métodos e procedimentos de controle, de monitoramento e de fiscalização de atividades que geram emissão excessiva de ruídos na Cidade de São Paulo;		
IV - planejar e realizar procedimentos de tratamento de denúncias, vistoria, avaliação e fiscalização de atividades, de acordo com a legislação municipal vigente.		
Art. 15. A Divisão de Adaptação à Acessibilidade e Segurança de Uso tem as seguintes atribuições:		
I - instruir e decidir pedidos relativos:		
a) à adaptação de edificação existente às normas de segurança de uso e de acessibilidade;		
b) ao cadastro e manutenção de equipamento de segurança;		
II - fiscalizar as edificações quanto às normas de segurança de uso e de acessibilidade.		
Art. 16. A Divisão de Local de Reunião - DLR tem as seguintes atribuições:		
I - instruir e decidir pedidos relativos:		
a) ao licenciamento dos locais de reunião referente às normas de segurança de uso e acessibilidade;		
b) ao licenciamento para a autorização dos eventos públicos e temporários;		
II - fiscalizar os locais de reunião no âmbito de sua área de atuação.		
Art. 17. Ficam transferidas para a Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB, ora criada, as unidades a seguir discriminadas, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários:		
I - da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano, com a sua denominação alterada para Divisão de Silêncio Urbano - PSIU;		
II - da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, da Subsecretaria de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento:		
a) a Divisão de Adaptação à Acessibilidade e Segurança de Uso;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão b) a Divisão de Local de Reunião.	SG	
Art. 18. Ficam suprimidos a Seção Técnica de Divulgação e o Setor de Levantamento de Dados, ambos da Divisão do Silêncio Urbano, da Coordenadoria de Posturas Urbanas. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários das unidades ora suprimidas ficam transferidos para a Divisão de Silêncio Urbano - PSIU. Art. 19. Os cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, são os constantes do Anexo I deste decreto, onde se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações. CAPÍTULO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Art. 20. A Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS, da Secretaria Municipal da Saúde, passa a ser integrada pelas seguintes unidades: I - Departamento de Prestação de Contas - DPC, ora criado; II - Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro - DAFIN, com a Divisão de Acompanhamento Financeiro - DIAF; III - Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial - DAMA; IV - Divisão de Apoio Técnico Administrativo - DATA, ora criada. Art. 21. A Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde tem as seguintes atribuições: I - coordenar as atividades relacionadas à contratualização dos serviços em saúde por meio de contratos de gestão e convênios; II - realizar a gestão e o controle administrativo dos contratos de gestão e convênios celebrados, no que diz respeito: a) à prestação de contas; b) à avaliação e à execução; c) aos resultados assistenciais e financeiros; d) às informações necessárias para o acompanhamento; III - fazer cumprir as deliberações emanadas das comissões de acompanhamento e fiscalização; IV - definir e dar diretrizes para a atuação das unidades correlatas nas unidades descentralizadas da SMS. Art. 22. O Departamento de Prestação de Contas - DPC tem por atribuições: I - analisar a prestação de contas dos instrumentos celebrados; II - promover e acompanhar o cumprimento do disposto nos manuais de prestação de contas. Art. 23. O Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro - DAFIN tem as seguintes atribuições: I - acompanhar os pagamentos realizados e calcular descontos contratuais; II - elaborar manuais de acompanhamento financeiro e de prestação de contas; III - fornecer apoio informacional das atividades financeiras para os respectivos períodos das Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTAs. Art. 24. A Divisão de Acompanhamento Financeiro - DIAF tem por atribuição fornecer apoio técnico aos processos de acompanhamento de pagamentos e à elaboração de manuais normativos afetos ao tema. Art. 25. A Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial - DAMA tem as seguintes atribuições: I - realizar o acompanhamento contratual de produção, contratação, qualidade e alterações contratuais;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
II - elaborar manuais de acompanhamento assistencial; III - coordenar as Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTAs. Art. 26. A Divisão de Apoio Técnico Administrativo - DATA tem as seguintes atribuições, no âmbito da gestão de contratos e convênios: I - elaborar: a) respostas às instâncias da SMS e às instâncias de controle externo, quando solicitadas; b) relatórios de execução dos contratos de gestão para a Comissão de Avaliação de Fiscalização; II - realizar os procedimentos de apoio administrativo para a consecução dos chamamentos públicos e dos contratos de gestão e convênios; III - atender aos pedidos de acesso à informação; IV - monitorar e acompanhar a operação de sistemas de informação. Art. 27. As unidades subordinadas à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS ficam alteradas na seguinte conformidade: I - o Departamento de Contratos Assistenciais Complementares passa a se subordinar diretamente à Secretaria Municipal da Saúde, mantidas as atribuições, cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários; II - a Divisão de Avaliação Técnico Assistencial, do Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, passa a se subordinar diretamente à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, com a denominação alterada para Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial, e mantidas as atribuições, bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários; III - o Departamento de Contratos de Gestão e Convênios fica com a denominação alterada para Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro - DAFIN; IV - a Divisão de Prestação de Contas, do anteriormente denominado Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, fica extinta, com seus bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários transferidos para o Departamento de Prestação de Contas - DPC. Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, são os constantes do Anexo II deste decreto, onde se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações. CAPÍTULO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL Art. 29. Fica extinta a Subsecretaria de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, as atribuições e os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários da Subsecretaria de Licenciamento ficam transferidos para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. § 2º As unidades subordinadas à Subsecretaria de Licenciamento, ora extinta, passam a se subordinar, com suas atribuições e seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários, diretamente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 30. Os artigos 38, 39, 54, 63, 64 e 74 do Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 38. Em virtude do disposto no artigo 33 deste decreto, compete ao Coordenador da CGPATRI, com relação à gestão do patrimônio imobiliário, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta:		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
§ 1º Das decisões de que trata o "caput" deste artigo caberá recurso em segunda e última instância ao Secretário Municipal de Gestão; § 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às hipóteses em que, nos termos da legislação vigente, a competência seja do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado." "Art. 39. IV - autorizar a locação de veículos pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta; V - gerir os serviços de transportes internos da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor; VI - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área; VII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação." "Art. 54. IV - analisar e validar as ações de capacitação propostas no âmbito da Administração Pública Municipal, Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com foco nas atribuições das carreiras, para o desenvolvimento dos servidores municipais da Administração Municipal Direta; "Art. 63. II - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como coordenar e executar atividades relacionadas ao respectivo processo licitatório; "Art. 64. IV - receber, consolidar e processar as demandas de aquisições de bens e de contratações de serviços, executando os procedimentos de licitação e aquisição dos bens e serviços necessários para a SG; V - elaborar proposta de plano anual de aquisição de bens e serviços, em conformidade com as demandas da SG, bem como executar as atividades relativas ao respectivo processo licitatório." "Art. 74. § 1º A Presidência da CMPT será exercida pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, cabendo-lhe a indicação de um substituto em casos de ausência ou impedimento. Art. 31. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso IV do artigo 8º, o inciso VII do artigo 33, o inciso IV do artigo 36, o artigo 37, os incisos III e IV do artigo 44, a alínea "c" do inciso V do artigo 78 e a alínea "c" do inciso V do artigo 79, todos do Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017; os artigos 76 a 80 do Decreto nº 57.857, de 5 de setembro de 2017; e a alínea "b" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 58.021, de 6 de dezembro de 2017. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Gestão RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil Publicado na Casa Civil, em 3 de dezembro de 2018. Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018. DECRETO Nº 58.596, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
D E C R E T A:		
Art. 1º Ficam parcialmente reorganizadas a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria do Governo Municipal – SGM, a Secretaria Municipal de Gestão – SG, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP, a Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, nos termos deste decreto.		
CAPÍTULO I		
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL		
Art. 2º Fica criada, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria Executiva de Licenciamento, com as seguintes atribuições:		
I - licenciar o parcelamento do solo;		
II - licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, requalificação, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão nos casos previstos em legislação aplicável;		
III - licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados;		
IV - zelar pela legislação do uso dos imóveis, especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade, e apoiar o controle exercido pelas Subprefeituras;		
V - regularizar as edificações;		
VI - instruir processos relativos à denominação de logradouros públicos e manifestar-se a respeito, no âmbito de competência da SMUL;		
VII - integrar e operacionalizar os cadastros do Município de São Paulo pertinentes ao licenciamento;		
VIII - implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico;		
IX - controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais;		
X - normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos;		
XI - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação em vigor.		
Art. 3º Ficam transferidas, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para a Secretaria Executiva de Licenciamento, ora criada, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos em comissão e recursos orçamentários as seguintes unidades:		
I - Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID, com:		
a) Divisão de Uso Residencial de Pequeno e Médio Porte - DRPM;		
b) Divisão de Uso Residencial de Grande Porte - DRGP;		
II - Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial - COMIN, com:		
a) Divisão de Uso Comercial e Industrial de Pequeno e Médio Porte - DCIMP;		
b) Divisão de Uso Comercial e Industrial de Grande Porte - DCIGP;		
III - Coordenadoria de Edificação de Serviços e Uso Institucional - SERVIN, com:		
a) Divisão de Serviços e Uso Institucional de Pequeno e Médio Porte - DSIMP;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão b) Divisão de Serviços e Uso Institucional de Grande Porte - DSIGP; IV - Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, com: a) Divisão de Habitação de Interesse Social - DHIS; b) Divisão de Habitação de Mercado Popular - DHMP; c) Divisão de Parcelamento do Solo - DPS; V - Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, com: a) Divisão de Atividade Especial - DAE; b) Divisão de Manutenção de Instalações de Segurança - DMIS; VI - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, com: a) Supervisão de Licenciamento Eletrônico - STEL; b) Divisão de Cadastro - DCAD; c) Divisão de Logradouros e Edificações - DLE; d) Divisão de Dados Urbanísticos - DDU; VII - Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização - GTEC. Art. 4º Ficam transferidas as unidades a seguir discriminadas, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, para a Secretaria Executiva de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL: I - a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, com: a) a Divisão de Destinação do Patrimônio Imobiliário; b) a Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário; c) a Divisão de Engenharia do Patrimônio Imobiliário; d) a Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário; II - da Coordenadoria de Posturas Urbanas – COPURB, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, para a Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Executiva de Licenciamento: a) a Divisão de Adaptação à Acessibilidade e Segurança de Uso; b) a Divisão de Local de Reunião – DLR. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão das unidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo ficam mantidos nas respectivas Divisões, ora transferidas para a Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR. Art. 5º A Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT fica transferida da Secretaria Municipal de Gestão – SG para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários. Art. 6º Fica extinta a Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, as atribuições e os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargo em comissão de chefia e recursos orçamentários da Subsecretaria de Urbanismo ficam transferidos para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. § 2º As unidades subordinadas à Subsecretaria de Urbanismo, ora extinta, passam a se subordinar, com suas atribuições e seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários, diretamente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Art. 7º Fica transferido, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para a Secretaria Executiva de Licenciamento, ora criada, o cargo de Secretário Executivo Adjunto, de símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17255. Art. 8º Os cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, são os constantes da Tabela "A" do Anexo I deste decreto, na qual se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da CGPATRI constantes da Tabela "B" do Anexo I deste decreto ficam transferidos para unidades da Secretaria Municipal de Gestão na conformidade da Situação Nova do Cargo. CAPÍTULO II DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM Art. 9º Fica criada, na Secretaria do Governo Municipal – SGM, a Coordenação de Gestão do Programa de Metas, com as seguintes atribuições: I - elaborar e gerir o Programa de Metas; II - auxiliar na definição das metas setoriais dos órgãos; III - elaborar metodologia e indicadores para o acompanhamento da execução do Programa de Metas; IV - difundir as informações relativas ao cumprimento do Programa de Metas; V - apoiar os órgãos municipais quanto à participação popular no que diz respeito ao Programa de Metas; VI - consolidar, sistematizar e publicizar informações sobre o Programa de Metas; VII - prestar suporte para a realização da participação social no que se refere ao Programa de Metas; VIII - capacitar, com auxílio da Secretaria Municipal da Fazenda, os servidores dos órgãos municipais quanto à relevância do Programa de Metas e ao uso das ferramentas e sistemas de gestão financeira, em parceria com a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - Álvaro Liberato Alonso Guerra – EMASP, da Secretaria Municipal de Gestão – SG. Art. 10. Fica alterada a denominação da Coordenação de Articulação e Avaliação de Políticas de Governo, da Secretaria do Governo Municipal – SGM, para Coordenação de Monitoramento e Avaliação. Art. 11. Fica suprimida a Divisão de Gestão do Programa de Metas, da Coordenação de Gestão Governamental – CGEGOV, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários transferidos para a Coordenação de Gestão do Programa de Metas, ora criada, da Secretaria do Governo Municipal – SGM. Art. 12. Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI para a Secretaria do Governo Municipal – SGM a unidade e o colegiado a seguir discriminados, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários: I - a Supervisão para Assuntos de Governo Aberto – SAGA; II - o Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo – CIGA-SP. Art. 13. Ficam suprimidas da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP as unidades a seguir discriminadas: I - a Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, do Gabinete do Secretário; II - a Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF, com a Divisão de Licitação e Contratos, a Divisão de Administração e Gestão de Pessoas e a Divisão de Contabilidade. Art. 14. Em decorrência do disposto no artigo 13 deste decreto, as atribuições, os bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários das unidades a seguir discriminadas ficam transferidos, na seguinte conformidade: I - da Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, do Gabinete do Secretário, da SMDP, para a Assessoria Jurídica – AJ, da SGM; II - da Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF, bem como de suas Divisão de Licitação e Contratos	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão e Divisão de Contabilidade, todas da SMDP, para a Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da SGM;(Redação dada pelo Decreto nº 58.632/2019) III - da Divisão de Administração e Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF, da SMDP, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da SGM. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão das unidades previstas neste artigo ficam transferidos em conformidade com os incisos I, II e III deste artigo, exceto o previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo 15 deste decreto. Art. 15. Ficam transferidos os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados na seguinte conformidade: I - para a Coordenação de Gestão do Programa de Metas, da Secretaria do Governo Municipal – SGM: a) 1 (um) cargo de Coordenador IV, referência DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP, vaga 594; b) 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, referência DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenação de Gestão Governamental – CGEGOV, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, vaga 77; II - do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP para a Secretaria do Governo Municipal – SGM: a) 2 (dois) cargos de Assessor Especial II, referência DAS-15, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vagas 17236 e 17235; b) 2 (dois) cargos de Assessor Especial I, referência DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, vagas 17338 e 17260; c) 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, referência DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17174; d) 1 (um) cargo de Assessor I, referência DAS-9, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 62. CAPÍTULO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB Art. 16. Ficam transferidas da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, para a Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, com sua estrutura e seus serviços, bens patrimoniais, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e cargos de provimento em comissão, as unidades a seguir discriminadas: I - o Departamento de Abastecimento – ABAST, com a Supervisão de Feiras Livres – SFL e a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento – SEA; II - o Departamento de Segurança Alimentar e Agricultura – DSAA, com a denominação alterada para Departamento de Agricultura - DA; III - a Supervisão de Engenharia e Manutenção – SUEM; IV - os equipamentos descentralizados vinculados às unidades ora remanejadas, constantes do Anexo II – Equipamentos Descentralizados deste decreto, contendo a indicação da denominação do equipamento e sua respectiva subordinação. Parágrafo único. As atribuições da Supervisão de Feiras Livres – SFL, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento e da Supervisão de Engenharia e Manutenção ficam mantidas. Art. 17. O Departamento de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, tem as seguintes atribuições: I - contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos; II - fazer a gestão e fiscalização dos mercados e sacolões municipais, centrais de abastecimento, feiras livres e centros de referência de segurança alimentar e nutricional; III - estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura paulistana;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão IV - integrar, acompanhar e articular as ações de abastecimento com os programas afins no Município; V - coordenar e integrar as ações da Supervisão de Feiras Livres – SFL e da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento – SEA; VI - selecionar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização da produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade produzidos ou comercializados no Município. Art. 18. O Departamento de Agricultura - DA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, tem como atribuições: I - articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou sociedade civil para a promoção da agricultura no Município; II - acompanhar e avaliar a execução de projetos agropecuários no Município; III - coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa, envolvendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; IV - monitorar as condições da agricultura no Município; V - eleger as prioridades municipais nas áreas de agropecuária, agricultura familiar e comunitária e agroindústria familiar; VI - sugerir critérios para a alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária; VII - articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou sociedade civil para a promoção da agricultura no Município; VIII - promover estudos e diagnósticos sobre o desempenho da produção, comercialização e abastecimento da agropecuária no Município; IX - analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal; X - apoiar a agricultura urbana através das casas de agricultura. Art. 19. Ficam suprimidas do Departamento de Segurança Alimentar e Agricultura – DSAA, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, as seguintes unidades: I - a Supervisão de Agricultura – SAG; II - a Supervisão de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN. Art. 20. Em decorrência do disposto no artigo 19 deste decreto, a estrutura, os bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo, recursos orçamentários e cargos de provimento em comissão ficam transferidos na seguinte conformidade: I - da Supervisão de Agricultura - SAG para o Departamento de Agricultura – DA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB; II - da Supervisão de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE. Parágrafo único. Passam a integrar a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESAN-Butantã e o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Maria - CRESAN-Vila Maria. CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 21. Ficam transferidos os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados na seguinte conformidade: I - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo SM, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, para o Gabinete do Prefeito, vaga 40; II - da Secretaria Municipal de Gestão – SG:	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
a) 1 (um) cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, do Gabinete do Secretário para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, vaga 603;		
b) 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência DAS-12, de livre provimento em comissão, da Divisão de Gestão do Programa de Metas, da Coordenação de Gestão Governamental – CGEGOV, para a Coordenadoria de Gestão Documental – CGDOC, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, vaga 620.		
Art. 22. O artigo 28 do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:		
"Art. 28. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;		
II - atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;		
III - monitorar as condições da segurança alimentar no Município;		
IV - coordenar ações para garantir o controle de qualidade nutricional dos alimentos;		
V - apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN;		
VI - gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional e os bancos de alimentos;		
VII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação." (NR)		
Art. 23. A coluna Provimento, relativa à vaga 2230, do Anexo III, Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Gestão – SG, integrante do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, fica retificada com a seguinte redação:		
"Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior" (NR).		
Art. 24. A coluna Lotação, relativa à Situação Atual das vagas 256, 258, 259, 261, 262, 263, 255, 257 e 260, do Anexo II, Cargos da Secretaria do Governo Municipal transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, integrante do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018, fica retificada com a seguinte redação:		
"Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito" (NR).		
Art. 25. O artigo 33 do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:		
"Art. 33. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Governo Municipal, bem como o cargo em comissão do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo II deste decreto, ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.		
....." (NR)		
Art. 26. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados:		
I - o inciso V do artigo 2º, a alínea "d" do inciso II e a alínea "c" do inciso III, ambos do artigo 3º, a alínea "a" do inciso I do artigo 6º, o inciso I do artigo 20, os incisos I a III do artigo 21 e o artigo 22, todos do Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017;		
II - os artigos 7º, 10, 29, 32, 33 e 34, bem como o Anexo I - Equipamentos Descentralizados, todos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018;		
III - a alínea "d" do inciso II e a alínea "a" do inciso III, ambos do artigo 4º do Decreto nº 58.162, de 26 de março de 2018;		
IV - a alínea "c" do inciso II do artigo 4º, o artigo 5º e o artigo 8º do Decreto nº 58.412, de 13 de setembro de 2018;		
V - os incisos II e III do artigo 12 e o inciso II do artigo 13, ambos do Decreto nº 58.548, de 3 de dezembro de 2018.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de janeiro de 2019, 465º da fundação de São Paulo.		
BRUNO COVAS, PREFEITO		
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Gestão		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil		
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça		
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal		
Publicado na Casa Civil, em 7 de janeiro de 2019.		
DECRETO Nº 60.038, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º A Administração Pública Municipal fica com sua estrutura organizacional interna reorganizada por meio da fusão dos seguintes órgãos: I - a Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL incorpora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e passa a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; II - (Revogado pelo Decreto nº 61.262/2022) § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam incorporadas à SMUL e à SGM, respectivamente, as atribuições, unidades administrativas, colegiados, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervos, pessoal, recursos orçamentários e cargos da SMDU e SG, respeitadas as demais disposições deste decreto. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo, da SMDU, para a SMUL. § 3º Fica transferida a vinculação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, da SG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SF. Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR passa a denominar-se Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica transferida, do Gabinete do Prefeito para a SMRI, a Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, com suas respectivas atribuições, estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Turismo - SPTuris da SMTUR para a SGM. Art. 3º (Revogado pelo Decreto nº 61.244/2022) Art. 4º O Prefeito será auxiliado pelos seguintes Secretários Executivo e Especial: I - Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, vaga 2226; II - Secretário Especial de Comunicação, vaga 16373. § 1º O Chefe de Cerimonial, os servidores responsáveis pelo Núcleo de Acompanhamento e Vistorias Estratégicas - NAVE, os servidores responsáveis pela elaboração dos informativos do Prefeito e os servidores responsáveis pela organização da Agenda do Prefeito se reportarão ao Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, que também será responsável pela interlocução com a Assessoria Policial Militar criada pelo Decreto Estadual nº 51.747, de 12 de abril de 2007. § 2º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC se reportarão ao Secretário Especial de Comunicação. Art. 5º A Secretaria de Governo Municipal - SGM terá as seguintes Secretarias Executivas: I - Secretaria Executiva de Relações Institucionais; II - Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias; III - Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias; IV - Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos; V - (Revogado pelo Decreto nº 61.262/2022) VI - Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas. § 1º A Secretaria Executiva de Relações Institucionais será integrada pela Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM, transferida do Gabinete do Prefeito, e pela Coordenação de Diálogo e Participação Social, transferida da Casa Civil. § 2º A Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias será integrada pelas seguintes unidades: I - Coordenadoria de Desestatização e Parcerias - CDP; II - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP. § 3º A Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas - CGPM fica transferida da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos para a Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias. § 4º As unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG, ora incorporadas à SGM, ficam subordinadas à Secretaria Executiva de Gestão. § 5º Fica alterada a denominação da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos para Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da SGM. Art. 6º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto, na conformidade da coluna "Situação nova do cargo". Art. 7º Excepcionalmente no presente exercício, em caráter de transição, as Secretarias reorganizadas cujo orçamento vigente contemple recursos para as atividades transferidas poderão utilizar as estruturas orçamentárias dos órgãos incorporados. Art. 8º As Secretarias reorganizadas nos termos deste decreto deverão adotar as medidas necessárias para a adequação		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão e racionalização de suas respectivas estruturas administrativas em 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste decreto. Art. 9º Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto 54.213, de 14 de agosto de 2013. Parágrafo único. A análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação deste decreto com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras.(Incluído pelo Decreto nº 60.057/2021) Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO. ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil. MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça. RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal. Publicado na Casa Civil, em 31 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 61.262, DE 29 DE ABRIL DE 2022 Dispõe sobre a transferência da estrutura da Secretaria Executiva de Gestão para a Secretaria Municipal de Gestão, bem como introduz alterações no Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º Fica a Secretaria Executiva de Gestão suprimida da estrutura da Secretaria do Governo Municipal, transferindo-se os seus bens patrimoniais, estrutura, unidades subordinadas, atribuições, serviços, contratos, acervo, cargos em comissão, pessoal e recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Gestão. Parágrafo único. A sigla da Secretaria Municipal de Gestão fica alterada de SG para SEGES. Art. 2º Fica transferida, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento para a Secretaria Municipal de Gestão, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT. Art. 3º Ficam lotados na Secretaria Municipal de Gestão os seguintes cargos de provimento em comissão, de Nível de Direção Superior da Administração Direta, criados pela Lei nº 17.776, de 13 de abril de 2022: I - Secretário Municipal, símbolo SM, de livre provimento em comissão pelo Prefeito; II - Chefe de Gabinete, símbolo CHG, de livre provimento em comissão pelo Prefeito. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica alterada a denominação do cargo de Secretário-Executivo Adjunto, símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 16369, anteriormente lotado na Secretaria Executiva de Gestão, para Secretário-Adjunto. Art. 4º Os artigos 8º e 9º do Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 8º A CMPT tem a seguinte composição: X - Secretaria Municipal de Gestão. " (NR) "Art. 9º A CMPT tem a seguinte estrutura: § 1º A Presidência da CMPT será exercida pelo Secretário Municipal de Gestão, sendo substituído pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI em seus impedimentos e ausências. " (NR) Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso II do artigo 1º e o inciso V do artigo 5º, ambos do Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, bem como o artigo 6º do Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, PREFEITO FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022. PORTARIA Nº 49/SEGES/2022 Institui o Grupo de Planejamento da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES para o desempenho das atribuições previstas no artigo 2º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as disposições da portaria SF nº 18 de 29 de janeiro de 2021, notadamente os artigos 3º e 4º, RESOLVE: Art. 1º. Constituir o Grupo de Planejamento – GP da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES para o desempenho das atribuições previstas no artigo 2º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, que será composto pelos seguintes servidores: I. Regina Maria Silvério - RF 911450-5 - SEGES/GABINETE - Coordenadora Titular - reginasilverio@prefeitura.sp.gov.br; II. Sophia Felix Medeiros - RF 794616-3 – SEGES/CAF - Co-ordenadora Suplente - sfmedeiros@prefeitura.sp.gov.br; III. Patrícia Aparecida Marques Diniz - RF 778510-1 - SE-GES/CAF/DOF - paparecida@prefeitura.sp.gov.br IV. Adriano Ribeiro de Souza - RF 890520-7 - SEGES/CAF/ DOF - adrianors@prefeitura.sp.gov.br; V. Ana Cristina Vieira da Silva - RF 635799-7 – SEGES/ COGEP - acvsilva@prefeitura.sp.gov.br; VI. Lara Lopes Moraes - RF 811686-5 – SEGES/CEPLAN - lamoraes@prefeitura.sp.gov.br;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão VII. Marcela Cristina Arrudas Nunes - RF 897100-5 - SE-GES/GABINETE - marcelaarruda@prefeitura.sp.gov.br; Art. 2º Os responsáveis pela inserção dos dados no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF das despesas da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, código orçamentário 13.10 são: I. Silmara Ferreira Amadeu - RF 812127-3 - Titular; II. II. Alberto Hosomomi - RF 810520-1 - Suplente. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DECRETO Nº 62.208 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES fica reorganizada nos termos deste decreto. CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental, ao patrimônio imobiliário e à gestão da frota veicular, bem como propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 3º Para a consecução das suas finalidades, a Secretaria Municipal de Gestão tem as seguintes atribuições: I - responder pela definição das políticas de gestão de meios para o funcionamento adequado da Administração Pública Municipal, em conjunto com os demais órgãos municipais envolvidos; II - propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a: a) reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal; b) obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais; c) dinamizar os processos de trabalho; d) implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes; e) aumentar a eficiência na gestão pública; III - gerir o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, nos termos da legislação de regência; IV - gerenciar, organizar e manter atualizadas as informações relativas às suas atribuições, a serem disponibilizadas seja em sítios eletrônicos, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, ou aquelas utilizadas enquanto subsídio por unidades, obedecendo padrões e diretrizes da Administração Pública Municipal; V - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação em vigor; VI - coordenar sistemas e programas compatíveis com o escopo da SEGES que vierem a ser implantados; VII - executar outras atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I Da Estrutura Básica	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão tem a seguinte estrutura básica: I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário; II - unidades específicas: a) Arquivo Público Municipal Jornalista Paulo Roberto Dutra - ARQUIP; b) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF; c) Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica - COEGE; d) Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES; e) Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI; f) Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI; g) Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; h) Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS; i) Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor – COPATS; j) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC; k) Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo Álvaro Liberato Alonso Guerra – EMASP; III - colegiados vinculados: a) Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT; b) Conselho Municipal das Escolas de Governo – CONSEGOV. Seção II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 5º O Gabinete do Secretário é integrado por: I – Assessoria Jurídica - AJ; II – Assessoria de Relações de Trabalho – ART. Art. 6º O Arquivo Público Municipal Jornalista Paulo Roberto Dutra - ARQUIP é integrado por: I - Coordenação de Projetos - PROJ; II - Divisão de Gestão Documental - DIDOC, com: a) Núcleo de Gestão dos Sistemas de Documentos – NUSIST; b) Núcleo de Normas e Procedimentos – NUNORM; c) Núcleo de Orientação às Equipes de Gestão Documental – NUORI; d) Núcleo de Publicação Oficial e Comunicação - NUPUBLI; III - Divisão de Gestão do Sistema de Arquivos do Município - DISAMP, com: a) Núcleo de Avaliação Documental – NUAVA; b) Núcleo de Difusão e Atendimento - NUADI; c) Núcleo de Gestão de Processos Encerrados – NUPEN; d) Núcleo de Preservação Digital – NUPRES.	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
Art. 7º A Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF é integrada por:		
I - Divisão de Gestão de Contratos;		
II - Divisão de Gestão de Infraestrutura e Apoio;		
III - Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira.		
Art. 8º A Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica - COEGE, é integrada por:		
a) Divisão de Alocação e Monitoramento de Carreiras Transversais;		
b) Divisão de Planejamento e Gestão;		
c) Divisão de Projetos Estratégicos e Transversais.		
Art. 9º A Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES é integrada por:		
I - Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos - DGASS com:		
a) Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP;		
b) Divisão de Gestão de Contratos e Serviços Compartilhados – DGSC;		
c) Divisão de Gestão de Suprimentos – DGS;		
II - Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações - DPAC, com:		
a) Divisão de Licitações - DL;		
b) Divisão de Projetos Estratégicos - DPE.		
Art. 10. A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional – COGEDI não possui unidades subordinadas.		
Art. 11. A Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI é integrada por:		
I - Divisão de Avaliação;		
II - Divisão de Cadastro Técnico;		
III - Divisão de Destinação;		
IV - Divisão de Engenharia.		
Art. 12. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP é integrada por:		
I - Departamento de Recursos Humanos – DRH, com:		
a) Divisão de Eventos Funcionais – DEF;		
b) Divisão de Gestão de Folha de Pagamento – DGFP;		
c) Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;		
II - Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC, com:		
a) Divisão de Gestão de Carreiras – DGC;		
b) Divisão de Gestão de Concursos e Estágios - DGCE;		
c) Divisão de Planejamento de Pessoal – DPP.		
Art. 13. A Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS é integrada por:		
I - Coordenação de Perícia Médica;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão II - Coordenação de Epidemiologia e Informação; III - Coordenação de Promoção à Saúde. Art. 14. A Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS não possui unidades subordinadas. Art. 15. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC é integrada por: I - Divisão de Projetos; II - Núcleo de Contratos; III- Núcleo de Suporte. Art. 16. A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo Álvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP é integrada por: I - Divisão de Educação Continuada; II - Divisão de Formação e Aperfeiçoamento; III - Divisão de Suporte Administrativo; IV - Divisão de Tecnologias Educacionais. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES Seção I Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 17. O Gabinete do Secretário tem as seguintes atribuições: I - planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário e ao Secretário Adjunto; II - supervisionar a articulação sistemática das unidades da Secretaria para elaboração, implantação, avaliação, revisão e ajustes dos programas, projetos e ações e suas metas estabelecidas; III - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social interna e externa da SEGES; IV - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da Secretaria na tramitação interna de questionamentos e denúncias; V - representar e auxiliar a Secretaria Municipal de Gestão perante os colegiados com participação de representantes da Pasta ou em outras instâncias consultivas e deliberativas da Administração Pública Municipal, nos assuntos relativos às suas finalidades; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 18. A Assessoria Jurídica - AJ tem as seguintes atribuições: I - prestar serviços de consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete e Coordenadores, abrangendo, em especial: a) a elaboração de estudos, análises e pareceres jurídicos, que servirão de base para manifestações e decisões; b) a formulação de orientação jurídica nas consultas que lhe forem submetidas; c) a apreciação jurídica das propostas de lei e demais atos normativos relativos a assuntos de atribuição da SEGES; d) a análise dos processos que versem sobre licitação e contratação, bem como das minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; II - elaborar pareceres jurídicos em processos e documentos enviados por outros órgãos municipais, em assuntos relativos às atribuições da SEGES;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão III - providenciar o atendimento das solicitações ou requisições de informações ou documentos feitos pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Município de São Paulo e Câmara Municipal de São Paulo; IV - prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários das demais unidades da SEGES; V – no âmbito do controle interno e da transparência ativa na SEGES: a) promover estudos para sistematizar, normatizar e padronizar ações e rotinas; b) instruir e acompanhar atualizações nos procedimentos internos para aprimorar os controles administrativos e o gerenciamento de riscos; c) atender as demandas do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - E-SIC; VI - acompanhar a tramitação, no Congresso Nacional, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e na Câmara Municipal de São Paulo, dos projetos de lei relacionados às atribuições da SEGES; VII - gerir a captação, registro e disseminação de informações referentes à legislação relativa às atividades sob responsabilidade da SEGES; VIII - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área; IX – o registro, organização, sistematização e gestão das informações relativas aos colegiados com participação de representantes da SEGES ou em outras instâncias consultivas e deliberativas da Administração Pública Municipal, nos assuntos relativos às finalidades da Pasta; X - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 19. A Assessoria de Relações de Trabalho - ART tem as seguintes atribuições: I – coordenar o Sistema de Negociação Permanente; II – articular, planejar, implementar, gerenciar e acompanhar os processos de negociação permanente entre a Administração Pública Municipal e as entidades representativas dos servidores municipais; III - propor a formulação de políticas e diretrizes que garantam a democratização das relações de trabalho na Administração Pública Municipal; IV - estabelecer permanente diálogo com as entidades representativas dos servidores municipais; V - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, a manutenção, o aprimoramento e a sistematização de estudos e informações gerenciais e estatísticas, bem como de indicadores permanentes e circunstanciais sobre as relações de trabalho e a negociação coletiva; VI - oferecer, em conjunto com as unidades competentes, subsídios para a elaboração da política de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como promover estudos voltados à revisão e à consolidação das medidas pertinentes aos servidores municipais; VII - promover a coleta, a produção, a documentação e a divulgação de informações pertinentes à sua área de atuação; VIII - providenciar as condições necessárias para a realização das reuniões da Mesa Central, das Mesas Setoriais e das Mesas Locais, visando o bom funcionamento do sistema negocial; IX - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área; X - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Seção II Das Unidades Específicas Subseção I Do Arquivo Público Municipal Jornalista Paulo Roberto Dutra - ARQUIP Art. 20. O Arquivo Público Municipal Jornalista Paulo Roberto Dutra - ARQUIP tem as seguintes atribuições:	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
I - formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza; II - elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos arquivísticos, inclusive dos documentos digitais, conforme o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos e-ARQ Brasil, para a organização e funcionamento dos arquivos integrantes do Sistema; III - implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública Municipal; IV - promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos nas diferentes fases de seu ciclo vital; V - coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos municipais; VI - orientar, rever e aprovar as propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; VII - planejar, coordenar, acompanhar e estimular a elaboração de estudos e pesquisas na área de gestão arquivística de documentos, com vistas ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e procedimentos; VIII - autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista na legislação de regência; IX - acompanhar a transferência ou recolhimento de documentos em idade intermediária e permanente para o Núcleo de Gestão de Processos Encerrados - NUPEN, procedendo ao registro de sua entrada no referido órgão e cadastro em sistema único de acervos municipais; X - promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas dos arquivos integrantes do Sistema de Arquivos do Município, em articulação com a Escola Municipal de Administração Pública Álvaro Liberato Alonso Guerra; XI - promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como entre os profissionais envolvidos na gestão de documentos; XII - celebrar parcerias e acordos de cooperação com órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento das ações do ARQUIP; XIII - promover a difusão de informações sobre os integrantes do Sistema de Arquivos do Município, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em legislação específica; XIV - realizar projetos de difusão e acesso aos acervos, objetivando divulgar e preservar o patrimônio documental do Município de São Paulo; XV - exercer a função de órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo – SAMSP, nos termos da legislação vigente; XVI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 21. A Coordenação de Projetos - PROJ tem as seguintes atribuições: I - definir a abordagem metodológica, processo e ciclo de vida de gerenciamento de projetos, programas e portfólios realizados pelo ARQUIP; II - supervisionar e gerenciar os projetos no âmbito do Arquivo Público Municipal Jornalista Paulo Roberto Dutra, em articulação com as divisões e seus núcleos; III - planejar, coordenar, acompanhar e estimular a elaboração de estudos e pesquisas na área de gestão arquivística de documentos, com vistas ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e procedimentos; IV - identificar parcerias e propor acordos de cooperação com órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento das ações do ARQUIP; V - propor indicadores que permitam visualizar o desempenho das funções dos órgãos municipais a partir da análise dos dados armazenados nas bases dos sistemas geridos pelo ARQUIP; VI - assistir os demais órgãos municipais na melhoria de seus processos de trabalho, observando as diretrizes da política		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão municipal de gestão documental.	SG	
Art. 22. A Divisão de Gestão Documental - DIDOC tem as seguintes atribuições: I - supervisionar a aplicação de normas no tocante à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação e recolhimento para guarda permanente; II - desenvolver estudos e propostas de instrumentos normativos, visando à implementação e ao acompanhamento da política de gestão de documentos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; III - prestar orientação técnica a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na implantação de programas de gestão de documentos, na elaboração e aplicação de planos de classificação e de tabelas de temporalidade e destinação de documentos; IV - emitir pareceres sobre os programas de informatização, a instalação de redes de informação e a produção eletrônica de documentos, observando as diretrizes e normativas estabelecidas pelo órgão central competente; V - apurar e comunicar aos órgãos de controle e fiscalização apropriados a ocorrência de atos lesivos ao patrimônio documental do Município de São Paulo; VI - promover formação técnica e o aperfeiçoamento de pessoal de arquivo na área de gestão de documentos. Art. 23. O Núcleo de Gestão dos Sistemas de Documentos - NUSIST tem as seguintes atribuições: I - gerenciar os sistemas informatizados de comunicação administrativa da Administração Pública Municipal e prestar suporte técnico e operacional aos usuários e unidades cadastradas; II - revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para a operação dos sistemas, assim como promover a atualização dos sistemas, garantindo a compatibilidade e conformidade de ambos com as Políticas Municipais de Gestão Documental e de Segurança da Informação; III - prospectar, divulgar e incentivar a aplicação de ferramentas tecnológicas para a otimização do fluxo da informação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Art. 24. O Núcleo de Normas e Procedimentos - NUNORM tem as seguintes atribuições: I – propor princípios, diretrizes, normas e procedimentos padronizados para organização e funcionamento das atividades de arquivo e protocolo; II – acompanhar e contribuir para o desenvolvimento de programas de informatização, a gestão de documentos digitais e a instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, observando as diretrizes e normativas estabelecidas pelo órgão central competente; III – elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos documentos que expressem atividades-meio da Administração Pública Municipal. Art. 25. O Núcleo de Orientação às Equipes de Gestão Documental - NUORI tem as seguintes atribuições: I - prestar apoio técnico, em conformidade com as diretrizes da Política Municipal de Gestão Documental, aos órgãos integrantes do Sistema de Arquivos do Município quanto à recepção, reprodução, geração, classificação, instrução, tramitação, encerramento e guarda de documentos; II - orientar a avaliação, eliminação, transferência e recolhimento de documentos aos arquivos intermediário e permanente; III - monitorar o cumprimento das normas e procedimentos relativos à gestão e preservação documental e adequação das instalações e práticas operacionais das unidades de arquivo e protocolo, recomendando providências para apuração e reparação de atos lesivos à política municipal de gestão documental; IV - manter e divulgar o cadastro dos integrantes das equipes de gestão documental dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para fins de execução da Política Municipal de Gestão Documental. Art. 26. O Núcleo de Publicação Oficial e Comunicação - NUPUBL tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a produção e publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, bem como estabelecer padrões de utilização desse veículo; II - disponibilizar o acesso a todas as edições do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC para consulentes e		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão interessados em geral; III - proceder à edição das obras técnico-científicas e educativas, nas diversas áreas do conhecimento do campo de atuação do ARQUIP; IV - divulgar o resultado de pesquisas e estudos realizados pelo ARQUIP, com o fim de disseminar o saber entre seus diferentes públicos; V - atuar como área de comunicação institucional no âmbito do ARQUIP, observando as diretrizes e normativas estabelecidas pelo órgão central competente. Art. 27. A Divisão de Gestão do Sistema de Arquivos do Município - DISAMP tem as seguintes atribuições: I - acompanhar e apoiar as unidades de arquivo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à integração das atividades de arquivo; II - garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardado os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais; III - racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública; IV - preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública Municipal; V - disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo; VI - articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública relacionada à Política Municipal de Gestão Documental. Art. 28. O Núcleo de Avaliação Documental - NUAVA tem as seguintes atribuições: I - apoiar as ações de diagnóstico das condições da massa documental acumulada nos órgãos integrantes do Sistema de Arquivos do Município - SAMSP, propondo ações para melhoria da preservação dos documentos de arquivo; II - aplicar os prazos constantes das Tabelas de Temporalidade de Documentos aos processos sob custódia do Núcleo de Processos Encerrados - NUPEN, propondo seu recolhimento para o arquivo permanente ou eliminação; III - proceder à avaliação dos documentos sob a guarda do Núcleo de Gestão de Processos Encerrados - NUPEN, objetivando identificar sua valoração histórica, cultural ou probatória. Art. 29. O Núcleo de Difusão e Atendimento - NUADI tem as seguintes atribuições: I - executar ações de suporte e atendimento aos cidadãos; II - promover ações de difusão do acervo arquivístico municipal perante instituições de ensino e pesquisa, bem como a comunidade em geral; III - promover a elaboração de instrumentos de consulta e pesquisa, incluindo bases de dados e sistemas informatizados, conforme normas vigentes e boas práticas de descrição arquivística; IV - atender aos pedidos de acesso a processos sob custódia do Núcleo de Gestão de Processos Encerrados - NUPEN. Art. 30. O Núcleo de Gestão de Processos Encerrados - NUPEN tem as seguintes atribuições: I - receber, organizar e acondicionar os processos transferidos da fase corrente para a intermediária em conformidade com os prazos constantes das tabelas de temporalidade aprovadas; II - zelar pelo acervo de processos em fases intermediária e permanente sob sua guarda. Art. 31. O Núcleo de Preservação Digital - NUPRES tem as seguintes atribuições: I - assistir os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na captura dos documentos e informações para o meio digital, em conformidade com as normas em vigor; II - promover a integração de sistemas de informação e bases de dados, visando evitar a redundância e duplicidade de informações armazenadas;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
III – operar e manter repositório de documentos arquivísticos digitais, visando garantir a conservação, guarda e acesso dos documentos ao longo do tempo.		
Subseção II		
Da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF		
Art. 32. A Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF tem as seguintes atribuições:		
I – gerir os recursos orçamentários e financeiros, os contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;		
II – coordenar as atividades de planejamento e elaboração da proposta orçamentária anual;		
III – promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços da SEGES, bem como elaborar proposta de plano anual de aquisição de bens e serviços, de acordo com as demandas apresentadas;		
IV – administrar os bens patrimoniais móveis;		
V – gerir os serviços de zeladoria, manutenção predial e de atividades de infraestrutura;		
VI – fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área;		
VII – analisar e executar os processos referentes ao pagamento de auxílio-funeral;		
VIII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
Art. 33. A Divisão de Gestão de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, tem as seguintes atribuições:		
I – elaborar o plano anual de execução dos contratos;		
II – realizar a gestão dos contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos e assegurar suporte técnico aos contratos, convênios, acordos e demais ajustes;		
III – organizar, analisar e disponibilizar os dados referentes aos aspectos técnicos e financeiros dos contratos, convênios, acordos e demais ajustes, nos termos da legislação em vigor.		
Art. 34. A Divisão de Gestão de Infraestrutura e Apoio, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, tem as seguintes atribuições:		
I – executar os serviços administrativos e operacionais de apoio;		
II – gerenciar o almoxarifado;		
III – administrar e fiscalizar os serviços de transportes, telefonia móvel, segurança patrimonial, de limpeza e zeladoria;		
IV – executar a manutenção dos bens móveis e imóveis, assim como dos imóveis oriundos de herança vacante, observando as diretrizes e normativas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI.		
Art. 35. A Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:		
I – realizar as atividades de gestão orçamentária e financeira, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos orçamentários, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão;		
II – controlar aquisições ordinárias e despesas em regime de adiantamento e sua prestação de contas, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão;		
III – executar o processamento do Sistema de Acompanhamento de Despesas de Pessoal – SAD;		
IV – gerenciar os bens patrimoniais da SEGES;		
V – atender as solicitações dos órgãos de controle interno e externo que dizem respeito à SEGES.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Subseção III	SG	
Da Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica – COEGE		
Art. 36. A Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica - COEGE tem as seguintes atribuições:		
I – no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão:		
a) prospectar, planejar, desenvolver e coordenar instrumentos, métodos e melhores práticas de gestão;		
b) coordenar a elaboração e a manutenção do portfólio de projetos prioritários;		
c) articular demandas, identificar projetos transversais e promover a integração das suas áreas;		
d) auxiliar no processo de definição de diretrizes e ações estratégicas das demais unidades;		
e) desenvolver ferramentas e metodologias para gerir e apresentar informações estratégicas;		
f) revisar o ciclo de vida dos projetos e o cumprimento dos prazos e parâmetros de qualidade estabelecidos;		
g) subsidiar a atuação do titular da Pasta por meio da sistematização de dados, indicadores e recursos;		
h) reavaliar, continuamente, as estratégias e ferramentas de suporte e gerenciamento;		
II – coordenar o exercício descentralizado dos integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG;		
III - promover intercâmbio com organizações públicas para aperfeiçoamento dos serviços e ferramentas utilizadas pela COEGE;		
IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
Art. 37. A Divisão de Alocação e Monitoramento de Carreiras Transversais tem as seguintes atribuições:		
I - gerir o exercício descentralizado e acompanhar a atuação dos integrantes das carreiras transversais municipais sob gestão da SEGES;		
II – em relação à carreira de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:		
a) recepcionar a demanda dos órgãos e entidades interessados e orientá-los na elaboração do Plano de Atuação Institucional - PAI;		
b) subsidiar o titular da Pasta na definição da unidade de exercício;		
c) coordenar a distribuição e a mobilidade dos integrantes da carreira entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;		
d) subsidiar a formulação de políticas e ações de desenvolvimento profissional em articulação com a EMASP;		
e) subsidiar a formulação de políticas e ações de avaliação de desempenho e gestão da carreira em articulação com a COGEP;		
f) orientar os integrantes da carreira na elaboração dos Planos de Trabalho Individual - PTI;		
g) acompanhar o desenvolvimento dos PTIs;		
h) manter repositório dos PTIs e promover a gestão do conhecimento;		
III - acompanhar a performance do exercício das carreiras transversais mediante monitoramento do período probatório;		
IV - difundir perante os órgãos e entidades municipais as peculiaridades das carreiras transversais e as razões que justificam o cumprimento das normas que regem a avaliação e a efetivação de seus integrantes na Prefeitura.		
Art. 38. A Divisão de Planejamento e Gestão tem as seguintes atribuições:		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão I - organizar e conduzir a formulação e implantação do planejamento estratégico da SEGES de forma participativa com as demais áreas da Pasta; II - sistematizar e acompanhar o cumprimento das metas e indicadores do planejamento estratégico da SEGES, subsidiando a tomada de decisão; III - mapear, pesquisar e propor soluções, instrumentos e metodologias de planejamento e gestão; IV - desenvolver modelos de gestão adequados à condução das atividades das Coordenadorias, prezando pela gestão por processos, o bom desempenho das equipes de trabalho e a consecução dos objetivos traçados; V - mapear, pesquisar e propor soluções, instrumentos e metodologias de avaliação e mitigação de riscos dos projetos prioritários acompanhados; VI - acompanhar os instrumentos de planejamento governamental do Município, no âmbito da SEGES; VII - documentar e sistematizar a memória de planejamento institucional da SEGES; VIII - disseminar, continuamente, a metodologia de avaliação de riscos. Art. 39. A Divisão de Projetos Estratégicos e Transversais, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, tem as seguintes atribuições: I - identificar e priorizar, no Gabinete, projetos, estudos e/ou propostas de projetos de importância estratégica, que devem contar com o apoio da Divisão; II - propor a utilização de metodologia de gestão de projetos; III - assegurar que a metodologia de gestão de projetos contemple a definição das etapas preliminares dos projetos, dos objetivos, metas, orçamento, pontos de controle, cronograma de prazos e indicadores de desempenho; IV - acompanhar, com as unidades gestoras dos projetos, a execução de atividades planejadas e a documentação da memória dos projetos; V - implementar e gerir o processo de revisão e análise de projetos, consolidando dados e informações dos projetos estratégicos e transversais como objetivos, metas, orçamento, desempenho e histórico; VI - avaliar e propor soluções, instrumentos e metodologias de avaliação e mitigação de riscos dos projetos estratégicos e transversais acompanhados; VII - disseminar, continuamente, a metodologia de avaliação de riscos, dos projetos estratégicos e transversais; VIII - identificar e analisar, por meio das unidades gestoras dos projetos, os potenciais riscos dos projetos estratégicos e transversais; IX - propor estratégias para a disseminação das informações gerenciais dos projetos estratégicos e transversais, em nível estratégico. Subseção IV Da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços – COBES Art. 40. A Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES tem as seguintes atribuições: I - planejar, coordenar e gerir sistemas estratégicos de suprimentos e contratos, estabelecendo regras e padrões para a realização de compras e contratações pelos órgãos municipais, assegurando a melhoria da qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados; II - propor, desenvolver e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso comum, incluindo o da própria SEGES, determinando a sua aquisição centralizada, com o objetivo de propiciar ganhos de escala e eficiência administrativa, quando presentes a oportunidade e a conveniência administrativas; III - disseminar diretrizes e orientações em compras e contratações e apoiar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na execução de seus processos;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
IV - planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades para a realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação, relativos a bens e serviços de uso comum; V - executar atividades relativas à fase preparatória e seleção do fornecedor nos processos de contratação e compras da SEGES; VI - firmar e gerenciar as Atas de Registro de Preços - ARP decorrentes dos procedimentos licitatórios sob sua competência; VII - gerir os serviços de transportes internos, nos termos da legislação em vigor, bem como autorizar a locação de veículos pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta; VIII - gerenciar e fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área de atuação, em especial aqueles que atendam a mais de um órgão municipal; IX - promover ações de capacitação, treinamento e disseminação de procedimentos, ferramentas e sistemas perante os órgãos e entidades beneficiários, em articulação com a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - Álvaro Liberato Alonso Guerra; X - coordenar os procedimentos de cadastro de sanções a empresas e pessoas com restrições de contratar com a Administração Pública Municipal; XI - prestar suporte técnico às unidades contratantes ou gerenciadoras, realizando análise, com manifestação opinativa, dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou das Atas, quando versarem sobre aquisição de bens; XII - acompanhar a evolução dos preços registrados para o fornecimento de materiais; XIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 41. O Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos - DGASS tem as seguintes atribuições: I - planejar e coordenar a gestão das Atas de Registro de Preços - ARP sob sua competência, atuando também em casos de renovação, transição e encerramento; II - coordenar as atividades de gestão de suprimentos, materiais inservíveis, bens e serviços da Administração Pública Municipal, com vistas a promover a eficiência administrativa, o maior controle e racionalização do consumo e a redução de perdas; III - coordenar as atividades de gestão dos serviços públicos realizados por concessionárias e de transporte interno da Administração Pública Municipal; IV - gerenciar os procedimentos para a realização de pesquisa de preços destinadas à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, sob responsabilidade de sua área de atuação; V - validar e assegurar a aplicação padronizada das metodologias desenvolvidas no âmbito de sua atuação; VI - articular e subsidiar a interlocução com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal participantes das ARPs e envolvidos na gestão de suprimentos municipal e na contratação de bens e serviços comuns. Art. 42. A Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP tem as seguintes atribuições: I - realizar o levantamento das estimativas de consumo de bens e serviços perante os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando as diretrizes fixadas pela Divisão de Projetos Estratégicos; II - coordenar a execução das ARPs, controlando saldos de itens registrados e procedendo aos atos necessários quanto aos pedidos de remanejamento de quantidades de itens dos órgãos participantes e quanto às adesões de órgãos não participantes; III - instruir e disponibilizar a consulta, quando necessário, das ARPs, monitorando os preços registrados e o adimplemento das obrigações dos fornecedores; IV - orientar e apoiar os órgãos e entidades, durante a gestão dos contratos firmados, no âmbito das Atas de Registro de Preços assinadas pela COBES, incluindo a intermediação de comunicação e de soluções de eventuais problemas com fornecedores; V - gerenciar sistemas e ferramentas tecnológicas utilizadas na gestão de ARPs, incluindo a proposição de melhorias e		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão inovações, o cadastro, orientação e apoio técnico a usuários. Art. 43. Divisão de Gestão de Contratos e Serviços Compartilhados - DGSC tem as seguintes atribuições: I - coordenar a guarda e a avaliação de materiais inservíveis, bem como promover sua venda ou aproveitamento; II - promover ações de implantação dos modelos de fornecimento e contratação de bens e serviços comuns instituídos pela COBES perante os órgãos da Administração Pública Municipal, bem como prestar apoio e orientá-los quanto ao funcionamento das soluções e à observância dos critérios de qualidade indicados para os contratos e serviços compartilhados; III - realizar a fiscalização técnica da prestação dos serviços e monitorar a evolução das demandas dos órgãos e entidades, em função dos modelos mencionados no inciso II deste artigo; IV - gerenciar os serviços relativos às concessionárias de serviços públicos, acompanhando tarifas e preços públicos praticados e propondo normas e medidas para a redução das despesas de custeio associadas à prestação desses serviços; V - normatizar e fiscalizar os serviços de transporte interno da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor, incluindo a manutenção de cadastro atualizado dos veículos e máquinas oficiais; VI - instruir e analisar os processos de baixa dos veículos oficiais e proceder à sua inspeção e avaliação para fins de leilão. Art. 44. A Divisão de Gestão de Suprimentos - DGS tem as seguintes atribuições: I - gerenciar os fluxos de suprimentos da Administração Municipal e proceder ao controle e monitoramento do consumo dos materiais disponíveis e da evolução das demandas dos órgãos e entidades; II - produzir análises e subsídios técnicos sobre o consumo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à identificação dos itens que merecem mais atenção e tratamento especial quanto à sua gestão e planejamento das compras; III - realizar pesquisa de preços e proceder a análises estatísticas para definição dos preços referenciais, observando as diretrizes da Divisão de Projetos Estratégicos, incluindo o gerenciamento, a atualização e a manutenção de histórico do banco de preços; IV - gerenciar sistemas e ferramentas tecnológicas utilizadas na gestão e controle de suprimentos da Administração Pública Municipal, propondo melhorias e inovações, assim como realizando o cadastro, orientação e apoio técnico aos usuários. Art. 45. O Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações - DPAC tem as seguintes atribuições: I - planejar, coordenar e gerir os fluxos e atividades dos projetos e processos de planejamento e modelagem atinentes à contratação, aquisição, alienação, fornecimento e licitações de bens e serviços de uso comum; II - elaborar e assegurar a aplicação de diretrizes e orientações técnicas, com vistas a promover a adoção de estratégias de fornecimento, aquisição, alienação e contratação que atentem para critérios de sustentabilidade, eficiência administrativa, ganhos de escala e de qualidade, inovação, transparência e melhoria do gasto público; III - gerenciar e validar estudos relacionados a modelos de compras e contratações, tendo em vista as estratégias estabelecidas pela COBES e considerando as necessidades dos órgãos e entidades, bem como assegurar a aplicação padronizada das metodologias desenvolvidas no âmbito de sua atuação; IV - supervisionar a instrução dos procedimentos de licitação, alienação e contratação e as respectivas ações de elaboração de termos de referência, editais, contratos e outros instrumentos congêneres; V - articular e subsidiar a interlocução com o leiloeiro, agente de contratação ou pregoeiro. § 1º O DPAC poderá propor o estabelecimento de grupos de trabalho intersecretariais, que terão por objetivo a realização de termos de referências ou especificações técnicas de bens e serviços comuns. § 2º Os grupos de trabalho referidos no § 1º deste artigo serão instituídos com atribuições específicas, por ato do Secretário Municipal de Gestão, conforme a especificidade e as necessidades de trabalho, e serão formados por servidores que exerçam atividades técnico-profissionais na área de abrangência especificada ou que tenham conhecimento técnico específico no setor. Art. 46. A Divisão de Licitações - DL tem as seguintes atribuições:	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão I - elaborar, padronizar e divulgar instrumentais de contratação de bens e serviços de uso comum; II - analisar os termos de referência, projetos básicos e instrumentos congêneres, contribuindo para seu aperfeiçoamento e adesão aos procedimentos de licitação, credenciamento, alienação e contratação; III - instruir, sob o aspecto formal, os processos licitatórios para a aquisição, alienação e contratação de bens e serviços afetos à sua competência, sendo responsável pelos atos relativos à publicidade legal e obrigatória dos respectivos procedimentos, tendo em vista a elaboração de editais, minutas de contratos e de instrumentos congêneres necessários; IV - receber, consolidar e processar as demandas de aquisições de bens e de contratações de serviços, executando os procedimentos de licitação e aquisição dos bens e serviços necessários para a SEGES; V - subsidiar o agente de contratação, pregoeiro e leiloeiro com informações pertinentes e necessárias à condução dos trabalhos. Art. 47. A Divisão de Projetos Estratégicos - DPE tem as seguintes atribuições: I - estudar modelos de compras, alienações e contratações, a partir de orientações estratégicas estabelecidas pela COBES, considerando as necessidades dos órgãos e entidades e características do mercado de fornecedores de bens e de serviços, como preços, especificações, tecnologias e logística; II - desenvolver projetos e modelar estratégias de fornecimento, aquisição, alienação e contratação, observando critérios de sustentabilidade, eficiência, ganhos de escala, qualidade, inovação e melhoria do gasto público; III - desenvolver metodologias para a realização de pesquisas de preços e para consecução de estudos estatísticos necessários à definição de preços referenciais para a admissibilidade de propostas, reajustes e revisões de preços; IV - definir diretrizes e procedimentos para a realização de levantamentos das estimativas de consumo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; V - elaborar minutas de projetos básicos, termos de referência e outros documentos técnicos necessários para instruir os processos de fornecimento, aquisição, alienação e contratação de bens e serviços comuns. Subseção V Da Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI Art. 48. A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI tem as seguintes atribuições: I - propor políticas e diretrizes de desenvolvimento institucional, adequando os modelos das estruturas municipais aos novos cenários e desafios da gestão pública; II - propor alternativas organizacionais de acordo com os sistemas de trabalho, as estratégias, objetivos, complexidade e especificidade dos órgãos municipais, de forma a eliminar sobreposição, conflito e fragmentação de atribuições; III - estabelecer, com órgãos e entidades, rede de trabalho responsável pela busca de melhorias no âmbito do desenvolvimento institucional; IV - prestar apoio técnico aos órgãos e entidades municipais na elaboração de projetos de modelagem organizacional, adequando as propostas às diretrizes e emitindo parecer técnico conclusivo sobre o mérito; V - acompanhar e avaliar a implantação dos projetos de reestruturação administrativa; VI - gerenciar, organizar e manter atualizadas as informações relativas à estrutura organizacional dos órgãos e entidades municipais, no que se refere: a) ao histórico da legislação pertinente; b) à hierarquia, por meio de representação gráfica; c) à denominação dos cargos em comissão e funções de confiança, referências de vencimento e respectivas formas de provimento; d) à consolidação das atribuições das unidades administrativas que compõem os órgãos e entidades municipais; VII - elaborar estudos e realizar pesquisa quanto aos postos de direção e assessoramento das estruturas organizacionais da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações, propondo critérios de atualização da estrutura de cargos em	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão comissão e funções de confiança; VIII - gerenciar e acompanhar o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, nos termos da legislação de regência; IX - fomentar a disseminação do conhecimento sobre desenvolvimento institucional; X - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção VI Da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI Art. 49. A Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, no âmbito da Administração Municipal Direta, tem as seguintes atribuições: I - gerir a destinação do patrimônio imobiliário, exceto nas hipóteses que, nos termos da legislação vigente, seja de competência do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado; II - manifestar-se nos processos administrativos relativos ao patrimônio imobiliário que devam ser submetidos às decisões do titular da SEGES; III - administrar o acervo próprio relativo ao patrimônio imobiliário do Município; IV - avaliar, para destinação, os bens imóveis próprios e de terceiros, objeto de utilização pelo Município, no âmbito de atuação da Coordenadoria; V - promover plano de alocação e aproveitamento do patrimônio imobiliário; VI - representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes das atividades de competência da Coordenadoria; VII - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área; VIII - propor as diretrizes, normas e padrões para a produção e integração espacial dos dados georreferenciados relativos ao patrimônio imobiliário municipal; IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 50. A Divisão de Avaliação, no âmbito da Administração Municipal Direta, tem as seguintes atribuições: I - definir o valor dos bens imóveis, exceto nas hipóteses em que, nos termos da legislação vigente, seja de competência do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado, na seguinte conformidade: a) bens imóveis para fins de permuta, alienação, doação, desafetação, permissão de uso, concessão administrativa de uso, locação e aquisição, exceto nas hipóteses de desapropriação; b) bens imóveis para fins de autorização de uso; c) bens imóveis de terceiros, nas hipóteses de aquisição, exceto na desapropriação, permuta e locação, esta última quando os órgãos da Administração Pública Municipal Direta não disponham de quadro técnico para proceder à avaliação, com exceção de imóveis objeto de processo judicial; II - propor diretrizes e normas para padronização de metodologia avaliativa para toda a Prefeitura, baseada nas normativas técnicas cabíveis, a fim de homogeneizar os métodos empregados na avaliação. Art. 51. A Divisão de Cadastro Técnico tem as seguintes atribuições: I - organizar e gerir informações documentais relativas ao patrimônio imobiliário, exceto o acervo que, nos termos da legislação vigente, seja de competência de outro órgão; II - criar e manter o cadastro de áreas públicas compatível com os sistemas de informações vigente, em conjunto com as Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes. Art. 52. A Divisão de Destinação tem as seguintes atribuições:	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão I - instruir, analisar e manifestar-se nos processos administrativos relativos ao patrimônio imobiliário que devam ser submetidos ao titular da SEGES e que, exceto nas hipóteses de competência do titular de outra Secretaria ou de órgão equiparado, versem sobre: a) atos constitutivos ou translativos de direitos reais e obrigacionais relativos ao patrimônio imóvel; b) aquisição, permuta, alienação, doação, desafetação, permissão e concessão administrativa de uso; c) utilização de imóveis de terceiros, exceto cessão e locação; d) pedidos de parcelamento das contrapartidas e retribuições pecuniárias em atraso; e) transferência de administração; II - instruir os processos de licitação, atendidos os requisitos e condições legais, visando à alienação ou cessão onerosa de bens do patrimônio imóvel que estiverem sob a administração da SEGES; III - arrecadar e gerir os valores das retribuições pecuniárias advindas das cessões de uso onerosas, bem como das alienações de bens do patrimônio imóvel, exceto nas hipóteses em que, nos termos da legislação vigente, seja de competência do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado; IV - administrar os imóveis oriundos de herança vacante, após regularização de documentação registrária e quitação de débitos existentes até o ato de declaração de vacância. Parágrafo único. Nas hipóteses referidas nas alíneas "a" a "d" do inciso I deste artigo, quando houver manifestação favorável, deverá ser ouvida a Procuradoria Geral do Município quanto à legalidade do ato a ser praticado. Art. 53. A Divisão de Engenharia tem as seguintes atribuições: I - elaborar, classificar e arquivar plantas de bens imóveis necessárias na área de competência da Coordenadoria; II - fornecer informações sobre o patrimônio imobiliário de acordo com a documentação existente na Coordenadoria; III - providenciar levantamentos topográficos de bens imóveis que sejam objeto de feitos da competência da Coordenadoria. Art. 54. Em virtude do disposto no artigo 49 deste decreto, compete ao Coordenador da CGPATRI, com relação à gestão do patrimônio imobiliário, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta: I - decidir sobre a transferência de administração de bens imóveis; II - indeferir pedidos de uso de bens imóveis por terceiros, sob qualquer das formas previstas na Lei Orgânica do Município, assim como pedidos de alienação, doação, desafetação e permuta, quando ocorrer impossibilidade material de atendimento ou falta de previsão legal expressamente demonstrada pelo órgão competente; III - decidir pedidos de parcelamento das contrapartidas e retribuições pecuniárias decorrentes das cessões de uso ou alienação de bens imóveis que estejam em atraso, ouvida a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, quando necessário. § 1º Das decisões de que trata o "caput" deste artigo caberá recurso em segunda e última instância ao Secretário Municipal de Gestão. § 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às hipóteses em que, nos termos da legislação vigente, a competência seja do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado. Subseção VII Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP Art. 55. Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP tem as seguintes atribuições: I - coordenar a política municipal de gestão de pessoas da Administração Municipal Direta, das Autarquias e Fundações, nos aspectos relativos a: a) planejamento e dimensionamento de pessoal;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão b) concurso público, seleções públicas, ingressos e nomeações; c) mobilidade e movimentação; d) remuneração e benefícios; e) folha de pagamento; f) eventos funcionais; g) gestão de carreiras e de cargos especificados em lei; h) avaliação de desempenho e estágio probatório; i) estágios e voluntariado; II - propor e promover ações com foco no acompanhamento e aprimoramento da política municipal de gestão de pessoas, em colaboração com as unidades descentralizadas de recursos humanos, de modo a garantir a conformidade na implementação dos processos; III - fomentar e promover ações de comunicação, formação e experimentação de práticas em gestão de pessoas, visando ao aprimoramento e modernização dos processos e procedimentos que se referem à gestão de pessoas; IV - propor e gerir, em conjunto com as unidades competentes, a atualização, parametrização e informações dos sistemas de pessoal; V - produzir e divulgar orientações, relatórios e estudos relativos à área de gestão de pessoas; VI - promover a transparência, através do acesso à informação relativa à área de gestão de pessoas, por intermédio dos canais de comunicação, obedecendo a legislações específicas que disciplinam a matéria; VII - propor normas e diretrizes relativas à utilização, atualização e disponibilização das bases cadastrais e da operacionalização dos sistemas de informações dos servidores públicos municipais; VIII - realizar o atendimento aos órgãos da Administração Municipal Direta, servidores e munícipes nos assuntos pertinentes à área de gestão de pessoas, de forma virtual ou presencial; IX - gerir a criação, transformação, transferência e extinção de cargos; X - promover ações, criar e monitorar indicadores referentes às práticas de gestão de pessoas, bem como às questões relativas à cultura, clima e às mudanças organizacionais; XI - fomentar programas de benefícios para servidores; XII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 56. O Departamento de Recursos Humanos - DRH tem as seguintes atribuições: I - propor normas e diretrizes, procedimentos, atualização periódica e modernização relativos às bases cadastrais dos servidores; II - gerir os sistemas de informação relacionados à gestão de pessoas; III - gerir a folha de pagamento dos servidores; IV - gerir os eventos funcionais dos servidores; V - manter atualizada a base de dados dos servidores elegíveis à previdência complementar a fim de subsidiar procedimentos administrativos correlatos; VI - orientar e desenvolver formação contínua aos órgãos setoriais nos temas correlatos ao Departamento. Art. 57. A Divisão de Eventos Funcionais – DEF tem as seguintes atribuições: I – gerenciar e executar processos de: a) ingresso de cargos de provimento efetivo, em comissão, contratados por tempo determinado e residência;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
b) contagem de tempo de serviço e contribuição; c) afastamentos; d) eventos de frequência; e) atualização do cadastro dos servidores; f) análise de conformidade e aperfeiçoamento da base cadastral dos servidores; g) procedimentos de férias; II - expedir certidões relativas à vida funcional do servidor; III - expedir certidões negativas de vínculo para munícipes; IV- realizar a gestão documental da vida funcional dos servidores; V - revisar e atualizar processos e procedimentos no que se refere aos eventos funcionais dos servidores. Art. 58. A Divisão de Gestão de Folha de Pagamento - DGFP tem as seguintes atribuições: I - parametrizar, sistematizar e gerir a folha de pagamento dos servidores; II - gerir o sistema de consignações da Prefeitura do Município de São Paulo; III - cadastrar e monitorar os descontos efetuados por força de lei, determinação judicial ou a favor da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional; IV - promover a gestão das pensões alimentícias, das pensões regidas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de Junho de 1945, e das pensões especiais em cumprimento de determinação judicial; V - subsidiar a defesa dos processos e executar os cumprimentos das ações judiciais com repercussão na folha de pagamento; VI - gerir as informações da base de dados da folha de pagamento dos servidores, com a finalidade de promover integridade; VII - elaborar relatórios e bases de dados para cumprimento de obrigações trabalhistas, tributárias, orçamentárias e financeiras; VIII - promover mecanismos de análise de conformidade e aperfeiçoamento dos produtos da folha de pagamento; IX - promover o pagamento residual de remuneração à inventariante ou herdeiro de servidor falecido; X - realizar estorno de pagamentos. Art. 59. A Divisão de Gestão de Pessoal - DGP, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, tem as seguintes atribuições: I - executar as atividades relativas aos eventos funcionais dos servidores; II - planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades relativas à gestão de pessoas; III - criar e monitorar indicadores com vistas ao dimensionamento da necessidade de pessoal e da política de mobilidade interna; IV - planejar e executar o plano anual de capacitação e desenvolvimento para os servidores da SEGES; V - promover ações, criar e monitorar indicadores referentes às práticas de gestão de pessoas, bem como às questões relativas à cultura, clima e às mudanças organizacionais; VI - propor e promover ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde voltada para o servidor e seu ambiente de trabalho. Art. 60. O Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC tem as seguintes atribuições:		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão I - propor e gerenciar a execução da política de planejamento de pessoal; II - gerenciar, fomentar e promover estudos e análises para aprimoramento das políticas de: a) gestão de carreiras; b) avaliação de desempenho; c) estágio probatório; d) concursos e seleções públicas; e) estágios; f) programas de trabalho para jovens e adultos, residência e outras formas de contratação; g) voluntariado; III - fomentar e promover estudos e análises para o aprimoramento dos quadros de carreira; IV - analisar, planejar e formular diretrizes acerca da política de remuneração e de benefícios; V - estruturar e acompanhar dados, gerar informações, criar indicadores e desenvolver estudos sobre políticas de remuneração e benefícios; VI - desenvolver estudos relativos aos impactos orçamentários e financeiros oriundos das políticas de pessoal, referentes a: a) remuneração; b) benefícios; c) reestruturação e revalorização de carreiras; VII - orientar e desenvolver formação contínua aos órgãos setoriais nos temas correlatos ao Departamento. Art. 61. A Divisão de Gestão de Carreiras - DGC tem as seguintes atribuições: I - propor e gerir, em conjunto com as unidades competentes, novas estruturas de carreiras e aprimoramento das já existentes; II - gerir os sistemas de gestão de carreiras, avaliação de desempenho e estágio probatório; III - normatizar, acompanhar e orientar os órgãos setoriais sobre a aplicação da legislação pertinente a conhecimento, formação e desenvolvimento de pessoas que impactem no crescimento das carreiras e no estágio probatório dos servidores; IV - analisar e validar as ações de capacitação propostas no âmbito da Administração Pública Municipal, Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo; V - normatizar, acompanhar e orientar os órgãos setoriais quanto à análise e registro das ações de capacitação externas à Prefeitura, considerando as respectivas carreiras dos servidores; VI - coordenar e acompanhar os eventos de crescimento nas carreiras, promovendo as ações necessárias perante os órgãos setoriais. Art. 62. A Divisão de Gestão de Concursos e Estágios - DGCE tem as seguintes atribuições: I - propor diretrizes, planejar, coordenar e executar os concursos e seleções públicas; II - promover a realização de concursos públicos e nomear os candidatos habilitados, exceto para os cargos do Quadro da Saúde e de Procurador do Município I; III - analisar e realizar estudos sobre a política de recrutamento e seleção de pessoas; IV - subsidiar os órgãos da Administração em processos de recrutamento e seleção de pessoal;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão V - gerenciar e executar a política de estágio no âmbito da Administração Direta; VI - gerir o quadro de vagas de estágio; VII - acompanhar e orientar a elaboração de planos de estágio curricular; VIII - estabelecer diretrizes e acompanhar parcerias com instituições para fins de estágio; IX - definir os parâmetros e diretrizes para contratação de agente de integração responsável pela operacionalização das ações afetas ao Sistema de Estágios; X - fornecer diretrizes e acompanhamento do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta; XI - orientar e desenvolver formação contínua aos órgãos setoriais nos temas correlatos à divisão. Art. 63. A Divisão de Planejamento de Pessoal - DPP tem as seguintes atribuições: I - propor e gerenciar a política de mobilidade; II - promover estudos sobre o dimensionamento de pessoal e sua movimentação; III - orientar e subsidiar os órgãos setoriais na elaboração de seus respectivos planejamentos de pessoal; IV - propor a realização de concursos públicos e nomeações a partir dos estudos de dimensionamento e do planejamento de pessoal; V - analisar o mérito das solicitações de aberturas de concursos públicos e nomeações; VI - estruturar banco de dados sobre o perfil e as competências dos servidores. Subseção VIII Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS Art. 64. A Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS tem as seguintes atribuições, no que respeita aos servidores municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: I – coordenar a execução das políticas na área de saúde do servidor, por meio de ações periciais, de prevenção, de educação e de promoção à saúde; II – propor as diretrizes e estratégias para a política de saúde do servidor, com foco na sua saúde, na vigilância epidemiológica, na prevenção, na promoção e na proteção de sua saúde individual e coletiva; III – propor normas, ações e procedimentos na área de saúde do servidor, bem como prestar orientação técnica relacionada à atuação da Coordenadoria aos órgãos da Administração Municipal Direta, bem como às Autarquias e Fundações; IV – propor diretrizes para a promoção da Segurança e Medicina do Trabalho; V – propor as diretrizes da Política Municipal de Formação e Capacitação de Cipeiros; VI – articular e integrar as ações periciais e de prevenção e promoção à saúde com as áreas e órgãos responsáveis por ações de assistência e reparação da saúde dos servidores; VII – propor as diretrizes de implantação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA; VIII – gerir e monitorar as demandas médico-periciais; IX – produzir e publicizar estudos na área de atuação da COGESS; X – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 65. A Coordenação de Perícia Médica tem as seguintes atribuições: I – coordenar e executar as atividades técnicas e administrativas relativas a atividades médico-periciais;	SG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
II – coordenar e realizar avaliações médico-periciais em candidatos habilitados em concurso público e nos servidores municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
Art. 66. A Coordenação de Epidemiologia e Informação tem as seguintes atribuições:		
I – propor normas e diretrizes relativas ao registro, assentamento e guarda dos elementos e ocorrências relacionados à saúde do servidor, no prontuário médico-pericial sob sua gestão e nos sistemas de informação pertinentes;		
II – tratar e analisar dados epidemiológicos originados dos serviços e atividades relativos à saúde do servidor;		
III – coordenar e executar as atividades técnicas e administrati		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Gestão Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO I - formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental e à gestão da frota veicular; II - responder pela definição das políticas de gestão de meios para o funcionamento adequado da Administração Pública Municipal, em conjunto com as demais Secretarias Municipais envolvidas; III - propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a: a) reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal; b) obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais; c) dinamizar os processos de trabalho; d) implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes; e) aumentar a eficiência na gestão pública; IV - gerir o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005; V - proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município; VI - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação em vigor; VII - coordenar sistemas e programas compatíveis com o escopo da Secretaria, que vierem a ser implantados. ESTRUTURA BÁSICA I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário; II - unidades específicas: a) Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI; b) Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE; c) Coordenação de Gestão Documental - CGDOC; d) Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES; e) Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; f) Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS; g) Coordenadoria Jurídica - COJUR; h) Coordenação de Administração e Finanças - CAF; III - Órgãos Colegiados vinculados: a) Conselho de Gestão; b) Conselho Municipal das Escolas de Governo - CONSEGOV; c) Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT; IV - entidade da Administração Indireta vinculada: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.	SG	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
14	Secretaria Municipal de Habitação Descrição da Legislação LEI 15.764 17/05/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional da SEHAB: Artigo 196 - reorganiza a Secretaria Municipal de Habitação; DECRETO Nº 57.915, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Habitação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos.	SEHAB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
14 Secretaria Municipal de Habitação Descrição da Atribuição LEI 15.764/2013 Compete a Secretaria Municipal de Habitação: - gerir e executar a Política Municipal de Habitação Social; - promover a Regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, loteamentos e parcelamentos irregulares; - estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários a execução de projetos no âmbito da Secretaria. Atribuições das Unidades: . Chefia de Gabinete - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Habitação e Secretário Adjunto. . Assessoria Técnica Jurídica - assessorar o Secretário na formulação de políticas e diretrizes de programas na área de atuação da Secretaria; emitir pareceres jurídicos em processos e documentos que devam ser submetidos ao Secretário e exercer outras atribuições que lhe forem imcumbidas; . Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais - Assessorar no planejamento de ações referentes aos programas e projetos da Secretaria; . Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - coordenar e articular a implementação de programas e projetos no conjunto das unidades regionalizadas sob sua responsabilidade; . Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras - coordenar, organizar e operacionalizar a execução de serviços e obras do agrupamento de ações nas regiões da cidade; . Coordenadoria de Regularização Fundiária - orientar e coordenar as ações necessárias para os estudos e providências técnicas objetivando a regularização formal dos assentamentos precários, públicos e privados, e parcelamento dos solos irregulares no âmbito da Secretaria; . Supervisão Geral de Administração e Finanças - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes a administração dos recursos humanos, assegurar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria. DECRETO 57.915/2017 Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Habitação: - I - estabelecer diretrizes, elaborar, coordenar, implementar, gerir e avaliar a política municipal de habitação de interesse social de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para o enfrentamento das diversas necessidades habitacionais do Município; - II - desenvolver mecanismos e modelos apropriados para a viabilização e implementação de ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em parceria com outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais, federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil; - III - promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional; - IV - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação de interesse social; - V - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.	SEHAB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo Descrição da Legislação LEI Nº 15.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 (Projeto de Lei nº 772/13, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de dezembro de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, tendo como objeto social a promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico e científico da atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo. Art. 2º Para a consecução de seu objeto social, poderá a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, relativamente à atividade cinematográfica audiovisual do Município de São Paulo: I - desenvolver, financiar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico, científico, religioso e temático; II - subsidiar a realização de produtos e serviços, ou neles investir; III - subsidiar eventos promocionais, ou neles investir, no País e no exterior; IV - comercializar e distribuir produtos, direitos e serviços no País e no exterior; V - atuar como "film comission", facilitando as filmagens e promovendo a imagem da Cidade de São Paulo; VI - desenvolver, investir, subsidiar ou apoiar ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas; VII - subsidiar ações de pesquisa e desenvolvimento científico e artístico ou nelas investir; VIII - subsidiar a construção de espaços físicos destinados a essa atividade ou investir na sua construção e operação; IX - investir no desenvolvimento de empresas da atividade audiovisual; X - participar de fundos de investimentos. Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, ainda, explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observada a legislação aplicável. Art. 3º Para cumprir suas finalidades, a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá celebrar convênios, acordos e instrumentos congêneres, firmar contratos com entidades públicas, privadas e estatais, nacionais ou internacionais, bem como formalizar ajustes de bolsas e instrumentos congêneres, podendo ainda participar de outras empresas e/ou órgãos privados ou públicos, da Administração Direta ou Indireta, respeitadas as disposições legais aplicáveis. § 1º Os diversos ajustes formalizados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo deverão observar a compatibilidade com o seu objeto social. § 2º É dispensada a licitação para a contratação da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo pela Administração Pública, Direta e Indireta, para realizar atividades relacionadas ao seu objeto e finalidades sociais. Art. 4º O capital social inicial da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e deverá ser integralmente subscrito e integralizado pelo Município de São Paulo, na forma disposta no estatuto social. § 1º O capital social da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será composto por ações ordinárias ou preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo o Município de São Paulo integralizá-lo em dinheiro e/ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente, incluindo a incorporação de bens móveis e imóveis, créditos e/ou outras formas admitidas em lei. § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar o capital da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo com os seguintes bens e direitos, na forma do "caput" deste artigo:	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo I - imóveis de sua propriedade, observada a legislação aplicável; II - ações ordinárias ou preferenciais, de titularidade do Município e de suas autarquias, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional; III - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável; IV - títulos e valores mobiliários; V - direitos referentes ao Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS e recursos financeiros federais e estaduais, cuja transferência independa de autorização legislativa específica; VI - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Município, inclusive os originários de parcelamento de tributos municipais, mantidas, neste caso, as condições do parcelamento, tais como o número de prestações, o valor, os critérios de atualização e as datas de vencimento. § 3º Os direitos creditórios de natureza tributária a que se refere o inciso VI do § 2º deste artigo não abrangem os valores referentes a vinculações legais ou constitucionais e, quando houver, os valores referentes a despesas judiciais e honorários advocatícios. § 4º Na cessão dos direitos creditórios de natureza tributária de que trata o inciso VI do § 2º deste artigo, será observado o sigilo relativamente a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos negócios ou atividades destes. § 5º É vedado à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo ceder os direitos creditórios de natureza tributária a que se refere o inciso VI do § 2º deste artigo. § 6º Caberá à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, pela Procuradoria Geral do Município, adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à preservação dos direitos creditórios de natureza tributária de que trata o inciso VI do § 2º deste artigo, prestando, ainda, assessoria e consultoria jurídica à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo para este fim. § 7º O capital social poderá ser aumentado por ato do Executivo, na forma prevista em estatuto, respeitadas as disposições regulamentares aplicáveis. § 8º Na hipótese de aumento do capital social, deverá ser resguardada a participação mínima do Município de 51% (cinquenta e um por cento) nas ações com direito a voto. § 9º Poderão participar como acionistas na Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo outras pessoas jurídicas e órgãos da Administração Direta ou Indireta, de qualquer das esferas federativas, incluindo a participação de capital privado, respeitada a participação mínima do Município de São Paulo. § 10. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, na forma estabelecida em seu estatuto e respeitadas disposições legais e regulamentares aplicáveis, criar e estabelecer filiais, devendo as eventuais filiais obedecer às mesmas disposições aplicáveis à empresa matriz, inclusive quanto à participação mínima do Município em seu capital social, conforme disposto no § 8º deste artigo. Art. 5º Constituem receitas da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo: I - os recursos previstos em dotações orçamentárias próprias; II - as receitas decorrentes de suas operações; III - as obtidas por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres; IV - os recursos oriundos de incentivos fiscais; V - as decorrentes de doações, subvenções, operações de crédito e/ou participação em fundos de investimento; VI - outras receitas que o Poder Executivo lhe atribuir. Art. 6º A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo exercerá suas atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou com servidores públicos que lhes forem postos à disposição, e executará essas atividades de forma direta ou indireta, sem prejuízo da contratação de serviços específicos de terceiros, observada a legislação vigente. Parágrafo único. Os empregos da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo serão providos por concurso público de	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo provas ou provas e títulos, ressalvadas as funções de livre provimento em comissão. Art. 7º A administração da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será definida no seu estatuto social, o qual especificará a composição e as atribuições da sua Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sem prejuízo da existência de outros órgãos de administração, atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável, em especial nos arts. 83 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Parágrafo único. A remuneração dos Diretores e Conselheiros será fixada em Assembleia, obedecido o disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal. Art. 8º A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo terá sede e foro na Cidade de São Paulo, podendo ter representação no Brasil e no exterior, a critério do seu Conselho de Administração. Art. 9º Em caso de extinção da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, será o seu patrimônio revertido ao Município de São Paulo, uma vez liquidadas as obrigações assumidas perante terceiros e respeitadas as ações representativas do capital social. Parágrafo único. O Município não responderá subsidiariamente pelas obrigações da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, respondendo apenas até o limite do patrimônio eventualmente revertido nos termos do "caput" deste artigo. Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para suportar as despesas com a integralização do capital social inicial da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, podendo, para tanto, alterar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente. Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013. DECRETO Nº 56.905, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para os fins previstos no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013. FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Cidade de São Paulo tem relevante potencial cultural, artístico e tecnológico para firmar-se como polo de atividade cinematográfica no País; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de filmagens e gravações, a fim de agilizar processos e facilitar a realização dessas atividades; CONSIDERANDO a criação da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, que tem, dentre suas atribuições, a atuação como "film commission", com o objetivo de tornar a Cidade atrativa para filmagens e gravações, D E C R E T A: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º As ações e procedimentos administrativos referentes às filmagens e gravações na Cidade de São Paulo devem obedecer às disposições deste decreto. Art. 2º Atendendo as definições da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, as disposições deste decreto não se aplicam às filmagens e gravações: I - jornalísticas e de reportagem nacional e internacional;	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	SPCINE	
II - destinadas a uso pessoal e turístico.		
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão atuar de forma conjunta e integrada, objetivando a desburocratização da autorização de filmagens e gravações na Cidade.		
Parágrafo único. As normas administrativas devem ser interpretadas no sentido mais favorável às autorizações de filmagens e gravações na Cidade.		
CAPÍTULO II		
DA SÃO PAULO FILM COMMISSION E DO CONSELHO DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
Seção I		
Da São Paulo Film Commission		
Art. 4º A São Paulo Film Commission, Departamento da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, tem atribuição para receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo.		
Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, a São Paulo Film Commission fará a interlocução com as produtoras e os órgãos e entidades públicos responsáveis pelos espaços de filmagens e gravações.		
Art. 5º Compete à São Paulo Film Commission:		
I - padronizar os procedimentos de filmagens e gravações;		
II - coordenar a agenda de filmagens e gravações;		
III - criar e manter atualizado banco de dados, com informações relativas a:		
a) rede de serviços ligados ao audiovisual, tais como empresas fornecedoras, órgãos e entidades públicos, instituições culturais, hotéis, restaurantes, centros comerciais e imprensa local;		
b) profissionais do setor que possam participar das filmagens e gravações;		
c) identificação de locações de interesse para filmagens e gravações, acompanhada de imagens;		
IV - promover a divulgação do Guia de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre:		
a) os procedimentos de filmagens e gravações;		
b) a tabela de custos relativa às filmagens e gravações;		
V - divulgar no País e no exterior as condições oferecidas para a realização de filmagens e gravações na Cidade;		
VI - manter contato com outras "film commissions".		
§ 1º Para fins do disposto no inciso II do "caput" deste artigo, a São Paulo Film Commission deverá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta a agenda de atividades dos equipamentos e espaços sob sua administração.		
§ 2º A solicitação referida no §1º deste artigo será formulada preferencialmente por meio eletrônico e deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis.		
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do "caput" deste artigo:		
I - aqueles que estiverem cadastrados no banco de dados são responsáveis por manter atualizadas suas informações;		
II - os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão sugerir a inclusão no cadastro de locações públicas ou privadas de interesse para filmagens e gravações, fornecendo os dados necessários à sua identificação;		
III - objetivando manter o cadastro com informações seguras e atualizadas, a São Paulo Film Commission poderá realizar correções de ofício no banco de dados.		
Art. 6º A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET indicará um funcionário para atuar perante a São Paulo Film Commission como ponto focal para o processamento de pedidos de filmagens e gravações que envolvam vias públicas.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	SPCINE	
§ 1º O funcionário indicado será o agente articulador da equipe de engenharia de tráfego da CET, com o propósito de atendimento dos prazos previstos neste decreto. § 2º A indicação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação deste decreto. Seção II Do Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo Art. 7º Fica criado o Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo, com atribuição de análise e sugestão dos preços públicos de serviços e locações de espaços e equipamentos da Administração Municipal Direta e Indireta relativos a essas atividades. § 1º A análise e sugestão acerca dos preços públicos terá por critérios: I - os custos operacionais de uso do espaço de acordo com o tempo de realização e estrutura das filmagens e gravações; II - o incentivo às filmagens e gravações de acordo com sua estrutura e categoria em que enquadradas; III - os custos médios de mercado para a realização dessas atividades em outros municípios. § 2º Os preços públicos sugeridos pelo Conselho serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para submissão ao Chefe do Executivo e incorporação à tabela de preços públicos municipais. § 3º Fica permitido o pagamento dos preços públicos relativos às filmagens e gravações em bens e serviços economicamente mensuráveis, a serem revertidos em favor do órgão ou entidade a quem compete a administração do local utilizado para as atividades. § 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, deverão ser observados como limite máximo de valor de referência para as filmagens e gravações independentes os preços estabelecidos em conformidade com o Anexo Único deste decreto. (Incluído pelo Decreto nº 57.048/2016) Art. 8º O Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades: I - da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, que o presidirá; II - da Secretaria Municipal de Cultura; III - da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; IV - da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; V - da Secretaria Municipal de Transportes; VI - da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; VII - da Secretaria Especial de Turismo; VIII - da Secretaria do Governo Municipal; IX - da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET. § 1º A SPCine dará o suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho. § 2º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, sem prejuízo de reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade, em data a ser convocada por seu Presidente com, ao menos, 30 (trinta) dias de antecedência. § 3º Os titulares dos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo poderão indicar o Secretário Adjunto da respectiva Secretaria para representá-los ou, quando não houver, um servidor ocupante de cargo diverso, a seu critério. § 4º A critério do Presidente, poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho titulares de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta. § 5º Os membros do Conselho deverão atuar sem prejuízo de suas atribuições normais e não serão remunerados por sua		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo participação no colegiado.	SPCINE	
CAPÍTULO III		
DAS FILMAGENS E GRAVAÇÕES NA CIDADE DE SÃO PAULO		
Art. 9º Cabe à São Paulo Film Commission receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações em locais públicos ou em locais privados que afetem o trânsito e impeçam a adequada circulação de pessoas e veículos, ouvidos os órgãos e as entidades responsáveis.		
Art. 10. Os pedidos de filmagens e gravações deverão ser apresentados à São Paulo Film Commission em forma eletrônica, por meio do Cadastro Único de Filmagens e Gravações.		
Parágrafo único. As filmagens e gravações internacionais, assim compreendidas aquelas sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica não registrada em território nacional, deverão ser associadas a uma produtora nacional, a quem competirá adotar as providências necessárias, observadas as normativas da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.		
Art. 11. As responsabilidades e deveres da produtora, bem como a documentação a ser apresentada, serão informados pela São Paulo Film Commission e estarão disponíveis na plataforma eletrônica do Cadastro Único de Filmagens e Gravações.		
Art. 12. Os pedidos somente serão recebidos se as informações e a documentação apresentadas pela produtora estiverem completas.		
§ 1º No caso de informação ou documentação incompleta, a produtora será notificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante correspondência eletrônica, para adotar as providências cabíveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do pedido.		
§ 2º O cancelamento do pedido por inércia da produtora por 3 (três) vezes consecutivas a impedirá de realizar novas solicitações por um prazo de 30 (trinta) dias.		
Art. 13. Recebido o pedido, a São Paulo Film Commission deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, analisá-lo e, estando em condições de prosseguimento, encaminhá-lo com parecer favorável para autorização dos órgãos ou entidades competentes.		
Parágrafo único. Juntamente com o encaminhamento do pedido, a São Paulo Film Commission fará a classificação da produção para fins de pagamento do preço público respectivo.		
Art. 14. Cumprirá ao órgão ou entidade destinatário do encaminhamento adotar as providências cabíveis para viabilização das filmagens e gravações, em especial a emissão das respectivas guias de recolhimento.		
§ 1º Não havendo agenda disponível na data requerida, o órgão ou entidade deverá informar à São Paulo Film Commission a disponibilidade de datas no local para a realização das filmagens e gravações.		
§ 2º O órgão ou entidade responsável deverá informar à São Paulo Film Commission as condições de filmagens e gravações, incluindo restrições e normas específicas aplicáveis ao local.		
§ 3º O órgão ou entidade responsável poderá, em caso de impossibilidade comprovada, manifestar-se contrariamente, no todo ou em parte, às filmagens e gravações no espaço, mediante justificativa devidamente fundamentada e encaminhada à São Paulo Film Commission, que avaliará conjuntamente solução alternativa.		
Art. 15. O prazo para os órgãos e entidades da Administração Municipal atenderem as consultas formuladas pela São Paulo Film Commission, contado da data de seu recebimento, será de:		
I - 2 (dois) dias úteis, para filmagens com caráter publicitário;		
II - 7 (sete) dias úteis, para as demais filmagens.		
Art. 16. Após as providências referidas no artigo 15 deste decreto, o órgão ou entidade competente deverá encaminhar à São Paulo Film Commission a autorização de uso, conforme modelo por ela fornecido, juntamente com as respectivas guias de recolhimento.		
§ 1º A São Paulo Film Commission deverá notificar a produtora sobre:		
I - as condições de filmagem e gravação;		
II - a necessidade de pagamento das guias de recolhimento.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo § 2º A São Paulo Film Commission liberará as filmagens e gravações no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da apresentação das guias de recolhimento devidamente quitadas. § 3º Se as guias de recolhimento não forem emitidas pelos órgãos ou entidades competentes no prazo fixado no artigo 15 deste decreto, a São Paulo Film Commission poderá liberar as filmagens e gravações previamente ao recolhimento dos valores, condicionadas à declaração expressa da produtora de comprometimento com o pagamento assim que emitidas, sob pena de inserção do débito no CADIN MUNICIPAL e demais consectários legais aplicáveis. § 4º Competirá aos órgãos e entidades responsáveis pelos espaços e vias a garantia de sua disponibilidade nas datas e horários em que autorizadas as filmagens e gravações. § 5º Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas pela produtora e que impeçam a realização das filmagens e gravações autorizadas, a São Paulo Film Commission poderá definir uma nova data em até 30 (trinta) dias, sem ônus à produtora. Art. 17. Os procedimentos previstos neste decreto serão realizados por meio eletrônico, com a anexação de cópias escaneadas dos arquivos necessários. Art. 18. A liberação das filmagens e gravações pela São Paulo Film Commission não afasta a responsabilidade da produtora pela observância das demais normas cabíveis, em especial das normas técnicas e de segurança de acordo com a atividade realizada. Art. 19. A São Paulo Film Commission poderá revogar unilateralmente a liberação concedida, quando: I - for comprovada a falsidade das informações apresentadas pela produtora para instrução do pedido de filmagem ou gravação; II - houver descumprimento dos deveres e das responsabilidades previstos no Cadastro Único de Filmagens e Gravações ou nas condições de filmagens. Art. 20. A São Paulo Film Commission fará a supervisão do cumprimento das disposições deste decreto e a fiscalização das liberações concedidas para as filmagens e gravações. Art. 21. Verificada a realização de filmagens e gravações em desacordo com os termos deste decreto, a São Paulo Film Commission deverá imediatamente oficiar a produtora, mediante correspondência eletrônica, para interrupção das atividades. Parágrafo único. A cessação imediata das atividades não elide a responsabilidade do infrator por eventuais danos causados em decorrência da realização de filmagens e gravações irregulares. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 22. Órgãos e entidades de outros entes federados poderão, mediante instrumento próprio, aderir às disposições deste decreto, total ou parcialmente, para os equipamentos sob sua administração situados no Município de São Paulo. Parágrafo único. Os equipamentos referidos no "caput" deste artigo poderão integrar o cadastro de locações da São Paulo Film Commission independentemente da formalização de instrumento próprio, observadas as disposições do artigo 5º deste decreto. Art. 23. A São Paulo Film Commission atuará em complementaridade com o Escritório de Cinema de São Paulo - ECINE, encaminhando a este os relatórios de atividades e dados das filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para estudo e análise. Art. 24. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine poderá editar medidas para tratar de normas complementares a este decreto e dispor sobre casos omissos. Art. 25. Os preços públicos das filmagens e gravações na Cidade de São Paulo devem seguir os descontos previstos no Anexo Único deste decreto. Art. 26. Este decreto entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, PREFEITO	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo NABIL GEORGES BONDUKI, Secretário Municipal de Cultura FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2016. DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 Consolida a política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º A política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo fica consolidada na conformidade do disposto neste decreto. Art. 2º As atividades, ações, mecanismos e instrumentos previstos neste decreto são aqueles já previstos e executados nos termos da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013, em especial de seus artigos 1º e 2º, incisos I, II, III IV, V e IX, do artigo 26 da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, bem como dos Decretos nº 56.905, de 30 de março de 2016, e nº 58.381, de 28 de agosto de 2018, e objetivam: I - fortalecer a posição do Município como destino das atividades cinematográficas e audiovisuais em geral para filmagens nacionais e internacionais, aproveitando sua ampla infraestrutura técnica, tecnológica, artística, turística e cultural; II - estimular o turismo local, bem como promover e projetar nacional e internacional a Cidade, em especial por meio da indústria audiovisual e cinematográfica; III - propiciar o desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural do Município, incluindo as indústrias e setores correlatos, mediante a atração de investimentos e a criação de novos empregos, sobretudo em atividades diretas e indiretas da indústria audiovisual que gerem retorno econômico; IV - fomentar a atuação integrada e coordenada dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta para a realização de filmagens por intermédio da desburocratização de procedimentos, estabelecendo-se, para tanto, parâmetro institucional comum para definição do Município como local amigável e favorável às filmagens e à indústria audiovisual e cinematográfica. Art. 3º Constituem iniciativas, atividades, ações, mecanismos e instrumentos da política de que trata este decreto, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se enquadrem nos seus objetivos: I - participação de agentes da Administração Municipal Direta e Indireta em eventos internacionais, como mostras, festivais e eventos de mercado que se relacionem com a promoção da cidade, bem como o custeio de ações institucionais e promocionais nesses locais; II - realização de missões de prospecção internacional ou de promoção da cidade direcionadas aos principais mercados, eventos e festivais do setor audiovisual, entretenimento, de negócios ou de turismo ao redor do mundo; III - ações de divulgação para públicos especializados, sejam eles especialistas no tema, jornalistas ou agentes do mercado, por meio da promoção ativa ou da organização e custeio da vinda desses agentes para conhecimento e promoção da cidade; IV - patrocínio de eventos da iniciativa privada ou pública de grande relevância social, cultural, turística ou econômica que contribuam para a promoção da cidade, para a potencial atração de turistas e negócios ou para o desenvolvimento econômico de setores específicos e correlatos relacionados ao evento patrocinado, como a Mostra Internacional de Cinema, a Fórmula 1, a São Paulo Fashion Week, o carnaval e a Virada Cultural, dentre outros; V - ações de product placement, assim entendidas aquelas de colocação e promoção da cidade e suas marcas em produtos de entretenimento, mormente do setor audiovisual; VI - atração e patrocínio de obras audiovisuais filmadas total ou parcialmente no território municipal, procedendo-se ao pagamento a partir de percentual do total das despesas de produção dispendido em âmbito local, a ser estabelecido de acordo com o retorno econômico para a cidade e o potencial turístico da sua divulgação. § 1º Os projetos e ações a que se referem os incisos V e VI do "caput" deste artigo serão definidos em consonância com regras estabelecidas em edital do qual constarão as formas de concorrência, as condições de elegibilidade, os critérios de análise e seleção, as modalidades e montantes de apoio, regras de prestação de contas, as obrigações das beneficiárias e	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo outros requisitos julgados necessários. § 2º Às produções audiovisuais que forem contempladas com fundamento no inciso VI do "caput" deste artigo fica dispensado o recolhimento dos preços públicos para serviços e locação de espaços e equipamentos de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta relativos às filmagens. Art. 4º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por 2 (dois) membros da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, a quem competirá a presidência e a coordenação dos trabalhos, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, permitida a ampliação do número de membros do colegiado mediante a formalização, pela próprio colegiado, de convite para a participação de representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ou da sociedade civil ligados aos setores audiovisual e/ou turísticos, sendo desnecessária, nesse caso, a observância do mesmo número de representantes do Poder Público Municipal. § 1º A designação dos membros integrantes Comissão Especial de Avaliação será formalizada por meio de ato expedido pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, a partir das indicações feitas pelos titulares dos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo. § 2º A Comissão Especial de Avaliação reunir-se-á ordinária e extraordinariamente conforme necessário e mediante convocação prévia de sua presidência com pelo menos 2 (dois) úteis de antecedência. Art. 5º A Comissão Especial de Avaliação terá por competência avaliar e selecionar as propostas de ações recebidas de acordo com as regras constantes do edital de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto, bem como avaliar e aprovar propostas de ações de promoção nacional ou internacional da cidade de São Paulo relacionadas ao setor audiovisual, conforme definidas no artigo 2º deste decreto. Art. 6º O edital de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto e as ações de promoção nacional ou internacional da cidade relacionadas ao setor audiovisual serão executados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine de acordo com a deliberação da Comissão Especial de Avaliação e os recursos para tanto disponibilizados e aprovados. Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine será ressarcida pelas atividades executadas com os recursos disponibilizados de acordo com valores definidos nos respectivos instrumentos jurídicos, ouvida a Comissão Especial de Avaliação. Art. 7º Sem prejuízo do edital referido no § 1º do artigo 3º deste decreto, projetos e ações avulsas do setor audiovisual de excepcional relevância ou interesse social, cultural, turístico ou econômico poderão ser apresentados diretamente à Comissão Especial de Avaliação pelos titulares da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, cabendo sua avaliação àquele colegiado. Parágrafo único. Eventuais projetos e ações avulsas selecionadas por indicação direta ficarão sujeitos à disponibilidade de recursos. Art. 8º A Secretaria Municipal de Turismo deverá prever, em sua proposta orçamentária anual, dotação específica para o atendimento dos projetos e ações de promoção nacional e internacional da cidade contemplados neste decreto, observada a média de anos anteriores, salvo quando a fixação em valor inferior seja devidamente justificada. Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta poderão aportar recursos nos projetos e ações de promoção nacional e internacional da cidade de São Paulo contemplados nas regras estabelecidas neste decreto. Art. 9º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, Secretário Municipal de Turismo ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, Secretário Municipal de Cultura ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo Publicado na Casa Civil, em 21 de fevereiro de 2020. DECRETO Nº 61.279, DE 10 DE MAIO DE 2022 Altera o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º O Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, passa a vigorar acrescido de artigo 9º-A, com a seguinte redação: "Art. 9º-A As filmagens e gravações tratadas neste decreto serão permitidas em qualquer zona de uso do Município de São Paulo, e independem do Alvará de Autorização para eventos a que se refere o artigo 5º do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008. Parágrafo único. Para filmagens e gravações em Zona Exclusivamente Residencial - ZER, inclusive dentro dos limites dos lotes nela inseridos, deverá ser atendido regramento específico, a ser expedido em portaria conjunta da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá tratar minimamente dos requisitos, condicionantes e periodicidade máxima de realização a serem observados."(NR) Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2022, 469º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, PREFEITO ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES, Secretária Municipal de Cultura MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2022.	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo Descrição da Atribuição LEI Nº 15.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013: [...] Art. 2º Para a consecução de seu objeto social, poderá a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, relativamente à atividade cinematográfica audiovisual do Município de São Paulo: I - desenvolver, financiar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico, científico, religioso e temático; II - subsidiar a realização de produtos e serviços, ou neles investir; III - subsidiar eventos promocionais, ou neles investir, no País e no exterior; IV - comercializar e distribuir produtos, direitos e serviços no País e no exterior; V - atuar como "film comission", facilitando as filmagens e promovendo a imagem da Cidade de São Paulo; VI - desenvolver, investir, subsidiar ou apoiar ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas; VII - subsidiar ações de pesquisa e desenvolvimento científico e artístico ou nelas investir; VIII - subsidiar a construção de espaços físicos destinados a essa atividade ou investir na sua construção e operação; IX - investir no desenvolvimento de empresas da atividade audiovisual; X - participar de fundos de investimentos. Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, ainda, explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observada a legislação aplicável. [...] DECRETO Nº 56.905, DE 30 DE MARÇO DE 2016 [...] Art. 5º Compete à São Paulo Film Commission: I - padronizar os procedimentos de filmagens e gravações; II - coordenar a agenda de filmagens e gravações; III - criar e manter atualizado banco de dados, com informações relativas a: a) rede de serviços ligados ao audiovisual, tais como empresas fornecedoras, órgãos e entidades públicos, instituições culturais, hotéis, restaurantes, centros comerciais e imprensa local; b) profissionais do setor que possam participar das filmagens e gravações; c) identificação de locações de interesse para filmagens e gravações, acompanhada de imagens; IV - promover a divulgação do Guia de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre: a) os procedimentos de filmagens e gravações; b) a tabela de custos relativa às filmagens e gravações; V - divulgar no País e no exterior as condições oferecidas para a realização de filmagens e gravações na Cidade; VI - manter contato com outras "film commissions". [...] DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 [...] I - fortalecer a posição do Município como destino das atividades cinematográficas e audiovisuais em geral para filmagens nacionais e internacionais, aproveitando sua ampla infraestrutura técnica, tecnológica, artística, turística e cultural; II - estimular o turismo local, bem como promover e projetar nacional e internacional a Cidade, em especial por meio da	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo indústria audiovisual e cinematográfica; III - propiciar o desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural do Município, incluindo as indústrias e setores correlatos, mediante a atração de investimentos e a criação de novos empregos, sobretudo em atividades diretas e indiretas da indústria audiovisual que gerem retorno econômico; IV - fomentar a atuação integrada e coordenada dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta para a realização de filmagens por intermédio da desburocratização de procedimentos, estabelecendo-se, para tanto, parâmetro institucional comum para definição do Município como local amigável e favorável às filmagens e à indústria audiovisual e cinematográfica. DECRETO Nº 61.279, DE 10 DE MAIO DE 2022 [...] "Art. 9º-A As filmagens e gravações tratadas neste decreto serão permitidas em qualquer zona de uso do Município de São Paulo, e independem do Alvará de Autorização para eventos a que se refere o artigo 5º do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008. Parágrafo único. Para filmagens e gravações em Zona Exclusivamente Residencial - ZER, inclusive dentro dos limites dos lotes nela inseridos, deverá ser atendido regramento específico, a ser expedido em portaria conjunta da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá tratar minimamente dos requisitos, condicionantes e periodicidade máxima de realização a serem observados."(NR) [...]	SPCINE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Legislação Lei 7.037 14/06/67 dispõe sobre a criação do departamento municipal de ensino, do departamento de assistência escolar, e dá outras providências. Lei 7.198 31/10/68 dispõe sobre a reclassificação de cargos para cujo provimento é exigida a apresentação de diploma de curso superior de biblioteconomia e pedagogia, e dá outras providências. Lei 7.693 11/01/72 dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento do depto. Municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 7.725 05/05/72 dispõe sobre a forma de provimento dos cargos de educador recreativo, e dá outras providências. Lei 8.029 26/03/74, altera a forma de provimento do cargo de chefe de seção de almoxarifado do depto. Municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 8.209 05/03/75 organiza o quadro do ensino municipal, institui a carreira do magistério municipal e dá outras providências. Lei 8.381 14/04/76 dá nova redação ao artigo 13, da lei 8.209/75. Lei 8.384 21/04/76 dispõe sobre a concessão de afastamentos a professores substitutos do ensino municipal, e dá outras providências. Lei 8.389 20/05/76 institui o ensino municipal supletivo. Lei 8.438 21/09/76 dispõe sobre a organização da educação de deficientes auditivos no ensino municipal, e dá outras providências. Lei 8.519 04/01/77 dispõe alterações da lei 8.209/75 e dá outras providências. Lei 8.694 01/04/78 altera o quadro de pessoal de SME e dá outras providências. Lei 9.265 29/05/81 altera o quadro do ensino municipal e dá outras providências. Lei 9.662 29/12/83 dispõe sobre o regime de trabalho dos integrantes da carreira do magistério municipal, a remuneração da hora-atividade, e dá outras providências. Lei 9.724 03/07/84 dispõe sobre alterações no quadro do ensino municipal, e dá outras providências. Lei 9.874 19/01/85 reestrutura a carreira do magistério, institui a evolução funcional e dá outras providências. Lei 9.890 14/05/85 revoga o art. 21 da lei 7.037/67 com a redação dada pela lei 7.505/70 e dá outras providências. Lei 9.904 08/06/85 dispõe sobre requisito para provimento de cargos e preenchimento de função que especifica, e dá outras providências. Lei 10.005 03/12/85 autoriza o executivo a ofertar anualmente as escolas municipais, pequenas bibliotecas-prêmio, e aos alunos, livros como incentivo à leitura, e dá outras providências. Lei 10.206 05/12/86 altera parcialmente a lei 9.874, de 18/01/85 e dispõe sobre cargos de ensino na área de educação de deficientes auditivos. Lei 10.230 16/12/86 dispõe sobre a extensão, aos titulares de cargos de educador musical, da evolução funcional de que trata a lei 9.874/85, e dá outras providências. Lei 10.322 13/05/87 confere nova redação ao artigo 2º da lei 9.724/84, e dispõe sobre outras providências. Lei 10.323 13/05/87 dispõe sobre a gratificação de nível aos especialistas de educação. Lei 10.332 04/07/87 dispõe sobre a transformação de cargos de orientador pedagógico de 1º grau em supervisor de ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Lei 10.405 03/12/87 dispõe sobre a criação de cargos de delegado regional de educação e de chefe de seção, e dá outras providências. Lei 10.429 25/02/88 dispõe sobre a criação do conselho municipal de educação e dá outras providências.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 10.451 23/03/88 dispõe sobre a criação de cargos de professor de bandas e fanfarras, e dá outras providências.		
Lei 10.567 05/07/88 acrescenta parágrafos ao artigo 2º da lei nº10.206, de 4 de dezembro de 1986, e dá outras providências.		
Lei 10.644 08/10/88 dispõe sobre a criação e reestruturação de unidades de SME e dá outras providências.		
Lei 10.949 25/01/91 dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas escolas municipais, e dá outras providências.		
Lei 11.036 12/06/91 dispõe sobre o serviço noturno de servidores que atuam na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 11.056 05/09/91 autoriza o executivo municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais.		
Lei 11.229 27/06/92 dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal, e dá outras providências.		
Lei 11.345 15/04/93 dispõe sobre a adequação das edificações a pessoas portadoras de deficiências, e dá outras providências.		
Lei 11.369 18/05/93 cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis a cada nova implantação de escola municipal.		
Lei 11.434 13/11/93 dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de educação da prefeitura do município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 11.832 29/06/95 dispõe sobre a introdução do estudo da língua espanhola nas escolas municipais de 1º e 2º graus, e dá outras providências.		
Lei 11.833 29/06/95 dispõe sobre a criação da brinquedoteca circulante para atendimento de emeis, da rede municipal de ensino de São Paulo, que por impossibilidade técnica, não disponham de espaço físico adequado para o seu fixo funcionamento.		
Lei 11.861 01/09/95 dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de 1º e 2º graus, do "programa de orientação para o trabalho do menor".		
Lei 11.997 17/01/96 determina obrigatoriedade da construção de zeladoria nas creches, postos de saúde e escolas municipais.		
Lei 12.017 03/04/96 dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de direitos humanos nas escolas municipais de 1º e 2º graus como conteúdo curricular, e dá outras providências.		
Lei 12.120 29/06/96 dispõe sobre a obrigatoriedade de pára-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais.		
Lei 12.148 06/07/96 dispõe sobre a criação de unidades volantes de serviço odontológico para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.		
Lei 12.274 20/12/96 dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação física no currículo das emeis.		
Lei 12.285 28/12/96 dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência ininterrupta de policiais nas escolas municipais.		
Lei 12.392 25/06/97 dispõe o ensino da língua italiana nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 12.396 03/07/97 dispõe sobre a reorganização parcial do quadro do magistério municipal; altera as leis 11.229 de 26/06/92 e 11.434, de 12/11/93, readequa as escalas de padrões de vencimentos que especifica, e dá outras providências.		
Lei 12.405 04/07/97 dispõe sobre a instalação de cursos de informática na rede municipal de ensino, alterando o decreto 34.160 de 09/05/94.		
Lei 12.556 09/01/98 institui o programa de saúde auditiva para criança no município.		
Lei 12.753 05/11/98 institui no município de São Paulo o programa de integração e escolarização de deficientes visuais.		
Lei 12.756 27/11/98 institui o programa "oficinas pedagógicas", e dá outras providências.		
Lei 13.148 20/06/01 dispõe sobre a inclusão de estudos básicos sobre tratamento e destinação do lixo no currículo das		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação escolas municipais, e dá outras providências. Lei 13.168 07/07/01 cria os cargos que especifica no quadro do magistério municipal e no quadro de apoio à educação, altera a forma de provimento do cargo de agente escolar, revogando dispositivos da lei nº 11.434/93, e dá outras providências. Lei 13.232 05/12/01 obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas escolas municipais de educação infantil (emeis) e nas escolas municipais de 1º grau (empgs). Lei 13.245 27/12/01 define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinadas à educação, nos termos dos artigos 200, 203 e 208 da lei orgânica do município de São Paulo. Lei 13.256 29/12/01 institui curso gratuito de formação em serviço, em nível superior, para funcionários municipais, que especifica, e dá outras providências. Lei 13.261 29/12/01 dispõe sobre novas contratações por tempo determinado, e altera redação dada ao artigo 3º da lei 10.793, de 21/12/89 e ao artigo 7º das disposições estatutárias transitórias da lei 11.229, de 26/06/92. Lei 13.323 08/02/02 dispõe sobre a obrigatoriedade de complementação do material escolar para alunos do 1º grau da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 13.326 14/02/02 define requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao estatuto da criança e do adolescente e a lei de diretrizes e bases da educação. Lei 13.328 14/02/02 dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno e dá outras providências. Lei 13.371 05/06/02 dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino. Lei 13.392 18/07/02 dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio, e dá outras providências. Lei 13.431 25/09/02 dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de auxiliar de desenvolvimento infantil - adi no âmbito da secretaria municipal de educação. Lei 13.464 05/12/02 dispõe sobre a garantia de assistência aos alunos da rede municipal de ensino com problemas no aprendizado e na integração escolar. Lei 13.500 08/01/03 introduz alterações na lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1.993, que dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de educação da pmsp, e dá outras providências. Lei 13.565 29/04/03 dispõe sobre contratação por tempo determinado, gratificação por desenvolvimento educacional e regulamentação dos cips e ccis, no âmbito da secretaria municipal de educação. Lei 13.574 13/05/03 dispõe sobre a transformação e inclusão no quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação dos cargos de adis, pedagogo e diretor de equipamento social, e dá outras providências. Lei 13.652 26/09/03 dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, introduz alterações na legislação de pessoal do município de São Paulo e dá outras providências. Lei 13.695 20/12/03 dispõe sobre a revalorização salarial e a transferência, para o quadro dos profissionais de educação, dos cargos providos de auxiliar de desenvolvimento infantil; transforma cargos vagos de auxiliar de desenvolvimento infantil; e concede abono aos atuais titulares de cargos de diretor de equipamento social lotados nos centros de educação infantil. Lei 13.697 23/12/03 dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - vai e volta, no município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 13.716 08/01/04 dispõe sobre a estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos centros educacionais unificados e das unidades de saúde municipais, altera a lei 13.325, de 08/02/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências. Lei 13.778 12/02/04 dispõe sobre a criação do programa municipal de saúde vocal do professor da rede municipal de ensino e dá outras providências. Lei 13.780 12/02/04 dispõe sobre a criação do programa municipal de atenção à saúde do escolar e dá outras providências. Lei 13.941 29/12/04 institui o programa educom - educomunicações pelas ondas do rádio, no município de São Paulo, e dá	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação outras providências. Lei 13.945 08/01/05 dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1500 ou mais pessoas, e dá outras providências. Lei 13.991 11/06/05 institui o programa de transferências de recursos financeiros às associações de pais e mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino. Lei 14.058 11/10/05 institui o programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo-mova/sp, junto à secretaria municipal de educação, e dá outras providências. Lei 14.063 15/10/05 institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação. Lei 14.064 15/10/05 dispõe sobre a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de fornecimento obrigatório pelo poder público. Lei 14.093 30/11/05 institui no município de São Paulo, o programa educação comunitária, e dá outras providências. Lei 14.127 06/01/06 dispõe sobre a criação do programa de informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal de ensino público, e dá outras providências. Lei 14.244 30/11/06 institui a gratificação de regência, a gratificação de atividade educativa, a gratificação de apoio educacional, a gratificação de atribuição educacional, a gratificação especial para especialistas, a gratificação de apoio à educação, a gratificação por desenvolvimento sócio-educativo e o abono complementar, a serem concedidos aos servidores que especifica. Lei 14.254 29/12/06 dispõe sobre a ampliação das bolsas-treinamento e a revalorização das bolsas-auxílio previstas na lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002. Lei 14.411 26/05/07 institui a gratificação especial para especialistas, a ser concedida aos titulares de cargos de diretor de equipamento social, no valor e condições que especifica, bem como altera os arts. 1º e 17 da lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006. Lei 14.464 05/07/07 altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da secretaria municipal do verde e do meio ambiente; e estende a gratificação de apoio à educação, instituída pelo art. 7º da lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, aos servidores que especifica. Lei 14.479 14/07/07 dispõe sobre a entrega do estatuto da criança e do adolescente - eca no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências. Lei 14.621 12/12/07 altera o art. 1º da lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005. Lei 14.650 21/12/07 dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º e revoga o art. 5º da lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação. Lei 14.660 27/12/07 dispõe sobre as alterações das leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o quadro dos profissionais da educação, com as respectivas carreiras, criado pela lei nº 11.434, de 1993, e consolida o estatuto dos profissionais da educação municipal. Lei 14.709 04/04/08 dispõe sobre o reajustamento das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação, a absorção das gratificações instituídas pela lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, na forma que especifica e introduz alterações na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007. Lei 14.715 10/04/08 altera dispositivos das leis 9.480, de 8/6/82 e 10.224, de 15/12/86, ambas com as modificações introduzidas pela legislação subsequente, as quais dispõem, respectivamente, sobre as carreiras de agente de apoio fiscal e de agente vistor, concede a gratificação por desempenho de atividade, instituída pela lei 14.600, de 27/11/07, aos servidores que especifica e altera dispositivos das leis 14.591, de 13/11/07, 14.600 de 27/11/07 e 14.660, de 26/12/07. Lei 14.876 06/01/09 dispõe sobre a alteração de dispositivos das leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 03 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da secretaria municipal da saúde e autarquia hospitalar municipal. Lei 14.896 04/02/09 dispõe sobre a inclusão de artigo na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 14.912 27/03/09 confere nova redação ao § 4º do artigo 77 da lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992. Lei 14.915 23/04/09 institui os prêmios "professor emérito de São Paulo" e "professor em destaque", a serem concedidos no âmbito da secretaria municipal de educação, nas condições que especifica. Lei 14.938 01/07/09 institui o prêmio de desempenho educacional e revoga as leis e dispositivos legais que especifica. Lei 14.957 17/07/09 dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 14.961 17/07/09 institui no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor e dá outras providências. Lei 14.964 21/07/09 dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 14.978 12/09/09 dispõe sobre a instituição de conselhos regionais de gestão participativa no âmbito da secretaria municipal de educação; altera o art. 3º da lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005. Lei 15.123 23/01/10 dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do município de São Paulo para a prestação de primeiro socorros. Lei 15.215 26/06/10 dispõe sobre o reajustamento das escalas de padrões de vencimentos do quadro dos profissionais da educação, mantém a concessão do abono complementar que especifica e introduz alterações na lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006; reconfigura a carreira de agente escolar, do quadro de apoio à educação, do quadro de apoio à educação, do quadro dos profissionais da educação, prevista na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e legislação subsequente. Lei 15.283 29/09/10 altera a redação do art. 1º da lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005, com a redação da lei nº 14.621, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências. Lei 15.617 11/07/12 estabelece princípios, diretrizes e objetivos para a política de formação dos profissionais de educação básica da rede pública do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 15.625 20/09/12 dispõe sobre a elaboração do calendário anual de atividades das unidades escolares no município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos centros de educação infantil que deles necessitam. Lei 15.648 15/11/12 estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas na rede municipal de ensino do município de São Paulo. Lei 15.682 27/02/13 dispõe sobre a criação de cargos de assistente de diretor de escola no quadro do magistério municipal; altera a redação do § 3º do art. 91 da lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, relativo à remuneração de servidores quando no exercício dos cargos de provimento em comissão ali referidos; altera o valor da gratificação de que trata o art. 3º da lei nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, devida aos membros do conselho municipal de educação; institui abono de compatibilização para os servidores que especifica; acrescenta referências de vencimentos ao quadro do magistério municipal. Lei 15.719 25/04/13 dispõe sobre a assistência psicopedagógica em toda a rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental. Lei 15.883 05/11/13 dispõe sobre a implantação do sistema universidade aberta do Brasil - UAB no âmbito do município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante criação e manutenção de polos de apoio presencial, nos termos e condições que especifica. Lei 15.886 05/11/13 estabelece diretrizes para o programa pedagógico hospitalar destinado às crianças e adolescentes hospitalizados, no âmbito do município de São Paulo. Lei 15.892 08/11/13 estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino e dá providências correlatas. Lei 15.919 17/12/13 dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades ou superdotados no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.960 09/01/14 institui o serviço de assistência psicológica ao estudante na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 15.963 16/01/14 acrescenta referências à escala de padrões de vencimentos do quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação - qpe; altera a lei 13.245 de 26/12/2001. Lei 15.993 18/04/14 institui as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.008 06/06/14 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para o abono complementar devido aos profissionais de educação e das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação. Lei 16.059 15/08/14 institui no município de São Paulo a permanência de salva-vidas ou guardião de piscinas em piscinas de escolas e creches, centros educacionais e esportivos, balneários e similares da rede pública e privada, e dá outras providências. Lei 16.140 18/03/15 dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.171 17/04/15 garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo - mova/sp, e dá outras providências. Lei 16.271 17/09/15 aprova o plano municipal de educação de São Paulo. Lei 16.275 03/10/15 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação – qpe, na forma que especifica. Lei 16.333 19/12/15 institui o plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca (pmlib) do município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura. Lei 16.415 02/04/16 institui o programa bolsa mestrado ou doutorado educador. Lei 16.416 02/04/16 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe que especifica e outros. Lei 16.478 09/07/16 institui a política municipal para a população migrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o conselho municipal de migrantes. Lei 16.493 19/07/16 dispõe sobre a inclusão do tema direitos humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino. Lei 16.494 19/07/16 assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência. Lei 16.543 10/09/16 altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana de alfabetização mova - sp educador paulo freire, e dá outras providências. Lei 16.646 13/05/17 dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências. Lei 16.695 26/08/17 dispõe sobre a criação, no quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação – qpe, de cargos de supervisor escolar, da carreira do magistério municipal. Lei 16.710 11/10/17 dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no município de São Paulo e sobre o plano municipal pela primeira infância e dá outras providências. Lei 16.711 11/10/17 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, dos quadros dos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação – qpe que especifica; confere nova redação ao art. 12 da lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015. Lei 16.780 03/01/18 proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal e dá outras providências. Lei 16.807 24/01/18 institui o interceus no âmbito do município de São Paulo. Lei 16.815 02/02/18 altera a lei nº 14.472, de 10 de julho de 2007, para acrescentar art. 9º-a, que dispõe sobre a		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação comemoração ao dia da bandeira do brasil na rede municipal de ensino na cidade de São Paulo.	SME	
Lei 16.820 03/02/18 autoriza o poder executivo a promover a reorganização do programa movimento de alfabetização de jovens e adultos – mova e dá outras providências.		
Lei 16.867 16/02/18 institui como política pública o programa gepad – programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 16.944 29/06/18 dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.110 07/06/19 institui o ensino de música na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.132 16/07/19 institui programa de formação para os profissionais de educação que promovam o atendimento às crianças em situação de risco e aos adolescentes em liberdade assistida ou vigiada, e dá outras providências.		
Lei 17.223 01/11/19 autoriza a prefeitura a fornecer merenda escolar (vetado) durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.		
Lei 17.232 13/11/19 autoriza o poder executivo a alterar a lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal dos assistentes de diretor de escola e dos profissionais da classe dos gestores, referidos no inciso ii do art. 6º da lei nº 14.660, de 2007, e dá outras providências.		
Lei 17.237 15/11/19 cria o programa municipal de prevenção ao suicídio e de promoção do direito ao acesso à saúde mental entre jovens e adolescentes, e dá outras providências.		
Lei 17.244 06/12/19 dispõe sobre a criação dos programas mais creche e bolsa primeira infância.		
Lei 17.256 28/12/19 acrescenta o inciso vii ao art. 3º da lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, que institui o programa de transferência de recursos financeiros às associações de pais e mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino.		
Lei 17.257 28/12/19 dispõe sobre a criação de escola de idiomas no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 17.333 26/03/20 autoriza o funcionamento em horário noturno dos centros de educação infantil e das creches conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.405 21/07/20 dispõe sobre o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo – mova/sp; autoriza a secretaria municipal de cultura a promover programação com atividades on line e as demais secretarias para que utilizem o mesmo sistema.		
Lei 17.437 13/08/20 estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no município de São Paulo: prorroga os mandatos do conselho municipal de assistência social e do conselho de habitação.		
Lei 17.447 10/09/20 autoriza ações integradas para indicação de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, nos estabelecimentos de ensino do município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 17.459 10/09/20 institui a academia estudantil de letras – ael no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 17.564 08/06/2021 institui a política municipal de prevenção ao abandono e à evasão escolar.		
Lei 17.576 20/07/2021 dispõe sobre a criação de cargos para a secretaria municipal da educação e dá outras providências.		
Lei 17.621 20/08/21 autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Internet Gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Lei 17.623 20/08/21 autoriza o Poder Executivo a oferecer matrículas de Ensino Médio nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, nas condições que especifica e dá outras providências.		
Lei 17.661 05/10/21 Institui no Município de São Paulo o Projeto Saber Direito, através de parcerias entre faculdades e universidades do ensino público e privado, para a realização de aulas expositivas sobre a Constituição Federal, direitos humanos, áreas de atuação do direito público e privado, aos alunos da rede pública municipal de ensino.		
Lei 17.720 02/12/21 dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Infantil, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE, bem como cria as Funções de Direção e Assessoramento –		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação FDA, extingue funções de confiança da Procuradoria Geral do Município, da Guarda Civil Metropolitana e do Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo, cria cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal Indireta e altera o Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – QP-SP Regula. Lei 17.722 07/12/21 dispõe sobre a valorização do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição, previstos, respectivamente, nas Leis Municipais nº 13.598, de 5 de junho de 2003, e nº 12.858, de 18 de junho de 1999, da Bolsa-Estágio, prevista no art. 2º da Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, da Gratificação por Exercício de Função em Regiões Estratégicas, prevista na Lei nº 15.367, de 8 de abril de 2011, da Diária Especial por Atividade Complementar, disposta na Lei nº 16.081, de 30 de setembro de 2014, e do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, previsto na Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011; altera e revaloriza a Gratificação de Dificil Acesso, prevista no art. 95 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Gratificação por Local de Trabalho dos Profissionais de Educação, prevista nos arts. 60, 61 e 62 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; altera a Lei nº 10.827, de 4 de janeiro de 1990, referente aos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, as regras relativas às férias e abono de faltas dos servidores municipais, o Capítulo I da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, que trata sobre a Bonificação por Resultados; regulamenta as horas trabalhadas além da jornada pelos servidores municipais; institui a Gratificação por Local de Trabalho nas unidades da Saúde; regulamenta e cria gratificação para a função de pregoeiro e agente de contratação. Lei 17.756 04/03/22 Dispõe que, para o exercício de 2021, os dias de afastamento relativos às licenças para tratamento da saúde do servidor e por motivo de doença em pessoa da família, faltas abonadas e justificadas não serão computados como ausência para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional, de que trata a Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009. Lei 17.776 13/04/22 Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. Lei 17.841 20/08/22 Dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que especifica, e dá outras providências. Lei 17.848 30/09/22 Altera a Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio. Lei 17.851 28/10/22 Autoriza a criação do Auxílio Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, e dá outras providências. Lei 17.852 23/11/22 Dispõe sobre o aperfeiçoamento da estrutura administrativa do Cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo, a redução do valor da remuneração da hora-aula da atividade docente na Escola do Parlamento e a atualização de atribuição do Centro de Comunicação Institucional – CCI. Lei 17.854 03/12/22 Dispõe sobre a criação, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE, de cargos de Professor de Educação Infantil, da Classe dos Docentes, da carreira do Magistério Municipal, altera a Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio, e altera a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências. Lei 17.872 29/12/22 Institui o Programa de Atendimento Educacional Especializado, para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos educandos com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares, nas instituições públicas e privadas de ensino do Município de São Paulo. Lei 17.876 30/12/22 Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2023. Lei 17.880 31/12/22 Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo e Visibilidade ao Acolhimento Familiar, de proteção à criança e ao adolescente institucionalizado na Cidade de São Paulo, e dá outras providências. Lei 17.950 22/05/23 Institui a obrigatoriedade de capacitação dos professores da rede de ensino pública e privada para atuação na promoção da igualdade racial, e dá outras providências. Lei 17.960 13/06/23 Dispõe sobre a criação, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação - QPE, de cargos de Supervisor Escolar, da carreira do Magistério Municipal, Classe dos Gestores Educacionais, bem como a concessão de Verba de Locomoção, conforme específica, além de outras providências. Lei 17.969 24/06/23 Dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências. Decreto 12.115 30/07/75 dispõe sobre a regulamentação da lei nº 8.209/75, e dá outras providências.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Decreto 14.639 04/08/77 regulamenta disposição da lei nº 8.519/77. Decreto 15.060 17/05/78 regulamenta dispositivos da lei nº 8.694/78, e dá outras providências. Decreto 15.199 11/08/78 dá nova redação ao § único do artigo 2º do decreto 15.060/78. Decreto 16.705 07/06/80 dispõe sobre a criação da biblioteca pedagógica do departamento de planejamento, orientação e controle, da secretaria municipal de educação, e dá outras providências. Decreto 17.786 16/01/82 dispõe sobre alteração do § único do artigo 1º do decreto 15.060/78. Decreto 19.142 19/10/83 dispõe sobre a remuneração do período correspondente a férias escolares dos ocupantes de cargos docentes do quadro do magistério municipal. Decreto 19.730 22/05/84 regulamenta dispositivos da lei nº 9662, de 28 de dezembro de 1983, na parte em que dispõe sobre o cumprimento e a remuneração das horas-atividade, e dá outras providências. Decreto 20.247 19/10/84 regulamenta o acesso, dentro do quadro do ensino municipal, previsto nos artigos 82 e seguintes da lei 8.989/79 e no artigo 12 da lei 8.209/75. Decreto 21.862 16/01/86 reorganiza a estrutura atual da SME, e dá outras providências. Decreto 21.864 17/01/86 revoga os incisos viii e ix do artigo 10 do decreto 21.862/86. Decreto 22.033 19/03/86 altera dispositivos do decreto 21.862/86, que estruturou a secretaria municipal de educação e do bem estar social, e dá outras providências. Decreto 22.144 24/04/86 altera art. 6º do decreto nº 21.862/86 que reorganizou a estrutura da SME e bem estar social, e dá outras providências. Decreto 28.312 24/11/89 institui o programa classes comunitárias junto a SME, e dá outras providências. Decreto 28.379 08/12/89 dispõe sobre a transferência de cargos que especifica, e dá outras providências. Decreto 29.883 02/07/91 regulamenta a lei nº 10.949, de 24/01/91. Decreto 30.475 05/11/91 regulamenta a lei nº 11.036 que dispõe sobre serviço noturno de servidores que atuam na rede municipal de ensino. Decreto 30.516 12/11/91 dá nova redação ao inciso ii do artigo 2º do decreto 30.475/91. Decreto 31.117 17/01/92 dispõe sobre a lotação de pessoal operacional das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Decreto 31.384 30/03/92 regulamenta o disposto na lei nº 11.056, de 04/09/91, e dá outras providências. Decreto 32.952 31/12/92 regulamenta o disposto no § único e incisos do artigo 93 e § único e incisos do artigo 103, ambos da lei 11.229/92. Decreto 33.252 03/06/93 dispõe sobre a instituição do programa de ensino pré-profissionalizante, e dá outras providências. Decreto 33.640 01/09/93 altera artigo 2º do decreto 31.117/92, e dá outras providências. Decreto 33.892 17/12/93 dispõe sobre o restabelecimento do conselho municipal de educação, e dá outras providências. Decreto 33.893 17/12/93 institui o programa de ação cultural. Decreto 33.895 17/12/93 dispõe sobre a instituição do programa adote uma escola, e dá outras providências. Decreto 34.129 29/04/94 dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 33.252 de 02/06/93. Decreto 34.160 10/05/94 institui laboratórios de informática nas escolas municipais, e dá outras providências. Decreto 34.441 19/08/94 aprova o regimento interno do conselho municipal de educação, e dá outras providências. Decreto 35.973 02/02/96 regulamenta a lei nº 11.832, de 28/06/95, e dá outras providências.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 36.285 06/08/96 regulamenta a lei nº 11.833, de 28/06/95, que dispõe sobre a criação de brinquedoteca circulante, para atendimento das emeis, que especifica, e dá outras providências.		
Decreto 36.341 23/08/96 regulamenta a lei nº 11.861, de 31/08/95, que dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de 1º e 2º graus, do programa de orientação para o trabalho do menor, e dá outras providências.		
Decreto 36.429 05/10/96 regulamenta a lei nº 12.017, de 2 de abril de 1996, que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de direitos humanos nas escolas municipais de 1º e 2º graus, e dá outras providências.		
Decreto 36.593 29/11/96 dá nova redação ao artigo 3º do decreto nº 33.252, de 02/06/93, e dá outras providências.		
Decreto 36.780 01/04/97 dispõe sobre a criação de delegacias regionais de educação - drem-12 e drem-13 na secretaria municipal de educação, e dá outras providências.		
Decreto 36.964 24/07/97 estabelece protocolo de acordo de cooperação técnica entre a prefeitura do município de São Paulo, o consulado geral da França e a associação dos professores de francês do estado de São Paulo, e dá outras providências.		
Decreto 37.038 28/08/97 regulamenta a lei nº 12.274, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação física no currículo das escolas municipais de educação infantil, e dá outras providências.		
Decreto 37.040 30/08/97 fixa o número de cargos da carreira de agente escolar do quadro de apoio à educação, e dá outras providências.		
Decreto 37.196 02/12/97 regulamenta a lei nº 12.392, de 24/06/97.		
Decreto 37.570 13/08/98 regulamenta a lei nº 12.469, de 16/09/97, que institui a semana da gestão ambiental, no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Decreto 37.586 18/08/98 regulamenta a lei nº 12.434, de 10/07/97, que institui a semana educativa de nutrição infantil, e dá outras providências.		
Decreto 37.621 09/09/98 dispõe sobre a criação do programa de ensino fundamental com duração de 9 anos, e dá outras providências.		
Decreto 37.953 11/05/99 dispõe sobre atribuição de competência para suprir as unidades escolares da rede municipal de ensino com materiais e equipamentos no preparo de merenda escolar.		
Decreto 38.174 29/07/99 dispõe sobre as atribuições dos integrantes de cargos da carreira de auxiliar técnico de educação - classe i e ii do quadro de apoio à educação, da SME, e dá outras providências.		
Decreto 38.549 30/10/99 altera o decreto nº 37.570, de 12 de agosto de 1998, e dá outras providências.		
Decreto 40.704 09/06/01 dá nova redação ao artigo 4º do decreto 29.883, de 01/07/91, modificado pelo decreto 31.827/92, e dá outras providências.		
Decreto 40.946 02/08/01 regulamenta a lei nº 12.120, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pára-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais, e dá outras providências.		
Decreto 41.971 07/05/02 regulamenta a lei 13.232, de 04/12/01, que obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como nos índices de evasão, repetência e aprovação de alunos nas emeis e emefs.		
Decreto 42.071 04/06/02 regulamenta o artigo 26 da lei nº 11.229, de 26/06/92, no que se refere à fixação dos quadros de lotação dos cargo de professor adjunto nos naes, da SME.		
Decreto 42.214 23/07/02 regulamenta a lei 12.556, de 08/01/98, que institui o programa de saúde auditiva para crianças no município de São Paulo.		
Decreto 42.248 06/08/02 regulamenta a lei nº 13.326, de 13/02/02, que define os requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao estatuto da criança e do adolescente e a lei de diretrizes e bases da educação nacional.		
Decreto 42.267 13/08/02 regulamenta a lei nº 13.148, de 19 de junho de 2001, que dispõe sobre a inclusão de "estudos básicos sobre tratamento e destinação do lixo" no currículo das escolas municipais, e dá outras providências.		
Decreto 44.389 19/02/04 dispõe sobre a criação de centros de educação e cultura indígena.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 45.652 24/12/04 dá nova redação ao parágrafo único do artigo 7º do decreto nº 45.415, de 18 de outubro de 2004, que estabelece diretrizes para a política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino.		
Decreto 45.787 24/03/05 dispõe sobre a transferência das coordenadorias de educação das subprefeituras que especifica para SME.		
Decreto 45.924 25/05/05 regulamenta a lei nº 13.778, de 11/02/04, que dispõe sobre a criação do programa municipal de saúde vocal.		
Decreto 45.951 04/06/05 fixa o número de cargos de supervisor escolar nas coordenadorias de educação da secretaria municipal de educação.		
Decreto 46.211 16/08/05 regulamenta o programa educom - educomunicação pelas ondas do rádio, instituído no município de São Paulo, pela lei 13.941, de 28/12/04.		
Decreto 46.213 16/08/05 introduz alterações nos artigos 3 e 7 e revoga o 5, todos do decreto nº 45.654, de 27/12/04, que dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura da rede municipal de ensino.		
Decreto 46.490 14/10/05 regulamenta a lei nº 13.256, de 28/12/01, que prevê a instituição de curso gratuito de formação em serviços, de nível superior, para os servidores municipais que especifica.		
Decreto 46.909 14/01/06 dispõe sobre a transferência dos equipamentos, que especifica, das subprefeituras, para a secretaria municipal de educação.		
Decreto 47.036 02/03/06 autoriza a transferência para a secretaria municipal de educação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação dos equipamentos de que trata o decreto nº 46.909, de 13 de janeiro de 2006.		
Decreto 47.050 10/03/06 regulamenta a lei nº 14.093, de 29/11/05, que institui no município de São Paulo o programa educação comunitária.		
Decreto 47.155 31/03/06 regulamenta a lei nº 14.127, de 05/01/006, que dispõe sobre a criação do programa de informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos da rede municipal de ensino.		
Decreto 47.338 02/06/06 altera a lotação dos cargos de provimento em comissão das unidades de esportes das subprefeituras transferidas para SME nos termos do decreto nº 46.909, de 13/01/06.		
Decreto 47.476 18/07/06 regulamenta a lei nº 14.153, de 05 de maio de 2006, que inclui no calendário oficial do município o evento primavera dos livros.		
Decreto 47.683 15/09/06 regulamenta a lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação.		
Decreto 48.648 24/08/07 institui o programa sábado na escola.		
Decreto 48.704 10/09/07 confere nova regulamentação ao programa municipal de atenção à saúde do escolar, criado pela lei nº 13.780, de 11 de fevereiro de 2004, alterando sua denominação para programa aprendendo com saúde.		
Decreto 49.052 15/12/07 transfere cargos do quadro específico de cargos de provimento em comissão de que trata o decreto nº 45.751, de 04/03/05, para a secretaria municipal de educação.		
Decreto 49.121 05/01/08 dispõe sobre a criação e a denominação dos centros educacionais unificados que especifica.		
Decreto 49.171 01/02/08 dispõe sobre a estrutura dos centros educacionais unificados criados pelo decreto nº 49.121, de 4 de janeiro de 2008.		
Decreto 49.242 23/02/08 regulamenta a opção pela jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal - j-40 prevista no § 2º do artigo 107 da lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para os titulares de cargos de especialista em informações técnicas, culturais e desportivas, no desempenho exclusivo das atribuições específicas de educação física.		
Decreto 49.550 31/05/08 dá nova redação aos artigos 3º, 8º e 9º do decreto nº 47.683, de 14 de setembro de 2006, que regulamenta a lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, a qual institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo, alterada pela lei nº 14.650, de 20 de dezembro de 2007.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 49.589 10/06/08 dispõe sobre o pagamento da remuneração relativa às jornadas de trabalho dos profissionais de educação docentes.		
Decreto 49.693 03/07/08 regulamenta a lei nº 14.479, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a entrega do estatuto da criança e do adolescente - eca, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino.		
Decreto 49.731 11/07/08 dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura na rede municipal de ensino, nas condições que especifica.		
Decreto 49.961 28/08/08 atribui competência à secretaria municipal de educação para adoção das providências previstas no artigo 2º do decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995.		
Decreto 50.069 02/10/08 regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais da educação, conforme previsto na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela lei nº 14.715, de 08 de abril de 2008.		
Decreto 50.362 31/12/2008 transfere o departamento da merenda escolar - dme para a secretaria municipal de educação.		
Decreto 50.401 29/01/09 dispõe sobre delegação para execução orçamentária, nos termos que especifica.		
Decreto 50.648 02/06/09 regulamenta a evolução funcional dos integrantes das carreiras do quadro de apoio à educação, do quadro dos profissionais de educação.		
Decreto 50.814 27/08/09 regulamenta a lei nº 14.915, de 22 de abril de 2009, que institui os prêmios "professor emérito de São Paulo" e "professor em destaque", a serem concedidos no âmbito da secretaria municipal de educação, nas condições que especifica.		
Decreto 50.883 25/09/09 regulamenta a lei nº 14.961, de 16 de julho de 2009, que institui, no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor.		
Decreto 51.285 11/02/10 regulamenta a lei nº 14.978, de 11 de setembro de 2009, na parte que dispõe sobre a instituição de conselhos regionais de gestão participativa no âmbito da secretaria municipal de educação.		
Decreto 51.290 12/02/10 regulamenta a lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas da educação básica do município de São Paulo.		
Decreto 51.450 30/04/10 estabelece a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino de que tratam as leis nº 13.371, de 4 de junho de 2002, e nº 14.964, de 20 de julho de 2009.		
Decreto 51.762 04/09/10 regulamenta o artigo 83 da lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a transformação de cargos de professor de desenvolvimento infantil em cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I mediante opção de seus respectivos titulares.		
Decreto 51.946 26/11/10 regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira de agente escolar, nos termos previstos no artigo 7º da lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010, e substitui a tabela "b" do anexo único do decreto 50.648, de 1º de junho de 2009.		
Decreto 52.010 17/12/10 altera disposições do decreto nº 51.450, de 29 de abril de 2010.		
Decreto 52.342 27/05/11 institui o programa ampliar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.		
Decreto 52.785 11/11/11 cria as escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebis na rede municipal de ensino.		
Decreto 52.895 05/01/12 dispõe sobre a criação dos centros municipais de educação infantil - cemeis na rede municipal de ensino.		
Decreto 52.947 28/01/12 institui o programa ceu olímpico nos centros educacionais unificados - ceus, da rede municipal de ensino.		
Decreto 53.161 22/05/12 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos do quadro dos profissionais da educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 1º da lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010.		
Decreto 53.616 11/12/12 revoga os decretos nº 35.735, de 04 de dezembro de 1995, e nº 36.239, de 30 de julho de 1996; dispõe sobre a realocação e o aproveitamento dos servidores nas situações que especifica.		
Decreto 53.676 29/12/12 regulamenta a lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas na rede municipal de ensino do município de São Paulo. Decreto 54.226 17/08/13 transfere para a secretaria municipal de desenvolvimento urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básico e executivo dos centros educacionais unificados (ceus), conforme especifica. Decreto 54.452 11/10/13 institui, na secretaria municipal de educação, o programa de reorganização curricular e administrativa, ampliação e fortalecimento da rede municipal de ensino – mais educação São Paulo. Decreto 54.453 11/10/13 fixa as atribuições dos profissionais de educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da rede municipal de ensino. Decreto 54.531 30/10/13 introduz alterações no inciso i do ?caput? Do artigo 4º do decreto nº 53.676, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - Ciejas na rede municipal de ensino do município de São Paulo. Decreto 54.792 28/01/14 regulamenta a lei nº 15.892, de 7 de novembro de 2013, que estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino. Decreto 54.823 08/02/14 dispõe sobre a gestão compartilhada dos centros educacionais unificados – ceus entre as secretarias municipais de educação, de cultura e de esportes, lazer e recreação. Decreto 54.944 21/03/14 reorganiza o programa clube escola. Decreto 55.309 18/07/14 regulamenta a lei nº 15.960, de 8 de janeiro de 2014, que institui o serviço de assistência psicológica ao estudante na rede municipal de ensino. Decreto 55.310 19/07/14 regulamenta e evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal nas 2 (duas) referências acrescidas à escala de padrões de vencimentos do quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação - qpe, pela lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014. Decreto 55.348 30/07/14 introduz normas complementares do decreto nº 50.069, de 1º de outubro de 2008, que regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais da educação, conforme previsto na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela lei nº 14.715, de 8 de abril de 2008. Decreto 55.735 02/12/14 institui o comitê gestor do programa nacional de inclusão de jovens - projovem, na modalidade projovem urbano. Decreto 55.774 12/12/14 regulamenta a lei nº 15.919, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades e superdotados no âmbito do município de São Paulo. Decreto 56.532 21/10/15 regulamenta a lei nº 16.171, de 16 de abril de 2015, que garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo programa movimento de alfabetização de jovens e adultos de São Paulo - mova-sp. Decreto 56.877 18/03/16 dispõe sobre a organização e funcionamento da universidade nos centros educacionais unificados - uniceu da prefeitura do município de São Paulo, vinculados à secretaria municipal de educação. Decreto 56.913 06/04/16 regulamenta a lei nº 16.140, de 17/03/15, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de São Paulo. Decreto 56.962 30/04/16 regulamenta a lei nº 15.993, de 17/04/14, que instituiu as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de São Paulo. Decreto 57.251 26/08/16 institui a bienal internacional do livro no calendário de eventos da cidade de que trata a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007. Decreto 57.379 13/10/16 institui, no âmbito da secretaria municipal de educação, a política paulistana de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva. Decreto 57.478 29/11/16 aprova o regimento padrão dos centros educacionais unificados – ceus, vinculados à secretaria municipal de educação. Decreto 57.499 06/12/16 divulga os valores consolidados dos padrões e referências de vencimento e dos subsídios do	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação funcionalismo público municipal, conforme especifica.	SME	
Decreto 57.503 07/12/16 institui o plano municipal de educação em direitos humanos – pmedh.		
Decreto 57.533 16/12/16 regulamenta a lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016, que institui a política municipal para a população imigrante.		
Decreto 57.550 21/12/16 regulamenta a lei nº 16.415, de 1º de abril de 2016, que instituiu o programa bolsa mestrado ou doutorado educador.		
Decreto 57.632 18/03/17 confere nova normatização ao programa leve leite, instituído pelo decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995.		
Decreto 57.683 11/05/17 dispõe sobre o memorial de ensino municipal, instituído pelo decreto nº 35.087, de 5 de maio de 1995, alterando sua denominação para memorial da educação municipal de São Paulo – mem-sp.		
Decreto 57.789 21/07/17 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da lei nº 16.275, de 2 de outubro de 2015.		
Decreto 57.792 22/07/17 regulamenta o artigo 7º da lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o conselho do plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca.		
Decreto 58.043 22/12/17 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016.		
Decreto 58.089 15/02/18 autoriza a transferência para a secretaria municipal de serviços e obras, em caráter excepcional, da gestão e da execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da secretaria municipal de educação.		
Decreto 58.265 09/06/18 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da lei nº 16.275, de 2 de outubro de 2015.		
Decreto 58.294 29/06/18 regulamenta o artigo 8º da lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de comitê gestor intersetorial da política municipal integrada pela primeira infância.		
Decreto 58.687 29/03/19 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016.		
Decreto 58.840 04/07/19 institui o programa grêmios estudantis na rede municipal de ensino de São Paulo.		
Decreto 58.908 13/08/19 altera o decreto nº 57.792, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o artigo 7º da lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o conselho do plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca.		
Decreto 59.055 02/11/19 dispõe, com fundamento na diretriz estabelecida no artigo 5º, inciso xxv, da constituição federal, sobre a requisição administrativa de imóveis onde estão instalados equipamentos municipais, necessários à manutenção imprescindível da prestação dos serviços públicos de educação infantil – creche, essenciais à população.		
Decreto 59.134 13/12/19 regulamenta a lei nº 17.244, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos programas mais creche e bolsa primeira infância.		
Decreto 59.660 05/08/20 dispõe sobre a organização e o funcionamento da secretaria municipal de educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
Decreto 60.331 29/06/2021 confere nova regulamentação ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres (apms) das unidades educacionais da rede municipal de ensino, bem como às associações de pais, mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados (apmsuacs), instituídos pela lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005.		
Decreto 60.652 19/10/21 altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, integrantes do Anexo Único do Decreto nº 59.660, de 4 de agosto de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.		
Decreto 60.861 08/12/21 regulamenta a Lei nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação de Escola de Idiomas no Município de São Paulo.		
Decreto 60.988 06/01/22 fixa os critérios para definição e classificação das unidades de difícil acesso e dispõe sobre a concessão da Gratificação de Dificil Acesso, prevista no artigo 95 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, observado o		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação regramento estabelecido pela Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021.	SME	
Decreto 61.145 16/03/22 dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional, instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, relativo ao exercício de 2022.		
Decreto 61.173 24/03/22 confere nova redação ao artigo 7º e substitui o conteúdo do Anexo I, ambos do Decreto nº 61.145, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional, instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, para o exercício de 2022.		
Decreto 61.278 11/05/22 regulamenta o disposto no artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003 – TEG.		
Decreto 61.280 12/05/22 confere nova redação ao § 4º do artigo 2º do Decreto nº 48.744, de 20 de setembro de 2007, que regulamenta o artigo 128 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que prevê a concessão de diária ao servidor municipal que se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura, a título de indenização pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação, nas condições que especifica; revoga o Decreto nº 58.527, de 23 de novembro de 2018.		
Decreto 61.377 01/06/22 regulamenta a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro e de agente de contratação, prevista no Capítulo XI da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021.		
Decreto 61.525 08/07/22 declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de "Centro de Educação Unificado - CEU".		
Decreto 61.678 09/08/22 dispõe sobre os critérios para a definição e classificação das unidades educacionais consideradas de difícil lotação, para fins de concessão e pagamento, aos Profissionais de Educação, da Gratificação por Local de Trabalho - GLT, instituída pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, na redação conferida pelo artigo 7º da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021.		
Decreto 61.678 09/08/22 Dispõe sobre os critérios para a definição e classificação das unidades educacionais consideradas de difícil lotação, para fins de concessão e pagamento, aos Profissionais de Educação, da Gratificação por Local de Trabalho - GLT, instituída pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, na redação conferida pelo artigo 7º da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021.		
Decreto 61.705 17/08/22 Altera o parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto nº 51.337, de 12 de março de 2010, que dispõe sobre a Concessão de prêmios pela Secretaria Municipal de Gestão a servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como a estagiários vinculados ao sistema de estágios da Prefeitura do Município de São Paulo.		
Decreto 61.706 18/08/22 Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Educação, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.		
Decreto 61.739 31/08/22 Regulamenta a progressão funcional e a promoção dos integrantes das carreiras de Assistente Administrativo de Gestão, Assistente Técnico de Gestão e Assistente de Suporte Operacional, do Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB, criado pela Lei nº 17.721, de 7 de dezembro de 2021.		
Decreto 61.810 14/09/22 Aprova a Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo.		
Decreto 61.916 25/10/22 Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros do Município de São Paulo no dia 30 de outubro de 2022, nas condições que especifica.		
Decreto 61.929 28/10/22 Extingue a Categoria Táxi Preto do Sistema de Transporte Individual remunerado de passageiros, instituída através do Decreto nº 56.489, de 8 de outubro de 2015; disciplina o procedimento para restituição dos valores pagos pelos taxistas a título de outorga onerosa para exploração dos serviços desta categoria; e altera disposições do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, que regulamenta a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.		
Decreto 61.969 17/11/22 Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jacanã/Tremembé, necessários à implantação de Centro de Educação Infantil - CEI.		
Decreto 61.999 23/11/22 Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito da Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação de Centro de Educação Unificado – CEU.		
Decreto 62.000 23/11/22 Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, necessários à implantação de Centro de Educação Unificado - CEU.		
Decreto 62.070 21/12/22 Dispõe sobre medidas administrativas para as aprovações edilícias relacionadas com a Lei nº		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
17.638, de 9 de setembro de 2021, que disciplina o Programa Pode Entrar, estabelecendo regras, mecanismos e instrumentos para sua operacionalização; bem como estabelece providências correlatas.		
Decreto 62.138 31/12/22 Fixa o valor do Prêmio de Desempenho Educacional instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, para o exercício de 2022.		
Decreto 62.141 03/01/23 Dispõe sobre o reajustamento dos benefícios previdenciários sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo.		
Decreto 62.389 15/05/23 Dispõe sobre a criação da EMEI Sonata ao Luar - DRE G.		
Decreto 62.415 24/05/23 Introduce alterações no Decreto 56.760, de 08/01/2016, que regulamenta o Sistema de Estágios na PMSP.		
Portaria 671 04/02/06 estabelece normas complementares ao disposto na lei nº 14.058, de 10/10/05, que institui o programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo - mova/sp, junto à secretaria municipal de educação, e dá outras providências.		
Portaria Intersecretarial 1 10/02/07 cria o serviço de atendimento especial - atende escolar, para atender alunos com deficiência e comprometimento motor, regularmente matriculados na rede pública de ensino da SME.		
Portaria Intersecretarial 2 04/07/08 institui o programa de iniciação artística nos centros educacionais unificados.		
Portaria 5.792 15/12/09 define normas complementares e procedimentos para a implementação do "programa nas ondas do rádio", nas escolas municipais de educação infantil - emeis, escolas municipais de ensino fundamental - emefs, centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas, escolas municipais de educação especial - emees, escolas municipais de ensino fundamental e médio - emefms, e dá outras providências.		
Portaria 2.718 08/05/10 institui concurso literário na rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Portaria 2.858 18/05/10 institui o concurso "professor artista" da rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Portaria 5.767 21/12/11 institui o programa de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas unidades educacionais que especifica, e dá outras providências.		
Portaria 1.224 11/02/14 institui o sistema de gestão pedagógica- sgp no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências.		
Portaria 942 04/02/15 dispõe sobre o programa leve leite nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Portaria 1.336 14/02/15 institui o quadro de estagiários, denominado "parceiros da aprendizagem", em apoio ao professor regente do 1º ano do ciclo de alfabetização, especifica suas funções e dá outras providências.		
Portaria 4.145 02/07/2015 29/09/15 (republ) institui o programa "na mesma mesa" para as escolas municipais de educação infantil- emeis, escolas municipais de ensino fundamental-emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio-emefms e escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebss, na forma que especifica e dá outras providências.		
Portaria Intersecretarial 3 28/08/15 regulamenta o art. 3º do decreto nº 54.823, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a gestão compartilhada dos centros educacionais unificados (ceus) entre as secretarias municipais de educação, de cultura e de esportes, lazer e recreação, criando o comitê Intersecretarial de gestão compartilhada dos centros educacionais unificados e dá outras providências.		
Portaria 7.464 04/12/15 institui o programa "São Paulo integral" nas escolas municipais de educação infantil - emeis, de ensino fundamental - emefs, de ensino fundamental e médio - emefms, nas unidades de educação bilíngue para surdos - emebss e nos centros educacionais unificados - ceus da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Portaria 3.921 26/05/16 dispõe sobre a aquisição e distribuição dos uniformes escolares para os educandos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Portaria 7.779 26/11/16 regulamenta o decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da universidade nos centros educacionais unificados - uniceu da prefeitura do município de São Paulo, vinculados à secretaria municipal de educação.		
Portaria 7.849 02/12/16 estabelece normas complementares ao decreto nº 56.793, de 04/02/16, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da secretaria municipal de educação, bem como altera a denominação e a		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Portaria 7.972 13/12/16 estabelece sistemática de monitoramento e avaliação das diretrizes, metas e estratégias do plano municipal de educação - pme e cria comissão de monitoramento e avaliação. Portaria 8.707 21/12/16 reorganiza o estatuto padrão das associações de pais e mestres – apms dos centros de educação infantil - ceis, das escolas municipais de educação infantil – emeis, centros municipais de educação infantil - cemeis, escolas municipais de ensino fundamental – emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio – emefms, escolas municipais de educação bilíngue para surdos – emebss e dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas e da associação de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacio educacionais unificados - apmsuac. Portaria 8.764 24/12/16 regulamenta o decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que "institui no sistema municipal de ensino a política paulistana de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva. Portaria 8.699 31/12/16 institui o programa "robótica criativa" nas escolas municipais de ensino fundamental - emefs, nas escolas de ensino fundamental e médio - emefms, nas escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebss e nos centros integrados de educação de jovens e adultos - cieja, e dá outras providências. Portaria 8.824 31/12/16 institui, no âmbito da secretaria municipal de educação, o "projeto rede", integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público alvo da educação especial, nos termos do decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências. Portaria 3.539 07/04/17 altera os anexos i e ii da portaria nº 8.707/16, que reorganiza o estatuto padrão das associações de pais e mestres – apms dos centros de educação infantil - ceis, das escolas municipais de educação infantil – emeis, centros municipais de educação infantil - cemeis, escolas municipais de ensino fundamental – emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio – emefms, escolas municipais de educação bilíngue para surdos – emebss e dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas e da associação de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados - apmsuac. Portaria 4.548 20/05/17 estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de centros de educação infantil – cei para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos. Portaria 9.032 06/12/17 estabelece normas complementares para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas, nos termos do contido na lei nº 15.648/12, regulamentada pelo decreto nº 53.676/12, alterado pelo decreto nº 54.531/13. Portaria 10.041 29/12/17 atualiza o valor do auxílio financeiro por classe em funcionamento e o auxílio financeiro relativo à alimentação para as entidades que mantêm classes do movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo – mova/sp. Portaria 3.272 07/04/18 revoga as portarias relacionadas. Portaria 8.008 13/11/18 institui a estratégia de transformação digital e governo aberto "pátio digital" no âmbito da secretaria municipal de educação. Portaria 2.516 07/03/19 institui a fase ii do projeto piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf. Portaria 2.517 07/03/19 divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais da rede municipal direta de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados – ceus, para o ano de 2019. Portaria 3.229 26/03/19 altera a portaria SME nº 2.516, de 06/03/19, que instituiu a fase ii do projeto piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf. Portaria 4.085 01/05/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências. Portaria 4.086 01/05/19 altera a portaria nº 2.517/19, que divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf, às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais da rede municipal de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados – ceus, para o ano de 2019.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Portaria 5.327 04/07/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.		
Portaria 5.447 06/07/19 institui a fase iii do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 2º repasse de 2019 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.		
Portaria conjunta smdet/SME 2 16/10/19 estabelece mútua cooperação voltada ao compartilhamento de infraestrutura dos centros educacionais unificados – ceus, com a finalidade de implementar a política municipal de qualificação profissional do município de São Paulo – pmqp, instituída pelo decreto municipal nº 58.732, de 29 de abril de 2019.		
Portaria 8.043 26/10/19 institui a fase iv do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 3º repasse de 2019 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.		
Portaria 8.305 13/11/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.		
Portaria 8.510 27/11/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf", e dá outras providências.		
Portaria 8.647 11/12/19 define o valor do repasse às unidades educacionais da rede municipal de ensino, através do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf, valores para cobertura de despesas de custeio, configurando o 4º repasse/2019, devendo ser aplicados em conformidade com os itens ii a vi do art. 3º da lei 13.991/2005.		
Portaria 8.804 21/12/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.		
Portaria 8.814 24/12/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais do ensino fundamental e de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.		
Portaria 4.790 30/06/20 divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais – ues, e apmsuacs, dos centros educacionais unificados – ceus, da rede municipal de ensino para o ano de 2020.		
Portaria 4.952 10/07/20 atualiza o valor do per capita do programa mais creche.		
Portaria 4.998 15/07/20 institui a fase v do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao repasse de 2020 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.		
Portaria 5.081 25/07/20 atualiza o valor do repasse mensal para os centros de educação e cultura indígena/centro de educação infantil indígena da rede parceira da cidade de São Paulo.		
Portaria 5.235 15/08/20 dispõe sobre o repasse adicional para unidades da rede parceira destinado à aquisição de materiais de proteção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.		
Portaria 6.012 23/12/2020 estabelece repasse adicional para unidades da rede parceira para aquisição de equipamentos de proteção individual e adequação das unidades educacionais.		
Portaria 6.013 23/12/2020 altera a portaria SME nº 4.790, de 29/06/2020, alterada pela portaria SME nº 5.787, de 12/11/2020, que divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf, às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais da rede municipal de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados – ceus, para o ano de 2020, e dá outras providências.		
Portaria 6.014 24/12/2020 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.		
Portaria 6.015 24/12/2020 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.		
Portaria SME 6.016 24/12/2020 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Portaria SME 395 16/01/2021 altera a portaria SME nº 6.012, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece repasse adicional para unidades da rede parceria para aquisição de equipamentos de proteção individual e adequação das unidades educacionais.		
Portaria 1.365 05/03/2021 institui a fase vi do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao repasse de 2021 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf		
Portaria 1.561 10/03/2021 divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais – ues, e apmsuacs, dos centros educacionais unificados – ceus, da rede municipal ensino para o ano de 2021.		
Portaria SME 4.554 15/07/2021 estabelece repasse adicional para unidades indiretas e parcerias para aquisição de equipamentos de proteção individual e adequação das unidades educacionais		
Portaria SME 4.874 31/07/2021 autoriza, excepcionalmente, a utilização de recursos do ptrf básico para aquisição de máscaras de proteção facial para uso dos estudantes durante o período de permanência na unidade educacional.		
Portaria SME 6.058 02/10/21 institui o projeto piloto de uso do sig-escola, o sistema de apoio à gestão e prestação de contas do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.		
Portaria SME 6.166 14/10/21 estabelece repasse adicional para unidades indiretas e parcerias para aquisição de materiais, equipamentos de proteção individual e adequação das unidades educacionais.		
Portaria SME 6.634 13/11/21 estabelece procedimentos para transferência, execução e prestação de contas dos recursos do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres – apms das unidades educacionais da rede municipal de ensino e às associações de pais, mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados – apmsuacs.		
Portaria SME 6.767 26/11/21 dispõe sobre a distribuição de impressoras cooperativas e o fornecimento de equipamentos multifuncionais para a utilização das Unidades Educacionais e Órgãos Centrais e Regionais da Secretaria Municipal de Educação.		
Portaria SME 7.116 17/12/21 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" denominados "ptrf – sala de recursos multifuncionais" e dá outras providências.		
Portaria SME 7.117 17/12/21 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários às unidades de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" denominados "ptrf – material complementar" e dá outras providências.		
Portaria Conjunta SME/SIURB 03 21/12/21 estabelece rol de uma primeira etapa de unidades educacionais e administrativas no município de São Paulo que receberão intervenções visando melhorar os espaços físicos ampliar o atendimento da demanda educacional.		
Portaria SME 236 13/01/22 atualiza o valor do per capita para as organizações da sociedade civil que mantêm serviços de educação especial em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.		
Portaria SME 463 19/01/22 revoga a portaria sme nº 4.040, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a instituição do programa merenda solidária e dá outras providências.		
Portaria Conjunta SME/SETRAM 01 12/03/22 excepcionalmente, para a remuneração dos condutores do Programa de Transporte Escolar Gratuito, referente ao mês de fevereiro de 2022, deverá ser considerado o número total dos estudantes atribuídos no último dia do mês.		
Portaria SME 1.871 22/03/22 institui a Fase II do Projeto Piloto de uso do SIG-Escola, o sistema de apoio à gestão e prestação de contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF.		
Portaria SME 1.872 22/03/22 Estender a Fase VI do Projeto Piloto do uso de cartão magnético para contemplar o pagamento das despesas relativas aos repasses de 2022 do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF e ações vinculadas.		
Portaria SME 2.056 20/03/22 Divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF às Associações de Pais e Mestres – APMS, das Unidades Educacionais – UEs, e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APMSUACS, dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Portaria SME 2.438 13/04/22 Procedimentos para transferência e prestação de contas dos recursos do PTRF.		
Portaria SME 2.825 07/05/22 atualiza o valor do per capita e adicional berçário para os centros de educação infantil parceiros da cidade de São Paulo.		
Portaria SME 3.376 07/06/22 destina recursos financeiros extraordinários às Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e APMSUACs dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, e dá outras providências.		
Portaria SME 4.166 30/07/22 Autoriza o Secretário Adjunto e o Chefe de Gabinete da Pasta, inclusive para locomoção residência-trabalho-residência e deslocamentos fora dos limites do Município, a utilizar, diariamente e sem interrupção para transporte e locomoção, veículos do "grupo C" da Secretaria, que também poderão atender suas respectivas equipes no desenvolvimento de atividades, quando disponíveis.		
Portaria SME 4.335 11/08/22 atualiza o valor do auxílio financeiro por classe em funcionamento e o auxílio financeiro relativo à alimentação para as entidades que mantêm classes do movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo – MOVA/SP.		
Portaria SME 5.113 04/10/22 Destina recursos financeiros extraordinários às Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APMSUACs, e dá outras providências.		
Portaria SME 5.277 11/10/22 ATUALIZA O VALOR DO PER CAPITA E ADICIONAL BERÇÁRIO PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARCEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.		
Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 6 18/10/22 ALTERA O INSTRUMENTO JORNADA DE OFERTAS BÁSICAS, PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.		
Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 7 18/10/22 ALTERA O INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO PARA ACESSO, PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.		
Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 8 18/10/22 ALTERA O FLUXO INTEGRADO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.		
Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 9 18/10/22 ALTERA O FLUXO INTEGRADO DE ATENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/ SME/SMS/SMDHC 22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.		
Portaria SME 5.436 27/10/22 AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM SILVA TELES, QUE ESPECIFICA.		
Portaria Conjunta SME/SIURB 4 16/12/22 Estabelece rol de uma segunda etapa de unidades educacionais e administrativas no Município de São Paulo que receberão intervenções visando melhorar os espaços físicos e ampliar o atendimento da demanda educacional.		
Portaria Conjunta SME/SIURB 6 23/12/22 Estabelece rol de uma terceira etapa de unidades educacionais e administrativas no Município de São Paulo que receberão intervenções visando melhorar os espaços físicos ampliar o atendimento da demanda educacional.		
Portaria Conjunta SME/SMS 7 28/12/22 Estabelece ações para o atendimento oftalmológico dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.		
Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS 10 30/12/22 ESTABELECE E DETALHA O PROTOCOLO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		
Portaria SME 2.309 20/03/23 Estabelece diretrizes para a instituição e desenvolvimento do Programa de Formação para Professores Ingressantes da RME.		
Portaria SME 2.340 21/03/23 Divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APMs, das Unidades Educacionais e às APMSUACs dos CEUs para o ano de 2023.		
Portaria SME 3.256 19/04/23 Atualiza o valor do per capita e adicional berçário para os Centros de Educação Infantil Parceiros.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Portaria SME 3.331 24/04/23 Atualiza o valor do per capita para as organizações da sociedade civil que mantém serviços de educação especial em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Portaria 4.176 24/05/23 Dispõe sobre normas e procedimentos para adequação e locação de imóveis particulares para fins de implantação de Unidade Educacional ou Administrativa. Instrução normativa SME 5 18/04/18 altera a portaria nº 4.548, de 19 de maio de 2017, "que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de centros de educação infantil – cei para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos" e revoga a portaria SME nº 3.477 de 08/07/2011, exceto seus artigos 39 a 42 e 44. Instrução normativa SME 9 24/05/18 reorganiza o quadro de estagiários "parceiros da aprendizagem", em apoio ao professor regente do 1º ano do ciclo de alfabetização, instituído pela portaria nº 1.336, de 13/02/15. Instrução normativa SME 13 12/09/18 reorienta o programa "São Paulo integral" nas escolas municipais de educação infantil - emeis, de ensino fundamental - emefs, de ensino fundamental e médio - emefms, nas unidades de educação bilíngue para surdos - emebss e nos centros educacionais unificados - ceus da rede municipal de ensino e dá outras providências. Instrução normativa SME 26 11/12/18 dispõe sobre a organização dos projetos de salas de leitura, espaços de leitura, núcleos de leitura, de laboratórios de informática educativa, bem como sobre a indicação de docentes para exercerem as funções de professor orientador de sala de leitura - posl, professor orientador de informática educativa - poie e dá outras providências. Instrução normativa SME 9 23/04/19 dispõe sobre competências e procedimentos para a autorização de funcionamento e supervisão das instituições privadas de educação infantil, nos termos da resolução cme nº 01/18, e dá outras providências. Instrução normativa SME 43 06/12/19 altera a portaria SME nº 4.548/2017, alterada pela instrução normativa SME nº 5/2018 e instrução normativa SME nº 7/2019 e dá outras providências. Instrução normativa SME 45 01/12/2020 define diretrizes educacionais para a implementação da educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino. Instrução normativa SME 49 12/12/2020 dispõe sobre o programa auxílio uniforme escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo Instrução normativa SME 57 15/12/2020 dispõe sobre o programa material escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo. Instrução normativa SME 58 19/12/2020 dispõe sobre a organização das unidades de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino fundamental e médio e dos centros educacionais unificados da rede municipal de ensino para o ano de 2021, e dá outras providências. Instrução normativa SME 4 19/02/2021 altera a instrução normativa SME nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o programa auxílio uniforme escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo Instrução normativa SME 9 17/04/2021 dispõe sobre as diretrizes para a distribuição de gêneros alimentícios – cesta saudável com gêneros alimentícios aos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino em razão da situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus - covid 19 Instrução normativa SME 10 22/04/2021 dispõe sobre as diretrizes para a distribuição de tablets aos estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino. Instrução normativa SME 11 23/04/2021 dispõe sobre a distribuição de máscaras aos educadores da rede pública municipal e garantia da implementação dos protocolos sanitários nas unidades Instrução normativa SME 17 28/05/2021 dispõe sobre as diretrizes para a distribuição de notebooks aos professores em exercício nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Instrução normativa SME 22 18/06/2021 altera a instrução normativa SME nº 49, de 11 de dezembro de 2020, com sua redação conferida pela instrução normativa SME nº 4, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o programa auxílio uniforme escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo. Instrução normativa SME 23 18/06/2021 altera a instrução normativa SME nº 57, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o programa material escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Instrução normativa SME 31 31/07/21 regulamenta o programa de cuidados com as estudantes nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências. Instrução normativa SME 38 14/10/21 altera a instrução normativa sme nº 49, de 11 de dezembro de 2020, com sua redação conferida pela instrução normativa sme nº 4, de 18 de fevereiro de 2021, e nº 22, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o programa auxílio uniforme escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo. Instrução normativa SME 39 14/10/21 altera a instrução normativa sme nº 57, de 14 de dezembro de 2020, com sua redação conferida pela instrução normativa sme nº 23, de 17 de junho de 2021 que dispõe sobre o programa material escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo. Instrução normativa SME 53 11/12/21 altera a portaria sme nº 4.548, de 19 de maio de 2017, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de centros de educação infantil – cei para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos. Instrução normativa SME 58 31/12/21 acrescenta o inciso viii ao artigo 1º da instrução normativa sme nº 57, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o programa material escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo. Instrução normativa SME 3 20/01/22 altera os artigos 4º e 6º da instrução normativa sme nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o programa auxílio uniforme escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo. Instrução normativa SME 4 20/01/22 altera o artigo 6º da instrução normativa sme nº 57, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o programa material escolar para estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo. Instrução normativa SME 5 28/01/22 altera a instrução normativa sme nº 27, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre o programa de transporte escolar gratuito - teg para os estudantes da rede municipal de ensino Instrução normativa SME 25 11/08/22 estabelece normas para a celebração e o acompanhamento do termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e as Organizações da Sociedade Civil visando ao atendimento às classes integrantes do Programa "Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo" – MOVA/SP Instrução normativa SME 26 11/08/22 reorienta o programa "são paulo integral – spi" nas escolas municipais de educação infantil - emeis, centros municipais de educação infantil – cemeis, escolas municipais de ensino fundamental - emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio - emefms, escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebss e nos centros educacionais unificados - ceus da rede municipal de ensino e dá outras providências. Instrução normativa SME 27 12/08/22 institui o programa mãe paulistana - creche no âmbito da secretaria municipal de educação e estabelece procedimentos. Instrução normativa SME 33 11/10/2022 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Instrução normativa SME 45 08/12/2022 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Instrução normativa SME 6 27/03/2023 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG, PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Instrução normativa SME 8 24/04/2023 Altera o artigo 13 da Portaria SME nº 4.548, de 19 de maio de 2017, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Organizações da Sociedade Civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CEI para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Atribuição GABINETE DO SECRETÁRIO 1 - Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar a política educacional do Município de São Paulo, abrangendo: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos; Educação Indígena; Ensino Médio; e Educação Profissional. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA 1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ipiranga, Cambuci, Vila Mariana, Bela Vista, Bom Retiro, São Lucas, Vila Prudente, Consolação, Cursino, Liberdade, Moema, República, Sacomã, Santa Cecília, Sé e Saúde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação das escolas. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/TREMEMBÉ 1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Jacanã, Tremembé, Santana, Tucuruvi, Vila Maria, Vila Guilherme, Mandaqui, Vila Medeiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA/BRASILÂNDIA 1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Freguesia do Ó, Bairro do Limão, Brasilândia, Cachoeirinha e Casa Verde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA 1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Lapa, Pirituba, Jaraguá, Perus, Vila Leopoldina, São Domingos, Jaguará, Jaguaré, Perdizes, Barra Funda e Anhanguera, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO 1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Limpo, Capão Redondo, Jd. Angela, Jd. São Luiz e Vila Andrade, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO 1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Socorro, Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac e Parelheiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA 1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ermelino Matarazzo, Água Rasa, Vila Matilde, Ponte Rasa, Belém, Cangaíba, Tatuapé, Penha, Mooca, Pari, Brás e Artur Alvim, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Grande, Cidade Ademar, Santo Amaro, Campo Belo, Jabaquara, e Pedreira, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Aricanduva, Carrão, Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio, Parque do Carmo e Vila Formosa, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de São Miguel, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Vila Jacuí e Jd. Helena, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES		
1 - Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Guaianases, Cidade Tiradentes e Lajeado, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ		
1 - Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Alto de Pinheiros, Butantã, Itaim Bibi, Jd. Paulista, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS		
1 - Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Iguatemi, São Mateus, São Rafael e Sapopemba, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos. 2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1 - Responsável pelo gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar das unidades do Sistema Municipal de Ensino.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
Descrição da Legislação		
Publicação Secretaria Municipal da Fazenda - SF nº 91.011 de 9 de novembro de 2022 - Aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo - CGF.		
Deliberação Secretaria Municipal da Fazenda SF nº 308.018 de 10 de maio de 2022 - Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo - CGF.		
Portaria Secretaria Municipal da Fazenda - SF nº 31 de 14 de fevereiro de 2022 - Institui o Comitê Gestor do Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo - CGF		
Lei nº 17.719 de 26 de novembro de 2021 - Fica instituído o Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo - FEMATF, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda - SF, com o objetivo de garantir o perene aperfeiçoamento da Administração Tributária e da Administração Fazendária, com os recursos necessários para investimentos no aprimoramento de suas atividades, para a melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da secretaria, bem como o contínuo aprimoramento profissional de seus servidores.		
Despacho do Prefeito - Processo SEI 7510.2021/0000002-0 - PMSP - AUTORIZO, com fundamento no artigo 9º da Lei 17.542/2020, cumprida a exigência do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, a dissolução, liquidação e extinção da COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO S/A - SPSEC, devendo ser adotadas as demais medidas previstas no parágrafo primeiro do dispositivo legal mencionado.		
Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. Art. 1º § 3º Fica transferida a vinculação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, da SG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SF.		
Decreto nº 59.686, de 13 de agosto de 2020 - Art. 1º A denominação da São Paulo Negócios - SP Negócios fica alterada para São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN, conforme artigo 1º da Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017, com a redação alterada pelo artigo 31 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como fica transferida sua vinculação da Secretaria Municipal da Fazenda - SF para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDT.		
Decreto nº 59.577, de 03/07/2020 - Altera os Decretos nº 58.030, de 12/12/2017 e nº 59.567, de 29/06/2020, que tratam da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda.		
Decreto nº 59.567, de 29/06/2020 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e introduz modificações no Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017. Revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 58.030, de 2017: I - as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II - o artigo 15; III - o artigo 18; IV - o artigo 20; V - o artigo 21; VI - os incisos VII e VIII do artigo 27; VII - o artigo 32; e VIII - o artigo 36.		
Ordem Interna Secretaria Municipal da Fazenda - SF nº 6 de 28/02/2020 - Estabelece as regras de utilização no Edifício Othon, sede da Secretaria Municipal da Fazenda		
Decreto nº 58.030, de 12/12/2017 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Fazenda, introduz alterações no Decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Revogados: I - o Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013; II - os artigos 8º, 9º e 40, bem como os Anexos I e II, todos do Decreto nº 54.800, de 2014; III - o Decreto nº 55.918, de 5 de fevereiro de 2015; IV - o artigos 1º e 2º do Decreto nº 55.966, de 27 de fevereiro de 2015; V - o Decreto nº 56.764, de 11 de janeiro de 2016; VI - o Decreto nº 57.229, de 18 de agosto de 2016.		
-Decreto nº 59.567/20 - Revoga os seguintes dispositivos do Decreto: I - as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II - o artigo 15; III - o artigo 18; IV - o artigo 20; V - o artigo 21; VI - os incisos VII e VIII do artigo 27; VII - o artigo 32; e VIII - o artigo 36.		
-Decreto nº 59.577/20 - Altera o Decreto.		
Decreto nº 57.576, 01/01/2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
Art. 4º Ficam alteradas as denominações das seguintes Secretarias e Subprefeituras:		
I - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal da Fazenda - SF		
Decreto nº 56.764, de 11/01/2016 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 54.498, de 23 de outubro de 2013, e nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013.		
-Decreto nº 58.030/ 2017 - Modifica o Decreto.		
Decreto nº 55.966, de 27/02/2015 - Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento - CGO, de		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento – COPLAN, de Gestão de Participação – CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos nº 52.078, de 7 de janeiro de 2011, nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013, e nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. -Decreto nº 58.030/ 2017 – Modifica o Decreto. Decreto nº 55.918, de 05/02/2015 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. -Decreto nº 58.030/ 2017 – Revoga o Decreto. Lei nº 15.764, de 27/05/2013 - Cria a Controladoria Geral do Município, quatro Secretarias e a Subprefeitura de Sapopemba como parte da reestruturação da gestão. (Incorporado AUDIG/SF a essa nova Secretaria). Decreto nº 54.990, de 01/04/2014 - Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica, altera prazos previstos no Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, bem como confere nova redação ao inciso VII do artigo 39 do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. Decreto nº 54.498, de 23/10/2013 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF, institui a Escola Municipal de Administração Fazendária – EMAF, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos em comissão que especifica. -Decreto nº 58.030/ 2017 – Revoga o Decreto. Decreto nº 53.687, de 02/01/2013 - Cria a Junta Orçamentário-Financeira - JOF. Decreto nº 53.685, de 01/01/2013 - Altera a denominação da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; Lei nº 14.800, de 25/06/2008 - Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005. Lei nº 14.712, de 04/04/2008 - Dispõe sobre a instituição de novas Escalas de Padrões de Vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de Procurador do Município do Quadro da Procuradoria Geral do Município e de Auditor –Fiscal Tributário Municipal do Quadro dos Profissionais da Fiscalização. -Lei 14.715/08 - Revoga Parágrafo 2 do Art. 3 da Lei. -Lei 15.001/09 - Altera Parágrafo 1 do Art. 12, Parágrafo 1 do Art. 23 da Lei. Lei nº 14.256, de 29/12/2006 - Institui o Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT no Município de São Paulo e altera a legislação tributária municipal que especifica, bem como dispositivos das Leis nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005, nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas. -Lei 15.044/09 - Altera Caput Do Art. 24 da Lei. -Lei 15.406/11 - Acrescenta Parágrafos 1, 2, 3. e 4 ao Art. 29 da Lei. Lei nº 14.133, de 24/01/2006 - Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária. Lei nº 14.107, de 12/12/2005 - Dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos. -Lei 14.256/06 - Altera Arts. 27, 33, 36, 43, 46, 48, 49, 50, 67 e 68 da Lei. -Lei 14.449/07 - Revoga Parágrafos 1. A 6. do Art. 43 da Lei. -Lei 14.800/08 - Altera Arts. 68 e 62, Tabela A, Do Anexo II Redação Prevista Anexo Único da Lei. -Lei 14.865/08 - Altera Parágrafos 5 e 7 do Art. 10 e Parágrafo 1 do Art. 12 acrescenta Parágrafo Único a o Art. 72 e revoga Art. 9 da Lei. Decreto nº 47.549, de 04/08/2006 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e altera a denominação e lotação e a forma de provimento dos cargos em comissão que especifica. Decreto nº 47.455, de 13/07/2006 - Regulamenta o Programa de Modernização da Administração Tributária criado pela Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006. Decreto nº 47.227, de 28/04/2006 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Tributos criado pela Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005. -Decreto 48.613/07 - Acrescenta Inciso VI ao Art. 18 do Decreto. Decreto nº 45.683, de 01/01/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda SF -Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso XX ao Art. 1; Inciso XIII ao Art. 4.; e Incisos VII e VIII e Parágrafo 4 ao Art. 5. -Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso IV, V, VI, VII e altera o Caput e o Inciso III do Art. 7 e Revoga Art. 2 e Inciso I do Art. 3 do Decreto. -Decreto 46.002/05 - Altera Inciso IV Do Artigo 5. do Decreto. -Decreto 46.209/05 - Renumerar o Parágrafo Único do Artigo 1 como Parágrafo 1 e acrescenta o Parágrafo 2 ao Artigo 1 do Decreto. -Decreto 46.797/05 - Revoga Inciso IV do Art. 8. do Decreto. -Decreto 50.388/09 - Revoga o Inciso II do Art. 5. do Decreto. -Decreto 51.820/10 - Altera o Art. 6 do Decreto. Lei nº 13.169, de 11/07/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências. -Decreto 37.266/97 - Altera Tabelas de Cálculos de Produtividade Fiscal, de que trata Art. 83, da Lei. -Lei 12.568/98 - art. 110 - Retifica Anexo VIII Da Lei - Referência De Função Inspetor Serviços E Nb-2. -Lei 13.400/02 - art. 6. - A Parcela e Verba Honorária ficam excluídas do limite previsto na Lei. -Lei nº 11.692, de 14/12/1994 - Reorganiza parcialmente a Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 37.025, de 27/08/1997 - Disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Lei nº 12.477, de 22/09/1997 - Dispõe sobre a carreira da Fiscalização, organiza o Quadro dos Profissionais da Fiscalização - QPF, e dá outras providências. Decreto nº 34.097, de 12/04/1994 - Dispõe sobre a revogação do artigo 3º do Decreto nº 21.846, de 03/01/1986, e do Decreto nº 21.856, de 13/01/1986, e dá outras providências. Lei nº 10.568, de 04/07/1988 - Dispõe sobre reestruturação de órgãos da Secretaria das Finanças, altera as respectivas denominações, e dá outras providências. -Lei 14.133/06 - Extingue cargos da Lei que especifica Decreto nº 23.806, de 06/05/1987 - Altera parcialmente a estrutura do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. Lei nº 10.184, de 06/11/1986 - Organiza a carreira de Inspetor Fiscal, e dá outras providências. Lei nº 9.720, de 29/06/1984 - Altera a redação das alíneas "A", "B", "C" e "D" do art. 18 da Lei 8.645/77, e das outras providências. Decreto nº 20.362, de 05/11/1984 - Reestrutura a Divisão da Contabilidade da Despesa do Departamento da Contabilidade da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 24.099, de 29/06/1987 - Confere nova redação aos itens "a" e "c", do inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 20.362, de 05/11/1984, que reestrutura a Divisão da Contabilidade da Secretaria das Finanças. Lei nº 9.565, de 18/12/1982 - Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 17.380, de 25/06/1981 - Dispõe sobre a criação de Centro Infantil de Proteção à Saúde na Secretaria das Finanças, aprova a Tabela de Lotação de Pessoal, e dá outras providências. Lei nº 9.204, de 18/12/1980 - Altera a organização do Departamento de Rendas Imobiliárias - RI, estabelecida pela Lei nº 8.645, de 21/11/1977, e dá outras providências. Lei nº 8.729, de 02/06/1978 - Amplia o número de funções gratificadas do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências. Decreto nº 14.922, de 09/02/1978 - Autoriza o Secretário das Finanças a aprovar o Regimento Interno dos Departamentos de Rendas Imobiliária e Mobiliária. Decreto nº 14.841, de 21/12/1977 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.645, de 21/11/1977, define critérios para apuração de produtividade, e dá outras providências. Decreto 17.033/80 – Altera a Tabela I Anexa ao Decreto, e dá outras providências. Decreto 17.248/81 – Altera a Tabela I, constante do Decreto nº 17.033, de 28/11/1980, e II anexa ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Decreto 19.978/84 - Altera as Tabelas II e III anexas ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.248, de 27/03/1981, e dá outras providências. Lei nº 8.645, de 21/11/1977 - Dispõe sobre a estruturação dos cargos de fiscalização tributária do Quadro de Fiscalização, reorganiza os Departamentos de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. -Lei 9.204/80 - Dá nova redação ao Art. 22 da Lei. -Lei 9.720/84 - Altera redação alíneas a, b, c, d, do Art.18 da Lei. -Lei 10.184/86 - Altera Arts. 13, 17, 18 e 19. -Lei 12.477/97 - Art.83 - altera o - Caput e as alíneas a, b, c e d, do Art. 18 da Lei. -Decreto 37.266/97 - altera tabelas de cálculos de produtividade fiscal prevista no art. 18 da Lei. -Lei 14.133/06 - altera arts. 17, 18 e 19; revoga arts. 2, 14 e 15 da Lei. -Lei 14.256/06 - altera arts. 17 e 19 da Lei. -Lei 14.712/08 - altera art. 18 da Lei. Decreto nº 14.663, de 19/08/1977 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. -Decreto 21.288/85 - Altera o Decreto. Decreto nº 14.218, de 30/12/1976 - Transfere, para o Departamento de Rendas Mobiliárias, a parte referente a tributos mobiliários da Seção de Certidões sobre Tributos, e dá outras providências. Decreto nº 11.858, de 14/03/1975 - Dispõe sobre a transferência da Seção da Escrituração de Compras T -23 do Tesouro da Secretaria das Finanças, para o Departamento da Contabilidade, da mesma Secretaria. Decreto nº 11.502, de 11/11/1974 - Regulamenta disposição da Lei nº 8.111, de 03/09/1974, fixando as atribuições da Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias. -Lei nº 8.111, de 03/09/1974 - Cria a Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias, assim como cargos e funções, na Divisão de Cadastro Imobiliário, e dá outras providências. Decreto nº 10.820, de 29/12/1973 - Transfere unidade da Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças, para o Departamento do Tesouro, da mesma Secretaria. Decreto nº 10.312, de 09/01/1973 - Extingue a Divisão da Arrecadação do Departamento do Tesouro da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 9.843, de 10/2/1972 - Regulamenta a gratificação de produtividade fiscal instituída pela Lei nº 7.623, de 28/06/1971. Decreto nº 9.514, de 08/06/1971 - Transfere para o Departamento de Rendas Mobiliárias a Seção de Cobrança de Impostos sobre Veículos; para o Departamento de Rendas Imobiliárias a Seção de Certidões sobre Tributos, e subordina à Diretoria do Departamento do Tesouro a Seção da Pagadoria. Decreto nº 5.785, de 14/01/1964 - Reestrutura os serviços do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências. -Decreto 6.115/65 - complementa o Decreto. Lei nº 6.118, de 21/11/1962 - Denomina "Seção da Dívida Pública" a "Seção de Escrituração Patrimonial" do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. Lei nº 5.643, de 19/08/1959 - Dispõe sobre o desdobramento do atual Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Lei nº 5.107, de 09/01/1957 - Extingue unidades do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, cria chefias na Divisão de Rendas Diversas, e dá outras providências. Lei nº 5.732, de 23/08/1960 - Dispõe sobre a criação da Seção de Cobrança do Imposto sobre veículos, e dá outras providências. -Lei 6.226/63 - revoga os arts. 4 e 5 da Lei. Decreto nº 4.354, de 09/09/1959 - Dispõe sobre a dependência dos órgãos subordinados ao antigo Departamento da Receita, sua redistribuição pelos Departamentos das Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. Lei nº 4.902, de 16/01/1956 - Cria três cargos de Oficial Maior Tesoureiro, e dá outras providências. Decreto nº 1.251, de 15/01/1951 - Altera o regulamento da Secretaria das Finanças, baixado com o Decreto nº 859, de 16/05/1946 e modificado pelo Decreto nº 936, de 15/02/1947. Decreto 2.205/53 - Altera o Decreto. Decreto 2.134/53 - Altera o Art. 98.	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Decreto 2.264/53 - Altera redação do Art. 37. Decreto 2.661/54 - Altera redação do Art. 37. Decreto 4.036/58 - Altera a redação dos Artigos 82 e 83. Decreto 4.549/59 - Altera redação Art. 34, alínea "d", que foi revogado pelo Decreto 4.781/60. Decreto 4.621/60 - Altera o Art. 87 e 83, modificado pelo Decreto 4.036/58. Decreto-Lei nº 347, de 13/02/1946 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto-Lei nº 333, de 27/12/1945 - Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura instituindo Secretaria e dando outras providências. Decreto-Lei 404/47 - Constitui seção as Subdivisões de Contabilidade previstas no Decreto-Lei nº 347/46. Decreto-Lei nº 394, de 08/02/1947 - Desdobra o atual Departamento da Fazenda da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Lei 6.118/62 - Altera o art. 14 do Decreto-Lei 347/46. Decreto 14.663/77 - Extingue a Auditoria da Fazenda criada pelo Decreto -Lei nº 347/46.	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Descrição da Atribuição Decreto nº 59.577, de 3 de julho de 2020 - Altera os Decretos nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017 e nº 59.567, de 29 de junho de 2020, que tratam da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda. Decreto nº 59.567, de 29 de junho de 2020 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e introduz modificações no Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017, atualizada com a NR do Decreto nº 59.577, de 3 de julho de 2020. Art. 1º A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, fica parcialmente reorganizada nos termos deste decreto. Art. 2º Ficam criadas, na Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, as seguintes unidades: I - o Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC; II - o Departamento de Atendimento – DEATE, com: a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES, com: 1. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Campo Limpo; 2. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Butantã; 3. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Santana/Tucuruvi; 4. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Mateus; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 5. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Jabaquara; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 6. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Penha; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 7. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Capela do Socorro. (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) III - no Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG: a) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS; b) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC. § 1º As unidades subordinadas ao Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC são as previstas no artigo 12 deste decreto. § 2º Subordinam-se à Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES os 7 (sete) postos avançados indicados na alínea "c" do inciso II do "caput" deste artigo, bem como o Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, conforme artigo 13 deste decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) Art. 3º O Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento dos tributos mobiliários relativos a sujeitos passivos do setor de construção civil e do setor financeiro e semelhantes; II - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; III - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV; IV - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos; VI - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; VII - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal - NINFI: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos; VIII - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária nos processos oriundos das unidades que lhe são subordinadas; IX - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao Conselho Municipal de Tributos - CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 4º O Departamento de Atendimento – DEATE tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e à distância, bem como nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas;	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda III - desenvolver programas para a melhoria contínua do atendimento ao sujeito passivo da obrigação tributária; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades, campanhas de assistência, orientação e educação fiscal e de integração fisco-contribuinte; VI - comunicar e sugerir alterações legislativas e nos sistemas sempre que verificadas, em qualquer modalidade de atendimento, oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados pela Secretaria; VII - administrar o sistema de concessão de senhas aos contribuintes para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria; VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 5º A Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade presencial; II - gerenciar o agendamento eletrônico de atendimento; III - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 6º A Divisão de Atendimento à Distância – DIADI tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade à distância; II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 7º A Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP; II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 8º A Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de reconhecimento de não incidência, imunidade e isenção dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes de remissão de débitos; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - decidir os pedidos de avaliação especial de imóveis para fins de tributação do ITBI-IV; IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 9º A Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de restituição e compensação dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes que demandem revisão de ofício de créditos tributários decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa, respeitadas as atribuições das demais unidades; c) Solicitações de Informação Fiscal acerca do Simples Nacional; II - analisar, instruir e decidir os pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração; III - analisar, rever e decidir os pedidos que versem sobre inclusão, exclusão ou manutenção de contribuintes no regime especial de recolhimento de tributo das sociedades de profissionais e do Simples Nacional, respeitadas as atribuições das demais unidades; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 10. Ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda as seguintes unidades da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM: I - a Divisão de Atendimento da Receita Municipal – DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAAC; II - a Divisão de Serviços Especiais – DIESP, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG. Art. 11. Em decorrência do disposto no artigo 10 deste decreto, os bens patrimoniais, acervo, pessoal, serviços, contratos e recursos orçamentários ficam transferidos na seguinte conformidade: I - no que se refere ao inciso I do artigo 10 deste decreto, para o Departamento de Atendimento – DEATE, que poderá distribuí-lo entre as seguintes unidades: a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES; II - no que se refere ao inciso II do artigo 10 deste decreto, para o Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, que poderá distribuí-lo entre as seguintes unidades: a) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda b) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança das unidades suprimidas nos termos do artigo 10 deste decreto ficam transferidos na conformidade do Anexo I deste decreto. Art. 12. Ficam transferidas do Departamento de Fiscalização – DEFIS para o Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, ambos subordinados à Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, com suas atribuições, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e as funções de confiança, as seguintes unidades: I - Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC; II - Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN; III - Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM; IV - Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI. Art. 13. O Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, da extinta Divisão de Atendimento da Receita Municipal – DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, fica transferido para a Divisão de Atendimento do Descomplica SP - DIDES, do Departamento de Atendimento – DEATE, ora criado. Parágrafo único. A unidade referida no "caput" deste artigo transfere-se para a nova situação com suas atribuições, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários. Art. 14. Ficam com a denominação alterada as seguintes unidades da Secretaria Municipal da Fazenda:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) I - na Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) a) o Departamento de Fiscalização – DEFIS para Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) b) o Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC para Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) II - na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) a) o Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação – DEPRO para Departamento de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação – DEPRO:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) b) a Divisão de Projetos de Sistemas Corporativos e Estruturantes – DICOE para Divisão de Gestão de Sistemas de Informação – DIGES:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) c) a Divisão de Projetos de Sistemas Departamentais – DIDEP para Divisão de Projetos de Sistemas de Informação – DIDEP.(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) Art. 15. O Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos e subseções: "Art. 35-A. A Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de reconhecimento de não incidência, imunidade e isenção dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes de remissão de débitos; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - decidir os pedidos de avaliação especial de imóveis para fins de tributação do ITBI-IV; IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 35-B. A Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de restituição e compensação dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes que demandem revisão de ofício de créditos tributários decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa, respeitadas as atribuições das demais unidades; c) Solicitações de Informação Fiscal acerca do Simples Nacional; II - analisar, instruir e decidir os pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração; III - analisar, rever e decidir os pedidos que versem sobre inclusão, exclusão ou manutenção de contribuintes no regime especial de recolhimento de tributo das sociedades de profissionais e do Simples Nacional, respeitadas as atribuições das demais unidades; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) Do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC" (NR)	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Art. 38-A. O Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento dos tributos mobiliários relativos a sujeitos passivos do setor de construção civil e do setor financeiro e assemelhados; II - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; III - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV; IV - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos; VI - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; VII - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal - NINFI: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos; VIII - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária nos processos oriundos das unidades que lhe são subordinadas; IX - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao Conselho Municipal de Tributos - CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-B. A Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC tem as seguintes atribuições: I - executar e gerenciar as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos do setor de construção civil, relativamente aos tributos mobiliários; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIC, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos, relativamente aos tributos mobiliários; IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-C. A Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN tem as seguintes atribuições: I - executar as atividades relacionadas ao monitoramento e à fiscalização de contribuintes do setor financeiro e assemelhados; II - analisar e decidir em processos de retificação da Declaração de Instituições Financeiras; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIC, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de setores econômicos, relativamente aos tributos mobiliários; V - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-D. A Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; II - realizar vistorias de imóveis, inclusive quando solicitadas por outras unidades; III - realizar vistorias para a atualização dos desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais; IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como efetuar o registro de exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-E. A Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV;	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda II - planejar e executar operações de fiscalização dos Cartórios de Notas e Registros de Imóveis no Município em relação às obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos; III - realizar operação fiscal para verificação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias referentes ao ITBI-IV; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Subseção VIII Do Departamento de Atendimento - DEATE" (NR) "Art. 38-F. O Departamento de Atendimento – DEATE tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e à distância, bem como nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas; III - desenvolver programas para a melhoria contínua do atendimento ao sujeito passivo da obrigação tributária; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades, campanhas de assistência, orientação e educação fiscal e de integração fisco-contribuinte; VI - comunicar e sugerir alterações legislativas e nos sistemas sempre que verificadas, em qualquer modalidade de atendimento, oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados pela Secretaria; VII - administrar o sistema de concessão de senhas aos contribuintes para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria; VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-G. A Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade presencial; II - gerenciar o agendamento eletrônico de atendimento; III - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-H. A Divisão de Atendimento à Distância – DIADI tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade à distância; II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-I. A Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP; II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) Art. 16. Os artigos 5º, 14, 16, 17, 19, 22, 27, 29 e 37 do Decreto nº 58.030, de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º..... III - Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAAC, com: IV - d) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS; e) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC; V - VI - VII - Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, com: a) Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC; b) Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN; c) Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM; d) Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI; VIII - Departamento de Atendimento – DEATE, com: a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES." (NR) "Art. 14. O Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS tem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições do DEFIC: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar, e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento de tributos e	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos; II - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização, monitoramento e de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente; V - a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos operacionais fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos; " (NR) "Art. 16. IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 17. V - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 19. V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIS, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos não enquadrados no Simples Nacional, relativamente aos tributos mobiliários; VI - gerenciar as notificações visando à autorregularização dos contribuintes; VII - administrar o banco de dados relativos ao Simples Nacional; VIII - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 22. IX - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; " (NR) "Art. 27. O Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, documentos fiscais, desenvolvimento de declarações tributárias e emissão de certidões; " (NR) "Art. 29. II - gerenciar os registros de pagamentos e de parcelamentos de débitos; IX - analisar e decidir sobre os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigação principal e acessória; X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 37. VIII - acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com o DEFIS e o DEFIC, o resultado das operações fiscais executadas, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; IX - analisar, em conjunto com o DEFIS e o DEFIC, operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos; " (NR) Art. 17. A denominação da Subseção I da Seção I do Capítulo II do Título III do Decreto nº 58.030, de 2017, fica alterada para "Do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS". Art. 18. A denominação da Subseção III da Seção I do Capítulo II do Título III do Decreto nº 58.030, de 2017, fica alterada para "Do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC". Art. 19. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Fazenda, destinados às unidades ora referidas, são as constantes do Anexo I deste decreto, no qual se encontram discriminadas as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações. Art. 20. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II deste decreto ficam transferidos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal da Fazenda, na conformidade da coluna "Situação Nova do Cargo".	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
Art. 21. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos da Secretaria Municipal da Fazenda para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos neste artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto. Art. 22. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo IV deste decreto ficam transferidos da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Gestão. Art. 23. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 58.030, de 2017: I – as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II – o artigo 15; III – o artigo 18; IV – o artigo 20; V – o artigo 21; VI – os incisos VII e VIII do artigo 27; VII – o artigo 32; e VIII – o artigo 36. Decreto nº 58.030 de 12 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Fazenda, introduz alterações no Decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Art. 1º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF fica reorganizada nos termos deste decreto. DAS ATRIBUIÇÕES Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, órgão da Administração Municipal Direta, tem as seguintes atribuições: I - administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas; II - administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais; III - arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos; IV - fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao Município por repartição constitucional; V - contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município; VI - formular política fiscal e tributária; VII - administrar as dívidas públicas internas e externas do Município; VIII - representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito; IX - realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos; X - celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; XI - efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação; XII - planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas; XIII - decidir sobre a lotação dos integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis, nas diversas Secretarias Municipais; XIV - planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica; XV - realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento; XVI - coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município; XVII - realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA; XVIII - articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; XIX - avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Pública Municipal; XX - elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução; XXI - elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; XXII - elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual; XXIII - adotar as providências cabíveis e representar a Prefeitura na novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, prevista na Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; XXIV - realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal. TÍTULO II		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I Da Estrutura Básica Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda tem a seguinte estrutura básica: I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário – GABSF; II - unidades específicas: a) Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM; b) Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM; c) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM; d) Coordenadoria Jurídica – COJUR; e) Coordenadoria de Administração – COADM; f) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC; g) Coordenadoria de Controle Interno – COCIN; h) Representação Fiscal – RF; III - colegiados vinculados: a) Conselho Municipal de Tributos – CMT; b) Conselho de Gestão; IV - entidades da Administração Indireta: Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA e Companhia Paulistana de Securitização – SPSEC; V - serviço social autônomo vinculado por cooperação: São Paulo Negócios – SP Negócios. CAPÍTULO II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 4º O Gabinete do Secretário – GABSF é integrado por: I - Assessoria de Comunicação – ASCOM; II - Assessoria Econômica – ASECO. Art. 5º A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM é integrada por: I - Departamento de Fiscalização – DEFIS, com: a) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER-1; c) Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 – DISER-2; d) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) e) Divisão de Fiscalização do Simples Nacional – DISNA; f) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) g) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) II - Departamento de Cadastros – DECAD, com: a) Divisão do Mapa de Valores – DIMAP; b) Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – DICAM; c) Divisão do Cadastro Imobiliário – DIMOB; d) Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE; III - Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC, com: a) Divisão de Declarações Fiscais – DIDEF; b) Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP; c) Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação – DICAR; d) Divisão de Certidões – DIVCE; e) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) IV - Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, com: a) Divisão de Julgamento – DIJUL; b) Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo e Judicial – DICAJ; c) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) d) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) e) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) V - Núcleo de Inteligência Fiscal – NINFI; VI - Núcleo de Controle de Qualidade – NUCOQ. VII - Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, com:(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) a) Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) c) Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) d) Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - Departamento de Atendimento – DEATE, com: (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES. (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 6º A Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM é integrada por: I - Departamento de Administração Financeira – DEFIN, com: a) Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções – DIPED;	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda b) Divisão do Disponível – DIDIS; c) Divisão de Programação de Pagamentos – DIPAG; d) Divisão de Controle da Arrecadação Bancária – DICAB; II - Departamento de Contadoria – DECON, com: a) Divisão de Contabilidade – DICON; b) Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária – DISEO; c) Divisão de Controles Contábeis – DICOC; d) Divisão de Informações Gerenciais Contábeis – DIGER; e) Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda – DIGIR; III - Departamento de Dívidas Públicas – DEDIP, com: a) Divisão de Dívidas e Garantias – DIDIG; b) Divisão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal e Tributária – DIARF; c) Divisão de Captação de Recursos – DICRE; IV - Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, com: a) Divisão de Haveres – DIHAV; b) Divisão de Acompanhamento das Entidades Descentralizadas – DIEDÉ; c) Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios – DIGEC. Art. 7º A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM é integrada por: I - Coordenadoria do Orçamento – CGO, com: a) Divisão de Movimentação Orçamentária – DIMOV; b) Divisão de Controle das Alterações Orçamentárias – DICOR; II - Coordenadoria de Planejamento – COPLAN, com: a) Divisão de Avaliação e Aprimoramento do Gasto Público – DIAPRI; b) Divisão de Projeções do Gasto Público – DIPROJ; III - Núcleo de Elaboração de Normas e de Estudos Orçamentários – NEO; IV - Núcleo de Inovação e Melhoria – NIME. Art. 8º A Coordenadoria de Administração – COADM é integrada por: I - Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP; II - Divisão de Recursos Logísticos – DILOG; III - Divisão de Compras e Contratos – DICOM; IV - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEOF. Art. 9º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC é integrada por: I - Divisão de Suporte, Serviços e Operação de Informática – DIINF; II - Divisão de Segurança da Informação – DISEG; III - Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – DITEC; IV - Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação – DEPRO, com: a) Divisão de Projetos de Sistemas Corporativos e Estruturantes – DICOE; b) Divisão de Desenvolvimento Interno – DIDEV; c) Divisão de Projetos de Sistemas Departamentais – DIDEP. Art. 10. A Coordenadoria Jurídica – COJUR, a Coordenadoria de Controle Interno – COCIN e a Representação Fiscal – RF não possuem unidades subordinadas. DO DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 11. A Assessoria de Comunicação – ASCOM, no âmbito da SF, tem as seguintes atribuições: I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social; II - divulgar e comunicar as ações e os programas desenvolvidos; III - auxiliar, no que tange à comunicação, na organização de eventos do Gabinete do Secretário; IV - planejar, promover e coordenar a comunicação interna; V - gerir o sítio eletrônico; VI - conduzir e acompanhar a produção de material gráfico e visual a ser utilizado para divulgação das atividades da SF e supervisionar os trabalhos de redação, revisão, diagramação e distribuição; VII - elaborar o relatório anual de atividades. Art. 12. A Assessoria Econômica – ASECO tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Secretário em assuntos de natureza econômico-fiscal; II - elaborar estudos, pareceres e notas técnicas sobre temas econômico-fiscais solicitados; III - subsidiar o Secretário na formulação, proposição, acompanhamento e coordenação da política econômica do Município; IV - promover o acompanhamento, a avaliação e a projeção da receita municipal; V - promover o acompanhamento e a avaliação da despesa municipal; VI - elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da conjuntura econômica e respectivos impactos na gestão fiscal do Município; VII - elaborar e avaliar a demonstração de cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre; VIII - participar de conselhos, comitês e grupos de trabalho relacionados a temas econômico-fiscais, coordenando, nesses temas, a atuação e representação da SF; IX - acompanhar e projetar a evolução de indicadores econômicos e sociais, bem como propor e divulgar, quando necessário, os índices econômicos que servem de base para os reajustes de preços, multas e tributos; X - coordenar a elaboração da previsão da receita orçamentária para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; XI - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração da tabela de preços públicos; XII - analisar os pedidos de revisão de preços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; XIII - elaborar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento das políticas públicas vigentes, visando à eficiência econômica; XIV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. CAPÍTULO II Das Unidades Específicas Seção I Da Subsecretaria da Receita Municipal Art. 13. A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária do Município, segundo as diretrizes estabelecidas, bem como aproximar a arrecadação efetiva da arrecadação potencial, inclusive avocando as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas; III - resolver conflitos ou lacunas de competência entre as unidades que lhe são subordinadas; IV - promover estudos destinados à identificação da prática de ilícitos de natureza fiscal e propor medidas para preveni-las ou combatê-las; V - propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal; VI - propor a celebração de convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e outras entidades de direito público ou privado para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas voltadas à Administração Tributária; VII - requisitar, especificar, homologar, implantar, avaliar e manter, em articulação com a COTEC, sistemas de suporte às atividades de administração tributária; VIII - analisar informações e conhecimentos dos dados tributários para fins estratégicos, táticos e operacionais; IX - coordenar as ações relativas ao controle, ao acompanhamento e monitoramento da regularidade tributária dos contribuintes de maior interesse de arrecadação potencial e efetiva – Grandes Contribuintes; X - propor intercâmbio de informações com órgãos nacionais e internacionais, na área de sua competência; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Subseção I Do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS (Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 14. O Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS tem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições do DEFIC:(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) I - coordenar, supervisionar, controlar, executar, e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) II - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização, monitoramento e de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) III - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos operacionais fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária; VII - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; VIII - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 15. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 16. A Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER-1 tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a execução dos procedimentos de fiscalização de sujeitos passivos, relativamente aos tributos mobiliários; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda departamento;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 17. A Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 – DISER-2 tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a execução dos procedimentos de fiscalização de sujeitos passivos referentes a tributos mobiliários; II - gerenciar a execução das atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 18. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 19. A Divisão de Fiscalização do Simples Nacional – DISNA tem as seguintes atribuições: I - executar e gerenciar as atividades de fiscalização dos prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional, inclusive nos períodos em que o contribuinte esteja fora do regime, excepcionalmente; II - executar e gerenciar as atividades de monitoramento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional; III - executar as atividades relacionadas à fiscalização e ao lançamento complementar da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIS, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos não enquadrados no Simples Nacional, relativamente aos tributos mobiliários;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - gerenciar as notificações visando à autorregularização dos contribuintes;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VII - administrar o banco de dados relativos ao Simples Nacional;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 20. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 21. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Subseção II Do Departamento de Cadastros Art. 22. O Departamento de Cadastros – DECAD tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e avocar as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas; III - resolver conflitos ou lacunas de competência entre as unidades que lhe são subordinadas; IV - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de lançamento referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e à Contribuição de Melhoria; V - gerenciar o Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, o Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e o Cadastro de Prestadores de Outros Municípios – CPOM; VI - elaborar e divulgar a Planta Genérica de Valores; VII - manter atualizados o Cadastro Cartográfico Fiscal e o Cadastro de Logradouros; VIII - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas e bases de dados relativos à sua área de atuação; IX - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 23. A Divisão do Mapa de Valores – DIMAP tem as seguintes atribuições: I - exercer atividades relativas à elaboração, manutenção, atualização e divulgação da Planta Genérica de Valores – PGV; II - manter cadastros mínimos de referências sobre mercado imobiliário do Município, de custos de construção e de indicadores econômicos relacionados às atividades desenvolvidas pela unidade; III - fornecer subsídios ao Secretário Municipal da Fazenda, relacionados às suas atribuições, para a elaboração de apresentações ao Conselho Municipal de Valores Imobiliários – CMVI e outros órgãos e entidades; IV - desenvolver estudos e propor modificações com referência a métodos e critérios de avaliação imobiliária com finalidade tributária, aos procedimentos, aos sistemas informatizados e à legislação, relacionados às suas atribuições; V - fixar os valores de metro quadrado de terrenos relativos a logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da PGV, nos termos da legislação própria; VI - emitir parecer acerca dos pedidos de avaliação especial no âmbito da tributação do ITBI-IV e de avaliação contraditória da base de cálculo do IPTU; VII - atualizar dados para apuração do Valor Venal de Referência, para fins de cálculo do ITBI-IV; VIII - elaborar, manter atualizada, custodiar e disponibilizar a Base Cartográfica Fiscal do Município de São Paulo, bem como	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda seu histórico, nas formas preestabelecidas; IX - compilar dados relativos a imóveis desapropriados; X - exercer atividades relativas à inclusão, manutenção, atualização e disponibilização de dados do Cadastro de Logradouros – CADLOG; XI - propor a correção da legislação e, eventualmente, a oficialização, a desoficialização ou a denominação de logradouros; XII - analisar a viabilidade de solicitações de denominação, de alteração de denominação, de correção da legislação ou de outros assuntos referentes a logradouros; XIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 24. A Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – DICAM tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir: a) os expedientes e pedidos de inscrição, atualização e cancelamento do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e do Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM; b) os pedidos de suspensão temporária e reativação de inscrição no CCM; c) as reclamações sobre o CCM, em primeira instância administrativa, respeitadas as atribuições das demais unidades; II - prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; III - gerenciar, manter e aperfeiçoar o sistema do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC; IV - analisar e decidir os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigações acessórias; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 25. A Divisão do Cadastro Imobiliário – DIMOB tem as seguintes atribuições, ressalvadas as da Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE: I - analisar, decidir e processar inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis; II - analisar, decidir e proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis; III - constituir créditos tributários relativos ao IPTU; IV - providenciar a entrega das notificações de lançamento do IPTU geradas em produção avulsa não passíveis de envio por via postal, bem como a coleta de dados para eventual atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF referente aos imóveis objeto dessas notificações; V - providenciar a revisão de emplacamento efetuado pelas Prefeituras Regionais para atualização do CIF; VI - prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; VII - propor a atualização de desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais, ressalvadas as competências da DIVIM; VIII - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 26. A Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE tem as seguintes atribuições: I - em relação aos imóveis em condomínios edilícios ou submetidos à incorporação imobiliária: a) analisar, decidir e processar inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis; b) analisar, decidir e proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis; c) constituir créditos tributários relativos ao IPTU; d) prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; e) propor a atualização de desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais, ressalvadas as competências da DIVIM; II - analisar, processar e decidir sobre inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis relativos a lançamentos de IPTU em exercícios atingidos pela decadência; III - analisar, processar e decidir sobre inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis relativos a lançamentos de IPTU decorrentes da Declaração de Cadastro Imobiliário – DCI, exceto quando envolver dados avaliativos; IV - gerenciar, controlar e manter atualizado o cadastro de administradoras de imóveis, bem como os imóveis por elas administrados; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa; VI - executar as atividades de lançamento referentes à Contribuição de Melhoria e atividades correlatas, respeitadas as competências das demais unidades; VII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Subseção III Do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC (Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 27. O Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC tem as seguintes atribuições:(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, documentos fiscais, desenvolvimento de declarações tributárias e emissão de certidões;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) II - coordenar, supervisionar e avocar as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; III - coordenar: a) a emissão de notificações de lançamento, exceto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Melhoria; b) as atividades relacionadas com a cobrança das receitas tributárias; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - conceder e controlar o parcelamento administrativo de débitos; VI - enviar os créditos tributários para inscrição na dívida ativa; VII - (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) IX - acompanhar: a) as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e do Estado, pertencentes ao Município por repartição constitucional; b) as transferências dos valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS recolhidos por meio do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional; c) a apuração do índice de participação do Município no Fundo de Participação dos Municípios – FPM; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 28. A Divisão de Declarações Fiscais – DIDEF tem as seguintes atribuições: I - requisitar, especificar, homologar, aperfeiçoar e manter o ambiente dos sistemas da NFS-e e da NFTS quanto aos aspectos funcionais e regras de negócios, bem como dos demais sistemas de declarações fiscais; II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 29. A Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP tem as seguintes atribuições: I - executar as atividades relativas à cobrança de tributos administrados pela SF ou em decorrência de convênios firmados com outros entes da federação; II - gerenciar os registros de pagamentos e de parcelamentos de débitos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) III - gerenciar a disponibilização de créditos tributários para inscrição na dívida ativa; IV - gerenciar, solicitar providências de outras unidades e dar tratamento aos créditos tributários cuja inscrição na dívida ativa tenha sido negada; V - gerenciar a disponibilização e realizar o acompanhamento de pendências relativas a débitos tributários administrados pela SF no Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL; VI - analisar e decidir sobre pedidos referentes à correção de pagamentos relativos ao ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE, Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS e à realocação de pagamentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e à Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS; VII - analisar e decidir os processos que demandem revisão de ofício de créditos tributários constituídos por Declarações de Débitos Tributários – DDT em parcelamento e os decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa do Município, em razão de pagamento; VIII - gerenciar as atividades relacionadas aos pedidos de quitação parcial de dívidas do IPTU dos contribuintes ascendentes; IX - analisar e decidir sobre os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigação principal e acessória;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 30. A Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação – DICAR tem as seguintes atribuições: I - elaborar, em articulação com as unidades competentes, a estimativa das receitas dos tributos administrados pela SF e dos repasses e transferências tributários, bem como analisar e acompanhar a sua arrecadação; II - quantificar ou estimar a renúncia das receitas dos tributos administrados pela SF em razão de incentivos, benefícios, reduções, deduções ou isenções; III - subsidiar a SUREM na elaboração da proposta de metas de arrecadação; IV - administrar a tabela de códigos de arrecadação de receitas dos tributos administrados pela SF; V - realizar estudos relativos à arrecadação tributária e seus desdobramentos, bem como auxiliar a elaboração e a avaliação de anteprojetos de legislação tributária; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 31. A Divisão de Certidões – DIVCE tem as seguintes atribuições: I - estabelecer parâmetros para a verificação e emissão de certidões; II - propor sistemas de informação relativos à sua área de atuação; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 32. (Revogado pelo Decreto nº	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Legislação LEI Nº 10.255, DE 23/12/1986 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RETIFICAÇÃO NO DOM DE 07/01/87 ALTERADA PELO DECRETO Nº 49.799 DE 22/07/2008; DECRETO Nº 50.024 DE 12/09/2008 LEI Nº 13.311, DE 21/01/2002 DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CLUBES DESPORTIVOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PERMITINDO A CESSÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS, COM QUAISQUER ENTIDADES DESPORTIVAS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE MANTÉM REGULARMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS RECONHECIDAS PELO COB. REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.470 DE 2003 D 42237/02-REGULAMENTA A LEI MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIOS/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS D 42238/02-REGULAMENTA A LEI D 42239/02-REGULAMENTA A LEI , CONFORME DISPOSTO NA L 8513/77 E L 8658/77 L 13682/03-ESTABELECE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI L 13716/04-ARTIGO 25-ALTERA INCISO II DO ARTIGO 12 DA LEI L 13682/03-ARTIGO 22-PRORROGA ATE FINAL DE DEZEMBRO/04, O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 21 DA LEI L 13682/03-ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI L 13682/03-ARTIGO 2.-ALTERA DENOMINACAO DAS SUBPREFEITURAS AF; CS E JT, CRIADAS PELA LEI L 13939/04-PRORROGA POR 365 DIAS O PRAZO DO ARTIGO 21 DA LEI L 14059/05-ALTERA ITEM2 DO ART. 7. DA LEI PL 562/09-PROPOSTA:ALTERA ITEM 29 DO ART. 7. DA LEI LEI Nº 13.546, DE 31/03/2003 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE-EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 13.718, DE 08/01/2004 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES DESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RENAMEIA COMO CLUBES DA COMUNIDADE; PERMITE PARCERIAS COM TERCEIROS; OBRIGA DO CDM A DAR PUBLICIDADE EM CASOS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS E PREVÊ A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PELO PODER PÚBLICO VISANDO OTIMIZAR O APROVEITAMENTO PELA COMUNIDADE, COM PRIORIDADE PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS. D 46.425/05 - REGULAMENTA A LEI LEI Nº 13.790, DE 13/02/2004 INSTITUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI 624/2001 DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO - DOM 10/11/2011, P.242 LEI Nº 13.989, DE 10/06/2005 CRIA O MUSEU DO FUTEBOL NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO - ESTÁDIO DO PACAEMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 14.139, DE 24/03/2006 DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES RADICAIS OU DE AVENTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. D51.296/10 - REGULAMENTA A LEI LEI Nº 14.615, DE 07/12/2007 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 14.485/07, PARA INCLUIR O EVENTO ESPORTIVO - TROFÉU DA CIDADE DE SÃO PAULO DE TRIATHLON. DECRETO Nº 40.780, DE 26/06/2011 DISPÕE SOBRE O USO, POR TERCEIROS, DE ÁREAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. D 47.015/06 - REVOGA O PARÁGRAFO 2. DO ART.1 DO DECRETO DECRETO Nº 42.770, DE 03/01/2003 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO PARA AS SUBPREFEITURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. D 44.059/03 - RETIFICA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO L 13.682/03 - ART.23 - REMANEJA PARA AS SUBPREFEITURAS BENS/SERVIÇOS/PESSOAL/COMPETENCIA DOS EQUIPAMENTOS TRANSFERIDOS CONFORME O DECRETO.	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEME DECRETO Nº 43.470, DE 15/07/2003 REGULAMENTA A LEI Nº 13.311 DE 31/02/2002, QUE DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CLUBES DESPORTIVOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS. DECRETO Nº 44.059, DE 31/10/2003 RETIFICA O ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 42.770 DE 03/01/2003 - LISTA DE CDM'S - DOM 01/11/2003, P.1-2 DECRETO Nº 45.490, DE 17/11/2004 TRANSFERE O ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARIN - ESCOLA DE FUTEBOL DA ACLIMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO Nº 46.137, DE 27/05/2005 MODIFICA O DECRETO 45.902/05, ALTERADO PELO DECRETO 46014/05 QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL. DECRETO Nº 46.014, DE 30/06/2005 ALTERA O DECRETO Nº 45.902 DE 18/05/2005, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACCE A SÃO PAULO TURISMO S/A (INCISO III DO ARTIGO 3º) DOM 01/07/2005 D 46.137/05 - ALTERA INCISO V DO ART. 4 DO DECRETO 45.902/05 ALTERADA PELO DECRETO DECRETO Nº 45.902, DE 18/05/2005 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACCE, A SÃO PAULO TURISMO, REVOGA O DECRETO Nº 45.822/2008. D46.014/05 - ALTERA INCISO III DO ART.3 DO DECRETO D46.137/05 - ALTERA INCISO V DO ART.3 DO DECRETO D48.410/07 - ACRESCETA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.3 DO DECRETO DECRETO Nº 46.235, DE 29/08/2005 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARIN E DE SUA ESCOLA DE FUTEBOL DE SÃO PAULO, TRANSFERIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO POR MEIO DO DECRETO 45.490 DE 17/11/2004 LOTAÇÃO DOS CARGOS - DOM 30/08/2005. P.2-3 DECRETO Nº 46.425, DE 04/10/2005 REGULAMENTA A LEI 13.718 ESTABELECE ESTRUTURA MÍNIMA PARA OS CLUBES DA COMUNIDADE; PREVÊ ACESSO AOS DOCUMENTOS, ATOS E BALANCETE PELO EXECUTIVO; ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE SEME E DAS SUBPREFEITURAS; PERMITE A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E PRAZO DE UM ANO PARA REGULARIZAÇÃO DOS CDM'S EM SITUAÇÃO IRREGULAR E REVOGA O DECRETO 26.137 DE 13/06/1988 E PORTARIA 21/SEME.G/1999 (DOM 23/04/1999) - DOM 05/10/2005 P.1-2 DECRETO Nº 47.015, DE 21/02/2006 REVOGA O PARÁGRAFO 2 DO ARTIGO 1º DO DECRETO 40.780 DE 26/06/2001(ONDE O PAGAMENTO PODERÁ SER FEITO NA FORMA DE BENFEITORIAS, EM VALOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PREÇO PÚBLICO DEVIDO, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE), O QUAL DISPÕE SOBRE O USO, POR TERCEIROS, DE ÁREAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME. AS UNIDADES DEVERÃO FIXAR, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AOS USUÁRIOS E INTERESSADOS, QUADRO INFORMATIVO CONTENDO O PREÇO DEVIDO PELO USO DAS ÁREAS, JUNTAMENTE COM A ORIENTAÇÃO SOBRE A FORMA DE SEU RECOLHIMENTO - COM GUIA DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - DOM 22/02/2006. P.3 DECRETO Nº 47.122, DE 24 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DE CONTRAPARTIDAS NAS CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS DE USO DE ÁREA MUNICIPAL E PERMISSÕES DE USO, OUTORGADAS A ASSOCIAÇÕES E CLUBES ESPORTIVOS PROFISSIONAIS E AMADORES. DECRETO Nº 47.531, DE 01/08/2006 ESTABELECE DIRETRIZ PARA A REVISÃO DAS PERMISSÕES E CONCESSÕES DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS E AMADORAS, BEM COMO REVOGA O DECRETO Nº 47.122 DE 24/03/2006. DECRETO Nº 48.267, DE 10/04/2007 DISPÕE SOBRE A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM SISTEMA DE RODÍZIO ORGANIZADOS NA FORMA DA LEI Nº 13.718 DE 8/01/2004, BEM COMO TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 48.392, DE 29/05/2007 INSTITUI O PROGRAMA CLUBE ESCOLA. DESENVOLVIDO CONJUNTAMENTE PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME, ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO E PARCERIA - SEPP, DE EDUCAÇÃO - SME, DA SAÚDE - SMS E DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMS, DENTRE OUTRAS, COM OBJETIVO DE OFERECER AO MUNICÍPE EM IDADE ESCOLAR E OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER. D50.212/08 - ALTERA ART.6 DO DECRETO DECRETO Nº 49.606, DE 13/06/2008 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL O PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. D 50655/09-PRORROGA PRAZO TRANSFERENCIA DAS ATRIBUICOES DE OBRAS DE REFORMA/EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA SEME, ESTABELECIDO NO ART. 1. DO DECRETO PD 24/10-PROPOSTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO D 51543/10-PRORROGA ATE 10/06/2011-ESTABELECIDO NO ART. 1. DO DECRETO D 52402/11-ALTERA O ART. 1. DO DECRETO DECRETO Nº 53.031, DE 16/03/2012 AUTORIZA A FAZENDA DO ESTADO A PERMITIR O USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA. CERET - PARQUE ESPORTIVO DOS TRABALHADORES. DECRETO Nº 51.084, DE 07/12/2009 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DAS SUBPREFEITURAS AS QUAIS SE ENCONTRAM VINCULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 52.476, DE 07/07/2011 ESTABELECE A NECESSIDADE DE PRÉVIA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADOS A PRÁTICA DESPORTIVA, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO Nº 49.799, DE 22/07/2008 DISPOE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO BEM COMO ALTERA A DENOMINAÇÃO E A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 50.024, DE 12/09/2008 INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 49.799, DE 22 DE JULHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO; TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 48.410, DE 01/06/2007 ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 45.902 DE 18 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 46.014, DE 30 DE JUNHO DE 2005 E Nº 46.137 DE 27 DE JULHO DE 2005, RELATIVOS A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACE A SÃO PAULO TURISMO S/A. LEI Nº 15.020, DE 29/10/2009 DISPOE SOBRE A BOLSA ATLETA E REVOGA A LEI Nº 14.906 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009 (PL 376/09) DECRETO Nº 51.767, DE 09/09/2010 REGULAMENTA A LEI Nº 15.020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE A BOLSA-ATLETA DA CIDADE DE SÃO PAULO. DECRETO Nº 51.296, DE 17/02/2010 REGULAMENTA A LEI Nº 14.139, DE 24 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPOE SOBRE A PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES RADICAIS OU DE AVENTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº 50.212, DE 12/11/2008 CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO; CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6 DO DECRETO Nº 48.392, DE 29 DE MAIO DE 2007. DECRETO Nº 50.655, DE 05/06/2009 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART.1 DO DECRETO Nº 49.606/08, QUE AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 51.543, DE 09/06/2010	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.402, DE 09/06/2011 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.591, DE 25/08/2011 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.915, DE 11/01/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.062, DE 02/04/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 30 DE MAIO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.215, DE 15/06/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.298, DE 18/07/2012 INSTITUI O PROGRAMA PÓLOS DE BRINCAR, DESTINADO À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES, ESPECIALMENTE NOS FINAIS DE SEMANA. DECRETO Nº 53.360, DE 15/08/2012 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 53.215, DE 15 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.739, DE 19/02/2013 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2014, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.832, DE 17/04/2013 CRIA O CENTRO ESPORTIVO TIETÊ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 53.943, DE 28/05/2013 INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, O COMITÊ VOLUNTÁRIO DE APOIO À GESTÃO ESPORTIVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA: ÓRGÃO DE CARÁTER CONSULTIVO E PROPOSITIVO EM QUESTÕES REFERENTES À GESTÃO ESPORTIVA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COM O OBJETIVO DE INSTITUCIONALIZAR A RELAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADOS AOS CLUBES ESPORTIVOS. DECRETO Nº 54.352, DE 13/09/2013 CRIA O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER E DE PERUS, E O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER MODELÓDROMO DO IBIRAPUERA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 54.823, de 07/02/2014 DISPOE SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS-CEUS ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA E DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer DECRETO Nº 54.832, de 12/02/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICIPIO DE SAO PAULO. LEI Nº 15.994, de 23/04/2014 INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZACAO DAS INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 55.324, de 23/07/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15994, DE 22 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZACAO DE INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 55.391, de 11/08/2014 CRIA O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER ERMELINO MATARAZZO. DECRETO Nº 55.434, de 23/08/2014 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FEIRAS ORGÂNICAS E FEIRAS DE PRODUTOS DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DECRETO Nº 56.114, de 14/05/2015 DA NOVA REDACAO AOS ARTIGOS 32, 33 E 35 DO DECRETO N. 46425, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA A LEI N. 13718, DE 8 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A ORGANIZACAO DOS CLUBES DA COMUNIDADE. DECRETO Nº 56.302, de 31/07/2015 REGULAMENTA A LEI N. 16127, DE 12 DE MARÇO DE 2015, QUE CONCEDE ISENCAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS AOS SERVICOS QUE ESPECIFICA, BEM COMO REMITE CREDITOS TRIBUTARIOS E ANISTIA INFRACOES TRIBUTARIAS, NOS TERMOS E CONDICÕES QUE ESTABELECE. DECRETO Nº 56313, de 05/08/2015 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, MENSAL E ANUAL, E PARA A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 56855, de 08/03/2016 CRIA O CENTRO DE ESPORTES RADICAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO TRANSFERE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 57.260 DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO À LEI Nº 13.718, DE 8 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE. DECRETO Nº 57.452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 CRIA O CLUBE ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 57.722 DE 07 DE JUNHO DE 2017 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 57.845 DE 25 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, BEM COMO ALTERA DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 58.198, DE 16 DE ABRIL DE 2018 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018 APROVA O PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL DO COMPLEXO DO PACAEMBU, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO E POR SEU CENTRO POLIESPORTIVO – PIU-PACAEMBU. DECRETO Nº 58.277, DE 18 DE JUNHO DE 2018	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2018-2025. DECRETO Nº 58.355, DE 3 DE AGOSTO DE 2018 REVOGA O § 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE APROVA O PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL DO COMPLEXO DO PACAEMBU, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO E POR SEU CENTRO POLIESPORTIVO – PIU-PACAEMBU. LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 877/13, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) ESTENDE ÀS UNIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFAS ESPECIAIS AUTORIZADA NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI Nº 9.467, DE 6 DE MAIO DE 1982; INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 8.645, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977, Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, Nº 13.858, DE 25 DE JUNHO DE 2004, Nº 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, Nº 14.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, Nº 15.910, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, E Nº 16.275, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015; ATRIBUI COMPETÊNCIA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM PARA REPRESENTAR JUDICIALMENTE A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS À ALIENAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCM, E REVALORIZA O AUXÍLIO-REFEIÇÃO E O VALE-ALIMENTAÇÃO; BEM COMO INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 12.858, DE 18 DE JUNHO DE 1999, E Nº 13.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2002; E ALTERA LEI Nº 11.511, DE 19 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº 58.719, DE 17 DE ABRIL DE 2019 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 58.792, DE 7 DE JUNHO DE 2019 ALTERA A TABELA INTEGRANTE DO DECRETO Nº 58.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE FIXA O VALOR DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PORTARIA Nº 001/SEME-G/2020 , DE 11 DE JANEIRO DE 2020 DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO ADJUNTO, AO CHEFE DE GABINETE E AO DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS. DECRETO Nº 59.203, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020 REVOGA O DECRETO Nº 50.801, DE 19 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISCIPLINA O USO DA TRIBUNA DE HONRA E DOS RESERVADOS ESPECIAIS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO DURANTE OS DIAS DE JOGOS DE FUTEBOL PROFISSIONAL. PORTARIA SGM 76, DE 3 DE MARÇO DE 2020 PROCESSO SEI 6068.2019/0004119-4 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 2º, II, DO DECRETO 42.060, DE 29 DE MAIO DE 2002, RESOLVE: ART. 1º - O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO, PREVISTO NO ART. 3º DO DECRETO 57.087, DE 24 DE JUNHO DE 2016, COM O OBJETIVO DE DAR APOIO AO OBSERVATÓRIO DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO LEI Nº 17.319, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (PROJETO DE LEI Nº 862/17, DO VEREADOR TONINHO PAIVA - PL) ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO TIETÊ PARA CENTRO ESPORTIVO TIETÊ – JORNALISTA HÉLIO RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTARIA CONJUNTA Nº 07/SGM-SEME/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020 SEI 6071.2018/0000124-3 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, E MAURICIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVEM ART. 1º CONSTITUIR COMITÊ DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS PARA DIRIMIR EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS ORIUNDAS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/SEME/2019, QUE ENVOLVAM DIREITOS PATRIMONIAIS E QUE NÃO TENHAM SIDO SOLUCIONADAS AMIGAVELMENTE PELO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO. PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020 6019.2020/0001013-7 REGULAMENTA O DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS, SUPERVISIONADAS E FISCALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), BEM COMO DISPÕE SOBRE OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, ALÉM DE DISCIPLINAR A JORNADA DE TRABALHO DE SEUS SERVIDORES PÚBLICOS. DECRETO Nº 59.290, DE 19 DE MARÇO DE 2020 DETERMINA O FECHAMENTO DOS PARQUES MUNICIPAIS, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer MEIO AMBIENTE, BEM COMO DO PARQUE DAS BICICLETAS E DO CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR – CERET. PORTARIA Nº 011/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, EM RAZÃO DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE SAIU COM INCORREÇÕES, PARA DISPOR SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), E DISCIPLINA SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO, EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 24/ SG/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020. PORTARIA Nº 012/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 011/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, EM RAZÃO DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE SAIU COM INCORREÇÕES, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO, EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 24/SG/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 15/SEME-G/2020 6019.2020/0001076-5 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS POR LEI, EM ESPECIAL PELO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 54.311/2013 E PORTARIA SF Nº 154/2013, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INDICAR SERVIDORES DA SEME PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS REGISTRADAS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – OBTV, RESOLVE: ART. 1º. DELEGAR AOS SERVIDORES VANESSA CONDE CARVALHO, RF 879.611-4 – CPF 335.844.578-07, LUIS FILIPE DE OLIVEIRA NAZAR, RF 879.478-2 – CPF 316.578.368-35, FERNANDA RODGERIO COSTA, RF 710.229-1 – CPF 216.629.108-27, EMILIO PAZZINI NETO, RF 479.994-1 – CPF 921.737.728-72 E MARLI APARECIDA GONÇALVES SILVA, RF 616.992-9 – CPF 034.527.558-60, COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE/CONVÊNIO OU CUJA CONTA CORRENTE OPERE POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – OBTV, VINCULADA AO SICONV/ME. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 029/SEME/2018. PORTARIA Nº 020/SEME- -G/2020 6019.2020/0001299-7 ALTERA A PORTARIA N. 27/SEME-G/2017, PARA EM ESPECIAL MODIFICAR A COMPETÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PORTARIA Nº 22/SEME-G/2020 MAURÍCIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISOS I E II DA PORTARIA N.º 44/SEME-G/2016, RESOLVE: 1. DESIGNAR 02(DOIS) SERVIDORES DA PASTA PARA FAZER VISTORIAS TÉCNICAS NO LOCAL EM QUE SE PRETENDE INSTALAR O CLUBE DA COMUNIDADE, PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO: A) GIANA DE SOUZA SCHROEDER RF 712.184-9 B) ROMEU DE SOUZA RF 468.937-2 2. DESIGNAR 08(OITO) SERVIDORES EFETIVOS DA PASTA PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE, DIVIDIDOS NAS SEGUINTE REGIÕES: A) CAROLINA LOTUFO ESVAEL RODRIGUES HOHL – RF 793.217-1 – REGIÕES NORTE / CENTRO B) ERICK PANTALEÃO CAROTINI – RF 728.763-1 – REGIÃO OESTE C) AUGUSTO CANUTO DA SILVA – RF 650.647-0 – REGIÃO LESTE 1 D) MANOEL FERREIRA DA SILVA – RF 643.647-0 – REGIÃO LESTE 2 E) AILTON PEDRO DA SILVA – RF 634.158-6 – REGIÃO LESTE 3 F) GILBERTO RICCIARELLI – RF 603.086-6 – REGIÃO SUL 1 G) AILTON BORGES DA SILVA – RF 584.202-6 – REGIÃO SUL 2 H) EDUARDO TORZONI – RF 587.362-2 – REGIÃO SUL 3 3. ALTERAR O INCISO II, ARTIGO 2º, DA PORTARIA 44/SEME-GAB, NO QUE SE REFERE À NOMENCLATURA PARA DIVISÃO DAS REGIÕES DOS CLUBES DA COMUNIDADE, DA SEGUINTE FORMA: A) REGIÃO NORTE /CENTRO PERMANECERÁ COMO REGIÃO NORTE / CENTRO E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: CASA VERDE, FREGUESIA/BRASILÂNDIA, VILA MARIA/VILA GUILHERME, SANTANA/TUCURUVI, JAÇANÃ/TREMembé E Sé. B) REGIÃO OESTE PERMANECERÁ COMO REGIÃO OESTE E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: BUTANTÃ, PINHEIROS, PIRITUBA/ JAGUARÁ, PERUS E LAPA. C) REGIÃO LESTE 1 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 1 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: VILA PRUDENTE, SAPOEMBA, ARICANDUVA E MOOCA. D) REGIÃO LESTE 2 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 2 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: SÃO MATEUS, SÃO MIGUEL E ITAQUERA. E) REGIÃO LESTE 3 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 3 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: ITAIM PAULISTA, PENHA, CIDADE TIRADENTES, GUAIANAZES E ERMELINO MATARAZZO. F) REGIÃO SUL 1/CENTRO PASSARÁ A SER CHAMADA REGIÃO SUL 1 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: VILA MARIANA, IPIRANGA, CIDADE ADEMAR, SANTO AMARO E JABAQUARA. G) REGIÃO SUL 2 PERMANECERÁ COMO REGIÃO SUL 2 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: M'BOI MIRIM E CAMPO LIMPO H) REGIÃO SUL 3 PERMANECERÁ COMO REGIÃO SUL 3 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: CAPELA DO SOCORRO E PARELHEIROS. 4. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA N.º 08/SEME-G/2017 E N.º 26/SEME-G/2017. PORTARIA Nº 23/SEME – G/2020 MAURÍCIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISOS II DO DECRETO MUNICIPAL 57.260/2016, RESOLVE: INSTITUIR TABELA DE PREÇOS FORMALMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO DESTA SECRETARIA;	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer TABELA: EQUIPAMENTO VALOR MÁXIMO TEMPO DE USO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA DIA R\$ 1.000,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NOITE R\$ 1.500,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE TERRA/AREIA DIA R\$ 500,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE TERRA/AREIA NOITE R\$ 550,00 1 HORA QUADRA DE SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA DIA R\$ 700,00 1 HORA QUADRA DE SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NOITE R\$ 1.200,00 1 HORA GINÁSIO DIA R\$ 250,00 1 HORA GINÁSIO NOITE R\$ 400,00 1 HORA BEACH VOLEI DIA R\$ 100,00 1 HORA BEACH VOLEI NOITE R\$ 130,00 1 HORA QUADRA DE TÊNIS DIA R\$ 100,00 1 HORA QUADRA DE TÊNIS NOITE R\$ 120,00 1 HORA CANCHA BOCHA DE SAIBRO DIA/NOITE R\$ 50,00 1 DIA CANCHA BOCHA EMBORRACHADA DIA/NOITE R\$ 80,00 1 DIA SALÃO DE FESTAS ATÉ 50 PESSOAS R\$ 500,00 EVENTO SALÃO DE FESTAS MAIS 50 PESSOAS R\$ 1.300,00 EVENTO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DIA R\$ 300,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NOITE R\$ 400,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA DIA R\$ 250,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NOITE R\$ 350,00 1 HORA 3. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PORTARIA Nº 030/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME). PORTARIA Nº 019/SEME-G/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS POR LEI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017 QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO SEU ARTIGO 13 E A COMPETÊNCIA PREVISTA NO SEU ARTIGO 15; CONSIDERANDO AINDA O INTERESSE DESTA SECRETARIA EM INCENTIVAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA PASTA: RESOLVE: 1. INSTITUIR A COMISSÃO DO AMIGO DO ESPORTE - AME, A QUEM COMPETE: I. FIXAR, QUANDO FOR O CASO E EM RAZÃO DE EVENTUAIS ESPECIFICIDADES, REQUISITOS A SEREM SATISFEITOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO; II. ORGANIZAR E GERENCIAR O CORPO DE PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, SENDO CERTO QUE A SELEÇÃO, A COORDENAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO SERÃO REALIZADOS PELOS INTEGRANTES DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PASTA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017; III. VERIFICAR A CAPACIDADE DO INTERESSADO EM PRESTAR SERVIÇO VOLUNTÁRIO, ATENTANDO-SE ÀS PECULIARIDADES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO; IV. MANTER BANCO DE DADOS ATUALIZADO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME, QUALIFICAÇÃO COMPLETA, ENDEREÇO RESIDENCIAL, CORREIO ELETRÔNICO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TRABALHO, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO DATA E MOTIVO DA SAÍDA DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS, SE HOUVER; V. ENCAMINHAR, MENSALMENTE, AS INFORMAÇÕES REFERIDAS NO ITEM IV SUPRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. 2. O AME SERÁ INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS DESTA PASTA: I. COORDENADOR: FERNANDA DE OLIVEIRA KESPER - RF 7425244 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); II. MEMBRO: RENATA DE GODOY - RF 7789220 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); III. MEMBRO: EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS - RF 7568665 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); IV. MEMBRO: SAMARA REJANE SEILER - RF 7557361 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); V. MEMBRO: LIDIANA CELOTTI FRANCO DA ROCHA, RF 5224098 - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP); VI. MEMBRO: LUIS ALBERTO CUSTÓDIO DE FREITAS - RF 7947909 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (DGEE). §1º. A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ FEITA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS DE CADA SERVIDOR. §2º. AS REUNIÕES DO AME SOMENTE SERÃO REALIZADAS COM A PRESENÇA DE PELO MENOS 03 (TRÊS) DOS SEUS INTEGRANTES. §3º. AS REUNIÕES ACONTECERÃO ORDINARIAMENTE A CADA 15 (QUINZE) DIAS E EXTRAORDINARIAMENTE POR CONVOCAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PASTA. 3. NÃO PODERÃO SER DESTINADOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ÁREAS OU SETORES PÚBLICOS ONDE HAJA OBRIGAÇÃO LEGAL DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES, SEM ASSINATURA DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE. 4. OS TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS SOMENTE PODERÃO ATUAR EM REGIME DE COOPERAÇÃO, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA. 5. COMPETE À DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS A EMISSÃO DE CERTIFICADO, ELETRÔNICO OU NÃO, COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, DESDE QUE SOLICITADO POR ESTE E POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 01 (UM) MÊS. 6. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO SERÁ PRECEDIDA DA CELEBRAÇÃO DE "TERMO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO", CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E NOS TERMOS DO ART. 5º E 12º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017. 7. A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 012/SEME-G/2009 E A PORTARIA Nº 019/ SEME-G/2009. PORTARIA Nº 034/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, E A PORTARIA Nº 030/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 02 DE JULHO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), BEM COMO SOBRE OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA (CECCO'S). PORTARIA Nº 035/SEME-G/2020	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ALTERA A PORTARIA Nº 034/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (CLUBES DA COMUNIDADE) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME). DECRETO Nº 60.178, DE 15 DE ABRIL DE 2021 (DOC 16/04/2021) Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica. Art. 1º Fica transferida, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDet, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, a Secretaria Executiva de Turismo, que passa a denominar-se Secretaria Executiva de Lazer. DECRETO Nº 60.358, DE 2 DE JULHO DE 2021 (DOC 03/07/2021) Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. LEI Nº 17.602, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 (DOC 14/08/2021) Denomina Estádio de Gateball Toru Hondo o campo de gateball localizado no Centro Educacional e Esportivo Riyuso Ogawa, na Rua Lussanvira nº 178, Vila Guarani, e dá outras providências. PORTARIA SGM/SECLIMA 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 (DOC 28/08/2021) CRIA O GRUPO DE TRABALHO PPCV 2021/2022 COM O OBJETIVO ORGANIZAR E INTEGRAR TODA A ESTRUTURA E AÇÕES DO PLANO PREVENTIVO CHUVAS DE VERÃO PORTARIA SGM 294, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 03/09/2021) PRORROGAÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA SGM 295, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 03/09/2021) DESIGNAR PARA COMPOR O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO PORTARIA SGM 309, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 10/09/2021) CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL COM A FINALIDADE DE OFERECER APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – SECLIMA, NA CONSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DECRETO 60.290, DE 4 DE JUNHO DE 2021 PORTARIA 1225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 15/09/2021) ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA PREF N. 803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ATUALIZANDO A DENOMINAÇÃO, COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO PORTARIA Nº 057/SEME/2021 (DOC 17/09/2021): Alterar a Portaria 28/SEME/2021 para compor a Equipe de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - EDOC/SEME PORTARIA SGM 402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 (DOC 30/10/2021) ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA SGM 404, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 (DOC 30/10/2021) INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA EXERCER AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PORTARIA Nº 095/SEME/2021 (DOC 05/11/2021) Instituir a COMISSÃO DO AMIGO DO ESPORTE PORTARIA SGM 420, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021 (DOC 05/11/2021) ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA Nº 108/SEME/2021 (DOC 19/11/2021): Autorizar a Retomada dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. PORTARIA SGM 447, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 (DOC 25/11/2021) CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 7-A DA LEI 14.132/06 E DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.858/11. PORTARIA SGM 465, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (DOC 01/12/2021) DESIGNA OS REPRESENTANTES DA REDE DE PLANEJAMENTO E ENTREGAS PRIORITÁRIAS DA PREFEITURA DE SÃO	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer PAULO, CRIADA PELA PORTARIA SGM-358, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021 PORTARIA Nº 125/SEME/2021 (DOC 04/12/2021) "Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus". LEI Nº 17.728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 (DOC 28/12/2021) Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2022 PORTARIA SGM 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022 (DOC 05/01/2022) ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA 256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 (DOC 25/02/2022) CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO - GT COM A FINALIDADE DE REALIZAR A 1ª EDIÇÃO DA "VIRADA ODS", COM O OBJETIVO DE POPULARIZAR, CONSCIENTIZAR E ENGAJAR A POPULAÇÃO PAULISTANA ACERCA DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), BEM COMO ATRAIR PARCERIAS INTERNACIONAIS PARA PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 NA CIDADE DE SÃO PAULO PORTARIA Nº 052/SEME/2022 (DOC 11/03/2022): Designa servidores para compor o Grupo de Planejamento para elaboração de Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) PORTARIA SGM 116, DE 1 DE ABRIL DE 2022 (DOC 02/04/2022) DESIGNA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DROGAS E ÁLCOOL – COMUDA DECRETO Nº 61.229, DE 7 DE ABRIL DE 2022 (DOC 08/04/2022) Institui a Política Municipal para o Paradesporto, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência PORTARIA SGM 222, DE 21 DE JULHO DE 2022 (DOC 22/07/2022) Institui o GT Intersecretarial para o planejamento e execução da Trilha de Longo Percurso – Trilha Interparques – para conexão de Unidades de Conservação municipais e outras Áreas Protegidas localizadas na Zona Sul do Município de São Paulo, na região do polo de Ecoturismo de Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé, respectivamente no âmbito das Subprefeituras de Parelheiros e Capela do Socorro PORTARIA SGM 235, DE 2 DE AGOSTO DE 2022 (DOC 03/08/2022) DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR O GRUPO INTERSECRETARIAL DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (GTI-SIG-SP). PORTARIA SGM 237, DE 3 DE AGOSTO DE 2022 (DOC 04/08/2022) CONSTITUI COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA CIDADE UNICEF – SÃO PAULO PARA CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE. PORTARIA Nº 211/SEME/2022 (DOC 04/08/2022) Designa servidores para compor o Grupo de Planejamento para elaboração de Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME PORTARIA SGM 238, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 (05/08/2022) DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ INTERSETORIAL DA AGENDA CIDADE UNICEF – SÃO PAULO PARA CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE PORTARIA SGM 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 (DOC 13/08/2022) CONSTITUI A COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE URBANISMO SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO PAULO PORTARIA SGM 246, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 (DOC 17/08/2022) DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR O GRUPO INTERSECRETARIAL DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (GTI-SIG-SP) PORTARIA SGM 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (DOC 20/10/2022) INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTÁDIO DO PACAEMBU – CETIEP Portaria SGM nº 133 de 7 de agosto de 2023 (DOC 08/08/2023) Designa membros para integrar o Grupo Técnico Intersecretarial de Indicadores da Cidade de São Paulo - GTI- Indicadores	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Atribuição Atribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação 1 - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer, recreação e atividades correlatas; 2 - Pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática dessas atividades, com vistas à expansão do potencial existente; 3 - Administrar as praças de esportes, as unidades educacionais, desportivas, balneários, mini balneários e demais unidades integrantes de sua estrutura; 4 - Supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais e demais áreas municipais destinadas à prática desportiva, integrantes de sua estrutura; 5 - Estudar as necessidades do Município no campo dos desportos, do lazer e da recreação, propondo medidas que visem à ampliação de suas atividades; 6 - Promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município; 7 - Organizar e manter o cadastro de áreas disponíveis localizadas no Município de São Paulo e que interessem à implantação de novas unidades desportivas e educacionais; 8 - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios para planificação de obras e programações específicas da área, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados; 9 - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportivo-educacional; 10 - Administrar estádios, preservando o acervo que lhes é próprio; 11 - Divulgar as realizações, competições e demais atividades desportivas, recreativas e de lazer do Município, veiculando-as em todos os níveis e por todos os meios de comunicação; 12 - Propor medidas relacionadas com a área de atuação da Secretaria, objetivando a criação de uma infra-estrutura técnico-administrativa junto às Subprefeituras; Das atribuições das Unidades da SEME A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições: I - estabelecer diretrizes para a atuação técnica, administrativa e de pessoal em conformidade com orientação do Titular da Pasta; II - coordenar a elaboração da proposta setorial de esportes, lazer e recreação para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; III - examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Titular da Pasta; IV - executar as atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário; V - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Pasta. A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em todos os assuntos jurídicos relacionados às atribuições da Pasta; II - examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições da Pasta; III - elaborar, examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes a serem firmados pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; IV - examinar e formular respostas às demandas do Poder Judiciário, do Ministério Público e demais órgãos públicos, observadas as normas quanto à atuação da Municipalidade e resguardadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município. A Assessoria de Planejamento e Informação tem as seguintes atribuições: I - assessorar tecnicamente e supervisionar a consolidação, no âmbito da Pasta, da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Trabalho e do Plano Plurianual, a serem realizadas pelos Comitês de Planejamento e Orçamento das áreas da Secretaria; II - prestar assessoria no processo de planejamento e tomada de decisão coletiva para garantir a matricialidade, integração, racionalidade e resolutividade das ações da Secretaria;	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer III - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho da organização, bem como a elaboração do relatório anual das atividades; IV - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria, relativas à elaboração de propostas subsidiárias ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias; V - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria e acompanhar sua execução; VI - emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à área de atuação da Secretaria. VII - por meio do Escritório de Projetos: a) acompanhar, permanentemente, a evolução de projetos por meio de criação e manutenção de "sala de situação"; b) gerar relatórios de acompanhamento e análise do andamento de projetos e realização de metas, com sugestão de providências; c) estruturar e controlar o acervo técnico de projetos, tanto em meio físico quanto digital; d) avaliar projetos concluídos, por meio da análise dos resultados obtidos, para registro e disseminação das melhores práticas; e) efetuar análises abrangentes do ciclo de vida dos projetos propostos pela Secretaria; f) efetuar análises de custo global de projetos propostos pela Secretaria; g) garantir a integração das equipes de trabalho por meio de reuniões de acompanhamento da evolução dos projetos com seus responsáveis; h) oferecer suporte metodológico às áreas responsáveis por gerenciamento de projetos da Secretaria; i) promover a criação e revisão dos procedimentos administrativos e técnicos de contratação, acompanhamento, fiscalização e aditamento de contratos. A Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições: I - conduzir e coordenar o processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, com a participação das demais Coordenadorias da Secretaria; II - estabelecer as diretrizes técnicas dos programas e projetos de atividades físicas, esporte, lazer e recreação; III - estabelecer e garantir a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecido pela Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento; IV - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; V - garantir a transversalidade de programas e projetos perante as demais Coordenadorias da Secretaria, no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; VI - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividades físicas, esporte de participação e comunitário, lazer e recreação na Cidade de São Paulo; VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; VIII - estimular a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas; IX - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas sistemáticos e contínuos, estimulando as atividades físicas mediante práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência, complementadas por ações e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos desenvolvidos; X - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais; XI - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão. O Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições: I - consolidar os resultados obtidos com a execução do processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação, envolvendo o estabelecimento de diretrizes técnicas dos programas e projetos pertinentes; II - implementar a transversalidade de programas e projetos no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; III - realizar estudos voltados ao aperfeiçoamento das políticas e diretrizes definidas para a unidade; IV - avaliar e propor alternativas para as atividades de esporte, atividade física, lazer e recreação, com base em resultados de trabalhos científicos; V - estabelecer, em conjunto com o Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos, as diretrizes técnicas dos programas e projetos de esportes, atividades físicas, lazer e recreação; VI - definir critérios técnicos para a avaliação de políticas, programas e projetos; VII - coordenar o desenvolvimento de projetos de produção científica, em consonância com as demais áreas técnicas da Secretaria.	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer O Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos tem as seguintes atribuições: I - executar programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação e comunitário, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento, estabelecido em conjunto com o Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer; II - executar programas e projetos de atividades físicas, observando práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos; III - executar programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas de atividades físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais, dentro do conceito de apropriação e conservação da Cidade pelo morador, resgatando o lúdico por meio de atividades pertinentes como forma de preservação do meio ambiente e da saúde física, entre outras; IV - promover a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas; V - gerir programas permanentes de atividades físicas, esporte de formação e participação, lazer e recreação, a partir do desenvolvimento de metodologia para sua realização e avaliação; VI - apoiar a gestão e o uso adequado dos equipamentos esportivos da SEME e da Prefeitura como um todo; VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade de execução de projetos relativos a eventos e competições de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, de interesse da Municipalidade; VIII - garantir a equidade no apoio a projetos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; IX - propor e estabelecer convênios e parcerias, bem como supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento de contrapartidas. A Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento tem as seguintes atribuições: I - estabelecer as diretrizes técnicas e a metodologia de execução dos programas e projetos de esporte de alto rendimento da Cidade de São Paulo, consolidadas em conjunto com a Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer; II - planejar, acompanhar, avaliar e documentar a aplicação das políticas públicas voltadas à promoção do esporte de alto rendimento, no âmbito de ação da Prefeitura; III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; IV - proporcionar condições para a participação de equipes e atletas vinculados a equipamentos municipais em competições organizadas por Confederações, Federações, Ligas e outras entidades esportivas, visando a excelência em resultados; V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; VI - supervisionar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento realizadas em equipamentos municipais, buscando as condições ideais de trabalho; VII - propiciar a geração, documentação e difusão de conhecimento técnico e científico a partir das atividades desenvolvidas pela área; VIII - promover a expansão do esporte de alto rendimento na Cidade de São Paulo, recebendo, propondo e analisando projetos de parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas; IX - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelos programas, projetos e eventos sob sua gestão. O Núcleo de Gestão das Modalidades Esportivas tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a aplicação das políticas públicas definidas para os esportes de alto rendimento no desenvolvimento das diversas modalidades esportivas; II - planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento, relatando periodicamente os resultados obtidos; III - zelar pela aplicação de recursos financeiros destinados à operação diária das modalidades, minimizando gastos referentes à participação de equipes e atletas em competições, prestando contas às devidas instâncias. O Núcleo de Gestão da Rede Olímpica tem as seguintes atribuições: I - estruturar e coordenar as ações pertinentes ao funcionamento da rede olímpica na Cidade de São Paulo, definindo modalidades e identificando equipamentos adequados; II - administrar o uso das instalações do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP, do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu; III - coordenar a equipe interdisciplinar de atendimento diário, integrando a atuação de especialistas com formação em medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, nutrição e fisiologia, entre outras; IV - propor normas para serviços de medicina esportiva, prestados no âmbito da Secretaria em seus equipamentos esportivos; V - estimular, promover e divulgar a pesquisa científica relacionada ao esporte de alto rendimento nas instâncias do	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Município de São Paulo, entendendo o próprio atendimento diário como uma fonte de consultas para o desenvolvimento de pesquisas. A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos tem as seguintes atribuições: I - estabelecer as diretrizes dos programas e projetos voltados às áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos; II - coordenar, supervisionar e avaliar as ações das áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos; III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; IV - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; V - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área. O Núcleo de Gestão dos Equipamentos tem as seguintes atribuições: I - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento regional do esporte de rendimento e para sediar eventos em nível nacional e internacional; II - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento do esporte de participação, observando-se o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH das diversas regiões da cidade; III - gerenciar a logística de suporte ao funcionamento dos equipamentos pertencentes à Secretaria. O Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção tem as seguintes atribuições: I - emitir parecer técnico referente a equipamentos públicos para a prática esportiva e sobre a balneabilidade das piscinas públicas da Cidade de São Paulo; II - desenvolver, direta ou indiretamente, planos e projetos de construção e reforma de equipamentos; III - supervisionar a construção de equipamentos esportivos conforme parecer técnico; IV - responder pela manutenção dos equipamentos pertencentes à Secretaria. O Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu tem as seguintes atribuições: I - estabelecer as diretrizes de gerenciamento do complexo esportivo, compreendido pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu, Museu do Futebol e Centro Esportivo; II - conduzir as ações de gerenciamento do Complexo Esportivo do Pacaembu; III - garantir o atendimento ao usuário do equipamento nos programas gerenciados pelas demais Coordenadorias da Secretaria; IV - contribuir para a execução de programas de esporte em consonância com as demais ações desenvolvidas pelas Coordenadorias da Secretaria; V - acompanhar a planilha de uso dos equipamentos e gerenciar os contratos de locação; VI - acompanhar e prestar informações aos profissionais de comunicação em eventos realizados no Estádio do Pacaembu, de acordo com o plano de comunicação e marketing da Secretaria. A Supervisão do Estádio Municipal Mie Nishi e a Supervisão do Estádio Municipal Jack Marin tem por atribuição administrar os referidos equipamentos por meio do controle de seu uso e locação, inclusive garantindo o atendimento aos usuários nos moldes dos programas neles desenvolvidos. A Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais tem as seguintes atribuições: I - coordenar a formulação e implementação da política de parcerias da Secretaria; II - proceder à realização de chamamentos públicos e processos de qualificação de Organizações Sociais; III - definir procedimentos e regras para a contratação de Organizações Sociais; IV - monitorar e avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação de serviços contratados; V - definir diretrizes para o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, para atuação conjunta em assuntos de interesse comum; VI - estabelecer e manter atualizados os critérios para aprovação e acompanhamento de convênios; VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; VIII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área. O Núcleo de Contratação de Serviços tem as seguintes atribuições: I - prestar apoio na formulação, implementação e monitoramento da política de parcerias da Secretaria; II - prestar o apoio necessário à gestão dos processos de certificação e credenciamento de Organizações Sociais; III - elaborar minutas de contratos de gestão, incluindo critérios de medição, indicadores de desempenho e resultados dos	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serviços contratados; IV - subsidiar a elaboração de editais de instalação de programas, serviços e projetos; V - emitir pareceres sobre o perfil institucional da organização conveniada e sua atuação; VI - planejar, coordenar e monitorar o sistema de cadastramento de Organizações Sociais. O Núcleo de Monitoramento de Entidades e Serviços tem as seguintes atribuições: I - planejar e coordenar o sistema de avaliação e monitoramento de resultados gerados pelos contratos de gestão e parcerias estabelecidos pela Secretaria; II - elaborar relatórios de avaliação dos contratos e convênios estabelecidos entre a Secretaria e as organizações esportivas, com vistas à execução da Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; III - elaborar relatórios gerenciais sobre a execução dos serviços contratados pela Secretaria perante as Organizações Sociais. A Supervisão de Convênios tem as seguintes atribuições: I - formalizar convênios, termos aditivos e de parcerias firmados com a Secretaria; II - proceder à análise administrativa dos projetos apresentados por entidades interessadas em estabelecer convênios com a Secretaria; III - preparar a pauta e a relação dos projetos a serem apresentados à Comissão de Análise de Parcerias, da Secretaria. O Núcleo de Suporte Interno tem as seguintes atribuições: I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de tecnologia da informação e comunicação, serviços gerais e suprimentos; II - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação das diversas áreas da Secretaria; III - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação; IV - administrar e supervisionar as atividades de zeladoria, almoxarifado, controle da frota, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações; V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades. A Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições: I - prestar suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações, otimização de processos e criação de mecanismos necessários; II - desenvolver programas inovadores sobre tecnologia da informação no esporte, utilizando o conhecimento técnico esportivo da Secretaria; III - exercer a função de unidade gestora do sítio da Pasta na Internet, definindo padrões e estabelecendo regras para a inserção de conteúdos, de acordo com as normas emanadas da Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, ouvido os assessores responsáveis pelos assuntos pertinentes à comunicação social da Secretaria; IV - administrar o desenvolvimento e a implantação de estratégias e políticas visando à obtenção de um sistema eficiente de geração e fornecimento de informações gerenciais para uso da Secretaria e da população; V - criar e gerenciar formas de desenvolvimento de sistemas administrativos e de suporte aos projetos da Secretaria; VI - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como indicar as especificações técnicas para essas aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Secretaria; VII - dimensionar as necessidades de suprimentos, acessórios, equipamentos e programas de informática das unidades da Secretaria; VIII - prover e manter equipamentos de microinformática e serviços de rede nas dependências da Secretaria; IX - prestar assistência e suporte técnico às áreas usuárias em tecnologia da informação; X - gerenciar a prestação de serviços técnicos da informação, comunicação e assessoramento celebrados entre a Secretaria e empresas de tecnologia da informação. A Supervisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições: I - organizar e manter atualizado o cadastro de itens patrimoniais e controlar sua movimentação; II - organizar e processar as licitações para aquisição de bens e serviços e controlar os respectivos contratos; III - gerenciar o almoxarifado, efetuando o recebimento, controle e a distribuição dos materiais de consumo regular da Secretaria; IV - controlar os bens patrimoniais móveis e equipamentos; V - elaborar especificações de materiais e serviços, de acordo com a necessidade das unidades.	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer A Supervisão de Serviços Gerais tem as seguintes atribuições: I - protocolar, autuar, registrar e bem assim controlar a distribuição e a tramitação de expedientes e processos; II - preparar expedientes e processos, procedendo ao seu arquivamento de acordo com tabela de temporalidade aprovada na forma da legislação específica; III - orientar e supervisionar os serviços de atendimento ao público, copa, serviço de reprografia, limpeza, vigilância e zeladoria nos imóveis sob responsabilidade da Secretaria; IV - coordenar a execução dos serviços de transporte de pessoal e de material; V - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadoras de serviços e concessionárias. O Núcleo de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão: a) coordenar e monitorar a política de gestão de pessoas da Secretaria; b) formular e executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria; c) planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; d) coordenar a política de estágio no âmbito da Secretaria; II - planejar e propor acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; III - promover a Gestão do Conhecimento por meio da geração, disseminação, registro e divulgação da produção intelectual da área de esportes, lazer e recreação; IV - gerenciar o cadastro de servidores da Secretaria, enquanto órgão setorial de recursos humanos. A Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - propor e coordenar ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria, a partir das premissas estabelecidas na política de gestão de pessoas da SEME; II - elaborar, implementar e avaliar as ações de capacitação e educação continuada dos profissionais da Secretaria; III - acompanhar e avaliar acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; IV - desenvolver, a partir das diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão, as ações relativas ao processo de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria; V - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação. A Supervisão de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições: I - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; II - coordenar, executar e controlar as atividades relativas à vida funcional dos servidores da Secretaria; III - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da Secretaria; IV - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à área de pessoal. O Núcleo de Orçamento e Finanças tem as seguintes atribuições: I - realizar as atividades de gestão orçamentária e financeira, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos financeiros da Secretaria; II - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria, implementando ações relativas à execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira. A Supervisão de Programação Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - elaborar a proposta de execução e controle orçamentário; II - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal; III - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias; IV - organizar e arquivar documentos contábeis; V - atender às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. A Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - controlar a execução orçamentária; II - executar despesas de custeio e de capital; III - controlar aquisições ordinárias e despesas em regime de adiantamento e sua prestação de contas; IV - controlar os pagamentos referentes a: a) encargos sociais;	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer b) concessionárias de serviços públicos; c) bolsas-auxílio aos estagiários; d) auxílio-funeral; e) contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres; f) outros pagamentos de responsabilidade da Secretaria; V - consolidar dados e informações financeiras das unidades da Secretaria; VI - controlar e gerenciar a rotina de pagamento e prestação de contas das Organizações Sociais conveniadas com a Secretaria. O Centro de Documentação e Biblioteca tem as seguintes atribuições: I - proceder à guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação da informação, o acesso ao documento e a preservação de sua memória, prestando informações atualizadas no âmbito interno e externo; II - organizar e manter atualizado o seu acervo; III - receber, registrar, classificar e catalogar livros, periódicos e material similar; IV - orientar e supervisionar os procedimentos de produção e armazenamento de documentos legais da Secretaria; V - manter intercâmbio com outras bibliotecas ou órgãos de documentação; VI - orientar os interessados nas consultas e pesquisas legislativas e bibliográficas; VII - propor e acompanhar a aquisição de obras e periódicos de interesse da Secretaria.	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
Descrição da Legislação		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		
LEI 6.895 25/05/1966 Estabelece cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos bens públicos de uso comum do povo.		
LEI 10.012 14/12/1985 Dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros.		
LEI 10.505 05/05/1988 Dispõe sobre a taxa de estudos para fixação de diretrizes e dá outras providências.		
LEI 10.506 05/05/1988 Dispõe sobre obras e serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares e dá outras providências. Revogada parcialmente - Lei nº 15.150/2010.		
LEI 10908 20/12/1990 Dispõe sobre a demarcação de espaços para ciclofaixas em praças públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 11.039 24/08/1991 - Disciplina o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.		
LEI 12.490 04/10/1997 Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 12.523 29/11/1997 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
LEI 13.481 16/01/2003 Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia em ônibus urbanos municipais, e dá outras providências.		
LEI 13.763 19/01/2004 Estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 14.401 21/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis, e dá outras providências.		
LEI 14.481 22/05/2007 Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados do Município de São Paulo.		
LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado moto-frete e dá outras providências.		
LEI 14.933 06/06/09 Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo.		
LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de Campanha de Prevenção e Combate à Pedofilia e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo.		
LEI 15.274 03/09/2010 Dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências.		
LEI 15.676 18/12/2012 Dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim.		
LEI 15.997 28/05/2014 Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio, e dá outras providências.		
LEI 16.010 10/06/2014 Inclui ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de que trata a Lei nº 13.241/01 o Sistema de Transporte Público Hidroviário - STPHSP, e dá outras providências.		
LEI 16.127 13/03/2015 Concede isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza-iss aos serviços prestados na área de transporte e, remite créditos/anistia tributários, conforme especifica.		
LEI 16.376 02/02/2016 Estabelece diretriz para a política municipal de saúde relativamente ao transporte de pessoas enfermas impedidas de utilizar os meios comuns de transporte até um equipamento público de saúde.		
LEI 16.383 02/02/2016 Dispõe sobre a prioridade dos idosos no uso de assentos no transporte público, e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
LEI 16.388 05/02/2016 Institui o Programa INTEGRA-BIKE SÃO PAULO, e dá outras providências.		
LEI 16.518 23/07/2017 Dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no transporte individual de passageiros (táxi) no Município de São Paulo.		
LEI 16.547 22/09/2016 Institui o Programa Bike SP no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.738 07/11/2017 Altera a Lei nº 14.266/2007, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 16.781 03/03/2018 Institui o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito - PPM.		
LEI 16.974 23/08/2018 Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração dos cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI 16.802 18/01/2018 Dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 14.933, que dispõe sobre o uso de fontes motrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de asfalto no efeito estufa na frota de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 16.813 02/02/2018 Dispõe sobre a implantação de cadastro ou outras formas de identificação dos veículos isentos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, previsto na Lei nº 12.489/1997.		
LEI 16.830 07/02/2018 Dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de São Paulo..		
LEI 16.885 16/04/2018 Cria o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo - SICLO, revoga a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.		
LEI 16.974 23/08/2018 Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI Nº 17.322 19/03/2020 Cria a Política Municipal de Ciclogística, que visa regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável na cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 48.409 2/6/2007 Atribui as Secretarias Municipais que especifica execução e operacionalização de serviços, conservação, manutenção, reforma e recuperação túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, piscinões e outros equipamentos publ.urbanos detentores sist. eletr. eletrom. mecan. e civis.Revoga o Decreto 48.100, 16/01/07.		
DECRETO 49.802 24/07/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade táxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga e de motofrete, sem a devida autorização. Compete à Secretaria Municipal de Transportes leiloar veículos não retirados no prazo legal.		
DECRETO 50.708 03/07/2009 Atribui à Secretaria Municipal de Transportes a Gestão e a Coordenação do Grupo Executivo da Prefeitura do Município de São Paulo para melhoramentos Cicloviários - Pró Ciclista.		
DECRETO 51.864 19/10/2010 Regulamenta a Lei nº 15.274, de 2 de setembro de 2010, que dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar seu trajeto até o destino final.		
DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 54.058 02/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 54.953 25/03/2014 Delega competência aos Secretários Municipais que especifica para assinar boletins de subscrição de ações das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Municipais cujos capitais sociais majoritários e controles acionários sejam de titularidade do Município de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
DECRETO 55.166 30/01/2014 Atribui a Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição de placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.		
DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4 do Decreto nº 54.058, de 1 de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 55.238 26/06/2014 Aprova o valor da tarifa da estadia de veículos a ser cobrada para a exploração comercial do estacionamento subterrâneo localizado na Praça Alexandre de Gusmão, Cerqueira Cesar.		
DECRETO 56.920 09/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo.		
DECRETO 56.981 11/05/2016 Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.		
DECRETO 56.995 18/05/2016 Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte-CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 57.106 05/07/2016 Dispõe sobre a remoção de veículos em razão do cometimento de infração de trânsito, bem como o seu depósito e venda em leilão, pela Secretaria Municipal de Transportes, nas situações e formas que especifica.		
DECRETO 57.115 08/07/2016 Autoriza a cobrança do preço pela utilização de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul por meio de tecnologia digital.		
DECRETO 57.889 21/09/2017 Dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.		
DECRETO 58.069 12/01/2018 Regulamenta o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito - PPM, instituído pela Lei nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018.		
DECRETO 58.200 19/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução; altera o "caput" do artigo 2º do Decreto nº 57.320, de 16 de setembro de 2016, e revoga o Decreto nº 56.232, de 02 de julho de 2015.		
DECRETO 58.323 16/07/2018 Regulamenta o artigo 50, da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, e a Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018, para dispor sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por Alternativas Mais Limpas.(Redação dada pelo Decreto nº 58.900/2019).		
DECRETO 58.595 05/01/2019 Altera o Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, dispondo sobre requisitos mínimos a serem exigidos dos condutores e veículos para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública por meio das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs, bem como acresce dispositivo ao Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969.		
DECRETO 58.605 18/01/2019 - Regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências.		
DECRETO 58.717 18/04/2019 Institui o Plano Municipal de Segurança Viária 2019/2028 e o Comitê Permanente de Segurança Viária do Município de São Paulo.		
DECRETO 59.128 10/12/2019 – SMT - Cria o aplicativo SPTaxi no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO Nº 59.506 09/06/2020 - Autoriza a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte a expedir novos alvarás de estacionamento da modalidade táxi, destinados ao transporte de pessoas com deficiência, e dá outras providências.		
DECRETO 59.650 04/08/2020 - Delega à SMT competência para diretamente ou por meio da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, promover procedimentos licitatórios e realizar as contratações necessárias para a execução de obras complementares, serviços e projetos executivos voltados à implantação da conclusão do Corredor de Ônibus Leste-Itaquera.		
DECRETO 60.155 30/03/2021 Dispõe sobre a isenção do rodízio municipal, a autorização para cuidar em vias destinadas à circulação de pedestres e a permissão de estacionamento em praças, ilhas e calçadas, aos veículos vinculados a entidades inscritas no Programa Sampa Mais Solidária.		
DECRETO 60.448 09/08/2021 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, alterada a sua denominação para Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
DECRETO 60.940 24/12/2021 Autoriza a manutenção excepcional, em 2022, de veículos vinculados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros com idade de fabricação de até 9(nove) anos. DECRETO 61.016 19/01/2022. Estende, em caráter excepcional e temporário, a isenção de rodízio aos veículos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem residentes nos municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo. DECRETO 62.217 08/03/2023 Altera o Decreto nº 59.128, de 09/12/2019, que cria o aplicativo SPTAXI no âmbito do Município de São Paulo. SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM DECRETO 60.448 09/08/2021 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, alterada a sua denominação para Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. (alterado pelo Decreto nº 60.982/2021 - altera o Art.21; Decreto nº 61.368/2022 - retifica para Secretário Executivo Adjunto a denominação do cargo em comissão relativo à vaga 17573, constante da Tabela "B" do Anexo I do Decreto). DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - D T P LEI 7.329 15/07/1969. Estabelece normas para execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, e da outras providências. LEI 7.669 20/11/1971 Concede prazo para renovação de alvará de estacionamento, e dá outras providências. LEI 7.802 28/10/1972 Revoga o parágrafo 1º do Art. 14 e altera o Art. 34 da Lei nº 7.329, 11/07/1969 e seus correspondentes do Decreto nº 8.439, de 10/10/1969. LEI 7.816 01/12/1972 Visa permitir que, no caso de cessação definitiva de suas atividades, possam as empresas de táxis transferir todos os seus veículos acompanhados dos alvarás correspondentes. LEI 7.926 23/08/1973 Introduz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências. LEI 7.953 17/11/1973 Introduz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências.Ret. DOM 20/11/73-f.7. LEI 8.088 13/07/1974 Introduz alterações na Lei nº 7.329, de 11/07/1969 . LEI 8.353 31/12/1975 Introduz alterações na Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969. LEI 9.387 22/12/1981 Dispõe sobre a utilização ou exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. LEI 9.392 22/12/1981 Dá nova redação a letra"D" do art. 58 da Lei 7.329, de 11/07 de 1969 e revoga a Lei 8.198, de 30 de dezembro de 1974. LEI 10.154 08/10/1986 Dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e da outras providências. LEI 10.195 04/12/1986 Revoga o parágrafo único, do Art. 12º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, com a redação que lhe foi conferida pelo Art.1º da Lei nº 8.353, de 30/12/1975. LEI 10.280 11/04/87 Introduz alterações no artigos 12º e 34º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e revoga a Lei nº 10.109, de 09/09/1986. LEI 10.308 23/04/1987 Introduz alterações na Lei 7329/69, de 11/07/1969, e da outras providências. LEI 10.647 15/10/1988 Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 7º, da Lei nº 10.308, de 22/04/1987, e dá outras providências. LEI 10.804 27/12/1989 Revoga isenções do imposto sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências. LEI 11.086 07/09/1991 Estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
LEI 11.272 13/11/1992 Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos estabelecimentos de ensino em veículos de transporte escolar e, dá outras providências.		
LEI 11.296 28/11/1992 Acrescenta alínea no Art. 15 e altera a redação do Art. 42, inciso II, da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.		
LEI 11.422 30/09/1993 Dispõe sobre estacionamento por período de até 5 minutos para desembarcar passageiro na zona azul, independente do cartão zona azul, todo e qualquer táxi.		
LEI 12.523 29/11/1987 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
LEI 12.823 08/04/1999 Obriga os estabelecimento comerciais que especifica a oferecer espaço para a instalação de pontos de táxi e a construir baias, quando necessário .		
LEI 12.830 23/04/1999 Altera a redação do Art. 25 da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e dá outras providências.		
LEI 13.115 07/04/2001 Adiciona cinco parágrafos ao Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329, 11/07/1969, para permitir que o serviço de transporte de passageiros por meio de táxi seja explorado por até dois motoristas profissionais autônomos fazendo uso de um mesmo veículo, e dá outras providências.		
LEI 13.515 18/01/2003 Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 13.697 23/12/2003 Dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 14.002 11/06/2005 Dispõe sobre a criação de Postos de Apoio ao Profissional Taxista, e dá outras providências.		
LEI 14.401 22/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis, e dá outras providências.		
LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete e dá outras providências.		
LEI 15.676 19/12/2012 Dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim.		
LEI 15.896 de 09/11/2013 Proíbe a colocação de películas (insulfilm) nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 15.940 24/12/2013 Dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no sistema de transporte municipal e dá outras providências.		
LEI 15.997 28/05/2014 Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio e dá outras providências.		
LEI 16.136 14/03/2015 Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 10.154, de 7 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo privado de escolares no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.235 03/07/2015 Dispõe sobre a concessão de serviço público para exploração, administração, manutenção e conservação de estacionamento de veículos em áreas públicas da Cidade de São Paulo, associada à requalificação urbanística do entorno.		
LEI 16.279 09/10/2015 Dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.311 12/11/2015 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.344 05/01/2016 Altera o vir da multa prevista na Lei nº 15.676/2012, que dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para este fim.		
LEI 16.345 05/01/2016 Dispõe sobre regulamentação do atendimento ao serviço de transporte individual remunerado de passageiros - táxi, em casos de solicitação por aplicativo (APP) ou INTERNET, no Município de São Paulo.		
LEI 16.518 23/07/2016 Dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no transporte individual de passageiros (táxi) no Município de São Paulo		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
LEI 16.738 08/11/2017 Altera a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Ciclovitário do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 16.901 06/06/2018 Revoga a Lei Municipal nº 12.609, de 6 de maio de 1998 e altera a Lei Municipal nº 14.766, de 18 de junho de 2008, a fim de proibir a utilização de motocicletas para o transporte de passageiros (moto-táxi), bem como para o transporte de material inflamável ou que possa pôr em risco a segurança do município. LEI 17.094 24/05/2019 Dispõe sobre a divulgação do aplicativo oficial de Transporte Público Individual de Passageiros em edifícios públicos municipais de acesso irrestrito à população e nos eventos patrocinados ou apoiados pelo Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 17.095 24/05/2019 Dispõe sobre a criação de bolsões de estacionamento exclusivos para motoboys nas vias públicas de São Paulo, e dá outras providências. LEI 17.572 24/06/2021 Dispõe sobre a permissão de uso das faixas exclusivas e corredores de ônibus por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi no município de São Paulo e dá outras providências. LEI 17.715 10/11/2021 Determina a obrigatoriedade das OTTCs fornecerem demonstrativos de pagamentos de passageiros detalhando toda a composição do valor da corrida, como valor da intermediação, valor pago ao motorista, impostos e outras taxas, garantindo maior transparência do serviço, e dá outras providências.. DECRETO 8.439 12/10/1969 Regulamenta a Lei 7329/69, que estabelece normas para a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. DECRETO 8.808 10/06/1970 Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 8.439, de 10/10/1969 e fixa novo prazo para os pedidos de alvará inicial de estacionamento para táxi. DECRETO 10.509 26/05/1973 Modifica o artigo 9º do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, que regulamentou a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro. DECRETO 11.518 15/11/1974 Classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias, serviço de luxo, serviço especial e serviço comum, e dá outras providências. DECRETO 12.733 19/03/1976 Dispõe sobre renovação do alvará de estacionamento de veículos de aluguel. DECRETO 14.153 24/12/1976 Disciplina o funcionamento do curso de treinamento e orientação para motoristas de táxi, na Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências. DECRETO 14.636 28/07/1977 Institui livro de transferência de alvarás de estacionamento de táxis, e dá outras providências. DECRETO 14.706 01/10/1999 Complementa o Decreto nº 14.636, de 27/07/1977, e dá outras providências. DECRETO 15.350 23/09/1978 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1979, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias especial e de luxo. DECRETO 15.837 04/05/1979 Altera dispositivos do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974. DECRETO 16.896 17/09/1980 disciplina o transporte individual de passageiros em táxi da categoria luxo, e dá outras providências. DECRETO 17.167 04/02/1981 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1981, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias comum, especial e luxo. DECRETO 22.015 12/03/1986 Dá nova redação a letra "D", do item I, do Art. 4º, do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias serviço de luxo, serviço especial e serviço comum. DECRETO 22.019 12/03/1986 Altera dispositivos do Decreto nº 16.896, de 16/09/1980, e acrescenta parágrafos ao Artigo 17º do mesmo Decreto que disciplina o transporte individual de passageiros em táxis de categoria luxo. DECRETO 22.688 29/08/1986 Autoriza, excepcionalmente, o recebimento de pedidos de renovação de Alvará de Estacionamento sem o comprovante de vistoria prévia, e dá outras providências. DECRETO 23.123 25/11/1986 Regulamenta a Lei 10154/86, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito DECRETO 23.747 22/04/1987 Prorroga o prazo a que se refere o Art. 13, do Decreto nº 23.123, de 25/11/1986. DECRETO 24.336 04/08/1987 Dá nova redação ao Art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros, nas categorias Serviço de Luxo, Serviço Especial e Serviço Comum. DECRETO 26.895 14/09/1988 Altera redação do parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974. DECRETO 27.650 15/02/1989 Fixa a competência para autorizar a expedição do Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento de Táxis no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 27.865 07/07/1989 Adota no Município de São Paulo a Unidade Taximétrica unificada pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, e dá outras providências. DECRETO 27.879 14/07/1989 Prorroga o prazo fixado no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 27.650, de 15 de fevereiro de 1989. DECRETO 28.543 12/02/1990 Dá nova redação ao Art. 16 do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, e dá outras providências. DECRETO 30.437 29/10/1991 Regulamenta a Lei 11.086, de 06/09/1991, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. DECRETO 31.421 09/04/1992 Estende a categoria comum-rádio as disposições contidas no Decreto nº 30.437, de 29 de outubro de 1991, e dá outras providências. DECRETO 32.223 14/09/1992 Institui, no Sistema de Transporte Individual de Passageiros, por veículos de aluguel providos de taxímetro, a categoria "Perua-Rádio-Táxi", e dá outras providências. DECRETO 32.224 14/09/1992 Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 30.437, de 29/10/1991, e dá outras providências. DECRETO 32.225 14/09/1992 Acrescenta dois parágrafos ao Art. 12 do Decreto 8.439, de 10/10/1969 e dá outras providências. DECRETO 33.229 27/05/1993 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 14.153, de 21/12/1976. DECRETO 33.958 27/01/1994 Altera a redação da alínea "c" do Inciso I, do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974. DECRETO 34.658 11/11/1994 Regulamenta a Lei nº 11.659, de 04/11/1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos ocupantes do bancos dianteiros do automóveis que circularem pelo Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 34.721 05/12/1994 Dispõe sobre a circulação de táxis na área central do Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 35.157 30/05/1995 Fixa novos preços públicos para a operação de remoção e para estadia de veículos, e dá outras providências. DECRETO 35.814 24/01/1996 Dispõe sobre a suspensão de alvarás de estacionamento para táxis, e dá outras providências. DECRETO 35.904 27/02/1996 Dá nova redação à alínea "C" do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974. DECRETO 39.708 10/08/00 Regulamenta a Lei nº 12.823, de 7/04/1999, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a oferecer espaço para instalação de pontos de táxis e a construir baias, e dá outras providências. DECRETO 40.774 20/06/2001 Regulamenta o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.115, de 06 de abril de 2001. DECRETO 42.037 24/05/2002 Institui, no Município de São Paulo, a categoria táxi executivo para o transporte individual de passageiros e dá outras providências. DECRETO 43.461 14/07/2003 Regulamenta a Lei nº 13.515, de 17/01/2003, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo.Ret. 25/05/2002-f.2. DECRETO 43.757 11/09/2003 Fixa novo valor para o serviço de táxi executivo no Município de São Paulo, revoga o Art. 7º	SMT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito do Decreto 42.037 de 23 de maio de 2002, e dá outras providências.	SMT	
DECRETO 43.810 18/09/2003 Dispõe sobre a autorização para operação do serviço de táxi em ponto privativo.		
DECRETO 43.834 23/09/2003 disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-rádio.		
DECRETO 44.205 05/12/2003 Acrescenta o inciso III ao artigo 2º do Decreto 43834, de 22 de setembro de 2003, que disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-radio.		
DECRETO 44.530 25/03/04 Concede isenção ao permissionário do Sistema de Transporte Individual de passageiros por táxi, do pagamento do preço público para a expedição de novo alvará de estacionamento, na situação específica.		
DECRETO 46.145 29/07/2005 Regulamenta a exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte público individual de passageiros, nos termos do parágrafo 2º do Art. 33 da Lei nº 13.525, de 28/02/2003, a qual dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo.		
DECRETO 48.695 06/09/2007 Regulamenta a Lei 14.401, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual, em táxis, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamenta a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete; revoga os Decretos nºs 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 6 de janeiro de 2006.		
DECRETO 49.802 23/7/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade taxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga a frete e de motofrete, sem a devida autorização, compete a SMT leiloar veículos não retirados no prazo legal, revoga os Decretos 43.294/03 e 50.176/08.		
DECRETO 53.599 05/12/2012 Prorroga o prazo previsto no Artigo 4 do DECRETO 53.223/12, que autoriza a expedição de novos alvarás de taxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias dos serviços de taxi, nas condições que especifica.		
DECRETO 54.027 22/06/2013 Concede novo prazo para a apresentação dos veículos referidos nos incisos I e II do parágrafo único do Artigo 2 do DECRETO 53.223 de 19 de junho de 2012, para os fins do disposto em seu Artigo 4.		
DECRETO 54.058 02/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte-CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 55.011 11/04/2014 Regulamenta a Lei nº 15.940, de 23/12/2013, que dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no Sistema de Transporte Municipal.		
DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 01/07/2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 55.673 11/11/2014 Regulamenta a Lei nº 15.962, de 10 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes a serem observadas na implantação de abrigos e pontos de parada que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo, com vistas a garantir que seus usuários tenham acesso às informações pertinentes ao serviço prestado		
DECRETO 55.816 24/12/2014 Delega competências ao Secretário Municipal de Transportes na forma que especifica.		
DECRETO 57.106 Dispõe sobre a remoção de veículos em razão do cometimento de infração de trânsito, bem como o seu depósito e venda em leilão, pela Secretaria Municipal de Transportes, nas situações e formas que especifica.		
DECRETO 57.114 07/07/2016 Introduce alterações no artigo 5º do Decreto nº 56.489, de 8 de outubro de 2015.		
DECRETO 58.045 22/12/2017 Altera o Art. 39 e revoga o parágrafo único do Art. 36 e os Arts. 47,48,49 e 51 do Anexo Único do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.		
DECRETO 58.200 20/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução; altera o "caput" do artigo 2º do Decreto nº 57.320, de 16 de setembro de 2016, e revoga o Decreto nº 56.232, de 2 de julho de 2015.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
DECRETO 59.584 08/07/2020 Prorroga a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria de Mobilidade e Transportes, por conta das atividades em decorrência da COVID-19. DECRETO 59.584 07/07/2020 Prorroga a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19. DECRETO 60.112 09/03/2021 Acresce artigo 1º-A ao Decreto nº 59.584, de 7 de julho de 2020, para possibilitar a manutenção excepcional de veículos no serviço de táxi em 2021, e altera a respectiva ementa. DECRETO 60.113 09/03/2021 Autoriza, em caráter excepcional, a manutenção em atividade, no ano de 2021, de veículos vinculados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, com idade de fabricação de até 9 (nove) anos, e dá outras providências. DECRETO 60.114 09/03/2021 Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte de escolares. DECRETO 60.123 15/03/2021 Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos - DTP, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte por táxis. DECRETO 61.929 27/10/2022 Extingue a Categoria Táxi Preto do Sistema de Transporte Individual remunerado de passageiros, instituída através do Decreto nº 56.489, de 8 de outubro de 2015; disciplina o procedimento para restituição dos valores pagos pelos taxistas a título de outorga onerosa para exploração dos serviços desta categoria; e altera disposições do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, que regulamenta a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro. SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans LEI 8.424 19/08/1976 Autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a CMTC, e dá outras providências. LEI 10.731 08/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha o Município de São Paulo, o controle majoritário. LEI 11.250 02/10/1992 Dispõe sobre a isenção de tarifas no Sistema de Transporte Coletivo no Município aos deficientes físicos e mentais e dá outras providências. LEI 11.379 29/06/1993 Obriga publicação no D.O.M do relatório das receitas e despesas referentes ao sistema de transporte coletivo. LEI 13.241 12/12/2001. Dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o poder público a delegar a sua execução, e dá outras providências. LEI 13.542 24/03/2003 Dispõe sobre a proibição de novas aquisições de ônibus com motor dianteiro para operar o Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 14.011 23/06/2005 Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso específico para condutores e auxiliares de transporte escolar e dá outras providências. LEI 14.401 21/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis, e dá outras providências. LEI 14.490 24/07/2007 Dispõe sobre a constituição, organização e montagem do Sistema de Transporte Público Urbano sobre Trilhos na área e nos termos que especifica e dá outras providências. LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de campanha de prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo. LEI 15.274 03/09/2010 dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências. LEI 15.778 03/06/2013 Dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano. LEI 15.912 16/12/2013 Dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus as pessoas com idade igual ou maior que sessenta anos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 16.154 11/04/2015 Autoriza a criação do bilhete único semanal no município de São Paulo. D 58.639/2019 - Dispõe sobre		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.	SMT	
LEI 16.166 14/04/2015 Instalação de monitores em toda frota coletivos da concessão e permissão de transporte público municipal como fonte informações/itinerário linhas		
LEI 16.211 - 28/05/2015 Concessão de exploração comercial e requalificação de terminais de ônibus, vinculados ao sistemas de transporte coletivo urbano de passageiros e, público hidroviário na cidade de São Paulo.		
LEI 16.216 18/06/2015 Dispõe sobre a consulta de saldo do Bilhete Único do Município de São Paulo.		
LEI 16.217 18/06/2015 Cria paragrafo único no art. 2. Da lei 15778/13, que dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano, e da outras providências.		
LEI 16.337 30/12/2015 Institui o serviço de atendimento especial, Serviço ATENDE no Município de São Paulo.		
LEI 16.428 29/04/2016 Dispõe sobre a instalação de ar refrigerado em no mínimo 80% da frota dos ônibus que operam no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências.		
LEI 16.490 16/07/2016 Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.		
LEI 16.517 23/07/2016 Dispõe sobre a disponibilização e reserva de assentos para idosos em Terminais de Transporte Público e dá outras providências.		
LEI 16.673 13/06/2017 Institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.802 18/01/2018 Dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 14.933, que dispõe sobre o uso de fontes motrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de gases do efeito estufa na frota de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 17.322 18/03/2020 Cria a política municipal de ciclogística, que visa regulamentar, remover, estimular e monitorar a logística sustentável na cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 17.446 09/09/2020 Institui Campanha combate à importunação sexual no transporte público municipal.		
LEI 17.502 03/11/2020 Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. Alterado Lei 17.695/2021 - Inclui Art.1 A e Lei 17.833/2022-inclui Art. 2A e Art. 4A.		
DECRETO LEI 365 10/10/1946 Estabelece medidas complementares às determinadas pelo Decreto-Lei Estadual nº 15.958/46 e dá outras providências.		
DECRETO 987 19/08/1947 Autoriza o funcionamento da Companhia Municipal de Transportes Coletivos.		
DECRETO 36.071 10/05/1996 Institui no Sistema de Transporte de Passageiros do Município, modalidade Comum, serviço destinado a atender pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.		
DECRETO 39.568 30/06/2000 Autoriza os veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo a pararem fora dos pontos pre-determinados, no horário entre 23h00 e 05h00, e dá outras providências.		
DECRETO 42.184 12/07/2002 Dispõe sobre a gestão financeira do serviço de transporte coletivo público de passageiros, e dá outras providências. Alterada a redação original: Decreto nº 54.580/13.		
DECRETO 43.469 15/07/2003 Regulamenta a prestação de serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidade.		
DECRETO 43.535 28/07/2003 Confere nova redação ao Art. 3 do Decreto 43.469/03, que regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidade.		
DECRETO 43.582 06/08/2003 Institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular, destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Urbano de Passageiros, coletivo, individual e de fretamento, em todas suas modalidades, bem como nos veículos de carga a frete e moto frete.		
DECRETO 46.221 20/08/2005 Regulamenta a exploração de publicidade nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 33 da Lei nº 13.525, de 18/02/2003, bem como autoriza e disciplina a exploração da atividade correspondente, como fonte de receita adicional		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito pelas concessionárias e permissionárias de serviços de transporte coletivo público municipal.	SMT	
DECRETO 46.367 22/09/2005 Estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo, instituído pela Lei 13.241/01.		
DECRETO 48.246 03/04/2007 Institui o Programa de Redução de Acidentes em Transportes no Município de São Paulo - PRAT, instituído pela Lei 13.241/01		
DECRETO 53.916 17/05/2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no Artigo 1º do DECRETO 53.687 de 2 de janeiro de 2013.		
DECRETO 57.320 16/09/2016 Regulamenta a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende no Município de São Paulo. Altera o Decreto nº 58.200/2018.		
DECRETO 58.200 19/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241 de 12/12/01, que dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o poder público a delegar a sua execução; altera o "caput" do Art. 2º do Decreto nº 57.320, de 16/09/16, e revoga o Decreto nº 56.232 de 02/07/15.		
DECRETO 58.541 30/11/2018 Altera o Decreto nº 58.200, de 19 de abril de 2018, que confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução.		
DECRETO 58.639 22/02/2019 Dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.		
DECRETO 59.236 21/02/2020 Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia anuência da Junta Orçamentária e Financeira - JOF para emissão de documentos que possam acarretar aumento, direto ou indireto, dos valores nominais decorrentes dos contratos e respectivos termos aditivos, relativo à concessão da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros na Cidade de São Paulo.		
DECRETO 59.650 04/08/2020 Delega à SMT competência para diretamente ou por meio da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, promover procedimentos licitatórios e realizar as contratações necessárias para a execução de obras complementares, serviços e projetos executivos voltados à implantação da conclusão do Corredor de Ônibus Leste-Itaquera.		
DECRETO 59.670 07/08/2020 Regulamenta a Lei nº 16.673, 13/06/2017 que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo.		
DERETO nº 62.057 14/12/2022 Restabelece o benefício da gratuidade aos passageiros do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros aos que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Descrição da Atribuição SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES I - formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; II - regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; III - regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; IV - incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; V - planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito; VI - executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM I - estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais, incluindo os meios de micromobilidade, e coletivos no Município; II - estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar o uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica; III - superintender a relação da Secretaria com a São Paulo Transporte S/A – SPTrans; IV – autorizar e realizar as contratações, aditivos e rescisões contratuais, bem como firmar seus respectivos termos, relativos às suas atribuições, serviços ou equipamentos públicos municipais sob sua gestão; V - gerir e/ou designar gestor e fiscal para os contratos que envolvam suas atribuições e os serviços ou equipamentos públicos municipais sob sua gestão; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VI - gerir o contrato firmado com a São Paulo Transporte S/A – SPTrans; VII - analisar as contrapartidas e os serviços executados nos contratos firmados com a SPTrans; VIII – promover ações educativas, orientadoras e informativas de segurança viária e proteção à vida, no âmbito de suas competências; IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF I - planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a: a) apoio administrativo; b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e copatrocínios; c) administração de suprimentos; d) bens patrimoniais móveis e imóveis; e) gestão de pessoas; f) programa de estágio; g) treinamento e capacitação profissional de servidores, parceiros e prestadores de serviços da SMT; h) contabilidade e execução orçamentário-financeira; i) tecnologia da informação e comunicação; II - organizar e manter atualizado o registro de pessoas físicas, empresas individuais e sociedades civis e comerciais para participação em licitações e parcerias; III - elaborar a proposta orçamentária; IV - gerir o contrato firmado entre a SMT e a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP: I - gerir, regulamentar, cadastrar, vistoriar e fiscalizar os serviços de transportes realizados por táxis, fretamento escolar, motofrete e as atividade de uso intensivo do viário para fins mercadológicos; II – fiscalizar, nos termos da legislação em vigor, as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs, as Operadora de Tecnologia de Micromobilidade – OTMs, as Operadoras de Tecnologia de Entrega – OTEs e outras que façam uso intensivo do viário para fins econômicos; III - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.	SMT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Descrição da Legislação LEIS Lei nº 5.531 de 17 de julho de 1958 Ementa: Cria, na Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, os departamentos: Consultivo, Fiscal, Judicial e Patrimonial, e dá outras providências. Lei nº 7.743 de 21 de junho de 1972 Ementa: Modifica, parcialmente, a estrutura da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, e dá outras providências. Lei nº 9.756 de 21 de novembro de 1984 Ementa: Altera, parcialmente, a estrutura do gabinete da Secretaria dos Negócios Jurídicos; cria os cargos que especifica, e dá outras providências. Lei nº 10.182 de 30 de outubro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a nova composição da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, cria a Procuradoria Geral do Município - PGM, reestrutura a carreira de procurador, e dá outras providências. Lei nº 10.709 de 14 de janeiro de 1988 Ementa: Reclassifica os cargos de diretor de departamento técnico, altera símbolo de funções da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 10.902 de 14 de dezembro de 1990 Ementa: Cria cargos de procurador do município no quadro da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 11.045 de 26 de agosto de 1991 Ementa: Reclassifica funções da Procuradoria Geral do Município-PGM, da Secretaria dos Negócios Jurídicos-SJ, e dá outras providências. Lei 11.300 de 9 de dezembro de 1992 Ementa: Dispõe sobre a criação e organização do Serviço de Apoio Jurídico à população necessitada, e dá outras providências. Lei nº 13.169 de 11 de julho de 2001 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das secretarias municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências. Lei nº 13.519 de 6 de fevereiro de 2003 Ementa: Altera artigos 186, 189, 199, 200, 201, 209, 216 e 217 Lei nº 8.989, de 29/10/79, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, bem como o artigo 12 Lei nº 10.182, de 30/10/86, o qual dispõe sobre competências do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 14.042 de 30 de agosto de 2005 Ementa: Introduz modificações no art. 9º e acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS; confere nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986. Lei nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008 Ementa: Altera estrutura e as atribuições das autarquias hospitalares municipais regionais; introduz modificações na Lei nº 13.271, de 04/01/02, e na Lei nº 14.132, de 24/01/06, dispõe sobre a denominação e a forma de provimento dos cargos em comissão específica; atribui competência à PGM para representar judicialmente o Ipem. Lei nº 14.712 de 04 de abril de 2008 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas escalas de padrões de vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de procurador do município do quadro da Procuradoria Geral do Município e de auditor fiscal tributário municipal do quadro dos profissionais da fiscalização. Lei nº 14.800 de 25 de junho de 2008 Ementa: Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12/12/05. Lei nº 16.953 de 12 de julho de 2018 Ementa: Institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT.	PGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Lei nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 Ementa: Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. Lei nº 17.224 de 31 de outubro de 2019 Ementa: Institui a Bonificação por Resultados – BR no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2016 a 2019; reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE; institui abono a ser concedido mensalmente aos servidores municipais em atividade, integrantes das carreiras dos níveis básico e médio do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, previstas nas Leis nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004; dispõe sobre os abonos complementares e o abono de compatibilização devidos aos integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE; extingue a incorporação ou permanência da função gratificada, do adicional de função, da gratificação de função, da gratificação de gabinete e da gratificação de comando; institui a Gratificação de Função Federativa – GFF; dispõe sobre a requisição de servidores públicos municipais para atuação como assistentes técnicos nas ações judiciais; reabre a opção pelos planos de carreiras dos níveis básico e médio, instituídos pelas Leis nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004; e dá outras providências correlatas. Lei nº 17.673 de 7 de outubro de 2021 Ementa: Institui os Programas de Residência Jurídica e Residência em Gestão Pública na Administração Pública Direta do Município de São Paulo, e dá providências. DECRETOS Decreto 1.186 de 30 de agosto de 1950 Ementa: Regulamenta o Decreto-Lei nº 405, de 11 de março de 1947, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências. Decreto nº 2.498 de 8 de abril de 1954 Ementa: Dispõe sobre atribuições do Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos e dos diretores dos Departamentos Jurídico e do expediente e do pessoal. Decreto nº 14.515 de 29 de abril de 1977 Ementa: Dá nova denominação e reorganiza a Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências. Decreto nº 23.091 de 13 de novembro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a competência e a organização da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Procuradoria Geral do Município, parte integrante desta, bem como das providências. Decreto nº 23.304 de 15 de janeiro de 1987 Ementa: Regulamenta a carreira de Procurador do Município, e dá outras providências. Decreto nº 23.345 de 22 de janeiro de 1987 Ementa: Dispõe sobre transformação e a criação de unidades no Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências. Decreto nº 23.746 de 21 de abril de 1987 Ementa: Dispõe sobre a extinção da consultoria tributária do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências. Decreto nº 23.751 de 23 de abril de 1987 Ementa: Institui o sistema sumular de jurisprudência administrativa, junto à Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Decreto nº 24.940 de 13 de novembro de 1987 Ementa: Dispõe sobre a criação da Subprocuradoria de Locação de Imóveis, e dá outras providências. Decreto nº 25.618 de 25 de março de 1988 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências. Decreto nº 25.752 de 15 de abril de 1988 Ementa: Readapta a estrutura dos departamentos Patrimonial e Judicial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.	PGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM	PGM	
Decreto nº 25.753 de 15 de abril de 1988 Ementa: Dispõe sobre a descentralização dos serviços de lavratura e controle de contratos de locação de imóveis para instalação de repartições públicas municipais, e dá outras providências.		
Decreto nº 26.002 de 27 de maio de 1988 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, da Secretaria Municipal da Administração - SMA, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, e dá outras providências.		
Decreto nº 26.181 de 17 de junho de 1988 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.		
Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1988 Ementa: Consolida as normas referentes à organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.		
Decreto nº 27.651 de 15 de fevereiro de 1989 Ementa: Dispõe sobre a transferência de unidades no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.		
Decreto nº 32.906 de 28 de dezembro de 1992 Ementa: Regulamenta a Lei nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.		
Decreto nº 34.050 de 23 de março de 1994 Ementa: Altera o art. 53 do Decreto nº 27.321/88, que consolida as normas referentes a organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos.		
Decreto nº 34.342 de 18 de julho de 1994 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência Infantil-CCI, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.		
Decreto nº 40.202 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e defesa do Consumidor do Município de São Paulo-PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.		
Decreto nº 40.203 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Regulamenta o funcionamento, no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos, do Serviço de Informação Jurídica e SIJ ao abrigo da Lei Municipal nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992.		
Decreto nº 43.233 de 22 de maio de 2003 Ementa: Regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares, bem como a Lei nº 13.519, de 6 de fevereiro 2003, que altera dispositivos das Leis nº 8.989, de 29 outubro de 1979, e nº 10.182, de 30 outubro de 1986, e revoga os Decretos nºs 35.912, de 26 fevereiro de 1996 e 37.698, de 11 novembro de 1998.		
Decreto nº 45.823 de 7 de abril de 2005 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, do gabinete da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para a Procuradoria Geral do Município; confere nova redação à alínea "c" do "caput" e parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 39.335/00.		
Decreto nº 46.463 de 10 de outubro de 2005 Ementa: Destaca no âmbito da Procuradoria Geral do Município, um posto avançado de serviços para atuar junto ao ofício das execuções fiscais da fazenda pública da comarca da capital.		
Decreto nº 48.084 de 5 de janeiro de 2007 Ementa: Constitui o núcleo de defesa da administração, vinculado ao gabinete do Procurador Geral do Município para os fins previstos no artigo 21 da Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005.		
Decreto nº 49.539 de 29 de maio de 2008 Ementa: Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.		
Decreto nº 50.931 de 20 de outubro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a criação da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça-CEJUR.		
Decreto nº 51.095 de 10 de dezembro de 2009 Ementa: Acresce inciso V ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios. Decreto nº 51.679 de 2 de agosto de 2010 Ementa: Introduz alterações no artigo 13 do Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988, que consolida as normas referentes à organização e à competência da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Decreto nº 51.821 de 27 de setembro de 2010 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera sua denominação e atribuições, bem como estabelece o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança. Decreto nº 52.411 de 15 de junho de 2011 Ementa: Cria o Núcleo de Coordenação de Heranças Jacentes na Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera dispositivos do Decreto nº 51.821, de 27 de setembro de 2010. Decreto nº 52.726 de 18 de outubro de 2011 Ementa: Confere nova regulamentação ao artigo 3º da Lei 9.402, de 24 de dezembro de 1981, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei 13.400, de 1º de agosto de 2002; revoga o Decreto nº 24.938, de 13 de novembro de 1987. Decreto nº 52.860 de 20 de dezembro de 2011 Ementa: Delega competência aos Secretários Municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do Município de São Paulo, conforme especifica. Decreto nº 53.687 de 2 de janeiro de 2013 Ementa: Cria a Junta Orçamentário-Financeira- JOF. Decreto nº 53.798 de 26 de março de 2013 Ementa: Transfere a Procuradoria da Fazenda Municipal do Gabinete do Prefeito para a Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Decreto nº 53.799 de 26 de março de 2013 Ementa: Estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal. Decreto nº 54.343 de 11 de setembro de 2013 Ementa: Dispõe sobre o atendimento, pelos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, das requisições realizadas pela Procuradoria Geral do Município e seus Departamentos, visando a defesa do interesse público e do município. Decreto nº 54.535 de 30 de outubro de 2013 Ementa: Confere nova redação aos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10º, 11º, 13º, 14º e 18 do Decreto nº 53.799, de 26 de março de 2013, que estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal. Decreto nº 55.821 de 29 de dezembro de 2014 Ementa: Dispõe sobre a extinção da Seção de Convivência Infantil, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos-SCI/SNJ, e do Centro Infantil de Proteção à Saúde, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico-CIPS/SF, e a criação do Centro de Educação Infantil 13 de Maio, conforme especifica. Decreto nº 56.111 de 13 de maio de 2015 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, modifica a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança que especifica e introduz alterações no Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988. Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016 Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 57.263 de 30 de agosto de 2016 Ementa: Reorganiza parcialmente a Procuradoria Geral do Município, inclusive transferindo-lhe competências e atribuições atualmente afetas à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, dispõe sobre o exercício das funções do cargo de Procurador do Município, bem como das funções das funções de confiança e dos cargos de provimento em comissão que especifica, e introduz alterações nos Decretos nº 45.823, de 7 de abril de 2005, nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, nº 53.066, de 4 de abril de 2012, e nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016.	PGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM	PGM	
Decreto nº 57.576 de 1º de janeiro de 2017 Ementa: Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
Decreto nº 57.642 de 31 de março de 2017 Ementa: Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Justiça.		
Decreto nº 57.739 de 14 de junho de 2017 Ementa: Estabelece o procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Publica Municipal, nos termos do Decreto nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016, e revoga o Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012.		
Decreto nº 57.920 de 10 de outubro de 2017 Ementa: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Justiça, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como redefine a organização e o funcionamento do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC e do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC.		
Decreto nº 58.532 de 26 de novembro de 2018 Ementa: Altera o Decreto nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu a Câmara de Conciliação de Precatórios na Procuradoria Geral do Município, bem como estabeleceu normas para a celebração de acordos diretos com os credores de que trata o inciso III do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.		
Decreto nº 58.767 de 23 de maio de 2019 Ementa: Regulamenta a compensação prevista no artigo 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, relativa ao Programa Especial de Quitação de Precatórios, instituído no âmbito do Município de São Paulo pela Lei 16.953 de 12 de julho de 2018.		
Decreto nº 59.022 de 21 de outubro de 2019 Ementa: Introduz alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica.		
Decreto nº 59.270 de 10 de março de 2020 Ementa: Regulamenta a requisição, pelo Procurador Geral do Município, de servidores públicos municipais para atuação, sem prejuízo de suas funções, como assistentes técnicos nas ações judiciais de competência da procuradoria Geral do Município.		
Decreto nº 61.679 de 8 de agosto de 2022 Ementa: Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Procuradoria Geral do Município - PGM, nos termos da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e da Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021; delega competência à Procuradoria Geral do Município para a realização dos concursos públicos de ingresso destinados ao provimento dos cargos de Procurador do Município.		
Decreto nº 61.738 de 29 de agosto de 2022 Ementa: Regulamenta o procedimento administrativo para a reparação de danos patrimoniais causados por alagamento, em área formada pelo perímetro da Av. Padre Estanislau de Campos, Rua Dr. Luiz Aires, Rua Padre Jeronimo Machado, Padre Sena Freitas, em Arthur Alvim, nesta Capital, nos dias 12 e 14 de março de 2022.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO A Procuradoria Geral do Município tem as seguintes atribuições: I – representar judicial e extrajudicialmente o Município; II – exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo; III – definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta; IV – uniformizar os entendimentos jurídicos das unidades jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas; V – assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; VI – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária; VII – representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas; VIII – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa; IX – atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município; X – patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município; XI – processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo; XII – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta; XIII – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições; XIV – acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal Direta; XV – manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município; XVI – apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil, nos termos do Decreto nº 52.227, de 4 de abril de 2011; XVII – processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos, nos termos do Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012; XVIII – arbitrar as controvérsias surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, caso não solucionadas por meios autocompositivos, como etapa prévia indispensável a eventual exame pelo Poder Judiciário; XIX – exercer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, manifestando-se nos processos que: a) tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município; b) versem sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais. COORDENADORIA GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL: I – coordenar as atividades das unidades da Procuradoria Geral do Município responsáveis pela representação judicial do Município e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, nos casos previstos em lei; II – autorizar o ajuizamento de ações, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento; III – autorizar a celebração de acordos e a desistência de desapropriações judiciais, bem como a lavratura de escrituras de desapropriação amigável; IV – autorizar o ingresso do Município como "amicus curiae" em processos judiciais; V – receber citações, intimações e notificações, judiciais e extrajudiciais, dirigidas ao Município de São Paulo e às entidades da Administração Indireta representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município; VI – confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal; VII – avaliar o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual, bem como a atuação em ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental, elaborando a correspondente petição; VIII – decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento; IX – decidir sobre a inclusão de débito no rol das cobranças inviáveis, mediante pronunciamento fundamentado, quando o prosseguimento das diligências se afigure antieconômico; X – coordenar as atividades de mediação e conciliação realizadas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil ou no âmbito da Procuradoria Geral do Município; XI – resolver os conflitos de competência para representação judicial; XII – autorizar o parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa ou não passíveis de inscrição, conforme disciplinado em	PGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM portaria do Procurador Geral do Município; XIII – manter controle dos inquéritos civis de interesse do Município; XIV – coordenar as providências, os prazos e as respostas aos ofícios e solicitações do Ministério Público encaminhados à Procuradoria Geral do Município; XV – receber requerimentos administrativos pleiteando ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos; XVI – efetuar atendimento ao público relacionado às suas competências, especialmente a advogados e agentes do Poder Judiciário e do Ministério Público. COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO: I – coordenar a atuação: a) das unidades da Procuradoria Geral do Município em processos relacionados ao contencioso administrativo e à atividade de consultoria; b) das unidades de assessoramento jurídico, técnico e técnico-legislativo vinculadas institucionalmente à Procuradoria Geral do Município; II – elaborar súmulas e decisões normativas para uniformização de jurisprudência administrativa; III – dirimir, por meios autocompositivos, as controvérsias surgidas entre os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como propor ao Procurador Geral do Município o arbitramento, por parte do Secretário Municipal de Justiça-SMJ, das controvérsias surgidas, caso não tenham sido solucionadas; IV – recomendar a edição de atos normativos nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal que demandem uniformização de orientação; V – manifestar-se: a) em estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, inclusive incidentais, quando houver questão relevante sobre a qual não exista entendimento jurídico consolidado; b) sobre atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município; c) sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais; VI – responder as consultas formuladas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Procuradoria Geral do Município, submetendo ao Procurador Geral do Município as situações inéditas e a aprovação de súmulas e decisões normativas; VII – manifestar-se nos procedimentos disciplinares previamente à decisão do Procurador Geral do Município; VIII – decidir sobre as propostas da Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal; IX – autorizar o pagamento de indenizações em geral e pecúlios decorrentes de acidentes de trabalho, conforme disciplinado em portaria do Procurador Geral do Município. COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO: I – assegurar apoio administrativo, material, transporte, tecnologia da informação, zeladoria, manutenção predial e demais serviços necessários ao desempenho da Procuradoria Geral do Município; II – administrar os bens patrimoniais móveis; III – prestar apoio administrativo ao Gabinete do Procurador Geral do Município; IV – planejar, elaborar a proposta orçamentária e gerir o orçamento consignado à Procuradoria Geral do Município; V – promover a execução orçamentária e a aplicação de recursos; VI – adquirir bens e serviços, autorizar e homologar licitações e celebrar contratos; VII – gerenciar o quadro de servidores da Procuradoria Geral do Município; VIII – gerenciar o Quadro de Procuradores do Município, cabendo-lhe, em especial: a) propor a abertura de concursos públicos para o provimento de cargos de Procurador do Município; b) avaliar a oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores do Município; c) opinar sobre a designação de Procuradores do Município para o exercício de funções fora da Procuradoria Geral do Município; d) instruir os procedimentos relativos aos honorários advocatícios a serem distribuídos mensalmente aos Procuradores do Município; IX – administrar o quadro de estagiários; X – superintender a atuação do Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria de Mendonça – CEJUR, da Procuradoria Geral do Município; XI – executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Procuradoria Geral do Município. DEPARTAMENTO JUDICIAL: I – representar o Município em todos os Juízos e Instâncias, excluídos os feitos relativos às matérias atribuídas aos demais Departamentos da Procuradoria Geral do Município; II – executar todos os serviços conexos e peculiares à matéria judicial; III – representar o Município nos atos de tabelionato compreendidos nos limites da competência do Departamento, excluída matéria cuja competência tenha sido objeto de atribuição especial. DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO:	PGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM I – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações que envolvam questões ambientais ou relativas ao patrimônio imaterial; II – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas demandas relativas: a) à posse e direitos reais do patrimônio móvel e imóvel do Município, às questões registrárias, à validade dos atos negociais relativos ao patrimônio do Município e aos ressarcimentos decorrentes de seu uso indevido; b) à herança jacente de que trata o artigo 1.822 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e processos correlatos; c) a direito de moradia, independentemente da titularidade do bem imóvel envolvido; III – representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes exclusivamente dos procedimentos de sua competência, de que resulte a necessidade de regularização registrária em nome do Município; IV – realizar estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, nas situações em que as informações cadastrais não forem suficientes para tal finalidade; V – executar serviços conexos, peculiares à defesa da posse e direitos reais incidentes sobre patrimônio móvel, imóvel e ambiental. DEPARTAMENTO FISCAL: I – promover a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Município; II – defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, mandados de segurança coletivos, mandados de injunção e "habeas data", quando relativos à matéria tributária; III – defender os interesses do Município em matéria tributária, em procedimentos administrativos autuados por outros entes públicos, sem prejuízo da competência delegada nos termos do Decreto nº 52.860, de 2011; IV – emitir certidão substitutiva da dívida ativa, em casos de retificação de lançamento; V – realizar trabalhos relacionados ao estudo e divulgação da legislação tributária; VI – realizar, quando conveniente à cobrança, o protesto da certidão de dívida ativa. DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES: I – representar o Município em todos os juízos e instâncias, nas ações e feitos relativos a desapropriações contenciosas e amigáveis, bem como nos respectivos atos de tabelionato; II – representar o Município nas ações e feitos de qualquer natureza, preliminares ou decorrentes de desapropriações; III – elaborar minutas de decreto de utilidade pública e de interesse social; IV – elaborar plantas, pesquisa de valor e avaliação de imóveis, bem como contratar e fiscalizar serviços preparatórios de desapropriação; V – gerir e controlar os documentos relativos às desapropriações realizadas pela Administração Municipal Direta e atender o público interessado nessa documentação; VI – fornecer orientação técnico-normativa às unidades requisitantes que, diretamente ou mediante contratação de terceiros, forem responsáveis pela elaboração de quaisquer serviços técnicos preparatórios de procedimentos de desapropriação, mediante consulta expressa. DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES: I – instruir e relatar, por meio de suas comissões processantes, permanentes e especiais, nos termos da lei: a) inquéritos administrativos comuns e especiais; b) processos sumários; c) procedimentos sumários; d) sindicâncias para apuração de fatos e responsabilidades funcionais, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, e sindicâncias relativas a acidentes com viaturas municipais, nos termos da Lei nº 7.415, de 30 de dezembro de 1969; e) procedimentos de exoneração de servidor em estágio probatório; f) revisões de inquérito administrativo; g) pedidos de justificação administrativa; h) procedimentos de anulação de posse em cargo público, por fraude ou omissão de informação por parte do servidor; II – efetuar o atendimento ao público relativo aos procedimentos disciplinares referidos no inciso I deste artigo; III – acompanhar, no interesse do serviço público, os inquéritos e processos criminais instaurado na esfera penal, envolvendo servidores dos quadros da Prefeitura, especialmente nos casos em que haja apuração da responsabilidade civil ou disciplinar; IV – apurar atos de improbidade administrativa nos autos de procedimento administrativo em curso e processar sindicâncias especiais de improbidade administrativa; V – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais preparatórias, incidentais, de produção de provas ou cautelares que envolvam questões disciplinares, de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e de combate à corrupção; VI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais que envolvam questões disciplinares dos servidores públicos, incluindo reintegração ao serviço público e demandas disciplinares correlatas; VII – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações criminais, de improbidade administrativa de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração e de natureza disciplinar correlata ou conexa;	PGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM VIII – representar o Município nas medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a recuperação de valores decorrentes de danos causados ao erário e de enriquecimento ilícito decorrentes de atos de corrupção; IX – representar a Procuradoria Geral do Município em todos os foros anticorrupção, no Brasil e no Exterior; X – elaborar a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e o artigo 14 do Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014; XI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações populares que envolvam atos de corrupção; XII – atuar no âmbito extrajudicial com a instauração e acompanhamento de procedimento administrativo prévio tendente à coleta de documentos e informações indispensáveis à atuação judicial relativa às atribuições previstas neste artigo. A Portaria nº 202/2018 cria o Núcleo de Inovação e Tecnologia no âmbito da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial e o Núcleo Administrativo no âmbito da Coordenadoria Geral do Consultivo, bem como delega atribuições às Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Município. O Núcleo de Inovação e Tecnologia, com a finalidade de fomentar a melhoria, a inovação e o uso da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Procuradoria Geral do Município, tem como atribuição, sem prejuízo de outras correlatas que possam ser atribuídas pelo Procurador Geral do Município: I - receber citações, intimações e notificações, judiciais e extrajudiciais, dirigidas ao Município de São Paulo e às entidades da Administração Indireta representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município; II – coordenar os registros dos inquéritos civis de interesse do Município, dos termos de ajustamento de conduta firmados e das obrigações de fazer transitadas em julgado; III - coordenar as providências, os prazos e as respostas aos ofícios e solicitações do Ministério Público encaminhados à Procuradoria Geral do Município; IV – registrar e encaminhar à Coordenadoria Geral do Consultivo os requerimentos administrativos de indenizações por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos, nos termos do Decreto nº 57.739, de 14 de junho de 2017; V - coordenar as atividades de mediação e conciliação, inclusive as realizadas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil; VI - realizar a gestão dos sistemas de tecnologia e de informática e respectivos dados internos e externos de interesse da Procuradoria Geral do Município, notadamente os referidos nos incisos I a V deste artigo. Parágrafo único. As atribuições, recursos humanos e materiais da Divisão de Informática da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização ficam atribuídos ao Núcleo de Inovação e Tecnologia.	PGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Descrição da Legislação DECRETO 22.504 25/07/1986 - Dispõe sobre a transferência de funções gratificadas e dá outras providências. DECRETO 29.929 23/07/1991 - Disciplina e execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos Municipais, e de outras providências. DECRETO 33.673 21/09/1993 - Dispõe sobre a instituição de sistemática para concessão de Certificado de Conclusão de Edificação, e dá outras providências. DECRETO 34.713 01/12/1994 - Dispõe sobre o relatório de impacto de vizinhança RIVI, e de outras providências. DECRETO 46.440 07/10/2005 - Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto n.45.967, de 7 de junho de 2005, que altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações - EDIF, transferindo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB nos termos do Decreto n.45.683, de 1º de janeiro de 2005. DECRETO 45.683 01/01/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO 48.083 04/01/2007 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução dos serviços que especifica. DECRETO 51.415 16/04/2010 - Dispõe sobre a cisão da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, conforme autorizado pela Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009, bem como aprova os contratos sociais das empresas públicas São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo e São Paulo Obras – SP-Obras. DECRETO 51.771 10/09/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.150/2010, que dispõe sobre os procedimentos p/aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego. DECRETO 52.062 30/12/2010 - Confere nova regulamentação ao artigo 50 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, o qual dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, em consonância com o disposto no artigo 24 da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007; acresce o § 3º ao artigo 2º do Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada; revoga o Decreto nº 50.077, de 6 de outubro de 2008. DECRETO 53.303 23/07/2012 - Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, por prazo determinado, a gestão da execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios e equipamentos do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme especifica. DECRETO 53.324 30/07/2012 - Altera a alínea "a" do inciso IV do "caput" do artigo 15 do Decreto nº 44.755, de 18 de maio de 2004, que regulamenta disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003. DECRETO 53.359 15/08/2012 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da gestão e execução dos serviços de construção de parques urbanos, parques lineares e parques naturais. DECRETO 53.803 27/03/2013 - Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 53.844 23/04/2013 - Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional e por prazo determinado a gestão e execução dos serviços que especifica relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. DECRETO 53.975 06/06/2013 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica. DECRETO 54.213 14/08/2013 - Dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das Secretarias Municipais de Licenciamento – SEL e de Habitação – SEHAB, para as Subprefeituras, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos Decretos nº 32.329/1992, e nº 49.969/2008. DECRETO 55.871 27/01/2015 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica. DECRETO 56.973 05/05/2016 - Transfere para a Secretaria Municipal de infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.	SIURB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	SIURB	
DECRETO 57.547 19/12/2016 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, previsto pelos artigos 337 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE.		
DECRETO 57.576 01/01/2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
DECRETO 57.599 14/02/2017 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica.		
DECRETO 57.892 22/09/2017 - Regulamenta a Lei nº 16.585, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe sobre diretrizes de segurança eficiente a serem observadas nas passarelas de pedestres construídas e mantidas pelo Município de São Paulo.		
DECRETO 57.950 25/10/2017 - Introduz alterações nos artigos 3º, 5º, 8º e 9º do Decreto nº 57.490, de 5 de dezembro de 2016, que regulamenta o monitoramento e avaliação da implementação do Plano Diretor Estratégico.		
DECRETO 58.089 15/02/2018 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras, em caráter excepcional, da gestão e da execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.		
DECRETO 58.097 22/02/2018 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica.		
DECRETO 58.166 28/03/2018 - Aprova o novo contrato social da empresa pública São Paulo Obras – SP-Obras, adequando-o às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.		
DECRETO 58.182 08/04/2018 - Altera a denominação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, transfere o Departamento de Iluminação Pública – ILUME para a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.		
DECRETO – 62.009 25/11/2022 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO – 62.100 27/12/2022 - Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal		
DECRETO - LEI 431 08/07/1947 - Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Obras e de outras providências.		
LEI 6.882 18/05/1966 - Dispõe sobre reorganização parcial da estrutura administrativa da Prefeitura.		
LEI 8.491 14/12/1976 - Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Serviços e Obras, e dá outras providências.		
LEI 8.658 14/12/1977 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Vias Públicas e dá outras providências.		
LEI 13.169 11/07/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências.		
LEI 13.260 28/12/2001 - Estabelece diretrizes urbanísticas para a área de influência da atual Avenida Água Espraiada, de interligação entre a Avenida Nações Unidas (Marginal do Rio Pinheiros) e a Rodovia dos Imigrantes, cria incentivos por meio de instrumentos de política urbana para sua implantação, institui o Grupo de Gestão, e dá outras providências.		
LEI 13.769 26/01/2004 - Altera a Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, que estabelece programa de melhorias para a área de influência definida em função da interligação da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida Pedroso de Moraes e com as Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, Hélio Pellegrino, dos Bandeirantes, Engº Luis Carlos Berrini e Cidade Jardim, adequando-a à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).		
LEI 13.871 08/07/2004 - Altera a redação de disposições da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004.		
LEI 14.223 26/09/2006 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.		
LEI 14.917 07/05/2009 - Dispõe sobre a concessão urbanística no Município de São Paulo.		
LEI 15.056 08/12/2009 - Autoriza a criação da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras LEI 15.150 06/05/2010 - Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego. LEI 15.416 22/07/2011 - Altera os arts. 3º, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, que aprovou a Operação Urbana Consorciada Água Espaiada. LEI 15.465 18/10/2011 - Dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária. LEI 15.509 15/12/2011 - Institui o regime de subsídio para os cargos em comissão e funções de confiança do nível de direção superior das Secretarias, Subprefeituras, Autarquias e Fundações Municipais; cria os cargos de provimento em comissão que especifica. LEI 15.519 29/12/2011 - Dá nova redação ao "caput" do art. 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renumera seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º. LEI 16.050 31/07/2014 - Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. LEI 16.642 09/05/2017 - Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013. LEI 16.786 04/01/2018 - Dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão para confecção, instalação e manutenção de elementos do mobiliário urbano que especifica, a título oneroso e com exploração publicitária, bem como altera o art. 22 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006. LEI 16.974 23/08/2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.	SIURB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Descrição da Atribuição São finalidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras: • Atuar a fiscalização de contratos para execução de projetos viários, sistemas de drenagem, pavimentação geotecnia e geometria de vias; • Prestar esclarecimentos e analisar solicitações de terceiros, por intermédio dos Termos de Compromisso e Autorização (TCA); • Fiscalizar os contratos de obras de construção e recuperação de infraestrutura da cidade de São Paulo; • Projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos; • Aprovar e autorizar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidades de direito público e privado; • Examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos; • Organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes; • Ser responsável pela execução de obras de drenagem, sistemas viários, e recuperações estruturais; • Fiscalizar e acompanhar as obras de macrodrenagem, que consistem na construção de galerias; • Promover a contenção de margens de córregos; • Executar a construção de piscinões; • Promover a urbanização de fundos de vale; • Prestar atendimento emergencial em ocasiões de chuvas intensas, que podem causar riscos à vida e ao patrimônio público e privado; • Executar obras de recuperação estrutural e construção de pontes e viadutos.	SIURB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Descrição da Legislação . Lei nº 14.668 de 14 de janeiro de 2008 - Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e cria Fundo Municipal de Inclusão Digital; . Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011- coordenar as ações do Comitê de Usuários de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo; . Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT a gestão administrativa do Fundo Municipal de Inclusão Digital – FUMID . Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - As atribuições da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital ; . Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. . Decreto nº 58.411, 13 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SMIT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Descrição da Atribuição 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT - GABINETE DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO: Art. 24. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia passa a ser o Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – SMTIC, previsto no Decreto nº 54.785, de 23 de janeiro de 2014. Art. 9º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT tem a seguinte estrutura: I – Gabinete do Secretário, com: a) Chefia de Gabinete; b) Assessoria Técnica; c) Assessoria Jurídica; II – Coordenadoria de Plataforma de Inovação – CPI, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Prospecção de Parcerias; c) Coordenação de Ambientes e Dados para a Inovação; III – Coordenadoria de Inovação em Serviços Públicos – CISP, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Projetos Setoriais e Intersetoriais; c) Coordenação de Projetos de Apoio ao Empreendedor; IV – Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CAC, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Atendimento Presencial ao Cidadão; c) Coordenação de Atendimento Telefônico e Virtual ao Cidadão; V – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital – CCCD, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Praças Digitais e sua respectiva estrutura; c) Coordenação dos Telecentros e sua respectiva estrutura; d) Coordenação de Inovação em Cultura Digital; e) Seção Técnica de Manutenção e Patrimônio; f) Seção Técnica de Atendimento ao Público; VI – Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Governança e Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; c) Coordenação de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação; VII – Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Divisão Administrativa; c) Divisão de Contabilidade e Orçamento; d) Divisão de Recursos Humanos; e) Divisão de Compras e Contratos; VIII – órgão colegiado: o Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMTIC, previsto nos Decretos nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e nº 54.785, de 23 de janeiro de 2014. Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT a gestão administrativa do Fundo Municipal de Inclusão Digital – FUMID, previsto na Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Art. 10. A Coordenadoria de Plataforma de Inovação tem as seguintes atribuições: I – coordenar a prospecção e identificação de parcerias para inovação; II – desenvolver ambientes para dados abertos na gestão municipal e nas plataformas de transparência; III – elaborar projetos para a construção de ambientes inteligentes de gestão da cidade; IV – gerir e dar suporte a laboratórios de inovação. Art. 11. A Coordenadoria de Inovação em Serviços Públicos tem as seguintes atribuições: I – coordenar o desenvolvimento de projetos setoriais e intersetoriais de inovação nos serviços públicos; II – propor a reestruturação, implantação ou aquisição de sistemas e equipamentos, visando modernizar os processos e rotinas de trabalho, otimizando recursos e melhorando condições de atuação na prestação de serviços à população; III – coordenar as ações do Comitê de Usuários de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo, previsto na Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011; IV – apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação voltados à melhoria da prestação dos serviços públicos para empresas e empreendedores; V – produzir relatórios que subsidiem a melhoria constante da prestação de serviços na cidade, observadas as regras de transparência na Administração Pública Municipal; VI – atuar no aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura ao cidadão por meio da internet. Art. 12. A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem as seguintes atribuições: I – coordenar a elaboração da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão; II – elaborar plano de ação anual para a implementação intersetorial da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão; III – gerenciar os Sistemas de Atendimento ao Cidadão;	SMIT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia IV – articular e coordenar as ações, fluxos e procedimentos para aprimorar os serviços, alinhando os canais de atendimento às diretrizes e padrões estabelecidos na Política Municipal de Atendimento ao Cidadão; V – realizar pesquisas de satisfação periódicas com os usuários dos serviços públicos; VI – estimular, em parceria com as Secretarias Municipais responsáveis, ações de divulgação dos canais de atendimento e serviços existentes; VII – assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal na condução de seus projetos específicos de modernização de atendimento ao cidadão; VIII – propor soluções gerenciais para o levantamento e sistematização de informações, visando o planejamento, a avaliação de desempenho e a organização dos canais de atendimento ao cidadão; IX – definir indicadores e parâmetros de qualidade de atendimento e execução de serviços, em conjunto com os órgãos competentes; X – propor soluções criativas e inovadoras para o atendimento ao cidadão e a realização de serviços, em parceria com os órgãos competentes. Art. 13. A Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições: I – coordenar a execução da Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e o planejamento destinado à sua implantação; II – dar publicidade às diretrizes gerais e estratégicas, normas e padrões de tecnologia da informação e comunicação, assim como às decisões e orientações expedidas pelo Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal; III – assessorar a avaliação dos projetos e serviços das empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços de tecnologia da informação para a Administração Pública Municipal, mediante solicitação do Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação ou do Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação; IV – promover melhorias no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; V – elaborar planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica dos recursos humanos envolvidos no Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação em planejamento, governança e melhores práticas de tecnologia da informação e comunicação; VI – exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, propondo ao seu Presidente as matérias a serem examinadas, organizando e acompanhando as atividades necessárias ao seu funcionamento, bem como subsidiando suas deliberações; VII – exercer a função de Secretaria Executiva da Câmara Consultiva de Inovação de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Gestão Pública, de forma a organizar e acompanhar as atividades necessárias ao seu funcionamento. Art. 14. A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições: I – planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a: a) apoio administrativo; b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e co-patrocínios; c) manutenções preventivas, corretivas e reparos; d) administração de suprimentos; e) bens patrimoniais móveis e imóveis; f) gestão de pessoas; g) programa de estágio; h) treinamento e capacitação profissional de servidores e parceiros da SMIT; i) contabilidade e execução orçamentário-financeira; j) tecnologia da informação; II – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria. Art. 15. As atribuições da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital são as previstas na Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Art. 16. Mantidas as respectivas estruturas organizacionais, ficam alteradas as seguintes unidades da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital: I – a Coordenação de Desenvolvimento de Projetos para Serviços e Tecnologias Digitais passa a denominar-se Coordenação de Inovação em Cultura Digital; II – a Coordenação de Gestão de Parcerias passa a denominar-se Coordenação de Prospecção de Parcerias e fica subordinada à Coordenadoria de Plataforma de Inovação. Art. 17. A Assessoria Econômico-Financeira, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços passa a denominar-se Coordenadoria de Administração e Finanças, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. Parágrafo único. As unidades abaixo relacionadas, com suas atribuições, pessoal, contratos, bens patrimoniais e acervo, ficam transferidas do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços, para a Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com seus respectivos cargos em comissão, exceto os constantes dos Anexos V e VI: I – a Divisão Administrativa; II – a Divisão Técnica de Contabilidade e Orçamento, com a denominação alterada para Divisão de Contabilidade e Orçamento; III – a Divisão Técnica de Frotas e Oficinas, com a denominação alterada para Divisão de Recursos Humanos; IV – Divisão Técnica de Licitação e Cadastro, com a denominação alterada para Divisão de Compras e Contratos. Art. 18. O artigo 18 do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 18. A migração dos processos administrativos em papel para o SEI será feita de maneira gradual, conforme	SMIT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia cronograma de implantação definido pelo Órgão Gestor do SEI e pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia." (NR) Art. 19. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT são os constantes do Anexo II deste decreto, no qual se discriminam as referências de vencimento, as formas de provimento, as denominações e as lotações, conforme consignado na sua coluna "Situação Nova".	SMIT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Descrição da Legislação Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1; Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, PGRFMM, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95); Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94); Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - PPGRFMM No Município De São Paulo; Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência; Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas; Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010; Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.913 - 17.12.2013 - Institui o Programa de Atendimento à população em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde. Lei 16.124 - 09.03.2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992. Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997; Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo; Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família; Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil; Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica; Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm; Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS; Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais; Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua; Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 54.311 - 05.09.2013 - Estabelece o procedimento a ser observado pelas unidades da Administração Direta Municipal na celebração dos convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.	SMADS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SMADS	
Decreto 54.655 de 03/12/2013 - Institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva.		
Decreto 55.867 de 23/01/2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.		
Decreto 56.110 de 13/05/2016 - Aprova o Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo.		
Decreto 56.684 de 21/03/2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo.		
Decreto 57.321 de 16/09/2016 - Altera o Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que conferiu nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.		
Decreto Municipal 57.575 de 29/12/2016 Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.		
DECRETO MUNICIPAL 58.103 de 26 DE FEVEREIRO DE 2018. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Descrição da Atribuição I - formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis; II - estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial; III - formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do Município; IV - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação; V - promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS; VI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; VII - elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação; VIII – articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil, com organismos internacionais e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação interfederativas.	SMADS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Descrição da Legislação LEI 8.204 14/1/1975 Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências. Retificação: Dom 130275 P2; 040375 P9 LEI 8.260 31/5/1975 Dispõe sobre Concessão de Subvenção ao Museu de Arte Moderna de São Paulo e dá Outras Providências. LEI 8.872 24/3/1979 Autoriza a Celebração De Convênio Com a Câmara Brasileira do Livro, e dá outras Providências. LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, e dá Outras Providências. LEI 10.263 11/3/1987 Autoriza A Celebração De Convênio Com A Sociedade Brasileira De Educação, e dá Outras Providências. LEI 10.329 5/6/1987 Autoriza A Prorrogação, por tempo Indeterminado, o convênio celebrado entre a PMSP e O Museu de Arte de São Paulo - "Assis Chateaubriand", Referendado Pela Lei 8221/75 e Modificado pela Lei 8.829/78 e dá Outras Providências. LEI 10.562 23/6/1988 Autoriza Celebração de Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Câmara Brasileira do Livro e dá outras providências. LEI 10.710 15/12/1988 Altera o Art.1 da Lei 8.260/75. LEI 10.923 31/12/1990 Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo. (PI 398/90)- (Lei Mendonça) LEI 11.325 30/12/1992 Dispõe sobre a criação de Casas De Cultura na Secretaria Municipal de Cultura, e dá Outras Providências. LEI 11.358 15/5/1993 Dá nova redação aos parágrafos 1 e 2 do Artigo 1 da Lei 10329/87, e dá Outras Providências. LEI 11.630 22/7/1994 Dispõe sobre a concessão de Contribuição A Fundação Bienal de São Paulo, e dá Outras Providências. LEI 11.793 2/6/1995 Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Amigos da Cinemateca e conceder-lhe contribuição, e dá Outras Providências. LEI 11.918 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Magda Tagliaferro, e dá Outras Providências. LEI 11.919 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio Com a Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, e dá outras providências. LEI 12.155 31/7/1996 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá Outras Providências. LEI 13.540 25/3/2003 Institui o Programa Para A Valorização de Iniciativas Culturais - Vai - No Âmbito Da Secretaria Municipal de Cultura e dá Outras Providências. LEI Nº 14.968, DE 30 DE JULHO DE 2009 - DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. LEI Nº 15.372, DE 3 DE MAIO DE 2011 (Regimento Interno da EMIA aprovado pelo Decreto nº 52.556/2011) - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - EMIA, DO DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DE SEU RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. LEI 15.608, 29/6/2012 - Dispõe Sobre a Criação do Arquivo Histórico de São Paulo, na Secretaria Municipal de Cultura, e de seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento em Comissão; cria, no Departamento Do Patrimônio Histórico, os Cargos em Comissão Que Especifica . LEI 15.929, 20/12/2013 - Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo. Lei 15.948, de 26 de dezembro de 2013 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS -PRO-MAC, DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 15.951, DE 7 DE JANEIRO DE 2014 - INSTITUI O PRÊMIO ZÉ RENATO DE APOIO À PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TEATRAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 16.278, 05/10/2015 Institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais. LEI 16.333, 18/12/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura LEI 16.496, 20/07/2016 Institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo Lei 16.546, de 29 de setembro de 2016 - Institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo. Lei 16.561, de 21 de setembro de 2016 - Institui a Casa de Cultura de Parelheiros e dá outras providências. LEI Nº 16.572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - Cria o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências. Lei 16.598, de 21 de dezembro de 2016 - Institui o Programa Municipal de Fomento ao Circo para a Cidade de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.841 de 09 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os equipamentos culturais municipais, sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Cultura, contarem com programação contínua, nos dias e horários que especifica. Lei 16.928, de 08 de junho de 2018 - Denomina Centro Municipal de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá - CCNJ, localizado à Rua Arsênio Tavolieri, 45, Distrito do Jabaquara, Prefeitura Regional Jabaquara e dá outras providências. LEI Nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI Nº 17.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - Introduz alterações nos arts. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura setembro de 2002, que regulamenta o art. 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica. LEI Nº 17.086, DE 15 DE MAIO DE 2019 - Cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró, e dá outras providências. LEI Nº 17.315, DE 4 DE MARÇO DE 2020 - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Criatividade Pixel Show. LEI Nº 17.332, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - Cria o Triângulo SP, polo singular de atratividade social, cultural e turística inserido no âmbito dos perímetros do Polo de Economia Criativa Distrito Criativo Sê/República e do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Paulista/Luz, criados, respectivamente, pelos arts. 182, § 1º, e 314, § 2º, ambos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico, com objetivo de promover a revitalização cultural, econômica e artística da área. LEI Nº 17.340, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - (Regulamentada pelo Decreto nº 59396/2020) - Dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência, bem como relativas a dilação e suspensão de prazos de alvarás e concursos públicos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Paulo; cria o Selo Empresa Parceira da Cidade de São Paulo e o Mês do Combate ao Coronavírus e autoriza doação de imóvel da União com o encargo social que especifica. LEI Nº 17.405, DE 20 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA/SP; autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a promover programação com atividades on line e as demais Secretarias para que utilizem o mesmo sistema. LEI Nº 17.805, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Cria o Programa Municipal de Fomento à Linguagem de Cultura Reggae/Rastafari, e dá outras providências. LEI Nº 17.877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - Autoriza a instituição de Fomento ao Samba na Cidade de São Paulo com base na aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, e dá outras providências. DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria o Fundo Especial de Promoção De Atividades Culturais - Fepac, de Acordo Com a lei 10.923/90, e dá Outras Providências. DECRETO 42.772, de 4/1/2003 Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura para as Subprefeituras e dá Outras Providências. DECRETO 43.823, de 19.09.2003 Regulamenta a Lei 13.540/03, Que Institui o Programa Para a Valorização de Iniciativas Culturais - Vai, no Âmbito Da SMC. DECRETO 44.685, de 30/4/2004 Dispõe Sobre a Criação do Polo Cultural Galeria Olido DECRETO 45.894, de 18/5/2005 Retifica o Anexo Único Integrante do Decreto N. 42772, de 3 de Janeiro de 2003, que Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal De Cultura para as Subprefeituras. DECRETO 46.434, de 7/10/2005 Dispõe Sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal De Cultura. DECRETO 46.595, de 5/11/2005 Confere Nova Regulamentação a Lei 10.923/90, que Dispõe Sobre o Incentivo Fiscal para a Realização de Projetos Culturais, no Âmbito Do Município De São Paulo DECRETO 48.166, de 3/3/2007 Dispõe Sobre a Transferência de Bibliotecas das Subprefeituras, a para a Secretaria Municipal De Cultura - SMC , altera a Lotação d e Cargos de Provimento em Comissão Que Especifica e Cria a Coordenação Regional Leste II, Na Supervisão De Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas. DECRETO 49.172, de 1/2/2008 Dispõe Sobre a Requalificação de Equipamentos Culturais da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, bem como transfere os Acervos Municipais que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007. DECRETO Nº 51.121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 - REGULAMENTA O PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.968, DE 30 DE JULHO DE 2009. DECRETO 51.590, de 28/6/2010 Dispõe Sobre a Transferência da Administração do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca para a Secretaria Municipal de Cultura DECRETO Nº 52.556, DE 10 DE AGOSTO DE 2011 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA LEI Nº 15.372, DE 3 DE MAIO DE 2011. DECRETO 53.438 25/09/2012 - Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretaria Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO 57.233, de 19/08/2016 - Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. DECRETO 57.484, de 29/11/2016 - Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. DECRETO 57.528 de 12/12/2016 - Dispõe sobre a reorganização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, cria e altera a denominação de equipamentos culturais, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 57.576, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO 57.792, de 21/07/2017 - Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. DECRETO 57.667, de 19/04/2017 - Dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada de que trata o artigo 50 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que tenham por objeto o restauro e a conservação de bens	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura de valor cultural; confere nova normatização ao Programa Adote uma Obra Artística e revoga o Decreto nº 34.511, de 8 de setembro de 1994. Decreto 58.041, de 20/12/2017 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. Decreto 58.170, de 28/03/2018 - Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais. Decreto 58.207, de 24/04/2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Cultura, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. DECRETO Nº 58.329, DE 19 DE JULHO DE 2018 - Institui o Sistema de Governança do Programa de Metas 2017-2020, nos termos do disposto no artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.908, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - Altera o Decreto nº 57.792, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. DECRETO Nº 58.969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - Delega competência ao Secretário Municipal de Cultura para representar o Município de São Paulo na assinatura do contrato internacional a ser firmado com o World Cities Culture Forum - WCCF, para os fins que especifica. DECRETO Nº 59.019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - Confere nova redação aos artigos 4º e 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Políticas LGBT, previsto nos artigos 239, inciso III, alínea "f", e 259 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. DECRETO Nº 59.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - Confere nova redação aos incisos I e II do artigo 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. DECRETO Nº 59.209, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Confere nova redação ao inciso III do artigo 31 do Decreto nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - Consolida a política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.396, DE 5 DE MAIO DE 2020 - Regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências. DECRETO Nº 59.498, DE 8 DE JUNHO DE 2020 - Confere nova redação ao artigo 13 e acresce o § 2º ao artigo 19, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. DECRETO Nº 59.580, DE 4 DE JULHO DE 2020 - Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. DECRETO Nº 59.644, DE 30 DE JULHO DE 2020 - Estabelece, nos termos e condições dos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e nº 65.088, de 24 de julho de 2020, a prorrogação do termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020; prorroga até 31 de agosto de 2020 os prazos previstos no artigo 10 e no inciso VII do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, e o prazo previsto no artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, bem como altera a redação de dispositivos dos Decretos nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e nº 59.283, de 2020. DECRETO Nº 59.796 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos a que se refere a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de São Paulo. Decreto Nº 60.196 de 23 de abril de 2021 - Institui o Grupo de Trabalho "Modernismo 22+100", com vistas a celebrar o centenário da Semana de Arte Moderna, e dá outras providências. DECRETO Nº 60.358 DE 2 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. DECRETO Nº 61.279, DE 10 DE MAIO DE 2022 - Altera o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 61.497, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021. DECRETO Nº 62.652, DE 9 DE AGOSTO DE 2023 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, bem como altera o Decreto nº 58.207, de 24 de abril de 2018, e a distribuição dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 19 da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021. DECRETO Nº 62.159, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023 - Confere nova regulamentação à Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. DECRETO Nº 62.414, DE 23 DE MAIO DE 2023 - Substitui o conteúdo do Anexo III do Decreto nº 61.497, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal de Cultura.	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL LEI 8.401 9/6/1976 Organiza O Departamento de Teatros, Institui o Quadro de Atividades Artísticas, e dá Outras Providências. LEI 9.168 05/12/80 Reorganiza o Quadro de Atividades Artísticas instituído pela Lei 8401/76, e dá Outras Providências. LEI 9.320 26/9/1981 Altera a Lei 9168/80, e dá outras providências. LEI 13.279 09/01/02 Institui o "Programa Municipal de Fomento ao Teatro Para A Cidade De São Paulo" e dá Outras Providências. (PL 416/00) DECRETO 17.620 30/10/1981 Regulamenta a Lei 9168/80, alterada pela Lei 9320/81. DECRETO 18.432 27/11/1982 Regulamenta as Atividades do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo e dá Outras Providências DECRETO 22.815 27/9/1986 Dispõe Sobre a Criação da Escola Municipal de Artes Circenses, e dá Outras Providências. DECRETO 23.161 5/12/1986 Dispõe Sobre a Criação da Orquestra de Câmara da Cidade de São Paulo, e dá Outras Providências. LEI 15.372 3/5/2011 Dispõe sobre a Organização da Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA e dispõe Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 358/10) DECRETO 46.434, de 7/10/2005 Dispõe sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura. DECRETO 53.155, de 19/05/2012 Dispõe sobre a Criação do Centro Cultural da Penha, no Departamento Expansão Cultural, transfere equipamentos da Subprefeitura de Jabaquara SMC, altera a lotação de cargos e transferência de cargos para Subprefeituras Penha e Jabaquara. DECRETO 53.327, de 01/08/2012 Transfere cargos de provimento em comissão do quadro específica. de cargos de que trata o decreto 45.751 (04/03/05) para o Departamento de Expansão Cultural. DECRETO 53.438, de 25/09/2012 Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretaria Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO 53618, de 12/12/2012 Denomina Teatro Leopoldo Froes o Teatro instalado na Biblioteca Municipal Prefeito Prestes Maia, vinculado ao Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura. SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DECRETO 13.490 2/9/1976 Dispõe Sobre O Remanejamento Da Biblioteca Braille, E Dá Outras Providências. DECRETO 14.881 04/01/1975 Dispõe sobre remanejamento de Unidades do Departamento de Bibliotecas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências. DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura. DECRETO 48.166 3/3/2007 Dispõe Sobre A Transferência De Bibliotecas Das Subprefeituras, Para a Secretaria Municipal De Cultura - SMC, Altera A Lotação De Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Cria A Coordenação Regional Leste li, Na Supervisão De Bibliotecas, Da Coordenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas. DECRETO 51.478 12/5/2010 Introduz Alterações NOS DECRETOS 41853/02 E 48166/07 (Artigo 4º, Inciso I - Auditório Da Biblioteca Infante Juvenil Hans Christian Andersen Deixa De Fazer Parte Do Departamento De Expansão Cultural E Volta Para A Coordenadoria Do Sistema De Bibliotecas. DECRETO 49.172 1/2/2008 Dispõe Sobre A Requalificação De Equipamentos Culturais Da Coordenadoria do Sistema Municipal De Bibliotecas, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Transfere Os Acervos Municipais Que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007. DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO LEI 8.252 21/5/1975 Dispõe Sobre A Criação Do Departamento De Informação E Documentação Artísticas, E Dá Outras Providências. LEI 10.032 28/12/1985 Dispõe Sobre A Criação De Um Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo LEI 10.236 17/12/1986 Altera Dispositivos Da Lei 10032/85, Que Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo - Conpresp. LEI 12.350 7/6/1997 Incentivo Fiscal Proprietários Imóveis/Patrocinadores Das Obras Recuperação Externa/Conservação Imóveis Localizados Área Especial Intervenção, Objeto Programa Requalificação Urbana/Funcional Centro S.Paulo-Procentro, Ou Outro Equivalente Que Venha Ser Implantado, Dá Outras Providências. (PL 604/93) LEI 13.520 7/2/2003 Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município De São Paulo, E Dá Outras Providências DECRETO 37302 28/01/1998 Regulamenta a lei n. 12350, de 6 de junho de 1997, e dá outras providências. DECRETO 40.898 19/7/2001 Cria A Unidade Executora Do Projeto Luz. DECRETO 41.853 2/4/2002 Cria a Comissão Permanente De Análise De Assuntos Concernentes A Obras E Monumentos Artísticos em Espaços Públicos. DECRETO 46.643 18/11/2005 Altera o Art. 4º Do Decreto 44.470 De 08.03.2004, E Dispõe Sobre A Administração Do Palácio Das Indústrias. Altera A Sede Do Museu Da Cidade De São Paulo. DECRETO 46.967 3/2/2006 Regulamenta A Lei 13.520 De 06.02.2003, Que Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município 47.493 21/7/2006 Regulamenta O Fundo De Proteção Do Patrimônio Cultural E Ambiental Paulistano - Funcap, Instituído Pelo Art. 36 Da Lei 10.032 De 27.12.1985, Alterado Pelo Art		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura 9 Da Lei 10.236 De 16.12.1986, Bem Como A Aplicação Das Sanções Nelas Previstas. DECRETO 51.587 26/6/2010 Altera o Parágrafo 1. Do Artigo 4. Do D 46595, 04/11/05, Confere Nova Regulamentação L10923, De 30/12/90, Qual Dispõe Sobre Incentivo Fiscal Para Realização De Projetos Culturais No Âmbito Do Município De São Paulo; Transfere Museu Para Theatro Municipal. Revoga D 19208, 04/11/83. DECRETO 51.478 12/5/2010 Dispõe Sobre A Reorganização do Depto Do Patrimônio Histórico-DPH Da Secretaria Municipal De Cultura, Em Caráter Experimental, O Centro De Memória Do Circo. Altera a denominação e a Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Introduz Alterações Nos Decretos 41853/02 E 48166/07. LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respetivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica. DECRETO 53.255 30/6/2012 Aprova O Regimento Interno Do Conselho Curador Do Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, Instituído Pela Lei N. 13520, De 6 De Fevereiro De 2003, Desenvolvido E Implantado No Âmbito Do Programa Monumenta. CENTRO CULTURAL SÃO PAULO LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, E dá Outras Providências. DECRETO 49.492 16/5/2008 Dispõe Sobre A Reorganização Do Centro Cultural São Paulo-CCSP, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica. DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura. Decreto 52.944 25/05/2012 Denomina Espaço Mário Chamie área interna do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura. LEI 15.587 26/6/2012 Altera a denominação do Centro Cultural São Paulo Manabu Mabe para Centro Cultural São Paulo. BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE LEI 15052 8/12/2009 Dispõe Sobre A Reorganização Da Biblioteca Mário De Andrade-BMA, Da Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respetivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PI N. 488/09); Revoga Artigos 7º, 8º, 12º, 13º, 14º, 15º E 16º Do D 46434. DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura. CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE LEI 14.875 5/1/2009 Dispõe Sobre A Criação Do Centro Cultural Da Juventude-CCJ, Vinculado A Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respetivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 252/08) FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI 15.380 27/5/2011 Autoriza Poder Executivo Instituir A Fundação Theatro Municipal São Paulo; Cria Cargos Provimento Efetivo e em Comissão; Extingue Depto Theatro Municipal; Absorve Gratificações Que Especifica Escala De Vencimentos Quadro Atividades Artísticas; Dispõe Afastamento de Servidores da Administração Direta; Altera Art. 1. Lei14132,24/Jan/2006.(PL 09/10) DECRETO 53.225 20/6/2012 Aprova O Estatuto Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo; Dispõe Sobre O Início De Funcionamento Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo e a Extinção Do Departamento Theatro Municipal; Regulamenta O Artigo 32 Da Lei N. 15380, De 27 De Maio De 2011. ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respetivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica. DECRETO 55.547 26/9/2014 Dispõe sobre a transferência de equipamentos culturais das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura, cria Casas de Cultura e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. A Coordenadoria de Cidadania Cultural tem as seguintes atribuições: I - gerir os programas e prêmios culturais de financiamento relacionados à área de atuação da Coordenadoria, bem como outras iniciativas de financiamento e apoio por meio de editais públicos; II - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços e ações para a promoção da cidadania e da diversidade cultural; III - elaborar e implementar programas, projetos, serviços e ações que ampliem o acesso, reconhecimento, fruição, proteção, valorização e difusão da memória e das identidades, das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais existentes em todas as regiões da cidade; IV - promover, por meio de processos participativos, espaços de diálogo com os diferentes segmentos culturais na construção e avaliação das políticas públicas de cultura; V - garantir políticas públicas de cultura e equipamentos culturais voltados à ampliação e promoção dos direitos culturais de indivíduos, grupos, coletivos e organizações culturais da cidade, notadamente nas áreas de maior vulnerabilidade social; VI - identificar a dimensão econômica da articulação territorial, estimulando arranjos produtivos sustentáveis na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos da Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública; VII - garantir políticas públicas de iniciação nas artes, incentivando, desenvolvendo e aprimorando a aprendizagem em diferentes linguagens artísticas; VIII - implantar, coordenar, acompanhar e dar apoio pedagógico a programas de formação artística e cultural, de formação técnico-profissional na área artística e da cultura e de formação de público sob responsabilidade da Coordenadoria; IX - contribuir para a democratização das formas de acesso a recursos públicos que possam incentivar, promover, fortalecer, profissionalizar e impulsionar o desenvolvimento cultural de artistas e coletivos culturais de diversas linguagens; X - promover articulação institucional em diálogo com as demandas das diferentes linguagens artísticas para desenvolvimento de projetos culturais; XI - criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados - CEU em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; XII - acompanhar e realizar a triagem inicial de prestações de contas dos projetos culturais co-patrocinados, selecionados por edital ou em regime de fomento, colaboração ou cooperação sob a responsabilidade da Coordenadoria; XIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros têm as seguintes atribuições: I - estabelecer a política de atuação dos teatros municipais, centros culturais municipais e demais equipamentos vinculados à Coordenadoria; II - coordenar, articular, prestar orientação e monitorar as ações dos equipamentos culturais vinculados à Coordenadoria, nas áreas de fomento, formação, programação e difusão, garantindo espaço de expressão para as culturas negras, indígenas, LGBTQ+, feministas, migrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes na cidade; III - criar mecanismos para que os centros culturais exercem papel estruturante e referencial na articulação do território, considerando os demais equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Cultura e os demais agentes culturais da respectiva região administrativa da Pasta de que fazem parte; IV - identificar potenciais elos da economia da cultura a serem desenvolvidos no território e estimular arranjos produtivos locais na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos vinculados à Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública; V - atuar de forma articulada com a Assessoria de Comunicação na divulgação das políticas e programas da Secretaria Municipal de Cultura de forma regionalizada, bem como no fomento da comunicação comunitária local em cada região administrativa da Pasta; VI - promover a atuação integrada das bibliotecas dos centros culturais segundo as diretrizes e parâmetros definidos pelo equipamento do qual a biblioteca faz parte, especialmente no que se refere ao uso dos espaços e da programação cultural; VII - realizar a gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes em conjunto com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; VIII - planejar e supervisionar os recursos orçamentários destinados à programação de natureza artística dos equipamentos vinculados à Coordenadoria; IX - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas tem as seguintes atribuições: I - estabelecer diretrizes e coordenar políticas para o Sistema Municipal de Bibliotecas; II - coordenar a política pública de informação e leitura no âmbito das Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação; III - criar, organizar e manter sistema de bibliotecas públicas municipais gerais, especializadas e temáticas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico;	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura IV - implementar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca; V - definir e implantar padrões de qualidade, de atendimento e de avaliação de acervo e serviços para as Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação; VI - estabelecer, sistematizar e implementar procedimentos básicos para o funcionamento das Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação; VII - definir diretrizes organizacionais e políticas de formação de coleções e de ação cultural; VIII - desenvolver e coordenar programas e projetos culturais voltados, em especial, à leitura e à informação, no espaço das bibliotecas, incluindo as situadas nos centros culturais; IX - desenvolver metodologia para avaliação das necessidades de informação da comunidade, no âmbito da leitura e informação; X - compartilhar e divulgar experiências bem sucedidas das unidades integrantes do Sistema Municipal de Biblioteca; XI - identificar necessidades de adequação do espaço físico destinado a Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação aos diversos públicos e às diferentes atividades e coleções; XII - propor estudos e ações relacionadas ao gerenciamento digital do acervo das Bibliotecas; XIII - coordenar a gestão técnica e exercer as atribuições regulamentares do Sistema Municipal de Bibliotecas para as bibliotecas que integram os Centros Culturais e os demais equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura; XIV - propor plano de aquisição de acervo e de programação para as bibliotecas públicas geridas pela Coordenadoria que integram os centros culturais; XV - promover espaços participativos aos servidores na gestão das bibliotecas; XVI - desenvolver convênios e parcerias com organizações governamentais e não-governamentais; XVII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria de Programação tem as seguintes atribuições: I - coordenar o planejamento articulado da programação dos equipamentos e espaços culturais; II - desenvolver programas e atividades de difusão de todas as linguagens artísticas e expressões culturais, combinando a valorização do artista local, especialmente os situados em áreas de vulnerabilidades sociais, com o acesso e a circulação de programação consagrada por toda a cidade; III - planejar e executar as atividades artísticas e culturais que não ocorram dentro de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura; IV - fornecer informações artísticas e sobre as programações para as demais áreas da Secretaria e para as equipes de produção técnica dos eventos; V - trabalhar de forma articulada com os programadores das demais unidades na formulação da curadoria local dos equipamentos da Secretaria; VI - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. O Departamento do Patrimônio Histórico tem as seguintes atribuições: I - elaborar e executar políticas e ações de preservação e valorização do patrimônio cultural; II - articular órgãos e instituições da Administração Pública para preservar e valorizar o patrimônio cultural; III - apoiar e propor formas de financiamento e incentivos à conservação do patrimônio histórico e cultural; IV - planejar e realizar as ações de identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural, em apoio técnico ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP; V - organizar e manter atualizados os instrumentos legais e urbanísticos de preservação; VI - realizar, apoiar e divulgar pesquisas e informações referentes à memória, formação histórica, social e cultural da Cidade de São Paulo; VII - coordenar a elaboração, com participação da sociedade, de dossiês de registro do patrimônio imaterial, e respectivos planos de salvaguarda, em conformidade com o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial; VIII - fomentar a participação social na identificação, preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural; IX - elaborar e executar programas, projetos, convênios e parcerias visando a educação patrimonial, para o reconhecimento, divulgação e valorização do patrimônio histórico e cultural; X - elaborar e executar a política de preservação e valorização do patrimônio arqueológico, no âmbito de atuação do Departamento; XI - planejar, elaborar, coordenar e prestar orientação para cadernos técnicos, projetos e ações de conservação, restauração e valorização social e econômica de edifícios, monumentos, equipamentos de valor histórico e bens de interesse histórico e cultural da Secretaria Municipal de Cultura; XII - analisar e aprovar intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal de preservação; XIII - coordenar as ações de implantação, conservação e preservação de monumentos e obras artísticas em logradouros públicos da cidade; XIV - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. O Departamento dos Museus Municipais tem as seguintes atribuições: I - estabelecer e executar a política museológica do Município; II - elaborar o planejamento anual das unidades museológicas vinculadas;	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura III - elaborar diretrizes museológicas e parâmetros de atuação técnica para instituições e acervos de caráter museológico, centros culturais e bibliotecas que mantêm acervos museológicos da Secretaria Municipal de Cultura; IV - realizar ações de valorização, divulgação e conservação do patrimônio museológico do Município; V - propor, orientar e avaliar propostas de ações culturais a serem realizadas nos espaços museológicos sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura; VI - dar suporte técnico museológico e operacional aos museus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura; VII - orientar e capacitar tecnicamente equipes responsáveis por iniciativas e processos museológicos existentes na Cidade de São Paulo; VIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. O Arquivo Histórico Municipal tem as seguintes atribuições: I - promover a gestão do acervo arquivístico de valor permanente; II - realizar ações de valorização e fomentar a divulgação do acervo; III - desenvolver, implementar e gerenciar as bases de dados de registro, controle e pesquisa do acervo arquivístico; IV - propor e executar política de acesso às informações e documentos do acervo arquivístico; V - garantir a preservação dos acervos por meio de políticas de conservação preventiva e curativa, bem como da adoção de tecnologias que possibilitem a recuperação e reprodução de informações; VI - realizar e apoiar pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades técnicas do Departamento; VII - elaborar propostas relativas à captação de recursos, públicos ou privados, para aplicação em suas atividades-fim; VIII - executar a política de gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal; (Revogado pelo Decreto nº 57.783/2017) IX - estabelecer normas e procedimentos padronizados para a gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal; (Revogado pelo Decreto nº 57.775/2017) X - coordenar a Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, nos termos do Decreto nº 35.042, de 5 de abril de 1995; (Revogado pelo Decreto nº 57.775/2017) XI - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. O Departamento do Patrimônio Histórico, o Arquivo Histórico Municipal e o Departamento dos Museus Municipais devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de elaborar e implementar a política de preservação do patrimônio cultural e de valorização social e econômica dos bens de valor cultural de modo integrado. A Biblioteca Municipal Mário de Andrade tem as seguintes atribuições: I - identificar, adquirir, organizar e manter acervos e coleções de significativo valor histórico e cultural para a Cidade de São Paulo; II - definir e implementar estratégias de preservação e conservação de seus acervos e coleções; III - facilitar e estimular o acesso e a consulta ao acervo; IV - estimular e apoiar a pesquisa com base em suas coleções; V - disseminar informação e conhecimento e divulgar suas coleções; VI - criar oportunidades para o desenvolvimento pessoal e para a educação continuada dos cidadãos; VII - articular-se com entidades e instituições congêneres, participando de programas de cooperação com outras bibliotecas e centros de documentação nacionais e internacionais e com instituições de pesquisa e produção de conhecimento, bem como integrar e apoiar iniciativas locais; VIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas e a Biblioteca Municipal Mário de Andrade devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de elaborar e implementar políticas relacionadas ao livro e à leitura, tendo como referência o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. O Centro Cultural da Cidade de São Paulo tem as seguintes atribuições: I - planejar, promover, incentivar e documentar as criações culturais e artísticas; II - coletar, organizar, conservar e extorverter coleções e acervos da cultura e da arte sob sua responsabilidade; III - apoiar e realizar pesquisas sobre a cultura e a arte brasileira; IV - incentivar a participação da comunidade com o objetivo de desenvolver a capacidade criativa de seus membros, permitindo-lhes o acesso simultâneo a diferentes formas de cultura; V - oferecer condições para estudo e pesquisa, nos campos do saber e da cultura, como apoio à educação e ao desenvolvimento cívico, científico e tecnológico; VI - pesquisar, desenvolver e disseminar práticas de gestão cultural e do conhecimento, contribuindo para a articulação, difusão e aperfeiçoamento das atividades dos demais Centros Culturais e equipamentos similares da Secretaria Municipal de Cultura; VII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros e o Centro Cultural da Cidade de São Paulo devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de estimular os Centros Culturais a exercerem seu papel estruturante e referencial na articulação	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura territorial, considerando outros equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Cultura e os demais agentes culturais, tendo em vista a produção e fruição das diferentes manifestações culturais. A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições: I - planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a: a) apoio administrativo; b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e co-patrocínios; c) manutenções preventivas, corretivas e reparos; d) administração de suprimentos; e) bens patrimoniais móveis e imóveis; f) gestão de pessoas; g) programa de estágio; h) treinamento e capacitação profissional de servidores, parceiros e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Cultura; i) contabilidade e execução orçamentária-financeira; j) tecnologia da informação; II - organizar e manter atualizado o registro de pessoas físicas, artistas, produtoras, empresas individuais e sociedades civis e comerciais para participação em licitações, contratações artísticas e parcerias da Secretaria; III - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria.	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
26	Secretaria Municipal de Justiça Descrição da Legislação Criada pela Lei nº 10.182, de 30 de Outubro de 1986, e reorganizada pelo Decreto nº 57.263, de 29 de agosto de 2016, alterada pelo Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017, pelo Decreto 57.920/2018 e pelo Decreto 58.414/2018 exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, e, privativamente, a representação judicial do Município, a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel.	SMJ	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
26	Secretaria Municipal de Justiça Descrição da Atribuição A Secretaria Municipal de Justiça - SMJ tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e com outras entidades ligadas à Justiça, bem como definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.	SMJ	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Descrição da Legislação DECRETO Nº 58.625, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. L 16374/16-ALTERA O INCISO I DO ART. 19 E ACRESCENTA ART. 20-A A LEI PB 92203/16(CAMARA)-ADIN N. 9040807.65.2007.8.26.0000(ANTIGO N. 146.794.0/8)-TJ/JULGOU IMPROCEDENTE ACOAO D 57596/17 - REGULAMENTA ANUNCIOS ESPECIAIS NOS TERMOS DA LEI. LEI 16642/2017 - ALTERA OS ARTIGOS 82 E 83. PL 8/15-PROPOSTA:ALTERA OS ARTS. 1. E 282 DA LEI D 55888/15-REGRAS P/ EXPEDICAO DE CERTIDOES DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERIDO, CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ART. 132 DA LEI D 55955/15-CONDICOES NA IMPLANTACAO EQUIPAMENTOS PUBLICOS SOCIAIS MUNICIPAIS, CONF. PARAG. UNICO DO ART. 276 DA LEI(C) D 56089/15-REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI PL 231/15-PROPOSTA:ALTERA OS ARTS. 124, 154, 156 E 265, E REVOGA O ART. 155 DA LEI D 56161/15-CONDICOES INSTALACAO-OCUPACAO-EIXO ESTRUTURACAO-CORREDOR ONIBUS LESTE-ITAQUERA PL 272/15-PROPOSTA:DISCIPLINA PARCELAMENTO, USO, OCUPACAO SOLO MUN. S.PAULO, CONFORME A LEI ATENDIMENTO EXIGENCIAS DESTINACAO AREA CONSTRUIDA EM ZEIS, CONFORME ART. 55 DA LEI P 18/15(SEL)-PROCEDIMENTOS NOS PROCESSOS-PEDIDO DE OUTORGA ONEROSA-DIREITO DE CONSTRUIR, CONF. ARTS. 115 A 120 DA LEI D 56538/15-REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI D 56589/15-REGULAMENTA PROCEDIMENTOS IMPOSTO PREDIAL E IPTU PROGRESSIVO TEMPO CONF. A L 15234/10 ALTERADA P/LEI (C) R 5/15(SMDU/CMPU)-INDICA MEMBROS DO CMPU, P/ O FUNDURB, CONF. ALINEA "A" DO INCISO II DO ART. 341 DA LEI(C) P 510/15(PREF)-DESIGNA REPRESENTANTES P/ FUNDURB, CONF. INCISO II, DO ART. 341 DA LEI(C) D 56725/15-REGULAMENTA DISPOSICOES/ZEPEC/APC, DO DECRETO D 56759/16- DISCIPLINA PARCELAMENTO, USO OCUP. DO SOLO E NORMAS EDILICIAS, COMO ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI (C) D 56768/16-REGULAMENTA DISPOSICOES DA L 16237/16, NOS TERMOS DA LEI. (C) D 56781/16-INICIO VIGENCIA INSTALACAO/PARAMETROS OCUPACAO-LINH 5 LILAS-METRO, CONF. ART. 83 DA LEI D 56782/16-INICIO VIGENCIA INSTALACAO/PARAMETROS-LINHA 6- LARANJA-METRO, CONF. ART. 83 DA LEI L 16377/16-REGULAMENTA O CONSORCIO IMOBILIARIO DE INTERESSE SOCIAL CONF. ART. 102 DA LEI(C) D 56834/16-INSTITUI O PLANO MUNIC. MOBILIDADE URBANA DE S. PAULO, CONF. ART. 229 DA LEI(C) L 16402/16-DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E OCUPACAO DO SOLO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DE ACORDO COM A LEI L 16402/16-REVOGA O PARAGRAFO 1. DO ART. 382 DA LEI D 56901/16-ELABORACAO PROJETO DE INTERVENCAO URBANA, CONF. ART. 134 DA LEI. (C) PI 1/16(SEHAB)-INSTITUI GTI-PROJETOS ARQUITETURA P/ EHS E EHMP CONF. A LEI(C) D 57006/16-DEFINE VALORES RENDA FAMILIAR POR HIS E HMP, CONF. PARAG. UNICO DO ART. 46 DA LEI(C) D 57058/16-REGULAMENTA O CMDRSS, INSTITUIDO PELO ARTIGO 192 DA LEI D 57299/16-PLANO DIRETOR ESTRATEGICO D 57377/16-REGULAMENTA O INC. III DO ART. 60 DA LEI D 57490/16-REGULAMENTA O MONITORAMENTO E AVALIACAO DA IMPLEMENTACAO DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO PREVISTO NOS ARTIGOS 356, 357, 358 E 359 DA LEI D 57535/16-REGULAMENTA A TRANSFERENCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR COM DOACAO DE IMOVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 123, 126, 127, 128, 130 E 131 DA LEI-PDE D 57537/16-REGULAMENTA OS ARTIGOS 344 A 346 DA LEI D 57547/16-REGULAMENTA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO-FUNDURB, PREVISTO PELO ARTIGO 337 E SEGUINTE DA LEI LEI Nº: 16140/2015 - DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSAO DE ALIMENTOS ORGANICOS OU DE BASE AGROECOLOGICA NA ALIMENTACAO ESCOLAR NO AMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 451/13). LEI Nº: 16.050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO. LEI Nº: 15.997/2014 - ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO DE CARROS ELETRICOS OU MOVIDOS A HIDROGENIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 276/12) LEI Nº: 15.967/2014 - DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 235/12) LEI Nº: 15941/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE MUNICIPAL AUGUSTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 345/06) LEI Nº: 15.910/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ORGANIZACAO DE CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS.(PL 78/12) LEI Nº: 15.764/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ALTERACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, CRIA A SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA E INSTITUI A GRATIFICACAO PELA PRESTACAO	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA DE SERVICOS DE CONTROLADORIA.(PL 237/13) LEI Nº: 15.761/2013 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DO JARDIM SAPOEMBA, CADLOG 25.140-2, PARA PARQUE DO JARDIM SAPOEMBA – MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 15760/2013 - ALTERA A DENOMINACAO DO PARQUE GUANHEMBU, AREA VERDE E DE LAZER COM APROXIMADAMENTE 50 MIL M2, NA SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO, PARA PARQUE GUANHEMBU-BENEDICTA RAMOS CARUSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 429/09) LEI Nº: 15688/2013 - DISPOE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-I/M-SP, BEM COMO ALTERA A LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995. LEI Nº: 15.572/2012 - DETERMINA A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS. LEI Nº: 15.470/2011 - ACRESCE O ARTIGO 8-A E INCISO IV NO ARTIGO 12 DA LEI 10.365/87. LEI Nº: 15.464/2011 - DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE PAPÉIS COM CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É DE ORIGEM LEGAL E SUSTENTÁVEL. LEI Nº: 15.446/2011 - ALTERA A LEI 14.485/07. LEI Nº: 15.431/2011 - PROGRAMA AUTOMOTIVO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E INSTITUI O SELO VERDE NO MSP. LEI Nº: 15.428/2011 - CRIA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO ARBÓREO E AMBIENTAL DO MSP LEI Nº: 15.425/2011 - INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI 10.365/87, QUE DISPÕE SOBRE CORTE E PODA NO MSP LEI Nº: 15.416/2011 - ALTERA OS ARTIGOS 3, 22, 25 E 28 DA LEI Nº 13.260/2001, QUE APROVOU A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA LEI Nº: 15.175/2010 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ. LEI Nº: 15.098/2010 - OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICAR O RELATÓRIO DAS ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº: 15.095/2010 - FICA ACRESCIDO O ITEM 9.4.5 AO ANEXO 1 DA LEI 11.228/92 LEI Nº: 15.094/2010 - INSTITUI A CRIAÇÃO DA ROTA CICLO-TURÍSTICA "MÁRCIA PRADO" NA REGIÃO ENTRE O GRAJAÚ E ILHA DO BORORÉ, PASSANDO NA APA BORORÉ-COLONIA. LEI Nº: 14.934/2009 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA. LEI Nº: 14.933/2009 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE SÃO PAULO. LEI Nº: 14.902/2009 - DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PROVOCAÇÃO DE DANOS EM VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO E NOS ANIMAIS VERTEBRADOS DA FAUNA SILVESTRE. LEI Nº: 14.887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08) LEI Nº: 14.750/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.717/2008 - ALTERA A LEI N.11733, DE 27 DE MARCO DE 1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DOPROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, BEM COMO A LEI N.12.157, DE 9 DE AGOSTO DE 1996, QUE INTRODUZ ALTERACOES NO REFERIDO PROGRAMA.(PL 122/08) LEI Nº: 14.713/2008 - REORGANIZA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE E INSTITUI PLANO DE CARREIRAS/ PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO / CESSA ADICIONAL DE RAO X. PL 160 LEI Nº: 14.686/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ORLANDO VILLAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.698/2008 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESTINAR, ÓLEO COMESTÍVEL SERVIDO, NO MEIO AMBIENTE. LEI Nº: 14.644/2007 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE ECOLOGICO DAS AGUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 771/05) LEI Nº: 14.487/2007 - INTRODUZ O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS DE USO CULINÁRIO NO MSP. LEI Nº: 14.385/2007 - DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DA CONCHA ACUSTICA DO PARQUE DA ACLIMACAO COMO CONCHA ACUSTICA PROFESSOR IKUO ONODERA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 737/05) LEI Nº: 14.337/2007 - INSTITUI A SEMANA DO PARQUE ECOLOGICO REPRESA DO GUARAPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL292/06) LEI Nº: 14.266/2007 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 599/05). LEI Nº: 14.464/2007 - ALTERA PARCIALMENTE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE; E ESTENDE A GRATIFICACAO DE APOIO A EDUCACAO, INSTITUIDA PELO ART. 7. DA LEI N. 14.244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA. (PL 19/06) LEI Nº: 14.456/2007 - CRIA O PARQUE BENEMERITO JOSE BRAS. (PL 368/03). LEI Nº: 14.256/2006 - NSTITUI PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DEBITOS TRIBUTARIOS-PAT MUN. SP ALTERA LEGISLACAO TRIB. MUN. QUE ESPECIFICA, COMO DISPOSITIVOS DA L 8645 21/11/77,14094 6/12/05,14096 8/12/05,14107 12/12/05,E 14133 24/01/06.OBS:PARTES VETADAS DA LEI(ART.19 E 31)PUBLICACAO DOC(140707,P.84).(PL 552/06). LEI Nº: 14.223/2006 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A PAISAGEM URBANA DO MSP. LEI Nº: 14.162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA. LEI Nº: 14.186/2006 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORÉ -COLÔNIA. LEI Nº: 14.065/2005 - DISPOE SOBRE A COMERCIALIZACAO DE ORQUÍDIAS E BROMELIAS NO MUNICIPIO DE SAOPAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 373/03)		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA LEI Nº: 14.040/2005 - DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE CONTROLE DE ÓLEO LUBRIFICANTES SERVIDOS, NO ÂMBITO DO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.885/2004 - ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATEGICOS DAS SUBPREFEITURAS, DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO, DISCIPLINA E ORDENA O USO E OCUPACAO DO SOLO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 139/04, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) – SUPLEMENTO. LEI Nº: 13.747/2004 - DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.727/2004 - CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA - PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES. LEI Nº: 13.706/2004 - ESTABELECE O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, DORAVANTE DENOMINADO ZONEAMENTO GEO-AMBIENTAL, DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS. LEI Nº: 13.688/2003 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PUBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGENS SUBTERRÂNEAS E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM ÁREAS SITUADAS NOS DISTRITOS DA SE E REPUBLICA, E NO PARQUE IBIRAPUERA. LEI Nº: 13.646/2003 - DISPÕE SOBRE A LEGISLAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº: 13.564/2003 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, EDIFICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TERRENOS CONTAMINADOS OU SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO POR MATERIAIS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.539/2003 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 13.525/2003 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DE ANÚNCIOS NA PAISAGEM DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.316/2002 - DISPÕE SOBRE A COLETA, A DESTINAÇÃO FINAL E REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLÁSTICAS E PNEUMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI Nº: 13.313/2002 - INSTITUI O PRÓ-ECOVIT - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.308/2002 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA. LEI Nº: 13.293/2002 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS " CALÇADAS VERDES" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PL 413/98) LEI Nº: 13.136/2001 - CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.120/2001 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CONSTITUICAO DA FUNDACAO AGENCIADA BACIA HIDROGRAFICA DO ALTO TIETE, DIRIGIDA AOS CORPOS DE AGUA SUPERFICIAIS E SUBTERRANEOS DO DOMINIO DO ESTADO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 585/99) LEI Nº: 12.469/1997 - INSTITUI A "SEMANA DE GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 12.157/1996 - INTRODUZ ALTERACOES NO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO,INSTITUIDO PELA LEI 11733, DE 27/03/1995, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 262/96) LEI Nº: 12139/1996 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE ECOLOGICO DE VILA PRUDENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 37/96) LEI Nº: 12.055/1996 - UTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR NO PARQUE ANHANGUERA O CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES E O CENTRO DE REABILITACAO DE ANIMAIS SILVESTRES. (PL 716/91) LEI Nº: 12.036/1996 - CRIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO,JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE,A FIGURA DO VIGILANTE AMBIENTAL,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 448/95) LEI Nº: 11.986/1996 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 11501,DE 11/04/1994,QUE DISPOE SOBRE O CONTROLEE A FISCALIZACAO DAS ATIVIDADES QUE GEREM POLUICAO SONORA;IMPOE PENALIDADES,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 807/95) LEI Nº: 11.733/1995 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO "PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EMUSO", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. LEI Nº: 11.730/1995 - INSTITUI A CICLOVIA DO BELENZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.426/1993 - CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CADES. OBS.:PARTES VETADAS DA LEI (ARTS.22;23;41;42)-DOM 210494,P.37. OBS.:RETIF.210494,P.37 LEI Nº: 11.368/1993 - DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DE QUALQUER NATUREZA POR VEÍCULOS DE CARGA NO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.015/1991 - AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PARQUE DA VILA GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.005/1991 - DISPÕE SOBRE O LOCAL PARA GUARDA DE BICICLETAS E TRICICLOS, NOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 10.948/1991 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES NOS PLANOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS. LEI Nº: 10.929/1991 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E A OCUPAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA. LEI Nº: 10.373/1987 - DISPÕE SOBRE NÃO INCIDÊNCIA DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS SOBRE OS EVENTOS FESTA DO VERDE E FESTA DA PRIMAVERA.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA LEI Nº: 10.365/1987 - DISCIPLINA O CORTE E A PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 8.277/1975 - CRIA CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS. LEI Nº: 6.710/1965 - APROVA PLANO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO MUSEU DO IPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 4.647/1955 - DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 57133/2016 - ALTERA A TABELA INTEGRANTE DO DECRETO N. 56737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE FIXA OS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56913/2016 - REGULAMENTA A LEI N. 16140, DE 17 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU DE BASE AGROECOLÓGICA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56776/2016 - TRANSFERE O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO BUTANTÁ-CRSANS-BT DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. DECRETO Nº: 56.737/2015 - FIXA OS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56.570/2015 - DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 55.994/2015 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA. DECRETO Nº: 55.860/2015 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DO TATUAPÉ. DECRETO Nº: 55.838/2015 - DISPOE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 55.763/2014 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO N. 50448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009, PARA O FIM DE INCLUIR, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, A SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AMBIENTAL-SUDAM, ESTABELECEndo MEDIDAS CORRELATAS; ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS 50388/09, E 52904/12. DECRETO Nº: 55791/2014 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHACARA DO JOCKEY. DECRETO Nº: 55610/2014 - INSTITUI O PROGRAMA PRAÇAS MAIS CUIDADAS. DECRETO Nº: 55.003/2014 - CONFERE NOVA DISCIPLINA AO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL-GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, CRIADO PELO DECRETO N. 49071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. DECRETO Nº: 54991/2014 - APROVA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO(2014/2033). SUPLEMENTO-DOC 05/04/14-ANEXO DO DECRETO 54991/14-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DECRETO Nº: 54.894/2014 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOCIAIS. DECRETO Nº: 54.787/2014 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO N. 53289, DE 13 DE JULHO DE 2012, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A EXPEDIÇÃO, POR VIA ELETRÔNICA, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. DECRETO Nº: 54.720/2013 - TRANSFERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE A GESTÃO E TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, NAS ZONAS LESTE E NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DE CAES E GATOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 54423/2011 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 3., 4., 5., 6., 7., 8. E 9. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 251 E SEQUINTEs DA L. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO). DECRETO Nº: 54.421/2013 - CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003. DECRETO Nº: 53.989/2013 - REGULAMENTA A LEI N. 15688, DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-IM-SP. DECRETO Nº: 53965/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL HORTO DO IPE. DECRETO Nº: 53.924/2013 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO CRIA O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DECRETO Nº: 53.889/2013 - REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 251 E SEQUINTEs DA LEI N. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO). DECRETO Nº: 53.787/2013 - TRANSFERE O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO, INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 50741, DE 16 DE JULHO DE 2009, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 53.685/2013 - DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA. DECRETO Nº: 53683/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO ÁGUA PODRE. DECRETO Nº: 53.674/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAPOEMBA. DECRETO Nº: 53.646/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAVOY. DECRETO Nº: 53510/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR ARICANDUVA. DECRETO Nº: 53.481/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JULIANA DE CARVALHO TORRES. DECRETO Nº: 53.464/2012 - ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DO DEC. 34782, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPOE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE ÁREAS, INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, IMPLANTADOS E/OU EXPLORADOS POR SERVIÇOS ALIMENTARES, RECREATIVOS, CULTURAIS, DESTINADOS APOIO USUÁRIOS.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO Nº: 53.443/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DAS PERDIZES. DECRETO Nº: 53408/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CENTRAL DO ITAIM PAULISTA. DECRETO Nº: 53.387/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO RIO VERDE. DECRETO Nº: 53380/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CANTINHO DO CEU. DECRETO Nº: 53.335/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ARISTOCRATA. DECRETO Nº: 53318/2012 - DENOMINA PARQUE DO CARMO-OLAVO EGYDIO SETUBAL O PARQUE CRIADO PELO DECRETO N. 13540, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976. DECRETO Nº: 53.228/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ALTOS DA BARONESA DECRETO Nº: 53.227/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL ITAIM. DECRETO Nº: 53.187/2012 - ALTERA DECRETO 50.588 DE 2009 DECRETO Nº: 53.175/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL QUISSISSANA DECRETO Nº: 53.173/2012 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 53.049/2012 - ALTERA O DECRETO 49.968/2008 DECRETO Nº: 53.020/2012 - ALTERA O DECRETO 49.922/2008 DECRETO Nº: 52.974/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL JACEGUAVA. DECRETO Nº: 52.973/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL VARGINHA. DECRETO Nº: 52.972/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL BORORE. DECRETO Nº: 52.931/2012 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE CULTURAL E DESPORTIVA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15389, DE 1. DE JULHO DE 2011. DECRETO Nº: 52.920/2012 - INTRODUZ ALTERACOES NO ARTIGO 2. DO DECRETO 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SO; REVOGA O DECRETO N. 51469, DE 7 DE MAIO DE 2010. DECRETO Nº: 52.877/2011 - CONFERE NOVA REDACAO AO ARTIGO 4. DO DECRETO 52118, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.825/2011 - TRANSFERE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 52.763/2011 - ALTERA DECRETO 48.815/2007 DECRETO Nº: 52.728/2011 - RETIFICA O DECRETO 51.280/2010 DECRETO Nº: 52.714/2011 - ALTERA O DECRETO 51.097 DE 2009 DECRETO Nº: 52.700/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE BURLE MARX DECRETO Nº: 52.666/2011 - ALTERA O DECRETO 52.209/2011 QUE REGULAMENTA A LEI 15.095/2010 DECRETO Nº: 52.657/2011 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA SIURB DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUES URBANOS, LINEARES E NATURAIS. DECRETO Nº: 52.648/2011 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 51.280/2010 DECRETO Nº: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI 14.802 DE 2008 DECRETO Nº: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI N. 14802, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A PROTECAO AO MEIO AMBIENTE POR MEIO DO CONTROLE DA DESTINACAO DE OLEOS LUBIFICANTES SERVIDOS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.620/2011 - ACRESCENTA INCISOS AO DECRETO 52.568/2011 DECRETO Nº: 52.601/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO DECRETO Nº: 52.539/2011 - INTRODUZ ALTERACOES NO DECRETO N. 52109, DE 31 DE JANEIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 52.460/2011 - DA NOVA REDACAO AO INCISO V DO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 52118/11, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.260/2011 - APROVA O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR-PCPV DO MUNICIPIO DE SAO PAULO; DECRETO Nº: 52.243/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS NEBULOSAS DECRETO Nº: 52.153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887, DE 15/01/2009, REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP, AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES, FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02. DECRETO Nº: 52.118/2011 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.108/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ORATÓRIO DECRETO Nº: 52.102/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL MORRO DO CRUZEIRO DECRETO Nº: 52.083/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS DECRETO Nº: 52.049/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR FEITIÇO DA VILA DECRETO Nº: 52.117/2011 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15.159, DE 14 DE MAIO DE 2010. DECRETO Nº: 52.109/2011 - REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE. DECRETO NO: 52.016/2010 - DELEGA COMPETÊNCIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DO VMA E HABITAÇÃO REPRESENTAR MUNIC. S.P. ASSINATURA CONVENIO A SER CELEBRADO GOVERNO EST. SP, INTERMÉDIO SECRET. SANEAMENTO ENERGIA, DEPTO AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, DEPTO ESTR. RODAGEM EST. SP. COMPANHIA DESENV. RODOVIÁRIO S/A. DECRETO Nº: 51.805/2010 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 51.804/2010 - TRANSFERE CARGO DO QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 51.801/2010 - CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO A LEI N. 13727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES; REVOGA O DECRETO N. 45665, DE 29 DE ZEMBRO DE 2004; DECRETO Nº: 51.715/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LAJEADO. DECRETO NO: 51.674/2010 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 28 E 92 DO DECRETO N. 44667, DE 26/04/2004 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPOE SOBRE NORMAS ESPECÍFICAS PARA A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - EHS, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-HIS E HABITAÇÃO DO MERCADO POPULAR - HMP. DECRETO NO: 51.664/2010 - REGULAMENTA A LEI N. 14723, DE 15 DE MAIO DE 2008, QUE INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA DE PODAS DE ÁRVORES- PAMPA. DECRETO NO: 51.643/2010 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 51.563/2010 - CRIA E DENOMINADA O PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO CAMPO - CERRADO DR. ALFRED USTERI LEI 15.175 25/05/10 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ DECRETO Nº: 51.487/2010 – CRIA O PARQUE LINEAR CÔRREGO RAPADURA. DECRETO NO: 51.469/2010 - ACRESCE OS PARÁGRAFOS 9. E 10 AO DECRETO N. 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO-I/M-SP, ALTERADO PELO DECRETO N. 50351, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. DECRETO Nº: 51.456/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.898/09 DECRETO Nº: 51.436/2010 - REGULAMENTA A LEI 15.098/10, QUE EXIGE A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 51.435/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.903/09 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS E PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 51.359/2010 - CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO BUTANTÁ - CRSANS-BT, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 51.354/2010 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6. DO DECRETO N. 50912, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL-RPPN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL DECRETO Nº: 51.295/2010 - ACRESCE A ALÍNEA "L" AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DO DECRETO 50.866/09 QUE DISPÕE DAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇAS DO CLIMA E ECO ECONOMIA DECRETO Nº: 51.217/2010 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL M"BOI MIRIM. DECRETO Nº: 51.162/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENHOR DO VALE. DECRETO NO: 51.146/2009 - DISPOE, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, SOBRE O VALOR DO REEMBOLSO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4. DA LEI N. 11733, DE 27 DE MARÇO DE 1995. DECRETO Nº: 51.112/2009 - OFICIALIZA O PARQUE PREVIDÊNCIA. DECRETO Nº: 51.107/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º, "CAPUT", DO DECRETO Nº 49.207, DE 13 DE FEVEREIRO 2008. DECRETO Nº: 50.977/2009 - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS / SUBPRODUTOS DE MADEIRA ORIGEM NATIVA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMPRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADM. PÚBLICA DIRETA E INDIRETA. DECRETO Nº: 50.943/2009 - REGULAMENTA A LEI 15.003/09. DECRETO NO: 50.912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL-RPPN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL. DECRETO Nº: 50.887/2009 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL VILA SILVIA. DECRETO Nº: 50.886/2009 – OFICIALIZA O PARQUE LINEAR MUNICIPAL PARELHEIROS. DECRETO Nº: 50.866/2009 - DISPÕE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA E ECO ECONOMIA. DECRETO NO: 50.845/2009 - ALTERA O ARTIGO 1 DO DECRETO N. 50757, DE 29 DE JULHO DE 2009, QUE CONVOCA A 1A. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTAL DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 50.768/2009 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 50.757/2009 - CONVOCA A 1. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTAL DECRETO NO: 50.741/2009 - INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO E AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA A FIRMAR TERMOS DE COOPERAÇÃO E DE PARCERIA COM SUBPREFEITURAS	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A IMPLANTACAO DO PROGRAMA. DECRETO NO: 50.678/2009 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 50.530/2009 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DO CONTRATO DE CONCESSAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-I/M-SP. DECRETO Nº: 50.465/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DO ARTIGO 1 DO DECRETO 50.102 DE 2008. DECRETO NO: 50.446/2009 - REGULAMENTA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS POR VEICULOS DE CARGA NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NOS TERMOS DA LEGISLACAO ESPECIFICA. DECRETO Nº: 50.425/2009 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL ZILDA NATEL. DECRETO Nº: 50.351/2008 - ALTERA O DECRETO 50.232 DE 2008. DECRETO Nº: 50.284/2008 - REGULAMENTA A LEI 14.487 DE 2007. DECRETO Nº: 50.259/2008 - OFICIALIZAÇÃO O PARQUE MUNICIPAL RAPOSO TAVARES. DECRETO NO: 50.232/2008 - DISPOE SOBRE PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SP,INSTITUIDO PELA L 11733, DE 27/03/95, ALTERADA PELAS LEIS 12157, DE 9/08/96, E 14717, DE 17/04/08;REVOGA O D 49463, DE 30/04/08; ESTABELECE O VALOR DO REEMBOLSO, PARA O EXERCICIO DE 2009, DO PRECO PUBLICO PAGO A CONCESSIONARIA. DECRETO Nº: 50.201/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE NATURAL DO CARMO. DECRETO Nº: 50.200/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE DO CARMO. DECRETO Nº: 50.103/2008 - DENOMINA VIVEIRO HARRY BLOSSFELD LOCALIZADO NO CEMUCAM. DECRETO Nº: 50.102/2008 - DENOMINA VIVEIRO MUNICIPAL ARTUR ETEEL LOCALIZADO NO PARQUE DO CARMO. DECRETO Nº: 50.077/2008 - REGULAMENTA ARTIGO 50 DA LEI 14.223 DE 2008. DECRETO NO: 49.977/2008 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO, DO PAVILHAO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA. DECRETO Nº: 49.905/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LIENAR TIQUATIRA – ENGENHEIRO WERNER ZULAUF. DECRETO NO: 49.834/2008 - ATRIBUI COMPETENCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA IMPLANTAR O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS, CRIADO E DENOMINADO PELO DECRETO N. 49418, DE 18 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 49.659/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO COCAIA. DECRETO Nº: 49.637/2008 - CRIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS EXCEPCIONALIDADES NA ZONA MÁXIMA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO - CAEZ. DECRETO Nº: 49.607/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO DO BANANAL/CANIVETE. DECRETO Nº: 49.530/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO BISPO. DECRETO Nº: 49.529/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO PERUS. DECRETO Nº: 49.528/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO CAULIM. DECRETO NO: 49.463/2008 - DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO - I/M-SP INSTITUIDO PELA LEI N. 11733, DE 27 DE MARÇO DE 1995, ALTERADA PELAS LEIS N.12.157, DE 9 DE AGOSTO E N.14.717, DE 17 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 49.446/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NOVE DE JULHO. DECRETO Nº: 49.447/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DA BARRAGEM DO GUARAPIRANGA. DECRETO No: 49445/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DO CASTELO. DECRETO Nº: 49.444/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE SÃO JOSÉ. DECRETO Nº: 49.418/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS. DECRETO Nº: 49.417/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL TENENTE SIQUEIRA CAMPOS. DECRETO NO: 49.319/2008 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO PARA OS ORGAOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 49.374/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS. DECRETO No: 49210/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL ERMELINO MATARAZZO. DECRETO Nº: 49.208/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL NABUCO. DECRETO Nº: 49.207/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL LIONS TUCURUVI DECRETO Nº: 49.206/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DA FELICIDADE. DECRETO Nº: 49.215/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS. DECRETO Nº: 49.214/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SÉRGIO VIEIRA DE MELLO. DECRETO Nº: 49.213/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SÃO DOMINGOS. DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS. DECRETO Nº: 49.211/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL PIQUERI. DECRETO Nº: 49.209/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SANTA AMÉLIA. DECRETO No: 48996/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL GUANHEMBU. DECRETO No: 48953/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CONSCIENCIA NEGRA. DECRETO NO: 48.888/2007 - DELEGA COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE E DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 48.758/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACQUES COUSTEAU, DOTANDO-O DO CARGO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 48.423/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DA COLÔNIA. DECRETO NO: 48.223/2007 - CRIA A INSPETORIA DA GUARDA AMBIENTAL VINCULADA A GUARDA CIVIL	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente METROPOLITANA. DECRETO Nº: 48.114/2007 - CRIA GRUPO DE TRABALHO VISANDO A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA DE "COMPRAS VERDES" NO MSP. DECRETO Nº: 48.075/2006 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE AGREGADOS RECICLADOS, ORIUNDOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO MSP. DECRETO Nº: 47.949/2007 - DISPOE SOBRE A REORGANIZAÇÃO PARCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO ALTERA A LOTACAO E A DENOMINACAO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.937/2006 - DA NOVA REDACAO AO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO 47145, DE 29 DE MARÇO DE 2006, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUIDO PELO ARTIGO 251 E SEGUINTE DA LEI 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATEGICO). DECRETO Nº: 47.896/2006 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PLANETÁRIOS DOS PARQUES IBIRAPUEIRA E DO CARMO, BEM COMO DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA DE ASTROFÍSICA. DECRETO Nº: 47.865/2006 - DELEGA COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE SAO PAULO NA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERACAO TECNICA INTERNACIONAL A SER FIRMADO COM A INTERNACIONAL COUNCIL FOR LOCAL ENVIRONMENTAL INITIATIVES - ICLEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.836/2006 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.731/2006 - REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E USO RACIONAL DA AGUA E REUSO EM EDIFICACOES, INSTITUIDO PELA LEI 14.018, DE 28 DE JUNHO DE 2005. DECRETO Nº: 47.702/2006 - DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 31 E 52 DO DECRETO 44.667 DE 2004. DECRETO Nº: 47.545/2006 - REGULAMENTA A LEI 14.040 DE 2005.3. DECRETO Nº: 47.532/2006 - DISPOE SOBRE A CESSAO DE BENS INTEGRANTES DO INVENTARIO DA FAUNA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, NAS HIPOTHESES QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECE INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA. DECRETO Nº: 47.442/2006 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 4. DO DECRETO 34.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, O QUAL DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA - RIVI. DECRETO Nº: 47.382/2006 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CIÊNCIA. DECRETO Nº: 47.280/2006 - OFICIALIZA A CASA DA AGRICULTURA ECOLOGICA JOSE UMBERTO MACEDO SIQUEIRA. DECRETO Nº: 46.994/2006 - CRIA O CENTRO DE CIDADANIA DA JUVENTUDE. DECRETO Nº: 46.972/2006 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO, DE QUE TRATA O DECRETO N.45.751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 46.886/2006 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARÇO DE 2000, MODIFICADO PELO DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 46.869/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45.751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 46.715/2005 - REGULAMENTA A LEI 14.066 DE 2005. DECRETO Nº: 46.688/2005 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARÇO DE 2000, MODIFICADO PELO DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 46.380/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MSP. DECRETO Nº: 46.619/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO NA FORMA QUE ESPECIFICA, RETIFICA O ANEXO UNICO DO DECRETO 45880, DE 6 DE MAIO DE 2005, E CONFERE NOVA REDACAO AO INCISO I DO ARTIGO 2. DO DECRETO 45988, DE 17 DE JUNHO DE 2005. DECRETO Nº: 46.181/2005 - REGULAMENTA A LEI N. 13747, DE 15 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DE ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERACAO, CONSERVACAO, CONTROLE, MANUTENCAO E PRESERVACAO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS. DECRETO Nº: 45.988/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 45.980/2005 - REGULAMENTA A LEI 13.688 DE 2003. DECRETO Nº: 45.958/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 45.892/2005 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, PERTENCENTE AO	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 45.880/2005 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA PARA O QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO A QUE SEREFERE O DECRETO NO. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005. DECRETO 45.850 26/04/05 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003. DECRETO NO: 45.751/2005 - DISPOE SOBRE O GERENCIAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DISPONIBILIZADOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3. DO DECRETO N. 45685, DE 1. DE JANEIRO DE 2005. DECRETO Nº: 45.729/2005 - REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO 43.799 DE 2003. DECRETO Nº: 45.681/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACHINTO ALBERTO. DECRETO Nº: 45.665/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES. DECRETO Nº: 45.655/2004 - DISPOE SOBRE DENOMINACAO DE PARQUE MUNICIPAL DECRETO Nº: 45.328/2004 - INSTITUI NA SMRI O OBSERVATÓRIO URBANO DA CIDADE DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 45.324/2004 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, ALTERADA PELA LEI N. 13876, DE 23 DE JULHO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES. DECRETO Nº: 45.254/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS. DECRETO Nº: 45.127/2004 - ALTERA DECRETO 44.667 DE 2004. DECRETO NO: 45.084/2004 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 45.082/2004 - REGULAMENTA LEI 13872, DE 12 DE JULHO DE 2004, QUE APROVA A OPERACAO URBANA CONSORCIADA RIO VERDE - JACU. DECRETO Nº: 44.944/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.756 DE 16 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE ERB NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 44.926/2004 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA FLORA. DECRETO Nº: 44.925/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL COLINAS DE SÃO FRANCISCO. DECRETO Nº: 44.869/2004 - TRANSFORMA EM PARQUE MUNICIPAL A PRAÇA TENENTE BRIGADEIRO ROBERTO FARIA LIMA. DECRETO Nº: 44.868/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PINHEIRINHO DE D'ÁGUA. DECRETO NO: 44.667/2004 - REGULAMENTA DISPOSICOES LEI N. 13430,13/09/02,QUE INSTITUI PLANO DIRETOR ESTRATEGICO,RELATIVAS ZONAS ESPECIAIS INTERESSE SOCIAL/RESPECTIVOS PLANO URBANIZACAO,E DISPOE S/ NORMAS ESPECIFICIAS P/ PRODUCAO EMPREENDIMENTOS HABITACAO INTERESSE SOCIAL,HABITACAO INTERESSE SOCIAL E HABITACAO MERCADO POPULAR. DECRETO NO: 44.485/2004 - CRIA E DENOMINA PARQUE MUNICIPAL JARDIM HERCULANO. DECRETO NO: 44.347/2004 - CRIA A BASE COMUNITARIA AMBIENTAL DE CAPIVARI-MONOS. DECRETO Nº: 44.408/2004 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1 DO DECRETO 44.208 DE 2003. DECRETO Nº: 44.404/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ITAGUAÇU. DECRETO Nº: 44.208/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL VILA DO RODEIO. DECRETO Nº: 44.207/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENA. DECRETO Nº: 44.206/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE CHACARA DAS FLORES. DECRETO Nº: 44.015/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003. DECRETO NO: 43.699/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO. DECRETO Nº: 43.685/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.539, DE 20 DE MARÇO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS. DECRETO Nº: 43.545/2003 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 42.318, DE 21 DE AGOSTO DE 2002, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H MNO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 43.415/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003. DECRETO Nº: 43.386/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003. DECRETO NO: 43.383/2003 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 43.329/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CARMO. DECRETO Nº: 43.319/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003. DECRETO NO: 43.230/2003 - REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA E A CAMARA TECNICA DE LEGISLACAO URBANISTICA. DECRETO Nº: 42.978/2003 - REORGANIZA O CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CPDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 42.833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 42.798/2003 - ALTERA A DENOMINACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA. DECRETO Nº: 42.408/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 42.337/2002 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO 42.211, DE 18 DE JULHO DE 2002, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRO-ECOVIT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.319/2002 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO DE	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA ÁREAS CONTAMINADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MSP. DECRETO Nº: 42.211/2002 - REGULAMENTA A LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRÓ-ECOVIT. DECRETO Nº: 41.945/2002 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 22.816, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA. DECRETO Nº: 41.864/2002 - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAIEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 41.764/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE DOS EUCALIPTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETO Nº: 41.713/2002 - REGULAMENTA A LEI 13.155 DE 2001 DECRETO Nº: 41.534/2001 - DISPOE SOBRE A FISCALIZAÇÃO EM GERAL, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EM IMÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 41.255/2001 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO NOS PARQUES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 40.500/2001 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 40.325/2001 - ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988, QUE DISPÕS SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CNLU. DECRETO Nº: 40.311/2001 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 40.267/2001 - ALTERA O DECRETO N. 39213, DE 31 DE MARÇO DE 2000. DECRETO Nº: 40.214/2001 - DISPOE SOBRE A PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, DE AREAS SITUADAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS E PARQUES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 39.735/2000 - ISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 39.490/2000 - ALTERA O INCISO IV E A ALINEA "B" DO INCISO XIII DO ARTIGO 1. DO DECRETO N.38981, DE 24 DE JANEIRO DE 2000. DECRETO Nº: 39.303/2000 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE IBIRAPUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 39.213/2000 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.972/2000 - REVOGA O DECRETO 36.045 DE 1996. DECRETO Nº: 38.549/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37570, DE 12 DE AGOSTO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.434/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE FIXA O VALOR DOSPREÇOS DE SERVICOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAOPAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.365/1999 - ALTERA O INCISO VIII E XXII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 37.310 DE 1998. DECRETO Nº: 38.364/1999 - ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 38.231/1999 - DISPOE SOBRE AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E DE SEGURANCA DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRANEO DE LIQUIDOS COMBUSTIVEIS-SASC, DE USO AUTOMOTIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.138/1999 - REVOGA O DECRETO N. 36868, DE 21 DE MAIO DE 1997. DECRETO Nº: 38.083/1999 - ALTERA OS INCISOS IV, XIII E XXIV DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.964/1999 - ALTERA OS INCISOS II, V, VI, X E XXIII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.955/1999 - REGULAMENTA A LEI N. 12784, DE 6 DE JANEIRO DE 1999, QUE DISPOE SOBRE O ACESSO DO PUBLICO NAS DEPENDENCIAS DOS VIVEIROS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 37.822/1999 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 37.816/1999 - ALTERA O INCISO XXI, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.653/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.055 DE 1996. DECRETO Nº: 37.570/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.469, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A "SEMANA DA GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 37.530/1998 - ALTERA O INCISO XV, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.471/1998 - DISPOE SOBRE OS CRITERIOS DE ELABORACAO, ANALISE E IMPLEMENTACAO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE, POR ESTABELECIMENTOS GERADORES DESSES RESIDUOS, SEDIADOS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 37.470/1998 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O NUCLEO DE PROJETOS AMBIENTAIS EM AREAS DE MANANCIAS - NPAM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 37.452/1998 - ALTERA O INCISO XVI, ITEM 2 DO INCISO XXIV, ITEM II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1 DO DECRETO 37.310 DE 1998. DECRETO Nº: 37.310/1998 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO NO: 36974/1997 - DA NOVA REDACAO AOS INCISOS V E XXIV, ALINEA "B", DO DECRETO N.35813, DE 18DE OUTUBRO DE 1996. DECRETO Nº: 36.957/1997 - REGULAMENTA A LEI 11.368 DE 1993. DECRETO NO: 36868/1997 - CRIA A COORDENADORIA GERAL DE COMBATE A IMPLANTACAO IRREGULAR OU CLANDESTINA DE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - CGCOPI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 36752/1997 - TRANSFERE CARGOS DE ENCARREGADO DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS - SSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 36.640/1996 – DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL. DECRETO NO: 36541/1996 - CRIA O PROGRAMA AGUA LIMPA - ESTRATEGIAS VISUAIS PARA EDUCACAO AMBIENTAL NAS AREAS DE PROTECAO AOS MANANCIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 36305/1996 - REGULAMENTA A LEI 11733, DE 27/03/1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, ALTERADA PELA LEI 12157, DE 09/08/1996. DECRETO NO: 36296/1996 - REGULAMENTA A LEI 12140, DE 05/07/1996, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 35.860/1996 - REGULAMENTA A LEI Nº 11.005, DE 18 DE JUNHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 35.537/1995 - CRIA O PARQUE BURLE MAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 35349/1995 - REGULAMENTA A LEI N.11666, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, A "SEMANA DA JUVENTUDE". DECRETO NO: 34815/1995 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA A SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRASPROVIDENCIAS. DECRETO NO: 34782/1994 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, MEDIANTE PREVIOPROCEDIMENTO LICITATORIO, DE AREAS, INSTALACOES OU EQUIPAMENTOS LOCALIZADOSEM PARQUES MUNICIPAIS, PARA A IMPLANTACAO E/OU EXPLORACAO DE SERVICOS DE A-LIMENTACAO,RECREACAO E CULTURA,DESTINADOS AO APOIO A USUARIOS, E DA OUTRAS. DECRETO NO: 34781/1994 - REGULAMENTA O ARTIGO 138 DA LEI 11511, DE 19 DE ABRIL DE 1994, E DA OUTRASPROVIDENCIAS. DECRETO NO: 34713/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA -RIVI, E DA OUTRAS PROVI-DENCIAS. DECRETO NO: 34569/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA -RIVI, E DA OUTRAS PROVI-DENCIAS. DECRETO NO: 34569/1994 - INSTITUI O "PROGRAMA SILENCIO URBANO -PSIU", VISANDO CONTROLAR E FISCALIZAR O RUIDO E BEM ESTAR DA POPULACAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 34554/1994 - INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O PROGRAMA DE SANEAMENTO SANITARIO URBANO - PSSU, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 34.172/1994 - REDIMENSIONA O PROGRAMA UM MILHÃO DE ÁRVORES, DIRIGIDO AO PLANTIO, À CONSERVAÇÃO E À PROTEÇÃO DE ÁRVORES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, MEDIANTE DOAÇÃO À PREFEITURA DE MUDAS DE ÁRVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 34099/1994 - CRIA, NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O "PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO" - I/M-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 33995/1994 - ACRESCE O INCISO VII AO ART.2 DO DECRETO 23440/87, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 33930/1994 - DEFINE HORARIOS PADRONIZADOS DE SERVICO NA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO;REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO E APONTAMENTO DA FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 33749/1993 - INSTITUI O "PROGRAMA UM MILHAO DE ARVORES"; DISPOE SOBRE O PLANTIO, A CONSERVACAO E A PROTECAO DE ARVORES EM LOGRADOUROS PUBLICOS, MEDIANTE DOACAO, A PREFEITURA, DE MUDAS DE ARVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 32970/1993 - ALTERA A DENOMINACAO DO CARGO DE SECRETARIO DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 32.934/1992 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL. DECRETO No: 32905/1992 - CRIA O PARQUE ECOLOGICO DA CAPELA DO SOCORRO E O PARQUE CHACARA DO CONDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 32.247/1997 – DENOMINA O PARQUE LINA E PAULO RAIA. DECRETO NO: 31861/1992 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 28.750/1990 – DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL. DECRETO No: 28519/1990 - DISPOE SOBRE OFICIALIZACAO E DENOMINACAO DE LOGRADOURO PUBLICO. DECRETO Nº: 28.499/1990 - DENOMINA O PARQUE SANTO DIAS. DECRETO Nº: 28.088/1989 - ACRESCENTA PAR. AO ARTIGO 6 DO DECRETO 26.535/88. DECRETO Nº: 27.821/1989 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 27.646/1989 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM XIX DO ARTIGO 1 DO DECRETO 27.366/89. DECRETO No: 27612/1989 - DENOMINA "PARQUE CHICO MENDES" A AREA CONHECIDA COMO CHACARA DA FIGUEIRA GRANDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 27.501/1988 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIAS DA SEMANA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES GRATUITAS PELO PLANETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 27.336/1988 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CNLU. DECRETO Nº: 26.535/1988 - REGULAMENTA A LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987, QUE DISCIPLINA O CORTE E A	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 26.306/1988 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 25.876/1988 - DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AJARDINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 25.323/1988 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE IMÓVEL SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE LANCHONETE, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 23.440/1987 - INSTITUI O GRUPO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E IMPLANTACAO DE VIAS DE FUNDO DE VALE DE SAO PAULO - GEPROCAV, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 23.838/1987 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE PARQUES MUNICIPAIS E DO CEMUCAM, PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS. DECRETO Nº: 23.327/1987 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE ÁREAS LOCALIZADAS EM PARQUES MUNICIPAIS, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DECRETO Nº: 15.186/1978 - CRIA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO URBANA - CPPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 15.180/1978 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS, CRIADO PELA LEI Nº 8277, DE 19 DE AGOSTO DE 1975. DECRETO Nº: 13.540/1976 - CRIA PARQUE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 5.206/1961 - ALTERA A REDAÇÃO DE VÁRIOS DISPOSITIVOS DO DECRETO 3.869/58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 3.869/1958 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO 53.228 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Altos da Baronesa DECRETO 53.227 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Natural Municipal Itaim DECRETO 53.187 07/06/2012 - Altera Decreto 50.588 de 2009 LEI 15.572 10/05/2012 - Determina a adoção de critérios socioambientais DECRETO 53.175 01/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Quississana DECRETO 53.049 28/03/2012 - Altera o Decreto 49.968/2008 DECRETO 53.020 10/03/2012 - Altera o Decreto 49.922/2008 DECRETO 52.974 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Jaceguava DECRETO 52.973 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Varginha DECRETO 52.972 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Bororé DECERTO 52.920 17/01/2012 - Altera o Decreto 50.232/08 DECRETO 52.877 28/12/2011 - Confere nova redação ao artigo 4 do Decreto 52.118/2011 DECRETO 52.763 02/11/2011 - Altera Decreto 48.815/2007 LEI 15.470 28/10/2011 - Acresce o artigo 8-A e inciso IV no artigo 12 da Lei 10.365/87 DECRETO 52.728 19/10/2011 - Retifica o Decreto 51.280/2010 LEI 15.464 12/10/2011 - Dispõe sobre aquisição de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é de origem legal e sustentável DECRETO 52.714 11/10/2011 - Altera o Decreto 51.097 de 2009 DECRETO 52.700 05/10/2011 - Amplia a área do Parque Burle Marx DECRETO 52.666 22/09/2011 - Altera o Decreto 52.209/2011 que regulamenta a Lei 15.095/2010 DECRETO 52.657 21/09/2011 - Autoriza a transferência para SIURB da gestão e execução dos serviços de construção de parques urbanos, lineares e naturais DECRETO 52.648 - 16/09/2011 - Da nova redação ao artigo 1º do Decreto 51.280/2010 DECRETO 52.647 - 16/09/2011 - Regulamenta a Lei 14.802 de 2008 LEI 15.446 14/09/2011 - Altera a Lei 14.485/07 LEI 15.431 03/09/2011 - Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental e institui o selo verde no MSP DECRETO 52.620 - 02/09/2011 - Acrescenta incisos ao Decreto 52.568/2011 DECRETO 52.601 30/08/2011 - Amplia a área do Parque Municipal do Cordeiro LEI 15.428 27/08/2011 - Cria o Programa de Requalificação Arbóreo e Ambiental do MSP LEI 15.425 26/08/2011 - Introdz modificações na Lei 10.365/87, que dispõe sobre corte e poda no MSP LEI 15.416 23/07/2011 - Altera os artigos 3, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260/2001, que aprovou a operação urbana consorciada água espriada DECRETO 52.460 02/07/2011 - Da nova redação ao inciso V do caput do artigo 4º do Decreto 52.118/2011 LEI 15.374 19/05/2011 - Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do MSP DECRETO 52.260 19/04/2011 - Aprova o plano e controle de poluição veicular - PCPV no MSP DECRETO 52.243 16/04/2011 - Cria e denomina o parque municipal das Nebulosas DECRETO 52.153 29/02/2011 - Regulamenta disposições da Lei nº 14.887 DECRETO 52.118 08/02/2011 - Institui, na SVMA, a CAFIM DECRETO 52.108 01/02/2011 - Cria e denomina o parque municipal linear Oratório DECRETO 52.102 29/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Morro do Cruzeiro DECRETO 52.083 20/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Leopoldina - Orlando Villas Boas DECRETO 52.049 30/12/2010 - Cria e denomina o parque municipal linear Feitico da Vila DECRETO 51.805 22/09/10 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente gestão e execução dos serviços que especifica DECRETO 51.801 22/09/2010 - Confere nova regulamentação a lei nº 13.727/2004, que cria o PROAURP, revoga o decreto 46.665/2004. DECRETO 51.715 17/08/2010 - Cria e denomina o parque municipal Lajeado. DECRETO 51.664 27/07/2010 - Regulamenta a lei nº 14.723/2008, que institui no MSP o programa de aproveitamento de madeira de podas de árvores - PAMPA DECRETO 51.563 19/06/2010 - Cria e denominada o parque municipal ecológico campo -cerrado Dr. Alfred Usteri LEI 15.175 25/05/10 - Denomina parque linear Mongaguá DECRETO 51.469 08/05/10 - Acresce os §§ 9º e 10 ao artigo 2º do decreto 52.232/08 que dispõe sobre o programa I/M-SP DECRETO 51.456 04/05/10 - Regulamenta a Lei 14.898/09 DECRETO 51.436 27/04/10 - Regulamenta a lei 15.098/10, que exige a publicação do relatório de áreas contaminadas do Município de São Paulo DECRETO 51.435 27/04/10 - Regulamenta a lei 14.903/09 que institui o programa de produção de fitoterápicos e plantas medicinais no Município de São Paulo DECRETO 51.359 25/03/10 - Cria o Centro de Referencia em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã, vinculado a SVMA DECRETO 51.295 18/02/10 - Acrescenta alínea "L" aos incisos I e II do artigo 3º do decreto 50.866/09 que dispõe das competências, composição e funcionamento do comitê municipal de mudanças do clima e eco economia LEI 15.098 06/01/10 - Obriga o poder executivo municipal a publicar o relatório das áreas contaminadas do Município de São Paulo. LEI 15.095 05/01/10 - Fica acrescido o item 9.4.5 ao anexo 1 da lei 11.228/92 LEI 15.094 05/01/10 - Institui a criação da rota ciclo-turística "Márcia Prado" na região entre o Grajaú e Ilha do Bororé, passando na APA Bororé-Colônia. DECRETO 50.977 07/11/09 - Procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos / subprodutos de madeira origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e compras públicas realizadas pela Adm. Pública Direta e Indireta. DECRETO 50.943 24/10/09 - Regulamenta a Lei 15.003/09. DECRETO 50.912 08/10/09 - Dispõe sobre a criação e reconhecimento de RPPN e institui o programa municipal de apoio as RPPNs DECRETO 50.866 22/09/09 - Dispõe as competência, a composição e o funcionamento do comitê municipal de mudança do clima e eco economia LEI 14.934 19/06/09 - Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. LEI 14.933 06/06/09 - Institui a Política Municipal d e Mudanças Climáticas de São Paulo. DECRETO 50.465 05/03/09 - Retifica a denominação constante da ementa e do artigo 1 do Decreto 50.102 de 2008. DECRETO 50.425 13/02/09 - Cria o Parque Municipal Zilda Natel. LEI 14.902 07/02/09 - Dispõe sobre as infrações administrativas de provocação de danos em vegetação de porte arbóreo e nos animais vertebrados da fauna silvestre. LEI 14.887 16/01/09 - Reorganiza a SVMA e revoga Leis e Decretos que Especifica. DECRETO 50.351 25/12/08 - Altera o Decreto 50.232 de 2008. DECRETO 50.284 02/12/08 - Regulamenta a Lei 14.487 de 2007. DECRETO 50.259 27/11/08 - Oficialização o Parque Municipal Raposo Tavares. DECRETO 50.232 18/11/08 - Dispõe sobre o I/M-SP, estabelece o valor do reembolso para o exercício de 2009 e do preço público pago a concessionária. DECRETO 50.201 08/11/08 - Amplia a área do Parque Natural do Carmo. DECRETO 50.200 08/11/08 - Amplia a área do Parque do Carmo. DECRETO 50.103 11/10/08 - Denomina Viveiro Harry Blossfeld localizado no CEMUCAM. DECRETO 50.102 11/10/08 - Denomina Viveiro Municipal Artur Eteel localizado no Parque do Carmo. DECRETO 50.077 07/10/08 - Regulamenta artigo 50 da Lei 14.223 de 2008. DECRETO 49.659 21/06/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Cocaia. DECRETO 49.637 18/06/08 - Cria a comissão para análise das excepcionalidades na zona máxima restrição de circulação - CAEZ. DECRETO 49.530 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Córrego do Bispo. DECRETO 49.529 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Perus. DECRETO 49.446 29/04/08 - Cria e denomina o Parque Nove de Julho. DECRETO 49.447 29/04/08 - Cria e denomina o Parque da Barragem do Guarapiranga. DECRETO 49.417 19/04/08 - Oficializa o Parque Municipal Tenente Siqueira Campos. LEI 14.717 18/04/08 - Altera a Lei nº 11.733/95 que dispõe sobre a criação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, bem como a Lei nº 12.157/96, que introduz alterações no referido programa. DECRETO 49.374 04/04/08 - Cria e denomina o Parque Praia de São Paulo. DECRETO 49.212 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Raul Seixas. DECRETO 49.207 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Lions Tucuruvi. DECRETO 49.213 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal São Domingos. DECRETO 49.211 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Piqueri. DECRETO 49.209 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Santa Amélia. LEI 14.698 13/02/08 Dispõe sobre a proibição de destinar, óleo comestível servido, no Meio Ambiente. DECRETO 48.423 12/06/07 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal da Cratera da Colônia. DECRETO 48.114 02/02/07 - Cria Grupo de Trabalho visando a instituição de política de "Compras Verdes" no MSP.	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA LEI 14.487 20/07/07 - Introduz o Programa de Conscientização sobre a reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário no MSP. LEI 14.464 05/07/07 - Altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da SVMA; e estende a gratificação de apoio à educação, instituída pelo art.7º da Lei nº 14.244 de 29/11/06. DECRETO 48.075 29/12/06 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços de pavimentação das vias públicas no MSP. DECRETO 47.949 05/12/06 - Dispõe sobre a reorganização parcial da SVMA, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão, que especifica. DECRETO 47.896 17/11/06 - Fixa os valores dos preços públicos para a utilização dos Planetários dos Parques Ibirapuera e do Carmo, bem como dos cursos oferecidos pela Escola de Astrofísica. LEI 14.223 27/09/06 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do MSP. DECRETO 47.702 20/09/06 - Da nova redação aos artigos 31 e 52 do Decreto 44.667 de 2004. DECRETO 47.545 04/08/06 - Regulamenta a Lei 14.040 de 2005. DECRETO 47.532 02/08/06 - Dispõe sobre a cessão de bens integrantes do inventário da fauna municipal, pertencentes a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a título precário e gratuito, nas hipóteses que especifica. DECRETO 47.522 28/07/06 - Disciplina a categoria de manejo de unidade de conservação de uso sustentável denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, no âmbito do Município de São Paulo, estabelecendo incentivos para sua implementação, visando à conservação da diversidade biológica. LEI 14.186 04/07/06 - Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências. DECRETO 47.382 17/06/06 - Cria e denomina o Parque Municipal da Ciência. LEI 14.162 25/05/06 - Cria a Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Municipal Bororé-Colônia. DECRETO 46.886 05/01/06 - Altera dispositivo do Decreto 39.213 de 2000. DECRETO 46.715 07/12/05 - Regulamenta a Lei 14.066 de 2005. DECRETO 46.688 30/11/05 - Altera dispositivo do Decreto 39.213 de 2000. DECRETO 46.380 27/09/05 - Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo MSP. DECRETO 46.181 09/08/05 - Regulamenta a Lei 13.747 de 2004. LEI 14.040 27/07/05 - Dispõe sobre proteção ao meio ambiente através de controle de óleo lubrificantes servidos, no âmbito do MSP e dá outras providências. DECRETO 45.980 16/06/05 Regulamenta a Lei 13.688 de 2003. DECRETO 45.958 06/06/05 - Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de São Paulo. DECRETO 45.892 17/05/05 - Dispõe sobre a estrutura, funcionamento e composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari-Monos - APA Capivari-Monos, pertencente ao Município de São Paulo. DECRETO 45.850 26/04/05 - Regulamenta a Lei 13.525 de 2003. DECRETO 45.729 22/02/05 - Revoga dispositivo do Decreto 43.799 de 2003. DECRETO 45.681 30/12/04 - Cria e denomina o Parque Municipal Jachinto Alberto. DECRETO 45.665 29/12/04 - Regulamenta a LEI 13.727, de 12 de janeiro de 2004, que cria o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana-PROAURP no Município de São Paulo e define suas diretrizes. DECRETO 45.328 27/09/04 - Institui na SMRI o observatório urbano da Cidade de São Paulo. DECRETO 45.254 09/09/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal das Águas. DECRETO 45.127 14/08/04 - Altera Decreto 44.667 de 2004. DECRETO 45.084 04/08/04 - Dispõe sobre a transferência do Programa de Hortas Comunitárias da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal de Verde e do Meio Ambiente. DECRETO 44.944 30/06/04 - Regulamenta a LEI 13.756 de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base ERB no Município de São Paulo. DECRETO 44.926 25/06/04 - Altera a Denominação do Parque Municipal Chácara Flora. DECRETO 44.925 25/06/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal Colinas de São Francisco. DECRETO 44.869 17/06/04 - Transforma em Parque Municipal a Praça Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima. DECRETO 44.868 17/06/04 - Cria e Denomina o Parque Pinheirinho de D'Água. DECRETO 44.667 26/04/04 - Regulamenta a Lei 13.430 DE 2002. DECRETO 44.485 10/03/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal Jardim Herculano. DECRETO 44.408 21/02/04 - Da nova redação ao artigo 1 do Decreto 44.208 de 2003. DECRETO 44.404 20/02/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal Itaguaçu. DECRETO 44.347 11/02/04 - Cria a Base Comunitária Ambiental de Capivari-Monos. LEI 13.747 15/01/04 - Dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais, e dá outras providências. LEI 13.727 12/01/04 - Cria o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana - PROAURP no Município de São Paulo e define suas diretrizes. LEI 13.706 05/01/04 - Estabelece o Zoneamento Ecológico-Econômico, doravante denominado Zoneamento Geo-Ambiental, da Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari-Monos. LEI 13.688 19/12/03 - Dispõe sobre concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública, para construção de garagens subterrâneas e exploração de serviço de estacionamento de veículos, em áreas situadas nos distritos da se e república, e no parque Ibirapuera. DECRETO 44.208 05/12/03 - Cria e Denomina o Parque Municipal Vila do Rodeio. DECRETO 44.207 05/12/03 - Cria e Denomina o Parque Municipal Sena. DECRETO 44.206 05/12/03 - Cria e Denomina o Parque Chacara das Flores.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA DECRETO 44.015 22/10/03 - Regulamenta a Lei 13.525 de 2003. LEI 13.646 11/09/03 Dispõe sobre a legislação de arborização nos logradouros públicos do Município de São Paulo. DECRETO 43.699 02/09/03 - Cria e Denomina o Parque Municipal do Cordeiro. DECRETO 43.685 28/08/03 - Regulamenta a LEI 13.539, de 20 de março de 2003, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais. DECRETO 43.545 29/07/03 - Confere nova redação ao artigo 8º do DECRETO nº 42.318, de 21 de agosto de 202, que cria o Programa Municipal de Qualidade Ambiental e adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no Município de São Paulo. DECRETO 43.415 03/07/03 - Altera o Decreto 43.230 de 2003. DECRETO 43.386 26/06/03 - Altera o Decreto 43.230 de 2003. DECRETO 43.329 12/06/03 - Cria e Denomina o Parque Natural Municipal do Carmo. DECRETO 43.319 10/06/03 - Regulamenta a Lei 13.525 de 2003. DECRETO 43.230 22/05/03 - Regulamenta o Conselho Municipal de Política Urbana e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística. LEI 13.564 24/04/03 - Dispõe sobre a aprovação de parcelamento de solo, edificação ou instalação de equipamentos em terrenos contaminados ou suspeitos de contaminação por materiais nocivos ao meio ambiente e a saúde pública, e da outras providências. LEI 13.539 20/03/03 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais. DECRETO 42.978 14/03/03 Reorganiza o Conselho de Proteção e Defesa dos Animais - CPDA no Município de São Paulo. DECRETO 42.833 06/02/03 - Regulamenta o procedimento de fiscalização ambiental no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 42.768 04/01/03 - Regulamenta a Lei 13.293 de 2002. LEI 13.525 28/02/03 - Dispõe sobre a ordenação de anuncios na paisagem do município de São paulo e dá outras providências. DECRETO 42.408 18/09/02 - Oficializa e denomina o Parque Municipal Chácara das Flores e dá outra providências. DECRETO 42.337 29/08/02 - Dá nova redação ao artigo 8º do DECRETO 42.211, de 18 de julho de 2002, que regulamenta o Programa Municipal de Arborização Urbana com árvores frutíferas - PRO-ECOVIT, instituído pela LEI nº 13.313, de 31 de janeiro de 2002. DECRETO 42.318 21/08/02 - Cria o Programa de Qualidade Ambiental e adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no município de São Paulo. DECRETO 42.319 21/08/02 - Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos relativos ao gerenciamento de áreas contaminadas no Município de São Paulo. DECRETO 42.318 21/08/02 - Cria o programa de qualidade ambiental e adota o programa brasileiro de qualidade e produtividade do Habitat - PBQP-H no MSP. DECRETO 42.211 18/07/02 - Regulamenta a LEI nº 13.313, de 31 de janeiro de 2002, que institui o Programa Municipal de Arborização Urbana com árvores frutíferas - PRÓ-ECOVIT. DECRETO 41.945 24/04/02 - Altera dispositivos do DECRETO 22.816, de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre a reestruturação dos cursos ministrados pela Escola Municipal de Astrofísica. DECRETO 41.864 04/04/02 - Institui a Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificação e de Parcelamento do Solo - CAIEPS, e dá outras providências. DECRETO 41.764 07/03/02 - Oficializa e Denomina o Parque dos Eucaliptos e dá outras providências DECRETO 41.713 25/02/02 - Regulamenta a Lei 13.155 de 2001 LEI 13.316 02/02/02 - Dispõe sobre a coleta, a destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos e dá outras providências LEI 13.313 31/01/02 - Institui o Pró-Ecovit - Programa Municipal de Arborização Urbana com árvores frutíferas e dá outras providências. LEI 13.293 14/01/02 - Dispõe sobre a criação das "Calçadas Verdes" no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 41.255 16/10/01 - Dispõe sobre a criação do programa de condicionamento físico nos parques municipais e dá outra providências. LEI 13.155 29/06/01 - Cria na SVMA o FEMA e dá outras providências. LEI 13.136 09/06/01 - Cria a área de Proteção Ambiental do Capivari-Monos - APA Capivari-Monos, e dá outras providências. DECRETO 40.325 12/05/01 - Acrescenta item ao artigo 1º do DECRETO nº 27.366, de 23 de novembro de 1988, que dispôs sobre a composição da Comissão Normativa da Legislação Urbanística -CNLU. DECRETO 40.500 27/04/01 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. LEI 13.120 27/04/01 - Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos do domínio do Estado de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 40.267 30/01/01 - Altera o DECRETO nº 39.213, de 31 de março de 2000. DECRETO 39.303 10/04/00 - Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito, de área localizada no Parque Ibirapuera, e dá outras providências. DECRETO 39.213 31/03/00 - Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e dá outras providências. DECRETO 38.972 21/02/00 - Revoga o Decreto 36.045 de 1996. DECRETO 38.549 30/10/99 - Altera o Decreto 37.570 de 1998. DECRETO 38.365 20/09/99 - Altera o inciso VIII e XXII do artigo 1º, do decreto 37.310 de 1998.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO 38.364 23/09/99 - Altera o inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 38.083 21/06/99 - Altera os incisos IV, XIII e XXIV do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.964 12/05/99 - Altera os incisos II, V, VI, X e XXIII do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.816 17/02/99 - Altera o inciso XXI, do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.653 26/09/98 - Regulamenta a Lei nº 12.055 de 1996.		
DECRETO 37.570 12/08/98 - Regulamenta a Lei nº 12.469, de 16 de setembro de 1997, que institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 37.530 17/07/98 - Altera o inciso XV, do artigo 1º do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.470 05/06/98 - Cria, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, o Núcleo de Projetos Ambientais em Áreas de Mananciais - NPAM, e dá outras providências.		
DECRETO 37.452 28/05/98 - Altera o inciso XVI, item 2 do inciso XXIV, item II do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 37.310 de 1998.		
DECRETO 37.310 02/02/98 - Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CADES, e dá outras providências.		
LEI 12.469 16/09/97 - Institui a "Semana de Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 36.957 10/07/97 - Regulamenta a Lei 11.368 de 1993.		
DECRETO 36.305 13/08/96 - Regulamenta a Lei 11.733 de 1995.		
LEI 12.157 09/08/96 - Introduz alterações no programa I/M-SP e dá outras providências.		
LEI 12.055 09/05/96 - Autoriza o Executivo a implantar no Parque Anhanguera, o Centro de Triagem de Animais Silvestres e o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres.		
DECRETO 35.860 06/02/96 - Regulamenta a Lei nº 11.005, de 18 de junho de 1991, e dá outras providências.		
DECRETO 35.537 30/09/95 - Cria o Parque Burle Max e dá outras providências.		
LEI 11.733 27/03/95 - Dispõe sobre a criação do Programa I/M-SP.		
LEI 11.730 09/03/95 - Institui a ciclovia do Belenzinho e dá outras providências.		
DECRETO 34.172 16/05/94 - Redimensiona o Programa Um Milhão de Árvores, dirigido ao plantio, à conservação e à proteção de árvores em logradouros públicos, mediante doação à Prefeitura de mudas de árvores e respectivos protetores, e dá outras providências.		
DECRETO 34.099 14/04/94 - Cria no MSP o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M-SP e dá outras providências.		
DECRETO 33.749 23/10/93 - Institui o Programa um milhão de árvores e dá outras providências.		
LEI 11.426 18/10/93 - Cria a SVMA e o CADES e dá outras providências.		
DECRETO 33.749 18/08/93 - Institui o Programa um Milhão de Árvores; dispõe sobre o plantio, a conservação e a proteção de árvores em logradouros públicos, mediante doação, à Prefeitura, de mudas de árvores e respectivos protetores, e dá outras providências.		
LEI 11.368 17/05/93 - Dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no MSP e dá outras providências.		
LEI 11.015 27/06/91 - Autoriza ao executivo municipal a criar o Parque da Vila Guilherme e dá outras providências.		
LEI 11.005 18/06/91 - Dispõe sobre o local para guarda de bicicletas e triciclos, nos parques municipais.		
DECRETO 29.716 02/05/91 Regulamenta a Lei nº 10.948, de 24 de janeiro de 1991, e dá outras providências.		
LEI 10.948 24/01/91 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de arborização de vias e áreas verdes nos planos de parcelamento do solo para loteamentos e desmembramentos.		
LEI 10.929 11/01/91 - Dispõe sobre a proteção e a ocupação do Parque Ibirapuera.		
DECRETO 28.088 20/09/89 - Acrescenta par. ao Artigo 6 do Decreto 26.535/88.		
DECRETO 27.821 15/06/89 - Estabelece preços públicos pela utilização do Parque Ibirapuera e dá outras providências.		
DECRETO 27.646 09/02/89 - Dá nova redação ao item XIX do artigo 1º do Decreto 27.366/89.		
DECRETO 27.501 14/12/88 - Dispõe sobre a fixação de dias da semana para a realização de sessões gratuitas pelo Planetário Municipal e dá outras providências.		
DECRETO 27.336 24/11/88 - Dispõe sobre permissão a composição da comissão normativa da legislação urbanística - CNLU.		
DECRETO 26.535 03/08/88 - Regulamenta a Lei nº 10.365 de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 26.306 04/07/88 - Dispõe sobre denominação de Parque Municipal e dá outras providências.		
DECRETO 25.876 09/05/88 - Dispõe sobre a atribuição de competência para a execução de serviços de implantação, conservação, manutenção e fiscalização de áreas públicas ajardinadas, e dá outras providências.		
DECRETO 25.323 29/01/88 - Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e oneroso, mediante prévio procedimento licitatório, de imóvel situado no Parque Ibirapuera, para exploração econômica de lanchonete, sanitários e vestiários, e dá outras providências.		
LEI 10.373 08/10/87 - Dispõe sobre não incidência das taxas de fiscalização de localização, instalação e funcionamento e de fiscalização de anúncios sobre os eventos festa do verde e festa da primavera.		
LEI 10.365 22/09/87 - Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 23.838 08/05/87 - Estabelece preços públicos pela utilização de áreas de Parques Municipais e do CEMUCAM, para filmagens e fotografias.		
DECRETO 23.327 20/01/87 - Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso, mediante prévio procedimento		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente licitatório, de áreas localizadas em parques municipais, para instalação de equipamentos destinados à exploração de lanchonetes, e dá outras providências. DECRETO 15.186 01/08/78 - Cria a Comissão de Proteção Urbana - CPPU e dá outras providências. DECRETO 15.180 29/07/78 - Regulamenta o funcionamento do Curso Municipal de Jardineiros, criado pela LEI nº 8277, de 19 de agosto de 1975. DECRETO 13.540 15/09/76 - Cria Parque do Carmo e dá outras providências. LEI 8.277 19/08/75 - Cria curso Municipal de Jardineiros na Secretaria de Serviços e Obras. DECRETO 5.206 16/09/61 - Altera a redação de vários dispositivos do Decreto 3.869/58 e dá outras providências. DECRETO 3.869 08/05/58 - Regulamenta o funcionamento e manutenção do Planetário e dá outras providências. LEI 4.647 20/04/55 - Dispõe sobre a arborização dos logradouros públicos, e dá outras providências.	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Descrição da Atribuição DECRETO Nº N° 58.625, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 Art. 2º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA tem as seguintes atribuições: I - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa e conservação do meio ambiente no Município de São Paulo, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental, enquanto órgão ambiental local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; II - manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, da sociedade civil e de órgãos e entidades privadas ligadas ao meio ambiente, bem como com órgãos e entidades internacionais; III - estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios para a otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo; IV - desempenhar as competências enquanto órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, de forma abrangente e descentralizada, no território do Município de São Paulo; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I Da Estrutura Básica Art. 4º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente tem a seguinte estrutura básica: I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário; II - unidades específicas: a) Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI; b) Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA; c) Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA; d) Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA; e) Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ; f) Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC; g) Coordenação de Administração e Finanças - CAF; h) Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC; III - colegiados vinculados: a) Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA; b) Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES; c) Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES Regional, no âmbito de cada Subprefeitura;	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente d) Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz; e) Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia. Parágrafo único. Os colegiados vinculados de que trata o inciso III do "caput" deste artigo têm suas atribuições, composição e funcionamento definidos em legislação específica. Seção II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 5º O Gabinete do Secretário é integrado por: I - Assessoria Jurídica - AJ; II - Assessoria Técnica - AT; III - Assessoria de Comunicação - ASCOM. Art. 6º A Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI é integrada por: I - Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO; II - Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU; III - Divisão de Arborização Urbana - DAU; IV - Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM; V - Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC; VI - Divisão da Fauna Silvestre - DFS. Art. 7º A Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA é integrada por: I - Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA; II - Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA; III - Divisão de Análise Ambiental - DAA. Art. 8º A Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA é integrada por: I - Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental - DPCFA; II - Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA; III - Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAJ. Art. 9º A Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA é integrada por: I - Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial - DEAPT; II - Divisão de Projetos Urbanos - DPU; III - Divisão de Informações Ambientais - DIA; IV - Divisão de Patrimônio Ambiental - DPA. Art. 10. A Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ é integrada por: I - Escola Municipal de Jardinagem - EMJ; II - Divisão dos Planetários Municipais - DPM;	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente III - Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAZ; IV - Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental - DDPEA. Art. 11. A Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC é integrada por: I - Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC; II - Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA. Art. 12. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF é integrada por: I - Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF; II - Divisão de Gestão de Pessoas - DGP; III - Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM; IV - Divisão de Licitações e Contratos - DLC. Art. 13. O Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC não possui unidades subordinadas. Art. 14. Os equipamentos descentralizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente são os constantes do Anexo I deste decreto, que indica: I - tabela "A" - Equipamentos Descentralizados: denominação do equipamento e respectiva unidade responsável; II - tabela "B" - Gestores por Equipamento: equipamento descentralizado e respectiva unidade responsável, bem como a denominação e a vaga do respectivo cargo de gestor. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES Seção I Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 15. A Assessoria Jurídica - AJ tem as seguintes atribuições: I - assessorar nos assuntos jurídicos relacionados às atribuições da SVMA; II - realizar consultoria jurídica na SVMA; III - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios, parcerias em geral e quaisquer ajustes a serem firmados pela SVMA; IV - estabelecer diretrizes jurídicas para atuação das unidades da SVMA; V - receber e processar os pedidos de informações provenientes da Procuradoria Geral do Município, do Ministério Público, das Controladorias e dos Tribunais de Contas, bem como encaminhar os esclarecimentos prestados pela autoridade responsável para subsidiar a defesa do Município em juízo; VI - elaborar pareceres no julgamento dos recursos interpostos em face das penalidades aplicadas pela SVMA em decorrência do cometimento de infrações ambientais; VII - elaborar pareceres, estudos e orientações pertinentes aos assuntos de sua competência; VIII - recomendar ações para prevenção e minimização dos efeitos provenientes das ações judiciais perante os órgãos competentes, bem como estabelecer protocolos, visando dar cumprimento às ações judiciais em matérias afetas à SVMA; IX - apoiar na instrução dos procedimentos disciplinares; X - acompanhar os agentes públicos quando requisitada a presença destes pelos Tribunais de Contas, Ministério Público, Controladoria, autoridades policiais e demais órgãos de controle, para tratar de assuntos referentes à SVMA.	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
Art. 16. A Assessoria Técnica - AT tem as seguintes atribuições: I - assessorar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, projetos, programas e serviços; II - elaborar, acompanhar e coordenar o fluxo de trabalho dos projetos estratégicos; III - assessorar no planejamento e na formulação da proposta orçamentária; IV - elaborar e monitorar, no âmbito da SVMA, o Programa de Metas; V - contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das unidades e padronização dos procedimentos internos; VI - promover padrões de ética, transparência e fortalecimento da integridade das informações e dos serviços públicos sob tutela da SVMA; VII - estabelecer canal permanente de comunicação com servidores da Pasta e usuários de seus serviços, para prestação de informações e recebimento de reivindicações e sugestões; VIII - assessorar o Gabinete do Secretário nos esforços de implementação da Política Municipal de Mudança do Clima; IX - organizar e apoiar o funcionamento da Câmara de Compensação Ambiental e do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia; X - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência; XI - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SVMA na tramitação interna de questionamentos e denúncias; XII - participar da instrução dos procedimentos disciplinares em geral. Parágrafo único. Para a consecução das atividades decorrentes das atribuições previstas nos incisos X e XI do "caput" deste artigo, serão indicados servidores pelo Secretário. Art. 17. A Assessoria de Comunicação - ASCOM tem as seguintes atribuições: I - planejar, coordenar, implementar e avaliar políticas e ações de comunicação; II - articular e apoiar a viabilização, execução e divulgação de eventos, fóruns de debates, intercâmbios, seminários e congressos pertinentes à política municipal do verde e meio ambiente; III - planejar, conduzir e acompanhar a produção da arte relativa aos materiais institucionais a serem utilizados para a divulgação das atividades da SVMA; IV - definir diretrizes, normas e padrões para inserção de conteúdos, bem como gerenciar o sítio eletrônico e os perfis institucionais da SVMA nas redes sociais; V - opinar sobre matéria divulgada pela imprensa no âmbito de sua área de atuação. Seção II Das Unidades Específicas Subseção I Da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI Art. 18. A Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI tem as seguintes atribuições: I - elaborar diretrizes e subsidiar o planejamento, a implementação e a gestão dos parques municipais; II - coordenar, orientar e supervisionar as doações, parcerias e concessões dos parques urbanos; III - promover, em conjunto com as demais unidades da SVMA e órgãos externos, a integração de políticas públicas pertinentes aos parques municipais;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
IV - planejar e promover ações e políticas públicas de biodiversidade no Município;		
V - fomentar a proteção, restauração e recuperação da biodiversidade no Município, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE;		
VI - produzir, sistematizar e divulgar dados e informações sobre a biodiversidade do Município;		
VII - promover a conservação "ex situ" do patrimônio genético da biota municipal;		
VIII - promover o manejo e a proteção da fauna silvestre do Município;		
IX - coordenar o Programa Municipal de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais;		
X - avaliar e acompanhar a realização de projetos de pesquisa relativos à biodiversidade em parques municipais e unidades de conservação;		
XI - promover a conservação "in situ" do patrimônio genético da biodiversidade do Município, nas unidades de conservação e em outras áreas integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL;		
XII - buscar recursos financeiros perante os órgãos de fomento à pesquisa para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em biodiversidade municipal;		
XIII - propor a criação de Unidades de Conservação - UC considerando-se as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;		
XIV - fomentar a recuperação das áreas prioritárias do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA-SP;		
XV - gerenciar o Programa Municipal de Arborização Urbana;		
XVI - gerenciar e sistematizar a realização de eventos, de parcerias e de atividades correlatas no âmbito de sua competência na gestão dos parques municipais, bem como promover as melhorias de infraestrutura em decorrência dessas ações.		
Art. 19. A Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO tem as seguintes atribuições:		
I - opinar e deliberar sobre a criação e implantação de parques municipais;		
II - desenvolver, contratar, fiscalizar, acompanhar e aprovar projetos de arquitetura e urbanismo, engenharia e paisagismo para implantação ou para reforma de parques municipais;		
III - contratar, fiscalizar, aprovar e acompanhar obras e serviços de construção civil e paisagismo nos parques municipais;		
IV - deliberar sobre intervenções que envolvam aspectos paisagísticos, arquitetônicos, urbanísticos e ambientais nos parques municipais;		
V - orientar, por meio de suporte técnico de sua competência, outros órgãos da Municipalidade, quanto a intervenções de obras e projetos em praças, jardins e demais logradouros públicos.		
Art. 20. A Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar o regulamento de uso dos parques municipais urbanos considerando-se a sua gestão regionalizada;		
II - autorizar a realização de eventos nos parques municipais;		
III - gerenciar o recebimento de doações, no âmbito de sua competência;		
IV - apoiar, no âmbito de sua competência, a Coordenação de Gestão dos Colegiados no funcionamento dos Conselhos Gestores de Parques;		
V - elaborar e implementar o plano de gestão dos parques municipais;		
VI - planejar e estabelecer diretrizes gerais e cronograma para execução dos serviços de manejo e conservação dos recursos naturais dos parques municipais;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VII - acompanhar e orientar permanentemente os responsáveis pela execução e fiscalização dos contratos de serviços de manejo e conservação; VIII - verificar a conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues por meio de objetos contratados, de forma a assegurar efetivo cumprimento dos contratos. Art. 21. A Divisão de Arborização Urbana - DAU tem as seguintes atribuições: I - gerenciar o sistema de gestão de arborização urbana no âmbito municipal; II - colaborar no planejamento e na elaboração de projetos específicos de arborização no Município, considerando-se o Programa Municipal de Arborização Urbana e as necessidades regionalizadas da cobertura arbórea; III - propor ações que ampliem a cobertura vegetal arbórea no Município, considerando-se a gestão regionalizada das áreas verdes e as Subprefeituras de menor cobertura vegetal; IV - avaliar, indicar, elencar e manter as espécies de mudas arbóreas a serem fornecidas para a gestão do Termo de Compromisso Ambiental - TCA e do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMMA; V - controlar o estoque de mudas provenientes de Termo de Compromisso Ambiental - TCA e de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMMA; VI - fiscalizar os contratos firmados com prestadores de serviço e fornecedores externos, que tenham por objeto o plantio e a manutenção de mudas arbóreas; VII - realizar o plantio e a manutenção das mudas de acordo com o projeto e com o plano de arborização vigente; VIII - coordenar a campanha permanente de incentivo à arborização; IX - introduzir e avaliar novas espécies arbóreas e palmáceas nativas adaptadas ao ambiente urbano, com o objetivo de incremento da biodiversidade; X - promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões nos serviços de arborização e para o conhecimento da biodiversidade do Município. Art. 22. A Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM tem as seguintes atribuições: I - documentar a flora do Município, bem como realizar levantamento florístico e identificação botânica, digitalização e informatização de dados, mantendo-se acervo de amostras vegetais exsiccatas, documentos e coleções associadas; II - divulgar informações sobre a flora e a vegetação paulistanas, por meio de publicações e de placas de identificação de exemplares vegetais; III - realizar a identificação de plantas em geral e de plantas medicinais, em atendimento a solicitações de municípios e de instituições públicas ou privadas; IV - realizar pesquisa e divulgação científica em Botânica nas áreas de Taxonomia, Florística e Etnobotânica; V - prospectar áreas contendo remanescentes de vegetação nativa e/ou comunidades vegetais de relevância ecológica, histórica e/ou paisagística; VI - promover o recebimento, a guarda e a manutenção de materiais-testemunho de plantas de estudos científicos; VII - gerir o cadastro e as informações do acervo; VIII - realizar a produção de mudas com indicação de espécies nativas do Município e eventual fornecimento de diásporos e propágulos dessas espécies; IX - planejar as atividades referentes à produção de mudas de espécies vegetais, bem como a divulgação e disponibilização de informações; X - produzir, manter e fornecer mudas de plantas de espécies vegetais ornamentais, herbáceas e arbustivas, medicinais e aromáticas, palmeiras e árvores, para órgãos municipais e outros órgãos, atendendo à legislação pertinente; XI - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviço e a fornecedores externos afetos à produção de mudas	SVMMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de espécies vegetais nos viveiros municipais; XII - gerenciar o Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município; XIII - manter as estruturas físicas dos viveiros municipais; XIV - desenvolver e aperfeiçoar técnicas de propagação e germinação de espécies vegetais; XV - avaliar e introduzir novas espécies vegetais adaptadas ao ambiente urbano; XVI - manter e conservar o banco genético vegetal existente nos viveiros; XVII - promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições estabelecendo normas e padrões nos serviços de produção e para o conhecimento da biodiversidade do Município. Art. 23. A Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC tem as seguintes atribuições: I - realizar estudos, planejar, propor a criação e gerir as unidades de conservação; II - elaborar e atualizar os planos de manejo e sua implementação; III - implantar as unidades de conservação de acordo com o plano de manejo e interação socioambiental nas comunidades do entorno; IV - acompanhar os projetos financiados pelo Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA nas áreas de proteção ambiental, nas unidades de conservação de proteção integral e seu entorno, e nas terras protegidas; V - incentivar e apoiar projetos de desenvolvimento sustentável nas zonas de amortecimento das unidades de conservação de proteção integral e nas áreas de proteção ambiental e terras protegidas; VI - apoiar o desenvolvimento de projetos ambientais nos territórios indígenas que tenham sobreposição com as unidades de conservação municipais; VII - apoiar as atividades de educação ambiental, por meio de parcerias com órgãos ambientais e com a sociedade civil organizada; VIII - monitorar as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento; IX - orientar e acompanhar as diretrizes e a implantação de Termo de Compromisso Ambiental - TCA e de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA propostos para as unidades de conservação de proteção integral; X - incentivar a pesquisa científica voltada à conservação e manejo da biodiversidade; XI - garantir a organização e o funcionamento dos Conselhos Gestores das unidades de conservação. Art. 24. A Divisão da Fauna Silvestre - DFS tem as seguintes atribuições: I - gerir o Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres - CeMaCAs; II - gerir o recebimento de animais silvestres em local adequado para esse fim no Parque Ibirapuera; III - promover o acompanhamento médico-veterinário, profilático, biológico, sanitário, nutricional e reprodutivo das aves ornamentais pertencentes ao acervo dos parques municipais; IV - prestar atendimento médico veterinário e biológico aos animais silvestres vitimados, resgatados e apreendidos no Município; V - propiciar a alimentação e nutrição dos animais silvestres atendidos, de acordo com as necessidades biológicas das espécies; VI - realizar exames laboratoriais e necroscópicos, bem como a conservação de amostras de materiais biológicos, visando à elaboração de laudos, pareceres e o fomento de estudos científicos das espécies silvestres atendidas; VII - realizar cirurgias e exames de diagnóstico complementares em animais silvestres;	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VIII - promover a reabilitação dos animais silvestres vitimados recebidos; IX - destinar os animais silvestres recebidos, respeitando os critérios técnicos e a legislação ambiental; X - realizar o inventário da fauna silvestre do Município, visando conhecer a sua biodiversidade, abundância e status de conservação das espécies; XI - realizar o monitoramento da fauna silvestre, a fim de verificar o êxito das solturas e impactos sobre as áreas verdes do Município; XII - realizar a vigilância sobre os agravos aos animais silvestres; XIII - colaborar com o fornecimento de amostras biológicas para órgãos e instituições de saúde, apoiando ações de vigilância de epizootias; XIV - elaborar e analisar pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre do Município; XV - efetuar e manter o registro documental das aves ornamentais do acervo dos parques municipais e dos silvestres atendidos, com histórico dos procedimentos realizados; XVI - manter o registro de informações no sistema informatizado de fauna, bem como elaborar e disponibilizar dados estatísticos e georreferenciados no Município; XVII - promover estudos e pesquisas científicas, a partir dos materiais biológicos e informações obtidas com o manejo dos animais silvestres atendidos; XVIII - estabelecer procedimentos técnicos relacionados à conservação da fauna silvestre nos parques municipais e unidades de conservação, em conjunto com as demais unidades da SVMA; XIX - fornecer informações e encaminhar a documentação necessária para a instrução de processos de ação fiscalizatória de tráfico, comércio, maus-tratos e afins de animais silvestres; XX - coletar material biológico, para fins de levantamentos da fauna silvestre, flora e propagação de plantas, nos termos da legislação vigente; XXI - identificar, monitorar e propor ações de manejo e controle de espécies invasoras. Subseção II Da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA Art. 25. A Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA tem as seguintes atribuições: I - planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle da qualidade ambiental, no que se refere às atribuições da SVMA como órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; II - propor normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, água, solo, ruídos, vibrações e estética, tomando as medidas necessárias à sua implementação; III - elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos ao controle da qualidade ambiental do Município; IV - fomentar projetos que visem ao monitoramento e ao controle da qualidade ambiental do Município; V - promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição; VI - acompanhar e avaliar o controle da qualidade das águas, do solo e do ar no âmbito municipal; VII - emitir licenças e autorizações ambientais com vistas a controlar a qualidade do meio ambiente municipal; VIII - fiscalizar o cumprimento dos acordos referentes ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA, licenças e autorizações ambientais emitidas; IX - elaborar informações georreferenciadas para a instrução das ações de controle ambiental, incluindo o cadastramento das licenças ambientais e os termos emitidos; X - elaborar diretrizes de reparação de danos ambientais;	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
XI - fornecer as informações pertinentes ao Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município. Art. 26. A Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA tem as seguintes atribuições: I - analisar e propor a conversão de medidas compensatórias definidas em processos de licenciamento ambiental, considerando-se as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE; II - elaborar diretrizes de reparação de danos ambientais; III - emitir parecer técnico referente ao manejo de vegetação de porte arbóreo e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente; IV - emitir parecer técnico referente à aprovação e à execução do projeto de construção, bem como o certificado de conclusão do cumprimento de Termo de Compromisso Ambiental - TCA; V - analisar as solicitações de consulta prévia e de manejo da vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente para fins de elaboração do Termo de Compromisso Ambiental - TCA, bem como acompanhar o cumprimento de suas obrigações; VI - analisar projetos de parcelamento de solo, de obras ou atividades, nos casos que envolvam área verde; VII - emitir Atestado de Execução Arbórea - AEA nos projetos de parcelamento do solo; VIII - analisar e decidir sobre os pedidos de manejo arbóreo de árvores isoladas, consideradas patrimônio ambiental do Município; IX - manifestar-se no parcelamento do solo de áreas com potencial ou suspeita de contaminação, em áreas contaminadas e em monitoramento ambiental, para sua reutilização; X - manifestar-se quanto à emissão de alvarás, licenças de funcionamento, certificados de conclusão e outras situações específicas referentes ao uso e à ocupação do solo em áreas públicas ou privadas consideradas potencial ou efetivamente contaminadas, suspeitas de contaminação ou em monitoramento ambiental; XI - analisar os estudos ambientais referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas; XII - analisar consultas prévias quanto ao potencial de contaminação da área; XIII - manifestar-se quanto à investigação ambiental de atividade industrial licenciada a ser encerrada; XIV - manter atualizado o Sistema de Informação de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - SIGAC. Art. 27. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA tem as seguintes atribuições: I - analisar as solicitações de empreendimentos e atividades industriais, não industriais e públicas causadores de impactos ambientais, que sejam de competência municipal, para subsidiar a emissão das licenças ambientais prévias, de instalação e de operação, incluindo suas prorrogações, renovações e eventuais dispensas de licenciamento ambiental; II - analisar o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - RIMA, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, o Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA e demais estudos ambientais; III - acompanhar o cumprimento das exigências constantes nas Licenças Ambientais Prévia - LAP, de Instalação - LAI e de Operação - LAO, emitidas isolada ou concomitantemente, bem como eventuais renovações e regularizações; IV - analisar as solicitações de consulta prévia quanto à necessidade de licenciamento ambiental; V - analisar e emitir parecer técnico nos casos de atividade ou empreendimento licenciado perante o órgão ambiental estadual; VI - analisar as solicitações de encerramento de atividades formuladas por empresas beneficiárias de licenças ambientais concedidas pelo Município; VII - analisar e emitir parecer técnico referente à aprovação e à execução do projeto de construção ou ao certificado de conclusão com relação aos Relatórios de Impacto de Vizinhança - RIV e seu acompanhamento;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VIII - gerenciar o controle da exposição da população a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos. Art. 28. A Divisão de Análise Ambiental - DAA tem as seguintes atribuições: I - gerenciar atividades relacionadas à emissão de gases oriundos de fermentação; II - decidir sobre os Planos de Atendimento a Emergências - PAE para o transporte de produtos perigosos e acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas; III - credenciar empresas de atendimento às emergências relacionadas ao transporte de produtos perigosos no Município; IV - emitir parecer técnico sobre os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGIRS e acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas; V - analisar e emitir parecer técnico quanto às solicitações de devolução da taxa de inspeção veicular no âmbito de competência da SVMA; VI - analisar e emitir parecer técnico sobre as solicitações de devolução da Quota Parte do IPVA de veículos híbridos e elétricos; VII - emitir parecer técnico, em conjunto com o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, quanto aos recursos interpostos contra as multas de circulação de veículos sem certificação ambiental. Subseção III Da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA Art. 29. A Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA tem as seguintes atribuições: I - definir diretrizes, padrões e procedimentos para os atos de fiscalização ambiental no Município; II - planejar e garantir apoio técnico e administrativo, bem como a infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos de fiscalização ambiental; III - promover a integração e a articulação interinstitucional das ações entre a SVMA, as Subprefeituras, a Guarda Civil Metropolitana e outros órgãos; IV - coordenar os projetos visando à reparação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; V - divulgar e tornar acessíveis à população informações sobre normas, restrições, áreas de proteção ambiental, planos e programas ambientais referentes à sua área de atuação; VI - promover e planejar cooperações com outros entes de fiscalização municipal, estadual e federal. Art. 30. A Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental – DPCFA tem as seguintes atribuições: I - planejar, sistematizar, coordenar e monitorar os dados de fiscalização ambiental; II - sistematizar, monitorar e avaliar os dados gerados e coletados sobre denúncias por infrações ambientais; III - sistematizar e controlar a distribuição e o andamento dos processos administrativos e demais expedientes relativos a denúncias de infrações ambientais; IV - planejar e sistematizar as atividades relacionadas à abertura, à manutenção e ao encerramento das denúncias sobre infrações ambientais. Art. 31. A Divisão de Fiscalização Ambiental – DFA tem as seguintes atribuições: I - apurar a prática de infração ambiental no Município; II - vistoriar, notificar, autuar, emitir pareceres, propor autuações ou embargos de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente; III - coordenar a atuação descentralizada da equipe técnica de fiscalização ambiental no Município, bem como no âmbito de cooperação interinstitucional e intersecretarial;	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
IV - executar os procedimentos referentes à confecção dos autos de inspeção, infração, multa e demais documentos relativos à fiscalização ambiental;		
V - emitir o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e seus respectivos certificados;		
VI - analisar, aprovar e monitorar os projetos de recuperação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;		
VII - promover atendimento ao infrator ambiental.		
Art. 32. A Divisão de Gestão dos Autos de Infração – DGAI tem as seguintes atribuições:		
I - gerir os instrumentais de autos de intimação, inspeção, infração e multa, além de termos de embargo, suspensão e demais documentos relativos à fiscalização ambiental;		
II - gerir o cadastro e a manutenção dos autos de infração e multa no sistema de controle da fiscalização, bem como fornecer os respectivos dados gerenciais;		
III - manter atualizado o cadastro de devedores relativos à fiscalização ambiental no sistema do Cadastro Informativo Municipal - CADIN;		
IV - sistematizar e manter atualizado o sistema de controle dos autos de infração para subsidiar a emissão de certidões ambientais.		
Subseção IV		
Da Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA		
Art. 33. A Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar diretrizes e subsídios para o planejamento e gestão de planos e políticas ambientais;		
II - promover a inserção de aspectos concernentes a questões ambientais em políticas, planos setoriais e legislação municipal;		
III - promover o planejamento e a implementação de instrumentos de gestão urbana e ambiental;		
IV - coordenar a estruturação e a implementação do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL;		
V - gerir o conteúdo referente ao patrimônio ambiental do Município;		
VI - gerir o conteúdo do sistema de informações e de indicadores ambientais do Município;		
VII - coordenar estudos técnicos e formular diretrizes de planejamento e projeto sob o aspecto ambiental em intervenções urbanísticas multi-institucionais.		
Art. 34. A Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar diretrizes e subsídios para a formulação, a revisão e a implementação de planos e políticas ambientais;		
II - subsidiar a estruturação e a implementação do SAPAVEL;		
III - subsidiar a inserção de aspectos ambientais na formulação da legislação municipal referente ao parcelamento, ao uso e à ocupação do solo, bem como nas políticas e planos setoriais;		
IV - subsidiar a aplicação de instrumentos de gestão urbana e ambiental;		
V - subsidiar a formulação de indicadores ambientais de monitoramento e avaliação da implementação de planos e políticas ambientais.		
Art. 35. A Divisão de Projetos Urbanos – DPU tem as seguintes atribuições:		
I - desenvolver estudos técnicos enfatizando aspectos paisagísticos e ambientais em projetos urbanos, integrados a programas de caráter multi-institucional;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
II - elaborar diretrizes de planejamento e projeto para intervenções urbanísticas provenientes de planos e políticas setoriais, relacionadas à conservação e recuperação ambiental; III - promover a articulação inter-institucional para o desenvolvimento de projetos urbanísticos de interesse ambiental. Art. 36. A Divisão de Informações Ambientais – DIA tem as seguintes atribuições: I - atualizar os dados ambientais do Município no sistema de informações ambientais da SVMA; II - manter informações sistematizadas de aspectos de interesse ambiental referentes ao Município; III - elaborar e atualizar os indicadores ambientais do Município; IV - coordenar a recepção e a disponibilização de informações de interesse ambiental, promovendo o intercâmbio de dados e informações com as demais unidades da SVMA e de outros entes federados. Art. 37. A Divisão de Patrimônio Ambiental - DPA tem as seguintes atribuições: I - identificar e avaliar as áreas potenciais para integrar o patrimônio ambiental do Município; II - elaborar e manter atualizado banco de dados georreferenciados referentes às informações do patrimônio ambiental do Município; III - gerenciar o banco de dados fundiários das áreas de interesse ambiental do Município; IV - subsidiar a obtenção de áreas necessárias à implantação de parques municipais. Subseção V Da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ Art. 38. A Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ tem as seguintes atribuições: I - assegurar, supervisionar, coordenar, articular, fomentar e promover a educação ambiental no Município, enquanto órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo; II - monitorar, executar e avaliar o Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma participativa; III - planejar e coordenar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental; IV - desenvolver programas de capacitação de servidores, conselheiros e estagiários da SVMA nas temáticas ambientais; V - fomentar a disseminação da metodologia do livre percurso de aprendizagem; VI - desenvolver a gestão de conhecimento socioambiental articulando temas ambientais e a cultura de paz; VII - fomentar e facilitar a formação de pessoas para a convivência socioambiental sustentável e pacífica; VIII - apoiar e promover ações de educação ambiental de forma integrada com outros órgãos e entidades de todas as instâncias de governo e da sociedade civil; IX - incentivar a participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente; X - promover a descentralização de programas e ações de educação ambiental, de forma articulada com as demais políticas públicas; XI - sensibilizar a população quanto à importância da valorização, preservação e recuperação da qualidade do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônicos do Município; XII - promover, disseminar e democratizar as informações e a formação em educação ambiental;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente XIII - ampliar, classificar, organizar, preservar e divulgar o acervo, documentos e instrumentaliza ção científica na área de educação ambiental e temáticas afins; XIV - implementar e gerir mecanismos de avaliação e monitoramento das ações executadas; XV - elaborar e promover material de divulgação e comunicação das ações desenvolvidas na Coordenação; XVI - planejar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da astronomia e ciências congêneres de forma acessível à população; XVII - promover e contribuir na formação de atores formais e não formais, bem como convênios e acordos de cooperação técnica, científica, cultural e socioambiental com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a execução de programas visando à difusão da educação ambiental. Parágrafo único. Os acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres internacionais deverão ser assessorados pela Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. Art. 39. A Escola Municipal de Jardinagem - EMJ tem as seguintes atribuições: I - ministrar cursos nas áreas de jardinagem, paisagismo e temáticas afins, destinados à população; II - promover cursos, seminários e palestras de atualização relacionados com os temas da jardinagem e meio ambiente a servidores municipais; III - formar agentes multiplicadores em jardinagem e temáticas afins para atuação de forma descentralizada; IV - divulgar os conteúdos técnico-científicos da área de jardinagem e de ciências da natureza e suas tecnologias; V - realizar atividades práticas, de pesquisa e experimentação em equipamentos públicos. Art. 40. A Divisão dos Planetários Municipais - DPM tem as seguintes atribuições: I - desenvolver e executar ações de divulgação e alfabetização científica no campo da astronomia e ciências congêneres, de forma acessível à população; II - promover ações de divulgação científica por meio de atividades lúdicas, palestras, cursos e sessões de planetário; III - gerir o funcionamento dos planetários municipais. Art. 41. A Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAZ tem as seguintes atribuições: I - executar atividades científicas, educacionais e culturais no campo da educação ambiental e cultura de paz, voltadas ao público em geral; II - promover cursos, seminários e palestras relacionados com os temas de educação ambiental e cultura de paz para servidores municipais, conselheiros e estagiários, diretamente ou por meio de parcerias; III - atuar como apoio técnico em programas de formação em educação ambiental e cultura de paz das Secretarias Municipais e demais instituições públicas e privadas, mediante acordos de cooperação; IV - coordenar e desenvolver ações e atividades de educação ambiental e cultura de paz descentralizadas por meio da articulação e integração interinstitucional das ações entre a SVMA, Subprefeituras e outros órgãos voltados ao meio ambiente. Art. 42. A Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental - DDPEA tem as seguintes atribuições: I - planejar, elaborar e coordenar atividades e projetos socioambientais; II - articular, fomentar e incentivar a criação de redes de participação socioambiental, bem como a difusão do intercâmbio de informações e de experiências e a geração do conhecimento em temas do meio ambiente e cultura de paz; III - formar multiplicadores para a disseminação de práticas sustentáveis, em parques municipais, outros equipamentos e espaços públicos; IV - estimular, desenvolver e promover a regionalização de projetos e ações socioambientais de forma articulada às políticas públicas;	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
V - incentivar a participação de atores formais e não formais no desenvolvimento de ações sobre temáticas socioambientais no Município; VI - atuar em parceria com outras instâncias públicas e privadas nos programas e projetos de educação ambiental. Subseção VI Da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC Art. 43. A Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC tem as seguintes atribuições: I - estimular a participação da sociedade no planejamento e na gestão das políticas ambientais; II - acompanhar e apoiar o relacionamento institucional do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES e do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA com as áreas da SVMA; III - coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão e à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA; IV - coordenar as atividades necessárias para a execução das suas atribuições, de acordo com as determinações legais e com as normas estatutárias e regimentais. Art. 44. A Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC tem as seguintes atribuições: I - organizar e garantir o funcionamento: a) do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES; b) do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA; II - organizar e apoiar o funcionamento: a) dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação; b) dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais; c) do Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz; d) dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES Regionais; e) da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Decreto nº 57.718, de 5 de junho de 2017; f) dos demais colegiados que vierem a se vincular à SVMA; III - agendar e dar publicidade às audiências e apresentações públicas; IV - dar publicidade às políticas e diretrizes, assim como às decisões, orientações, resoluções e pareceres técnicos expedidos pelos colegiados; V - realizar os processos eleitorais dos Conselhos em todas as suas etapas; VI - formar, acompanhar e manter atualizada a composição dos colegiados; VII - auxiliar na elaboração e divulgar os regimentos internos dos colegiados; VIII - apoiar a organização e articulação das conferências municipais e fóruns relacionados às políticas públicas ambientais; IX - monitorar, avaliar e manter atualizada as informações sobre a atuação das instâncias de representação e controle social. Art. 45. A Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA tem as seguintes atribuições:		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente I - organizar e apoiar a destinação dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA; II - executar os recursos e acompanhar as despesas do FEMA; III - elaborar a prestação de contas das transferências de recursos ao FEMA; IV - encaminhar ao plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES as atividades do FEMA relativas ao exercício anterior, bem como os respectivos planos, programas e projetos por ele custeados; V - informar ao CADES, no início de cada ano fiscal, os recursos do FEMA disponíveis para utilização; VI - dar publicidade do montante de recursos previstos para apoio financeiro no exercício seguinte, bem como de planos, programas e projetos, com base nos valores aprovados no orçamento. Subseção VII Da Coordenação de Administração Finanças - CAF Art. 46. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF tem as seguintes atribuições: I - gerir contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; II - coordenar o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços; III - coordenar as atividades de planejamento e elaboração da proposta orçamentária anual; IV - administrar os bens patrimoniais móveis; V - gerir os serviços de zeladoria, manutenção predial e atividades de infraestrutura; VI - coordenar a política de gestão de pessoas na SVMA. Art. 47. A Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF tem as seguintes atribuições: I - elaborar a proposta orçamentária, implementando ações relativas ao controle de execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira; II - realizar atividades de planejamento e gestão orçamentária e financeira; III - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal; IV - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias; V - organizar e arquivar documentos contábeis. Art. 48. A Divisão de Gestão de Pessoas - DGP tem as seguintes atribuições: I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observando as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão; II - gerir os eventos funcionais dos servidores sob sua competência e atualizar os sistemas de informação pertinentes; III - criar e monitorar indicadores referentes ao dimensionamento da necessidade de pessoal e às práticas de gestão de pessoas, bem como às questões relativas à cultura, clima e às mudanças organizacionais; IV - gerir as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores; V - executar a política de estágio no âmbito de sua atuação; VI - divulgar as ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde voltadas para o servidor e seu ambiente de trabalho. Art. 49. A Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM tem as seguintes atribuições:	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades relacionadas a suprimentos de materiais, transporte de bens e pessoas, serviços gerais, manutenção de equipamentos e instalações prediais, zeladoria, vigilância e limpeza; II - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadores de serviços, concessionárias e permissionárias de serviços públicos; III - aplicar a política municipal de gestão documental no âmbito da SVMA, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão; IV - manter atualizada a tabela de temporalidade dos documentos e processos gerados pela SVMA; V - executar as atividades de administrador local dos sistemas informatizados de tramitação de documentos e processos, bem como de transmissão de matérias para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo; VI - manter o arquivo corrente de documentos e processos, inclusive os oriundos do processo eletrônico e dos procedimentos de digitalização, observados os prazos de custódia das tabelas de temporalidade aprovadas e a legislação vigente; VII - orientar e acompanhar as unidades da SVMA nos casos de extravio de documentos e processos; VIII - fornecer certidões e cópias do material arquivado, bem como de processos em andamento; IX - receber, registrar, protocolar, classificar, autuar, expedir e controlar a distribuição de papéis e processos. Art. 50. A Divisão de Licitações e Contratos - DLC tem as seguintes atribuições: I - planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios em todas as modalidades; II - realizar procedimentos de elaboração, formalização, gestão e execução contratuais; III - preparar minutas de instrumentos contratuais para inclusão em editais de certames licitatórios e de contratos; IV - informar os setores competentes sobre os prazos de vigência dos contratos e validade das garantias prestadas pelas contratadas; V - fornecer subsídios para a aplicação de penalidades, se for o caso; VI - receber e providenciar as demandas dos fiscais dos contratos. Parágrafo único. Os processos licitatórios serão conduzidos pelas Comissões Permanentes de Licitação instituídas por portaria do Secretário. Subseção VIII Do Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação – NDTIC Art. 51. O Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC tem as seguintes atribuições: I - desenvolver, executar e dar suporte técnico aos projetos e ações de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMTIC; II - definir a política setorial de tecnologia da informação e comunicação na SVMA, de acordo com a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; III - promover o desenvolvimento de soluções e inovações na área de TIC, a fim de fomentar a capacidade gerencial da SVMA; IV - gerir a implantação, a manutenção e a utilização do parque computacional; V - prover melhorias e adequações de infraestrutura e redes de comunicação; VI - analisar a viabilidade técnica de propostas e projetos de tecnologia da informação e comunicação; VII - assessorar a implementação de projetos de tecnologia da informação e comunicação no tocante às especificações	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente técnicas, regras de negócios e fluxos; VIII - construir, executar e acompanhar plano de governança de tecnologia da informação; IX - gerir recursos e serviços de TIC da SVMA; X - elaborar manuais e outros conteúdos que apoiem os sistemas sob sua responsabilidade, bem como capacitar os servidores usuários da SVMA. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 52. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente as unidades a seguir discriminadas: I - a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário; II - do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE: a) a Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera; b) a Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo; III - do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD: a) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte 1; b) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte 2; c) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 2; d) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 3; e) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 1; f) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 2; g) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 3; h) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Centro-Oeste 1; i) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Centro-Oeste 2; IV - a Comissão de Implantação e Execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo. § 1º Ficam suprimidos os Gabinetes dos Diretores dos Departamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA. § 2º Os cargos de provimento em comissão das unidades previstas neste artigo serão transferidos na conformidade dos Anexos II e III deste decreto. Art. 53. Em decorrência do disposto no artigo 52, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários ficam transferidos na seguinte conformidade: I - da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, diretamente para o Gabinete do Secretário; II - da Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera e da Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo, ambas do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, para a Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI; III - das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizadas Norte 1, Norte 2, Sul 2, Sul 3, Leste 1, Leste 2, Leste 3 e Centro-Oeste 1, todas do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD, para a Divisão de Fiscalização Ambiental, da Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA;	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
IV - da Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada – Centro-Oeste 2, do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD, para a Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental, da Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA.		
Parágrafo único. Os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários dos Gabinetes dos Diretores, dos Departamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, ficam transferidos para as respectivas coordenações.		
Art. 54. Ficam transferidas, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, as seguintes unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA:		
I - o Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz, do Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;		
II - a Divisão Técnica de Gerenciamento do Sistema de Controle da Fiscalização, do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT, para a Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, com a denominação alterada para Divisão de Gestão dos Autos de Infração – DGAI;		
III - a Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental, do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, para a Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, com a denominação alterada para Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA;		
IV - a Divisão Técnica de Tecnologia da Informação, do Departamento de Administração e Finanças – DAF, para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, com a denominação alterada para Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC.		
Art. 55. Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA:		
I - a Assessoria de Comunicação e Eventos, do Gabinete do Secretário, para Assessoria de Comunicação – ASCOM;		
II - a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, do Gabinete do Secretário, para Assessoria Técnica - AT;		
III - o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT para Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Controle Ambiental para Divisão de Análise Ambiental – DAA;		
b) a Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental para Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA;		
IV - o Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ para Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica Escola Municipal de Jardinagem para Escola Municipal de Jardinagem – EMJ;		
b) a Divisão Técnica de Astronomia e Astrofísica para Divisão dos Planetários Municipais – DPM;		
c) a Divisão Técnica de Formação para Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAP;		
d) a Divisão Técnica de Difusão e Projetos de Educação Ambiental para Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental – DDPEA;		
V - o Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE para Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Projetos e Obras para Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO;		
b) a Divisão Técnica de Produção e Arborização para Divisão de Arborização Urbana – DAU;		
c) a Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre para Divisão da Fauna Silvestre – DFS;		
d) a Divisão Técnica de Gestão de Parques para Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU;		
e) a Divisão Técnica de Unidade de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário para Divisão de Gestão de		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Unidades de Conservação – DGUC; VI - o Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN para Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA, e suas unidades: a) a Divisão Técnica de Planejamento para Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT; b) a Divisão Técnica de Políticas Ambientais e Transportes Não-Motorizados para Divisão de Projetos Urbanos - DPU; c) a Divisão Técnica de Sistemas de Informações Ambientais para Divisão de Informações Ambientais – DIA; d) a Divisão Técnica de Patrimônio Ambiental para Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA; VII - o Departamento de Gestão Descentralizada – DGD para Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, bem como a sua Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 1 para Divisão de Fiscalização Ambiental – DFA; VIII - o Departamento de Administração e Finanças – DAF para Coordenação de Administração e Finanças – CAF, e suas unidades: a) a Divisão Técnica de Contabilidade e Finanças para Divisão de Contabilidade e Finanças – DCF; b) a Divisão Técnica de Gestão de Pessoas para Divisão de Gestão de Pessoas - DGP; c) a Divisão Técnica de Infra-Estrutura e Manutenção para Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM; d) a Divisão Técnica de Compras, Contratos e Licitações para Divisão de Licitações e Contratos – DLC; IX - o Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas – DPP para Coordenação de Gestão dos Colegiados – CGC, e suas unidades: a) a Divisão Técnica de Gerenciamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC; b) a Divisão Técnica de Gerenciamento do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA. Art. 56. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente são os constantes do Anexo II, Tabelas "A" a "I", nas quais se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações. Art. 57. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. Parágrafo único. Os titulares dos cargos previstos no "caput" desse artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto. Art. 58. Os artigos 1º, 2º, 10, 19 e 28 do Decreto nº 54.421, de 3 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º A fiscalização ambiental no Município de São Paulo será exercida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA." (NR) "Art. 2º O servidor competente para a fiscalização ambiental estará investido de poder de polícia administrativa, competindo-lhe apurar, de ofício ou mediante provocação, a prática de infração ambiental. " (NR) "Art. 10. Compete ao Analista em Meio Ambiente aplicar as penalidades previstas nos incisos I a IX, bem como propor ao Coordenador de Fiscalização Ambiental a aplicação da penalidade prevista no inciso X, todos do artigo 8º deste decreto." (NR) "Art. 19. Compete ao Coordenador de Fiscalização Ambiental deliberar quanto ao pedido de conversão da multa. 	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
	§ 4º A competência mencionada no § 3º deste artigo poderá ser delegada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente ao Coordenador de Fiscalização Ambiental." (NR). "Art. 28. Das sanções aplicadas, inclusive na hipótese da penalidade prevista no inciso X do art. 8º deste decreto, caberá oferecimento de defesa ao Coordenador de Fiscalização Ambiental, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do cadastro do Auto de Multa no Diário Oficial da Cidade de São Paulo." (NR) Art. 59. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados: I - o Decreto nº 46.199, de 11 de agosto de 2005; II - o Decreto nº 52.118, de 7 de fevereiro de 2011; III - os incisos I, II e III do artigo 2º e os artigos 3º, 5º e 28, todos do Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município Descrição da Legislação ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.12 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura 28.13 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Gestão 28.14 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação 28.17 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda 28.19 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer 28.21 - Encargos Gerais do Município Supervisionados pela Procuradoria Geral do Município 28.25 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura 28.30 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Munic. do Trabalho e Empreendedorismo 28.38 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana 28.21 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SUPERVISIONADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Descrição da Legislação Lei nº 13.179 de 25 de setembro de 2001 Ementa: Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, parágrafo 3º da Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Lei nº 15.406 de 8 de julho de 2011 Ementa: Dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Paulistana e altera dispositivos da Lei nº 14.07, de 8 de dezembro de 2005; autoriza a reabertura de prazo para ingresso no programa de Parcelamento Incentivado – PPI; introduz alterações na legislação tributária relativa ao IPTU, ao ITBI-IV e ao ISS; altera a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002; autoriza, conforme especifica, a transferência de depósitos judiciais e administrativos, a alienação de participações acionárias minoritárias e a cessão de direitos creditórios; institui a comunicação por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC. Lei nº 16.953 de 12 de julho de 2018 Ementa: Institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. Decreto nº 27.046 de 5 de outubro de 1988 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas ordens cronológicas de apresentação dos precatórios judiciais. Decreto nº 27.692 de 20 de março de 1989 Ementa: Dispõe sobre ordem cronológica de apresentação de precatórios judiciais e disciplina o pagamento daqueles pendentes na data da promulgação da vigente constituição da República Federativa do Brasil. Decreto nº 29.659 de 4 de abril de 1991 Ementa: Dispõe sobre delegação de competência ao diretor do Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Decreto nº 40.705 de 11 de junho de 2001 Ementa: Disciplina o pagamento dos precatórios pendentes na data da promulgação da Emenda Constitucional nº. 30, de 13 de setembro de 2000. Decreto nº 44.564 de 1 de abril de 2004 Ementa: Dispõe sobre os depósitos judiciais referentes a tributos e a seus acessórios, no âmbito do município de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 10.819, de 16 de dezembro de 2003. obs.: numeração conforme dom 03/04/04, p. 1. Decreto nº 51.105 de 11 de dezembro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a opção do Município de São Paulo pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 51.378 de 31 de março de 2010 Ementa: Dispõe sobre a destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento de precatórios, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 51.719 de 17 de agosto de 2010 Ementa: Cria, na Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a Coordenadoria de Precatórios. Decreto nº 52.011 de 17 de dezembro de 2010	EGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município Ementa: Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 51.378, de 31 de março de 2010; institui a Câmara de Conciliação de Precatórios na Procuradoria Geral do Município; estabelece normas para a celebração de acordos diretos com os credores, de que trata o inciso III do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 52.312 de 13 de maio de 2011 Ementa: Dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica, revoga os artigos 5º e 7º do Decreto nº 52.011, e o Decreto nº 52.012, ambos de 17 de dezembro de 2010. Decreto nº 52.488 de 13 de julho de 2011 Ementa: Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos, autorizada pelo artigo 22 da Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, para a conta única do Tesouro Municipal. Decreto nº 53.699 de 18 de janeiro de 2013 Ementa: Confere nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 52.064, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 54.416 de 2 de outubro de 2013 Ementa: Introduz alterações na destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento dos precatórios que especifica, conforme previsto no Decreto nº 51.378, de 31 de março de 2010, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 54.789 de 24 de janeiro de 2014 Ementa: Introduz alterações na destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento dos precatórios que especifica, conforme previsto no Decreto nº 51.378, de 31 de março de 2010, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 54.790 de 24 de janeiro de 2014 Ementa: Confere nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 52.064, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 55.880 de 30 de janeiro de 2015 Ementa: Revoga o Decreto nº 52.064, de 30 de dezembro de 2010. Decreto nº 56.188 de 24 de junho de 2015 Ementa: Introduz alterações no Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica. Decreto nº 57.357 de 5 de outubro de 2016 Ementa: Introduz alterações no artigo 1º do Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica. Decreto nº 57.739 de 14 de junho de 2017 Ementa: Estabelece o procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016, e revoga o Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012. Decreto nº 58.532 de 26 de novembro de 2018 Ementa: Altera o Decreto nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu a Câmara de Conciliação de Precatórios na Procuradoria Geral do Município, bem como estabeleceu normas para a celebração de acordos diretos com os credores de que trata o inciso III do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 58.767 de 23 de maio de 2019 Ementa: Regulamenta a compensação prevista no artigo 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, relativa ao Programa Especial de Quitação de Precatórios, instituído no âmbito do Município de São Paulo pela Lei 16.953 de 12 de julho de 2018. Decreto nº 59.022 de 21 de outubro de 2019 Ementa: Introduz alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica. Decreto nº 59.270 de 10 de março de 2020 Ementa: Regulamenta a requisição, pelo Procurador Geral do Município, de servidores públicos municipais para atuação,	EGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município sem prejuízo de suas funções, como assistentes técnicos nas ações judiciais de competência da procuradoria Geral do Município. Decreto nº 61.679 de 8 de agosto de 2022 Ementa: Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Procuradoria Geral do Município - PGM, nos termos da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e da Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021; delega competência à Procuradoria Geral do Município para a realização dos concursos públicos de ingresso destinados ao provimento dos cargos de Procurador do Município. Decreto nº 61.738 de 29 de agosto de 2022 Ementa: Regulamenta o procedimento administrativo para a reparação de danos patrimoniais causados por alagamento, em área formada pelo perímetro da Av. Padre Estanislau de Campos, Rua Dr. Luiz Aires, Rua Padre Jeronimo Machado, Padre Sena Freitas, em Arthur Alvim, nesta Capital, nos dias 12 e 14 de março de 2022.	EGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município	EGM	
Descrição da Atribuição		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.12 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura		
28.13 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Gestão		
28.14 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação		
28.17 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda		
28.19 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer		
28.21 - Encargos Gerais do Município Supervisionados pela Procuradoria Geral do Município		
28.25 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura		
28.30 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Munic. do Trabalho e Empreendedorismo		
28.38 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana		
28.21 - Encargos Gerais do Município Supervisionados pela Procuradoria Geral do Município		
Representar e defender o Município em juízo, interpretando e dando efetividade a todas às determinações judiciais, inclusive no que tange às condenações em valores pecuniários, que resultam na emissão de requisições de pagamento de pequeno valor, pagamento de pensões judiciais ou, em casos de maior vulto, na expedição de precatórios judiciais ordenados cronologicamente. O cumprimento de condenações judiciais, especialmente no que atine aos precatórios, deve atender ao disposto em várias e sucessivas Emendas Constitucionais, sendo as mais recentes as Emendas 94/2016, 99/2017 e 109/2021. Para tanto, é preciso cadastrar as requisições judiciais de pagamento, organizar as ordens cronológicas e uniformizar procedimentos; realizar os pagamentos dos precatórios judiciais expedidos contra o Município de São Paulo de acordo com a legislação em vigor; efetuar o pagamento das requisições relativas a obrigações de pequeno valor definidas em lei; elevar à homologação judicial as propostas de acordo que vierem a ser aprovadas pela Procuradoria Geral do Município; cumprir os acordos judiciais e administrativos; efetuar o pagamento das pensões determinadas em decisões judiciais; depositar na conta do FUMCAD o pagamento das multas cominadas de sentenças judiciais condenatórias à PMSP; efetuar a contabilização dos rendimentos dos pagamentos/depósitos de precatórios do Regime Especial nas contas do TJ/SP, e efetuar a regularização dos bloqueios judiciais ocorridos nas contas da PMSP, através de execução orçamentária.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
Descrição da Legislação		
LEI nº 17.965, de 19 de junho de 2023 - Aprova Projeto de Intervenção Urbana para o perímetro do Arco Jurubatuba, em atendimento ao inciso III do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014; cria as Áreas de Intervenção Urbana Vila Andrade, Jurubatuba e Interlagos		
LEI nº 17.968, de 20 de junho de 2023 - Estabelece objetivos, diretrizes, estratégias e mecanismos para a implantação do Projeto de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos e cria a Área de Intervenção Urbana correspondente		
LEI nº 17.844, de 14 de setembro de 2022 - Aprova o Projeto de Intervenção Urbana Setor Central – PIU-SCE, institui e regulamenta a Área de Intervenção Urbana do Setor Central – AIU-SCE, estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o território, define o programa de intervenções do PIU-SCE e revoga a Lei nº 12.349, de 6 de junho de 1997.		
LEI nº 17.975, de 08 de julho de 2023 - Dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nos termos da previsão de seu art. 4º.		
LEI nº 17.776, de 13 de abril de 2022 - Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências		
LEI nº 17.202, de 16 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a regularização de edificações, condicionada, quando necessário, à realização de obras, nos termos da previsão do art. 367 do Plano Diretor Estratégico.		
LEI nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019 – Introduz alterações nos artigos. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica.		
LEI nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI nº 16.675, de 26 de junho de 2017 - Estabelece normas gerais de segurança em boates, casas noturnas e demais estabelecimentos abertos ao público no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 06 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013.		
LEI nº 16.402, de 22 de março de 2016 - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE).		
LEI nº 16.343, de 04 de janeiro de 2016 - Autoriza a instalação e o funcionamento de Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs nos termos em que especifica e dá providências correlatas.		
LEI nº 16.124, de 10 de março de 2015 – Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.		
LEI nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.		
LEI nº 15.893, de 08 de novembro de 2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009.		
LEI nº 15.855, de 16 de setembro de 2013 - Obtenção de Auto de Licença de Funcionamento.		
LEI nº 15.764, de 27 de maio de 2013 – Dispõe sobre a reestruturação da SMDU, revogando os arts 1 ao 19 da Lei nº 14.879/2009.		
LEI nº 15.234, de 01 de julho de 2010 - Institui, nos termos do artigo 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI nº 14.223, de 26 de setembro de 2009 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do município de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento LEI nº 14.933, de 05 de junho de 2009 e alterações - Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo. LEI nº 14.918, de 07 de maio de 2009 e alterações - Autoriza o executivo a aplicar a concessão urbanística na área da Nova Luz Lei nº 14.917, de 07.05.2009 e alterações - Dispõe sobre a concessão urbanística no Município de São Paulo. LEI nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001 e alterações - Dispõe sobre a Operação Urbana Água Espreada. DECRETO nº 62.311, de 11 de abril de 2023 - Altera o quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, previsto no Decreto nº 61.593, de 19 de julho de 2022. DECRETO nº 62.602, de 27 de julho de 2023 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como altera os Decretos nº 60.061, de 3 de fevereiro de 2021, e nº 58.056, de 26 de dezembro de 2017, e o quadro de cargos de provimento em comissão da Pasta, previsto no Decreto nº 61.593, de 19 de julho de 2022. DECRETO nº 61.555, de 07 de julho de 2022 - Dispõe sobre a lotação de cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, criado pela Lei nº 17.776, de 13 de abril de 2022, na estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, alterando-se a sua denominação para Secretário Executivo Adjunto. DECRETO nº 61.593, de 19 de julho de 2022 - Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021. DECRETO nº 60.061, de 3 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do artigo 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO nº 59.682, de 11 de agosto de 2020 - Institui procedimento específico para instalações, obras e serviços emergenciais de caráter provisório ou permanente de apoio hospitalar, laboratorial e demais áreas da saúde, bem como de infraestrutura urbana para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, considerando a situação de emergência no Município de SP, declarada pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020. DECRETO nº 58.963, de 24 de setembro de 2019 - Regulamenta o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e estabelece as condições a serem observadas para a implantação de equipamentos públicos sociais nas áreas públicas e no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), disciplinadas nos artigos 27 a 33 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. DECRETO nº 58.737, de 2 de maio de 2019 - Regulamenta a elaboração do Mapa do Ruído Urbano da Cidade de São Paulo, previsto na Lei nº 16.499, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências. DECRETO nº 58.668, de 19 de março de 2019 - Institui o Regime Especial de Atendimento Prioritário - REAP, aplicável a processos administrativos relativos a projetos, ações e iniciativas públicas para valorização do Centro da Cidade de SP nos seus aspectos urbanísticos, econômicos e culturais. DECRETO nº 58.548, de 03 de dezembro de 2018 - Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO nº 57.776, de 07 de julho de 2017 - Regulamenta a Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; define os membros da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO. DECRETO nº 57.766, de 29 de junho de 2017 - Introduce alterações no Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016, que estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social; altera a alínea "a" do § 3º do artigo 1º do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre a transferência de atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento para as Prefeituras Regionais; dá providências correlatas. DECRETO nº 57.684, de 10 de maio de 2017 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. DECRETO nº 57.569, de 29 de dezembro de 2016 - Aprova o Projeto de Intervenção Urbana do Novo Entrepósito de São	SMUL	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Paulo – PIU-NESP, bem como estabelece os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para Zonas de Ocupação Especial – ZOE localizadas no Distrito de Perus. DECRETO nº 57.565, de 28 de dezembro de 2016 - Regulamenta procedimentos para a aplicação da Quota Ambiental, nos termos da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. DECRETO nº 57.558, de 21 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas ao parcelamento do solo. DECRETO nº 57.521, de 10 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas à ocupação do solo e condições de instalação dos usos. DECRETO nº 57.414, de 27 de outubro de 2016 - Dispõe sobre a isenção prevista nos artigos 4º e 5º da Lei nº 13.657, 31 de outubro de 2003, relativamente a HIS, HMP, EHIS, EHMP, EZEIS e moradia econômica; prevê a dispensa do pagamento de preços públicos nas hipóteses que especifica. DECRETO nº 57.378, de 14 de outubro de 2016 - Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias de uso, subcategorias de uso e os grupos de atividades previstos nos artigos 96 a 106 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016; estabelece procedimentos para a aplicação das disposições relativas ao uso do solo fixadas pela referida lei. DECRETO nº 57.376, de 12 de outubro de 2016 - Regulamenta a expedição do Comprovante de Segurança para Equipamento Cultural Público. DECRETO nº 57.298, de 08 de setembro de 2016 - Dispõe sobre os empreendimentos considerados de baixo risco de que tratam os artigos 127 e 133 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. DECRETO nº 57.286, de 02 de setembro de 2016 - Altera as competências da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS; confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança, bem como introduz alterações no Decreto nº 54.297, de 2 de setembro de 2013, relativamente à organização e competências da Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – SAEHIS; atribui à Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO a competência para analisar os casos enquadrados nos §§ 3º e 4º do artigo 61 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. DECRETO nº 57.006, de 20 de maio de 2016 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP. DECRETO nº 56.901, de 29 de março de 2016 - Dispõe sobre a elaboração de Projeto de Intervenção Urbana, nos termos do disposto no artigo 134 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE). DECRETO nº 56.782, de 27 de janeiro de 2016 - Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pela implantação da Linha 6 – Laranja da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. DECRETO nº 56.781, de 27 de janeiro de 2016 - Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo prolongamento da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. DECRETO nº 56.768, de 14 de janeiro de 2016 - Regulamenta as disposições da Lei nº 16.237, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o atendimento das exigências de destinação de área construída em ZEIS, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. DECRETO nº 56.767, de 14 de janeiro de 2016 - Regulamenta a aplicação de dispositivos da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004. DECRETO nº 56.268, de 22 de julho de 2015 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários - CAIAF; bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos, todos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. DECRETO nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 03 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011.	SMUL	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
DECRETO nº 54.990, de 1º de abril de 2014 - Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica, altera prazos previstos no Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, bem como confere nova redação ao inciso VII do artigo 39 do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. DECRETO nº 54.226, de 16 de agosto de 2013 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básicos e executivos dos Centros Educacionais Unificados (CEUS). DECRETO nº 54.128, de 24 de julho de 2013 - Introduz alterações no Decreto nº 46.303/05, que dispõe sobre a coordenação e a execução do programa de reabilitação da área central da cidade de São Paulo - PROCENTRO e revoga o Decreto nº 46.780/05. DECRETO nº 53.904, de 14 de maio de 2013 - Regulamenta o parágrafo 6º do artigo 18 da Lei nº 11.774/95, que fixa remuneração devida a São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO e a São Paulo Obras - SP OBRAS, sucessoras da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, por serviços prestados no âmbito da operação urbana Água Branca. DECRETO nº 50.866, de 21 de setembro de 2009 e alterações - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei nº 14.933/09, que estabelece a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, alterado pelo Decreto nº 51.295/10 - acrescenta alínea "I" aos incisos I e II do artigo 3; Decreto nº 52.245/11 - introduz alterações nos incisos I e II do caput do artigo 3. PORTARIA nº 09/2021/SMUL.G, de 18 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre delegação de competências ao Chefe de Gabinete, ao Diretor de Divisão de Gestão de Pessoas e ao Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL. PORTARIA SEL nº 48/2020, de 18 de novembro de 2020 - Padroniza as minutas de escritura e estabelece rotinas para a lavratura de escrituras de doação de área. PORTARIA Nº 38/2020/SEL.G, de 03 de setembro de 2020 - Dispõe sobre o Portal de Licenciamento e a utilização da ferramenta de tecnologia da informação (software) Aprova Digital, como nova porta de entrada dos processos eletrônicos no âmbito da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL. PORTARIA SEL nº 33, de 9 de junho de 2020 - Dispõe sobre os pedidos de Alvará de Autorização para Eventos Temporários do tipo Drive-In, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e artigos 13 e 19 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 com as alterações dadas pelo Decreto nº 59.498 de 08 de junho de 2020. PORTARIA SEL nº 191/2019, de 30 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre pedidos de regularização de edificação com base na Lei nº 17.202, de 16 de Outubro de 2019. PORTARIA nº 181/ 2019/SEL.G, de 16 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a instrução de pedidos de obra nova, reforma e regularização em imóvel da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias universitárias no âmbito das disposições do Decreto nº 58.943 de 05.09.2019. PORTARIA SEL nº 63/2019, de 26 de junho de 2019 - Institui a Comissão de Aprovação e Regularização de Estação Rádio Base – CERB-VIVO, e dá outras providências. PORTARIA nº 384/2018 - SMUL.G, de 08 de dezembro de 2018 - Atribui ao Secretário Executivo Adjunto do Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL a gestão técnica das Unidades relacionadas, conforme especifica. PORTARIA nº 268/SMUL-G/2017, de 30 de agosto de 2017 - Normatização dos procedimentos e os documentos necessários para o licenciamento de Helipontos. PORTARIA nº 221/SMUL-G/2017, de 21 de julho de 2017 - Estabelece a documentação necessária e os padrões de apresentação dos projetos para a instrução dos pedidos relacionados à atividade edilícia. PORTARIA nº 097/PREF/2017, de 20 de abril de 2017 - Alterar a composição do Grupo Técnico de Gestão do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções – SLC para fazer constar a participação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, em substituição à Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, bem como a participação da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR, em substituição à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, para atender ao disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017. PORTARIA nº 97, de 19 de abril de 2017 - Composição e designação do SLCE. PORTARIA nº 099/SMUL-G/2017, de 30 de março de 2017 - Dispõe sobre a publicação das doações de área formalizadas pelas Coordenadorias da SMUL no Portal da Transparência e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
PORTARIA nº 075/PREF/2017, de 25 de março de 2017 - Designar para integrar a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro. PORTARIA nº 073/PREF/2017, de 23 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. PORTARIA nº 069/PREF/2017, de 18 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro. PORTARIA nº 066/PREF/2017, de 14 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. PORTARIA nº 076/SMUL-G/2017, de 03 de março de 2017 - Fica atribuída à servidora Elaine Cristina Gabriel, RF nº 508.868-2, a competência para indeferir, em primeira instância, os requerimentos iniciais de emissão de alvarás referentes a edificações, nos termos do item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992. PORTARIA nº 074/PREF/2017, de 24 de fevereiro de 2017 - Dispõe sobre designação de novos Coordenadores do Projeto de Cooperação Técnica Internacional nº 914BRZ5015 – UNESCO. PORTARIA nº 073/SMUL-G/2017, de 24 de fevereiro de 2017 - Designar para integrar a Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Parcelamento do Solo – SAEPS. PORTARIA nº 046/SEL-G/2016, de 27 de dezembro de 2016 - Revoga as disposições da Portaria nº 015/SEL-G/2016, publicada em 3 de maio de 2016. PORTARIA nº 044/SEL-G/2016, de 20 de dezembro de 2016 - Estabelece procedimentos para os processos nos quais se aplica o alargamento de calçadas estabelecido no artigo 11 do Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016. PORTARIA nº 037/SEL-G/2016, de 22 de novembro de 2016 – Resolve que os processos autuados por meio eletrônico no âmbito do Sistema de Licenciamento de Construções – SLC e comunicados para procederem ao protocolamento da documentação em papel, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 56.059, de 13 de abril de 2015, e item 6.1 da Ordem de Serviço nº 004/SEL-G, de 25.07.2015, cujo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do comunicado no Diário Oficial da Cidade, tenha escoado, serão indeferidos observando-se o disposto nesta portaria. PORTARIA nº 036/SEL-G/2016, de 04 de outubro de 2016 - Designa a composição da Secretaria Executiva da Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (SAEHIS). PORTARIA nº 031/SEL-G/2016, de 21 de setembro de 2016 - Declaração Especial - Operação Natal/16 - Medidas de segurança e riscos decorrentes reformas/instalação elementos decorativos/cenários/estruturas/equipamentos transitórios. PORTARIA nº 019/SEL-G/2016, de 10 de junho de 2016 - Dá nova redação ao item 3 do inciso II da PORTARIA Nº 018/SEL-G/2015. PORTARIA nº 012/SEL-G/2016, de 04 de março de 2016 - Cria Grupo de Análise de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS, com a atribuição de analisar os processos autuados pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, decorrentes de chamamentos relativos à seleção de empresas do ramo da Construção Civil para a produção de unidades habitacionais em imóveis de propriedade e em desapropriação pela COHAB no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Faixa1, e chamamentos promovidos pela SEHAB e COHAB relativos à seleção de entidades organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse Social em imóveis disponibilizados por meio destes procedimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FDS, e analisar EHIS por solicitação dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta. OPERAÇÕES URBANAS OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA LEI nº 15.893, de 07 de novembro de 2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009. DECRETO nº 59.524, de 8 de junho de 2020 - Determina a transcrição dos melhoramentos viários instituídos pelo artigo 10 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, para as plantas que especifica. DECRETO nº 55.392, de 12 de agosto de 2014 - Regulamenta a Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
DECRETO nº 54.911, de 10 de março de 2014 - Regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação. OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA LEI nº 13.260, de 28 de dezembro 2001 - Estabelece diretrizes urbanísticas para a área de influência da atual Avenida Água Espraiada, de interligação entre a Avenida Nações Unidas (Marginal do Rio Pinheiros) e a Rodovia dos Imigrantes, cria incentivos por meio de instrumentos de política urbana para sua implantação, institui o Grupo de Gestão, e dá outras providências. OPERAÇÃO URBANA CENTRO LEI nº 12.349, de 6 de julho de 1997 - Estabelece programa de melhorias para a área central da cidade, cria incentivos e formas para sua implantação, e dá outras providências. OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA LEI nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011 - Dá nova redação ao "caput" do artigo 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renumera seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º na Lei nº 16.242, de 31 de julho de 2015. LEI nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004 - Altera a Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, que estabelece programa de melhorias para a área de influência definida em função da interligação da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida Pedroso de Moraes e com as Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, Hélio Pellegrino, dos Bandeirantes, Engº Luis Carlos Berrini e Cidade Jardim, adequando-a à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). DECRETO nº 56.301, de 31 de julho de 2015 - Dispõe sobre o percentual dos valores arrecadados, a ser destinado à produção de Habitações de Interesse Social - HIS, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, aprovada pela Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 53.094, de 19 de abril de 2012. DECRETO nº 53.094, de 19 de abril de 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Descrição da Atribuição A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, bem como formular e executar a política de licenciamento e controle urbano do parcelamento, uso e ocupação do solo, incluindo a gestão do patrimônio imobiliário do Município. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL tem por atribuições: I - conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano; II - zelar pelo cumprimento da legislação urbanística e de controle de uso do solo; III - desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor Estratégico, aos Planos Regionais Estratégicos das Prefeituras Regionais e de Bairros, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo, às Operações Urbanas e demais instrumentos urbanísticos; IV - promover a integração dos planos, programas e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para o Município de São Paulo; V - desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada, com outros setores das políticas públicas e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana; VI - coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital; VII - licenciar o parcelamento do solo; VIII - licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, requalificação, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão nos casos previstos em legislação aplicável; IX - licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados; X - zelar pela legislação do uso dos imóveis, especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade, e apoiar o controle exercido pelas Subprefeituras; XI - regularizar as edificações; XII - instruir processos relativos à denominação de logradouros públicos e manifestar-se a respeito no âmbito de competência da SMUL; XIII - integrar e operacionalizar os cadastros do Município de São Paulo pertinentes ao licenciamento; XIV - implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico; XV - controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais; XVI - normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos;	SMUL	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	SMDet	
Descrição da Legislação		
LEI Nº 10.315, DE 30 DE ABRIL DE 1987 - Dispõe sobre a limpeza pública do município de São Paulo, e da outras providências.		
LEI Nº 13.118, DE 10 DE ABRIL DE 2001 - Dispõe sobre associação do município em associação civil ideal, denominada de crédito popular solidário, com o objetivo de conceder crédito a micros e pequenos empreendedores instalados no território municipal, e da outras providências.		
LEI Nº 13.162, 05 DE JULHO DE 2001 - Dispõe sobre a instituição do Programa Começar de Novo - PCN, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.163, 05 DE JULHO DE 2001 - Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI Nº 13.164, 05 DE JULHO DE 2001 - Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade - SDTS, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.178, 17 DE SETEMBRO DE 2001 - Institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.327 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências.		
LEI Nº 13.330, 12 DE MARÇO DE 2002 - Dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI Nº 13.689, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, que institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho e dá outras providências, bem como altera sua denominação para Programa Operação Trabalho.		
LEI Nº 13.799, DE 19 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001.		
LEI Nº 13.808, DE 12 DE MAIO DE 2004 - Institui o Programa "Capacitação Ocupacional e Utilidade Coletiva" - PCOUC, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.841, DE 7 DE JUNHO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001.		
LEI Nº 14.007, DE 20 DE JUNHO DE 2005 - Cria, denomina e implanta o Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador, nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.		
LEI Nº 14.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo.		
LEI Nº 14.888, DE 19 DE JANEIRO DE 2009 - Altera dispositivos da Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo.		
LEI Nº 15.247, DE 26 DE JULHO DE 2010 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.		
LEI Nº 15.413, DE 20 DE JULHO DE 2011 - Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município.		
LEI Nº 15.427, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 - Dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para municípios, aos sábados e domingos.		
LEI Nº 15.838, DE 4 DE JULHO DE 2013 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ; institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, no âmbito da ADE SAMPÁ; modifica dispositivos da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007.		
LEI Nº 15.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - Institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.		
LEI Nº 15.920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	SMDT	
LEI Nº 16.115, DE 9 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; cria o respectivo Quadro de Pessoal Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários; concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.		
LEI Nº 16.212, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 16.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor, e dá outras providências.		
LEI Nº 16.573, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - Institui o Programa Municipal do Artesanato Paulistano e dá outras providências.		
LEI Nº 16.974 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI Nº 17.068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - Introduz alterações nos arts. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o art. 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica.		
DECRETOS		
DECRETO Nº 35.028, DE 31 DE MARÇO DE 1995 - Dispõe sobre a obrigação dos feirantes de manter limpa a área de localização de suas barracas, e dá outras providências.		
DECRETO Nº 41.044, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 - Regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do município a entidade denominada crédito popular solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no território nacional.		
DECRETO Nº 41.425, 27 DE NOVEMBRO DE 2001 - Dispõe sobre o funcionamento dos Mercados, das Centrais de Abastecimento e dos Frigoríficos Municipais, e dá outras providências.		
DECRETO Nº 42.112, DE 18 DE JUNHO DE 2002 - Regulamenta a Lei nº 13.330, de 12 de março de 2002, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO Nº 42.177 DE 11 DE JULHO DE 2002 - Regulamenta a Lei nº 13.327, de 13 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências.		
DECRETO Nº 44.484, DE 10 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta o Programa Operação Trabalho, instituído Pela Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.689, de 19 de dezembro de 2003.		
DECRETO Nº 44.548, DE 30 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.799, de 19 de março de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001.		
DECRETO Nº 44.661, DE 23 DE ABRIL DE 2004 - Dá nova redação ao § 1º do artigo 7º do Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho.		
DECRETO Nº 44.754, DE 18 DE MAIO DE 2004 - Cria o Complexo de Abastecimento Cantareira, constituído pelos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato.		
DECRETO Nº 44.844, DE 14 DE JUNHO DE 2004 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.		
DECRETO Nº 45.400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001.		
DECRETO Nº 45.683, DE 1 DE JANEIRO DE 2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
DECRETO Nº 45.810, DE 1 DE ABRIL DE 2005 - Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho DECRETO Nº 46.002, DE 28 DE JUNHO DE 2005 - Confere nova redação ao inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005. DECRETO Nº 46.107, DE 19 DE JULHO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, visando à implementação do Projeto Capacitação Profissional para o Trabalho Decente na Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 46.358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas - ONU, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando à implementação do Projeto "Políticas de Emprego para o Município de São Paulo". DECRETO Nº 47.492, DE 19 DE JULHO DE 2006 - Dispõe sobre a transferência da Supervisão Geral de Abastecimento e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ambos da Secretaria Municipal de Serviços, para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. DECRETO Nº 47.911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 - Institui o Selo Diversidade no Trabalho - Cidade de São Paulo como instrumento de fomento à superação da discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho. DECRETO Nº 48.172, DE 6 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo. DECRETO Nº 48.593, DE 7 DE AGOSTO DE 2007 - Autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela Secretaria do Governo Municipal, dos projetos que especifica. DECRETO Nº 48.932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 - Transfere para a Secretaria Municipal do Trabalho a gestão, execução, operacionalização e controle do projeto "Plano de Negócios on-line do Portal do Comitê de Desenvolvimento do Município de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007, bem como a fiscalização dos serviços a serem contratados para a sua implementação e a prestação de contas referente aos recursos recebidos. DECRETO Nº 50.567, DE 13 DE ABRIL DE 2009 - Regulamenta a Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo, bem como cria o Comitê Executivo "Zona Leste". DECRETO Nº 50.995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Trabalho para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, bem como dispõe sobre sua reorganização e seu quadro de cargos de provimento em comissão; institui o Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo, vinculado ao Gabinete do Prefeito; cria o Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo - ADSAMPA e o Comitê de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo; transfere a vinculação da Companhia São Paulo de Parcerias - SPP e as atribuições de gestão dos CEPACs (Certificados de Potencial Adicional de Construção), conforme especifica. DECRETO Nº 51.096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a gestão, a execução, a operacionalização e o controle do projeto "Mapeamento das Atividades Ligadas às Áreas das Ciências da Vida, Saúde e Biotecnologia na Cidade de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007. DECRETO Nº 51.277, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002. DECRETO Nº 51.645, DE 20 DE JULHO DE 2010 - Altera o artigo 4º do Decreto nº 41.044, de 24 de agosto de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do Município à entidade denominada Crédito Popular Solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no território municipal. DECRETO Nº 51.938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - Confere as Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho as atribuições decorrentes da guarda provisória, pelo Município de São Paulo, do imóvel que especifica. DECRETO Nº 52.139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 - Concede às Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho prazo adicional para a conclusão de diagnóstico a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 51.938, de 22 de novembro de 2010. DECRETO Nº 52.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Cria, na Coordenadoria de Assuntos da População Negra - CONE, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010.	SMDT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	SMDT	
DECRETO Nº 52.753, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 - Dispõe sobre a instituição do Fórum Intersecretarial de Desenvolvimento Econômico para os Afrodescendentes do Município de São Paulo. DECRETO Nº 52.871, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 - Regulamenta a Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município. DECRETO Nº 52.918, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero do Município de São Paulo. DECRETO Nº 53.094, DE 19 DE ABRIL DE 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004. DECRETO Nº 53.085, DE 12 DE ABRIL DE 2012 - Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho. DECRETO Nº 53.294, DE 17 DE JULHO DE 2012 - Regulamenta a Lei nº 15.427, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para municípios, aos sábados e domingos. DECRETO Nº 53.315, DE 26 DE JULHO DE 2012 - Confere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a coordenação das atribuições decorrentes da concessão de direito real de uso do imóvel conhecido como Pátio do Pari, bem como estabelece outras incumbências relativas ao cumprimento das obrigações resultantes de referido ajuste. DECRETO Nº 53.869, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - Dispõe sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo – SEMTE. DECRETO Nº 54.318, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada, desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.433, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Municipal do Trabalho Decente. DECRETO Nº 54.569, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013 - Institui a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, na conformidade das disposições do Capítulo I da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013. DECRETO Nº 54.597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio de produtos hortifrutícolas desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.661, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - Ratifica o Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ. DECRETO Nº 54.888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 3 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011. DECRETO Nº 55.610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - Institui o Programa Praças Mais Cuidadas e estabelece regras especiais para a celebração, no âmbito do referido Programa, de termos de cooperação com a iniciativa privada, que tenham por objeto as áreas que especifica. DECRETO Nº 55.067, DE 28 DE ABRIL DE 2014 - Regulamenta o Programa De Braços Abertos e altera o Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho. DECRETO Nº 55.240, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Transfere o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 55.301, DE 16 DE JULHO DE 2014 - Transfere o Programa Escola Estufa Lucy Montoro, instituído pelo Decreto nº 50.741, de 16 de julho de 2009, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 55.434, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre a instalação de feiras orgânicas e feiras de produtos de transição agroecológica em equipamentos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	SMDet	
DECRETO Nº 55.462, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - Regulamenta o Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, instituído no âmbito da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, nos termos da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013.		
DECRETO Nº 55.735, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014 - Institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, na modalidade Projovem Urbano.		
DECRETO Nº 55.866, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Gestor da Agenda Municipal do Trabalho Decente de São Paulo.		
DECRETO Nº 55.867, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.		
DECRETO Nº 55.868, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Municipal, órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de São Paulo, conforme estabelecido na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.		
DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.		
DECRETO Nº 56.399, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015 - Transforma a Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, bem como transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica.		
DECRETO Nº 56.474, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Confere nova denominação ao Centro de Apoio ao Trabalho - CAT, bem como altera a redação do artigo 30 do Decreto nº 50.995, de 16 de novembro de 2009.		
DECRETO Nº 56.475, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.		
DECRETO Nº 56.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015.		
DECRETO Nº 56.776, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 - Transfere o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã - CRSANS-BT da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.		
DECRETO Nº 56.794, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 - Dispõe sobre a transferência de equipamentos de abastecimento das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO Nº 56.839, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP-Circuito das Compras; atribui incumbências à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO Nº 56.884, DE 21 DE MARÇO DE 2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo.		
DECRETO Nº 57.058, DE 14 DE JUNHO DE 2016 - Regulamenta a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS, instituído pelo artigo 192 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico.		
DECRETO Nº 57.576 DE 1 DE JANEIRO DE 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
DECRETO Nº 58.596, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018,		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018. DECRETO Nº 58.676, DE 22 DE MARÇO DE 2019 - Institui o Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas, no âmbito do Programa Municipal do Artesanato Paulistano, criado pela Lei nº 16.573, de 18 de novembro de 2016. DECRETO Nº 58.862 DE 19 DE JULHO DE 2019 - Institui o Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos. DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020 DECRETO Nº 60.178 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica (para a SMDet, destaca-se o Artigo 2º no qual é criado a Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo – CDT.	SMDet	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Descrição da Atribuição Descrição do Plano de Ação: Apresentação A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDet) tem centrado seus esforços na constituição de uma agenda comum para a ampliação, consolidação e institucionalização de políticas públicas em sua alçada, vinculadas às estratégias de ação estabelecidas como direitos perenes, que reconheçam os cidadãos como sujeitos sociais, propiciando-lhes acesso aos bens e recursos públicos, através de instrumentos e mecanismos adequados. Assim, a SMDet vem revisando, ampliando e inovando as políticas públicas de desenvolvimento, trabalho, empreendedorismo, segurança alimentar e nutricional e turismo com a proposição de novas ideias e projetos, entendendo que a capacidade de atuação desta Secretaria deve partir da geração desses projetos, inovando em ações locais de desenvolvimento, empreendedorismo, inclusão sustentável e solidária, contribuindo para a concretização dos preceitos constitucionais que garantem aos cidadãos e cidadãs o direito a uma vida digna. Visa também a ampliação de oportunidades através de ações de qualificação e intermediação de mão-de-obra no mercado formal de trabalho, fomento às diferentes formas organizativas para geração de trabalho e renda, promoção do desenvolvimento e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, tangenciando os princípios da economia solidária e da segurança alimentar e nutricional, integração e intersectorialidade das políticas públicas e fortalecimento e estímulo à organização e participação social e política dos cidadãos. Todo o esforço da Secretaria tem sido de enfrentar as múltiplas formas de exclusão e desigualdade social, construindo uma articulação entre os programas e ações da própria Secretaria com as demais políticas públicas municipais objetivando a melhoria das condições de vida da população da cidade de São Paulo. Competências e Atribuições da SMDet: Compete à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Turismo formular e conduzir ações governamentais voltadas à promoção do desenvolvimento, políticas de emprego, trabalho e renda, turismo e de segurança alimentar e nutricional na cidade de São Paulo, cabendo-lhe em especial: - Formular políticas municipais de geração de emprego, trabalho e renda para a cidade de São Paulo, com ênfase no desenvolvimento econômico sustentável e solidário; - Promover a integração de políticas públicas, projetos e programas conjuntamente com os diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, de forma a potencializar o crescimento econômico sustentável, aproveitando as oportunidades de utilização dos instrumentos existentes para promoção do trabalho decente e o desenvolvimento social; - Articular e executar ações com ênfase no desenvolvimento local de acordo com as diretrizes da política municipal de apoio ao desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo; - Apoiar e fomentar a manutenção e o desenvolvimento de empreendimentos econômicos populares e solidários, prestando apoio e orientação técnica às organizações em nível municipal, bem como ao microempreendedor individual, à micro, pequena e média empresa; - Promover oportunidades e qualificação aos cidadãos, de modo a possibilitar a sua inserção socioeconômica e profissional, em especial à população em vulnerabilidade social; - Propiciar a integração entre os setores produtivos, prestadores de serviços e setor público, visando impulsionar o desenvolvimento local; - Gerir o sistema público municipal do trabalho, emprego e renda, nos termos do convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis; - Promover e propor programas e políticas que estimulem a economia solidária, a economia criativa e a concessão de microcréditos a micro e pequenos empreendedores; - Estabelecer ações, convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, visando a melhoria da qualificação profissional, a reinserção do trabalhador desempregado no mercado de trabalho, a habilitação ao sistema público de emprego e o aprimoramento das relações de trabalho; - Estabelecer convênios com entidades civis de crédito popular, objetivando a constituição e consolidação de pequenos e microempreendedores no município; - Celebrar convênios e parcerias necessários à execução de políticas de desenvolvimento econômico e à geração de trabalho, emprego e renda; - Realizar pesquisas, estudos e análises econômicas setoriais e conjunturais; - Promover acordos de cooperação com agências nacionais e internacionais; - Desenvolver ações para a melhoria do ambiente municipal de negócios; - Apoiar e assistir o micro, pequeno e médio empresário por meio de núcleos avançados de prestação de serviços integrados; - Promover, no que tange o desenvolvimento econômico local e responsável do município de São Paulo, o turismo enquanto uma atividade econômica sustentável; - Acompanhamento das ações municipais nas áreas de segurança alimentar e nutricional, bem como a articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do município; - Incentivar parcerias de caráter regional que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis; - Coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços na proposição de estratégias, normatizações, projetos e ações que implementem o Código Sanitário do Município de São Paulo, no que concerne à segurança alimentar e nutricional;	SMDet	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - Contribuir para que todas as pessoas tenham acesso a alimentos básicos de qualidade, suficientes e de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com práticas alimentares saudáveis para o desenvolvimento integral da pessoa humana (Lei Federal Nº 11.346/06). COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA: Gabinete do Secretário: Formado pela Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Assessoria de Comunicação e Assessoria Especial para Assuntos Internacionais e Desenvolvimento Sustentável. O gabinete é responsável pelo(a): - Planejamento estratégico da Secretaria, articulando as coordenadorias de forma a implementar políticas públicas mais eficientes no município; - Desenvolvimento organizacional, otimizando processos internos em diálogo com os responsáveis pelas equipes; - Representação institucional, realizando a comunicação com outros órgãos do setor público, privado e sociedade civil; - Relacionar todos os programas/projetos e ações da SMDet com propostas internacionais; - Oportunizar a participação em eventos que tem a temática das ações da SMDet; - Desenvolver calendário temático de datas internacionais a serem exploradas para eventos; - Mapear parcerias internacionais que podem colaborar com apoio técnico e/ou financeiro nas ações da SMDet; - Administração e suporte técnico das demandas desta Secretaria. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico: Responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico social e sustentável na cidade de São Paulo. Tais projetos contemplam o empreendedorismo, a economia solidária, desenvolvimento local, ciência, tecnologia e inovação, promovendo oportunidades às empresas e pessoas, gerando emprego e renda. A Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 14 do Decreto Nº 58.153, de 22 de março de 2016, tem entre as suas atribuições: - Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo; - Fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica; - Formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município; - Firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas; - Acompanhar as vocações regionais de forma a incentivar o desenvolvimento econômico regional e reduzir as desigualdades regionais, avaliando os níveis de trabalho e renda; - Proporcionar a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município; Coordenadoria do Trabalho: Responsável por formular, planejar e implementar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda e as políticas de qualificação social e profissional. A Coordenadoria do Trabalho, nos termos artigo 21 do Decreto Nº 58.153, de 22 de março de 2016, tem entre as suas atribuições: - Desenvolver e gerir projetos de qualificação e capacitação profissional que atendam às necessidades do mercado de trabalho; - Coordenar e avaliar programas e projetos que contribuam para a inserção de trabalhadores com deficiência e em situações de vulnerabilidade social, no mercado de trabalho; - Coordenar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, avaliando tendências do futuro do trabalho no âmbito do Município; - Estabelecer, acompanhar e monitorar parcerias, convênios e termos de cooperação com outras esferas de governo e órgãos financiadores para o desenvolvimento de programas e projetos referentes à sua área de atuação; - Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional: Responsável pela implementação de programas, projetos e ações em segurança alimentar e nutricional, do município de São Paulo. A segurança alimentar e nutricional visa garantir a toda a população da cidade, condições de acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, além de contribuir de maneira efetiva para a qualidade de vida da população, desde a produção de alimentos até o consumo. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com os marcos legais Decreto nº 58.153/2018 e Decreto nº 58.596/2019, esse atualizando o interior a partir do Artigo 22, tem entre as suas atribuições: - Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; - Gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional; - Atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; - Monitorar as condições da segurança alimentar no Município; - Coordenar ações para garantir o controle de qualidade nutricional dos alimentos;	SMDet	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - Apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN; - Gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional e os bancos de alimentos; - Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação; Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo A Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo fora criada a partir do Artigo 2º, do Decreto nº 60.178, de 15 de abril de 2021, e teve sua atribuição estabelecida a partir do mesmo, sendo essa: - Formular as políticas públicas de fomento e desenvolvimento da atividade econômica voltada ao turismo. PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES Centros de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates O Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDet) é uma rede de unidades de atendimento aos cidadãos que buscam orientação e inserção no mercado de trabalho. De acordo com o decreto nº 56.474, de 5 de outubro de 2015, o Centro de Apoio ao Trabalho (Cat), passa a denominar-se Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate), tendo como finalidade captar, cadastrar e oferecer aos desempregados e trabalhadores em situação de vulnerabilidade, vagas para reinserção no mercado de trabalho, bem como promover ações de fomento ao empreendedorismo e autoemprego, além de prestar os seguintes serviços de atendimento ao cidadão: Formalização do Microempreendedor Individual (MEI); Orientação trabalhista e previdenciária para pessoa física e microempreendedor individual; Programas sociais voltados à inserção socioeconômica e Programas de apoio do trabalhador e/ou de fomento ao empreendedorismo. Programa Bolsa Trabalho O Programa Bolsa Trabalho, gerenciado pelo Departamento de Qualificação Profissional da SMDet, regido pela Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, contempla jovens na faixa etária de 16 a 20 anos, que pertencem a famílias cuja renda per capita (por pessoa), seja equivalente ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente, que estejam matriculados em cursos vinculados ao sistema nacional de ensino ou tenham concluído o ensino médio, inclusive profissionalizante. Para participar do Programa Bolsa Trabalho, o jovem precisa comprovar domicílio no município de São Paulo, estar desempregado (sem receber o seguro-desemprego). Durante a participação no programa, deve comprovar frequência mínima de 85% nas aulas mensalmente (escola convencional), e manter o índice de frequência no curso, para que possa receber o auxílio pecuniário mensal. - Projetos em andamento pelo Programa Bolsa Trabalho: a) Luz, Câmera, Ação Social - Instituto Criar b) Juventude, Trabalho e Fabricação Digital Programa Operação Trabalho O Programa Operação Trabalho, instituído através da Lei Nº 13.178, de 17 de setembro de 2001 e alterado pela Lei Nº 13.689/2003, é voltado para o trabalhador desempregado residente no Município de São Paulo, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho. Programa Mãos e Mentes Paulistas O Programa Mãos e Mentes Paulistas possui como objetivo a melhoria da atividade econômica e social empreendedores artesanais e manualistas paulistas. O Programa promove diversas atividades que fortalecem o ecossistema além de estimular a inclusão produtiva, o acesso a mercado e o desenvolvimento econômico local. Sendo seus eixos de atuação: Dados e informações atualizadas; Cadastramento Municipal; Qualificação ampla aos profissionais credenciados; Acessibilidade a capital; Acesso e promoção a Mercado e Interligação direta com a Comissão do Programa Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura é uma entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDet). Com o papel de promover a educação profissional, o trabalho e a cultura, visa o desenvolvimento social, cultural, tecnológico, territorial e econômico solidário, priorizando a periferia da cidade de São Paulo. As atividades de ensino, pesquisa e extensão alinham-se com as demandas da população e as políticas públicas, planos e programas do Poder Executivo Municipal voltados para o desenvolvimento metropolitano. A Fundação Paulistana possui dois equipamentos públicos: o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT) e a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti – ambos localizados na Cidade Tiradentes, distrito da Zona Leste de São Paulo. Banco de Alimentos O Banco de Alimentos da cidade de São Paulo tem como objetivo adquirir alimentos da agricultura familiar, arrecadar alimentos provenientes das indústrias alimentícias, redes varejistas e atacadistas que estão fora dos padrões de comercialização, mas sem restrições de caráter sanitário para o consumo. Esses alimentos são doados às entidades assistenciais, previamente cadastradas no programa, contribuindo assim no combate à fome e ao desperdício de alimentos. A equipe do Banco de Alimentos recebe, seleciona, separa e analisa a qualidade dos produtos e os entregam às entidades assistenciais. Estas entidades se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja por meio	SMDet	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de refeições prontas ou repasse direto às famílias de baixa renda. Em contrapartida, as entidades atendidas participam de atividades de capacitação e educação alimentar e nutricional. Além das doações dos parceiros, o Banco de Alimentos recebe parte da doação arrecadada pelo Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos, responsável pela coleta de frutas, legumes e verduras nas feiras livres e mercados municipais da cidade que estão em boas condições de consumo, mas que seriam descartadas por não possuir valor comercial. A ação conta com a parceria de mercados e sacolões municipais, além das feiras livres espalhadas em toda a cidade. Programa de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos O Programa de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos foi como política pública, por meio do Decreto nº 58.862, em julho de 2019, assinado pelo Prefeito Bruno Covas. A iniciativa inovadora da Prefeitura promove o combate à fome por meio da promoção da segurança alimentar e nutricional, diminuição dos custos gerados com a coleta de resíduos, geração de trabalho e promoção da sustentabilidade ambiental. São objetivos gerais do programa: aumentar o aproveitamento dos gêneros alimentícios disponíveis para consumo humano em território municipal; mitigar o desperdício de alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional; ampliar o uso de alimentos sem valor comercial nas fases que precedem a compostagem e criar mecanismos para evitar o desperdício e a perda de alimentos, promovendo iniciativas de melhorias na cadeia produtiva e no processo de doação de alimentos. Programa Municipal Cozinha Escola O Programa foi instituído no âmbito da SMDet, por meio da Portaria nº 33/2019 e tem a finalidade de promover qualificação profissional em curto prazo, por meio de cursos, oficinas, workshops e formatos afins, com foco no desenvolvimento de produtos e de técnicas culinárias proporcionando acesso ao mercado, geração de renda, trabalho e empreendedorismo. Os cursos e oficinas, pautados sempre que possível na segurança alimentar e nutricional, no combate ao desperdício de alimentos, no consumo consciente e na sustentabilidade, são gratuitos e podem ser realizados em cozinhas localizadas em equipamentos públicos, como Cresans e CEUs ou em instalações pertencentes a organizações da sociedade civil e parceiros privados. O público alvo é formado por cidadãos interessados em gerar renda, acessar o mercado de trabalho ou empreender. Programa Tem Saída O Tem Saída, lançado em agosto de 2018, é uma política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar. A ação é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura de São Paulo, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, OAB-SP e ONU Mulheres. O Tem Saída conta com o apoio de empresas privadas, que viabilizam vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo programa. Esse conjunto de esforços busca promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência. Observatório da Gastronomia O Observatório da Gastronomia é um espaço de articulação direcionado ao fortalecimento da cadeia da alimentação e da gastronomia. Trabalhando em conjunto com todos aqueles que atuam nesse setor, o Observatório visa potencializar os aspectos ligados à economia, cultura, segurança alimentar e sustentabilidade. O Observatório da Gastronomia atua por meio de comitês temáticos, que têm o objetivo de unir a expertise dos diversos atores de forma a potencializar a busca por soluções no setor da alimentação. Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura de São Paulo, conta com a participação de órgãos e instituições municipais, associações, cooperativas, ONGs, instituições de ensino, sindicatos, chefs de cozinha, bares, restaurantes, empresas do setor de alimentação e de distribuição, comida de rua e produtores agrícolas. Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPÁ) A ADE SAMPÁ é uma entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDet). Essa promove políticas de desenvolvimento que contribuem para a redução de desigualdades regionais, competitividade econômica, geração de emprego e renda, o empreendedorismo, economia solidária e inovação tecnológica. Além de atendimento e fomento aos microempreendedores. Para isto, a ADE SAMPÁ tem diversos programas, com capacitação empreendedora, feiras online de promoção de pequenos negócios, o espaço de trabalho colaborativo Teia (este em momento de pandemia migrou para o online, com palestras sobre vários segmentos sobre empreendedorismo). São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN A São Paulo Negócios atua na promoção de investimentos e novos negócios por meio de duas frentes: Atendimento ao Investidor e promoção dos Projetos Prioritários da Prefeitura de São Paulo. Conheça os programas: Programa de atendimento ao Investidor, parte importante dos serviços prestados pela São Paulo Negócios. Ele identifica e atende as necessidades e especificações de empresas e investidores que desejam fazer negócios na cidade. O programa auxilia na facilitação do contato com órgãos municipais, como um canal de interlocução com o propósito de melhorar o ambiente de negócios na cidade.	SMDet	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Projetos Prioritários, a Prefeitura de São Paulo oferece muitas oportunidades de investimentos na cidade com o objetivo de desestatizar bens e serviços públicos, concedendo à iniciativa privada a administração desses equipamentos. A São Paulo Negócios tem uma atuação importante no âmbito desses projetos, como uma agência de promoção e atração de investidores para a cidade de São Paulo.	SMDet	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
32 Controladoria Geral do Município Descrição da Legislação Criação da Controladoria Geral do Município (CGM) Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 Cria a Controladoria Geral do Município Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Decreto nº 52.227, de 04 de abril de 2011 Disciplina o procedimento para a apuração de atos de improbidade administrativa de que trata a Lei Federal nº 8.429, pelas Comissões Processantes Permanentes do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Decreto nº 54.838, de 14 de fevereiro de 2014 Disciplina a sindicância patrimonial, procedimento destinado a apuração de eventual enriquecimento ilícito por parte de agentes públicos municipais. Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014 Regulamenta no município de São Paulo a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública. Acesso à Informação Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012 Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, estabelecendo procedimentos para garantir o direito de acesso à informação. Orientação Normativa nº 02/2013/PREF Ementa que orienta os procedimentos a ser adotados pelas unidades municipais para garantir o acesso de advogados a processos administrativos e de obter certidões ou cópias reprográficas de dados e documentos que o integram, quando não estejam sujeitos a sigilo. Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014 Promove alterações no Decreto 53.623/2012, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação; também institui o Catálogo Municipal de Bases de Dados - CMBD. Portaria nº 03/2014 - CGM- SECOM- SMDHC- SEMPLA Cria normas e procedimentos para a transparência ativa de um de informações a serem disponibilizadas nos sites de todos os órgãos e entidades da administração. Gestão/ Controle Interno Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo. Lei nº 14.141, de 28 de março de 2006 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal. Lei nº 47.972, de 08 de dezembro de 2006 Regulamenta a Lei nº 14173, de 26 de junho de 2006, que estabelece indicadores de desempenho relativos a qualidade dos serviços públicos do município de São Paulo. Decreto nº 51.714, de 14 de agosto de 2010 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal, com as alterações introduzidas pelas leis nº 14.614, de 7/12/07, e nº 14.402, de 21/05/07. Decreto nº 55.083, 01 de 17 de maio de 2013 Prorroga, para o ano de 2014, os prazos fixados nos arts. 4, inc. I, e 6 do Decreto nº 53.929, de 21/05/13. que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação pelos agentes públicos municipais de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos em órgãos da administração direta e indireta. Decreto nº 53.916, de 17 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da administração indireta do município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no artigo 1 do Decreto 53.687 de 2 de janeiro de 2013. Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta. Decreto nº 54.102, 18 de julho de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor na forma eletrônica de Compras-Bec ou do Portal de Compras do Governo Federal - ComprasNet. Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017 Altera a organização administrativa, incorporando a CGM na Secretaria Municipal de Justiça.	CGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
32	Controladoria Geral do Município DECRETO Nº 58.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 Organiza a Secretaria Municipal de Justiça, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispondo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção.	CGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
32	Controladoria Geral do Município Descrição da Atribuição A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.	CGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo Descrição da Legislação Lei nº 17.433/2020 - Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, incluindo a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. Decreto nº 60.173/2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. Decreto nº 60.261/2021 - Confere nova redação ao parágrafo único do artigo 49 do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021. Decreto nº 60.941/2021 - Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as competências definidas no Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021, e altera disposições. Decreto nº 61.172/2022 - Dispõe sobre a transferência da gestão, regulação e fiscalização do Contrato de Concessão 003/SMSO/2018 e contratos acessórios, nos termos do artigo 3º da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, sobre a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP, instituído pelo artigo 8º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências. Decreto nº 61.375/2022 - Dispõe sobre a gestão, regulação e fiscalização dos Contratos de Concessão dos Mercados Municipais Paulistano, Kinjo Yamato e de Santo Amaro, bem como do Contrato de Concessão de Uso do Vale do Anhangabaú. Decreto nº 61.425/2022 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula. Decreto nº 61.460/2022 - Regulamenta as carreiras do Subquadro de Empregos Públicos Permanentes - SQEP-P e define os critérios para a atribuição das funções de confiança do Subquadro das Funções de Confiança - SQFGA, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, criados pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020. Decreto nº 61.989/2022 - Dispõe sobre a transição da gestão, regulação e fiscalização dos contratos cujo objeto, envolve a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo; bem como dispõe sobre operacionalização da extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo. RESOLUÇÃO Nº 003/SP-REGULA/2023 - Dispõe sobre o Código de Ética e Integridade da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. SP REGULA nº 12 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - Disciplina as instâncias competentes da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula - para apreciar e decidir sobre as defesas e os recursos interpostos em face de penalidades aplicadas por infringências às posturas municipais; e estabelece os prazos de manifestação, todas no âmbito da utilização do Sistema de Gerenciamento de Fiscalização - SGF, disciplinado pelo Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012, e do Sistema de Controle de Fiscalização – SCF, gerenciados pela Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB. SP REGULA nº 2 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a alteração da composição do Núcleo de Gestão Técnica, no âmbito do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto na Capital Paulista, instituída pela Resolução nº 01, de dezembro de 2021. SP REGULA nº 8 DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Cria a Gerência de Abastecimento e Lazer da SP Regula. SP REGULA nº 7 DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Especifica a estrutura e as atribuições da Gerência de Iluminação Pública da SP Regula. SP REGULA nº 6 DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Especifica a estrutura e as atribuições da Gerência de Saneamento Ambiental da SP Regula. SP REGULA nº 5 DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Cria a Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças subordinada à Superintendência Administrativa, Financeira, de Tecnologia da Informação e de Pessoal da SP Regula. SP REGULA nº 4 DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Cria a Gerência de Tecnologia da Informação subordinada à Superintendência Administrativa e Financeira Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. SP REGULA nº 2 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - Regulamenta a comunicação visual das delegatárias de serviços públicos regulados ou fiscalizados pela SP Regula.	SPREGULA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo SP REGULA nº 1 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a ratificação e composição do Núcleo de Gestão Técnica, no âmbito do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto na Capital Paulista. SP REGULA nº 1 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - Institui o vale-alimentação e o vale-refeição para os empregados públicos e estagiários da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. PORTARIA 30/SP REGULA/2022 - Designação do encarregado de proteção de dados pessoais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA. PORTARIA 28/SP REGULA/2022 - Designação do ouvidor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. PORTARIA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA Nº 22 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - Designa responsável pelo Controle Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA. PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM Nº 214 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - Constitui Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI para a elaboração de estudos e proposta de medidas para a implantação da SP REGULA - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PORTARIA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA Nº 12 DE 6 DE JULHO DE 2022 - Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA. PORTARIA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA Nº 11 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre a suspensão do expediente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo SP-REGULA, no dia 17 de junho, deverá ser compensada entre os meses de julho a agosto de 2022. PORTARIA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA Nº 10 DE 9 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre a designação, no âmbito do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, de Coordenador e Suplente para acompanhamento, controle e manutenção de documentação no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional e estabelece providências correlatas. PORTARIA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA Nº 9 DE 9 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre a designação, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP-REGULA, de Coordenador e Suplente para acompanhamento, controle e manutenção de documentação no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional e estabelece providências correlatas. PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM Nº 106 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - Indica servidores para integrar a Comissão Especial de Transição Institucional de Iluminação Pública para transição da gestão, regulação e a fiscalização do Contrato de Concessão referente à prestação de serviços de iluminação pública de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. PORTARIA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA Nº 1 DE 15 DE MARÇO DE 2022 - Aprova o Manual de Identidade Visual da SP Regula para os Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana prestados em regime público e concedidos a parceiros privados. PORTARIA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA Nº 3 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - Estabelece as regras de compensação das horas não trabalhadas em decorrência das suspensões de expediente, na forma que especifica.	SPREGULA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo Descrição da Atribuição A SP Regula criada pela Lei nº 17.433, de 29/07/2020, é autarquia de regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede e foro no Município de São Paulo, tem autonomia administrativa, financeira e orçamentária. Atuando com independência e obedecendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade e eficiência, para a regulação e a fiscalização de todo e qualquer serviço municipal delegado que lhe tenha sido atribuído pelo Executivo mediante decreto, com as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normativos aplicáveis relacionados ao serviço municipal delegado, incluindo os instrumentos de delegação do serviço público; II - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço municipal delegado; III - receber as reclamações dos usuários finais e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela prestadora do serviço municipal delegado; IV - aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais nos casos de infração, observadas as normas previstas no instrumento de delegação do serviço; V - buscar a modicidade das tarifas e demais contraprestações e o justo retorno dos investimentos à delegatária dos serviços; VI - promover e aprovar reajustes e revisão das tarifas e demais contraprestações, na forma prevista nesta Lei, no respectivo instrumento de delegação e nas demais normas regulamentares; VII - propor ao Executivo alterações contratuais quanto ao serviço municipal delegado, observado o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo instrumento de delegação; VIII - sugerir ao Executivo, na forma da legislação aplicável, juntamente com as medidas necessárias para a sua concretização: a) a intervenção na prestação do serviço municipal delegado; b) a extinção do instrumento de delegação e a reversão dos bens vinculados, inclusive sua imediata retomada; IX - permitir ao usuário final do serviço o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço municipal delegado e sobre suas próprias atividades; X - definir, em conjunto com o poder concedente, parâmetros e indicadores quantitativos e qualitativos que serão utilizados para a aferição da prestação adequada do serviço municipal delegado; XI - fiscalizar a qualidade dos serviços municipais delegados; XII - submeter ao Chefe do Executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção dos serviços municipais delegados; XIII - propor diretrizes ao Executivo para a elaboração de editais de delegação de serviços públicos.	SPREGULA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Descrição da Legislação Lei Federal nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995 - Cria a comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e reconhece como mortas os desaparecidos políticos. Reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de Setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências como a criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Lei Municipal nº 11.242, de 25 de setembro de 1992 - Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências. Lei Municipal nº 11.665, de 4 de novembro de 1994, que dispõe sobre a oficialização, no município de São Paulo, do hino à negritude. Lei Municipal nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que proíbe qualquer forma de discriminação (por raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa) no acesso aos elevadores. Lei Municipal nº 12.352, de 13 de junho de 1997 e a Lei Municipal nº 14.482, de 16 de julho de 2007, que institui o Programa Municipal de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas Portadoras do Traço Falciforme ou Anemia Falciforme. Lei Municipal nº 12.353, de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Lei Municipal nº 13.280, de 08 de janeiro de 2002 - Dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher. Lei Municipal nº 13.321, de 06 de fevereiro de 2002 - Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool. Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004, institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências. Lei Municipal nº 13.841, de 07 de junho de 2004 - Dispõe sobre as normas do Programa Bolsa Trabalho. Lei Municipal nº 14.687, 12 de fevereiro de 2008 - cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências. Lei Municipal nº 14.904, de 06 de fevereiro de 2009 - Institui o programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo. Lei Municipal nº 14.905, de 06 de fevereiro de 2009 - Programa de Envelhecimento Ativo Lei Municipal nº 14.957, de 16 de julho de 2009 - Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, e dá outras providências. Lei Municipal nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção integral à Infância e Adolescência e dá outras providências. Lei Municipal nº 15.248, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Povos Indígenas de São Paulo (COMPISP). Lei Municipal nº 15.276, de 02 de setembro de 2010 - Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil em suas Piores Formas, e dá outras providências. Lei Municipal nº 13.116, de 09 de abril de 2011 - Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo. Lei Municipal nº 15.408, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina. Lei Municipal nº 15.717, de 23 de abril de 2013 - Alteração das denominações de logradouros. Acrescenta incisos aos artigos da legislação municipal sobre a denominação de vias e logradouros, determinando que os logradouros cujas denominações façam referência às autoridades que tenham cometido crimes de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos são passíveis de serem renomeados. Define também que para efetivar a alteração, deverão ser consultados os residentes ou domiciliados do logradouro em questão. Lei Municipal nº 15.738, de 10 de maio de 2013 - Dispõe sobre a democratização e participação ativa dos idosos em colaboração ao Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria. Lei Municipal nº 16.012, de 17 de junho de 2014 - Cria a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo. Lei Municipal nº 16.161 de 13 abril de 2015 - Dispõe sobre o Aleitamento Materno nos Estabelecimentos que Especifica. Lei Municipal nº 16.120, de 14 de fevereiro de 2015 - Confere nova disciplina ao Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, alterando-se a sua denominação para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude. Lei Municipal nº 16.190, de 28 de abril de 2015, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de eventos da Cidade de São Paulo a Festa de Tebas, a ser comemorada anualmente no dia 25 de janeiro. Lei Municipal nº 16.478, de 08 de julho de 2016 - Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. Lei Municipal nº 16.523, de 22 de julho de 2016 - Institui o título Empresa Amiga do Idoso. Lei Municipal nº 16.710 de 11 de outubro de 2017 - Dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências. Lei Municipal nº 16.933, de 11 de junho de 2018, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, e dá outras providências. Lei Municipal nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. Lei Municipal nº 17.089, de 20 de maio de 2019 - Institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo. Lei Municipal nº 17.145, de 25 de julho de 2019, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para suprimir a alínea "c" do inciso CCXXIII do art. 7º e inserir inciso ao art. 7º, redefinindo o Dia do Nordeste para 2 de agosto, e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.237, de 14 de novembro de 2019, que cria o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes, e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.252, de 26 de dezembro de 2019, Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.310, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação do Memorial dos Afritos, e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.406, de 20 de julho de 2020, que institui o Programa Municipal de Saúde da População Negra na Cidade de São Paulo. Lei Municipal nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo. Lei Municipal nº 17.452, de 09 de setembro de 2020, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Lei Municipal nº 17.752, de 24 de janeiro de 2022, institui o Fundo Municipal de Combate à Fome - FUMCAF. Lei Municipal nº 17.819, de 29 de junho de 2022 Dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo, institui o Auxílio Reencontro, a Vila Reencontro e cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo. Lei Municipal nº 17.827, de 7 de julho de 2022, Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo, e dá outras providências. Decreto Municipal nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Decreto Municipal nº 57.807, de 27 de julho de 2017 - Regulamenta a Lei 16.523/2016, que institui o título Empresa Amiga do Idoso. Decreto Municipal nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Direitos	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Humanos e Cidadania, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como modifica dispositivos dos Decretos nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e nº 56.884, de 21 de março de 2016. Decreto Municipal nº 58.123, de 08 de março de 2018 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, bem como modifica dispositivos do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018. Decreto Municipal nº 58.228, de 16 de maio de 2018 - Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal. Decreto Municipal nº 58.294, de 28 de junho de 2018 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância. Decreto Municipal nº 58.454, de 2 de outubro de 2018 - Cria o Grupo Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para o Envelhecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto Municipal nº 58.514, de 14 de novembro de 2018 - Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030. Decreto Municipal nº 58.526, de 23 de novembro de 2018 - Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PLAMPIR. Decreto Municipal nº 58.693, de 02 de abril de 2019 - Regulamenta a Lei nº 16.806, de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel (ART 2 ; Inciso III inclui adolescentes). Decreto Municipal nº 58.760, de 20 de maio de 2019 - Regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 58.926, de 27 de agosto de 2019, altera o Decreto nº 57.259, de 26 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 16.335, de 30 de dezembro de 2015, dispondo sobre o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor. Decreto Municipal nº 58.987, de 1º de outubro de 2019, dispõe sobre a organização dos Jogos Municipais do Idoso - JOMI. Decreto Municipal nº 59.093, de 21 de novembro de 2019 - (Revoga o Decreto 57.300 de 9 de setembro de 2016) Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em relação aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, bem como introduz alterações nos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, e nº 58.123, de 8 de março de 2018. Decreto Municipal nº 59.337, de 07 de abril de 2020, institui o Programa Cidade Solidária. Decreto Municipal nº 79.749, de 09 de setembro de 2020, dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional. Decreto Municipal nº 59.746, de 4 de setembro de 2020 - Cria a Coordenação dos Povos Indígenas na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, transfere o cargo de provimento em comissão que especifica e altera dispositivos dos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, nº 58.123, de 8 de março de 2018, e nº 59.000, de 7 de outubro de 2019. Decreto Municipal nº 59.927, de 1º de dezembro de 2020, transfere o Centro de Referência da Diversidade (CRD) e os Serviços de Inclusão Social e Produtiva para População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto Municipal nº 59.965 de 07 de dezembro de 2020, aprova o Plano Municipal de Políticas para Imigrantes. Decreto Municipal nº 60.111, de 8 de março de 2021, regulamenta a Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 60.472, de 20 de agosto de 2021, transfere a Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria Municipal de Justiça para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como reorganiza	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania parcialmente as Secretarias Municipais que especifica. Decreto Municipal nº 60.995 de 10 de janeiro de 2022, institui a Política Municipal de Busca de Pessoas Desaparecidas, Localização Familiar e Atenção a Familiares de Pessoas Desaparecidas, bem como define as diretrizes para a sua implementação. Decreto Municipal nº 61.313, de 20 de maio de 2022, regulamenta a Lei nº 17.752, de 24 de janeiro de 2022, que instituiu o Fundo Municipal de Combate à Fome - FUMCAF. Decreto Municipal nº 61.564, de julho de 2022, regulamenta o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP, criado pela Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022. Decreto Municipal nº 61.498, de 29 de junho de 2022, dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021. Portaria nº 696, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre a implantação do quesito raça/cor na produção de estatísticas de saúde. (São Paulo foi a primeira cidade no Brasil e da América Latina a ter essa iniciativa). Portaria nº 630/SGM/2001, de 09 de janeiro 2001 - Disciplina os Procedimentos que deverão ser adotados para a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 40.533/01 - Regime de Adiantamento. Portaria SMS.G 545, nº 27 de agosto de 2004, que regulamenta a coleta do quesito cor e preenchimento do campo denominado Raça/Cor nos Sistemas de Informação em Saúde no Município de São Paulo. Portaria nº 156/SMPP/2012, de 19 de setembro de 2012 - Regimento Interno do Grupo Gestor do Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro (CCM-SA). Portaria nº 08/SMPM/2016 de 14 de março de 2016 - Portaria regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Portaria SMS nº 2.283, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra. Portaria Intersecretarial SMDHC/SMADS/SMS/SEHAB/SDTE nº 5 de 26 de dezembro de 2016, institui o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua. Portaria Intersecretarial SMDHC/SME Nº 002, de 18 de agosto de 2017, que institui o Projeto "Portas Abertas: Português para Imigrantes". Portaria Intersecretarial SMDHC/SMTE nº 2 de 22 de março de 2018 - Regulamenta o artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 56.884, de 21 de março de 2016, dispondo sobre a gestão compartilhada do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e da Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. Portaria SMDHC nº 120 de 04 setembro de 2018, dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídica. Portaria Conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET nº 04, de 25 de junho de 2019 - Regulamenta o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no âmbito do Programa Redenção, estabelece cooperação técnico-administrativa para sua implementação e governança compartilhada e dá outras providências Portaria Secretaria de Governo Municipal – SGM Nº 356, de 9 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre o funcionamento e as atribuições do Núcleo Técnico do Programa Redenção, do Comitê Gestor da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas. Portaria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET nº 28 de 17 de setembro de 2019, que nomeia membros da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 57.259 de 26 de agosto de 2016. Portaria conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET nº 13, de 17 de dezembro de 2019 - Estabelece o fluxo de atendimento ao munícipe no âmbito do serviço integrado de acolhida terapêutica – tratamento e profissionalização – SIAT III do programa Redenção. Portaria SMDHC nº 140, de 15 de outubro de 2019, estabelece normas de gestão administrativa para as parcerias financiadas com recursos dos fundos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e Fundo Municipal do Idoso (FMID) – com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Portaria SMDHC nº 121, de 14 de outubro de 2019, estabelece normas de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil sob a forma de termo de fomento, termo de colaboração e acordos de cooperação. Portaria SMDHC nº 37, de 18 de junho de 2021 - Institui o Programa "Respeito tem Nome", destinado à promoção da cidadania de travestis, mulheres transexuais e homens trans, por meio da retificação de nome e gênero nas documentações, e dá outras providências. Portaria SMDHC nº 38, de 26 de junho de 2020, que altera a Portaria nº 122/SMDHC/2019 acerca da relação de membros da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPCC, prevista no Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016. Portaria SMDHC nº 58 de 25 de novembro de 2020, Institui a Política de Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). Portaria SMDHC nº 15, de 1º de março de 2021, tipifica os equipamentos públicos da Rede de Atendimento de Direitos Humanos no município de São Paulo.	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Descrição da Atribuição Decreto Municipal nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018. Art. 1º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC fica reorganizada nos termos deste decreto. CAPÍTULO I DAS FINALIDADES Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: I – formular políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais; II – elaborar e coordenar a política municipal de direitos humanos, observando as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos, a Constituição Federal e os pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário; III – articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais quanto por organizações da sociedade civil; IV – elaborar projetos e programas que promovam a constituição de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade; V – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições. VI - atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I Da Estrutura Básica Art. 3º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania tem a seguinte estrutura básica: I – unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário - GAB; II – unidades específicas: a) Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – CPDDH; b) Coordenadoria de Planejamento e Informação – CPI; c) Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF; d) Departamento de Parcerias – DP; e) Departamento de Participação Social – DPS; II - unidades específicas:(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) a) Coordenação de Políticas para as Mulheres - CPM;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) b) Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) c) Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente - CPCA;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) d) Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente – CPCA, com 52 (cinquenta e dois) Núcleos de Apoio ao Conselho Tutelar; (Redação dada pelo Decreto nº 59.093/2019) e) Coordenação de Políticas para Juventude - CPJ;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) f) Coordenação de Políticas sobre Drogas - CPD;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) g) Coordenação de Políticas para LGBTI - LGBTI;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) h) Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa - CPPI;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) i) Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente - CITD;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) j) Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua - CPSR;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) k) Coordenação de Políticas para Promoção e Defesa de Direitos Humanos - PPDDH;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) l) Coordenação de Políticas para Planejamento e Informação – CPI;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) m) Coordenação de Administração e Finanças – CAF;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) n) Departamento de Parcerias – DP;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) o) Departamento de Participação Social – DPS;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) p) Coordenação dos Povos Indígenas - COPIND;(Redação dada pelo Decreto nº 59.746/2020) q) Coordenação de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - PPDDH;(Redação dada pelo Decreto nº 59.746/2020) r) Coordenação de Planejamento e Informação – CPI;(Redação dada pelo Decreto nº 59.746/2020) s) Coordenação de Administração e Finanças – CAF;(Redação dada pelo Decreto nº 59.746/2020) t) Departamento de Parcerias – DP;(Redação dada pelo Decreto nº 59.746/2020) u) Departamento de Participação Social – DPS;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) v) Coordenação de Defesa do Consumidor – PROCON;(Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) w) Departamento de Parcerias – DP;(Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) x) Departamento de Participação Social – DPS.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III – colegiados vinculados:	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; b) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – CMDJ; c) Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI; d) Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool – COMUDA; e) Conselho Municipal de Políticas LGBT – CPLGBT; f) Conselho Municipal de Política para as Mulheres – CMPM; g) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR; h) Conselho Municipal de Imigrantes – CMI; i) Conselho Municipal dos Povos Indígenas – CMPI; j) Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina – CMPCN; k) Conselho de Gestão – CG; l) Conselho de Orientação Técnica – COT, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; m) Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT, do Fundo Municipal do Idoso. n) Comissão Municipal de Direitos Humanos – CMDH; o) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo – COMTRAE/SP; p) Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC; q) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos – CMEDH; r) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua. s) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON (Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) t) Comissão Municipal de Direitos Humanos – CMDH; (Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) u) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo – COMTRAE/SP; (Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) v) Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC; (Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) w) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos – CMEDH; (Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) x) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua. (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Parágrafo único. Os colegiados de que trata o inciso III deste artigo têm suas atribuições, competências, composição e funcionamento definidos em legislação específica. Seção II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 4º O Gabinete do Secretário é integrado por: I – Assessoria Técnica – AT; II – Assessoria Jurídica – AJ. Art. 5º A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos é integrada por: I – Departamento de Políticas para as Mulheres; II – Departamento de Promoção da Igualdade Racial; III – Departamento de Políticas sobre Drogas; IV – Departamento de Políticas para LGBTI; V – Departamento de Políticas para Infância e Juventude; VI – Departamento de Políticas para Pessoa Idosa; VII – Departamento de Educação em Direitos Humanos; VIII – Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente; IX – Departamento de Políticas para População em Situação de Rua; X – Ouvidoria de Direitos Humanos; XI – Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos; XII – Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos. I – Departamento de Educação em Direitos Humanos; (Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) II – Ouvidoria de Direitos Humanos; (Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) III – Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos; (Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos. (Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) § 1º Os equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania estão previstos no Anexo I deste decreto sob a supervisão da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, por meio do Departamento correspondente. (Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) § 2º Ficam criados os equipamentos previstos no campo "Equipamentos" na coluna "Denominação nova" do Anexo I deste decreto, sem a respectiva correspondência na coluna "Denominação atual". (Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento e Informação é integrada por: I – Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, com: a) Divisão de Diretrizes e Planejamento; b) Divisão de Avaliação e Gestão da Informação;	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania II – Centro de Documentação e Memória. Art. 7º A Coordenadoria de Administração e Finanças é integrada por: I – Departamento de Administração, com: a) Divisão de Apoio Administrativo; b) Divisão de Licitações e Contratos; c) Divisão de Suprimentos; II – Departamento Orçamentário e Financeiro, com a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira; III – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica; IV – Departamento de Gestão de Pessoas, com: a) Divisão de Gestão de Eventos Funcionais; b) Divisão de Desenvolvimento Profissional. Art. 8º O Departamento de Parcerias é integrado por: I – Divisão de Gestão de Parcerias; II – Divisão de Análise de Contas. Art. 9º O Departamento de Participação Social é integrado por: I – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; II – Secretaria Executiva dos Colegiados. Art. 9º-A A Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON é constituída por:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - Divisão de Apoio Jurídico;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - Divisão de Estudos, Pesquisas e Educação ao Consumidor e Fornecedor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - Divisão de Atendimento ao Consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - Divisão de Fiscalização;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - Divisão de Mediação e Termos de Ajustamento de Conduta.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES Seção I Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 10. A Assessoria Técnica – AT tem as seguintes atribuições: I – prestar suporte necessário ao desempenho da política de comunicação social da SMDHC; II - planejar, coordenar, implementar e avaliar políticas e ações de comunicação; III - acompanhar e analisar matérias de veículos de comunicação social relacionadas a ações e resultados; IV - gerenciar o sítio eletrônico e os perfis institucionais nas redes sociais; V - definir diretrizes, normas e padrões para inserção de conteúdos, de acordo com normas vigentes; VI - planejar, pesquisar e criar a comunicação visual de acordo com as normas vigentes; VII - prestar o apoio necessário à gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e fiscalização dos eventos realizados; VIII - atuar perante a instituições internacionais com o intuito de promover a cooperação internacional para intercâmbio de experiências, a incorporação de padrões internacionais de direitos humanos e a promoção do reconhecimento internacional das boas práticas; IX - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência; X - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SMDHC na tramitação interna de questionamentos e denúncias; XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. XI - acompanhar e assessorar o Gabinete do Secretário nas questões da agenda legislativa municipal relacionadas a direito humanos;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) XII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) Parágrafo único. Para consecução das atividades decorrentes das atribuições previstas nos incisos IX e X do "caput" deste artigo serão indicados servidores pelo Secretário Municipal da SMDHC, conforme normatização da Controladoria Geral do Município. Art. 11. A Assessoria Jurídica – AJ tem as seguintes atribuições: I – realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno;	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania II – assessorar juridicamente as unidades técnicas nos assuntos relacionados às atribuições da SMDHC e na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Secretário; III – assessorar juridicamente as unidades técnicas nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; IV – emitir parecer sobre questões internas de natureza jurídica; V – prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários das demais unidades da SMDHC; VI – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Seção II Das Unidades Específicas da Secretaria Subseção I Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – CPDDH Art. 12. A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – CPDDH tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I – coordenar a formulação e a implementação de projetos, programas e políticas públicas, visando a promoção da cidadania, o respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade e o combate a todas as formas de discriminação e preconceito;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II – coordenar a formulação e implementação de projetos, programas e políticas voltadas a públicos vulneráveis, especialmente:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) a) infância e juventude;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) b) pessoa idosa;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) c) mulheres;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) d) população negra e indígena;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) e) imigrantes;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) f) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas intersexuais;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) g) população em situação de rua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – prestar o apoio necessário à Ouvidoria de Direitos Humanos;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – monitorar e avaliar o cumprimento das normas relativas às cotas raciais para ingresso de negras e negros na Administração Pública Municipal;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VI – promover ações de educação em direitos humanos e atuar nos assuntos referentes à política sobre drogas, ao direito à memória e à verdade, ao direito à cidade, ao combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, além de outras que vierem a ser definidas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VII – atuar em estreito diálogo com conselhos de políticas públicas vinculados à temática, respeitadas as respectivas competências, promovendo a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública Municipal;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VIII – apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, desenvolvidas pelo Departamento de Participação Social;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IX – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 12-A A Coordenação dos Povos Indígenas - COPIND tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) I – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos dos povos indígenas e da melhoria da sua qualidade de vida;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) II – promover ações de preservação da memória e de valorização da história e cultura indígena;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) III – promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso dos povos indígenas a programas e políticas específicas;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) IV – apoiar as atividades do Conselho Municipal dos Povos Indígenas;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) V – realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade dos povos indígenas, visando contribuir para elaboração de políticas públicas voltadas à promoção de direitos;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) VI – articular ações com organizações sociais, universidades e entidades governamentais, representantes e colegiados indígenas de outros municípios, que contribuam para o desenvolvimento de ações integradas voltadas à população indígena;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020) VII – promover eventos e capacitações voltados aos interesses dos povos indígenas.(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Art. 13. O Departamento de Políticas para as Mulheres tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e a redução das desigualdades de gênero;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II – coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – supervisionar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – apoiar e acompanhar as redes de enfrentamento à violência;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – articular a implementação de políticas de caráter transversal e intersetorial com a perspectiva de gênero.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 14. O Departamento de Promoção da Igualdade Racial tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I - coordenar a formulação e a implementação do plano municipal de promoção da igualdade racial;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II - formular e implementar políticas, programas e ações que visem a correção das desigualdades raciais e a promoção da igualdade de oportunidades;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III - promover ações de preservação da memória e de valorização da história e cultura afrobrasileira e indígena;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV - realizar ações regionalizadas e territorializadas no enfrentamento da discriminação racial e promoção da igualdade racial;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V - apresentar diretrizes para adoção de ações afirmativas na Administração Pública Municipal;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VI - coordenar a política municipal de cotas raciais para ingresso na Administração Pública Municipal.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 15. O Departamento de Políticas sobre Drogas tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I – formular e implementar políticas, programas e ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas e de acolhimento e atendimento a usuários de substâncias psicoativas e suas famílias;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II – promover a cidadania, respeito aos direitos humanos e combate a todas as formas de discriminação e preconceito contra usuários de substâncias psicoativas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – articular a rede de serviços de prevenção, tratamento e acolhimento de usuários de substâncias psicoativas do Município;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – oferecer base de apoio para reinserção social e profissional de usuários de substâncias psicoativas em tratamento;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 16. O Departamento de Políticas para LGBT tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II - coordenar o Programa TransCidadania;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III - supervisionar e fortalecer os Centros de Cidadania e Unidades Móveis LGBTI.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 17. O Departamento de Políticas para Infância e Juventude tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos da juventude;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II – promover ações com vistas à redução das vulnerabilidades sociais e territoriais, contemplando especificidades e diversidades de identidade de gênero e orientação sexual, cor, raça e etnia, entre outras;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso da juventude a programas e políticas específicas, especialmente a juventude negra e periférica do Município;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos da criança e ao adolescente;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – supervisionar as atividades dos Conselhos Tutelares, zelando pela aplicação das diretrizes fixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 18. O Departamento de Políticas para Pessoa Idosa tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I – coordenar a Política Municipal do Idoso à luz do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso;(Revogado pelo Decreto	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania nº 58.123/2018) II – formular e implementar políticas, programas e ações de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – coordenar e fortalecer o Polo Cultural da Pessoa Idosa e articular, de forma territorializada, a estruturação da rede municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre a população idosa por meio de estudos, diagnósticos, pesquisas e campanhas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – fortalecer o Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI enquanto instância privilegiada na formulação de políticas, programas e ações dirigidos ao atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 19. O Departamento de Educação em Direitos Humanos tem as seguintes atribuições: I – coordenar a implementação do Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos em conjunto com o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos; II – promover e apoiar ações de formação e qualificação em direitos humanos para os servidores públicos e sociedade civil em conjunto com instituições públicas e privadas; III – promover a inclusão da temática da educação em direitos humanos na Rede Municipal de Ensino; IV – apoiar, coordenar e fortalecer os Centros de Educação em Direitos Humanos, nos termos da legislação vigente; V – coordenar o processo de seleção, escolha e entrega dos prêmios relacionados à educação em direitos humanos; VI – difundir e promover ações e boas práticas em direitos humanos por meio de ações culturais; VII – promover ações de ocupação do espaço público urbano voltadas à promoção da cultura de afirmação e à garantia dos direitos humanos e da cidadania; VIII – promover e implementar ações e políticas que promovam a cultura de memória e verdade e a reparação simbólica às vítimas de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar; IX – apoiar a identificação de mortos e desaparecidos políticos no âmbito do Município; X – acompanhar a implementação das recomendações do relatório final da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo; XI – fomentar o diálogo inter-religioso com vistas ao fortalecimento da cultura de paz e à promoção do respeito à diversidade religiosa e à liberdade de crença no contexto social e institucional. Art. 20. O Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente tem as seguintes atribuições: (Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I - coordenar a implementação da Política Municipal para a População Imigrante e do Conselho Municipal de Imigrantes;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II - promover a integração local, bem como a igualdade de direitos e de oportunidades aos imigrantes, por meio de ações de caráter transversal e intersecretarial que garantam acesso universal aos serviços públicos, o respeito à diversidade e à interculturalidade, combatendo a xenofobia e toda forma de discriminação;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III - coordenar e fortalecer o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes – CRAI;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – garantir a participação social dos imigrantes na formulação de políticas públicas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – implementar políticas públicas para promoção do trabalho decente e erradicação do trabalho escravo e tráfico de pessoas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VI – coordenar a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 21. O Departamento de Políticas para População em Situação de Rua tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) I – coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua – Plano PopRua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II – coordenar o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos do regimento interno;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – coordenar o Grupo de Monitoramento dos Procedimentos e Ações de Zeladoria Urbana;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos da população em situação de rua, considerando as suas especificidades;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – promover a produção de conhecimento sobre políticas públicas para a população em situação de rua e sobre este público em geral;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VI – atuar em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal na promoção da intersetorialidade e da efetividade das políticas públicas para a população em situação de rua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VII – apoiar tecnicamente os órgãos que executam políticas e programas para a população em situação de rua, especialmente nas fases de planejamento e avaliação;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VIII – acompanhar a implementação de políticas para a população em situação de rua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania IX – promover o acesso da população em situação de rua às políticas públicas em geral;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) X – apoiar a Ouvidoria de Direitos Humanos, especialmente no tocante à população em situação de rua.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 22. A Ouvidoria de Direitos Humanos tem as seguintes atribuições: I - receber e encaminhar reclamações, manifestações e denúncias de violações de direitos humanos; II - articular rede de proteção e defesa de direitos, envolvendo entes públicos e organizações da sociedade civil, para atuar no tratamento de violações de direitos humanos e resolução de tensões sociais de maneira coordenada e sistemática; III - monitorar a resposta dos órgãos encarregados da proteção e defesa de direitos humanos diante das denúncias ou reclamações recebidas, em articulação com a Ouvidoria Geral do Município – OGM; IV - oferecer parâmetros e subsídios para a formulação das políticas de defesa de direitos humanos do Município. Art. 23. A Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos tem as seguintes atribuições: I – promover e supervisionar ações para localização de familiares e de pessoas desaparecidas dentre os usuários das redes de atendimento da Prefeitura; II – coordenar o cadastramento de informações referentes a pessoas desaparecidas em sistema de localização de desaparecidos e promover divulgação, conforme o caso, nas ações de comunicação da SMDHC; III – propor, criar ou mapear ferramentas que facilitem a busca de familiares ou de pessoas desaparecidas; IV – orientar familiares de pessoas desaparecidas acerca de procedimentos cabíveis; V – promover ações para garantia de sigilo dos dados e orientar as redes de atendimento da Prefeitura quanto ao trato de casos de desaparecimento ou busca de familiares; VI – efetuar ações de localização de familiares em casos de registros de óbitos não identificados ou identificados e não reclamados. Art. 24. O Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos, previsto no Decreto nº 56.884, de 21 de março de 2016, tem as seguintes atribuições: I - apresentar a economia solidária como alternativa de geração de trabalho e renda às pessoas em situação de vulnerabilidade social, prestando atendimento e orientação aos cidadãos interessados; II - articular as ações das secretarias, órgãos e entes públicos municipais pertinentes à questão; III - estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando o desenvolvimento da economia solidária no Município; IV - realizar simpósios, seminários, conferências, palestras e atividades que promovam e divulguem as ações em defesa da Economia Solidária e dos Direitos Humanos; V - apoiar as secretarias, órgãos e entes públicos municipais na criação de programas de educação e realização de cursos de economia solidária; VI - apoiar a elaboração de materiais educativos para serem acessados pelos grupos organizados e população em geral, visando fomentar, promover e facilitar a troca e circulação de conhecimentos e difundir iniciativas, experiências e projetos de economia solidária. Parágrafo único. O Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos é constituído por um espaço público multifuncional, alojando um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento da economia solidária no Município. Subseção II Da Coordenadoria de Planejamento e Informação – CPI Art. 25. A Coordenadoria de Planejamento e Informação – CPI tem as seguintes atribuições: I – coordenar o processo de planejamento, formulação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações da SMDHC; II – apoiar a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento no que tange à SMDHC; III – promover pesquisas, convênios e parcerias, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e qualificar o acervo de informações sobre direitos humanos e a atuação da SMDHC; IV – produzir e disponibilizar ao público dados, indicadores e informações relativas aos direitos humanos e às políticas públicas, projetos e programas desenvolvidos pela SMDHC; V – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 26. O Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação tem por atribuição desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações da SMDHC. Art. 27. A Divisão de Diretrizes e Planejamento tem as seguintes atribuições:	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania I – estabelecer diretrizes para parametrização, normatização e qualificação dos projetos desenvolvidos pela SMDHC; II - coordenar as atividades relacionadas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, do Programa de Metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; III - apoiar a formulação e implementação de projetos inovadores e ações que resultem em modernização da gestão. Art. 28. A Divisão de Avaliação e Gestão da Informação tem por atribuições: I – desenvolver metodologias, instrumentos, parâmetros e indicadores para produção e análise de informações; II – construir e atualizar os bancos de dados da SMDHC, considerando sua articulação aos diversos sistemas de informações municipais, estaduais e federais e outros correlatos às políticas; III – disponibilizar dados, informações e análises geradas no âmbito de atuação da SMDHC. Art. 29. O Centro de Documentação e Memória tem por atribuição manter, qualificar e disponibilizar, para consulta interna e externa, acervo de publicações e documentação técnica sobre projetos, programas e políticas públicas desenvolvidas pela SMDHC. Subseção III Da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF Art. 30. A Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF tem as seguintes atribuições: I – planejar, coordenar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a: a) gestão orçamentária e financeira; b) aquisições, licitações e contratos; c) administração de suprimentos e bens patrimoniais; d) gestão de pessoas; e) saúde do servidor; f) zeladoria, vigilância, limpeza, manutenção de equipamentos e instalações; g) gestão documental; h) gestão de tecnologia da informação; II – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 31. O Departamento de Administração tem as seguintes atribuições: I - prestar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários; II – elaborar estudos e propor medidas de economia e simplificação de procedimentos; III – manter e atualizar banco de dados com informações consolidadas sobre as atividades administrativas da SMDHC, no que tange a recursos humanos, compras e contratações de serviços. Art. 32. A Divisão de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições: I – realizar as atividades de protocolo e arquivo de documentos administrativos; II – administrar os bens patrimoniais móveis; III - gerir os serviços de manutenção da infraestrutura; IV – gerir a contratação e utilização dos serviços de telefonia móvel e transportes; V – promover a manutenção do sistema de cadastro perante as concessionárias de serviços públicos; VI – realizar a gestão administrativa dos contratos. Art. 33. A Divisão de Licitações e Contratos tem as seguintes atribuições: I – executar as atividades relativas aos procedimentos licitatórios; II - elaborar minutas dos seguintes atos e instrumentos, para deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor: a) editais de licitações; b) termos de contrato; c) aditamentos contratuais; d) termos de recebimento provisório ou definitivo; III – subsidiar as comissões de licitações; IV – realizar o controle dos prazos de vigência, prorrogação, rescisão e demais elementos contratuais. Art. 34. A Divisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições: I - realizar o levantamento das necessidades de compras e contratações de bens e serviços; II – propor a aquisição de bens e serviços comuns; III – estabelecer plano anual para aquisição de itens de consumo para as unidades da SMDHC;	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania IV – realizar pesquisas de preços de bens e serviços; V – proceder à gestão dos bens de consumo no que tange ao sistema de suprimento, estoque, distribuição e armazenamento; VI – subsidiar a comissão de licitações em diligências. Art. 35. O Departamento Orçamentário e Financeiro tem as seguintes atribuições: I – elaborar a proposta orçamentária, com o apoio da Coordenadoria de Planejamento e Informação; II – promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; III – realizar serviços de natureza contábil e financeira, inclusive dos fundos geridos pela SMDHC; IV – apoiar a Coordenadoria de Planejamento e Informação nas atividades relacionadas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, do Programa de Metas e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 36. A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I – executar o orçamento; II – controlar as despesas em regime de adiantamento; III – realizar serviços de processamento das informações de natureza contábil e financeira, no que se refere à prestação de contas de convênios, parcerias, instrumento afins e fundos vinculados; IV – elaborar e publicar demonstrativos contábeis, incluindo dos fundos geridos pela SMDHC, nos termos da legislação vigente; V – manter a regularidade fiscal da SMDHC e fundos vinculados. Art. 37. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições: I - planejar, coordenar e implementar políticas e projetos que envolvam tecnologia da informação e comunicação - TIC; II – implementar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados à gestão de tecnologia da informação e comunicação estabelecidos pelo órgão competente. Art. 38. A Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica tem as seguintes atribuições: I - contratar a aquisição de hardwares e o desenvolvimento de softwares e serviços de infraestrutura de TIC, de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados, gerenciando as respectivas licenças de uso e mantendo atualizada a documentação pertinente; II – identificar necessidades, planejar, implementar e facilitar a integração de soluções de TIC para as necessidades da SMDHC; III - instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos do parque tecnológico, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TIC; IV – promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários; V – promover, orientar e acompanhar a implementação da política corporativa de segurança da informação; VI – efetuar o controle dos ativos, materiais e suprimentos de informática; VII – gerenciar o acesso de usuários aos sistemas informatizados utilizados e promover a sua capacitação. Art. 39. O Departamento de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições: I – executar a política municipal de gestão de pessoas, observando as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão; II – prestar atendimento permanente aos servidores da SMDHC nos assuntos pertinentes à gestão de pessoas e do conhecimento; III - elaborar análises e relatórios relativos ao quadro de pessoal e à folha de pagamentos; IV – prestar apoio técnico nas relações com entidades representativas dos trabalhadores. Art. 40. A Divisão de Gestão de Eventos Funcionais tem as seguintes atribuições: I – gerir os eventos funcionais dos servidores e atualizar os sistemas de informação correspondentes; II - expedir certidões relativas à vida funcional dos servidores; III - gerir os prontuários funcionais dos servidores ativos e inativos da SMDHC; IV - planejar, coordenar e acompanhar o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão, assim como a contratação por tempo determinado; V – cadastrar e acompanhar os eventos relativos à folha de pagamento dos servidores ativos e inativos. Art. 41. A Divisão de Desenvolvimento Profissional tem as seguintes atribuições: I - analisar, propor e monitorar estratégias para o dimensionamento de pessoal; II - executar a política de estágio no âmbito da SMDHC; III – proceder ao processo de avaliação de desempenho dos servidores e orientar sobre eventos relacionados à carreira e	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC evolução funcional; IV – propor estratégias e ações de readaptação funcional, de forma articulada com as áreas técnicas competentes; V – planejar e executar ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores, em conformidade com a Política Municipal de Capacitação; VI – divulgar e coordenar ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde e qualidade de vida dos servidores; VII – propor e monitorar indicadores relativos ao clima e cultura organizacionais. Subseção III - A (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-A A Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON tem por finalidade promover e implementar ações voltadas à educação, proteção e defesa do consumidor, bem como orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo e possui as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - expedir convocações e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas a direitos e interesses dos consumidores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, com vistas à cessação de práticas violadoras dos direitos do consumidor e à compensação e indenização pelos respectivos danos;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, respeitadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - encaminhar, aos órgãos competentes:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) a) denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) b) denúncias de infrações à ordem econômica, quando verificadas no âmbito territorial do Município;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VI - participar da elaboração e acompanhamento das políticas públicas;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) a) de repercussão nos direitos dos consumidores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) b) de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças, adolescentes e que contenham discriminação de gênero, racial e idade;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VII - elaborar e implementar medidas visando ao acesso a mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VIII - exercer outras atividades necessárias às finalidades de proteção e defesa do consumidor.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 1º A Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON atuará de forma articulada com outros órgãos municipais na proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos estatais, observados os limites definidos nas leis de consumo. (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 2º Para o desempenho de suas funções, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, além de convênios de cooperação técnica com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-B A Divisão de Apoio Jurídico tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - subsidiar o PROCON no tocante às questões institucionais, normativas e regulatórias de suas atividades;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - prestar suporte nas atividades de consultoria jurídica relacionada à defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - emitir pareceres em processos e documentos relativos à sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-C A Divisão de Estudos, Pesquisas e Educação ao Consumidor e Fornecedor tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I – orientar, permanentemente, os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - auxiliar na elaboração e acompanhamento das políticas públicas de repercussão nos direitos dos consumidores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, bem como apoiar as já existentes;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - auxiliar na elaboração e acompanhamento de políticas públicas de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças e adolescentes;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VI - exercer outras atividades afins.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-D A Divisão de Atendimento ao Consumidor tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania I - receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar consultas, reclamações e denúncias apresentadas por consumidores, fornecedores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - expedir cartas e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas às consultas, reclamações e denúncias recebidas; III - manter e divulgar cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o, especialmente, por meios eletrônicos;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - encaminhar aos órgãos competentes os consumidores que necessitem de assistência jurídica.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-E A Divisão de Fiscalização tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - fiscalizar e apurar infrações à legislação federal, estadual e municipal de defesa e proteção do consumidor, bem como aplicar as devidas sanções administrativas e cautelares;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - instruir as denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - instruir as denúncias de infrações à ordem econômica, emitindo parecer fundamentado sobre a formação de cartéis e demais infrações concorrenciais, quando verificadas no âmbito territorial do Município.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-F A Divisão de Mediação e Termos de Ajustamento de Conduta tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - mediar conflitos de consumo, podendo expedir notificações, designar audiências de conciliação e reuniões técnicas;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - instruir e elaborar minutas de termos de ajustamento de conduta a serem celebrados com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - auxiliar na elaboração e implementação de medidas voltadas ao acesso a mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo baseados na autocomposição entre consumidores e fornecedores, bem como divulgar e incentivar a utilização desses mecanismos.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Subseção IV Do Departamento de Parcerias – DP Art. 42. O Departamento de Parcerias – DP tem as seguintes atribuições: I – instruir os processos e gerenciar os trâmites administrativos das parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres firmados com organizações da sociedade civil, organismos internacionais e órgãos públicos, incluindo outros entes federados; II – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 43. A Divisão de Gestão de Parcerias tem as seguintes atribuições: I – elaborar modelos e minutas de editais de chamamento público, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação, convênios e outros instrumentos congêneres; II - prestar apoio administrativo às unidades, no que se refere à tramitação e à instrução processual para a celebração de parcerias; III - instruir e dar apoio administrativo às unidades e aos colegiados vinculados, no que se refere ao acompanhamento da execução das parcerias; IV – proceder ao monitoramento e avaliação das parcerias e fiscalizar a utilização dos recursos transferidos; V – alimentar e acompanhar os sistemas de cadastro e gerenciamento de parcerias com organizações da sociedade civil e entes federados; VI - receber e instruir os processos de prestações de contas apresentados pelas organizações parceiras. Art. 44. A Divisão de Análise de Contas tem as seguintes atribuições: I – analisar, atestar e emitir parecer técnico sobre a execução financeira do objeto das parcerias firmadas, incluindo as financiadas pelos fundos geridos pela SMDHC; II – notificar as organizações parceiras, para ciência de eventuais irregularidades encontradas, garantindo o contraditório e a ampla defesa; III – decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos por meio das parcerias; IV – realizar a glosa de despesas realizadas em desacordo com o plano de trabalho aprovado na parceria. Subseção V	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Do Departamento de Participação Social – DPS	SMDHC	
Art. 45. O Departamento de Participação Social – DPS tem as seguintes atribuições: I - promover, articular e apoiar as atividades das instâncias e mecanismos de participação social no âmbito da SMDHC, de modo a consolidar a participação social como método de governo; II – promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, com o apoio da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos; III – promover o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse; IV – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. I - promover, articular e apoiar atividades e mecanismos de participação social no âmbito da SMDHC, de modo a consolidar a participação social como método de governo;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) II - fomentar o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) III - atuar em estrito diálogo com os conselhos de políticas vinculados, em conjunto com as coordenações temáticas, respeitadas as respectivas competências, promovendo a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública Municipal;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) IV - apoiar a organização de conferências municipais nos respectivos conselhos, em conjunto com as coordenações temáticas, bem como promover ações que tratem das políticas públicas de interesse da população;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) V - promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, em conjunto com as coordenações temáticas;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 46. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as seguintes atribuições: I – planejar e coordenar as atividades administrativas necessárias de apoio; II – propor medidas de cunho administrativo; III – gerenciar a tramitação de documentos e processos, incluindo o sistema gerencial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD; IV – intermediar a relação administrativa entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a SMDHC. Art. 47. A Secretaria Executiva dos Colegiados tem as seguintes atribuições: I – planejar e coordenar as atividades administrativas necessárias para apoio aos colegiados vinculados; II – propor medidas de cunho administrativo que otimizem a ação dos colegiados vinculados; III – intermediar a relação administrativa entre os colegiados e a SMDHC. Seção III (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Do Colegiado Vinculado (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-A O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON será composto por 11 (onze) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - 6 (seis) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) a) 1 (um) da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, na pessoa do seu Coordenador;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) c) 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) d) 1 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) e) 1 (um) da Secretaria do Governo Municipal;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Justiça.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - 4 (quatro) representantes de entidades representativas de fornecedores e consumidores, sendo:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) a) 2 (dois) dos fornecedores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) b) 2 (dois) das associações legalmente constituídas há, no mínimo, um ano e que incluam, entre seus fins institucionais, a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor, dispensada a autorização assemblear;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 1º O Coordenador do PROCON é o Presidente do CONDECON, cabendo-lhe o voto de qualidade.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 2º Os representantes dos órgãos referidos nas alíneas "b" a "f" do inciso I do "caput" deste artigo serão indicados por		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania seus respectivos titulares ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 3º Os representantes referidos nos incisos II e III do "caput" deste artigo serão indicados pelas entidades que representam ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos de edital de chamamento.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 4º Recebidas as indicações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, caberá ao Prefeito designar, por portaria, os integrantes do CONDECON.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-B Ficam asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, ambos do Estado de São Paulo, nas reuniões do CONDECON, na condição de instituições observadoras, sem direito a voto.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-C O CONDECON, órgão colegiado de caráter consultivo, tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - propor estratégias e diretrizes para a Política Municipal de Defesa do Consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - opinar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, bem como sobre a reconstituição dos bens lesados e a prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta lei;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - propor normas, no âmbito de sua competência, relativas à produção, industrialização, distribuição, consumo e publicidade de produtos e serviços e ao mercado de consumo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - propor projetos de pesquisa, visando o estudo, proteção e defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - examinar e opinar sobre a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-D Os membros do CONDECON representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-E Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas no período de 2 (dois) anos.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-F As funções dos membros do CONDECON serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-G O CONDECON reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 1º As sessões plenárias do CONDECON só serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 2º As deliberações do CONDECON serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes na sessão.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-H O PROCON prestará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do CONDECON.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO III-A (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-I O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC será gerido pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, observado o disposto neste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-J Os recursos do FMDC serão aplicados com a finalidade de desenvolver ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, bem como prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de São Paulo, em especial:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos e entidades de defesa do consumidor do Município de São Paulo, em especial o PROCON;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor, inclusive em campanhas de prevenção à publicidade enganosa e abusiva voltada a crianças e adolescentes;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal e os meios de prevenção;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania V - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VI - na reconstituição dos bens difusos e coletivos lesados por conduta atentatória às normas de proteção e defesa do consumidor.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-K Constituem recursos do FMDC:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do artigo 56 e no parágrafo único do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como a multa cominada pelo descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes; e(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FMDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-L Os recursos financeiros do FMDC serão depositados em conta corrente especial mantida em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente aberta para essa finalidade.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 1º As receitas previstas nos incisos I, II, e V do artigo 47-L deste decreto deverão ser recolhidas, preferencialmente, por meio de Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, com a prévia especificação da origem dos recursos.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, por razões de eficiência e segurança, poderá realizar o recebimento centralizado das receitas municipais e a transferência para a conta corrente específica do FMDC, com as respectivas atualizações devidas.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 3º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMDC em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda, na forma da política de investimentos financeiros aprovada pela Secretaria Municipal da Fazenda.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 4º O saldo credor do FMDC, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 5º As empresas infratoras comunicarão ao PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, os pagamentos ou depósitos realizados em conta corrente do FMDC, com a especificação de sua origem.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 6º O Coordenador do PROCON deverá elaborar e divulgar os demonstrativos contábeis e gerenciais do FMDC, conforme previsto no Decreto nº 56.313, de 5 de agosto de 2015, e alterações posteriores, repassando cópias aos conselheiros do CONDECON na primeira reunião subsequente.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 7º Compete ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania aprovar a prestação de contas anual do FMDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO III-B (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-M Fica organizado, no âmbito do Município de São Paulo e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, previsto na Lei Federal nº 8.078, de 1990, e organizado na forma do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-N Compõem o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, como órgão central;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - a Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, como órgão executor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, como órgão consultivo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 48. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania as unidades a seguir discriminadas: I – no Gabinete do Secretário: a) a Chefia de Gabinete; b) a Secretaria Executiva dos Colegiados; II – a Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Humanos; III – na Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica: a) a Coordenação de Diálogo Social; b) a Coordenação da Política Municipal de Participação Social; c) o Centro de Informações de Direitos Humanos, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; d) o Escritório de Gerenciamento de Projetos, com a Incubadora de Projetos; IV – a Supervisão Geral de Administração e Finanças, com a Supervisão de Gestão de Pessoas; V – a Coordenadoria de Controle Interno; VI – na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial: a) o Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; b) a Supervisão de Ações Regionalizadas; VII – a Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres; VIII – a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013; IX – o Comitê Intersecretarial de Políticas para as Mulheres – Conexão Mulher. § 1º Ficam suprimidos os Gabinetes dos Coordenadores e do Supervisor Geral, das Coordenadorias, Coordenações e Supervisão Geral, todas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. § 2º Os cargos em comissão das unidades previstas neste artigo serão transferidos na conformidade do Anexo II deste decreto. Art. 49. Em decorrência do disposto no artigo 48 deste decreto, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros ficam transferidos na seguinte conformidade: I – da Chefia de Gabinete para o Gabinete do Secretário; II – da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário, para a Secretaria Executiva dos Colegiados, do Departamento de Participação Social; III – da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, para o Departamento de Políticas para Infância e Juventude; IV – na Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica: a) da Coordenação de Diálogo Social e da Coordenação da Política Municipal de Participação Social para o Departamento de Participação Social; b) do Centro de Informações de Direitos Humanos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e da sua Incubadora de Projetos, para o Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Planejamento e Informação; V – da Supervisão Geral de Administração e Finanças para a Coordenadoria de Administração e Finanças; VI – da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, para o Departamento de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças; VII – da Coordenadoria de Controle Interno para a Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário; VIII – do Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e da Supervisão de Ações Regionalizadas, ambos da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, para o Departamento de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos; IX – da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, para o Departamento de Políticas para as Mulheres, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos; X – da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Lei nº 15.939, de 2013, para a Comissão de Acompanhamento	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Descrição da Legislação DECRETOS Decreto 40.202 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de São Paulo-PROCON MUNICIPAL e dá outras providências. Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016 Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Alterado pelo Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017 e pelo Decreto 58.414/2018. Decreto Municipal nº 60.472, de 20 de agosto de 2021, transfere a Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON da Secretaria Municipal de Justiça para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como reorganiza parcialmente as Secretarias Municipais que especifica.	FMDC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES A Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON tem por finalidade promover e implementar ações voltadas à educação, proteção e defesa do consumidor, bem como orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo e possui as seguintes atribuições: I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor; II - expedir convocações e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas a direitos e interesses dos consumidores; III - celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, com vistas à cessação de práticas violadoras dos direitos do consumidor e à compensação e indenização pelos respectivos danos; IV - gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, respeitadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda; V - encaminhar, aos órgãos competentes: a) denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; b) denúncias de infrações à ordem econômica, quando verificadas no âmbito territorial do Município. VI - participar da elaboração e acompanhamento das políticas públicas: a) de repercussão nos direitos dos consumidores; b) de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças, adolescentes e que contenham discriminação de gênero, racial e idade; VII - elaborar e implementar medidas visando ao acesso a mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo; VIII - exercer outras atividades necessárias às finalidades de proteção e defesa do consumidor. § 1º A Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON atuará de forma articulada com outros órgãos municipais na proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos estatais, observados os limites definidos nas leis de consumo. § 2º Para o desempenho de suas funções, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, além de convênios de cooperação técnica com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.	FMDC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Descrição da Legislação LEI 5.336 DE 02 DE SETEMBRO DE 1957 - Dispõe sobre a nomeação e admissão de cegos e pessoas de capacidade física reduzida, para exercício de função e cargos públicos, concede isenção de tributos municipais, e da outras providências. LEI 5.440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957 - Estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Regulamentada pelo Decreto 4575/60. LEI 5.690 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1960 - Dispõe que os surdos e surdos-mudos poderão ser nomeados ou admitidos para cargos ou funções públicas, cujo desempenho seja compatível com a deficiência de que forem portadores, e da outras providências. LEI 6.665 DE 01 DE JUNHO DE 1965 - Acrescenta parágrafo único no artigo 2º da Lei 5.690/60 e da outras providências. LEI 8.438 DE 20 DE SETEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre organização da educação de deficientes auditivos no Ensino Municipal, e dá outras providências. LEI 10.012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985 - Dispõe sobre os assentos reservados para o uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros. LEI 10.072 DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos e dá outras providências Artigos 1º, 2º, 5º, §1º Regulamentada pelo Decreto 22.709/86 (parágrafo 2º). LEI 10.832 DE 05 DE JANEIRO DE 1990 - Determina tratamento prioritário às pessoas portadoras de deficiências físicas. LEI 10.880 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - Autoriza o Executivo Municipal a criar escolas para crianças portadoras de deficiência mental, e dá outras providências. LEI 11.056 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Regulamentada pelo Decreto 31.384/92. LEI 11.065, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991. - Torna obrigatória a adaptação dos estádios desportivos para facilitar o ingresso, locomoção e acomodação dos deficientes físicos, especialmente os paraplégicos. LEI 11.101 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991 - Dispõe sobre a entrega de livros aos deficientes físicos em suas residências, para leitura e pesquisa nas bibliotecas municipais. LEI 11.109 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991 - Institui nos órgãos da administração municipal, setor especial para atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência LEI 11.119 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991. - Dispõe sobre a construção de salas, para cinema e teatro em Centros comerciais do Município de São Paulo Art. 3º Regulamentada pelo Decreto 31.335/92. LEI 11.250 DE 1º DE OUTUBRO DE 1992. - Dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais, e dá outras providências. LEI 11.257 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.- Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a implantar o serviço de Radio Perua, destinado ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física. LEI 11.315 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 - Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e da outras providências. LEI 11.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992. - Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Regulamentada pelo Decreto 33.793/93. LEI 11.345, DE 14 DE ABRIL DE 1993. - Regulamenta as Leis nº. 11.345, de 14 de abril de 1993, e nº. 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências LEI 11.353, DE 22 DE ABRIL DE 1993.-Fica a rede hospitalar do Município de São Paulo obrigada a fornecer, quando necessário, próteses e cadeiras de rodas para deficientes físicos. LEI 11.369 DE 17 DE MAIO DE 1993. - Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis, a cada nova implantação de Escola Municipal. LEI 11.859 DE 31 DE AGOSTO DE 1993. Acrescenta subitem ao item 9.5.3. da Seção 9.5 do Capítulo 9 do anexo 8 da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações (Parágrafo 1º)	SMPED	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
LEI 11.424 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e casas de espetáculos.		
LEI 11.441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre instalação ou adaptação de box com sanitários destinados aos usuários de cadeiras de rodas nas seguintes edificações: locais de reunião com mais de 100 (cem) pessoas; qualquer outro uso com mais de 60 (sessenta) pessoas		
LEI 11.468 DE 12 JANEIRO DE 1994 - Dispõe sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias, e dá outras providências (Art. 1º §2º).		
LEI 11.506 DE 13 DE ABRIL DE 1994 - Dispõe sobre a criação de vagas especiais para estacionamentos de veículos dirigidos ou conduzindo pessoas deficientes nas vias públicas municipais e da outras providências.		
LEI 11.602 DE 12 JULHO DE 1994 - Autoriza o Executivo a adaptar pelo menos um veículo às necessidades das pessoas deficientes físicas em todas as linhas de ônibus d Cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 11.607 DE 13 DE JULHO DE 1994 - Dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.		
LEI 11.785 DE 26 MAIO DE 1995 - Altera a redação do art. 1º e do art. 6º da Lei 10. 250 de 4 de dezembro de 1986 que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências (Parágrafo único).		
LEI 11.859, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.- Determina que todos os elevadores existentes em prédios da Capital, especialmente aqueles desprovidos de ascensoristas, devem incluir na botoeira de cabine sinalização em braille.		
LEI 11.992, DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física.		
LEI 11.995 DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.		
LEI 11.987 DE 16 DE JANEIRO DE 1996 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do município de São Paulo, de pelo menos um brinquedo destinado para as crianças portadoras de doenças mentais ou deficiência física.		
LEI 12.037 DE 11 DE ABRIL DE 1996 - Dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais.		
LEI 12.117, DE 28 DE JUNHO DE 1996. - Dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres e de pessoas portadoras de deficiências físicas.		
LEI 12.155 DE 30 DE JULHO DE 1996. - Autoriza o Exercício a celebrar convênios com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá outras providências.		
LEI 12.360 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeira de rodas dotadas de cesto acondicionador de compras em supermercados de grande porte e da providências.		
LEI 12.363 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em Braille em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo. Regulamentada pelo Decreto 36.999/97.		
LEI 12.365 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais.		
LEI 12.368 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes.		
LEI 12.492 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado.		
LEI 12.499 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Altera a redação do §2º do art. 7º da Lei 11.315 de 21 de dezembro de 1992, que criou o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD e dá outras providências.		
LEI 12.561 DE 08 DE JANEIRO DE 1998 - Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
LEI 12.597 DE 16 DE ABRIL DE 1998 - Dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos localizados nos andares térreos dos edifícios construídos pelo poder público municipal nos programas de habitação popular, para os deficientes físicos, e da outras providências.		
LEI 12.753 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998 - Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.		
LEI 12.815 DE 06 DE ABRIL DE 1999 - Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência física à cinemas, teatros, casas de espetáculo e estabelecimentos bancários.		
LEI 12.821 DE 07 DE ABRIL DE 1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória manterem acesso, em rampa quando for o caso, para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeiras de roda e da outras providências.		
LEI 12.975 DE 22 DE MARÇO DE 2000 - Dispõe sobre a concessão de meia entrada para maiores de 65 anos e portadores de deficiência nos espetáculos culturais, artísticos e esportivos promovidos ou subsidiados pelo governo municipal ou órgão da administração indireta.		
LEI 13.036 DE 18 DE JULHO DE 2000 - Altera o Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares.		
LEI 13.304 DE 21 DE JANEIRO DE 2002 - Reconhece, no âmbito do município de São Paulo a Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, e da outras providências.		
LEI 13.398 DE 31 DE JULHO DE 2002 - Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da prefeitura do município de São Paulo, nos limites que especifica, e da outras providências.		
LEI 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 - Plano Diretor Estratégico. Art. 7º		
LEI 13.714 DE 07 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamentos de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica, e da outras providências.		
LEI 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004 - Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo- Art.6 §6º.		
DECRETO Nº 45.990, DE 20 DE JUNHO DE 2005. - Institui os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável para unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares já construídas ou em construção.		
LEI 14.012 DE 23 DE JUNHO DE 2005 - Cria o disque informação para o deficiente visual e dá outras providências.		
LEI 14.028, DE 8 DE JULHO DE 2005 - Altera a redação do § 3º e acrescenta § 4º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, com a redação conferida pela Lei nº 11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº 13.537, de 19 de março de 2003.		
LEI 14.073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre a criação do programa municipal para cuidar de políticas públicas e ações voltadas às pessoas com deficiência visual no âmbito do município de São Paulo.		
LEI 14.346 DE 05 DE ABRIL DE 2007 - Institui a Semana de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, e dá outras providências.		
LEI 14.401 DE 21 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis e da outras providências.		
LEI 14.408 DE 22 DE MAIO DE 2007 - Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
LEI 14.441 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais Libras e Guias-Intérpretes para surdo cegos, no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 14.659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007. - Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
LEI 14.671 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva.		
LEI 14.672 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.		
LEI 14.955, DE 7 DE JULHO DE 2009. - Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo.		
LEI 15.096, DE 5 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou mobilidade Reduzida, no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 15.358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Dispõe sobre a exclusão das áreas acrescidas, cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade e desenho universal, do cálculo da área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, nas condições que especifica.		
DECRETO N° 4.575, de 27 DE JANEIRO DE 1960. - Regulamenta a Lei n° 5.440, de 20 de dezembro de 1957 que estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Redação do artigo 3º alterada pelo Decreto 5112/61.- DECRETO N° 4.883, DE 22 DE SETEMBRO DE 1960 Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Educação de Surdos e dá outras providências		
DECRETO N° 6.303, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965. - Regulamenta a Lei n° 5.690, de 8 de fevereiro de 1960, e dá outras providências.		
DECRETO N° 17.261, DE 09 DE ABRIL DE 1981. - Dispõe sobre reserva de assento, em ônibus e trólebus, destinado ao uso preferencial de pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.		
DECRETO N° 28.004, DE 21 DE AGOSTO DE 1989. - Dispõe sobre a criação, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e dá outras providências		
DECRETO N° 31.285 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992. - Regulamenta a Lei n° 11.101, de 29 de outubro de 1991, que dispõe sobre a entrega de livros a pessoas com deficiência física, em suas residências, para leitura e pesquisa nas Bibliotecas Municipais, e dá outras providências.		
DECRETO N° 31.335, DE 19 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta a Lei n° 11.119, de 08 de novembro - de 1991, e dá outras providências. - Art. 3º.		
DECRETO N° 31.384, DE 30 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta o disposto na Lei n° 11.056, de 4 de setembro de 1991, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais, e dá outras providências.		
DECRETO N° 32.066, DE 18 DE AGOSTO DE 1992. - Institui Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências.		
DECRETO N° 33.793, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993. - Regulamenta a Lei n° 11.326, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o atendimento aos alunos com deficiência, e dá outras providências.		
DECRETO N° 33.891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993. - Institui o Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
DECRETO N° 35.824, DE 23 DE JANEIRO DE 1996. - Regulamenta a Lei n° 11.607, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.		
DECRETO N° 36.314, DE 20 DE AGOSTO DE 1996. - Institui Política de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social (FABES); oficializa o Programa de Atendimento aos Portadores de Deficiência (PRODEF), e dá outras providências.		
DECRETO N° 36.428 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta a Lei n° 12.037, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre a prioridade para pessoas com deficiência no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais, e dá outras providências.		
DECRETO N° 36.434 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta os dispositivos da Lei n° 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. Nova redação pelo D.M. 37.248/97.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
DECRETO Nº 36.842, DE 08 DE MAIO DE 1997. - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, criado pela Lei nº 11.315 de 21 de dezembro de 1992, e dá outras providências. DECRETO Nº 36.999 DE 12 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.363, de 13 de junho de 1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cartões impressos em "braille", em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO Nº 37.030 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.365 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a pessoas com deficiência física, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais, e dá outras providências. (Inclui adaptações de piso, corrimãos, portas, elevadores, bebedouro, telefone público, local para cadeira de rodas e cadeiras especiais com braço de apoio). DECRETO Nº 37.031 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei nº 12.117, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres com deficiência. Ver Resolução CPA 3/00. DECRETO Nº 37.248 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997. - Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 36.434/96, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. DECRETO Nº 37.484, DE 18 DE JUNHO DE 1998. - Regulamenta a Lei nº 12.495, de 10 de outubro de 1997, que institui o "Dia do Lazer para o Deficiente Físico", a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado compreendido entre os dias 3 e 10 de dezembro de cada ano, dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência, criada pelo Decreto nº 35.161, de 30 de maio de 1995. DECRETO Nº 37.648 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Institui o Selo de Acessibilidade, torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica, e dá outras providências. DECRETO Nº 37.649 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Regulamenta as Leis nº11.345, de 14 de abril de 1993, e nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. Alterado pelo D.M. 38.443/99. DECRETO Nº 38.443 DE 7 DE OUTUBRO DE 1999. - Altera o Decreto nº 37.649, de 25 de setembro de 1998, que dispõe sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. DECRETO Nº 39.651 DE 27 DE JULHO DE 2000. - Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, e dá outras providências DECRETO Nº 39.879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.-Regulamenta a Lei nº 12.867, de 1º de julho de 1999, que institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências. DECRETO Nº 41.986, DE 14 DE MAIO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como língua de instrução, meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda. DECRETO Nº 42.214, DE 22 DE JUNHO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 12.556, de 8 de janeiro de 1998, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo. DECRETO Nº 45.122, DE 12 DE AGOSTO DE 2004. - Consolida a regulamentação das Leis nº 11.345, de 14 de abril de 1993, nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, nº 12.815, de 6 de abril de 1999 e nº 12.821, de 7 de abril de 1999, que dispõem sobre a adequação das edificações para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Revoga os Decretos 37.649/98 e 38.443/99. DECRETO Nº 45.552 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004. - Dispõe sobre o Selo de Acessibilidade, instituído pelo Decreto 37.648, de 25 de setembro de 1998 (revogado). Torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica e dá outras providências. DECRETO Nº 45.810 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Refere-se à criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; vinculação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente (com a denominação alterada para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida DECRETO Nº 45.811 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Dispõe sobre a organização da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
DECRETO Nº 46.138 DE 27 DE JULHO DE 2005.- Altera dispositivos do Decreto nº 39.651, de 27 de junho de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA. DECRETO Nº 46.604, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005. - Confere nova redação ao caput e respectivo inciso XX do Artigo 2º do Decreto nº 39.651/00, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA. DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, de 2008.- Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. DECRETO Nº 58031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão. DECRETO Nº 61501, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Descrição da Atribuição São finalidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência: I - promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania; II - coordenar a formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, em parceria e articulação com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, outras esferas de governo e os demais setores da sociedade civil; III - desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência; IV - reunir, analisar e divulgar dados estatísticos e analíticos relativos à pessoa com deficiência residente no Município e aos serviços e políticas públicas voltadas à sua inclusão na sociedade.	SMPED	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SMSU	
Descrição da Legislação		
Descrição da Legislação		
LEIS		
Lei nº 10.115, de 15 de setembro de 1986; cria a Guarda Civil Metropolitana; Lei nº 10.272, de 06 de abril de 1987; institui a carreira de Guarda Civil Metropolitano; Lei nº 10.406, de 02 de dezembro de 1987; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 11.426, de 18 de outubro de 1993; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 10.718, de 21 de dezembro de 1988; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 11.715, de 03 de janeiro de 1995; reorganiza o quadro de profissionais da GCM; Lei nº 12.824, de 07 de abril de 1999; altera a Lei 10. 115/1986; Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 13.188, de 16 de outubro de 2001; dispõe sobre obrigações da PMSP; Lei nº 13.306, de 23 de janeiro de 2002; dispõe sobre o uso de coletes antibalísticos; Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002; cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana; Lei nº 13.401, de 01 de agosto de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 13.519, de 07 de fevereiro de 2003; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 13.530, de 14 de março de 2003; institui o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM; Lei nº 13.575, de 12 de maio de 2003; prorroga prazo para instituir o Plano Diretor Estratégico; Lei nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004; reorganiza o quadro de profissionais da GCM; Lei nº 13.866, de 01 de julho de 2004; fixa as atribuições da GCM; Lei nº 14.349, de 05 de abril de 2007; cria a Corregedoria Geral da GCM; Lei nº 14.380, de 03 de maio de 2007; altera o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM; Lei nº 14.492, de 31 de julho de 2007; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei nº 14.879, de 07 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Lei nº 15.091, de 04 de janeiro de 2010; dispõe sobre registro de entidades de segurança; Lei nº 15.276, de 02 de setembro de 2010; estabelece diretrizes para a política municipal de prevenção e combate ao trabalho infantil; Lei nº 15.363, de 25 de março de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal; Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011; introduz alterações na estrutura da SMSU; Lei nº 15.366, de 08 de abril de 2011; institui o prêmio de desempenho em segurança urbana; Lei nº 15.367, de 08 de abril de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal; Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011; institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na Cidade de São Paulo; Lei nº 15.764 DE 27 de Maio de 2013; dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria. Lei nº 16.080, de 30 de setembro de 2014; reajusta a escala de padrões de vencimentos dos GCM"S; Lei nº 16.116 DE 09 de Janeiro de 2015; cria o Conselho Municipal da Segurança Urbana. Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015; reenquadramento de funções GCM Lei nº 16.646, de 12 de maio de 2017; dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências. Lei nº 16.694 de 11 de agosto de 2017 - autoriza o Executivo a realizar o pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Metropolitana ou, alternativamente, a contratação de seguro destinado a essa finalidade, nas situações, forma e condições que especifica. Lei nº 16.732, de 01 de novembro de 2017; institui o Programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências. Lei nº 16.737, de 01 de novembro de 2017; altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal para Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências. Lei nº 16.867, de 15 de fevereiro de 2018; institui como Política Pública o Programa GEPAD - Programa de Prevenção ao uso indevido de drogas nas Escolas no Município de São Paulo. Lei nº 16.9674, de 23 de agosto de 2018; dispõe sobre a organização da administração pública municipal direta, a criação, alteração e denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
DECRETOS		
Decreto nº 22.047, de 21 de março de 1986; dispõe sobre o funcionamento da SEMDES; Decreto nº 27.843, de 30 de junho de 1989; revoga dispositivos legais; Decreto nº 31.551, de 14 de maio de 1992; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto nº 39.636, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto nº 39.824, de 15 de setembro de 2000; cria a láurea do mérito pessoal;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Decreto nº 39.826, de 15 de setembro de 2000; regulamenta o uso da frota da GCM; Decreto nº 39.827, de 15 de setembro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto nº 39.828, de 15 de setembro de 2000; dispõe sobre o credenciamento da GCM como agente de trânsito; Decreto nº 40.001, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto nº 40.002, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre o regulamento disciplinar da GCM; Decreto nº 40.156, de 14 de dezembro de 2000; dispõe sobre concurso de acesso na carreira; Decreto nº 40.261, de 22 de janeiro de 2001; revoga dispositivos legais; Decreto nº 41.621, de 18 de janeiro de 2002; regulamenta a Lei 13188/2001; Decreto nº 42.379, de 10 de setembro de 2002; dispõe sobre o sistema Infocrim; Decreto nº 42.616 DE 14 de Novembro de 2002; dispõe sobre a frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e altera o § 7º do artigo 12 do Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990. Decreto nº 42.663 de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 13 da Lei 13.396/2002; Decreto nº 42.664, de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 16 da Lei 13.396/2002; Decreto nº 42.690, de 06 de dezembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto nº 42.808, de 24 de janeiro de 2003; dispõe sobre a criação da força tarefa permanente e integrada para combate a atividades ilegais e focos de violência urbana; Decreto nº 42.867, de 17 de fevereiro de 2003; altera o Decreto 41.621/2002; Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003; regulamenta os dispositivos administrativos disciplinares; Decreto nº 43.473, de 15 de julho de 2003; dispõe sobre instalação de bases comunitárias Decreto nº 45.683, de 01 de janeiro de 2005; introduz alterações na estrutura da SMSU Decreto nº 47.691, de 15 de setembro de 2006; altera o regime especial de trabalho policial; Decreto nº 48.471, de 26 de junho de 2007; dispõe sobre a instalação de dispositivos de vigilância eletrônica; Decreto nº 48.729, de 18 de setembro de 2007; dispõe sobre avaliação de desempenho; Decreto nº 48.963, de 22 de novembro de 2007; institui o Centro de Controle Integrado 24 horas Decreto nº 49.041 DE 12 de Dezembro de 2007; acrescenta § 5º ao artigo 2º do Decreto nº 42.819, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a formalização e tramitação dos processos relativos à baixa de veículos automotores inservíveis. Decreto nº 49.226; de 08 de fevereiro de 2008; disciplina a situação funcional de servidores; Decreto nº 49.765, de 16 de julho de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 49.861, de 01 de agosto de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 49.952, de 26 de agosto de 2008; dispõe sobre regimento interno da GCM; Decreto nº 50.031, de 15 de setembro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto nº 50.132, de 21 de outubro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto nº 50.154, de 28 de outubro de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 50.388, de 16 de janeiro de 2009; reorganiza a estrutura da SMSU; Decreto nº 50.393, de 21 de janeiro de 2009; dispõe sobre a comissão integrada de fiscalização; Decreto nº 50.448, de 25 de fevereiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 50.525, de 26 de março de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 50.632, de 25 de maio de 2009; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto nº 50.752, de 23 de julho de 2009; dispõe sobre as atribuições da GCM; Decreto nº 50.863, de 16 de setembro de 2009; dispõe sobre regimento interno da SMSU; Decreto nº 50.864, de 17 de setembro de 2009; dispõe sobre homenagens no âmbito da GCM; Decreto nº 50.945 de 26 de Outubro de 2009; dispõe sobre a organização do Centro de Formação em Segurança Urbana - CFSU, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Decreto nº 50.978, de 06 de novembro de 2009; dispõe sobre insígnias em uso em uniformes da GCM; Decreto nº 51.379, de 31 de março de 2010; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 51.506, de 19 de maio de 2010; regulamenta concurso de acesso aos integrantes da GCM; Decreto nº 51.646, de 20 de julho de 2010; aprova o regulamento dos uniformes da GCM; Decreto nº 51.788, de 15 de setembro de 2010; altera a Gratificação pelo Regime especial de trabalho policial - RETP; Decreto nº 51.816 de 24 de Setembro de 2010; cria, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a Câmara Executiva de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de São Paulo. Decreto nº 51.904, de 04 de novembro de 2010; regulamenta a atuação da Corregedoria Geral da GCM; Decreto nº 52.398, de 07 de junho de 2011; dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Comando; Decreto nº 52.649, de 15 de setembro de 2011; regulamenta a concessão de Gratificação de função em regiões estratégicas; Decreto nº 52.831, de 02 de dezembro de 2011; regulamenta a concessão de prêmio em desempenho em Segurança Urbana; Decreto nº 52.876, de 27 de dezembro de 2011; delega competência ao Secretário de Segurança Urbana, para autorizar doação de mercadorias apreendidas; Decreto nº 53.080, de 10 de abril de 2012, estabelece os símbolos representativos do CFSU; Decreto nº 53.178, de 04 de junho de 2012; cria a Inspeção Regional Consolação/Pacaembu; Decreto nº 53.295, de 17 de julho de 2012, disciplina a situação dos servidores readaptados do quadro da GCM; Decreto nº 53.296, de 17 de julho de 2012; regulamenta o concurso de acesso dentro do quadro da GCM; Decreto nº 53.436, de 25 de setembro de 2012; introduz alterações em legislação atinente à estrutura da GCM; Decreto nº 53.929; de 21 de maio de 2013; dispõe sobre a obrigatoriedade de declaração de bens e valores; Decreto nº 54.041; de 26 de junho de 2013; dispõe sobre prêmio de desempenho em segurança urbana; Decreto nº 54.214 de 14 de Agosto de 2013; regulamenta o Curso de Comando previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, destinado ao aperfeiçoamento e qualificação dos integrantes da carreira da Guarda	SMSU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Civil Metropolitana designados para as funções gratificadas que especifica. Decreto nº 54.884, de 27 de fevereiro de 2014; atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSP/ATP nº 77/2011, visando à implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal em Regiões Críticas do Município; Decreto nº 54.041, de 26 de junho de 2013; pagamento prêmio exercício 2013; Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014; altera artigos 3º e 5º do Decreto 52831/ 11; Decreto nº 55.537, de 24 de setembro de 2014; altera inciso IV e V do art. 7º do Decreto 50.448/09; Decreto nº 55.685, de 12 novembro de 2014; novas escalas de valores das funções da CGM; Decreto nº 55.763, de 10 de dezembro de 2014; altera o art. 6º do Decreto 50.388/09; Decreto nº 56.202, de 29 de junho de 2015; pagamento prêmio exercício 2015; Decreto nº 56.321, de 10 de agosto de 2015; revoga o inc. VIII do art. 3º e o art. 8º do Decreto 50.388/09; Decreto nº 56.337, de 17 de agosto de 2015; nova redação do art. 2º do Decreto 52.398/ 11; Decreto nº 57.576 de 01 de Janeiro de 2017; dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Decreto nº 57.582 de 23 de janeiro de 2017; dispõe sobre a transferência, para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, do Centro de Controle Integrado 24 Horas da Cidade de São Paulo - CCOI e da Câmara Executiva de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de São Paulo, ambos da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais. Decreto nº 57.673 de 28 de Abril de 2017; atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana a gestão, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSSP/ATP-022/09, visando à prestação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes no Município de São Paulo. Decreto nº 57.708, de 26 de Maio de 2017; dispõe sobre os procedimentos para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como sua padronização. Decreto nº 57.760 de 27 de Junho de 2017; dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2017, do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, instituído pela Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011, mantido pelo artigo 51 da Lei nº 16.239, de 19 julho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 52.831, de 2 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014. Decreto nº 57.673, de 28 de abril de 2017; atribui a Secretaria Municipal de Segurança Urbana a gestão, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSSP/ATP-022/09, visando à prestação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes no Município de São Paulo. Decreto nº 57.875, de 18 de setembro de 2017, regulamenta a Lei nº 16.694, de 11 de agosto de 2017, que autoriza o Executivo a realizar o pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Metropolitana ou, alternativamente, a contratação de seguro destinado a essa finalidade, nas situações, forma e condições que especifica. Decreto nº 58.042, de 21 de dezembro de 2017; fixa o valor total do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana relativo ao exercício de 2017. Decreto nº 58.129, de 09 de março de 2018; regulamenta a Lei nº 16.737, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para a inclusão da Semana municipal para Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos naturais e à Ocupação Urbana. Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018; dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que especifica, bem como, introduz alterações em dispositivos dos Decretos nº 52.649, de 15 de setembro de 2011, nº 55.003, de 04 de abril de 2014, nº 42.819, de 31 de janeiro de 2003, e nº 50.945, de 26 de outubro de 2009. Decreto nº 58.334, de 24 de julho de 2018; REGULAMENTA A LEI Nº 16.732, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA TEMPO DE DESPERTAR, VOLTADO À REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. Decreto 58.374, de 21 de Agosto de 2018; INSTITUI O PRÊMIO 19 DE AGOSTO A SER CONCEDIDO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE DESENVOLVAM BOAS PRÁTICAS NO TRABALHO COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA Decreto 58199 de 18/04/2018; DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, ALTERA A DENOMINAÇÃO E A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, BEM COMO INTRODUZ ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº 52.649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011, Nº 55.003, DE 4 DE ABRIL DE 2014, Nº 42.819, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, E Nº 50.945, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009. Decreto 58447 de 01/10/2018; REGULAMENTA A LEI Nº 16.574, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES LIVRES EM COMPUTADORES UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. Decreto 58107 de 01/03/2018; REGULAMENTA A LEI Nº 13.174, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PORTARIAS Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 40 de 20 de Julho de 2017 - Institui as normas	SMSU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana complementares à execução do Projeto City Câmeras, conforme preceitua o art. 2º, §1º, do Decreto 57.708, de 26 de maio de 201 Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 37 de 20 de Julho de 2017 - Fica aprovado o Regulamento dos jogos alusivos ao 31º aniversário da Guarda Civil Metropolitana 2017. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 41 de 14 de Julho de 2017 - Aprova grade curricular do CFSU. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 39 de 13 de Julho de 2017 -Regulamenta os plantões de Coordenadores de Defesa Civil e Engenheiros para o atendimento de ocorrências de emergências no período noturno, finais de semana, feriados e pontos facultativos. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 38 de 11 de Julho de 2017 - Constitui Comissão Examinadora do Canil da Guarda Civil Metropolitana. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 35 de 06 de Julho de 2017 - Delega competência ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 34 de 30 de Junho de 2017 -Institui o regulamento interno dos cursos do CFSU, revogando a Portaria 31/2016/SMSU. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 28 de 22 de Junho de 2017 - Disciplina o procedimento para a realização de pesquisa funcional. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 29 de 19 de Junho de 2017 - Altera membros do Grupo de Trabalho criado nos termos da Portaria 21/SMSU/2017 para elaboração de proposta para inclusão de cursos relacionados à área de atuação da Guarda Civil Metropolitana, e prorroga o prazo estabelecido para a apresentação da referida proposta. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 24 de 06 de Junho de 2017 - Os pedidos para aquisições de serviços, bens ou materiais de consumo, advindas das Unidades da GCM, deverão ser enviadas aos respectivos Comandos Operacionais e ao Subcomando, se o caso, que submeterão a demanda devidamente justificada à SUPLAN. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 21 de 22 de Maio de 2017 - Cria grupo de trabalho para elaboração de proposta com vistas a incluir cursos no rol daqueles relacionados à área de atuação do Guarda Civil Metropolitano. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 18 de 02 de Maio de 2017 - Altera a Portaria SMSU 20, de 07 de abril de 2016, para incluir nova delegação de competência ao Chefe de Gabinete. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 16 de 26 de Abril de 2017 - Procedimentos para o Estágio de Qualificação Profissional – EQP. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 14 de 28 de Março de 2017 - Altera a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 13 de 27 de Março de 2017 - Constituir a Comissão de Julgamento de Homenagens. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 11 de 27 de Março de 2017 - Altera o parágrafo 5º, do artigo 1º, da que contém os integrantes do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para reorganização da SMSU. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 9 de 20 de Março de 2017 - Revoga a Portaria SMSU nº 30, publicada em 24 de maio de 2016 no Diário Oficial da Cidade - DOC, página 3, que criou o Núcleo de Sentinelas e Serviços - NSS do prédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. Portaria Intersecretarial Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 1 de 20 de Março de 2017 SMSU/SMJ/PGM-Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Técnica(GGI-M) autorizados a exercer suas funções no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 2 de 03 de Fevereiro de 2017-Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Portaria SMSU 45, de 25 de Agosto 2017 - Fixa o Acordo de Metas para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho e dá outras providências. Portaria 46/SMSU/2017 - Cria o Programa de Atividade Física da Guarda Civil Metropolitana Portaria 51/SMSU/2018 - DISPÕE SOBRE O ACEITE DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO APRESENTADOS PELOS SERVIDORES COM VISTAS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – QTG, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Portaria 001/SMSU/2019 - INSTITUI O SISTEMA INTELIGENTE DE SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO EM SEGURANÇA URBANA - COMPSTAT PAULISTANO. Portaria 46/SMSU/2019 - DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO EM SEGURANÇA URBANA, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A PRODUÇÃO E USO DE INDICADORES DE SEGURANÇA URBANA, ALTERA O ARTIGO 4º DA PORTARIA SMSU 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Portaria 59/SMSU/2022 - ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP, PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO	SMSU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Descrição da Atribuição DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU, tem suas atribuições definidas pela Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002, que a criou e, regulamentada pelo Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018. Estabelecer as políticas, diretrizes e prioridades dos programas de segurança urbana no Município de São Paulo, executar, através de suas unidades, as políticas públicas de interesse da Pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de São Paulo, inclusive com planejamento e integração das comunicações; propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam na área territorial da cidade, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento; estabelecer ações, convênio e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana; contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para estabelecer prioridades das ações de segurança urbana municipal; implantar postos fixos da GCM em pontos estratégicos de acordo com o interesse da segurança; promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviços social e psicologia visando trabalho com a GCM, buscando soluções de pequenos conflitos sociais, que por sua natureza, possam dar origem à violência; vandalismo e criminalidade; receber através de serviços de disque-denúncia, comunicações de vandalismo praticado contra os equipamentos públicos municipais. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes, exercidas pelas demais unidades de segurança federais, estaduais e municipais. Gerenciar a integração de seus órgãos, bem como examinar e opinar sobre as medidas propostas para a área de Segurança Urbana, adotar políticas de proteção preventiva e comunitária, com ações diretas, aumentando a segurança e melhorando a qualidade dos serviços prestados. GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO - GCM Planejar e executar a política municipal de segurança urbana. Propor prioridades para policiamento preventivo e ostensivo, realizado pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Paulo. Implantar postos estratégicos de acordo com o interesse da segurança urbana, incluindo-se a proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes exercidas pelas demais unidades de segurança federal, estadual e municipal. CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO Realizar inspeção e correição nas Unidades da Guarda Civil Metropolitana. Apurar e apreciar as representações a respeito de atuação irregular dos servidores integrantes do quadro de profissionais da Guarda Civil Metropolitana. Promover investigação a respeito de comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na GCM, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. Instaurar sindicâncias em geral; procedimentos especiais de exoneração em estágio probatório; inquéritos administrativos. Aplicar suspensão preventiva. Decidir quanto à absolvição, repressão ou suspensão, abrandamento de penalidades, suspensão ou demissão nos casos previstos nos itens 1 a 3 da alínea "c" do Inciso III do Art. 6º da Lei 13.396/02. Assistir ao Secretário Municipal de Segurança Urbana nos assuntos disciplinares. SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR Coordenar e gerenciar o serviço de alistamento obrigatório para prestação de serviço militar; Prestar auxílio as Forças Armadas na realização de eventos ligados ao alistamento. COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal; Promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução; Elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto; Elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal; Implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas; Promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim; Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; Gerenciar os procedimentos relativos à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN; Propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;	SMSU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres; Participar dos Sistemas a que se refere o artigo 22 do Decreto nº 5.376, de 2005, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e SMSU/Assessoria de Imprensa e Comunicação incrementando as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres; Gerenciar os procedimentos relativos à mobilização comunitária e à implantação de NUDECs ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários; Implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; Articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDECs ou órgãos correspondentes, bem como participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAMs em conformidade com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios. CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO Prevenir, combater e extinguir incêndios; Realizar operação de combate a incêndios e outras emergências em portos, aeroportos, embarcações e aeronaves, respeitada a legislação federal; Realizar busca, resgate e salvamento, nos casos de desastres, calamidades e outras situações de emergência; Exercer as atividades de prevenção e proteção de afogados por meio do serviço de guarda-vidas em locais públicos identificados como áreas de interesse dos serviços de bombeiros, respeitada a legislação federal; Realizar pesquisas em casos de incêndios e explosões, respeitadas as atribuições e competências de outros órgãos; Planejar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos e fiscalização das instalações e áreas de risco concernentes ao Serviço; Advertir, notificar e multar o infrator, e comunicar o setor de fiscalização das prefeituras municipais a respeito das obras, serviços, habitações e locais de uso público ou privado que não ofereçam condições de segurança às pessoas e ao patrimônio; Credenciar as escolas e empresas de formação de bombeiros civis, guarda-vidas e congêneres, respeitada a legislação federal; Credenciar bombeiros civis, guarda-vidas e congêneres, respeitada a legislação federal; Cadastrar os responsáveis técnicos que atuam nos processos de regularização das edificações e áreas de risco junto ao Corpo de Bombeiros; Executar as atividades de defesa civil; Fixar diretrizes para o planejamento, coordenação e execução das atividades de educação pública nos serviços de bombeiros, com foco na prevenção, na redução de incêndios, acidentes e vítimas; Planejar e supervisionar, junto às concessionárias dos serviços de água, a instalação de hidrantes públicos; Estabelecer, difundir e fomentar o emprego da doutrina e dos princípios do Sistema de Comando, Fiscalizar as edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências previstas no Regulamento.	SMSU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais Descrição da Legislação LEI Nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. DECRETO nº 60.038, de 31 de Dezembro de 2020 – Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO nº 60.178, de 15 de Abril de 2021 – Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica. DECRETO nº 60.166, de 7 de Abril de 2021 – Introduz alterações no Decreto nº 59.020, de 21 de outubro de 2019, que cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, nos termos da Lei nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018. DECRETO nº 61.107, de 04 de março de 2022 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO nº 61.817, de 15 de setembro de 2022 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, introduz alterações no Decreto nº 61.107, de 4 de março de 2022, bem como altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO nº 62.557 de 12 de julho de 2023 - Substitui as Tabelas "A", "B", "C" e "D" do Anexo I do Decreto nº 61.817, de 15 de setembro de 2022, que modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, introduz alterações no Decreto nº 61.107, de 4 de março de 2022, bem como altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. PORTARIA nº 11, de 23 de Fevereiro de 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SMRI – Delega competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, relativa aos assuntos que especifica.	SMRI	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais Descrição da Atribuição Secretaria Municipal de Relações Internacionais I - coordenar a estratégia de atuação internacional da Administração Pública Municipal, bem como promover, de maneira integrada e orientada para o desenvolvimento urbano sustentável, as ações conjuntas com as demais secretarias, órgãos públicos municipais e entidades da Administração Indireta para a relação e o desenvolvimento de ações de cooperação com governos nacionais, subnacionais e entidades internacionais; II - assessorar o Prefeito e os órgãos da Administração Pública Municipal nos assuntos internacionais bilaterais e multilaterais; III - captar investimentos e prospectar fontes de recursos disponíveis em organismos internacionais para o Município; IV - apoiar ações de promoção e o estabelecimento e manutenção de projetos, assinatura acordos de cooperação internacional e memorandos de entendimento com órgãos e entidades estrangeiras; V - contribuir para o posicionamento da Cidade de São Paulo no exterior. Gabinete I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Relações Internacionais e ao Secretário Adjunto; II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Relações Internacionais; III - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Secretaria; IV - promover a articulação sistemática das unidades da Secretaria para elaboração, implantação, avaliação, revisão e ajustes dos programas, projetos e ações; V - auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes áreas da Administração Municipal e seus dirigentes; VI - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria. VII - coordenar o planejamento estratégico da Secretaria e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; VIII - promover iniciativas e estudos de práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência; IX - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SMRI na tramitação interna de questionamentos e denúncias. Assessoria Jurídica I - assessorar as unidades da Secretaria nos assuntos jurídicos relacionados às atribuições do órgão, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos; II - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; III - prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários perante as demais unidades da Secretaria. IV - providenciar o atendimento das solicitações ou requisições de informações ou documentos feitos pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo ou por outros órgãos controladores; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Assessoria Técnica I - gerir e supervisionar os planos, programas, projetos e ações estratégicas da SMRI; II - assessorar o Gabinete nos assuntos técnicos relacionados às ações prioritárias da Secretaria, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos; III - representar e auxiliar a SMRI perante os colegiados e instâncias de deliberação da Administração Pública Municipal nos assuntos relativos à temática de Relações Internacionais; IV - assessorar na promoção e inserção internacional da cidade de São Paulo objetivando a atração de investimentos estrangeiros para o município; V - elaborar estudos e efetuar pesquisas nas esferas política, econômica, social, cultural e tecnológica, sobre as relações internacionais e nacionais em que o Município se veja envolvido; VI - promover a interlocução com as instituições acadêmicas nacionais e internacionais; VII - organizar programas de visitas e logística das missões internacionais do Prefeito, do Vice-Prefeito e da SMRI; VIII - organizar, coordenar e apoiar a realização de eventos e projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; IX - assessorar na recepção de delegações estrangeiras; X - atuar, em coordenação com as respectivas áreas correspondentes, na organização das atividades internacionais da Prefeitura de São Paulo no exterior. XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Assessoria de Comunicação I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social, em consonância com as diretrizes definidas pelo Secretário; II - comunicar as ações, programas e projetos; III - programar e coordenar a participação em simpósios, seminários, congressos, feiras e outros eventos, bem como apoiar as publicações das unidades; IV - planejar, promover e coordenar, em conjunto com as unidades, a comunicação interna da SMRI, buscando a integração	SMRI	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais entre as áreas; V - manter e gerir os produtos de comunicação em mídia eletrônica de acordo com as normas vigentes; VI - coordenar a relação de comunicação com a população; VII - responder a demandas de informação dos cidadãos, garantindo a transparência ativa e passiva; VIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Secretaria Executiva de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável – SECDS I - facilitar e promover a articulação com diferentes instituições, atores da sociedade civil e outras autoridades públicas de modo a promover futuras parcerias e apoiar ações que visem o desenvolvimento sustentável; II - identificar oportunidades de cooperação no âmbito da implementação e requalificação de espaços públicos e ações de desenvolvimento sustentável frente às mudanças climáticas; III - colaborar na identificação e divulgação de possíveis fontes de financiamento relacionadas a programas e projetos de desenvolvimento urbano sustentável; IV - fomentar a elaboração de projetos, programas e ações sobre questões do desenvolvimento urbano sustentável; V - promover esforços para obtenção de soluções para o alcance do desenvolvimento sustentável, de maneira integrada e inclusiva, na Cidade de São Paulo, buscando fomentar a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana. Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI I - Identificar oportunidades internacionais e acompanhar projetos de cooperação e interlocução internacional nas mais diversas áreas da Prefeitura; II - organizar, coordenar e apoiar a realização de projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; III - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas das coordenações de assuntos internacionais bilaterais e de assuntos internacionais multilaterais e redes de cidades, bem como promover a integração entre suas respectivas atividades e projetos; IV - elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à sua área de atuação; V - propor, subsidiar e acompanhar a realização de missões e eventos internacionais junto à área responsável; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais - CAIB I - assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal nas relações internacionais bilaterais; II - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação bilateral de interesse do Município com órgãos e entidades estrangeiras; III - realizar ações de promoção internacional do Município, prospecção de recursos bilaterais internacionais e ações de captação de investimentos. IV - identificar oportunidades, em âmbito bilateral, de projetos, premiações, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município. A Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades - CAIM I - coordenar e acompanhar o relacionamento com organizações e entidades internacionais multilaterais e redes de cidades; II - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com organismos e fóruns multilaterais; III - realizar ações de promoção internacional, prospecção de recursos multilaterais internacionais e ações de captação de investimentos. IV - identificar oportunidades de projetos, premiações, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município junto às organizações multilaterais e redes de cidades. Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças – CPAF I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades de finanças, orçamento, contabilidade, quadro de pessoas, patrimônio, suprimentos, gestão de contratos, tecnologia da informação e comunicação, engenharia e manutenção predial e atividades complementares; II - subsidiar e acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão do município; III - propor e monitorar indicadores de resultado e gestão da Secretaria, em convergência com os instrumentos governamentais do município; IV - adquirir bens e serviços; V - administrar os bens patrimoniais móveis; VI - providenciar serviços gerais e de manutenção; VII - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria de Governo Municipal e a legislação vigente; VIII - elaborar termos de contrato, convênio, acordo, ajustes e outros instrumentos congêneres, de prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações, acompanhando sua execução; IX - capacitar, orientar e monitorar a execução de contratos e a prestação de contas; X - elaborar termo de referência, a depender da especificidade do objeto; XI - elaborar os editais de licitação, de acordo com os termos de referência recebidos das áreas técnicas; XII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.	SMRI	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais	SMRI	
Núcleo de Planejamento e Gestão - NPG I - auxiliar na definição de procedimentos técnicos, desenvolvimento institucional, planejamento, coordenação e controle, assessorando as unidades no andamento dos processos e na tomada de decisões estratégicas no âmbito da Secretaria; II - assessorar na coordenação e elaboração dos balanços e relatórios governamentais da Prefeitura; III - acompanhar os projetos prioritários e estratégicos da Secretaria, de modo a contribuir na proposição de indicadores, no monitoramento e avaliação de políticas e programas e no cumprimento das metas estabelecidas; IV - propor soluções para problemas de caráter organizacional e subsidiar propostas de criação ou modificação da estrutura administrativa da Secretaria; V - elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à sua área de atuação; VI - promover a integração entre as atividades e os projetos da SMRI; VII - assessorar na gestão de processos participativos, bem como em propostas de modernização da gestão e na racionalização de processos no âmbito da SMRI. Divisão de Orçamento e Finanças – DOF I - elaborar a proposta orçamentária da SMRI; II - promover, controlar e gerir a execução orçamentária e aplicação de recursos; III - autuar e acompanhar os processos de adiantamentos de despesas, conferir as prestações de contas e dar a respectiva baixa; IV - acompanhar a execução contábil e financeira dos contratos, inclusive a aplicação de reajustes e multas correlatas; V - acompanhar e proceder às ações necessárias para manter a regularidade fiscal da SMRI; VI - apoiar, contábil e financeiramente, as demais divisões em assuntos relacionados a bens patrimoniais, almoxarifado, licitações, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; VII - realizar os demais serviços de natureza contábil e financeira. Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP Art. 21. A Divisão de Gestão de Pessoas – DGP tem as seguintes atribuições: I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observadas as diretrizes da Secretaria de Governo Municipal; II - gerir os eventos funcionais dos servidores sob sua competência e atualizar os sistemas de informação pertinentes; III - executar a política de estágio no âmbito de sua atuação; IV - promover cursos de capacitação profissional e demais atividades correlatas ao desenvolvimento de carreiras; V - realizar as demais atividades referentes à gestão de pessoas.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
74	Secretaria Municipal de Turismo Descrição da Legislação LEI 13.166 de 05 de julho de 2001 Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS e dá outras providências. (PL 284/01) Decreto nº40.265 de 29 de Janeiro de 2001. Institui Coordenadorias no Gabinete do Prefeito,vinculadas ao Secretário de Comunicação e Informação Social. Decreto nº 50.378 de 13 de Janeiro de 2009: Transfere para a Secretaria Executiva de Comunicação,da Secretaria do Governo Municipal a Central de Atendimento 156,o Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, o comitê gestor do Serviço de Atendimento ao Cidadão, a subordinação técnica do serviço de atendimento ao Cidadão - SAC e as atribuições previstas na Lei nº 13.166 de 05 de Julho de 2001 que especifica. Decreto nº 55.410 de 15/08/2014 que dispõe sobre a transferência dos serviços do 156 de SECOM para SEMPLA. Decreto nº 55.583 de 10 de outubro de 2014 que dispõe sobre a transferência da Coordenação de Publicidade e de atribuições da Secretaria Executiva de Comunicação para a Secretaria do Governo Municipal;altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SMTUR	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
74 Secretaria Municipal de Turismo Descrição da Atribuição 1 - Dar, direta ou indiretamente, ao Prefeito, o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação social do Governo; 2 - Gerenciar e administrar as dotações orçamentárias concernentes às publicações de interesse do Município 3 - Coordenar e supervisionar a implantação de programas informativos; 4 - Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista majoritário; 5 - Prestar apoio especializado ao Prefeito nos assuntos relativos à comunicação por meio da mídia; 6 - Levantar e estudar os assuntos de interesse da Administração e da população, que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de orientação e ação, efetuando essa divulgação, quando pertinente; 7 - Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação, visando à divulgação dos atos da Administração Municipal e informar a opinião pública sobre matérias de interesse dos municípios; 8 - Coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta. COORDENAÇÃO DE IMPRENSA 1 Fornecer ao Prefeito e aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município informações relativa à divulgação de ações da Administração pelos diversos meios de comunicação; 2 Criar e manter estrutura interna de comunicação, com o objetivo de captar assuntos de interesse da Prefeitura e dos cidadãos, para divulgação pelos meios de comunicação; 3 Intermediar e coordenar os contatos com os meios de comunicação interessados nos atos oficiais da Prefeitura; 4 Coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A Coordenação de Administração e Finanças está vinculada a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social-SMCIS e possui as seguintes atribuições: 1. Inspeccionar e orientar a execução dos serviços financeiros e registros contábeis; 2. Garantir que as aquisições de bens e serviços sejam realizadas de acordo com a legislação vigente; 3. Gerir e fiscalizar os contratos da Secretaria 4. Promover o entrosamento de suas atividades financeiras com a Secretaria de Finanças; 5. Elaborar e aprovar os meios de controle e registro financeiros das unidades; 6. Elaborar e acompanhar a proposta e o desempenho orçamentário da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS; 7. Controlar a movimentação de papéis e documentos da secretaria; 8. Planejar e promover programas de treinamento; 9. Exercer o controle permanente do pessoal; 10. Assegurar apoio administrativo, material, transportes e demais serviços necessários ao desempenho de todos os órgãos da Secretaria; 11. Promover cursos de capacitação profissional, visando o apoio técnico aos servidores; 12. Fornecer subsídios para suporte técnico e de projetos, hardwares e softwares, para tecnologia da informação 13. Centralizar e coordenar os elementos econômicos, patrimoniais e contábeis, fornecidos periodicamente pelas unidades com a finalidade de apresentação de relatórios com demonstrações parciais e gerais; 14. Cumprir outras atividades afins. PORTAL DA PREFEITURA 1 Funcionar como um ponto de acesso remoto de auto-atendimento; 2 Oferecer informações e serviços relevantes, referentes à cidade aos cidadãos; 3 Auxiliar na transparência, proporcionando, por sua vez, maior controle social; 4 Realizar treinamentos para manutenção e atualização do Portal pelos órgãos; 5 Atualizar páginas e conteúdo das unidades.	SMTUR	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
75	Fundo Municipal de Parques Descrição da Legislação Lei Municipal 16.050 de 31/07/2014 Artigo 289 - Com o objetivo de garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288, fica criado o Fundo Municipal de Parques, que deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA. Sem regulamentação.	FMP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
75	Fundo Municipal de Parques Descrição da Atribuição Tem como objetivo garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288 da Lei Municipal 16.050 de 31 de julho de 2014.	FMP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI 13.548 02/04/2003 Institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 15.501 12/12/2011 Altera dispositivos da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 16.671 08/06/2017 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, altera a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, altera a Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 16.234, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências. LEI 17.153 16/08/2019 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Ouvidoria, da Escola do Parlamento, dos Gabinetes das Lideranças de Representação Partidária e de Governo, e dos Gabinetes dos Vereadores que integram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, transforma e extingue cargos de livre provimento em comissão, e dá outras providências. LEI Nº 17.338, de 14 de abril de 2020 Insere o art. 8º-A à Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, para prever a transferência de valores para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem preferencialmente utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo. DECRETO 44.463 06/03/2004 Regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. DECRETO 57.646 05/04/2017 Introduce alterações no Decreto nº 44.463, de 5 de março de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que instituiu o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 847 08/05/2004 Estabelece rotinas para a implantação e o controle do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo e fixa seu plano de ação. ATO DA CMSP Nº 1.520, de 20 de julho de 2021 Altera a redação do artigo 12, parágrafo único, do Ato nº 1459/20, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Escola do Parlamento.	FECAM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Atribuição Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.	FECAM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas Descrição da Legislação Lei 15.025 de 10/11/2009 - Institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Lei 15.500 de 12/12/2011 - Altera dispositivos da Lei 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Lei 17.339 de 24/04/2020 - Dispõe sobre a transferência de valores do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 15.025, de 10 de novembro de 2009, para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem utilizados preferencialmente em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o combate ao novo coronavírus no Município de São Paulo.	FTCMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas Descrição da Atribuição Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em especial quanto à: 1 - modernização técnico-administrativa; 2 - treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional de seus servidores; 3 - programas de esclarecimento à sociedade sobre as atividades desenvolvidas; 4 - aquisição de serviços, produtos e materiais que se fizerem necessários para o desenvolvimento de suas atividades; 5 - remuneração e pagamento de viagens e estadias para convidados que ministrarem palestras ou aulas em cursos e outros eventos realizados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales; 6 - realização de cursos e outros eventos destinados a propiciar o aprimoramento técnico-profissional de servidores públicos e de segmentos da sociedade; 7 - aquisição e confecção de placas, diplomas, certificados e outros, a serem ofertados a palestrantes, docentes e personalidades ilustres; e 8 - pagamento das atividades docentes, realizadas sob a forma de aulas, palestras e orientações de trabalho científico, na forma do Anexo Único integrante desta lei, ficando autorizado o custeio de despesas com viagem, alimentação, transporte, estadia e outras, necessárias ao deslocamento.	FTCMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo Descrição da Legislação Lei Municipal 15.764 de 27 de maio de 2013 dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Licenciamento	FAASP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo Descrição da Atribuição I – controlar o uso e a ocupação do solo urbano, especialmente o parcelamento do solo e as edificações; II – licenciar o parcelamento do solo; III – licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão; IV – licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados; V – controlar o uso dos imóveis especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade; VI – regularizar as edificações; VII – denominar logradouros públicos; VIII – informatizar, integrar e operacionalizar os sistemas de cadastro do Município de São Paulo pertinentes às áreas de atuação da Secretaria; IX – implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico; X – controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais; XI – normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos; XII – formular a política de licenciamento e controle urbano.	FAASP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura Descrição da Legislação - Decreto 58.201, de 19/04/2018 - Altera a denominação da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, bem como introduz modificações no Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, aprovado pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015. - Lei 16.115, de 09/01/2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, cria o respectivo Quadro de Pessoal/Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários, concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes. - Decreto nº 56.507 de 14 de outubro de 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 - Decreto nº 56.071, de 22/04/2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgão que especifica, altera vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo de Quadro Específico de Cargos e Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. - Portaria 17 de 26 de abril de 2017 - Institui o sistema de estágio no âmbito da Fundação Paulistana - Portaria Conjunta nº 01, (SMC/SDTE/Fundação Paulistana) , publicada em 07 de abril de 2016, para efetivação de gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes à Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura com a Secretaria Municipal de Cultura.	FPETC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura Descrição da Atribuição A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, entidade da Administração Indireta, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano. A Fundação será mantenedora de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão criadas pelo Poder Público Municipal. Para a consecução de sua finalidade, a Fundação deverá: I - viabilizar a oferta de: a) educação profissional, técnica e tecnológica; b) oficinas e cursos livres; c) cursos de qualificação, de aperfeiçoamento e de especialização; II - organizar, manter e controlar a implantação e a operação de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão, para a oferta das atividades referidas no inciso I deste artigo, a saber: a) centros de educação tecnológica; b) centros de formação cultural; III - promover e apoiar o ensino, a pesquisa, a cultura e a extensão para as áreas de serviços, comércio, indústria, em especial para o aprimoramento das atividades públicas e de inserção produtiva, com destaque para empreendimentos culturais e empreendimentos de economia popular e solidária; IV - celebrar contratos, convênios, ajustes e acordos com instituições, organizações e sociedades nacionais, estrangeiras e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, observada a legislação pertinente, visando à promoção de suas atividades, a complementação de ações e serviços de sua competência e a prestação de serviços técnicos; V - celebrar contratos de gestão na forma prevista na Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, com as alterações subsequentes, bem como nesta lei; VI - desenvolver e estimular a captação de recursos extraorçamentários, mediante cessão de espaços, prestação direta de serviços ou por intermédio de parcerias e patrocínios; VII - estabelecer programas e projetos de divulgação artística e cultural, especialmente aqueles de ação educativa; VIII - desenvolver outras ações relacionadas com sua finalidade.	FPETC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Fundo Municipal Limpeza Urbana Descrição da Legislação LEI nº 17.433, de 29/07/2020 - Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. LEI Nº 16.647 de 15/05/2017 - Dispõe sobre a aplicação de sanções à pessoa que urinar em vias ou logradouros públicos, em especial, quando da realização de grandes eventos na Cidade de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 15.374 de 18/05/2011 - Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 16.050 de 31/07/2014 - Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. LEI Nº 13.699 de 24/12/2003 - Disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRDS, a que se refere o artigo 92 da lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522/03; estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituído pelo mesmo diploma legal, e dá nova redação a seus artigos 86 e 248. LEI Nº 13.522 de 19/02/2003 - Dá nova redação a dispositivos e aos anexos I, III, IV e VI Lei nº 13.478/02, dispõe sobre organização Sistema Limpeza Urbana; cria e estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução serviços mediante concessão ou permissão; institui TRSD, TRSS, FISLURB; cria FMLU, e dá outras providências. LEI Nº 13.478 de 30/12/2002 - Dispõe sobre organização Sistema de Limpeza Urbana Município de São Paulo; cria e estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU e dá outras providências. DECRETO Nº 60.941 de 23/12/2021 - Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as competências definidas no Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021, e altera disposições. DECRETO Nº 53.700 de 18/01/2013 - Declara nulo o Decreto nº 53.682, de 28 de dezembro de 2012, que extinguiu o Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, da Secretaria Municipal de Serviços, e os respectivos cargos de provimento em comissão; dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB. DECRETO Nº 53.316 de 26/7/2012 - Dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana AMLURB e a extinção do Departamento de Limpeza Urbana LIMPURB. DECRETO Nº 45.885 de 09/05/2005 - Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei, 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, relativas à cobrança da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB. DECRETO Nº 45.801 de 29/03/2005 - Prorroga o prazo previsto no artigo 26 do Decreto nº 45.668, de 29/12/04, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo. DECRETO Nº 45.294 de 17/09/2004 - Aprova o regulamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB e estabelece o procedimento de sua implantação. DECRETO Nº 43.271 de 26/05/2003 - Regulamenta o Fundo Municipal de Limpeza urbana - FMLU, instituído pelo artigo 79 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003. DECRETO Nº 42.992 de 20/03/2003 - Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde - TRSS, relativamente ao procedimento tributário. PORTARIA SP REGULA Nº 10 de 09/06/2022 - Dispõe sobre a designação, no âmbito do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, de Coordenador e Suplente para acompanhamento, controle e manutenção de documentação no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional e estabelece providências correlatas. PORTARIA SES Nº 107 de 03/02/2015 - Constituir Grupo de Trabalho, com participação Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, para viabilizar a operacionalização e gestão financeira do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU.	FMLU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Fundo Municipal Limpeza Urbana Descrição da Atribuição As atribuições do FMLU estão dispostas na Lei nº 13.478 de 30/12/2002: Art. 79 - Fica instituído no Município de São Paulo, junto à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, destinado a: I - custear os serviços de limpeza urbana de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, no Município de São Paulo; II - custear os serviços de limpeza urbana de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, no Município de São Paulo; e III - prover receitas para o custeio das atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB. Parágrafo único - O Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU terá contabilidade própria, vinculada à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, que registrará todos os atos a ele pertinentes. A vinculação do FMLU fica alterada pela Lei nº 14.433 de 29/07/2019 e Decreto nº 60.941 de 23/12/2021, estabelecendo a SP Regula a gestão do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU.	FMLU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Descrição da Legislação A COHAB/SP é empresa integrante da Administração Indireta, sociedade de economia mista constituída em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.738, de 16/11/65 e declarada Estatal Dependente desde 2010 nos termos do artigo 2º inciso III da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Conforme artigo 6º da Lei Municipal 11.632, de 23 de junho de 1.964, é agente operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH.	COHAB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Descrição da Atribuição Conforme seu Estatuto Social, são atribuições da COHAB-SP: I - Estudar os problemas de habitação, principalmente habitação popular, notadamente na Capital e na Região Metropolitana de São Paulo, planejar e executar suas soluções, em coordenação com os diferentes órgãos públicos ou privados, municipais ou não, visando tornar acessível às classes de menor renda a aquisição ou construção de casa própria; II - Adquirir terrenos, inclusive com benfeitorias, destinados à construção ou à venda (lotes urbanizados); adquirir ou construir unidades habitacionais, comerciais ou não, e equipamentos comunitários; executar obras de infraestrutura essencial, promover a respectiva alienação e Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito ou Oneroso, e Cessão, no que se refere às unidades comerciais e equipamentos; conceder ou transferir financiamentos a proprietários de terrenos para construção de habitações ou melhorias existentes, obedecidas em tudo as limitações da legislação própria e as normas da COHAB-SP; prestar serviços a terceiros; III - Com a autorização da Assembleia Geral e referendo do Conselho de Administração, alienar terrenos de sua propriedade, mediante licitação pública, e efetuar doações quando necessárias ao aprimoramento das finalidades discriminadas nestas disposições estatutárias; IV - A Companhia poderá alienar, permutar, ceder em comodato, onerar ou alugar bens imóveis de sua propriedade, desde que estes atos representem atividades operacionais atinentes aos seus objetivos e finalidades. Para a consecução de seus objetivos, além do já considerado, poderá também atender a outros programas voltados à habitação, bem como a realização ou complementação de conjuntos habitacionais, tudo de acordo com o orçamento programa, aprovado previamente pelo Conselho de Administração, respeitada a legislação pertinente; V - Incentivar, no incremento da habitação de interesse social, a iniciativa particular em todos os seus aspectos, através de financiamentos e assistência técnica na fundação e desenvolvimento de cooperativas, movimentos populares organizados e outras formas associativas em programas habitacionais, bem como em processos de esforço próprio e ajuda mútua; VI - Devidamente autorizada pelo Prefeito do Município e pelo Conselho de Administração, firmar acordos ou convênios com órgãos oficiais e particulares, nacionais, estrangeiros ou internacionais para fins de financiamentos que alcancem integralmente os objetivos sociais da Companhia ou ajuda técnica, podendo para tanto, oferecer garantias inclusive reais, se exigidas; VII - Promover programas habitacionais e/ou reurbanização de áreas, propiciando a melhoria das condições de habitabilidade através de oferta de alternativas habitacionais na própria área ou com remanejamento para outras áreas; VIII - Promover programas habitacionais integrados, com oferta de alternativas diversificadas (lotes, embriões, casas e apartamentos) para famílias com renda mensal de 01 a 20 salários mínimos, bem como a oferta de lotes comerciais e/ou industriais a serem comercializados a custo de mercado, com a finalidade de geração de subsídios para maior viabilização das ofertas habitacionais para as camadas de mais baixa renda, conjugados ou não com programas de reurbanização; IX - Promover o levantamento socioeconômico de núcleos urbanos informais e áreas a serem removidas, mediante aplicação de pesquisa de campo e tabulação de dados; X - Promover o diagnóstico da situação das populações de núcleos urbanos informais, identificando as suas aspirações de moradia e possibilidades reais de sua participação em planos habitacionais; XI - Promover o levantamento topográfico e cadastramento do meio físico, quando necessário, das áreas ocupadas por núcleos urbanos informais e de outras destinadas à implantação de unidades habitacionais a serem, adquiridas, ou construídas, para a remoção e instalação de moradores informais, contribuindo assim com o planejamento e execução de programas de erradicação de núcleos urbanos informais, bem como de cortiços e outras formas de sub-habitação, encontradas no Município; XII - Promover programas de reurbanização de bairros centrais deteriorados, com recursos próprios ou de terceiros, por sua iniciativa ou em conjunto com o particular, propiciando o adensamento populacional em áreas providas de toda infraestrutura; XIII - Fimar acordos com outros órgãos municipais com a finalidade de executar empreendimentos imobiliários e administrativos; XIV - Selecionar empresas para a execução de obras e serviços, inclusive com recursos do FGTS, exclusivamente através de processo licitatório, na forma da Lei, salvo nos casos de administração direta ou autoconstrução; XV - Intervir nos núcleos urbanos informais, áreas degradadas, conjuntos habitacionais, diretamente ou por terceiros, visando a melhoria e recuperação habitacional e urbana, isoladamente ou em conjunto com outros entes de todas as esferas administrativas, mediante convênios, termos de cooperação, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, incluindo a utilização de materiais e orientação técnica. XVI - Figurar como Poder Concedente em contratos de Concessão de Parcerias Público-Privadas, em conformidade com a legislação pertinente e, em especial, com a Lei nº 14.517/2007, artigo 5º, ou outra que vier a substituí-la. A Companhia poderá estender sua ação aos municípios vizinhos ao de São Paulo, especialmente dentro da Região Metropolitana de São Paulo e, previamente autorizada pelo Prefeito do Município, firmar convênios com esses municípios, para uso de áreas que atendam ao interesse comum e que objetivem as suas finalidades sociais. Sempre que oficialmente solicitada, a Companhia poderá estender sua ação aos demais Municípios do Estado, observado o disposto no parágrafo anterior, e que as despesas com sua atuação sejam reembolsadas, desde que não advenham prejuízos ao desenvolvimento normal da programação estabelecida para o Município de São Paulo. Como agente operador do FMH, tem as seguintes atribuições (art. 6º Lei Municipal 11.632): I - Implementar a Política Municipal de habitação em consonância com as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB e aprovadas pelo Conselho; II - Executar programas e projetos derivados da Política Municipal de habitação, estabelecidos em conformidade com o disposto na presente Lei;	COHAB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	COHAB	
	III - Implementar os atos normativos necessários à alocação (Vetado) dos recursos do Fundo Municipal de habitação, de acordo com as deliberações da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB e aprovados pelo Conselho do Fundo Municipal de Habitação;		
	VII - Elaborar a prestação de contas do Fundo;		
	VIII - Fornecer periodicamente a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB informações necessárias ao gerenciamento e controle dos recursos do Fundo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Legislação EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000 Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. LEI 10.869 17/7/1990 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Campo Limpo e de Ermelino Matarazzo, da Secretaria Municipal da Saúde; cria cargos, e dá outras providências LEI 10.944 18/1/1991 cria em todos os Pronto-Socorros Municipais um serviço de farmácia, que deverá funcionar 24 horas por dia, para fornecimento de remédios a título gratuito, aos pacientes atendidos LEI 10.955 28/1/1991 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde da Secretaria Municipal da Saúde, cria cargos, e dá outras providências.a LEI 12.546 7/1/1998 Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências. LEI 13.271 4/1/2002 Descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. -Regulamentos e Alterações LEI 13.861/04 LEI 13.563 24/4/2003 Fundo Municipal de Saúde - FMS, revoga a LEI n. 10830, de 4 de janeiro de 1990, e dá outras providências. LEI 13.716 7/1/2004 Estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos CEI'S e das unidades de saúde municipais; altera a LEI 13325/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.-Regulamentos e Alterações DECRETOS 44.665/04 e LEI 13.864/04 LEI 13.780 11/02/2004. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar e dá outras providências. LEI 14.074 21/10/2005 Institui no âmbito de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) o atendimento especializado na prevenção do câncer. LEI 14.084 27/10/2005 Dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. LEI 14.132 24/1/2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais. Regulamentos e Alterações Lei 14.482/07 LEI 14.159 16/5/2006 Dispõe sobre o pagamento da ajuda de custo que especifica aos agentes de campo que vierem a atuar em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de Saúde pública; acrescenta o inciso XI ao artigo 2º da LEI 10.513/88. LEI 14.671 14/01/2008. Cria Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva. LEI 14.672 14/01/2008. Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica. LEI 14.669 15/01/2008. Altera estrutura/atribuições das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, atribui competência a PGM para representar judicialmente o IPREM. LEI 14.682 31/01/2008. Institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. LEI 14.725 16/05/2008. Institui Programa de Vacinação Domiciliar aos Idosos impossibilitados no deslocamento até os locais de vacinação. LEI 14.730 27/05/2008. Altera Lei 10.912 que reorganiza a residência médica em SMS, amplia número de Bolsas concedidas, cria níveis R5 de residência médica. Lei 14.846, de 08/10/08. Altera o art. 1º da Lei nº 13.285, de 09/01/2002, que cria o Programa de Prevenção a Diabetes e à Anemia Infantil, na Rede Municipal de Ensino. Lei 14.872, de 31/12/08. Dispõe sobre a ampliação dos períodos da licença-gestante, da licença por adoção e da licença-maternidade especial. Lei 14.876, de 05/01/09. Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 3 de abril de 2008, nº 14.713, de 4 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Autarquia Hospitalar Municipal. Lei 14.899, de 06/02/09. Institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Lei 14.903, de 06/02/09. Dispõe sobre a criação do Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município de São Paulo. Lei 14.904, de 06/02/09. Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.	FMS/SMS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Lei 14.905, de 06/02/09. Cria o Programa de Envelhecimento Ativo. Lei 14.959, de 16/07/09. Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher. LEI nº 17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. DECRETO 27.724 6/4/1989 Altera a denominação, reorganiza a Secretaria de Higiene e Saúde - SHS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 29.147/90, 30.371/91 e 31.476/92 DECRETO 28.625 30/3/1990 Cria o centro de formação dos trabalhadores da Saúde - CEFOR, e dá outras providências DECRETO 30.394 18/10/1991 Revoga o DECRETO n.º 30.371, de 14 de outubro de 1991, que alterou a redação do DECRETO n.º 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências. DECRETO 31.476 27/4/1992 Inclui unidades no anexo III do DECRETO 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências retificação em diário oficial de 31 de dezembro de 1992, acrescentando-se a alínea "f" no artigo 15, dando-se nova redação à alínea "c" do artigo 16, bem como no que tange ao capítulo v e artigo 31 DECRETO 32.773 10/12/1992 consolida as disposições relativas à organização da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 33.105/93, 33.165/93, 33.368/93, 33.650/93, 33.826/93, 36.127/96, 37.700/98 e 42.120/02 DECRETO 37.330 16/2/1998 Regulamenta a LEI 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 37.360/98, 38.000/99 e 38.756/99 DECRETO 40.498 27/4/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.660 24/5/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.769 20/6/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 41.709 20/2/2002 Regulamenta dispositivos da LEI n. 13271, de 4 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. DECRETO 43.669 26/8/2003 Transferência do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde. obs: republica o anexo I tabela A e B, cargos em comissão-DOM 28/08/03 p.2. Regulamentos e Alterações DECRETO 43.796/03 DECRETO 45.683 01/01/2205 Organização, atribuições e funcionamento da administração pública municipal direta. Regulamentos e Alterações Decretos 45.810/05, 46.002/05, 46.209/05, 46.231/05 e 46.797/05. DECRETO 46.209 15/8/2005 transferência das coordenadorias de saúde das subprefeituras que especifica para a Secretaria Municipal de Saúde. DECRETO 46.966 2/2/2006 Regulamenta a LEI 13.211/01, estruturando a rede de proteção à mãe paulistana, para a gestão e execução da rede de serviços de saúde de assistência obstétrica e neonatal no Município de São Paulo. DECRETO 46.993 10/2/2006 Regulamenta a LEI 14.074/05, que institui no âmbito de cada UBS o atendimento especializado na prevenção de câncer ginecológico e de mama. DECRETO 47.107 22/3/2006 Dispõe sobre a integração das Coordenadorias Regionais de Saúde com a Rede Hospitalar Municipal, para gestão da Rede de Serviços de Saúde, bem como altera a denominação das Autarquias e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Regulamentos e Alterações DECRETO 47.514/06 DECRETO 47.475 17/7/2006 Regulamenta a LEI 14.084/05, que dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. DECRETO 48.421 07/06/2007. Regulamenta Lei 13.671/03 que cria o Programa de Informações sobre vítimas de violência no Município de São Paulo. DECRETO 48.704 11/09/2007. Regulamenta Lei 13.780/04 Programa Municipal de Atenção a Saúde Escolar, altera denominação Programa Aprendendo com Saúde, revoga Decreto 45.986/05. DECRETO 48.839 19/10/2007. Regulamenta Lei 14.430/07 que institui o Programa de Combate a proliferação de ratos no âmbito do Município. DECRETO 49.596 12/06/2008. Regulamenta Lei 14.682/08 que institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. Decreto 50.079, de 07/10/08. Regulamenta disposições da Lei nº 13.725/04, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo; dispõe sobre o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, disciplina o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, estabelece os procedimentos administrativos de vigilância em saúde, altera a denominação do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA e revoga o Decreto nº 44.577/04. Decreto 50.109, de 14/10/08. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional e por prazo determinado, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. Decreto 50.142, de 23/10/08. Cria, na Secretaria Municipal da Saúde, a Assessoria de Acompanhamento e Integração do Setor de Saúde Suplementar. Decreto 50.151, de 24/10/08. Regulamenta a Lei nº 14.727, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o programa Movimentando a Terceira Idade. Decreto 50.478, de 10/03/09. Regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação	FMS/SMS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde da Autarquia Hospitalar Municipal. Decreto 50.511, de 19/03/09. Revoga o inciso IV do artigo 14 do Decreto nº 50.478, de 10 de março de 2009, que regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal. Decreto 50.532, de 01/04/09. Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação de complexo hospitalar. Decreto 50.547, de 06/04/09. Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 50.564, de 09/04/09. Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 27 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia. Decreto 50.656, de 05/06/09. Regulamenta a Lei nº 14.899/09, que institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Decreto 50.706, de 02/07/09. Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos - PROBEM, bem como cria o Núcleo de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos. Decreto 50.707, de 02/07/09. Revoga o Decreto n. 50452, de 26 de fevereiro de 2009, atribuindo a Secretaria Municipal da Saúde as incumbências que especifica, anteriormente afetas ao Secretário Especial da Saúde da Mulher. Decreto 50.745, de 21/07/09. Regulamenta a Lei nº 14.904/09, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. Decreto 50.787, de 12/08/09. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 57.588 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017: Cria, nas Prefeituras Regionais, a Coordenadoria de Governo Local, transfere os cargos de provimento em comissão que especifica e prorroga o prazo previsto no artigo 61 do Decreto nº 57.538, de 16 de dezembro de 2016. DECRETO 57.857, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. DECRETO nº 59.685, de 13 de agosto de 2020. Reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, regulamenta o § 2º do Artigo 45 da Lei 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como transfere, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	FMS/SMS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Atribuição A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população do Município de São Paulo, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS. São atribuições da Secretaria Municipal da Saúde: I – planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde; II – gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município; III – exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde; IV – coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde; V – estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município; VI – propor e firmar convênios, acordos, cooperação técnica e protocolos para implementação das políticas de saúde; VII – fortalecer o processo de controle social no SUS; VIII – cooperar tecnicamente com outros municípios, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS, contribuindo na construção de modelos assistenciais e de gestão; IX – articular-se com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde; X – realizar pesquisas e estudos na área de saúde e avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde; XI – requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.	FMS/SMS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI Nº 15.380, DE 27 DE MAIO DE 2011 (Projeto de Lei nº 09/10, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Theatro Municipal de São Paulo; cria cargos de provimento efetivo e em comissão; extingue o departamento Theatro Municipal; absorve as gratificações que especifica na Escala de Vencimentos do Quadro de Atividades Artísticas; dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Direta; altera o art. 1º da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas. DECRETO Nº 53.225, DE 19 DE JUNHO DE 2012 Aprova o Estatuto da Fundação Theatro Municipal de São Paulo; dispõe sobre o início de funcionamento da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e a extinção do departamento Theatro Municipal; regulamenta o artigo 32 da Lei nº 15.380, de 27 de maio de 2011. DECRETO Nº 58.207/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018. O Decreto Municipal reafirma a Fundação Theatro Municipal de São Paulo como órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura na categoria de entidades vinculadas nos termos do artigo 3º, inciso IV, alínea b. Sendo que sua estrutura é prevista em legislação específica nos termos do parágrafo único do mesmo artigo. DECRETO Nº 41.826 de 21 de Março de 2002 Institui o novo Regimento Interno da Escola Municipal de Música - EMM, e dá outras providências. PORTARIA Nº 12/FTMSP/2020 Regulamenta a jornada de trabalho e as funções dos regentes trabalhando junto à EMMSP. DECRETO MUNICIPAL Nº 52.811 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 Dispõe sobre os objetivos, a atuação mediante proposta artístico-pedagógica, o programa de formação e os projetos especiais da Escola de Dança de São Paulo, bem como disciplina os direitos e deveres, a admissão e a avaliação de seus alunos; revoga disposições do Regimento da Escola Municipal de Bailado, atual Escola de Dança de São Paulo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 30.593, de 19 de novembro de 1991. LEI MUNICIPAL Nº. 14.132, DE 24 DE JANEIRO DE 2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais. Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 47.453/2006). DECRETO MUNICIPAL 52.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 Confere nova regulamentação à Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.664, de 4 de janeiro de 2008, nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, e nº 15.380, de 27 de maio de 2011; revoga os Decretos nº 49.462, de 30 de abril de 2008, nº 49.523, de 27 de maio de 2008, nº 49.786, de 18 de julho de 2008, nº 50.364, de 30 de dezembro de 2008, e nº 51.625, de 13 de julho de 2010. DECRETO Nº 60.196 DE 23 DE ABRIL DE 2021 Institui o Grupo de Trabalho "Modernismo 22+100", com vistas a celebrar o centenário da Semana de Arte Moderna, e dá outras providências.	FTMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo Descrição da Atribuição Promover, coordenar e executar atividades artísticas, incluídas a formação; a produção, a difusão e aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera, assim como incentivar e promover a educação artística da coletividade no campo específico de suas atividades.	FTMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura Descrição da Legislação LEI 14.934 18/06/2009 Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.	FMSAI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura Descrição da Atribuição Apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental. Proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do Estado e Município de São Paulo; Captação, adução e tratamento de água bruta; Reservação e distribuição de água tratada; Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; Prazo para universalização dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no município de São Paulo.	FMSAI	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito Descrição da Legislação LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. DECRETO 49.399 11/04/2008 Regulamenta a Lei nº 14.488, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRIAV. DECRETO 51.877 20/10/2010 Altera o Art. 7º e o "caput" do Art. 12 do Decreto 49.399/2008, os quais dispõem, respectivamente, sobre o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. DECRETO 58.233 21/05/2018 Altera o "caput" do Art. 7º do Decreto nº 49.399 de 11/11/2008 que regulamenta a Lei nº 14.488/2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRIAV. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV Extinto nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 60.982/2021, cujas competências e atribuições foram transferidas para a Companhia de Engenharia de Tráfego LEI FEDERAL 9.503 29/09/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro. LEI 11.368 18/05/1993 Dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 12.490 03/10/1997 Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 12.632 06/05/1998 Dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos no Município de São Paulo. LEI 14.146 12/04/2006 Dispõe sobre circulação de veículos de tração animal e animais montados, ou não, no Município de São Paulo. LEI 14.265 07/02/2007 Altera o Art. 2 da Lei 14.146, de 11 de abril de 2006 e dá outras providências. LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. LEI 14.656 22/12/2007 Autoriza o Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A. e a oferecer garantia, nas condições que especifica. LEI 14.751 28/05/2008 Dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, no Município de São Paulo. LEI 16.311 12/11/15 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo. LEI 16.813 01/02/2018 Dispõe sobre a implantação de cadastro ou outras formas de identificação dos veículos isentos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, previsto na Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997. DECRETO 42.422 20/09/2002 Institui e regulamenta a fiscalização eletrônica e informatizada de Posturas Municipais e dá outras providências. DECRETO 46.013 01/07/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Transportes para representar o Município na assinatura do Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a realização, pela Polícia Militar, das atividades de trânsito que especifica e dá fiscalização do transporte de produtos perigosos. DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488/07, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRIAV. DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 14.265, de 6 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias do Município de São Paulo. DECRETO 49.636 18/06/2008 Dispõe sobre o trânsito dos veículos urbanos de carga - VUC na zona de máxima restrição de circulação - ZMRC nos períodos e horários que especifica. DECRETO 50.446 21/2/2009 Regulamenta o transporte de produtos perigosos por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo, nos termos da legislação específica.	FMDT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	
DECRETO 55.127 20/05/2014 Regulamenta a Lei nº 15.974/2014, que institui o Cartão de Estacionamento para idoso para toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, no Município de São Paulo.		
DECRETO 56.920 08/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo.		
DECRETO 56.963 29/04/2016 Regulamenta disposições da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que disciplina a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, referentes à aplicação das penalidades e à Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento - CAREF.		
DECRETO 58.584 20/12/2018 Regulamenta as Leis nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, nº 12.632, de 6 de maio de 1998, nº 14.751, de 28 de maio de 2008 e nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao Rodízio Municipal, no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 58.604 16/01/2019 Confere nova redação à alínea "d" do inciso IX do artigo 3º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta as Leis nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, nº 12.632, de 6 de maio de 1998, nº 14.751, de 28 de maio de 2008, e nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao Rodízio Municipal, no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 58.605 17/01/2019 Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências.		
DECRETO 58.638 22/02/2019 Autoriza a integração da base de dados de segurança viária da Companhia de Engenharia de Tráfego com as bases de dados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como institui o Grupo de Trabalho para integração dos dados de acidentes de trânsito e saúde.		
DECRETO 58.728 26/04/2019 Atribui à Secretaria de Mobilidade de Transportes - SMT a realização dos serviços que especifica relativamente às vias públicas que integram o sistema cicloviário no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007.		
DECRETO 58.845 10/07/2019 Define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas - PEC, instituído pela Lei nº 14.675, de 23 de janeiro de 2018.		
DECRETO 59.108 26/11/2019 Regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o sistema de gestão de infraestrutura urbana denominado GEOINFRA.		
DECRETO 59.599 10/07/2020 Regulamenta a Lei nº 16.830, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 59.682 12/08/2020 Institui procedimento específico para instalações, obras e serviços emergenciais de caráter provisório ou permanente de apoio hospitalar, laboratorial e demais áreas da saúde, bem como de infraestrutura urbana para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, considerando a situação de emergência no Município de São Paulo.		
DECRETO 60.982 31/12/021 Designa a autoridade trânsito e organiza as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de São Paulo.		
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET		
LEI 6.895 26/05/1966 Estabelece cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos bens públicos de uso comum do povo.		
LEI 8.394 29/05/1976 Autoriza a constituição da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dá outras providências.		
LEI 10.399 24/12/1987 Altera o Art. 2º, Inciso III, da Lei 8.394/76.		
LEI 10.645 07/10/1988 Autoriza o executivo a alterar a denominação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.		
LEI 10.731 07/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e Fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha o Município de São Paulo o controle majoritário.		
LEI 10.795 23/12/1989 Revoga isenções de tributos municipais, e dá outras providências.		
LEI 12.523 29/11/1997 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.(Lei 17.068/2019 revoga o parágrafo único do Art. 1º, o art. 3º e o parágrafo único do art. 10º da Lei)		
LEI 14.072 19/10/2005 Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.	FMDT	
LEI 14.488 20/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.		
LEI 14.894 30/01/2009 Dispõe sobre a sinalização dos locais em que ocorrem acidentes com vítimas, nas vias públicas do Município de São Paulo.		
LEI 14.901 07/02/2009 Dispõe sobre a participação de representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS, e dá outras providências.		
LEI 15.150 07/05/2010 Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego.		
LEI 16.439 12/05/2016 Dispõe sobre a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local.		
LEI 16.607 29/12/2016 Institui o programa ruas abertas e altera a Lei nº 12.879, de 13 de julho de 1999, revoga a Lei nº 12.273, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.		
LEI 16.801 17/01/2018 Altera a Lei nº 15.150, de 6 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - polo gerador de tráfego, e dá outras providências.		
LEI 16.885 16/04/2018 Cria o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo -SICLO, revoga a Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.		
DECRETO 15.030 15/04/1978 Dispõe sobre permissão de uso de imóvel à CET. Ret. 27/04/78-f.4.		
DECRETO 15.093 08/06/1978 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 15.030/78.		
DECRETO 17.872 12/03/1982 Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e dá outras providências.		
DECRETO 37.292 28/01/1998 Regulamenta a Lei 12.523, que autoriza o executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
DECRETO 37.540 28/07/1998 Dá nova redação aos arts. 4,6 e 10 do Decreto 37.292/98.		
DECRETO 37.952 11/05/1999 Regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção, de que trata a Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1987, e dá outras providências.		
DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 14.265, de 6 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias do Município de São Paulo.		
DECRETO 50.023 13/09/2008 Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos Artigos 2 a 6 da Lei 14.485, de 19/07/2007.		
DECRETO 51.771 10/0./2010 Regulamenta a Lei 15.150, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego.		
DECRETO 51.953 30/11/2010 Confere nova regulamentação da Lei 14072 que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET cobrar pelos custos operac. serviços prestados em eventos, relativos operação do sistema viário; revoga Decretos 46.942, 30 de janeiro de 2006, 47541, 3 de agosto de 2006 e 48115, 01 de fevereiro de 2007.		
DECRETO 53.717 01/02/2013 Altera os Artigos 1 e 2 do Decreto nº 17.872 de 11 de março de 1982, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.		
DECRETO 54.058 01/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 55.180 04/06/2014 Introdz alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 55.375 06/08/2014 Acrescenta Artigo 14 ao Decreto nº 51.771, de 10/09/2010.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	
DECRETO 56.004 20/03/2015 Acresce parágrafo único ao Artigo 2 do Decreto nº 15.030, de 14/04/1978, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET; Revoga o inciso VIII do Artigo 2 do Decreto nº 37.503, de 26/07/1998. DECRETO 56.145 02/06/2015 Dispõe sobre permissão de uso a título precário e gratuito à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET de área municipal situada na Avenida Sylvio Magalhães Padilha - Marginal Pinheiros. DECRETO 56.905 30/03/2016 Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para os fins previstos no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013. DECRETO 56.985 12/05/2016 Regulamenta a Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local. DECRETO 56.995 18/05/2016 Confere nova redação ao Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 57.048 09/06/2016 Altera o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo. DECRETO 57.086 25/06/2016 Institui o Programa Ruas Abertas nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana. DECRETO 57.115 08/07/2016 Autoriza a cobrança do preço pela utilização de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago - zona azul por meio de tecnologia digital DECRETO 58.584 20/12/2018 Regulamenta as Leis nºs 12.490, de 3 de outubro de 1997, nº 12.632, de 6 de maio de 1998, nº 14.751, de 28 de maio de 2008 e nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao rodízio municipal, no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO 58.605 21/05/2018 Regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 58.638 22/02/2019 Autoriza a integração da base de dados de segurança viária da Companhia de Engenharia de Tráfego com as bases de dados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como institui o Grupo de Trabalho para integração dos dados de acidentes de trânsito e saúde. DECRETO 58.717 17/04/2019 Institui o Plano Municipal de Segurança Viária 2019/2028 e o Comitê permanente de segurança viária do Município de São Paulo. DECRETO 58.857 17/07/2019 Disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. DECRETO 58.892 31/07/2019 Institui o Comitê permanente do Plano de Manutenção e Gerenciamento dos hidrantes urbanos do Município de São Paulo. DECRETO 58.900 01/08/2019 Altera o Decreto nº 58.323, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da substituição de frota por alternativas mais limpas, instituído pelo Art. 50, parágrafo 6º, inciso II da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, que estabelece a política de mudança de clima no Município de São Paulo, na redação conferida pelo Art. 1º da Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018. DECRETO 58.943 05/09/2019 Regulamenta as disposições dos Arts. 14, 72 e 109 da Lei nº 16.642, de 09/05/2017, em consonância com o Art. 156 a Lei Orgânica do Município. DECRETO 59.108 26/11/2019 Regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA. DECRETO 59.599 09/07/2020 Regulamenta a Lei nº 16.830, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito Descrição da Atribuição I - financiar e investir em programas e projetos de trânsito, de interesse do Município; II - contribuir com recursos financeiros e técnicos para: a) o desenvolvimento e a melhoria da sinalização viária; b) o desenvolvimento e a melhoria dos serviços de engenharia de trânsito e de campo; c) a execução das atividades de policiamento e fiscalização do trânsito da cidade; d) programas, projetos e ações de educação de trânsito; III - custear prioritariamente ações e atividades relacionadas ao Programa de Identificação Automática de Veículos, no Município de São Paulo. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV Extinto, nos termos do Art. 15 do Decreto Municipal nº 60.982/2021, cujas competências e atribuições foram transferidas para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	FMDT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Descrição da Legislação LEI Nº 13.520, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003 Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO Nº 46.967, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006 Regulamenta a Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003, que cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo. DECRETO Nº 53.255, DE 29 DE JUNHO DE 2012 Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, instituído pela Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003, desenvolvido e implantado no âmbito do Programa Monumenta. Portaria Secretaria Municipal da Cultura - SMC nº 90 de 28 de outubro de 2015: Altera a Portaria SMC nº 138/2011, sobre Edital de Chamamento para efeito de cadastramento de entidades da Sociedade Civil que indicarão representantes para integrarem o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz do Município de São Paulo FUNPATRI. Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985: Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP)	FUNPATRI	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Descrição da Atribuição O FUNPATRI tem como objetivo financiar as ações de preservação e conservação das áreas submetidas à intervenção do Projeto Luz, desenvolvido e implantado no âmbito do Programa Monumenta, ficando vedada a sua aplicação em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município. Define-se por Projeto Luz o conjunto das áreas públicas, edificações e monumentos agregados pelo contexto de ações de recuperação de seus valores históricos e culturais no âmbito do Programa Monumenta, compreendendo a Área de Projeto e a Área de Influência.	FUNPATRI	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Legislação LEI Nº 13.790 - INSTITUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI 624/2001 DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO - DOM 10/11/2011,P.242. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.248/08 - REGULAMENTA A LEI N.13790,DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇÃO,O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 29.213/90 - DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 17.554, DE 17 DE MARÇO DE 2021 – DOC 18/03/2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE. PORTARIA Nº 04/SEME.G/2012 - CONSTITUIR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL INCUMBIDA DE ANALISAR PROPOSTAS E APRESENTAR PARECER TÉCNICO VISANDO À APROVAÇÃO DE PROJETOS E RESPECTIVA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. PORTARIA Nº 28/SEME.G/2011 - COMPÕE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, A COMISSÃO DE PROJETOS FOMENTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8º, DO DECRETO Nº 50.248/08. RESOLUÇÃO 1/CAO/SEME/2010 - DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PORTARIA 023/SEME-G/2013 - DESIGNA O SERVIDOR HIDEO AYABE, RF 690.179.0, PARA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 26/03/2013). PORTARIA 024/SEME-G/2013 - CONSTITUI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO: PRESIDENTE - LUIZ FRANCISCO SALES, RF 807.133.1; SECRETÁRIO - NELSON EVANGELISTA VITOR, RF 530.875.5 (DOC 26/03/2013). PORTARIA 025/SEME-G/2013 - CONSTITUI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, INCUMBIDA DE ANALISAR PROPOSTAS E APRESENTAR PARECER TÉCNICO VISANDO APROVAÇÃO DE PROJETOS E RESPECTIVA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 26/03/2013). PORTARIA 045/SEME-G/2013 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO, INCUMBIDA DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS PROJETOS FOMENTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 23/03/2013). DECRETO Nº 56313, DE 05/08/2015 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, MENSAL E ANUAL, E PARA A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS. LEI Nº 17.554, DE 17 DE MARÇO DE 2021 – DOC 18/03/2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE	FMESP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Atribuição APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS QUE VISEM A FOMENTAR E ESTIMULAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO); - OS RECURSOS PODERÃO SER APLICADOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE; - ATÉ 15% DOS RECURSOS PODERÃO SER APLICADOS EM EVENTOS ESPORTIVOS DE CARÁTER INTERNACIONAL, NACIONAL E ESTADUAL E QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.	FMESP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Descrição da Legislação Lei Municipal nº 11.123 - 22/01/1991 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e cria CMDCA. Lei Municipal nº 11.247 - 01/10/1992 - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, e da outras providências. Lei Municipal nº 15.114 - 14/01/2010 - Dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção integral à Infância e Adolescência e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.27 de 08/07/2022 - Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo, e dá outras providências. Decreto Municipal nº 40.779 - 27/06/2001 - Regulamenta a Lei 13.116 Decreto Municipal nº 46.716 - 06/12/2005 - Transfere a gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para da Secretaria Especial para Participação e Parceria - SEPP. Decreto Municipal nº 48.580 - 02/08/2007 - Confere Nova Redação aos art. 3 e 10 do decreto nº 31.986, de 30 de julho de 1992, que regulamenta a eleição dos conselhos tutelares previstos na Lei n. 11.123, de 22 de novembro de 1991. Decreto Municipal nº 51.489 - 14/05/2010 - Acresce o inciso VI ao parágrafo único do art. 1. e da nova redação ao art. 4, ambos do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as Normas Relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo mediante convênios; Revoga o decreto nº 49.714, de 7 de julho de 2008. Decreto Municipal nº 51.885 - 27/10/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência que envolva a utilização de recursos financeiros. Decreto Municipal nº 51.901 - 03/11/2010 - Dispõe sobre autorização prévia para celebração de convênios que envolvam a utilização de recursos financeiros. Decreto Municipal nº 53.800 - 27/03/2013 - Revoga o decreto nº 51.501, de 18 de maio de 2010, bem como, os parágrafos 2 e 3 do art. 4 do decreto 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios. Decreto Municipal nº 54.063 - 04/07/2013 - Revoga o parágrafo 4 do art. 4 do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, e introduzem alterações no Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios. Decreto Municipal nº 54.799 - 30/01/2014 - Confere nova regulamentação a Lei 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. Decreto Municipal nº 55.016 - 12/04/2014 - Introduz alterações no Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que confere nova regulamentação a Lei nº 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. Decreto Municipal nº 56.022 - 01/04/2015 - Altera o inciso I do "caput" do art. 14 do decreto 54.799, a fim de padronizar as exigências de regularidade fiscal para celebração de convênios. Decreto Municipal nº 56.142 - 30/05/2015 - Cria os Conselhos Tutelares de Capão Redondo, cidade Líder, Jaraguá, Anhanguera, Sacomã, Tremembé, Vila Curuçá e cidade Tiradentes II, bem como reorganiza os demais Conselhos Tutelares no Município de São Paulo; Revisa os Decretos 52.218, de 29 de março de 2011, e 54.871, de 24 de fevereiro de 2014. Decreto Municipal nº 56.117 - 19/05/2015 - Altera o art. 3 do Decreto 31.986/1992 - Regulamenta eleição Conselhos Tutelares, previstos na Lei 11.123. Decreto Municipal nº 57.591/2017 - 13/02/2017 - Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 40.779, de 26 de junho de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.116, de 9 de abril de 2001, adequando-a à Lei nº 16.610, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares no Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 57.799/2014 - 25/07/2017 - Revoga o inciso III do "caput" do artigo 1º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Decreto nº 59.098, de 22 de novembro de 2019 - Estabelece normas para a doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, criado pela nº 11.247, de 1º de Outubro de 1992, por empresas controladas pelo Município de São Paulo, de quantias dedutíveis do imposto de renda devido, nas hipóteses que especifica.	FUMCAD	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUMCAD	
PORTARIA Nº 009/SMDHC/2014, para os convênios firmados com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e determina suas atribuições. PORTARIA nº 309/15(PREF) - 15/07/2015 - Nomeia/Cessa membros p/ o Conselho criado pela Lei 11.123. PORTARIA nº 16/SMDHC/2016 – 29/01/2016 - No âmbito dos Convênios originados a partir do Edital FUMCAD 2013, altera o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 186/SMDHC/2015 para "início da vigência do Convênio dar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Convênio" PORTARIA nº 44/SMDHC/2016 - Designa representante da Secretaria Municipal de Gestão para compor o Conselho de Orientação Técnica - COT do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e determina suas atribuições. PORTARIA nº 60/SMDHC/2016 - Designa servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento, prevista nos Artigos 17 e 18. PORTARIA nº 65/SMDHC/2016 - Institui a Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) exercida por servidor lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, a ser designado em ato próprio e determina suas atribuições. PORTARIA nº 67/SMDHC/2016 - Constitui o Grupo de Trabalho para discutir e propor as atualizações necessárias das normas atinentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC com conhecimento específico das áreas envolvidas no fluxo de conveniamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD bem como 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, totalizando 12 (doze) membros. PORTARIA nº 68/SMDHC/2016 - Art. 1º – Fica constituído o Grupo de Trabalho, sem prejuízo das demais funções, para discutir e propor melhorias na análise dos convênios do FUMCAD no que se refere ao setor de Prestação de Contas da SMDHC, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. PORTARIA nº 83/SMDHC/2016 - Prorroga por 20 dias o prazo para apresentação de resultados pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria n.º 67/SMDHC/2016. PORTARIA nº 87/SMDHC/2016 - Indica e define representantes para integrar o Conselho de Orientação Técnica – COT, dentro do CMDCA. PORTARIA nº 94/SMDHC/2016 - Art. 1º Autoriza a realização de teste piloto de procedimento simplificado para análise da prestação de contas de Convênios financiados com recursos do FUMCAD, conforme metodologia e etapas estabelecidas no Relatório do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 67/SMDHC/2016. PORTARIA nº 140/SMDHC/2019 - Estabelece normas de gestão administrativa para as parcerias financiadas com recursos dos fundos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e Fundo Municipal do Idoso (FMID) – com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Descrição da Atribuição O objetivo do FUMCAD é financiar políticas, programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão responsável pela gestão do fundo.	FUMCAD	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
91	Fundo Municipal de Habitação Descrição da Legislação Lei Municipal 11.632 de 23/06/1994 - Autoriza a instituição junto a COHAB-SP do Fundo Municipal de Habitação - FMH e cria o Conselho do Fundo Municipal de Habitação. (Atualizada pelas Leis Municipais nº 13.509/2003 e 13.741/2004). Lei Municipal 13.425 de 02/09/2002 - Regulamenta o Artigo 168 da Lei Orgânica do Município e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.	FMH	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
91 Fundo Municipal de Habitação Descrição da Atribuição O Fundo Municipal de habitação terá por objetivo centralizar recursos destinados às atividades referentes à política habitacional de interesse social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições habitacionais de assentamentos populacionais de baixa renda, visando a: I - Custear a produção e comercialização de unidades habitacionais, de lotes urbanizados e de sua infraestrutura básica, bem como a recuperação e melhoria das condições de vida nas favelas, cortiços e outras formas degradadas de habitação; II - Propiciar a aquisição de materiais de construção e estimular a utilização de processo alternativos para melhoria e barateamento das unidades habitacionais; III - Propiciar a produção de moradias para utilização sob a forma de locação social com opção de compra. III - propiciar a produção de moradias, direta ou indiretamente, para utilização sob a forma de locação social ou arrendamento residencial com opção de compra. IV - propiciar a locação de imóveis de terceiros, para fins de moradia, oferecendo inclusive, se necessário, garantia no contrato de locação; § 1º - Para a consecução dos seus objetivos, o Fundo poderá, complementarmente: I - propiciar a aquisição antecipada de imóveis para assegurar a implementação de programas habitacionais; II - Conceder financiamentos para infraestrutura básica e equipamentos comunitários necessários aos programas habitacionais, desde que sejam alocados ao Fundo recursos específicos para esse fim; III - conceder linhas de crédito para a aquisição de moradia e para a viabilização do adequado aproveitamento do solo urbano, quando vinculado aos objetivos da presente lei. IV - firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, inclusive instituições financeiras, com o aporte de recursos, mesmo sob a forma de bens imóveis, para subsidiar programas habitacionais por elas desenvolvidos, desde que os programas sejam de interesse social e adequados às diretrizes, princípios e critérios de seleção da demanda estabelecidos nesta lei para utilização dos recursos do Fundo; V - alienar imóveis às entidades conveniadas a que se refere o inciso IV deste parágrafo, por doação ou mediante a aplicação de redutor ao valor de mercado do imóvel, para uso exclusivo nos Programas Habitacionais de Interesse Social destinados às famílias de baixa renda. (§ 2º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de habitação observará as prioridades estabelecidas pelo Conselho, que definirá, para tanto, os parâmetros e critérios de alocação dos seus recursos, considerando, primordialmente, os dados relativos às necessidades habitacionais e aos perfis de renda da população a ser atendida. § 3º - Na formulação de programas e projetos com recursos do Fundo, respeitadas as disposições Estaduais e Federais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: I - Concessão de financiamentos para a população de renda de até 10 (dez) salários mínimos, com atendimento prioritário às famílias com renda de até 5 (cinco) salário mínimos; II - Será admitido o atendimento a famílias de outras faixas de renda em empreendimentos integrados (Vetado); III - Ação integrada de órgãos e instituições que objetivem o encaminhamento de soluções habitacionais e a melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda; IV - Atendimento à população organizada através de cooperativas habitacionais ou quaisquer formas associativas; V - Preservação do meio ambiente; VI - Adoção de prazos e carências, limites de financiamento, de juros, encargos diferenciados em função da condição sócio econômica da população a ser beneficiada; VII - Aplicação dos recursos do Fundo, sob a forma de empréstimo, somente mediante operações com garantia real; VIII - proibição de aplicação de recursos para produção de unidades habitacionais e de lotes urbanizados, exclusivamente a fundo perdido, ressalvadas as hipóteses dos incisos IV e V do parágrafo 1º deste artigo. IX - a aplicação de recursos na hipótese prevista no inciso IV do "caput" deste artigo poderá, se necessário, ser feita a	FMH	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
91	Fundo Municipal de Habitação fundo perdido.	FMH	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Descrição da Legislação O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Paulo – Conter, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 10 da Lei nº 17.529, de 19 de novembro de 2020, em reunião ocorrida em 16 de setembro de 2021, resolve: Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do CONTER, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que: I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020; II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; III – a destinação de recursos está adequada às ações; IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020”; V – A destinação dos recursos alocados ao Fundo Municipal, atende ao disposto na legislação municipal e às deliberações deste Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CONTER. Regulamentada pelo Decreto nº 60485/2021) Ementa: Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Funter, e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter, do Município de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Capítulo I DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNTER (Regulamentada pelo Decreto nº 60485/2021) Ementa: Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Funter, e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter, do Município de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Capítulo I DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNTER Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de São Paulo - Funter, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de financiar programas, projetos, ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego - Sine, bem como para custear as despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e gestão do sistema. § 1º O Funter vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, responsável, nos termos do art. 19 da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo. § 2º O Funter será orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter. § 3º Ficam definidas as ações e serviços do Sine: intermediação de mão de obra; habilitação ao seguro-desemprego; qualificação, certificação e orientação profissional; informações gerais ao trabalhador; fomento ao empreendedorismo; assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado; e identificação do trabalhador.	FUNTER	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Descrição da Atribuição Compete ao Conter gerir o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e exercer as seguintes atribuições: I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do município de São Paulo, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda; II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sine, na forma estabelecida pelo Codefat, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda no município; III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Codefat e pelo Ministério da Economia; IV - orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos; V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo Codefat; VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sine, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do Sine no município, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; X - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas de trabalho, emprego e renda do município; e XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.	FUNTER	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social Descrição da Legislação Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1; Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, Pgrfmm, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95); Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94); Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - Pgrfmm No Município De São Paulo; Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência; Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas; Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010; Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.913 - 17.12.2013 - Institui o Programa de Atendimento à população em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde. Lei 16.124 - 09.03.2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992. Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997; Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo; Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família; Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil; Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica; Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm; Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS; Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais; Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua; Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 54.311 - 05.09.2013 - Estabelece o procedimento a ser observado pelas unidades da Administração Direta Municipal na celebração dos convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.	FMAS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS	
Decreto 54.655 de 03/12/2013 - Institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva.		
Decreto 55.867 de 23/01/2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.		
Decreto 56.110 de 13/05/2016 - Aprova o Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo.		
Decreto 56.684 de 21/03/2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo.		
Decreto 57.321 de 16/09/2016 - Altera o Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que conferiu nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.		
Decreto Municipal 57.575 de 29/12/2016 Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
93	Fundo Municipal de Assistência Social Descrição da Atribuição FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 - Proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.	FMAS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Descrição da Legislação LEI No: 16050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO LEI No: 14933/2009 - INSTITUI A POLITICA DE MUDANCA DO CLIMA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 530/08). LEI No: 14887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08). LEI No: 14761/2008 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA, EM ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 58/07). LEI No: 14162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA. LEI No: 14015/2005 - DISPOE SOBRE O DESCARTE E RECICLAGEM DE MISTURAS ASFALTICAS DOS PAVIMENTOS URBANOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 306/04). LEI No: 13430/2002 - PLANO DIRETOR ESTRATEGICO. (PL 290/02) PUBLICA SUPLEMENTO, CONFORME DOM DE 19/09/02,P.1. OBS: RETIFICACAO DOM 07/11/02 P. 2. LEI No: 13316/2002 - DISPOE SOBRE A COLETA, DESTINACAO FINAL E REUTILIZACAO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLASTICAS E PNEUMATICOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 489/01) LEI No: 13155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 413/98). DECRETO No: 54421/2011 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003. DECRETO No: 52388/2011 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 24 E RETIFICA EXPRESSAO CONSTANTE DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 37 DO DECRETO 52153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI N. 14887, DE 15 DE JANEIRO DE 2009. DECRETO No: 52153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887,DE 15/01/2009,REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP,AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES,FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02. DECRETO No: 50912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL. DECRETO No: 50540/2009 - REGULAMENTA A LEI N. 14761, DE 5 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA. DECRETO No: 47988/2006 - ESTABELECE O PRECO PUBLICO DO INGRESSO NOS PLANETARIOS DOS PARQUES IBIRAPUERA E DO CARMO E DISPOE SOBRE A REALIZACAO DE SESSOES GRATUITAS. DECRETO No: 47522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECENDO INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA. DECRETO No: 46062/2005 - ESTABELECE OS PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS. DECRETO No: 42833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO No: 42540/2002 - ESTABELECE PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO No: 41713/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13155, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	FEMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº 59.505, DE 8 DE JUNHO DE 2020 - Regulamenta as disposições do Capítulo V, Seção II, e do Capítulo VI, ambos da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 290 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014- Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.	FEMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Descrição da Atribuição Do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fica reorganizado nos termos desta lei e constituído de recursos provenientes de: I - dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas II - créditos adicionais suplementares a ele destinados; III - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental; IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas; V - doações de entidades internacionais; VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste; VII - preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados por SVMA; VIII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio; IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM; X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extra-judiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo; XI - receitas advindas de Créditos de Carbono; XII - recursos advindos de Compensações Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com SVMA, bem como os valores aplicados em decorrência do descumprimento do estipulado naqueles instrumentos; XIII - valores recebidos pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA; XIV - recursos provenientes das compensações financeiras devidas ao Município de São Paulo, em razão de restrição pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica; XV - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento; XVI - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, relativos a ICMS, definidos por lei estadual específica; XVII - outras receitas eventuais. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar: I - o desenvolvimento de planos, programas e projetos: a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) de pesquisa e atividades ambientais; II - o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão aplicados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, observados os objetivos previstos no art. 57 desta lei. O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	FEMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais Descrição da Legislação DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria O Fundo Especial De Promoção De Atividades Culturais -FEPAC, De Acordo Com A LEI 10.923/90, E Da Outras Providências. LEI Nº 15.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais e dá outras providências. DECRETO Nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019: Revoga o Decreto nº 58.041/2017. Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais.	FEPAC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais Descrição da Atribuição O FEPAC objetiva captar recursos para aplicação na promoção, organização, patrocínio e execução de iniciativas de natureza artístico-cultural, bem como aquisição de bens e materiais necessários aos eventos, manutenção e divulgação de atividades e eventos artístico-culturais, sob todas as modalidades, respeitados o interesse público e a legislação vigente.	FEPAC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
96	Fundo Municipal de Turismo Descrição da Legislação LEI Nº 11.198 de 19 de maio de 1992 - Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM, e da outras providencias. DECRETO Nº 46.649 de 21 de novembro de 2005 - Regulamenta a Lei 11.198, de 19 de maio de 1992, dispondo sobre o Conselho Municipal De Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo FUTUR.	FUTUR	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
96	Fundo Municipal de Turismo Descrição da Atribuição 1 - Estruturar e organizar a oferta turística cultural e de entretenimento aumentando a competitividade turística de São Paulo, através de visitas técnicas aos atrativos e elaboração de catálogos técnicos, fortalecimento, qualificação e capacitação da estrutura receptiva; 2 - Apoio no desenvolvimento e elaboração de novos produtos turísticos da cidade, ampliando a oferta de lazer e entretenimento e, conseqüentemente, aumentando a competitividade da cidade como destino turístico.	FUTUR	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano Descrição da Legislação LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES. DECRETO Nº 47.493, DE 20 DE JULHO DE 2006 REGULAMENTA O FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO - FUNCAP, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 36 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, ALTERADO PELO ARTIGO 9º DA LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELAS PREVISTAS. DECRETO Nº 50.989, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECRETO Nº 54.805, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 47.493, DE 20 DE JULHO DE 2006, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO - FUNCAP, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 36 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, ALTERADO PELA LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELA PREVISTAS.	FUNCAP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano Descrição da Atribuição O FUNCAP possibilita a realização de novos investimentos financeiros para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de São Paulo. De acordo com o disposto em sua legislação, sua dotação orçamentária é proveniente de doações, dos recursos recebidos através da aplicação de multas aos infratores que causaram danos aos bens tombados, bem como de recursos da municipalidade. O FUNCAP, que está vinculado ao CONPRESP, necessita de recursos mínimos para o seu funcionamento, auxiliando na recuperação de bens de interesse pertencentes à municipalidade ou de outros bens de interesse pertencentes a particulares que não dispõem de recursos próprios para tal fim. Prevê-se a aplicação de seus recursos nesses serviços de recuperação conforme proposta a ser submetida ao CONPRESP.	FUNCAP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano Descrição da Legislação LEI Nº 17.217, DE 23.10.2019 - Revoga parcialmente planos de melhoramentos viários aprovados pelas Leis nº 13.860, de 29 de junho de 2004, e nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, fixando novos alinhamentos, nas Subprefeituras de Casa Verde/Cachoeirinha e Mooca; altera dispositivos das Leis nº 13.402, de 5 de agosto de 2002, nº 15.360, de 14 de março de 2011, nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016, e nº 16.050, de 31 de julho de 2014. LEI Nº 16.050, DE 31.07.2014 - Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. DECRETO Nº 60.061 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 58.662 DE 13 DE MARÇO DE 2019 - Altera a alínea "d" do inciso I do "caput" do artigo 6º do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, bem como o inciso V do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. DECRETO Nº 57.547 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, previsto pelos artigos 337 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico - PDE. DECRETO Nº 57.484 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 - Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. DECRETO Nº 57.380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B da Constituição Federal. DECRETO Nº 56.313 DE 05 DE AGOSTO DE 2015 - Procedimentos para fechamento financeiro e contábil e, estabelece apresentação de relatórios e demonstrativos decorrentes da execução orçamentária/financeira. Revoga o Decreto n. 51.191/2010. DECRETO Nº 56.268 DE 22 DE JULHO DE 2015 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários - CAIAF, bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos. (Redação dada pelo Decreto nº 57.720/2017). DECRETO Nº 44.703 DE 04 DE MAIO DE 2004 - Regulamenta a Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, nos termos dos artigos 209 a 216 da lei n. 13430, de 13 de setembro de 2002, que aprovou o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo. PORTARIA Nº 19/2020/SMDU.G - Complementa a PORTARIA Nº 017/2020/SMDU.G que dispõe sobre o uso de videoconferência nas reuniões de órgãos colegiados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante a vigência da situação de emergência da Cidade de São Paulo, estabelecida pelo Decreto nº 59.283/2020. PORTARIA Nº 17/2020/SMDU.G - Dispõe sobre o uso de videoconferência nas reuniões de órgãos colegiados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	FUNDURB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano Descrição da Atribuição Apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico, em obediência as prioridades nele estabelecidas.	FUNDURB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública Descrição da Legislação LEI nº 14.125 - 29.12.2005 - Extingue a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, concede isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; LEI nº 13.479 - 30.12.2002 - Institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República. (PL Nº 627/01); LEI nº 7.108 - 10.01.1968 - Dispõe sobre ampliação e reorganização da Secretaria de Serviços Municipais; DECRETO nº 61.172 - 23.03.2022 - Dispõe sobre a transferência da gestão, regulação e fiscalização do Contrato de Concessão 003/SMSO/2018 e contratos acessórios, nos termos do artigo 3º da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, sobre a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP, instituído pelo artigo 8º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências. DECRETO nº 60.061 - 03.02.2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica; DECRETO nº 59.579 – 03.07.2020 – Aprova a consolidação das Leis tributárias do Município de São Paulo (inclusive COSIP); DECRETO nº 58.410 – 13.07.2018 – Sistematiza modificações na estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica em decorrência das extinções promovidas pelo artigo 39 da Lei 16.974, de 23 de agosto de 2018; altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão constantes dos anexos; DECRETO nº 58.182 – 09.04.2018 – Altera a denominação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, transfere o Departamento de Iluminação Pública – ILUME para a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP; DECRETO nº 58.171 – 09.03.2018 – Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, altera a lotação e denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão; DECRETO nº 57.576 – 01.01.2017 - Dispõe sobre a organização as atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta; DECRETO nº 57.380 – 13.10.2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes em conformidade com o disposto no artigo 76-B- do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal; DECRETO nº 56.751 - 29.12.2015 - Aprova o regulamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei nº 13.479 de 30/12/2002; DECRETO nº 47.072 - 13.03.2006 - Dispõe, nos casos que especifica, sobre a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; DECRETO nº 46.906 - 11.01.2006 - Autoriza as Subprefeituras a executarem serviços de ampliação da rede de iluminação pública; DECRETO nº 45.683 - 01.01.2005 - Dispõe sobre organização, atribuição e funcionamento da Administração Municipal Direta; PORTARIA SF nº 315, de 29.11.2019 - Divulga os valores reajustados da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2020, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006; PORTARIA SF nº 48, de 13.02.2019 - Estabelece as metas de resultado, mínima e ideal, de arrecadação para o exercício de 2019; PORTARIA SF nº 333, de 28.11.2018 - Divulga os valores reajustados da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2019, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006; PORTARIA nº 031/SMPP/18, de 16.07.2018 – Altera a Composição da Comissão Constituída com o Objetivo de Promover a Gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP PORTARIA SF nº 386 de 18.12.2017 - Prorroga o prazo para recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP devida pelos consumidores de fornecimento de energia elétrica pelo sistema de pré-venda - "cashpower", referente ao exercício de 2017;	FUNDIP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	FUNDIP	
PORTARIA CONJUNTA N° 01/SMG-SMSO/2017 – 19.07.17 – Promover a cooperação, por meio de disponibilidade de dados e recursos humanos em ambas as Pastas envolvidas, para estruturar, articular e realizar estudos técnicos que viabilizem a elaboração de um Plano de Ação voltado à eficiência energética dos equipamentos públicos deste Município; PORTARIA SF n° 380 de 29.12.2016 - Prorroga o prazo para recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP devida pelos consumidores de fornecimento de energia elétrica pelo sistema de pré-venda - "cashpower", referente ao exercício de 2016; PORTARIA n° 08/SF/DEDIS/15 – 30.06.2015 – Designa Auditores Fiscais Tributários Municipais para execução de atividades enquadradas no subitem 6.2 da Tabela Anexa III da Portaria Conjunta SF/SMG n° 03 de 27/05/2015; PORTARIA n° 079/SES/09 - Delegar ao Diretor do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços competência para a aplicação de penalidade aos contratados nos contratos sob sua fiscalização e gerenciamento, exceto nos casos de emergência ou de calamidade pública, previstos no inciso IV do "caput"; do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; PORTARIA n° 61/SF/06 - Instituir os códigos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP; PORTARIA INTERSECRETARIAL – SF/SMSP n° 3, de 17.03.2006 - Disciplina os procedimentos para implementação da isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP aos contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública; RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL n° 2.719, de 30.06.2020 - Homologa o Resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Enel Distribuição São Paulo, e dá outras providências. RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL n° 2.568, de 02.07.2019 - Homologa o resultado da quinta Revisão Tarifária Periódica – RTP da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Eletropaulo, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, e dá outras providências. RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL n° 2.551, de 21.05.2019 - Estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de junho de 2019; RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL n° 649 – 27.02.2015 – Aprova o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, que trata das Bandeiras Tarifárias; RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL n° 414 - 09.09.2010 - Estabelece as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada; RESOLUÇÃO ANEEL n° 250/02 - Estabelece as quotas de custeio e Energia Elétrica referente ao Programa de Incentivo às Fontes alternativas de Energia Elétrica; PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP LEI n° 14.517/07 - 16.10.2007 - Institui o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, cria a companhia São Paulo de Parcerias - SPP e dá outras providências; LEI FEDERAL n° 11.079/04 - 30.12.2004 Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública; DECRETO n° 51.397/10 - 08.04.2010 - Institui procedimentos para registro, avaliação, seleção e aprovação de projetos básicos, projetos executivos, estudos de viabilidade de empreendimentos, investigações, levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal n° 8.987 de 13 de Fevereiro de 1995, relacionados a projetos de parceria público privada, concessão comum de obras e de serviços públicos e permissão de serviços públicos; PORTARIA 104/13 - SES - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para analisar pedido de autorização para estudo de viabilização de uma concessão ou de uma parceria público privada, no intuito de analisar, estudar, acompanhar, promover a consolidação e apresentar projeto final para nova modelagem de prestação de serviços para o Parque de Iluminação Pública do Município de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2024

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública Descrição da Atribuição O Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, instituído em consonância com o artigo 8º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, destina-se exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, definido nos termos do parágrafo único do artigo 1º da mesma lei. (Redação dada pelo Decreto nº 45.886/2005) Parágrafo único. O Fundo Municipal de Iluminação Pública terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços, que registrará todos os atos a ele pertinentes. A vinculação do FUNDIP fica alterada pelo Decreto nº 61.172 de 23/03/2022, estabelecendo a SP Regula a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP.	FUNDIP	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

Parte 2 – Despesas consolidadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		108.985.174		108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso			11.789.009	11.789.009
11	Secretaria do Governo Municipal		74.003.000	370.325.156	444.328.156
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras		1.659.582.732	2.364.410.062	4.023.992.794
13	Secretaria Municipal de Gestão		704.000	420.299.154	421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação		3.564.827.258	200.544.006	3.765.371.264
16	Secretaria Municipal de Educação		1.259.005.000	20.776.984.388	22.035.989.388
17	Secretaria Municipal da Fazenda		18.491.000	471.363.627	489.854.627
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		35.566.264	320.231.978	355.798.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito		2.818.672.463	6.908.811.045	9.727.483.508
21	Procuradoria Geral do Município - PGM		1.000	499.755.641	499.756.641
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		1.694.360.506	126.598.271	1.820.958.777
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		5.000	226.785.834	226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		2.000	164.840.644	164.842.644
25	Secretaria Municipal de Cultura		50.070.753	661.757.348	711.828.101
26	Secretaria Municipal de Justiça		1.000	2.538.018	2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		50.011.000	464.458.091	514.469.091
28	Encargos Gerais do Município	11.181.700.303	380.006.000	7.208.332.128	18.770.038.431
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		677.304.200	160.166.780	837.470.980
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho		1.000	236.641.168	236.642.168
32	Controladoria Geral do Município		1.000	40.887.454	40.888.454
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		205.000	194.955.471	195.160.471
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			85.520	85.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		20.807.000	11.718.767	32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana		66.896.692	1.131.326.907	1.198.223.599
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera		4.000	28.415.042	28.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá		6.000	36.078.347	36.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia		4.000	37.686.009	37.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha		5.000	27.382.567	27.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi		4.000	39.445.755	39.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé		5.000	34.501.958	34.506.958
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme		4.000	31.129.568	31.133.568
48	Subprefeitura Lapa		5.000	41.188.166	41.193.166
49	Subprefeitura Sé		4.000	117.647.712	117.651.712
50	Subprefeitura Butantã		4.000	41.185.942	41.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros		7.000	44.525.662	44.532.662
52	Subprefeitura Vila Mariana		5.000	48.167.529	48.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga		6.000	37.214.873	37.220.873
54	Subprefeitura Santo Amaro		5.000	38.304.596	38.309.596
55	Subprefeitura Jabaquara		8.000	29.999.847	30.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar		7.000	36.295.922	36.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo		5.000	46.089.461	46.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim		6.000	38.148.299	38.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro		5.000	37.878.242	37.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros		5.000	33.200.097	33.205.097
61	Subprefeitura Penha		5.000	39.716.724	39.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo		3.000	31.764.434	31.767.434
63	Subprefeitura São Miguel Paulista		4.000	49.986.775	49.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista		3.000	34.669.624	34.672.624
65	Subprefeitura Mooca		4.000	45.470.415	45.474.415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		5.000	43.125.564	43.130.564
67	Subprefeitura Itaquera		3.000	49.354.454	49.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases		5.000	47.391.304	47.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente		4.000	31.624.034	31.628.034
70	Subprefeitura São Mateus		2.000	58.136.681	58.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes		3.000	32.064.765	32.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba		7.000	30.787.029	30.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais			40.548.213	40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo		1.000	343.772.817	343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo			305.326.829	305.326.829
84	Fundo Municipal de Saúde		138.499.196	17.619.806.283	17.758.305.479
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		614.668.400		614.668.400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		25.000	1.381.050.270	1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		17.371		17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		953.000		953.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	59.302.840	59.303.840
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			4.106.585	4.106.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.925.055.367	1.925.056.367
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		17.741.690	33.673.510	51.415.200
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			2.025.240	2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo		2.626		2.626
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		1.036.815		1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		1.315.525.575		1.315.525.575
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.000	583.375.132	583.378.132
	Total	11.181.700.303	14.568.140.715	66.592.226.950	92.342.067.968



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		108.985.174		108.985.174
07.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		108.985.174		108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso			11.789.009	11.789.009
08.10	Fundo Municipal do Idoso			11.789.009	11.789.009
11	Secretaria do Governo Municipal		74.003.000	370.325.156	444.328.156
11.10	Gabinete do Prefeito			56.553.000	56.553.000
11.20	Gabinete do Secretário		24.003.000	313.770.156	337.773.156
11.60	Casa Civil		50.000.000	2.000	50.002.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras		1.659.582.732	2.364.410.062	4.023.992.794
12.10	Gabinete do Secretário		1.659.582.732	2.364.410.062	4.023.992.794
13	Secretaria Municipal de Gestão		704.000	420.299.154	421.003.154
13.10	Gabinete do Secretário		704.000	420.299.154	421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação		3.564.827.258	200.544.006	3.765.371.264
14.10	Gabinete do Secretário		3.564.827.258	200.544.006	3.765.371.264
16	Secretaria Municipal de Educação		1.259.005.000	20.776.984.388	22.035.989.388
16.10	Gabinete do Secretário		1.259.005.000	13.883.053.938	15.142.058.938
16.11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga			433.098.903	433.098.903
16.12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé			330.913.644	330.913.644
16.13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia			400.953.291	400.953.291
16.14	Diretoria Regional de Educação Pirituba			425.749.531	425.749.531
16.15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo			715.404.313	715.404.313
16.16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro			420.709.284	420.709.284
16.17	Diretoria Regional de Educação Penha			369.436.997	369.436.997
16.18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro			348.599.958	348.599.958
16.19	Diretoria Regional de Educação Itaquera			345.954.219	345.954.219
16.20	Diretoria Regional de Educação São Miguel			460.372.915	460.372.915
16.21	Diretoria Regional de Educação Guaianases			413.651.756	413.651.756
16.22	Diretoria Regional de Educação Butantã			227.142.367	227.142.367
16.23	Diretoria Regional de Educação São Mateus			385.793.250	385.793.250
16.24	Coordenadoria de Alimentação Escolar			1.616.150.022	1.616.150.022
17	Secretaria Municipal da Fazenda		18.491.000	471.363.627	489.854.627
17.10	Gabinete do Secretário		1.201.000	448.049.627	449.250.627
17.20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP		17.290.000	23.314.000	40.604.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		35.566.264	320.231.978	355.798.242
19.10	Gabinete do Secretário		35.566.264	320.231.978	355.798.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito		2.818.672.463	6.908.811.045	9.727.483.508
20.10	Gabinete do Secretário		269.816.751	821.913.497	1.091.730.248
20.50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana		2.548.855.712	6.086.897.548	8.635.753.260
21	Procuradoria Geral do Município - PGM		1.000	499.755.641	499.756.641
21.10	Procuradoria Geral do Município		1.000	499.755.641	499.756.641
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		1.694.360.506	126.598.271	1.820.958.777
22.10	Gabinete do Secretário		1.694.360.506	126.598.271	1.820.958.777
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		5.000	226.785.834	226.790.834
23.10	Gabinete do Secretário		5.000	226.785.834	226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		2.000	164.840.644	164.842.644
24.10	Gabinete do Secretário		2.000	164.840.644	164.842.644
25	Secretaria Municipal de Cultura		50.070.753	661.757.348	711.828.101
25.10	Gabinete do Secretário		50.070.753	661.757.348	711.828.101
26	Secretaria Municipal de Justiça		1.000	2.538.018	2.539.018
26.10	Gabinete do Secretário		1.000	2.538.018	2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		50.011.000	464.458.091	514.469.091
27.10	Gabinete do Secretário		50.011.000	464.458.091	514.469.091
28	Encargos Gerais do Município	11.181.700.303	380.006.000	7.208.332.128	18.770.038.431



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
28.13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	4.260.226.315		5.723.193.953	9.983.420.268
28.17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	2.927.964.209	380.002.000	1.393.555.350	4.701.521.559
28.19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer			35.579.825	35.579.825
28.21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	3.993.509.779			3.993.509.779
28.25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura			2.000	2.000
28.29	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento			5.000.000	5.000.000
28.30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo		2.000		2.000
28.38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana		2.000	51.001.000	51.003.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		677.304.200	160.166.780	837.470.980
29.10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete		10.001.000	160.166.780	170.167.780
29.20	Operação Urbana Consorciada Água Branca		103.540.000		103.540.000
29.30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada		313.527.200		313.527.200
29.40	Operação Urbana Centro		1.596.000		1.596.000
29.50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima		248.640.000		248.640.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho		1.000	236.641.168	236.642.168
30.10	Gabinete do Secretário		1.000	236.641.168	236.642.168
32	Controladoria Geral do Município		1.000	40.887.454	40.888.454
32.10	Gabinete da Controladoria Geral		1.000	40.887.454	40.888.454
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		205.000	194.955.471	195.160.471
34.10	Gabinete do Secretário		205.000	194.953.471	195.158.471
34.20	Fundo Municipal de Combate a Fome			2.000	2.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			85.520	85.520
35.10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			85.520	85.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		20.807.000	11.718.767	32.525.767
36.10	Gabinete do Secretário		20.807.000	11.718.767	32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana		66.896.692	1.131.326.907	1.198.223.599
38.10	Gabinete do Secretário		66.896.692	1.131.326.907	1.198.223.599
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera		4.000	28.415.042	28.419.042
41.10	Administração da Subprefeitura		4.000	28.415.042	28.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá		6.000	36.078.347	36.084.347
42.10	Administração da Subprefeitura		6.000	36.078.347	36.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia		4.000	37.686.009	37.690.009
43.10	Administração da Subprefeitura		4.000	37.686.009	37.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha		5.000	27.382.567	27.387.567
44.10	Administração da Subprefeitura		5.000	27.382.567	27.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi		4.000	39.445.755	39.449.755
45.10	Administração da Subprefeitura		4.000	39.445.755	39.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé		5.000	34.501.958	34.506.958
46.10	Administração da Subprefeitura		5.000	34.501.958	34.506.958
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme		4.000	31.129.568	31.133.568
47.10	Administração da Subprefeitura		4.000	31.129.568	31.133.568
48	Subprefeitura Lapa		5.000	41.188.166	41.193.166
48.10	Administração da Subprefeitura		5.000	41.188.166	41.193.166
49	Subprefeitura Sé		4.000	117.647.712	117.651.712
49.10	Administração da Subprefeitura		4.000	117.647.712	117.651.712
50	Subprefeitura Butantã		4.000	41.185.942	41.189.942
50.10	Administração da Subprefeitura		4.000	41.185.942	41.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros		7.000	44.525.662	44.532.662
51.10	Administração da Subprefeitura		7.000	44.525.662	44.532.662
52	Subprefeitura Vila Mariana		5.000	48.167.529	48.172.529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
52.10	Administração da Subprefeitura		5.000	48.167.529	48.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga		6.000	37.214.873	37.220.873
53.10	Administração da Subprefeitura		6.000	37.214.873	37.220.873
54	Subprefeitura Santo Amaro		5.000	38.304.596	38.309.596
54.10	Administração da Subprefeitura		5.000	38.304.596	38.309.596
55	Subprefeitura Jabaquara		8.000	29.999.847	30.007.847
55.10	Administração da Subprefeitura		8.000	29.999.847	30.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar		7.000	36.295.922	36.302.922
56.10	Administração da Subprefeitura		7.000	36.295.922	36.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo		5.000	46.089.461	46.094.461
57.10	Administração da Subprefeitura		5.000	46.089.461	46.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim		6.000	38.148.299	38.154.299
58.10	Administração da Subprefeitura		6.000	38.148.299	38.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro		5.000	37.878.242	37.883.242
59.10	Administração da Subprefeitura		5.000	37.878.242	37.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros		5.000	33.200.097	33.205.097
60.10	Administração da Subprefeitura		5.000	33.200.097	33.205.097
61	Subprefeitura Penha		5.000	39.716.724	39.721.724
61.10	Administração da Subprefeitura		5.000	39.716.724	39.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo		3.000	31.764.434	31.767.434
62.10	Administração da Subprefeitura		3.000	31.764.434	31.767.434
63	Subprefeitura São Miguel Paulista		4.000	49.986.775	49.990.775
63.10	Administração da Subprefeitura		4.000	49.986.775	49.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista		3.000	34.669.624	34.672.624
64.10	Administração da Subprefeitura		3.000	34.669.624	34.672.624
65	Subprefeitura Mooca		4.000	45.470.415	45.474.415
65.10	Administração da Subprefeitura		4.000	45.470.415	45.474.415
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		5.000	43.125.564	43.130.564
66.10	Administração da Subprefeitura		5.000	43.125.564	43.130.564
67	Subprefeitura Itaquera		3.000	49.354.454	49.357.454
67.10	Administração da Subprefeitura		3.000	49.354.454	49.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases		5.000	47.391.304	47.396.304
68.10	Administração da Subprefeitura		5.000	47.391.304	47.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente		4.000	31.624.034	31.628.034
69.10	Administração da Subprefeitura		4.000	31.624.034	31.628.034
70	Subprefeitura São Mateus		2.000	58.136.681	58.138.681
70.10	Administração da Subprefeitura		2.000	58.136.681	58.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes		3.000	32.064.765	32.067.765
71.10	Administração da Subprefeitura		3.000	32.064.765	32.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba		7.000	30.787.029	30.794.029
72.10	Administração da Subprefeitura		7.000	30.787.029	30.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais			40.548.213	40.548.213
73.10	Gabinete do Secretário			40.548.213	40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo		1.000	343.772.817	343.773.817
74.10	Secretaria Municipal de Turismo		1.000	343.772.817	343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
75.10	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo			305.326.829	305.326.829
78.10	Gabinete do Secretário			305.326.829	305.326.829
84	Fundo Municipal de Saúde		138.499.196	17.619.806.283	17.758.305.479
84.10	Fundo Municipal de Saúde		37.625.858	17.025.384.521	17.063.010.379
84.11	Fundo Municipal de Saúde/BID		100.873.338		100.873.338
84.21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva			52.380.542	52.380.542
84.22	Coordenação de Vigilância em Saúde			78.886.682	78.886.682
84.23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte			77.046.600	77.046.600
84.24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul			142.998.948	142.998.948
84.25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste			98.944.758	98.944.758
84.26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste			82.162.583	82.162.583
84.27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste			39.880.490	39.880.490



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
84.28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro			22.121.159	22.121.159
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		614.668.400		614.668.400
86.12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras		43.026.788		43.026.788
86.14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação		307.334.200		307.334.200
86.22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		221.280.624		221.280.624
86.27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		43.026.788		43.026.788
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		25.000	1.381.050.270	1.381.075.270
87.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		25.000	1.381.050.270	1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		17.371		17.371
88.10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		17.371		17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		953.000		953.000
89.10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		953.000		953.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	59.302.840	59.303.840
90.10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	59.302.840	59.303.840
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			4.106.585	4.106.585
92.10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			4.106.585	4.106.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.925.055.367	1.925.056.367
93.10	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.925.055.367	1.925.056.367
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		17.741.690	33.673.510	51.415.200
94.10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		17.741.690	33.673.510	51.415.200
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			2.025.240	2.025.240
95.10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			2.025.240	2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo		2.626		2.626
96.10	Fundo Municipal de Turismo		2.626		2.626
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		1.036.815		1.036.815
97.10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		1.036.815		1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		1.315.525.575		1.315.525.575
98.12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras		162.645.840		162.645.840
98.14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação		587.456.479		587.456.479
98.19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação		20.000.000		20.000.000
98.20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes		142.800.000		142.800.000
98.22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		232.623.256		232.623.256
98.25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura		50.000.000		50.000.000
98.27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		50.000.000		50.000.000
98.29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		70.000.000		70.000.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.000	583.375.132	583.378.132
99.10	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.000	583.375.132	583.378.132
	Total	11.181.700.303	14.568.140.715	66.592.226.950	92.342.067.968



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
02 - Hospital do Servidor Público Municipal	Previdência Social	1.000
	Saúde	468.874.442
		468.875.442
03 - Fundo Financeiro - FUNFIN	Previdência Social	6.947.362.830
03 - Fundo Previdenciário - FUNPREV	Previdência Social	6.574.065.209
03 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	Previdência Social	86.675.793
		13.608.103.832
05 - São Paulo Urbanismo	Previdência Social	1.000
	Urbanismo	39.353.272
		39.354.272
06 - São Paulo Turismo	Previdência Social	1.000
	Comércio e Serviços	430.592.404
		430.593.404
07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	Assistência Social	1.000
	Saúde	20.001.997
	Urbanismo	43.991.000
	Habitação	44.989.177
	Transporte	2.000
		108.985.174
08 - Fundo Municipal do Idoso	Assistência Social	11.678.009
	Direitos da Cidadania	111.000
		11.789.009
09 - Câmara Municipal de São Paulo	Legislativa	986.444.079
		986.444.079
10 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Legislativa	462.159.000
		462.159.000
11 - Secretaria do Governo Municipal	Administração	225.913.156
	Relações Exteriores	1.000
	Assistência Social	132.002.000
	Saúde	1.000
	Urbanismo	24.001.000
	Gestão Ambiental	1.000.000
	Comércio e Serviços	1.000
	Comunicações	43.844.000
	Desporto e Lazer	17.565.000
		444.328.156
12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras	Administração	15.180.433
	Cultura	40.000.000
	Urbanismo	3.738.892.889
	Saneamento	229.918.472
	Transporte	1.000
		4.023.992.794
13 - Secretaria Municipal de Gestão	Administração	419.103.154
	Trabalho	1.900.000
		421.003.154
14 - Secretaria Municipal de Habitação	Administração	4.423.436
	Habitação	3.760.947.828
		3.765.371.264
15 - Cinema e Audiovisual de São Paulo	Previdência Social	1.000
	Educação	2.000
	Cultura	7.996.000
	Comércio e Serviços	1.000
		8.000.000
16 - Secretaria Municipal de Educação	Educação	22.035.989.388
		22.035.989.388
17 - Secretaria Municipal da Fazenda	Administração	489.854.627
		489.854.627
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Desporto e Lazer	355.798.242
		355.798.242
20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	Urbanismo	10.004.000
	Transporte	9.717.479.508
		9.727.483.508
21 - Procuradoria Geral do Município - PGM	Judiciária	267.093.454
	Administração	32.034.275
	Previdência Social	200.628.912
		499.756.641
22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	Cultura	28.234.326
	Urbanismo	231.108.275
	Saneamento	1.011.984.588



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	Transporte	546.630.588
	Desporto e Lazer	3.001.000
		1.820.958.777
23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	Administração	87.789.059
	Educação	12.791.659
	Ciência e Tecnologia	5.808.284
	Comunicações	120.401.832
		226.790.834
24 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Assistência Social	164.842.644
		164.842.644
25 - Secretaria Municipal de Cultura	Cultura	711.828.101
		711.828.101
26 - Secretaria Municipal de Justiça	Administração	2.539.018
		2.539.018
27 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	Gestão Ambiental	514.469.091
		514.469.091
28 - Encargos Gerais do Município	Administração	1.800.509.611
	Segurança Pública	51.003.000
	Previdência Social	6.198.651.183
	Saúde	764.347.093
	Trabalho	135.703.000
	Educação	3.852.806.485
	Cultura	2.000
	Urbanismo	5.000.000
	Desporto e Lazer	35.579.825
	Encargos Especiais	5.651.436.234
	Reserva de Contingência	275.000.000
		18.770.038.431
29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Educação	200.000
	Cultura	300.690
	Urbanismo	501.602.948
	Habitação	331.334.342
	Saneamento	4.029.000
	Transporte	4.000
		837.470.980
30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Assistência Social	2.000
	Trabalho	202.179.464
	Educação	26.537.057
	Agricultura	7.923.647
		236.642.168
32 - Controladoria Geral do Município	Administração	40.888.454
		40.888.454
33 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	Administração	35.153.188
	Previdência Social	1.000
	Urbanismo	10.341.683
		45.495.871
34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Assistência Social	3.386.160
	Educação	1.151.753
	Direitos da Cidadania	190.622.558
		195.160.471
35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Direitos da Cidadania	85.520
		85.520
36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Direitos da Cidadania	32.525.767
		32.525.767
38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Defesa Nacional	487.871
	Segurança Pública	1.197.735.728
		1.198.223.599
41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera	Administração	66.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	23.528.711
	Saneamento	4.823.331
		28.419.042
42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Administração	159.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	28.923.347
	Saneamento	7.001.000
		36.084.347
43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Administração	45.000
	Cultura	1.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Urbanismo	32.579.477
	Saneamento	5.064.532
		37.690.009
44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Administração	65.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	21.842.913
	Saneamento	5.478.654
		27.387.567
45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Administração	181.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	32.220.736
	Saneamento	7.047.019
		39.449.755
46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Administração	117.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	28.138.463
	Saneamento	6.250.495
		34.506.958
47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Administração	87.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	26.215.521
	Saneamento	4.830.047
		31.133.568
48 - Subprefeitura Lapa	Administração	295.000
	Cultura	70.000
	Urbanismo	36.595.647
	Saneamento	4.232.519
		41.193.166
49 - Subprefeitura Sé	Administração	585.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	105.565.712
	Saneamento	11.500.000
		117.651.712
50 - Subprefeitura Butantã	Administração	323.157
	Cultura	50.000
	Urbanismo	33.178.028
	Saneamento	7.638.757
		41.189.942
51 - Subprefeitura Pinheiros	Administração	790.694
	Cultura	1.000
	Urbanismo	37.658.676
	Saneamento	6.082.292
		44.532.662
52 - Subprefeitura Vila Mariana	Administração	467.034
	Cultura	1.000
	Urbanismo	41.460.584
	Saneamento	6.243.911
		48.172.529
53 - Subprefeitura Ipiranga	Administração	676.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	32.512.917
	Saneamento	4.030.956
		37.220.873
54 - Subprefeitura Santo Amaro	Administração	226.936
	Cultura	1.000
	Urbanismo	31.415.943
	Saneamento	6.665.717
		38.309.596
55 - Subprefeitura Jabaquara	Administração	292.272
	Cultura	150.000
	Urbanismo	24.818.147
	Saneamento	4.747.428
		30.007.847
56 - Subprefeitura Cidade Ademar	Administração	309.200
	Cultura	40.000
	Urbanismo	25.641.816
	Saneamento	10.311.906
		36.302.922
57 - Subprefeitura Campo Limpo	Administração	360.045



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
57 - Subprefeitura Campo Limpo	Cultura	1.000
	Urbanismo	35.425.219
	Saneamento	10.308.197
		46.094.461
58 - Subprefeitura M'Boi Mirim	Administração	318.000
	Cultura	300.000
	Urbanismo	31.241.299
	Saneamento	6.295.000
59 - Subprefeitura Capela do Socorro		38.154.299
	Administração	210.386
	Cultura	1.000
	Urbanismo	30.850.817
60 - Subprefeitura Parelheiros	Saneamento	6.821.039
		37.883.242
	Administração	250.000
	Cultura	20.000
61 - Subprefeitura Penha	Urbanismo	27.105.233
	Saneamento	5.829.864
		33.205.097
	Administração	785.000
62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Cultura	3.000
	Urbanismo	31.236.624
	Saneamento	7.697.100
		39.721.724
63 - Subprefeitura São Miguel Paulista	Administração	324.145
	Cultura	3.000
	Urbanismo	24.040.888
	Saneamento	7.399.401
64 - Subprefeitura Itaim Paulista		31.767.434
	Administração	152.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	37.242.717
65 - Subprefeitura Mooca	Saneamento	12.595.058
		49.990.775
	Administração	110.000
	Cultura	1.000
66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Urbanismo	28.577.695
	Saneamento	5.983.929
		34.672.624
	Administração	158.320
67 - Subprefeitura Itaquera	Cultura	1.000
	Urbanismo	40.448.678
	Saneamento	4.866.417
		45.474.415
68 - Subprefeitura de Guaianases	Administração	180.823
	Cultura	1.000
	Urbanismo	33.300.162
	Saneamento	9.648.579
69 - Subprefeitura de Vila Prudente		43.130.564
	Administração	319.775
	Cultura	2.500
	Urbanismo	36.204.893
70 - Subprefeitura São Mateus	Saneamento	12.830.286
		49.357.454
	Administração	543.555
	Cultura	1.000
	Urbanismo	35.536.659
	Saneamento	11.315.090
		47.396.304
	Administração	570.800
	Cultura	1.000
	Urbanismo	22.538.050
	Saneamento	8.518.184
		31.628.034
	Administração	471.600
	Cultura	20.000
	Urbanismo	46.600.848
	Saneamento	11.046.233
		58.138.681



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes	Administração	226.970
	Cultura	1.000
	Urbanismo	25.830.501
	Saneamento	6.009.294
		32.067.765
72 - Subprefeitura Sapopemba	Administração	157.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	24.977.165
	Saneamento	5.658.864
		30.794.029
73 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais	Administração	11.533.858
	Relações Exteriores	29.014.355
		40.548.213
74 - Secretaria Municipal de Turismo	Administração	120.000
	Comércio e Serviços	330.803.574
	Desporto e Lazer	12.850.243
		343.773.817
75 - Fundo Municipal de Parques	Gestão Ambiental	4.000
		4.000
76 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	Legislativa	6.543.656
		6.543.656
77 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	Legislativa	1.634.729
		1.634.729
78 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	Assistência Social	9.000.000
	Direitos da Cidadania	296.326.829
		305.326.829
80 - Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	Previdência Social	1.000
	Educação	35.249.623
		35.250.623
81 - Fundo Municipal Limpeza Urbana	Urbanismo	1.801.192.351
		1.801.192.351
83 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	Previdência Social	1.000
	Habitação	303.871.903
		303.872.903
84 - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	17.758.305.479
		17.758.305.479
85 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo	Previdência Social	1.000
	Cultura	142.531.794
		142.532.794
86 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Urbanismo	29.026.788
	Habitação	307.334.200
	Saneamento	235.280.624
	Gestão Ambiental	43.026.788
		614.668.400
87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	Administração	15.000.000
	Educação	23.000.000
	Urbanismo	7.000
	Transporte	1.343.068.270
		1.381.075.270
88 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Cultura	17.371
		17.371
89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	Desporto e Lazer	953.000
		953.000
90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	59.303.840
		59.303.840
91 - Fundo Municipal de Habitação	Habitação	60.960.102
		60.960.102
92 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Trabalho	4.106.585
		4.106.585
93 - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	1.925.056.367
		1.925.056.367
94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Gestão Ambiental	51.415.200
		51.415.200
95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	Cultura	2.025.240
		2.025.240
96 - Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	2.626
		2.626
97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	Cultura	1.036.815
		1.036.815
98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	Cultura	72.000.000
		72.000.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	Urbanismo	409.939.790
	Habitação	587.456.479
	Saneamento	1.000
	Gestão Ambiental	50.000.000
	Transporte	176.128.306
	Desporto e Lazer	20.000.000
99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública		1.315.525.575
	Urbanismo	583.378.132
		583.378.132
Total Geral		110.743.081.026

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas**

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	464.112.442	4.763.000	468.875.442
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	6.947.362.830		6.947.362.830
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	6.574.064.209	1.000	6.574.065.209
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	85.653.793	1.022.000	86.675.793
05	São Paulo Urbanismo	39.150.272	204.000	39.354.272
06	São Paulo Turismo	430.168.251	425.153	430.593.404
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		108.985.174	108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso	11.789.009		11.789.009
09	Câmara Municipal de São Paulo	919.119.871	67.324.208	986.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	448.101.000	14.058.000	462.159.000
11	Secretaria do Governo Municipal	361.576.156	82.752.000	444.328.156
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	2.361.111.846	1.662.880.948	4.023.992.794
13	Secretaria Municipal de Gestão	419.422.999	1.580.155	421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação	200.197.228	3.565.174.036	3.765.371.264
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	7.779.000	221.000	8.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	20.835.351.590	1.200.637.798	22.035.989.388
17	Secretaria Municipal da Fazenda	469.164.127	20.690.500	489.854.627
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	319.180.978	36.617.264	355.798.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	6.908.411.045	2.819.072.463	9.727.483.508
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	499.155.885	600.756	499.756.641
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	125.870.028	1.695.088.749	1.820.958.777
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	226.182.178	608.656	226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	164.831.444	11.200	164.842.644
25	Secretaria Municipal de Cultura	657.570.750	54.257.351	711.828.101
26	Secretaria Municipal de Justiça	2.536.018	3.000	2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	456.715.825	57.753.266	514.469.091
28	Encargos Gerais do Município	16.323.458.061	2.171.580.370	18.495.038.431
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	170.490.672	666.980.308	837.470.980
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	236.594.168	48.000	236.642.168
32	Controladoria Geral do Município	40.878.754	9.700	40.888.454
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	38.045.135	7.450.736	45.495.871
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	163.594.570	31.565.901	195.160.471
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	85.520		85.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	11.543.767	20.982.000	32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	1.106.676.305	91.547.294	1.198.223.599
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	28.412.042	7.000	28.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	36.076.347	8.000	36.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	37.636.009	54.000	37.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	27.367.567	20.000	27.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	39.410.755	39.000	39.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	34.450.958	56.000	34.506.958
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31.121.568	12.000	31.133.568
48	Subprefeitura Lapa	41.074.166	119.000	41.193.166
49	Subprefeitura Sé	117.327.712	324.000	117.651.712
50	Subprefeitura Butantã	40.935.942	254.000	41.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros	43.925.662	607.000	44.532.662
52	Subprefeitura Vila Mariana	48.165.529	7.000	48.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga	37.213.873	7.000	37.220.873
54	Subprefeitura Santo Amaro	38.302.596	7.000	38.309.596
55	Subprefeitura Jabaquara	29.909.847	98.000	30.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar	36.275.922	27.000	36.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo	45.988.461	106.000	46.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	38.045.299	109.000	38.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro	37.802.742	80.500	37.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros	33.198.097	7.000	33.205.097
61	Subprefeitura Penha	39.464.724	257.000	39.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31.664.934	102.500	31.767.434
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	49.975.775	15.000	49.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista	34.619.624	53.000	34.672.624
65	Subprefeitura Mooca	45.467.415	7.000	45.474.415
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	43.063.564	67.000	43.130.564
67	Subprefeitura Itaquera	49.342.454	15.000	49.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases	47.345.304	51.000	47.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente	31.598.034	30.000	31.628.034

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas**

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
70	Subprefeitura São Mateus	57.985.681	153.000	58.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32.062.765	5.000	32.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba	30.751.029	43.000	30.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	39.213.213	1.335.000	40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo	343.452.817	321.000	343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	3.850.186	2.693.470	6.543.656
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.578.477	56.252	1.634.729
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	298.325.829	7.001.000	305.326.829
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	34.607.713	642.910	35.250.623
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.801.192.351		1.801.192.351
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	100.460.954	203.411.949	303.872.903
84	Fundo Municipal de Saúde	17.586.915.233	171.390.246	17.758.305.479
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	140.619.494	1.913.300	142.532.794
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		614.668.400	614.668.400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.380.492.270	583.000	1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		17.371	17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		953.000	953.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	59.182.840	121.000	59.303.840
91	Fundo Municipal de Habitação	42.474.402	18.485.700	60.960.102
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.106.585		4.106.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.924.879.419	176.948	1.925.056.367
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	24.295.625	27.119.575	51.415.200
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	2.025.240		2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo		2.626	2.626
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		1.036.815	1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		1.315.525.575	1.315.525.575
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	583.375.132	3.000	583.378.132
	Total			110.468.081.026
	Reserva de Contingência			275.000.000
	Total Geral	93.712.975.903	16.755.105.123	110.743.081.026

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas**

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	464.112.442	4.763.000	468.875.442
02.10	Hospital do Servidor Público Municipal	464.112.442	4.763.000	468.875.442
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	13.607.080.832	1.023.000	13.608.103.832
03.30	Fundo Financeiro - FUNFIN	6.947.362.830		6.947.362.830
03.20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	6.574.064.209	1.000	6.574.065.209
03.10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	85.653.793	1.022.000	86.675.793
05	São Paulo Urbanismo	39.150.272	204.000	39.354.272
05.10	São Paulo Urbanismo	39.150.272	204.000	39.354.272
06	São Paulo Turismo	430.168.251	425.153	430.593.404
06.10	São Paulo Turismo	430.168.251	425.153	430.593.404
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		108.985.174	108.985.174
07.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		108.985.174	108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso	11.789.009		11.789.009
08.10	Fundo Municipal do Idoso	11.789.009		11.789.009
09	Câmara Municipal de São Paulo	919.119.871	67.324.208	986.444.079
09.10	Câmara Municipal de São Paulo	919.119.871	67.324.208	986.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	448.101.000	14.058.000	462.159.000
10.10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	448.101.000	14.058.000	462.159.000
11	Secretaria do Governo Municipal	361.576.156	82.752.000	444.328.156
11.10	Gabinete do Prefeito	56.553.000		56.553.000
11.20	Gabinete do Secretário	305.021.156	32.752.000	337.773.156
11.60	Casa Civil	2.000	50.000.000	50.002.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	2.361.111.846	1.662.880.948	4.023.992.794
12.10	Gabinete do Secretário	2.361.111.846	1.662.880.948	4.023.992.794
13	Secretaria Municipal de Gestão	419.422.999	1.580.155	421.003.154
13.10	Gabinete do Secretário	419.422.999	1.580.155	421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação	200.197.228	3.565.174.036	3.765.371.264
14.10	Gabinete do Secretário	200.197.228	3.565.174.036	3.765.371.264
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	7.779.000	221.000	8.000.000
15.10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	7.779.000	221.000	8.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	20.835.351.590	1.200.637.798	22.035.989.388
16.10	Gabinete do Secretário	13.942.771.140	1.199.287.798	15.142.058.938
16.11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	432.798.903	300.000	433.098.903
16.12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	330.863.644	50.000	330.913.644
16.13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	400.903.291	50.000	400.953.291
16.14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	425.649.531	100.000	425.749.531
16.15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	715.354.313	50.000	715.404.313
16.16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	420.659.284	50.000	420.709.284
16.17	Diretoria Regional de Educação Penha	369.386.997	50.000	369.436.997
16.18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	348.449.958	150.000	348.599.958
16.19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	345.904.219	50.000	345.954.219
16.20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	460.072.915	300.000	460.372.915
16.21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	413.601.756	50.000	413.651.756
16.22	Diretoria Regional de Educação Butantã	227.092.367	50.000	227.142.367
16.23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	385.743.250	50.000	385.793.250
16.24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	1.616.100.022	50.000	1.616.150.022
17	Secretaria Municipal da Fazenda	469.164.127	20.690.500	489.854.627
17.10	Gabinete do Secretário	447.950.127	1.300.500	449.250.627
17.20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	21.214.000	19.390.000	40.604.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	319.180.978	36.617.264	355.798.242
19.10	Gabinete do Secretário	319.180.978	36.617.264	355.798.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	6.908.411.045	2.819.072.463	9.727.483.508
20.10	Gabinete do Secretário	821.513.497	270.216.751	1.091.730.248
20.50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	6.086.897.548	2.548.855.712	8.635.753.260
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	499.155.885	600.756	499.756.641
21.10	Procuradoria Geral do Município	499.155.885	600.756	499.756.641
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	125.870.028	1.695.088.749	1.820.958.777
22.10	Gabinete do Secretário	125.870.028	1.695.088.749	1.820.958.777
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	226.182.178	608.656	226.790.834
23.10	Gabinete do Secretário	226.182.178	608.656	226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	164.831.444	11.200	164.842.644
24.10	Gabinete do Secretário	164.831.444	11.200	164.842.644

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas**

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
25	Secretaria Municipal de Cultura	657.570.750	54.257.351	711.828.101
25.10	Gabinete do Secretário	657.570.750	54.257.351	711.828.101
26	Secretaria Municipal de Justiça	2.536.018	3.000	2.539.018
26.10	Gabinete do Secretário	2.536.018	3.000	2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	456.715.825	57.753.266	514.469.091
27.10	Gabinete do Secretário	456.715.825	57.753.266	514.469.091
28	Encargos Gerais do Município	16.323.458.061	2.171.580.370	18.495.038.431
28.13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	9.983.420.268		9.983.420.268
28.17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	2.522.911.274	1.903.610.285	4.426.521.559
28.19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer	35.579.825		35.579.825
28.21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	3.725.544.694	267.965.085	3.993.509.779
28.25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura	2.000		2.000
28.29	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento	5.000.000		5.000.000
28.30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo		2.000	2.000
28.38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	51.000.000	3.000	51.003.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	170.490.672	666.980.308	837.470.980
29.10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	159.666.780	10.501.000	170.167.780
29.20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	886.480	102.653.520	103.540.000
29.30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5.062.350	308.464.850	313.527.200
29.40	Operação Urbana Centro		1.596.000	1.596.000
29.50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	4.875.062	243.764.938	248.640.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	236.594.168	48.000	236.642.168
30.10	Gabinete do Secretário	236.594.168	48.000	236.642.168
32	Controladoria Geral do Município	40.878.754	9.700	40.888.454
32.10	Gabinete da Controladoria Geral	40.878.754	9.700	40.888.454
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	38.045.135	7.450.736	45.495.871
33.10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	38.045.135	7.450.736	45.495.871
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	163.594.570	31.565.901	195.160.471
34.10	Gabinete do Secretário	163.592.570	31.565.901	195.158.471
34.20	Fundo Municipal de Combate a Fome	2.000		2.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	85.520		85.520
35.10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	85.520		85.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	11.543.767	20.982.000	32.525.767
36.10	Gabinete do Secretário	11.543.767	20.982.000	32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	1.106.676.305	91.547.294	1.198.223.599
38.10	Gabinete do Secretário	1.106.676.305	91.547.294	1.198.223.599
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	28.412.042	7.000	28.419.042
41.10	Administração da Subprefeitura	28.412.042	7.000	28.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	36.076.347	8.000	36.084.347
42.10	Administração da Subprefeitura	36.076.347	8.000	36.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	37.636.009	54.000	37.690.009
43.10	Administração da Subprefeitura	37.636.009	54.000	37.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	27.367.567	20.000	27.387.567
44.10	Administração da Subprefeitura	27.367.567	20.000	27.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	39.410.755	39.000	39.449.755
45.10	Administração da Subprefeitura	39.410.755	39.000	39.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	34.450.958	56.000	34.506.958
46.10	Administração da Subprefeitura	34.450.958	56.000	34.506.958
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31.121.568	12.000	31.133.568
47.10	Administração da Subprefeitura	31.121.568	12.000	31.133.568
48	Subprefeitura Lapa	41.074.166	119.000	41.193.166
48.10	Administração da Subprefeitura	41.074.166	119.000	41.193.166
49	Subprefeitura Sé	117.327.712	324.000	117.651.712
49.10	Administração da Subprefeitura	117.327.712	324.000	117.651.712
50	Subprefeitura Butantã	40.935.942	254.000	41.189.942
50.10	Administração da Subprefeitura	40.935.942	254.000	41.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros	43.925.662	607.000	44.532.662
51.10	Administração da Subprefeitura	43.925.662	607.000	44.532.662

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas**

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
52	Subprefeitura Vila Mariana	48.165.529	7.000	48.172.529
52.10	Administração da Subprefeitura	48.165.529	7.000	48.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga	37.213.873	7.000	37.220.873
53.10	Administração da Subprefeitura	37.213.873	7.000	37.220.873
54	Subprefeitura Santo Amaro	38.302.596	7.000	38.309.596
54.10	Administração da Subprefeitura	38.302.596	7.000	38.309.596
55	Subprefeitura Jabaquara	29.909.847	98.000	30.007.847
55.10	Administração da Subprefeitura	29.909.847	98.000	30.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar	36.275.922	27.000	36.302.922
56.10	Administração da Subprefeitura	36.275.922	27.000	36.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo	45.988.461	106.000	46.094.461
57.10	Administração da Subprefeitura	45.988.461	106.000	46.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	38.045.299	109.000	38.154.299
58.10	Administração da Subprefeitura	38.045.299	109.000	38.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro	37.802.742	80.500	37.883.242
59.10	Administração da Subprefeitura	37.802.742	80.500	37.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros	33.198.097	7.000	33.205.097
60.10	Administração da Subprefeitura	33.198.097	7.000	33.205.097
61	Subprefeitura Penha	39.464.724	257.000	39.721.724
61.10	Administração da Subprefeitura	39.464.724	257.000	39.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31.664.934	102.500	31.767.434
62.10	Administração da Subprefeitura	31.664.934	102.500	31.767.434
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	49.975.775	15.000	49.990.775
63.10	Administração da Subprefeitura	49.975.775	15.000	49.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista	34.619.624	53.000	34.672.624
64.10	Administração da Subprefeitura	34.619.624	53.000	34.672.624
65	Subprefeitura Mooca	45.467.415	7.000	45.474.415
65.10	Administração da Subprefeitura	45.467.415	7.000	45.474.415
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	43.063.564	67.000	43.130.564
66.10	Administração da Subprefeitura	43.063.564	67.000	43.130.564
67	Subprefeitura Itaquera	49.342.454	15.000	49.357.454
67.10	Administração da Subprefeitura	49.342.454	15.000	49.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases	47.345.304	51.000	47.396.304
68.10	Administração da Subprefeitura	47.345.304	51.000	47.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente	31.598.034	30.000	31.628.034
69.10	Administração da Subprefeitura	31.598.034	30.000	31.628.034
70	Subprefeitura São Mateus	57.985.681	153.000	58.138.681
70.10	Administração da Subprefeitura	57.985.681	153.000	58.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32.062.765	5.000	32.067.765
71.10	Administração da Subprefeitura	32.062.765	5.000	32.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba	30.751.029	43.000	30.794.029
72.10	Administração da Subprefeitura	30.751.029	43.000	30.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	39.213.213	1.335.000	40.548.213
73.10	Gabinete do Secretário	39.213.213	1.335.000	40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo	343.452.817	321.000	343.773.817
74.10	Secretaria Municipal de Turismo	343.452.817	321.000	343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
75.10	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	3.850.186	2.693.470	6.543.656
76.10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	3.850.186	2.693.470	6.543.656
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.578.477	56.252	1.634.729
77.10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.578.477	56.252	1.634.729
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	298.325.829	7.001.000	305.326.829
78.10	Gabinete do Secretário	298.325.829	7.001.000	305.326.829
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	34.607.713	642.910	35.250.623
80.10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	34.607.713	642.910	35.250.623
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.801.192.351		1.801.192.351
81.20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.801.192.351		1.801.192.351
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	100.460.954	203.411.949	303.872.903
83.10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	100.460.954	203.411.949	303.872.903
84	Fundo Municipal de Saúde	17.586.915.233	171.390.246	17.758.305.479
84.10	Fundo Municipal de Saúde	16.999.116.463	63.893.916	17.063.010.379



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
84.11	Fundo Municipal de Saúde/BID		100.873.338	100.873.338
84.21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	49.380.542	3.000.000	52.380.542
84.22	Coordenação de Vigilância em Saúde	78.017.300	869.382	78.886.682
84.23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	76.846.600	200.000	77.046.600
84.24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	142.398.948	600.000	142.998.948
84.25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	98.186.148	758.610	98.944.758
84.26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	81.667.583	495.000	82.162.583
84.27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	39.480.490	400.000	39.880.490
84.28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	21.821.159	300.000	22.121.159
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	140.619.494	1.913.300	142.532.794
85.10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	140.619.494	1.913.300	142.532.794
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		614.668.400	614.668.400
86.12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras		43.026.788	43.026.788
86.14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação		307.334.200	307.334.200
86.22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		221.280.624	221.280.624
86.27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		43.026.788	43.026.788
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.380.492.270	583.000	1.381.075.270
87.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.380.492.270	583.000	1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		17.371	17.371
88.10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		17.371	17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		953.000	953.000
89.10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		953.000	953.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	59.182.840	121.000	59.303.840
90.10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	59.182.840	121.000	59.303.840
91	Fundo Municipal de Habitação	42.474.402	18.485.700	60.960.102
91.10	Fundo Municipal de Habitação	42.474.402	18.485.700	60.960.102
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.106.585		4.106.585
92.10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.106.585		4.106.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.924.879.419	176.948	1.925.056.367
93.10	Fundo Municipal de Assistência Social	1.924.879.419	176.948	1.925.056.367
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	24.295.625	27.119.575	51.415.200
94.10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	24.295.625	27.119.575	51.415.200
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	2.025.240		2.025.240
95.10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	2.025.240		2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo		2.626	2.626
96.10	Fundo Municipal de Turismo		2.626	2.626
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		1.036.815	1.036.815
97.10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		1.036.815	1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		1.315.525.575	1.315.525.575
98.12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras		162.645.840	162.645.840
98.14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação		587.456.479	587.456.479
98.19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação		20.000.000	20.000.000
98.20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes		142.800.000	142.800.000
98.22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		232.623.256	232.623.256
98.25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura		50.000.000	50.000.000
98.27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		50.000.000	50.000.000
98.29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		70.000.000	70.000.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	583.375.132	3.000	583.378.132
99.10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	583.375.132	3.000	583.378.132
	Total			110.468.081.026
	Reserva de Contingência			275.000.000
	Total Geral	93.712.975.903	16.755.105.123	110.743.081.026

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Programas de Governo conforme a Categoria Econômica

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0000	Encargos Especiais	5.356.859.618	1.791.574.370	7.148.433.988
3001	Acesso à Cultura	704.127.634	104.313.227	808.440.861
3002	Acesso à Moradia Adequada	154.702.716	4.743.608.863	4.898.311.579
3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	8.489.612.124	143.306.179	8.632.918.303
3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	24.709.843.423	16.686	24.709.860.109
3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	3.743.005.475	503.002.295	4.246.007.770
3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	200.457.683	101.735.365	302.193.048
3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	122.838.155	54.086	122.892.241
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	469.763.102	1.251.630.835	1.721.393.937
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	7.691.286.434	3.972.976.225	11.664.262.659
3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	7.288.101.132	984.854.798	8.272.955.930
3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	690.711.735	124.284.062	814.995.797
3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	99.018.740	348.375	99.367.115
3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	316.817.980	121.915.346	438.733.326
3014	Processo Legislativo e Controle Externo	39.725.463	42.235.460	81.960.923
3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	709.445.169	54.239.952	763.685.121
3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	1.587.422.871	7.002.000	1.594.424.871
3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	263.518.219	55.520.264	319.038.483
3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	33.152.427	778.630	33.931.057
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	201.388.100	380.585.910	581.974.010
3020	Promoção da Economia Criativa	500.000	500.000	1.000.000
3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	25.000.000	3.000	25.003.000
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.433.198.328	2.051.145.949	3.484.344.277
3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	2.159.223.590	4.000	2.159.227.590
3024	Suporte Administrativo	10.269.464.706	78.116.219	10.347.580.925
3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	10.474.606.579	197.200.000	10.671.806.579
3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	6.446.334.500	36.301.849	6.482.636.349
3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	32.850.000	7.851.178	40.701.178
	Total			110.468.081.026
	Reserva de Contingência			275.000.000
	Total Geral	93.712.975.903	16.755.105.123	110.743.081.026

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	00.1.500.9001	279.854.041	0	172.453.401	452.307.442	2.003.000	0	0	2.003.000	454.310.442
		06.1.501.9001	0	0	11.805.000	11.805.000	1.000.000	0	0	1.000.000	12.805.000
		07.9.500.9001	0	0	0	0	1.760.000	0	0	1.760.000	1.760.000
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	00.1.500.9001	200.239.000	0	8.400.000	208.639.000	0	0	0	0	208.639.000
		20.1.801.9001	6.731.713.830	0	7.010.000	6.738.723.830	0	0	0	0	6.738.723.830
	Fundo Previdenciário - FUNPREV	00.1.500.9001	100.608.893	0	20.000.000	120.608.893	0	0	0	0	120.608.893
		20.1.800.8012	4.260.226.315	0	0	4.260.226.315	0	0	0	0	4.260.226.315
		20.1.800.9001	2.193.227.001	0	2.000	2.193.229.001	1.000	0	0	1.000	2.193.230.001
	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	00.1.500.9001	24.129.000	0	56.111.889	80.240.889	1.022.000	0	0	1.022.000	81.262.889
		00.1.501.9001	0	0	5.412.904	5.412.904	0	0	0	0	5.412.904
05	São Paulo Urbanismo	00.1.500.9001	8.831.824	0	3.000	8.834.824	0	0	0	0	8.834.824
		09.1.501.9001	19.586.995	0	10.728.453	30.315.448	204.000	0	0	204.000	30.519.448
06	São Paulo Turismo	09.1.501.9001	47.114.747	2.000	383.051.504	430.168.251	424.153	0	1.000	425.153	430.593.404
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	08.1.759.1224	0	0	0	0	108.985.174	0	0	108.985.174	108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso	08.1.759.1183	0	0	11.789.009	11.789.009	0	0	0	0	11.789.009
09	Câmara Municipal de São Paulo	00.1.500.9001	617.906.336	0	301.213.535	919.119.871	67.324.208	0	0	67.324.208	986.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	00.1.500.9001	366.750.000	0	81.351.000	448.101.000	14.058.000	0	0	14.058.000	462.159.000
11	Secretaria do Governo Municipal	00.1.500.9001	49.947.329	0	311.628.827	361.576.156	32.752.000	0	0	32.752.000	394.328.156
		02.1.700.0000	0	0	0	0	40.000.000	0	0	40.000.000	40.000.000
		03.1.701.0000	0	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	10.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	00.1.500.0003	0	0	0	0	600.000.000	0	0	600.000.000	600.000.000
		00.1.500.9001	65.734.813	0	802.169.791	867.904.604	41.079.200	0	0	41.079.200	908.983.804
		00.1.501.9001	0	0	1.071.431.230	1.071.431.230	0	0	0	0	1.071.431.230
		01.1.754.0000	0	0	0	0	1.002.000.000	0	0	1.002.000.000	1.002.000.000
		02.1.700.0000	0	0	0	0	3.801.740	0	0	3.801.740	3.801.740
		03.1.701.0000	0	0	1.008	1.008	16.000.008	0	0	16.000.008	16.001.016
		05.1.799.1353	0	0	40.000.000	40.000.000	0	0	0	0	40.000.000
		07.9.500.9001	0	0	381.775.004	381.775.004	0	0	0	0	381.775.004
13	Secretaria Municipal de Gestão	00.1.500.9001	320.024.400	0	99.398.599	419.422.999	1.580.155	0	0	1.580.155	421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação	00.1.500.0003	0	0	0	0	1.000.000.000	0	0	1.000.000.000	1.000.000.000
		00.1.500.9001	43.457.746	0	156.739.482	200.197.228	365.778	0	0	365.778	200.563.006
		01.1.754.0000	0	0	0	0	2.500.000.000	0	0	2.500.000.000	2.500.000.000
		01.1.754.1202	0	0	0	0	6.443.863	0	0	6.443.863	6.443.863
		02.1.700.0000	0	0	0	0	25.588.475	0	0	25.588.475	25.588.475
		03.1.701.0000	0	0	0	0	32.284.572	0	0	32.284.572	32.284.572
		08.1.759.0402	0	0	0	0	491.348	0	0	491.348	491.348



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	00.1.500.9001	1.000	0	3.000	4.000	0	0	0	0	4.000
		09.1.501.9001	5.397.717	0	2.377.283	7.775.000	221.000	0	0	221.000	7.996.000
16	Secretaria Municipal de Educação	00.1.500.0003	0	0	0	0	736.374.802	0	0	736.374.802	736.374.802
		00.1.500.9001	2.950.776.572	0	10.143.636.617	13.094.413.189	364.262.996	0	0	364.262.996	13.458.676.185
		02.1.550.0299	0	0	499.320.709	499.320.709	0	0	0	0	499.320.709
		02.1.552.0640	0	0	194.456.472	194.456.472	0	0	0	0	194.456.472
		02.1.553.9001	0	0	233.506	233.506	0	0	0	0	233.506
		02.1.569.0978	0	0	11.965.144	11.965.144	0	0	0	0	11.965.144
		02.1.569.0988	0	0	69.529	69.529	0	0	0	0	69.529
		02.1.569.1062	0	0	7.598.615	7.598.615	0	0	0	0	7.598.615
		04.1.540.9001	6.902.140.660	0	0	6.902.140.660	0	0	0	0	6.902.140.660
		07.9.500.9001	0	0	125.153.766	125.153.766	100.000.000	0	0	100.000.000	225.153.766
17	Secretaria Municipal da Fazenda	00.1.500.9001	328.700.673	0	114.375.597	443.076.270	99.500	1.000	0	100.500	443.176.770
		01.1.754.1211	0	0	0	0	1.200.000	0	0	1.200.000	1.200.000
		07.9.500.9001	0	0	4.873.857	4.873.857	0	0	0	0	4.873.857
		08.1.759.1383	0	0	21.214.000	21.214.000	19.390.000	0	0	19.390.000	40.604.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	00.1.500.0003	0	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	10.000.000
		00.1.500.9001	55.760.846	0	261.340.132	317.100.978	17.053.000	0	0	17.053.000	334.153.978
		02.1.700.0000	0	0	0	0	1.064.264	0	0	1.064.264	1.064.264
		02.1.706.0000	0	0	0	0	8.500.000	0	0	8.500.000	8.500.000
		03.1.701.0000	0	0	2.080.000	2.080.000	0	0	0	0	2.080.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	00.1.500.9001	6.650.853	0	6.076.301.103	6.082.951.956	50.422.000	2.000	0	50.424.000	6.133.375.956
		00.1.501.9001	0	0	496.158.077	496.158.077	0	0	0	0	496.158.077
		01.1.754.0000	0	0	0	0	2.750.000.000	0	0	2.750.000.000	2.750.000.000
		02.1.717.1420	0	0	275.001.012	275.001.012	0	0	0	0	275.001.012
		03.1.750.0370	0	0	0	0	8.835.204	0	0	8.835.204	8.835.204
		07.9.500.9001	0	0	54.300.000	54.300.000	0	0	0	0	54.300.000
		08.1.759.0221	0	0	0	0	5.508	0	0	5.508	5.508
		10.1.755.9001	0	0	0	0	9.807.751	0	0	9.807.751	9.807.751
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	00.1.500.9001	104.645.215	0	60.766.158	165.411.373	600.756	0	0	600.756	166.012.129
		02.1.700.1323	0	0	32.000	32.000	0	0	0	0	32.000
		08.1.799.9002	330.628.912	0	3.083.600	333.712.512	0	0	0	0	333.712.512
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	00.1.500.0003	0	0	0	0	500.000.000	0	0	500.000.000	500.000.000
		00.1.500.9001	31.942.326	0	36.938.087	68.880.413	196.749.243	1.000	0	196.750.243	265.630.656
		01.1.754.0000	0	0	0	0	526.319.909	0	0	526.319.909	526.319.909
		01.1.754.1376	0	0	0	0	358.407.211	0	0	358.407.211	358.407.211
		02.1.700.0000	0	0	0	0	112.449.132	0	0	112.449.132	112.449.132
		02.1.700.0815	0	0	0	0	99.996	0	0	99.996	99.996



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	02.1.700.1324	0	0	0	0	99.996	0	0	99.996	99.996
		03.1.701.0000	0	0	0	0	362.262	0	0	362.262	362.262
		03.1.701.0523	0	0	0	0	99.996	0	0	99.996	99.996
		03.1.701.1097	0	0	0	0	500.004	0	0	500.004	500.004
		07.9.500.9001	0	0	56.989.615	56.989.615	0	0	0	0	56.989.615
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	00.1.500.9001	18.872.168	0	207.310.010	226.182.178	608.656	0	0	608.656	226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	00.1.500.9001	130.751.183	0	33.880.257	164.631.440	11.200	0	0	11.200	164.642.640
		05.1.799.1182	0	0	200.004	200.004	0	0	0	0	200.004
25	Secretaria Municipal de Cultura	00.1.500.9001	101.450.000	0	555.939.152	657.389.152	5.013.000	0	0	5.013.000	662.402.152
		01.1.754.0000	0	0	0	0	48.672.472	0	0	48.672.472	48.672.472
		02.1.700.0000	0	0	181.598	181.598	571.879	0	0	571.879	753.477
26	Secretaria Municipal de Justiça	00.1.500.9001	1.750.840	0	785.178	2.536.018	3.000	0	0	3.000	2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	00.1.500.9001	77.382.473	0	323.856.702	401.239.175	57.124.742	0	0	57.124.742	458.363.917
		00.1.704.9001	0	0	16.399.355	16.399.355	0	0	0	0	16.399.355
		00.1.705.9001	0	0	34.011.600	34.011.600	0	0	0	0	34.011.600
		00.1.708.9001	0	0	2.373.401	2.373.401	0	0	0	0	2.373.401
		00.1.709.9001	0	0	0	0	611.724	0	0	611.724	611.724
		03.1.701.0000	0	0	3.366	3.366	0	0	0	0	3.366
		05.1.703.0674	0	0	0	0	16.800	0	0	16.800	16.800
		05.1.703.1302	0	0	228.000	228.000	0	0	0	0	228.000
		07.9.500.9001	0	0	2.460.928	2.460.928	0	0	0	0	2.460.928
28	Encargos Gerais do Município	00.1.500.0003	0	0	0	0	0	280.000.000	763.000.001	1.043.000.001	1.043.000.001
		00.1.500.9001	7.532.394.133	1.381.399.100	1.583.358.998	10.497.152.231	250.093.133	2.000	760.608.284	1.010.703.417	11.507.855.648
		00.1.500.9003	0	0	4.260.226.315	4.260.226.315	0	0	0	0	4.260.226.315
		05.1.799.1312	84.049.853	0	12.451.830	96.501.683	7.263.567	0	0	7.263.567	103.765.250
		11.1.757.1510	1.279.954.886	0	189.622.946	1.469.577.832	110.613.385	0	0	110.613.385	1.580.191.217
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	00.1.500.9001	100.859.423	0	58.807.357	159.666.780	10.501.000	0	0	10.501.000	170.167.780
		08.1.799.0624	0	0	4.853.050	4.853.050	89.325.110	0	0	89.325.110	94.178.160
		08.1.799.0625	0	0	3.037.062	3.037.062	54.562.938	0	0	54.562.938	57.600.000
		08.1.799.0699	0	0	5.280	5.280	21.120	0	0	21.120	26.400
		08.1.799.0700	0	0	1.837.000	1.837.000	2.003.000	0	0	2.003.000	3.840.000
		08.1.799.0707	0	0	209.300	209.300	219.138.740	1.000	0	219.139.740	219.349.040
		08.1.799.0708	0	0	0	0	177.599.000	1.000	0	177.600.000	177.600.000
		08.1.799.0710	0	0	880.200	880.200	72.718.200	0	0	72.718.200	73.598.400
		08.1.799.0717	0	0	1.000	1.000	9.599.000	0	0	9.599.000	9.600.000
		08.1.799.0719	0	0	0	0	1.596.000	0	0	1.596.000	1.596.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	08.1.799.0963	0	0	0	0	20.984.800	0	0	20.984.800	20.984.800
		08.1.799.0964	0	0	1.000	1.000	8.929.400	0	0	8.929.400	8.930.400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	00.1.500.9001	12.756.000	0	210.091.665	222.847.665	48.000	0	0	48.000	222.895.665
		07.9.500.9001	0	0	13.746.503	13.746.503	0	0	0	0	13.746.503
32	Controladoria Geral do Município	00.1.500.9001	32.100.000	0	8.778.754	40.878.754	9.700	0	0	9.700	40.888.454
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	00.1.500.9001	14.999.001	0	22.855.358	37.854.359	6.450.736	0	0	6.450.736	44.305.095
		06.1.501.9001	0	0	190.776	190.776	0	0	0	0	190.776
		07.9.500.9001	0	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000	1.000.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	00.1.500.9001	48.589.964	0	109.146.279	157.736.243	31.564.901	0	0	31.564.901	189.301.144
		02.1.700.0000	0	0	4.469.436	4.469.436	0	0	0	0	4.469.436
		05.1.703.0000	0	0	1.388.891	1.388.891	1.000	0	0	1.000	1.389.891
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	02.1.700.0000	0	0	7.004	7.004	0	0	0	0	7.004
		03.1.701.0000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		08.1.759.1167	0	0	77.516	77.516	0	0	0	0	77.516
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001	6.120.294	0	5.423.473	11.543.767	20.982.000	0	0	20.982.000	32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	00.1.500.9001	778.462.326	0	328.213.979	1.106.676.305	31.331.247	0	0	31.331.247	1.138.007.552
		01.1.754.0000	0	0	0	0	59.893.692	0	0	59.893.692	59.893.692
		02.1.700.0000	0	0	0	0	322.355	0	0	322.355	322.355
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	00.1.500.9001	12.127.393	0	16.284.649	28.412.042	7.000	0	0	7.000	28.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	00.1.500.9001	13.990.072	0	22.086.275	36.076.347	8.000	0	0	8.000	36.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	00.1.500.9001	16.941.993	0	20.694.016	37.636.009	54.000	0	0	54.000	37.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	00.1.500.9001	10.027.706	0	17.339.861	27.367.567	20.000	0	0	20.000	27.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	00.1.500.9001	17.397.267	0	22.013.488	39.410.755	39.000	0	0	39.000	39.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	00.1.500.9001	14.394.751	0	20.056.207	34.450.958	56.000	0	0	56.000	34.506.958
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	00.1.500.9001	14.095.656	0	17.025.912	31.121.568	12.000	0	0	12.000	31.133.568
48	Subprefeitura Lapa	00.1.500.9001	15.042.267	0	26.031.899	41.074.166	119.000	0	0	119.000	41.193.166
49	Subprefeitura Sé	00.1.500.9001	23.154.810	0	94.172.902	117.327.712	324.000	0	0	324.000	117.651.712
50	Subprefeitura Butantã	00.1.500.9001	12.410.826	0	28.525.116	40.935.942	254.000	0	0	254.000	41.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros	00.1.500.9001	14.994.686	0	28.930.976	43.925.662	607.000	0	0	607.000	44.532.662



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
52	Subprefeitura Vila Mariana	00.1.500.9001	17.460.038	0	30.705.491	48.165.529	7.000	0	0	7.000	48.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga	00.1.500.9001	15.234.674	0	21.979.199	37.213.873	7.000	0	0	7.000	37.220.873
54	Subprefeitura Santo Amaro	00.1.500.9001	11.698.191	0	26.604.405	38.302.596	7.000	0	0	7.000	38.309.596
55	Subprefeitura Jabaquara	00.1.500.9001	11.883.956	0	18.025.891	29.909.847	98.000	0	0	98.000	30.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar	00.1.500.9001	10.520.555	0	25.755.367	36.275.922	27.000	0	0	27.000	36.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo	00.1.500.9001	14.678.476	0	31.309.985	45.988.461	106.000	0	0	106.000	46.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	00.1.500.9001	11.696.916	0	26.348.383	38.045.299	109.000	0	0	109.000	38.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro	00.1.500.9001	13.103.734	0	24.699.008	37.802.742	80.500	0	0	80.500	37.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros	00.1.500.9001	9.305.434	0	23.892.663	33.198.097	7.000	0	0	7.000	33.205.097
61	Subprefeitura Penha	00.1.500.9001	15.329.402	0	24.135.322	39.464.724	257.000	0	0	257.000	39.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	00.1.500.9001	11.177.997	0	20.486.937	31.664.934	102.500	0	0	102.500	31.767.434
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	00.1.500.9001	19.884.202	0	30.091.573	49.975.775	15.000	0	0	15.000	49.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista	00.1.500.9001	14.871.180	0	19.748.444	34.619.624	53.000	0	0	53.000	34.672.624
65	Subprefeitura Mooca	00.1.500.9001	18.984.967	0	26.482.448	45.467.415	7.000	0	0	7.000	45.474.415
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	00.1.500.9001	14.903.221	0	28.160.343	43.063.564	67.000	0	0	67.000	43.130.564
67	Subprefeitura Itaquera	00.1.500.9001	16.451.179	0	32.891.275	49.342.454	15.000	0	0	15.000	49.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases	00.1.500.9001	16.069.937	0	31.275.367	47.345.304	51.000	0	0	51.000	47.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente	00.1.500.9001	9.457.239	0	22.140.795	31.598.034	30.000	0	0	30.000	31.628.034
70	Subprefeitura São Mateus	00.1.500.9001	16.644.762	0	41.340.919	57.985.681	153.000	0	0	153.000	58.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	00.1.500.9001	12.454.890	0	19.607.875	32.062.765	5.000	0	0	5.000	32.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba	00.1.500.9001	11.731.300	0	19.019.729	30.751.029	43.000	0	0	43.000	30.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	00.1.500.9001	5.569.826	0	33.643.387	39.213.213	1.335.000	0	0	1.335.000	40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo	00.1.500.9001	3.375.505	0	340.077.312	343.452.817	321.000	0	0	321.000	343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques	08.1.759.1387	0	0	0	0	4.000	0	0	4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	08.1.759.8004	0	0	3.850.186	3.850.186	2.693.470	0	0	2.693.470	6.543.656
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	08.1.759.8005	0	0	1.578.477	1.578.477	50.000	0	0	50.000	1.628.477
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10.1.756.8003	0	0	0	0	6.252	0	0	6.252	6.252
		00.1.500.9001	0	0	298.325.829	298.325.829	7.001.000	0	0	7.001.000	305.326.829
		00.1.500.9001	10.213.045	0	15.158.274	25.371.319	71.000	0	0	71.000	25.442.319
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	05.1.702.8008	3.860.611	0	5.359.314	9.219.925	571.910	0	0	571.910	9.791.835
		06.1.501.9001	0	0	15.429	15.429	0	0	0	0	15.429
		08.1.799.0000	0	0	1.040	1.040	0	0	0	0	1.040



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	00.1.500.9001	0	0	2.908.855	2.908.855	0	0	0	0	2.908.855
		00.1.501.9001	0	0	1.500.000.000	1.500.000.000	0	0	0	0	1.500.000.000
		08.1.759.8006	0	0	298.279.642	298.279.642	0	0	0	0	298.279.642
		08.1.799.8015	0	0	3.854	3.854	0	0	0	0	3.854
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	00.1.500.9001	46.372.320	0	1.001.000	47.373.320	8.000	0	0	8.000	47.381.320
		09.1.501.9001	19.360.480	0	33.727.154	53.087.634	3.558.150	5.145.799	0	8.703.949	61.791.583
		10.1.756.8003	0	0	0	0	194.700.000	0	0	194.700.000	194.700.000
84	Fundo Municipal de Saúde	00.1.500.9001	2.042.898.570	0	12.722.723.615	14.765.622.185	84.758.525	0	0	84.758.525	14.850.380.710
		01.1.634.1225	0	0	0	0	60.867.338	0	0	60.867.338	60.867.338
		02.1.600.0000	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.600.0653	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.600.1168	25.797.389	0	2.640.185.011	2.665.982.400	0	0	0	0	2.665.982.400
		02.1.601.1185	0	0	0	0	13.980.000	0	0	13.980.000	13.980.000
		02.1.631.0000	0	0	0	0	450.000	0	0	450.000	450.000
		02.1.631.0779	0	0	2.400	2.400	0	0	0	0	2.400
		02.1.631.1405	0	0	0	0	522.456	0	0	522.456	522.456
		02.1.631.1778	0	0	0	0	963.024	0	0	963.024	963.024
		02.1.631.1779	0	0	0	0	250.000	0	0	250.000	250.000
		03.1.621.0730	0	0	89.341.656	89.341.656	3.000	0	0	3.000	89.344.656
		03.1.632.0000	0	0	300.000	300.000	8.796.178	0	0	8.796.178	9.096.178
		03.1.632.0730	0	0	610.000	610.000	0	0	0	0	610.000
		03.1.632.1372	0	0	0	0	17.800	0	0	17.800	17.800
		03.1.632.1373	0	0	0	0	15.400	0	0	15.400	15.400
		03.1.632.1388	0	0	12.000	12.000	0	0	0	0	12.000
		03.1.710.1441	0	0	20.000	20.000	40.000	0	0	40.000	60.000
		05.1.636.0000	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		05.1.636.0666	0	0	6.000	6.000	0	0	0	0	6.000
		05.1.659.0000	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		05.1.659.1206	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		05.1.659.1234	0	0	708.500	708.500	251.500	0	0	251.500	960.000
		05.1.659.1263	0	0	500.400	500.400	0	0	0	0	500.400
		05.1.659.1264	0	0	39.600	39.600	0	0	0	0	39.600
		07.9.500.9001	0	0	60.978.950	60.978.950	0	0	0	0	60.978.950
		08.1.659.0000	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		08.1.659.1092	0	0	1.700.000	1.700.000	461.825	0	0	461.825	2.161.825
		08.1.659.1265	0	0	1.070.742	1.070.742	0	0	0	0	1.070.742
		21.1.602.1168	0	0	13.200	13.200	0	0	0	0	13.200
		22.1.603.1185	0	0	0	0	13.200	0	0	13.200	13.200
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	00.1.500.9001	4.005.245	0	136.519.849	140.525.094	1.913.300	0	0	1.913.300	142.438.394
		06.1.501.9001	0	0	94.400	94.400	0	0	0	0	94.400



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	03.1.759.0709	0	0	0	0	614.668.400	0	0	614.668.400	614.668.400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	08.1.752.0626	0	0	1.380.492.270	1.380.492.270	583.000	0	0	583.000	1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	08.1.759.0750	0	0	0	0	17.371	0	0	17.371	17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	05.1.703.0000	0	0	0	0	120.000	0	0	120.000	120.000
		08.1.759.0627	0	0	0	0	833.000	0	0	833.000	833.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	00.1.500.9001	0	0	598.370	598.370	121.000	0	0	121.000	719.370
		08.1.759.0958	0	0	58.584.470	58.584.470	0	0	0	0	58.584.470
91	Fundo Municipal de Habitação	00.1.500.9001	0	0	19.610.978	19.610.978	11.000	0	0	11.000	19.621.978
		08.1.759.8011	0	0	22.863.424	22.863.424	18.474.700	0	0	18.474.700	41.338.124
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	00.1.500.9001	0	0	742.661	742.661	0	0	0	0	742.661
		02.1.714.0000	0	0	1.936.356	1.936.356	0	0	0	0	1.936.356
		02.1.714.1403	0	0	1.427.568	1.427.568	0	0	0	0	1.427.568
93	Fundo Municipal de Assistência Social	00.1.500.9001	0	0	1.608.434.350	1.608.434.350	176.948	0	0	176.948	1.608.611.298
		02.1.660.0000	0	0	27.838.741	27.838.741	0	0	0	0	27.838.741
		02.1.660.1080	0	0	23.280.000	23.280.000	0	0	0	0	23.280.000
		02.1.660.1081	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.660.1083	0	0	17.208.000	17.208.000	0	0	0	0	17.208.000
		02.1.660.1327	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.660.1411	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.660.1424	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.660.1437	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.660.1438	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.660.1439	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.660.1440	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.660.1449	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.660.1450	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.660.1451	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.660.1452	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		02.1.665.1076	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.665.1078	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.665.1145	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.665.1166	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.665.1171	0	0	600.000	600.000	0	0	0	0	600.000
		02.1.665.1199	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		02.1.665.1381	0	0	120.000	120.000	0	0	0	0	120.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
93	Fundo Municipal de Assistência Social	02.1.669.0000	0	0	220.240	220.240	0	0	0	0	220.240
		02.1.669.0289	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		03.1.665.0000	0	0	66.519.320	66.519.320	0	0	0	0	66.519.320
		03.1.665.1069	0	0	12.000	12.000	0	0	0	0	12.000
		03.1.665.1070	0	0	12.000	12.000	0	0	0	0	12.000
		03.1.665.1106	0	0	12.000	12.000	0	0	0	0	12.000
		03.1.665.1220	0	0	600.000	600.000	0	0	0	0	600.000
		05.1.669.0517	0	0	2.968	2.968	0	0	0	0	2.968
		07.9.500.9001	0	0	180.000.000	180.000.000	0	0	0	0	180.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	03.1.701.0000	0	0	0	0	4.591.690	0	0	4.591.690	4.591.690
		03.1.701.1241	0	0	0	0	372.000	0	0	372.000	372.000
		08.1.759.0081	0	0	24.295.625	24.295.625	22.155.885	0	0	22.155.885	46.451.510
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	08.1.759.0021	0	0	2.025.240	2.025.240	0	0	0	0	2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo	00.1.500.9001	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
		08.1.759.1282	0	0	0	0	1.626	0	0	1.626	1.626
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	08.1.759.0527	0	0	0	0	1.036.815	0	0	1.036.815	1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	08.1.759.0402	0	0	0	0	1.315.525.575	0	0	1.315.525.575	1.315.525.575
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	08.1.751.0253	0	0	583.375.132	583.375.132	3.000	0	0	3.000	583.378.132
	Reserva de Contingência	00.1.500.9001	0	0	0	0	0	0	0	0	275.000.000
	Total Reserva de Contingência		0	0	0	0	0	0	0	0	275.000.000
Total:			38.886.062.256	1.381.401.100	53.445.512.547	93.712.975.903	14.946.342.039	285.153.799	1.523.609.285	16.755.105.123	110.743.081.026

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade**

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa	0	45.739.108	1.411.042.356	1.456.781.464
01.031	Ação Legislativa	0	40.759.108	883.839.927	924.599.035
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	36.438.370	36.438.370
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	40.759.108	25.549.986	66.309.094
01.031.3024	Suporte Administrativo	0	0	821.851.571	821.851.571
01.032	Controle Externo	0	600.000	454.090.729	454.690.729
01.032.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	3.650.000	3.650.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	17.858.000	17.858.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	600.000	1.564.729	2.164.729
01.032.3024	Suporte Administrativo	0	0	431.018.000	431.018.000
01.122	Administração Geral	0	0	13.487.100	13.487.100
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	0	13.487.100	13.487.100
01.126	Tecnologia da Informação	0	4.380.000	23.173.300	27.553.300
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	4.380.000	0	4.380.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	23.173.300	23.173.300
01.131	Comunicação Social	0	0	36.451.300	36.451.300
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	36.451.300	36.451.300
02	Judiciária	0	1.000	267.092.454	267.093.454
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0	0	4.202.034	4.202.034
02.062.3024	Suporte Administrativo	0	0	4.202.034	4.202.034
02.122	Administração Geral	0	0	259.698.820	259.698.820
02.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	259.698.820	259.698.820
02.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	0	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	3.186.600	3.186.600
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	3.186.600	3.186.600
02.131	Comunicação Social	0	0	5.000	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	5.000	5.000
04	Administração	1.274.080.611	349.245.000	1.566.540.370	3.189.865.981
04.121	Planejamento e Orçamento	0	1.000	10.001.000	10.002.000
04.121.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	1.000	0	1.000
04.121.3024	Suporte Administrativo	0	0	10.001.000	10.001.000
04.122	Administração Geral	22.956.824	330.046.000	1.072.933.727	1.425.936.551
04.122.0000	Encargos Especiais	22.956.824	0	20.000.000	42.956.824
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	75.471.000	75.471.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	44.000	36.000	80.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	10.910.500	10.910.500
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	3.501.000	3.501.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	280.001.000	0	280.001.000
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	1.000	0	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	0	50.000.000	963.015.227	1.013.015.227
04.123	Administração Financeira	1.251.123.787	0	165.957.000	1.417.080.787
04.123.0000	Encargos Especiais	1.251.123.787	0	165.957.000	1.417.080.787
04.124	Controle Interno	0	0	494.242	494.242
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	494.242	494.242
04.126	Tecnologia da Informação	0	17.998.000	281.183.401	299.181.401



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	17.998.000	103.952.087	121.950.087
04.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	177.231.314	177.231.314
04.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	4.071.000	4.071.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	4.071.000	4.071.000
04.129	Administração de Receitas	0	1.200.000	0	1.200.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.200.000	0	1.200.000
04.130	Administração de Concessões	0	0	25.000.000	25.000.000
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	0	25.000.000	25.000.000
04.131	Comunicação Social	0	0	1.500.000	1.500.000
04.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.000.000	1.000.000
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	0	500.000	500.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	5.400.000	5.400.000
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	5.400.000	5.400.000
05	Defesa Nacional	0	0	487.871	487.871
05.122	Administração Geral	0	0	487.871	487.871
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	487.871	487.871
06	Segurança Pública	0	66.898.692	1.181.840.036	1.248.738.728
06.122	Administração Geral	0	0	883.367.354	883.367.354
06.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	883.367.354	883.367.354
06.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	44.663.648	44.664.648
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	2.557.679	2.558.679
06.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	42.105.969	42.105.969
06.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	412.525	412.525
06.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	412.525	412.525
06.181	Policamento	0	66.895.692	197.983.355	264.879.047
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	66.895.692	197.983.355	264.879.047
06.182	Defesa Civil	0	2.000	55.412.154	55.414.154
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	4.411.154	4.411.154
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	51.001.000	51.003.000
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	1.000	1.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.000	1.000
07	Relações Exteriores	0	0	29.015.355	29.015.355
07.212	Cooperação Internacional	0	0	29.015.355	29.015.355
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	29.015.355	29.015.355
08	Assistência Social	0	7.000	2.305.265.020	2.305.272.020
08.122	Administração Geral	0	1.000	163.445.362	163.446.362
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
08.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.044.965	1.044.965
08.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	162.400.397	162.400.397
08.126	Tecnologia da Informação	0	2.000	18.946.383	18.948.383
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	4.132.709	4.134.709
08.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	14.813.674	14.813.674
08.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	82.000	82.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	82.000	82.000
08.241	Assistência ao Idoso	0	0	121.496.633	121.496.633
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	0	121.496.633	121.496.633
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	0	64.486.683	64.486.683
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	64.486.683	64.486.683
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	626.464.347	626.464.347
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	60.971.381	60.971.381
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	565.492.966	565.492.966
08.244	Assistência Comunitária	0	2.000	1.288.878.420	1.288.880.420
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	2.000	1.288.878.420	1.288.880.420
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	11.465.943	11.465.943
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	11.465.943	11.465.943
08.605	Abastecimento	0	2.000	9.999.249	10.001.249
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	2.000	9.999.249	10.001.249
09	Previdência Social	4.260.226.315	3.000	15.747.162.612	20.007.391.927
09.122	Administração Geral	0	1.000	79.820.793	79.821.793
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	1.000	0	1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	79.820.793	79.820.793
09.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	6.863.000	6.864.000
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	363.000	364.000
09.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	6.500.000	6.500.000
09.271	Previdência Básica	4.260.226.315	0	984.869.375	5.245.095.690
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	4.260.226.315	0	984.869.375	5.245.095.690
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0	1.000	13.715.043.951	13.715.044.951
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	1.000	13.715.043.951	13.715.044.951
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	953.564.493	953.564.493
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	953.564.493	953.564.493
09.845	Outras Transferências	0	0	7.001.000	7.001.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	7.001.000	7.001.000
10	Saúde	0	158.504.193	18.853.025.818	19.011.530.011
10.122	Administração Geral	0	16.719.944	2.844.428.183	2.861.148.127
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	16.719.944	0	16.719.944
10.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	2.095	2.095
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	491.157	491.157
10.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	2.843.934.931	2.843.934.931
10.126	Tecnologia da Informação	0	10.098.364	223.671.397	233.769.761
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	10.096.364	0	10.096.364
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	18.221.397	18.223.397
10.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	205.450.000	205.450.000
10.128	Formação de Recursos Humanos	0	800.000	3.646.808	4.446.808
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	800.000	0	800.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	3.646.808	3.646.808
10.131	Comunicação Social	0	0	1.204.500	1.204.500
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.204.500	1.204.500
10.271	Previdência Básica	0	0	764.347.093	764.347.093
10.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	764.347.093	764.347.093
10.301	Atenção Básica	0	87.869.616	7.794.092.828	7.881.962.444
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	87.869.616	7.776.292.828	7.864.162.444
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	17.800.000	17.800.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	35.165.091	6.393.812.799	6.428.977.890
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	11.186.941	0	11.186.941
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	23.978.150	6.393.812.799	6.417.790.949
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	592.462.866	592.462.866
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	0	527.617.466	527.617.466
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	0	64.845.400	64.845.400
10.304	Vigilância Sanitária	0	7.851.178	235.184.144	243.035.322
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	0	202.334.144	202.334.144
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	0	7.851.178	32.850.000	40.701.178
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	175.200	175.200
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	175.200	175.200
11	Trabalho	0	100.003.000	243.886.049	343.889.049
11.122	Administração Geral	0	0	54.334.360	54.334.360
11.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	27.000.000	27.000.000
11.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	27.334.360	27.334.360
11.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	32.168.503	32.169.503
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	21.787.503	21.788.503
11.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	10.381.000	10.381.000
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	35.701.000	35.701.000
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	35.701.000	35.701.000
11.333	Empregabilidade	0	0	76.630.553	76.630.553
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	76.630.553	76.630.553
11.334	Fomento ao Trabalho	0	100.002.000	42.951.404	142.953.404
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	100.002.000	42.951.404	142.953.404
11.363	Ensino Profissional	0	0	2.100.229	2.100.229
11.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	2.100.229	2.100.229
12	Educação	0	1.259.006.000	24.728.721.965	25.987.727.965
12.122	Administração Geral	0	1.000	870.276.639	870.277.639
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.849.477	1.849.477
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	10.008.000	10.008.000
12.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	858.419.162	858.419.162
12.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	319.259.066	319.260.066
12.126.3001	Acesso à Cultura	0	0	12.791.659	12.791.659
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	280.057.519	280.058.519
12.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	26.409.888	26.409.888
12.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	55.594.753	55.594.753
12.128.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	6.028.650	6.028.650
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	49.566.103	49.566.103
12.131	Comunicação Social	0	0	600.000	600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	600.000	600.000
12.271	Previdência Básica	0	0	3.852.806.485	3.852.806.485



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	3.852.806.485	3.852.806.485
12.306	Alimentação e Nutrição	0	0	1.575.348.222	1.575.348.222
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	1.575.348.222	1.575.348.222
12.361	Ensino Fundamental	0	92.000.000	5.805.891.430	5.897.891.430
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	92.000.000	5.674.572.203	5.766.572.203
12.361.3024	Suporte Administrativo	0	0	131.319.227	131.319.227
12.362	Ensino Médio	0	0	116.724.415	116.724.415
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	116.724.415	116.724.415
12.363	Ensino Profissional	0	0	28.514.531	28.514.531
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	1.818.764	1.818.764
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	26.695.767	26.695.767
12.364	Ensino Superior	0	0	4.425.837	4.425.837
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	4.425.837	4.425.837
12.365	Educação Infantil	0	186.000.000	10.485.306.579	10.671.306.579
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	186.000.000	10.485.306.579	10.671.306.579
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0	0	57.437.787	57.437.787
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	30.900.730	30.900.730
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	26.537.057	26.537.057
12.367	Educação Especial	0	0	356.909.866	356.909.866
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	243.208.729	243.208.729
12.367.3024	Suporte Administrativo	0	0	113.701.137	113.701.137
12.368	Educação Básica	0	981.003.000	1.174.574.602	2.155.577.602
12.368.3001	Acesso à Cultura	0	0	2.300.000	2.300.000
12.368.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	50.000.000	50.000.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	981.002.000	1.122.274.602	2.103.276.602
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	23.900.000	23.900.000
12.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	0	23.000.000	23.000.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	900.000	900.000
12.451	Infra-Estrutura Urbana	0	1.000	0	1.000
12.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	0	1.000
12.605	Abastecimento	0	0	1.151.753	1.151.753
12.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	1.151.753	1.151.753
13	Cultura	0	151.663.955	854.988.882	1.006.652.837
13.122	Administração Geral	0	0	152.105.243	152.105.243
13.122.3001	Acesso à Cultura	0	0	11.227.357	11.227.357
13.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	140.877.886	140.877.886
13.126	Tecnologia da Informação	0	3.000	21.034.423	21.037.423
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	3.000	7.814.626	7.817.626
13.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	13.219.797	13.219.797
13.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	101.000	101.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	101.000	101.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0	51.600.829	28.252.192	79.853.021
13.391.3001	Acesso à Cultura	0	51.600.829	28.252.192	79.853.021
13.392	Difusão Cultural	0	49.825.800	653.495.024	703.320.824
13.392.3001	Acesso à Cultura	0	49.324.800	652.944.024	702.268.824
13.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	50.000	50.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	0	1.000	1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	0	500.000	500.000	1.000.000
13.392.3024	Suporte Administrativo	0	1.000	0	1.000
13.695	Turismo	0	50.234.326	1.000	50.235.326
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	50.234.326	1.000	50.235.326
14	Direitos da Cidadania	0	21.010.000	498.661.674	519.671.674
14.122	Administração Geral	0	0	59.729.843	59.729.843
14.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	355.000	355.000
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	2.971.298	2.971.298
14.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	56.403.545	56.403.545
14.126	Tecnologia da Informação	0	2.000	5.733.411	5.735.411
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	1.183.411	1.185.411
14.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	4.550.000	4.550.000
14.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	101.533	101.533
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	101.533	101.533
14.131	Comunicação Social	0	0	13.516	13.516
14.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	13.516	13.516
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	20.806.000	1.025.000	21.831.000
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	20.806.000	970.000	21.776.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	55.000	55.000
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	42.902.754	42.902.754
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	42.902.754	42.902.754
14.244	Assistência Comunitária	0	0	2.517.559	2.517.559
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	2.517.559	2.517.559
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	202.000	386.638.058	386.840.058
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	0	1.395.608	1.395.608
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	0	2.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	55.996.642	55.996.642
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	200.000	24.473.604	24.673.604
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	304.772.204	304.772.204
15	Urbanismo	0	2.622.815.482	5.878.477.732	8.501.293.214
15.122	Administração Geral	0	0	1.061.601.384	1.061.601.384
15.122.0000	Encargos Especiais	0	0	1.002.000	1.002.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	29.258	29.258
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	1.000	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	1.060.569.126	1.060.569.126
15.126	Tecnologia da Informação	0	10.004.000	294.896.491	304.900.491
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	10.004.000	12.540.768	22.544.768
15.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	282.355.723	282.355.723
15.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	50.000	50.000
15.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	50.000	50.000
15.183	Informação e Inteligência	0	1.000	0	1.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	0	1.000
15.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0	0	5.000.000	5.000.000
15.391.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	0	5.000.000	5.000.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0	612.435.097	4.514.664	616.949.761
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	1.000	0	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	334.622.191	0	334.622.191
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	277.810.906	4.514.664	282.325.570
15.452	Serviços Urbanos	0	1.947.226.297	4.492.414.193	6.439.640.490
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	39.001.000	3.318.735.529	3.357.736.529
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	80.929.365	0	80.929.365
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	107.108.977	0	107.108.977
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.720.186.955	1.173.678.664	2.893.865.619
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0	1.000	1.000	2.000
15.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	1.000	1.000	2.000
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	0	20.000.000	20.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	20.000.000	20.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0	53.148.088	0	53.148.088
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	53.148.088	0	53.148.088
16	Habitação	0	5.042.143.002	354.751.029	5.396.894.031
16.122	Administração Geral	0	0	186.056.458	186.056.458
16.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	186.056.458	186.056.458
16.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	24.610.447	24.611.447
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	14.608.103	14.609.103
16.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	10.002.344	10.002.344
16.451	Infra-Estrutura Urbana	0	166.448.074	0	166.448.074
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	0	166.446.074	0	166.446.074
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	2.000	0	2.000
16.482	Habitação Urbana	0	4.875.693.928	144.084.124	5.019.778.052
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	0	4.587.781.381	144.084.124	4.731.865.505
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	287.912.547	0	287.912.547
17	Saneamento	0	1.251.294.212	464.690.571	1.715.984.783
17.451	Infra-Estrutura Urbana	0	1.251.294.212	1.000	1.251.295.212
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	1.251.293.212	0	1.251.293.212
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	0	1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	0	0	464.688.571	464.688.571
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	464.688.571	464.688.571
17.545	Meteorologia	0	0	1.000	1.000
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	1.000	1.000
18	Gestão Ambiental	0	160.783.478	499.131.601	659.915.079
18.122	Administração Geral	0	0	110.058.703	110.058.703
18.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	110.058.703	110.058.703
18.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	18.501.777	18.502.777
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	4.621.510	4.622.510
18.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	13.880.267	13.880.267
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	159.471.478	361.586.642	521.058.120
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	159.471.478	361.586.642	521.058.120
18.542	Controle Ambiental	0	0	8.984.479	8.984.479
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	7.984.479	7.984.479

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade**

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18.542.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	1.000.000	1.000.000
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0	1.311.000	0	1.311.000
18.543.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	1.311.000	0	1.311.000
19	Ciência e Tecnologia	0	0	5.808.284	5.808.284
19.126	Tecnologia da Informação	0	0	5.793.284	5.793.284
19.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	5.793.284	5.793.284
19.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	14.000	14.000
19.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	14.000	14.000
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0	0	1.000	1.000
19.573.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	1.000	1.000
20	Agricultura	0	0	7.923.647	7.923.647
20.606	Extensão Rural	0	0	7.923.647	7.923.647
20.606.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	7.923.647	7.923.647
23	Comércio e Serviços	0	3.626	761.396.978	761.400.604
23.122	Administração Geral	0	0	107.702.462	107.702.462
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.000	1.000
23.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	107.701.462	107.701.462
23.126	Tecnologia da Informação	0	0	2.989.702	2.989.702
23.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	1.000	1.000
23.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	2.988.702	2.988.702
23.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	400.000	400.000
23.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	400.000	400.000
23.695	Turismo	0	3.626	650.304.814	650.308.440
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	3.626	650.304.814	650.308.440
24	Comunicações	0	0	164.245.832	164.245.832
24.126	Tecnologia da Informação	0	0	122.001.832	122.001.832
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	120.398.832	120.398.832
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.600.000	1.600.000
24.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	3.000	3.000
24.131	Comunicação Social	0	0	42.244.000	42.244.000
24.131.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	0	1.000	1.000
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	42.241.000	42.241.000
24.131.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	2.000	2.000
26	Transporte	0	3.531.452.357	8.251.861.315	11.783.313.672
26.122	Administração Geral	0	0	20.670.104	20.670.104
26.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	20.670.104	20.670.104
26.123	Administração Financeira	0	0	40.000.000	40.000.000
26.123.0000	Encargos Especiais	0	0	40.000.000	40.000.000
26.126	Tecnologia da Informação	0	2.000	108.173.537	108.175.537
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	18.655.000	18.657.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	89.518.537	89.518.537
26.181	Policimento	0	0	42.752.000	42.752.000
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	0	42.752.000	42.752.000
26.452	Serviços Urbanos	0	0	250.002.000	250.002.000
26.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	0	250.002.000	250.002.000

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade**

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0	3.251.950.250	6.084.900.548	9.336.850.798
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	29.936.540	29.936.540
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	135.000.000	135.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	3.251.950.250	5.919.964.008	9.171.914.258
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0	5.000	1.650.320.733	1.650.325.733
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	5.000	1.650.320.733	1.650.325.733
26.785	Transportes Especiais	0	279.495.107	55.042.393	334.537.500
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	279.495.107	55.042.393	334.537.500
27	Desporto e Lazer	0	59.521.264	386.226.046	445.747.310
27.122	Administração Geral	0	0	96.102.255	96.102.255
27.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	96.102.255	96.102.255
27.126	Tecnologia da Informação	0	1.000.000	8.555.572	9.555.572
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000.000	2.564.714	3.564.714
27.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	5.990.858	5.990.858
27.695	Turismo	0	1.000	485.000	486.000
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	1.000	0	1.000
27.695.3024	Suporte Administrativo	0	0	485.000	485.000
27.811	Desporto de Rendimento	0	5.000.000	41.743.845	46.743.845
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	5.000.000	41.743.845	46.743.845
27.812	Desporto Comunitário	0	50.519.264	221.774.374	272.293.638
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	50.519.264	221.774.374	272.293.638
27.813	Lazer	0	3.001.000	17.565.000	20.566.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	3.001.000	17.565.000	20.566.000
28	Encargos Especiais	5.647.393.377	1.000	4.041.857	5.651.436.234
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	500.000	0	0	500.000
28.062.0000	Encargos Especiais	500.000	0	0	500.000
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.346.036.983	0	0	1.346.036.983
28.843.0000	Encargos Especiais	1.346.036.983	0	0	1.346.036.983
28.844	Serviço da Dívida Externa	307.846.615	0	0	307.846.615
28.844.0000	Encargos Especiais	307.846.615	0	0	307.846.615
28.846	Outros Encargos Especiais	3.993.009.779	1.000	4.041.857	3.997.052.636
28.846.0000	Encargos Especiais	3.993.009.779	1.000	0	3.993.010.779
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	4.041.857	4.041.857
99	Reserva de Contingência	0	0	275.000.000	275.000.000
99.999	Reserva de Contingência	0	0	275.000.000	275.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	0	0	275.000.000	275.000.000
Total:		11.181.700.303	14.820.095.369	84.741.285.354	110.743.081.026



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
01	Legislativa		984.656.336		387.993.198	1.372.649.534	84.131.930			84.131.930	1.456.781.464
01.031	Ação Legislativa		617.906.336		236.675.021	854.581.357	70.017.678			70.017.678	924.599.035
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			11.014.300	11.014.300	25.213.600			25.213.600	36.227.900
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.8004					210.470			210.470	210.470
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00.1.500.9001			20.829.700	20.829.700	39.146.208			39.146.208	59.975.908
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	08.1.759.8004			3.850.186	3.850.186	2.483.000			2.483.000	6.333.186
01.031.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	617.906.336		200.980.835	818.887.171	2.964.400			2.964.400	821.851.571
01.032	Controle Externo		366.750.000		78.206.477	444.956.477	9.734.252			9.734.252	454.690.729
01.032.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			3.650.000	3.650.000					3.650.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			10.309.000	10.309.000	7.479.000			7.479.000	17.788.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.8005			20.000	20.000	50.000			50.000	70.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00.1.500.9001					600.000			600.000	600.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	08.1.759.8005			1.558.477	1.558.477					1.558.477
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	10.1.756.8003					6.252			6.252	6.252
01.032.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	366.750.000		62.669.000	429.419.000	1.599.000			1.599.000	431.018.000
01.122	Administração Geral				13.487.100	13.487.100					13.487.100
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00.1.500.9001			13.487.100	13.487.100					13.487.100
01.126	Tecnologia da Informação				23.173.300	23.173.300	4.380.000			4.380.000	27.553.300
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					4.380.000			4.380.000	4.380.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			23.173.300	23.173.300					23.173.300
01.131	Comunicação Social				36.451.300	36.451.300					36.451.300
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			36.451.300	36.451.300					36.451.300
02	Judiciária		234.645.215		32.307.483	266.952.698	140.756			140.756	267.093.454
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				4.202.034	4.202.034					4.202.034
02.062.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			4.202.034	4.202.034					4.202.034
02.122	Administração Geral		234.645.215		24.913.849	259.559.064	139.756			139.756	259.698.820
02.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	104.645.215		24.881.849	129.527.064	139.756			139.756	129.666.820
02.122.3024	Suporte Administrativo	02.1.700.1323			32.000	32.000					32.000
02.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.799.9002	130.000.000			130.000.000					130.000.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
02.126	Tecnologia da Informação						1.000			1.000	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos				3.186.600	3.186.600					3.186.600
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			103.000	103.000					103.000
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.799.9002			3.083.600	3.083.600					3.083.600
02.131	Comunicação Social				5.000	5.000					5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			5.000	5.000					5.000
04	Administração		847.434.237		721.452.908	1.568.887.145	89.853.049	280.002.000	1.251.123.787	1.620.978.836	3.189.865.981
04.121	Planejamento e Orçamento				10.001.000	10.001.000	1.000			1.000	10.002.000
04.121.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
04.121.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			10.001.000	10.001.000					10.001.000
04.122	Administração Geral		847.434.237		239.262.578	1.086.696.815	59.237.736	280.002.000		339.239.736	1.425.936.551
04.122.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			42.956.824	42.956.824					42.956.824
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	75.470.000		1.000	75.471.000					75.471.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			38.000	38.000	41.000			41.000	79.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.700.0000					1.000			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			10.890.500	10.890.500	20.000			20.000	10.910.500
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			3.501.000	3.501.000					3.501.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.0003						280.000.000		280.000.000	280.000.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001						1.000		1.000	1.000
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001						1.000		1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	771.964.237		181.684.478	953.648.715	9.175.736			9.175.736	962.824.451
04.122.3024	Suporte Administrativo	02.1.700.0000					40.000.000			40.000.000	40.000.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	03.1.701.0000					10.000.000			10.000.000	10.000.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	06.1.501.9001			190.776	190.776					190.776



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
04.123	Administração Financeira				165.957.000	165.957.000			1.251.123.787	1.251.123.787	1.417.080.787
04.123.0000	Encargos Especiais	00.1.500.0003							613.000.001	613.000.001	613.000.001
04.123.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			150.957.000	150.957.000			638.123.786	638.123.786	789.080.786
04.123.0000	Encargos Especiais	08.1.752.0626			15.000.000	15.000.000					15.000.000
04.124	Controle Interno				493.242	493.242	1.000			1.000	494.242
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			493.242	493.242	1.000			1.000	494.242
04.126	Tecnologia da Informação				269.783.774	269.783.774	29.397.627			29.397.627	299.181.401
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			70.835.412	70.835.412	7.107.627			7.107.627	77.943.039
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	07.9.500.9001			13.037.090	13.037.090					13.037.090
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.1383			11.579.958	11.579.958	19.390.000			19.390.000	30.969.958
04.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			164.697.272	164.697.272	2.900.000			2.900.000	167.597.272
04.126.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.1383			9.634.042	9.634.042					9.634.042
04.128	Formação de Recursos Humanos				4.071.000	4.071.000					4.071.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			4.071.000	4.071.000					4.071.000
04.129	Administração de Receitas						1.200.000			1.200.000	1.200.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01.1.754.1211					1.200.000			1.200.000	1.200.000
04.130	Administração de Concessões				25.000.000	25.000.000					25.000.000
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001			25.000.000	25.000.000					25.000.000
04.131	Comunicação Social				1.500.000	1.500.000					1.500.000
04.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.000.000	1.000.000					1.000.000
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	00.1.500.9001			500.000	500.000					500.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico				5.384.314	5.384.314	15.686			15.686	5.400.000
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			5.384.314	5.384.314	15.686			15.686	5.400.000
05	Defesa Nacional				486.871	486.871	1.000			1.000	487.871
05.122	Administração Geral				486.871	486.871	1.000			1.000	487.871
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			486.871	486.871	1.000			1.000	487.871
06	Segurança Pública		778.462.326		378.727.108	1.157.189.434	91.549.294			91.549.294	1.248.738.728



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
06.122	Administração Geral		778.462.326		104.901.549	883.363.875	3.479			3.479	883.367.354
06.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	778.462.326		104.901.549	883.363.875	3.479			3.479	883.367.354
06.126	Tecnologia da Informação				44.327.448	44.327.448	337.200			337.200	44.664.648
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			2.221.479	2.221.479	337.200			337.200	2.558.679
06.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			42.105.969	42.105.969					42.105.969
06.128	Formação de Recursos Humanos				394.525	394.525	18.000			18.000	412.525
06.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			394.525	394.525	18.000			18.000	412.525
06.181	Policimento				174.029.055	174.029.055	90.849.992			90.849.992	264.879.047
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			174.029.055	174.029.055	30.633.945			30.633.945	204.663.000
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	01.1.754.0000					59.893.692			59.893.692	59.893.692
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	02.1.700.0000					322.355			322.355	322.355
06.182	Defesa Civil				55.073.531	55.073.531	340.623			340.623	55.414.154
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001			4.073.531	4.073.531	337.623			337.623	4.411.154
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			51.000.000	51.000.000	3.000			3.000	51.003.000
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				1.000	1.000					1.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
07	Relações Exteriores				28.015.355	28.015.355	1.000.000			1.000.000	29.015.355
07.212	Cooperação Internacional				28.015.355	28.015.355	1.000.000			1.000.000	29.015.355
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			28.015.355	28.015.355	1.000.000			1.000.000	29.015.355
08	Assistência Social		130.751.183		2.167.208.689	2.297.959.872	7.312.148			7.312.148	2.305.272.020
08.122	Administração Geral		130.751.183		32.573.179	163.324.362	122.000			122.000	163.446.362
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
08.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			917.765	917.765	120.000			120.000	1.037.765
08.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	02.1.660.1080			6.000	6.000					6.000
08.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	02.1.660.1081			1.200	1.200					1.200
08.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	130.751.183		31.448.210	162.199.393	1.000			1.000	162.200.393



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
08.122.3024	Suporte Administrativo	05.1.799.1182			200.004	200.004					200.004
08.126	Tecnologia da Informação				18.763.235	18.763.235	185.148			185.148	18.948.383
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			3.949.561	3.949.561	185.148			185.148	4.134.709
08.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			14.813.674	14.813.674					14.813.674
08.128	Formação de Recursos Humanos				82.000	82.000					82.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			82.000	82.000					82.000
08.241	Assistência ao Idoso				121.496.633	121.496.633					121.496.633
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	00.1.500.9001			109.817.624	109.817.624					109.817.624
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	02.1.660.1439			1.000	1.000					1.000
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	08.1.759.1183			11.678.009	11.678.009					11.678.009
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				64.486.683	64.486.683					64.486.683
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001			64.486.683	64.486.683					64.486.683
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				626.464.347	626.464.347					626.464.347
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			2.386.911	2.386.911					2.386.911
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	08.1.759.0958			58.584.470	58.584.470					58.584.470
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			525.070.751	525.070.751					525.070.751
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1083			17.208.000	17.208.000					17.208.000
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1327			1.200	1.200					1.200
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1440			1.000	1.000					1.000
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.665.1078			1.200	1.200					1.200
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.665.1381			120.000	120.000					120.000
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.0000			23.090.815	23.090.815					23.090.815
08.244	Assistência Comunitária				1.288.877.420	1.288.877.420	3.000			3.000	1.288.880.420
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			1.012.862.766	1.012.862.766	2.000			2.000	1.012.864.766
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.0000			27.838.741	27.838.741					27.838.741



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1080			23.274.000	23.274.000					23.274.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1411			1.200	1.200					1.200
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1424			1.200	1.200					1.200
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1437			1.000	1.000					1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1438			1.000	1.000					1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1449			1.000	1.000					1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1450			1.000	1.000					1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1451			1.000	1.000					1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.1452			1.000	1.000					1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.665.1076			1.200	1.200					1.200
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.665.1145			1.200	1.200					1.200
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.665.1166			1.200	1.200					1.200
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.665.1171			600.000	600.000					600.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.665.1199			1.200	1.200					1.200
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.669.0000			220.240	220.240					220.240
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.669.0289			1.000	1.000					1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.0000			43.428.505	43.428.505					43.428.505
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.1069			12.000	12.000					12.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.1070			12.000	12.000					12.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.1106			12.000	12.000					12.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.1220			600.000	600.000					600.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	05.1.669.0517			2.968	2.968					2.968
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	07.9.500.9001			180.000.000	180.000.000					180.000.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				11.465.943	11.465.943					11.465.943
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			11.465.943	11.465.943					11.465.943
08.605	Abastecimento				2.999.249	2.999.249	7.002.000			7.002.000	10.001.249
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			2.999.249	2.999.249	7.002.000			7.002.000	10.001.249
09	Previdência Social		14.695.641.326		5.310.727.601	20.006.368.927	1.023.000			1.023.000	20.007.391.927
09.122	Administração Geral		24.129.000		55.001.793	79.130.793	691.000			691.000	79.821.793
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	24.129.000		49.577.889	73.706.889	690.000			690.000	74.396.889
09.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.501.9001			5.412.904	5.412.904					5.412.904
09.122.3024	Suporte Administrativo	20.1.800.9001			1.000	1.000					1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	20.1.801.9001			10.000	10.000					10.000
09.126	Tecnologia da Informação				6.533.000	6.533.000	331.000			331.000	6.864.000
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			33.000	33.000	331.000			331.000	364.000
09.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			6.500.000	6.500.000					6.500.000
09.271	Previdência Básica		984.868.375		4.260.227.315	5.245.095.690					5.245.095.690
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	984.868.375		1.000	984.869.375					984.869.375
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9003			4.260.226.315	4.260.226.315					4.260.226.315
09.272	Previdência do Regime Estatutário		13.686.643.951		28.400.000	13.715.043.951	1.000			1.000	13.715.044.951
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	300.847.893		28.400.000	329.247.893					329.247.893
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	08.1.799.9002	200.628.912			200.628.912					200.628.912
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.800.8012	4.260.226.315			4.260.226.315					4.260.226.315
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.800.9001	2.193.227.001			2.193.227.001	1.000			1.000	2.193.228.001
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.801.9001	6.731.713.830			6.731.713.830					6.731.713.830
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				953.564.493	953.564.493					953.564.493
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			953.561.493	953.561.493					953.561.493
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	09.1.501.9001			3.000	3.000					3.000
09.845	Outras Transferências				7.001.000	7.001.000					7.001.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.800.9001			1.000	1.000					1.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.801.9001			7.000.000	7.000.000					7.000.000
10	Saúde		3.112.897.093		15.702.477.675	18.815.374.768	196.155.243			196.155.243	19.011.530.011
10.122	Administração Geral		2.303.024.118		539.668.389	2.842.692.507	18.455.620			18.455.620	2.861.148.127
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001					4.000			4.000	4.000
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					16.715.944			16.715.944	16.715.944
10.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			2.095	2.095					2.095
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			463.782	463.782	27.375			27.375	491.157
10.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	2.303.024.118		478.223.562	2.781.247.680	1.708.301			1.708.301	2.782.955.981
10.122.3024	Suporte Administrativo	07.9.500.9001			60.978.950	60.978.950					60.978.950
10.126	Tecnologia da Informação				219.903.536	219.903.536	13.866.225			13.866.225	233.769.761
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					10.095.364			10.095.364	10.095.364
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			2.453.536	2.453.536	2.009.861			2.009.861	4.463.397
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.600.1168			12.000.000	12.000.000					12.000.000
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	07.9.500.9001					1.760.000			1.760.000	1.760.000
10.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			205.450.000	205.450.000					205.450.000
10.128	Formação de Recursos Humanos				456.308	456.308	3.990.500			3.990.500	4.446.808
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					800.000			800.000	800.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			449.908	449.908	109.500			109.500	559.408
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.601.1185					2.980.000			2.980.000	2.980.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.631.0000					100.000			100.000	100.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.631.0779			2.400	2.400					2.400
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	03.1.621.0730			4.000	4.000	1.000			1.000	5.000
10.131	Comunicação Social				1.204.500	1.204.500					1.204.500



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.204.500	1.204.500					1.204.500
10.271	Previdência Básica		764.347.093			764.347.093					764.347.093
10.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	764.347.093			764.347.093					764.347.093
10.301	Atenção Básica		17.800.000		7.766.559.614	7.784.359.614	97.602.830			97.602.830	7.881.962.444
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001			6.834.961.758	6.834.961.758	56.903.614			56.903.614	6.891.865.372
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					31.071.089			31.071.089	31.071.089
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.1168			876.350.000	876.350.000					876.350.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.601.1185					3.000.000			3.000.000	3.000.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.631.0000					100.000			100.000	100.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.631.1778					963.024			963.024	963.024
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.631.1779					250.000			250.000	250.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.621.0730			53.687.656	53.687.656	1.000			1.000	53.688.656
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.632.0000			150.000	150.000	472.500			472.500	622.500
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.632.0730			210.000	210.000					210.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.632.1372					17.800			17.800	17.800
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.632.1373					15.400			15.400	15.400
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.632.1388			12.000	12.000					12.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.636.0666			6.000	6.000					6.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.0000			1.200	1.200					1.200
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1206			1.200	1.200					1.200
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1234			708.500	708.500	251.500			251.500	960.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1263			100.000	100.000					100.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1264			19.300	19.300					19.300
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.659.1265			350.000	350.000					350.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.759.1224					4.550.303			4.550.303	4.550.303
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	21.1.602.1168			2.000	2.000					2.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	22.1.603.1185					6.600			6.600	6.600
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	02.1.600.1168	17.800.000			17.800.000					17.800.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		19.728.493		6.361.760.607	6.381.489.100	47.488.790			47.488.790	6.428.977.890
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001					9.001.000			9.001.000	9.001.000
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					2.184.941			2.184.941	2.184.941
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	00.1.500.9001	19.728.493		4.838.153.965	4.857.882.458	15.708.599			15.708.599	4.873.591.057
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.600.0000			1.200	1.200					1.200
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.600.1168			1.491.500.000	1.491.500.000					1.491.500.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.601.1185					3.000.000			3.000.000	3.000.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0000					100.000			100.000	100.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.1405					522.456			522.456	522.456
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.621.0730			19.600.000	19.600.000	1.000			1.000	19.601.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.632.0000			150.000	150.000	472.500			472.500	622.500
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.632.0730			200.000	200.000					200.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.710.1441					40.000			40.000	40.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05.1.636.0000			1.200	1.200					1.200
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05.1.659.1263			100.000	100.000					100.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05.1.659.1264			20.300	20.300					20.300
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	06.1.501.9001			11.805.000	11.805.000	1.000.000			1.000.000	12.805.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	08.1.659.1265			220.742	220.742					220.742
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	08.1.759.1224					15.450.694			15.450.694	15.450.694
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	21.1.602.1168			8.200	8.200					8.200
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	22.1.603.1185					6.600			6.600	6.600
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				592.462.866	592.462.866					592.462.866
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001			382.419.866	382.419.866					382.419.866
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.0653			1.200	1.200					1.200
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.1168			131.693.400	131.693.400					131.693.400
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.621.0730			13.000.000	13.000.000					13.000.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.632.0730			100.000	100.000					100.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1263			150.000	150.000					150.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.659.1265			250.000	250.000					250.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	21.1.602.1168			3.000	3.000					3.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	00.1.500.9001			38.325.000	38.325.000					38.325.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.600.1168			26.000.000	26.000.000					26.000.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.632.0730			100.000	100.000					100.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.710.1441			20.000	20.000					20.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05.1.659.1263			150.400	150.400					150.400
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	08.1.659.1265			250.000	250.000					250.000
10.304	Vigilância Sanitária		7.997.389		220.286.655	228.284.044	14.751.278			14.751.278	243.035.322



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001			80.043.844	80.043.844	1.288.275			1.288.275	81.332.119
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.1168	7.997.389		102.641.611	110.639.000					110.639.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.601.1185					5.000.000			5.000.000	5.000.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.631.0000					150.000			150.000	150.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.621.0730			3.050.000	3.050.000					3.050.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.659.0000			1.200	1.200					1.200
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.659.1092			1.700.000	1.700.000	461.825			461.825	2.161.825
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	00.1.500.9001			32.850.000	32.850.000					32.850.000
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	03.1.632.0000					7.851.178			7.851.178	7.851.178
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				175.200	175.200					175.200
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			175.200	175.200					175.200
11	Trabalho		12.756.000		231.083.049	243.839.049	100.050.000			100.050.000	343.889.049
11.122	Administração Geral		12.756.000		41.533.360	54.289.360	45.000			45.000	54.334.360
11.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			27.000.000	27.000.000					27.000.000
11.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	12.756.000		14.533.360	27.289.360	45.000			45.000	27.334.360
11.126	Tecnologia da Informação				32.167.503	32.167.503	2.000			2.000	32.169.503
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			8.040.000	8.040.000	2.000			2.000	8.042.000
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	07.9.500.9001			13.746.503	13.746.503					13.746.503
11.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			10.381.000	10.381.000					10.381.000
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				35.701.000	35.701.000					35.701.000
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			35.701.000	35.701.000					35.701.000
11.333	Empregabilidade				76.630.553	76.630.553					76.630.553
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			76.630.553	76.630.553					76.630.553
11.334	Fomento ao Trabalho				42.950.404	42.950.404	100.003.000			100.003.000	142.953.404



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			41.014.048	41.014.048	100.003.000			100.003.000	141.017.048
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	02.1.714.0000			1.936.356	1.936.356					1.936.356
11.363	Ensino Profissional				2.100.229	2.100.229					2.100.229
11.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			672.661	672.661					672.661
11.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	02.1.714.1403			1.427.568	1.427.568					1.427.568
12	Educação		13.719.797.373		11.066.648.884	24.786.446.257	1.201.281.708			1.201.281.708	25.987.727.965
12.122	Administração Geral		640.283.367		228.053.272	868.336.639	1.941.000			1.941.000	870.277.639
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.769.477	1.769.477	80.000			80.000	1.849.477
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			10.008.000	10.008.000					10.008.000
12.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	640.283.367		216.274.755	856.558.122	1.860.000			1.860.000	858.418.122
12.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.799.0000			1.040	1.040					1.040
12.126	Tecnologia da Informação				302.708.066	302.708.066	16.552.000			16.552.000	319.260.066
12.126.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			12.790.659	12.790.659	1.000			1.000	12.791.659
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			263.507.519	263.507.519	16.551.000			16.551.000	280.058.519
12.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			26.409.888	26.409.888					26.409.888
12.128	Formação de Recursos Humanos				55.444.753	55.444.753	150.000			150.000	55.594.753
12.128.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001			6.028.650	6.028.650					6.028.650
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			49.416.103	49.416.103	150.000			150.000	49.566.103
12.131	Comunicação Social				600.000	600.000					600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			600.000	600.000					600.000
12.271	Previdência Básica		3.852.806.485			3.852.806.485					3.852.806.485
12.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	3.852.806.485			3.852.806.485					3.852.806.485
12.306	Alimentação e Nutrição				1.575.348.222	1.575.348.222					1.575.348.222



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			781.571.041	781.571.041					781.571.041
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	02.1.550.0299			499.320.709	499.320.709					499.320.709
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	02.1.552.0640			194.456.472	194.456.472					194.456.472
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	07.9.500.9001			100.000.000	100.000.000					100.000.000
12.361	Ensino Fundamental		4.406.099.465		1.397.089.167	5.803.188.632	94.702.798			94.702.798	5.897.891.430
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	1.007.089.794		1.240.382.668	2.247.472.462	94.702.798			94.702.798	2.342.175.260
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	02.1.553.9001			233.506	233.506					233.506
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	04.1.540.9001	3.399.009.671			3.399.009.671					3.399.009.671
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	07.9.500.9001			25.153.766	25.153.766					25.153.766
12.361.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			131.319.227	131.319.227					131.319.227
12.362	Ensino Médio		85.454.408		30.270.007	115.724.415	1.000.000			1.000.000	116.724.415
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	85.454.408		30.270.007	115.724.415	1.000.000			1.000.000	116.724.415
12.363	Ensino Profissional		10.082.562		17.750.059	27.832.621	681.910			681.910	28.514.531
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001			1.718.764	1.718.764	100.000			100.000	1.818.764
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001	6.221.951		10.656.552	16.878.503	10.000			10.000	16.888.503
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	05.1.702.8008	3.860.611		5.359.314	9.219.925	571.910			571.910	9.791.835
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	06.1.501.9001			15.429	15.429					15.429
12.364	Ensino Superior				4.375.837	4.375.837	50.000			50.000	4.425.837
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001			4.375.837	4.375.837	50.000			50.000	4.425.837
12.365	Educação Infantil		4.542.099.016		5.932.007.563	10.474.106.579	197.200.000			197.200.000	10.671.306.579
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	00.1.500.9001	1.038.968.027		5.912.374.275	6.951.342.302	197.200.000			197.200.000	7.148.542.302
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	02.1.569.0978			11.965.144	11.965.144					11.965.144
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	02.1.569.0988			69.529	69.529					69.529



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	02.1.569.1062			7.598.615	7.598.615					7.598.615
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	04.1.540.9001	3.503.130.989			3.503.130.989					3.503.130.989
12.366	Educação de Jovens e Adultos				56.937.787	56.937.787	500.000			500.000	57.437.787
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001			30.400.730	30.400.730	500.000			500.000	30.900.730
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			26.537.057	26.537.057					26.537.057
12.367	Educação Especial		31.879.499		324.430.367	356.309.866	600.000			600.000	356.909.866
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	31.879.499		210.729.230	242.608.729	600.000			600.000	243.208.729
12.367.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			113.701.137	113.701.137					113.701.137
12.368	Educação Básica		151.092.571		1.116.582.031	1.267.674.602	887.903.000			887.903.000	2.155.577.602
12.368.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			2.300.000	2.300.000					2.300.000
12.368.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			50.000.000	50.000.000					50.000.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.0003					736.374.802			736.374.802	736.374.802
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	151.092.571		1.064.280.031	1.215.372.602	51.527.198			51.527.198	1.266.899.800
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	07.9.500.9001					100.000.000			100.000.000	100.000.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	09.1.501.9001			2.000	2.000					2.000
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				23.900.000	23.900.000					23.900.000
12.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			23.000.000	23.000.000					23.000.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			900.000	900.000					900.000
12.451	Infra-Estrutura Urbana						1.000			1.000	1.000
12.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
12.605	Abastecimento				1.151.753	1.151.753					1.151.753
12.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			1.151.753	1.151.753					1.151.753
13	Cultura		110.853.962		737.817.022	848.670.984	157.981.853			157.981.853	1.006.652.837
13.122	Administração Geral		110.853.962		40.480.481	151.334.443	770.800			770.800	152.105.243
13.122.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			11.227.357	11.227.357					11.227.357



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
13.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	105.456.245		27.106.241	132.562.486	670.800			670.800	133.233.286
13.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	5.397.717		2.146.883	7.544.600	100.000			100.000	7.644.600
13.126	Tecnologia da Informação				18.872.923	18.872.923	2.164.500			2.164.500	21.037.423
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			5.653.126	5.653.126	2.043.500			2.043.500	7.696.626
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001					121.000			121.000	121.000
13.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			13.007.397	13.007.397					13.007.397
13.126.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001			212.400	212.400					212.400
13.128	Formação de Recursos Humanos				101.000	101.000					101.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			101.000	101.000					101.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				27.853.192	27.853.192	51.999.829			51.999.829	79.853.021
13.391.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			27.853.192	27.853.192	1.403.000			1.403.000	29.256.192
13.391.3001	Acesso à Cultura	01.1.754.0000					23.672.472			23.672.472	23.672.472
13.391.3001	Acesso à Cultura	02.1.700.0000					1.000			1.000	1.000
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0402					25.569.481			25.569.481	25.569.481
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0527					1.036.815			1.036.815	1.036.815
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0750					17.371			17.371	17.371
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.799.0963					299.690			299.690	299.690
13.392	Difusão Cultural				650.508.426	650.508.426	52.812.398			52.812.398	703.320.824
13.392.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			607.642.188	607.642.188	2.810.000			2.810.000	610.452.188
13.392.3001	Acesso à Cultura	01.1.754.0000					25.000.000			25.000.000	25.000.000
13.392.3001	Acesso à Cultura	02.1.700.0000			181.598	181.598	570.879			570.879	752.477
13.392.3001	Acesso à Cultura	05.1.799.1353			40.000.000	40.000.000					40.000.000
13.392.3001	Acesso à Cultura	06.1.501.9001			94.400	94.400					94.400
13.392.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0021			2.025.240	2.025.240					2.025.240
13.392.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0402					23.930.519			23.930.519	23.930.519
13.392.3001	Acesso à Cultura	08.1.799.0719					1.000			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura	09.1.501.9001			13.000	13.000					13.000
13.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			50.000	50.000					50.000
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	00.1.500.9001			500.000	500.000					500.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	08.1.759.0402					500.000			500.000	500.000
13.392.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001			1.000	1.000					1.000
13.695	Turismo				1.000	1.000	50.234.326			50.234.326	50.235.326
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			1.000	1.000	9.001.000			9.001.000	9.002.000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	02.1.700.0000					19.133.330			19.133.330	19.133.330
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	02.1.700.1324					99.996			99.996	99.996
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	08.1.759.0402					22.000.000			22.000.000	22.000.000
14	Direitos da Cidadania		54.710.258		412.414.515	467.124.773	52.546.901			52.546.901	519.671.674
14.122	Administração Geral		36.862.858		22.502.798	59.365.656	364.187			364.187	59.729.843
14.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			144.000	144.000	100.000			100.000	244.000
14.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	08.1.759.1183			111.000	111.000					111.000
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			2.968.208	2.968.208	3.090			3.090	2.971.298
14.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	36.862.858		19.279.590	56.142.448	261.097			261.097	56.403.545
14.126	Tecnologia da Informação				5.695.182	5.695.182	40.229			40.229	5.735.411
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			1.145.182	1.145.182	40.229			40.229	1.185.411
14.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			4.550.000	4.550.000					4.550.000
14.128	Formação de Recursos Humanos				101.533	101.533					101.533
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			29.529	29.529					29.529
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.700.0000			7.004	7.004					7.004
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	03.1.701.0000			1.000	1.000					1.000
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.1167			64.000	64.000					64.000
14.131	Comunicação Social				13.516	13.516					13.516
14.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	08.1.759.1167			13.516	13.516					13.516
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência				1.026.000	1.026.000	20.805.000			20.805.000	21.831.000
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001			971.000	971.000	20.805.000			20.805.000	21.776.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			55.000	55.000					55.000
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		17.847.400		24.991.000	42.838.400	64.354			64.354	42.902.754
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001	17.847.400		24.991.000	42.838.400	64.354			64.354	42.902.754
14.244	Assistência Comunitária				2.517.559	2.517.559					2.517.559
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			2.517.559	2.517.559					2.517.559
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				355.566.927	355.566.927	31.273.131			31.273.131	386.840.058
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	00.1.500.9001			1.341.522	1.341.522	54.086			54.086	1.395.608
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	05.1.703.0000					1.000			1.000	1.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			20.526.206	20.526.206	31.001.000			31.001.000	51.527.206
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	02.1.700.0000			4.469.436	4.469.436					4.469.436
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			23.069.668	23.069.668	215.045			215.045	23.284.713
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	05.1.703.0000			1.388.891	1.388.891					1.388.891
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			304.771.204	304.771.204	1.000			1.000	304.772.204
15	Urbanismo		685.075.058		5.186.612.715	5.871.687.773	2.629.604.441	1.000		2.629.605.441	8.501.293.214
15.122	Administração Geral		685.075.058		373.699.010	1.058.774.068	2.827.316			2.827.316	1.061.601.384
15.122.0000	Encargos Especiais	09.1.501.9001			1.002.000	1.002.000					1.002.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	09.1.501.9001			28.258	28.258					28.258
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	665.488.063		282.161.529	947.649.592	2.597.300			2.597.300	950.246.892
15.122.3024	Suporte Administrativo	02.1.700.0000					227.016			227.016	227.016
15.122.3024	Suporte Administrativo	07.9.500.9001			77.104.126	77.104.126					77.104.126
15.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.751.0253			4.392.319	4.392.319					4.392.319



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.8006			6.146	6.146					6.146
15.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.799.8015			3.854	3.854					3.854
15.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	19.586.995		8.998.778	28.585.773	3.000			3.000	28.588.773
15.126	Tecnologia da Informação				290.721.548	290.721.548	14.178.943			14.178.943	304.900.491
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			5.822.692	5.822.692	12.977.943			12.977.943	18.800.635
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	07.9.500.9001			2.292.133	2.292.133	1.000.000			1.000.000	3.292.133
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001			251.000	251.000	201.000			201.000	452.000
15.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			101.306.621	101.306.621					101.306.621
15.126.3024	Suporte Administrativo	07.9.500.9001			180.652.685	180.652.685					180.652.685
15.126.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001			396.417	396.417					396.417
15.128	Formação de Recursos Humanos				50.000	50.000					50.000
15.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001			50.000	50.000					50.000
15.183	Informação e Inteligência							1.000		1.000	1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001						1.000		1.000	1.000
15.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				5.000.000	5.000.000					5.000.000
15.391.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001			5.000.000	5.000.000					5.000.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana				4.726.964	4.726.964	612.222.797			612.222.797	616.949.761
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.799.0708					1.000			1.000	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001					104.004.000			104.004.000	104.004.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626					4.000			4.000	4.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					125.217.306			125.217.306	125.217.306
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0700					2.000.000			2.000.000	2.000.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0707			209.300	209.300	68.440.346			68.440.346	68.649.646
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0708					25.685.239			25.685.239	25.685.239
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0710					9.055.000			9.055.000	9.055.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0719					1.000			1.000	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0963					6.000			6.000	6.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001			4.516.664	4.516.664	24.070.000			24.070.000	28.586.664
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02.1.700.0000					2.032.952			2.032.952	2.032.952
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	03.1.701.1097					500.004			500.004	500.004
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.751.0253					3.000			3.000	3.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.759.0402					70.351.000			70.351.000	70.351.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0707					38.822.348			38.822.348	38.822.348
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0708					106.527.428			106.527.428	106.527.428
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0710					453.480			453.480	453.480
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0717					9.595.000			9.595.000	9.595.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0719					159.184			159.184	159.184
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0963					17.268.110			17.268.110	17.268.110
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0964					8.025.400			8.025.400	8.025.400
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	09.1.501.9001			1.000	1.000					1.000
15.452	Serviços Urbanos				4.492.414.193	4.492.414.193	1.947.226.297			1.947.226.297	6.439.640.490
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			408.394.825	408.394.825	38.001.000			38.001.000	446.395.825
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.501.9001			2.571.431.230	2.571.431.230					2.571.431.230
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.759.0709					1.000.000			1.000.000	1.000.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	07.9.500.9001			40.635.978	40.635.978					40.635.978
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.8006			298.273.496	298.273.496					298.273.496
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001					37.000			37.000	37.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	02.1.700.0000					890.365			890.365	890.365
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.752.0626					1.000			1.000	1.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.759.0402					80.000.000			80.000.000	80.000.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.799.0719					1.000			1.000	1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001					10.000.000			10.000.000	10.000.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626					1.000			1.000	1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					51.723.644			51.723.644	51.723.644
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0708					45.383.333			45.383.333	45.383.333
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0717					1.000			1.000	1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.0003					600.000.000			600.000.000	600.000.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001			594.695.851	594.695.851	13.000			13.000	594.708.851
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	01.1.754.0000					1.002.000.000			1.002.000.000	1.002.000.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02.1.700.0000					536.107			536.107	536.107
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	03.1.701.0000					16.000.008			16.000.008	16.000.008
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.751.0253			578.982.813	578.982.813					578.982.813
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.752.0626					1.000			1.000	1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.759.0402					57.645.840			57.645.840	57.645.840
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.759.1224					43.991.000			43.991.000	43.991.000
15.453	Transportes Coletivos Urbanos				1.000	1.000	1.000			1.000	2.000
15.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
15.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0707					1.000			1.000	1.000
15.541	Preservação e Conservação Ambiental				20.000.000	20.000.000					20.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			20.000.000	20.000.000					20.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas						53.148.088			53.148.088	53.148.088
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001					5.000			5.000	5.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02.1.700.0000					114.300			114.300	114.300
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	03.1.759.0709					28.026.788			28.026.788	28.026.788
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.759.0402					25.002.000			25.002.000	25.002.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
16	Habitação		109.190.546		240.175.791	349.366.337	5.042.381.895	5.145.799		5.047.527.694	5.396.894.031
16.122	Administração Geral		109.190.546		75.470.731	184.661.277	1.395.181			1.395.181	186.056.458
16.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	89.830.066		42.427.138	132.257.204	305.181			305.181	132.562.385
16.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.8011			8.318.424	8.318.424					8.318.424
16.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	19.360.480		24.725.169	44.085.649					44.085.649
16.122.3024	Suporte Administrativo	10.1.756.8003					1.090.000			1.090.000	1.090.000
16.126	Tecnologia da Informação				10.002.344	10.002.344	14.609.103			14.609.103	24.611.447
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	10.1.756.8003					14.608.103			14.608.103	14.608.103
16.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			9.000.000	9.000.000					9.000.000
16.126.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001			1.002.344	1.002.344					1.002.344
16.451	Infra-Estrutura Urbana				1.000	1.000	166.447.074			166.447.074	166.448.074
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	00.1.500.9001			1.000	1.000	2.000			2.000	3.000
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	02.1.700.0000					18.043.786			18.043.786	18.043.786
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	03.1.759.0709					92.669.907			92.669.907	92.669.907
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.0402					51.895.443			51.895.443	51.895.443
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0625					3.830.938			3.830.938	3.830.938
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0710					1.000			1.000	1.000
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0964					1.000			1.000	1.000
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	02.1.700.0000					1.000			1.000	1.000
16.482	Habitação Urbana				154.701.716	154.701.716	4.859.930.537	5.145.799		4.865.076.336	5.019.778.052
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	00.1.500.0003					1.000.000.000			1.000.000.000	1.000.000.000
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	00.1.500.9001			121.542.483	121.542.483	30.000			30.000	121.572.483
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	01.1.754.0000					2.500.000.000			2.500.000.000	2.500.000.000
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	01.1.754.1202					6.443.863			6.443.863	6.443.863
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	02.1.700.0000					7.543.689			7.543.689	7.543.689
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	03.1.701.0000					26.000.000			26.000.000	26.000.000
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	03.1.759.0709					50.924.249			50.924.249	50.924.249
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.0402					418.167.453			418.167.453	418.167.453
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.1224					44.987.177			44.987.177	44.987.177



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.8011			14.545.000	14.545.000	18.474.700			18.474.700	33.019.700
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0624			4.853.050	4.853.050	89.325.110			89.325.110	94.178.160
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0625			3.037.062	3.037.062	50.732.000			50.732.000	53.769.062
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0699			5.280	5.280	21.120			21.120	26.400
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0700			1.837.000	1.837.000	3.000			3.000	1.840.000
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0707					111.874.046			111.874.046	111.874.046
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0710			880.200	880.200	62.591.720			62.591.720	63.471.920
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0717			1.000	1.000	3.000			3.000	4.000
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0719					1.433.816			1.433.816	1.433.816
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0964			1.000	1.000	903.000			903.000	904.000
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	09.1.501.9001			7.999.641	7.999.641	3.558.150	5.145.799		8.703.949	16.703.590
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	10.1.756.8003					179.001.897			179.001.897	179.001.897
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001					2.000			2.000	2.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.701.0000					6.284.572			6.284.572	6.284.572
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.759.0709					163.740.044			163.740.044	163.740.044
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0402					117.884.931			117.884.931	117.884.931
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
17	Saneamento				464.690.571	464.690.571	1.251.294.212			1.251.294.212	1.715.984.783
17.451	Infra-Estrutura Urbana				1.000	1.000	1.251.294.212			1.251.294.212	1.251.295.212
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.0003					500.000.000			500.000.000	500.000.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	01.1.754.0000					455.472.425			455.472.425	455.472.425
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	02.1.700.0000					55.946.909			55.946.909	55.946.909
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	02.1.700.0815					99.996			99.996	99.996
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	03.1.701.0000					362.262			362.262	362.262
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	03.1.701.0523					99.996			99.996	99.996
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	03.1.759.0709					235.280.624			235.280.624	235.280.624



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.759.0402					1.000			1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.799.0707					1.000			1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.799.0710					617.000			617.000	617.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.799.0963					3.411.000			3.411.000	3.411.000
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano				464.688.571	464.688.571					464.688.571
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001			334.771.099	334.771.099					334.771.099
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	03.1.701.0000			1.008	1.008					1.008
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	07.9.500.9001			129.916.464	129.916.464					129.916.464
17.545	Meteorologia				1.000	1.000					1.000
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
18	Gestão Ambiental		77.382.473		404.628.977	482.011.450	177.903.629			177.903.629	659.915.079
18.122	Administração Geral		77.382.473		31.776.230	109.158.703	900.000			900.000	110.058.703
18.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	77.382.473		31.776.230	109.158.703	900.000			900.000	110.058.703
18.126	Tecnologia da Informação				17.585.896	17.585.896	916.881			916.881	18.502.777
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			1.244.701	1.244.701	916.881			916.881	2.161.582
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	07.9.500.9001			2.460.928	2.460.928					2.460.928
18.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			13.880.267	13.880.267					13.880.267
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				346.986.731	346.986.731	174.071.389			174.071.389	521.058.120
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			270.985.384	270.985.384	53.309.302			53.309.302	324.294.686
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.704.9001			16.399.355	16.399.355					16.399.355
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.705.9001			34.011.600	34.011.600					34.011.600
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.708.9001			2.373.401	2.373.401					2.373.401
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.709.9001					611.724			611.724	611.724
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.701.0000			3.366	3.366	4.591.690			4.591.690	4.595.056
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.701.1241					372.000			372.000	372.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.759.0709					43.026.788			43.026.788	43.026.788



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	05.1.703.1302			228.000	228.000					228.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0081			22.985.625	22.985.625	22.155.885			22.155.885	45.141.510
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0402					50.000.000			50.000.000	50.000.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.1387					4.000			4.000	4.000
18.542	Controle Ambiental				6.970.120	6.970.120	2.014.359			2.014.359	8.984.479
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			5.970.120	5.970.120	1.997.559			1.997.559	7.967.679
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	05.1.703.0674					16.800			16.800	16.800
18.542.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001			1.000.000	1.000.000					1.000.000
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				1.310.000	1.310.000	1.000			1.000	1.311.000
18.543.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
18.543.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0081			1.310.000	1.310.000					1.310.000
19	Ciência e Tecnologia				5.248.789	5.248.789	559.495			559.495	5.808.284
19.126	Tecnologia da Informação				5.233.789	5.233.789	559.495			559.495	5.793.284
19.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			5.233.789	5.233.789	559.495			559.495	5.793.284
19.128	Formação de Recursos Humanos				14.000	14.000					14.000
19.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			14.000	14.000					14.000
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				1.000	1.000					1.000
19.573.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
20	Agricultura				7.923.647	7.923.647					7.923.647
20.606	Extensão Rural				7.923.647	7.923.647					7.923.647
20.606.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			7.923.647	7.923.647					7.923.647
23	Comércio e Serviços		47.114.747	2.000	713.855.078	760.971.825	427.779		1.000	428.779	761.400.604
23.122	Administração Geral		47.114.747	2.000	60.160.562	107.277.309	424.153		1.000	425.153	107.702.462
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	09.1.501.9001			1.000	1.000					1.000
23.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	47.114.747	2.000	60.159.562	107.276.309	424.153		1.000	425.153	107.701.462
23.126	Tecnologia da Informação				2.989.702	2.989.702					2.989.702
23.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001			1.000	1.000					1.000
23.126.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001			2.988.702	2.988.702					2.988.702
23.128	Formação de Recursos Humanos				400.000	400.000					400.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
23.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001			400.000	400.000					400.000
23.695	Turismo				650.304.814	650.304.814	3.626			3.626	650.308.440
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			330.803.574	330.803.574	2.000			2.000	330.805.574
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	08.1.759.1282					1.626			1.626	1.626
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	09.1.501.9001			319.501.240	319.501.240					319.501.240
24	Comunicações				164.245.832	164.245.832					164.245.832
24.126	Tecnologia da Informação				122.001.832	122.001.832					122.001.832
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			120.398.832	120.398.832					120.398.832
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.600.000	1.600.000					1.600.000
24.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			3.000	3.000					3.000
24.131	Comunicação Social				42.244.000	42.244.000					42.244.000
24.131.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			42.241.000	42.241.000					42.241.000
24.131.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			2.000	2.000					2.000
26	Transporte		6.650.853		8.244.252.462	8.250.903.315	3.532.406.357	4.000		3.532.410.357	11.783.313.672
26.122	Administração Geral		6.650.853		13.819.251	20.470.104	200.000			200.000	20.670.104
26.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	6.650.853		13.819.251	20.470.104	200.000			200.000	20.670.104
26.123	Administração Financeira				40.000.000	40.000.000					40.000.000
26.123.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			40.000.000	40.000.000					40.000.000
26.126	Tecnologia da Informação				107.418.537	107.418.537	757.000			757.000	108.175.537
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			200.000	200.000	201.000			201.000	401.000
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	07.9.500.9001			1.800.000	1.800.000					1.800.000
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.752.0626			15.900.000	15.900.000	556.000			556.000	16.456.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			2.500.000	2.500.000					2.500.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	07.9.500.9001			3.500.000	3.500.000					3.500.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	08.1.752.0626			83.518.537	83.518.537					83.518.537



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
26.181	Policimento				42.751.000	42.751.000	1.000			1.000	42.752.000
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			42.751.000	42.751.000	1.000			1.000	42.752.000
26.452	Serviços Urbanos				250.002.000	250.002.000					250.002.000
26.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.752.0626			250.002.000	250.002.000					250.002.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos				6.084.899.548	6.084.899.548	3.251.948.250	3.000		3.251.951.250	9.336.850.798
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			29.936.540	29.936.540					29.936.540
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001			135.000.000	135.000.000					135.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001			5.099.801.919	5.099.801.919	120.021.000	1.000		120.022.000	5.219.823.919
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.501.9001			496.158.077	496.158.077					496.158.077
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	01.1.754.0000					2.570.847.484			2.570.847.484	2.570.847.484
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	01.1.754.1376					358.407.211			358.407.211	358.407.211
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	02.1.700.0000					37.368.893			37.368.893	37.368.893
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	02.1.717.1420			275.001.012	275.001.012					275.001.012
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	03.1.750.0370					8.835.204			8.835.204	8.835.204
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	07.9.500.9001			49.000.000	49.000.000					49.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			2.000	2.000	12.000			12.000	14.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0221					5.508			5.508	5.508
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					156.449.950			156.449.950	156.449.950
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0707						1.000		1.000	1.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0708						1.000		1.000	1.000
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				1.650.319.733	1.650.319.733	5.000	1.000		6.000	1.650.325.733
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001			700.001.000	700.001.000	1.000	1.000		2.000	700.003.000
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			950.318.733	950.318.733	4.000			4.000	950.322.733
26.785	Transportes Especiais				55.042.393	55.042.393	279.495.107			279.495.107	334.537.500
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001			55.042.393	55.042.393	3.000			3.000	55.045.393
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	01.1.754.0000					250.000.000			250.000.000	250.000.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626					3.000			3.000	3.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					19.678.356			19.678.356	19.678.356
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0708					2.000			2.000	2.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	10.1.755.9001					9.807.751			9.807.751	9.807.751



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
27	Desporto e Lazer		59.136.351		325.838.695	384.975.046	60.772.264			60.772.264	445.747.310
27.122	Administração Geral		59.136.351		36.715.904	95.852.255	250.000			250.000	96.102.255
27.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	59.136.351		36.715.904	95.852.255	250.000			250.000	96.102.255
27.126	Tecnologia da Informação				7.555.572	7.555.572	2.000.000			2.000.000	9.555.572
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			1.564.714	1.564.714	2.000.000			2.000.000	3.564.714
27.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			5.990.858	5.990.858					5.990.858
27.695	Turismo				485.000	485.000	1.000			1.000	486.000
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
27.695.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			485.000	485.000					485.000
27.811	Desporto de Rendimento				41.743.845	41.743.845	5.000.000			5.000.000	46.743.845
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00.1.500.9001			41.743.845	41.743.845	5.000.000			5.000.000	46.743.845
27.812	Desporto Comunitário				221.773.374	221.773.374	50.520.264			50.520.264	272.293.638
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00.1.500.0003					10.000.000			10.000.000	10.000.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00.1.500.9001			219.693.374	219.693.374	10.003.000			10.003.000	229.696.374
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	02.1.700.0000					1.064.264			1.064.264	1.064.264
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	02.1.706.0000					8.500.000			8.500.000	8.500.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	03.1.701.0000			2.080.000	2.080.000					2.080.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	05.1.703.0000					120.000			120.000	120.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	08.1.759.0402					20.000.000			20.000.000	20.000.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	08.1.759.0627					833.000			833.000	833.000
27.813	Lazer				17.565.000	17.565.000	3.001.000			3.001.000	20.566.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			17.565.000	17.565.000	3.001.000			3.001.000	20.566.000
28	Encargos Especiais		3.218.906.919	1.381.399.100	510.679.632	5.110.985.651	267.965.085	1.000	272.484.498	540.450.583	5.651.436.234
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				500.000	500.000					500.000
28.062.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			500.000	500.000					500.000
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.113.110.239		1.113.110.239			232.926.744	232.926.744	1.346.036.983



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
28.843.0000	Encargos Especiais	00.1.500.0003							150.000.000	150.000.000	150.000.000
28.843.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001		1.113.110.239		1.113.110.239			82.926.744	82.926.744	1.196.036.983
28.844	Serviço da Dívida Externa			268.288.861		268.288.861			39.557.754	39.557.754	307.846.615
28.844.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001		268.288.861		268.288.861			39.557.754	39.557.754	307.846.615
28.846	Outros Encargos Especiais		3.218.906.919		510.179.632	3.729.086.551	267.965.085	1.000		267.966.085	3.997.052.636
28.846.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001	1.850.860.323		308.104.856	2.158.965.179	150.088.133	1.000		150.089.133	2.309.054.312
28.846.0000	Encargos Especiais	05.1.799.1312	84.049.853		12.451.830	96.501.683	7.263.567			7.263.567	103.765.250
28.846.0000	Encargos Especiais	11.1.757.1510	1.279.954.886		189.622.946	1.469.577.832	110.613.385			110.613.385	1.580.191.217
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	4.041.857			4.041.857					4.041.857
99	Reserva de Contingência										275.000.000
99.999	Reserva de Contingência										275.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	00.1.500.9001									275.000.000
Total:			38.886.062.256	1.381.401.100	53.445.512.547	93.712.975.903	14.946.342.039	285.153.799	1.523.609.285	16.755.105.123	110.743.081.026

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.448.603.079	8.178.385	1.456.781.464
01.031	Ação Legislativa	918.055.379	6.543.656	924.599.035
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	36.227.900	210.470	36.438.370
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	59.975.908	6.333.186	66.309.094
01.031.3024	Suporte Administrativo	821.851.571	0	821.851.571
01.032	Controle Externo	453.056.000	1.634.729	454.690.729
01.032.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	3.650.000	0	3.650.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	17.788.000	70.000	17.858.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	600.000	1.564.729	2.164.729
01.032.3024	Suporte Administrativo	431.018.000	0	431.018.000
01.122	Administração Geral	13.487.100	0	13.487.100
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	13.487.100	0	13.487.100
01.126	Tecnologia da Informação	27.553.300	0	27.553.300
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	4.380.000	0	4.380.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	23.173.300	0	23.173.300
01.131	Comunicação Social	36.451.300	0	36.451.300
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	36.451.300	0	36.451.300
02	Judiciária	133.977.854	133.115.600	267.093.454
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.202.034	0	4.202.034
02.062.3024	Suporte Administrativo	4.202.034	0	4.202.034
02.122	Administração Geral	129.666.820	130.032.000	259.698.820
02.122.3024	Suporte Administrativo	129.666.820	130.032.000	259.698.820
02.126	Tecnologia da Informação	1.000	0	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	0	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos	103.000	3.083.600	3.186.600
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	103.000	3.083.600	3.186.600
02.131	Comunicação Social	5.000	0	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	5.000	0	5.000
04	Administração	3.069.833.115	120.032.866	3.189.865.981
04.121	Planejamento e Orçamento	10.002.000	0	10.002.000
04.121.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	1.000	0	1.000
04.121.3024	Suporte Administrativo	10.001.000	0	10.001.000
04.122	Administração Geral	1.375.744.775	50.191.776	1.425.936.551
04.122.0000	Encargos Especiais	42.956.824	0	42.956.824
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	75.471.000	0	75.471.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	79.000	1.000	80.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	10.910.500	0	10.910.500
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	3.501.000	0	3.501.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	280.001.000	0	280.001.000
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	1.000	0	1.000

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.3024	Suporte Administrativo	962.824.451	50.190.776	1.013.015.227
04.123	Administração Financeira	1.402.080.787	15.000.000	1.417.080.787
04.123.0000	Encargos Especiais	1.402.080.787	15.000.000	1.417.080.787
04.124	Controle Interno	494.242	0	494.242
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	494.242	0	494.242
04.126	Tecnologia da Informação	245.540.311	53.641.090	299.181.401
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	77.943.039	44.007.048	121.950.087
04.126.3024	Suporte Administrativo	167.597.272	9.634.042	177.231.314
04.128	Formação de Recursos Humanos	4.071.000	0	4.071.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	4.071.000	0	4.071.000
04.129	Administração de Receitas	0	1.200.000	1.200.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.200.000	1.200.000
04.130	Administração de Concessões	25.000.000	0	25.000.000
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	25.000.000	0	25.000.000
04.131	Comunicação Social	1.500.000	0	1.500.000
04.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.000.000	0	1.000.000
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	500.000	0	500.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.400.000	0	5.400.000
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	5.400.000	0	5.400.000
05	Defesa Nacional	487.871	0	487.871
05.122	Administração Geral	487.871	0	487.871
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	487.871	0	487.871
06	Segurança Pública	1.185.992.505	62.746.223	1.248.738.728
06.122	Administração Geral	883.367.354	0	883.367.354
06.122.3024	Suporte Administrativo	883.367.354	0	883.367.354
06.126	Tecnologia da Informação	44.664.648	0	44.664.648
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	2.558.679	0	2.558.679
06.126.3024	Suporte Administrativo	42.105.969	0	42.105.969
06.128	Formação de Recursos Humanos	412.525	0	412.525
06.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	412.525	0	412.525
06.181	Policimento	202.132.824	62.746.223	264.879.047
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	202.132.824	62.746.223	264.879.047
06.182	Defesa Civil	55.414.154	0	55.414.154
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	4.411.154	0	4.411.154
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	51.003.000	0	51.003.000
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000	0	1.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.000	0	1.000
07	Relações Exteriores	29.015.355	0	29.015.355
07.212	Cooperação Internacional	29.015.355	0	29.015.355
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	29.015.355	0	29.015.355

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	300.032.800	2.005.239.220	2.305.272.020
08.122	Administração Geral	162.201.393	1.244.969	163.446.362
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	0	1.000
08.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	1.044.965	1.044.965
08.122.3024	Suporte Administrativo	162.200.393	200.004	162.400.397
08.126	Tecnologia da Informação	2.440.247	16.508.136	18.948.383
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.690.247	2.444.462	4.134.709
08.126.3024	Suporte Administrativo	750.000	14.063.674	14.813.674
08.128	Formação de Recursos Humanos	0	82.000	82.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	82.000	82.000
08.241	Assistência ao Idoso	0	121.496.633	121.496.633
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	121.496.633	121.496.633
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	64.486.683	64.486.683
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	64.486.683	64.486.683
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.386.911	624.077.436	626.464.347
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	2.386.911	58.584.470	60.971.381
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	565.492.966	565.492.966
08.244	Assistência Comunitária	132.003.000	1.156.877.420	1.288.880.420
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	132.003.000	1.156.877.420	1.288.880.420
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	11.465.943	11.465.943
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	11.465.943	11.465.943
08.605	Abastecimento	1.001.249	9.000.000	10.001.249
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	1.001.249	9.000.000	10.001.249
09	Previdência Social	6.391.645.712	13.615.746.215	20.007.391.927
09.122	Administração Geral	79.810.793	11.000	79.821.793
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	1.000	0	1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	79.809.793	11.000	79.820.793
09.126	Tecnologia da Informação	6.864.000	0	6.864.000
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	364.000	0	364.000
09.126.3024	Suporte Administrativo	6.500.000	0	6.500.000
09.271	Previdência Básica	5.245.095.690	0	5.245.095.690
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	5.245.095.690	0	5.245.095.690
09.272	Previdência do Regime Estatutário	106.314.736	13.608.730.215	13.715.044.951
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	106.314.736	13.608.730.215	13.715.044.951
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	953.560.493	4.000	953.564.493
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	953.560.493	4.000	953.564.493
09.845	Outras Transferências	0	7.001.000	7.001.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	7.001.000	7.001.000
10	Saúde	506.896.709	18.504.633.302	19.011.530.011
10.122	Administração Geral	319.986.216	2.541.161.911	2.861.148.127

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	16.719.944	16.719.944
10.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	2.095	0	2.095
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	491.157	491.157
10.122.3024	Suporte Administrativo	319.984.121	2.523.950.810	2.843.934.931
10.126	Tecnologia da Informação	7.251.000	226.518.761	233.769.761
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	10.096.364	10.096.364
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.801.000	16.422.397	18.223.397
10.126.3024	Suporte Administrativo	5.450.000	200.000.000	205.450.000
10.128	Formação de Recursos Humanos	0	4.446.808	4.446.808
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	800.000	800.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	3.646.808	3.646.808
10.131	Comunicação Social	0	1.204.500	1.204.500
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	1.204.500	1.204.500
10.271	Previdência Básica	0	764.347.093	764.347.093
10.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	764.347.093	764.347.093
10.301	Atenção Básica	0	7.881.962.444	7.881.962.444
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	7.864.162.444	7.864.162.444
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	17.800.000	17.800.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	146.809.493	6.282.168.397	6.428.977.890
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	11.186.941	11.186.941
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	146.809.493	6.270.981.456	6.417.790.949
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	592.462.866	592.462.866
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	527.617.466	527.617.466
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	64.845.400	64.845.400
10.304	Vigilância Sanitária	32.850.000	210.185.322	243.035.322
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	202.334.144	202.334.144
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	32.850.000	7.851.178	40.701.178
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	175.200	175.200
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	175.200	175.200
11	Trabalho	326.035.961	17.853.088	343.889.049
11.122	Administração Geral	54.334.360	0	54.334.360
11.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	27.000.000	0	27.000.000
11.122.3024	Suporte Administrativo	27.334.360	0	27.334.360
11.126	Tecnologia da Informação	18.423.000	13.746.503	32.169.503
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	8.042.000	13.746.503	21.788.503
11.126.3024	Suporte Administrativo	10.381.000	0	10.381.000
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	35.701.000	0	35.701.000
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	35.701.000	0	35.701.000
11.333	Empregabilidade	76.630.553	0	76.630.553
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	76.630.553	0	76.630.553

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11.334	Fomento ao Trabalho	140.947.048	2.006.356	142.953.404
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	140.947.048	2.006.356	142.953.404
11.363	Ensino Profissional	0	2.100.229	2.100.229
11.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	2.100.229	2.100.229
12	Educação	200.000	25.987.527.965	25.987.727.965
12.122	Administração Geral	0	870.277.639	870.277.639
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	1.849.477	1.849.477
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	10.008.000	10.008.000
12.122.3024	Suporte Administrativo	0	858.419.162	858.419.162
12.126	Tecnologia da Informação	0	319.260.066	319.260.066
12.126.3001	Acesso à Cultura	0	12.791.659	12.791.659
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	280.058.519	280.058.519
12.126.3024	Suporte Administrativo	0	26.409.888	26.409.888
12.128	Formação de Recursos Humanos	200.000	55.394.753	55.594.753
12.128.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	6.028.650	6.028.650
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	200.000	49.366.103	49.566.103
12.131	Comunicação Social	0	600.000	600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	600.000	600.000
12.271	Previdência Básica	0	3.852.806.485	3.852.806.485
12.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	3.852.806.485	3.852.806.485
12.306	Alimentação e Nutrição	0	1.575.348.222	1.575.348.222
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	1.575.348.222	1.575.348.222
12.361	Ensino Fundamental	0	5.897.891.430	5.897.891.430
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	5.766.572.203	5.766.572.203
12.361.3024	Suporte Administrativo	0	131.319.227	131.319.227
12.362	Ensino Médio	0	116.724.415	116.724.415
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	116.724.415	116.724.415
12.363	Ensino Profissional	0	28.514.531	28.514.531
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	1.818.764	1.818.764
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	26.695.767	26.695.767
12.364	Ensino Superior	0	4.425.837	4.425.837
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	4.425.837	4.425.837
12.365	Educação Infantil	0	10.671.306.579	10.671.306.579
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	10.671.306.579	10.671.306.579
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0	57.437.787	57.437.787
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	30.900.730	30.900.730
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	26.537.057	26.537.057
12.367	Educação Especial	0	356.909.866	356.909.866
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	243.208.729	243.208.729

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.3024	Suporte Administrativo	0	113.701.137	113.701.137
12.368	Educação Básica	0	2.155.577.602	2.155.577.602
12.368.3001	Acesso à Cultura	0	2.300.000	2.300.000
12.368.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	50.000.000	50.000.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	2.103.276.602	2.103.276.602
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	1.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	23.900.000	23.900.000
12.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	23.000.000	23.000.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	900.000	900.000
12.451	Infra-Estrutura Urbana	0	1.000	1.000
12.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	1.000
12.605	Abastecimento	0	1.151.753	1.151.753
12.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	1.151.753	1.151.753
13	Cultura	672.089.652	334.563.185	1.006.652.837
13.122	Administração Geral	127.410.308	24.694.935	152.105.243
13.122.3001	Acesso à Cultura	0	11.227.357	11.227.357
13.122.3024	Suporte Administrativo	127.410.308	13.467.578	140.877.886
13.126	Tecnologia da Informação	18.779.523	2.257.900	21.037.423
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	6.084.126	1.733.500	7.817.626
13.126.3024	Suporte Administrativo	12.695.397	524.400	13.219.797
13.128	Formação de Recursos Humanos	1.000	100.000	101.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	100.000	101.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.256.192	50.596.829	79.853.021
13.391.3001	Acesso à Cultura	29.256.192	50.596.829	79.853.021
13.392	Difusão Cultural	487.640.629	215.680.195	703.320.824
13.392.3001	Acesso à Cultura	487.089.629	215.179.195	702.268.824
13.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	50.000	0	50.000
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	1.000	0	1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	500.000	500.000	1.000.000
13.392.3024	Suporte Administrativo	0	1.000	1.000
13.695	Turismo	9.002.000	41.233.326	50.235.326
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	9.002.000	41.233.326	50.235.326
14	Direitos da Cidadania	217.288.998	302.382.676	519.671.674
14.122	Administração Geral	59.618.843	111.000	59.729.843
14.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	244.000	111.000	355.000
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	2.971.298	0	2.971.298
14.122.3024	Suporte Administrativo	56.403.545	0	56.403.545
14.126	Tecnologia da Informação	5.735.411	0	5.735.411
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.185.411	0	1.185.411
14.126.3024	Suporte Administrativo	4.550.000	0	4.550.000

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14.128	Formação de Recursos Humanos	29.529	72.004	101.533
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	29.529	72.004	101.533
14.131	Comunicação Social	0	13.516	13.516
14.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	13.516	13.516
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	21.831.000	0	21.831.000
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	21.776.000	0	21.776.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	55.000	0	55.000
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	42.902.754	0	42.902.754
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	42.902.754	0	42.902.754
14.244	Assistência Comunitária	2.517.559	0	2.517.559
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	2.517.559	0	2.517.559
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	84.653.902	302.186.156	386.840.058
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	1.395.608	0	1.395.608
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	1.000	2.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	51.527.206	4.469.436	55.996.642
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	23.284.713	1.388.891	24.673.604
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	8.445.375	296.326.829	304.772.204
15	Urbanismo	5.450.527.718	3.050.765.496	8.501.293.214
15.122	Administração Geral	950.248.892	111.352.492	1.061.601.384
15.122.0000	Encargos Especiais	0	1.002.000	1.002.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.000	28.258	29.258
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	1.000	0	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	950.246.892	110.322.234	1.060.569.126
15.126	Tecnologia da Informação	120.107.256	184.793.235	304.900.491
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	18.800.635	3.744.133	22.544.768
15.126.3024	Suporte Administrativo	101.306.621	181.049.102	282.355.723
15.128	Formação de Recursos Humanos	0	50.000	50.000
15.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	50.000	50.000
15.183	Informação e Inteligência	1.000	0	1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.000	0	1.000
15.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000.000	0	5.000.000
15.391.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	5.000.000	0	5.000.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	132.591.664	484.358.097	616.949.761
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	1.000	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	104.004.000	230.618.191	334.622.191
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	0	1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	28.586.664	253.738.906	282.325.570
15.452	Serviços Urbanos	4.222.572.906	2.217.067.584	6.439.640.490
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	3.017.827.055	339.909.474	3.357.736.529
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	37.000	80.892.365	80.929.365

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	10.000.000	97.108.977	107.108.977
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.194.708.851	1.699.156.768	2.893.865.619
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.000	1.000	2.000
15.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	1.000	1.000	2.000
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000.000	0	20.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	20.000.000	0	20.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	5.000	53.143.088	53.148.088
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	5.000	53.143.088	53.148.088
16	Habitação	1.243.519.890	4.153.374.141	5.396.894.031
16.122	Administração Geral	112.953.407	73.103.051	186.056.458
16.122.3024	Suporte Administrativo	112.953.407	73.103.051	186.056.458
16.126	Tecnologia da Informação	9.001.000	15.610.447	24.611.447
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	14.608.103	14.609.103
16.126.3024	Suporte Administrativo	9.000.000	1.002.344	10.002.344
16.451	Infra-Estrutura Urbana	4.000	166.444.074	166.448.074
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	3.000	166.443.074	166.446.074
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	1.000	1.000	2.000
16.482	Habitação Urbana	1.121.561.483	3.898.216.569	5.019.778.052
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	1.121.559.483	3.610.306.022	4.731.865.505
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	2.000	287.910.547	287.912.547
17	Saneamento	834.775.099	881.209.684	1.715.984.783
17.451	Infra-Estrutura Urbana	500.003.000	751.292.212	1.251.295.212
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	1.000	0	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	500.001.000	751.292.212	1.251.293.212
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.000	0	1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	334.771.099	129.917.472	464.688.571
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	334.771.099	129.917.472	464.688.571
17.545	Meteorologia	1.000	0	1.000
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	1.000	0	1.000
18	Gestão Ambiental	512.759.997	147.155.082	659.915.079
18.122	Administração Geral	110.058.703	0	110.058.703
18.122.3024	Suporte Administrativo	110.058.703	0	110.058.703
18.126	Tecnologia da Informação	16.041.849	2.460.928	18.502.777
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	2.161.582	2.460.928	4.622.510
18.126.3024	Suporte Administrativo	13.880.267	0	13.880.267
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	377.690.766	143.367.354	521.058.120
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	377.690.766	143.367.354	521.058.120
18.542	Controle Ambiental	8.967.679	16.800	8.984.479
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	7.967.679	16.800	7.984.479
18.542.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	1.000.000	0	1.000.000

 Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64 Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2024 Orçado Inicial R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.000	1.310.000	1.311.000
18.543.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	1.000	1.310.000	1.311.000
19	Ciência e Tecnologia	5.808.284	0	5.808.284
19.126	Tecnologia da Informação	5.793.284	0	5.793.284
19.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	5.793.284	0	5.793.284
19.128	Formação de Recursos Humanos	14.000	0	14.000
19.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	14.000	0	14.000
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000	0	1.000
19.573.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	0	1.000
20	Agricultura	7.923.647	0	7.923.647
20.606	Extensão Rural	7.923.647	0	7.923.647
20.606.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	7.923.647	0	7.923.647
23	Comércio e Serviços	330.804.574	430.596.030	761.400.604
23.122	Administração Geral	0	107.702.462	107.702.462
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	1.000	1.000
23.122.3024	Suporte Administrativo	0	107.701.462	107.701.462
23.126	Tecnologia da Informação	0	2.989.702	2.989.702
23.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	1.000
23.126.3024	Suporte Administrativo	0	2.988.702	2.988.702
23.128	Formação de Recursos Humanos	0	400.000	400.000
23.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	400.000	400.000
23.695	Turismo	330.804.574	319.503.866	650.308.440
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	330.804.574	319.503.866	650.308.440
24	Comunicações	164.245.832	0	164.245.832
24.126	Tecnologia da Informação	122.001.832	0	122.001.832
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	120.398.832	0	120.398.832
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.600.000	0	1.600.000
24.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	3.000	0	3.000
24.131	Comunicação Social	42.244.000	0	42.244.000
24.131.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	1.000	0	1.000
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	42.241.000	0	42.241.000
24.131.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	2.000	0	2.000
26	Transporte	5.787.432.274	5.995.881.398	11.783.313.672
26.122	Administração Geral	20.670.104	0	20.670.104
26.122.3024	Suporte Administrativo	20.670.104	0	20.670.104
26.123	Administração Financeira	40.000.000	0	40.000.000
26.123.0000	Encargos Especiais	40.000.000	0	40.000.000
26.126	Tecnologia da Informação	2.901.000	105.274.537	108.175.537
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	401.000	18.256.000	18.657.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	2.500.000	87.018.537	89.518.537

Prefeitura do Município de São Paulo					Anexo 08 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos					
Consolidado Direta e Indireta			Exercício 2024	Orçado Inicial	R\$ 1
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
26.181	Policciamento	0	42.752.000	42.752.000	
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	42.752.000	42.752.000	
26.452	Serviços Urbanos	0	250.002.000	250.002.000	
26.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	250.002.000	250.002.000	
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	4.968.812.777	4.368.038.021	9.336.850.798	
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	29.936.540	0	29.936.540	
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	135.000.000	0	135.000.000	
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	4.803.876.237	4.368.038.021	9.171.914.258	
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	700.003.000	950.322.733	1.650.325.733	
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	700.003.000	950.322.733	1.650.325.733	
26.785	Transportes Especiais	55.045.393	279.492.107	334.537.500	
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	55.045.393	279.492.107	334.537.500	
27	Desporto e Lazer	413.150.046	32.597.264	445.747.310	
27.122	Administração Geral	96.102.255	0	96.102.255	
27.122.3024	Suporte Administrativo	96.102.255	0	96.102.255	
27.126	Tecnologia da Informação	9.555.572	0	9.555.572	
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	3.564.714	0	3.564.714	
27.126.3024	Suporte Administrativo	5.990.858	0	5.990.858	
27.695	Turismo	486.000	0	486.000	
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	1.000	0	1.000	
27.695.3024	Suporte Administrativo	485.000	0	485.000	
27.811	Desporto de Rendimento	46.743.845	0	46.743.845	
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	46.743.845	0	46.743.845	
27.812	Desporto Comunitário	239.696.374	32.597.264	272.293.638	
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	239.696.374	32.597.264	272.293.638	
27.813	Lazer	20.566.000	0	20.566.000	
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	20.566.000	0	20.566.000	
28	Encargos Especiais	3.967.479.767	1.683.956.467	5.651.436.234	
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	500.000	0	500.000	
28.062.0000	Encargos Especiais	500.000	0	500.000	
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.346.036.983	0	1.346.036.983	
28.843.0000	Encargos Especiais	1.346.036.983	0	1.346.036.983	
28.844	Serviço da Dívida Externa	307.846.615	0	307.846.615	
28.844.0000	Encargos Especiais	307.846.615	0	307.846.615	
28.846	Outros Encargos Especiais	2.313.096.169	1.683.956.467	3.997.052.636	
28.846.0000	Encargos Especiais	2.309.054.312	1.683.956.467	3.993.010.779	
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	4.041.857	0	4.041.857	
99	Reserva de Contingência	275.000.000	0	275.000.000	
99.999	Reserva de Contingência	275.000.000	0	275.000.000	
99.999.9999	Reserva de Contingência	275.000.000	0	275.000.000	



Prefeitura do Município de São Paulo

Anexo 08 - Lei 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos

Consolidado Direta e Indireta

Exercício 2024

Orçado Inicial

R\$ 1

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Total		33.275.526.739	77.467.554.287	110.743.081.026

Nota Explicativa - Vínculos a que se refere o demonstrativo:

Fonte 00 - Recursos do Tesouro Municipal destinados à Educação e à Saúde e os alocados em Fundos Especiais e Fundações

Fonte 01 - Operações de Crédito

Fonte 02 - Transferências Federais

Fonte 03 - Transferências Estaduais

Fonte 04 -Fundo Constitucional da Educação

Fonte 05 - Outras Fontes

Fonte 06 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Fonte 07 - Receita Condicionada

Fonte 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados

- Operação Urbana

- Fundos Especiais

Fonte 09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente

Fonte 10 - Alienação de Bens/Ativos

Fonte 11 - Depósitos Judiciais

Fonte 20 - Recursos Vinculados à Previdência Social

Fonte 21 - Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde

Fonte 22 - Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				93.712.975.903
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			38.886.062.256	
3.1.90		Aplicações Diretas		33.242.326.857		
3.1.90.01	00.1.500.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	300.847.893			
3.1.90.01	08.1.799.9002	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	200.628.912			
3.1.90.01	20.1.800.8012	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.260.226.315			
3.1.90.01	20.1.800.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.361.831.947			
3.1.90.01	20.1.801.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.569.263.999			
3.1.90.03	20.1.800.9001	Pensões do RPPS e do Militar	828.511.531			
3.1.90.03	20.1.801.9001	Pensões do RPPS e do Militar	161.722.228			
3.1.90.04	00.1.500.9001	Contratação por Tempo Determinado	1.152.325			
3.1.90.04	05.1.702.8008	Contratação por Tempo Determinado	2.660.688			
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	6.921.319			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.542.174.692			
3.1.90.11	02.1.600.1168	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.997.389			
3.1.90.11	04.1.540.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.902.140.660			
3.1.90.11	08.1.799.9002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000.000			
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.516.102			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	359.377.984			
3.1.90.13	02.1.600.1168	Obrigações Patronais	1.800.000			
3.1.90.13	05.1.702.8008	Obrigações Patronais	1.199.923			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	21.745.533			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	245.181.511			
3.1.90.16	09.1.501.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	74.000			
3.1.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.857.839.364			
3.1.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	84.049.853			
3.1.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	1.279.954.886			
3.1.90.91	20.1.800.9001	Sentenças Judiciais	2.448.834			
3.1.90.91	20.1.801.9001	Sentenças Judiciais	727.603			
3.1.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	900.000			
3.1.90.92	20.1.800.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	434.689			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.256.500			
3.1.90.94	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.700.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.040.177			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		5.643.735.399		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	5.560.985.250			
3.1.91.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	151.304			
3.1.91.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	125.845			
3.1.91.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	430.000			
3.1.91.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000			
3.1.91.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	81.720.000			
3.1.91.96	09.1.501.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	273.000			
3.2		Juros e Encargos da Dívida			1.381.401.100	
3.2.90		Aplicações Diretas		1.381.401.100		
3.2.90.21	00.1.500.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.086.609.313			
3.2.90.21	09.1.501.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.2.90.22	00.1.500.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	294.789.787			
3.2.90.22	09.1.501.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			53.445.512.547	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		44.444.009		
3.3.30.41	00.1.500.9001	Contribuições	3.444.009			
3.3.30.41	08.1.752.0626	Contribuições	41.000.000			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		18.751.370.835		
3.3.50.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.306.317			
3.3.50.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.004.465.101			
3.3.50.39	02.1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.079.415.000			
3.3.50.39	02.1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.838.741			
3.3.50.39	02.1.660.1083	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.208.000			
3.3.50.39	02.1.660.1327	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.660.1411	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.660.1424	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.660.1437	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1438	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1439	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1440	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1449	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1451	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1452	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.665.1076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000			
3.3.50.39	02.1.665.1199	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000			
3.3.50.39	02.1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.240			
3.3.50.39	02.1.669.0289	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500.000			
3.3.50.39	03.1.632.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.50.39	03.1.665.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.519.320			
3.3.50.39	03.1.665.1069	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.50.39	03.1.665.1070	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.50.39	03.1.665.1106	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.50.39	03.1.665.1220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000			
3.3.50.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.080.000			
3.3.50.39	05.1.669.0517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.968			
3.3.50.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000.000			
3.3.50.39	08.1.759.0958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.584.470			
3.3.50.39	08.1.759.1183	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.679.009			
3.3.50.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.50.39	21.1.602.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	2.536.564			
3.3.50.43	00.1.500.9001	Subvenções Sociais	9.157.012			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.421.856			
3.3.50.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	9.298.099.437			
3.3.50.85	02.1.600.1168	Contrato de Gestão	1.059.250.000			
3.3.50.85	03.1.621.0730	Contrato de Gestão	501.000			
3.3.50.85	03.1.632.0730	Contrato de Gestão	100.000			
3.3.50.85	21.1.602.1168	Contrato de Gestão	4.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		918.461.741		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	149.100.913			
3.3.67.82	08.1.751.0253	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	100.001.000			
3.3.67.83	08.1.751.0253	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	578.979.813			
3.3.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	90.379.015			
3.3.80		Transferências ao Exterior		239.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	239.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		29.038.918.636		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	130.134.628			
3.3.90.08	09.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	7.708.456			
3.3.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	5.103.278			
3.3.90.14	02.1.600.1168	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.14	08.1.759.1167	Diárias - Civil	32.999			
3.3.90.14	08.1.759.8005	Diárias - Civil	60.000			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	238.417			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.479.059.280			
3.3.90.30	02.1.552.0640	Material de Consumo	194.456.472			
3.3.90.30	02.1.569.0988	Material de Consumo	69.529			
3.3.90.30	02.1.569.1062	Material de Consumo	7.598.615			
3.3.90.30	02.1.600.0653	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	02.1.600.1168	Material de Consumo	281.107.400			
3.3.90.30	02.1.700.0000	Material de Consumo	269.436			
3.3.90.30	03.1.621.0730	Material de Consumo	45.987.656			
3.3.90.30	03.1.632.0000	Material de Consumo	300.000			
3.3.90.30	03.1.632.0730	Material de Consumo	410.000			
3.3.90.30	03.1.710.1441	Material de Consumo	20.000			
3.3.90.30	05.1.636.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.636.0666	Material de Consumo	6.000			
3.3.90.30	05.1.659.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.659.1206	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.659.1234	Material de Consumo	300.000			
3.3.90.30	05.1.659.1263	Material de Consumo	500.400			
3.3.90.30	05.1.659.1264	Material de Consumo	39.600			
3.3.90.30	05.1.702.8008	Material de Consumo	172.500			
3.3.90.30	05.1.703.0000	Material de Consumo	1.388.891			
3.3.90.30	06.1.501.9001	Material de Consumo	10.805.000			
3.3.90.30	08.1.659.1092	Material de Consumo	550.000			
3.3.90.30	08.1.659.1265	Material de Consumo	1.070.742			
3.3.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	08.1.752.0626	Material de Consumo	150.001.000			
3.3.90.30	08.1.759.1183	Material de Consumo	100.000			
3.3.90.30	08.1.759.8005	Material de Consumo	210.000			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	709.452			
3.3.90.30	21.1.602.1168	Material de Consumo	7.200			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.245.272			
3.3.90.31	08.1.759.0021	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	120.000			
3.3.90.31	09.1.501.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	522.662.340			
3.3.90.32	02.1.600.1168	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.700.000			
3.3.90.32	02.1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.32	03.1.621.0730	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000			
3.3.90.32	07.9.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.153.766			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	16.855.911			
3.3.90.33	02.1.600.1168	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.33	02.1.660.1080	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000			
3.3.90.33	05.1.702.8008	Passagens e Despesas com Locomoção	172.500			
3.3.90.33	08.1.759.1167	Passagens e Despesas com Locomoção	23.997			
3.3.90.33	08.1.759.1183	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
3.3.90.33	08.1.759.8005	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.251.863			
3.3.90.34	00.1.500.9001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	17.528.788			
3.3.90.34	09.1.501.9001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	64.528.737			
3.3.90.35	02.1.600.1168	Serviços de Consultoria	125.000			
3.3.90.35	08.1.751.0253	Serviços de Consultoria	1.000.000			
3.3.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	1.310.000			
3.3.90.35	08.1.759.1383	Serviços de Consultoria	6.599.596			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	3.632.484			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	387.571.991			
3.3.90.36	02.1.553.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233.506			
3.3.90.36	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	511.000			
3.3.90.36	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200			
3.3.90.36	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000			
3.3.90.36	08.1.659.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200			
3.3.90.36	08.1.659.1092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000			
3.3.90.36	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.36	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000			
3.3.90.36	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	755.000			
3.3.90.36	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000			
3.3.90.36	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.892			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	386.302			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	274.352.605			
3.3.90.37	02.1.660.1080	Locação de Mão-de-Obra	15.590.016			
3.3.90.37	02.1.700.0000	Locação de Mão-de-Obra	250.000			
3.3.90.37	09.1.501.9001	Locação de Mão-de-Obra	397.664			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.336.128.823			
3.3.90.39	00.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.571.431.230			
3.3.90.39	00.1.704.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.399.355			
3.3.90.39	00.1.705.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.011.600			
3.3.90.39	00.1.708.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.373.401			
3.3.90.39	02.1.550.0299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.320.709			
3.3.90.39	02.1.569.0978	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.965.144			
3.3.90.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.616.611			
3.3.90.39	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.90.39	02.1.660.1081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.938.602			
3.3.90.39	02.1.700.1323	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000			
3.3.90.39	02.1.714.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.936.356			
3.3.90.39	02.1.714.1403	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.427.568			
3.3.90.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.026.000			
3.3.90.39	03.1.632.1388	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.374			
3.3.90.39	05.1.659.1234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.500			
3.3.90.39	05.1.702.8008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.014.314			
3.3.90.39	05.1.703.1302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.000			
3.3.90.39	05.1.799.1182	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.004			
3.3.90.39	05.1.799.1353	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.000			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.605			
3.3.90.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514.704.518			
3.3.90.39	08.1.659.1092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000			
3.3.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.393.319			
3.3.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.542.718			

**CONSOLIDADO GERAL**

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.485.240			
3.3.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.985.625			
3.3.90.39	08.1.759.1167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.520			
3.3.90.39	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.946.186			
3.3.90.39	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.044.477			
3.3.90.39	08.1.759.8006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.273.496			
3.3.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.018.531			
3.3.90.39	08.1.799.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.040			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354.297.054			
3.3.90.39	20.1.800.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	20.1.801.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000.687.152			
3.3.90.40	02.1.600.1168	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000.000			
3.3.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	217.489.339			
3.3.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	99.418.537			
3.3.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.614.404			
3.3.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.831.863			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	4.548.877.139			
3.3.90.41	00.1.501.9001	Contribuições	496.158.077			
3.3.90.41	02.1.717.1420	Contribuições	275.001.012			
3.3.90.45	00.1.500.9001	Subvenções Econômicas	1.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.499.248.998			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	5.882.160			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.027.282.855			
3.3.90.47	00.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.412.904			
3.3.90.47	02.1.600.1168	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.000			
3.3.90.47	03.1.621.0730	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	08.1.659.1092	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
3.3.90.47	08.1.752.0626	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
3.3.90.47	08.1.759.0021	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000			
3.3.90.47	08.1.759.8004	Obrigações Tributárias e Contributivas	149.000			
3.3.90.47	08.1.759.8005	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000			
3.3.90.47	08.1.759.8011	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.580.000			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	42.687.370			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	359.292.591			
3.3.90.48	02.1.660.1080	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.683.984			
3.3.90.48	08.1.799.0624	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.628.400			
3.3.90.48	08.1.799.0625	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.037.062			
3.3.90.48	08.1.799.0699	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.280			
3.3.90.48	08.1.799.0700	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.837.000			
3.3.90.48	08.1.799.0710	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	880.200			
3.3.90.48	08.1.799.0717	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0964	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	66.189.970			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	284.580			
3.3.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
3.3.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.644.992			
3.3.90.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
3.3.90.86	20.1.800.9001	Compensações a Regimes de Previdência	1.000			
3.3.90.86	20.1.801.9001	Compensações a Regimes de Previdência	7.000.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	353.645.503			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	12.451.830			
3.3.90.91	07.9.500.9001	Sentenças Judiciais	32.931.000			
3.3.90.91	08.1.759.8011	Sentenças Judiciais	900.000			
3.3.90.91	08.1.799.0624	Sentenças Judiciais	224.650			
3.3.90.91	08.1.799.0707	Sentenças Judiciais	209.300			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	3.223.361			
3.3.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	189.622.946			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	83.761.676			
3.3.90.93	02.1.700.0000	Indenizações e Restituições	200.000			
3.3.90.93	08.1.799.9002	Indenizações e Restituições	3.083.600			
3.3.90.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	3.957.200			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		4.692.078.326		
3.3.91.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	50.000			
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398.021.126			
3.3.91.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.347.001			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	188.803			
3.3.91.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	388.168			
3.3.91.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.045.913			
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	29.800.000			
3.3.91.93	08.1.759.8006	Indenizações e Restituições	6.146			
3.3.91.93	08.1.799.8015	Indenizações e Restituições	3.854			
3.3.91.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.91.97	00.1.500.9003	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.260.226.315			
4		Despesas de Capital				16.755.105.123
4.4		Investimentos			14.946.342.039	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		19.407.128		
4.4.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.50.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.50.51	08.1.759.1224	Obras e Instalações	100.000			
4.4.50.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	19.228.128			
4.4.50.52	02.1.631.0000	Equipamentos e Material Permanente	75.000			
4.4.60		Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		2.500.000.000		
4.4.60.45	01.1.754.0000	Subvenções Econômicas	2.500.000.000			
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		742.631.528		
4.4.67.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.67.82	00.1.500.0003	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	577.000.000			
4.4.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
4.4.67.82	07.9.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	100.000.000			
4.4.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
4.4.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
4.4.67.83	10.1.756.8003	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	65.627.528			
4.4.80		Transferências ao Exterior		2.000		
4.4.80.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		11.568.051.383		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	505.000			
4.4.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	1.000			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	3.000			
4.4.90.35	01.1.634.1225	Serviços de Consultoria	11.175.355			
4.4.90.35	01.1.754.1376	Serviços de Consultoria	10.664.828			
4.4.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	3.020.477			
4.4.90.36	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	213.000			
4.4.90.36	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315.000			
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.000.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.592.132			
4.4.90.39	01.1.634.1225	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.340.589			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.063.209.506			
4.4.90.39	01.1.754.1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.923			
4.4.90.39	01.1.754.1376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.823.884			
4.4.90.39	02.1.631.1405	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.951.384			
4.4.90.39	02.1.706.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500.000			
4.4.90.39	03.1.632.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.851.178			
4.4.90.39	03.1.632.1372	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.800			
4.4.90.39	03.1.632.1373	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.400			
4.4.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.530.530			
4.4.90.39	03.1.750.0370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.835.204			
4.4.90.39	03.1.759.0709	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.312.655			
4.4.90.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000			
4.4.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
4.4.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.173.510			
4.4.90.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.748.162			
4.4.90.39	08.1.759.0527	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.036.815			
4.4.90.39	08.1.759.0627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.000			
4.4.90.39	08.1.759.0750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.371			
4.4.90.39	08.1.759.1224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.985.177			
4.4.90.39	08.1.759.1282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.626			
4.4.90.39	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659.300			
4.4.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.774.700			
4.4.90.39	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.961.783			
4.4.90.39	08.1.799.0625	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.651.938			
4.4.90.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.280			
4.4.90.39	08.1.799.0700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.001.000			
4.4.90.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.322.273			
4.4.90.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.887.576			
4.4.90.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.038.034			
4.4.90.39	08.1.799.0717	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.596.000			
4.4.90.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.890			
4.4.90.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.284.229			
4.4.90.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.202.035			
4.4.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.558.150			
4.4.90.39	10.1.756.8003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.274.369			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	44.021.779			
4.4.90.40	01.1.634.1225	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.095.364			
4.4.90.40	01.1.754.1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	590.769			
4.4.90.40	01.1.754.1376	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.600.000			
4.4.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.760.000			
4.4.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.290.000			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000			
4.4.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	122.000			
4.4.90.40	10.1.756.8003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.659.476			
4.4.90.47	08.1.799.0624	Obrigações Tributárias e Contributivas	138.600			
4.4.90.47	08.1.799.0707	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.000			
4.4.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000			
4.4.90.48	03.1.759.0709	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	561.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	603.362.126			
4.4.90.51	00.1.709.9001	Obras e Instalações	611.724			
4.4.90.51	01.1.634.1225	Obras e Instalações	33.256.030			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	3.323.676.567			
4.4.90.51	01.1.754.1202	Obras e Instalações	6.443.863			
4.4.90.51	01.1.754.1376	Obras e Instalações	257.318.499			
4.4.90.51	02.1.631.1405	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.51	02.1.631.1778	Obras e Instalações	963.024			
4.4.90.51	02.1.631.1779	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	121.116.492			
4.4.90.51	02.1.700.0815	Obras e Instalações	99.996			
4.4.90.51	02.1.700.1324	Obras e Instalações	99.996			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	48.708.002			
4.4.90.51	03.1.701.0523	Obras e Instalações	99.996			
4.4.90.51	03.1.701.1097	Obras e Instalações	500.004			
4.4.90.51	03.1.701.1241	Obras e Instalações	372.000			
4.4.90.51	03.1.759.0709	Obras e Instalações	417.872.577			
4.4.90.51	05.1.703.0674	Obras e Instalações	16.800			
4.4.90.51	08.1.751.0253	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	08.1.752.0626	Obras e Instalações	12.000			
4.4.90.51	08.1.759.0081	Obras e Instalações	2.711.898			
4.4.90.51	08.1.759.0221	Obras e Instalações	5.508			
4.4.90.51	08.1.759.0402	Obras e Instalações	932.668.051			
4.4.90.51	08.1.759.1224	Obras e Instalações	73.898.997			
4.4.90.51	08.1.759.1387	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	08.1.759.8004	Obras e Instalações	968.600			
4.4.90.51	08.1.759.8011	Obras e Instalações	8.700.000			
4.4.90.51	08.1.799.0624	Obras e Instalações	55.773.016			
4.4.90.51	08.1.799.0625	Obras e Instalações	13.561.000			
4.4.90.51	08.1.799.0699	Obras e Instalações	5.280			
4.4.90.51	08.1.799.0700	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	08.1.799.0707	Obras e Instalações	144.876.046			
4.4.90.51	08.1.799.0708	Obras e Instalações	80.384.531			
4.4.90.51	08.1.799.0710	Obras e Instalações	61.676.166			
4.4.90.51	08.1.799.0717	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	08.1.799.0719	Obras e Instalações	1.346.018			
4.4.90.51	08.1.799.0963	Obras e Instalações	3.002.000			
4.4.90.51	08.1.799.0964	Obras e Instalações	900.000			
4.4.90.51	09.1.501.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	10.1.755.9001	Obras e Instalações	9.807.751			
4.4.90.51	10.1.756.8003	Obras e Instalações	77.100.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	157.125.428			
4.4.90.52	01.1.754.1211	Equipamentos e Material Permanente	572.308			
4.4.90.52	02.1.601.1185	Equipamentos e Material Permanente	13.980.000			
4.4.90.52	02.1.631.0000	Equipamentos e Material Permanente	375.000			
4.4.90.52	02.1.631.1405	Equipamentos e Material Permanente	122.456			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	729.969			
4.4.90.52	03.1.621.0730	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
4.4.90.52	03.1.632.0000	Equipamentos e Material Permanente	945.000			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52	03.1.710.1441	Equipamentos e Material Permanente	40.000			
4.4.90.52	05.1.659.1234	Equipamentos e Material Permanente	251.500			
4.4.90.52	05.1.702.8008	Equipamentos e Material Permanente	571.910			
4.4.90.52	05.1.703.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.90.52	06.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000			
4.4.90.52	08.1.659.1092	Equipamentos e Material Permanente	461.825			
4.4.90.52	08.1.752.0626	Equipamentos e Material Permanente	556.000			
4.4.90.52	08.1.759.1383	Equipamentos e Material Permanente	2.100.000			
4.4.90.52	08.1.759.8004	Equipamentos e Material Permanente	1.065.570			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	724.153			
4.4.90.52	10.1.756.8003	Equipamentos e Material Permanente	4.044.879			
4.4.90.52	22.1.603.1185	Equipamentos e Material Permanente	13.200			
4.4.90.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	1.004.674.802			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	76.637.198			
4.4.90.61	03.1.759.0709	Aquisição de Imóveis	22.481.168			
4.4.90.61	08.1.752.0626	Aquisição de Imóveis	3.000			
4.4.90.61	08.1.759.0081	Aquisição de Imóveis	5.250.000			
4.4.90.61	08.1.759.0402	Aquisição de Imóveis	113.301.710			
4.4.90.61	08.1.759.1224	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	08.1.759.1387	Aquisição de Imóveis	2.000			
4.4.90.61	08.1.799.0624	Aquisição de Imóveis	360.000			
4.4.90.61	08.1.799.0625	Aquisição de Imóveis	30.350.000			
4.4.90.61	08.1.799.0699	Aquisição de Imóveis	5.280			
4.4.90.61	08.1.799.0700	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	08.1.799.0707	Aquisição de Imóveis	4.120.000			
4.4.90.61	08.1.799.0708	Aquisição de Imóveis	13.934.333			
4.4.90.61	08.1.799.0710	Aquisição de Imóveis	3.000			
4.4.90.61	08.1.799.0717	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	08.1.799.0963	Aquisição de Imóveis	2.000			
4.4.90.61	08.1.799.0964	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	20.1.800.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	150.089.133			
4.4.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	7.263.567			
4.4.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	110.613.385			
4.4.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		116.250.000		
4.4.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.91.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.298.000			
4.4.91.39	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.878.711			
4.4.91.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.280			
4.4.91.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.370.421			
4.4.91.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.392.560			
4.4.91.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.91.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.092			
4.4.91.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.696.571			
4.4.91.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	826.365			
4.4.91.47	08.1.759.0402	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4.4.91.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	93.700.000			
4.5		Inversões Financeiras			285.153.799	
4.5.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000		
4.5.30.65	08.1.799.0707	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.30.65	08.1.799.0708	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.90		Aplicações Diretas		285.151.799		
4.5.90.65	00.1.500.0003	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	280.000.000			
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.000			
4.5.90.66	09.1.501.9001	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.145.799			
4.5.90.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
4.6		Amortização da Dívida			1.523.609.285	

**CONSOLIDADO GERAL**

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.6.90		Aplicações Diretas		1.523.609.285		
4.6.90.71	00.1.500.0003	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000.000			
4.6.90.71	00.1.500.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	122.484.498			
4.6.90.71	09.1.501.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000			
4.6.90.93	00.1.500.0003	Indenizações e Restituições	613.000.001			
4.6.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	638.123.786			
9		Reserva de Contingência				275.000.000
9.9		Reserva de Contingência			275.000.000	
9.9.99		Reserva de Contingência		275.000.000		
9.9.99.99	00.1.500.9001	Reserva de Contingência	275.000.000			
Total:						110.743.081.026



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Dívida Pública Municipal

Exercício: 2024
R\$1,00

Art. 5º, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Órgão.Unidade. Função.SubFunção. Programa	Operações Especiais	Elemento de Despesa	Fonte	Cred. Orçament.	Valor
28.17.28.843.0000	0004 - Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	865.398.767
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	247.711.472
		4.6.90.71.00	00.1.500.0003	0	150.000.000
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	82.926.744
					1.346.036.983
28.17.28.844.0000	0007 - Serviço da Dívida Pública Externa	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	221.210.546
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	47.078.315
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	39.557.754
					307.846.615
Total dos Encargos					1.653.883.598



CONSOLIDADO GERAL
Evolução da Despesa por Órgão

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão	Especificação	Despesa Realizada 2022	Despesa Fixada 2023	Despesa Orçada 2024
02	Hospital do Servidor Público Municipal	417.257.292	431.206.143	468.875.442
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	4.576.266.846	6.809.737.529	6.947.362.830
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	4.657.258.535	5.754.656.844	6.574.065.209
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2.833.189.768	93.873.280	86.675.793
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	196.371.979	42.000.847	0
05	São Paulo Urbanismo	40.617.817	55.046.918	39.354.272
06	São Paulo Turismo	390.700.583	326.228.045	430.593.404
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	66.103.823	84.565.746	108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso	8.330.896	12.327.049	11.789.009
09	Câmara Municipal de São Paulo	676.139.337	986.444.079	986.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	358.825.983	462.159.000	462.159.000
11	Secretaria do Governo Municipal	396.250.773	962.371.975	444.328.156
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	2.577.877.717	3.136.690.237	4.023.992.794
13	Secretaria Municipal de Gestão	239.209.201	444.688.860	421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação	439.669.124	2.532.451.938	3.765.371.264
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	25.430.531	26.517.083	8.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	20.722.018.079	19.718.518.159	22.035.989.388
17	Secretaria Municipal da Fazenda	395.016.411	513.576.925	489.854.627
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	582.167.040	353.529.258	355.798.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	6.465.480.127	6.193.125.191	9.727.483.508
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	245.426.699	450.998.242	499.756.641
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	2.057.902.786	1.820.141.438	1.820.958.777
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	213.142.743	255.727.903	226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	129.329.206	120.693.509	164.842.644
25	Secretaria Municipal de Cultura	641.197.545	688.921.938	711.828.101
26	Secretaria Municipal de Justiça	1.930.235	3.486.886	2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	385.792.572	498.154.071	514.469.091
28	Encargos Gerais do Município	12.488.330.758	14.671.993.931	18.770.038.431
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	247.932.788	698.039.044	837.470.980
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	178.801.775	233.552.314	236.642.168
32	Controladoria Geral do Município	33.667.288	39.686.942	40.888.454
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	24.510.198	44.034.043	45.495.871
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	286.377.577	155.094.597	195.160.471
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0	79.520	85.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	22.444.840	23.395.630	32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	758.188.490	987.108.878	1.198.223.599
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	75.387.472	28.065.945	28.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	57.752.104	40.366.331	36.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	45.790.566	36.895.438	37.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	44.612.885	37.339.636	27.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	39.332.937	38.570.386	39.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	162.915.799	44.364.008	34.506.958
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	33.743.715	32.651.208	31.133.568
48	Subprefeitura Lapa	42.852.706	40.234.730	41.193.166
49	Subprefeitura Sé	116.786.665	113.550.340	117.651.712
50	Subprefeitura Butantã	47.356.742	45.928.707	41.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros	54.369.857	43.412.393	44.532.662
52	Subprefeitura Vila Mariana	57.476.120	46.878.838	48.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga	59.114.607	46.448.739	37.220.873



CONSOLIDADO GERAL
Evolução da Despesa por Órgão

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão	Especificação	Despesa Realizada 2022	Despesa Fixada 2023	Despesa Orçada 2024
54	Subprefeitura Santo Amaro	49.824.615	40.486.568	38.309.596
55	Subprefeitura Jabaquara	43.730.499	34.638.031	30.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar	75.666.937	46.674.545	36.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo	70.416.519	50.299.725	46.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	157.105.068	49.037.714	38.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro	83.061.589	46.429.517	37.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros	156.346.339	47.407.525	33.205.097
61	Subprefeitura Penha	70.066.763	40.082.357	39.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	36.384.339	31.254.843	31.767.434
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	52.198.377	48.610.453	49.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista	40.647.297	34.620.690	34.672.624
65	Subprefeitura Mooca	51.905.884	44.810.158	45.474.415
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	45.991.472	47.077.966	43.130.564
67	Subprefeitura Itaquera	62.432.036	50.310.578	49.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases	132.658.569	56.139.576	47.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente	30.205.310	40.722.128	31.628.034
70	Subprefeitura São Mateus	69.340.353	76.531.268	58.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	40.172.208	32.692.874	32.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba	40.233.004	37.854.647	30.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	39.460.289	40.326.700	40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo	318.840.553	325.275.281	343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques	0	4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	840.863	8.390.092	6.543.656
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	358.741	1.276.708	1.634.729
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	0	190.787.457	305.326.829
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	27.661.597	37.734.327	35.250.623
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	6.030.471	0	0
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.785.655.594	1.723.023.792	1.801.192.351
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	146.677.362	181.031.598	303.872.903
84	Fundo Municipal de Saúde	17.080.731.489	16.736.684.626	17.758.305.479
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	129.633.875	142.146.322	142.532.794
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	465.818.376	573.000.004	614.668.400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.422.055.874	1.149.828.217	1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0	10.287	17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	0	834.000	953.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	44.466.600	47.749.370	59.303.840
91	Fundo Municipal de Habitação	256.544.209	472.710.938	60.960.102
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	0	4.071.224	4.106.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.683.900.268	1.769.578.115	1.925.056.367
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.685.454	24.062.514	51.415.200
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	0	1.148.574	2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo	0	1.000	2.626
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	0	379.699	1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	1.188.384.911	790.526.184	1.315.525.575
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	557.556.963	579.018.420	583.378.132
Total		91.088.340.203	95.880.811.303	110.743.081.026



CONSOLIDADO GERAL
Evolução Despesa por Natureza

Exercício: 2024
R\$1,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2022	Despesa Fixada 2023	Despesa Orçada 2024
3	Despesas Correntes	80.509.718.042	83.387.715.517	93.712.975.903
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	32.454.721.482	34.833.689.626	38.886.062.256
3.1.90	Aplicações Diretas	28.389.833.060	30.300.922.589	33.242.326.857
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.924.516.435	11.657.172.170	12.692.799.066
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	999.350.278	1.015.041.003	990.233.759
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	464.468	2.659.141	3.813.013
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.743.524	7.247.103	6.921.319
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.349.364.852	14.213.143.631	15.663.828.843
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	239.315.083	285.038.428	384.123.440
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209.496.622	222.134.989	245.255.511
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.620.797.145	2.866.061.267	3.225.020.540
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.245.162	1.577.000	1.334.689
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.627.479	20.326.039	18.956.500
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	6.912.012	10.521.818	10.040.177
3.1.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	4.064.888.423	4.532.767.037	5.643.735.399
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	0	0
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.000.538.685	4.474.827.704	5.561.136.554
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais	0	0	125.845
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.663.179	256.000	430.000
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	50.000	50.000
3.1.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	58.686.559	57.633.333	81.993.000
3.2	Juros e Encargos da Dívida	162.254.611	756.605.758	1.381.401.100
3.2.90	Aplicações Diretas	162.254.611	756.605.758	1.381.401.100
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	156.356.777	434.196.627	1.086.610.313
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.897.834	322.409.131	294.790.787
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0
3.3	Outras Despesas Correntes	47.892.741.949	47.797.420.133	53.445.512.547
3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	38.759.764	44.074.000	44.444.009
3.3.30.41.00	Contribuições	38.759.764	44.074.000	44.444.009
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.278.009.013	18.305.927.292	18.751.370.835
3.3.50.30.00	Material de Consumo	0	0	0
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria	91.629	97.266	2.306.317
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	2.000	1.000
3.3.50.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0	0	0
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.208.917.994	7.903.779.557	8.376.991.649
3.3.50.41.00	Contribuições	2.050.734	2.450.046	2.536.564
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.589.131	8.755.254	9.157.012
3.3.50.46.00	Auxílio-Alimentação	0	0	0
3.3.50.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.367.627	29.039.102	2.423.856
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	11.043.804.992	10.361.804.067	10.357.954.437
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	186.906	0	0
3.3.50.93.00	Indenizações e Restituições	0	0	0
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0	0	0
3.3.60.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0	0
3.3.67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	577.051.046	792.421.143	918.461.741
3.3.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	23.540.000	123.863.668	149.101.913
3.3.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	553.511.046	668.557.475	769.359.828
3.3.67.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0
3.3.80	Transferências ao Exterior	204.420	372.000	239.000
3.3.80.41.00	Contribuições	204.420	372.000	239.000
3.3.90	Aplicações Diretas	24.995.542.897	24.973.274.351	29.038.918.636
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.016.657	117.799.153	137.843.084
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1.000	1.000
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.530.026	3.900.444	5.534.694



CONSOLIDADO GERAL
Evolução Despesa por Natureza

Exercício: 2024
R\$1,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2022	Despesa Fixada 2023	Despesa Orçada 2024
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	855.000	0
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.013.104.069	1.806.060.546	2.175.144.973
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.658.542	10.729.736	11.366.272
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	834.499.975	401.936.107	561.817.106
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.894.989	16.059.578	18.620.271
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.922.550	10.635.544	17.529.788
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	63.382.788	87.874.498	77.195.817
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	324.537.751	414.045.103	390.475.091
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	198.978.033	216.229.828	290.590.285
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.130.070.434	13.452.349.100	14.961.002.320
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	929.646.895	1.050.321.952	1.349.061.295
3.3.90.41.00	Contribuições	5.227.277.063	3.941.799.842	5.320.036.228
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	0	200.000.000	1.000
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.157.566.530	1.330.062.253	1.505.131.158
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	872.346.219	941.381.389	1.078.667.129
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	327.671.866	302.387.997	377.367.517
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	33.017.724	75.173.779	66.474.550
3.3.90.51.00	Obras e Instalações	0	1.000	1.000
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	11.000	1.644.992
3.3.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	28.085.988	6.839.985	0
3.3.90.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0	0	1.000
3.3.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência	8.147.271	6.983.000	7.001.000
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	517.446.461	511.404.386	593.208.590
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	181.116.320	1.376.000	2.200.000
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	59.280.576	67.056.131	91.002.476
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS	1.344.172	0	0
3.3.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	3.003.174.809	3.681.351.347	4.692.078.326
3.3.91.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	0	30.000	50.000
3.3.91.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0	0
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.384.024	361.255.698	400.368.127
3.3.91.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0	0	0
3.3.91.41.00	Contribuições	33.682	0	0
3.3.91.46.00	Auxílio-Alimentação	0	0	0
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	201.546	1.054.498	576.971
3.3.91.49.00	Auxílio-Transporte	0	0	0
3.3.91.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0	1.000	0
3.3.91.91.00	Sentenças Judiciais	9.157.449	2.600.000	1.045.913
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.290.552	0	0
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	46.893.351	36.787.619	29.811.000
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.573.214.205	3.279.622.532	4.260.226.315
4	Despesas de Capital	10.578.622.161	12.493.094.786	16.755.105.123
4.4	Investimentos	8.863.675.997	11.103.526.868	14.946.342.039
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	64.136.141	43.776.068	19.407.128
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551.840	0	2.000
4.4.50.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0	0	0
4.4.50.51.00	Obras e Instalações	21.655.754	16.207.620	102.000
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41.928.548	27.566.448	19.303.128
4.4.50.85.00	Contrato de Gestão	0	2.000	0
4.4.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0	1.000	2.500.000.000
4.4.60.45.00	Subvenções Econômicas	0	1.000	2.500.000.000
4.4.67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	9.531.839	163.801.141	742.631.528
4.4.67.61.00	Aquisição de Imóveis	0	0	1.000



CONSOLIDADO GERAL
Evolução Despesa por Natureza

Exercício: 2024
R\$1,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2022	Despesa Fixada 2023	Despesa Orçada 2024
4.4.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	4.823.583	0	677.001.000
4.4.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	4.708.256	163.801.141	65.629.528
4.4.67.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0	0	0
4.4.80	Transferências ao Exterior	10.000.000	3.000	2.000
4.4.80.35.00	Serviços de Consultoria	10.000.000	3.000	2.000
4.4.80.41.00	Contribuições	0	0	0
4.4.90	Aplicações Diretas	8.730.313.848	10.806.921.968	11.568.051.383
4.4.90.30.00	Material de Consumo	760.095	5.709.292	507.000
4.4.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	0	0
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	25.032.915	29.159.403	24.863.660
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212.909	823.850	528.000
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.609.388.434	2.224.512.103	2.857.481.403
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	86.926.370	238.288.226	117.190.388
4.4.90.41.00	Contribuições	0	0	0
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000	200.115	273.600
4.4.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	52.531.620	5.000
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.090.128.304	7.042.421.725	6.843.422.558
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	370.997.905	219.110.741	184.683.198
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	224.477.942	757.917.821	1.271.129.491
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	220.759.134	236.246.072	267.966.085
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.959.222	0	0
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	92.630.618	1.000	1.000
4.4.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	49.694.168	89.023.691	116.250.000
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.108.922	39.022.691	22.549.000
4.4.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000	1.000
4.4.91.51.00	Obras e Instalações	0	0	0
4.4.91.61.00	Aquisição de Imóveis	7.287.000	50.000.000	93.700.000
4.4.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0
4.4.91.93.00	Indenizações e restituições	11.298.246		0
4.5	Inversões Financeiras	315.438.126	268.009.000	285.153.799
4.5.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	2.000	2.000
4.5.30.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0	2.000	2.000
4.5.67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	289.215.000	0	0
4.5.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	289.215.000	0	0
4.5.90	Aplicações Diretas	26.223.126	268.007.000	285.151.799
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0	0	0
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	26.223.126	140.007.000	280.005.000
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	5.145.799
4.5.90.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0	128.000.000	1.000
4.6	Amortização da Dívida	1.399.508.038	1.121.558.918	1.523.609.285
4.6.90	Aplicações Diretas	1.399.508.038	1.121.558.918	1.523.609.285
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	390.912.143	239.441.592	272.485.498
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.008.595.896	882.117.326	1.251.123.787
9	Reserva de Contingência	0	1.000	275.000.000
9.9	Reserva de Contingência	0	1.000	275.000.000
9.9.99	Reserva de Contingência	0	1.000	275.000.000
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	0	1.000	275.000.000
Total		91.088.340.203	95.880.811.303	110.743.081.026

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Operação Especial

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0004	Serviço da Dívida Pública Interna	1.113.110.239	232.926.744	1.346.036.983
0007	Serviço da Dívida Pública Externa	268.288.861	39.557.754	307.846.615
0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	1.045.913	0	1.045.913
0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	96.501.683	7.263.567	103.765.250
0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	182.643.204	1.945.000	184.588.204
0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	2.000	1.000	3.000
0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	0	1.251.123.787	1.251.123.787
0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	2.997.071.005	0	2.997.071.005
0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	443.580.889	258.755.518	702.336.407
0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	500.000	0	500.000
0038	Bloqueios Judiciais	4.200.000	0	4.200.000
0046	Outras Dívidas	22.956.824	0	22.956.824
0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	4.260.226.315	0	4.260.226.315
Total:		9.390.126.933	1.791.573.370	11.181.700.303



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	2.000	0	2.000
2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	20.755.100	0	20.755.100
2003	Câmara Municipal - Comunicação	13.487.100	0	13.487.100
2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	1.127.000	0	1.127.000
2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	2.456.186	855.100	3.311.286
2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	1.558.477	6.252	1.564.729
2011	Escola do Parlamento	1.468.600	15.000	1.483.600
2012	Fomento e Difusão da Capoeira	500.000	0	500.000
2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	7.923.647	0	7.923.647
2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	15.828.356	500.000	16.328.356
2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	2.040.000	0	2.040.000
2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	421.373	0	421.373
2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	3.170.000	0	3.170.000
2048	Ações de Audiovisual	101.000	0	101.000
2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	2.400.000	0	2.400.000
2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	8.580.500	1.000	8.581.500
2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	1.000	0	1.000
2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	289.607.292	0	289.607.292
2065	Fomento e Difusão do Samba	1.802.000	0	1.802.000
2080	Ações de Melhorias para Administração Fazendária	6.599.596	0	6.599.596
2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	1.000	0	1.000
2095	Incentivo ao Uso de Bicicleta – Programa Bike SP – Lei nº 16.547/2016	1.000	0	1.000
2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	165.965.502	0	165.965.502
2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	55.042.393	0	55.042.393
2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	50.001.000	0	50.001.000
2100	Administração da Unidade	8.680.284.937	19.766.219	8.700.051.156
2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	14.156.000	0	14.156.000
2103	Administração do Edifício Matarazzo	16.850.000	5.400.000	22.250.000
2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	336.803.277	0	336.803.277
2108	Manutenção e Operação do Programa de Residência em Gestão Pública	7.508.256	0	7.508.256
2109	Manutenção e Operação do Programa de Residência Jurídica	5.335.000	0	5.335.000
2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	4.073.531	337.623	4.411.154
2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	261.177.625	0	261.177.625
2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	10.000.000	0	10.000.000
2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	2.023.768	0	2.023.768
2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	1.273.274	0	1.273.274
2157	Administração dos Conselhos Tutelares	42.838.400	64.354	42.902.754
2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	896.755.373	2.900.000	899.655.373
2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	58.175.069	3.358.500	61.533.569
2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	51.497.879	23.954.300	75.452.179
2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	2.530.176	0	2.530.176
2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	29.400.000	0	29.400.000
2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	1.000	0	1.000
2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	20.000.000	0	20.000.000
2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	1.000	0	1.000
2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	1.000	0	1.000
2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	169.483.304	0	169.483.304
2340	Operação Tapa Buraco	450.030.000	0	450.030.000
2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	172.535.003	0	172.535.003
2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	1.000	0	1.000
2363	Programa IPREM Melhor Idade	2.000	0	2.000
2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	464.688.571	0	464.688.571



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	486.871	1.000	487.871
2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	1.147.131	0	1.147.131
2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	1.000	0	1.000
2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	9.474.146	0	9.474.146
2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	32.482.698	0	32.482.698
2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	42.028.267	0	42.028.267
2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	500.000	0	500.000
2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	1.000	0	1.000
2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	1.000	0	1.000
2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	1.600.000	0	1.600.000
2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	1.000.000	0	1.000.000
2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	43.198.964	0	43.198.964
2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	422.202	0	422.202
2405	Sistema de Remuneração Variável	232.884.400	0	232.884.400
2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.250.000	0	2.250.000
2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	2.373.025	0	2.373.025
2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	2.768.300	0	2.768.300
2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	2.006.356	0	2.006.356
2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	15.364.635	571.910	15.936.545
2419	Ações de Desestatização	25.000.000	0	25.000.000
2421	Publicidade Institucional	78.423.800	0	78.423.800
2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	1.000	0	1.000
2430	Publicidade de Utilidade Pública	848.500	0	848.500
2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	2.206.025	0	2.206.025
2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	2.000	0	2.000
2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	15.200.000	250.000	15.450.000
2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	31.645.227	700.000	32.345.227
2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	480.000	0	480.000
2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	7.000.000	0	7.000.000
2439	Programa Saúde na Escola	49.239.000	0	49.239.000
2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	10.001.000	0	10.001.000
2471	Administração do Autódromo de Interlagos	17.565.000	0	17.565.000
2480	Implementação dos Planos de Ação em Governo Aberto	1.000	0	1.000
2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	32.850.000	0	32.850.000
2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.729.432.749	12.104.699	4.741.537.448
2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	121.804.900	219.000	122.023.900
2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	527.617.466	0	527.617.466
2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	7.345.924.658	9.733.214	7.355.657.872
2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	12.000.000	0	12.000.000
2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	176.695.044	3.586.825	180.281.869
2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	18.739.000	3.313.275	22.052.275
2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	64.845.400	0	64.845.400
2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	420.634.956	0	420.634.956
2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	2.000	0	2.000
2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	1.900.000	0	1.900.000
2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	250.000	0	250.000
2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	4.264.664	0	4.264.664
2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	642.800	0	642.800
2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais	61.000.000	0	61.000.000
2611	Administração da Carteira Imobiliária	47.225.053	0	47.225.053



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2635	Serviço de Moradia Transitória	121.539.483	0	121.539.483
2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	388.380.189	0	388.380.189
2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	41.656.488	0	41.656.488
2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	251.812.878	279.658	252.092.536
2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.121.379	2.509.642	5.631.021
2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	339.773.679	0	339.773.679
2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	5.384.314	15.686	5.400.000
2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	194.456.472	0	194.456.472
2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.991.724	347.375	4.339.099
2807	Alfabetização na Idade Certa	1.000	0	1.000
2809	Ações de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos	5.760.000	0	5.760.000
2811	Fornecimento de Uniformes-Educação Infantil	70.937.097	0	70.937.097
2812	Fornecimento de Uniformes-Educação Fundamental	131.740.323	0	131.740.323
2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	11.678.009	0	11.678.009
2815	Fornecimento de Material Escolar-Educação Infantil	74.033.293	0	74.033.293
2816	Fornecimento de Material Escolar-Ensino Fundamental	38.217.927	0	38.217.927
2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	411.316.274	86.275.562	497.591.836
2820	Manutenção e Operação da UniCEU	4.375.837	50.000	4.425.837
2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	10.953.711	0	10.953.711
2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	10.002.984	500.000	10.502.984
2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	5.847.869	50.000	5.897.869
2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	727.816.574	2.702.798	730.519.372
2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	42.029.099	50.000	42.079.099
2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	4.354.583.642	0	4.354.583.642
2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	14.637.746	0	14.637.746
2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	5.000.000	0	5.000.000
2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	212.094.570	150.000	212.244.570
2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	300.024	0	300.024
2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	22.714.790	0	22.714.790
2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	188.447.644	0	188.447.644
2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	202.433.944	0	202.433.944
2848	Transporte Escolar - Educação Especial	29.833.065	0	29.833.065
2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	170.464.574	0	170.464.574
2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	155.560.172	0	155.560.172
2856	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro de Educação Infantil (CEI)	1.927.997.149	0	1.927.997.149
2857	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	4.406.099.465	0	4.406.099.465
2858	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	2.375.212.169	0	2.375.212.169
2861	Ações de Apoio à Educação Especial	159.792.854	550.000	160.342.854
2862	Manutenção e Operação do Programa de Residência Pedagógica Paulistana	2.000	0	2.000
2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	46.956.390	50.000	47.006.390
2873	Leve-Leite	135.659.746	0	135.659.746
2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	19.633.288	0	19.633.288
2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	64.013.300	1.050.000	65.063.300
2877	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	238.889.698	0	238.889.698
2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	10.000.000	0	10.000.000



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	10.000.000	0	10.000.000
2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)	4.400.000	0	4.400.000
2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	12.849.451	10.000	12.859.451
2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	1.718.764	100.000	1.818.764
2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	115.724.415	1.000.000	116.724.415
2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	324.000	0	324.000
2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	15.442.737	0	15.442.737
2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	139.688.749	0	139.688.749
2890	Promoção da Educação Antirracista e Não Xenofóbica na RMESP	6.028.650	0	6.028.650
2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	2.000.000	0	2.000.000
2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	39.530.398	0	39.530.398
2903	Proteção e Garantia ao Direito de Escolarização - PROTEGE	1.000	0	1.000
2999	Manutenção de Prédios Administrativos	1.411.576	0	1.411.576
4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	245.249.758	0	245.249.758
4110	Restituição de Amortização Extraordinária e Liquidação Antecipada	20.000.000	0	20.000.000
4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	1.250.103.200	0	1.250.103.200
4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	17.800.000	0	17.800.000
4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM	19.728.493	0	19.728.493
4300	Modernização, operação e manutenção dos canais SP156	120.398.832	0	120.398.832
4302	Armazém Solidário	2.000.000	7.000.000	9.000.000
4303	Ações de Educação Integral	70.658.100	1.000.000	71.658.100
4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	3.000	0	3.000
4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	55.561.778	0	55.561.778
4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	5.233.789	559.495	5.793.284
4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	684.249.589	0	684.249.589
4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	71.784.303	0	71.784.303
4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	13.679.200	0	13.679.200
4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	3.544.664	14.045	3.558.709
4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	1.000.000	0	1.000.000
4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	171.964	1.000	172.964
4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	2.037.885	0	2.037.885
4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	3.321.504	0	3.321.504
4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	155.694	0	155.694
4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	4.007.910	0	4.007.910
4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	1.277.897	0	1.277.897
4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	970.000	0	970.000
4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	100.000	0	100.000
4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	2.293.888	0	2.293.888
4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	4.974.428	0	4.974.428
4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	300.000	0	300.000
4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	1.965.538	0	1.965.538
4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	2.517.559	0	2.517.559
4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	1.185.828	54.086	1.239.914
4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	2.968.208	3.090	2.971.298
4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	280.566	0	280.566
4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	3.011.892	0	3.011.892
4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	120.000.000	0	120.000.000
4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	22.544.641	0	22.544.641
4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	452.449.065	5.050.000	457.499.065



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	521.597.791	5.050.000	526.647.791
4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	552.954.242	5.700.000	558.654.242
4375	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus	1.000	0	1.000
4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	106.136.944	1.000	106.137.944
4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	18.778.077	500.000	19.278.077
4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	7.000	0	7.000
4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	6.000	0	6.000
4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	1.000	0	1.000
4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	1.000	0	1.000
4420	Manutenção e Operação de Telecentros	12.790.659	1.000	12.791.659
4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	1.151.753	0	1.151.753
4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	3.001.000	0	3.001.000
4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	300.763.294	1.000	300.764.294
4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	21.950.723	1.000	21.951.723
4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	74.785.553	0	74.785.553
4434	Bolsa-Trabalho	26.537.057	0	26.537.057
4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	27.000.000	0	27.000.000
4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	600.000	0	600.000
4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	997.249	0	997.249
4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	121.723.068	1.000	121.724.068
4503	Incentivo à Prática de Esportes	54.169.481	0	54.169.481
4513	Fomento ao Esporte	35.579.825	0	35.579.825
4514	Programação da Virada Esportiva	8.301.000	0	8.301.000
4550	Bolsa Atleta	5.040.000	0	5.040.000
4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	9.279.540	0	9.279.540
4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	1.000	0	1.000
4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	27.423.305	0	27.423.305
4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	29.936.540	0	29.936.540
4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	42.751.000	1.000	42.752.000
4657	Ações de Educação de Trânsito	23.000.000	0	23.000.000
4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	150.000.000	0	150.000.000
4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	0	1.000	1.000
4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	149.095.818	0	149.095.818
4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	400.001.000	0	400.001.000
4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	5.154.898.688	0	5.154.898.688
4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	1.237.433.107	1.000	1.237.434.107
4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	171.996.671	0	171.996.671
4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	135.000.000	0	135.000.000
4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	4.202.034	0	4.202.034
4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	153.000	50.000	203.000
4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	382.040	1.000	383.040
4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	2.095	0	2.095
4884	Programa Reencontro	71.001.000	0	71.001.000
4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	1.000	0	1.000
4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	1.000	0	1.000
4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	21.764.087	0	21.764.087
4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	7.001.000	0	7.001.000
4987	Aposentadorias e Pensões	13.715.043.951	0	13.715.043.951
6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	4.000	0	4.000



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	1.071.431.230	0	1.071.431.230
6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	124.634.743	0	124.634.743
6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	1.800.409.179	0	1.800.409.179
6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	578.980.813	0	578.980.813
6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	9.200.868	0	9.200.868
6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	64.486.683	0	64.486.683
6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	70.288.226	0	70.288.226
6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	58.584.470	0	58.584.470
6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	2.000	0	2.000
6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	1.000	0	1.000
6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	22.489.501	0	22.489.501
6167	Benefícios Eventuais	21.508.149	0	21.508.149
6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	2.000	0	2.000
6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	24.397.163	31.000.000	55.397.163
6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	166.171.782	0	166.171.782
6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	82.000	0	82.000
6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	275.885.674	0	275.885.674
6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	19.768.506	0	19.768.506
6245	Ações de Combate à Pobreza	1.000	0	1.000
6249	Ações de Desenvolvimento Social	1.000	0	1.000
6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	1.076.200	0	1.076.200
6353	Políticas de Promoção Cultural	2.848.120	0	2.848.120
6354	Programação de Atividades Culturais	102.775.601	2.000	102.777.601
6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	21.963.986	500.000	22.463.986
6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.400.000	0	3.400.000
6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	5.710.000	0	5.710.000
6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	11.258.576	0	11.258.576
6359	Fomento às Linguagens Artísticas	3.180.000	0	3.180.000
6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	1.428.666	50.000	1.478.666
6364	Programa Jovem Monitor Cultural	13.614.650	0	13.614.650
6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	50.000	0	50.000
6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	16.659.200	1.000	16.660.200
6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	5.200.000	0	5.200.000
6373	Programa Aldeias	1.701.746	0	1.701.746
6374	Programa Piá	4.470.000	0	4.470.000
6375	Programa Vocacional	2.616.540	0	2.616.540
6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	1.600.000	0	1.600.000
6378	Centro de Memória do Circo	624.000	0	624.000
6379	Centro de Referência da Dança	830.000	0	830.000
6381	Lei de Fomento ao Teatro	19.803.601	0	19.803.601
6382	Lei de Fomento à Dança	10.436.400	0	10.436.400
6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	5.763.892	0	5.763.892
6384	Apoio à Cultura Negra	3.806.000	0	3.806.000
6385	Prêmio Zé Renato	8.600.800	0	8.600.800
6386	Fomento à Música	5.352.000	0	5.352.000
6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	16.196.023	0	16.196.023
6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	4.543.200	0	4.543.200
6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	30.600.000	0	30.600.000
6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	6.180.000	0	6.180.000
6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	8.862.000	0	8.862.000
6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.620.000	0	3.620.000
6394	Mês do Hip Hop	3.920.000	0	3.920.000
6395	Realização de Eventos Culturais	1.000	0	1.000
6398	Circuito Cultural de São Paulo	5.000.000	0	5.000.000
6399	Realização de Projetos Culturais	1.000	0	1.000
6404	Fomento e Difusão do Forró	2.680.000	0	2.680.000



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	1.169.600	0	1.169.600
6406	Programação da Virada Cultural	12.000.000	0	12.000.000
6410	Carnaval de Rua de São Paulo	40.002.000	0	40.002.000
6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	62.800	0	62.800
6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	562.000	22.000	584.000
6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	2.282.000	1.000	2.283.000
6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	309.792	0	309.792
6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	546.250	5.000	551.250
6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	4.347.106	126.000	4.473.106
6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	18.001.020	200.000	18.201.020
6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	500.000	0	500.000
6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	2.948.640	0	2.948.640
6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	2.000	0	2.000
6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	4.500.000	0	4.500.000
6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	19.510.126	0	19.510.126
6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	2.283.923	0	2.283.923
6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	11.227.357	0	11.227.357
6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	97.369.403	0	97.369.403
6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	4.292.507	0	4.292.507
6553	Alimentação Escolar	1.245.232.004	0	1.245.232.004
6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	51.000.000	1.000	51.001.000
6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	8.952.587	250.700	9.203.287
6655	Promoção da Arborização Urbana	20.000.000	0	20.000.000
6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	0	11.173.510	11.173.510
6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	720.120	2.014.359	2.734.479
6663	Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos ou Movidos a Hidrogênio	5.250.000	0	5.250.000
6669	Educação Ambiental	3.551.180	401.000	3.952.180
6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	47.276	23.637	70.913
6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	15.360.619	364.389	15.725.008
6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais	1.997.699	84.000	2.081.699
6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	1.000.000	0	1.000.000
6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	6.251.268	1.000.000	7.251.268
6702	Políticas de Audiovisual	20.012.000	0	20.012.000
6801	Salário Esposa	1.000	0	1.000
6802	Auxílio Destinado a Assistência Odontológica a Agentes Públicos – Lei nº 17.841/2022	30.000.000	0	30.000.000
6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência	1.000	0	1.000
6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	5.000.000	0	5.000.000
6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS	4.040.857	0	4.040.857
6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	75.471.000	0	75.471.000
6821	Obrigações e Contribuições Patronais	984.869.375	0	984.869.375
6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	3.852.806.485	0	3.852.806.485
6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	764.347.093	0	764.347.093
6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	938.307.804	0	938.307.804
6826	Auxílio Funeral	5.700.000	0	5.700.000
6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP	5.247.689	0	5.247.689
6833	Encargos Referentes a Arrecadação	25.000.000	0	25.000.000
6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	15.000.000	0	15.000.000
6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	3.000	0	3.000
6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	40.075.000	0	40.075.000
6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	126.880.000	0	126.880.000
6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	1.000	0	1.000
6841	Manutenção e Operação Semafórica	90.889.955	0	90.889.955
6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	13.659.000	0	13.659.000
6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	2.000	0	2.000



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2024
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	9.178.590	530.598	9.709.188
Subtotal:	Reserva de Contigência	84.210.215.453	256.069.901	84.466.285.354 275.000.000
Total:		84.210.215.453	256.069.901	84.741.285.354



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Projeto

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	0	25.000.000	25.000.000
1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	0	15.759.108	15.759.108
1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	0	600.000	600.000
1021	Projetos de Fomento ao Turismo	0	3.626	3.626
1032	Construção da Fábrica do Samba	0	1.000	1.000
1050	Fomento a Políticas Públicas Financiadas com Recursos Federais e Estaduais	0	50.000.000	50.000.000
1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	0	66.895.692	66.895.692
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	0	283.948.211	283.948.211
1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	0	81.816.371	81.816.371
1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	0	4.000	4.000
1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	0	279.491.107	279.491.107
1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	0	4.000	4.000
1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	0	120.899.627	120.899.627
1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	0	6.000	6.000
1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	0	3.001.000	3.001.000
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	0	1.695.972.947	1.695.972.947
1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	0	80.930.365	80.930.365
1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	0	11.311.960	11.311.960
1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	0	25.118.300	25.118.300
1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	0	28.029.788	28.029.788
1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000	33.395.000	33.395.000
1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	0	1.000	1.000
1222	Investimentos em Ativos para o RPPS	0	1.000	1.000
1230	Estudos e Projetos de Gestão	0	1.000	1.000
1233	Modernização do Arquivo Municipal	2.000	1.000	3.000
1240	Modernização Semafórica	0	3.000	3.000
1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	1.000	82.531.487	82.532.487
1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	0	7.647.799	7.647.799
1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	0	4.000	4.000
1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	0	24.449.303	24.449.303
1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	0	1.348.224	1.348.224
1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	0	7.851.178	7.851.178
1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	11.273.100	11.273.100
1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	12.705.050	12.705.050
1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	0	20.504.000	20.504.000
1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	0	99.637.478	99.637.478
1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	0	33.104.000	33.104.000
1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	0	2.715.898	2.715.898
1706	Implantação e Construção de Ecopontos	0	3.000.000	3.000.000
1708	Implantação de Pátios de Compostagem	0	35.000.000	35.000.000
1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	0	1.000	1.000
1800	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	0	2.500.000.000	2.500.000.000
1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	0	2.000	2.000
1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	0	9.502.000	9.502.000
3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	0	11.000	11.000
3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	0	1.200.000	1.200.000
3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	0	33.000	33.000
3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	0	1.000	1.000
3020	Educação Paulistana Pode Mais - BID	0	1.000	1.000
3340	Programa Pode Entrar	1.000	3.924.609.316	3.924.610.316



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Projeto

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	0	122.646.000	122.646.000
3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	0	24.004.000	24.004.000
3354	Construção de Unidades Habitacionais	10.614.592	443.212.819	453.827.411
3355	Execução do Programa de Mananciais	0	287.914.547	287.914.547
3356	Regularização Fundiária	0	110.955.327	110.955.327
3357	Urbanização de Favelas	1.000	166.445.074	166.446.074
3358	Locação Social	1.000	1.104.000	1.105.000
3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	0	55.000.000	55.000.000
3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	0	30.000.000	30.000.000
3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	0	61.000.000	61.000.000
3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	0	40.000.000	40.000.000
3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	0	142.000.000	142.000.000
3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	0	62.000.000	62.000.000
3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	0	32.000.000	32.000.000
3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	0	60.000.000	60.000.000
3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Olímpicos	0	5.000.000	5.000.000
3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	0	6.000	6.000
3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	0	2.000	2.000
3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	0	200.000	200.000
3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	0	41.015.264	41.015.264
3660	Cooperação Técnica Internacional	0	3.000	3.000
3661	Parceria Público Privada - Habitação	0	65.629.528	65.629.528
3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	0	11.375.463	11.375.463
3664	Urbanismo Social	0	39.298.000	39.298.000
3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	0	8.834.204	8.834.204
3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	0	2.000	2.000
3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	0	1.000	1.000
3745	Aumento de Capital da SPTrans	0	1.000	1.000
3746	Aumento de Capital da CET	0	1.000	1.000
3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	0	61.724.644	61.724.644
3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	0	30.600.000	30.600.000
3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	0	9.600.000	9.600.000
3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	0	4.896.000	4.896.000
3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	0	5.945.142	5.945.142
3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	0	72.033.288	72.033.288
3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	0	10.664.828	10.664.828
3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	0	582.706	582.706
3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	0	140.036	140.036
5001	Aumento de Capital - SPObras	0	1.000	1.000
5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	0	1.251.293.212	1.251.293.212
5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	0	1.000	1.000
5085	Intervenções em Próprios Municipais	1.000	502.004	503.004
5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	0	2.000	2.000
5087	Compensações Ambientais	0	1.001.000	1.001.000
5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	0	2.000	2.000
5100	Intervenções no Sistema Viário	209.300	136.699.585	136.908.885
5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	0	38.709.405	38.709.405
5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	0	3.000	3.000
5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	0	176.706.306	176.706.306
5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	0	100.873.338	100.873.338
5207	BID II - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Assistência Hospitalar	0	2.000	2.000
5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	0	21.001.000	21.001.000
5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	0	55.964.432	55.964.432
5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	0	350.000	350.000



CONSOLIDADO GERAL
Consolidação das Despesas por Projeto

Exercício: 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	0	1.000	1.000
5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	0	3.000	3.000
5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	0	1.000	1.000
5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	0	27.300.000	27.300.000
5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	0	45.384.333	45.384.333
5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	0	1.000	1.000
5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	1.000	20.800.000	20.801.000
5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	0	50.234.326	50.234.326
5419	Apoio à Memória do Audiovisual	1.000	0	1.000
5420	Desenvolvimento Institucional	1.000	0	1.000
5421	Implantação do Memorial dos Afritos	0	4.002.000	4.002.000
5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	0	5.359.782	5.359.782
5426	Implantação de Distritos Criativos	0	500.000	500.000
5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	0	1.000	1.000
5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	0	10.000.000	10.000.000
5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	0	1.000	1.000
5540	Qualificação e Transformação Urbanística - AIU-SCE - Lei 17.844/2022	1.000	24.000.000	24.001.000
5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	0	47.598.829	47.598.829
5959	Implantação de Equipamentos Culturais	0	2.000	2.000
5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	0	43.961.018	43.961.018
7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	0	1.000	1.000
7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	0	5.000	5.000
7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	1.310.000	1.000	1.311.000
7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	486.625	3.021.477	3.508.102
7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	0	1.000	1.000
7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	0	1.000	1.000
7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	0	1.000	1.000
7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	0	100.000.000	100.000.000
7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	0	280.001.000	280.001.000
7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	0	1.000	1.000
7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	100.000.000	336.000.000	436.000.000
7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	1.000	0	1.000
7210	Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus	0	341.001.000	341.001.000
Total:		112.633.517	14.707.461.852	14.820.095.369

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 3 – Despesas da
Administração Direta –
Secretarias e órgãos equiparados**



Exercício: 2024
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	55.691.594.634 782.855.655 3.970.519.684 109.776.798 22.616.115.808 2.412.845.002 574.471 111.909.758	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.931.664.855 1.381.399.100 50.321.571.568
	85.696.191.810		75.634.635.523
Total:	85.696.191.810	SUPERÁVIT CORRENTE: Total:	10.061.556.287 85.696.191.810
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ALIENAÇÃO DE BENS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.300.159.578 9.807.751 820.072.467 2.622.957.450	INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.628.816.160 280.008.000 1.523.608.285
	10.752.997.246		16.432.432.445
Total:	20.814.553.533	SUPERÁVIT CAPITAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Total:	4.107.121.088 275.000.000 20.814.553.533
RESUMO			
Receitas Correntes	85.696.191.810	Despesas Correntes	75.634.635.523
Receitas Capital	10.752.997.246	Despesas Capital	16.432.432.445
		Reserva de Contingência	275.000.000
		Superávit Orçamentário	4.107.121.088
Total:	96.449.189.056	Total:	96.449.189.056



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		50.001.000	175.912.156	225.913.156
04.121	Planejamento e Orçamento			10.001.000	10.001.000
04.121.3024	Suporte Administrativo			10.001.000	10.001.000
04.121.3024.2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas			10.001.000	10.001.000
04.122	Administração Geral		50.000.000	118.523.000	168.523.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.812.000	10.812.000
04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa			10.000.000	10.000.000
04.122.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto			311.000	311.000
04.122.3012.2480	Implementação dos Planos de Ação em Governo Aberto			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			500.000	500.000
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			3.501.000	3.501.000
04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			3.501.000	3.501.000
04.122.3024	Suporte Administrativo		50.000.000	104.210.000	154.210.000
04.122.3024.1050	Fomento a Políticas Públicas Financiadas com Recursos Federais e Estaduais		50.000.000		50.000.000
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			79.921.704	79.921.704
04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo			22.250.000	22.250.000
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			2.036.296	2.036.296
04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas			1.000	1.000
04.122.3024.2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)			1.000	1.000
04.124	Controle Interno			1.000	1.000
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	21.887.156	21.888.156
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	5.400.000	5.401.000
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			5.400.000	5.400.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			16.487.156	16.487.156
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			16.487.156	16.487.156
04.130	Administração de Concessões			25.000.000	25.000.000
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público			25.000.000	25.000.000
04.130.3021.2419	Ações de Desestatização			25.000.000	25.000.000
04.131	Comunicação Social			500.000	500.000
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância			500.000	500.000
04.131.3025.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância			500.000	500.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
07	Relações Exteriores			1.000	1.000
07.212	Cooperação Internacional			1.000	1.000
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais			1.000	1.000
08	Assistência Social			132.002.000	132.002.000
08.244	Assistência Comunitária			132.002.000	132.002.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			132.002.000	132.002.000
08.244.3023.2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais			61.000.000	61.000.000
08.244.3023.4884	Programa Reencontro			71.000.000	71.000.000
08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada			1.000	1.000
08.244.3023.6245	Ações de Combate à Pobreza			1.000	1.000
10	Saúde			1.000	1.000
10.122	Administração Geral			1.000	1.000
10.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.000	1.000
10.122.3005.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos			1.000	1.000
15	Urbanismo		24.001.000		24.001.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		24.001.000		24.001.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		24.001.000		24.001.000
15.451.3022.5540	Qualificação e Transformação Urbanística - AIU-SCE - Lei 17.844/2022		24.001.000		24.001.000
18	Gestão Ambiental			1.000.000	1.000.000
18.542	Controle Ambiental			1.000.000	1.000.000
18.542.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			1.000.000	1.000.000
18.542.3008.6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas			1.000.000	1.000.000
23	Comércio e Serviços		1.000		1.000
23.695	Turismo		1.000		1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000		1.000
23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba		1.000		1.000
24	Comunicações			43.844.000	43.844.000
24.126	Tecnologia da Informação			1.600.000	1.600.000
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.600.000	1.600.000
24.126.3012.2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP			1.600.000	1.600.000
24.131	Comunicação Social			42.244.000	42.244.000
24.131.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			1.000	1.000
24.131.3003.2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas			1.000	1.000
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			42.241.000	42.241.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
24.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			1.100.000	1.100.000
24.131.3012.2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas			1.000.000	1.000.000
24.131.3012.2421	Publicidade Institucional			40.140.000	40.140.000
24.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			1.000	1.000
24.131.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			2.000	2.000
24.131.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Alcool e Drogas			2.000	2.000
27	Desporto e Lazer			17.565.000	17.565.000
27.813	Lazer			17.565.000	17.565.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			17.565.000	17.565.000
27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos			17.565.000	17.565.000
Total do Órgão:			74.003.000	370.325.156	444.328.156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 11 Secretaria do Governo Municipal

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				361.576.156
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			49.947.329	
3.1.90		Aplicações Diretas		49.947.329		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.419.644			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	527.685			
3.3		Outras Despesas Correntes			311.628.827	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		70.332.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.001.000			
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	330.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		2.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	2.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		237.793.827		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	550.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	810.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	35.501.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	13.001.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.612.843			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.602.156			
3.3.90.45	00.1.500.9001	Subvenções Econômicas	1.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	5.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	46.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	386.828			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	50.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.501.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.501.000			
4		Despesas de Capital				82.752.000
4.4		Investimentos			82.752.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		82.752.000		
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.000			
4.4.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.001.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	29.001.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.750.000			
Total:						444.328.156

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal Unidade: 1110 - Gabinete do Prefeito						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
11.10.04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	10.000.000
11.10.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	3.500.000
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	250.000	250.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	260.000	260.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
11.10.04.122.3024.2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.10.10.122.3005.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.10.24.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	1.100.000
11.10.24.131.3012.2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	1.000.000
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	40.140.000	40.140.000
11.10.24.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						56.553.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
11.20.04.121.3024.2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	10.001.000
11.20.04.122.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	46.000	
					-----	311.000
11.20.04.122.3012.2480	Implementação dos Planos de Ação em Governo Aberto	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
					-----	500.000
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	49.419.644	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	527.685	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	550.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.491.547	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	386.828	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.700.000	
					-----	79.111.704
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.500.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	400.000	
					-----	22.250.000
11.20.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.036.296	
					-----	2.036.296
11.20.04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	650.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
11.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	16.487.156	5.400.000
						16.487.156
11.20.04.130.3021.2419	Ações de Desestatização	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
11.20.04.131.3025.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	25.000.000
						500.000
11.20.07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
11.20.08.244.3023.2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	61.000.000	
						61.000.000
11.20.08.244.3023.4884	Programa Reencontro	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	70.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
						71.000.000
11.20.08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
11.20.08.244.3023.6245	Ações de Combate à Pobreza	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
11.20.15.451.3022.5540	Qualificação e Transformação Urbanística - AIU-SCE - Lei 17.844/2022	3.3.90.45.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	
						24.001.000
11.20.18.542.3008.6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
						1.000.000
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
11.20.24.126.3012.2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
						1.600.000
11.20.24.131.3003.2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
11.20.24.131.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000
11.20.27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.000	
						17.565.000
Total da Unidade:						337.773.156

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal						
Unidade: 1160 - Casa Civil						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.60.04.122.3024.1050	Fomento a Políticas Públicas Financiadas com Recursos Federais e Estaduais	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	40.000.000	
		4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	10.000.000	50.000.000
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
	Total da Unidade:					50.002.000
	Total do Órgão:					444.328.156

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal Unidade: 1110 - Gabinete do Prefeito						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	260.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	40.140.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
	Total - Atividades				-----	56.553.000
	Total da Unidade					56.553.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	49.419.644	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	527.685	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	70.000.000	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	550.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.491.547	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	61.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.036.296	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	16.487.156	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	46.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	386.828	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.700.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	650.000	
	Total - Atividades				-----	313.770.156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal						
Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		3.3.90.45.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	
	Total - Projetos				-----	24.003.000
	Total da Unidade					337.773.156

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal						
Unidade: 1160 - Casa Civil						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	2.000
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	10.000.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	40.000.000	
	Total - Projetos				-----	50.000.000
	Total da Unidade					50.002.000
	Total do Órgão					444.328.156

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	15.178.433	15.180.433
04.122	Administração Geral		2.000	2.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		2.000		2.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			15.176.433	15.176.433
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			15.176.433	15.176.433
04.126.3011.2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão			1.000	1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			15.175.433	15.175.433
13	Cultura			40.000.000	40.000.000
13.392	Difusão Cultural			40.000.000	40.000.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			40.000.000	40.000.000
13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo			40.000.000	40.000.000
15	Urbanismo		1.659.579.732	2.079.313.157	3.738.892.889
15.122	Administração Geral			132.402.060	132.402.060
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			1.000	1.000
15.122.3019.2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas			1.000	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			132.401.060	132.401.060
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			123.338.418	123.338.418
15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			9.062.642	9.062.642
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	245.653.685	245.654.685
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			245.653.685	245.653.685
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			245.652.685	245.652.685
15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria			1.000	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.033.952		2.033.952
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.033.952		2.033.952
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.033.952		2.033.952
15.452	Serviços Urbanos		1.657.428.480	1.681.257.412	3.338.685.892
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		38.000.000	1.319.184.649	1.357.184.649
15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos		3.000.000		3.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3005.1708	Implantação de Pátios de Compostagem		35.000.000		35.000.000
15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes			32.482.698	32.482.698
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			90.635.978	90.635.978
15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas			1.071.431.230	1.071.431.230
15.452.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes			124.634.743	124.634.743
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		891.365		891.365
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		891.365		891.365
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.618.537.115	362.072.763	1.980.609.878
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.609.323.107		1.609.323.107
15.452.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		9.214.008		9.214.008
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			35.684.060	35.684.060
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			200.001.000	200.001.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			102.139.740	102.139.740
15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento			1.147.131	1.147.131
15.452.3022.2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação			9.474.146	9.474.146
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			13.626.686	13.626.686
15.541	Preservação e Conservação Ambiental			20.000.000	20.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			20.000.000	20.000.000
15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental			20.000.000	20.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		116.300		116.300
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		116.300		116.300
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		114.300		114.300
15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais		2.000		2.000
17	Saneamento		1.000	229.917.472	229.918.472
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos		1.000		1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			229.917.472	229.917.472
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			229.917.472	229.917.472
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			229.917.472	229.917.472
26	Transporte			1.000	1.000
26.785	Transportes Especiais			1.000	1.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			1.000	1.000
Total do Órgão:			1.659.582.732	2.364.410.062	4.023.992.794



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 12 Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				2.361.111.846
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			65.734.813	
3.1.90		Aplicações Diretas		65.734.813		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.624.813			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	110.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			2.295.377.033	
3.3.90		Aplicações Diretas		2.294.863.440		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	25.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	81.915.063			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.038.616			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.642.783			
3.3.90.39	00.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.071.431.230			
3.3.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.008			
3.3.90.39	05.1.799.1353	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.000			
3.3.90.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.959.086			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	69.501.000			
3.3.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	188.815.918			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	6.930.736			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.600.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		513.593		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513.593			
4		Despesas de Capital				1.662.880.948
4.4		Investimentos			1.662.880.948	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.662.880.948		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.002.000.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.889.550			
4.4.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.530.530			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.501.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	100.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	38.004.000			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	1.685.174			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	11.469.478			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	571.200			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	227.016			
Total:						4.023.992.794



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
12.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	2.000
12.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.04.126.3011.2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	8.163.233	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.200	
12.10.13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo	3.3.90.39.00	05.1.799.1353	0	40.000.000	15.175.433
12.10.15.122.3019.2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	40.000.000
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	65.624.813	1.000
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.038.616	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	22.406.644	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.930.736	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	513.593	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	560.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	227.016	
12.10.15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.062.642	123.338.418
12.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	9.062.642
12.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	180.652.685	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	65.000.000	
12.10.15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	245.652.685
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	655.289	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.377.663	
						2.033.952
12.10.15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
						3.000.000
12.10.15.452.3005.1708	Implantação de Pátios de Compostagem	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
						35.000.000
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.064.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.418.698	
						32.482.698
12.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	40.635.978	
						90.635.978
12.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.501.9001	0	1.071.431.230	
						1.071.431.230
12.10.15.452.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	124.634.743	
						124.634.743
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	890.365	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						891.365
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	342.896	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	500.000.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	1.002.000.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	6.787.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	193.211	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	100.000.000	
						1.609.323.107
12.10.15.452.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	4.530.530	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	4.682.478	
						9.214.008
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	21.220.323	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.463.737	
						35.684.060
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	150.000.000	
						200.001.000
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.329.740	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	99.810.000	
						102.139.740
12.10.15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.147.131	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	1.147.131
12.10.15.452.3022.2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.474.146	
					-----	9.474.146
12.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.626.686	
					-----	13.626.686
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
					-----	20.000.000
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	113.300	
					-----	114.300
12.10.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
12.10.17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
12.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	129.916.464	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000.000	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	1.008	
					-----	229.917.472
12.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					4.023.992.794
	Total do Órgão:					4.023.992.794

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	65.624.813	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.329.740	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	21.220.323	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.064.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.038.616	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.626.686	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	40.635.978	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	124.634.743	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	1.008	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.463.737	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	22.406.644	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.147.131	
		3.3.90.39.00	05.1.799.1353	0	40.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000.000	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	129.916.464	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.474.146	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.418.698	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	150.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	99.810.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.062.642	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.501.9001	0	1.071.431.230	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	65.000.000	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	180.652.685	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	8.163.233	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.930.736	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	513.593	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	560.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.200	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	227.016	
	Total - Atividades				-----	2.364.410.062
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	342.896	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	1.002.000.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	655.289	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	890.365	
		4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	4.530.530	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	500.000.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	6.787.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	113.300	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	100.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	193.211	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.377.663	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	4.682.478	
	Total - Projetos				-----	1.659.582.732
	Total da Unidade					4.023.992.794
	Total do Órgão					4.023.992.794

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Gestão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		704.000	418.399.154	419.103.154
04.121	Planejamento e Orçamento		1.000		1.000
04.121.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		1.000		1.000
04.121.3021.1230	Estudos e Projetos de Gestão		1.000		1.000
04.122	Administração Geral		3.000	359.347.154	359.350.154
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000	1.000	4.000
04.122.3011.1233	Modernização do Arquivo Municipal		3.000		3.000
04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			359.346.154	359.346.154
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			116.160.698	116.160.698
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			2.150.000	2.150.000
04.122.3024.2108	Manutenção e Operação do Programa de Residência em Gestão Pública			7.508.256	7.508.256
04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável			232.884.400	232.884.400
04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal			642.800	642.800
04.126	Tecnologia da Informação		700.000	52.450.000	53.150.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		700.000	2.450.000	3.150.000
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		700.000		700.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.450.000	2.450.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			50.000.000	50.000.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			50.000.000	50.000.000
04.128	Formação de Recursos Humanos			1.202.000	1.202.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.202.000	1.202.000
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.200.000	1.200.000
04.128.3011.2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores			2.000	2.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico			5.400.000	5.400.000
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			5.400.000	5.400.000
04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal			5.400.000	5.400.000
11	Trabalho			1.900.000	1.900.000
11.333	Empregabilidade			1.900.000	1.900.000
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			1.900.000	1.900.000
11.333.3019.2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos			1.900.000	1.900.000
Total do Órgão:			704.000	420.299.154	421.003.154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 13 Secretaria Municipal de Gestão

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				419.422.999
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			320.024.400	
3.1.90		Aplicações Diretas		320.024.400		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.640.000			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	232.884.400			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			99.398.599	
3.3.90		Aplicações Diretas		99.398.599		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	200.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	451.613			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.997			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.898.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.503.977			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.866.055			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.023.608			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	1.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	7.520.698			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	93.849			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.264.802			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	400.000			
4		Despesas de Capital				1.580.155
4.4		Investimentos			1.580.155	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.580.155		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	999.618			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	579.537			
Total:						421.003.154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1300 - Secretaria Municipal de Gestão Unidade: 1310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
13.10.04.121.3021.1230	Estudos e Projetos de Gestão	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
13.10.04.122.3011.1233	Modernização do Arquivo Municipal	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
13.10.04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
						1.000
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	86.640.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.898.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.520.698	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
						116.160.698
13.10.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.150.000	2.150.000
13.10.04.122.3024.2108	Manutenção e Operação do Programa de Residência em Gestão Pública	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	6.144.454	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.363.802	
13.10.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável	3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	232.884.400	7.508.256
13.10.04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	642.800	232.884.400
13.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	700.000	642.800
13.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	63.923	700.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.023.608	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	299.618	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	62.851	
						2.450.000
13.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	50.000.000
13.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	24.997	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	359.523	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	722.631	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	92.849	
						1.200.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1300 - Secretaria Municipal de Gestão						
Unidade: 1310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
13.10.04.128.3011.2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000
13.10.04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	36.690	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.347.624	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.686	
						5.400.000
13.10.11.333.3019.2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
						1.900.000
	Total da Unidade:					421.003.154
	Total do Órgão:					421.003.154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1300 - Secretaria Municipal de Gestão Unidade: 1310 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	86.640.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	232.884.400	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	63.923	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	36.690	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	24.997	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.898.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	6.144.454	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	359.523	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	642.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	722.631	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.347.624	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.150.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.023.608	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.520.698	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	92.849	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.363.802	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	299.618	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.686	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	62.851	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
	Total - Atividades				-----	420.299.154
Totais por Projetos		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	700.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	704.000
	Total da Unidade					421.003.154
	Total do Órgão					421.003.154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

14 - Secretaria Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			4.423.436	4.423.436
04.126	Tecnologia da Informação			4.423.436	4.423.436
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			4.423.436	4.423.436
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			4.423.436	4.423.436
16	Habitação		3.564.827.258	196.120.570	3.760.947.828
16.122	Administração Geral			65.581.087	65.581.087
16.122.3024	Suporte Administrativo			65.581.087	65.581.087
16.122.3024.2100	Administração da Unidade			65.332.087	65.332.087
16.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			249.000	249.000
16.126	Tecnologia da Informação		1.000	9.000.000	9.001.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
16.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
16.126.3024	Suporte Administrativo			9.000.000	9.000.000
16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			9.000.000	9.000.000
16.451	Infra-Estrutura Urbana		18.048.786		18.048.786
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		18.046.786		18.046.786
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		18.046.786		18.046.786
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		2.000		2.000
16.451.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		2.000		2.000
16.482	Habitação Urbana		3.546.777.472	121.539.483	3.668.316.955
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		3.540.490.900	121.539.483	3.662.030.383
16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional		1.000		1.000
16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória			121.539.483	121.539.483
16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar		3.506.936.211		3.506.936.211
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		33.545.689		33.545.689
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		4.000		4.000
16.482.3002.3358	Locação Social		2.000		2.000
16.482.3002.5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais		1.000		1.000
16.482.3002.7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação		1.000		1.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		6.286.572		6.286.572
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		6.286.572		6.286.572
Total do Órgão:			3.564.827.258	200.544.006	3.765.371.264

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 14 Secretaria Municipal de Habitação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				200.197.228
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			43.457.746	
3.1.90		Aplicações Diretas		43.457.746		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.257.746			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	200.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			156.739.482	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		183.109		
3.3.30.41	00.1.500.9001	Contribuições	183.109			
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		197.187		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.187			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		148.665.605		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	10.900			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	39.237			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.900			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.735.078			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.201.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	3.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	121.357.374			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	308.116			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		7.692.581		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.692.581			
4		Despesas de Capital				3.565.174.036
4.4		Investimentos			3.565.174.036	
4.4.90		Aplicações Diretas		3.471.474.036		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.377.363			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	6.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	2.500.000.000			
4.4.90.51	01.1.754.1202	Obras e Instalações	6.443.863			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	22.211.112			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	32.284.572			
4.4.90.51	08.1.759.0402	Obras e Instalações	491.348			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	348.778			
4.4.90.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	906.300.000			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	3.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		93.700.000		
4.4.91.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	93.700.000			
Total:						3.765.371.264



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
14.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.180	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	177.659	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	43.597	
					-----	4.423.436
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	43.257.746	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	196.187	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.900	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	37.057	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.900	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.307.419	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	308.116	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	7.692.581	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	305.181	
					-----	65.332.087
14.10.16.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	249.000	
					-----	249.000
14.10.16.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
14.10.16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	
					-----	9.000.000
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.623.786	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	16.420.000	
					-----	18.046.786
14.10.16.451.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
					-----	2.000
14.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	183.109	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	121.356.374	
					-----	121.539.483
14.10.16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1202	0	6.443.863	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	491.348	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	2.500.000.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
14.10.16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	906.300.000	
		4.4.91.61.00	00.1.500.0003	0	93.700.000	
					-----	3.506.936.211
14.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.751.577	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	26.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	5.791.112	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	33.545.689
14.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	4.000
14.10.16.482.3002.3358	Locação Social	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
14.10.16.482.3002.5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
14.10.16.482.3002.7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	6.284.572	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	6.286.572
	Total da Unidade:					3.765.371.264
	Total do Órgão:					3.765.371.264



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	43.257.746	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	183.109	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	196.187	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.900	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	37.057	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.180	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.900	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	249.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	177.659	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.307.419	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.200.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	121.356.374	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	308.116	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	7.692.581	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	305.181	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	43.597	
	Total - Atividades				-----	200.544.006
Totais por Projetos		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.751.577	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.623.786	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	26.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	2.500.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	5.791.112	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1202	0	6.443.863	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	16.420.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	491.348	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação						
Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	6.284.572	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	906.300.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.91.61.00	00.1.500.0003	0	93.700.000	
	Total - Projetos				-----	3.564.827.258
	Total da Unidade					3.765.371.264
	Total do Órgão					3.765.371.264



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação		1.259.005.000	20.776.984.388	22.035.989.388
12.122	Administração Geral		1.000	862.825.783	862.826.783
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.849.477	1.849.477
12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.849.477	1.849.477
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			10.008.000	10.008.000
12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			10.008.000	10.008.000
12.122.3024	Suporte Administrativo			850.968.306	850.968.306
12.122.3024.2100	Administração da Unidade			840.956.072	840.956.072
12.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			10.010.234	10.010.234
12.122.3024.2862	Manutenção e Operação do Programa de Residência Pedagógica Paulistana			2.000	2.000
12.126	Tecnologia da Informação			305.366.407	305.366.407
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			279.956.519	279.956.519
12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			279.956.519	279.956.519
12.126.3024	Suporte Administrativo			25.409.888	25.409.888
12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			25.409.888	25.409.888
12.128	Formação de Recursos Humanos			55.393.753	55.393.753
12.128.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			6.028.650	6.028.650
12.128.3010.2890	Promoção da Educação Antirracista e Não Xenofóbica na RMESP			6.028.650	6.028.650
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			49.365.103	49.365.103
12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			49.365.103	49.365.103
12.131	Comunicação Social			600.000	600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			600.000	600.000
12.131.3012.2421	Publicidade Institucional			300.000	300.000
12.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			300.000	300.000
12.306	Alimentação e Nutrição			1.575.348.222	1.575.348.222
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			1.575.348.222	1.575.348.222
12.306.3016.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE			194.456.472	194.456.472
12.306.3016.2873	Leve-Leite			135.659.746	135.659.746
12.306.3016.6553	Alimentação Escolar			1.245.232.004	1.245.232.004
12.361	Ensino Fundamental		92.000.000	5.805.891.430	5.897.891.430
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação		92.000.000	5.674.572.203	5.766.572.203
12.361.3010.2807	Alfabetização na Idade Certa			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.361.3010.2812	Fornecimento de Uniformes-Educação Fundamental			131.740.323	131.740.323
12.361.3010.2816	Fornecimento de Material Escolar-Ensino Fundamental			38.217.927	38.217.927
12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)			730.519.372	730.519.372
12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			202.433.944	202.433.944
12.361.3010.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental			155.560.172	155.560.172
12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental			4.406.099.465	4.406.099.465
12.361.3010.2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			10.000.000	10.000.000
12.361.3010.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)		32.000.000		32.000.000
12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)		60.000.000		60.000.000
12.361.3024	Suporte Administrativo			131.319.227	131.319.227
12.361.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			131.319.227	131.319.227
12.362	Ensino Médio			116.724.415	116.724.415
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			116.724.415	116.724.415
12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)			116.724.415	116.724.415
12.363	Ensino Profissional			1.818.764	1.818.764
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			1.818.764	1.818.764
12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)			1.818.764	1.818.764
12.364	Ensino Superior			4.425.837	4.425.837
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			4.425.837	4.425.837
12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da UniCEU			4.425.837	4.425.837
12.365	Educação Infantil		186.000.000	10.485.306.579	10.671.306.579
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância		186.000.000	10.485.306.579	10.671.306.579
12.365.3025.2811	Fornecimento de Uniformes-Educação Infantil			70.937.097	70.937.097
12.365.3025.2815	Fornecimento de Material Escolar-Educação Infantil			74.033.293	74.033.293
12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena			5.897.869	5.897.869
12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)			4.354.583.642	4.354.583.642
12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil			188.447.644	188.447.644
12.365.3025.2849	Transporte Escolar - Educação Infantil			170.464.574	170.464.574



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.365.3025.2856	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro de Educação Infantil (CEI)			1.927.997.149	1.927.997.149
12.365.3025.2858	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)			2.375.212.169	2.375.212.169
12.365.3025.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil			19.633.288	19.633.288
12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)			65.063.300	65.063.300
12.365.3025.2877	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)			238.889.698	238.889.698
12.365.3025.2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil			10.000.000	10.000.000
12.365.3025.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI		55.000.000		55.000.000
12.365.3025.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)		30.000.000		30.000.000
12.365.3025.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)		61.000.000		61.000.000
12.365.3025.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)		40.000.000		40.000.000
12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)			457.499.065	457.499.065
12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)			526.647.791	526.647.791
12.366	Educação de Jovens e Adultos			30.900.730	30.900.730
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			30.900.730	30.900.730
12.366.3010.2809	Ações de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos			5.760.000	5.760.000
12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)			10.502.984	10.502.984
12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos			14.637.746	14.637.746
12.367	Educação Especial			356.909.866	356.909.866
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			243.208.729	243.208.729
12.367.3010.2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial			10.953.711	10.953.711
12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)			42.079.099	42.079.099
12.367.3010.2848	Transporte Escolar - Educação Especial			29.833.065	29.833.065
12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial			160.342.854	160.342.854
12.367.3024	Suporte Administrativo			113.701.137	113.701.137
12.367.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			113.701.137	113.701.137
12.368	Educação Básica		981.003.000	1.174.572.602	2.155.575.602
12.368.3001	Acesso à Cultura			2.300.000	2.300.000
12.368.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)			2.300.000	2.300.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.368.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			50.000.000	50.000.000
12.368.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			50.000.000	50.000.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação		981.002.000	1.122.272.602	2.103.274.602
12.368.3010.2439	Programa Saúde na Escola			49.239.000	49.239.000
12.368.3010.2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU			5.000.000	5.000.000
12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional			212.244.570	212.244.570
12.368.3010.2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP			300.024	300.024
12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)			22.714.790	22.714.790
12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados			47.004.390	47.004.390
12.368.3010.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino			324.000	324.000
12.368.3010.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino			15.442.737	15.442.737
12.368.3010.2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar			139.688.749	139.688.749
12.368.3010.2903	Proteção e Garantia ao Direito de Escolarização - PROTEGE			1.000	1.000
12.368.3010.3020	Educação Paulistana Pode Mais - BID		1.000		1.000
12.368.3010.3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)		142.000.000		142.000.000
12.368.3010.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)		62.000.000		62.000.000
12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral			71.658.100	71.658.100
12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)			558.654.242	558.654.242
12.368.3010.4375	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus			1.000	1.000
12.368.3010.7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU		436.000.000		436.000.000
12.368.3010.7210	Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus		341.001.000		341.001.000
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
12.368.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional		1.000		1.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			900.000	900.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			900.000	900.000
12.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			900.000	900.000
12.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
12.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
12.451.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos		1.000		1.000
Total do Órgão:			1.259.005.000	20.776.984.388	22.035.989.388

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 16 Secretaria Municipal de Educação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				20.835.351.590
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.852.917.232	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.852.917.232		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.950.570.412			
3.1.90.11	04.1.540.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.902.140.660			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	206.160			
3.3		Outras Despesas Correntes			10.982.434.358	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.150.680.698		
3.3.50.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.306.317			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.147.124.541			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	1.249.840			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		100.001.000		
3.3.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	100.001.000			
3.3.80		Transferências ao Exterior		40.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	40.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		5.707.553.421		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	72.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	505.298			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	310.894.327			
3.3.90.30	02.1.552.0640	Material de Consumo	194.456.472			
3.3.90.30	02.1.569.0988	Material de Consumo	69.529			
3.3.90.30	02.1.569.1062	Material de Consumo	7.598.615			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.800.600			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	448.857.339			
3.3.90.32	07.9.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.153.766			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.262.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	16.150.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	227.703.293			
3.3.90.36	02.1.553.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233.506			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	5.558.229			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.525.347.570			
3.3.90.39	02.1.550.0299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.320.709			
3.3.90.39	02.1.569.0978	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.965.144			
3.3.90.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	289.072.457			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	853.407.599			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.928.761			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	131.243.600			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	30.952.607			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		24.159.239		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.159.239			
4		Despesas de Capital				1.200.637.798
4.4		Investimentos			1.200.637.798	
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		677.001.000		
4.4.67.82	00.1.500.0003	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	577.000.000			
4.4.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
4.4.67.82	07.9.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	100.000.000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 16 Secretaria Municipal de Educação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.80		Transferências ao Exterior		1.000		
4.4.80.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		523.635.798		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.001.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	61.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	230.002.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	40.132.798			
4.4.90.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	98.374.802			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	71.625.198			
Total:						22.035.989.388



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
16.10.12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.041.997	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	449.080	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	208.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	80.000	
16.10.12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	10.008.000	1.849.477
						10.008.000
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	636.086.113	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	206.160	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	332.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.095.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	426.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	921.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	16.150.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.503.179	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.164.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	30.353.273	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	131.775	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.282.224	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.150.000	
16.10.12.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.010.234	732.912.724
16.10.12.122.3024.2862	Manutenção e Operação do Programa de Residência Pedagógica Paulistana	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	10.010.234
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	263.456.519	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	25.409.888	279.956.519
16.10.12.128.3010.2890	Promoção da Educação Antirracista e Não Xenofóbica na RMESP	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.174.400	25.409.888
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.280.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.118.250	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	456.000	
						6.028.650



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.833.026	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	11.334.280	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.266.856	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	45.484.162
16.10.12.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	300.000
16.10.12.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	300.000
16.10.12.361.3010.2807	Alfabetização na Idade Certa	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
16.10.12.361.3010.2812	Fornecimento de Uniformes-Educação Fundamental	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	812.396	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	104.846.234	
		3.3.90.32.00	07.9.500.9001	0	25.153.766	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	927.927	
					-----	131.740.323
16.10.12.361.3010.2816	Fornecimento de Material Escolar-Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.217.927	
					-----	38.217.927
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	385.494.673	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	13.620.087	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.602.798	
					-----	601.717.558
16.10.12.361.3010.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	68.266.942	
		3.3.90.36.00	02.1.553.9001	0	233.506	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	84.329.046	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.730.678	
					-----	155.560.172
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.007.089.794	
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	3.399.009.671	
					-----	4.406.099.465
16.10.12.361.3010.2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
					-----	10.000.000
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
					-----	32.000.000
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	60.000.000	
					-----	60.000.000
16.10.12.361.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	131.319.227	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	85.454.408	131.319.227
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.805.042	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	296.062	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	9.469.239	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
16.10.12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	775.415	108.024.751
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.10.12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da UniCEU	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	825.415
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.315.837	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.10.12.365.3025.2811	Fornecimento de Uniformes-Educação Infantil	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	437.444	4.425.837
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	70.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	499.653	
16.10.12.365.3025.2815	Fornecimento de Material Escolar-Educação Infantil	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	70.937.097
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.033.293	
16.10.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.752	74.033.293
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
						55.752
16.10.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	32.141.150	32.141.150
16.10.12.365.3025.2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	71.324.186	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	93.434.453	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.705.935	
						170.464.574
16.10.12.365.3025.2856	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	440.676.901	
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	1.487.320.248	
						1.927.997.149
16.10.12.365.3025.2858	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	1.832.316.586	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	542.895.583	
						2.375.212.169
16.10.12.365.3025.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	3.3.90.30.00	02.1.569.0988	0	69.529	
		3.3.90.30.00	02.1.569.1062	0	7.598.615	
		3.3.90.39.00	02.1.569.0978	0	11.965.144	
						19.633.288



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	24.033.106	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.368.668	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
16.10.12.365.3025.2877	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	55.395.543	56.401.774
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	183.494.155	
16.10.12.365.3025.2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	238.889.698
						10.000.000
16.10.12.365.3025.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
16.10.12.365.3025.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	55.000.000
						30.000.000
16.10.12.365.3025.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
16.10.12.365.3025.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	61.000.000
						40.000.000
16.10.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	180.456.457	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	6.303.040	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	391.759.497
16.10.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	208.573.672	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	6.667.403	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	420.241.075
16.10.12.366.3010.2809	Ações de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	5.760.000	5.760.000
16.10.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
16.10.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	272.018	4.000.000
						272.018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.367.3010.2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.953.711	
					-----	10.953.711
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	31.879.499	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.209.504	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	132.504	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	35.771.507
16.10.12.367.3010.2848	Transporte Escolar - Educação Especial	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.517.428	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.549.536	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	766.101	
					-----	29.833.065
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	132.638.400	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	7.195.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.744.509	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.913.164	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	398.902	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
					-----	147.419.975
16.10.12.367.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	113.701.137	
					-----	113.701.137
16.10.12.368.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.300.000	
					-----	2.300.000
16.10.12.368.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
					-----	50.000.000
16.10.12.368.3010.2439	Programa Saúde na Escola	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	49.239.000	
					-----	49.239.000
16.10.12.368.3010.2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
					-----	5.000.000
16.10.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	186.430	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	84.961.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	23.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	188.198.030
16.10.12.368.3010.2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	69.624	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	192.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	38.400	
					-----	300.024
16.10.12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.200.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	6.346.500	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	32.156.590	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.269.300	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	4.682.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	47.004.390
16.10.12.368.3010.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	324.000	
					-----	324.000
16.10.12.368.3010.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	723.490	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.719.247	
					-----	15.442.737
16.10.12.368.3010.2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	48.369.600	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	309.149	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	960.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	90.000.000	
					-----	139.688.749
16.10.12.368.3010.2903	Proteção e Garantia ao Direito de Escolarização - PROTEGE	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
16.10.12.368.3010.3020	Educação Paulistana Pode Mais - BID	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
16.10.12.368.3010.3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	98.374.802	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.625.198	
					-----	142.000.000
16.10.12.368.3010.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	61.000.000	
					-----	62.000.000
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	45.250.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.764.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.643.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	71.658.100
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	151.092.571	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	68.742.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.050.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	232.076.588	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	15.481.872	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.282.619	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.600.000	
					-----	477.325.650



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.368.3010.4375	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus	3.3.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
16.10.12.368.3010.7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	3.3.67.83.00	00.1.500.9001	0	100.000.000	
		4.4.67.82.00	00.1.500.0003	0	236.000.000	
		4.4.67.82.00	07.9.500.9001	0	100.000.000	
						436.000.000
16.10.12.368.3010.7210	Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus	4.4.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.67.82.00	00.1.500.0003	0	341.000.000	
						341.001.000
16.10.12.368.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional	4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
16.10.12.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	900.000	
						900.000
16.10.12.451.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
	Total da Unidade:					15.142.058.938



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.11.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	114.650	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	815.139	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.906.044	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	96.817	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	3.987.650
16.11.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	51.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	55.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	127.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	11.160	
					-----	244.960
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.287.437	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	308.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.371.340	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	10.016.777
16.11.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.669.354	
					-----	12.669.354
16.11.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	360.033.008	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.451.136	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	528.506	
					-----	364.012.650
16.11.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.324.512	
					-----	14.324.512
16.11.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	37.620	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	419.285	
					-----	456.905
16.11.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	474.930	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	540.418	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500.379	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	76.361	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	3.642.088
16.11.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.279.281	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	338.275	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.644.715	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	12.348.271
16.11.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	24.750	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.11.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	257.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	416.028	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	93.815	
					-----	792.193
16.11.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	919.051	
					-----	919.051
16.11.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.717.470	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	196.176	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	343.494	
					-----	2.287.640
16.11.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
16.11.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	104.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.125.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	1.405.800
16.11.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.226.084	
					-----	1.226.084
16.11.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	55.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.328.968	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	4.763.968
	Total da Unidade:					433.098.903

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.12.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	440.600	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	167.869	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.995.829	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	75.760	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	4.930.058
16.12.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	138.150	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	58.120	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	11.624	
					-----	251.894
16.12.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.069.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.348.561	
					-----	7.417.561
16.12.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.921.914	
					-----	14.921.914
16.12.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	68.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.717.942	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	590.993	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	543.589	
					-----	3.920.524
16.12.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	271.531.263	
					-----	271.531.263
16.12.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.846.696	
					-----	12.846.696
16.12.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	180.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	261.052	
					-----	441.052
16.12.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	895.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.849.976	
					-----	3.744.976
16.12.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	640.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.902.763	
					-----	5.542.763
16.12.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	69.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	180.261	
					-----	249.461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.12.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	327.234	
					-----	327.234
16.12.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	31.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	408.876	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	137.269	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	81.776	
					-----	659.421
16.12.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.260	
					-----	7.260
16.12.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	91.920	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	106.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	71.400	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	24.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.466.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.880	
					-----	1.765.200
16.12.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	524.328	
					-----	524.328
16.12.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	180.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.651.839	
					-----	1.832.039
	Total da Unidade:					330.913.644

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.13.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	89.766	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.524.875	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	397.576	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.734.088	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	190.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	355.631	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.13.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	28.800	5.366.936
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	390.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
16.13.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	228.980	479.400
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	176.930	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.176.520	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	70.773	
16.13.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.528.214	7.653.203
						13.528.214
16.13.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	347.632.273	
16.13.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.142.616	347.632.273
						11.142.616
16.13.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.850	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	214.580	235.430
16.13.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	291.643	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.939.155	2.230.798
16.13.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.410	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.058.806	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	35.329	
16.13.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	14.850	4.394.545
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	476.746	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.973	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	75.440	
						648.009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.13.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.964.933	
					-----	1.964.933
16.13.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	17.850	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	563.993	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	311.731	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	124.079	
					-----	1.017.653
16.13.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	199.770	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	20.000	
					-----	319.770
16.13.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	72.900	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	64.130	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	51.150	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	9.240	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.043.330	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.848	
					-----	1.242.598
16.13.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	999.038	
					-----	999.038
16.13.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	43.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.054.875	
					-----	2.097.875
	Total da Unidade:					400.953.291



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1614 - Diretoria Regional de Educação Pirituba						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	574.020	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.789.542	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
						5.433.562
16.14.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	170.020	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	211.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	415.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	42.360	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
						889.380
16.14.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	245.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.277.380	
						14.522.380
16.14.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	22.044.996	
						22.044.996
16.14.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	552.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	587.840	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	110.400	
						1.268.240
16.14.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.810.506	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	260.880	
						2.076.386
16.14.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	330.160.008	
						330.160.008
16.14.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.686.620	
						15.686.620
16.14.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	86.400	
						185.400
16.14.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	355.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.194.750	
						5.549.750
16.14.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	157.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.383.600	
						10.540.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1614 - Diretoria Regional de Educação Pirituba						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.14.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.800	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	434.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	653.920	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	86.800	
					-----	1.180.520
16.14.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.045.817	
					-----	1.045.817
16.14.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	428.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	157.750	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	85.600	
					-----	684.350
16.14.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
					-----	100.000
16.14.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	65.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	157.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.640.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	31.400	
					-----	1.983.600
16.14.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.430.372	
					-----	2.430.372
16.14.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.837.550	
					-----	9.967.550
	Total da Unidade:					425.749.531



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	141.227	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.786.638	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	130.952	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	5.888.817
16.15.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.065	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.800	
					-----	173.865
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	461.250	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.749.820	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.149.989	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	349.964	
					-----	17.711.023
16.15.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	26.049.464	
					-----	26.049.464
16.15.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	593.336.668	
					-----	593.336.668
16.15.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	24.557.780	
					-----	24.557.780
16.15.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	227.105	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.306.493	
					-----	3.533.598
16.15.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	825.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.924.946	
					-----	5.749.946
16.15.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	763.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.545.257	
					-----	10.308.257
16.15.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	39.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	82.908	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	276.764	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.420	
					-----	425.092
16.15.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.140.891	
					-----	1.140.891
16.15.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.15.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.750	79.750

16.15.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	142.200	4.348.106
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	27.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.124.406	

16.15.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.990.512	3.990.512

16.15.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.300	18.110.544
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.005.244	

	Total da Unidade:					715.404.313



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	153.996	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	413.634	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	378.515	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.228.078	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	45.775	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.16.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	4.289.998
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	24.000	
16.16.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	109.347	179.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.131.281	
16.16.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.741.724	8.240.628
						13.741.724
16.16.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.592.218	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	46.993	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	126.520	
16.16.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	342.811.723	3.765.731
						342.811.723
16.16.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.610.548	
16.16.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	126.325	15.610.548
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	998.562	
16.16.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.065.000	1.124.887
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.418.264	
16.16.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	220.000	4.483.264
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	378.744	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.070.663	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	234.035	
16.16.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	59.000	13.903.442
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	88.886	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.16.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	----- 1.239.134	147.886
					----- 1.239.134	
16.16.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	310.417	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	83.313	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.001	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.663	
					----- 430.394	
16.16.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	59.800	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	108.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	764.388	
					----- 935.188	
16.16.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.430.824	
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	----- 130.000	2.430.824
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.244.913	
					----- 7.374.913	
	Total da Unidade:					420.709.284



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1617 - Diretoria Regional de Educação Penha						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.17.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	288.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.349.500	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	3.721.400
16.17.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.342	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.720	
					-----	163.462
16.17.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	264.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	23.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.330.994	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.600	
					-----	8.623.094
16.17.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.972.030	
					-----	12.972.030
16.17.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	306.290.299	
					-----	306.290.299
16.17.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.463.124	
					-----	15.463.124
16.17.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	63.814	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	289.460	
					-----	353.274
16.17.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	887.100	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.360.000	
					-----	5.247.100
16.17.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	487.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.442.000	
					-----	6.929.000
16.17.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	53.300	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	294.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	146.473	
					-----	493.773
16.17.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	755.000	
					-----	755.000
16.17.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	47.300	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1617 - Diretoria Regional de Educação Penha						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.17.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	360.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	185.900	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	72.000	
					-----	665.200
16.17.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
16.17.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.521	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	226.628	
					-----	322.149
16.17.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.085.092	
					-----	1.085.092
16.17.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	272.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.080.000	
					-----	6.352.000
	Total da Unidade:					369.436.997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1618 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.18.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	270.000	3.721.285
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	448.351	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.845.955	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	106.979	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.18.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	44.000	182.600
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	88.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	33.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	17.600	
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	303.607	8.369.353
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	945.077	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.982.669	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	88.000	
16.18.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	13.060.942
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.060.942	
16.18.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	9.719	1.908.779
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	399.059	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	250.001	
16.18.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)					286.489.455
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	286.334.139	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	125.316	
16.18.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	10.976.736
16.18.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.976.736	10.000
16.18.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	2.606.625
16.18.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	460.000	11.703.910
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.146.625	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	236.400	11.703.910
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.244.366	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.893.144	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	330.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1618 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.18.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	14.390	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	84.195	
					-----	98.585
16.18.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.275.579	
					-----	1.275.579
16.18.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	28.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	720.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	101.128	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	144.000	
					-----	993.328
16.18.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	10.000
16.18.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	47.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.986.729	
					-----	2.034.529
16.18.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.005.694	
					-----	1.005.694
16.18.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	57.587	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.044.971	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	4.152.558
	Total da Unidade:					348.599.958



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1619 - Diretoria Regional de Educação Itaquera						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	406.774	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.436.653	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.314.936	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	289.872	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	5.504.235
16.19.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	18.720	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
					-----	222.720
16.19.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	389.735	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.911.014	
					-----	4.300.749
16.19.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.484.108	
					-----	10.484.108
16.19.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	292.728.821	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	455.109	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	94.888	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	58.366	
					-----	293.337.184
16.19.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.758.968	
					-----	13.758.968
16.19.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	104.030	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	63.720	
					-----	167.750
16.19.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	313.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.536.002	
					-----	2.849.202
16.19.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	469.690	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.838.868	
					-----	6.308.558
16.19.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	160.550	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	170.663	
					-----	331.213
16.19.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	950.742	
					-----	950.742
16.19.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.080.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.440	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1619 - Diretoria Regional de Educação Itaquera						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.19.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	216.000	
					-----	1.318.440
16.19.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	180.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	900.000	
					-----	1.152.000
16.19.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.591.484	
					-----	1.591.484
16.19.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	643.632	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.033.234	
					-----	3.676.866
	Total da Unidade:					345.954.219



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	445.985	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	351.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	723.303	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.948.838	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	163.075	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.20.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	142.800	7.712.201
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	415.900	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	9.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.20.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	855.314	662.700
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
16.20.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	19.000.782	12.855.314
16.20.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	36.800	19.000.782
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	303.522	
16.20.12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	115.300	340.322
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	828.049	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.20.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	350.231.519	993.349
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	40.816	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.963	
16.20.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.432.668	350.275.298
						16.432.668
16.20.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	138.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	436.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.20.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.304.244	624.600
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.819.510	
						18.123.754



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.20.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	986.480	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.660.567	
						10.647.047
16.20.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.186.707	
						2.186.707
16.20.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	782.028	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.633.452	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.900	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.126.691	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
						7.608.071
16.20.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	159.600	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.740.180	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
						4.179.780
16.20.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.924.796	
						1.924.796
16.20.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	402.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.403.226	
						6.805.526
	Total da Unidade:					460.372.915

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1621 - Diretoria Regional de Educação Guaianases						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.21.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.210	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.434.395	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.104.831	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	4.992.436
16.21.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.200	
					-----	41.200
16.21.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	199.161	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.838.395	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.147.208	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	693.491	
					-----	10.878.255
16.21.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.695.616	
					-----	13.695.616
16.21.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.237	

16.21.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	462.936	
					-----	467.173
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	350.810.424	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	244.678	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	23.600	
					-----	351.078.702
16.21.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.720.896	
					-----	12.720.896
16.21.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	133.546	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	32.921	
					-----	166.467
16.21.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	480.534	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.972.553	
					-----	3.453.087
16.21.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	194.460	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	212.391	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.718.250	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	25.000	
					-----	5.150.101
16.21.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.640	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1621 - Diretoria Regional de Educação Guaianases						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.21.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	225.204	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	111.762	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	17.000	
					-----	361.606
16.21.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.131.735	
					-----	1.131.735
16.21.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	19.300	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	510.604	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	68.940	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.800	
					-----	629.644
16.21.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.780	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	31.040	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	78.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	225.250	
					-----	389.570
16.21.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.900.834	
					-----	1.900.834
16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	95.412	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.499.022	
					-----	6.594.434
	Total da Unidade:					413.651.756

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1622 - Diretoria Regional de Educação Butantã						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.22.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.798	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	148.463	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	294.870	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.173.847	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.050	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	360.091	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	7.035.119
16.22.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.960	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	9.000	
					-----	75.160
16.22.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.800	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	762.678	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.870.315	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	414.964	
					-----	9.148.757
16.22.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.477.502	
					-----	11.477.502
16.22.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	177.569.470	
					-----	177.569.470
16.22.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	8.961.336	
					-----	8.961.336
16.22.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	506.416	
					-----	516.416
16.22.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	244.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	297.154	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.919.350	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	187.780	
					-----	2.648.484
16.22.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	162.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.821.428	
					-----	2.983.428
16.22.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	255.567	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	79.188	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	63.070	
					-----	399.825



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1622 - Diretoria Regional de Educação Butantã						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.22.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	351.397	
					-----	351.397
16.22.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.000	
					-----	9.000
16.22.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.480	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.138.522	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.400	
16.22.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	960.556	1.315.402
					-----	960.556
16.22.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	32.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.657.915	
					-----	3.690.515
	Total da Unidade:					227.142.367

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.23.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	119.947	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.358.904	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	129.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	4.657.851
16.23.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	67.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	100.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	135.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	12.000	
					-----	314.600
16.23.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.024.720	
					-----	9.064.720
16.23.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	18.787.298	
					-----	18.787.298
16.23.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	792.626	
					-----	794.626
16.23.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	307.917.499	
					-----	307.917.499
16.23.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.965.144	
					-----	15.965.144
16.23.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	93.929	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	751.818	
					-----	845.747
16.23.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.693.094	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.717.400	
					-----	5.410.494
16.23.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	335.295	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.311.499	
					-----	5.646.794
16.23.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	519.482	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	819.339	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
					-----	1.374.821
16.23.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.077.508	
					-----	1.077.508



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.23.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	443.850	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.770.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	194.700	
					-----	2.408.550
16.23.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.797.618	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.972.618
16.23.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.645.176	
					-----	2.645.176
16.23.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.884.804	
					-----	5.909.804
	Total da Unidade:					385.793.250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1624 - Coordenadoria de Alimentação Escolar						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.50.35.00	00.1.500.9001	0	2.306.317	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	708.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	175.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	271.476	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.739.407	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	35.481.600	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	40.801.800
16.24.12.306.3016.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	3.3.90.30.00	02.1.552.0640	0	194.456.472	
					-----	194.456.472
16.24.12.306.3016.2873	Leve-Leite	3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	111.102.306	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.557.440	
					-----	135.659.746
16.24.12.306.3016.6553	Alimentação Escolar	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	144.167.608	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	501.743.687	
		3.3.90.39.00	02.1.550.0299	0	499.320.709	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	100.000.000	
					-----	1.245.232.004
	Total da Unidade:					1.616.150.022
	Total do Órgão:					22.035.989.388



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	1.487.320.248	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	542.895.583	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	31.879.499	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	55.395.543	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	440.676.901	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.007.089.794	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	636.086.113	
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	183.494.155	
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	1.832.316.586	
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	3.399.009.671	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	151.092.571	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	85.454.408	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	206.160	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.953.711	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	68.742.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	49.239.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	32.141.150	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	132.638.400	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	272.018	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	45.250.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.200.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	48.369.600	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	812.396	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	437.444	
		3.3.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	332.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.174.400	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.764.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.095.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000.000	
		3.3.90.30.00	02.1.569.1062	0	7.598.615	
		3.3.90.30.00	02.1.569.0988	0	69.529	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.833.026	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	69.624	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.050.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	723.490	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	186.430	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	426.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	7.195.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	104.846.234	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	70.000.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	309.149	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	84.961.600	
		3.3.90.32.00	07.9.500.9001	0	25.153.766	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	921.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	16.150.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.041.997	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	71.324.186	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.517.428	
		3.3.90.36.00	02.1.553.9001	0	233.506	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.280.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	11.334.280	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	6.346.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	68.266.942	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.744.509	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	192.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.503.179	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	960.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	131.319.227	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	113.701.137	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	927.927	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.118.250	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.164.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.217.927	
		3.3.90.39.00	02.1.569.0978	0	11.965.144	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.643.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	84.329.046	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	775.415	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	93.434.453	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.913.164	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	23.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	32.156.590	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.719.247	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	449.080	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.549.536	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	324.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	232.076.588	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.315.837	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.033.293	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.010.234	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	499.653	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.752	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	25.409.888	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	263.456.519	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	208.573.672	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.805.042	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	15.481.872	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	24.033.106	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	180.456.457	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	30.353.273	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.209.504	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	385.494.673	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	456.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.730.678	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	38.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	766.101	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	208.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	131.775	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.266.856	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.705.935	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.269.300	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	398.902	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	5.760.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	90.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	296.062	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	13.620.087	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	132.504	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.282.224	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	6.303.040	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.368.668	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	6.667.403	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.282.619	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	10.008.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	4.682.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	9.469.239	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.602.798	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.600.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
	Total - Atividades				-----	13.883.053.938
Totais por Projetos						
		3.3.67.83.00	00.1.500.9001	0	100.000.000	
		4.4.67.82.00	07.9.500.9001	0	100.000.000	
		4.4.67.82.00	00.1.500.0003	0	341.000.000	
		4.4.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.67.82.00	00.1.500.0003	0	236.000.000	
		4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	60.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	61.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	98.374.802	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.625.198	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
	Total - Projetos				-----	1.259.005.000
	Total da Unidade					15.142.058.938



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	919.051	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.279.281	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.669.354	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.226.084	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.324.512	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	360.033.008	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.287.437	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	114.650	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	37.620	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	474.930	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	338.275	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	308.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	51.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	104.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	24.750	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	55.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	55.800	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	815.139	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.717.470	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	540.418	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.451.136	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	257.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.328.968	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.125.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.371.340	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	419.285	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	127.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	416.028	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500.379	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.644.715	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.906.044	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	196.176	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	93.815	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	528.506	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	343.494	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	96.817	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	76.361	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	11.160	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	433.098.903
	Total da Unidade					433.098.903



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	327.234	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.846.696	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	271.531.263	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	524.328	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.921.914	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	180.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.069.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	895.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	91.920	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	69.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	68.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	138.150	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	440.600	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	640.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	180.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	31.500	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	106.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	71.400	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.717.942	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	408.876	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	24.400	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	58.120	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	167.869	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.466.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.260	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.651.839	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.995.829	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.348.561	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	137.269	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	590.993	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.849.976	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.902.763	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	261.052	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	180.261	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.880	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	81.776	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	11.624	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	543.589	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	75.760	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	330.913.644
	Total da Unidade					330.913.644



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.528.214	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.964.933	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.142.616	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	999.038	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	347.632.273	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	199.770	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	228.980	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	17.850	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.410	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.850	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	89.766	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	28.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	14.850	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	72.900	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	43.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	291.643	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	64.130	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	51.150	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	563.993	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	176.930	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	9.240	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	476.746	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.524.875	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	397.576	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.734.088	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.973	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	311.731	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	390.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.176.520	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.054.875	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.939.155	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	214.580	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.043.330	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.058.806	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	190.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	70.773	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	355.631	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.848	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	124.079	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	75.440	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	35.329	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	400.953.291
	Total da Unidade					400.953.291



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1614 - Diretoria Regional de Educação Pirituba						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	22.044.996	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.045.817	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.686.620	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.810.506	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.430.372	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	330.160.008	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	65.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	157.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	245.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	574.020	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	355.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	170.020	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	552.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	434.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	428.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	157.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	211.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.194.750	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.277.380	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.383.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.789.542	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	86.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.837.550	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	653.920	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	157.750	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.640.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	415.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	260.880	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	587.840	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	42.360	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	31.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	85.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	110.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	86.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	425.749.531
	Total da Unidade					425.749.531



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	24.557.780	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.990.512	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	593.336.668	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.140.891	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	26.049.464	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.300	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	825.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	142.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	39.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	141.227	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	461.250	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	763.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.065	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	227.105	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	27.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	82.908	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.749.820	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.924.946	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.005.244	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.149.989	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.750	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	276.764	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.545.257	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.306.493	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.786.638	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.124.406	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.420	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	130.952	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	349.964	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	715.404.313
	Total da Unidade					715.404.313

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	342.811.723	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.592.218	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.610.548	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.430.824	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.239.134	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.741.724	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	46.993	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	59.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	153.996	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	310.417	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.065.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	109.347	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	59.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	126.325	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	108.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	413.634	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	83.313	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	378.744	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	378.515	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	88.886	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.131.281	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.418.264	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	764.388	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	998.562	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.001	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.070.663	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.244.913	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	126.520	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.228.078	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	45.775	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	234.035	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.663	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	420.709.284
	Total da Unidade					420.709.284



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1617 - Diretoria Regional de Educação Penha						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	306.290.299	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.085.092	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.972.030	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	755.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.463.124	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	288.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	887.100	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	63.814	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	264.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	487.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.342	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	47.300	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	53.300	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.521	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	272.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.400	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	294.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	360.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	23.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	226.628	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.330.994	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.080.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	185.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.360.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.442.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	289.460	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	146.473	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.349.500	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.720	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	369.436.997
	Total da Unidade					369.436.997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1618 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.060.942	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	286.334.139	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.275.579	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.005.694	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.976.736	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	47.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	460.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	14.390	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	270.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	28.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	9.719	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	303.607	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	236.400	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	57.587	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	720.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.250.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	125.316	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	88.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	945.077	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.244.366	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	448.351	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	101.128	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.146.625	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.893.144	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.982.669	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	33.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	84.195	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.044.971	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.986.729	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.845.955	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	399.059	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	88.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	250.001	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	106.979	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	144.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	17.600	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	348.599.958
	Total da Unidade					348.599.958

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1619 - Diretoria Regional de Educação Itaquera						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.591.484	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.758.968	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	292.728.821	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	950.742	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.484.108	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	389.735	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	18.720	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	406.774	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	104.030	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	313.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	469.690	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	643.632	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	160.550	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	180.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.080.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	455.109	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.436.653	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.033.234	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.314.936	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.838.868	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	170.663	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.911.014	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.536.002	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	63.720	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	94.888	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.440	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	289.872	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	216.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	58.366	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	345.954.219
	Total da Unidade					345.954.219

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.432.668	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.186.707	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	19.000.782	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	350.231.519	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.924.796	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.304.244	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	36.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	782.028	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	445.985	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	159.600	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	986.480	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	855.314	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	142.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	115.300	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	402.300	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	138.600	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	351.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.633.452	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	723.303	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	40.816	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.948.838	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	415.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.403.226	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	436.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.740.180	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.660.567	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	828.049	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.819.510	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	303.522	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	163.075	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.963	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.126.691	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	9.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				*****	460.372.915
	Total da Unidade					460.372.915

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1621 - Diretoria Regional de Educação Guaianases						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.900.834	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.695.616	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	350.810.424	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.131.735	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.720.896	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.210	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	199.161	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.640	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	95.412	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	19.300	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.237	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	194.460	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.780	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	133.546	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	480.534	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	31.040	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	78.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	212.391	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.838.395	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	225.204	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	244.678	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	510.604	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.434.395	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.972.553	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.147.208	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	462.936	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.718.250	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	111.762	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.104.831	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.499.022	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	68.940	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	32.921	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	225.250	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	17.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.800	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	23.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	693.491	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				*****	413.651.756
	Total da Unidade					413.651.756

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1622 - Diretoria Regional de Educação Butantã						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.477.502	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	177.569.470	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	960.556	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	351.397	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	8.961.336	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.798	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	244.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	32.600	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.480	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	162.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	148.463	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.800	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	762.678	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	255.567	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	297.154	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	294.870	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.138.522	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.919.350	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.821.428	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	506.416	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.657.915	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.173.847	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.870.315	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	79.188	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.960	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.050	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	360.091	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	63.070	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	187.780	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	414.964	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	9.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	227.142.367
	Total da Unidade					227.142.367

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.077.508	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.965.144	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.645.176	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	18.787.298	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	307.917.499	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	93.929	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.693.094	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	119.947	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	443.850	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	67.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	335.295	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	100.400	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	519.482	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.770.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.717.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.884.804	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.311.499	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	135.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	751.818	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	792.626	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.358.904	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.797.618	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.024.720	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	819.339	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	129.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	194.700	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	385.793.250
	Total da Unidade					385.793.250

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1624 - Coordenadoria de Alimentação Escolar						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.35.00	00.1.500.9001	0	2.306.317	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	02.1.552.0640	0	194.456.472	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	708.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	144.167.608	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	111.102.306	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	175.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	271.476	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	501.743.687	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	100.000.000	
		3.3.90.39.00	02.1.550.0299	0	499.320.709	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.557.440	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.739.407	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	35.481.600	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	1.616.150.022
	Total da Unidade					1.616.150.022
	Total do Órgão					22.035.989.388

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.201.000	448.049.627	449.250.627
04.122	Administração Geral		1.000	386.848.031	386.849.031
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		1.000		1.000
04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA		1.000		1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			386.848.031	386.848.031
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			384.316.739	384.316.739
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			2.531.292	2.531.292
04.126	Tecnologia da Informação			59.785.596	59.785.596
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			7.974.857	7.974.857
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			7.974.857	7.974.857
04.126.3024	Suporte Administrativo			51.810.739	51.810.739
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			51.810.739	51.810.739
04.128	Formação de Recursos Humanos			1.416.000	1.416.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.416.000	1.416.000
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.416.000	1.416.000
04.129	Administração de Receitas		1.200.000		1.200.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.200.000		1.200.000
04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM		1.200.000		1.200.000
Total da Unidade:			1.201.000	448.049.627	449.250.627



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 17 Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				447.950.127
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			328.700.673	
3.1.90		Aplicações Diretas		328.700.673		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.700.673			
3.3		Outras Despesas Correntes			119.249.454	
3.3.90		Aplicações Diretas		119.249.454		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	380.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	757.380			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	961.466			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.494.437			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395.150			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	3.478.677			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.836.639			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	54.810.739			
3.3.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.873.857			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	200.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	9.850.772			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.687			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.157.650			
4		Despesas de Capital				1.300.500
4.4		Investimentos			1.299.500	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.299.500		
4.4.90.39	01.1.754.1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.923			
4.4.90.40	01.1.754.1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	590.769			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	99.500			
4.4.90.52	01.1.754.1211	Equipamentos e Material Permanente	572.308			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total:						449.250.627



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda Unidade: 1710 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
17.10.04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	328.700.673	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	180.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	657.380	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	745.466	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.494.437	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	395.150	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	3.478.677	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	37.305.347	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	9.850.772	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	52.687	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.157.650	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	98.500	
17.10.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.531.292	384.316.739
17.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	2.531.292
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	4.873.857	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	51.810.739	7.974.857
17.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	200.000	51.810.739
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	216.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
17.10.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	4.4.90.39.00	01.1.754.1211	0	36.923	1.416.000
		4.4.90.40.00	01.1.754.1211	0	590.769	
		4.4.90.52.00	01.1.754.1211	0	572.308	
						1.200.000
	Total da Unidade:					449.250.627
	Total do Órgão:					449.250.627

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda Unidade: 1710 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	328.700.673	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	180.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	657.380	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	216.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	745.466	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.494.437	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	395.150	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	3.478.677	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.531.292	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	37.305.347	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	4.873.857	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	51.810.739	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	9.850.772	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	52.687	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.157.650	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	98.500	
	Total - Atividades				-----	448.049.627
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	01.1.754.1211	0	36.923	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1211	0	590.769	
		4.4.90.52.00	01.1.754.1211	0	572.308	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.201.000
	Total da Unidade					449.250.627
	Total do Órgão					449.250.627



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27	Desporto e Lazer		35.566.264	320.231.978	355.798.242
27.122	Administração Geral			83.738.012	83.738.012
27.122.3024	Suporte Administrativo			83.738.012	83.738.012
27.122.3024.2100	Administração da Unidade			78.438.012	78.438.012
27.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			5.300.000	5.300.000
27.126	Tecnologia da Informação		1.000.000	8.555.572	9.555.572
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000.000	2.564.714	3.564.714
27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000.000		1.000.000
27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.564.714	2.564.714
27.126.3024	Suporte Administrativo			5.990.858	5.990.858
27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			5.990.858	5.990.858
27.811	Desporto de Rendimento		5.000.000	41.743.845	46.743.845
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		5.000.000	41.743.845	46.743.845
27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Olímpicos		5.000.000		5.000.000
27.811.3017.4550	Bolsa Atleta			5.040.000	5.040.000
27.811.3017.4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)			9.279.540	9.279.540
27.811.3017.4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais			1.000	1.000
27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte			27.423.305	27.423.305
27.812	Desporto Comunitário		29.566.264	186.194.549	215.760.813
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		29.566.264	186.194.549	215.760.813
27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos		1.000		1.000
27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)		9.501.000		9.501.000
27.812.3017.2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)			2.000.000	2.000.000
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		20.064.264		20.064.264
27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos			121.724.068	121.724.068
27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes			54.169.481	54.169.481
27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva			8.301.000	8.301.000
Total do Órgão:			35.566.264	320.231.978	355.798.242

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				319.180.978
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			55.760.846	
3.1.90		Aplicações Diretas		55.760.846		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.760.846			
3.3		Outras Despesas Correntes			263.420.132	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		96.171.326		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.250.444			
3.3.50.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.080.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800.000			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	18.040.882			
3.3.90		Aplicações Diretas		167.247.806		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	7.729.597			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	66.198			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.494.303			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.455.572			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	6.499.136			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.040.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	891.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4		Despesas de Capital			36.617.264	36.617.264
4.4		Investimentos				
4.4.90		Aplicações Diretas		36.617.264		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.002.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.064.264			
4.4.90.39	02.1.706.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	5.000.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.051.000			
Total:						355.798.242

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Unidade: 1910 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	55.760.846	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.800.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	66.198	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.550.832	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.499.136	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	891.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	78.438.012
19.10.27.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.300.000	
					-----	5.300.000
19.10.27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	1.000.000
19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.464.714	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	2.564.714
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.990.858	
					-----	5.990.858
19.10.27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Olímpicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
					-----	5.000.000
19.10.27.811.3017.4550	Bolsa Atleta	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	5.040.000	
					-----	5.040.000
19.10.27.811.3017.4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	9.279.540	
					-----	9.279.540
19.10.27.811.3017.4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
19.10.27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	9.382.423	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	18.040.882	
					-----	27.423.305
19.10.27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000.000	
		4.4.90.39.00	02.1.706.0000	0	8.500.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	9.501.000
19.10.27.812.3017.2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
					-----	2.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer						
Unidade: 1910 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	64.264	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	10.000.000	
					-----	20.064.264
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.379.597	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	116.343.471	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	121.724.068
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	3.3.50.39.00	03.1.701.0000	0	2.080.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	44.088.481	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	54.169.481
19.10.27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	299.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	8.301.000
	Total da Unidade:					355.798.242
	Total do Órgão:					355.798.242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Unidade: 1910 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	55.760.846	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	44.088.481	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	9.382.423	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.50.39.00	03.1.701.0000	0	2.080.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	9.279.540	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.800.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	18.040.882	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.379.597	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	66.198	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	116.343.471	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	299.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.550.832	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.300.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.990.858	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.464.714	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.499.136	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	5.040.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	891.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	320.231.978
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	10.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	64.264	
		4.4.90.39.00	02.1.706.0000	0	8.500.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
	Total - Projetos				-----	35.566.264
	Total da Unidade					355.798.242
	Total do Órgão					355.798.242

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		10.003.000	1.000	10.004.000
15.452	Serviços Urbanos		10.003.000		10.003.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		10.000.000		10.000.000
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		10.000.000		10.000.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		3.000		3.000
15.453	Transportes Coletivos Urbanos			1.000	1.000
15.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			1.000	1.000
15.453.3009.2095	Incentivo ao Uso de Bicicleta – Programa Bike SP – Lei nº 16.547/2016			1.000	1.000
26	Transporte		2.808.669.463	6.908.810.045	9.717.479.508
26.122	Administração Geral			20.670.104	20.670.104
26.122.3024	Suporte Administrativo			20.670.104	20.670.104
26.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.421.104	20.421.104
26.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			249.000	249.000
26.123	Administração Financeira			40.000.000	40.000.000
26.123.0000	Encargos Especiais			40.000.000	40.000.000
26.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas			40.000.000	40.000.000
26.126	Tecnologia da Informação		1.000	8.200.000	8.201.000
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	2.200.000	2.201.000
26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.200.000	2.200.000
26.126.3024	Suporte Administrativo			6.000.000	6.000.000
26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			6.000.000	6.000.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		2.548.855.712	6.084.897.548	8.633.753.260
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			29.936.540	29.936.540
26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A			29.936.540	29.936.540
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			135.000.000	135.000.000
26.453.3006.4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE			135.000.000	135.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.548.855.712	5.919.961.008	8.468.816.720
26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1		1.000		1.000
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		3.000		3.000
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		8.508		8.508
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.1800	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo		2.500.000.000		2.500.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.453.3009.2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único			1.000	1.000
26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			165.964.502	165.964.502
26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus			50.000.000	50.000.000
26.453.3009.3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes		8.834.204		8.834.204
26.453.3009.3745	Aumento de Capital da SPTrans		1.000		1.000
26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1		2.000		2.000
26.453.3009.4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos			149.095.818	149.095.818
26.453.3009.4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público			400.001.000	400.001.000
26.453.3009.4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus			5.154.898.688	5.154.898.688
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		1.000		1.000
26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário		40.001.000		40.001.000
26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos		1.000		1.000
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.000	700.001.000	700.003.000
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000	700.001.000	700.003.000
26.572.3009.1240	Modernização Semafórica		1.000		1.000
26.572.3009.3746	Aumento de Capital da CET		1.000		1.000
26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego			700.000.000	700.000.000
26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica			1.000	1.000
26.785	Transportes Especiais		259.810.751	55.041.393	314.852.144
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		259.810.751	55.041.393	314.852.144
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		259.808.751		259.808.751
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		2.000		2.000
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			55.041.393	55.041.393
Total do Órgão:			2.818.672.463	6.908.811.045	9.727.483.508

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				6.908.411.045
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			6.650.853	
3.1.90		Aplicações Diretas		6.650.853		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.650.853			
3.3		Outras Despesas Correntes			6.901.760.192	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		102.000		
3.3.50.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		149.095.818		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	149.095.818			
3.3.90		Aplicações Diretas		6.752.562.374		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	354.140			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.856.676			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	100.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.332.146.937			
3.3.90.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.700.000			
3.3.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.300.000			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	4.548.676.139			
3.3.90.41	00.1.501.9001	Contribuições	496.158.077			
3.3.90.41	02.1.717.1420	Contribuições	275.001.012			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	561.384			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	247.009			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	40.000.000			
4		Despesas de Capital				2.819.072.463
4.4		Investimentos			2.819.070.463	
4.4.60		Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		2.500.000.000		
4.4.60.45	01.1.754.0000	Subvenções Econômicas	2.500.000.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		319.070.463		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.004.000			
4.4.90.39	03.1.750.0370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.835.204			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	40.014.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	250.000.000			
4.4.90.51	08.1.759.0221	Obras e Instalações	5.508			
4.4.90.51	10.1.755.9001	Obras e Instalações	9.807.751			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	400.000			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	5.003.000			
4.5		Inversões Financeiras			2.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		2.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.000			
Total:						9.727.483.508



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Unidade: 2010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
20.10.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	10.000.000
20.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	3.000
20.10.15.453.3009.2095	Incentivo ao Uso de Bicicleta – Programa Bike SP – Lei nº 16.547/2016	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	6.650.853	
		3.3.50.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	354.140	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.856.676	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.889.042	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	561.384	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	247.009	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
20.10.26.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	249.000	20.421.104
20.10.26.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	249.000
20.10.26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	40.000.000
20.10.26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	1.000
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	900.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
20.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	1.200.000
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	3.500.000	
20.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	5.000.000
20.10.26.572.3009.3746	Aumento de Capital da CET	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	700.000.000	700.000.000
20.10.26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	250.000.000	
		4.4.90.51.00	10.1.755.9001	0	9.807.751	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito						
Unidade: 2010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
20.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	259.808.751

20.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	2.000

20.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	55.041.393	55.041.393

	Total da Unidade:					1.091.730.248



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
20.50.26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	900.000	
					-----	1.000.000
20.50.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	1.000.000
20.50.26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	29.936.540	
					-----	29.936.540
20.50.26.453.3006.4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	135.000.000	
					-----	135.000.000
20.50.26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.50.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.000
20.50.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.50.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0221	0	5.508	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	8.508
20.50.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.50.26.453.3009.1800	Eletificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	4.4.60.45.00	01.1.754.0000	0	2.500.000.000	
					-----	2.500.000.000
20.50.26.453.3009.2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.50.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	165.964.502	
					-----	165.964.502
20.50.26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	49.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	50.000.000
20.50.26.453.3009.3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	4.4.90.39.00	03.1.750.0370	0	8.834.204	
					-----	8.834.204
20.50.26.453.3009.3745	Aumento de Capital da SPTrans	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.50.26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito						
Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
20.50.26.453.3009.4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	149.095.818	
					-----	149.095.818
20.50.26.453.3009.4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	400.001.000
20.50.26.453.3009.4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	3.3.90.41.00	02.1.717.1420	0	275.001.012	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	4.383.739.599	
		3.3.90.41.00	00.1.501.9001	0	496.158.077	
					-----	5.154.898.688
20.50.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.50.26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	4.4.90.39.00	03.1.750.0370	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
					-----	40.001.000
20.50.26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.50.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					8.635.753.260
	Total do Órgão:					9.727.483.508



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito						
Unidade: 2010 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	6.650.853	
		3.3.50.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	354.140	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.856.676	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	55.041.393	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	249.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	700.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.889.042	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	561.384	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	247.009	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
	Total - Atividades				-----	821.913.497
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	250.000.000	
		4.4.90.51.00	10.1.755.9001	0	9.807.751	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	269.816.751
	Total da Unidade					1.091.730.248



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	149.095.818	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	165.964.502	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	49.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	4.383.739.599	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	29.936.540	
		3.3.90.41.00	02.1.717.1420	0	275.001.012	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	135.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.501.9001	0	496.158.077	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	6.086.897.548
Totais por Projetos						
		4.4.60.45.00	01.1.754.0000	0	2.500.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.39.00	03.1.750.0370	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	03.1.750.0370	0	8.834.204	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0221	0	5.508	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	2.548.855.712
	Total da Unidade					8.635.753.260
	Total do Órgão					9.727.483.508



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 21 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
02	Judiciária		1.000	267.092.454	267.093.454
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			4.202.034	4.202.034
02.062.3024	Suporte Administrativo			4.202.034	4.202.034
02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos			4.202.034	4.202.034
02.122	Administração Geral			259.698.820	259.698.820
02.122.3024	Suporte Administrativo			259.698.820	259.698.820
02.122.3024.2100	Administração da Unidade			255.082.890	255.082.890
02.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			4.615.930	4.615.930
02.126	Tecnologia da Informação		1.000		1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos			3.186.600	3.186.600
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			3.186.600	3.186.600
02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			3.186.600	3.186.600
02.131	Comunicação Social			5.000	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			5.000	5.000
02.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			5.000	5.000
04	Administração			32.034.275	32.034.275
04.122	Administração Geral			5.335.000	5.335.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			5.335.000	5.335.000
04.122.3024.2109	Manutenção e Operação do Programa de Residência Jurídica			5.335.000	5.335.000
04.126	Tecnologia da Informação			26.699.275	26.699.275
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			720.000	720.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			720.000	720.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			25.979.275	25.979.275
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			25.979.275	25.979.275
09	Previdência Social			200.628.912	200.628.912
09.272	Previdência do Regime Estatutário			200.628.912	200.628.912
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			200.628.912	200.628.912
09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões			200.628.912	200.628.912
Total do Órgão:			1.000	499.755.641	499.756.641



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 21 Procuradoria Geral do Município - PGM

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				499.155.885
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			435.274.127	
3.1.90		Aplicações Diretas		435.274.127		
3.1.90.01	08.1.799.9002	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	200.628.912			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.453.422			
3.1.90.11	08.1.799.9002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	191.793			
3.3		Outras Despesas Correntes			63.881.758	
3.3.90		Aplicações Diretas		63.881.758		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	45.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	418.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	170.826			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	20.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.531.034			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.055.115			
3.3.90.39	02.1.700.1323	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.239.275			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	7.694.908			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	304.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	150.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.200.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	37.000			
3.3.90.93	08.1.799.9002	Indenizações e Restituições	3.083.600			
4		Despesas de Capital				600.756
4.4		Investimentos			600.756	
4.4.90		Aplicações Diretas		600.756		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	589.756			
Total:						499.756.641



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2100 - Procuradoria Geral do Município - PGM Unidade: 2110 - Procuradoria Geral do Município						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.255.034	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	27.000	
					-----	4.202.034
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	104.453.422	
		3.1.90.11.00	08.1.799.9002	0	130.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	191.793	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	32.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	418.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	132.826	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	840.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.1323	0	32.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.964.185	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.694.908	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	139.756	
					-----	255.082.890
21.10.02.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.615.930	
					-----	4.615.930
21.10.02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
21.10.02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	08.1.799.9002	0	3.083.600	
					-----	3.186.600
21.10.02.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
					-----	5.000
21.10.04.122.3024.2109	Manutenção e Operação do Programa de Residência Jurídica	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.435.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	900.000	
					-----	5.335.000
21.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	260.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	450.000	
					-----	720.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2100 - Procuradoria Geral do Município - PGM						
Unidade: 2110 - Procuradoria Geral do Município						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
21.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	25.979.275	
					-----	25.979.275
21.10.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00	08.1.799.9002	0	200.628.912	
					-----	200.628.912
	Total da Unidade:					499.756.641
	Total do Órgão:					499.756.641



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2100 - Procuradoria Geral do Município - PGM Unidade: 2110 - Procuradoria Geral do Município						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.01.00	08.1.799.9002	0	200.628.912	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	104.453.422	
		3.1.90.11.00	08.1.799.9002	0	130.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	191.793	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	32.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	418.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	132.826	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.435.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	840.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.255.034	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.964.185	
		3.3.90.39.00	02.1.700.1323	0	32.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.615.930	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	25.979.275	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	260.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.694.908	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		3.3.90.93.00	08.1.799.9002	0	3.083.600	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	27.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	139.756	
	Total - Atividades				-----	499.755.641
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					499.756.641
	Total do Órgão					499.756.641

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		28.234.326		28.234.326
13.695	Turismo		28.234.326		28.234.326
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		28.234.326		28.234.326
13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico		28.234.326		28.234.326
15	Urbanismo		104.512.004	126.596.271	231.108.275
15.122	Administração Geral			119.250.702	119.250.702
15.122.3024	Suporte Administrativo			119.250.702	119.250.702
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			117.575.973	117.575.973
15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			1.674.729	1.674.729
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	7.345.569	7.346.569
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	3.039.768	3.040.768
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			3.039.768	3.039.768
15.126.3024	Suporte Administrativo			4.305.801	4.305.801
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.305.801	4.305.801
15.183	Informação e Inteligência		1.000		1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.183.3022.5001	Aumento de Capital - SPObras		1.000		1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		104.509.004		104.509.004
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		104.004.000		104.004.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		4.000		4.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		84.000.000		84.000.000
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		20.000.000		20.000.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		505.004		505.004
15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais		503.004		503.004
15.451.3022.5086	Intervenções no Mobiliário Urbano		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000		1.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.000		1.000
15.452.3005.5087	Compensações Ambientais		1.000		1.000
17	Saneamento		1.011.982.588	2.000	1.011.984.588
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.011.982.588	1.000	1.011.983.588
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.000	1.000
17.451.3005.4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões			1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		1.011.982.588		1.011.982.588
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		1.011.982.588		1.011.982.588
17.545	Meteorologia			1.000	1.000
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes			1.000	1.000
26	Transporte		546.630.588		546.630.588
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		546.630.588		546.630.588
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		546.630.588		546.630.588
26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1		283.947.211		283.947.211
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		32.204.227		32.204.227
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		70.307.745		70.307.745
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		2.000		2.000
26.453.3009.3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2		30.600.000		30.600.000
26.453.3009.3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3		9.600.000		9.600.000
26.453.3009.3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4		4.896.000		4.896.000
26.453.3009.3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5		5.945.142		5.945.142
26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1		72.031.288		72.031.288
26.453.3009.3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1		10.664.828		10.664.828
26.453.3009.3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2		582.706		582.706
26.453.3009.3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3		140.036		140.036
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		25.708.405		25.708.405
27	Desporto e Lazer		3.001.000		3.001.000
27.813	Lazer		3.001.000		3.001.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		3.001.000		3.001.000
27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos		3.001.000		3.001.000
Total do Órgão:			1.694.360.506	126.598.271	1.820.958.777

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				125.870.028
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			31.942.326	
3.1.90		Aplicações Diretas		31.942.326		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.941.326			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			93.927.702	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.673.729		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.157.873			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	515.856			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		92.252.973		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	120.666			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	613.663			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	68.100			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.675.729			
3.3.90.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.766.482			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.406.801			
3.3.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.292.133			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.525.763			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.498.200			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	350.436			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
3.3.90.91	07.9.500.9001	Sentenças Judiciais	32.931.000			
4		Despesas de Capital				1.695.088.749
4.4		Investimentos			1.695.087.749	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.695.087.749		
4.4.90.35	01.1.754.1376	Serviços de Consultoria	10.664.828			
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.008.000			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.315.814			
4.4.90.39	01.1.754.1376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.823.884			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.620.207			
4.4.90.40	01.1.754.1376	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.600.000			
4.4.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	400.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	96.007.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	525.004.095			
4.4.90.51	01.1.754.1376	Obras e Instalações	257.318.499			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	96.828.925			
4.4.90.51	02.1.700.0815	Obras e Instalações	99.996			
4.4.90.51	02.1.700.1324	Obras e Instalações	99.996			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	362.262			
4.4.90.51	03.1.701.0523	Obras e Instalações	99.996			
4.4.90.51	03.1.701.1097	Obras e Instalações	500.004			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	731.243			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total:						1.820.958.777



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.1324	0	99.996	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	19.133.330	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	28.234.326
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	31.941.326	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.157.873	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	515.856	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	120.666	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	491.971	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	68.100	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	21.766.482	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.525.763	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.498.200	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	350.436	
		3.3.90.91.00	07.9.500.9001	0	32.931.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	204.300	
					-----	117.575.973
22.10.15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.674.729	
					-----	1.674.729
22.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
22.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	121.692	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	2.292.133	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	525.943	
					-----	3.039.768
22.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.305.801	
					-----	4.305.801
22.10.15.183.3022.5001	Aumento de Capital - SPObras	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	4.000
22.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	80.000.000	
					-----	84.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	20.000.000
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.1097	0	500.004	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	503.004
22.10.15.451.3022.5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
22.10.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
22.10.17.451.3005.4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	100.000.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	10.453.541	
		4.4.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	362.262	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	45.493.368	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0815	0	99.996	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0523	0	99.996	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	400.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	455.472.425	
22.10.17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.011.982.588
22.10.26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000.000	1.000
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	203.947.211	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	283.947.211
22.10.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	32.202.227	32.204.227
22.10.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
22.10.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	5.166.666	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	45.139.079	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	15.000.000	
22.10.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	70.307.745
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.26.453.3009.3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	4.4.90.40.00	01.1.754.1376	0	30.600.000	30.600.000
22.10.26.453.3009.3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	9.600.000	9.600.000
22.10.26.453.3009.3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	4.896.000	4.896.000
22.10.26.453.3009.3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	5.945.142	5.945.142
22.10.26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	33.660.000	33.660.000
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	38.371.288	72.031.288
22.10.26.453.3009.3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	4.4.90.35.00	01.1.754.1376	0	10.664.828	10.664.828
22.10.26.453.3009.3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	582.706	582.706
22.10.26.453.3009.3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	140.036	140.036
22.10.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	1.315.814	1.315.814
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	24.392.591	25.708.405
22.10.27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	3.000.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.001.000
	Total da Unidade:					1.820.958.777
	Total do Órgão:					1.820.958.777

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	31.941.326	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.157.873	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	515.856	
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	120.666	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	491.971	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	121.692	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	68.100	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.674.729	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	21.766.482	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.305.801	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	2.292.133	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.525.763	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.498.200	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	350.436	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	07.9.500.9001	0	32.931.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	204.300	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	525.943	
	Total - Atividades				-----	126.598.271
Totais por Projetos						
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.35.00	01.1.754.1376	0	10.664.828	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	5.166.666	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	100.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	33.660.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	5.945.142	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	5.000.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	1.315.814	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	9.600.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	140.036	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	582.706	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	10.453.541	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	4.896.000	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1376	0	30.600.000	
		4.4.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	80.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	15.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	32.202.227	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	203.947.211	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	19.133.330	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	45.493.368	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	45.139.079	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0523	0	99.996	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	362.262	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	400.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.1097	0	500.004	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	24.392.591	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	455.472.425	
		4.4.90.51.00	02.1.700.1324	0	99.996	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0815	0	99.996	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	38.371.288	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.694.360.506
	Total da Unidade					1.820.958.777
	Total do Órgão					1.820.958.777



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		5.000	87.784.059	87.789.059
04.122	Administração Geral			29.860.903	29.860.903
04.122.3024	Suporte Administrativo			29.860.903	29.860.903
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			28.223.167	28.223.167
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			1.637.736	1.637.736
04.126	Tecnologia da Informação		5.000	57.470.156	57.475.156
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		5.000	45.182.729	45.187.729
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP		4.000		4.000
04.126.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			43.164.964	43.164.964
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.017.765	2.017.765
04.126.3024	Suporte Administrativo			12.287.427	12.287.427
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.287.427	12.287.427
04.128	Formação de Recursos Humanos			453.000	453.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			453.000	453.000
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			453.000	453.000
12	Educação			12.791.659	12.791.659
12.126	Tecnologia da Informação			12.791.659	12.791.659
12.126.3001	Acesso à Cultura			12.791.659	12.791.659
12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros			12.791.659	12.791.659
19	Ciência e Tecnologia			5.808.284	5.808.284
19.126	Tecnologia da Informação			5.793.284	5.793.284
19.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			5.793.284	5.793.284
19.126.3018.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital			5.793.284	5.793.284
19.128	Formação de Recursos Humanos			14.000	14.000
19.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			14.000	14.000
19.128.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras			7.000	7.000
19.128.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação			6.000	6.000
19.128.3011.4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo			1.000	1.000
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			1.000	1.000
19.573.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
19.573.3011.4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão			1.000	1.000
24	Comunicações			120.401.832	120.401.832



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
24.126	Tecnologia da Informação			120.401.832	120.401.832
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			120.398.832	120.398.832
24.126.3011.4300	Modernização, operação e manutenção dos canais SP156			120.398.832	120.398.832
24.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			3.000	3.000
24.126.3018.4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais			3.000	3.000
Total do Órgão:			5.000	226.785.834	226.790.834



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				226.182.178
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			18.872.168	
3.1.90		Aplicações Diretas		18.872.168		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.872.168			
3.3		Outras Despesas Correntes			207.310.010	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.702.516		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.701.516			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		191.607.494		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	268.000			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	551.978			
3.3.90.34	00.1.500.9001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	16.549.367			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.259.645			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638.097			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.585.671			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.179.243			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	29.252.178			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.112.465			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.779.624			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	370.226			
3.3.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
3.3.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4		Despesas de Capital				608.656
4.4		Investimentos			608.656	
4.4.90		Aplicações Diretas		608.656		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.161			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	202.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	363.495			
Total:						226.790.834



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
23.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	18.872.168	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	114.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	551.978	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	684.858	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	560.671	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.897.801	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.112.465	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	370.226	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	28.223.167
23.10.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.637.736	
					-----	1.637.736
23.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
23.10.04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	4.000
23.10.04.126.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	15.864.509	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	633.097	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.025.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.222.874	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.267.484	
		3.3.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	43.164.964
23.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.257.645	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	717.959	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	40.161	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.017.765
23.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.287.427	
					-----	12.287.427
23.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia						
Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
23.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	453.000
23.10.12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.465.727	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	526.308	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.779.624	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	12.791.659
23.10.19.126.3018.4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	5.230.789	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	359.495	
					-----	5.793.284
23.10.19.128.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	7.000
23.10.19.128.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	6.000
23.10.19.128.3011.4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
23.10.19.573.3011.4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
23.10.24.126.3011.4300	Modernização, operação e manutenção dos canais SP156	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.397.832	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	120.398.832
23.10.24.126.3018.4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.000
	Total da Unidade:					226.790.834
	Total do Órgão:					226.790.834



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	18.872.168	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	5.230.789	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.465.727	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	114.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	551.978	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	684.858	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	15.864.509	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.257.645	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	633.097	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	560.671	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.025.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.637.736	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.222.874	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.897.801	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.397.832	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	717.959	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.267.484	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	526.308	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.287.427	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.112.465	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia						
Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.779.624	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	370.226	
		3.3.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	40.161	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	359.495	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	226.785.834
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	5.000
	Total da Unidade					226.790.834
	Total do Órgão					226.790.834

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		2.000	164.840.644	164.842.644
08.122	Administração Geral		1.000	162.400.397	162.401.397
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
08.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
08.122.3024	Suporte Administrativo			162.400.397	162.400.397
08.122.3024.2100	Administração da Unidade			159.418.477	159.418.477
08.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			2.981.920	2.981.920
08.126	Tecnologia da Informação		1.000	2.439.247	2.440.247
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.689.247	1.690.247
08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.689.247	1.689.247
08.126.3024	Suporte Administrativo			750.000	750.000
08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			750.000	750.000
08.244	Assistência Comunitária			1.000	1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			1.000	1.000
08.244.3023.6249	Ações de Desenvolvimento Social			1.000	1.000
Total do Órgão:			2.000	164.840.644	164.842.644



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				164.831.444
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			130.751.183	
3.1.90		Aplicações Diretas		130.751.183		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.751.183			
3.3		Outras Despesas Correntes			34.080.261	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		34.078.261		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	270.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	842.181			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	295.958			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	2.003.318			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.285.242			
3.3.90.39	05.1.799.1182	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.004			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.841.034			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	12.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	279.703			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.030.821			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4		Despesas de Capital				11.200
4.4		Investimentos			11.200	
4.4.90		Aplicações Diretas		11.200		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	8.200			
Total:						164.842.644



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2400 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social						
Unidade: 2410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
24.10.08.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	130.751.183	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	270.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	252.168	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	295.958	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.003.318	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.303.322	
		3.3.90.39.00	05.1.799.1182	0	200.004	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	279.703	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.030.821	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
24.10.08.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.981.920	159.418.477
24.10.08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.981.920
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	590.013	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.091.034	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	7.200	
24.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	750.000	1.689.247
24.10.08.244.3023.6249	Ações de Desenvolvimento Social	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	750.000
						1.000
	Total da Unidade:					164.842.644
	Total do Órgão:					164.842.644



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2400 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social						
Unidade: 2410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	130.751.183	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	270.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	590.013	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	252.168	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	295.958	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.003.318	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.303.322	
		3.3.90.39.00	05.1.799.1182	0	200.004	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.981.920	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.091.034	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	279.703	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.030.821	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	7.200	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	164.840.644
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	2.000
	Total da Unidade					164.842.644
	Total do Órgão					164.842.644



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		50.070.753	661.757.348	711.828.101
13.122	Administração Geral			127.406.308	127.406.308
13.122.3024	Suporte Administrativo			127.406.308	127.406.308
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			124.128.277	124.128.277
13.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			3.278.031	3.278.031
13.126	Tecnologia da Informação		1.000	18.778.523	18.779.523
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	6.083.126	6.084.126
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			6.083.126	6.083.126
13.126.3024	Suporte Administrativo			12.695.397	12.695.397
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.695.397	12.695.397
13.128	Formação de Recursos Humanos			1.000	1.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.000	1.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		24.677.472	28.252.192	52.929.664
13.391.3001	Acesso à Cultura		24.677.472	28.252.192	52.929.664
13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos		1.002.000		1.002.000
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		23.675.472		23.675.472
13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico			1.478.666	1.478.666
13.391.3001.6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais			1.169.600	1.169.600
13.391.3001.6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal			62.800	62.800
13.391.3001.6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais			584.000	584.000
13.391.3001.6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico			2.283.000	2.283.000
13.391.3001.6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal			4.473.106	4.473.106
13.391.3001.6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais			18.201.020	18.201.020
13.392	Difusão Cultural		25.392.281	487.319.325	512.711.606
13.392.3001	Acesso à Cultura		25.392.281	486.768.325	512.160.606
13.392.3001.2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari			1.127.000	1.127.000
13.392.3001.2012	Fomento e Difusão da Capoeira			500.000	500.000
13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade			16.328.356	16.328.356
13.392.3001.2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade			2.040.000	2.040.000
13.392.3001.2065	Fomento e Difusão do Samba			1.802.000	1.802.000
13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo			15.450.000	15.450.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros			32.345.227	32.345.227
13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey			480.000	480.000
13.392.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)			2.100.000	2.100.000
13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais			13.679.200	13.679.200
13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura			19.278.077	19.278.077
13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais		25.392.281		25.392.281
13.392.3001.6353	Políticas de Promoção Cultural			2.567.120	2.567.120
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			100.352.861	100.352.861
13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas			22.463.986	22.463.986
13.392.3001.6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas			3.400.000	3.400.000
13.392.3001.6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas			5.710.000	5.710.000
13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais			11.258.576	11.258.576
13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas			3.180.000	3.180.000
13.392.3001.6364	Programa Jovem Monitor Cultural			13.614.650	13.614.650
13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA			16.660.200	16.660.200
13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais			5.200.000	5.200.000
13.392.3001.6373	Programa Aldeias			1.701.746	1.701.746
13.392.3001.6374	Programa Piá			4.470.000	4.470.000
13.392.3001.6375	Programa Vocacional			2.616.540	2.616.540
13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)			1.600.000	1.600.000
13.392.3001.6378	Centro de Memória do Circo			624.000	624.000
13.392.3001.6379	Centro de Referência da Dança			830.000	830.000
13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro			19.803.601	19.803.601
13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança			10.436.400	10.436.400
13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego			5.763.892	5.763.892
13.392.3001.6384	Apoio à Cultura Negra			3.806.000	3.806.000
13.392.3001.6385	Prêmio Zé Renato			8.600.800	8.600.800
13.392.3001.6386	Fomento à Música			5.352.000	5.352.000
13.392.3001.6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo			16.196.023	16.196.023
13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016			4.543.200	4.543.200
13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)			30.600.000	30.600.000
13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros			6.180.000	6.180.000
13.392.3001.6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura			8.862.000	8.862.000
13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo			3.620.000	3.620.000
13.392.3001.6394	Mês do Hip Hop			3.920.000	3.920.000
13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais			1.000	1.000
13.392.3001.6398	Circuito Cultural de São Paulo			5.000.000	5.000.000
13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13.392.3001.6404	Fomento e Difusão do Forró			2.680.000	2.680.000
13.392.3001.6406	Programação da Virada Cultural			12.000.000	12.000.000
13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo			2.000	2.000
13.392.3001.6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade			309.792	309.792
13.392.3001.6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos			551.250	551.250
13.392.3001.6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPÍ			2.948.640	2.948.640
13.392.3001.6421	Programa de Atração a Filmmagens - Cash Rebate			1.000	1.000
13.392.3001.6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR			4.500.000	4.500.000
13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual			20.001.000	20.001.000
13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais			9.709.188	9.709.188
13.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			50.000	50.000
13.392.3015.6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior			50.000	50.000
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer			1.000	1.000
13.392.3017.2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente			1.000	1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa			500.000	500.000
13.392.3020.6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos			500.000	500.000
Total do Órgão:			50.070.753	661.757.348	711.828.101



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 25 Secretaria Municipal de Cultura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				657.570.750
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			101.450.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		101.450.000		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.450.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			556.120.750	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.810.576		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.000			
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	2.101.564			
3.3.50.43	00.1.500.9001	Subvenções Sociais	9.157.012			
3.3.90		Aplicações Diretas		477.640.174		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	59.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	5.694.092			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.891.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	839.230			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.724.690			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.305.880			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.598			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.778.523			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	12.038.989			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.005.172			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	111.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	2.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		66.670.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.670.000			
4		Despesas de Capital				54.257.351
4.4		Investimentos			54.257.351	
4.4.90		Aplicações Diretas		54.257.351		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.003.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	48.672.472			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	391.281			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	4.006.000			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	180.598			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total:						711.828.101

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	101.450.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	812.230	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.260.058	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	12.038.989	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	124.128.277
25.10.13.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.278.031	
					-----	3.278.031
25.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
25.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.083.126	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
					-----	6.083.126
25.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.695.397	
					-----	12.695.397
25.10.13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
25.10.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Afritos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.002.000
25.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	23.672.472	
					-----	23.675.472
25.10.13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.377.666	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	1.478.666
25.10.13.391.3001.6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	98.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.002.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.600	
					-----	1.169.600
25.10.13.391.3001.6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	10.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.391.3001.6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	19.000	62.800
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.800	
25.10.13.391.3001.6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	584.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	510.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	22.000	
25.10.13.391.3001.6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	2.283.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	560.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	112.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
25.10.13.391.3001.6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	4.473.106
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	78.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.072.506	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	15.600	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	126.000	
25.10.13.391.3001.6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	18.201.020
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.771.020	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
25.10.13.392.3001.2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.120.000	1.127.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
25.10.13.392.3001.2012	Fomento e Difusão da Capoeira	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	500.000
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.000	16.328.356
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	209.300	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.605.056	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
25.10.13.392.3001.2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	450.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	90.000	
					-----	2.040.000
25.10.13.392.3001.2065	Fomento e Difusão do Samba	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.800.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.802.000
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
					-----	15.450.000
25.10.13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	31.135.222	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	260.005	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	700.000	
					-----	32.345.227
25.10.13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	480.000	
					-----	480.000
25.10.13.392.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
					-----	2.100.000
25.10.13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	13.096.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	264.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.200	
					-----	13.679.200
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	573.901	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.684.339	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.837	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
					-----	19.278.077
25.10.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	390.281	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	25.000.000	
					-----	25.392.281
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de Promoção Cultural	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.564.120	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.567.120
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	300.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	39.309.263	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	181.598	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	60.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	100.352.861
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.953.986	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
					-----	22.463.986
25.10.13.392.3001.6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	3.400.000
25.10.13.392.3001.6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.550.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	5.710.000
25.10.13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	2.101.564	
		3.3.50.43.00	00.1.500.9001	0	9.157.012	
					-----	11.258.576
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
					-----	3.180.000
25.10.13.392.3001.6364	Programa Jovem Monitor Cultural	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.530.650	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.000	
					-----	13.614.650
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.657.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	16.660.200
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	600.000	
					-----	5.200.000
25.10.13.392.3001.6373	Programa Aldeias	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.699.746	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.701.746
25.10.13.392.3001.6374	Programa Piá	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.725.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6374	Programa Piá	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	745.000	4.470.000

25.10.13.392.3001.6375	Programa Vocacional	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.180.450	2.616.540
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	436.090	

25.10.13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	1.600.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	

25.10.13.392.3001.6378	Centro de Memória do Circo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	20.000	624.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.000	

25.10.13.392.3001.6379	Centro de Referência da Dança	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	830.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	770.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	

25.10.13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	72.000	19.803.601
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.717.201	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.400	

25.10.13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	72.000	10.436.400
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.350.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.400	

25.10.13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	72.000	5.763.892
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.677.492	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.400	

25.10.13.392.3001.6384	Apoio à Cultura Negra	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.800.000	3.806.000
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	

25.10.13.392.3001.6385	Prêmio Zé Renato	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	8.500.000	8.600.800
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.800	

25.10.13.392.3001.6386	Fomento à Música	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	60.000	5.352.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.280.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	12.000	

25.10.13.392.3001.6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	15.716.139	16.196.023
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	471.484	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	8.400	

25.10.13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	36.000	4.543.200
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	7.200	

25.10.13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	30.600.000
25.10.13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
					-----	6.180.000
25.10.13.392.3001.6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	385.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.400.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	77.000	
					-----	8.862.000
25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	270.000	
					-----	3.620.000
25.10.13.392.3001.6394	Mês do Hip Hop	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	170.000	
					-----	3.920.000
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
25.10.13.392.3001.6398	Circuito Cultural de São Paulo	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
					-----	5.000.000
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
25.10.13.392.3001.6404	Fomento e Difusão do Forró	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.674.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
					-----	2.680.000
25.10.13.392.3001.6406	Programação da Virada Cultural	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
					-----	12.000.000
25.10.13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
25.10.13.392.3001.6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	59.792	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	250.000	
					-----	309.792
25.10.13.392.3001.6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	541.250	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000	
					-----	551.250
25.10.13.392.3001.6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.457.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	491.440	
					-----	2.948.640
25.10.13.392.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
25.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.331.000	4.500.000
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	6.670.000	
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	20.001.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.876.590	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	180.598	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	350.000	
25.10.13.392.3015.6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	9.709.188
						50.000
25.10.13.392.3017.2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
25.10.13.392.3020.6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	500.000
	Total da Unidade:					711.828.101
	Total do Órgão:					711.828.101



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	101.450.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	2.101.564	
		3.3.50.43.00	00.1.500.9001	0	9.157.012	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	59.792	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	209.300	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.550.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	8.500.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	812.230	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	15.716.139	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	13.096.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.350.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.150.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.120.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.457.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	19.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	573.901	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	98.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.800.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.180.450	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.725.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	78.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.674.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	560.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	385.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.002.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	510.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.876.590	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.260.058	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.278.031	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.605.056	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	264.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.684.339	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	770.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	471.484	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.657.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.699.746	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	541.250	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	181.598	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.953.986	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	31.135.222	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.717.201	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.800.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.280.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.072.506	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.564.120	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	480.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	39.309.263	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.530.650	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.677.492	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.331.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.377.666	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.771.020	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.695.397	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.083.126	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	12.038.989	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	7.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	77.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	491.440	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	270.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	260.005	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	745.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.000	

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	170.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.837	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	8.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.800	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	112.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.800	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	15.600	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	14.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	436.090	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	6.670.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	60.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	22.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	700.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	126.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	180.598	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	661.757.348
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	23.672.472	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	25.000.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	390.281	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	50.070.753
	Total da Unidade					711.828.101
	Total do Órgão					711.828.101

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Justiça

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	2.538.018	2.539.018
04.122	Administração Geral			2.514.518	2.514.518
04.122.3024	Suporte Administrativo			2.514.518	2.514.518
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			2.178.518	2.178.518
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			336.000	336.000
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	23.500	24.500
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	3.500	4.500
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			3.500	3.500
04.126.3024	Suporte Administrativo			20.000	20.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			20.000	20.000
Total do Órgão:			1.000	2.538.018	2.539.018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 26 Secretaria Municipal de Justiça

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				2.536.018
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			1.750.840	
3.1.90		Aplicações Diretas		1.750.840		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.749.840			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			785.178	
3.3.90		Aplicações Diretas		785.178		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	8.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	3.500			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.200			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.478			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	175.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	50.000			
4		Despesas de Capital				3.000
4.4		Investimentos			3.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		3.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total:						2.539.018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Justiça						
Unidade: 2610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.749.840	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	8.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	144.478	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	175.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.178.518
26.10.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	336.000	
					-----	336.000
26.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
26.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.500
26.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	20.000	
					-----	20.000
	Total da Unidade:					2.539.018
	Total do Órgão:					2.539.018

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Justiça						
Unidade: 2610 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.749.840	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	8.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	336.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	144.478	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	175.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	2.538.018
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					2.539.018
	Total do Órgão					2.539.018

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 27 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		50.011.000	464.458.091	514.469.091
18.122	Administração Geral			110.058.703	110.058.703
18.122.3024	Suporte Administrativo			110.058.703	110.058.703
18.122.3024.2100	Administração da Unidade			101.073.007	101.073.007
18.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			8.985.696	8.985.696
18.126	Tecnologia da Informação		1.000	18.501.777	18.502.777
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	4.621.510	4.622.510
18.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			4.621.510	4.621.510
18.126.3024	Suporte Administrativo			13.880.267	13.880.267
18.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			13.880.267	13.880.267
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		50.009.000	327.913.132	377.922.132
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		50.009.000	327.913.132	377.922.132
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		10.002.000		10.002.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		30.000.000		30.000.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		10.002.000		10.002.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais		1.000		1.000
18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação			39.156.488	39.156.488
18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares			232.092.536	232.092.536
18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais			5.631.021	5.631.021
18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre			9.203.287	9.203.287
18.541.3005.6655	Promoção da Arborização Urbana			20.000.000	20.000.000
18.541.3005.6669	Educação Ambiental			3.952.180	3.952.180
18.541.3005.6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal			70.913	70.913
18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção			15.725.008	15.725.008
18.541.3005.6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais			2.081.699	2.081.699
18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais		2.000		2.000
18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção		1.000		1.000
18.542	Controle Ambiental			7.984.479	7.984.479
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.984.479	7.984.479
18.542.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental			2.734.479	2.734.479
18.542.3005.6663	Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos ou Movidos a Hidrogênio			5.250.000	5.250.000
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 27 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18.543.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.000		1.000
18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas		1.000		1.000
Total do Órgão:			50.011.000	464.458.091	514.469.091



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				456.715.825
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			77.382.473	
3.1.90		Aplicações Diretas		77.382.473		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.382.473			
3.3		Outras Despesas Correntes			379.333.352	
3.3.90		Aplicações Diretas		379.333.352		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	120.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	7.100.562			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	795.300			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	349.573			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	559.317			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.773.927			
3.3.90.39	00.1.704.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.399.355			
3.3.90.39	00.1.705.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.011.600			
3.3.90.39	00.1.708.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.373.401			
3.3.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.366			
3.3.90.39	05.1.703.1302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.530.694			
3.3.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.460.928			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	9.100.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.363			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	511.974			
3.3.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.642.992			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	5.250.000			
4		Despesas de Capital				57.753.266
4.4		Investimentos			57.753.266	
4.4.90		Aplicações Diretas		57.753.266		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550.132			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	50.322.918			
4.4.90.51	00.1.709.9001	Obras e Instalações	611.724			
4.4.90.51	05.1.703.0674	Obras e Instalações	16.800			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	4.248.692			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	2.000			
Total:						514.469.091



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	77.382.473	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	330.204	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	795.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.922.556	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	9.100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	511.974	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	900.000	
					-----	101.073.007
27.10.18.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.985.696	
					-----	8.985.696
27.10.18.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
27.10.18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	244.701	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	2.460.928	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	915.881	
					-----	4.621.510
27.10.18.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	349.573	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	13.530.694	
					-----	13.880.267
27.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	10.002.000
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
					-----	30.000.000
27.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	10.002.000
27.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
27.10.18.541.3005.1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
27.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	00.1.705.9001	0	34.011.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.144.888	
					-----	39.156.488
27.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.708.758	
		3.3.90.39.00	05.1.703.1302	0	228.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	226.233.128	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
27.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.642.992	232.092.536
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	279.658	
27.10.18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	467.526	5.631.021
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.653.853	
27.10.18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	4.4.90.51.00	00.1.709.9001	0	611.724	9.203.287
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	317.918	
27.10.18.541.3005.6655	Promoção da Arborização Urbana	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.580.000	20.000.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.954.672	
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	3.366	3.952.180
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.994.549	
27.10.18.541.3005.6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.700	70.913
		3.3.90.39.00	00.1.704.9001	0	16.399.355	
27.10.18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.600.645	15.725.008
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	150.000	
27.10.18.541.3005.6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	559.317	2.081.699
		3.3.90.39.00	00.1.708.9001	0	2.373.401	
27.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	356.599	2.000
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	111.863	
27.10.18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
27.10.18.542.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	2.734.479
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	244.701	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	475.419	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.997.559	
		4.4.90.51.00	05.1.703.0674	0	16.800	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
27.10.18.542.3005.6663	Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos ou Movidos a Hidrogênio	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	5.250.000	
					-----	5.250.000
27.10.18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
Total da Unidade:						514.469.091
Total do Órgão:						514.469.091



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	77.382.473	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	330.204	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	467.526	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	244.701	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.954.672	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.708.758	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	244.701	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	795.300	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	349.573	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	559.317	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	356.599	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.360.619	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.997.699	
		3.3.90.39.00	00.1.704.9001	0	16.399.355	
		3.3.90.39.00	00.1.708.9001	0	2.373.401	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.985.696	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	47.276	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.600.645	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.922.556	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	226.233.128	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	475.419	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.653.853	
		3.3.90.39.00	00.1.705.9001	0	34.011.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.994.549	
		3.3.90.39.00	05.1.703.1302	0	228.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.144.888	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	3.366	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	2.460.928	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	13.530.694	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	9.100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	111.863	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	511.974	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.642.992	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	5.250.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.997.559	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	332.927	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.646	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.709.9001	0	611.724	
		4.4.90.51.00	05.1.703.0674	0	16.800	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	317.918	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.580.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	915.881	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	6.991	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	31.462	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	279.658	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.700	
	Total - Atividades				-----	464.458.091
Totais por Projetos						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	50.011.000
	Total da Unidade					514.469.091
	Total do Órgão					514.469.091

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração	1.274.080.611	280.001.000	246.428.000	1.800.509.611
04.122	Administração Geral	22.956.824	280.001.000	95.471.000	398.428.824
04.122.0000	Encargos Especiais	22.956.824		20.000.000	42.956.824
04.122.0000.0046	Outras Dívidas	22.956.824			22.956.824
04.122.0000.4110	Restituição de Amortização Extraordinária e Liquidação Antecipada			20.000.000	20.000.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			75.471.000	75.471.000
04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades			75.471.000	75.471.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades		280.001.000		280.001.000
04.122.3019.7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura		280.001.000		280.001.000
04.123	Administração Financeira	1.251.123.787		150.957.000	1.402.080.787
04.123.0000	Encargos Especiais	1.251.123.787		150.957.000	1.402.080.787
04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	1.251.123.787			1.251.123.787
04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação			24.000.000	24.000.000
04.123.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente			1.000	1.000
04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas			75.000	75.000
04.123.0000.6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte			126.880.000	126.880.000
04.123.0000.6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte			1.000	1.000
06	Segurança Pública		2.000	51.001.000	51.003.000
06.182	Defesa Civil		2.000	51.001.000	51.003.000
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	51.001.000	51.003.000
06.182.3011.5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros		1.000		1.000
06.182.3011.5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros		1.000		1.000
06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros			51.001.000	51.001.000
09	Previdência Social	4.260.226.315		1.938.424.868	6.198.651.183
09.271	Previdência Básica	4.260.226.315		984.869.375	5.245.095.690
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	4.260.226.315		984.869.375	5.245.095.690
09.271.3004.0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	4.260.226.315			4.260.226.315
09.271.3004.6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência			1.000	1.000
09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais			984.868.375	984.868.375
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			953.555.493	953.555.493
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			953.555.493	953.555.493
09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP			938.307.804	938.307.804
09.331.3004.6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP			5.247.689	5.247.689
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			10.000.000	10.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde			764.347.093	764.347.093
10.271	Previdência Básica			764.347.093	764.347.093
10.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			764.347.093	764.347.093
10.271.3004.6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde			764.347.093	764.347.093
11	Trabalho		100.002.000	35.701.000	135.703.000
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			35.701.000	35.701.000
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			35.701.000	35.701.000
11.331.3004.6801	Salário Esposa			1.000	1.000
11.331.3004.6802	Auxílio Destinado a Assistência Odontológica a Agentes Públicos – Lei nº 17.841/2022			30.000.000	30.000.000
11.331.3004.6826	Auxílio Funeral			5.700.000	5.700.000
11.334	Fomento ao Trabalho		100.002.000		100.002.000
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades		100.002.000		100.002.000
11.334.3019.7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz		1.000		1.000
11.334.3019.7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians		100.000.000		100.000.000
11.334.3019.7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento		1.000		1.000
12	Educação			3.852.806.485	3.852.806.485
12.271	Previdência Básica			3.852.806.485	3.852.806.485
12.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			3.852.806.485	3.852.806.485
12.271.3004.6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação			3.852.806.485	3.852.806.485
13	Cultura			2.000	2.000
13.392	Difusão Cultural			2.000	2.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			2.000	2.000
13.392.3001.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais			2.000	2.000
15	Urbanismo			5.000.000	5.000.000
15.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			5.000.000	5.000.000
15.391.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.000.000	5.000.000
15.391.3022.6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central			5.000.000	5.000.000
27	Desporto e Lazer			35.579.825	35.579.825
27.812	Desporto Comunitário			35.579.825	35.579.825
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer			35.579.825	35.579.825
27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte			35.579.825	35.579.825
28	Encargos Especiais	5.647.393.377	1.000	4.041.857	5.651.436.234
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	500.000			500.000
28.062.0000	Encargos Especiais	500.000			500.000
28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	500.000			500.000
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.346.036.983			1.346.036.983
28.843.0000	Encargos Especiais	1.346.036.983			1.346.036.983
28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	1.346.036.983			1.346.036.983



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
28.844	Serviço da Dívida Externa	307.846.615			307.846.615
28.844.0000	Encargos Especiais	307.846.615			307.846.615
28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	307.846.615			307.846.615
28.846	Outros Encargos Especiais	3.993.009.779	1.000	4.041.857	3.997.052.636
28.846.0000	Encargos Especiais	3.993.009.779	1.000		3.993.010.779
28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	1.045.913			1.045.913
28.846.0000.0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	103.765.250			103.765.250
28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	184.588.204			184.588.204
28.846.0000.0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	3.000			3.000
28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	2.997.071.005			2.997.071.005
28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	702.336.407			702.336.407
28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	4.200.000			4.200.000
28.846.0000.7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis		1.000		1.000
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			4.041.857	4.041.857
28.846.3004.6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS			4.040.857	4.040.857
28.846.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais			1.000	1.000
99	Reserva de Contingência			275.000.000	275.000.000
99.999	Reserva de Contingência			275.000.000	275.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência			275.000.000	275.000.000
99.999.9999.6999	Reserva de Contingência			275.000.000	275.000.000
Total do Órgão:		11.181.700.303	380.006.000	7.208.332.128	18.770.038.431

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 28 Encargos Gerais do Município

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				16.323.458.061
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			8.896.398.872	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.558.398.872		
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	4.276.319			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.470.000			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	263.787.491			
3.1.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.850.860.323			
3.1.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	84.049.853			
3.1.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	1.279.954.886			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		5.338.000.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	5.338.000.000			
3.2		Juros e Encargos da Dívida			1.381.399.100	
3.2.90		Aplicações Diretas		1.381.399.100		
3.2.90.21	00.1.500.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.086.609.313			
3.2.90.22	00.1.500.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	294.789.787			
3.3		Outras Despesas Correntes			6.045.660.089	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.784.387.861		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	45.852.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	4.000.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.462.825			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	943.555.493			
3.3.90.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	325.415.767			
3.3.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	12.451.830			
3.3.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	189.622.946			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	23.325.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		4.261.272.228		
3.3.91.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.045.913			
3.3.91.97	00.1.500.9003	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.260.226.315			
4		Despesas de Capital				2.171.580.370
4.4		Investimentos			367.970.085	
4.4.90		Aplicações Diretas		367.970.085		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.002.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
4.4.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	150.088.133			
4.4.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	7.263.567			
4.4.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	110.613.385			
4.5		Inversões Financeiras			280.002.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		280.002.000		
4.5.90.65	00.1.500.0003	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	280.000.000			
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.90.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
4.6		Amortização da Dívida			1.523.608.285	
4.6.90		Aplicações Diretas		1.523.608.285		
4.6.90.71	00.1.500.0003	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000.000			
4.6.90.71	00.1.500.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	122.484.498			
4.6.90.93	00.1.500.0003	Indenizações e Restituições	613.000.001			
4.6.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	638.123.786			
9		Reserva de Contingência				275.000.000
9.9		Reserva de Contingência			275.000.000	
9.9.99		Reserva de Contingência		275.000.000		
9.9.99.99	00.1.500.9001	Reserva de Contingência	275.000.000			
Total:						18.770.038.431



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2813 - Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.13.04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	75.470.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						75.471.000
28.13.09.271.3004.0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	3.3.91.97.00	00.1.500.9003	0	4.260.226.315	
						4.260.226.315
28.13.09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	4.276.319	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	259.745.634	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	720.846.422	
						984.868.375
28.13.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
						10.000.000
28.13.10.271.3004.6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	764.347.093	
						764.347.093
28.13.11.331.3004.6801	Salário Esposa	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
28.13.11.331.3004.6802	Auxílio Destinado a Assistência Odontológica a Agentes Públicos – Lei nº 17.841/2022	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
						30.000.000
28.13.11.331.3004.6826	Auxílio Funeral	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.700.000	
						5.700.000
28.13.12.271.3004.6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.852.806.485	
						3.852.806.485
	Total da Unidade:					9.983.420.268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.17.04.122.0000.0046	Outras Dívidas	3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	22.956.824	22.956.824
28.17.04.122.0000.4110	Restituição de Amortização Extraordinária e Liquidação Antecipada	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	20.000.000
28.17.04.122.3019.7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	4.5.90.65.00	00.1.500.0003	0	280.000.000	280.001.000
		4.5.90.84.00	00.1.500.9001	0	1.000	280.001.000
28.17.04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	4.6.90.93.00	00.1.500.0003	0	613.000.001	1.251.123.787
		4.6.90.93.00	00.1.500.9001	0	638.123.786	24.000.000
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	24.000.000
28.17.04.123.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.17.04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	75.000	75.000
28.17.04.123.0000.6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	126.880.000	126.880.000
28.17.04.123.0000.6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.17.09.271.3004.6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência	3.3.90.84.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.17.09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	938.307.804	938.307.804
28.17.09.331.3004.6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.247.689	5.247.689
28.17.11.334.3019.7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000.000	100.000.000
28.17.28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	865.398.767	1.346.036.983
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	247.711.472	
		4.6.90.71.00	00.1.500.0003	0	150.000.000	
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	82.926.744	
28.17.28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	221.210.546	307.846.615
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	47.078.315	
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	39.557.754	
28.17.28.846.0000.7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.17.28.846.3004.6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS	3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	4.040.857	4.040.857

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Quadro de Detalhamento de Despesa**

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.17.28.846.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

28.17.99.999.9999.6999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	00.1.500.9001	0	275.000.000	
					-----	275.000.000
	Total da Unidade:					4.701.521.559



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2819 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	35.579.825	35.579.825

	Total da Unidade:					35.579.825



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2821 - Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	350.000	
					-----	500.000
28.21.28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	3.3.91.91.00	00.1.500.9001	0	1.045.913	
					-----	1.045.913
28.21.28.846.0000.0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	3.1.90.91.00	05.1.799.1312	0	84.049.853	
		3.3.90.91.00	05.1.799.1312	0	12.451.830	
		4.4.90.91.00	05.1.799.1312	0	7.263.567	
					-----	103.765.250
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	136.643.204	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	46.000.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.945.000	
					-----	184.588.204
28.21.28.846.0000.0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.000
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.714.216.119	
		3.1.90.91.00	11.1.757.1510	0	1.279.954.886	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
					-----	2.997.071.005
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	3.3.90.91.00	11.1.757.1510	0	189.622.946	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	253.957.943	
		4.4.90.91.00	11.1.757.1510	0	110.613.385	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	148.142.133	
					-----	702.336.407
28.21.28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	1.700.000	
					-----	4.200.000
	Total da Unidade:					3.993.509.779

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2825 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.25.13.392.3001.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
	Total da Unidade:					2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2829 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.29.15.391.3022.6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
						5.000.000
	Total da Unidade:					5.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2830 - Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.30.11.334.3019.7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
28.30.11.334.3019.7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2838 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
28.38.06.182.3011.5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
28.38.06.182.3011.5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	47.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						51.001.000
	Total da Unidade:					51.003.000
	Total do Órgão:					18.770.038.431



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2813 - Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	4.276.319	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	75.470.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	259.745.634	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	720.846.422	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.852.806.485	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	764.347.093	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.700.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
	Total - Atividades				-----	5.723.193.953
Totais por Operações Especiais						
		3.3.91.97.00	00.1.500.9003	0	4.260.226.315	
	Total - Operações Especiais				-----	4.260.226.315
	Total da Unidade					9.983.420.268

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	4.040.857	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	126.880.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.247.689	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	938.307.804	
		3.3.90.84.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	75.000	
		9.9.99.99.99	00.1.500.9001	0	275.000.000	
	Total - Atividades				-----	1.393.555.350
Totais por Operações Especiais		3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	221.210.546	
		3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	865.398.767	
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	247.711.472	
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	47.078.315	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	22.956.824	
		4.6.90.71.00	00.1.500.0003	0	150.000.000	
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	39.557.754	
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	82.926.744	
		4.6.90.93.00	00.1.500.9001	0	638.123.786	
		4.6.90.93.00	00.1.500.0003	0	613.000.001	
	Total - Operações Especiais				-----	2.927.964.209
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.0003	0	280.000.000	
		4.5.90.84.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	380.002.000
	Total da Unidade					4.701.521.559

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2819 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	35.579.825	
	Total - Atividades				-----	35.579.825
	Total da Unidade					35.579.825



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2821 - Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Operações Especiais						
		3.1.90.91.00	05.1.799.1312	0	84.049.853	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.714.216.119	
		3.1.90.91.00	11.1.757.1510	0	1.279.954.886	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	136.643.204	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.91.00	11.1.757.1510	0	189.622.946	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	46.000.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	253.957.943	
		3.3.90.91.00	05.1.799.1312	0	12.451.830	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	1.700.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
		3.3.91.91.00	00.1.500.9001	0	1.045.913	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	148.142.133	
		4.4.90.91.00	11.1.757.1510	0	110.613.385	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.945.000	
		4.4.90.91.00	05.1.799.1312	0	7.263.567	
	Total - Operações Especiais				-----	3.993.509.779
	Total da Unidade					3.993.509.779

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2825 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	2.000
	Total da Unidade					2.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2829 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
	Total - Atividades				-----	5.000.000
	Total da Unidade					5.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2830 - Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	2.000
	Total da Unidade					2.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2838 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	47.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	51.001.000
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	2.000
	Total da Unidade					51.003.000
	Total do Órgão					18.770.038.431

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação			200.000	200.000
12.128	Formação de Recursos Humanos			200.000	200.000
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			200.000	200.000
12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			200.000	200.000
13	Cultura		300.690		300.690
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		299.690		299.690
13.391.3001	Acesso à Cultura		299.690		299.690
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		299.690		299.690
13.392	Difusão Cultural		1.000		1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura		1.000		1.000
13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais		1.000		1.000
15	Urbanismo		341.636.168	159.966.780	501.602.948
15.122	Administração Geral			122.602.296	122.602.296
15.122.3024	Suporte Administrativo			122.602.296	122.602.296
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			120.079.951	120.079.951
15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			2.522.345	2.522.345
15.126	Tecnologia da Informação		10.000.000	32.849.820	42.849.820
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		10.000.000	850.000	10.850.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		10.000.000		10.000.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			850.000	850.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			31.999.820	31.999.820
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			31.999.820	31.999.820
15.451	Infra-Estrutura Urbana		286.249.835	4.514.664	290.764.499
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.451.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		105.396.885		105.396.885
15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças		6.000		6.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		105.390.885		105.390.885
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		180.851.950	4.514.664	185.366.614
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		73.531.487		73.531.487
15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano			250.000	250.000
15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos			4.264.664	4.264.664
15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		95.945.000		95.945.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs		11.375.463		11.375.463
15.452	Serviços Urbanos		45.385.333		45.385.333
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		45.384.333		45.384.333
15.452.3009.5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro		45.384.333		45.384.333
15.453	Transportes Coletivos Urbanos		1.000		1.000
15.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		1.000		1.000
15.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
16	Habitação		331.334.342		331.334.342
16.451	Infra-Estrutura Urbana		3.832.938		3.832.938
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		3.832.938		3.832.938
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		3.832.938		3.832.938
16.482	Habitação Urbana		327.501.404		327.501.404
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		327.501.404		327.501.404
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		327.500.404		327.500.404
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		1.000		1.000
17	Saneamento		4.029.000		4.029.000
17.451	Infra-Estrutura Urbana		4.029.000		4.029.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		4.029.000		4.029.000
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		4.029.000		4.029.000
26	Transporte		4.000		4.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		2.000		2.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000		2.000
26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos		2.000		2.000
26.785	Transportes Especiais		2.000		2.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000		2.000
26.785.3009.1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas		2.000		2.000
Total do Órgão:			677.304.200	160.166.780	837.470.980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				170.490.672
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			100.859.423	
3.1.90		Aplicações Diretas		100.859.423		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.858.423			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			69.631.249	
3.3.90		Aplicações Diretas		65.885.794		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	200.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	171.600			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.341.964			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.499.820			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	7.328.518			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000			
3.3.90.48	08.1.799.0624	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.628.400			
3.3.90.48	08.1.799.0625	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.037.062			
3.3.90.48	08.1.799.0699	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.280			
3.3.90.48	08.1.799.0700	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.837.000			
3.3.90.48	08.1.799.0710	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	880.200			
3.3.90.48	08.1.799.0717	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0964	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	400.000			
3.3.90.91	08.1.799.0624	Sentenças Judiciais	224.650			
3.3.90.91	08.1.799.0707	Sentenças Judiciais	209.300			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.745.455		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.745.455			
4		Despesas de Capital				666.980.308
4.4		Investimentos			666.978.308	
4.4.90		Aplicações Diretas		655.728.308		
4.4.90.36	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	213.000			
4.4.90.36	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.961.783			
4.4.90.39	08.1.799.0625	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.651.938			
4.4.90.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.280			
4.4.90.39	08.1.799.0700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.001.000			
4.4.90.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.322.273			
4.4.90.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.887.576			
4.4.90.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.038.034			
4.4.90.39	08.1.799.0717	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.596.000			
4.4.90.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.890			
4.4.90.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.284.229			
4.4.90.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.202.035			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000.000			
4.4.90.47	08.1.799.0624	Obrigações Tributárias e Contributivas	138.600			
4.4.90.47	08.1.799.0707	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.000			
4.4.90.51	08.1.799.0624	Obras e Instalações	55.773.016			
4.4.90.51	08.1.799.0625	Obras e Instalações	13.561.000			
4.4.90.51	08.1.799.0699	Obras e Instalações	5.280			
4.4.90.51	08.1.799.0700	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	08.1.799.0707	Obras e Instalações	144.876.046			
4.4.90.51	08.1.799.0708	Obras e Instalações	80.384.531			
4.4.90.51	08.1.799.0710	Obras e Instalações	61.676.166			
4.4.90.51	08.1.799.0717	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	08.1.799.0719	Obras e Instalações	1.346.018			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.51	08.1.799.0963	Obras e Instalações	3.002.000			
4.4.90.51	08.1.799.0964	Obras e Instalações	900.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	500.000			
4.4.90.61	08.1.799.0624	Aquisição de Imóveis	360.000			
4.4.90.61	08.1.799.0625	Aquisição de Imóveis	30.350.000			
4.4.90.61	08.1.799.0699	Aquisição de Imóveis	5.280			
4.4.90.61	08.1.799.0700	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	08.1.799.0707	Aquisição de Imóveis	4.120.000			
4.4.90.61	08.1.799.0708	Aquisição de Imóveis	13.934.333			
4.4.90.61	08.1.799.0710	Aquisição de Imóveis	3.000			
4.4.90.61	08.1.799.0717	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	08.1.799.0963	Aquisição de Imóveis	2.000			
4.4.90.61	08.1.799.0964	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		11.250.000		
4.4.91.39	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.878.711			
4.4.91.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.280			
4.4.91.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.370.421			
4.4.91.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.392.560			
4.4.91.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.91.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.092			
4.4.91.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.696.571			
4.4.91.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	826.365			
4.5		Inversões Financeiras			2.000	
4.5.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000		
4.5.30.65	08.1.799.0707	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.30.65	08.1.799.0708	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total:						837.470.980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2910 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
29.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	100.858.423	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	171.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.354.955	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.328.518	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.495.455	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
						120.079.951
29.10.15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.522.345	2.522.345
29.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	10.000.000
29.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
						850.000
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	31.999.820	31.999.820
29.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
29.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	250.000	250.000
29.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.264.664	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
						4.264.664
Total da Unidade:						170.167.780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Unidade: 2920 - Operação Urbana Consorciada Água Branca						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
29.20.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	299.690	
					-----	299.690
29.20.15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
					-----	6.000
29.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	9.050.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	1.000	
					-----	9.055.000
29.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	7.200.035	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	452.480	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	15.244.985	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0964	0	825.365	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0963	0	1.696.571	
					-----	25.419.436
29.20.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
					-----	2.000
29.20.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	325.554	
					-----	325.554
29.20.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
					-----	2.000
29.20.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08.1.799.0710	0	880.200	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	916.554	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0964	0	900.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	61.673.166	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2920 - Operação Urbana Consorciada Água Branca						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	64.402.320
29.20.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	616.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	411.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	3.000.000	
					-----	4.028.000
	Total da Unidade:					103.540.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2930 - Operação Urbana Consorciada Água Espreiada						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
29.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	3.3.90.91.00	08.1.799.0707	0	209.300	
		4.4.90.36.00	08.1.799.0707	0	315.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	30.870.346	
		4.4.90.47.00	08.1.799.0707	0	135.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	33.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0707	0	4.120.000	
					-----	68.649.646
29.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	28.370.421	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0707	0	2.370.421	
					-----	30.740.842
29.30.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
29.30.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	8.080.506	
					-----	8.080.506
29.30.15.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
29.30.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08.1.799.0624	0	4.628.400	
		3.3.90.91.00	08.1.799.0624	0	224.650	
		4.4.90.36.00	08.1.799.0624	0	213.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0624	0	28.961.783	
		4.4.90.47.00	08.1.799.0624	0	138.600	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	111.874.046	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0624	0	55.773.016	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0624	0	360.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0624	0	3.878.711	
					-----	206.052.206
29.30.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
29.30.26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	4.5.30.65.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					313.527.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2940 - Operação Urbana Centro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
29.40.13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
					-----	1.000
29.40.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
					-----	1.000
29.40.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	79.092	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0719	0	79.092	
					-----	158.184
29.40.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
					-----	1.000
29.40.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
					-----	1.000
29.40.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	90.798	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.342.018	
					-----	1.432.816
29.40.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					1.596.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Unidade: 2950 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
29.50.15.451.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	1.000	1.000
29.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	5.800.708	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0700	0	2.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	19.883.531	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	1.000	27.685.239
29.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	14.819.465	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0708	0	2.392.560	17.212.025
29.50.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	50.246.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0717	0	9.595.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	35.500.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	600.000	95.941.000
29.50.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	2.969.403	2.969.403
29.50.15.452.3009.5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	7.050.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	25.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	13.333.333	45.384.333
29.50.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	08.1.799.0625	0	3.830.938	3.830.938
29.50.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08.1.799.0625	0	3.037.062	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0700	0	1.837.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0625	0	6.821.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0625	0	13.561.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0625	0	30.350.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0717	0	1.000	55.613.062
29.50.26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	4.5.30.65.00	08.1.799.0708	0	1.000	1.000
29.50.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	1.000	
						2.000
Total da Unidade:						248.640.000
Total do Órgão:						837.470.980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2910 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	100.858.423	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	171.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.354.955	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.522.345	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.264.664	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	31.999.820	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.328.518	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.495.455	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
	Total - Atividades				-----	160.166.780
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
	Total - Projetos				-----	10.001.000
	Total da Unidade					170.167.780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Unidade: 2920 - Operação Urbana Consorciada Água Branca						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		3.3.90.48.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0710	0	880.200	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	452.480	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	15.244.985	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	299.690	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	616.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	9.050.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	916.554	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	7.200.035	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	325.554	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	411.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0964	0	900.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	61.673.166	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0699	0	5.280	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0963	0	1.696.571	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0964	0	825.365	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0699	0	5.280	
	Total - Projetos				-----	103.540.000
	Total da Unidade					103.540.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2930 - Operação Urbana Consorciada Água Espreiada						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		3.3.90.48.00	08.1.799.0624	0	4.628.400	
		3.3.90.91.00	08.1.799.0624	0	224.650	
		3.3.90.91.00	08.1.799.0707	0	209.300	
		4.4.90.36.00	08.1.799.0624	0	213.000	
		4.4.90.36.00	08.1.799.0707	0	315.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	30.870.346	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	28.370.421	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0624	0	28.961.783	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	8.080.506	
		4.4.90.47.00	08.1.799.0707	0	135.000	
		4.4.90.47.00	08.1.799.0624	0	138.600	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	111.874.046	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	33.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0624	0	55.773.016	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0624	0	360.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0707	0	4.120.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0707	0	2.370.421	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0624	0	3.878.711	
		4.5.30.65.00	08.1.799.0707	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	313.527.200
	Total da Unidade					313.527.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2940 - Operação Urbana Centro						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	79.092	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	90.798	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.342.018	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0719	0	79.092	
	Total - Projetos				-----	1.596.000
	Total da Unidade					1.596.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Unidade: 2950 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		3.3.90.48.00	08.1.799.0700	0	1.837.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0625	0	3.037.062	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0625	0	6.821.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	7.050.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0700	0	2.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	14.819.465	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0717	0	9.595.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	5.800.708	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	50.246.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0625	0	3.830.938	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	2.969.403	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	35.500.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	19.883.531	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0625	0	13.561.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	25.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0625	0	30.350.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	13.333.333	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	600.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0708	0	2.392.560	
		4.5.30.65.00	08.1.799.0708	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	248.640.000
	Total da Unidade					248.640.000
	Total do Órgão					837.470.980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social			2.000	2.000
08.605	Abastecimento			2.000	2.000
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			2.000	2.000
08.605.3016.2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS			2.000	2.000
11	Trabalho		1.000	202.178.464	202.179.464
11.122	Administração Geral			54.334.360	54.334.360
11.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			27.000.000	27.000.000
11.122.3019.4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA			27.000.000	27.000.000
11.122.3024	Suporte Administrativo			27.334.360	27.334.360
11.122.3024.2100	Administração da Unidade			26.179.547	26.179.547
11.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			1.154.813	1.154.813
11.126	Tecnologia da Informação		1.000	32.168.503	32.169.503
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	21.787.503	21.788.503
11.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
11.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			21.787.503	21.787.503
11.126.3024	Suporte Administrativo			10.381.000	10.381.000
11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			10.381.000	10.381.000
11.333	Empregabilidade			74.730.553	74.730.553
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			74.730.553	74.730.553
11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores			74.730.553	74.730.553
11.334	Fomento ao Trabalho			40.945.048	40.945.048
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			40.945.048	40.945.048
11.334.3019.2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária			1.000	1.000
11.334.3019.2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico			2.250.000	2.250.000
11.334.3019.2409	Programa Mãos e Mentes Paulistas			2.373.025	2.373.025
11.334.3019.2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo			2.768.300	2.768.300
11.334.3019.2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios			7.000.000	7.000.000
11.334.3019.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC			1.000.000	1.000.000
11.334.3019.4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais			3.001.000	3.001.000
11.334.3019.4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo			21.951.723	21.951.723
11.334.3019.4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento			600.000	600.000
12	Educação			26.537.057	26.537.057
12.366	Educação de Jovens e Adultos			26.537.057	26.537.057



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			26.537.057	26.537.057
12.366.3019.4434	Bolsa-Trabalho			26.537.057	26.537.057
20	Agricultura			7.923.647	7.923.647
20.606	Extensão Rural			7.923.647	7.923.647
20.606.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			7.923.647	7.923.647
20.606.3016.2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural			7.923.647	7.923.647
Total do Órgão:			1.000	236.641.168	236.642.168



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				236.594.168
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.756.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.756.000		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.756.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			223.838.168	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		84.365.972		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.365.972			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	35.000.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		139.472.196		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	70.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	160.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	210.709			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450.676			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.273.110			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.381.000			
3.3.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.746.503			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.811.320			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	356.587			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.913.891			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	98.400			
4		Despesas de Capital				48.000
4.4		Investimentos			48.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		48.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	47.000			
Total:						236.642.168

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
30.10.08.605.3016.2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
30.10.11.122.3019.4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	27.000.000	2.000
						27.000.000
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.756.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	210.709	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.912.118	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.811.320	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	151.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	98.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	45.000	
						26.179.547
30.10.11.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.154.813	
30.10.11.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.154.813
						1.000
30.10.11.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	13.746.503	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						21.787.503
30.10.11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.381.000	
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	36.000.000	10.381.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.252.059	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	36.478.494	
						74.730.553
30.10.11.334.3019.2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
30.10.11.334.3019.2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.250.000	1.000
						2.250.000
30.10.11.334.3019.2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.373.025	
						2.373.025
30.10.11.334.3019.2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.767.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.768.300
30.10.11.334.3019.2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
						7.000.000
30.10.11.334.3019.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
30.10.11.334.3019.4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	1.000.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
30.10.11.334.3019.4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	445.676	3.001.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.299.460	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	205.587	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
30.10.11.334.3019.4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	21.951.723
30.10.12.366.3019.4434	Bolsa-Trabalho	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	600.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.100.660	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	25.435.397	
30.10.20.606.3016.2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	5.223.647	26.537.057
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.700.000	
						7.923.647
	Total da Unidade:					236.642.168
	Total do Órgão:					236.642.168



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho						
Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.756.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.373.025	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	5.223.647	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	36.000.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.767.300	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	27.000.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	210.709	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	445.676	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.700.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.912.118	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.299.460	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.252.059	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.154.813	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.100.660	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.381.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.40.00	07.9.500.9001	0	13.746.503	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.811.320	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	151.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	205.587	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	36.478.494	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	25.435.397	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	98.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	236.641.168
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					236.642.168
	Total do Órgão					236.642.168



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 32 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	40.887.454	40.888.454
04.122	Administração Geral			36.350.674	36.350.674
04.122.3024	Suporte Administrativo			36.350.674	36.350.674
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			35.798.674	35.798.674
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			552.000	552.000
04.124	Controle Interno			493.242	493.242
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			493.242	493.242
04.124.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto			111.202	111.202
04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social			382.040	382.040
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	4.043.538	4.044.538
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	113.538	114.538
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			113.538	113.538
04.126.3024	Suporte Administrativo			3.930.000	3.930.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.930.000	3.930.000
Total do Órgão:			1.000	40.887.454	40.888.454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 32 Controladoria Geral do Município

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				40.878.754
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			32.100.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		32.100.000		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.099.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			8.778.754	
3.3.90		Aplicações Diretas		8.778.754		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	84.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	58.500			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	115.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.202			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.469.730			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.030.338			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.697.468			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	66.516			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	200.000			
4		Despesas de Capital			9.700	9.700
4.4		Investimentos			9.700	
4.4.90		Aplicações Diretas		9.700		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	8.700			
Total:						40.888.454

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3200 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 3210 - Gabinete da Controladoria Geral						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	32.099.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	63.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.554.190	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.697.468	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	22.516	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	4.500	
32.10.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	-----	35.798.674
552.000					552.000	
32.10.04.124.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	57.202	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	44.000	
32.10.04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	21.000	111.202
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	353.540	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
32.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	-----	382.040
					1.000	1.000
32.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.338	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.200	
32.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	-----	113.538
					3.930.000	3.930.000
	Total da Unidade:					40.888.454
	Total do Órgão:					40.888.454

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3200 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 3210 - Gabinete da Controladoria Geral						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	32.099.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	63.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	57.202	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.554.190	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	353.540	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	552.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.930.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.338	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.697.468	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	22.516	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	4.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.200	
	Total - Atividades				-----	40.887.454
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					40.888.454
	Total do Órgão					40.888.454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		2.000	3.384.160	3.386.160
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.386.911	2.386.911
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			2.386.911	2.386.911
08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente			421.373	421.373
08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente			1.965.538	1.965.538
08.605	Abastecimento		2.000	997.249	999.249
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar		2.000	997.249	999.249
08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional			997.249	997.249
08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional		1.000		1.000
08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento		1.000		1.000
12	Educação			1.151.753	1.151.753
12.605	Abastecimento			1.151.753	1.151.753
12.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			1.151.753	1.151.753
12.605.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional			1.151.753	1.151.753
14	Direitos da Cidadania		203.000	190.417.558	190.620.558
14.122	Administração Geral			49.538.076	49.538.076
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			2.971.298	2.971.298
14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos			2.971.298	2.971.298
14.122.3024	Suporte Administrativo			46.566.778	46.566.778
14.122.3024.2100	Administração da Unidade			44.096.099	44.096.099
14.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			2.267.679	2.267.679
14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor			203.000	203.000
14.126	Tecnologia da Informação		1.000	5.120.411	5.121.411
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.120.411	1.121.411
14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.120.411	1.120.411
14.126.3024	Suporte Administrativo			4.000.000	4.000.000
14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.000.000	4.000.000
14.128	Formação de Recursos Humanos			29.529	29.529
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			29.529	29.529
14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			29.529	29.529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			42.902.754	42.902.754
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			42.902.754	42.902.754
14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares			42.902.754	42.902.754
14.244	Assistência Comunitária			2.517.559	2.517.559
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			2.517.559	2.517.559
14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres			2.517.559	2.517.559
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		202.000	90.309.229	90.511.229
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			1.395.608	1.395.608
14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa			155.694	155.694
14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa			1.239.914	1.239.914
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional		2.000		2.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			55.996.642	55.996.642
14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira			8.581.500	8.581.500
14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua			2.206.025	2.206.025
14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas			1.277.897	1.277.897
14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres			43.931.220	43.931.220
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade		200.000	24.473.604	24.673.604
14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes			2.400.000	2.400.000
14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade			2.023.768	2.023.768
14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade		200.000		200.000
14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas			3.558.709	3.558.709
14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade			172.964	172.964
14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude			2.037.885	2.037.885
14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+			3.321.504	3.321.504
14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente			100.000	100.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas			2.291.888	2.291.888
14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+			4.974.428	4.974.428
14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial			300.000	300.000
14.422.3018.4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos			280.566	280.566
14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial			3.011.892	3.011.892
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			8.443.375	8.443.375
14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua			4.007.910	4.007.910
14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional			4.435.465	4.435.465
Total da Unidade:			205.000	194.953.471	195.158.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				163.592.570
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			48.589.964	
3.1.90		Aplicações Diretas		48.589.964		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.582.224			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	6.740			
3.3		Outras Despesas Correntes			115.002.606	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		34.536.716		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.535.716			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.80		Transferências ao Exterior		10.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	10.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		80.455.890		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.949			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	36.395			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.671.368			
3.3.90.30	02.1.700.0000	Material de Consumo	269.436			
3.3.90.30	05.1.703.0000	Material de Consumo	1.388.891			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	259.175			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	69.072			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	96.260			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.259.252			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	6.289.965			
3.3.90.37	02.1.700.0000	Locação de Mão-de-Obra	250.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.895.815			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.187.755			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	9.387.601			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.379.074			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.754.740			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	282.366			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	23.776			
3.3.90.93	02.1.700.0000	Indenizações e Restituições	200.000			
4		Despesas de Capital				31.565.901
4.4		Investimentos			31.565.901	
4.4.80		Transferências ao Exterior		1.000		
4.4.80.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		31.564.901		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	100.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	31.359.901			
4.4.90.52	05.1.703.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total:						195.158.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	421.373	421.373

34.10.08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	1.965.538
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	42.137	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	467.218	

34.10.08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	997.249	997.249

34.10.08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

34.10.08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

34.10.12.605.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	168.549	1.151.753
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	983.204	

34.10.14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	2.971.298
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.404	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	66.804	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.090	

34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	30.735.824	44.096.099
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	6.740	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	35.395	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.359	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	58.149	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.663.220	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	262.366	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	160.097	

34.10.14.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.267.679	2.267.679

34.10.14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	203.000
34.10.14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	107.182	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	13.229	
34.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	1.120.411
					-----	4.000.000
34.10.14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.529	
					-----	29.529
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.846.400	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	3.974	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.125.321	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.833.946	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	185.755	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.724.381	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.073.847	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	23.776	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	64.354	
					-----	42.902.754
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	23.877	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.539	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	285.934	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.204.209	
					-----	2.517.559
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	151.694	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	155.694
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	587.014	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.053	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	33.709	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.213	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	153.839	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	53.086	
					-----	1.239.914
34.10.14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional	4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	05.1.703.0000	0	1.000	
					-----	2.000
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	269.436	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	111.064	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.37.00	02.1.700.0000	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.750.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	3.750.000	
		3.3.90.93.00	02.1.700.0000	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	8.581.500
34.10.14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.499.720	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	706.305	
					-----	2.206.025
34.10.14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.146.638	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.979	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	122.280	
					-----	1.277.897
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	7.510.232	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	464.761	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.227	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	31.000.000	
					-----	43.931.220
34.10.14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	410.000	
					-----	2.400.000
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	1.388.891	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.877	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000	
					-----	2.023.768
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	200.000

34.10.14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.001	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.236	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	14.045	3.558.709

34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	58.598	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	112.366	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	172.964
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.528.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	188.503	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	252.823	2.037.885

34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	3.311.504	3.321.504

34.10.14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	100.000

34.10.14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.264.119	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.146	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.932	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.691	
					-----	2.291.888
34.10.14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.374.428	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	4.974.428

34.10.14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	50.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	30.735.824	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.846.400	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	6.740	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.146.638	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.863.355	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	587.014	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.528.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	7.510.232	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.374.428	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.264.119	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.499.720	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.558.210	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	35.395	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.001	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	111.064	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	42.137	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	269.436	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.809	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.146	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	464.761	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.404	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.979	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.053	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.359	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	58.598	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	151.694	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.877	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	23.877	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	107.182	
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	1.388.891	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	7.175	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	58.149	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	3.974	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	9.551	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	33.709	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.539	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.775	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.932	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.213	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	348.419	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	117.998	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	523.227	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.37.00	02.1.700.0000	0	250.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.125.321	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	285.934	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	153.839	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	168.549	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.691	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	122.280	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	66.804	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	98.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	3.750.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.833.946	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	188.503	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	160.568	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.267.679	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	410.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	706.305	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	467.218	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	997.249	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.529	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.236	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.750.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	421.373	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	112.366	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	97.281	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.434.465	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	185.755	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.724.381	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.663.220	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.227	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.073.847	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	983.204	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	3.311.504	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.204.209	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	252.823	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	262.366	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	23.776	
		3.3.90.93.00	02.1.700.0000	0	200.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.090	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	53.086	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	160.097	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	64.354	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	13.229	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	14.045	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	31.000.000	
	Total - Atividades				-----	194.953.471
Totais por Projetos						
		4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	05.1.703.0000	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	205.000
	Total da Unidade					195.158.471
	Total do Órgão					195.158.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		2.000	3.384.160	3.386.160
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.386.911	2.386.911
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			2.386.911	2.386.911
08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente			421.373	421.373
08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente			1.965.538	1.965.538
08.605	Abastecimento		2.000	997.249	999.249
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar		2.000	997.249	999.249
08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional			997.249	997.249
08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional		1.000		1.000
08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento		1.000		1.000
12	Educação			1.151.753	1.151.753
12.605	Abastecimento			1.151.753	1.151.753
12.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			1.151.753	1.151.753
12.605.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional			1.151.753	1.151.753
14	Direitos da Cidadania		203.000	190.419.558	190.622.558
14.122	Administração Geral			49.538.076	49.538.076
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			2.971.298	2.971.298
14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos			2.971.298	2.971.298
14.122.3024	Suporte Administrativo			46.566.778	46.566.778
14.122.3024.2100	Administração da Unidade			44.096.099	44.096.099
14.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			2.267.679	2.267.679
14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor			203.000	203.000
14.126	Tecnologia da Informação		1.000	5.120.411	5.121.411
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.120.411	1.121.411
14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.120.411	1.120.411
14.126.3024	Suporte Administrativo			4.000.000	4.000.000
14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.000.000	4.000.000
14.128	Formação de Recursos Humanos			29.529	29.529
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			29.529	29.529
14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			29.529	29.529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			42.902.754	42.902.754
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			42.902.754	42.902.754
14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares			42.902.754	42.902.754
14.244	Assistência Comunitária			2.517.559	2.517.559
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			2.517.559	2.517.559
14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres			2.517.559	2.517.559
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		202.000	90.311.229	90.513.229
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			1.395.608	1.395.608
14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa			155.694	155.694
14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa			1.239.914	1.239.914
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional		2.000		2.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			55.996.642	55.996.642
14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira			8.581.500	8.581.500
14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua			2.206.025	2.206.025
14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas			1.277.897	1.277.897
14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres			43.931.220	43.931.220
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade		200.000	24.473.604	24.673.604
14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes			2.400.000	2.400.000
14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade			2.023.768	2.023.768
14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade		200.000		200.000
14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas			3.558.709	3.558.709
14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade			172.964	172.964
14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude			2.037.885	2.037.885
14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+			3.321.504	3.321.504
14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente			100.000	100.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas			2.291.888	2.291.888
14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+			4.974.428	4.974.428
14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial			300.000	300.000
14.422.3018.4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos			280.566	280.566
14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial			3.011.892	3.011.892
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			8.445.375	8.445.375
14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua			4.007.910	4.007.910
14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional			4.437.465	4.437.465
Total do Órgão:			205.000	194.955.471	195.160.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				163.594.570
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			48.589.964	
3.1.90		Aplicações Diretas		48.589.964		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.582.224			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	6.740			
3.3		Outras Despesas Correntes			115.004.606	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		34.536.716		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.535.716			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.80		Transferências ao Exterior		10.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	10.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		80.457.890		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.949			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	36.395			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.671.368			
3.3.90.30	02.1.700.0000	Material de Consumo	269.436			
3.3.90.30	05.1.703.0000	Material de Consumo	1.388.891			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	259.175			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	69.072			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	96.260			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.259.252			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	6.289.965			
3.3.90.37	02.1.700.0000	Locação de Mão-de-Obra	250.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.896.815			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.187.755			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	9.387.601			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.379.074			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.754.740			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	282.366			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	23.776			
3.3.90.93	02.1.700.0000	Indenizações e Restituições	200.000			
4		Despesas de Capital				31.565.901
4.4		Investimentos			31.565.901	
4.4.80		Transferências ao Exterior		1.000		
4.4.80.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		31.564.901		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	100.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	31.359.901			
4.4.90.52	05.1.703.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total:						195.160.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	421.373	421.373
34.10.08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	42.137	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	467.218	1.965.538
34.10.08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	997.249	997.249
34.10.08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
34.10.08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
34.10.12.605.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	168.549	1.151.753
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	983.204	
34.10.14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	2.971.298
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.404	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	66.804	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.090	
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	30.735.824	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	6.740	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	35.395	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.359	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	58.149	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.663.220	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	262.366	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	160.097	
34.10.14.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.267.679	44.096.099
34.10.14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.267.679
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	203.000
34.10.14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	107.182	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	13.229	
34.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	1.120.411
					-----	4.000.000
34.10.14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.529	
					-----	29.529
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.846.400	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	3.974	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.125.321	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.833.946	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	185.755	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.724.381	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.073.847	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	23.776	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	64.354	
					-----	42.902.754
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	23.877	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.539	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	285.934	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.204.209	
					-----	2.517.559
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	151.694	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	155.694
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	587.014	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.053	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	33.709	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.213	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	153.839	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	53.086	
					-----	1.239.914
34.10.14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional	4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	05.1.703.0000	0	1.000	
					-----	2.000
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	269.436	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	111.064	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.37.00	02.1.700.0000	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.750.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	3.750.000	
		3.3.90.93.00	02.1.700.0000	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	8.581.500
34.10.14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.499.720	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	706.305	
					-----	2.206.025
34.10.14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.146.638	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.979	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	122.280	
					-----	1.277.897
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	7.510.232	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	464.761	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.227	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	31.000.000	
					-----	43.931.220
34.10.14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	410.000	
					-----	2.400.000
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.877	
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	1.388.891	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000	
					-----	2.023.768
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	200.000

34.10.14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.001	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.236	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	14.045	3.558.709

34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	58.598	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	112.366	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	172.964
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.528.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	188.503	2.037.885
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	252.823	

34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	3.311.504	3.321.504

34.10.14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	100.000
34.10.14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.264.119	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.146	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.932	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.691	
					-----	2.291.888
34.10.14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.374.428	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	4.974.428
34.10.14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	50.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	98.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	300.000
34.10.14.422.3018.4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	117.998	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	160.568	
					-----	280.566
34.10.14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.863.355	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.809	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	7.175	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	9.551	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.775	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	523.227	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.011.892
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.558.210	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	348.419	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	97.281	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	4.007.910
34.10.14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.434.465	
					-----	4.435.465
	Total da Unidade:					195.158.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3420 - Fundo Municipal de Combate a Fome						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.20.14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000
	Total da Unidade:					2.000
	Total do Órgão:					195.160.471

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	30.735.824	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.846.400	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	6.740	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.146.638	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.863.355	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	587.014	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.528.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	7.510.232	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.374.428	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.264.119	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.499.720	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.558.210	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	35.395	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.001	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	111.064	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	42.137	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	269.436	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.809	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.146	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	464.761	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.404	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.979	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.053	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.359	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	58.598	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	151.694	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.877	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	23.877	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	107.182	
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	1.388.891	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	7.175	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	58.149	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.949	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	3.974	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	9.551	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	33.709	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.539	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.775	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.932	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.213	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.183	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	8.427	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	348.419	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	117.998	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	523.227	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.37.00	02.1.700.0000	0	250.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.125.321	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	285.934	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	153.839	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	168.549	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.691	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	122.280	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	66.804	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	98.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	3.750.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.833.946	

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	188.503	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	160.568	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.267.679	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	410.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	706.305	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	467.218	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	997.249	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.529	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.236	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.750.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	421.373	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	112.366	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	97.281	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.434.465	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	185.755	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.724.381	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.663.220	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.073.847	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.227	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.204.209	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	983.204	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	3.311.504	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	252.823	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	262.366	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	23.776	
		3.3.90.93.00	02.1.700.0000	0	200.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	14.045	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.090	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	64.354	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	160.097	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	13.229	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	53.086	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	31.000.000	
	Total - Atividades				-----	194.953.471
Totais por Projetos						
		4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	05.1.703.0000	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	205.000
	Total da Unidade					195.158.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3420 - Fundo Municipal de Combate a Fome						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	2.000
	Total da Unidade					2.000
	Total do Órgão					195.160.471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania		20.807.000	11.718.767	32.525.767
14.122	Administração Geral			10.080.767	10.080.767
14.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			244.000	244.000
14.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			244.000	244.000
14.122.3024	Suporte Administrativo			9.836.767	9.836.767
14.122.3024.2100	Administração da Unidade			9.271.195	9.271.195
14.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			565.572	565.572
14.126	Tecnologia da Informação		1.000	613.000	614.000
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	63.000	64.000
14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			63.000	63.000
14.126.3024	Suporte Administrativo			550.000	550.000
14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			550.000	550.000
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.806.000	1.025.000	21.831.000
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		20.806.000	970.000	21.776.000
14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes			970.000	970.000
14.242.3006.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista		20.801.000		20.801.000
14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência		5.000		5.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			55.000	55.000
14.242.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores			55.000	55.000
Total do Órgão:			20.807.000	11.718.767	32.525.767

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				11.543.767
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			6.120.294	
3.1.90		Aplicações Diretas		6.120.294		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.120.294			
3.3		Outras Despesas Correntes			5.423.473	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		5.422.473		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	91.846			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	99.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	530.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.429.152			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	563.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	500.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	98.475			
4		Despesas de Capital				20.982.000
4.4		Investimentos			20.982.000	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
4.4.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		20.980.000		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	401.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.801.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	18.001.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	776.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
4.4.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
Total:						32.525.767



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3600 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Unidade: 3610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
36.10.14.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	244.000
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	6.120.294	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	91.846	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	486.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.768.580	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	98.475	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	9.271.195
36.10.14.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	565.572	
					-----	565.572
36.10.14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
36.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	
					-----	63.000
36.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	550.000	
					-----	550.000
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	960.000	
					-----	970.000
36.10.14.242.3006.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.800.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	18.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	600.000	
					-----	20.801.000
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	4.4.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	5.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3600 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência						
Unidade: 3610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
36.10.14.242.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	55.000	
						55.000
	Total da Unidade:					32.525.767
	Total do Órgão:					32.525.767



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3600 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Unidade: 3610 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	6.120.294	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	91.846	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	486.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	960.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	565.572	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.768.580	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	55.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	550.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	98.475	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	
	Total - Atividades				-----	11.718.767
Totais por Projetos		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.800.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	18.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		4.4.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	20.807.000
	Total da Unidade					32.525.767
	Total do Órgão					32.525.767



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
05	Defesa Nacional			487.871	487.871
05.122	Administração Geral			487.871	487.871
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			487.871	487.871
05.122.3018.2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar			487.871	487.871
06	Segurança Pública		66.896.692	1.130.839.036	1.197.735.728
06.122	Administração Geral			883.367.354	883.367.354
06.122.3024	Suporte Administrativo			883.367.354	883.367.354
06.122.3024.2100	Administração da Unidade			882.722.264	882.722.264
06.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			644.090	644.090
06.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
06.126	Tecnologia da Informação		1.000	44.663.648	44.664.648
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	2.557.679	2.558.679
06.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.557.679	2.557.679
06.126.3024	Suporte Administrativo			42.105.969	42.105.969
06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.705.969	12.705.969
06.126.3024.2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana			29.400.000	29.400.000
06.128	Formação de Recursos Humanos			412.525	412.525
06.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			412.525	412.525
06.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			412.525	412.525
06.181	Policimento		66.895.692	197.983.355	264.879.047
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência		66.895.692	197.983.355	264.879.047
06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana		66.895.692		66.895.692
06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana			1.000	1.000
06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana			75.452.179	75.452.179
06.181.3013.2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar			2.530.176	2.530.176
06.181.3013.4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO			120.000.000	120.000.000
06.182	Defesa Civil			4.411.154	4.411.154
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.411.154	4.411.154
06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil			4.411.154	4.411.154
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.000	1.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
06.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			1.000	1.000
Total do Órgão:			66.896.692	1.131.326.907	1.198.223.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.106.676.305
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			778.462.326	
3.1.90		Aplicações Diretas		778.462.326		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	778.162.326			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			328.213.979	
3.3.90		Aplicações Diretas		327.855.336		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	215.833			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	25.652.163			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	380.222			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.537.017			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	43.944.334			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	95.639.502			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	154.782			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	5.320.583			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	9.900			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		358.643		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.340			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.303			
4		Despesas de Capital				91.547.294
4.4		Investimentos			91.547.294	
4.4.90		Aplicações Diretas		91.547.294		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.893.692			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	7.000.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	24.328.247			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	322.355			
Total:						1.198.223.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
38.10.05.122.3018.2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.737	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	437.134	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	487.871
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	778.162.326	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	215.833	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	152.036	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	380.222	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.393.501	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	95.639.502	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	153.782	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	5.320.583	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.479	
					-----	882.722.264
38.10.06.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	644.090	
					-----	644.090
38.10.06.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
38.10.06.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
38.10.06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	383.114	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.838.365	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	336.200	
					-----	2.557.679
38.10.06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.705.969	
					-----	12.705.969
38.10.06.126.3024.2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	29.400.000	
					-----	29.400.000
38.10.06.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	242.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	152.325	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	18.000	
					-----	412.525
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	59.893.692	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
					-----	66.895.692
38.10.06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	23.769.792	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.358.544	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana						
Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	9.900	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	327.340	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	31.303	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	322.355	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	23.631.945	
					-----	75.452.179
38.10.06.181.3013.2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.530.176	
					-----	2.530.176
38.10.06.181.3013.4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.000.000	
					-----	120.000.000
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.055.284	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.018.247	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	337.623	
					-----	4.411.154
38.10.06.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					1.198.223.599
	Total do Órgão:					1.198.223.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	778.162.326	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	215.833	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.737	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	23.769.792	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	383.114	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.055.284	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	152.036	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	242.200	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	380.222	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	152.325	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	644.090	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.530.176	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.018.247	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.358.544	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	437.134	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.393.501	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.838.365	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	29.400.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.705.969	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	95.639.502	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	153.782	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	5.320.583	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	9.900	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	327.340	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	31.303	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	322.355	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.479	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	336.200	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	23.631.945	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	337.623	
	Total - Atividades				-----	1.131.326.907
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	59.893.692	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
	Total - Projetos				-----	66.896.692
	Total da Unidade					1.198.223.599
	Total do Órgão					1.198.223.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 73 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			11.533.858	11.533.858
04.122	Administração Geral			10.586.183	10.586.183
04.122.3024	Suporte Administrativo			10.586.183	10.586.183
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			10.317.656	10.317.656
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			268.527	268.527
04.126	Tecnologia da Informação			947.675	947.675
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			465.000	465.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			465.000	465.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			482.675	482.675
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			482.675	482.675
07	Relações Exteriores			29.014.355	29.014.355
07.212	Cooperação Internacional			29.014.355	29.014.355
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			29.014.355	29.014.355
07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais			21.763.087	21.763.087
07.212.3015.6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável			7.251.268	7.251.268
Total do Órgão:				40.548.213	40.548.213



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.213.213
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			5.569.826	
3.1.90		Aplicações Diretas		5.569.826		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.179.826			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	390.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			33.643.387	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.973.768		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.973.768			
3.3.80		Transferências ao Exterior		189.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	189.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		8.751.619		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	694.080			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	201.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.408.200			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.985.664			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	712.675			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	600.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	150.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		12.729.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.729.000			
4		Despesas de Capital				1.335.000
4.4		Investimentos			1.335.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.335.000		
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.335.000			
Total:						40.548.213

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7300 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais Unidade: 7310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.179.826	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	390.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	94.080	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	181.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.508.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.094.550	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	120.000	
					-----	10.317.656
73.10.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	268.527	
					-----	268.527
73.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	215.000	
					-----	465.000
73.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	482.675	
					-----	482.675
73.10.07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	8.451.500	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	189.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.622.587	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
					-----	21.763.087
73.10.07.212.3015.6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.522.268	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	2.729.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	7.251.268
	Total da Unidade:					40.548.213
	Total do Órgão:					40.548.213



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7300 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais Unidade: 7310 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.179.826	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	390.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.522.268	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	8.451.500	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	189.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	94.080	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	181.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.508.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.622.587	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.094.550	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	268.527	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	482.675	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	2.729.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	215.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
	Total - Atividades				-----	40.548.213
	Total da Unidade					40.548.213
	Total do Órgão					40.548.213



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 74 - Secretaria Municipal de Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			120.000	120.000
04.126	Tecnologia da Informação			120.000	120.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			120.000	120.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			120.000	120.000
23	Comércio e Serviços			330.803.574	330.803.574
23.695	Turismo			330.803.574	330.803.574
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			330.803.574	330.803.574
23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual			100.000	100.000
23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística			14.156.000	14.156.000
23.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			247.667.625	247.667.625
23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo			68.879.949	68.879.949
27	Desporto e Lazer		1.000	12.849.243	12.850.243
27.122	Administração Geral			12.364.243	12.364.243
27.122.3024	Suporte Administrativo			12.364.243	12.364.243
27.122.3024.2100	Administração da Unidade			12.228.643	12.228.643
27.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			135.600	135.600
27.695	Turismo		1.000	485.000	486.000
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000		1.000
27.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo		1.000		1.000
27.695.3024	Suporte Administrativo			485.000	485.000
27.695.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			485.000	485.000
Total do Órgão:			1.000	343.772.817	343.773.817

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 74 Secretaria Municipal de Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				343.452.817
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			3.375.505	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.375.505		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.375.505			
3.3		Outras Despesas Correntes			340.077.312	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		93.430.738		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	500.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	100.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.189.793			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	328.145			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	10.800			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		246.645.574		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.645.574			
4		Despesas de Capital				321.000
4.4		Investimentos			321.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		321.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	250.000			
Total:						343.773.817

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7400 - Secretaria Municipal de Turismo						
Unidade: 7410 - Secretaria Municipal de Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
74.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
						120.000
74.10.23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
						100.000
74.10.23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.156.000	
						14.156.000
74.10.23.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	197.666.625	
						247.667.625
74.10.23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	48.878.949	
						68.879.949
74.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.375.505	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.413.193	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	328.145	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	10.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
						12.228.643
74.10.27.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	135.600	
						135.600
74.10.27.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
74.10.27.695.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	485.000	
						485.000
	Total da Unidade:					343.773.817
	Total do Órgão:					343.773.817

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7400 - Secretaria Municipal de Turismo						
Unidade: 7410 - Secretaria Municipal de Turismo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.375.505	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	135.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	485.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.156.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.413.193	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	328.145	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	10.800	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	48.878.949	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	197.666.625	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
	Total - Atividades				-----	343.772.817
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					343.773.817
	Total do Órgão					343.773.817

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 4 – Despesas da
Administração Direta –
Subprefeituras**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	65.000	66.000
04.122	Administração Geral		1.000	5.000	6.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			60.000	60.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			60.000	60.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			60.000	60.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	23.525.711	23.528.711
15.122	Administração Geral			15.665.505	15.665.505
15.122.3024	Suporte Administrativo			15.665.505	15.665.505
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			15.665.505	15.665.505
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.860.206	7.861.206
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.628.060	3.628.060
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.628.060	3.628.060
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.232.146	4.232.146
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.829.000	1.829.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.401.146	2.401.146



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.823.331	4.823.331
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.823.331	4.823.331
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.823.331	4.823.331
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.823.331	4.823.331
Total do Órgão:			4.000	28.415.042	28.419.042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 41 Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				28.412.042
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.127.393	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.127.393		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.127.393			
3.3		Outras Despesas Correntes			16.284.649	
3.3.90		Aplicações Diretas		16.284.649		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	591.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.247.385			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	49.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.044.264			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	335.000			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						28.419.042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4100 - Subprefeitura Perus/Anhanguera Unidade: 4110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
41.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
41.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
41.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
41.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
41.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	60.000
41.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
41.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.127.393	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.059.848	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.044.264	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	335.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	15.665.505
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
41.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.628.060	3.628.060
41.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4100 - Subprefeitura Perus/Anhanguera Unidade: 4110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
41.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.479.000	
					-----	1.829.000
41.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.251.146	
					-----	2.401.146
41.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
41.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.823.331	
					-----	4.823.331
	Total da Unidade:					28.419.042
	Total do Órgão:					28.419.042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4100 - Subprefeitura Perus/Anhanguera						
Unidade: 4110 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.127.393	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	591.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.247.385	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.044.264	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	335.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Atividades:				-----	28.415.042
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					28.419.042
	Total do Órgão					28.419.042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		3.000	156.000	159.000
04.122	Administração Geral		3.000	5.000	8.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000	1.000	4.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		2.000		2.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			151.000	151.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			151.000	151.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			151.000	151.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	28.920.347	28.923.347
15.122	Administração Geral			18.693.654	18.693.654
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.693.654	18.693.654
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.693.654	18.693.654
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.226.693	10.227.693
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.704.903	3.704.903
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.704.903	3.704.903
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.521.790	6.521.790
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.300.000	3.300.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.573.990	2.573.990
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			646.800	646.800
17	Saneamento			7.001.000	7.001.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.001.000	7.001.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.001.000	7.001.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.001.000	7.001.000
	Total do Órgão:		6.000	36.078.347	36.084.347



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				36.076.347
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.990.072	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.990.072		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.990.072			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.086.275	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.086.275		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.453.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.530.693			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.935.582			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	50.000			
4		Despesas de Capital				8.000
4.4		Investimentos			8.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		8.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						36.084.347



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4200 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá Unidade: 4210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
42.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
42.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
42.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
42.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	150.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	151.000
42.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.990.072	13.990.072
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	12.000	12.000
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	2.500.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.935.582	1.935.582
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4200 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá Unidade: 4210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
42.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.704.903	3.704.903

42.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

42.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	3.300.000

42.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

42.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.673.990	2.573.990

42.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	646.800	646.800

42.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	7.001.000

	Total da Unidade:					36.084.347
	Total do Órgão:					36.084.347



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4200 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá						
Unidade: 4210 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.990.072	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.453.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.530.693	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.935.582	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	36.078.347
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					36.084.347
	Total do Órgão					36.084.347



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	44.000	45.000
04.122	Administração Geral		1.000	4.000	5.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			40.000	40.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			40.000	40.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			40.000	40.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	32.576.477	32.579.477
15.122	Administração Geral			22.154.477	22.154.477
15.122.3024	Suporte Administrativo			22.154.477	22.154.477
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.154.477	22.154.477
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.422.000	10.423.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.320.000	3.320.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.320.000	3.320.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.102.000	7.102.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.500.000	4.500.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.600.000	2.600.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.064.532	5.064.532
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.064.532	5.064.532
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.064.532	5.064.532
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.064.532	5.064.532
Total do Órgão:			4.000	37.686.009	37.690.009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				37.636.009
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			16.941.993	
3.1.90		Aplicações Diretas		16.941.993		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.941.993			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.694.016	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.694.016		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	801.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.590.532			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.158.484			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				54.000
4.4		Investimentos			54.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		54.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	50.000			
Total do Órgão:						37.690.009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4300 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia Unidade: 4310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
43.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
43.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
43.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	40.000	1.000
43.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	40.000
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.941.993	1.000
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.158.484	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	22.154.477
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
43.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.320.000	3.320.000
43.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4300 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia Unidade: 4310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	4.500.000
43.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
43.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.400.000	
					-----	2.600.000
43.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
43.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.064.532	
					-----	5.064.532
	Total da Unidade:					37.690.009
	Total do Órgão:					37.690.009

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4300 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia						
Unidade: 4310 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.941.993	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	801.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.590.532	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.158.484	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades:				-----	37.686.009
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					37.690.009
	Total do Órgão					37.690.009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	64.000	65.000
04.122	Administração Geral		1.000	3.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			61.000	61.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			61.000	61.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			61.000	61.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	21.838.913	21.842.913
15.122	Administração Geral			12.519.557	12.519.557
15.122.3024	Suporte Administrativo			12.519.557	12.519.557
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			12.519.557	12.519.557
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.319.356	9.320.356
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.751.431	4.751.431
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.751.431	4.751.431
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.567.925	4.567.925
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.570.691	2.570.691
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.995.234	1.995.234



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		1.000		1.000
17	Saneamento			5.478.654	5.478.654
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.478.654	5.478.654
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.478.654	5.478.654
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.478.654	5.478.654
Total do Órgão:			5.000	27.382.567	27.387.567



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				27.367.567
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.027.706	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.027.706		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.027.706			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.339.861	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.339.861		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	267.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	249.233			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.506.753			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	54.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.206.042			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	56.833			
4		Despesas de Capital				20.000
4.4		Investimentos			20.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		20.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	15.000			
Total do Órgão:						27.387.567



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4400 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha Unidade: 4410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
44.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.000	61.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	54.000	1.000
44.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.027.706	12.519.557
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	249.233	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	904.743	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.206.042	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	56.833	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
44.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.751.431	4.751.431
44.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.570.691	2.570.691
44.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4400 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha Unidade: 4410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
44.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.795.234	
					-----	1.995.234
44.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
44.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
44.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.478.654	
					-----	5.478.654
	Total da Unidade:					27.387.567
	Total do Órgão:					27.387.567



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4400 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Unidade: 4410 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.027.706	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	267.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	249.233	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.506.753	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.206.042	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	56.833	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	
	Total - Atividades:				-----	27.382.567
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					27.387.567
	Total do Órgão					27.387.567



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	180.000	181.000
04.122	Administração Geral		1.000	5.000	6.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			175.000	175.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			175.000	175.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			175.000	175.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	32.217.736	32.220.736
15.122	Administração Geral			23.540.187	23.540.187
15.122.3024	Suporte Administrativo			23.540.187	23.540.187
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			23.540.187	23.540.187
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.677.549	8.678.549
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.765.635	4.765.635
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.765.635	4.765.635
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.911.914	3.911.914
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.918.914	2.918.914
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			992.000	992.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17	Saneamento			7.047.019	7.047.019
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.047.019	7.047.019
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.047.019	7.047.019
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.047.019	7.047.019
Total do Órgão:			4.000	39.445.755	39.449.755



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.410.755
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			17.397.267	
3.1.90		Aplicações Diretas		17.397.267		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.397.267			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.013.488	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.013.488		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	940.164			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.987.761			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.778.878			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	154.685			
4		Despesas de Capital				39.000
4.4		Investimentos			39.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		39.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	35.000			
Total do Órgão:						39.449.755

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
45.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
45.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
45.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	175.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	150.000	175.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	175.000
45.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.397.267	23.540.187
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	23.540.187
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	120.000	23.540.187
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	23.540.187
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.062.357	23.540.187
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.778.878	23.540.187
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	154.685	23.540.187
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	23.540.187
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
45.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.765.635	4.765.635
45.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	803.164	803.164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
45.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.115.750	
					-----	2.918.914
45.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
45.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	992.000	
					-----	992.000
45.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.047.019	
					-----	7.047.019
	Total da Unidade:					39.449.755
	Total do Órgão:					39.449.755

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi						
Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.397.267	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	940.164	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.987.761	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.778.878	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	154.685	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	35.000	
	Total - Atividades:				-----	39.445.755
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					39.449.755
	Total do Órgão					39.449.755



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	115.000	117.000
04.122	Administração Geral		2.000	5.000	7.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			110.000	110.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			110.000	110.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			110.000	110.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	28.135.463	28.138.463
15.122	Administração Geral			18.034.963	18.034.963
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.034.963	18.034.963
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.034.963	18.034.963
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.100.500	10.101.500
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.247.500	6.247.500
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.247.500	6.247.500
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.853.000	3.853.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.650.000	3.650.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			201.000	201.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.250.495	6.250.495
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.250.495	6.250.495
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.250.495	6.250.495
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.250.495	6.250.495
	Total do Órgão:		5.000	34.501.958	34.506.958



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.450.958
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.394.751	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.394.751		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.394.751			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.056.207	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.056.207		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	212.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	404.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.603.995			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.544.212			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				56.000
4.4		Investimentos			56.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		56.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	51.000			
Total do Órgão:						34.506.958



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
46.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	110.000
46.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.394.751	14.394.751
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	404.000	404.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	1.400.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.544.212	1.544.212
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	90.000	90.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.247.500	6.247.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
46.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
46.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
					-----	3.650.000
46.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
46.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	201.000
46.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
46.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.250.495	
					-----	6.250.495
	Total da Unidade:					34.506.958
	Total do Órgão:					34.506.958



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.394.751	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	212.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	404.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.603.995	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.544.212	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	51.000	
	Total - Atividades:				-----	34.501.958
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					34.506.958
	Total do Órgão					34.506.958



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	86.000	87.000
04.122	Administração Geral		1.000	11.000	12.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			9.000	9.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			9.000	9.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			75.000	75.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			75.000	75.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			75.000	75.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	26.212.521	26.215.521
15.122	Administração Geral			18.052.234	18.052.234
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.052.234	18.052.234
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.052.234	18.052.234
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.160.287	8.161.287
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.073.711	4.073.711
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.073.711	4.073.711
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.086.576	4.086.576
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.063.576	4.063.576
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			21.000	21.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.830.047	4.830.047
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.830.047	4.830.047
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.830.047	4.830.047
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.830.047	4.830.047
Total do Órgão:			4.000	31.129.568	31.133.568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				31.121.568
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.095.656	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.095.656		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.095.656			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.025.912	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.025.912		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.053.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.147.334			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.602.578			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	150.000			
4		Despesas de Capital				12.000
4.4		Investimentos			12.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		12.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	8.000			
Total do Órgão:						31.133.568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4700 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme Unidade: 4710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
47.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
47.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
47.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	9.000
47.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
47.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000	
					-----	75.000
47.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
47.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.095.656	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.150.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.602.578	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000 -----	18.052.234
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	2.000
47.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.073.711	
					-----	4.073.711
47.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
47.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.063.576	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4700 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme Unidade: 4710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	4.063.576
47.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
47.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	
					-----	21.000
47.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
47.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.830.047	
					-----	4.830.047
	Total da Unidade:					31.133.568
	Total do Órgão:					31.133.568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4700 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme						
Unidade: 4710 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.095.656	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.053.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.147.334	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.602.578	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	8.000	
	Total - Atividades:				-----	31.129.568
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					31.133.568
	Total do Órgão					31.133.568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 48 - Subprefeitura Lapa

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	294.000	295.000
04.122	Administração Geral		1.000	124.000	125.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			120.000	120.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			120.000	120.000
04.126	Tecnologia da Informação			170.000	170.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			170.000	170.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			170.000	170.000
13	Cultura			70.000	70.000
13.392	Difusão Cultural			70.000	70.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			70.000	70.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			70.000	70.000
15	Urbanismo		4.000	36.591.647	36.595.647
15.122	Administração Geral			19.906.542	19.906.542
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.906.542	19.906.542
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.906.542	19.906.542
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000		3.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		3.000		3.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	16.685.105	16.686.105
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.657.453	8.657.453
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			8.657.453	8.657.453
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			8.027.652	8.027.652
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			5.085.652	5.085.652
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			341.000	341.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 48 - Subprefeitura Lapa

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			2.600.000	2.600.000
17	Saneamento			4.232.519	4.232.519
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.232.519	4.232.519
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.232.519	4.232.519
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.232.519	4.232.519
Total do Órgão:			5.000	41.188.166	41.193.166



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 48 Subprefeitura Lapa

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				41.074.166
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.042.267	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.042.267		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.042.267			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.031.899	
3.3.90		Aplicações Diretas		26.031.899		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.259.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	104.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.812.624			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	125.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.684.275			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	45.000			
4		Despesas de Capital				119.000
4.4		Investimentos			119.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		119.000		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	114.000			
Total do Órgão:						41.193.166

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
48.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
48.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
48.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
48.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.000	120.000
48.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	125.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	170.000
48.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000	70.000
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.042.267	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	238.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	104.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.703.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.684.275	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	88.000	19.906.542
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
48.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.657.453	8.657.453
48.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
48.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	660.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.425.652	
					-----	5.085.652
48.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
48.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	340.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	341.000
48.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.600.000	
					-----	2.600.000
48.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.232.519	
					-----	4.232.519
	Total da Unidade:					41.193.166
	Total do Órgão:					41.193.166



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa						
Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.042.267	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.259.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	104.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.812.624	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	125.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.684.275	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	114.000	
	Total - Atividades:				-----	41.188.166
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					41.193.166
	Total do Órgão					41.193.166



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 49 - Subprefeitura Sé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	584.000	585.000
04.122	Administração Geral		1.000	4.000	5.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			580.000	580.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			580.000	580.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			580.000	580.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.695	Turismo			1.000	1.000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	105.562.712	105.565.712
15.122	Administração Geral			33.398.912	33.398.912
15.122.3024	Suporte Administrativo			33.398.912	33.398.912
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			33.398.912	33.398.912
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	72.163.800	72.164.800
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			28.500.000	28.500.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			28.500.000	28.500.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			43.663.800	43.663.800
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			23.500.000	23.500.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			7.001.000	7.001.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 49 - Subprefeitura Sé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			13.161.800	13.161.800
17	Saneamento			11.500.000	11.500.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.500.000	11.500.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.500.000	11.500.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.500.000	11.500.000
	Total do Órgão:		4.000	117.647.712	117.651.712



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 49 Subprefeitura Sé

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				117.327.712
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			23.154.810	
3.1.90		Aplicações Diretas		23.154.810		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.154.810			
3.3		Outras Despesas Correntes			94.172.902	
3.3.90		Aplicações Diretas		94.171.902		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	3.111.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.165.800			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	550.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.760.102			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	480.000			
3.3.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4		Despesas de Capital				324.000
4.4		Investimentos			324.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		324.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	320.000			
Total do Órgão:						117.651.712



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4900 - Subprefeitura Sé Unidade: 4910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
49.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	550.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	
						580.000
49.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	23.154.810	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.760.102	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	480.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	33.398.912
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
49.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	28.500.000	28.500.000
49.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4900 - Subprefeitura Sé Unidade: 4910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
49.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.500.000	23.500.000

49.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	7.001.000
49.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.161.800	
					-----	13.161.800
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.500.000	
					-----	11.500.000
	Total da Unidade:					117.651.712
	Total do Órgão:					117.651.712



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 4900 - Subprefeitura Sé						
Unidade: 4910 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	23.154.810	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.111.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	87.165.800	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	550.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.760.102	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	480.000	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	320.000	
	Total - Atividades:				-----	117.647.712
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					117.651.712
	Total do Órgão					117.651.712



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 50 - Subprefeitura Butantã

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	322.157	323.157
04.122	Administração Geral		1.000	23.000	24.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	2.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			2.000	2.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			20.000	20.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			20.000	20.000
04.126	Tecnologia da Informação			299.157	299.157
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			299.157	299.157
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			299.157	299.157
13	Cultura			50.000	50.000
13.392	Difusão Cultural			50.000	50.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			50.000	50.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			50.000	50.000
15	Urbanismo		3.000	33.175.028	33.178.028
15.122	Administração Geral			17.439.633	17.439.633
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.439.633	17.439.633
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.439.633	17.439.633
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	15.735.395	15.736.395
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.607.100	8.607.100
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			8.607.100	8.607.100
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.128.295	7.128.295
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.655.320	3.655.320
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.470.975	3.470.975



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 50 - Subprefeitura Butantã

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.638.757	7.638.757
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.638.757	7.638.757
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.638.757	7.638.757
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.638.757	7.638.757
Total do Órgão:			4.000	41.185.942	41.189.942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 50 Subprefeitura Butantã

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				40.935.942
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.410.826	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.410.826		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.410.826			
3.3		Outras Despesas Correntes			28.525.116	
3.3.90		Aplicações Diretas		28.525.116		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	571.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.405.770			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	239.157			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.254.861			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	50.328			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				254.000
4.4		Investimentos			254.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		254.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	250.000			
Total do Órgão:						41.189.942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5000 - Subprefeitura Butantã Unidade: 5010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
50.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
50.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
50.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
50.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	20.000
50.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	239.157	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	299.157
50.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	50.000
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.410.826	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.420.618	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.254.861	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.328	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	17.439.633
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
50.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.606.100	
					-----	8.607.100
50.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5000 - Subprefeitura Butantã Unidade: 5010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
50.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.555.320	
					-----	3.655.320
50.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
50.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.220.975	
					-----	3.470.975
50.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
50.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.538.757	
					-----	7.638.757
	Total da Unidade:					41.189.942
	Total do Órgão:					41.189.942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5000 - Subprefeitura Butantã						
Unidade: 5010 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.410.826	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	571.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.405.770	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	239.157	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.254.861	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.328	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
	Total - Atividades:				-----	41.185.942
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					41.189.942
	Total do Órgão					41.189.942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 51 - Subprefeitura Pinheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		3.000	787.694	790.694
04.122	Administração Geral		3.000	3.000	6.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000	1.000	4.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		2.000		2.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			784.694	784.694
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			784.694	784.694
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			784.694	784.694
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	37.654.676	37.658.676
15.122	Administração Geral			21.938.325	21.938.325
15.122.3024	Suporte Administrativo			21.938.325	21.938.325
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			21.938.325	21.938.325
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000		3.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		3.000		3.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	15.716.351	15.717.351
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.636.000	7.636.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.636.000	7.636.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			8.080.351	8.080.351
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.826.475	4.826.475
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 51 - Subprefeitura Pinheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.250.000	1.250.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			2.002.876	2.002.876
17	Saneamento			6.082.292	6.082.292
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.082.292	6.082.292
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.082.292	6.082.292
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.082.292	6.082.292
Total do Órgão:			7.000	44.525.662	44.532.662



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 51 Subprefeitura Pinheiros

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				43.925.662
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.994.686	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.994.686		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.994.686			
3.3		Outras Despesas Correntes			28.930.976	
3.3.90		Aplicações Diretas		28.930.976		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.021.500			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	850.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.847.233			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	464.694			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	695.549			
4		Despesas de Capital				607.000
4.4		Investimentos			607.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		607.000		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	600.000			
Total do Órgão:						44.532.662



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5100 - Subprefeitura Pinheiros Unidade: 5110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
51.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
51.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
51.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	464.694	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	784.694
51.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.994.686	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.846.090	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	695.549	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	21.938.325
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
51.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.635.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5100 - Subprefeitura Pinheiros Unidade: 5110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
51.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	7.636.000
					1.000	
51.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	487.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.339.475	4.826.475
51.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					1.000	
51.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	312.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	937.500	
					1.250.000	
51.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.002.876	
					2.002.876	
51.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.082.292	
					6.082.292	
	Total da Unidade:					44.532.662
	Total do Órgão:					44.532.662



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5100 - Subprefeitura Pinheiros						
Unidade: 5110 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.994.686	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.021.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	49.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.847.233	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	464.694	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	695.549	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	600.000	
	Total - Atividades:				-----	44.525.662
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	7.000
	Total da Unidade					44.532.662
	Total do Órgão					44.532.662



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 52 - Subprefeitura Vila Mariana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	465.034	467.034
04.122	Administração Geral		2.000	378.576	380.576
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			376.576	376.576
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			376.576	376.576
04.126	Tecnologia da Informação			86.458	86.458
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			86.458	86.458
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			86.458	86.458
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	41.457.584	41.460.584
15.122	Administração Geral			22.742.987	22.742.987
15.122.3024	Suporte Administrativo			22.742.987	22.742.987
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.742.987	22.742.987
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	18.714.597	18.715.597
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.711.888	7.711.888
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.711.888	7.711.888
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			11.002.709	11.002.709
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			6.059.918	6.059.918
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 52 - Subprefeitura Vila Mariana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.220.000	1.220.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			3.721.791	3.721.791
17	Saneamento			6.243.911	6.243.911
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.243.911	6.243.911
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.243.911	6.243.911
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.243.911	6.243.911
Total do Órgão:			5.000	48.167.529	48.172.529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 52 Subprefeitura Vila Mariana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				48.165.529
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			17.460.038	
3.1.90		Aplicações Diretas		17.460.038		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.460.038			
3.3		Outras Despesas Correntes			30.705.491	
3.3.90		Aplicações Diretas		30.705.491		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	852.760			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.216.581			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	82.458			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.455.821			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	93.871			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						48.172.529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5200 - Subprefeitura Vila Mariana Unidade: 5210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
52.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	376.576
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	326.576	
52.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	86.458
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	82.458	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
52.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.460.038	22.742.987
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	59.760	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.668.497	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.455.821	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	93.871	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
52.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
52.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	7.711.888
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.710.888	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 5200 - Subprefeitura Vila Mariana Unidade: 5210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
52.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	658.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.401.918	6.059.918
52.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.140.000	1.220.000
52.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.721.791	3.721.791
52.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.243.911	6.243.911
	Total da Unidade:					48.172.529
	Total do Órgão:					48.172.529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5200 - Subprefeitura Vila Mariana						
Unidade: 5210 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.460.038	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	852.760	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	28.216.581	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	82.458	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.455.821	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	93.871	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	48.167.529
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					48.172.529
	Total do Órgão					48.172.529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 53 - Subprefeitura Ipiranga

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	674.000	676.000
04.122	Administração Geral		2.000	4.000	6.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			670.000	670.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			670.000	670.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			670.000	670.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	32.508.917	32.512.917
15.122	Administração Geral			20.966.343	20.966.343
15.122.3024	Suporte Administrativo			20.966.343	20.966.343
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.966.343	20.966.343
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	11.542.574	11.544.574
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.399.715	7.399.715
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.399.715	7.399.715
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.142.859	4.142.859
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.309.899	3.309.899
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 53 - Subprefeitura Ipiranga

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			249.175	249.175
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			582.785	582.785
17	Saneamento			4.030.956	4.030.956
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.030.956	4.030.956
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.030.956	4.030.956
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.030.956	4.030.956
Total do Órgão:			6.000	37.214.873	37.220.873



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 53 Subprefeitura Ipiranga

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				37.213.873
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.234.674	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.234.674		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.234.674			
3.3		Outras Despesas Correntes			21.979.199	
3.3.90		Aplicações Diretas		21.979.199		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	330.175			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.328.355			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	670.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.358.869			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	239.800			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total do Órgão:						37.220.873



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
53.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
53.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	670.000	670.000
53.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.234.674	15.234.674
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000	80.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	4.000.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.358.869	1.358.869
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	239.800	239.800
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
						20.966.343
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
53.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.399.715	7.399.715
53.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
53.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	155.735	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.154.164	
					-----	3.309.899
53.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
53.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	93.440	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	155.735	
					-----	249.175
53.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	582.785	
					-----	582.785
53.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.030.956	
					-----	4.030.956
	Total da Unidade:					37.220.873
	Total do Órgão:					37.220.873



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga						
Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.234.674	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	330.175	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.328.355	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	670.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.358.869	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	239.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	37.214.873
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					37.220.873
	Total do Órgão					37.220.873



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 54 - Subprefeitura Santo Amaro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	225.936	226.936
04.122	Administração Geral		1.000	3.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			222.936	222.936
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			222.936	222.936
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			222.936	222.936
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	31.411.943	31.415.943
15.122	Administração Geral			17.330.721	17.330.721
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.330.721	17.330.721
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.330.721	17.330.721
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	14.081.222	14.083.222
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.135.558	8.135.558
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			8.135.558	8.135.558
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	5.945.664	5.946.664
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.092.883	3.092.883
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.664.720	1.664.720



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 54 - Subprefeitura Santo Amaro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.187.061	1.187.061
17	Saneamento			6.665.717	6.665.717
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.665.717	6.665.717
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.665.717	6.665.717
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.665.717	6.665.717
	Total do Órgão:		5.000	38.304.596	38.309.596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 54 Subprefeitura Santo Amaro

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				38.302.596
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			11.698.191	
3.1.90		Aplicações Diretas		11.698.191		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.698.191			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.604.405	
3.3.90		Aplicações Diretas		26.604.405		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	652.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.138.655			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	219.936			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.431.733			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	159.081			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						38.309.596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5400 - Subprefeitura Santo Amaro Unidade: 5410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
54.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	2.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	219.936	219.936
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.698.191	11.698.191
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.987.716	3.987.716
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.431.733	1.431.733
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	159.081	159.081
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.135.558	8.135.558
54.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5400 - Subprefeitura Santo Amaro Unidade: 5410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
54.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.792.883	
					-----	3.092.883
54.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
54.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.364.720	
					-----	1.664.720
54.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.187.061	
					-----	1.187.061
54.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.665.717	
					-----	6.665.717
	Total da Unidade:					38.309.596
	Total do Órgão:					38.309.596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5400 - Subprefeitura Santo Amaro

Unidade: 5410 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.698.191	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	652.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.138.655	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	219.936	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.431.733	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	159.081	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	38.304.596
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					38.309.596
	Total do Órgão					38.309.596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 55 - Subprefeitura Jabaquara

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	290.272	292.272
04.122	Administração Geral		2.000	3.000	5.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			287.272	287.272
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			287.272	287.272
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			287.272	287.272
13	Cultura			150.000	150.000
13.392	Difusão Cultural			150.000	150.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			150.000	150.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			150.000	150.000
15	Urbanismo		6.000	24.812.147	24.818.147
15.122	Administração Geral			16.282.405	16.282.405
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.282.405	16.282.405
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.282.405	16.282.405
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		3.000	8.529.742	8.532.742
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.933.000	5.933.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.933.000	5.933.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	2.596.742	2.597.742
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.695.380	1.695.380



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 55 - Subprefeitura Jabaquara

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			899.362	899.362
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		1.000		1.000
17	Saneamento			4.747.428	4.747.428
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.747.428	4.747.428
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.747.428	4.747.428
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.747.428	4.747.428
	Total do Órgão:		8.000	29.999.847	30.007.847



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 55 Subprefeitura Jabaquara

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				29.909.847
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			11.883.956	
3.1.90		Aplicações Diretas		11.883.956		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.883.956			
3.3		Outras Despesas Correntes			18.025.891	
3.3.90		Aplicações Diretas		18.025.891		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	747.590			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	968.145			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.903.351			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	262.272			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.116.533			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	25.000			
4		Despesas de Capital				98.000
4.4		Investimentos			98.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		98.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	90.000			
Total do Órgão:						30.007.847

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5500 - Subprefeitura Jabaquara Unidade: 5510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
55.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
55.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
55.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
55.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
55.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	262.272	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	
					-----	287.272
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	150.000 -----	150.000
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.883.956	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	968.145	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.146.771	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.116.533	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	75.000 -----	16.282.405
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	2.000
55.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.933.000	
					-----	5.933.000
55.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5500 - Subprefeitura Jabaquara Unidade: 5510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
55.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
55.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	295.380	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
					-----	1.695.380
55.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	140.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	758.462	
					-----	899.362
55.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	236.310	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.511.118	
					-----	4.747.428
	Total da Unidade:					30.007.847
	Total do Órgão:					30.007.847

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5500 - Subprefeitura Jabaquara						
Unidade: 5510 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.883.956	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	747.590	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	968.145	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.903.351	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	262.272	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.116.533	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	90.000	
	Total - Atividades:				-----	29.999.847
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	8.000
	Total da Unidade					30.007.847
	Total do Órgão					30.007.847



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 56 - Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	308.200	309.200
04.122	Administração Geral		1.000	202.000	203.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			200.000	200.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			200.000	200.000
04.126	Tecnologia da Informação			106.200	106.200
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			106.200	106.200
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			106.200	106.200
13	Cultura			40.000	40.000
13.392	Difusão Cultural			40.000	40.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			40.000	40.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			40.000	40.000
15	Urbanismo		6.000	25.635.816	25.641.816
15.122	Administração Geral			15.361.661	15.361.661
15.122.3024	Suporte Administrativo			15.361.661	15.361.661
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			15.361.661	15.361.661
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		3.000	10.274.155	10.277.155
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.648.360	3.648.360
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.648.360	3.648.360
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	6.625.795	6.626.795
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.348.475	3.348.475
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.275.320	3.275.320



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 56 - Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		1.000		1.000
17	Saneamento			10.311.906	10.311.906
17.512	Saneamento Básico Urbano			10.311.906	10.311.906
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			10.311.906	10.311.906
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			10.311.906	10.311.906
Total do Órgão:			7.000	36.295.922	36.302.922



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 56 Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				36.275.922
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.520.555	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.520.555		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.520.555			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.755.367	
3.3.90		Aplicações Diretas		25.755.367		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.333.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.724.751			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	91.200			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.106.416			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	398.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				27.000
4.4		Investimentos			27.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		27.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	20.000			
Total do Órgão:						36.302.922

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5600 - Subprefeitura Cidade Ademar Unidade: 5610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
56.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
56.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	91.200	91.200
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
56.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	40.000	40.000
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.520.555	10.520.555
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	78.000	78.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.146.690	3.146.690
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.106.416	1.106.416
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	398.000	398.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.648.360	3.648.360
56.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5600 - Subprefeitura Cidade Ademar Unidade: 5610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
56.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.198.475	3.348.475
56.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
56.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.175.320	3.275.320
56.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
56.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.311.906	10.311.906

	Total da Unidade:					36.302.922
	Total do Órgão:					36.302.922



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5600 - Subprefeitura Cidade Ademar						
Unidade: 5610 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.520.555	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.333.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.724.751	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	91.200	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.106.416	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	398.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	
	Total - Atividades:				-----	36.295.922
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	7.000
	Total da Unidade					36.302.922
	Total do Órgão					36.302.922



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 57 - Subprefeitura Campo Limpo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	359.045	360.045
04.122	Administração Geral		1.000	5.000	6.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			354.045	354.045
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			354.045	354.045
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			354.045	354.045
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	35.421.219	35.425.219
15.122	Administração Geral			22.290.481	22.290.481
15.122.3024	Suporte Administrativo			22.290.481	22.290.481
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.290.481	22.290.481
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	13.130.738	13.132.738
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.828.526	6.828.526
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.828.526	6.828.526
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	6.302.212	6.303.212
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			6.297.212	6.297.212
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.000	3.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 57 - Subprefeitura Campo Limpo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			10.308.197	10.308.197
17.512	Saneamento Básico Urbano			10.308.197	10.308.197
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			10.308.197	10.308.197
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			10.308.197	10.308.197
	Total do Órgão:		5.000	46.089.461	46.094.461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 57 Subprefeitura Campo Limpo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				45.988.461
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.678.476	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.678.476		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.678.476			
3.3		Outras Despesas Correntes			31.309.985	
3.3.90		Aplicações Diretas		31.309.985		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	953.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.728.031			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.651.261			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	294.045			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.662.148			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	18.000			
4		Despesas de Capital				106.000
4.4		Investimentos			106.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		106.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	101.000			
Total do Órgão:						46.094.461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5700 - Subprefeitura Campo Limpo Unidade: 5710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
57.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
57.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
57.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
57.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
57.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	294.045	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	354.045
57.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.678.476	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	140.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.725.031	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.013.326	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.662.148	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	22.290.481
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
57.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.827.526	6.828.526
57.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 5700 - Subprefeitura Campo Limpo Unidade: 5710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
57.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
57.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	750.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.547.212	
					-----	6.297.212
57.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
57.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.000
57.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
57.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	51.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.256.197	
					-----	10.308.197
	Total da Unidade:					46.094.461
	Total do Órgão:					46.094.461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5700 - Subprefeitura Campo Limpo

Unidade: 5710 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.678.476	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	953.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.728.031	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.651.261	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	294.045	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.662.148	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	101.000	
	Total - Atividades:				-----	46.089.461
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					46.094.461
	Total do Órgão					46.094.461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	316.000	318.000
04.122	Administração Geral		2.000	116.000	118.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			25.000	25.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			25.000	25.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			90.000	90.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			90.000	90.000
04.126	Tecnologia da Informação			200.000	200.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			200.000	200.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			200.000	200.000
13	Cultura			300.000	300.000
13.392	Difusão Cultural			300.000	300.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			300.000	300.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			300.000	300.000
15	Urbanismo		4.000	31.237.299	31.241.299
15.122	Administração Geral			17.505.192	17.505.192
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.505.192	17.505.192
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.505.192	17.505.192
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	13.732.107	13.734.107
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.422.585	4.422.585
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.422.585	4.422.585
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	9.309.522	9.310.522
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.862.122	2.862.122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			6.445.400	6.445.400
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.295.000	6.295.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.295.000	6.295.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.295.000	6.295.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.295.000	6.295.000
Total do Órgão:			6.000	38.148.299	38.154.299



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 58 Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				38.045.299
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			11.696.916	
3.1.90		Aplicações Diretas		11.696.916		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.696.916			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.348.383	
3.3.90		Aplicações Diretas		26.348.383		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	440.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.380.907			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.165.476			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	112.000			
4		Despesas de Capital				109.000
4.4		Investimentos			109.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		109.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	103.000			
Total do Órgão:						38.154.299



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim Unidade: 5810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
58.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
58.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
58.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
58.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
						25.000
58.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	30.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	60.000	60.000
						90.000
58.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
						200.000
58.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
						300.000
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.696.916	11.696.916
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.282.800	4.282.800
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.165.476	1.165.476
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	140.000	140.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	112.000	112.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	48.000	48.000
						17.505.192
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
						2.000
58.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.422.585	4.422.585
						4.422.585

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim Unidade: 5810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
58.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
58.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
58.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	145.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.717.122	
					-----	2.862.122
58.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
58.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.435.400	
					-----	6.445.400
58.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
58.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	145.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.150.000	
					-----	6.295.000
	Total da Unidade:					38.154.299
	Total do Órgão:					38.154.299

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Unidade: 5810 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.696.916	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	440.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.380.907	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.165.476	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	140.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	112.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	103.000	
	Total - Atividades:				-----	38.148.299
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					38.154.299
	Total do Órgão					38.154.299



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 59 - Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	209.386	210.386
04.122	Administração Geral		1.000	5.000	6.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			204.386	204.386
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			204.386	204.386
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			204.386	204.386
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	30.846.817	30.850.817
15.122	Administração Geral			17.458.876	17.458.876
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.458.876	17.458.876
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.458.876	17.458.876
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	13.387.941	13.389.941
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.508.845	7.508.845
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.508.845	7.508.845
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	5.879.096	5.880.096
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.611.222	4.611.222
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.265.874	1.265.874



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 59 - Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.821.039	6.821.039
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.821.039	6.821.039
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.821.039	6.821.039
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.821.039	6.821.039
	Total do Órgão:		5.000	37.878.242	37.883.242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 59 Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				37.802.742
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.103.734	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.103.734		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.103.734			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.699.008	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.699.008		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	656.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.517.518			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	179.386			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.332.954			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	9.150			
4		Despesas de Capital				80.500
4.4		Investimentos			80.500	
4.4.90		Aplicações Diretas		80.500		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	75.500			
Total do Órgão:						37.883.242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5900 - Subprefeitura Capela do Socorro Unidade: 5910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
59.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
59.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
59.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
59.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
59.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	179.386	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	204.386
59.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
59.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.103.734	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.804.538	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.332.954	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	9.150	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	54.500	17.458.876
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
59.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.508.845	7.508.845
59.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
59.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5900 - Subprefeitura Capela do Socorro Unidade: 5910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
59.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.111.222	4.611.222
59.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
59.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.265.874	1.265.874
59.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
59.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.821.039	6.821.039
	Total da Unidade:					37.883.242
	Total do Órgão:					37.883.242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 5900 - Subprefeitura Capela do Socorro						
Unidade: 5910 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.103.734	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	656.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.517.518	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	179.386	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.332.954	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	9.150	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	75.500	
	Total - Atividades:				-----	37.878.242
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					37.883.242
	Total do Órgão					37.883.242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 60 - Subprefeitura Parelheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	249.000	250.000
04.122	Administração Geral		1.000	24.000	25.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			20.000	20.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			20.000	20.000
04.126	Tecnologia da Informação			225.000	225.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			225.000	225.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			225.000	225.000
13	Cultura			20.000	20.000
13.392	Difusão Cultural			20.000	20.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			20.000	20.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			20.000	20.000
15	Urbanismo		4.000	27.101.233	27.105.233
15.122	Administração Geral			14.403.165	14.403.165
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.403.165	14.403.165
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.403.165	14.403.165
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	12.698.068	12.700.068
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			2.966.245	2.966.245
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			2.966.245	2.966.245
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	9.731.823	9.732.823
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.918.561	1.918.561
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			7.811.262	7.811.262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 60 - Subprefeitura Parelheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.829.864	5.829.864
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.829.864	5.829.864
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.829.864	5.829.864
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.829.864	5.829.864
	Total do Órgão:		5.000	33.200.097	33.205.097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 60 Subprefeitura Parelheiros

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				33.198.097
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.305.434	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.305.434		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.305.434			
3.3		Outras Despesas Correntes			23.892.663	
3.3.90		Aplicações Diretas		23.892.663		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	626.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.287.224			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.695.338			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	81.101			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						33.205.097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6000 - Subprefeitura Parelheiros Unidade: 6010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
60.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
60.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
60.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	3.000
60.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000 -----	20.000
60.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	225.000
60.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000 -----	20.000
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.305.434	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.287.224	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.525.406	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	81.101	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	14.403.165
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	2.000
60.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.966.245	
					-----	2.966.245
60.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
60.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6000 - Subprefeitura Parelheiros Unidade: 6010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
60.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.718.561	1.918.561
60.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
60.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	7.811.262
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.611.262	7.811.262
60.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
60.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.829.864	5.829.864
	Total da Unidade:					33.205.097
	Total do Órgão:					33.205.097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6000 - Subprefeitura Parelheiros

Unidade: 6010 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.305.434	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	626.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.287.224	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.695.338	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	81.101	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	33.200.097
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					33.205.097
	Total do Órgão					33.205.097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 61 - Subprefeitura Penha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	784.000	785.000
04.122	Administração Geral		1.000	424.000	425.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			420.000	420.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			420.000	420.000
04.126	Tecnologia da Informação			360.000	360.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			360.000	360.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			360.000	360.000
13	Cultura			3.000	3.000
13.392	Difusão Cultural			3.000	3.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			3.000	3.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			3.000	3.000
15	Urbanismo		4.000	31.232.624	31.236.624
15.122	Administração Geral			22.163.591	22.163.591
15.122.3024	Suporte Administrativo			22.163.591	22.163.591
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.163.591	22.163.591
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	9.069.033	9.071.033
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.725.861	4.725.861
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.725.861	4.725.861
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	4.343.172	4.344.172
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.081.291	2.081.291
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.260.881	2.260.881



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 61 - Subprefeitura Penha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.697.100	7.697.100
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.697.100	7.697.100
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.697.100	7.697.100
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.697.100	7.697.100
Total do Órgão:			5.000	39.716.724	39.721.724



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 61 Subprefeitura Penha

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.464.724
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.329.402	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.329.402		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.329.402			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.135.322	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.135.322		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.582.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.100.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.026.981			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	130.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.091.087			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	194.254			
4		Despesas de Capital				257.000
4.4		Investimentos			257.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		257.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	252.000			
Total do Órgão:						39.721.724

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6100 - Subprefeitura Penha Unidade: 6110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
61.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
61.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
61.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
61.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	420.000	420.000
61.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	360.000
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.329.402	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.337.848	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.091.087	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	194.254	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	22.163.591
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
61.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.725.861	4.725.861
61.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6100 - Subprefeitura Penha Unidade: 6110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
61.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
					1.000	1.000
61.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.581.291	2.081.291
61.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.760.881	2.260.881
61.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					1.000	1.000
61.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.197.100	
					7.697.100	7.697.100
	Total da Unidade:					39.721.724
	Total do Órgão:					39.721.724

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6100 - Subprefeitura Penha						
Unidade: 6110 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.329.402	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.582.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.026.981	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.091.087	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	194.254	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	252.000	
	Total - Atividades:				-----	39.716.724
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					39.721.724
	Total do Órgão					39.721.724



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	323.145	324.145
04.122	Administração Geral		1.000	3.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			320.145	320.145
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			320.145	320.145
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			320.145	320.145
13	Cultura			3.000	3.000
13.392	Difusão Cultural			3.000	3.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			3.000	3.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			3.000	3.000
15	Urbanismo		2.000	24.038.888	24.040.888
15.122	Administração Geral			17.140.888	17.140.888
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.140.888	17.140.888
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.140.888	17.140.888
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	6.898.000	6.899.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.198.000	4.198.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.198.000	4.198.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			2.700.000	2.700.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.538.000	2.538.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			160.000	160.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.399.401	7.399.401
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.399.401	7.399.401
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.399.401	7.399.401
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.399.401	7.399.401
Total do Órgão:			3.000	31.764.434	31.767.434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				31.664.934
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			11.177.997	
3.1.90		Aplicações Diretas		11.177.997		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.177.997			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.486.937	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.486.937		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	33.645			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.740.401			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	219.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.151.891			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	85.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	245.000			
4		Despesas de Capital				102.500
4.4		Investimentos			102.500	
4.4.90		Aplicações Diretas		102.500		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	19.500			
Total do Órgão:						31.767.434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6200 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo Unidade: 6210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
62.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.145	11.145
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	219.000	219.000
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	80.000	80.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
					320.145	320.145
62.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
					3.000	3.000
62.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.177.997	11.177.997
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	10.500
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.450.000	4.450.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.151.891	1.151.891
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	85.000	85.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	245.000	245.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	9.500	9.500
					17.140.888	17.140.888
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.193.000	4.193.000
					4.198.000	4.198.000
62.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
					1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6200 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo Unidade: 6210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
62.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.537.000	
					-----	2.538.000
62.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
62.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	155.000	
					-----	160.000
62.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
62.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.399.401	
					-----	7.399.401
	Total da Unidade:					31.767.434
	Total do Órgão:					31.767.434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6200 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo						
Unidade: 6210 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.177.997	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.645	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.740.401	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	219.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.151.891	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	245.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	19.500	
	Total - Atividades:				-----	31.764.434
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					31.767.434
	Total do Órgão					31.767.434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 63 - Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	151.000	152.000
04.122	Administração Geral		1.000	21.000	22.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			17.000	17.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			17.000	17.000
04.126	Tecnologia da Informação			130.000	130.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			130.000	130.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			130.000	130.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	37.239.717	37.242.717
15.122	Administração Geral			25.302.483	25.302.483
15.122.3024	Suporte Administrativo			25.302.483	25.302.483
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			25.302.483	25.302.483
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	11.937.234	11.938.234
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.991.540	5.991.540
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.991.540	5.991.540
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.945.694	5.945.694
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.102.113	3.102.113
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.841.581	2.841.581



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 63 - Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			12.595.058	12.595.058
17.512	Saneamento Básico Urbano			12.595.058	12.595.058
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			12.595.058	12.595.058
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			12.595.058	12.595.058
Total do Órgão:			4.000	49.986.775	49.990.775



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 63 Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				49.975.775
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			19.884.202	
3.1.90		Aplicações Diretas		19.884.202		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.884.202			
3.3		Outras Despesas Correntes			30.091.573	
3.3.90		Aplicações Diretas		30.091.573		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	485.503			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.078.125			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.903.945			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	500.000			
4		Despesas de Capital				15.000
4.4		Investimentos			15.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		15.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	11.000			
Total do Órgão:						49.990.775



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6300 - Subprefeitura São Miguel Paulista Unidade: 6310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
63.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
63.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
63.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
63.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.000	17.000
63.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	120.000	130.000
63.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	19.884.202	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	127.753	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.872.583	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.903.945	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	25.302.483
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
63.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.991.540	
						5.991.540
63.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6300 - Subprefeitura São Miguel Paulista Unidade: 6310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
63.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.002.113	3.102.113

63.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	168.360	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.673.221	
					-----	2.841.581
63.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
63.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	78.390	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.516.668	
					-----	12.595.058
	Total da Unidade:					49.990.775
	Total do Órgão:					49.990.775



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6300 - Subprefeitura São Miguel Paulista						
Unidade: 6310 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	19.884.202	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	485.503	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.078.125	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.903.945	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.000	
	Total - Atividades:				-----	49.986.775
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					49.990.775
	Total do Órgão					49.990.775



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 64 - Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			110.000	110.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			107.000	107.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			107.000	107.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			107.000	107.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	28.574.695	28.577.695
15.122	Administração Geral			20.693.051	20.693.051
15.122.3024	Suporte Administrativo			20.693.051	20.693.051
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.693.051	20.693.051
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.881.644	7.882.644
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			2.145.718	2.145.718
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			2.145.718	2.145.718
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.735.926	5.735.926
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.709.750	3.709.750
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.025.176	2.025.176
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.983.929	5.983.929
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.983.929	5.983.929



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 64 - Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.983.929	5.983.929
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.983.929	5.983.929
	Total do Órgão:		3.000	34.669.624	34.672.624



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 64 Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.619.624
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.871.180	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.871.180		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.871.180			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.748.444	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.748.444		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	382.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.056.170			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	106.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.899.230			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	190.544			
4		Despesas de Capital				53.000
4.4		Investimentos			53.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		53.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	50.000			
Total do Órgão:						34.672.624

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista Unidade: 6410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
64.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	106.000	107.000
64.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.871.180	14.871.180
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.500	1.500
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000	80.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.488.597	3.488.597
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.899.230	1.899.230
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	111.000	111.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	190.544	190.544
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
					20.693.051	20.693.051
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
					2.000	2.000
64.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.145.718	2.145.718
64.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.409.750	3.409.750
					3.709.750	3.709.750
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.025.176	2.025.176
					2.025.176	2.025.176



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista Unidade: 6410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
64.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
64.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.983.929 -----	5.983.929
	Total da Unidade:					34.672.624
	Total do Órgão:					34.672.624



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista						
Unidade: 6410 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.871.180	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	382.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.056.170	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	106.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.899.230	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	111.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	190.544	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades:				-----	34.669.624
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					34.672.624
	Total do Órgão					34.672.624

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 65 - Subprefeitura Mooca

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			158.320	158.320
04.122	Administração Geral			7.000	7.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			3.000	3.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			151.320	151.320
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			151.320	151.320
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			151.320	151.320
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	40.444.678	40.448.678
15.122	Administração Geral			25.857.167	25.857.167
15.122.3024	Suporte Administrativo			25.857.167	25.857.167
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			25.857.167	25.857.167
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	14.587.511	14.589.511
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.501.630	6.501.630
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.501.630	6.501.630
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	8.085.881	8.086.881
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.001.488	4.001.488



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 65 - Subprefeitura Mooca

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			599.925	599.925
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			3.483.468	3.483.468
17	Saneamento			4.866.417	4.866.417
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.866.417	4.866.417
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.866.417	4.866.417
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.866.417	4.866.417
Total do Órgão:			4.000	45.470.415	45.474.415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 65 Subprefeitura Mooca

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				45.467.415
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			18.984.967	
3.1.90		Aplicações Diretas		18.984.967		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.984.967			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.482.448	
3.3.90		Aplicações Diretas		26.482.448		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	505.925			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.878.663			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	148.320			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.845.540			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						45.474.415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6500 - Subprefeitura Mooca Unidade: 6510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
65.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
65.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	3.000
65.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	148.320	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
65.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	18.984.967	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	129.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.792.660	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.845.540	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
65.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.501.630	
65.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 6500 - Subprefeitura Mooca Unidade: 6510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	1.000
65.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	124.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.877.488	
					-----	4.001.488
65.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
65.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	249.925	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	350.000	
					-----	599.925
65.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.483.468	
					-----	3.483.468
65.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.866.417	
					-----	4.866.417
	Total da Unidade:					45.474.415
	Total do Órgão:					45.474.415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6500 - Subprefeitura Mooca

Unidade: 6510 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	18.984.967	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	505.925	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	23.878.663	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	148.320	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.845.540	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Atividades:				-----	45.470.415
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					45.474.415
	Total do Órgão					45.474.415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	178.823	180.823
04.122	Administração Geral		2.000	15.000	17.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	2.000	4.000
04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			10.000	10.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			10.000	10.000
04.126	Tecnologia da Informação			163.823	163.823
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			163.823	163.823
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			163.823	163.823
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	33.297.162	33.300.162
15.122	Administração Geral			20.758.643	20.758.643
15.122.3024	Suporte Administrativo			20.758.643	20.758.643
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.758.643	20.758.643
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	12.538.519	12.539.519
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.435.838	6.435.838
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.435.838	6.435.838
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.102.681	6.102.681
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			5.633.192	5.633.192



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			467.489	467.489
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			9.648.579	9.648.579
17.512	Saneamento Básico Urbano			9.648.579	9.648.579
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			9.648.579	9.648.579
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			9.648.579	9.648.579
Total do Órgão:			5.000	43.125.564	43.130.564



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				43.063.564
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.903.221	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.903.221		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.903.221			
3.3		Outras Despesas Correntes			28.160.343	
3.3.90		Aplicações Diretas		28.160.343		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	555.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.662.260			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	138.823			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.628.618			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.246			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	13.396			
4		Despesas de Capital				67.000
4.4		Investimentos			67.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		67.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	62.000			
Total do Órgão:						43.130.564

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6600 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão Unidade: 6610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
66.10.04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
66.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
66.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
66.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
66.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
66.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
66.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	138.823	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	163.823
66.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.903.221	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.951.162	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.628.618	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	150.246	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	13.396	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	46.000	
						20.758.643
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6600 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão Unidade: 6610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
66.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.425.838	
					-----	6.435.838
66.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
66.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	380.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.253.192	
					-----	5.633.192
66.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
66.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	467.489	
					-----	467.489
66.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
66.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.548.579	
					-----	9.648.579
	Total da Unidade:					43.130.564
	Total do Órgão:					43.130.564



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6600 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão						
Unidade: 6610 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.903.221	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	555.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	25.662.260	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	138.823	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.628.618	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	150.246	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	13.396	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	62.000	
	Total - Atividades:				-----	43.125.564
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					43.130.564
	Total do Órgão					43.130.564



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 67 - Subprefeitura Itaquera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			319.775	319.775
04.122	Administração Geral			13.500	13.500
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.500	2.500
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.500	2.500
04.122.3024	Suporte Administrativo			10.000	10.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			10.000	10.000
04.126	Tecnologia da Informação			306.275	306.275
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			306.275	306.275
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			306.275	306.275
13	Cultura			2.500	2.500
13.392	Difusão Cultural			2.500	2.500
13.392.3001	Acesso à Cultura			2.500	2.500
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			2.500	2.500
15	Urbanismo		3.000	36.201.893	36.204.893
15.122	Administração Geral			22.964.197	22.964.197
15.122.3024	Suporte Administrativo			22.964.197	22.964.197
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.964.197	22.964.197
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	13.237.696	13.238.696
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.646.787	5.646.787
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.646.787	5.646.787
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.590.909	7.590.909
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.738.909	3.738.909
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.850.000	3.850.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			2.000	2.000
17	Saneamento			12.830.286	12.830.286
17.512	Saneamento Básico Urbano			12.830.286	12.830.286



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 67 - Subprefeitura Itaquera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			12.830.286	12.830.286
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			12.830.286	12.830.286
	Total do Órgão:		3.000	49.354.454	49.357.454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 67 Subprefeitura Itaquera

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				49.342.454
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			16.451.179	
3.1.90		Aplicações Diretas		16.451.179		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.451.179			
3.3		Outras Despesas Correntes			32.891.275	
3.3.90		Aplicações Diretas		32.891.275		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	906.500			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.145.369			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	302.275			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.498.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	37.131			
4		Despesas de Capital				15.000
4.4		Investimentos			15.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		15.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	12.000			
Total do Órgão:						49.357.454

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 6700 - Subprefeitura Itaquera Unidade: 6710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
67.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
67.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500 -----	2.500
67.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000 -----	10.000
67.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.000 -----	4.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	302.275 -----	306.275
67.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.500 -----	1.500
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	2.500
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.451.179 -----	16.451.179
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000 -----	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.913.887 -----	3.913.887
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.498.000 -----	2.498.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	37.131 -----	37.131
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	12.000 -----	12.000
						22.964.197
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	2.000
67.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.646.787 -----	5.646.787
67.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
67.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000 -----	300.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.438.909 -----	3.738.909
67.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000 -----	250.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.600.000 -----	3.850.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6700 - Subprefeitura Itaquera Unidade: 6710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
67.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000

67.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.530.286	
					-----	12.830.286
	Total da Unidade:					49.357.454
	Total do Órgão:					49.357.454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6700 - Subprefeitura Itaquera						
Unidade: 6710 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.451.179	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	906.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	29.145.369	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	302.275	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.498.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	37.131	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	12.000	
	Total - Atividades:				-----	49.354.454
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					49.357.454
	Total do Órgão					49.357.454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 68 - Subprefeitura de Guaianases

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	541.555	543.555
04.122	Administração Geral		2.000	5.000	7.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			536.555	536.555
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			536.555	536.555
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			536.555	536.555
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	35.533.659	35.536.659
15.122	Administração Geral			24.184.385	24.184.385
15.122.3024	Suporte Administrativo			24.184.385	24.184.385
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			24.184.385	24.184.385
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	11.349.274	11.350.274
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.689.312	3.689.312
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.689.312	3.689.312
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.659.962	7.659.962
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.889.634	2.889.634
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			4.770.328	4.770.328



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 68 - Subprefeitura de Guaianases

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17	Saneamento			11.315.090	11.315.090
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.315.090	11.315.090
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.315.090	11.315.090
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.315.090	11.315.090
Total do Órgão:			5.000	47.391.304	47.396.304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 68 Subprefeitura de Guaianases

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				47.345.304
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			16.069.937	
3.1.90		Aplicações Diretas		16.069.937		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.069.937			
3.3		Outras Despesas Correntes			31.275.367	
3.3.90		Aplicações Diretas		31.275.367		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	978.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	2.555.737			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.698.874			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	486.555			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.448.201			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	84.000			
4		Despesas de Capital				51.000
4.4		Investimentos			51.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		51.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	46.000			
Total do Órgão:						47.396.304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6800 - Subprefeitura de Guaianases Unidade: 6810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
68.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
68.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
68.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
68.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
68.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
					1.000	1.000
68.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	25.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	486.555	486.555
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	25.000
68.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	536.555
					1.000	1.000
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.069.937	16.069.937
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	24.000	24.000
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.555.737	2.555.737
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.932.510	2.932.510
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.448.201	2.448.201
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	84.000	84.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	20.000
					24.184.385	24.184.385
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
68.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.689.312	3.689.312
					3.689.312	3.689.312
68.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6800 - Subprefeitura de Guaianases Unidade: 6810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	1.000
68.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.888.634	
					-----	2.889.634
68.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.870.328	
					-----	4.770.328
68.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.314.090	
					-----	11.315.090
	Total da Unidade:					47.396.304
	Total do Órgão:					47.396.304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6800 - Subprefeitura de Guaianases						
Unidade: 6810 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.069.937	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	978.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.555.737	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.698.874	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	486.555	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.448.201	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	46.000	
	Total - Atividades:				-----	47.391.304
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					47.396.304
	Total do Órgão					47.396.304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 69 - Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	569.800	570.800
04.122	Administração Geral		1.000	5.000	6.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			564.800	564.800
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			564.800	564.800
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			564.800	564.800
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	22.535.050	22.538.050
15.122	Administração Geral			13.551.050	13.551.050
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.551.050	13.551.050
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.551.050	13.551.050
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.984.000	8.985.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.000.000	4.000.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.000.000	4.000.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.984.000	4.984.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.980.000	4.980.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.000	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 69 - Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			8.518.184	8.518.184
17.512	Saneamento Básico Urbano			8.518.184	8.518.184
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			8.518.184	8.518.184
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			8.518.184	8.518.184
Total do Órgão:			4.000	31.624.034	31.628.034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 69 Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				31.598.034
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.457.239	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.457.239		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.457.239			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.140.795	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.140.795		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	637.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.835.184			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	559.800			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	442.324			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	663.487			
4		Despesas de Capital				30.000
4.4		Investimentos			30.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		30.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	26.000			
Total do Órgão:						31.628.034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6900 - Subprefeitura de Vila Prudente Unidade: 6910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
69.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
69.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	559.800	564.800
69.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.457.239	9.457.239
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.910.000	2.910.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	442.324	442.324
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	663.487	663.487
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	25.000
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	4.000.000
69.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	580.000	580.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6900 - Subprefeitura de Vila Prudente Unidade: 6910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.400.000	
					-----	4.980.000
69.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
69.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
69.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
69.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.518.184	
					-----	8.518.184
	Total da Unidade:					31.628.034
	Total do Órgão:					31.628.034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 6900 - Subprefeitura de Vila Prudente						
Unidade: 6910 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.457.239	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	637.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.835.184	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	559.800	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	442.324	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	663.487	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	26.000	
	Total - Atividades:				-----	31.624.034
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					31.628.034
	Total do Órgão					31.628.034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 70 - Subprefeitura São Mateus

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			471.600	471.600
04.122	Administração Geral			104.000	104.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			100.000	100.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			100.000	100.000
04.126	Tecnologia da Informação			367.600	367.600
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			367.600	367.600
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			367.600	367.600
13	Cultura			20.000	20.000
13.392	Difusão Cultural			20.000	20.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			20.000	20.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			20.000	20.000
15	Urbanismo		2.000	46.598.848	46.600.848
15.122	Administração Geral			29.096.848	29.096.848
15.122.3024	Suporte Administrativo			29.096.848	29.096.848
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			29.096.848	29.096.848
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	17.502.000	17.503.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.500.000	7.500.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.500.000	7.500.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			10.002.000	10.002.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.300.000	3.300.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			6.700.000	6.700.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			11.046.233	11.046.233



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 70 - Subprefeitura São Mateus

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.046.233	11.046.233
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.046.233	11.046.233
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.046.233	11.046.233
Total do Órgão:			2.000	58.136.681	58.138.681



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 70 Subprefeitura São Mateus

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				57.985.681
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			16.644.762	
3.1.90		Aplicações Diretas		16.644.762		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.644.762			
3.3		Outras Despesas Correntes			41.340.919	
3.3.90		Aplicações Diretas		41.340.919		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	918.600			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	6.600.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.270.233			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.900.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	246.086			
4		Despesas de Capital				153.000
4.4		Investimentos			153.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		153.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	151.000			
Total do Órgão:						58.138.681

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7000 - Subprefeitura São Mateus Unidade: 7010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
70.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
70.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
70.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
70.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	17.600	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
70.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	20.000
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.644.762	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	6.600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.200.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	246.086	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
70.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.500.000	7.500.000
70.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
70.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.100.000	
						3.300.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7000 - Subprefeitura São Mateus Unidade: 7010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
70.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.500.000 -----	6.700.000
70.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
70.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.846.233	
					-----	11.046.233
	Total da Unidade:					58.138.681
	Total do Órgão:					58.138.681

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7000 - Subprefeitura São Mateus

Unidade: 7010 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.644.762	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	918.600	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	6.600.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	31.270.233	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	246.086	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	151.000	
	Total - Atividades:				-----	58.136.681
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	2.000
	Total da Unidade					58.138.681
	Total do Órgão					58.138.681



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			226.970	226.970
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			222.970	222.970
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			222.970	222.970
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			222.970	222.970
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	25.827.501	25.830.501
15.122	Administração Geral			17.996.509	17.996.509
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.996.509	17.996.509
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.996.509	17.996.509
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.830.992	7.831.992
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.122.000	4.122.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.122.000	4.122.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.708.992	3.708.992
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.429.567	2.429.567
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.277.425	1.277.425
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.009.294	6.009.294



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.009.294	6.009.294
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.009.294	6.009.294
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.009.294	6.009.294
Total do Órgão:			3.000	32.064.765	32.067.765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 71 Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				32.062.765
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.454.890	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.454.890		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.454.890			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.607.875	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.607.875		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	594.978			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.350.286			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	201.970			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.281.437			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	175.204			
4		Despesas de Capital				5.000
4.4		Investimentos			5.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		5.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						32.067.765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7100 - Subprefeitura Cidade Tiradentes Unidade: 7110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
71.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
71.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
71.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
71.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	201.970	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	222.970
71.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.454.890	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	223.978	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.856.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.281.437	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	175.204	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						17.996.509
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.122.000	
						4.122.000
71.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
71.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.129.567	
						2.429.567



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7100 - Subprefeitura Cidade Tiradentes Unidade: 7110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
71.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
71.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.227.425 -----	1.277.425
71.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
71.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.009.294 -----	6.009.294
	Total da Unidade:					32.067.765
	Total do Órgão:					32.067.765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7100 - Subprefeitura Cidade Tiradentes						
Unidade: 7110 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.454.890	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	594.978	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.350.286	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	201.970	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.281.437	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	175.204	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	32.064.765
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					32.067.765
	Total do Órgão					32.067.765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 72 - Subprefeitura Sapopemba

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	155.000	157.000
04.122	Administração Geral		2.000	5.000	7.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.000	3.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			150.000	150.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			150.000	150.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			150.000	150.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	24.972.165	24.977.165
15.122	Administração Geral			16.185.665	16.185.665
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.185.665	16.185.665
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.185.665	16.185.665
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000		3.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		3.000		3.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	8.786.500	8.788.500
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.734.500	5.734.500
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.734.500	5.734.500
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.052.000	3.052.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.300.000	2.300.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 72 - Subprefeitura Sapopemba

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			750.000	750.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.658.864	5.658.864
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.658.864	5.658.864
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.658.864	5.658.864
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.658.864	5.658.864
	Total do Órgão:		7.000	30.787.029	30.794.029



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 72 Subprefeitura Sapopemba

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.751.029
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			11.731.300	
3.1.90		Aplicações Diretas		11.731.300		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.731.300			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.019.729	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.019.729		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	716.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.829.364			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	115.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.117.365			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	200.000			
4		Despesas de Capital				43.000
4.4		Investimentos			43.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		43.000		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	36.000			
Total do Órgão:						30.794.029

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7200 - Subprefeitura Sapopemba Unidade: 7210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
72.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.04.122.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
					1.000	1.000
72.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.000	35.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	115.000	150.000
72.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.731.300	11.731.300
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.000	130.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	36.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.930.000	2.930.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.117.365	1.117.365
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	35.000	35.000
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.734.500	5.734.500
					3.000	3.000
					5.734.500	5.734.500

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7200 - Subprefeitura Sapopemba Unidade: 7210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
72.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
72.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	2.300.000
72.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
72.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	750.000
72.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.658.864	
						5.658.864
	Total da Unidade:					30.794.029
	Total do Órgão:					30.794.029



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7200 - Subprefeitura Sapopemba						
Unidade: 7210 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.731.300	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	716.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.829.364	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.117.365	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	36.000	
	Total - Atividades:				-----	30.787.029
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.000	
	Total - Projetos:				-----	7.000
	Total da Unidade					30.794.029
	Total do Órgão					30.794.029



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 5 – Despesas da
Administração Indireta –
Autarquias, Fundações e
Empresas Dependentes**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 02 - Hospital do Servidor Público Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
10	Saúde		3.000	468.871.442	468.874.442
10.122	Administração Geral			319.977.442	319.977.442
10.122.3024	Suporte Administrativo			319.977.442	319.977.442
10.122.3024.2100	Administração da Unidade			319.977.442	319.977.442
10.126	Tecnologia da Informação		1.000	9.010.000	9.011.000
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	3.560.000	3.561.000
10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			3.560.000	3.560.000
10.126.3024	Suporte Administrativo			5.450.000	5.450.000
10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			5.450.000	5.450.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.000	139.884.000	139.886.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		2.000	139.884.000	139.886.000
10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		1.000		1.000
10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		1.000		1.000
10.302.3026.2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia			3.170.000	3.170.000
10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			136.714.000	136.714.000
Total do Órgão:			3.000	468.872.442	468.875.442

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 02 Hospital do Servidor Público Municipal

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				464.112.442
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			279.854.041	
3.1.90		Aplicações Diretas		202.854.041		
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	26.000			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.999.000			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	850.000			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	6.978.041			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		77.000.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	77.000.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			184.258.401	
3.3.90		Aplicações Diretas		184.108.401		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	101.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	27.310.000			
3.3.90.30	06.1.501.9001	Material de Consumo	10.805.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.928.000			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.450.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	24.712.401			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.500.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		150.000		
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
4		Despesas de Capital				4.763.000
4.4		Investimentos			4.763.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.763.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.001.000			
4.4.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.760.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000			
4.4.90.52	06.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000			
Total do Órgão:						468.875.442
Total:						468.875.442

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Unidade: 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
02.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
02.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	26.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	194.999.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	6.978.041	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	77.000.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	24.712.401	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.200.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
02.10.10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	319.977.442
02.10.10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	1.000
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.40.00	07.9.500.9001	0	1.760.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	3.560.000
02.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.450.000	5.450.000
02.10.10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
02.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
02.10.10.302.3026.2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.170.000	3.170.000
02.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	10.805.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	27.000.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	96.258.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	1.000.000	
						136.714.000
	Total da Unidade:					468.875.442



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

[illegible]



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Unidade: 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	26.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	194.999.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	6.978.041	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	77.000.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	27.000.000	
		3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	10.805.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.170.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	96.258.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.450.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	24.712.401	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.200.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.40.00	07.9.500.9001	0	1.760.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
	Total - Atividades				-----	468.872.442
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	3.000
	Total da Unidade					468.875.442
	Total do Órgão					468.875.442

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 03 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social		2.000	86.673.793	86.675.793
09.122	Administração Geral		1.000	79.809.793	79.810.793
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		1.000		1.000
09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária		1.000		1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo			79.809.793	79.809.793
09.122.3024.2100	Administração da Unidade			79.545.793	79.545.793
09.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			262.000	262.000
09.122.3024.2363	Programa IPREM Melhor Idade			2.000	2.000
09.126	Tecnologia da Informação		1.000	6.863.000	6.864.000
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	363.000	364.000
09.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
09.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			363.000	363.000
09.126.3024	Suporte Administrativo			6.500.000	6.500.000
09.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			6.500.000	6.500.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
Total do Órgão:			2.000	86.673.793	86.675.793



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				85.653.793
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			24.129.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		19.109.000		
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	9.000			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.999.000			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000.000			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		5.020.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	4.970.000			
3.1.91.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			61.524.793	
3.3.90		Aplicações Diretas		59.891.793		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	55.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	80.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	119.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	248.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.561.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.530.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	895.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.216.889			
3.3.90.47	00.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.412.904			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	195.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	25.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	53.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.633.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000			
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.400.000			
4		Despesas de Capital				1.022.000
4.4		Investimentos			1.022.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.022.000		
4.4.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	111.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	910.000			
Total do Órgão:						86.675.793
Total:						86.675.793



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0300 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo						
Unidade: 0310 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
03.10.09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	9.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.999.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	4.970.000	
		3.1.91.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	248.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.298.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	895.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.216.889	
		3.3.90.47.00	00.1.501.9001	0	5.412.904	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	195.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	53.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	690.000	
03.10.09.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	262.000	79.545.793
03.10.09.122.3024.2363	Programa IPREM Melhor Idade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	262.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
03.10.09.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
03.10.09.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	220.000	
03.10.09.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	363.000
03.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	6.500.000
						1.000
	Total da Unidade:					86.675.793
	Total do Órgão:					86.675.793



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0300 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Unidade: 0310 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	9.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.999.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	4.970.000	
		3.1.91.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	248.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.298.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	262.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	895.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.216.889	
		3.3.90.47.00	00.1.501.9001	0	5.412.904	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	195.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	53.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	690.000	
	Total - Atividades				-----	86.673.793
Totais por Projetos						
		4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	2.000
	Total da Unidade					86.675.793
	Total do Órgão					86.675.793

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



SÃO PAULO URBANISMO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 05 - São Paulo Urbanismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
15	Urbanismo		2.000	39.351.272	39.353.272
15.122	Administração Geral			38.453.855	38.453.855
15.122.0000	Encargos Especiais			1.002.000	1.002.000
15.122.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação			1.000.000	1.000.000
15.122.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente			2.000	2.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			28.258	28.258
15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			28.258	28.258
15.122.3024	Suporte Administrativo			37.423.597	37.423.597
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			36.821.597	36.821.597
15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			600.000	600.000
15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			2.000	2.000
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	847.417	848.417
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	451.000	452.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			451.000	451.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			396.417	396.417
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			396.417	396.417
15.128	Formação de Recursos Humanos			50.000	50.000
15.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			50.000	50.000
15.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			50.000	50.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		1.000		1.000
Total do Órgão:			2.000	39.352.272	39.354.272

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



SÃO PAULO URBANISMO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 05 São Paulo Urbanismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.150.272
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			28.418.819	
3.1.90		Aplicações Diretas		28.020.015		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000			
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.596.727			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	3.831.824			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	3.518.464			
3.1.90.16	09.1.501.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	73.000			
3.1.90.94	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		398.804		
3.1.91.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	125.804			
3.1.91.96	09.1.501.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	273.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			10.731.453	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000		
3.3.50.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		10.727.453		
3.3.90.08	09.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.276.800			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	10.000			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	75.000			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	66.721			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	500.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.103.636			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	627.417			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	1.991.678			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.010.000			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	32.569			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	30.632			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		2.000		
3.3.91.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.91.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				204.000
4.4		Investimentos			204.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		204.000		
4.4.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101.000			
4.4.90.51	09.1.501.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	101.000			
Total do Órgão:						39.354.272
Total:						39.354.272



SÃO PAULO URBANISMO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
05.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
05.10.15.122.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	1.000.000	1.000.000
05.10.15.122.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	2.000	2.000
05.10.15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	28.258	28.258
05.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	14.596.727	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	3.831.824	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	3.518.464	
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	73.000	
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	1.000.000	
		3.1.91.13.00	09.1.501.9001	0	125.804	
		3.1.91.96.00	09.1.501.9001	0	273.000	
		3.3.50.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	2.275.800	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	54.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	66.721	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.420.378	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	1.991.678	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	10.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	32.569	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	30.632	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.91.93.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	1.000	
						36.821.597
05.10.15.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	600.000	600.000
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
05.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	2.000
						1.000
05.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	20.000	



SÃO PAULO URBANISMO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo						
Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
05.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	230.000	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	100.000	
05.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	-----	451.000
					396.417	
					-----	396.417
05.10.15.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	50.000	
05.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	-----	50.000
					1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					39.354.272
	Total do Órgão:					39.354.272

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



SÃO PAULO URBANISMO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	14.596.727	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	3.518.464	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	3.831.824	
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	73.000	
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	1.000.000	
		3.1.91.13.00	09.1.501.9001	0	125.804	
		3.1.91.96.00	09.1.501.9001	0	273.000	
		3.3.50.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	2.275.800	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	54.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	66.721	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	600.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	28.258	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.420.378	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	396.417	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	230.000	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	1.991.678	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	32.569	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	30.632	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.91.93.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	39.352.272
Totais por Projetos						
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	2.000
	Total da Unidade					39.354.272
	Total do Órgão					39.354.272



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Materia PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



SÃO PAULO TURISMO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 06 - São Paulo Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
23	Comércio e Serviços			430.592.404	430.592.404
23.122	Administração Geral			107.702.462	107.702.462
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
23.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			1.000	1.000
23.122.3024	Suporte Administrativo			107.701.462	107.701.462
23.122.3024.2100	Administração da Unidade			107.698.462	107.698.462
23.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			3.000	3.000
23.126	Tecnologia da Informação			2.989.702	2.989.702
23.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
23.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.000	1.000
23.126.3024	Suporte Administrativo			2.988.702	2.988.702
23.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			2.988.702	2.988.702
23.128	Formação de Recursos Humanos			400.000	400.000
23.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			400.000	400.000
23.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			400.000	400.000
23.695	Turismo			319.500.240	319.500.240
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			319.500.240	319.500.240
23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo			319.500.240	319.500.240
Total do Órgão:				430.593.404	430.593.404

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



SÃO PAULO TURISMO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 06 São Paulo Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				430.168.251
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			47.114.747	
3.1.90		Aplicações Diretas		47.114.747		
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.377.977			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	11.035.770			
3.1.90.16	09.1.501.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.94	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.700.000			
3.2		Juros e Encargos da Dívida			2.000	
3.2.90		Aplicações Diretas		2.000		
3.2.90.21	09.1.501.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.2.90.22	09.1.501.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			383.051.504	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		382.690.104		
3.3.90.08	09.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.322.085			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	205.700			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	357.000			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.116.500			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	3.077.984			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.604.295			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.988.702			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	3.650.482			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.749.145			
3.3.90.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	250.011			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	409.000			
3.3.90.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	3.956.200			
3.3.91		Aplic. Dir. Dec. Op. entre Órgãos, Fundos e Ent. Int. Orç. Fiscal e Seg. Social		360.400		
3.3.91.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	360.400			
4		Despesas de Capital				425.153
4.4		Investimentos			424.153	
4.4.90		Aplicações Diretas		424.153		
4.4.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	423.153			
4.6		Amortização da Dívida			1.000	
4.6.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.6.90.71	09.1.501.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000			
Total do Órgão:						430.593.404
Total:						430.593.404



SÃO PAULO TURISMO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0600 - São Paulo Turismo Unidade: 0610 - São Paulo Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
06.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
06.10.23.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
06.10.23.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	33.377.977	33.377.977
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	11.035.770	11.035.770
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	2.700.000	2.700.000
		3.2.90.21.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		3.2.90.22.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	5.321.085	5.321.085
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	205.700	205.700
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	356.000	356.000
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	1.116.500	1.116.500
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	3.077.984	3.077.984
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	9.702.055	9.702.055
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	3.650.482	3.650.482
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	31.749.145	31.749.145
		3.3.90.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	250.011	250.011
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	408.000	408.000
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	3.956.200	3.956.200
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	360.400	360.400
		4.4.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	423.153	423.153
		4.6.90.71.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
06.10.23.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.000	3.000
06.10.23.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
06.10.23.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	2.988.702	2.988.702
06.10.23.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	400.000	400.000
06.10.23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	319.498.240	319.498.240
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
					319.500.240	319.500.240
	Total da Unidade:					430.593.404
	Total do Órgão:					430.593.404



SÃO PAULO TURISMO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0600 - São Paulo Turismo						
Unidade: 0610 - São Paulo Turismo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	33.377.977	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	11.035.770	
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	2.700.000	
		3.2.90.21.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.2.90.22.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	5.321.085	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	205.700	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	356.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	1.116.500	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	3.077.984	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	9.702.055	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	319.498.240	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	400.000	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	2.988.702	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	3.650.482	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	31.749.145	
		3.3.90.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	250.011	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	408.000	
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	3.956.200	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	360.400	
		4.4.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	423.153	
		4.6.90.71.00	09.1.501.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	430.593.404
	Total da Unidade					430.593.404
	Total do Órgão					430.593.404



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Materia PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 15 - Cinema e Audiovisual de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
12	Educação			2.000	2.000
12.368	Educação Básica			2.000	2.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			2.000	2.000
12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados			2.000	2.000
13	Cultura		3.000	7.993.000	7.996.000
13.122	Administração Geral			7.648.600	7.648.600
13.122.3024	Suporte Administrativo			7.648.600	7.648.600
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			7.648.600	7.648.600
13.126	Tecnologia da Informação		1.000	332.400	333.400
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	120.000	121.000
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			120.000	120.000
13.126.3024	Suporte Administrativo			212.400	212.400
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			212.400	212.400
13.392	Difusão Cultural		2.000	12.000	14.000
13.392.3001	Acesso à Cultura		1.000	12.000	13.000
13.392.3001.5419	Apoio à Memória do Audiovisual		1.000		1.000
13.392.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate			1.000	1.000
13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual			11.000	11.000
13.392.3024	Suporte Administrativo		1.000		1.000
13.392.3024.5420	Desenvolvimento Institucional		1.000		1.000
23	Comércio e Serviços			1.000	1.000
23.695	Turismo			1.000	1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual			1.000	1.000
Total do Órgão:			3.000	7.997.000	8.000.000

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 15 Cinema e Audiovisual de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				7.779.000
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			5.398.717	
3.1.90		Aplicações Diretas		5.398.717		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.295.257			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	2.102.460			
3.3		Outras Despesas Correntes			2.380.283	
3.3.90		Aplicações Diretas		2.380.283		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.08	09.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	109.571			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	13.000			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	33.000			
3.3.90.31	09.1.501.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000			
3.3.90.34	09.1.501.9001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	54.500			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	147.127			
3.3.90.37	09.1.501.9001	Locação de Mão-de-Obra	100.000			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458.100			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	213.400			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.000			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	240.000			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	978.585			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.000			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	2.000			
3.3.90.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				221.000
4.4		Investimentos			221.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		221.000		
4.4.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.000			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	200.000			
Total do Órgão:						8.000.000
Total:						8.000.000



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1500 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Unidade: 1510 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
15.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
15.10.12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	2.000
15.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	3.295.257	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	2.102.460	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	108.571	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	12.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	32.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	24.000	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	53.500	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	145.127	
		3.3.90.37.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	452.100	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	240.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	977.585	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	2.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	100.000	7.648.600
15.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
15.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	20.000	1.000
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	100.000	
15.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	212.400	120.000
15.10.13.392.3001.5419	Apoio à Memória do Audiovisual	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	212.400
15.10.13.392.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
15.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.34.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	1.000	



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1500 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Unidade: 1510 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
15.10.13.392.3024.5420	Desenvolvimento Institucional	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0		11.000
					1.000	1.000
15.10.23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
						1.000
	Total da Unidade:					8.000.000
	Total do Órgão:					8.000.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1500 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Unidade: 1510 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	3.295.257	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	2.102.460	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	108.571	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	12.000	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	32.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	24.000	
		3.3.90.34.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	53.500	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	145.127	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	452.100	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	212.400	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	240.000	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	977.585	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	2.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	20.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	100.000	
	Total - Atividades				-----	7.997.000
Totais por Projetos		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	3.000
	Total da Unidade					8.000.000
	Total do Órgão					8.000.000



Exercício: 2024
R\$ 1,00

[illegible]



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 33 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			35.153.188	35.153.188
04.122	Administração Geral			26.553.188	26.553.188
04.122.3024	Suporte Administrativo			26.553.188	26.553.188
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			26.308.879	26.308.879
04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			244.309	244.309
04.126	Tecnologia da Informação			6.600.000	6.600.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			6.600.000	6.600.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			6.600.000	6.600.000
04.128	Formação de Recursos Humanos			1.000.000	1.000.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000.000	1.000.000
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.000.000	1.000.000
04.131	Comunicação Social			1.000.000	1.000.000
04.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000.000	1.000.000
04.131.3012.2421	Publicidade Institucional			1.000.000	1.000.000
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
15	Urbanismo		1.000	10.340.683	10.341.683
15.122	Administração Geral			1.000	1.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			1.000	1.000
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	8.200.000	8.201.000
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	8.200.000	8.201.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			8.200.000	8.200.000
15.452	Serviços Urbanos			2.139.683	2.139.683
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			2.139.683	2.139.683
15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva			4.000	4.000
15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público			2.135.683	2.135.683
Total do Órgão:			1.000	45.494.871	45.495.871

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				38.045.135
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.999.001	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.995.751		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.297.501			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	3.310.750			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	131.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	256.500			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.250		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	3.250		23.046.134	
3.3		Outras Despesas Correntes				
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		23.043.134		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	121.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	4.000.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.381.992			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.776			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.700.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.366			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4		Despesas de Capital				7.450.736
4.4		Investimentos			7.450.736	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.450.736		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.901.000			
4.4.90.40	07.9.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	549.736			
Total do Órgão:						45.495.871
Total:						45.495.871



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3300 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo Unidade: 3310 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
33.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.297.501	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	3.310.750	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	131.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	256.500	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.250	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	190.776	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	158.366	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	349.736	
33.10.04.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	-----	26.308.879
					244.309	244.309
33.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.700.000	

33.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	6.600.000

33.10.04.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	1.000.000

33.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

33.10.15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

33.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

33.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	8.200.000

					2.000.000	
					1.000.000	
33.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	

					1.000	



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3300 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Unidade: 3310 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
33.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	4.000
33.10.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	635.683	
					-----	2.135.683
	Total da Unidade:					45.495.871
	Total do Órgão:					45.495.871



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 3300 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Unidade: 3310 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.297.501	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	3.310.750	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	131.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	256.500	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.250	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	635.683	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	190.776	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	244.309	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.700.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	158.366	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	07.9.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	349.736	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
	Total - Atividades				-----	45.494.871
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					45.495.871
	Total do Órgão					45.495.871



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=481951>.



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 80 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
12	Educação		1.000	35.248.623	35.249.623
12.122	Administração Geral			7.450.856	7.450.856
12.122.3024	Suporte Administrativo			7.450.856	7.450.856
12.122.3024.2100	Administração da Unidade			6.811.203	6.811.203
12.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			639.653	639.653
12.126	Tecnologia da Informação		1.000	1.101.000	1.102.000
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	101.000	102.000
12.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			101.000	101.000
12.126.3024	Suporte Administrativo			1.000.000	1.000.000
12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			1.000.000	1.000.000
12.128	Formação de Recursos Humanos			1.000	1.000
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.000	1.000
12.363	Ensino Profissional			26.695.767	26.695.767
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			26.695.767	26.695.767
12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora			13.836.316	13.836.316
12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC			12.859.451	12.859.451
Total do Órgão:			1.000	35.249.623	35.250.623

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 80 Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.607.713
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.073.656	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.062.656		
3.1.90.04	00.1.500.9001	Contratação por Tempo Determinado	1.152.325			
3.1.90.04	05.1.702.8008	Contratação por Tempo Determinado	2.660.688			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.969.836			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	2.978.884			
3.1.90.13	05.1.702.8008	Obrigações Patronais	1.199.923			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		11.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	11.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.534.057	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		20.533.057		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	454.500			
3.3.90.30	05.1.702.8008	Material de Consumo	172.500			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.33	05.1.702.8008	Passagens e Despesas com Locomoção	172.500			
3.3.90.34	00.1.500.9001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	979.421			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	2.904.079			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.421.201			
3.3.90.39	05.1.702.8008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.014.314			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.429			
3.3.90.39	08.1.799.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.040			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.044.892			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.149.120			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	51.061			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
4		Despesas de Capital				642.910
4.4		Investimentos			642.910	
4.4.90		Aplicações Diretas		642.910		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	70.000			
4.4.90.52	05.1.702.8008	Equipamentos e Material Permanente	571.910			
Total do Órgão:						35.250.623
Total:						35.250.623



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8000 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura Unidade: 8010 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
80.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.04.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.999.373	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	929.721	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	129.421	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	136.994	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.598.536	
		3.3.90.39.00	08.1.799.0000	0	1.040	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	664.020	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	28.098	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	6.811.203
80.10.12.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	639.653	639.653
80.10.12.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
80.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
80.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	101.000
					-----	1.000.000
80.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	3.1.90.04.00	05.1.702.8008	0	2.660.688	1.000
		3.1.90.13.00	05.1.702.8008	0	1.199.923	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	05.1.702.8008	0	172.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	05.1.702.8008	0	172.500	
		3.3.90.39.00	05.1.702.8008	0	5.014.314	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.042.481	
		4.4.90.52.00	05.1.702.8008	0	571.910	
					-----	13.836.316
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC	3.1.90.04.00	00.1.500.9001	0	1.151.325	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.970.463	



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8000 - Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura						
Unidade: 8010 - Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	2.049.163	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	303.500	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.767.085	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.139.531	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	15.429	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	43.892	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	485.100	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	22.963	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	12.859.451
	Total da Unidade:					35.250.623
	Total do Órgão:					35.250.623



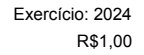
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8000 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura						
Unidade: 8010 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.04.00	05.1.702.8008	0	2.660.688	
		3.1.90.04.00	00.1.500.9001	0	1.151.325	
		3.1.90.04.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.999.373	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.970.463	
		3.1.90.13.00	05.1.702.8008	0	1.199.923	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	929.721	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	2.049.163	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	303.500	
		3.3.90.30.00	05.1.702.8008	0	172.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	05.1.702.8008	0	172.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	129.421	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	136.994	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.767.085	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.598.536	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	15.429	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	639.653	
		3.3.90.39.00	08.1.799.0000	0	1.040	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.139.531	
		3.3.90.39.00	05.1.702.8008	0	5.014.314	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.042.481	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	43.892	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	485.100	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	664.020	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	22.963	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	28.098	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	05.1.702.8008	0	571.910	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
	Total - Atividades				-----	35.249.623
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					35.250.623



Materia PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=481951>.



Exercício: 2024
R\$ 1,00

[illegible]



Exercício: 2024
R\$ 1,00

[illegible]



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 83 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
16	Habitação		187.713.846	116.158.057	303.871.903
16.122	Administração Geral			92.547.969	92.547.969
16.122.3024	Suporte Administrativo			92.547.969	92.547.969
16.122.3024.2100	Administração da Unidade			72.702.322	72.702.322
16.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			549.996	549.996
16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			19.295.651	19.295.651
16.126	Tecnologia da Informação			15.610.447	15.610.447
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			14.608.103	14.608.103
16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			14.608.103	14.608.103
16.126.3024	Suporte Administrativo			1.002.344	1.002.344
16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			1.002.344	1.002.344
16.482	Habitação Urbana		187.713.846	7.999.641	195.713.487
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		187.713.846	7.999.641	195.713.487
16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional		5.146.799		5.146.799
16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais		11.702.000		11.702.000
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		44.276.369		44.276.369
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		60.959.150		60.959.150
16.482.3002.3661	Parceria Público Privada - Habitação		65.629.528		65.629.528
16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais			7.999.641	7.999.641
Total do Órgão:			187.713.846	116.159.057	303.872.903

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				100.460.954
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			65.732.800	
3.1.90		Aplicações Diretas		65.707.300		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.706.849			
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.246.141			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	10.665.471			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	5.088.839			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		25.500		
3.1.91.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	25.500			
3.3		Outras Despesas Correntes			34.728.154	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		34.700.386		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	9.717			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	244.452			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	43.642			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	237.175			
3.3.90.37	09.1.501.9001	Locação de Mão-de-Obra	297.664			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.131.023			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.002.344			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.949.640			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000.000			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	2.783.729			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		26.768		
3.3.91.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.768			
4		Despesas de Capital				203.411.949
4.4		Investimentos			198.266.150	
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		65.629.528		
4.4.67.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
4.4.67.83	10.1.756.8003	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	65.627.528			
4.4.90		Aplicações Diretas		132.636.622		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.557.150			
4.4.90.39	10.1.756.8003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.274.369			
4.4.90.40	10.1.756.8003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.659.476			
4.4.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	09.1.501.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	10.1.756.8003	Obras e Instalações	77.100.000			
4.4.90.52	10.1.756.8003	Equipamentos e Material Permanente	4.038.627			
4.4.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
4.5		Inversões Financeiras			5.145.799	
4.5.90		Aplicações Diretas		5.145.799		
4.5.90.66	09.1.501.9001	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.145.799			
Total do Órgão:						303.872.903
Total:						303.872.903



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8300 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Unidade: 8310 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
83.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	14.246.141	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	35.706.849	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	10.665.471	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	5.088.839	
		3.1.91.13.00	09.1.501.9001	0	25.500	
		3.3.50.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	9.717	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	244.452	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	43.642	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	232.914	
		3.3.90.37.00	09.1.501.9001	0	297.664	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	5.050.133	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	1.090.000	
83.10.16.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	549.996	72.702.322
83.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	4.261	549.996
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	6.531.253	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	8.949.640	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	2.783.729	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	26.768	19.295.651
83.10.16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	10.1.756.8003	0	11.659.476	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	2.948.627	14.608.103
83.10.16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.002.344	
83.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	4.4.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.002.344
		4.5.90.66.00	09.1.501.9001	0	5.145.799	
83.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	1.200.000	5.146.799
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	10.500.000	
83.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	11.702.000
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	2.274.369	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	42.000.000	
83.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	44.276.369
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	32.800.000	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.556.150	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8300 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Unidade: 8310 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
83.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	24.600.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						60.959.150
83.10.16.482.3002.3661	Parceria Público Privada - Habitação	4.4.67.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.67.83.00	10.1.756.8003	0	65.627.528	
		4.4.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						65.629.528
83.10.16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	7.999.641	
						7.999.641
	Total da Unidade:					303.872.903
	Total do Órgão:					303.872.903



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8300 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Unidade: 8310 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	35.706.849	
		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	14.246.141	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	10.665.471	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	5.088.839	
		3.1.91.13.00	09.1.501.9001	0	25.500	
		3.3.50.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	9.717	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	244.452	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	43.642	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	232.914	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	4.261	
		3.3.90.37.00	09.1.501.9001	0	297.664	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	6.531.253	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	5.050.133	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	7.999.641	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	549.996	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.002.344	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	8.949.640	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	2.783.729	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	26.768	
		4.4.90.40.00	10.1.756.8003	0	11.659.476	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	1.090.000	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	2.948.627	
	Total - Atividades				-----	116.159.057
Totais por Projetos		4.4.67.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.67.83.00	10.1.756.8003	0	65.627.528	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	2.274.369	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.556.150	
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	32.800.000	
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	1.200.000	
		4.4.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	42.000.000	
		4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	24.600.000	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	10.500.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.5.90.66.00	09.1.501.9001	0	5.145.799	
	Total - Projetos				-----	187.713.846
	Total da Unidade					303.872.903
	Total do Órgão					303.872.903

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=481951>.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 85 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			1.000	1.000
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			1.000	1.000
13	Cultura		1.000	142.530.794	142.531.794
13.122	Administração Geral			17.050.335	17.050.335
13.122.3001	Acesso à Cultura			11.227.357	11.227.357
13.122.3001.6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos			11.227.357	11.227.357
13.122.3024	Suporte Administrativo			5.822.978	5.822.978
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			5.306.669	5.306.669
13.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			516.309	516.309
13.126	Tecnologia da Informação		1.000	1.923.500	1.924.500
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.611.500	1.612.500
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.611.500	1.611.500
13.126.3024	Suporte Administrativo			312.000	312.000
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			312.000	312.000
13.128	Formação de Recursos Humanos			100.000	100.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			100.000	100.000
13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			100.000	100.000
13.392	Difusão Cultural			123.456.959	123.456.959
13.392.3001	Acesso à Cultura			123.456.959	123.456.959
13.392.3001.6353	Políticas de Promoção Cultural			1.000	1.000
13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes			19.510.126	19.510.126
13.392.3001.6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística			2.283.923	2.283.923
13.392.3001.6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos			97.369.403	97.369.403
13.392.3001.6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio			4.292.507	4.292.507
Total do Órgão:			1.000	142.531.794	142.532.794

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				140.619.494
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			4.005.245	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.878.400		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.285.267			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	592.133			
3.1.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		126.845		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.1.91.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	125.845			
3.3		Outras Despesas Correntes			136.614.249	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		115.173.190		
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	115.173.190			
3.3.90		Aplicações Diretas		21.441.059		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	40.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	465.176			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	52.211			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.915.921			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.491.663			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.400			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	322.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	639.687			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.378.689			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	40.312			
4		Despesas de Capital				1.913.300
4.4		Investimentos			1.913.300	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.913.300		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.422.500			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	490.800			
Total do Órgão:						142.532.794
Total:						142.532.794



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
85.10.09.331.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
85.10.13.122.3001.6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	11.227.357	11.227.357
85.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.285.267	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	592.133	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.91.91.00	00.1.500.9001	0	125.845	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	52.211	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	107.414	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	639.687	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	40.312	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	370.800	
85.10.13.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	516.309	5.306.669
85.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	516.309
85.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.421.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	120.000	
85.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	312.000	1.611.500
85.10.13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	312.000
85.10.13.392.3001.6353	Políticas de Promoção Cultural	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	100.000
85.10.13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	385.176	1.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	13.885.921	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	94.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.766.940	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.377.689	
85.10.13.392.3001.6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	2.283.923	19.510.126
85.10.13.392.3001.6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	97.369.403	2.283.923



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
85.10.13.392.3001.6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	-----	97.369.403
					4.292.507	
					-----	4.292.507
	Total da Unidade:					142.532.794
	Total do Órgão:					142.532.794



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.285.267	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	592.133	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.91.91.00	00.1.500.9001	0	125.845	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	11.227.357	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	4.292.507	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	97.369.403	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	2.283.923	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	385.176	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	52.211	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	13.885.921	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	94.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.766.940	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	107.414	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	516.309	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	312.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	639.687	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.377.689	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	40.312	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.421.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	370.800	
	Total - Atividades				-----	142.531.794
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					142.532.794
	Total do Órgão					142.532.794

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 6 – Despesas dos Fundos
Municipais vinculados à
Administração**



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 03 - Fundo Previdenciário - FUNPREV

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social		1.000	6.574.064.209	6.574.065.209
09.122	Administração Geral			1.000	1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
09.122.3024.2100	Administração da Unidade			1.000	1.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.000	6.574.062.209	6.574.063.209
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários		1.000	6.574.062.209	6.574.063.209
09.272.3004.1222	Investimentos em Ativos para o RPPS		1.000		1.000
09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões			6.574.062.209	6.574.062.209
09.845	Outras Transferências			1.000	1.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.000	1.000
09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência			1.000	1.000
Total do Órgão:			1.000	6.574.064.209	6.574.065.209

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 03 Fundo Previdenciário - FUNPREV

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				6.574.064.209
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			6.554.062.209	
3.1.90		Aplicações Diretas		6.554.062.209		
3.1.90.01	00.1.500.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	100.608.893			
3.1.90.01	20.1.800.8012	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.260.226.315			
3.1.90.01	20.1.800.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.361.831.947			
3.1.90.03	20.1.800.9001	Pensões do RPPS e do Militar	828.511.531			
3.1.90.91	20.1.800.9001	Sentenças Judiciais	2.448.834			
3.1.90.92	20.1.800.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	434.689			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.002.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		2.000		
3.3.90.39	20.1.800.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.86	20.1.800.9001	Compensações a Regimes de Previdência	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		20.000.000		
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	20.000.000			
4		Despesas de Capital				1.000
4.4		Investimentos			1.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.4.90.61	20.1.800.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total do Órgão:						6.574.065.209
Total:						6.574.065.209

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Unidade: 0320 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
03.20.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.39.00	20.1.800.9001	0	1.000	1.000
03.20.09.272.3004.1222	Investimentos em Ativos para o RPPS	4.4.90.61.00	20.1.800.9001	0	1.000	1.000
03.20.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00	20.1.800.8012	0	4.260.226.315	1.000
		3.1.90.01.00	20.1.800.9001	0	1.361.831.947	
		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	100.608.893	
		3.1.90.03.00	20.1.800.9001	0	828.511.531	
		3.1.90.91.00	20.1.800.9001	0	2.448.834	
		3.1.90.92.00	20.1.800.9001	0	434.689	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	6.574.062.209
03.20.09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	3.3.90.86.00	20.1.800.9001	0	1.000	1.000
	Total da Unidade:					6.574.065.209
	Total do Órgão:					6.574.065.209

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV****Resumo da Despesa da Unidade**

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Unidade: 0320 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	100.608.893	
		3.1.90.01.00	20.1.800.8012	0	4.260.226.315	
		3.1.90.01.00	20.1.800.9001	0	1.361.831.947	
		3.1.90.03.00	20.1.800.9001	0	828.511.531	
		3.1.90.91.00	20.1.800.9001	0	2.448.834	
		3.1.90.92.00	20.1.800.9001	0	434.689	
		3.3.90.39.00	20.1.800.9001	0	1.000	
		3.3.90.86.00	20.1.800.9001	0	1.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
	Total - Atividades				-----	6.574.064.209
Totais por Projetos		4.4.90.61.00	20.1.800.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					6.574.065.209
	Total do Órgão					6.574.065.209



Exercício: 2024
R\$ 1,00

[illegible]



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 03 - Fundo Financeiro - FUNFIN

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			6.947.362.830	6.947.362.830
09.122	Administração Geral			10.000	10.000
09.122.3024	Suporte Administrativo			10.000	10.000
09.122.3024.2100	Administração da Unidade			10.000	10.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário			6.940.352.830	6.940.352.830
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			6.940.352.830	6.940.352.830
09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões			6.940.352.830	6.940.352.830
09.845	Outras Transferências			7.000.000	7.000.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			7.000.000	7.000.000
09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência			7.000.000	7.000.000
Total do Órgão:				6.947.362.830	6.947.362.830

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 03 Fundo Financeiro - FUNFIN

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				6.947.362.830
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			6.931.952.830	
3.1.90		Aplicações Diretas		6.931.952.830		
3.1.90.01	00.1.500.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	200.239.000			
3.1.90.01	20.1.801.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.569.263.999			
3.1.90.03	20.1.801.9001	Pensões do RPPS e do Militar	161.722.228			
3.1.90.91	20.1.801.9001	Sentenças Judiciais	727.603			
3.3		Outras Despesas Correntes			15.410.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		7.010.000		
3.3.90.39	20.1.801.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
3.3.90.86	20.1.801.9001	Compensações a Regimes de Previdência	7.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		8.400.000		
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	8.400.000			
Total do Órgão:						6.947.362.830
Total:						6.947.362.830

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Financeiro - FUNFIN						
Unidade: 0330 - Fundo Financeiro - FUNFIN						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
03.30.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.39.00	20.1.801.9001	0	10.000	10.000
03.30.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00	20.1.801.9001	0	6.569.263.999	
		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	200.239.000	
		3.1.90.03.00	20.1.801.9001	0	161.722.228	
		3.1.90.91.00	20.1.801.9001	0	727.603	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	8.400.000	
03.30.09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	3.3.90.86.00	20.1.801.9001	0	7.000.000	6.940.352.830
						7.000.000
	Total da Unidade:					6.947.362.830
	Total do Órgão:					6.947.362.830

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Financeiro - FUNFIN						
Unidade: 0330 - Fundo Financeiro - FUNFIN						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.01.00	20.1.801.9001	0	6.569.263.999	
		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	200.239.000	
		3.1.90.03.00	20.1.801.9001	0	161.722.228	
		3.1.90.91.00	20.1.801.9001	0	727.603	
		3.3.90.39.00	20.1.801.9001	0	10.000	
		3.3.90.86.00	20.1.801.9001	0	7.000.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	8.400.000	
	Total - Atividades				-----	6.947.362.830
	Total da Unidade					6.947.362.830
	Total do Órgão					6.947.362.830



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		1.000		1.000
08.244	Assistência Comunitária		1.000		1.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social		1.000		1.000
08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social		1.000		1.000
10	Saúde		20.001.997		20.001.997
10.301	Atenção Básica		4.550.303		4.550.303
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		4.550.303		4.550.303
10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		4.449.303		4.449.303
10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		100.000		100.000
10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		1.000		1.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.451.694		15.451.694
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		1.000		1.000
10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		1.000		1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		15.450.694		15.450.694
10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		6.272.100		6.272.100
10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		9.178.594		9.178.594
15	Urbanismo		43.991.000		43.991.000
15.452	Serviços Urbanos		43.991.000		43.991.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		43.991.000		43.991.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		43.991.000		43.991.000
16	Habitação		44.989.177		44.989.177
16.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		1.000		1.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		1.000		1.000
16.482	Habitação Urbana		44.988.177		44.988.177
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		44.987.177		44.987.177
16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar		1.000		1.000
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		1.000		1.000
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		44.985.177		44.985.177
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.000		1.000
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		1.000		1.000
26	Transporte		2.000		2.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		1.000		1.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		1.000		1.000
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.785	Transportes Especiais		1.000		1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		1.000		1.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
Total do Órgão:			108.985.174		108.985.174



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				108.985.174
4.4		Investimentos			108.985.174	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		100.000		
4.4.50.51	08.1.759.1224	Obras e Instalações	100.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		108.885.174		
4.4.90.39	08.1.759.1224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.985.177			
4.4.90.51	08.1.759.1224	Obras e Instalações	73.898.997			
4.4.90.61	08.1.759.1224	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total:						108.985.174



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 0710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
07.10.08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	4.449.303	4.449.303
07.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	4.4.50.51.00	08.1.759.1224	0	100.000	100.000
07.10.10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	6.272.100	6.272.100
07.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	9.178.594	9.178.594
07.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	43.991.000	43.991.000
07.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.61.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	08.1.759.1224	0	34.985.177	34.985.177
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	10.000.000	10.000.000
07.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.26.785.3009.1097	Construção de Cicloviárias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						108.985.174
Total do Órgão:						108.985.174



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 0710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.50.51.00	08.1.759.1224	0	100.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.1224	0	34.985.177	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	6.272.100	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	4.449.303	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	9.178.594	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	43.991.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.1224	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	108.985.174
	Total da Unidade					108.985.174
	Total do Órgão					108.985.174

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social			11.678.009	11.678.009
08.241	Assistência ao Idoso			11.678.009	11.678.009
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			11.678.009	11.678.009
08.241.3007.2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa			11.678.009	11.678.009
14	Direitos da Cidadania			111.000	111.000
14.122	Administração Geral			111.000	111.000
14.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			111.000	111.000
14.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			111.000	111.000
Total do Órgão:				11.789.009	11.789.009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 08 Fundo Municipal do Idoso

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				11.789.009
3.3		Outras Despesas Correntes			11.789.009	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.679.009		
3.3.50.39	08.1.759.1183	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.679.009			
3.3.90		Aplicações Diretas		110.000		
3.3.90.30	08.1.759.1183	Material de Consumo	100.000			
3.3.90.33	08.1.759.1183	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
Total:						11.789.009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0800 - Fundo Municipal do Idoso						
Unidade: 0810 - Fundo Municipal do Idoso						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
08.10.08.241.3007.2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	3.3.50.39.00	08.1.759.1183	0	11.678.009	
					-----	11.678.009
08.10.14.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.50.39.00	08.1.759.1183	0	1.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.1183	0	100.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1183	0	10.000	
					-----	111.000
	Total da Unidade:					11.789.009
	Total do Órgão:					11.789.009

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0800 - Fundo Municipal do Idoso						
Unidade: 0810 - Fundo Municipal do Idoso						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	08.1.759.1183	0	11.678.009	
		3.3.50.39.00	08.1.759.1183	0	1.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.1183	0	100.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1183	0	10.000	
	Total - Atividades				-----	11.789.009
	Total da Unidade					11.789.009
	Total do Órgão					11.789.009

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 20 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		17.290.000	23.314.000	40.604.000
04.126	Tecnologia da Informação		17.290.000	23.314.000	40.604.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		17.290.000	13.679.958	30.969.958
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		17.290.000		17.290.000
04.126.3011.2080	Ações de Melhorias para Administração Fazendária			6.599.596	6.599.596
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			7.080.362	7.080.362
04.126.3024	Suporte Administrativo			9.634.042	9.634.042
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			9.634.042	9.634.042
Total da Unidade:			17.290.000	23.314.000	40.604.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 17 Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				21.214.000
3.3		Outras Despesas Correntes			21.214.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		21.214.000		
3.3.90.35	08.1.759.1383	Serviços de Consultoria	6.599.596			
3.3.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.614.404			
4		Despesas de Capital				19.390.000
4.4		Investimentos			19.390.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		19.390.000		
4.4.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.290.000			
4.4.90.52	08.1.759.1383	Equipamentos e Material Permanente	2.100.000			
Total:						40.604.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 1720 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
17.20.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	08.1.759.1383	0	17.290.000	
					-----	17.290.000
17.20.04.126.3011.2080	Ações de Melhorias para Administração Fazendária	3.3.90.35.00	08.1.759.1383	0	6.599.596	
					-----	6.599.596
17.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	4.980.362	
		4.4.90.52.00	08.1.759.1383	0	2.100.000	
					-----	7.080.362
17.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	9.634.042	
					-----	9.634.042
	Total da Unidade:					40.604.000
	Total do Órgão:					40.604.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 1720 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.35.00	08.1.759.1383	0	6.599.596	
		3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	9.634.042	
		3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	4.980.362	
		4.4.90.52.00	08.1.759.1383	0	2.100.000	
	Total - Atividades				-----	23.314.000
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	08.1.759.1383	0	17.290.000	
	Total - Projetos				-----	17.290.000
	Total da Unidade					40.604.000
	Total do Órgão					40.604.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
	0		2.000
DÉFICIT CORRENTE:	2.000		
Total:	2.000	Total:	2.000
RECEITAS DE CAPITAL		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE: 2.000	
		DESPESAS DE CAPITAL	
	0		0
DÉFICIT CAPITAL:	2.000		0
Total:	2.000	Total:	2.000
RESUMO			
Receitas Correntes	0	Despesas Correntes	2.000
Receitas Capital	0	Despesas Capital	0
Déficit Orçamentário	2.000		
Total:	2.000	Total:	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 20 - Fundo Municipal de Combate a Fome

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania			2.000	2.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			2.000	2.000
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			2.000	2.000
14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional			2.000	2.000
Total da Unidade:				2.000	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				2.000
3.3		Outras Despesas Correntes			2.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		2.000		
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
Total:						2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3420 - Fundo Municipal de Combate a Fome						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.20.14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000
Total da Unidade:						2.000
Total do Órgão:						2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania						
Unidade: 3420 - Fundo Municipal de Combate a Fome						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	2.000
	Total da Unidade					2.000
	Total do Órgão					2.000



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania			85.520	85.520
14.128	Formação de Recursos Humanos			72.004	72.004
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			72.004	72.004
14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			72.004	72.004
14.131	Comunicação Social			13.516	13.516
14.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			13.516	13.516
14.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			13.516	13.516
Total do Órgão:				85.520	85.520



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				85.520
3.3		Outras Despesas Correntes			85.520	
3.3.90		Aplicações Diretas		85.520		
3.3.90.14	08.1.759.1167	Diárias - Civil	32.999			
3.3.90.33	08.1.759.1167	Passagens e Despesas com Locomoção	23.997			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.004			
3.3.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	08.1.759.1167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.520			
Total:						85.520

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3500 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor						
Unidade: 3510 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
35.10.14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	08.1.759.1167	0	32.999	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1167	0	23.997	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	7.004	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	7.004	
					-----	72.004
35.10.14.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	13.516	
					-----	13.516
	Total da Unidade:					85.520
	Total do Órgão:					85.520

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.

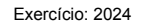


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 3500 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor						
Unidade: 3510 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.14.00	08.1.759.1167	0	32.999	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1167	0	23.997	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	13.516	
		3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	7.004	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	7.004	
	Total - Atividades				-----	85.520
	Total da Unidade					85.520
	Total do Órgão					85.520

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 75 - Fundo Municipal de Parques

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		4.000		4.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		4.000		4.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		4.000		4.000
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
Total do Órgão:			4.000		4.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 75 Fundo Municipal de Parques

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				4.000
4.4		Investimentos			4.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.000		
4.4.90.51	08.1.759.1387	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.61	08.1.759.1387	Aquisição de Imóveis	2.000			
Total:						4.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7500 - Fundo Municipal de Parques						
Unidade: 7510 - Fundo Municipal de Parques						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
75.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.61.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
75.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.61.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
75.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
75.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
						1.000
	Total da Unidade:					4.000
	Total do Órgão:					4.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7500 - Fundo Municipal de Parques						
Unidade: 7510 - Fundo Municipal de Parques						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	08.1.759.1387	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1387	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.1387	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.1387	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	4.000
	Total da Unidade					4.000
	Total do Órgão					4.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 78 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social			9.000.000	9.000.000
08.605	Abastecimento			9.000.000	9.000.000
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			9.000.000	9.000.000
08.605.3016.4302	Armazém Solidário			9.000.000	9.000.000
14	Direitos da Cidadania			296.326.829	296.326.829
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			296.326.829	296.326.829
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			296.326.829	296.326.829
14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional			296.326.829	296.326.829
Total do Órgão:				305.326.829	305.326.829



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				298.325.829
3.3		Outras Despesas Correntes			298.325.829	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		197.000.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		101.325.829		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	324.828			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.000.001			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
4		Despesas de Capital				7.001.000
4.4		Investimentos			7.001.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.001.000		
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	7.000.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total:						305.326.829

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7800 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo						
Unidade: 7810 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
78.10.08.605.3016.4302	Armazém Solidário	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
					-----	9.000.000
78.10.14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	195.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	324.828	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	51.000.001	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	296.326.829
	Total da Unidade:					305.326.829
	Total do Órgão:					305.326.829



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7800 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo						
Unidade: 7810 - Gabinete do Secretário						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	195.000.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	324.828	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	51.000.001	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	305.326.829
	Total da Unidade					305.326.829
	Total do Órgão					305.326.829

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 81 - Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo			1.801.192.351	1.801.192.351
15.122	Administração Geral			2.918.855	2.918.855
15.122.3024	Suporte Administrativo			2.918.855	2.918.855
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			2.918.855	2.918.855
15.452	Serviços Urbanos			1.798.273.496	1.798.273.496
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.798.273.496	1.798.273.496
15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público			1.798.273.496	1.798.273.496
Total do Órgão:				1.801.192.351	1.801.192.351

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 81 Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.801.192.351
3.3		Outras Despesas Correntes			1.801.192.351	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.801.182.351		
3.3.90.39	00.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000.000			
3.3.90.39	08.1.759.8006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.273.496			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.908.855			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		10.000		
3.3.91.93	08.1.759.8006	Indenizações e Restituições	6.146			
3.3.91.93	08.1.799.8015	Indenizações e Restituições	3.854			
Total do Órgão:						1.801.192.351
Total:						1.801.192.351

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8100 - Fundo Municipal Limpeza Urbana						
Unidade: 8120 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
81.20.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.908.855	
		3.3.91.93.00	08.1.759.8006	0	6.146	
		3.3.91.93.00	08.1.799.8015	0	3.854	
					-----	2.918.855
81.20.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.39.00	08.1.759.8006	0	298.273.496	
		3.3.90.39.00	00.1.501.9001	0	1.500.000.000	
					-----	1.798.273.496
Total da Unidade:						1.801.192.351
Total do Órgão:						1.801.192.351

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8100 - Fundo Municipal Limpeza Urbana Unidade: 8120 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	08.1.759.8006	0	298.273.496	
		3.3.90.39.00	00.1.501.9001	0	1.500.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.908.855	
		3.3.91.93.00	08.1.759.8006	0	6.146	
		3.3.91.93.00	08.1.799.8015	0	3.854	
	Total - Atividades				-----	1.801.192.351
	Total da Unidade					1.801.192.351
	Total do Órgão					1.801.192.351

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde		138.499.196	17.619.806.283	17.758.305.479
10.122	Administração Geral		16.719.944	2.524.449.741	2.541.169.685
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		16.719.944		16.719.944
10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		16.718.944		16.718.944
10.122.3003.5207	BID II - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Assistência Hospitalar		1.000		1.000
10.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.095	1.095
10.122.3005.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos			1.095	1.095
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			491.157	491.157
10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			491.157	491.157
10.122.3024	Suporte Administrativo			2.523.957.489	2.523.957.489
10.122.3024.2100	Administração da Unidade			2.509.028.433	2.509.028.433
10.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			14.929.056	14.929.056
10.126	Tecnologia da Informação		10.097.364	214.661.397	224.758.761
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		10.096.364		10.096.364
10.126.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		10.096.364		10.096.364
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	14.661.397	14.662.397
10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			14.661.397	14.661.397
10.126.3024	Suporte Administrativo			200.000.000	200.000.000
10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			200.000.000	200.000.000
10.128	Formação de Recursos Humanos		800.000	3.646.808	4.446.808
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		800.000		800.000
10.128.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		800.000		800.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			3.646.808	3.646.808
10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			3.646.808	3.646.808
10.131	Comunicação Social			1.204.500	1.204.500
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.204.500	1.204.500
10.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			109.500	109.500
10.131.3012.2421	Publicidade Institucional			547.500	547.500
10.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			547.500	547.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.301	Atenção Básica		83.319.313	7.794.092.828	7.877.412.141
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		83.319.313	7.776.292.828	7.859.612.141
10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		20.000.000		20.000.000
10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		1.248.224		1.248.224
10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia			7.355.657.872	7.355.657.872
10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			420.634.956	420.634.956
10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		62.071.089		62.071.089
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			17.800.000	17.800.000
10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03			17.800.000	17.800.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		19.711.397	6.253.928.799	6.273.640.196
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		11.185.941		11.185.941
10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		11.184.941		11.184.941
10.302.3003.5207	BID II - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Assistência Hospitalar		1.000		1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		8.525.456	6.253.928.799	6.262.454.255
10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		5.000.000		5.000.000
10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		3.525.456		3.525.456
10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			4.604.823.448	4.604.823.448
10.302.3026.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)			122.023.900	122.023.900
10.302.3026.2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa			12.000.000	12.000.000
10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência			245.249.758	245.249.758
10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS			1.250.103.200	1.250.103.200
10.302.3026.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM			19.728.493	19.728.493
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			592.462.866	592.462.866
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			527.617.466	527.617.466
10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica			527.617.466	527.617.466



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			64.845.400	64.845.400
10.303.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica			64.845.400	64.845.400
10.304	Vigilância Sanitária		7.851.178	235.184.144	243.035.322
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			202.334.144	202.334.144
10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde			180.281.869	180.281.869
10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS			22.052.275	22.052.275
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal		7.851.178	32.850.000	40.701.178
10.304.3027.1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal		7.851.178		7.851.178
10.304.3027.2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal			32.850.000	32.850.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			175.200	175.200
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			175.200	175.200
10.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			175.200	175.200
Total do Órgão:			138.499.196	17.619.806.283	17.758.305.479



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				17.586.915.233
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			2.068.695.959	
3.1.90		Aplicações Diretas		2.068.695.959		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.034.127.420			
3.1.90.11	02.1.600.1168	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.997.389			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	5.240			
3.1.90.13	02.1.600.1168	Obrigações Patronais	1.800.000			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.563.111			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	202.799			
3.3		Outras Despesas Correntes			15.518.219.274	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.450.509.725		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.001.000			
3.3.50.39	02.1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.079.415.000			
3.3.50.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500.000			
3.3.50.39	03.1.632.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.50.39	21.1.602.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	9.128.634.525			
3.3.50.85	02.1.600.1168	Contrato de Gestão	1.059.250.000			
3.3.50.85	03.1.621.0730	Contrato de Gestão	501.000			
3.3.50.85	03.1.632.0730	Contrato de Gestão	100.000			
3.3.50.85	21.1.602.1168	Contrato de Gestão	4.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.095		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.095			
3.3.90		Aplicações Diretas		4.055.511.588		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.679			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	119.260			
3.3.90.14	02.1.600.1168	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	955.620.325			
3.3.90.30	02.1.600.0653	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	02.1.600.1168	Material de Consumo	281.107.400			
3.3.90.30	03.1.621.0730	Material de Consumo	45.987.656			
3.3.90.30	03.1.632.0000	Material de Consumo	300.000			
3.3.90.30	03.1.632.0730	Material de Consumo	410.000			
3.3.90.30	03.1.710.1441	Material de Consumo	20.000			
3.3.90.30	05.1.636.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.636.0666	Material de Consumo	6.000			
3.3.90.30	05.1.659.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.659.1206	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.659.1234	Material de Consumo	300.000			
3.3.90.30	05.1.659.1263	Material de Consumo	500.400			
3.3.90.30	05.1.659.1264	Material de Consumo	39.600			
3.3.90.30	08.1.659.1092	Material de Consumo	550.000			
3.3.90.30	08.1.659.1265	Material de Consumo	1.070.742			
3.3.90.30	21.1.602.1168	Material de Consumo	7.200			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.190.000			
3.3.90.32	02.1.600.1168	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.700.000			
3.3.90.32	03.1.621.0730	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.068.176			
3.3.90.33	02.1.600.1168	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.243.622			
3.3.90.35	02.1.600.1168	Serviços de Consultoria	125.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.919.561			
3.3.90.36	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	511.000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.36	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200			
3.3.90.36	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000			
3.3.90.36	08.1.659.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200			
3.3.90.36	08.1.659.1092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	109.998.223			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.808.554.593			
3.3.90.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.616.611			
3.3.90.39	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.90.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.026.000			
3.3.90.39	03.1.632.1388	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.90.39	05.1.659.1234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.500			
3.3.90.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.978.950			
3.3.90.39	08.1.659.1092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	201.707.322			
3.3.90.40	02.1.600.1168	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	250.864.843			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.945.123			
3.3.90.47	02.1.600.1168	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.000			
3.3.90.47	03.1.621.0730	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	08.1.659.1092	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.023.560			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	9.629.106			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	25.998.736			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		12.196.866		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.195.366			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500			
4		Despesas de Capital				171.390.246
4.4		Investimentos			171.390.246	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		19.306.128		
4.4.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.50.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.50.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	19.228.128			
4.4.50.52	02.1.631.0000	Equipamentos e Material Permanente	75.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		152.084.118		
4.4.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.000			
4.4.90.35	01.1.634.1225	Serviços de Consultoria	11.175.355			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.39	01.1.634.1225	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.340.589			
4.4.90.39	02.1.631.1405	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000			
4.4.90.39	03.1.632.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.851.178			
4.4.90.39	03.1.632.1372	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.800			
4.4.90.39	03.1.632.1373	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.400			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	01.1.634.1225	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.095.364			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	51.002.000			
4.4.90.51	01.1.634.1225	Obras e Instalações	33.256.030			
4.4.90.51	02.1.631.1405	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.51	02.1.631.1778	Obras e Instalações	963.024			
4.4.90.51	02.1.631.1779	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	14.519.397			
4.4.90.52	02.1.601.1185	Equipamentos e Material Permanente	13.980.000			
4.4.90.52	02.1.631.0000	Equipamentos e Material Permanente	375.000			
4.4.90.52	02.1.631.1405	Equipamentos e Material Permanente	122.456			
4.4.90.52	03.1.621.0730	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
4.4.90.52	03.1.632.0000	Equipamentos e Material Permanente	945.000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52	03.1.710.1441	Equipamentos e Material Permanente	40.000			
4.4.90.52	05.1.659.1234	Equipamentos e Material Permanente	251.500			
4.4.90.52	08.1.659.1092	Equipamentos e Material Permanente	461.825			
4.4.90.52	22.1.603.1185	Equipamentos e Material Permanente	13.200			
Total:						17.758.305.479



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.122.3005.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.095	1.095
84.10.10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.852	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	76.650	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	109.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	27.375	
						225.377
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.014.398.927	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	5.240	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	8.563.111	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	202.799	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.679	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	118.260	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.861.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	524.286	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.243.622	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	60.978.950	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	90.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	250.864.843	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	9.629.106	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	60.225	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	12.195.366	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	182.669	
						2.451.947.083
84.10.10.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.929.056	
84.10.10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	14.929.056
						1.000
84.10.10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	357.214	
		3.3.90.40.00	02.1.600.1168	0	12.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.696.322	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	507.861	
						14.561.397
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	125.925	200.000.000
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.36.00	02.1.631.0779	0	1.200	
		3.3.90.36.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	323.983	
		3.3.90.39.00	02.1.631.0779	0	1.200	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.47.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	2.980.000	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	109.500	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	100.000	
84.10.10.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	109.500	3.646.808
						109.500
84.10.10.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	547.500	
84.10.10.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	547.500	547.500
						547.500
84.10.10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades					20.000.000
		4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	03.1.632.1373	0	15.400	
		4.4.90.39.00	03.1.632.1372	0	17.800	
		4.4.90.51.00	02.1.631.1778	0	963.024	
		4.4.90.51.00	02.1.631.1779	0	250.000	
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.248.224
		3.3.50.85.00	21.1.602.1168	0	2.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	5.835.024.310	
		3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	787.250.000	
		3.3.50.85.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.90.14.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	10.500.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	12.999.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1234	0	300.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1206	0	1.200	
		3.3.90.30.00	05.1.659.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	05.1.636.0666	0	6.000	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0000	0	150.000	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	110.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	
		3.3.90.32.00	02.1.600.1168	0	9.000.000	
		3.3.90.32.00	03.1.621.0730	0	300.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	2.190.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.35.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.39.00	03.1.632.1388	0	12.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	180.000.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	28.000.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	25.000.000	
		3.3.90.39.00	05.1.659.1234	0	408.500	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	711.750	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	5.438.511	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	2.164.254	
		4.4.90.52.00	22.1.603.1185	0	6.600	
		4.4.90.52.00	05.1.659.1234	0	251.500	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	3.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.190.000	
		4.4.90.52.00	03.1.632.0000	0	472.500	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	100.000	
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	05.1.659.1264	0	19.300	6.946.041.325
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	350.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	41.250.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	15.387.656	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	100.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
						419.106.956
84.10.10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	3.1.90.11.00	02.1.600.1168	0	16.000.000	
		3.1.90.13.00	02.1.600.1168	0	1.800.000	
						17.800.000
84.10.10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	5.000.000
		4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.631.1405	0	150.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.1405	0	250.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.1405	0	122.456	
						3.525.456
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.50.85.00	21.1.602.1168	0	2.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0730	0	500.000	
		3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	260.000.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	3.260.760.215	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0000	0	150.000	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.285.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	8.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	19.849.339	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	950.000.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	38.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.169.753	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	21.900	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	1.794.599	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	100.000	
		4.4.90.52.00	03.1.632.0000	0	472.500	
		4.4.90.52.00	03.1.710.1441	0	40.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.190.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	3.000.000	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	22.1.603.1185	0	6.600	
					-----	4.552.442.906
84.10.10.302.3026.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.483.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	3.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	21.900	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.700.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	55.339.000	
		3.3.90.47.00	02.1.600.1168	0	160.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	219.000	
					-----	122.023.900
84.10.10.302.3026.2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	12.000.000	
84.10.10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	100.000	12.000.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	195.903.316	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	45.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	4.000.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1264	0	20.300	
		3.3.90.30.00	05.1.636.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	220.742	
		3.3.90.30.00	21.1.602.1168	0	4.200	
					-----	245.249.758
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	3.3.50.39.00	21.1.602.1168	0	2.000	
		3.3.50.39.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.50.39.00	03.1.621.0730	0	15.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	1.070.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.0000	0	1.200	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	165.000.000	
84.10.10.302.3026.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	19.728.493	1.250.103.200
					-----	19.728.493
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	250.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	150.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	273.750.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.0653	0	1.200	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	128.693.400	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	13.000.000	
		3.3.90.30.00	21.1.602.1168	0	3.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	99.714.167	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	3.000.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	8.500.000	
84.10.10.303.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	100.000	527.161.767
		3.3.90.30.00	03.1.710.1441	0	20.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	150.400	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	250.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	38.325.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	26.000.000	
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00	02.1.600.1168	0	7.997.389	64.845.400
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	2.300.000	
		3.3.90.14.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	18.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	500.000	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1092	0	550.000	
		3.3.90.32.00	02.1.600.1168	0	4.700.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.35.00	02.1.600.1168	0	25.000	
		3.3.90.36.00	08.1.659.1092	0	500.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.36.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		3.3.90.36.00	08.1.659.0000	0	1.200	
		3.3.90.39.00	08.1.659.1092	0	500.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	68.777.611	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		3.3.90.47.00	08.1.659.1092	0	150.000	
		4.4.90.52.00	08.1.659.1092	0	461.825	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	2.500.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	75.000	
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	7.115.000	107.288.025
		3.3.50.39.00	03.1.621.0730	0	2.500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.500.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	664.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	360.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	500.000	
		4.4.50.52.00	02.1.631.0000	0	75.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	268.275	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	2.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	470.000	
84.10.10.304.3027.1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	4.4.90.39.00	03.1.632.0000	0	7.851.178	22.052.275
						7.851.178
84.10.10.304.3027.2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	32.850.000	
						32.850.000
84.10.10.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.950	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	54.750	
						175.200
	Total da Unidade:					17.063.010.379



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8411 - Fundo Municipal de Saúde/BID						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.11.10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.35.00	01.1.634.1225	0	10.375.355	
		4.4.90.39.00	01.1.634.1225	0	6.340.589	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	16.718.944
84.11.10.122.3003.5207	BID II - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Assistência Hospitalar	4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
84.11.10.126.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	01.1.634.1225	0	10.095.364	
					-----	10.096.364
84.11.10.128.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.35.00	01.1.634.1225	0	800.000	
					-----	800.000
84.11.10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	31.071.089	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	62.071.089
84.11.10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	2.184.941	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	11.184.941
84.11.10.302.3003.5207	BID II - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Assistência Hospitalar	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					100.873.338



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8421 - Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.21.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	10.861.542	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
					-----	52.380.542
	Total da Unidade:					52.380.542

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8422 - Coordenação de Vigilância em Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.456	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	341.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	319.382	
84.22.10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	-----	5.792.838
					100.000	
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	-----	100.000
					3.000.000	
					1.000	
					3.776.600	
					65.665.244	
					1.000	
					550.000	
-----	72.993.844					
	Total da Unidade:					78.886.682

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8423 - Coordenadoria Regional de Saúde Norte						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.23.10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	5.000	
					-----	40.000
84.23.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	310.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	490.000
84.23.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.250.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	11.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	89.100	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.630.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	76.081.600
84.23.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	
					-----	400.000
84.23.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.000	
					-----	35.000
	Total da Unidade:					77.046.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8424 - Coordenadoria Regional de Saúde Sul						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.24.10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.440	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	11.440	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	57.200	
					-----	80.080
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	437.751	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.555.025	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.255.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	242.158	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	20.339.934
84.24.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.412.700	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.247.447	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	45.624.056	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.430.183	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	413.398	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.681.150	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	122.108.934
84.24.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	
					-----	400.000
84.24.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	
					-----	70.000
	Total da Unidade:					142.998.948



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8425 - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.25.10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.000	33.000
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	940.229	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.805.324	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	341.250	5.087.803
84.25.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.024.436	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.527.043	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	13.161.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	73.659.634	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	382.722	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.403.760	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	417.360	93.576.955
84.25.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	187.000	
						187.000
84.25.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
						60.000
Total da Unidade:						98.944.758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8426 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.26.10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	65.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.200	
					-----	67.200
84.26.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.020.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.576.841	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	165.000	
					-----	13.081.841
84.26.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.196.558	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.645.227	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	57.276.357	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	235.400	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.980.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	330.000	
					-----	68.663.542
84.26.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	300.000
84.26.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	50.000
	Total da Unidade:					82.162.583



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8427 - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.27.10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.250	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	8.250	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.000	
					-----	38.500
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.054.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	184.658	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	3.888.658
84.27.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.090.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	951.254	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	32.661.078	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	510.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	35.742.332
84.27.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	200.000
84.27.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.000	
					-----	11.000
	Total da Unidade:					39.880.490



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8428 - Coordenadoria Regional de Saúde Centro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
84.28.10.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.000	7.000
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	66.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	42.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.018.776	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	173.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
84.28.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	836.000	8.400.276
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	327.184	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
84.28.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	41.000	13.443.184
84.28.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	229.699	41.000
						229.699
	Total da Unidade:					22.121.159
	Total do Órgão:					17.758.305.479



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.014.398.927	
		3.1.90.11.00	02.1.600.1168	0	7.997.389	
		3.1.90.11.00	02.1.600.1168	0	16.000.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	19.728.493	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	5.240	
		3.1.90.13.00	02.1.600.1168	0	1.800.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	8.563.111	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	202.799	
		3.3.50.39.00	02.1.600.0000	0	1.200	
		3.3.50.39.00	03.1.621.0730	0	15.000.000	
		3.3.50.39.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.50.39.00	03.1.621.0730	0	2.500.000	
		3.3.50.39.00	21.1.602.1168	0	2.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	7.115.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	165.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	1.070.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	2.300.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	787.250.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	3.260.760.215	
		3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	260.000.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	32.850.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0730	0	500.000	
		3.3.50.85.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	5.835.024.310	
		3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	12.000.000	
		3.3.50.85.00	21.1.602.1168	0	2.000	
		3.3.50.85.00	21.1.602.1168	0	2.000	
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.095	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.679	
		3.3.90.14.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	118.260	
		3.3.90.14.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1234	0	300.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1206	0	1.200	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	26.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	100.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.852	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0000	0	150.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.861.500	
		3.3.90.30.00	21.1.602.1168	0	4.200	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1092	0	550.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	664.000	
		3.3.90.30.00	05.1.636.0666	0	6.000	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	250.000	
		3.3.90.30.00	21.1.602.1168	0	3.000	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	250.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	15.387.656	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.30.00	05.1.636.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	110.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	02.1.600.0653	0	1.200	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	13.000.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	150.400	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	38.325.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	357.214	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	500.000	
		3.3.90.30.00	03.1.710.1441	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	273.750.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.285.000	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	4.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	03.1.632.0000	0	150.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1264	0	19.300	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	41.250.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	3.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	10.500.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	128.693.400	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.483.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	195.903.316	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	45.000.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1264	0	20.300	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	220.742	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.500.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	8.000.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	150.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	350.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	18.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	125.925	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	12.999.000	
		3.3.90.32.00	03.1.621.0730	0	300.000	
		3.3.90.32.00	02.1.600.1168	0	4.700.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	2.190.000	
		3.3.90.32.00	02.1.600.1168	0	9.000.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.950	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	76.650	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	524.286	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	21.900	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.243.622	
		3.3.90.35.00	02.1.600.1168	0	25.000	
		3.3.90.35.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.36.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.36.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	19.849.339	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	100.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.36.00	02.1.631.0779	0	1.200	
		3.3.90.36.00	08.1.659.1092	0	500.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	360.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.36.00	08.1.659.0000	0	1.200	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	323.983	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	99.714.167	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	109.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	90.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.659.1092	0	500.000	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	60.978.950	
		3.3.90.39.00	02.1.631.0779	0	1.200	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	28.000.000	
		3.3.90.39.00	05.1.659.1234	0	408.500	
		3.3.90.39.00	03.1.632.1388	0	12.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	180.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	547.500	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	3.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	547.500	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	109.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.929.056	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.700.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	55.339.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	68.777.611	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	38.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	950.000.000	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	25.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.696.322	
		3.3.90.40.00	02.1.600.1168	0	12.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	250.864.843	
		3.3.90.47.00	08.1.659.1092	0	150.000	
		3.3.90.47.00	02.1.600.1168	0	160.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.169.753	
		3.3.90.47.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	54.750	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	711.750	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	21.900	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	9.629.106	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	8.500.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	5.438.511	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	60.225	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	12.195.366	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	1.794.599	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	268.275	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	2.164.254	
		4.4.50.52.00	02.1.631.0000	0	75.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	182.669	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	3.000.000	
		4.4.90.52.00	05.1.659.1234	0	251.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	219.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	75.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	2.500.000	
		4.4.90.52.00	08.1.659.1092	0	461.825	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	100.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	27.375	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	2.980.000	
		4.4.90.52.00	03.1.632.0000	0	472.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.190.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	3.000.000	
		4.4.90.52.00	22.1.603.1185	0	6.600	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	507.861	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	2.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	109.500	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	100.000	
		4.4.90.52.00	22.1.603.1185	0	6.600	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	470.000	
		4.4.90.52.00	03.1.632.0000	0	472.500	
		4.4.90.52.00	03.1.710.1441	0	40.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.190.000	
	Total - Atividades				-----	17.025.384.521
Totais por Projetos						
		4.4.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	03.1.632.1372	0	17.800	
		4.4.90.39.00	02.1.631.1405	0	150.000	
		4.4.90.39.00	03.1.632.1373	0	15.400	
		4.4.90.39.00	03.1.632.0000	0	7.851.178	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.1778	0	963.024	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.1779	0	250.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.1405	0	250.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.1405	0	122.456	
	Total - Projetos				-----	37.625.858
	Total da Unidade					17.063.010.379

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8411 - Fundo Municipal de Saúde/BID						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.35.00	01.1.634.1225	0	800.000	
		4.4.90.35.00	01.1.634.1225	0	10.375.355	
		4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	01.1.634.1225	0	6.340.589	
		4.4.90.40.00	01.1.634.1225	0	10.095.364	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	2.184.941	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	31.071.089	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
	Total - Projetos				-----	100.873.338
	Total da Unidade					100.873.338

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8421 - Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	10.861.542	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
	Total - Atividades				-----	52.380.542
	Total da Unidade					52.380.542

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8422 - Coordenação de Vigilância em Saúde						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.456	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	3.776.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	65.665.244	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	341.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	550.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	319.382	
	Total - Atividades				-----	78.886.682
	Total da Unidade					78.886.682

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8423 - Coordenadoria Regional de Saúde Norte						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.250.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	310.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	11.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	89.100	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.630.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
	Total - Atividades				-----	77.046.600
	Total da Unidade					77.046.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8424 - Coordenadoria Regional de Saúde Sul						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.440	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.412.700	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	11.440	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.247.447	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	437.751	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.555.025	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	45.624.056	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.255.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	57.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.430.183	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	242.158	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	413.398	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.681.150	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
	Total - Atividades				-----	142.998.948
	Total da Unidade					142.998.948

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8425 - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	187.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	940.229	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.024.436	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.527.043	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	13.161.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.805.324	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	73.659.634	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	382.722	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.403.760	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	417.360	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	341.250	
	Total - Atividades				-----	98.944.758
	Total da Unidade					98.944.758

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8426 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	65.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.196.558	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.200	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.645.227	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.020.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.576.841	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	57.276.357	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	235.400	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.980.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	165.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	330.000	
	Total - Atividades				-----	82.162.583
	Total da Unidade					82.162.583

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8427 - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.250	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.090.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	8.250	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	951.254	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.054.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	32.661.078	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	184.658	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	510.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
	Total - Atividades				-----	39.880.490
	Total da Unidade					39.880.490

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8428 - Coordenadoria Regional de Saúde Centro						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	836.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	229.699	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	41.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	66.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	42.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.018.776	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	327.184	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	173.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
	Total - Atividades				-----	22.121.159
	Total da Unidade					22.121.159
	Total do Órgão					17.758.305.479

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 86 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		29.026.788		29.026.788
15.452	Serviços Urbanos		1.000.000		1.000.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.000.000		1.000.000
15.452.3005.5087	Compensações Ambientais		1.000.000		1.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		28.026.788		28.026.788
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		28.026.788		28.026.788
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		10.000.000		10.000.000
15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais		18.026.788		18.026.788
16	Habitação		307.334.200		307.334.200
16.451	Infra-Estrutura Urbana		92.669.907		92.669.907
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		92.669.907		92.669.907
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		92.669.907		92.669.907
16.482	Habitação Urbana		214.664.293		214.664.293
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		50.924.249		50.924.249
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		45.923.249		45.923.249
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		5.001.000		5.001.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		163.740.044		163.740.044
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		163.740.044		163.740.044
17	Saneamento		235.280.624		235.280.624
17.451	Infra-Estrutura Urbana		235.280.624		235.280.624
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		235.280.624		235.280.624
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		235.280.624		235.280.624
18	Gestão Ambiental		43.026.788		43.026.788
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		43.026.788		43.026.788
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		43.026.788		43.026.788
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		10.500.000		10.500.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		14.675.788		14.675.788
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		17.850.000		17.850.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
Total do Órgão:			614.668.400		614.668.400

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				614.668.400
4.4		Investimentos			614.668.400	
4.4.90		Aplicações Diretas		614.668.400		
4.4.90.39	03.1.759.0709	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.312.655			
4.4.90.48	03.1.759.0709	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000			
4.4.90.51	03.1.759.0709	Obras e Instalações	417.872.577			
4.4.90.61	03.1.759.0709	Aquisição de Imóveis	22.481.168			
Total:						614.668.400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8612 - FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
86.12.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	10.000.000	10.000.000
86.12.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	18.026.788	18.026.788
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	15.000.000	15.000.000
Total da Unidade:						43.026.788



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8614 - FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	42.747.645	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	49.922.262	
					-----	92.669.907
86.14.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	40.121.249	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	5.800.000	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	1.000	
					-----	45.923.249
86.14.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	1.000	
					-----	5.001.000
86.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	26.056.788	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	137.683.256	
					-----	163.740.044
	Total da Unidade:					307.334.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8622 - FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
86.22.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	1.000.000	
					-----	1.000.000
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	59.386.973	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	143.662.483	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	17.230.168	
					-----	220.280.624
	Total da Unidade:					221.280.624



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8627 - FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	10.500.000	10.500.000
86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	14.675.788	14.675.788
86.27.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	12.600.000	12.600.000
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	5.250.000	5.250.000
86.27.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	1.000	1.000
	Total da Unidade:					43.026.788
	Total do Órgão:					614.668.400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8612 - FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	18.026.788	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	15.000.000	
	Total - Projetos				-----	43.026.788
	Total da Unidade					43.026.788

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8614 - FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	40.121.249	
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	26.056.788	
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	42.747.645	
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	5.000.000	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	5.800.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	137.683.256	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	49.922.262	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	307.334.200
	Total da Unidade					307.334.200

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8622 - FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	1.000.000	
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	59.386.973	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	143.662.483	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	17.230.168	
	Total - Projetos				-----	221.280.624
	Total da Unidade					221.280.624



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8627 - FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	12.600.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	14.675.788	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	10.500.000	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	5.250.000	
	Total - Projetos				-----	43.026.788
	Total da Unidade					43.026.788
	Total do Órgão					614.668.400

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			15.000.000	15.000.000
04.123	Administração Financeira			15.000.000	15.000.000
04.123.0000	Encargos Especiais			15.000.000	15.000.000
04.123.0000.6835	Tarifa de Arrecadação de Multas			15.000.000	15.000.000
12	Educação			23.000.000	23.000.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			23.000.000	23.000.000
12.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			23.000.000	23.000.000
12.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito			23.000.000	23.000.000
15	Urbanismo		7.000		7.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000		4.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		4.000		4.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		2.000		2.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		1.000		1.000
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		3.000		3.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		1.000		1.000
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
26	Transporte		18.000	1.343.050.270	1.343.068.270
26.126	Tecnologia da Informação		1.000	99.973.537	99.974.537
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	16.455.000	16.456.000
26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			16.455.000	16.455.000
26.126.3024	Suporte Administrativo			83.518.537	83.518.537
26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			83.518.537	83.518.537
26.181	Policimento			42.752.000	42.752.000
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			42.752.000	42.752.000
26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito			42.752.000	42.752.000
26.452	Serviços Urbanos			250.002.000	250.002.000
26.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			250.002.000	250.002.000
26.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			250.001.000	250.001.000
26.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.000	1.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		11.000	3.000	14.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		11.000	3.000	14.000
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		3.000		3.000
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		2.000		2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		3.000		3.000
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		2.000		2.000
26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus		1.000		1.000
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		3.000	950.319.733	950.322.733
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		3.000	950.319.733	950.322.733
26.572.3009.1240	Modernização Semafórica		2.000		2.000
26.572.3009.3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego		1.000		1.000
26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário			150.000.000	150.000.000
26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego			537.434.107	537.434.107
26.572.3009.4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego			171.996.671	171.996.671
26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica			90.888.955	90.888.955
26.785	Transportes Especiais		3.000		3.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		3.000		3.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		2.000		2.000
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
Total do Órgão:			25.000	1.381.050.270	1.381.075.270



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.380.492.270
3.3		Outras Despesas Correntes			1.380.492.270	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		41.000.000		
3.3.30.41	08.1.752.0626	Contribuições	41.000.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		90.379.015		
3.3.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	90.379.015			
3.3.90		Aplicações Diretas		1.249.113.255		
3.3.90.30	08.1.752.0626	Material de Consumo	150.001.000			
3.3.90.36	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.542.718			
3.3.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	99.418.537			
3.3.90.47	08.1.752.0626	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
4		Despesas de Capital				583.000
4.4		Investimentos			583.000	
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
4.4.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		582.000		
4.4.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
4.4.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	08.1.752.0626	Obras e Instalações	12.000			
4.4.90.52	08.1.752.0626	Equipamentos e Material Permanente	556.000			
4.4.90.61	08.1.752.0626	Aquisição de Imóveis	3.000			
Total:						1.381.075.270

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
87.10.04.123.0000.6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	15.000.000	15.000.000
87.10.12.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	23.000.000	23.000.000
87.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.752.0626	0	15.900.000	15.900.000
		4.4.90.52.00	08.1.752.0626	0	555.000	555.000
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.752.0626	0	83.518.537	83.518.537
87.10.26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	3.3.30.41.00	08.1.752.0626	0	41.000.000	41.000.000
		3.3.90.36.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.600.000	1.600.000
		3.3.90.47.00	08.1.752.0626	0	150.000	150.000
		4.4.90.52.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.26.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.30.00	08.1.752.0626	0	150.001.000	150.001.000
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	100.000.000	100.000.000
87.10.26.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
						2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
87.10.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	3.000
87.10.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	2.000
87.10.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	1.000
87.10.26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	1.000
87.10.26.453.3009.4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	1.000
87.10.26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	1.000
87.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	4.4.67.83.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	2.000
87.10.26.572.3009.3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	1.000
87.10.26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	150.000.000	
					-----	150.000.000
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	537.433.107	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	537.434.107
87.10.26.572.3009.4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	171.996.671	
					-----	171.996.671
87.10.26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica	3.3.67.83.00	08.1.752.0626	0	90.379.015	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	509.940	
					-----	90.888.955
87.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	2.000
87.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					1.381.075.270
	Total do Órgão:					1.381.075.270

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Resumo da Despesa da Unidade

R\$1,00

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.30.41.00	08.1.752.0626	0	41.000.000	
		3.3.67.83.00	08.1.752.0626	0	90.379.015	
		3.3.90.30.00	08.1.752.0626	0	150.001.000	
		3.3.90.36.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	15.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	509.940	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.600.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	171.996.671	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	100.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	23.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	537.433.107	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	150.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		3.3.90.40.00	08.1.752.0626	0	15.900.000	
		3.3.90.40.00	08.1.752.0626	0	83.518.537	
		3.3.90.47.00	08.1.752.0626	0	150.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.52.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.52.00	08.1.752.0626	0	555.000	
	Total - Atividades				-----	1.381.050.270
Totais por Projetos						
		4.4.67.83.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.40.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	25.000
	Total da Unidade					1.381.075.270
	Total do Órgão					1.381.075.270



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 88 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		17.371		17.371
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		17.371		17.371
13.391.3001	Acesso à Cultura		17.371		17.371
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		17.371		17.371
Total do Órgão:			17.371		17.371



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				17.371
4.4		Investimentos			17.371	
4.4.90		Aplicações Diretas		17.371		
4.4.90.39	08.1.759.0750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.371			
Total:						17.371



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 8800 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural						
Unidade: 8810 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
88.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.759.0750	0	17.371	17.371
Total da Unidade:						17.371
Total do Órgão:						17.371



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8800 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural						
Unidade: 8810 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08.1.759.0750	0	17.371	
	Total - Projetos				-----	17.371
	Total da Unidade					17.371
	Total do Órgão					17.371



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27	Desporto e Lazer		953.000		953.000
27.812	Desporto Comunitário		953.000		953.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		953.000		953.000
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		953.000		953.000
Total do Órgão:			953.000		953.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				953.000
4.4		Investimentos			953.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		953.000		
4.4.90.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000			
4.4.90.39	08.1.759.0627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.000			
Total:						953.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8900 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer						
Unidade: 8910 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
89.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	08.1.759.0627	0	833.000	
		4.4.90.39.00	05.1.703.0000	0	120.000	
					-----	953.000
Total da Unidade:						953.000
Total do Órgão:						953.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 8900 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer						
Unidade: 8910 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	05.1.703.0000	0	120.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0627	0	833.000	
	Total - Projetos				-----	953.000
	Total da Unidade					953.000
	Total do Órgão					953.000



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		1.000	59.302.840	59.303.840
08.122	Administração Geral			718.370	718.370
08.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			718.370	718.370
08.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			718.370	718.370
08.126	Tecnologia da Informação		1.000		1.000
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			58.584.470	58.584.470
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			58.584.470	58.584.470
08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente			58.584.470	58.584.470
Total do Órgão:			1.000	59.302.840	59.303.840



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				59.182.840
3.3		Outras Despesas Correntes			59.182.840	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		58.584.470		
3.3.50.39	08.1.759.0958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.584.470			
3.3.90		Aplicações Diretas		598.370		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	10.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	100.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.370			
4		Despesas de Capital				121.000
4.4		Investimentos			121.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		121.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	120.000			
Total:						59.303.840

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Unidade: 9010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
90.10.08.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	428.370	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	120.000	
					-----	718.370
90.10.08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.50.39.00	08.1.759.0958	0	58.584.470	
					-----	58.584.470
	Total da Unidade:					59.303.840
	Total do Órgão:					59.303.840



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Unidade: 9010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	08.1.759.0958	0	58.584.470	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	428.370	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	120.000	
	Total - Atividades				-----	59.302.840
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					59.303.840
	Total do Órgão					59.303.840

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB**

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

91 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
16	Habitação		18.487.700	42.472.402	60.960.102
16.122	Administração Geral			27.927.402	27.927.402
16.122.3024	Suporte Administrativo			27.927.402	27.927.402
16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			27.927.402	27.927.402
16.482	Habitação Urbana		18.487.700	14.545.000	33.032.700
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		18.487.700	14.545.000	33.032.700
16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional		2.500.000		2.500.000
16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar		4.000		4.000
16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais		12.302.000		12.302.000
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		2.577.700		2.577.700
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		2.000		2.000
16.482.3002.3358	Locação Social		1.102.000		1.102.000
16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais			14.545.000	14.545.000
Total do Órgão:			18.487.700	42.472.402	60.960.102



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 91 Fundo Municipal de Habitação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				42.474.402
3.3		Outras Despesas Correntes			42.474.402	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.520.423		
3.3.90.36	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.892			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
3.3.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.018.531			
3.3.90.47	08.1.759.8011	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.580.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
3.3.90.91	08.1.759.8011	Sentenças Judiciais	900.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		21.953.979		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.606.978			
3.3.91.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.347.001			
4		Despesas de Capital				18.485.700
4.4		Investimentos			18.485.700	
4.4.90		Aplicações Diretas		18.485.700		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.774.700			
4.4.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.51	08.1.759.8011	Obras e Instalações	8.700.000			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	2.000			
Total do Órgão:						60.960.102
Total:						60.960.102



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9100 - Fundo Municipal de Habitação						
Unidade: 9110 - Fundo Municipal de Habitação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
91.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.36.00	08.1.759.8011	0	17.892	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8011	0	2.473.531	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8011	0	2.580.000	
		3.3.90.91.00	08.1.759.8011	0	900.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	19.606.978	
		3.3.91.39.00	08.1.759.8011	0	2.347.001	
					-----	27.927.402
91.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	2.500.000	
					-----	2.500.000
91.10.16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	4.000
91.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	3.600.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.8011	0	8.700.000	
					-----	12.302.000
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	2.574.700	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.577.700
91.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
91.10.16.482.3002.3358	Locação Social	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	1.100.000	
					-----	1.102.000
91.10.16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00	08.1.759.8011	0	14.545.000	
					-----	14.545.000
	Total da Unidade:					60.960.102
	Total do Órgão:					60.960.102

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9100 - Fundo Municipal de Habitação						
Unidade: 9110 - Fundo Municipal de Habitação						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.36.00	08.1.759.8011	0	17.892	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8011	0	14.545.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8011	0	2.473.531	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8011	0	2.580.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	08.1.759.8011	0	900.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	19.606.978	
		3.3.91.39.00	08.1.759.8011	0	2.347.001	
	Total - Atividades				-----	42.472.402
Totais por Projetos						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	1.100.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	2.500.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	3.600.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	2.574.700	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.8011	0	8.700.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	18.487.700
	Total da Unidade					60.960.102
	Total do Órgão					60.960.102



Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.363.924	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.106.585
	3.363.924		4.106.585
DÉFICIT CORRENTE:	742.661		
Total:	4.106.585	Total:	4.106.585
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE: 742.661	
	0		0
DÉFICIT CAPITAL:	742.661		
			0
Total:	742.661	Total:	742.661
RESUMO			
Receitas Correntes	3.363.924	Despesas Correntes	4.106.585
Receitas Capital	0	Despesas Capital	0
Déficit Orçamentário	742.661		
Total:	4.106.585	Total:	4.106.585



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 92 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
11	Trabalho			4.106.585	4.106.585
11.334	Fomento ao Trabalho			2.006.356	2.006.356
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			2.006.356	2.006.356
11.334.3019.2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)			2.006.356	2.006.356
11.363	Ensino Profissional			2.100.229	2.100.229
11.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			2.100.229	2.100.229
11.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora			2.100.229	2.100.229
Total do Órgão:				4.106.585	4.106.585



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				4.106.585
3.3		Outras Despesas Correntes			4.106.585	
3.3.90		Aplicações Diretas		4.106.585		
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742.661			
3.3.90.39	02.1.714.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.936.356			
3.3.90.39	02.1.714.1403	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.427.568			
Total:						4.106.585



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9200 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda						
Unidade: 9210 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
92.10.11.334.3019.2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.39.00	02.1.714.0000	0	1.936.356	
					-----	2.006.356
92.10.11.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	3.3.90.39.00	02.1.714.1403	0	1.427.568	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	672.661	
					-----	2.100.229
	Total da Unidade:					4.106.585
	Total do Órgão:					4.106.585



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9200 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda						
Unidade: 9210 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.39.00	02.1.714.1403	0	1.427.568	
		3.3.90.39.00	02.1.714.0000	0	1.936.356	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	672.661	
	Total - Atividades				-----	4.106.585
	Total da Unidade					4.106.585
	Total do Órgão					4.106.585

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 93 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		1.000	1.925.055.367	1.925.056.367
08.122	Administração Geral			326.595	326.595
08.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			326.595	326.595
08.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			326.595	326.595
08.126	Tecnologia da Informação			16.507.136	16.507.136
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			2.443.462	2.443.462
08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.443.462	2.443.462
08.126.3024	Suporte Administrativo			14.063.674	14.063.674
08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			14.063.674	14.063.674
08.128	Formação de Recursos Humanos			82.000	82.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			82.000	82.000
08.128.3023.6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			82.000	82.000
08.241	Assistência ao Idoso			109.818.624	109.818.624
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			109.818.624	109.818.624
08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa			39.530.398	39.530.398
08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa			70.288.226	70.288.226
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			64.486.683	64.486.683
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			64.486.683	64.486.683
08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência			64.486.683	64.486.683
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			565.492.966	565.492.966
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			565.492.966	565.492.966
08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes			289.607.292	289.607.292
08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social			275.885.674	275.885.674
08.244	Assistência Comunitária		1.000	1.156.875.420	1.156.876.420
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social		1.000	1.156.875.420	1.156.876.420
08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social		1.000		1.000
08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único			55.561.778	55.561.778
08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua			684.249.589	684.249.589



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 93 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias			71.784.303	71.784.303
08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social			106.137.944	106.137.944
08.244.3023.4884	Programa Reencontro			1.000	1.000
08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial			9.200.868	9.200.868
08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial			1.000	1.000
08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima			22.489.501	22.489.501
08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais			21.508.149	21.508.149
08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada			1.000	1.000
08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			166.171.782	166.171.782
08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social			19.768.506	19.768.506
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			11.465.943	11.465.943
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			11.465.943	11.465.943
08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres			11.465.943	11.465.943
Total do Órgão:			1.000	1.925.055.367	1.925.056.367

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 93 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.924.879.419
3.3		Outras Despesas Correntes			1.924.879.419	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.440.762.953		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.237.600.084			
3.3.50.39	02.1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.838.741			
3.3.50.39	02.1.660.1083	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.208.000			
3.3.50.39	02.1.660.1327	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.660.1411	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.660.1424	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.660.1437	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1438	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1439	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1440	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1449	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1451	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.660.1452	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	02.1.665.1076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000			
3.3.50.39	02.1.665.1199	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	02.1.665.1381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000			
3.3.50.39	02.1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.240			
3.3.50.39	02.1.669.0289	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.39	03.1.665.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.519.320			
3.3.50.39	03.1.665.1069	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.50.39	03.1.665.1070	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.50.39	03.1.665.1106	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
3.3.50.39	03.1.665.1220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000			
3.3.50.39	05.1.669.0517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.968			
3.3.50.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		484.114.466		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	13.226.225			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.600.000			
3.3.90.32	02.1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	808.149			
3.3.90.33	02.1.660.1080	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.680.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	95.958.118			
3.3.90.37	02.1.660.1080	Locação de Mão-de-Obra	15.590.016			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.313.586			
3.3.90.39	02.1.660.1081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.90.39	07.9.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.301.688			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.243.500			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.700.000			
3.3.90.48	02.1.660.1080	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.683.984			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		2.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4		Despesas de Capital				176.948
4.4		Investimentos			176.948	
4.4.90		Aplicações Diretas		176.948		
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	176.948			
Total:						1.925.056.367



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.33.00	02.1.660.1080	0	6.000	
		3.3.90.39.00	02.1.660.1081	0	1.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	319.395	
					-----	326.595
93.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.500	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.238.014	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	174.948	
					-----	2.443.462
93.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	14.063.674	
					-----	14.063.674
93.10.08.128.3023.6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
					-----	82.000
93.10.08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	39.530.398	
					-----	39.530.398
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	3.3.50.39.00	02.1.660.1439	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	70.287.226	
					-----	70.288.226
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	64.486.683	
					-----	64.486.683
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	3.3.50.39.00	02.1.660.1083	0	17.208.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1440	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1078	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1381	0	120.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1327	0	1.200	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	249.185.077	
		3.3.50.39.00	03.1.665.0000	0	23.090.815	
					-----	289.607.292
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	275.885.674	
					-----	275.885.674
93.10.08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
93.10.08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
		3.3.90.37.00	02.1.660.1080	0	15.590.016	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.971.762	
					-----	55.561.778



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	3.3.50.39.00	02.1.660.1411	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1424	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1145	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1171	0	600.000	
		3.3.50.39.00	02.1.669.0289	0	1.000	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1069	0	12.000	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1070	0	12.000	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1106	0	12.000	
		3.3.50.39.00	07.9.500.9001	0	90.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1437	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1450	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1451	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1452	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1199	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.669.0000	0	219.240	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1220	0	600.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	269.040.860	
		3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	27.838.741	
		3.3.50.39.00	03.1.665.0000	0	43.428.505	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	8.920.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	26.901.705	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	112.730.238	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	90.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.923.500	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	3.3.50.39.00	02.1.660.1438	0	1.000	684.249.589
		3.3.50.39.00	02.1.665.1166	0	1.200	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	71.782.103	
						71.784.303
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.194.725	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.760.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	34.056.413	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	48.119.822	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.320.000	
		3.3.90.48.00	02.1.660.1080	0	7.683.984	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
93.10.08.244.3023.4884	Programa Reencontro	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	106.137.944
						1.000
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.200.868	
						9.200.868
93.10.08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.889.501	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	17.600.000	
					-----	22.489.501
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00	02.1.669.0000	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	20.600.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	807.149	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	21.508.149
93.10.08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.50.39.00	02.1.660.1449	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1076	0	1.200	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	166.166.614	
		3.3.50.39.00	05.1.669.0517	0	2.968	
					-----	166.171.782
93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	19.768.506	
					-----	19.768.506
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.465.943	
					-----	11.465.943
	Total da Unidade:					1.925.056.367
	Total do Órgão:					1.925.056.367

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	02.1.665.1078	0	1.200	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	166.166.614	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1451	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1450	0	1.000	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1106	0	12.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	275.885.674	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1171	0	600.000	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1069	0	12.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	64.486.683	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	249.185.077	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1411	0	1.200	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1220	0	600.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1449	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	19.768.506	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.465.943	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1424	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1145	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1437	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1452	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	27.838.741	
		3.3.50.39.00	05.1.669.0517	0	2.968	
		3.3.50.39.00	07.9.500.9001	0	90.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.669.0000	0	219.240	
		3.3.50.39.00	03.1.665.0000	0	23.090.815	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	269.040.860	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	71.782.103	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1083	0	17.208.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1440	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1327	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1199	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1166	0	1.200	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1076	0	1.200	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	39.530.398	
		3.3.50.39.00	02.1.665.1381	0	120.000	
		3.3.50.39.00	03.1.665.0000	0	43.428.505	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1438	0	1.000	
		3.3.50.39.00	02.1.660.1439	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	70.287.226	
		3.3.50.39.00	02.1.669.0289	0	1.000	
		3.3.50.39.00	03.1.665.1070	0	12.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.194.725	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	02.1.669.0000	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	20.600.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	02.1.660.1080	0	6.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	807.149	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	8.920.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.760.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	26.901.705	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	34.056.413	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
		3.3.90.37.00	02.1.660.1080	0	15.590.016	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	112.730.238	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.889.501	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.971.762	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	48.119.822	
		3.3.90.39.00	07.9.500.9001	0	90.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	319.395	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.200.868	
		3.3.90.39.00	02.1.660.1081	0	1.200	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.238.014	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	14.063.674	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.923.500	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.320.000	
		3.3.90.48.00	02.1.660.1080	0	7.683.984	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	17.600.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	174.948	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	1.925.055.367
Totais por Projetos						
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					1.925.056.367
	Total do Órgão					1.925.056.367

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		17.741.690	33.673.510	51.415.200
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		16.431.690	33.673.510	50.105.200
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		16.431.690	33.673.510	50.105.200
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		4.963.690		4.963.690
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		5.250.000		5.250.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		2.711.898		2.711.898
18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação			2.500.000	2.500.000
18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares			20.000.000	20.000.000
18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais			11.173.510	11.173.510
18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais		3.506.102		3.506.102
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.310.000		1.310.000
18.543.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.310.000		1.310.000
18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas		1.310.000		1.310.000
Total do Órgão:			17.741.690	33.673.510	51.415.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				24.295.625
3.3		Outras Despesas Correntes			24.295.625	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.295.625		
3.3.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	1.310.000			
3.3.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.985.625			
4		Despesas de Capital				27.119.575
4.4		Investimentos			27.119.575	
4.4.90		Aplicações Diretas		27.119.575		
4.4.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	3.020.477			
4.4.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.173.510			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	4.591.690			
4.4.90.51	03.1.701.1241	Obras e Instalações	372.000			
4.4.90.51	08.1.759.0081	Obras e Instalações	2.711.898			
4.4.90.61	08.1.759.0081	Aquisição de Imóveis	5.250.000			
Total:						51.415.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03.1.701.1241	0	372.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	4.591.690	
						4.963.690
94.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.61.00	08.1.759.0081	0	5.250.000	
						5.250.000
94.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.0081	0	2.711.898	
						2.711.898
94.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	2.500.000	
						2.500.000
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	20.000.000	
						20.000.000
94.10.18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	11.173.510	
						11.173.510
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	485.625	
		4.4.90.35.00	08.1.759.0081	0	3.020.477	
						3.506.102
94.10.18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	3.3.90.35.00	08.1.759.0081	0	1.310.000	
						1.310.000
	Total da Unidade:					51.415.200
	Total do Órgão:					51.415.200

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	2.500.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	20.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	11.173.510	
	Total - Atividades				-----	33.673.510
Totais por Projetos						
		3.3.90.35.00	08.1.759.0081	0	1.310.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	485.625	
		4.4.90.35.00	08.1.759.0081	0	3.020.477	
		4.4.90.51.00	03.1.701.1241	0	372.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	4.591.690	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0081	0	2.711.898	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0081	0	5.250.000	
	Total - Projetos				-----	17.741.690
	Total da Unidade					51.415.200
	Total do Órgão					51.415.200

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura			2.025.240	2.025.240
13.392	Difusão Cultural			2.025.240	2.025.240
13.392.3001	Acesso à Cultura			2.025.240	2.025.240
13.392.3001.6353	Políticas de Promoção Cultural			280.000	280.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.745.240	1.745.240
Total do Órgão:				2.025.240	2.025.240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				2.025.240
3.3		Outras Despesas Correntes			2.025.240	
3.3.90		Aplicações Diretas		2.025.240		
3.3.90.31	08.1.759.0021	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	120.000			
3.3.90.36	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000			
3.3.90.39	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.485.240			
3.3.90.47	08.1.759.0021	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000			
Total:						2.025.240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9500 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais						
Unidade: 9510 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
95.10.13.392.3001.6353	Políticas de Promoção Cultural	3.3.90.36.00	08.1.759.0021	0	150.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0021	0	100.000	
		3.3.90.47.00	08.1.759.0021	0	30.000	
					-----	280.000
95.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.31.00	08.1.759.0021	0	120.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.0021	0	200.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0021	0	1.385.240	
		3.3.90.47.00	08.1.759.0021	0	40.000	
					-----	1.745.240
	Total da Unidade:					2.025.240
	Total do Órgão:					2.025.240

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9500 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais						
Unidade: 9510 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.31.00	08.1.759.0021	0	120.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.0021	0	150.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.0021	0	200.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0021	0	100.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0021	0	1.385.240	
		3.3.90.47.00	08.1.759.0021	0	30.000	
		3.3.90.47.00	08.1.759.0021	0	40.000	
	Total - Atividades				-----	2.025.240
	Total da Unidade					2.025.240
	Total do Órgão					2.025.240



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 96 - Fundo Municipal de Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
23	Comércio e Serviços		2.626		2.626
23.695	Turismo		2.626		2.626
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		2.626		2.626
23.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo		2.626		2.626
Total do Órgão:			2.626		2.626



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 96 Fundo Municipal de Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				2.626
4.4		Investimentos			2.626	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.626		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.759.1282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.626			
Total:						2.626



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9600 - Fundo Municipal de Turismo						
Unidade: 9610 - Fundo Municipal de Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
96.10.23.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo	4.4.90.39.00	08.1.759.1282	0	1.626	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.626
	Total da Unidade:					2.626
	Total do Órgão:					2.626

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9600 - Fundo Municipal de Turismo						
Unidade: 9610 - Fundo Municipal de Turismo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.1282	0	1.626	
	Total - Projetos				-----	2.626
	Total da Unidade					2.626
	Total do Órgão					2.626



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		1.036.815		1.036.815
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		1.036.815		1.036.815
13.391.3001	Acesso à Cultura		1.036.815		1.036.815
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		1.036.815		1.036.815
Total do Órgão:			1.036.815		1.036.815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				1.036.815
4.4		Investimentos			1.036.815	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.036.815		
4.4.90.39	08.1.759.0527	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.036.815			
Total:						1.036.815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9700 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano						
Unidade: 9710 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
97.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.759.0527	0	1.036.815	1.036.815
	Total da Unidade:					1.036.815
	Total do Órgão:					1.036.815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9700 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano						
Unidade: 9710 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08.1.759.0527	0	1.036.815	
	Total - Projetos				-----	1.036.815
	Total da Unidade					1.036.815
	Total do Órgão					1.036.815



Exercício: 2024

R\$ 1,00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão:

98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		72.000.000		72.000.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		25.569.481		25.569.481
13.391.3001	Acesso à Cultura		25.569.481		25.569.481
13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos		3.000.000		3.000.000
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		22.569.481		22.569.481
13.392	Difusão Cultural		24.430.519		24.430.519
13.392.3001	Acesso à Cultura		23.930.519		23.930.519
13.392.3001.5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos		1.000		1.000
13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar		5.359.782		5.359.782
13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais		1.000		1.000
13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais		18.568.737		18.568.737
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa		500.000		500.000
13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos		500.000		500.000
13.695	Turismo		22.000.000		22.000.000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		22.000.000		22.000.000
13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico		22.000.000		22.000.000
15	Urbanismo		409.939.790		409.939.790
15.451	Infra-Estrutura Urbana		195.568.306		195.568.306
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		125.217.306		125.217.306
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		31.512.000		31.512.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		92.705.306		92.705.306
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		1.000.000		1.000.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		70.351.000		70.351.000
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		9.000.000		9.000.000
15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		11.701.000		11.701.000
15.451.3022.3664	Urbanismo Social		39.298.000		39.298.000
15.451.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão		350.000		350.000
15.451.3022.5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU		10.000.000		10.000.000
15.451.3022.5518	Área de Intervenção Urbana - AIU		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		189.369.484		189.369.484
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		80.000.000		80.000.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		80.000.000		80.000.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		51.723.644		51.723.644
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		51.723.644		51.723.644
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		57.645.840		57.645.840
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		42.645.840		42.645.840



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		15.000.000		15.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		25.002.000		25.002.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		25.002.000		25.002.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		15.001.000		15.001.000
15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais		10.001.000		10.001.000
16	Habitação		587.456.479		587.456.479
16.451	Infra-Estrutura Urbana		51.895.443		51.895.443
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		51.895.443		51.895.443
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		51.895.443		51.895.443
16.482	Habitação Urbana		535.561.036		535.561.036
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		417.676.105		417.676.105
16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar		417.669.105		417.669.105
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		3.000		3.000
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		3.000		3.000
16.482.3002.3358	Locação Social		1.000		1.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		117.884.931		117.884.931
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		117.884.931		117.884.931
17	Saneamento		1.000		1.000
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		1.000		1.000
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		1.000		1.000
18	Gestão Ambiental		50.000.000		50.000.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		50.000.000		50.000.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		50.000.000		50.000.000
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		49.997.000		49.997.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
26	Transporte		176.128.306		176.128.306
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		156.449.950		156.449.950
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		156.449.950		156.449.950
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		49.606.144		49.606.144
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		50.578.374		50.578.374
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		13.000.000		13.000.000
26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário		15.963.432		15.963.432
26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus		1.000		1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.453.3009.5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque		27.300.000		27.300.000
26.785	Transportes Especiais		19.678.356		19.678.356
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		19.678.356		19.678.356
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		19.677.356		19.677.356
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
27	Desporto e Lazer		20.000.000		20.000.000
27.812	Desporto Comunitário		20.000.000		20.000.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		20.000.000		20.000.000
27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos		1.000		1.000
27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)		1.000		1.000
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		19.998.000		19.998.000
Total do Órgão:			1.315.525.575		1.315.525.575



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 98 Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				1.315.525.575
4.4		Investimentos			1.315.525.575	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.304.226.575		
4.4.90.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.748.162			
4.4.90.51	08.1.759.0402	Obras e Instalações	932.176.703			
4.4.90.61	08.1.759.0402	Aquisição de Imóveis	113.301.710			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		11.299.000		
4.4.91.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.298.000			
4.4.91.47	08.1.759.0402	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
Total:						1.315.525.575



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9812 - FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	80.000.000	80.000.000
98.12.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	42.645.840	42.645.840
98.12.15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.000.000	5.000.000
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	10.000.000
98.12.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	15.000.000	15.000.000
98.12.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	10.000.000
					10.000.000	10.000.000
	Total da Unidade:					162.645.840



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9814 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.004.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	44.891.443	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	2.000.000	
					-----	51.895.443
98.14.16.482.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	14.565.627	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	303.319.768	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	99.783.710	
					-----	417.669.105
98.14.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	3.000
98.14.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	3.000
98.14.16.482.3002.3358	Locação Social	4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	117.883.931	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	117.884.931
	Total da Unidade:					587.456.479



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9819 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.19.27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.19.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.19.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	19.998.000	
					-----	19.998.000
	Total da Unidade:					20.000.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9820 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	1.000
98.20.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	51.722.644	51.723.644
98.20.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	2.805.144	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
98.20.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.646.620	12.806.144
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	9.677.804	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
98.20.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	15.325.424
98.20.26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.961.432	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.001.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	15.963.432
98.20.26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
98.20.26.453.3009.5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	27.300.000	1.000
98.20.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	19.677.356	19.677.356
98.20.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						142.800.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9822 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.22.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	12.000.000	
					-----	22.000.000
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	15.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	16.500.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	10.000	
		4.4.91.47.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	31.511.000
98.22.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	4.500.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	88.205.306	
					-----	92.705.306
98.22.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000.000	
					-----	1.000.000
98.22.15.451.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.22.15.451.3022.5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	150.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	200.000	
					-----	350.000
98.22.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.22.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.22.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	25.300.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.500.000	
					-----	36.800.000
98.22.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	14.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	11.252.950	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
					-----	35.252.950
98.22.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	8.000.000	
					-----	13.000.000
	Total da Unidade:					232.623.256



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9825 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.25.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	3.000.000	3.000.000
98.25.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	22.568.481	22.569.481
98.25.13.392.3001.5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
						1.000
98.25.13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	5.359.782	5.359.782
98.25.13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
						1.000
98.25.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.466.499	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	17.102.238	
						18.568.737
98.25.13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	500.000	500.000
	Total da Unidade:					50.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9827 - FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	49.997.000	
					-----	49.997.000
98.27.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.27.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					50.000.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9829 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
98.29.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	9.000.000	
					-----	9.000.000
98.29.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	7.700.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	1.000.000	
					-----	11.701.000
98.29.15.451.3022.3664	Urbanismo Social	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	35.000.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	1.298.000	
					-----	39.298.000
98.29.15.451.3022.5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	9.000.000	
					-----	10.000.000
98.29.15.451.3022.5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					70.000.000
	Total do Órgão:					1.315.525.575

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9812 - FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	80.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	42.645.840	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	15.000.000	
	Total - Projetos				-----	162.645.840
	Total da Unidade					162.645.840



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9814 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.004.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	14.565.627	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	44.891.443	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	117.883.931	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	303.319.768	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	2.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	99.783.710	
	Total - Projetos				-----	587.456.479
	Total da Unidade					587.456.479

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9819 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	19.998.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	20.000.000
	Total da Unidade					20.000.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9820 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.961.432	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	2.805.144	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.646.620	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	51.722.644	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.001.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	9.677.804	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	19.677.356	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	27.300.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	142.800.000
	Total da Unidade					142.800.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9822 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	5.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	15.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	14.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	150.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	4.500.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	8.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	12.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	11.252.950	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	88.205.306	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	200.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	25.300.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	16.500.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	10.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.500.000	
		4.4.91.47.00	08.1.759.0402	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	232.623.256
	Total da Unidade					232.623.256

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9825 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.466.499	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	500.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	22.568.481	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	5.359.782	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	17.102.238	
	Total - Projetos				-----	50.000.000
	Total da Unidade					50.000.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9827 - FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	49.997.000	
	Total - Projetos				-----	50.000.000
	Total da Unidade					50.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9829 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	3.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	9.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	3.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	35.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	7.700.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	1.298.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	9.000.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	1.000.000	
	Total - Projetos				-----	70.000.000
	Total da Unidade					70.000.000
	Total do Órgão					1.315.525.575

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		3.000	583.375.132	583.378.132
15.122	Administração Geral			4.392.319	4.392.319
15.122.3024	Suporte Administrativo			4.392.319	4.392.319
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			4.392.319	4.392.319
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000		3.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública		3.000		3.000
15.452	Serviços Urbanos			578.982.813	578.982.813
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			578.982.813	578.982.813
15.452.3022.6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública			578.980.813	578.980.813
15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública			2.000	2.000
Total do Órgão:			3.000	583.375.132	583.378.132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 99 Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				583.375.132
3.3		Outras Despesas Correntes			583.375.132	
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		578.980.813		
3.3.67.82	08.1.751.0253	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.67.83	08.1.751.0253	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	578.979.813			
3.3.90		Aplicações Diretas		4.394.319		
3.3.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.35	08.1.751.0253	Serviços de Consultoria	1.000.000			
3.3.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.393.319			
4		Despesas de Capital				3.000
4.4		Investimentos			3.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		3.000		
4.4.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	08.1.751.0253	Obras e Instalações	1.000			
Total:						583.378.132

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9900 - Fundo Municipal de Iluminação Pública						
Unidade: 9910 - Fundo Municipal de Iluminação Pública						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.35.00	08.1.751.0253	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.751.0253	0	3.392.319	
						4.392.319
99.10.15.451.3022.5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.751.0253	0	1.000	
						3.000
99.10.15.452.3022.6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	3.3.67.82.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.67.83.00	08.1.751.0253	0	578.979.813	
						578.980.813
99.10.15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.751.0253	0	1.000	
						2.000
	Total da Unidade:					583.378.132
	Total do Órgão:					583.378.132

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 9900 - Fundo Municipal de Iluminação Pública						
Unidade: 9910 - Fundo Municipal de Iluminação Pública						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.67.82.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.67.83.00	08.1.751.0253	0	578.979.813	
		3.3.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.90.35.00	08.1.751.0253	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.751.0253	0	3.392.319	
		3.3.90.39.00	08.1.751.0253	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	583.375.132
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.751.0253	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	3.000
	Total da Unidade					583.378.132
	Total do Órgão					583.378.132

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 7 – Despesas dos órgãos e
entidades do Legislativo
Municipal**



Exercício: 2024
R\$ 1,00

[illegible]

**CÂMARA MUNICIPAL****Programa de Trabalho**

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 09 - Câmara Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa		39.131.208	947.312.871	986.444.079
01.031	Ação Legislativa		39.131.208	878.924.171	918.055.379
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			36.227.900	36.227.900
01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			36.227.900	36.227.900
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo		39.131.208	20.844.700	59.975.908
01.031.3014.1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo		25.000.000		25.000.000
01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo		14.131.208		14.131.208
01.031.3014.2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo			20.755.100	20.755.100
01.031.3014.2011	Escola do Parlamento			89.600	89.600
01.031.3024	Suporte Administrativo			821.851.571	821.851.571
01.031.3024.2100	Administração da Unidade			812.802.471	812.802.471
01.031.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			9.049.100	9.049.100
01.122	Administração Geral			13.487.100	13.487.100
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			13.487.100	13.487.100
01.122.3014.2003	Câmara Municipal - Comunicação			13.487.100	13.487.100
01.126	Tecnologia da Informação			19.113.300	19.113.300
01.126.3024	Suporte Administrativo			19.113.300	19.113.300
01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			19.113.300	19.113.300
01.131	Comunicação Social			35.788.300	35.788.300
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			35.788.300	35.788.300
01.131.3012.2421	Publicidade Institucional			35.788.300	35.788.300
Total do Órgão:			39.131.208	947.312.871	986.444.079

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 09 Câmara Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				919.119.871
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			617.906.336	
3.1.90		Aplicações Diretas		500.976.336		
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.500.000			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.840.145			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	56.355.191			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800.000			
3.1.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.181.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		116.930.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	60.680.000			
3.1.91.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000			
3.1.91.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	56.220.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			301.213.535	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		3.260.900		
3.3.30.41	00.1.500.9001	Contribuições	3.260.900			
3.3.90		Aplicações Diretas		297.902.635		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	53.931.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	341.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	3.920.500			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	267.500			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	16.552.100			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.860.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	29.807.400			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	94.011.435			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.861.700			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	15.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		50.000		
3.3.91.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	50.000			
4		Despesas de Capital				67.324.208
4.4		Investimentos			67.324.208	
4.4.90		Aplicações Diretas		67.324.208		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.957.500			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	29.131.208			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	13.235.500			
Total do Órgão:						986.444.079
Total:						986.444.079



CÂMARA MUNICIPAL
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 0900 - Câmara Municipal de São Paulo Unidade: 0910 - Câmara Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
09.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.200	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.934.100	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	14.957.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.256.100	
					-----	36.227.900
09.10.01.031.3014.1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
					-----	25.000.000
09.10.01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.131.208	
					-----	14.131.208
09.10.01.031.3014.2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.742.200	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.423.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.589.500	
					-----	20.755.100
09.10.01.031.3014.2011	Escola do Parlamento	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	74.600	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	
					-----	89.600
09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	428.840.145	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	56.355.191	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	5.181.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	60.680.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	56.220.000	
		3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	3.260.900	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	53.931.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	341.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.858.100	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	267.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.128.700	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.871.400	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	94.011.435	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.861.700	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		3.3.91.08.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.964.400	
					-----	812.802.471
09.10.01.031.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.049.100	
					-----	9.049.100
09.10.01.122.3014.2003	Câmara Municipal - Comunicação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.487.100	
					-----	13.487.100



CÂMARA MUNICIPAL
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0900 - Câmara Municipal de São Paulo						
Unidade: 0910 - Câmara Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
09.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	240.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	18.873.300	
					-----	19.113.300
09.10.01.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	35.788.300	
					-----	35.788.300
	Total da Unidade:					986.444.079
	Total do Órgão:					986.444.079

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



CÂMARA MUNICIPAL
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 0900 - Câmara Municipal de São Paulo Unidade: 0910 - Câmara Municipal de São Paulo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	428.840.145	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	56.355.191	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	5.181.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	60.680.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	56.220.000	
		3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	3.260.900	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	53.931.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	341.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.742.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.200	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.858.100	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	240.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	267.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.423.400	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.128.700	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.871.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.049.100	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	74.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.589.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	35.788.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.487.100	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	18.873.300	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.934.100	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	94.011.435	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.861.700	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		3.3.91.08.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	14.957.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.256.100	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.964.400	
	Total - Atividades				-----	947.312.871
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.131.208	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
	Total - Projetos				-----	39.131.208
	Total da Unidade					986.444.079
	Total do Órgão					986.444.079

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 10 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa		4.980.000	457.179.000	462.159.000
01.032	Controle Externo		600.000	452.456.000	453.056.000
01.032.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			3.650.000	3.650.000
01.032.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023			3.650.000	3.650.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			17.788.000	17.788.000
01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			17.788.000	17.788.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo		600.000		600.000
01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município		600.000		600.000
01.032.3024	Suporte Administrativo			431.018.000	431.018.000
01.032.3024.2100	Administração da Unidade			429.237.642	429.237.642
01.032.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios			1.780.358	1.780.358
01.126	Tecnologia da Informação		4.380.000	4.060.000	8.440.000
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		4.380.000		4.380.000
01.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		4.380.000		4.380.000
01.126.3024	Suporte Administrativo			4.060.000	4.060.000
01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.060.000	4.060.000
01.131	Comunicação Social			663.000	663.000
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			663.000	663.000
01.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			15.000	15.000
01.131.3012.2421	Publicidade Institucional			648.000	648.000
Total do Órgão:			4.980.000	457.179.000	462.159.000

 Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão : 10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				448.101.000
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			366.750.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		260.530.000		
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.110.000			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.000.000			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	16.000.000			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.800.000			
3.1.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	600.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.600.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.420.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		106.220.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	80.320.000			
3.1.91.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000			
3.1.91.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	25.500.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			81.351.000	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		105.000		
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	105.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		81.244.000		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	80.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.099.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	295.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	410.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	3.400.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.443.358			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.250.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	18.458.642			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	140.000			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	10.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		2.000		
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000			
4		Despesas de Capital				14.058.000
4.4		Investimentos			14.058.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		14.058.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.410.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	600.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	9.048.000			
Total do Órgão:						462.159.000
Total:						462.159.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
10.10.01.032.3004.6842	Benefício Assistencial – Lei 17.969/2023	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	3.650.000	3.650.000
10.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.200.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	7.449.000	
10.10.01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	600.000	17.788.000
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	1.110.000	600.000
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	232.000.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	16.000.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	5.600.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	2.420.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	80.320.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	25.500.000	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	26.350.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	295.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	410.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	3.400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	18.458.642	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	8.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	140.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	380.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.599.000	
10.10.01.032.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.780.358	429.237.642
10.10.01.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.380.000	1.780.358
10.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.050.000	4.380.000
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	10.000	
						4.060.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
10.10.01.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.000	
					-----	15.000
10.10.01.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	648.000	
					-----	648.000
	Total da Unidade:					462.159.000
	Total do Órgão:					462.159.000

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	1.110.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	232.000.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	16.000.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	5.600.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	2.420.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	80.320.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	400.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	25.500.000	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	3.650.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	26.350.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	295.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	410.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	3.400.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	648.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.780.358	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.200.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.050.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	18.458.642	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	8.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	140.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	380.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.599.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	7.449.000	
	Total - Atividades				-----	457.179.000
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.380.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	600.000	
	Total - Projetos				-----	4.980.000
	Total da Unidade					462.159.000
	Total do Órgão					462.159.000



Exercício: 2024
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	6.066.758
RECEITA DE SERVIÇOS	4.360
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.538
	6.543.656
Total:	6.543.656
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE: 2.693.470	
RECEITAS DE CAPITAL	
	0
Total:	2.693.470
DESPEAS CORRENTES	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.850.186
SUPERÁVIT CORRENTE:	2.693.470
Total:	6.543.656
DESPEAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.693.470
	2.693.470
	0
Total:	2.693.470
RESUMO	
Receitas Correntes	6.543.656
Despesas Correntes	3.850.186
Receitas Capital	0
Despesas Capital	2.693.470
Total:	6.543.656
Total:	6.543.656

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP**

Programa de Trabalho

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 76 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa		1.627.900	4.915.756	6.543.656
01.031	Ação Legislativa		1.627.900	4.915.756	6.543.656
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			210.470	210.470
01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			210.470	210.470
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo		1.627.900	4.705.286	6.333.186
01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo		1.627.900		1.627.900
01.031.3014.2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP			3.311.286	3.311.286
01.031.3014.2011	Escola do Parlamento			1.394.000	1.394.000
Total do Órgão:			1.627.900	4.915.756	6.543.656



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				3.850.186
3.3		Outras Despesas Correntes			3.850.186	
3.3.90		Aplicações Diretas		3.850.186		
3.3.90.36	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	755.000			
3.3.90.39	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.946.186			
3.3.90.47	08.1.759.8004	Obrigações Tributárias e Contributivas	149.000			
4		Despesas de Capital				2.693.470
4.4		Investimentos			2.693.470	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.693.470		
4.4.90.39	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659.300			
4.4.90.51	08.1.759.8004	Obras e Instalações	968.600			
4.4.90.52	08.1.759.8004	Equipamentos e Material Permanente	1.065.570			
Total do Órgão:						6.543.656
Total:						6.543.656



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7600 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo						
Unidade: 7610 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
76.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00	08.1.759.8004	0	210.470	210.470

76.10.01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	4.4.90.39.00	08.1.759.8004	0	659.300	
		4.4.90.51.00	08.1.759.8004	0	968.600	1.627.900

76.10.01.031.3014.2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	3.3.90.36.00	08.1.759.8004	0	10.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8004	0	2.446.186	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8004	0	855.100	
					-----	3.311.286
76.10.01.031.3014.2011	Escola do Parlamento	3.3.90.36.00	08.1.759.8004	0	745.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8004	0	500.000	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8004	0	149.000	1.394.000

	Total da Unidade:					6.543.656
	Total do Órgão:					6.543.656

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481951>.

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP****Resumo da Despesa da Unidade**

Exercício: 2024

R\$1,00

Órgão: 7600 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo Unidade: 7610 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.36.00	08.1.759.8004	0	10.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.8004	0	745.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8004	0	2.446.186	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8004	0	500.000	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8004	0	149.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8004	0	855.100	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8004	0	210.470	
	Total - Atividades				-----	4.915.756
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.8004	0	659.300	
		4.4.90.51.00	08.1.759.8004	0	968.600	
	Total - Projetos				-----	1.627.900
	Total da Unidade					6.543.656
	Total do Órgão					6.543.656



Exercício: 2024
R\$ 1,00

Materia PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=481951>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP
Programa de Trabalho

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 77 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			1.634.729	1.634.729
01.032	Controle Externo			1.634.729	1.634.729
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			70.000	70.000
01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			70.000	70.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			1.564.729	1.564.729
01.032.3014.2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM			1.564.729	1.564.729
Total do Órgão:				1.634.729	1.634.729

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Natureza da Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão : 77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.578.477
3.3		Outras Despesas Correntes			1.578.477	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.578.477		
3.3.90.14	08.1.759.8005	Diárias - Civil	60.000			
3.3.90.30	08.1.759.8005	Material de Consumo	210.000			
3.3.90.33	08.1.759.8005	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.36	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000			
3.3.90.39	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.044.477			
3.3.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000			
3.3.90.47	08.1.759.8005	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000			
4		Despesas de Capital				56.252
4.4		Investimentos			56.252	
4.4.90		Aplicações Diretas		56.252		
4.4.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000			
4.4.90.52	10.1.756.8003	Equipamentos e Material Permanente	6.252			
Total do Órgão:						1.634.729
Total:						1.634.729

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7700 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas						
Unidade: 7710 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
77.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.759.8005	0	20.000	
		4.4.90.40.00	08.1.759.8005	0	50.000	
						70.000
77.10.01.032.3014.2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	3.3.90.14.00	08.1.759.8005	0	60.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.8005	0	210.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.8005	0	100.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.8005	0	120.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8005	0	1.044.477	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8005	0	24.000	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	6.252	
						1.564.729
	Total da Unidade:					1.634.729
	Total do Órgão:					1.634.729

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP
Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2024
R\$1,00

Órgão: 7700 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas						
Unidade: 7710 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.14.00	08.1.759.8005	0	60.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.8005	0	210.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.8005	0	100.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.8005	0	120.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8005	0	1.044.477	
		3.3.90.40.00	08.1.759.8005	0	20.000	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8005	0	24.000	
		4.4.90.40.00	08.1.759.8005	0	50.000	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	6.252	
	Total - Atividades				-----	1.634.729
	Total da Unidade					1.634.729
	Total do Órgão					1.634.729

Matéria PL 578/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=481951>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 8 – Demonstrativos
específicos**

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	55.145.006.778
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.170.700.104
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.729.310.795
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.984.769.564
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.260.226.315
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.777.560.547
2.1- Cota-Parte FPM	485.525.847
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	455.708.442
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	29.817.405
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.182.455
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	67.634.799
2.4- Cota-Parte ITR	16.782.226
2.5- Cota-Parte IPVA	4.371.144.865
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.290.355
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.922.567.325
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))'	2.949.090.557
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	14.531.551.274
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO INICIAL (a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.902.140.660
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.902.140.660
6.1.1- Principal	6.778.221.438
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	123.919.222
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-
6.2.1- Principal	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-
6.3.1- Principal	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-
6.4.1- Principal	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.829.130.881

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.902.140.660
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL (c)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.902.140.660
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.902.140.660
10.1.1- Educação Infantil	3.503.130.989
10.1.2- Ensino Fundamental	3.399.009.671
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-
10.1.4- Educação Especial	-
10.1.5- Administração Geral	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-
10.2.1- Educação Infantil	-
10.2.2- Ensino Fundamental	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-
10.2.4- Educação Especial	-
10.2.5- Administração Geral	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-
10.2.7- Outras	-
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA INICIAL (d)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	6.902.140.660
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.902.140.660
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.902.140.660
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(L6(b) - L6.4(b)) * 70 / 100
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	4.831.498.462
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	L6(b) * 10 / 100
	690.214.066

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB			
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	L18(n) do exercicio anterior		
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL (c)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		16.741.000.957	
20.1 - Educação Infantil		7.077.605.205	
20.2- Ensino Fundamental		2.366.907.930	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		30.900.730	
20.4- Educação Especial		356.909.866	
20.5- Administração Geral		809.539.978	
20.6- Transporte (Escolar)		61.293.959	
20.7- Outras		6.037.843.288	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶		DOTAÇÃO INICIAL (c)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		23.643.141.617	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		14.229.054.495	
21.1.1 - Creche		9.310.286.067	
21.1.2 - Pré-escola		4.918.768.427	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.414.087.122	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		16.741.000.957	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.949.090.557	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-	
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		19.690.091.514	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		[25% de L3 ou (L4+L5)] 17.480.641.831	19.690.091.514
			28,16%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸		SALDO INICIAL (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL (a)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		748.124.681	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		711.194.558	
31.1.1- Salário-Educação		499.320.709	
31.1.2- PDDE		-	
31.1.3- PNAE		194.456.472	
31.1.4 - PNATE		233.506	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		17.183.871	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		36.930.123	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO INICIAL (c)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		3.924.007.729	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		342.323.519	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		253.715.419	
32.3- ENSINO MÉDIO		533.443.091	
32.4- ENSINO SUPERIOR		258.070.620	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		238.075.534	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	
32.8- OUTRAS		2.298.379.546	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL (c)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		27.567.149.345	
33.1- Despesas Correntes		26.365.867.637	
33.1.1- Pessoal Ativo		9.866.990.888	
33.1.2- Pessoal Inativo		222.933.157	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		16.275.943.592	
33.2- Despesas de Capital		1.201.281.708	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.201.281.708	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		-	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		-	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-	-

MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, INCLUINDO TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO INICIAL (a)
41- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.922.567.325
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (c)
42- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RECEITAS DE IMPOSTOS	23.531.656.126
42.1- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE - Receitas de Impostos = L20	16.741.000.957
42.2- Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Receitas de Impostos	3.396.982.148
42.2.1- Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Todas as Fontes (46)	3.924.007.729
42.2.2- Dedução das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Fontes Vinculadas	- 971.608.045
42.2.3 - Outras despesas com Educação Inclusiva fora da Função Educação	444.582.464
42.3 - Total das receitas transferidas ao FUNDEB = L4	2.949.090.557
42.4 - (-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, Em valor superior a 10% = L18(q)	-
42.5 - Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional = L19.1(x)	-
42.6 - (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos ⁴	-
42.7 - (-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
43 - PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [42(c) / 41(a)] * 100%	33,65%

FONTES:

Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 11/09/2023 e hora de emissão 13:00

Controle de Disponibilidade Financeira QESE e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação

Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

BASE LEGAL:

Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212
Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209
Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinado à educação.
Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamenta o FUNDEB

NOTAS:

Despesas com Recursos do FUNDEB: Segregação do item 10 - Profissionais da Educação Básica com base nos índices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino.

Todas as receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Despesas com Ações Típicas de MDE: As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL e 25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.
Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino: As despesas de Educação Básica, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 42 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 43 - ENSINO MÉDIO e 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino: Além dos Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação, consideram-se os valores de Restos a Pagar do órgão 28 - Encargos Gerais do Município, atividade 6823 - Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação, com a aplicação de 99,78% (percentual considerado para MDE, pois 0,22% refere-se ao Ensino Médio). Com relação ao Transporte Escolar, despesa executada no órgão 20 - Secretaria Municipal de Transportes, atividade 4701 - Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus, não há valores inscritos de restos a pagar até o bimestre.

Educação Inclusiva: As despesas que compunham o quadro Despesas com Educação Inclusiva, no antigo layout do MDF 10ª ed. STN, foram realocadas para o quadro Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino.
Foi adicionada uma linha ao final do demonstrativo para demonstrar o percentual das despesas gerais com Educação, incluindo a Educação Inclusiva, sobre a receita resultante de impostos e transferências constitucionais, para atender ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 208.
A memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação será disponibilizada no Portal da Transparência, conforme Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020, art. 25, §1º.

Receitas intraorçamentárias: não foram consideradas eventuais receitas intraorçamentárias para cálculo das demais receitas para financiamento do ensino, a fim de evitar dupla contabilização de receitas.
Com relação à cota-parte do IPVA e o FUNDEB, cumpre informar que, para apuração do mínimo constitucional, é utilizado o valor bruto da receita da cota-parte do IPVA, subtraído o valor referente a devoluções ao Estado. Por outro lado, para o cálculo do valor total destinado ao FUNDEB não há redução decorrente de devoluções, em decorrência da impossibilidade do Município de abater as devoluções do valor já destinado ao FUNDEB, por motivos de operacionalização das transferências. Desta forma, pode-se constatar uma divergência entre os dois valores, por não haver um campo no modelo de relatório do STN que permita explicitar a origem dessa divergência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		55.145.006.778,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		16.170.700.104,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		3.729.310.795,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		30.984.769.564,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		4.260.226.315,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		14.745.452.787,00
Cota-Parte FPM		455.708.442,00
Cota-Parte ITR		16.782.226,00
Cota-Parte IPVA		4.371.144.865,00
Cota-Parte ICMS		9.834.182.455,00
Cota-Parte IPI-Exportação		67.634.799,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		69.890.459.565,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		6.891.865.372,00
Despesas Correntes		6.834.961.758,00
Despesas de Capital		56.903.614,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		4.735.782.564,00
Despesas Correntes		4.711.574.965,00
Despesas de Capital		24.207.599,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		420.744.866,00
Despesas Correntes		420.744.866,00
Despesas de Capital		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		81.332.119,00
Despesas Correntes		80.043.844,00
Despesas de Capital		1.288.275,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		-
Despesas Correntes		-
Despesas de Capital		-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.432.416.615,00
Despesas Correntes	3.430.057.578,00
Despesas de Capital	2.359.037,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.562.141.536,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS ORÇADAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.562.141.536,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.562.141.536,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.483.568.934,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) ¹	5.078.572.601,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS¹ (XVI / III)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,27%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO² 3 -	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.781.335.114,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.682.179.080,00
Proveniente dos Estados	99.156.034,00
Proveniente de outros Municípios	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	60.867.338,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.548.367,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.859.750.819,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	
<u>DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	DOTAÇÃO INICIAL
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	990.097.072,00
Despesas Correntes	949.397.856,00
Despesas de Capital	40.699.216,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.693.195.326,00
Despesas Correntes	1.669.914.135,00
Despesas de Capital	23.281.191,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	171.718.000,00
Despesas Correntes	171.718.000,00
Despesas de Capital	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	161.703.203,00
Despesas Correntes	148.240.200,00
Despesas de Capital	13.463.003,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	432.673.874,00
Despesas Correntes	398.720.566,00
Despesas de Capital	33.953.308,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.449.387.475,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.881.962.444,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.428.977.890,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	592.462.866,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXV)	243.035.322,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXVI)	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVIII)	3.865.090.489,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.011.529.011,00

FONTE: Sistema SOF, Secretaria Municipal da Fazenda. Data da emissão: 11/09/2023

Os Dados da Receita são extraídos do SOF: Boletim da Receita PMSP Abril/2023 - [STS064R] 16/05/2023

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Apuração do percentual de que trata o Art. 167-A da Constituição Federal

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu o artigo 167-A na Constituição Federal, que prevê mecanismos de ajustes fiscais em caso de a despesa corrente do ente superar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada. Assim, em caso de superação do limite informado acima, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas aplicar os mecanismos de contenção de despesa previstos nos incisos I a X do caput do artigo 167-A da Constituição Federal.

Em caso de descumprimento do limite, sem que tenham sido aplicados todos os mecanismos de contenção previstas, conforme declaração do Tribunal de Contas, o Município ficará impedido de receber garantias de outro ente da Federação, bem como tomar Operações de Crédito com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento, o que essencialmente aumenta o custo de eventuais empréstimos tomados pelo Município e dificultará a contratação, em especial pela impossibilidade de oferta de garantia por parte da União.

Sendo assim, de grande importância que o ciclo de planejamento orçamentário avalie, com base nas receitas e despesas previstas, qual o percentual da receita corrente se direcionará ao custeio das despesas correntes. Para os exercícios de 2024, o quadro abaixo demonstra os valores previstos na atual proposta de LOA.

RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE 2024

CF, art. 167-A	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	2024
Receitas Correntes (I)	99.764.466.552
Despesas Correntes (II)	93.712.975.903
% Orçado (III = II / I)	93,93%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Como se observa, para o exercício de 2024, projeta-se que o Município de São Paulo não supere o limite da relação entre despesa corrente e receita corrente, não impossibilitando que o investimento previsto na presente proposta a ser custeado com recursos de operações de crédito se efetive.

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 9 – Regionalização das
despesas – Detalhamento das
Ações**



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.170.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	319.977.442
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.450.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	136.714.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.560.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 02											468.875.442
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	30	Fundo Financeiro - FUNFIN	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	30	Fundo Financeiro - FUNFIN	4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000.000



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	30	Fundo Financeiro - FUNFIN	4987	Aposentadorias e Pensões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.940.352.830
Total Órgão 03											6.947.362.830
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	1222	Investimentos em Ativos para o RPPS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	4987	Aposentadorias e Pensões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.574.062.209
Total Órgão 03											6.574.065.209
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	79.545.793
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	262.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.500.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1742

1212



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2363	Programa IPREM Melhor Idade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	363.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 03											86.675.793
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	36.821.597
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	600.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	28.258
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	396.417
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	451.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1743

1213



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	6833	Encargos Referentes a Arrecadação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 05											39.354.272
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	107.698.462
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.988.702
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	400.000
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	319.500.240
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 06											430.593.404
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1745

1215



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1746

1216



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.374.718
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.374.718

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1751

1221



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.374.718
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.374.718

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1752

1222



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.374.718
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.374.718
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.374.718
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.374.719

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1753

1223



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.374.719
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.374.718
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	139.040
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	139.040

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1754

1224



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	139.040
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	139.040
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	139.041

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1755

1225



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	139.040
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	139.040
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	139.040
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	139.040

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1756

1226



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	139.041
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	139.040
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.125

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.125



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.125



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.125
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	196.003

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1760

1230



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	196.003

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1761

1231



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	196.004
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	196.004

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1762

1232



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	196.004
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	196.004
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	196.003

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1763

1233



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	196.003
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	286.831



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	286.832
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	286.831



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	286.832
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	286.831



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	286.831



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	286.831
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.405.787



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.405.786
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.405.786
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.405.787



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.405.786
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.405.786
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.405.787



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.405.786
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.405.786
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.405.787
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.405.786



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1784

1254



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	64
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	62
Total Órgão 07											108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	111.000
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	364.938
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	364.937



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	364.937



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	364.937
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	364.961
Total Órgão 08											11.789.009



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.000.000
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.131.208
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	20.755.100
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2003	Câmara Municipal - Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.487.100
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2011	Escola do Parlamento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	89.600
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	812.802.471
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.049.100
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	19.113.300
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	35.788.300
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	36.227.900
Total Órgão 09											986.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	600.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.380.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	429.237.642
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.780.358
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.060.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	648.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.788.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.650.000
Total Órgão 10											462.159.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	810.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.500.000

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.100.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	40.140.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	79.111.704
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2103	Administração do Edifício Matarazzo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	22.250.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.036.296



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.487.156
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.600.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	311.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2419	Ações de Desestatização	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.001.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	17.565.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2480	Implementação dos Planos de Ação em Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	61.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.400.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4884	Programa Reencontro	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	71.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	5540	Qualificação e Transformação Urbanística - AIU-SCE - Lei 17.844/2022	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	5540	Qualificação e Transformação Urbanística - AIU-SCE - Lei 17.844/2022	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	24.001.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	1050	Fomento a Políticas Públicas Financiadas com Recursos Federais e Estaduais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 11											444.328.156
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	50.291.248
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	50.291.248
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	50.291.248
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	50.291.247



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50.291.258
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	50.291.247



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	50.291.247
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	50.291.247



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	50.294.436
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	891.365
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	351.468



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	351.467



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	351.468
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	351.467



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	351.467
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	352.470
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	114.300
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	35.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	123.338.418
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.062.642



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	245.652.685
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	4.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	4.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	4.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	4.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	4.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento ao Comércio e ao Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.115.127



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.115.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.115.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.115.126



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.115.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.115.127



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.115.127
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	200.001.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.191.867



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.191.866
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.191.867



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.191.866
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.191.866
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.191.867



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.191.866
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.191.867
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.184.921



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7.184.921



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.184.921
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	35.848



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	35.848



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	35.847
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	35.847
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	35.847
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	35.847
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	35.847
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	35.848



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	35.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	296.068
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	296.068
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	296.067



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	296.067



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	296.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.015.085



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.015.084



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.015.084



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.015.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.015.085
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	425.834



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	425.833



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	425.833
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	425.834



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	425.834
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.832.375



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.832.374



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.832.374



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.832.374
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.832.375
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.175.433
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	214.286.246
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	214.286.246
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	214.286.246
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	214.286.246
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	214.286.246
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	24.926.949
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	24.926.949



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	24.926.949
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	24.926.948
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	24.926.948
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	8.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	8.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	8.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	8.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	8.000.000
Total Órgão 12											4.023.992.794
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	700.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	1230	Estudos e Projetos de Gestão	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	1233	Modernização do Arquivo Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	116.160.698
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.150.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2108	Manutenção e Operação do Programa de Residência em Gestão Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.508.256
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.200.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2405	Sistema de Remuneração Variável	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	232.884.400
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.900.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	128.560
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	128.560
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra-Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	128.560
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	128.560



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	128.560
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.400.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.450.000
Total Órgão 13											421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	65.332.087
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	249.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.000.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	121.539.483
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.423.436
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.506.936.211
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.281.798
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	470.779



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	26.000.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.793.112
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital	777.04.00.00.0001	Região Sul	4.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	12.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.272.572
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	404.764
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	15.121.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	816.319
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.300.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	404.703
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 14											3.765.371.264
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.648.600



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	212.400
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	120.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	133
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	133
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	133
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	133
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	133
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	133
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	133
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	69



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 15											8.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	732.912.724
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	255.030.598
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.008.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.409.888
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	45.484.162
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2439	Programa Saúde na Escola	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	49.239.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	10.332.915
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	20.603.014
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	3.423.367

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1907

1377



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	14.981.156
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	659.548
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.849.477
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2807	Alfabetização na Idade Certa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2809	Ações de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.760.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2811	Fornecimento de Uniformes-Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	70.937.097



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2812	Fornecimento de Uniformes-Educação Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	131.740.323
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2815	Fornecimento de Material Escolar-Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	74.033.293
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2816	Fornecimento de Material Escolar-Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	38.217.927
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	279.956.519
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	255.337
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	170.225



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	340.449
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	255.337
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	85.112



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	170.225
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	255.337
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	425.558
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	255.337
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	340.449
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	85.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.503.609
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	776.056
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	662.881
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	291.021
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	776.056



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	614.378
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	355.692
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	161.678
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	476.951
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	274.853
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.282.074
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	549.707



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	32.336
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	282.937
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	460.783
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	452.699
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	424.350
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	323.247



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	114.394
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	152.842
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	222.618
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	242.079
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	338.911
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	364.543
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	278.628
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	251.098
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	151.893
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	166.607
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	476.562
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	231.162
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	261.066
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	17.800
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	37.952
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	17.844.547
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	38.693.169
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	28.393.679
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	13.387.245



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	8.125.231
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	14.660.560
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.034.291
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	18.877.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	8.568.729
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	28.622.401
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	30.655.801
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	8.446.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	7.119.688
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	24.226.465



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	14.424.865
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	10.037.296
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	37.026.563
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	27.817.688
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	18.907.270
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.415.390
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	30.964.031
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.111.499
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.838.148
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	19.080.206



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	9.840.650
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.496.243
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	21.481.793
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	50.192.058
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	33.323.767
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	36.590.037
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	6.923.042
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.591.224
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.961.917
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.961.918
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.961.918
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.961.918
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.961.918



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.961.918
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	576.879



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.372.452
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.451.763
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.063.600
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	302.473
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.010.654
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	887.751
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.152.162
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	589.956
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.197.560
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.495.355
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	555.721
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	468.435



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.705.757
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.578.602
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	425.589
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.611.985
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	868.933
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	679.262
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	492.675
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.132.813
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	86.968
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	259.202
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.209.148
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	267.601



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	436.221
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.426.780
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.353.656
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.037.468
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.943.377
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	765.592
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	734.760
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	7.410
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.735
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	22.710
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	13.102



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.719
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.466
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	9.270
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.973
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	19.047
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	13.074
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.324
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	18.487



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	13.778
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	17.554
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.903
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.057
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.663
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.832
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	18.766



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.664
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	17.216
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.396
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	15.666
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	20.146
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.564
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.496
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	344.823



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	258.621
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	86.207
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	258.621
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	258.621
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	86.207
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	86.207
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	344.828



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	86.207
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	258.621
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	258.621
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	86.207
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	258.621
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	86.207



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	86.207
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	431.034
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	258.621
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	344.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	86.207
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	188.198.030
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.830
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	8.824
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	8.824
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	17.648



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	8.824
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	8.824
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	17.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	8.824
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	26.473
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	8.824



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	35.297
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2848	Transporte Escolar - Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	29.833.065
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	170.464.574
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	155.560.172
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro de Educação Infantil (CEI)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.927.997.149
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.406.099.465
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.375.212.169
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	147.419.975
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2862	Manutenção e Operação do Programa de Residência Pedagógica Paulistana	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.620.842
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.241.682
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.431.262
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.620.840
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	810.420
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.431.262
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.431.262



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.620.840
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	810.426
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	810.420
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.241.682
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.620.840
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	810.420
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.431.262
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.431.262
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.620.840
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	810.420



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.620.840
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.431.262
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	810.420
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	810.420
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.052.102
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.431.262
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.241.682



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	810.420
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	19.633.288
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.334.092
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.823.854
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.694.166
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.430.606
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.556.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.539.523
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.547.890
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.919.927
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.577.175
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.238.312
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.782.166
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.723.450



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	874.349
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	8.961.030
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	13.830.609
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.568.368
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	238.889.698



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	178.198
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	492.662
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	366.876
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	199.161
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	188.679
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	230.608
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	251.572
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	408.805
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	251.572
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	419.287
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	461.216
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	209.644



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	146.751
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	597.484
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	272.537
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	157.233
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	534.591
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	429.769
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	324.948
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	167.715
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	450.734
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62.893
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	115.304
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	345.912



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	104.822
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	157.233
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	272.537
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	639.413
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	607.966
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	649.895
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	136.268
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	167.715
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	294.121
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	657.439
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	449.827
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	224.913



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	207.612
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	224.913
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	276.817
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	328.720
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	173.010
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	449.827
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	449.827
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	190.311
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	155.709
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	380.623
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	207.612
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	207.612



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	570.934
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	432.526
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	380.623
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	121.107
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	536.332
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	51.903
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	51.903
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	328.720
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	242.215
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	121.107
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	294.118
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	761.246



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	467.128
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	553.633
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	121.107
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	86.505
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.300.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	386.578
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	438.837
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	30.036.076
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	20.169.226



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	12.179.629
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	24.058.898
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	11.939.341
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	9.641.581
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	324.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.442.737
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	139.688.749
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2890	Promoção da Educação Antirracista e Não Xenofóbica na RMESP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.028.650
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2903	Proteção e Garantia ao Direito de Escolarização - PROTEGE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3020	Educação Paulistana Pode Mais - BID	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	55.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	30.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	61.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	40.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	142.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	62.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	32.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	60.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4303	Ações de Educação Integral	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	71.658.100



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.231.624
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	17.312.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	13.181.308
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	6.257.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.611.957
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	13.319.012
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	7.879.714
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	17.541.927
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	11.505.913
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	16.509.149
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	25.100.332
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.542.046



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	4.268.816
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	20.755.014
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	13.762.724
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.187.959
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	24.136.406
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	17.572.528
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	12.921.201
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.830.577
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	14.925.556
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	596.716
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.354.087
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	11.421.760



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.167.186
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.436.002
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	10.909.196
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	24.970.279
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	30.577.881
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31.725.412
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.291.767
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.955.157
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.454.159
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	19.688.288
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	19.838.500
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	9.511.986



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.972.495
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	11.667.839
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	11.050.068
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	13.859.658
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	8.511.281
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	16.330.743
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	18.782.788
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.779.265
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	6.300.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	24.243.294
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	13.457.683
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.925.950



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	26.007.751
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	13.882.930
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	12.080.392
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.002.114
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	14.532.436
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.535.966
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.392.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	14.748.233
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.473.906
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.231.310
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	18.482.365
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	28.969.668



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	24.141.743
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31.368.821
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	8.229.899
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.786.317
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	16.459.508
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32.919.010
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	24.689.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	16.459.504
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	8.229.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	24.689.257



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	24.689.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	16.459.504
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	8.229.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	8.229.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	32.919.010
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	16.459.518
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	8.229.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	24.689.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	24.689.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	16.459.504
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	8.229.752



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	16.459.504
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	24.689.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	8.229.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	8.229.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	41.148.763
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	24.689.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32.919.010
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	8.229.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4375	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	900.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	67.200.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	127.200.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	241.600.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	7210	Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	341.001.000
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.987.650
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	244.960
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	291.381
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500.812
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.910.288
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	532.966
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.532.257



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.041.266
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.287.640
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	58.933.979
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	35.893.340
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	167.438.458
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	101.746.873



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	103.298
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	505.858
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	309.895
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.405.800
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	306.521
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	919.563
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.971.798
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.301.448
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.261.345
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.789.921
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.552.335
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	650.546
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	6.910.691
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.555.782
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	293.947

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 1978

1448



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	162.958
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	421.204
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	260.675
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.198.802
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	761.407
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.536.113
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.024.043
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	6.311.761



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.476.354
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.190.992
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.572.976
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.930.058
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	251.894
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	106.785
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	142.676
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.552.531
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.801.272
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.063.758
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	659.421
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	37.317.349



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	124.688.478
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	109.525.436
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	169.392
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	157.842
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.765.200
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	349.552



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	174.776
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.643.849
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.470.510
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.732.337
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.717.810
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.274.172
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.929.932
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.260



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	231.867
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	209.185
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.920.524
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	989.445
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.731.281



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.024.250
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.153.840
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.254.136
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.134.787
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.221.359
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	610.680
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.366.936



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	479.400
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	648.009
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.201.000
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.452.203
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.017.653
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	200.639.025



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	146.993.248
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.246.055
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	718.878
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.242.598
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	999.038
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.677.705
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.464.911



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	9.289.912
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.238.302
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	319.770
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	235.430
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.512.658
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	718.140
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.970.349



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.424.196
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.097.875
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.433.562
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	889.380
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.180.520
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.076.386
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.116.481
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	8.925.960
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.479.939
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	684.350
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	77.994.175



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	185.555.990
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	66.609.843
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	427.096
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	618.721
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.983.600
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	694.392
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.388.784
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	347.196



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.790.497
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	9.499.411
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.396.712
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	6.282.638
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	13.651.164
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.111.194
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	185.400
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.268.240
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.610.011
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.386.111
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	553.628
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.609.842
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	6.077.875
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.852.883



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.847.871
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.695.743
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.423.936
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.888.817
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	173.865
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	425.092
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.644.123
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.066.900
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	318.030.293



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	275.306.375
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	330.756
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	810.135
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.348.106
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.494.070
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.496.442
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	12.403.910
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	12.153.870
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	15.826.824



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	10.222.640
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	79.750
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.389.311
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.144.287
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.584.744
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.165.202
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.622.648
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	4.685.609
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	11.319.090
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.791.454



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.289.998
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	179.000
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	147.886
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.765.731
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.929.523
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.311.105
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	245.928.394
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	96.883.329



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.099.232
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	139.902
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	935.188
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.944.659
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	486.165
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	12.659.793
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.950.755
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	11.377.785
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.363.939



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	430.394
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.124.887
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.949.043
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	534.221
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	11.013.856
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.889.586
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.899.930
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.474.983
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.721.400



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	163.462
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	493.773
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.535.367
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.058.606
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.029.121
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	665.200
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	153.577.383
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	78.638.082
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	74.074.834
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	528.500
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	226.500
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	322.149
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	813.819
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	271.273
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.401.867
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	4.439.032
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.622.225
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6.700.607
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.273.575
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.997.848
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	177.113
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	176.161
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.824.320
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.852.497
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	570.283
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.185.171
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.956.029
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.787.800
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.764.000
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.588.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.721.285
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	182.600



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	98.585
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.121.655
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.616.199
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.631.499
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	993.328
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	35.982.732
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	58.656.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	191.850.723
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	315.753
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	959.826
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.034.529
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	502.847



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	502.847
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.358.873
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.901.485
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.716.378
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.646.842
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.435.306
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.978.794
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.908.779
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	383.763
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	901.010
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.321.852
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.393.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.899.678
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.411.232
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.076.279
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.076.279
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.504.235
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	222.720
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	331.213
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	976.834

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2008

1478



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	3.323.915
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	63.200.178
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	230.137.006
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	63.563
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	887.179
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.152.000
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	318.297
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	1.273.187
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	2.609.370



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	11.149.598
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	2.328.433
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	8.155.675
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.318.440
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	167.750
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	486.045
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	2.363.157
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.301.301
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquerã	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	5.007.257



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	735.373
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.941.493
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.712.201
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	662.700
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	6.207.171
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	6.648.143
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	155.770.104
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	194.505.194
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.296.679
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	890.028



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.179.780
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.154.878
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	769.918
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.514.403
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	8.918.265
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	9.358.483
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	9.642.299
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.608.071
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	624.600



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	465.229
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	528.120
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	340.322
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.190.855
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	10.932.899
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.951.772
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.695.275



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.083.316
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.722.210
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.992.436
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	41.200
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	361.606
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.714.675
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.163.580
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	226.437.451
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	124.641.251



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	834.719
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	297.016
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	389.570
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	760.334
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.140.500
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.950.273
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.770.623
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.644.454
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	9.051.162



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	629.644
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	166.467
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	467.173
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.516.627
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.936.460
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.534.999
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.615.102



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.637.774
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.956.660
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.035.119
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	75.160
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	399.825
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	8.564.712
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	584.045
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	164.909.152
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	12.660.318



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	351.397
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.315.402
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	960.556
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	8.260.128
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	701.208
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	10.760.779
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	716.723



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.000
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	516.416
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.546.669
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	101.815
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.698.244
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	285.184
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.690.515
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.657.851



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	314.600
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	779.234
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	595.587
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	6.000.580
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.064.140
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	216.632.412
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	91.285.087
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	875.212
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	202.296
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.972.618



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.587.106
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.058.070
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	10.860.961
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.104.183
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	12.145.319
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	6.641.979
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.408.550
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	845.747
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	794.626
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.523.970
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.886.524
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.855.804
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.790.990
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.545.882
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.363.922
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	40.801.800
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	194.456.472



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2873	Leve-Leite	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	135.659.746
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	6553	Alimentação Escolar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.245.232.004
Total Órgão 16											22.035.989.388
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	384.316.739
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.531.292
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	51.810.739
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.416.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.974.857
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.200.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.290.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	2080	Ações de Melhorias para Administração Fazendária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.599.596
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.634.042
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.080.362
Total Órgão 17											489.854.627
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	296.906



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	296.906



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	296.907
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	296.906
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	78.438.012
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.300.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.990.858
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.564.714
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	62.500
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Olímpicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	10.032.132
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.032.132
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.150.570
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.279.051
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.743.908
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.408.861
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.337.638



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.658.166
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.124.345
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.871.808
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.290.949
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.877.715
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	9.404.239
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	16.168.888
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.683.870
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.412.390
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.230.148



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.392.497
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.431.654
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.617.737
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.743.986
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.408.861
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.333.890
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.831.559
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	6.980.055
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.743.343
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.666.816
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	8.218.074



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	12.713.050
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.818.481
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.984.193
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.965.389
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.726.577
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.615.868
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.340.154
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.432.057
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.002.291
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.523.962



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.468.961
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.340.153
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.615.868
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.615.868
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.652.770
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.340.154
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.432.057
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.340.154
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.340.153
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.432.058
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.560.865
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.615.868



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.726.578
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.513.042
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.432.058
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.205.066
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.652.771
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.340.154
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.432.057
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.468.961
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.560.865
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.340.153
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.333.875
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	259.406



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	259.407
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	259.407
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	259.407
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	259.407
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	259.406



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	259.407
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	259.407
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	259.407



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	259.407
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	259.406
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.040.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	9.279.540
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.824.529
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.176.484
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.176.484
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.176.484



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.176.484
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.176.487
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.500.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.216.353
Total Órgão 19											355.798.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	8.054.071



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	8.054.071



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	8.054.071



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	8.054.071
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.132.550
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	78



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	94



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	94



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	94



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	94
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	86
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2095	Incentivo ao Uso de Bicicleta - Programa Bike SP - Lei nº 16.547/2016	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	550.414
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	550.413
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.651.241
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.651.242



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.201.656
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.852.898
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.201.656
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.201.656
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.201.656
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.651.241
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.651.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.100.828
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.651.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.100.828
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	4.403.311
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.403.312
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.852.898
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.201.656
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.403.305



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	550.413
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.651.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	550.413
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.651.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.852.898
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.302.483
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.421.104
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	249.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.200.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3746	Aumento de Capital da CET	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	312.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	312.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	312.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	312.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	700.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	40.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semaforica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semaforica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	93
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	117
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	265



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	265



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	265



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	265



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	265
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	293
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1800	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.500.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheteria e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheteria e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheteria e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheteria e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheteria e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2094	Manutenção e Operação de Bilheterias e Postos de Atendimento do Bilhete Único	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	964



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.621.728
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	10.621.728



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	5.310.865
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	10.621.728
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.310.864



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	10.621.721
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.310.865



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.621.722
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	15.932.592
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.310.864
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	10.621.728
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	27.882.036



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.562.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.562.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.562.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.562.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.834.204
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3745	Aumento de Capital da SPTrans	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	78
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	29.936.540
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	24.899.001
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	8
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	24.899.002



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	80.660.830
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	18.636.977
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	80.000.200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	80.000.200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	80.000.199
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	80.000.199
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	80.000.202
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.030.979.737



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.030.979.737
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.030.979.737
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.030.979.737
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.030.979.740
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	27.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	27.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	27.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	27.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	27.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	10.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	10.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	19.800.503
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	19.900.497
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
Total Órgão 20											9.727.483.508
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	255.082.890



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.615.930
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2109	Manutenção e Operação do Programa de Residência Jurídica	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.335.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.979.275
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.186.600
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	720.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.202.034
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	4987	Aposentadorias e Pensões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.628.912
Total Órgão 21											499.756.641
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	141.973.606
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	141.973.605
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31.202.227
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2123

1593



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2124

1594



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	14.061.549
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	14.061.549
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2128

1598



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	14.061.549



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	14.061.549
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	14.061.549
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2131

1601



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2132

1602



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.001.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2133

1603



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	117.575.973
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.674.729
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.305.801
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.039.768
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	15.300.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	15.300.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2134

1604



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	4.800.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.800.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	2.448.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.448.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	2.972.571
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2135

1605



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.972.571
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	36.015.644
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	36.015.644
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	5.332.414
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.332.414
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	291.353
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	291.353
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	70.018
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	70.018
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2138

1608



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2140

1610



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32.076.287
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32.076.287
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32.076.287
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31.520.187



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31.520.191
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31.520.187

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2142

1612



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	33.188.487
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31.520.187

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2143

1613



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31.520.187
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2144

1614



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	125.001
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2145

1615



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	125.001
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	125.001
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	128.001
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2147

1617



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2148

1618



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2149

1619



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2150

1620



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2153

1623



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2154

1624



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2155

1625



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2156

1626



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.570.841
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.570.840
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.570.840
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.570.841
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.570.841
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.570.840
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.570.841



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.570.840
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.570.841
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.570.840
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2160

1630



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	84.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2163

1633



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2165

1635



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	20.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	28.234.326
Total Órgão 22											1.820.958.777
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	28.223.167
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.637.736
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.287.427
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	453.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.877.664



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.877.664
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.877.668
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.017.765
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4300	Modernização, operação e manutenção dos canais SP156	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	120.398.832



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	445.637

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2177

1647



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	445.637

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2178

1648



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	445.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	891.277
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	399.739



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	399.739



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	399.739



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	399.739
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	399.739



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	399.750
Total Órgão 23											226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	159.418.477
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.981.920
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	750.000
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.689.247
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	6249	Ações de Desenvolvimento Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2184

1654



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 24											164.842.644
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	35.219



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	35.211
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	35.219



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Fomento e Difusão do Reggae e da Cultura Rastafari	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	35.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	15.625



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	15.625



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	15.625



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2012	Fomento e Difusão da Capoeira	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	15.625
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	16.328.356
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.040.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	56.313



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	56.313



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	56.297
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	56.313



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2065	Fomento e Difusão do Samba	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	56.313
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	124.128.277
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.278.031
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.695.397
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	15.450.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.265.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	948.914
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.479.354
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	948.914
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	2.214.134
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.214.134
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.214.134
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.265.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.214.134
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.214.134



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.479.354
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.265.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.265.219
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.357.145
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	480.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.083.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	79.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	155.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	38.850



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	233.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	116.550
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	116.550
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	116.550
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	116.550
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	38.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	38.850



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	77.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	427.475



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	427.475



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	427.475
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	963.904



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.542.246
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	963.903
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	771.123
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	771.123
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	963.904



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	771.123
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.542.246
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	771.123
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.506.150
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	963.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.002.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	23.675.472
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	25.392.281
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de Promoção Cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.136.026



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.136.031



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.136.026
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.136.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	815.549



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.631.099
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.446.667
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.223.324
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.645.430



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	815.550
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.223.324
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.223.324
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	407.774



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	815.549
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	407.774
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	837.587
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	129.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	251.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62.900



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	377.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	188.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	188.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	188.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	188.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62.900



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	125.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	216.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	422.540
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	105.635



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	633.810
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	316.905
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	316.905
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	316.905



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	316.905
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	105.635
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	211.270
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	112.586
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.993.589
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.152.401
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	99.375



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	99.375



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	99.375



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	99.375
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.478.666
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	136.147



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	408.440
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	408.440
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	408.440
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	408.440
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	272.293



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	408.440
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	544.586



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	272.293
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	136.147
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.126.584
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.332.816
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.332.816
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	999.612
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.332.816
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	11.662.140
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	468.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	208.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	312.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	312.000



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	156.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	208.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	104.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	156.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	104.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	312.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	104.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	208.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	312.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	52.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	156.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	468.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	104.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	260.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	208.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	208.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	312.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	208.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	260.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	850.873
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	850.873
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	44.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	312.900



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	178.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	44.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	223.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	44.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	44.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	44.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	312.900
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	44.700



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	44.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	134.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	44.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.341.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	26.165
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	130.827
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	130.827
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	78.496
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	78.496
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	130.827



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	26.165
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	130.827
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	78.496
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	26.165
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	104.662



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	26.165
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	26.165
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	156.992
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	78.496
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	52.331
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	26.165
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	78.496
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	78.496
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	732.633



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	160.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	320.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	624.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	830.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	618.863



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	618.848
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	618.863



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	618.863
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	326.138



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	326.138



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	326.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	326.138



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	326.138
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	180.122



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	180.122



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	180.122
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	180.110



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	118.922
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	118.938



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	118.938



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	118.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	268.775



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	268.775



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	268.775



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	268.775
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	162.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	167.400



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	167.400



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	167.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	167.400



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	506.126



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	506.126



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	506.117
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	506.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	141.975



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	141.975



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	141.975



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	141.975
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	956.250



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	956.250



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	956.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	956.250



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	772.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	386.250



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	772.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	772.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	386.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	886.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	708.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	886.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	620.340
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.329.300
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	443.100



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	443.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.620.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	122.500



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	122.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	122.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6395	Realização de Eventos Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	156.250



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	156.250



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	156.250



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	156.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6399	Realização de Projetos Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	83.750



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	83.750



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	83.750



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	83.750
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	81.872
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	269.008
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	58.480
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	23.392
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	736.848
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.560.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.560.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.560.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.560.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	5.760.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	62.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	23.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	11.680
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	11.680
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	58.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	11.680
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	23.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	443.840
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	91.320
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	45.660
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	45.660
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	228.300
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	45.660
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	91.320
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.735.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	309.792
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	17.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	17.213
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	17.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	17.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	17.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.473.106
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.092.061
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.640.204
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.092.061
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.822.214
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.548.143
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.092.061
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.914.276
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	294.864
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	294.864



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	294.864
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	294.864
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	294.864
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	294.864
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	589.728
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	294.864
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	294.864
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	900.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	900.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	900.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	900.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	900.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	660.033



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.900.145
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.320.066
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	600.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.320.066
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.320.066
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.980.099
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.320.066
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	660.033
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	165.294
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	58.170



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	87.255
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	116.341
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	58.170



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	87.486
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	87.486
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	232.681
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.698.937
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	58.170



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	58.170
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.186.648
Total Órgão 25											711.828.101
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.178.518
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	336.000
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.000
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.500
Total Órgão 26											2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	10.002.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	30.000.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	10.002.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1712	Construção e Implantação de Viveiros Estacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	101.073.007



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.985.696
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.880.267
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.736.930
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.433.924
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	898.902
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.701.214
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.290.517
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.281.728



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	17.618
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	898.900
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	898.902
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	898.902
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	898.902



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	898.902
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.701.123
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.701.122
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	898.902
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.341.311
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	15.925.940
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	11.064.366
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.667.951
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	7.026.602
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.084.212



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	349.236
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.719.452
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.651.048
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.651.350
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.042.997
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	10.188.276
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.980.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	2.561.232
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	20.597.543
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.208.267



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.064.305
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	14.929.977
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.050.233
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.929.721
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	13.442.557
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	16.566.679
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	9.553.883
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	6.978.551
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	4.850.770



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.163.777
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.089.644
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.783.846
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.893.067
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	26.909.996
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.347.339
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.478.283
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2376

1846



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.353.311
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	277.710
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.621.510



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.280.924
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	922.363
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	763.181
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	738.236
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	428.214
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	362.848
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	477.306
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	871.369
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	358.846
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.046.363



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	385.870
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	628.638
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	521.252
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	869.958
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	538.868
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.329.674
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	428.584
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	464.541
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.097.282
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	360.291



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	328.678
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	629.091
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	874.709
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	496.201
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	182.222
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	253.788
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	254.934
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	94.588
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	207.067
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	247.644



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	428.448
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	895.380
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.435.929
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6655	Promoção da Arborização Urbana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.734.479
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6663	Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos ou Movidos a Hidrogênio	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.250.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	399.461
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	147.932
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.454.365
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	532.600
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	195.879
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	221.943
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	70.913
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.002.187
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.925.732
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.797.089
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros de Produção	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	520.425
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	520.425
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	520.425
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6686	Manutenção e Operação de Viveiros Estacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	520.424
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros de Produção	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 27											514.469.091
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.260.226.315
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6801	Salário Esposa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6802	Auxílio Destinado a Assistência Odontológica a Agentes Públicos - Lei nº 17.841/2022	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	30.000.000
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	75.471.000
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6821	Obrigações e Contribuições Patronais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	984.868.375
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.852.806.485
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	764.347.093



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6826	Auxílio Funeral	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.700.000
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0004	Serviço da Dívida Pública Interna	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.346.036.983
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0007	Serviço da Dívida Pública Externa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	307.846.615
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.251.123.787
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0046	Outras Dívidas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	22.956.824
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	4110	Restituição de Amortização Extraordinária e Liquidação Antecipada	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.040.857
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6821	Obrigações e Contribuições Patronais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	938.307.804
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.247.689
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6833	Encargos Referentes a Arrecadação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	24.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	75.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	126.880.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6999	Reserva de Contingência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	275.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	280.001.000
28	Encargos Gerais do Município	19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer	4513	Fomento ao Esporte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	35.579.825
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.045.913
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	103.765.250
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	184.588.204
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.997.071.005
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	702.336.407



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0038	Bloqueios Judiciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.200.000
28	Encargos Gerais do Município	25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura	6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
28	Encargos Gerais do Município	29	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento	6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000.000
28	Encargos Gerais do Município	30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo	7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo	7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	51.001.000
Total Órgão 28											18.770.038.431
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	120.079.951
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.522.345
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	31.999.820
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.813



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.813



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.812



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.812
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.813
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.812



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.264.664
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	850.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.419.436
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	64.402.320
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	325.554
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	4.028.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	9.055.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	299.690



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	30.740.842
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	206.052.206
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.080.506
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	37.460.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31.189.646
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	158.184
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaqueria	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaqueria	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.432.816
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2478

1948



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.212.025
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	95.941.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	33.820.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	21.793.062
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.830.938
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2496

1966



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.969.403
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	27.685.239
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	45.384.333
Total Órgão 29											837.470.980
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.923.647
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	26.179.547



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.154.813
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.381.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.250.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.373.025
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.768.300
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	21.787.503
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.001.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	225.036
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	513.067
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	600.278
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	331.546
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Jaçaná/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçaná/Tremembé	469.008
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	381.796
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	213.748
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	477.747
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	389.808
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.072.380
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	293.858
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	452.439
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	301.686
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	702.964
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	470.281



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	189.897
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	728.407
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	345.565
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	195.724
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	354.123



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.498.783
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	182.068
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.561.514
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	74.730.553
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4434	Bolsa-Trabalho	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	26.537.057
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	27.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	600.000
Total Órgão 30											236.642.168
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	35.798.674
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	552.000
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.930.000
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	111.202
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	113.538
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	382.040
Total Órgão 32											40.888.454
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	26.308.879
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	244.309
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.600.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2546

2016



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.200.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	125



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	125



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	125
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	427.136
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	512.564



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	427.137
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	555.278
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	213.568
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 33											45.495.871
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	421.373
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.400.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	8.581.500
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	44.096.099
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.267.679
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.023.768
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.109.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.109.000



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.109.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.109.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.109.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.108.819
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.211.987
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.211.987
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.211.987
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.311.987
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.011.987
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	29.529
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.206.025
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.120.411
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	200.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.558.709
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	172.964
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.037.885
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.321.504
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	155.694
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.007.910
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.277.897
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	100.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.291.888
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	790.946
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Jaçaná/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçaná/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	790.946
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	790.946



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	790.946
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.810.644
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.965.538
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.517.559
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.239.914
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.971.298
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	280.566
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	300.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	300.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	911.892
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.151.753
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.435.465
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	997.249
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	203.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.281.325



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.281.325
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.281.325
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.281.325
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	4.281.325



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.281.345
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.281.325
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.281.328
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.680.597
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	20	Fundo Municipal de Combate a Fome	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 34											195.160.471
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.516
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	72.004
Total Órgão 35											85.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.271.195
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	565.572
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	550.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	244.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	63.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	970.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	55.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.801.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
Total Órgão 36											32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	66.895.692
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	882.722.264
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	644.090
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	67.561
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	177.487
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	66.793
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62.638
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	67.084
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	184.743



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	175.091
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	68.222
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	60.231
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	166.743
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62.726
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	759.737
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	59.259
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	67.133
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	65.037
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	163.923
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	64.645
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	63.561



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	61.557
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	184.627
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	67.526
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	152.677
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	66.615
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	66.286
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	68.141
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	65.947
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	163.706
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	63.948
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	60.149
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	188.171



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	67.937
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	731.253
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.705.969
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	412.525
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.310.076
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	526.565
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.121.478
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	496.419
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.761.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	956.208
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	757.279
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	600.206



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.617.871
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	776.015
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	680.916
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.530.698
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	903.254
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.075.201
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	946.939
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	611.049
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	646.120
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	492.282
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	568.120
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	691.689



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	651.992
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	550.982
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.038.543
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.043.030
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	563.432
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	697.817
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	601.459
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	738.490
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	494.370
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	8.083.141
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.586.083
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	34.333.387



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	79.068



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	79.068



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2195	Manutenção e Operação do Programa de Proteção Escolar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	79.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.245.945
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	614.478



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	301.926
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	483.648
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	968.340
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	946.011
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.002.872
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	714.456
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	549.324
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.551.357
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.438.920
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.002.996



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	526.653
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	718.293
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	392.145
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.256.174
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	942.495
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	800.550
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.216.186
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	721.314
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	720.624
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	734.583



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	394.602
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	686.547
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	288.891
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2199	Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento Remoto para Segurança Urbana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.180.670
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	383
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.293
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.410
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.810
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	16.251
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	228.912



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	20.091
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.351
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	26.553
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.686
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	38.240
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	41.234
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.665
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	105.992
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.557.679
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	600.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.399.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	600.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.199.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	19.650.007
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	899.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	600.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.250.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.250.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.399.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.199.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.000.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.199.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	600.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2679

2149



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.399.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	800.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	78.950.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 38											1.198.223.599
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	15.665.505
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.829.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.401.146
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.823.331
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.628.060
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	60.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
Total Órgão 41											28.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	18.693.654
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.300.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.573.990
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.001.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	646.800
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.704.903
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	151.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
Total Órgão 42											36.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	22.154.477
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.500.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.600.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.064.532
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.320.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
Total Órgão 43											37.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	12.519.557
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.570.691
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.995.234
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.478.654
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.751.431
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	61.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2685

2155



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 44											27.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	23.540.187
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.918.914
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.047.019
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	992.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	4.765.635
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	175.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 45											39.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	18.034.963
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.650.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	201.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.250.495
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.247.500
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	110.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
Total Órgão 46											34.506.958
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	18.052.234
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.063.576
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	21.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.830.047
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.073.711
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	9.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	75.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
Total Órgão 47											31.133.568
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	19.906.542
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.085.652
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	341.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	4.232.519
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.600.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	8.657.453
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	170.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	120.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	70.000
Total Órgão 48											41.193.166
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	33.398.912
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	23.500.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.001.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.500.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	13.161.800
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	28.500.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	580.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 49											117.651.712
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	17.439.633
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.655.320



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.470.975
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.638.757
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	8.607.100
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	299.157
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	20.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	50.000
Total Órgão 50											41.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	21.938.325



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.826.475
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.250.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	6.082.292
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.002.876
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7.636.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	784.694
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
Total Órgão 51											44.532.662
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	22.742.987
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.059.918
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.220.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.243.911
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.721.791
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.711.888
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	86.458
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	376.576
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 52											48.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	20.966.343
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.309.899
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	249.175
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.030.956
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	582.785
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.399.715
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	670.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
Total Órgão 53											37.220.873
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	17.330.721
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.092.883
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.664.720
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	6.665.717
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.187.061
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	8.135.558
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	222.936
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
Total Órgão 54											38.309.596
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	16.282.405
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.695.380
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	899.362
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	4.747.428
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2697

2167



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.933.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	287.272
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	150.000
Total Órgão 55											30.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	15.361.661
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.348.475
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2698

2168



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.275.320
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	10.311.906
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.648.360
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	106.200
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	200.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	40.000
Total Órgão 56											36.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	22.290.481



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.297.212
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.308.197
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.828.526
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	354.045
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
Total Órgão 57											46.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	17.505.192
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.862.122
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.445.400
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.295.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	4.422.585
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	25.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	200.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	90.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	300.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 58											38.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	17.458.876
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.611.222
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.265.874
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.821.039
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.508.845
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	204.386
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
Total Órgão 59											37.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	14.403.165
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.918.561
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.811.262
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.829.864
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.966.245
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	225.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	20.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	20.000
Total Órgão 60											33.205.097
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	22.163.591
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.081.291
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.260.881
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.697.100
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.725.861



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	360.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	420.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.000
Total Órgão 61											39.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	17.140.888
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.538.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	160.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	7.399.401



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	4.198.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	320.145
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.000
Total Órgão 62											31.767.434
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	25.302.483
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.102.113
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.841.581
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	12.595.058
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.991.540
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	130.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	17.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
Total Órgão 63											49.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	20.693.051
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.709.750



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.025.176
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.983.929
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.145.718
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	107.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
Total Órgão 64											34.672.624
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	25.857.167
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.001.488
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	599.925
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.866.417
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.483.468
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.501.630
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	151.320
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
Total Órgão 65											45.474.415
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	20.758.643
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	5.633.192
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	467.489
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	9.648.579
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	6.435.838
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	163.823
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
Total Órgão 66											43.130.564
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	22.964.197
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.738.909
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.850.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	12.830.286
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.646.787
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.500
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	306.275
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	10.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
67	Subprefeitura Itaquerã	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	2.500
Total Órgão 67											49.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	24.184.385
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.889.634
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.770.328
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	11.315.090
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.689.312
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	536.555
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
Total Órgão 68											47.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	13.551.050
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.980.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	8.518.184
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.000.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	564.800
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
Total Órgão 69											31.628.034
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	29.096.848
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.300.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	6.700.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	11.046.233
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.500.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	367.600



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	100.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	20.000
Total Órgão 70											58.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	17.996.509
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.429.567
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.277.425
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.009.294
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.122.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	222.970
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2715

2185



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
Total Órgão 71											32.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	16.185.665
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.300.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	750.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.658.864
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.734.500
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	150.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
Total Órgão 72											30.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.317.656
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	268.527
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	482.675
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	465.000
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	21.763.087
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	7.251.268
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
Total Órgão 73											40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2048	Ações de Audiovisual	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.228.643
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.156.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	135.600



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	247.667.625
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	485.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	68.879.949
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	120.000
Total Órgão 74											343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 75											4.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.627.900
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.311.286
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2011	Escola do Parlamento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.394.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	210.470
Total Órgão 76											6.543.656
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.564.729
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	70.000
Total Órgão 77											1.634.729
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4302	Armazém Solidário	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.000.000
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	9.448.882



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	9.448.882



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	9.448.882



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	9.448.887
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	9.448.882
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	9.448.882



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.411.482
Total Órgão 78											305.326.829
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.811.203
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	639.653
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.836.316
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	101.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2734

2204



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	12.859.451
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 80											35.250.623
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.918.855
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	24.022.194



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	71.259.576
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	66.140.923
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	52.835.420
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	53.384.630
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	45.955.664
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	56.696.836
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	73.452.663
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	29.062.221
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	48.931.291
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	44.779.545
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	79.489.630
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	41.220.906



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	71.073.936
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	34.696.733
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	35.388.691
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62.671.593
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	22.241.495
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	38.354.224
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	60.376.416
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	79.793.489
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	64.650.786
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	52.489.930
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	69.591.170
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	48.140.482



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31.928.903
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	64.747.466
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	99.345.349
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	83.825.727
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	88.965.984
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	21.055.282
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	81.704.341
Total Órgão 81											1.801.192.351
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.146.799
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	72.702.322
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	549.996
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.002.344



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	19.295.651
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.608.103
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.702.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	25.374.369
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	18.900.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	29.430.089
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	754.619



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	943
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	30.773.499
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	7.111.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	20.850.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.516.028



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31.650.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.500.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.000.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.999.641
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 83											303.872.903
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	620.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	780.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	620.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2760

2230



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	620.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	39.007



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	39.007



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	39.007



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39.007
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	245.350



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	245.349



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	245.349



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	245.349
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	245.350
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	155.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	155.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2768

2238



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	195.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	155.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	155.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	110.165



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	110.165



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	110.326
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	110.165



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	110.180
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	110.165



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	110.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.451.947.083
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.929.056
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	109.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.646.808
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	547.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	547.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.026.562



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.026.578
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.026.562



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.026.562
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	142.263.840



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	142.263.866
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	142.263.840



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	142.263.840



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	142.263.840
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.437.342



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.437.363
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.437.342



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.437.342
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	15.466.277



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	16.447.711



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	16.447.711



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	16.447.726
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	16.447.711



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	16.447.711
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	17.282.711



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	219.151.255



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	219.151.255



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	219.151.273
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	219.151.255



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	219.151.255
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	152.352.402



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	375.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	375.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.352.750



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.352.750



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.352.775
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.352.750
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	689.133



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	689.152
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	689.133



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	689.133
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.026.418



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.026.418



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.026.442
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.026.418



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.026.418
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	77.029.513
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	77.029.513
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	77.029.513
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	77.029.513
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	110.988.904
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	225.377



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.561.397
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	49.049.951
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	49.049.951
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	49.049.951
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	49.049.951
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	49.049.954
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	38.505.299



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	38.505.299



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	38.505.301
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	38.505.299



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	38.505.299
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	56.438.929
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.800.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Públco Municipal - HSPM	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19.728.493
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.095
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	175.200
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.152.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.152.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.152.271
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.152.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.152.257
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.152.227
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5207	BID II - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Assistência Hospitalar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	52.380.542
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.792.838
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.281.057



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.281.077
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.281.057



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.281.057
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	490.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10.868.800



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.868.800
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10.868.800
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.868.800
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10.868.800
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10.868.800
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10.868.800
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	400.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	40.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.339.934
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	11.666
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	11.666
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	11.666
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	11.666
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	11.666
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	11.670
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	20.351.489



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	20.351.489
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	20.351.489
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	20.351.489
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	20.351.489
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	20.351.489
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	400.000
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	80.080
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.087.803



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.500
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.500
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	7.500
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.500
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	7.500
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.500
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.500
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.500



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	11.697.119
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	11.697.119
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	11.697.119
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	11.697.119
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	11.697.122
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11.697.119
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	11.697.119
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	11.697.119



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	187.000
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	33.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.081.841
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6.250
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	6.250
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	6.250
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	6.250
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	6.250



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	6.250
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.250
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	6.250
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	8.582.942
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	8.582.942
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	8.582.942
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	8.582.942
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	8.582.942



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.582.942
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	8.582.942
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	8.582.948
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	67.200
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.888.658
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.666
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.666



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.668
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	11.914.110
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	11.914.110
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	11.914.112
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	38.500
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.400.276
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	229.699



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	13.443.184
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	41.000
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000
Total Órgão 84											17.758.305.479
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.306.669
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	516.309
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	312.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.611.500



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6353	Políticas de Promoção Cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19.510.126
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.283.923
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.227.357
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	97.369.403
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.292.507
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6842	Benefício Assistencial - Lei 17.969/2023	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 85											142.532.794
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	190.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	427.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	402.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	243.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	150.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	323.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	169.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	330.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	176.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	378.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	380.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2825

2295



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	162.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	141.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	323.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	123.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	508.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	232.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	293.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	137.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	311.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2826

2296



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	70.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	106.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	304.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	106.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	140.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	460.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	650.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	794.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	820.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	461.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2827

2297



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	191.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	342.508
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	769.744
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	724.676
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	438.051
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	270.402
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	582.265
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	304.653
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	594.884
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	317.271

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2828

2298



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	681.412
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	685.018
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	292.033
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	254.178
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	901.340
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	582.266
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	221.730
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	915.760
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	418.222
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	528.185

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2829

2299



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	246.967
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	560.633
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	126.188
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	191.084
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	548.015
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	191.083
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	252.376
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	829.233
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.171.742
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.431.327

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2830

2300



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.478.197
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	831.034
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	344.311
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	285.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	640.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	603.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	364.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	225.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	484.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	253.500

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2831

2301



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	495.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	264.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	567.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	570.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	243.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	211.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	750.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	484.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	184.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	762.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2832

2302



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	348.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	439.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	205.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	466.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	105.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	159.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	456.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	159.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	210.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	690.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2833

2303



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	975.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.191.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.230.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	691.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	286.500
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	8.664.242
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2834

2304



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	4.712.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	5.164.899
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	11.630.344
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	900.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	100.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2836

2306



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	6.892.631
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	7.859.133
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	26.056.788
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31.017.903

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2840

2310



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	35.689.958
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	49.964.993
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	21.010.402
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.000.200
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2841

2311



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000.200
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2842

2312



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.000.200
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000.200
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000.200
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	14.149.123
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	17.430.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.640.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2845

2315



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.955.818
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2846

2316



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	26.852.262
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	4.351.469
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	12.506.696
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	3.784.539
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	15.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	15.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	10.280.624
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	15.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	15.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	15.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	250.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	250.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	250.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	250.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	10.500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.150.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.300.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.281.263
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.077.263
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	867.262
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	12.600.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.250.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 86											614.668.400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	117
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	78
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	63



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	63



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	63
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2882

2352



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2883

2353



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	32
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	93

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2885

2355



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	93

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	93
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	93

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2888

2358



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	117
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2890

2360



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	78
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2892

2362



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2893

2363



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2898

2368



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2899

2369



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	78



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2904

2374



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	83.518.537
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	50.000.200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	50.000.200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	50.000.200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	50.000.200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	50.000.200

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2908

2378



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.455.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	31

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	42.752.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2912

2382



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4657	Ações de Educação de Trânsito	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	30.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	30.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	30.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	30.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	30.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	537.434.107
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	171.996.671
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2915

2385



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31

Proposta Orçamentária – 2024



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2917

2387



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2918

2388



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	18.177.791
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	18.177.791
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	18.177.791
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	18.177.791
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	18.177.791
Total Órgão 87											1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	17.371
Total Órgão 88											17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	29.782
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	29.782



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	29.781
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	29.781
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	29.781
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	29.781
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	29.781
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	29.781
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	29.871



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	27.711
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	29.872
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	29.872
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	29.872



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	29.872
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	29.872
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	29.872
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	29.871
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	29.871
Total Órgão 89											953.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	718.370
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.830.764

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2929

2399



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.830.764



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.830.765
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.830.764



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.830.764
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.830.764



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.830.785
Total Órgão 90											59.303.840
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2933

2403



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.500.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	27.927.402
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.000



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	11.100.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.202.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.574.700
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2943

2413



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.102.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.000.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.545.000
Total Órgão 91											60.960.102
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.006.356
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.100.229
Total Órgão 92											4.106.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.427.306
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.281.916
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	17.707.743
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	14.851.656



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	9.710.699
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	12.566.786
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.998.522
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	10.281.916
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.427.306
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.425.828



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.284.870
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.854.611
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	19.992.613
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	10.853.134
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	10.853.134
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.425.828



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	10.853.134
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.713.652
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.712.175
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.427.305
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.283.392
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	11.995.568



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.569.740
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	13.709.220
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.427.305
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.425.828
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	9.710.699
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	23.991.136



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.283.392
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	9.710.699
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.997.045
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.853.134
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.063.674
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	326.595
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.443.462
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	439.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	878.453
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	439.227
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.317.680
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.317.679
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	439.226
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.635.360
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.196.134



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.635.359
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.756.907
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	878.454
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.074.587
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	878.453
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	878.453
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.317.680



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	878.453
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	439.226
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	878.454
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	878.453
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	878.453
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	439.227
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	439.227
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	439.227



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	439.226
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.196.134
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.635.360
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.270.719
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.317.680
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	439.226
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	878.454
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.487.140
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	929.904
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	929.904
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.627.332
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	929.904
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.627.332
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	929.904
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.859.808
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.789.712
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	464.952



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.022.188
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.092.284
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	929.904
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	464.952
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.394.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.394.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	464.952
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.184.569
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.557.236
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	929.904
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	464.952
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.627.344



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	232.476
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	232.476
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.092.284
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	697.428
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.092.284
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.859.808
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.952.092
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.092.284
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.184.569
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	929.904
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.092.284
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	59.512.975



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	4.891.047
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.169.731
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	247.400
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	11.188.973
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32.893.121
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.309.102
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	12.085.663
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.336.571
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	16.392.545



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	19.395.046
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	21.286.037
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	11.681.428
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	78.392.320
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	15.582.965
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	16.515.693
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	11.499.053
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.421.980
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	12.364.403
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.339.463



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.729.160
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	4.891.047
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	11.111.730
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.081.666
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	12.331.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	4.891.066
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	16.763.094
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.437.777
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	22.316.373
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	4.710.565



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.509.195
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	8.678.927
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.169.731
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.710.565
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	123.700
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	4.891.047
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	216.397.161
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.055.651
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.111.303
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.055.651



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.055.652
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.055.652
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.111.304
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.055.651
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.055.651
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.055.651
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.222.606
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.278.258
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.055.652
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.166.955
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.166.954



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.055.651
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.222.606
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.166.955
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.111.304
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.055.651
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.055.651
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.055.652
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.333.909



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.222.606
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.333.910
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.333.909
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.166.954
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.166.954
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	106.137.944
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4884	Programa Reencontro	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.200.868
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.264.444
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.264.444
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.264.445
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.264.445
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.793.334
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.264.444
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.793.335
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.264.444



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.264.445
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.793.334
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.528.889
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.057.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.528.890
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.528.890
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.057.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.057.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.528.890
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.528.890
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.528.890
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.264.445
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.264.445
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.528.890
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.057.780



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.528.889
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.264.444
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.561.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.561.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.561.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.123.922
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.123.922
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.123.921
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.561.960
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.561.960



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.561.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.123.921
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.561.960
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.685.882
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.561.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.123.921
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.561.960
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.123.921
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.561.960



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.561.960
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.123.922
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.123.921
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.561.960
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.123.922
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.561.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.561.960
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.561.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.123.921

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 2980

2450



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.123.921
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.123.921
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.685.881
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.058.141
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	205.749
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	444.900
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	223.118
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	141.619
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	582.512
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	239.150
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	911.177
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.023.404
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.620.613



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.373.445
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	260.528
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	358.058
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.644.660
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	742.837
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	480.974
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	387.451
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	591.864
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.573.850
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	33.400
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	205.750
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	57.450



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	81.498
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.306.644
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	216.438
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	651.986
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	893.808
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.405.511
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	828.342
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.422.879
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	859.071
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	662.674
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	21.508.149
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.206.942
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	603.470
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	603.470
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.206.942
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	603.470
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	603.470
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	603.470
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	603.471
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	603.470



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.910.020
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.910.020
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.640.081
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.910.021
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	7.640.082
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	9.550.103
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.910.021



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.910.021
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.820.041
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.910.021
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.820.041
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.910.021
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	22.920.245
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.910.020



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	13.370.144
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.730.062
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	7.640.082
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.820.041
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.640.081
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	5.730.062
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.910.020
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.910.020



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.730.061
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.820.041
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	7.640.081
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	9.550.103
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	9.550.103
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.730.062
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.730.061



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	82.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.560.094
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	13.680.281
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	9.120.188
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	9.120.187
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.980.164
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	9.120.188
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.700.117



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	9.120.188
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6.840.140
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	11.400.235
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	9.120.188
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	9.120.187
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	5.700.117
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	15.960.328
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	10.260.211



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	6.840.140
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	12.540.257
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.420.071
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	10.260.212
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	9.120.187
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.700.117
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.420.070
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.700.118



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	9.120.187
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.260.211
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.700.118
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.980.165
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	11.400.235
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	9.120.187
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	11.400.234
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.700.118



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.400.234
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	520.223
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.040.448
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.040.448
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	520.224



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.040.448
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	520.223
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	520.223
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	520.223
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	520.223
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	520.224



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.040.448
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	520.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.560.671
Total Órgão 93											1.925.056.367
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.481.846
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.481.844
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.625.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.625.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.711.898
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	500.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	10.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	10.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	5.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.173.510
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	410.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	400.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	500.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	485.625



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.020.477
Total Órgão 94											51.415.200
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de Promoção Cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	280.000
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3035

2505



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.745.240
Total Órgão 95											2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo	10	Fundo Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.626
Total Órgão 96											2.626
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.036.815
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 97											1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	810.271
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.820.977
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.714.363
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.036.294
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	639.688
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.377.460



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	720.715
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.407.313
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	750.567
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.612.013
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.620.542
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	690.863
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	601.306
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.132.292
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.377.461
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	524.544

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3045

2515



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.166.409
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	989.383
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.249.523
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	584.248
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.326.285
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	298.521
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	452.046
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.296.433
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	452.046
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	597.042

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3046

2516



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.961.709
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.771.979
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.386.080
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.496.959
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.965.973
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	814.535
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.520.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.416.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.216.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.944.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.584.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.352.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.640.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.408.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.024.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.040.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.296.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.128.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.584.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	984.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.064.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.856.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.344.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.096.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.488.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	560.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	848.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.432.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	848.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.120.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.680.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.352.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.560.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.688.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.528.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	285.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	640.500

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3050

2520



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	603.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	364.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	225.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	484.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	253.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	495.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	264.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	567.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	570.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	243.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3051

2521



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	211.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	750.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	484.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	184.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	762.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	348.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	439.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	205.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	466.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	105.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3052

2522



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	159.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	456.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	159.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	210.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	690.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	975.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.191.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.230.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	691.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	286.500

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3053

2523



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	190.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	427.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	402.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	243.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	150.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	323.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	169.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	330.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	176.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	378.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	380.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	162.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	141.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	323.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	123.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	508.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	232.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	293.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	137.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3055

2525



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	311.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	70.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	106.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	304.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	106.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	140.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	460.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	650.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	794.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	820.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3056

2526



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	461.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	191.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	285.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	640.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	603.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	364.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	225.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	484.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	253.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	495.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3057

2527



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	264.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	567.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	570.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	243.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	211.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	750.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	484.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	184.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	762.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	348.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	439.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	205.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	466.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	105.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	159.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	456.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	159.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	210.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	690.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	975.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.191.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.230.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	691.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	286.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	94.594.048
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3060

2530



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	320.164.471
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.910.586
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	28
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	51
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	36
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	27
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	143
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	721
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	767
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	858
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	211
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	18
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	120



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	14.736.492
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	44.205.474
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	44.207.474
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	14.735.491
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	16.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	5.004.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	12.498.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	16.393.443
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	9.999.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	9.999.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.529.747
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.276.397
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	907.167
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	108.058
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.078.128
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.221.706
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.619.620
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	25.888

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3096

2566



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	158.353
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.037.461
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	376.905
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	474.786
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.210.186
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	84.155
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.630.672
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.644.312
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.588.847
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	777.425
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.546.497
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	243.477
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.950.495
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	197.072



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	796.146
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.362.445
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	374.907
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.298.571



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.113.238
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.220.770
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	279.996
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.675.497
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.054.685
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.276.517
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.920.838



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	934.274
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.394.822
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	733.760
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.554.033
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	963.709



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.914.656
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.053.797
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.759.116
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.943.993
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	952.146



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.267.298
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.981.716
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.981.716
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.460.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.460.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	5.460.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.460.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.460.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	36.800.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	8.813.238
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	8.813.238
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	8.813.237
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	8.813.237
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	6.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	6.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	6.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	7.511.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	6.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	3.250.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	3.250.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	3.250.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	3.250.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	18.541.062
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	18.541.061
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	18.541.061



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	18.541.061
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	18.541.061
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	350.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	22.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.359.782
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.212.295
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	510.975
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	4.384.571
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	550.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	550.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.854.086
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	300.000

Proposta Orçamentária – 2024

Minuta Caderno III - Anexo de Fixação de Despesas (090819060)

SEI 6017.2023/0056567-2 / pg. 3182

2652



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	750.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.257.554
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	950.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	678.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.250.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	200.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.889.987
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	49.997.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	701.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.298.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 98											1.315.525.575
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.392.319
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	93



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	93
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	94



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	93
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	93
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	94
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	93
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	93



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	93
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	93
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.837.608
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	21.746.303
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	17.531.053
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	13.528.876
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	16.604.404
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	13.535.223
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.135.640
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	23.815.393
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	9.556.622
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	16.725.902



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	15.450.174
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	20.298.302
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	15.728.532
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	26.972.524
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	11.332.848
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12.206.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	22.765.434
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.571.855
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	11.195.937
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	20.359.958
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	30.420.706
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	22.624.895



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	20.471.481
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	22.749.114
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	18.977.239
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	9.365.308
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	14.634.145
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	23.308.548
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	24.130.925
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	32.625.802
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	12.454.453
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	25.319.609
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	63



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	63



CONSOLIDADO GERAL **QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**

Exercício:
2024

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	63
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	63
Total Órgão 99											583.378.132
Total Geral											110.743.081.026



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno IV
Anexo de Dívida Pública



PLOA 2024

SUMÁRIO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	3
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Demonstrativo da Dívida Pública Municipal

Exercício: 2024
R\$1,00

Art. 5º, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Órgão.Unidade. Função.SubFunção. Programa	Operações Especiais	Elemento de Despesa	Fonte	Cred. Orçament.	Valor
28.17.28.843.0000	0004 - Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	865.398.767
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	247.711.472
		4.6.90.71.00	00.1.500.0003	0	150.000.000
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	82.926.744
					1.346.036.983
28.17.28.844.0000	0007 - Serviço da Dívida Pública Externa	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	221.210.546
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	47.078.315
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	39.557.754
					307.846.615
Total dos Encargos					1.653.883.598



PLOA 2024

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei nº 17.976/2023, Art. 22, inciso II

R\$ 1,00

Projeto	Fonte 01	Fonte 00	Total
Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	59.893.692	7.002.000	66.895.692
Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	203.947.211	80.001.000	283.948.211
Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	65.139.079	5.000	65.144.079
Pavimentação e Recapeamento de Vias	1.002.000.000	600.012.000	1.602.012.000
Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	1.200.000	-	1.200.000
Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	30.600.000	-	30.600.000
Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	9.600.000	-	9.600.000
Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	4.896.000	-	4.896.000
Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	5.945.142	-	5.945.142
Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	72.031.288	2.000	72.033.288
Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	10.664.828	-	10.664.828
Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	582.706	-	582.706
Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	140.036	-	140.036
Intervenções no Sistema de Drenagem	455.472.425	500.001.000	955.473.425
Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	60.867.338	40.004.000	100.871.338
Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	25.708.405	1.000	25.709.405
Programa Pode Entrar	2.506.443.863	1.000.005.000	3.506.448.863
Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	250.000.000	1.000	250.001.000
Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	2.500.000.000	-	2.500.000.000
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	23.672.472	2.000	23.674.472
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	25.000.000	2.000	25.002.000
TOTAL	7.313.804.485	2.227.038.000	9.540.842.485

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto de Lei Orçamentária Anual



PLOA 2024

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei nº 17.976/2023, Art. 22, inciso II

Especificação	Nº Da Lei que autorizou o Empréstimo	Órgão Financiador	Nº Do Contrato	Data De Assinatura	Valor Contratado Total	Valor Estimado para 2024
Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde SP	-	-	-	-	R\$ -	R\$ 5.200.004,00
Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SMSUB	-	-	-	-	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SEHAB	-	-	-	-	R\$ -	R\$ 6.443.863,00
SIURB X CEF	-	-	-	-	R\$ -	R\$ 1.040,00
Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	Lei nº 16.757/2017	Caixa Econômica Federal	CT 0505.972-67	26/12/2018	R\$ 200.000.000,00	R\$ 74.991.341,00
Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Lei 17.254/2019	Lei nº 17.254/2019	BB/CEF/BNDES	a contratar	a contratar	R\$ 3.250.000.000,00	R\$ 500.000.000,00
Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Lei 17.254/2019	Lei nº 17.254/2019	a definir	a contratar	a contratar	R\$ 750.000.000	R\$ 750.000.000,00
Operações de Crédito - Recapeamento de Ruas	Lei nº 17.254/2019	a definir	a contratar	a contratar	R\$ 1.000.000.000,00	R\$ 1.000.000.000,00
PNAFM	Lei nº 15.390/2011	Caixa Econômica Federal	CT 0519.642-52	29/10/2018	R\$ 49.000.000,00	R\$ 1.200.000,00
Operações de Crédito SMSU X BNDS	Lei nº 16.985/2018	a definir	a contratar	a contratar	R\$ 210.000.000,00	R\$ 59.893.692,00
Operações de Crédito - Habitação Interesse Social	Lei nº 17.254/2019 e lei a ser aprovada	a definir	a contratar	a contratar	R\$ 2.500.000.000,00	R\$ 2.500.000.000,00
Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	Lei nº 16.985/2018	BIRD	IBRD 9081-BR	31/12/2021	USD 97.000.000,00	R\$ 358.407.211,00
Operações de Crédito - BID - Aquisição de Ônibus	Lei nº 17.254/2019	BID	a contratar	a contratar	USD 496.600.000,00	R\$ 1.000.000.000,00
Operações de Crédito - BIRD - Aquisição de Ônibus	Lei nº 17.254/2019	BIRD	a contratar	a contratar		R\$ 1.000.000.000,00
Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	Lei nº 16.757/2017	BID	4641/OC-BR	19/06/2019	USD 100.000.000,00	R\$ 55.667.334,00
TOTAL						R\$ 7.313.804.485,00

Nota:

PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal

Projeto de Lei Orçamentária Anual



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno V Anexo de Orçamento de Investimentos das Empresas Não Dependentes



PLOA 2024

SUMÁRIO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP	3
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.	6
SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS	8
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	11
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET	15
CIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA.....	17

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP

1. Objetivos Sociais da Empresa

- A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação precipuamente para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo;
- A execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área da tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta;
- O assessoramento técnico a órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, bem assim a outras entidades por eles indicadas, mediante a celebração dos respectivos ajustes;
- A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para entidades privadas, sem prejuízo dos objetivos consignados nos itens anteriores e mediante prévia deliberação da Diretoria e do Conselho Administrativo;
- Criar condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes nos cadastros e registros municipais informatizados, e promover mecanismos adequados de disseminação seletiva;
- Processar, manter e operacionalizar Sistemas de Informações contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração direta e indireta do Município de São Paulo;
- Atuar na integração estratégica das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as relacionadas aos diversos canais de atendimento aos cidadãos, provendo, para tanto, os recursos materiais e humanos necessários;
- Promover e incentivar a pesquisa aplicada de caráter tecnológico no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos de interesse público.

2. Base Legal

Lei nº Municipal nº 7.619, de 23 de junho de 1971

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,999982340%
Outros	0,000017650%



PLOA 2024

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos

R\$ 30.305.179

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação													Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal													458.460.462
02	10	10	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.745.856
03	10	09	126	3011	1220	44904000	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
03	10	09	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	6.500.000
03	10	09	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	30.000
03	10	09	126	3011	2818	44904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	110.000
09	10	01	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	353.828
10	10	01	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	893.377
11	20	04	126	3011	1220	44904000	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
11	20	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	16.487.156
11	20	04	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.500.000
11	20	04	126	3011	2818	44904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.000.000
12	10	15	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	29.971.961
13	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	49.127.052
14	10	16	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.418.800
16	10	12	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	18.913.800
16	10	12	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	40.260.500
17	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	51.810.739
19	10	27	126	3011	1220	44904000	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000.000
19	10	27	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	5.990.858
19	10	27	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.232.985
22	10	15	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.461.040
23	10	04	126	3011	1220	44904000	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
23	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	12.287.427
23	10	04	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	717.959
24	10	08	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	750.000
25	10	13	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	12.695.397
26	10	04	126	3011	1220	44904000	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
26	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	20.000
26	10	04	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.000
27	10	18	126	3011	1220	44904000	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000

Projeto de Lei Orçamentária Anual

4



PLOA 2024

Dotação												Valor Orçado R\$	
27	10	18	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	13.530.694
29	10	15	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	27.939.924
30	10	11	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	10.381.000
33	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.700.000
34	10	14	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.000.000
34	10	14	243	3013	2157	33904000	00	1	500	9001	0	Administração dos Conselhos Tutelares	185.755
36	10	14	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	550.000
38	10	06	126	3011	1220	44903900	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
38	10	06	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	12.705.969
73	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	482.675
74	10	27	695	3024	2171	33903900	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	485.000
80	10	12	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	621.687
84	10	10	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	104.296.245
85	10	13	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	232.104
93	10	08	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	14.063.674
Operações de Crédito												590.769	
17	10	04	129	3011	3001	44904000	01	1	754	1211	0	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	590.769
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados												68.073.564	
17	20	04	126	3011	1220	44904000	08	1	759	1383	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	17.290.000
17	20	04	126	3024	2171	33904000	08	1	759	1383	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	9.634.042
87	10	26	126	3024	2171	33904000	08	1	752	0626	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	41.149.522
Recursos Próprios da Empresa Dependente												1.291.518	
06	10	23	126	3024	2171	33904000	09	1	501	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	76.774
15	10	13	126	3024	2171	33904000	09	1	501	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	212.400
83	10	16	126	3024	2171	33904000	09	1	501	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	1.002.344
Alienação de Bens/Ativos												186.346	
83	10	16	126	3011	2818	44904000	10	1	756	8003	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	186.346
Receitas Próprias												1.296.999	
Sem Dotação no SOF												Contrato com a SPOBRAS	1.257.600
Sem Dotação no SOF												Contrato com a SPDA	23.298
Sem Dotação no SOF												Contrato com a ADESAMPA	16.101
Total das Fontes												529.899.658	

5.2. USOS

Total das Aplicações										529.899.658	
Custeio										499.594.479	
										Despesas Gerais	25.271.506
										Despesas Tributárias	89.796.973
										Encargos Sociais	56.704.004
										Pessoal	207.330.372
										Serviços de Terceiros	120.491.624
Investimentos										30.305.179	
										Investimentos	30.305.179

São Paulo Parcerias S.A.**1. Objetivos Sociais da Empresa**

A São Paulo Parcerias S.A. é uma sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, vinculada à Secretaria de Governo.

Sua atividade finalística precípua é a de estruturar e desenvolver projetos de concessão, privatização e parcerias público-privadas, prestando serviços de consultoria e assessoria técnico-especializada, em especial, para a viabilização do Plano Municipal de Desestatização (PMD) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

2. Base Legal

Lei Municipal nº 14.517/2007, alterada pela de nº 16.665/2017, Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e seu Decreto regulamentador municipal nº 58.093/2018, bem como o nosso próprio Estatuto Social.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,999995%
Presidente do Conselho de Administração	0,000005%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 2.188.720
---------------	---------------

5. Demonstrativos de Fontes e Usos**5.1. Fontes de Recursos**

Dotação										Valor Orçado R\$			
Tesouro Municipal										28.527.339			
11	20	04	121	3024	2470	33903500	00	1	500	9001	0	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	2.903.361
11	20	04	130	3021	2419	33903500	00	1	500	9001	0	Ações de Desestatização	24.547.391
16	10	12	122	3024	2100	33903500	00	1	500	9001	0	Administração da Unidade	1.076.587
Receitas Próprias										1.669.788			
Sem Dotação no SOF										Receitas Financeiras	972.570		
Sem Dotação no SOF										Contrato com Porto Alegre/RS	697.218		
Total das Fontes										30.197.127			



PLOA 2024

5.2. USOS

Total das Aplicações		30.197.127
Custeio		28.008.407
	Despesas Gerais	1.070.252
	Despesas Tributárias	3.448.543
	Encargos Sociais	4.095.048
	Pessoal	18.673.735
	Serviços de Terceiros	720.829
Investimentos		2.188.720
	Investimentos	2.188.720

São Paulo Obras – SPObras**1. Objetivos Sociais da Empresa**

Execução de Programas, Projetos e Obras definidos pela Administração Municipal, compreendendo:

- A prestação de serviços e a execução de obras para entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como para as entidades em que o poder público municipal seja detentor da maioria do Capital Social;
- A execução das obras definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nas áreas de abrangência das Operações Urbanas;
- A implantação, manutenção, exploração, concessão e permissão do Mobiliário Urbano, nos termos da legislação em vigor;
- A licitação, a contratação, a supervisão e a fiscalização de concessão urbanística, nos termos da Lei nº 14.917, de 07/07/2009.

2. Base Legal

Empresa criada pela Lei nº Municipal nº 15.056, 08/12/2009 e pelo Decreto nº 51.415 de 16/10/2010.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,11%
Outros	0,89%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 11.700.000
---------------	----------------

5. Demonstrativos de Fontes e Usos**5.1. Fontes de Recursos**

Dotação										Valor Orçado R\$	
Tesouro Municipal										213.614.210	
16	10	12	361	3010	2879	33903900	00	1	500 9001 0	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	10.000.000
16	10	12	361	3010	3365	44903900	00	1	500 9001 0	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	2.000.000
16	10	12	361	3010	3366	44905100	00	1	500 9001 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	60.000.000



PLOA 2024

Dotação												Valor Orçado R\$	
16	10	12	365	3025	2878	33903900	00	1	500	9001	0	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	10.000.000
16	10	12	365	3025	3359	44903900	00	1	500	9001	0	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	10.000.000
16	10	12	365	3025	3360	44905100	00	1	500	9001	0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	30.000.000
16	10	12	365	3025	3361	44903900	00	1	500	9001	0	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	6.000.000
16	10	12	368	3010	2830	33903900	00	1	500	9001	0	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	5.000.000
16	10	12	368	3010	3363	44903900	00	1	500	9001	0	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	2.000.000
16	10	12	368	3010	3364	44903900	00	1	500	9001	0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	1.000.000
22	10	13	695	3015	5409	44903900	00	1	500	9001	0	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	3.000.000
22	10	15	451	3022	5086	44903900	00	1	500	9001	0	Intervenções no Mobiliário Urbano	1.000
22	10	15	451	3009	5100	44903900	00	1	500	9001	0	Intervenções no Sistema Viário	1.000
22	10	15	451	3009	5187	44903900	00	1	500	9001	0	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.000.000
22	10	15	451	3009	5287	44903900	00	1	500	9001	0	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	20.000.000
22	10	17	451	3008	5013	44903900	00	1	500	0003	0	Intervenções no Sistema de Drenagem	49.107.210
22	10	26	453	3009	1095	44903900	00	1	500	9001	0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	1.000
22	10	26	453	3009	1096	44903900	00	1	500	9001	0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	1.000
22	10	26	453	3009	1099	44903900	00	1	500	9001	0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	1.000
22	10	26	453	3009	1100	44903900	00	1	500	9001	0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000
22	10	27	813	3015	1109	44903900	00	1	500	9001	0	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	1.500.000
23	10	04	126	3011	1358	44903900	00	1	500	9001	0	Construção e Implantação do Descomplica SP	1.000
Operações de Crédito												5.000.000	
22	10	26	453	3009	1099	44903900	01	1	754	1376	0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	5.000.000
Transferências Federais												15.620.207	
22	10	17	451	3008	5013	44903900	02	1	700	0000	0	Intervenções no Sistema de Drenagem	10.453.541
22	10	26	453	3009	1099	44903900	02	1	700	0000	0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	5.166.666
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados												50.143.499	
29	20	15	451	3022	1241	44903900	08	1	799	0710	0	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	40.000
29	30	15	451	3022	1241	44903900	08	1	799	0707	0	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	990.000
29	50	15	451	3022	1241	44903900	08	1	799	0708	0	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	3.147.000
98	22	13	695	3015	5409	44903900	08	1	759	0402	0	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	10.000.000
98	22	15	451	3009	5100	44903900	08	1	759	0402	0	Intervenções no Sistema Viário	15.000.000
98	22	15	451	3009	5187	44903900	08	1	759	0402	0	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.500.000
98	22	15	451	3009	5287	44903900	08	1	759	0402	0	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	1.000.000
98	22	26	453	3009	1099	44903900	08	1	759	0402	0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	14.000.000
98	25	13	392	3001	5960	44903900	08	1	759	0402	0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	1.466.499
Receitas Próprias												19.932.000	
Sem Dotação no SOF												Remuneração Concessionárias do Mobiliário Urbano	19.932.000
Total das Fontes												304.309.916	



PLOA 2024

5.2. USOS

Total das Aplicações		304.309.916
Custeio		292.609.916
	Apoio Fiscal e Gerenciamento	135.017.622
	Despesas Financeiras	310.270
	Despesas Gerais	2.187.600
	Despesas Tributárias	55.418.596
	Material de Consumo	355.200
	Mobiliário Urbano - Manutenção abrigos ônibus	2.512.000
	Pessoal	85.889.000
	Serviços de Terceiros	10.919.628
Investimentos		11.700.000
	Investimentos	11.700.000

São Paulo Transporte S.A. - SPTRANS

1. Objetivos Sociais da Empresa

A São Paulo Transporte S/A – SPTrans, empresa vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, foi criada em 8 de março de 1995, sucessora da Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC cuja constituição foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 365, de 10 de outubro de 1946, regendo-se por seu Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Tem por objetivo a realização de estudos para prestação de serviços de planejamento, gestão e fiscalização e exploração de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, e a realização de estudos para sua exploração, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12/12/2001.

A consecução do objeto previsto compreende, também, a contratação de terceiros para a execução de obras, serviços e atividades diversas, englobados na prestação do serviço ou a ele vinculados, além de realizar estudos técnicos, econômicos e financeiros necessários a subsidiar a Administração Pública.

Conforme seu Estatuto, a SPTrans poderá ainda assumir outras atribuições afins ao Sistema de Transporte, que tenham por finalidade contribuir para sua racionalização e aperfeiçoamento nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001.

2. Base Legal

- Decreto-Lei Estadual nº 15.958 de 14/08/1946, dispondo sobre a concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros, com as medidas complementares do Decreto-Lei Municipal nº 365 de 10/10/1946;
- Decreto nº 987 de 18/06/1947, que autoriza o funcionamento da CMTC;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CMTC, realizada em 08/03/1995 - alteração do Estatuto para a mudança da denominação da empresa para São Paulo Transporte S.A.;
- Lei nº 13.241 de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução e dá outras providências;
- Decreto nº 46.367 de 21/09/2005, que estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.241. Alterado pelos Decretos 47.450/06 e 48.139/07;
- Decreto 57.320/16, regulamenta a Lei nº 16.337 de 30/12/15, institui o Serviço de Atendimento Especial Serviço Atende no Município de São Paulo;
- Decreto nº 58.200 de 19/04/18 que confere nova regulamentação à Lei 13.241 e altera o Artigo 2º do Decreto nº 57.320/16 e revoga o Decreto nº 56.232/15, alterada a redação Decreto 58.541/18;
- Decreto nº 58.541 de 30/11/2018 que altera o Decreto nº 58.200 de 19/04/2018, que confere nova regulamentação à Lei 13.241 de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de

Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução;

- Estatuto da São Paulo Transporte S.A. de 21/06/2021.
- Decreto nº 62.057 de 14/12/2022, restabelece o benefício da gratuidade aos passageiros do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros aos que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de São Paulo.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,965526%
Governo do Estado de São Paulo	0,034460%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	0,000008%
Outros	0,000006%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 91.229.348
Aumento de Capital da Empresa	R\$ 1.000
Implantação e Requalificação de Corredores	R\$ 15.338.932
Implantação de Terminais	R\$ 12.812.144
Implantação do Sistema Hidroviário	R\$ 55.964.432
Investimento/Manutenção – Tecnologia da Informação	R\$ 1.100.000
Investimentos no Sistema de Transporte	R\$ 6.012.840

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação	Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal	5.802.004.536
20 50 26 126 3024 2171 33904000 00 1 500 9001 0 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000.000
20 50 26 126 3011 2818 33904000 00 1 500 9001 0 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	100.000
20 50 26 453 3009 1095 44903900 00 1 500 9001 0 Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1095 44905100 00 1 500 9001 0 Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1095 44906100 00 1 500 9001 0 Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1099 44903900 00 1 500 9001 0 Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1099 44905100 00 1 500 9001 0 Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1099 44906100 00 1 500 9001 0 Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1100 44905100 00 1 500 9001 0 Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000



PLOA 2024

Dotação				Valor Orçado R\$
20 50 26 453 3009 2096 33903900 00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			165.964.502
20 50 26 453 3009 2099 33903900 00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus			1.000.000
20 50 26 453 3009 3745 45906500 00 1 500 9001 0	Aumento de Capital da SPTrans			1.000
20 50 26 453 3004 4651 33904100 00 1 500 9001 0	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A			29.936.540
20 50 26 453 3009 4663 33678200 00 1 500 9001 0	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos			149.095.818
20 50 26 453 3009 4700 33903900 00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público			400.000.000
20 50 26 453 3009 4700 33909100 00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público			1.000
20 50 26 453 3009 4701 33904100 00 1 500 9001 0	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus			4.383.739.599
20 50 26 453 3009 4701 33904100 00 1 501 9001 0	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus			496.158.077
20 50 26 453 3006 4705 33904100 00 1 500 9001 0	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE			135.000.000
20 50 26 453 3009 5362 44903900 00 1 500 9001 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário			5.000.000
20 50 26 453 3009 5362 44905100 00 1 500 9001 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário			30.000.000
20 50 26 453 3009 5362 44906100 00 1 500 9001 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário			5.000.000
20 50 26 453 3009 5392 44906100 00 1 500 9001 0	Implantação de Corredores de Ônibus Novos			1.000
Transferências Federais				275.001.012
20 50 26 453 3009 4701 33904100 02 1 717 1420 0	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus			275.001.012
Transferências Estaduais				8.835.204
20 50 26 453 3009 3704 44903900 03 1 750 0370 0	Ações para Modernização do Sistema de Transportes			8.834.204
20 50 26 453 3009 5362 44903900 03 1 750 0370 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário			1.000
Receita Condicionada				49.900.000
20 50 26 126 3011 2818 33904000 07 9 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			900.000
20 50 26 453 3009 2099 33903900 07 9 500 9001 0	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus			49.000.000
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados				71.412.508
07 10 26 453 3009 1099 44905100 08 1 759 1224 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			1.000
20 50 26 453 3009 1099 44905100 08 1 759 0221 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			5.508
87 10 26 453 3009 1095 44903900 08 1 752 0626 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 1095 44905100 08 1 752 0626 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 1095 44906100 08 1 752 0626 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 1099 44903900 08 1 752 0626 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 1099 44905100 08 1 752 0626 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 1099 44906100 08 1 752 0626 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 1100 44903900 08 1 752 0626 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 1100 44905100 08 1 752 0626 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 2096 33903900 08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			1.000
87 10 26 453 3009 2099 33903900 08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus			1.000
98 20 26 453 3009 1095 44903900 08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus			2.805.144
98 20 26 453 3009 1095 44905100 08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus			10.000.000
98 20 26 453 3009 1095 44906100 08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus			1.000
98 20 26 453 3009 1099 44903900 08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			5.646.620
98 20 26 453 3009 1099 44905100 08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			9.677.804
98 20 26 453 3009 1099 44906100 08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus			1.000



PLOA 2024

Dotação										Valor Orçado R\$	
98	20	26	453	3009	1100	44905100	08	1	759 0402 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000
98	20	26	453	3009	5362	44903900	08	1	759 0402 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	5.961.432
98	20	26	453	3009	5362	44905100	08	1	759 0402 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	10.001.000
98	20	26	453	3009	5362	44906100	08	1	759 0402 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	1.000
98	20	26	453	3009	5394	44905100	08	1	759 0402 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	27.300.000
Receitas Próprias										5.333.542.960	
Sem Dotação no SOF										Sistema de Transporte Coletivo	5.163.125.100
Sem Dotação no SOF										São Paulo Transporte S.A.	164.405.020
Sem Dotação no SOF										Gestão Fin. Serv. Transp.Colet. Públ. Passageiros	6.012.840
Total das Fontes										11.540.696.220	

5.2. USOS

Total das Aplicações										11.540.696.220
Custeio										11.449.466.872
Administração e Manutenção do Terminais Urbanos de Ônibus e Operação - PPP										149.095.818
Bilhete Único personalizado										18.960.000
Comercialização										100.557.000
Complementação de aposentadoria										29.936.540
Convênio SPTrans/EMTU - SP										7.630.861
Despesas Gerais										55.776.112
Despesas Gerais - Compensação Tarifárias										3.338.844
Fornecedores										9.050.423
Gerenciamento de crédito eletrônico										25.320.000
Manutenção Operações de Bilheterias e Terminais										165.964.502
Modernização do sistema de transporte - Inspeção Veicular										8.834.204
Pessoal										424.103.926
Precatórios										1.000
Remuneração do ATENDE										129.561.000
Remuneração do sistema										10.105.438.058
Serviço de taxi acessível										5.439.000
Terceirizações										210.459.584
Investimentos										91.229.348
Aumento de Capital da Empresa										1.000
Implantação e Requalificação de Corredores										15.338.932
Implantação de terminais										12.812.144
Implantação do Sistema Hidroviário										55.964.432
Investimento/Manutenção - Tecnologia da Informação										1.100.000
Investimentos no Sistema de Transporte										6.012.840

Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

1. Objetivos Sociais da Empresa

- Planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação do sistema viário, com o fim de assegurar maior segurança e fluidez do trânsito e do tráfego;
- Promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Executivo Municipal, de modo a melhorar as condições do trânsito e do tráfego;
- Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário, mediante contratos com pessoas de direito público ou privado e, ainda, com pessoas físicas;
- Desempenhar dentre outras, atividades de engenharia de tráfego, fiscalização e operação de trânsito, educação de trânsito, coleta, controle e análise estatística de trânsito e o julgamento de recursos contra penalidades impostas.

2. Base Legal

Lei nº Municipal nº 8.394, de 28 de maio de 1976.

3. Composição Acionária

Composição Acionária	Número de Ações	%
Prefeitura do Município de São Paulo	105.715.953	99,99999432%
CET - Ações em Tesouraria	3	0,000002838%
Adhemar Gianini	1	0,000000946%
Marcelo Moraes Isiana	1	0,000000946%
Roberto Salvador Scaringella	1	0,000000946%
Total de Ações	105.715.959	100,00%



PLOA 2024

4. Demonstrativos de Fontes e Usos

4.1. Fontes de Recursos

Dotação		Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal		700.003.000
20 10 26 572 3009 4702 33903900 00 1 500 9001 0	Serviços de Engenharia de Tráfego	700.000.000
20 10 26 785 3009 1097 44905100 00 1 500 9001 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
20 10 26 785 3009 1098 44905100 00 1 500 9001 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	2.000
Operações de Crédito		250.000.000
20 10 26 785 3009 1097 44905100 01 1 754 0000 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	250.000.000
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados		730.116.463
07 10 26 785 3009 1097 44905100 08 1 759 1224 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
87 10 12 422 3009 4657 33903900 08 1 752 0626 0	Ações de Educação de Trânsito	23.000.000
87 10 26 572 3009 4658 33903900 08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	150.000.000
87 10 26 572 3009 4702 33903900 08 1 752 0626 0	Serviços de Engenharia de Tráfego	537.433.107
87 10 26 572 3009 4702 44903900 08 1 752 0626 0	Serviços de Engenharia de Tráfego	1.000
87 10 26 785 3009 1097 44903900 08 1 752 0626 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
87 10 26 785 3009 1097 44905100 08 1 752 0626 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
87 10 26 785 3009 1098 44905100 08 1 752 0626 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
98 20 26 785 3009 1097 44905100 08 1 759 0402 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	19.677.356
98 20 26 785 3009 1098 44905100 08 1 759 0402 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
Alienação de Bens/Ativos		9.807.750
20 10 26 785 3009 1097 44905100 10 1 755 9001 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	9.807.750
Receitas Próprias		50.772.221
Sem Dotação no SOF	Receita de Eventos	46.302.221
Sem Dotação no SOF	Outras Receitas - Contratos com Terceiros	4.470.000
Total das Fontes		1.740.699.434

4.2. USOS

Total das Aplicações		1.740.699.434
Custeio		1.740.699.434
Ações de Educação de Trânsito		23.000.000
Despesas Administrativas		50.772.221
Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário		150.000.000
Serviços de Engenharia		1.237.434.106
Ampliação, Reforma e Requalificação Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		279.493.107



PLOA 2024

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA

1. Objetivos Sociais da Empresa

Auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo e na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários, bem como na administração do pagamento de dívidas do Município, em conformidade da Lei nº 14.649, de 20 de dezembro de 2007.

2. Base Legal

Lei Municipal nº 14.649 de 20 de dezembro de 2007

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,99%
Outros	0,01%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 280.000.000.
---------------	------------------

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação										Valor Orçado R\$			
Tesouro Municipal										280.351.000			
17	10	04	122	3024	2100	33903900	00	1	500	9001	0	Administração da Unidade	350.000
17	10	04	122	3021	3004	45906500	00	1	500	9001	0	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	1.000
28	17	04	122	3019	7205	45906500	00	1	500	0003	0	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	280.000.000
Receitas Próprias										16.990.000			
Sem Dotação no SOF										Receitas de Aplicação Financeira	14.520.000		
Sem Dotação no SOF										Comissões de garantias - PPPs	2.470.000		
Total das Fontes										297.341.000			



PLOA 2024

5.2. USOS

Total das Aplicações		297.341.000
Despesas Operacionais		9.482.939
Custeio		7.858.061
	Despesas Gerais	541.728
	Despesas Tributárias	2.853.180
	Encargos Sociais	1.602.014
	Pessoal	2.728.466
	Serviços Terceiros	132.673
Investimentos		280.000.000
	Garantias de PPPs e FIDCs	280.000.000



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA

Projeto de Lei Orçamentária Anual

2024

Caderno VI
Anexo das Análises de
Viabilidade das propostas eleitas
pelos munícipes para a região de
cada Subprefeitura



PLOA 2024

SUMÁRIO

QUADRO RESUMO	4
PROPOSTAS VIÁVEIS – INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	5
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS	95
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	121
SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA	144
SUBPREFEITURA JAÇANÃ/REMEMBÉ	145
SUBPREFEITURA LAPA	147
SUBPREFEITURA PARELHEIROS	150
SUBPREFEITURA PENHA	154
SUBPREFEITURA PERUS	156
SUBPREFEITURA PINHEIROS	158
SUBPREFEITURA SANTO AMARO	160
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA	162
SUBPREFEITURA SAPOEMBA	165
SUBPREFEITURA VILA MARIANA	169
PROPOSTAS INVIÁVEIS – NÃO INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	171
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	171
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	179
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	183
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	188
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	192
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	206
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	216
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	220
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	226
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	231
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	239
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	243
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	245
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	266
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS	319

**PLOA 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO.....	320
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.....	327
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	335
SUBPREFEITURA CASA VERDE	336
SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO.....	339
SUBPREFEITURA PERUS	341
SUBPREFEITURA PINHEIROS.....	344
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	347
SUBPREFEITURA SANTO AMARO.....	349
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA	352
SUBPREFEITURA SÉ.....	353

QUADRO RESUMO

Propostas eleitas	192 propostas
Propostas viáveis	95 propostas
Propostas inviáveis	97 propostas
Análises de viabilidade	243 análises*
Análises viáveis	102 análises
Análises inviáveis	141 análises

* algumas propostas foram analisadas por dois ou mais órgãos



PLOA 2024

PROPOSTAS VIÁVEIS – INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresentam-se as fichas de análise de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária das propostas eleitas em votação popular e consideradas VIÁVEIS, que foram preenchidas por cada Secretaria responsável, respectivamente. Em parte dos casos, as Secretarias basearam sua análise final apenas nos critérios técnicos e orçamentários.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DADOS DA PROPOSTA	
Número	532
Subprefeitura	Lapa
Título	Iluminação interna e revitalização da Praça Orlando Zanfelize Junior
Descritivo	Iluminação interna e revitalização da Praça Orlando Zanfelize Junior, localizada na Av. Thomas Edison, na Barra Funda. É uma praça subdividida em três partes e a iluminação é muito deficiente, tornando a praça escura e perigosa, principalmente no final da tarde e à noite. O local é utilizado à noite para prática de prostituição, deixando inúmeras camisinhas, garrafas de vidro e lixo no local. O local ermo também fomenta o tráfico de drogas e assaltos.
Autor	
Análise de viabilidade feita por	Secretaria de Governo Municipal (SPRegula)
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Apesar dessa praça já ter iluminação pública, o pleito se justifica e é viável.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, totalmente viável
Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Já contemplado no orçamento da pasta	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Análise e aprovação do Projeto até NOV/23. Execução no 1o semestre de 2024.	
Custo estimado para a execução do compromisso	



PLOA 2024

Dotações orçamentárias oneradas	99.10.15.452.3022.6.027.33678300.08.1.751.0253.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2237	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Melhoria da iluminação das ciclovias da região		
Descritivo	Melhoria da iluminação das ciclovias que cortam o bairro, desde dp Parque Villa Lobos até Faria Lima.		
Autor	Associação de Amigos de Alto dos Pinheiros		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria de Governo Municipal (SPRegula)	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Apesar dessa ciclovias já ter iluminação pública em vários trechos, o pleito se justifica e é viável. Já tem um projeto elaborado que está em fase de análise entre a SP-Regula e a concessionária.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, totalmente viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Análise e aprovação do Projeto até NOV/23. Execução no 1o semestre de 2024.			
Custo estimado para a execução do compromisso		Não informado	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2995	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Melhorar infraestrutura de descarte e coleta de resíduos		
Descritivo	MELHORAR INFRAESTRUTURA DE DESCARTE E COLETA DE RESÍDUOS Considerando o adensamento nos últimos 4 anos, especialmente em Pinheiros e Jardim Paulista, e portanto, maior número de moradores e pessoas circulando nos "bairros"; Considerando que muitas dessas pessoas transitam a pé ou utilizam transporte público; Considerando que o Distrito oferece ampla oferta de bares e restaurantes; Sugere-se: 1- ampliar a coleta seletiva de lixo/resíduos; 2-trocar as lixeiras das vias públicas de modo que estas possam receber resíduos "secos" (vidros, metais, plásticos) separadamente aos "molhados" (alimentos, "não recicláveis"), em especial, nas ruas onde há estabelecimentos comerciais como supermercados, padarias, bares e restaurantes; 3- todos estabelecimentos -bares e restaurantes- devem instalar a "bituqueira" para evitar que as pessoas joguem as mesmas nas ruas; e 4-organizar em conjunto com os munícipes uma campanha de educação sobre descarte de resíduos.		
Autor	kareen terenzzo		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria de Governo Municipal (SPRegula)
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:
1- Ampliar a coleta seletiva de lixo/resíduos; Resposta: A coleta domiciliar seletiva está presente nos 96 distritos do município de São Paulo, cobrindo cerca de 76% das vias. As duas concessionárias responsáveis pela coleta da cidade são: Loga, encarregada pela prestação dos serviços divisíveis no agrupamento Noroeste (Centro, Norte e Oeste) e Ecourbis, responsável pelo agrupamento Sudeste (Sul e Leste); ambas possuem concessão de 20 anos. Na prática, as empresas recolhem os resíduos recicláveis nas residências e destinam prioritariamente para as cooperativas de reciclagem habilitadas no Programa Socioambiental de Coleta Seletiva da Prefeitura, que ficam com 100% do lucro das vendas dos materiais, gerando renda para cerca de 940 famílias de cooperados. 2-Trocar as lixeiras das vias públicas de modo que estas possam receber resíduos "secos" (vidros, metais, plásticos) separadamente aos "molhados" (alimentos, "não recicláveis"), em especial, nas ruas onde há estabelecimentos comerciais como supermercados, padarias, bares e restaurantes; Resposta: As papeleiras/lixeiras colocadas nas vias públicas são instaladas pelas empresas de varrição cujo contrato está sob gestão da SELIMP, nessa razão o tema específico deve ser enviado aquela pasta. Observamos que os estabelecimentos que geram mais de 200 litros / dia de resíduos devem contratar coleta particular e não podem utilizar na coleta publica consoante ao que estabelece a Lei 13.478/02 e o Decreto 58.701/19 3- Todos estabelecimentos -bares e restaurantes- devem instalar a "bituqueira" para evitar que as pessoas joguem as mesmas nas ruas; e Resposta: Instalação de equipamentos tipo bituqueiras não fazem parte do escopo e das atribuições desta Agencia Reguladora 4-organizar em conjunto com os munícipes uma campanha de educação sobre descarte de resíduos. Resposta: Nos Contratos geridos por esta Agência especificamente o que trata de limpeza urbana cito Contrato de Concessão dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos: Domiciliares, Recicláveis e de Saúde realizado pelas Concessionarias LOGA e ECOURBIS, tem em seu



PLOA 2024

escopo programa de campanhas de educação ambiental. Acesse a página do Recicla SAMPA e confira várias ações relacionadas https://www.reciclasampa.com.br	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Contemplada nos Contratos de Concessão	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
--	---

COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
A ampliação da coleta seletiva deverá ser realizada no próximo período contratual. Os Contratos de Concessão tem sua vigência até 2024 e esta Agência esta em conjunto com a FIPE realizando análises de viabilidade e vantajosidade para o município Nos Contratos geridos pela SP Regula, especificamente o que trata de limpeza urbana, cito Contrato de Concessão dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos: Domiciliares, Recicláveis e de Saúde realizado pelas Concessionárias LOGA e ECOURBIS, tem em seu escopo programa de campanhas de educação ambiental. Acesse a página do Recicla SAMPA e confira várias ações relacionadas https://www.reciclasampa.com.br .	
Custo estimado para a execução do compromisso	Não informado
Dotações orçamentárias oneradas	81.20.15.452.3005.6.010.33903900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	761	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Criação de Centro para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista na região		
Descritivo	Criar o 1º Centro Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, pois poderíamos acolher essas famílias que muitas vezes se deslocam para longe para ter as orientações e tratamentos, levando com isso não somente o atendimento necessário mas dando qualidade de vida.		
Autor	Ricardo Souza		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
---	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:
A proposta de criação do Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa é de grande relevância, considerando a crescente demanda por serviços especializados e a necessidade de garantir o acesso aos direitos e à inclusão social para pessoas com TEA. Entretanto a proposta de criação do Centro Municipal para Pessoas com TEA em Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa é considerada parcialmente viável, tendo em vista a existência de um projeto semelhante em execução pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED). Vejamos: O 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista visa criar um espaço de convivência que fortaleça os laços familiares e promova atividades de sociabilização e convivência que contemplará atividades culturais, esportivas, formativas, de empreendedorismo e de autocuidado. Essas atividades proporcionarão uma gama diversificada de oportunidades para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com TEA, seus familiares e a comunidade em geral. Além disso, o centro busca estimular a autonomia, inclusão e oferecer um ambiente de acolhimento para essas pessoas. Essa iniciativa preexistente demonstra a capacidade do município em atender às necessidades das pessoas com deficiência e, nesse caso específico, das pessoas com TEA. O projeto prevê atuar em articulação com a rede municipal de serviços, permitindo que o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista recepcione e encaminhe a demanda de pessoas com TEA, garantindo um atendimento abrangente e integrado, contemplando diferentes necessidades dessa população. O local proposto para a implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é onde atualmente se encontra o Centro Esportivo Santana - Balneário Geraldo Alonso, conhecido como "Santaninha". Essa escolha é justificada pela sua localização em área próxima à região central da Cidade, facilitando o acesso para todas as regiões de São Paulo. A proximidade das estações de Metrô Santana e Tietê, além do acesso a várias linhas de ônibus, torna o local estratégico para a ampla abrangência do serviço. O projeto de criação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista tem o potencial de se tornar um modelo inspirador para outras regiões da cidade de São Paulo. Ao implementar esse Centro pioneiro, a Prefeitura de São Paulo criará uma referência de excelência no

atendimento e acolhimento das pessoas com TEA, mostrando o comprometimento em garantir seus direitos e promover sua inclusão social.

O sucesso e impacto positivo desse Centro poderão servir como uma base sólida para a expansão do modelo para outras localidades da cidade, permitindo a regionalização posterior do serviço, de modo a atender uma parcela ainda maior da população que vive com o Transtorno do Espectro Autista. A partir dos resultados alcançados e do aprendizado obtido ao longo do processo, será possível adaptar e regionalizar o modelo para outras áreas da cidade, considerando as particularidades e necessidades específicas de cada região. Dessa forma, o projeto inicial poderá evoluir para uma rede de Centros Municipais, garantindo o acesso a serviços especializados e contribuindo para uma cidade mais inclusiva, que valoriza a diversidade e respeita os direitos de todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável
---	--------------------------

Análise de viabilidade – critério orçamentário:

Para o projeto já em execução, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 40.347.491,48, entre 2021 e 2024, considerando seu projeto, construção, manutenção e operação do serviço.

Sendo suas etapas:

- Planejamento do escopo, físico e financeiro;
- Estudo de viabilidade técnica;
- Projeto básico;
- Projeto Executivo;
- Execução das obras e serviços;
- Compras e contratações; e
- Inauguração do Centro TEA.

Para o exercício de 2024 prevemos investimento de aproximadamente R\$ 26.790.000,00, para execução das obras, operação e funcionamento do serviço.

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
---	--------------------------

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
--	---

COMPROMISSO

*Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).*

Conclusão das obras e início do funcionamento do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Custo estimado para a execução do compromisso	26790000
--	----------

Dotações orçamentárias oneradas	36.10.14.242.3006.5.407.44903000.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.44903900.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.44905200.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.44905100.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.3.350.85.00.1.500.9001.0
--	--

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:
--

30/04/2024	Obras do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em fase final
31/08/2024	1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em funcionamento
31/12/2024	1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em funcionamento

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Vinculado a ODS 10 - Redução das desigualdades
Programa de Metas	Meta 21 - Criar o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
Plano Setorial	Ação nº 15 do Plano Municipal de Ações para Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3278	Subprefeitura	Campo Limpo
Título	Equipamento de atenção à população com TEA em Campo Limpo		
Descritivo	Instalar uma unidade pública especializada para atender a população com Transtorno do Espectro Autista e equipar esse Núcleo/Centro-Dia de Referência ao Autista, em estrutura a ser construída pela subprefeitura do Campo Limpo, em 2023, conforme aprovado pelo Conselho Participativo do Campo Limpo, em reunião realizada em 23/03/2023, com uso da verba de 6 milhões enviada pelo Pref. Ricardo Nunes. - dentro da intervenção na Praça Campo Limpo, localizada na R. Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, 30 - Jardim Bom Refúgio, São Paulo - SP, 05788-290, A implantação do equipamento dialoga com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite. Pretende-se que nesta unidade sejam desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.		
Autor	Wellyene Gomes Bravo		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:
A proposta de criação do Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Campo Limpo é de grande relevância, considerando a crescente demanda por serviços especializados e a necessidade de garantir o acesso aos direitos e à inclusão social para pessoas com TEA. Entretanto a proposta de criação do Centro Municipal para Pessoas com TEA em Campo Limpo é considerada parcialmente viável, tendo em vista a existência de um projeto semelhante em execução pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED). Vejamos: O 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista visa criar um espaço de convivência que fortaleça os laços familiares e promova atividades de socialização e convivência que contemplará atividades culturais, esportivas, formativas, de empreendedorismo e de autocuidado. Essas atividades proporcionarão uma gama diversificada de oportunidades para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com TEA, seus familiares e a comunidade em geral. Além disso, o centro busca estimular a autonomia, inclusão e oferecer um ambiente de acolhimento para essas pessoas. Essa iniciativa preexistente demonstra a capacidade do município em atender às necessidades das pessoas com deficiência e, nesse caso específico, das pessoas com TEA. O projeto prevê atuar em articulação com a rede municipal de serviços, permitindo que o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista recepcione e encaminhe a demanda de pessoas com TEA, garantindo um atendimento abrangente e integrado, contemplando diferentes necessidades dessa população. O local proposto para a implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é onde atualmente se encontra o Centro Esportivo Santana - Balneário Geraldo Alonso, conhecido como "Santaninha". Essa escolha é justificada pela sua localização em área próxima à região central da Cidade, facilitando o acesso para todas as regiões de São Paulo. A proximidade das estações de Metrô Santana e Tietê, além do acesso a várias linhas de ônibus, torna o local estratégico para a ampla abrangência do serviço. O projeto de criação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista tem o potencial de se tornar um modelo inspirador para outras regiões da cidade de São Paulo. Ao implementar esse Centro pioneiro, a Prefeitura de São Paulo criará uma referência de excelência no

atendimento e acolhimento das pessoas com TEA, mostrando o comprometimento em garantir seus direitos e promover sua inclusão social.

O sucesso e impacto positivo desse Centro poderão servir como uma base sólida para a expansão do modelo para outras localidades da cidade, permitindo a regionalização posterior do serviço, de modo a atender uma parcela ainda maior da população que vive com o Transtorno do Espectro Autista. A partir dos resultados alcançados e do aprendizado obtido ao longo do processo, será possível adaptar e regionalizar o modelo para outras áreas da cidade, considerando as particularidades e necessidades específicas de cada região. Dessa forma, o projeto inicial poderá evoluir para uma rede de Centros Municipais, garantindo o acesso a serviços especializados e contribuindo para uma cidade mais inclusiva, que valoriza a diversidade e respeita os direitos de todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável
---	--------------------------

Análise de viabilidade – critério orçamentário:

Para o projeto já em execução, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 40.347.491,48, entre 2021 e 2024, considerando seu projeto, construção, manutenção e operação do serviço.

Sendo suas etapas:

- Planejamento do escopo, físico e financeiro;
- Estudo de viabilidade técnica;
- Projeto básico;
- Projeto Executivo;
- Execução das obras e serviços;
- Compras e contratações; e
- Inauguração do Centro TEA.

Para o exercício de 2024 prevemos investimento de aproximadamente R\$ 26.790.000,00, para execução das obras, operação e funcionamento do serviço.

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
---	--------------------------

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
--	---

COMPROMISSO

*Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).*

Conclusão das obras e início do funcionamento do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Custo estimado para a execução do compromisso	26790000
Dotações orçamentárias oneradas	36.10.14.242.3006.5.407.44903000.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.44903900.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.44905200.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.44905100.00.1.500.9001.0 36.10.14.242.3006.5.407.3.350.85.00.1.500.9001.0

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:

30/04/2024	Obras do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em fase final
-------------------	--



PLOA 2024

31/08/2024	1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em funcionamento
31/12/2024	1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em funcionamento
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Vinculado a ODS 10 - Redução das desigualdades
Programa de Metas	Meta 21 - Criar o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
Plano Setorial	Ação nº 15 do Plano Municipal de Ações para Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DADOS DA PROPOSTA			
Número	58	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Criação de unidades móveis de atendimento CRAS		
Descritivo	Criar unidades móveis de atendimento CRAS. Devido a pandemia as eleições e as mudanças que estes eventos causaram sobrecarregando os equipamentos de assistência social incluindo o CRAS, se faz necessário criamos uma forma de suprir a necessidade das famílias, muitas dependendo totalmente do benefício que foi cortado, suspenso por falta de atualização de cadastro na decorrência dos eventos citados pandemia e eleições entre outros. Joaniro Amancio Pereira		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
---	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Apesar da solicitação se ater a unidades moveis do CRAS, pela sua descrição que fala de "benefício cortado", isto remete ao atendimento do Bolsa Família e ao CADUnico. Assim sendo, entendemos que a solicitação deve tratar de criação de unidade móvel do CADUnico, o que não exclui a possibilidade de unidade móvel do CRAS propriamente dito com suas ofertas, mas entendemos não ser o caso. A Estratégia da SMADS para CADUnico não é fixar a unidade móvel exclusiva para um território da cidade. As unidades móveis têm mobilidade e são "desterritorializadas", ou seja, atendem os territórios de acordo com a necessidade de cobertura e de atualização cadastral. Esta é a metodologia que é utilizada para indicar os locais aonde as 5 unidades móveis estão atuando diariamente. No atual cenário, a SMADS já tem previsão de expansão do atendimento do CADUnico para toda a cidade, mas não com exclusividade de unidade para determinada subprefeitura. Atualmente são 77 pontos onde pode ser realizado o atendimento do CADUnico, sendo 54 CRAS, 1 CIC, 6 Centros Pop, 11 Descomplica SP e 5 unidades móveis. O planejamento de expansão para este atendimento já prevê no segundo semestre de 2023 mais 6 unidades de cadastramento (4 CICs e 2 Descomplica) com ampliação da oferta de acesso ao CADUnico. No caso específico da subprefeitura de Ermelino Matarazzo, são 35.992 famílias inscritas no CADUnico, segundo dados de janeiro de 2023, sendo que 75% destes cadastros estão atualizados. Assim sendo, entendemos não ser funcional uma unidade exclusiva de atendimento, já que existe o posto de cadastro do CRAS na região, bem como unidades do Descomplica em São Miguel e Penha que absorvem esta demanda e, sempre que necessário for, a unidade móvel de cadastro fará a busca ativa e ações específicas, como vem fazendo há dois anos, de regiões que são prioritárias na subprefeitura de Ermelino Matarazzo. Por conta disto, entendemos a proposta como parcialmente viável, já que o atendimento já existe e vem sendo executado de acordo com o descrito.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O planejamento orçamentário da SMADS para 2024 incluiu os custos com a operação de atendimento do CADUnico de acordo com a estratégia planejada para as ações de busca ativa e manutenção do Cad. Trata-se de um contrato com valor estimado de R\$ 35 milhões, para prestação de serviços de cadastramento de famílias de baixa renda. Essa previsão orçamentária não é regionalizada, pois o contrato de suporte é feito para todo o município, sendo que a regionalização ocorre no momento do	



PLOA 2024

planejamento de atendimento das demandas relacionadas ao Cadastro. Além do contrato, o planejamento também contemplou a manutenção e ampliação das unidades móveis de cadastro. O custo estimado, de R\$ 3.183.000,00, está contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
--	---

COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Promover 95% de cobertura do público alvo do CADUnico e manter a taxa de atualização cadastral igual ou superior a 80%.	
Custo estimado para a execução do compromisso	3183000
Dotações orçamentárias oneradas	não informado
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/08/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/12/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	225	Subprefeitura	Jabaquara
Título	CRAS móvel		
Descritivo	CRIAR UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO CRAS. Devido a pandemia as eleições e as mudanças que estes eventos causaram sobrecarregando os equipamentos de assistência social incluindo o CRAS, se faz necessário criamos uma forma de suprir a necessidade das famílias, muitas dependendo totalmente do benefício que foi cortado, suspenso por falta de atualização de cadastro na decorrência dos eventos citados pandemia e eleições entre outros. Joaniro Amancio Pereira. 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P. joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Apesar da solicitação se ater a unidades moveis do CRAS, pela sua descrição que fala de "benefício cortado", isto remete ao atendimento do Bolsa Família e ao CADUnico. Assim sendo, entendemos que a solicitação deve tratar de criação de unidade movel do CADUnico, o que não exclui a possibilidade de unidade móvel do CRAS propriamente dito com suas ofertas, mas entendemos não ser o caso. A Estratégia da SMADS para CADUnico não é fixar a unidade móvel exclusiva para um território da cidade. As unidades móveis tem mobilidade e são "desterritorializadas" ou seja, atendem os territórios de acordo com a necessidade de cobertura e de atualização cadastral. Esta é a metodologia que é utilizada para indicar os locais aonde as 5 unidades móveis estão atuando diariamente. No atual cenário, a SMADS já tem previsão de expansão do atendimento do CADUnico para toda a cidade , mas não com exclusividade de unidade para determina subprefeitura. Atualmente são 77 pontos aonde pode ser realizado o atendimento do CADUnico, sendo 54 CRAS, 1 CIC, 6 Centros Pop, 11 Descomplica SP e 5 unidade móveis. O planjemaneto de expansão para este atendimento ja preve no segundo semestre de 2023 mais 6 undiades de cadastramento (4 CICs e 2 Descomplica) com ampliação da oferta de acesso ao CADUnico. No caso específico da subprefeitura de Jabaquara, são 33.045 famílias inscritas no CADUnico, segundo dados de janeiro de 2023, sendo que 74% destes cadastros estão atualizados. Assim sendo, entendemos não ser funcional uma unidade excclusva de atendimento, já que existe o posto de cadastro do CRAS na região, bem como unidades do Descomplica em Jabaquara e Ipiranga que absorvem esta demanda e, sempre que necessário for, a unidade móvel de cadastro fará a busca ativa e ações especificas, como vem fazendo há dois anos, de regiões que são prioritárias na subprefeira do Jabaquara. Por conta disto, entendemos a proposta como parcialmente viável, já que o atendimento já existe e vem sendo executado de acordo com o descrito.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O planejamento orçamentário da SMADS para 2024 incluiu os custos com a operação de atendimento do CADUnico de acordo com a estratégia planejada para as ações de busca ativa e manutenção do Cad. Trata-se de um contrato com valor estimado de R\$ 35 milhões, para prestação de serviços de cadastramento de famílias de baixa renda. Essa previsão orçamentária não é regionalizada, pois o contrato de suporte é feito para todo o município, sendo que a regionalização ocorre no momento do planejamento de atendimento das demandas relacionadas ao Cadastro. Além do contrato, o planejamento também contemplou a manutenção e ampliação das unidades móveis de cadastro. O custo estimado, de R\$ 3.183.000,00, está contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável



PLOA 2024

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Promover 95% de cobertura do público alvo do CADUnico e manter a taxa de atualização cadastral igual ou superior a 80%.	
Custo estimado para a execução do compromisso	3183000
Dotações orçamentárias oneradas	não informado
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/08/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/12/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	228	Subprefeitura	M'Boi Mirim
Título	Criação de unidades móveis de atendimento do CRAS		
Descritivo	CRIAR UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO CRAS. Devido a pandemia as eleições e as mudanças que estes eventos causaram sobrecarregando os equipamentos de assistência social incluindo o CRAS, se faz necessário criamos uma forma de suprir a necessidade das famílias, muitas dependendo totalmente do benefício que foi cortado, suspenso por falta de atualização de cadastro na decorrência dos eventos citados pandemia e eleições entre outros. Joaniro Amancio Pereira. 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P. joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Apesar da solicitação se ater a unidades moveis do CRAS, pela sua descrição que fala de "benefício cortado", isto remete ao atendimento do Bolsa Família e ao CADUnico. Assim sendo, entendemos que a solicitação deve tratar de criação de unidade movel do CADUnico, o que não exclui a possibilidade de unidade móvel do CRAS propriamente dito com suas ofertas, mas entendemos não ser o caso. A Estratégia da SMADS para CADUnico não é fixar a unidade móvel exclusiva para um território da cidade. As unidades móveis têm mobilidade e são "desterritorializadas", ou seja, atendem os territórios de acordo com a necessidade de cobertura e de atualização cadastral. Esta é a metodologia que é utilizada para indicar os locais aonde as 5 unidades móveis estão atuando diariamente. No atual cenário, a SMADS já tem previsão de expansão do atendimento do CADUnico para toda a cidade, mas não com exclusividade de unidade para determina subprefeitura. Atualmente são 77 pontos onde pode ser realizado o atendimento do CADUnico, sendo 54 CRAS, 1 CIC, 6 Centros Pop, 11 Descomplica SP e 5 unidades móveis. O planejamento de expansão para este atendimento ja preve no segundo semestre de 2023 mais 6 unidades de cadastramento (4 CICs e 2 Descomplica) com ampliação da oferta de acesso ao CADUnico. No caso específico da subprefeitura do M'Boi Mirim, são 119.814 famílias inscritas no CADUnico, segundo dados de janeiro de 2023, sendo que 70% destes cadastros estão atualizados. Assim sendo, entendemos não ser funcional uma unidade exclusiva de atendimento, já que a região é atendida por 3 unidades do CRAS, bem como a unidade do Descomplica Campo Limpo que absorve esta demanda e, sempre que necessário for, a unidade móvel de cadastro fará a busca ativa e ações específicas, como vem fazendo há dois anos, de regiões que são prioritárias na subprefeitura de M'Boi Mirim. Por conta disto, entendemos a proposta como parcialmente viável, já que o atendimento já existe e vem sendo executado de acordo com o descrito. Destacamos que a região do M'Boi Mirim é a região que mais realizamos ações volantes de cadastro.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O planejamento orçamentário da SMADS para 2024 incluiu os custos com a operação de atendimento do CADUnico de acordo com a estratégia planejada para as ações de busca ativa e manutenção do Cad. Trata-se de um contrato com valor estimado de R\$ 35 milhões, para prestação de serviços de cadastramento de famílias de baixa renda. Essa previsão orçamentária não é regionalizada, pois o contrato de suporte é feito para todo o município, sendo que a regionalização ocorre no momento do planejamento de atendimento das demandas relacionadas ao Cadastro. Além do contrato, o planejamento também contemplou a manutenção e ampliação das unidades móveis de cadastro. O custo estimado, de R\$ 3.183.000,00, está contemplado no orçamento da pasta.	



PLOA 2024

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Promover 95% de cobertura do público alvo do CADUnico e manter a taxa de atualização cadastral igual ou superior a 80%.	
Custo estimado para a execução do compromisso	3183000
Dotações orçamentárias oneradas	não informado
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/08/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/12/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	240	Subprefeitura	Vila Maria/Vila Guilherme
Título	CRAS móvel		
Descritivo	CRIAR UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO CRAS. Devido a pandemia as eleições e as mudanças que estes eventos causaram sobrecarregando os equipamentos de assistência social incluindo o CRAS, se faz necessário criamos uma forma de suprir a necessidade das famílias, muitas dependendo totalmente do benefício que foi cortado, suspenso por falta de atualização de cadastro na decorrência dos eventos citados pandemia e eleições entre outros. Joaniro Amancio Pereira. 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P. joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Apesar da solicitação se ater a unidades moveis do CRAS, pela sua descrição que fala de "benefício cortado", isto remete ao atendimento do Bolsa Família e ao CADUnico. Assim sendo, entendemos que a solicitação deve tratar de criação de unidade móvel do CADUnico, o que não exclui a possibilidade de unidade móvel do CRAS propriamente dito com suas ofertas, mas entendemos não ser o caso. A Estratégia da SMADS para CADUnico não é fixar a unidade móvel exclusiva para um território da cidade. As unidades móveis têm mobilidade e são "desterritorializadas", ou seja, atendem os territórios de acordo com a necessidade de cobertura e de atualização cadastral. Esta é a metodologia que é utilizada para indicar os locais aonde as 5 unidades móveis estão atuando diariamente. No atual cenário, a SMADS já tem previsão de expansão do atendimento do CADUnico para toda a cidade, mas não com exclusividade de unidade para determinada subprefeitura. Atualmente são 77 pontos onde pode ser realizado o atendimento do CADUnico, sendo 54 CRAS, 1 CIC, 6 Centros Pop, 11 Descomplica SP e 5 unidades móveis. O planejamento de expansão para este atendimento já prevê no segundo semestre de 2023 mais 6 unidades de cadastramento (4 CICs e 2 Descomplica) com ampliação da oferta de acesso ao CADUnico. No caso específico da subprefeitura Vila Maria-Vila Guilherme, são 47.128 famílias inscritas no CADUnico, segundo dados de janeiro de 2023, sendo que 76% destes cadastros estão atualizados. Assim sendo, entendemos não ser funcional uma unidade exclusiva de atendimento, já que a região é atendida por 2 unidades do CRAS, bem como a unidade do Descomplica Vila Maria e Santana que absorvem esta demanda e, sempre que necessário for, a unidade móvel de cadastro fará a busca ativa e ações específicas, como vem fazendo há dois anos, de regiões que são prioritárias na subprefeitura de Vila Maria-Vila Guilherme. Por conta disto, entendemos a proposta como parcialmente viável, já que o atendimento já existe e vem sendo executado de acordo com o descrito.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O planejamento orçamentário da SMADS para 2024 incluiu os custos com a operação de atendimento do CADUnico de acordo com a estratégia planejada para as ações de busca ativa e manutenção do Cad. Trata-se de um contrato com valor estimado de R\$ 35 milhões, para prestação de serviços de cadastramento de famílias de baixa renda. Essa previsão orçamentária não é regionalizada, pois o contrato de suporte é feito para todo o município, sendo que a regionalização ocorre no momento do planejamento de atendimento das demandas relacionadas ao Cadastro. Além do contrato, o planejamento também contemplou a manutenção e ampliação das unidades móveis de cadastro. O custo estimado, de R\$ 3.183.000,00, está contemplado no orçamento da pasta.	



PLOA 2024

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Promover 95% de cobertura do público alvo do CADUnico e manter a taxa de atualização cadastral igual ou superior a 80%.	
Custo estimado para a execução do compromisso	3183000
Dotações orçamentárias oneradas	não informado
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/08/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
31/12/2024	80% de taxa de atualização cadastral e 75% de cobertura do CADUnico
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1936	Subprefeitura	Penha
Título	Implantação de Instalação de Longa Permanência para Idosos nos graus I, II e III		
Descritivo	Implantação de ILPI nos graus I, II e III		
Autor	Elma de Oliveira Aguiar		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A presente proposta está contemplada na indicação da área técnica para ampliação da rede, com abertura de novas ILPI's, levando-se em conta estudo de vulnerabilidade social. A abertura de novas ILPIs também está contemplada pela Meta 17 do Programa de Metas 2021-2024. O território da Penha será devidamente avaliado no tempo oportuno, através dos instrumentais e sistemas da SMADS. O serviço em destaque tem caráter regional do ponto de vista de instalação da parceria. No entanto, atende a demanda de acolhimento do município em sua totalidade. Além do respaldo pelo estudo de vulnerabilidade, para a abertura de uma ILPI em território determinado, deve-se considerar e priorizar a proximidade com a origem da demanda e a disponibilidade de imóvel adequado.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A necessidade orçamentária estimada anual para a abertura de 01 ILPI com 60 vagas é de R\$ 2.797.571,14, sem custos com concessionárias, taxas e impostos relativos ao imóvel. Este valor está contemplado no orçamento da pasta. .			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		2797571,14	
Dotações orçamentárias oneradas		não informado	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	785	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Criação de Centro Cultural Ermelino Matarazzo		
Descritivo	Criar um CENTRO CULTURAL ERMELINO MATARAZZO no território, proposta de intervenção no distrito Ermelino Matarazzo, localizado na periferia da zona leste da cidade de São Paulo. Será proposta a implantação de um centro cultural, pois como foi constatado pela análise urbana aqui presente, é uma região que não possui equipamentos culturais. Como contextualização, são apresentadas informações a respeito da produção cultural periférica juntamente com uma análise territorial da cidade de São Paulo em relação a localização dos equipamentos - tos de cultura e análise do distrito para melhor execução do projeto. E é com - toda um pouco da história da Ocupação Cultural Mateus Santos, resultado da luta de coletivos culturais de Ermelino Matarazzo. No território dispomos de terrenos para esse empreendimento e até projeto pronto para a execução.		
Autor	Ricardo Souza		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Cultura
----------------------------------	---------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Atualmente, na região há a Ocupação Cultural Mateus Santos e a Biblioteca Rubens Borba de Moraes. Além de equipamentos próximos como Teatro Flávio Império e Estúdio Criativo em Cangaíba, Centro Cultural Penha e Teatro Martins Penna na Penha, Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa em Artur Alvim, entre outros equipamentos presentes na zona leste. Ademais, há na região a antiga Casa Sede do Sítio Mirim, construída por volta do século XVII e que atualmente restam suas ruínas. Foi iniciado o processo de licitação para contratação de uma empresa especializada, para serviço de obra de refazimento e restauro da Casa Sede do Sítio Mirim e, dessa forma, será possível tornar o local um equipamento cultural. Não há óbices jurídicos.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há óbices orçamentários.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Restaurar a Casa Sede do Sítio Mirim para a viabilização de implantação de um equipamento cultural.	



PLOA 2024

Custo estimado para a execução do compromisso		5654787
Dotações orçamentárias oneradas		98.25.13.391.3001.5.957.44905100.08.1.759.0402.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:		
30/04/2024	Fase de execução de reforços, estrutura e revestimento da obra.	
31/08/2024	Fase de esquadrias e ferragens, e cobertura da construção.	
31/12/2024	Fase de piso e instalação da parte elétrica e hidráulica.	
Relacionamento externo		
Agenda Municipal 2030/ODS		
Programa de Metas		
Plano Setorial		



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	365	Subprefeitura	Freguesia/Brasilândia
Título	Criação de hortas comunitárias		
Descritivo	HORTAS COMUNITÁRIAS Nos dias de hoje existem muitos espaços vazios locais abandonados com capacidade para criação de HORTAS COMUNITÁRIAS, essas hortas podem gerar renda e uma alimentação saudável para os moradores das adjacências, onde as frutas e legumes é verduras podem ser vendidas a preço popular. Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Coordenadoria de Agricultura/SMDet promove a agricultura nas áreas urbanas e rurais do município de São Paulo através do atendimento a todos os tipos de agricultura, a partir de suas necessidades e com variação de intensidade e recursos disponibilizados conforme a tipologia (de finalidade comercial, comunitária, institucional, pedagógica e de base tradicional Guarani). A atuação da Coordenadoria de Agricultura/SMDet, via Programa Sampa+Rural, possui dois objetivos estratégicos: 1. fortalecer os locais de agricultura existentes; e 2. fomentar novas hortas na cidade. Entre as frentes de atuação do Programa está o aproveitamento de áreas subutilizadas para agricultura, como as áreas de concessionárias, áreas públicas e áreas privadas. Esta ação específica mencionada na proposta encontra amparo no Plano de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (Plano Rural) nas ações "3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias" e no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) na ação "32 Promover a implantação de hortas comunitárias sob linhas de transmissão elétrica." A Coordenadoria de Agricultura/SMDet, por meio de suas três Casas de Agricultura Ecológica, atende locais de agricultura de toda a cidade. As iniciativas de agricultura da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, assim como as demais áreas do município que, porventura, ainda não recebam atendimento podem entrar em contato através do link https://sompamaisrural.prefeitura.sp.gov.br/contato, colocando as informações sobre o local e solicitando atendimento. Da mesma forma, interessados em iniciar a atividade também podem escrever para o programa solicitando apoio e orientação.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001. Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura, do Programa Operação Trabalho - Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.	



PLOA 2024

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Fortalecer os locais de agricultura já existentes e apoiar a implantação de novos locais de agricultura no território através do Programa Sampa+Rural, que inclui atendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Programa Operação Trabalho-Agricultura (conforme disponibilidade de vagas), distribuição demonstrativa de bioinsumos e Patrulha Mecanizada Agroecológica a agricultoras e agricultores, por meio do atendimento realizado pela Casa de Agricultura Ecológica da Zona Norte/Centro-Oeste, entre outros.	
Custo estimado para a execução do compromisso	15000000
Dotações orçamentárias oneradas	30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Identificar os locais de agricultura existentes e as áreas ociosas possíveis de iniciar atividades de agricultura na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia
31/08/2024	Realizar cadastro dos locais mapeados no Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental – SisRural e na Plataforma Sampa Mais Rural
31/12/2024	Atendimento periódico para fortalecimento e estruturação dos locais de agricultura
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta 2.3. Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres e agricultores familiares, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhec
Programa de Metas	Meta 61 - Estruturar 400 locais de agricultura e ações de suporte a negócios rurais, com capacitação ligada a economia verde e fomento a tecnologias ambientais.
Plano Setorial	1º Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Ações: 3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas; e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias. Plano Municipal de Ár



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	367	Subprefeitura	Ipiranga
Título	Criação de hortas comunitárias		
Descritivo	HORTAS COMUNITÁRIAS Nos dias de hoje existem muitos espaços vazios locais abandonados com capacidade para criação de HORTAS COMUNITÁRIAS, essas hortas podem gerar renda e uma alimentação saudável para os moradores das adjacências, onde as frutas e legumes e verduras podem ser vendidas a preço popular. Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Coordenadoria de Agricultura/SMDet promove a agricultura nas áreas urbanas e rurais do município de São Paulo através do atendimento a todos os tipos de agricultura, a partir de suas necessidades e com variação de intensidade e recursos disponibilizados conforme a tipologia (de finalidade comercial, comunitária, institucional, pedagógica e de base tradicional Guarani). A atuação da Coordenadoria de Agricultura/SMDet, via Programa Sampa+Rural, possui dois objetivos estratégicos: 1. fortalecer os locais de agricultura existentes; e 2. fomentar novas hortas na cidade. Entre as frentes de atuação do Programa está o aproveitamento de áreas subutilizadas para agricultura, como as áreas de concessionárias, áreas públicas e áreas privadas. Esta ação específica mencionada na proposta encontra amparo no Plano de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (Plano Rural) nas ações "3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias" e no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) na ação "32 Promover a implantação de hortas comunitárias sob linhas de transmissão elétrica." A Coordenadoria de Agricultura/SMDet, por meio de suas três Casas de Agricultura Ecológica, atende locais de agricultura de toda a cidade. As iniciativas de agricultura da Subprefeitura do Ipiranga, assim como as demais áreas do município que, porventura, ainda não recebam atendimento podem entrar em contato através do link https://sompamaisrural.prefeitura.sp.gov.br/contato, colocando as informações sobre o local e solicitando atendimento. Da mesma forma, interessados em iniciar a atividade também podem escrever para o programa solicitando apoio e orientação.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001. Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura, do Programa Operação Trabalho - Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Fortalecer os locais de agricultura já existentes e apoiar a implantação de novos locais de agricultura no território através do Programa Sampa+Rural, que inclui atendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Programa Operação Trabalho-Agricultura (conforme disponibilidade de vagas), distribuição demonstrativa de bioinsumos e Patrulha Mecanizada Agroecológica a agricultoras e agricultores, por meio do atendimento realizado pela Casa de Agricultura Ecológica da Zona Leste, entre outros.	
Custo estimado para a execução do compromisso	15000000
Dotações orçamentárias oneradas	30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Identificar os locais de agricultura existentes e as áreas ociosas possíveis de iniciar atividades de agricultura na Subprefeitura do Ipiranga
31/08/2024	Realizar cadastro dos locais mapeados no Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental – SisRural e na Plataforma Sampa Mais Rural
31/12/2024	Atendimento periódico para fortalecimento e estruturação dos locais de agricultura

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta 2.3. Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres e agricultores familiares, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhec
Programa de Metas	Meta 61 - Estruturar 400 locais de agricultura e ações de suporte a negócios rurais, com capacitação ligada a economia verde e fomento a tecnologias ambientais.
Plano Setorial	1º Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Ações: 3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas; e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias. Plano Municipal de Ár



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	390	Subprefeitura	Vila Maria/Vila Guilherme
Título	Criação de hortas comunitárias		
Descritivo	HORTAS COMUNITÁRIAS Nos dias de hoje existem muitos espaços vazios locais abandonados com capacidade para criação de HORTAS COMUNITÁRIAS, essas hortas podem gerar renda e uma alimentação saudável para os moradores das adjacências, onde as frutas e legumes e verduras podem ser vendidas a preço popular. Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Coordenadoria de Agricultura/SMDet promove a agricultura nas áreas urbanas e rurais do município de São Paulo através do atendimento a todos os tipos de agricultura, a partir de suas necessidades e com variação de intensidade e recursos disponibilizados conforme a tipologia (de finalidade comercial, comunitária, institucional, pedagógica e de base tradicional Guarani). A atuação da Coordenadoria de Agricultura/SMDet, via Programa Sampa+Rural, possui dois objetivos estratégicos: 1. fortalecer os locais de agricultura existentes; e 2. fomentar novas hortas na cidade. Entre as frentes de atuação do Programa está o aproveitamento de áreas subutilizadas para agricultura, como as áreas de concessionárias, áreas públicas e áreas privadas. Esta ação específica mencionada na proposta encontra amparo no Plano de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (Plano Rural) nas ações "3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias" e no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) na ação "32 Promover a implantação de hortas comunitárias sob linhas de transmissão elétrica." A Coordenadoria de Agricultura/SMDet, por meio de suas três Casas de Agricultura Ecológica, atende locais de agricultura de toda a cidade. As iniciativas de agricultura da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, assim como as demais áreas do município que, porventura, ainda não recebam atendimento podem entrar em contato através do link https://sampaMaisRural.prefeitura.sp.gov.br/contato, colocando as informações sobre o local e solicitando atendimento. Da mesma forma, interessados em iniciar a atividade também podem escrever para o programa solicitando apoio e orientação.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001. Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura, do Programa Operação Trabalho - Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Fortalecer os locais de agricultura já existentes e apoiar a implantação de novos locais de agricultura no território através do Programa Sampa+Rural, que inclui atendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Programa Operação Trabalho-Agricultura (conforme disponibilidade de vagas), distribuição demonstrativa de bioinsumos e Patrulha Mecanizada Agroecológica a agricultoras e agricultores, por meio do atendimento realizado pela Casa de Agricultura Ecológica da Zona Norte/Centro-Oeste, entre outros.	
Custo estimado para a execução do compromisso	15000000
Dotações orçamentárias oneradas	30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Identificar os locais de agricultura existentes e as áreas ociosas possíveis de iniciar atividades de agricultura na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme
31/08/2024	Realizar cadastro dos locais mapeados no Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental – SisRural e na Plataforma Sampa Mais Rural
31/12/2024	Atendimento periódico para fortalecimento e estruturação dos locais de agricultura

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta 2.3. Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres e agricultores familiares, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conheç
Programa de Metas	Meta 61 - Estruturar 400 locais de agricultura e ações de suporte a negócios rurais, com capacitação ligada a economia verde e fomento a tecnologias ambientais.
Plano Setorial	1º Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Ações: 3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas; e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias. Plano Municipal de Ár



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	955	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Criação de hortas comunitárias		
Descritivo	HORTAS COMUNITÁRIAS Nos dias de hoje existem muitos espaços vazios locais abandonados com capacidade para criação de HORTAS COMUNITÁRIAS, essas hortas podem gerar renda e uma alimentação saudável para os moradores das adjacências, onde as frutas e legumes e verduras podem ser vendidas a preço popular. Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Coordenadoria de Agricultura/SMDet promove a agricultura nas áreas urbanas e rurais do município de São Paulo através do atendimento a todos os tipos de agricultura, a partir de suas necessidades e com variação de intensidade e recursos disponibilizados conforme a tipologia (de finalidade comercial, comunitária, institucional, pedagógica e de base tradicional Guarani). A atuação da Coordenadoria de Agricultura/SMDet, via Programa Sampa+Rural, possui dois objetivos estratégicos: 1. fortalecer os locais de agricultura existentes; e 2. fomentar novas hortas na cidade. Entre as frentes de atuação do Programa está o aproveitamento de áreas subutilizadas para agricultura, como as áreas de concessionárias, áreas públicas e áreas privadas. Esta ação específica mencionada na proposta encontra amparo no Plano de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (Plano Rural) nas ações "3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias" e no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) na ação "32 Promover a implantação de hortas comunitárias sob linhas de transmissão elétrica." A Coordenadoria de Agricultura/SMDet, por meio de suas três Casas de Agricultura Ecológica, atende locais de agricultura de toda a cidade. As iniciativas de agricultura da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, assim como as demais áreas do município que, porventura, ainda não recebam atendimento podem entrar em contato através do link https://sampa+rural.prefeitura.sp.gov.br/contato, colocando as informações sobre o local e solicitando atendimento. Da mesma forma, interessados em iniciar a atividade também podem escrever para o programa solicitando apoio e orientação.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001. Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura, do Programa Operação Trabalho - Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Fortalecer os locais de agricultura já existentes e apoiar a implantação de novos locais de agricultura no território através do Programa Sampa+Rural, que inclui atendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Programa Operação Trabalho-Agricultura (conforme disponibilidade de vagas), distribuição demonstrativa de bioinsumos e Patrulha Mecanizada Agroecológica a agricultoras e agricultores, por meio do atendimento realizado pela Casa de Agricultura Ecológica da Zona Leste, entre outros.	
Custo estimado para a execução do compromisso	15000000
Dotações orçamentárias oneradas	30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Identificar os locais de agricultura existentes e as áreas ociosas possíveis de iniciar atividades de agricultura na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo
31/08/2024	Realizar cadastro dos locais mapeados no Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental – SisRural e na Plataforma Sampa Mais Rural
31/12/2024	Atendimento periódico para fortalecimento e estruturação dos locais de agricultura

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta 2.3. Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres e agricultores familiares, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhec
Programa de Metas	Meta 61 - Estruturar 400 locais de agricultura e ações de suporte a negócios rurais, com capacitação ligada a economia verde e fomento a tecnologias ambientais.
Plano Setorial	1º Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Ações: 3.4.2 Regularização de hortas comunitárias urbanas em áreas públicas; e 3.4.3. Atividades produtivas nas áreas de passagem e servidão das concessionárias. Plano Municipal de Ár



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	358	Subprefeitura	Butantã
Título	Implantação do projeto de fornecimento de refeições à população carente		
Descritivo	BOM PRATO O bom prato é um projeto do estado, mas não está suprindo a necessidade da população carente, é preciso de um bom prato em cada distrito. que a prefeitura possa criar o PRATO FEITO, nos distritos onde não exista o bom prato, com as mesmas características funcionalidades. Joaniro Amancio Pereira C.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O Bom Prato Paulistano é um convênio entre o município de São Paulo e o Governo do Estado. A proposta de implantação de um Bom Prato Paulistano envolve construção ou adequação de imóvel para produção e oferta de refeições, além dos trâmites de celebração de parcerias com organizações da sociedade civil para gestão e execução do restaurante, sendo assim um empreendimento complexo. O planejamento elaborado pelo Município de São Paulo, junto ao Governo Estadual, para implantação de restaurantes Bom Prato Paulistanos no exercício de 2024 não contemplou a região do Butantã. Portanto, a SMDHC propõe como compromisso a implementação de 01 unidade da Rede Cozinha Escola na subprefeitura do Butantã. Como se sabe, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Paulo (Lei nº 61.564/2022) é composta por 07 programas: Armazém Solidário, Banco de Alimentos, Cidade Solidária, Bom Prato Paulistano, Rede Cozinha Cidadã, Rede Cozinha Escola e Auxílio Alimentação. Coordenados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). A Rede Cozinha Escola tem como objetivo fornecer capacitação na área de serviços de alimentação e, concomitantemente, produzir refeições para distribuição à população vulnerável. Cada entidade parceirizada deve fornecer 400 refeições diárias, de segunda-feira a sábado, e também constituir um refeitório local, aberto ao público, com no mínimo 20 lugares. Em 2023 houve credenciamento inicial de organizações da sociedade civil interessadas em implantar cozinhas escolas em suas comunidades, algumas delas localizadas na subprefeitura do Butantã. Assim, sugerimos a implantação de Cozinha-Escola na respectiva subprefeitura.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O valor para a implantação e funcionamento de uma unidade do Cozinha Escola é de: até R\$ 50.000,00 para implantação da unidade e de R\$ 2.630.782,19 para o seu funcionamento regular, durante um ano. Logo, o valor para implantação e funcionamento de uma unidade será de R\$ 2.680.782,19, contemplado no orçamento da pasta. Os recursos provirão do Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP), criado pela Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 61.564, de 8 de julho de 2022.	



PLOA 2024

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Implantação e funcionamento de 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizada na subprefeitura de Butantã.	
Custo estimado para a execução do compromisso	2680782,19
Dotações orçamentárias oneradas	78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Análise da regularidade da unidade a ser parcerizada da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Butantã;
31/08/2024	Implantação e funcionamento de 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Butantã;
31/12/2024	Proposta concluída
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 01
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	362	Subprefeitura	Cidade Ademar
Título	Implantação do projeto de fornecimento de refeições à população carente		
Descritivo	BOM PRATO O bom prato é um projeto do estado, mas não está suprimindo a necessidade da população carente, é preciso de um bom prato em cada distrito. que a prefeitura possa criar o PRATO FEITO, nos distritos onde não exista o bom prato, com as mesmas características funcionalidades. Joaniro Amancio Pereira C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O Bom Prato Paulistano é um convênio entre o município de São Paulo e o Governo do Estado. A proposta de implantação de um Bom Prato Paulistano envolve construção ou adequação de imóvel para produção e oferta de refeições, além dos trâmites de celebração de parcerias com organizações da sociedade civil para gestão e execução do restaurante, sendo assim um empreendimento complexo. O planejamento elaborado pelo Município de São Paulo, junto ao Governo Estadual, para implantação de restaurantes Bom Prato Paulistanos no exercício de 2024 não contemplou a região de Cidade Ademar. Portanto, a SMDHC propõe como compromisso a implementação de 01 unidade da Rede Cozinha Escola na subprefeitura de Cidade Ademar. Como se sabe, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Paulo (Lei nº 61.564/2022) é composta por 07 programas: Armazém Solidário, Banco de Alimentos, Cidade Solidária, Bom Prato Paulistano, Rede Cozinha Cidadã, Rede Cozinha Escola e Auxílio Alimentação. Coordenados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). A Rede Cozinha Escola tem como objetivo fornecer capacitação na área de serviços de alimentação e, concomitantemente, produzir refeições para distribuição à população vulnerável. Cada entidade parceirizada deve fornecer 400 refeições diárias, de segunda-feira a sábado, e também constituir um refeitório local, aberto ao público, com no mínimo 20 lugares. Em 2023 houve credenciamento inicial de organizações da sociedade civil interessadas em implantar cozinhas escolas em suas comunidades, algumas delas localizadas na subprefeitura de Cidade Ademar. Assim, sugerimos a implantação de Cozinha-Escola na respectiva subprefeitura.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
O valor para a implantação e funcionamento de uma unidade do Cozinha Escola é de: até R\$ 50.000,00 para implantação da unidade e de R\$ 2.630.782,19 para o seu funcionamento regular, durante um ano. Logo, o valor para implantação e funcionamento de uma unidade será de R\$ 2.680.782,19, contemplado no orçamento da pasta. Os recursos provirão do Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP), criado pela Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 61.564, de 8 de julho de 2022.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			



PLOA 2024

Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Implantação e funcionamento de 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizada na subprefeitura de Cidade Ademar.	
Custo estimado para a execução do compromisso	2680782,19
Dotações orçamentárias oneradas	78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Análise da regularidade da unidade a ser parcerizada da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Cidade Ademar;
31/08/2024	Implantação e funcionamento de 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Cidade Ademar.
31/12/2024	Proposta concluída
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 01
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	401	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Criação de Cozinhas Comunitárias		
Descritivo	COZINHA COMUNITÁRIAS Depois da pandemia percebemos em nossas visitas as subprefeituras e distritos que a carencia a necessidade alimentar do cidadão aumentou, e alguns nao tem condições de conseguir o basico de sua alimentação. alguns tem percorrido longas distância até os locais distrito que tem COZINHA COMUNITÁRIAS, se faz necessário abrir mais cozinhas comunitárias, para suprir essa necessidade e dar melhores condições alimentar pra esse cidadão. Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A proposta é tecnicamente viável. A Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Paulo (Lei nº 61.564/2022) é composta por 07 programas: Armazém Solidário, Banco de Alimentos, Cidade Solidária, Bom Prato Paulistano, Rede Cozinha Cidadã, Rede Cozinha Escola e Auxílio Alimentação. Coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), cada programa está em um estágio de implementação. O termo "Cozinha Comunitária" não integra a rede de serviços da prefeitura de São Paulo, sendo o "Cozinha Escola" o programa municipal correlato. A Rede Cozinha Escola tem como objetivo constituir cozinhas, geridas por associações ou entidades comunitárias, e ao mesmo tempo fornecer capacitação na área de serviços de alimentação, bem como produzir refeições para distribuição à população vulnerável local. Cada entidade parceirizada deve fornecer 400 refeições diárias, de segunda-feira a sábado, e também constituir um refeitório local, aberto ao público, com no mínimo 20 lugares. Primeiro, as interessadas em participar do programa realizaram seu credenciamento junto à SMDHC. Após o credenciamento, vem sendo celebrados Termos de Colaboração (parcerias) conforme prioridades de vulnerabilidade territorial. Na subprefeitura de Casa Verde há 07 organizações credenciadas a participar do programa, que poderão, em um futuro próximo, ser parceirizadas para iniciarem operação. Segue a localização dessas entidades: Rua Francisco Augusto Lopes nº 234, Limão, 02557-120; Rua Vaness Atlanta 19, Vila Nova Cachoeirinha 02611-019; Rua Edgar Sale nº 67, Jd. Peri-Vila Nova Cachoeirinha, 02637-000; Rua Antonio Dias da Silva nº 356, Vila Amalia-Vila Nova Cachoeirinha, 02818-110; Rua 28 de Janeiro nº 119, Bela Vista-Vila Nova Cachoeirinha, 02617-090; Rua Cariacica nº 59, Jd. Santa Cruz-Vila Nova Cachoeirinha, 02672-060; e Rua Franklin do Amaral nº 978, 02479-001. Assim, a partir da confirmação deste compromisso, a SMDHC buscará priorizar a celebração de Termo de Colaboração com as entidades localizadas na respectiva subprefeitura. Cabe destacar que, embora existam sete entidades aptas, possivelmente nem todas serão parceirizadas em 2024, uma vez que faz parte das diretrizes do programa promover maior cobertura possível de cozinhas escolas pelo território. Assim, buscar-se garantir a implantação de ao menos duas cozinhas escolas por subprefeitura.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O valor para a implantação e funcionamento de uma unidade do Cozinha Escola é de: até R\$ 50.000,00 para implantação da unidade e de R\$ 2.630.782,19 para o seu funcionamento regular,	



PLOA 2024

durante um ano, totalizando R\$ 2.680.782,19. Logo, o valor de implementação e funcionamento de duas unidades será de R\$ 5.261.564,38, contemplado no orçamento da pasta.
Os recursos provirão do Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP), criado pela Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 61.564, de 8 de julho de 2022.

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
---	--------------------------

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
--	---

COMPROMISSO
*Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).*

Implantação e funcionamento de 02 unidades da Rede Cozinha Escola na subprefeitura de Casa Verde.

Custo estimado para a execução do compromisso	5261564,38
--	------------

Dotações orçamentárias oneradas	78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1.500.9001.0
--	--

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:

30/04/2024	Análise da regularidade das unidades a serem parcerizadas da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Casa Verde. ;
31/08/2024	Implantação e funcionamento de 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Casa Verde. ;
31/12/2024	Implantação e funcionamento de 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Casa Verde.

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 01
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1166	Subprefeitura	Cidade Tiradentes
Título	Implantação de um bom prato fixo		
Descritivo	A implantação de um bom prato fixo, não móvel, para o bairro que é vulnerável e tem necessidade pois a insegurança alimentar é claramente vista em nosso bairro seria ótimo poder contar com um bom prato, para ajudar todos que necessitam		
Autor	Eliane Saragosa		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O Bom Prato Paulistano é um convênio entre o município de São Paulo e o Governo do Estado. A proposta de implantação de um Bom Prato Paulistano envolve construção ou adequação de imóvel para produção e oferta de refeições, além dos trâmites de celebração de parcerias com organizações da sociedade civil para gestão e execução do restaurante, sendo assim um empreendimento complexo. O planejamento elaborado pelo Município de São Paulo, junto ao Governo Estadual, para implantação de restaurantes Bom Prato Paulistanos no exercício de 2024 não contemplou a região de Cidade Tiradentes. Portanto, a SMDHC propõe como compromisso a implementação de 02 unidade da Rede Cozinha Escola na subprefeitura de Cidade Tiradentes. Como se sabe, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Paulo (Lei nº 61.564/2022) é composta por 07 programas: Armazém Solidário, Banco de Alimentos, Cidade Solidária, Bom Prato Paulistano, Rede Cozinha Cidadã, Rede Cozinha Escola e Auxílio Alimentação. Coordenados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). A Rede Cozinha Escola tem como objetivo fornecer capacitação na área de serviços de alimentação e, concomitantemente, produzir refeições para distribuição à população vulnerável. Cada entidade parceirizada deve fornecer 400 refeições diárias, de segunda-feira a sábado, e também constituir um refeitório local, aberto ao público, com no mínimo 20 lugares. Em 2023 houve credenciamento inicial de organizações da sociedade civil interessadas em implantar cozinhas escolas em suas comunidades, algumas delas localizadas na subprefeitura de Cidade Tiradentes. Assim, sugerimos a implantação de Cozinha-Escola na respectiva subprefeitura.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O valor para a implantação e funcionamento de uma unidade do Cozinha Escola é de: até R\$ 50.000,00 para implantação da unidade e de R\$ 2.630.782,19 para o seu funcionamento regular, durante um ano. Logo, o valor para implantação e funcionamento de duas unidades será de R\$ 5.361.564,38, contemplado no orçamento da pasta. Os recursos provirão do Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP), criado pela Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 61.564, de 8 de julho de 2022.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	



PLOA 2024

Implantação e funcionamento de 02 unidade da Rede Cozinha Escola localizada na subprefeitura de Cidade Tiradentes	
Custo estimado para a execução do compromisso	5361564,38
Dotações orçamentárias oneradas	78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Operação de 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizadas na subprefeitura de Cidade Tiradentes. ;
31/08/2024	Operação de + 01 unidade da Rede Cozinha Escola localizada na subprefeitura de Cidade Tiradentes.
31/12/2024	Proposta concluída
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 01
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1294	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de EcoParque Escola		
Descritivo	Pedimos o seu apoio a essa proposta: EcoParque Escola O EcoParque Escola é o resultado das ações dos estudantes, famílias, professores e toda a comunidade escolar da EMEF Philó em parceria com a FAU-USP e Secretaria do Verde. A proposta visa utilizar o terreno ao lado da escola como espaço de aprendizagem e formação, atendendo também as necessidades de lazer, Cultura, Saúde e Esporte. Neste espaço, os alunos já construíram trilhas pedagógicas e ecológica, EcoSala, Rosa dos Ventos, Bosque das Amoreiras e realizaram atividades que favoreça a proteção da natureza. O EcoParque Escola, aberto à comunidade, poderá ser usado por outras unidades do entorno, além de ser também um espaço para UBS, UPA e CAPS apropriar-se como equipamento público de medicina alternativa. A proposta traz a justiça ambiental a uma área que receberá em quase dez mil famílias com novas habitações nos próximos anos.		
Autor	EMEF PHILO		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Educação
----------------------------------	----------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A área definida como EcoParque Escola é um ambiente rico em espaços lúdicos, de criação, de lazer, sempre integrados em uma perspectiva didática. A proposta é utilizar o terreno como local de estudo e pesquisa das diferentes áreas do conhecimento promovendo uma Educação Ambiental interdisciplinar. Do ponto de vista de educação ambiental, a DRE representada pela DIPED (divisão pedagógica) poderá oferecer assessoria pedagógica a toda equipe educacional de maneira a promover a consolidação de uma escola sustentável que potencialize as esferas educacional, ambiental, social, política e cultural.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Ação não orçamentária	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Articulação e assessoria pedagógica à equipe escolar da EMEF PHILO	
Custo estimado para a execução do compromisso	Não informado
Dotações orçamentárias oneradas	



PLOA 2024

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	PME



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1696	Subprefeitura	Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Reforma do EMEF Vicentina Ribeiro da Luz		
Descritivo	REFORMA EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ ZUM AEMP		
Autor	INSTITUTO DOS DIREITOS DO CIDADÃO		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Educação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Unidade consta na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, para reforma, em fase de abertura de certame licitatório, cuidada no processo nº 7910.2023/0001001-5.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Recurso orçamentário transferido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Realizar reforma mediante conclusão do procedimento licitatório e contratação de empresa especializada para essa obra, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB).			
Custo estimado para a execução do compromisso		2242500	
Dotações orçamentárias oneradas		16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Datas para prever início e término da obra depende do processo licitatório e contratação da obra.		
31/08/2024	Datas para prever início e término da obra depende do processo licitatório e contratação da obra.		
31/12/2024	unidade reformada		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas		Está no Programa de Metas nº 80, reformar 1915 unidade escolar até final de 2024	
Plano Setorial		PME	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1697	Subprefeitura	Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Instalação de piscina para hidroginástica no CEU Vila Formosa		
Descritivo	CEU FORMOSA ESTÁ HÁ 4 ANOS SEM PISCINA, pedimos providências urgentes por parte da Secretaria Municipal de Educação, pois é um importante equipamento no auxílio para população da 3ª idade com a hidroginástica, e a única piscina pública que temos em nossa região. ZUM AEMP		
Autor	INSTITUTO DOS DIREITOS DO CIDADÃO		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Educação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Unidade consta na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, para reforma, em fase de licitação, cuidada no processo nº 7910.2023/0000251-9.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Recurso orçamentário transferido para Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, por meio da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Realizar reforma mediante conclusão do procedimento licitatório e contratação de empresa especializada para essa obra, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB).			
Custo estimado para a execução do compromisso		9000000	
Dotações orçamentárias oneradas		16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Datas para prever início e término da obra depende do processo licitatório e contratação da obra.		
31/08/2024	Datas para prever início e término da obra depende do processo licitatório e contratação da obra.		
31/12/2024	Datas para prever início e término da obra depende do processo licitatório e contratação da obra.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas		Está no Programa de metas nº 81, reformar 46 CEUs até final de 2024.	
Plano Setorial		PME	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2608	Subprefeitura	Vila Maria/Vila Guilherme
Título	Construção do CEU Jardim Brasil		
Descritivo	CONSTRUÇÃO DO CEU JARDIM BRASIL (À EXEMPLO DO CEU TIQUATIRA) Incorporando o espaço do CDC Salvelino Ferreira (junto ao CEU Jardim Brasil - à exemplo do CEU Tiquatira), localizado a Rua José Anildo da Mata, 415 e áreas do entorno No entorno do CDC Salvelino Ferreira existem 3 Unidades Escolares e seriam integradas ao CEU : integração da Cei Indireta Jardim Presépio, integração de um terreno municipal murado , na Rua Jota Carlos (entre Cei Indireta e EMEF Alberto Santos Dumont, localizada a Rua Tenente Sotomano 1.920 e, integração da EMEI Luis Gama, localizada a Rua Invasão dos Holandeses, 45 . A integração do CDC Salvelino Ferreira e as 3 Unidades Escolares ao CEU Jardim Brasil corresponderá a área de uma quadra fiscal, já que essas unidades estão localizadas uma ao lado da outra; otimizando recursos para a construção doe CEU JARDIM BRASIL .		
Autor	Nelson Adelino Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Educação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Existe a indicação de área e interesse da SME pela implantação de um CEU nos moldes propostos, mas ainda não foi possível aprofundar o estudo de viabilidade. A SME está desenvolvendo tratativas para que a SIURB possa realizar essa análise.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A SME já disponibilizou recursos para a implantação de 10 CEU's, conforme Lote 1 e Lote 2 da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs) no Município de São Paulo. A implantação de um CEU Jardim Brasil/Vila Sabrina não está prevista no Plano de Metas -SME- 2021-2024 , nem no PPA 2022-2025. No entanto, os recursos necessários para o desenvolvimento do processo de análise de viabilidade e possível contratação de projeto básico e executivo poderá ser viabilizada.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Aprofundar o estudo de viabilidade junto à SIURB e, havendo viabilidade, desenvolver tratativas para estabelecer a posse da área utilizada como campo de futebol. Se for regularizada a posse sobre a área necessária, a SME atuará processo para solicitar à SIURB, a contratação de projeto básico e executivo para implantação do CEU Jardim Brasil.			
Custo estimado para a execução do compromisso		3552148,34	
Dotações orçamentárias oneradas		16.10.12.368.3010.3.363.44903900.00	



PLOA 2024

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Acompanhamento do processo que altera Decreto Municipal para que a SIURB possa contratar serviços para elaboração de projetos de CEU.
31/08/2024	Autuação de processo SEI e encaminhamento à SIURB para de viabilidade, transferência de recursos para contratação de levantamento planialtimétrico. Havendo viabilidade, a SME autuará processo SEI solicitando à CGPATRI, a Transferência de Administração da
31/12/2024	Havendo viabilidade de implantação e sendo estabelecida a posse sobre a área, a SME solicitará a SIURB a contratação de projeto básico e executivo para implantação do CEU Jardim Brasil e providenciará a transferência dos recursos necessários.
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS - 4
Programa de Metas	META 25
Plano Setorial	PME



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1310	Subprefeitura	Cidade Ademar
Título	Implantação de ginásio poliesportivo/centro esportivo na Cidade Ademar		
Descritivo	Ginásio poliesportivo/centro esportivo na Cidade Ademar, com atividades para todos os esportes, agregando estagiários da rede pública.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A proposta poderá ser atendida por meio da transformação do CDC Vila Missionária em Centro Esportivo, incluindo a realização de obras de melhoria do espaço e implementação de aulas esportivas.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Para execução das obras, seria necessária disponibilização de parâmetro orçamentário de no mínimo R\$25.000.000,00, parâmetro inexistente para LOA 2024 da SEME. Assim, é possível firmar como compromisso apenas o desenvolvimento de projetos de engenharia, com custo estimado de R\$500.000,00 Obs: ao fim das obras, SEME deverá arcar com os custos de manutenção do espaço, tais como vigilância, limpeza, cargo de coordenador, etc. Assim para os orçamentos subsequentes haverá aumento de despesa com a manutenção de clubes por parte da SEME.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Desenvolvimento de projetos básicos e executivos para implementação do centro esportivo	
Custo estimado para a execução do compromisso	500000
Dotações orçamentárias oneradas	19.10.27.812.3017.3512.4.4.90.39.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Contrato para desenvolvimento dos projetos assinados
31/08/2024	Desenvolvimento parcial dos projetos em andamento
31/12/2024	Projetos finalizados
Relacionamento externo	

**PLOA 2024**

Agenda Municipal 2030/ODS	3. Saúde e bem-estar – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Programa de Metas	
Plano Setorial	Plano Municipal de Esportes



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2959	Subprefeitura	São Mateus
Título	Atividades físicas para pessoas com deficiências em São Mateus		
Descritivo	CRIAR/IMPLANTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Toda pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao lazer, ao turismo e ao esporte em igualdade de oportunidade com as demais pessoas. Desenvolver atividades esportivas com condições físico-motoras dispondo de profissionais especializados, devem ser desenvolvidas nos espaços públicos sejam nos CEUS, CDCs ou ONG pois a necessidade e procura deste público são alvo de reivindicações e, deve ser uma prioridade do Poder Público, cujo intuito é a inclusão ao esporte e lazer em igualdade de condições e oferta no território dos três Distritos da Subprefeitura de São Mateus.		
Autor	ACEEM - Associação Cultural		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Projeto viável. SEME poderá viabilizá-lo seja por meio de aditamento em termo de fomento existente ou por meio de novo chamamento público.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Viável			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Iniciar aulas de modalidades paradesportivas na subprefeitura de São Mateus			
Custo estimado para a execução do compromisso		500000	
Dotações orçamentárias oneradas		19.10.27.812.3017.4503.3.3.50.39.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Início das atividades		
31/08/2024	Manutenção das atividades iniciadas		
31/12/2024	Manutenção das atividades iniciadas		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS	3. Saúde e bem-estar – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.		
Programa de Metas			
Plano Setorial	Plano Municipal de Esportes		



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3231	Subprefeitura	Itaquera
Título	Criação de um ginásio poliesportivo no terreno localizado na Av.Alzira Zarur		
Descritivo	CRIAÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO Sugiro a criação de um ginásio poliesportivo em um terreno que fica localizado na Avenida Alzira Zarur, alt. do nº 1950 - Cidade Líder A proposta vem atender a demanda crescente sentida há tempos em toda região		
Autor	Vitoria Cristine de Carvalho Silva		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Caso a área municipal possa ser passada para SEME, a proposta é viável. Foi feita consulta inicial à CGPATRI (número do SEI 6019.2023/0002427-3), cujo parecer preliminar é pela viabilidade de transferência do terreno para SEME. Em função do tipo de zoneamento no qual se insere o terreno, é possível que a construção de um ginásio esportivo só seja permitida dentro de determinadas condições limitantes, ou até não seja viável. Ainda assim, SEME buscará a implementação de um centro esportivo com uma estrutura de menor impacto ambiental e focado na intersecção da promoção de atividades físicas junto à integração com a proteção ambiental.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A construção de um novo ginásio poliesportivo coberto tem custo estimado em R\$25.000.000,00 (caso seja possível), considerando os 7000 mil metros quadrados do espaço, parâmetro inexistente para LOA 2024 da SEME. Assim, é possível firmar como compromisso apenas o desenvolvimento dos projetos de engenharia para requalificação do espaço, cujo valor estimado é de R\$500.000,00.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Concluir transferência do terreno para SEME e Desenvolver os projetos básicos e executivos para implementação do centro esportivo			
Custo estimado para a execução do compromisso		500000	
Dotações orçamentárias oneradas		19.10.27.812.3017.3512.4.4.90.39.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Contrato para desenvolvimento dos projetos assinados		
31/08/2024	Desenvolvimento parcial dos projetos em andamento		
31/12/2024	Projetos finalizados		
Relacionamento externo			

**PLOA 2024**

Agenda Municipal 2030/ODS	3. Saúde e bem-estar – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Programa de Metas	
Plano Setorial	Plano Municipal de Esportes



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	98	Subprefeitura	Sé
Título	Ampliação do Programa de locação social permanente à pessoas em situação de rua		
Descritivo	Ampliação do Programa de locação social permanente, priorizando os 10 prédios do levantamento da PMSP com o BID, para população em situação de rua e demanda do déficit habitacional da cidade (50% para cada público) com integração de políticas no modelo do Asdrúbal do Nascimento e do Projeto Autonomia em Foco.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Habitação
----------------------------------	-----------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Considerando que o Decreto nº 62.149 de 24 de janeiro de 2023 cria o Programa Reencontro e em seu art. 45 estabelece um novo Programa Locação Social específico para atendimento para população em situação de rua, a ser regulamentado por SEPE/SGM e COHAB-SP, foi necessário separarmos essa proposta em 2 compromissos, sendo (i) para atendimento à demanda habitacional do Município, sob responsabilidade desta SEHAB; e (ii) para atendimento à população em situação de rua, sob responsabilidade de SEPE/SGM. Adicionalmente, informamos que os Processos SEI nº 6014.2018/0003110-9 e nº 6014.2018/0000359-8 tratam do Acordo de Cooperação com o BID mencionado na proposta, no entanto, não localizamos listagem oficial dos 10 prédios sugeridos, portanto, não foi possível priorizá-los. Adotamos como critério de priorização a contratação de projeto executivo em 2024 do empreendimento a ser destinado ao Programa Locação Social que está com Termo de Referência elaborado e apto para licitação, e a contratação de obras para o empreendimento a ser destinado ao Programa Locação Social com projeto executivo em andamento.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
A Previsão Orçamentária de SEHAB para a LOA 2024 contempla a continuidade da fase de projeto e a licitação da obra do empreendimento "Wilton Paes de Almeida"; não foi identificado investimento específico para o Edifício Mauá 342-360 mas, a princípio, isso não seria impeditivo podendo haver suplementação para esta ação específica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	



PLOA 2024

Finalizar projeto executivo e licitar obras do empreendimento "Wilton Paes de Almeida" e contratar projeto executivo para o "Edifício Mauá 342-360", visando a ampliação do Programa Locação Social para atendimento da demanda habitacional da cidade.	
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$18.400.000,00.
Dotações orçamentárias oneradas	98.14.16.482.3002.3.354.44905100.08.1.759.0402 98.14.16.482.3002.3.354.44905100.08.1.759.0402.0 86.14.16.482.3002.3.354.44903900.03.1.759.0709.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Não informado
31/08/2024	Não informado
31/12/2024	Não informado
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Não informado
Programa de Metas	Não informado
Plano Setorial	Não informado



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	891	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Projetos habitacionais na região Jaçanã/Tremembé		
Descritivo	Orçamento para projetos na região Jaçanã/Tremembé a fim de diminuir a demanda habitacional.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Habitação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Estão previstas para 2024 a entrega de 250 unidades habitacionais na Subprefeitura Jaçanã /Tremembé através do Programa Pode Entrar Entidades.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A Previsão Orçamentária de SEHAB para a LOA 2024 contempla investimento no Programa Pode Entrar - Entidades na Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Contratar obras de até 250 unidades habitacionais na Subprefeitura Jaçanã/Tremembé através do Programa Pode Entrar Entidades.			
Custo estimado para a execução do compromisso		54200000	
Dotações orçamentárias oneradas		14.10.16.482.3002.3.340.44905100.00.1.500.0003.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Pendente		
31/08/2024	Pendente		
31/12/2024	Pendente		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS		Não informado	
Programa de Metas		Não informado	
Plano Setorial		Não informado	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1140	Subprefeitura	Jabaquara
Título	Construção de Moradias		
Descritivo	Solicitação de construção de moradias nos 97 terrenos vazios da PMSP, na área da Operação Urbana Água Espaiada (OUAE). Há 16 comunidades e 97 terrenos vazios aguardando essas construções de moradias, desde 2009. Esses terrenos são de Habitação de Interesse Social e Decreto de Interesse Social. Há 1300 famílias no auxílio-aluguel aguardando pela construção dessas moradias. Os cidadãos solicitam respostas da SPUrbanismo, SPObras, SIURB, dos 11 projetos executivos de habitação pré-aprovados. Solicitação de terrenos pras áreas de risco próximas ao Córrego Espaiada, da OUAE. Prédios inacabados em r. Eldebrando Siqueira (HIS 41), r. 5 de outubro (HIS 27), r. Wilson Cabananimi (HIS 42 - faltam 4 torres). Os cidadãos querem saber quando os títulos de CEPAC's serão transformados em moradia.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Habitação
----------------------------------	-----------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A responsabilidade pela contratação de projetos e obras para os imóveis desapropriados no âmbito da Operação Urbana Água Espaiada (OUCAE) atualmente encontra-se compartilhada entre SEHAB, COHAB-SP e SP-OBRA. Os recursos para essas intervenções são oriundos da OUCAE e dependem de priorização/liberação por parte do Grupo de Gestão da referida Operação Urbana (GGOUCAE), coordenado pela SP-Urbanismo, cujo orçamento é vinculado ao da SMUL. Diante disso, a SEHAB pode se comprometer parcialmente, isto é, se comprometer a contratar obras apenas nos terrenos cujo projeto está em desenvolvimento por esta Secretaria, desde que SMUL providencie o repasse dos recursos necessários.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
SEHAB solicitou recursos da OUCAE (SP-Urbanismo / SMUL) para a elaboração ou continuidade de estudos dos projetos da FASE 1: Lote A (9,37,38, 39 - que inclui a Rua Hilderbrando Siqueira) e Lote B (11,12,36, 47); e para a FASE 2 - Casemiro de Abreu e Corruíras II (Lotes - 48, 54A, 54B, 55A, 55 B, 56 A, 60, 63, 64).	
Foram também solicitados recursos para a licitação de obras da FASE 1: Lote A (9,37,38,39), Lote B (11,12,36,47) e Lote C (6,10,26).	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Contratar obras de 894 unidades habitacionais referentes ao Grupo 3 - Fase 1 (Lotes A, B e C) no âmbito da Operação Urbana Água Espaiada. O compromisso depende da priorização e liberação	

**PLOA 2024**

de recursos por parte do Grupo de Gestão da referida Operação Urbana, cujo orçamento é gerido pela SMUL.	
Custo estimado para a execução do compromisso	314320500
Dotações orçamentárias oneradas	29.30.16.451.3002.3.354.44903900.08.1.799.0624
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Pendente
31/08/2024	Pendente
31/12/2024	Pendente
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Não informado
Programa de Metas	Não informado
Plano Setorial	Não informado



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	327	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Obra de contenção do Córrego do Bispo		
Descritivo	Obra de contenção do Córrego do Bispo.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Como a descrição da proposta não apresenta um trecho específico, assumimos que a solitação é referente ao trecho entre a Vela José Luiz de Cerqueira e Rua Inajar de Souza. O trecho do córrego bispo em questão, possui aproximadamente 1.500 metros e está mapeado como área de risco geológico e hidrológico, e inclusa no Habitasampa. Para solução do problema é necessário um plano de ação em conjunto entre SIURB/DEFESA CIVIL/SEHAB, nesse sentido, esta em andamento o PMRR (Plano Municipal de Redução de Risco), que pode atender parcialmente o problema.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Já contemplado no orçamento de SIURB.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Concluir o projeto básico, além da continuidade do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR)	
Custo estimado para a execução do compromisso	10000000
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	Relatório técnico com apontamentos sobre o avanço das ações.
31/12/2024	Finalização do projeto básico com alternativas para contenção de risco no referido trecho.

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	669	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Construção de piscina na região do SESC Santana.		
Descritivo	Piscina na região do SESC Santana. Localização na Av. Nova X Rua Biri. Obs.: Piscina submersa.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A trecho descrito na proposta está situado dentro da Bacia do Córrego Carandiru. A SIURB tem como iniciativa elaborar diversos cadernos de Drenagem até o final de 2024, incluindo a o Caderno do Córrego Carandiru. Os estudos apresentados no caderno irá fornecer subsidios e diretrizes para avaliarmos a necessidade da construção de um reservatório de contenção de cheias no local supracitado.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Já contemplado no orçamento de SIURB.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Elaborar o Caderno de drenagem da bacia do Córrego Carandiru em 2024.			
Custo estimado para a execução do compromisso		300000	
Dotações orçamentárias oneradas		86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024	Finalização do caderno de drenagem		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	856	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Saneamento básico e canalização de córrego na região		
Descritivo	Saneamento Básico: Porto Velho: Esgoto, canalização de córrego; Chácara Santo Amaro: Esgoto, água, canalização de córrego; Sucupira: Canalização de córrego e drenagem.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Água e esgoto competem à SABESP. Quanto à drenagem, para melhor avaliação técnica é necessário pontos de referências mais específicos. Necessário consultar SEHAB/Mananciais.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Já contemplado no orçamento de SIURB.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Iniciar os estudos para elaboração do caderno de bacia hidrográfica da Bacia Ribeirão Varginha em 2024.			
Custo estimado para a execução do compromisso		300000	
Dotações orçamentárias oneradas		86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1333	Subprefeitura	Ipiranga
Título	Requalificação de pontos de ônibus no Sacomã, Heliópolis e São João Clímaco		
Descritivo	Proposta para requalificação de pontos de ônibus, a maior parte dos pontos de ônibus na região do Sacomã, Heliópolis e São João Clímaco, não tem ponto com cobertura, não adesivo de identificação de itinerário. Aproveitar o ensejo e criar para a cidade uma nova forma de identificação dos pontos de parada, para facilitar a identificação dos pontos por parte dos munícipes.		
Autor	PatSantos		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
---	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A questão das identificações dos adesivos do itinerário deve ser tratada pela SPTrans que produz as artes para a concessionária imprimir e fixar nos pontos. Sobre a questão da ampliação do quantitativo de paradas com abrigos cobertos, a SPOBRAS está realizando um chamamento público para atender a demanda reprimida em toda a cidade, inclusive nas regiões citadas.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Por estimativa, foi adotado para cada abrigo com obras de infraestrutura fica em torno de R\$ 50.000,00, portando para atender a demanda seria necessário aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), já contidos no orçamento da pasta (outorga do mobiliário).	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
--	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Promover chamamento público para atender a demanda reprimida em toda a cidade, inclusive nas regiões citadas.	
Custo estimado para a execução do compromisso	5000000
Dotações orçamentárias oneradas	22.10.15.451.3022.5086.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	Chamamento público finalizado, identificação da demanda viável tecnicamente e início do atendimento desta demanda.

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1930	Subprefeitura	Itaquera
Título	Ligação entre a Rua Agrimensor Sugaya até a Rua Cristóvão de Salamanca		
Descritivo	Ligar os dois bairros, Conjunto José Bonifácio a Vila Cosmopolita, trecho essencial para o desenvolvimento e entrega dos muinicipes. Rua Agrimensor Sugaya até a Rua Cristovão de Salamanca.		
Autor	Gilberto Roque Da Silva Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A ligação viária em questão integra o PIU - Programa de Intervenção Urbana - Arco Jacu Pêssego, aprovado pela lei 16.495/2016, conforme planta de lei de melhoramento 084428668.			
A intervenção viária em questão é uma solicitação bastante recorrente nesta Divisão em virtude da sua importância na complementação da malha viária local. A região tem recebido grande volume de empreendimentos de HIS e dispõe de poucas opções de mobilidade. O prolongamento da Rua Cristovão de Salamanca até a Rua Luiz Mateus complementa o sistema viário necessário para o local.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Sim, Totalmente Viável			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Iniciar os estudos necessários para a elaboração dos elementos técnicos para licitação para contratação de projeto básico e executivo.			
Custo estimado para a execução do compromisso		400000	
Dotações orçamentárias oneradas		86.22.17.451.3008.5013	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Publicar a licitação para contratação de projeto básico e executivo.		
31/08/2024			
31/12/2024	Entrega do projeto básico.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2062	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Execução do projeto de microdrenagem em ruas do bairro Alto da Boa Vista		
Descritivo	Execução do projeto de microdrenagem em ruas do bairro Alto da Boa Vista. Projeto este da Secretaria de Infraestrutura Urbana de número SEI 6022.2020/0002245-0.		
Autor	Nancy		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Proposta viável, tendo em vista que já temos em andamento a preparação dos elementos técnicos para realização a contratação de obras.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Já contemplado no orçamento de SIURB.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Finalizar os elementos técnicos para publicar a licitação de obras e iniciar a execução da mesma.			
Custo estimado para a execução do compromisso		45000000	
Dotações orçamentárias oneradas		86.22.17.451.3005.5.013.44903900.03	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Publicar a Licitação de obras		
31/08/2024	Iniciar as obras de Mircrodrenagem		
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2776	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Resolução de alagamentos na Roque Petroni		
Descritivo	RESOLVER OS ALAGAMENTOS DA ROQUE PETRONI Resolução dos problemas de alagamento na Av Roque Petroni Júnior e entorno. A avenida tem a estação Brooklin do metrô como também possui corredor da EMTU. Quando chove, está alagando praticamente sempre, fazendo que não só os moradores da região sejam afetados, mas também as centenas de milhares de pessoas que acessam o metro e usam o corredor de ônibus para chegar nas intermediações da Cupecê e Diadema.. Além disso, quando alaga o cruzamento da Santo Amaro com a Roque petroni, o fluxo do corredor da Santo Amaro interrompe, prejudicando todos que usam os ônibus que passam ali e vão pra praticamente toda zona sul (ônibus para Teotônio Vilela, belmira marim, estrada de Itapeperica, m boi mirim, etc.). Ao mesmo tempo esse cruzamento alagado vai travando a ponte do Morumbi, que trava a marginal pinheiros, ou seja, esse cruzamento acaba travando os dois principais acessos ao extremo sul da cidade.		
Autor	Luan Ferraz Chaves		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Para a região descrita está em andamento o projeto básico e executivo para a construção de reservatórios e canalização do Córrego Cordeiro. Ademais, está prevista a publicação do caderno de drenagem da bacia do córrego cordeiro para 2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Já contemplado no orçamento de SIURB.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Finalizar os projetos executivos dos reservatórios de contenção de cheias e publicar o caderno de bacia hidrográfica do Córrego Cordeiro.			
Custo estimado para a execução do compromisso		50000	
Dotações orçamentárias oneradas		86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024	Finalização do projeto executivo e publicação do caderno		
Relacionamento externo			



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1690	Subprefeitura	Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Criação da nova sede da Subprefeitura com atendimento do Descomplica SP		
Descritivo	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA VILA FORMOSA E CARRÃO COM ATENDIMENTO DO DESCOMPLICA SP Indicação das áreas entre as ruas Felisbela Gonçalves x Rua Eleonora Cintra (S054 Q255 L0037) ou área municipal na Av. Regente feijó de frente ao Shopping Anália Franco , local de fácil acesso com infraestrutura adequada para atender os munícipes desta Subprefeitura , também conta com muitas linhas de ônibus , inclusive a futura estação do metrô Anália Franco, e com um dos melhores parques da Cidade de São Paulo CERET, e sem contar o Shopping Anália Franco . ZUM AEMP		
Autor	INSTITUTO DOS DIREITOS DO CIDADÃO		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O programa Descomplica SP, na meta 72 do plano de metas 2021 - 2024 da Prefeitura do Município de São Paulo, deve até o fim de 2024 implantar uma unidade do Programa da Subprefeitura, nestes termos, há a possibilidade de implantação de um Descomplica SP no Território da Subprefeitura de Aricanduva/ Vila Formosa/ Carrão, porém a localização ainda não está definida e não há garantias de que será no endereço da sede da subprtefeitura.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A etapas da implantação são: 1 - Analisar e Viabilizar o local da implantação que seja em área de fácil acesso e atenda os critérios de acessibilidade para PCD, podendo ser equipamento público (prédio da Sub, CEU, BIBLIOTECA) ou um imóvel locado. 2 - Avaliar e Emitir Projeto Executivo de implantação. A proposta é viável e está dentro do PLOA 2024, porém, não há garantias de que a Unidade seja implantada no endereço proposto.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Definir um local acessível para PCD e de fácil acesso aos cidadãos na região deaAricanduva/Vila Formosa e Carrão;			
Elaboração do Projeto Executivo de Implantação.			
Custo estimado para a execução do compromisso		1000000	



PLOA 2024

Dotações orçamentárias oneradas		23.10.1358 - Construção e Implantação do Descomplica SP
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:		
30/04/2024	Definição do Local	
31/08/2024	Emissão do projeto Executivo	
31/12/2024	Avaliado e Aprovado projeto Executivo de Implantação	
Relacionamento externo		
Agenda Municipal 2030/ODS		
Programa de Metas		Meta 72
Plano Setorial		



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2665	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Ações para melhoria e controle do trânsito na região		
Descritivo	Adicionar orçamento dedicado a uma ampla implantação de dispositivos físicos de acalmamento de tráfego em todas as vias locais e coletoras na subprefeitura (com limite de até 40 km/h), como: - faixa de pedestres elevadas ("lombofaixas"); - ampliação de calçadas com redução da largura das faixas veiculares; - redução das distâncias de travessias de pedestres; - redução de raio de curvatura de esquinas; etc. Controlar as velocidades é a forma mais eficiente de reduzir atropelamentos e mortes no trânsito, além de melhorar a poluição sonora causada por aceleração excessiva.		
Autor	cauejannini		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Proposta está contemplada nos projetos de Lombofaixa e Cruzamentos elevados (Meta 39 - item c)			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Recursos aprovados no FUNDURB			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Implantar 5 lombofaixas e 2 cruzamentos elevados.			
Custo estimado para a execução do compromisso		7357997,34	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Início do processo licitatório		
31/08/2024	Início das obras		
31/12/2024	Finalização das obras		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas		Meta 39	
Plano Setorial		PDM e Plano de Segurança Viária	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2811	Subprefeitura	Vila Mariana
Título	Implantação de ciclovias e ciclofaixas na Subprefeitura Vila Mariana		
Descritivo	Implantação de ciclovias e ciclofaixas na Sub Vila Mariana para oferecer trajetos seguros a quem se desloca de bicicleta, skate, patins e modais ativos. Solicitamos a implantação de ciclovias/ciclofaixas nas seguintes ruas: Av. Ibirapuera, Av. Santo Amaro, R. Pedro de Toledo, Av. Quarto Centenário, Alam. dos Nhambiquaras, Alam. dos Maracatins, Av. Juriti, Av. Moema, Av. Sen. Casemiro da Rocha, Alam. dos Guainumbis, Alam. dos Piratinins, Av. Fagundes Filho, Av. Miguel Estefno, R. Santa Cruz, R. Humberto I, R. Abílio Soares, R. Dr. Amâncio de Carvalho, R. Tangará, R. Tutoia, Largo Sen. Raul Cardoso, R. Caramuru, R. das Rosas, R. Leandro Dupret, Av. Prefeito Fábio Prado, Av. Lins de Vasconcelos, R. Maj. Maragliano, R. Dr. José de Queirós Aranha, Av. da Aclimação, R. Pires da Mota, R. Cel. Diogo, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, R. Afonso Braz e R. João Lourenço.		
Autor	Thomas		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Estruturas cicloviárias presentes no projeto de construção de novos 158 km de ciclovias. Algumas ciclovias demandadas pelo município serão contemplados no referido projeto (Av. Quarto Centenário, Al. Maracatins, Al. Dos Piratinins, Av. Fagundes Filho, Rua Leandro Dupret, Av. Lins de Vasconcelos, Rua Major Maragliano, Rua Dr. José de Queiroz de Aranha e Av da Aclimação)			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Para o processo licitatório, as ciclovias estão separadas por lotes (de acordo com o Termo de Referência). Os recursos estão contemplados no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Implantar até o final de 2024 as ciclovias nas seguintes vias: Av. Quarto Centenário, Al. Maracatins, Al. Dos Piratinins, Av. Fagundes Filho, Rua Leandro Dupret, Av. Lins de Vasconcelos, Rua Major Maragliano, Rua Dr. José de Queiroz de Aranha e Av da Aclimação			
Custo estimado para a execução do compromisso		17209212,03	
Dotações orçamentárias oneradas		não informado	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Início da Licitação		
31/08/2024	Início das Obras		
31/12/2024	Conclusão das Obras		



PLOA 2024

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 43
Plano Setorial	PlanMob e Plano Municipal Cicloviário



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3002	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Implantação de ciclovias e ciclofaixas na Subprefeitura Capela do Socorro		
Descritivo	Implantação de ciclovias/ciclofaixas na Subprefeitura Capela do Socorro para oferecer trajetos seguros a quem se desloca de bicicleta, skate, patins e modos ativos. Solicitamos a implantação de ciclovias nas ruas: Av.Atlântica,Av.Interlagos,Ponte do Socorro,Av.Matias Beck,Av. Rubens Montanaro De Borba,Av. Sen. Teotônio Vilela,Av. Prof. Papini,Av. do Rio Bonito,R. Olívia Guedes Penteado,Av. de Pinedo,Av.Guarapiranga,Av. Juan Esper,Av. Clara Mantelli,Av. Antônio Barbosa da Silva Sandoval,Av. Inácio Cunha Leme,Av. João Paulo da Silva,Rua Manuel de Tefé,Av. Feliciano Correia,Av. Jacinto Júlio,Rua João Baptista Cataldo,Av. Manuel Alves Soares,Av. Irmã Dulce,Av. Arestóteles Costa Pinto,R. Antônio Carlos Monteiro Teixeira,R. Jequiritiba,R. Dr. Oscar Andrade Lemos,Av. Orvalho do Sol,R. Archote do Peru,Rua Manuel da Maia,Av. do Arvoreiro,R. Mamoneira,Av. Dona Belmira Marin,Av. Pres. João Goulart,Estr. do Capoeirão.		
Autor	Thomas		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Vias previstas para implantação: A. Atlântica, Interlagos (Trecho 2), Av Teotônio Vilela, Av Atlântica x Olívia Guedes Penteado e Lourenço Cabreira x Manuel Alves Soares			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Para o processo licitatório, as ciclovias estão separadas por lotes (de acordo com o Termo de Referência). Os recursos estão contemplados no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Implantar até o final de 2024 ciclovias nas vias: A. Atlântica, Interlagos (Trecho 2), Av Teotônio Vilela, Av Atlântica x Olívia Guedes Penteado e Lourenço Cabreira x Manuel Alves Soares			
Custo estimado para a execução do compromisso		17124277,78	
Dotações orçamentárias oneradas		não informado	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Início da Licitação		
31/08/2024	Início das Obras		
31/12/2024	Conclusão das Obras		
Relacionamento externo			



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 43
Plano Setorial	PlanMob e Plano Municipal Cicloviário



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3125	Subprefeitura	M'Boi Mirim
Título	Manutenção e instalação de placas para denominação de ruas, avenidas e praças		
Descritivo	DESTINAR RECURSOS PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO/REPARO/INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO DE SOLO (pintura em faixas de pedestre, divisórias de pistas, pare,devagar..etc).		
Autor	Nelson Adelino Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Proposta parcialmente viável; ela dependerá de elaboração de projetos por parte das Gerências de Trânsito para quantificação e precificação; quanto ao mérito técnico trata-se de um dos principais corredores de tráfego e de transportes coletivos e que interligam a região de Santo Amaro com o extremo sul da Capital, densamente ocupado por famílias de baixa renda e que dependem majoritariamente de transporte público.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Encontra-se em fase de viabilização a realização de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em substituição, reparos e manutenção de placas de logradouros no valor de aproximadamente R\$ 30 milhões e liberação do TCM. Existe também contrato em andamento para a sinalização horizontal (pintura de faixas, sinalização de solo, etc.). Para a Estrada do M'Boi Mirim (extensão de 16,0 km desde seu início na Av. Guarapiranga até seu final, próximo ao Rodoanel Mario Covas) são estimados cerca de R\$ 8,4 milhões para a viabilização do pleito solicitado). Mas ressalto, essa é uma estimativa e que depende de projeto para sua precificação final.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Tendo a liberação do TCM e contrato firmado com empresa especializada em substituição, reparos e manutenção de placas de logradouros poderemos elaborar cronograma de execução. Quanto a sinalização horizontal, os projetos elaborados serão implantados quando da sua liberação.			
Custo estimado para a execução do compromisso		38400000	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPOSTA			
Número	713	Subprefeitura	Vila Maria/Vila Guilherme
Título	Ampliação da UBS Vila Medeiros para UPA Vila Medeiros		
Descritivo	Ampliação da UBSI Vila Medeiros para UPA Vila Medeiros Venho propor a ampliação da UBSI Vila Medeiros para UPA Vila Medeiros, onde ocorreria uma melhora gradativa na área da saúde em nossa região / Distrito, além de atender a mais pessoas e acabando com as imensas filas na portas dos Hospital da Região.		
Autor	Joao C.B.Andrade		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
No território da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme está em processo de construção a UPA Porte III Vila Maria Baixa.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Ação prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Iniciar as atividades da UPA Vila Maria Baixa na subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.	
Custo estimado para a execução do compromisso	8108718,67
Dotações orçamentárias oneradas	84.11.10.301.3003.5.204.44905100.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Iniciar atividades da UPA Vila Maria Baixa
31/08/2024	Não se aplica
31/12/2024	Não se aplica

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
Programa de Metas	Meta 3 - Implantar 40 novos equipamentos de saúde no município
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	821	Subprefeitura	Vila Prudente
Título	Construção de UPA e AMA 24 horas na região		
Descritivo	Como a construção de uma UPA e a longo prazo, deveriam criar a AMA 24 horas, pois em nosso território UPAS e hospitais são longe, e o atendimento é precário, pois em nosso território a UPA mais próxima é 23 km e o serviço de transporte são duas ou três conduções, e claro abrir e dar recurso para se manter.		
Autor	Gibalberto		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Esta prevista a construção da UPA Sapopemba Porte III para a Subprefeitura da Vila Prudente/Sapopemba.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Ação prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Executar a construção da UPA Sapopemba	
Custo estimado para a execução do compromisso	15820977,89
Dotações orçamentárias oneradas	84.10.10.302.3026.1.535.44905100.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Alcançar 30% de construção da UPA Sapopemba
31/08/2024	Alcançar 60% de construção da UPA Sapopemba
31/12/2024	Alcançar 90% de construção da UPA Sapopemba

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
Programa de Metas	Meta 3 - Implantar 40 novos equipamentos de saúde no município
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1322	Subprefeitura	Cidade Ademar
Título	Implantação de uma UPA no distrito de Cidade Ademar		
Descritivo	Implantação de uma UPA no distrito de Cidade Ademar.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Está em projeto a Construção da UPA Cidade Ademar Porte III, a ser implantada na Subprefeitura Santo Amaro/Cidade Ademar.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Ação planejada na Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Iniciar a construção da UPA Cidade Adhemar			
Custo estimado para a execução do compromisso		12097800	
Dotações orçamentárias oneradas		84.10.10.302.3026.1.535.44905100.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Conclusão do projeto executivo da UPA Cidade Adhemar		
31/08/2024	Início da obra da UPA Cidade Adhemar		
31/12/2024	Alcance de 70% da obra da UPA Cidade Adhemar		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.		
Programa de Metas	Meta 3 - Implantar 40 novos equipamentos de saúde no município		
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025		



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1571	Subprefeitura	Jabaquara
Título	Criação de uma URSI - Unidade de Referência da Saúde do Idoso no Jabaquara		
Descritivo	Criação de uma Unidade de Referência da Saúde do Idoso - URSI. Trata-se de equipamento de saúde necessário para ser instalado no Jabaquara. O equipamento consta entre as propostas para a Pré-conferência Regional do Jabaquara e Vila Mariana (11/03/2023). As propostas foram debatidas e aprovadas em várias reuniões livres sobre a Saúde do Jabaquara, tendo como prioridade as demandas desde o 1º Seminário de Saúde do Jabaquara (2017), atualizadas com a atual realidade da região (230 mil moradores), que deveria ser tratada como uma cidade e conter todos os equipamentos da Saúde Básica, centros de exames e especialidades e rede de apoio.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A implantação de políticas públicas específicas para pessoa idosa corrobora com a necessidade deste serviço no território de Jabaquara e Vila Mariana. No entanto, oferecemos como alternativa a implantação de uma equipe do Programa Acompanhante de Idoso (PAI). Voltado para maiores de 60 anos em situação de fragilidade clínica, vulnerabilidade social, com isolamento ou exclusão social devido à insuficiência de suporte familiar ou social, o PAI consiste no cuidado domiciliar realizado por profissionais e acompanhantes de idosos no que diz respeito ao apoio e ao suporte nas chamadas atividades de vida diárias (AVDs).			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Implantação de equipes PAI está planejada na Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Implantar nova equipe do Programa Acompanhante de Idoso (PAI) na Subprefeitura da Vila Mariana/Jabaquara.			
Custo estimado para a execução do compromisso		660000	
Dotações orçamentárias oneradas		84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Solicitar Plano de Trabalho para implantação da nova equipe PAI		
31/08/2024	Aprovar Plano de Trabalho para implantação da nova equipe PAI		
31/12/2024	Concluir a implantação da nova equipe PAI		
Relacionamento externo			

**PLOA 2024**

Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
Programa de Metas	Meta 17 - Implantar 60 serviços de atendimento a pessoas idosas, iniciativa D.
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1626	Subprefeitura	Itaim Paulista
Título	Construção de uma UPA em Cidade Kemel.		
Descritivo	Construção de uma UPA em Cidade kemel.		
Autor	Ilza Donizeti Barbosa		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Esta em construção Upa Porte III Atualpa STS para a Subprefeitura de Itaim Paulista.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A implantação da unidade está prevista em nossa Lei Orçamentária Anual para 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Implantar a UPA Atualpa na subprefeitura de Itaim Paulista.			
Custo estimado para a execução do compromisso		13044298,1	
Dotações orçamentárias oneradas		84.11.10.301.3003.5.204.44905100.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Disponibilizar recursos para o contrato de engenharia da UPA Atualpa		
31/08/2024	Concluir as adequações de engenharia para implantação da UPA Atualpa		
31/12/2024	Iniciar as atividades da UPA Atualpa		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.		
Programa de Metas	Meta 3 - Implantar 40 novos equipamentos de saúde no município		
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025		



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2192	Subprefeitura	Sé
Título	Implantação de CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa na Bela Vista		
Descritivo	Implantação de CECCO Centro de Convivência e Cooperativa na Bela Vista. Há uma área pública municipal, não utilizada onde poderá ser construído na R. João Passalacqua esquina c/ R. Professor Laerte Ramos de Carvalho. Apesar de indicar 1200 caracteres não aceita a escrita. Ler doc anexado		
Autor	Rosemeire de Almeida		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a demanda para saúde mental e em especial de pessoas idosas na região. A proposta foi acolhida e novo CECCO será implementado no território da Subprefeitura da Sé.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
A implantação da unidade será incorporada na Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Implantar um CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa na Subprefeitura da Sé.	
Custo estimado para a execução do compromisso	120000
Dotações orçamentárias oneradas	84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Solicitar Plano de Trabalho para implantação do CECCO
31/08/2024	Aprovar Plano de Trabalho para implantação do CECCO
31/12/2024	Concluir a implantação do novo CECCO

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
Programa de Metas	Meta 3 - Implantar 40 novos equipamentos de saúde no município
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2343	Subprefeitura	Sapopemba
Título	Ampliação do Hospital Jardim Iva		
Descritivo	Ampliação do Hospital Iva. Fazer a incorporação de uma parte do CDC Jardim Iva.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância de reforma do Hospital Dr. Benedicto Montenegro			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A reforma da unidade está prevista em nossa Lei Orçamentária Anual para 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Iniciar as reformas do HM DR Benedicto Montenegro.			
Custo estimado para a execução do compromisso		629143,22	
Dotações orçamentárias oneradas		84.10.10.302.3026.1.536.44905100.00.1.500.9001.1	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Disponibilizar recursos e forma de execução da reforma da unidade		
31/08/2024	Executar reforma da unidade		
31/12/2024	Concluir a reforma da unidade		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS		ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.	
Programa de Metas		Meta 4 - Reformar e/ou reequipar 300 equipamentos de saúde no município.	
Plano Setorial		Plano Municipal de Saúde 2022-2025	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2754	Subprefeitura	Butantã
Título	Ampliação da UBS Jd. Paulo VI		
Descritivo	Solicitamos a ampliação da UBS Jd. Paulo VI --- Av. Vaticano, 69, Jd. João XXIII, Butantã – para atender à população que aumenta demais.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A avaliação de necessidade de reforma da unidade é partilhada para Supervisão Técnica de Saúde responsável pelos equipamentos da Subprefeitura do Butantã.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A reforma da unidade está prevista na proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Iniciar a reforma da AMA/UBS Integrada Paulo VI			
Custo estimado para a execução do compromisso		100000	
Dotações orçamentárias oneradas		84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Disponibilizar recursos e forma de execução da reforma da unidade		
31/08/2024	Executar reforma da unidade		
31/12/2024	Concluir a reforma da unidade		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS		ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.	
Programa de Metas		Meta 4 - Reformar e/ou reequipar 300 equipamentos de saúde no município.	
Plano Setorial		Plano Municipal de Saúde 2022-2025	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2755	Subprefeitura	Butantã
Título	Ampliação da Sala da Odontologia da UBS Jd. Paulo VI e troca dos equipamentos.		
Descritivo	Ampliação da Sala da Odontologia da UBS Jd. Paulo VI e troca de seus equipamentos.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A avaliação de necessidade de reforma da unidade é partilhada para Supervisão Técnica de Saúde responsável pelos equipamentos da Subprefeitura do Butantã.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A reforma da unidade está prevista na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Iniciar a reforma da AMA/UBS Integrada Paulo VI			
Custo estimado para a execução do compromisso		100000	
Dotações orçamentárias oneradas		84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Disponibilizar recursos e forma de execução da reforma da unidade		
31/08/2024	Executar reforma da unidade		
31/12/2024	Concluir a reforma da unidade		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.		
Programa de Metas	Meta 4 - Reformar e/ou reequipar 300 equipamentos de saúde no município.		
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025		



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2967	Subprefeitura	Lapa
Título	Reabertura total (todos os andares) do Hospital Sorocabana em 2024		
Descritivo	Investimentos da Prefeitura de São Paulo para a reabertura total (todos os andares) do Hospital Sorocabana em 2024. Agora não tem mais desculpas, municipalizado, o Hospital estará adequado para receber todos os recursos para o seu pleno funcionamento. reforçando que muitas pessoas nasceram nesse hospital, outras tiveram cirurgias bem sucedidas e muita gente que mora na região ou passa por ali diariamente, poderá ser atendido com a infraestrutura e atendimento digno que todo cidadão merece. Importante ressaltar que a gestão seja Direta e 100% SUS, para que o dinheiro da população seja melhor investido também na área da Saúde.		
Autor	Humberto Moreira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
É reconhecida a importância de se realizar reformas no hospital Sorocabana. No entanto, dado seu porte, será necessário licitar projeto básico e executivo para sua execução, sendo este o compromisso viável em 2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A reforma da unidade não está prevista na proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024. Dada a importância da unidade, recursos serão realocados para execução de projetos de intervenção e adequação do equipamento.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Elaborar o projetos básico e executivo para reformas do HM Sorocabana			
Custo estimado para a execução do compromisso		100000	
Dotações orçamentárias oneradas		84.10.10.301.3003.1.525.44905100.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Iniciar processo licitatório para realização de projeto executivo para adequações do HM Sorocabana		
31/08/2024	Executar etapas de elaboração do projeto executivo para adequações do HM Sorocabana		
31/12/2024	Concluir projeto e estratégia de intervenção para o HM Sorocabana		
Relacionamento externo			

**PLOA 2024**

Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
Programa de Metas	Meta 4 - Reformar e/ou reequipar 300 equipamentos de saúde no município.
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3249	Subprefeitura	Vila Maria/Vila Guilherme
Título	Reformar o Hospital Municipal Vereador José Storopoli		
Descritivo	REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL VEREADOR JOSE STOROPOLI - VERMELHO: Este é o hospital mais importante de nossa região , além de estar localizado no entroncamento de vias expressas importantes na cidade de São Paulo bem com muito proximo das Rodovias Dutra, Fernão Dias e Airton Sena, e acaba absorvendo além da grande demanda de toda região recebe também vitmas dos acidentes das rodovias mencionadas, e hoje por não ter passado por nenhuma reforma e/ou reestruturação que pudesse atualizar a sua estrutura de acordo com o crescimentopopulacional da ciadde de são paulo , acaba praticamente impossivel atender os usuarios deste hospital com a mesma qualidade do incio de sua inauguração , pois hoje a demanda é muito maior e o mesmo dispoem da mesma estrutura de mais de 30 anos atraz. Devido ao fato realtado é de estrema urgencia es ta reforma bem como uma reestruturação geral no Hospital Vereador Jose Storopoli- Vermelho .		
Autor	Nelsinho Ferreira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Serão realizadas reformas HM Vereador José Storopoli, as quais estão previstas na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Reformas de unidades do complexo hospitalar estão previstas na proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do municpe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Realizar reformas no HM Vereador José Storopoli			
Custo estimado para a execução do compromisso		200000	
Dotações orçamentárias oneradas		84.10.10.302.3026.1.535.44905100.00.1.500.9001.1	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Definir áreas que serão objeto de reformas no HM Vereador José Storopoli		
31/08/2024	Iniciar reformas no HM Vereador José Storopoli		
31/12/2024	Concluir reformas no HM Vereador José Storopoli		
Relacionamento externo			

**PLOA 2024**

Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
Programa de Metas	Meta 4 - Reformar e/ou reequipar 300 equipamentos de saúde no município.
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde.



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2258	Subprefeitura	Mooca
Título	Instalação de base da Guarda Civil Municipal		
Descritivo	Base para GCM - Fixa e próxima ao bairro. Idéias: 1- Regional no prédio da subprefeitura; 2- Antiga Rodoviária Bresser; 3- Novo parque da Mooca entre Barão de Monte Santo e Dianópolis.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Segurança Urbana	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
1. Predio da Subprefeitura Mooca - O prédio necessita de reparos e uma reforma para acomodação de todo o efetivo da IRMO; 2. Parque da Mooca - O parque está em fase de planejamento, portanto no local tem apenas um terreno de difícil acesso para os servidores da GCM; 3. Terminal Bresser- O local é de fácil acesso possui algumas construções de alvenaria e um espaço bem amplo, porém necessita de uma reforma para suprir as necessidades da unidade da Guarda Civil Metropolitana. Embora os locais indicados não sejam viáveis no momento para instalação da Inspetoria Regional, a atual política adotada já cobre a área com maior vulnerabilidade.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há impacto orçamentário, já que os custos envolvidos estão previstos no orçamento atual			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Manutenção de rondas periódicas e bases móveis, localizadas em pontos estratégicos			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2457	Subprefeitura	Guaianases
Título	Provisão de segurança pública em Guaianases		
Descritivo	Aumento da segurança pública nas escolas. Segurança nas ruas e nos comércios.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Segurança Urbana	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Após análise técnica no âmbito da Inspetoria Regional Guaianases e corroborada pelo Comando Operacional Leste, as escolas municipais, já fazem parte do roteiro de rondas da Guarda Civil Metropolitana.			
Assim durante o policiamento nas escolas municipais, as viaturas durante o deslocamento, fazem o patrulhamento motorizado nas ruas e nos comércios e o baseamento temporário em horários e locais estratégicos, atendendo a pontos com maior vulnerabilidade, além do emprego do efetivo de escala DEAC, especialmente para atendimento nas unidades escolares.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há impacto orçamentário, já que os custos envolvidos estão previstos no orçamento atual			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Manutenção das rondas escolares			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2952	Subprefeitura	Mooca
Título	Monitoramento de segurança regional integrado à um aplicativo		
Descritivo	Projeto Segurança As subprefeituras possuem câmeras de segurança disponíveis para utilização de empresas do ramo. A idéia é trazer os comandantes e delegados para que nos forneçam informações dos locais mais perigosos da Mooca e região, a SubMooca disponibilizará a quantidade de câmeras totais ou parciais e faça a instalação, o acesso as imagens é por um aplicativo já existente. Câmeras + Placas + faixa = + Segurança O custo da instalação ficará a cargo da Prefeitura, câmeras gravadas em nuvem por 3 dias. Escolas, Hospitais e Praças mais seguras		
Autor	Daniel - Vigia Mooca		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Segurança Urbana	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Após análise técnica no âmbito da Inspetoria Regional Mooca e corroborada pelo Comando Operacional Centro, tais locais já fazem parte do roteiro de rondas da Polícia Militar e Guarda Civil Metropolitana, que dispõem de alguns aplicativos que auxiliam na segurança urbana como, por exemplo Mobile, Sistema Agente de Campo - CADI e Botão do Pânico Escolar, além disso, encontra-se em discussão a integração do sistema de câmeras da Cidade de São Paulo, no programa Smart Sampa. O programa Smart Sampa já está em fase de contratação e será prevista a instalação de 20.000 câmeras com analíticos e inteligência artificial, integração com bases de dados fornecidos pelo Ministério da Justiça e conectados com as outras polícias. Sendo assim, as imagens geradas são consideradas informações restritas, sigilosas e de segurança, além do atendimento à LGPD. A nova plataforma também irá permitir que imagens geradas de outras plataformas sejam integradas e dependendo do formato das informações poderão ser tratadas com inteligência.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há impacto orçamentário, já que os custos envolvidos estão previstos no orçamento atual			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Instalação das câmeras na região da subprefeitura da Mooca e integração de sistemas quando compatível			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			

**PLOA 2024**

31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	389	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de calçada na Est. de ligação Chica Luiza		
Descritivo	Implantação de calçada na Est. de ligação Chica Luiza com aproximadamente 3,1 km do lado direito sentido bairro Rodovia Anhanguera desde a viaduto que passa por cima da bandeirantes próximo ao nº 1080 até ao viaduto que passa por cima do rodoanel na altura do nº 2755 dessa Est.de ligação Chica Luiza, pois a população está correndo risco de morte por atropelamento, pelos veículos de passeio e veículos de grande porte como ônibus, caminhões e carretas que passam por essa estrada diuturnamente, pois entre esses bairros VI. Homero, Conj Res. Bandeirantes e Res. Sol Nascente temos uma população de mais ou menos 35000 habitantes que usam a via para ir e vir para o trabalho ou para suas casas e assim pedimos que seja respeitado o artigo 5º da constituição federal, inciso XV de 1988. Proposta aprovada como viável em 2022, mas ainda não executada.		
Autor	Willams Fernandes da Silva		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Subprefeituras
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 metros para possibilitar a segurança dos pedestres, sem a necessidade de desapropriação de imóveis ou avanço na via pública.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Custo estimado de R\$ 5.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.	
Custo estimado para a execução do compromisso	5000000
Dotações orçamentárias oneradas	12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	

**PLOA 2024**

30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	413	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de calçada ligando Perus ao Parque Anhanguera		
Descritivo	Calçada ligando Perus ao Parque Anhanguera, são mais ou menos 2,5 km de extensão no sentido rodovia Anhanguera ao bairro de Perus sem calçadas para os transeuntes.		
Autor	Willams Fernandes da Silva		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta viável nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 metros para possibilitar a segurança dos pedestres, sem a necessidade de desapropriação de imóveis ou avanço na via pública.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 3.500.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.			
Custo estimado para a execução do compromisso		3500000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	443	Subprefeitura	Vila Prudente
Título	Recapeamento de ruas na região		
Descritivo	recapeamento de ruas principais onde a carga transitória de veículos é intensa, ex: rua Francisco Fett, onde está a rua de acesso a São Caetano do Sul, a zona leste Vila Formosa. outra rua Erva Imperial, acesso da Av Antonio Marques Julião, a Av Costa Barros acesso a São Caetano, sem dizer que existe uma UBS nesse local		
Autor	Gibalberto		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Subprefeituras
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
1) Proposta de Recapeamento da R. Francisco Fett: Em atenção à proposta de recapeamento da R. Francisco Fett, este CONSEMAVI - Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, integrante do Gabinete desta SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras, após análise técnica a qual se deu a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09 e, alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, informa que a referida via é elegível para o recebimento dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária, assim como que a referida via detém aproximadamente 440,00m de extensão e 6.160,00m² de área, o que projeta o valor de aproximadamente R\$ 2.156.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e seis mil) para a execução dos referidos serviços. 2) Proposta de Recapeamento da R. Erva Imperial: Em atenção à proposta de recapeamento da Rua Erva Imperial, informamos que a proposta em epígrafe é parcialmente viável, visto que a via em questão não é elegível para o recebimento da execução dos serviços inerentes ao Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo segundo os critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09 e, alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Custo estimado de R\$ 2.156.000,00, contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Esta SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras em atenção à proposta em comento, informa que provisiona a elaboração dos documentos os quais constituem a fase preparatória do processo de licitação para meados de abril de 2024, a seguir relacionados, de acordo com o que prevê o inciso I do Art. 17 da Lei 14.133/21: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Termo de Referência e seus anexos; e, c) Edital de licitação e seus anexos. Ainda informa, que posteriormente prevê a	



PLOA 2024

divulgação da fase de licitação em meados de agosto de 2024, com posterior início da execução dos referidos serviços.	
Custo estimado para a execução do compromisso	2156000
Dotações orçamentárias oneradas	12.10.15.452.3022.1.137.44903900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Previsão da fase preparatória de licitação na qual esta SMSUB-Secretaria Municipal das Subprefeituras irá elaborar os documentos a seguir relacionados, de acordo com o que prevê o inciso I do Art. 17 da Lei 14.133/21: a) Estudo Técnico Preliminar ; b) Te
31/08/2024	Previsão da fase de divulgação do edital de licitação por esta SMSUB-Secretaria Municipal das Subprefeituras, de acordo com o que prevê o inciso II do Art. 17 da Lei 14.133/21.
31/12/2024	Previsão da fase de execução dos Serviços de Conservação da Malha Viária da Cidade de São Paulo a serem realizados em consonância com as diretrizes técnicas previstas no Termo de Referência e seus anexos.
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	448	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Padronização de calçadas e acessibilidade para PCDs		
Descritivo	CALÇADAS Nossas CALÇADAS estão sem condições de pessoas com deficiência, cadeirantes, idosos, transitar. Algumas não tem condições de uso, para pessoas nenhuma. Que possamos padronizar nossas CALÇADAS e que possa ser usado com referência os PCD e cadeirantes... Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta viável nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 m.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 2.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.			
Custo estimado para a execução do compromisso		2000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	455	Subprefeitura	Ipiranga
Título	Padronização de calçadas e acessibilidade para PCDs		
Descritivo	CALÇADAS Nossas CALÇADAS estão sem condições de pessoas com deficiência, cadeirantes, idosos, transitar. Algumas não tem condições de uso, para pessoas nenhuma. Que possamos padronizar nossas CALÇADAS e que possa ser usado com referência os PCD e cadeirantes... Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta viável nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 m.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 5.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.			
Custo estimado para a execução do compromisso		5000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0]	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	459	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Padronização de calçadas e acessibilidade para PCDs		
Descritivo	CALÇADAS Nossas CALÇADAS estão sem condições de pessoas com deficiência, cadeirantes, idosos, transitar. Algumas não têm condições de uso, para pessoas nenhuma. Que possamos padronizar nossas CALÇADAS e que possa ser usado com referência os PCD e cadeirantes... Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta viável nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 m.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Aguarda parecer quanto à pressão orçamentária. Custo estimado de R\$ 2.000.000,00, não contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.			
Custo estimado para a execução do compromisso		2000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	463	Subprefeitura	Penha
Título	Padronização de calçadas e acessibilidade para PCDs		
Descritivo	CALÇADAS Nossas CALÇADAS estão sem condições de pessoas com deficiência, cadeirantes, idosos, transitar. Algumas não têm condições de uso, para pessoas nenhuma. Que possamos padronizar nossas CALÇADAS e que possa ser usado com referência os PCD e cadeirantes... Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Subprefeituras
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta viável nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 m.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Custo estimado de R\$ 2.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.	
Custo estimado para a execução do compromisso	2000000
Dotações orçamentárias oneradas	12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	472	Subprefeitura	Vila Maria/Vila Guilherme
Título	Padronização de calçadas e acessibilidade para PCDs		
Descritivo	CALÇADAS Nossas CALÇADAS estão sem condições de pessoas com deficiência, cadeirantes, idosos, transitar. Algumas não tem condições de uso, para pessoas nenhuma. Que possamos padronizar nossas CALÇADAS e que possa ser usado com referência os PCD e cadeirantes... Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta viável nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 m.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 2.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.			
Custo estimado para a execução do compromisso		2000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	857	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Pavimentação de ruas na região		
Descritivo	Zeladoria Urbana e melhorias de bairro Porto Velho: Pavimentação das ruas; Chácara Santo Amaro: Pavimentação da Avenida Paulo Guilguer Reimberg; Sucupira: Pavimentação das ruas.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Técnicamente viável, com necessidade de contratação de projeto de drenagem e de pavimentação para posterior execução.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 25.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Contratar o projeto executivo de pavimentação.			
Custo estimado para a execução do compromisso		25000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.451.3022.1.170.44905100.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1653	Subprefeitura	São Mateus
Título	Pavimentação e drenagem na Rua Servidão V		
Descritivo	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA SERVIDÃO V (denominada Rua Garota de Ipanema Decreto 55.674 11 de nov 2014) Rua consta no GeoSampa. Principal rua de acesso a outras do bairro Jd Elizabeth, paralela a Rua Cidade Maravilhosa. Necessita de infraestrutura. Revindicações da população local datam de anos de luta. Os sistemas de drenagem previnem diretamente os problemas de acúmulo de água nos períodos chuvosos que causam danos. Ademais esta via tem razoável inclinação e toda água da chuva desce em grande acúmulo para a Rua Particular (denominada Rua Fina Estampa) e principalmente à Rua Santo André Avelino, onde costuma causar alagamento no cruzamento destas. Encaminhamentos e registros SEI 6054.2020/0000417-0		
Autor	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD. ELIZABETH 2		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Técnicamente viável, com necessidade de contratação de projeto de drenagem e de pavimentação para posterior execução.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 200.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Contratar o projeto executivo de drenagem e pavimentação.			
Custo estimado para a execução do compromisso		200000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.451.3022.1.170.44905100.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA	
Número	2180 Subprefeitura Mooca
Título	Recapeamento na extensão da Rua João Tobias nº 1 até nº 86 e nº 11 até nº 75
Descritivo	Necessidade de RECAPEAMENTO em toda a extensão da Rua João Tobias nº 1 até nº 86 e nº 11 até nº 75 (entorno da Pça Cid José da Silva Campanella), devido asfalto muito precário. OBS.: 1- via é mão de acesso Bairro x Radial Leste em direção ao Centro; 2- há na mesma rua uma unidade da GUARDA CIVIL METROPOLITANA, identificada como INSPETORIA DE APOIO COM MOTOCICLETAS onde a entrada/saída de motos se faz necessária e constante; 3- há na mesma rua uma unidade do IBCC Oncologia - São Camilo (Instituto Brasileiro de Controle do Cancer), onde ocorre o acesso de caminhões para carga/descarga; 4- portanto, trata-se de via de alto tráfego de caminhões, motos, ônibus em direção ao metrô Bresser- Mooca (linha 372F-10 Univ. São Judas/Metrô Bresser- Mooca) e automóveis.
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura
Análise de viabilidade feita por Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Técnicamente viável, com necessidade de contratação de projeto de drenagem e de pavimentação para posterior execução.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável
Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Custo estimado de R\$ 1.300.000,00, contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Contratar o projeto executivo de recapeamento.	
Custo estimado para a execução do compromisso	1300000
Dotações orçamentárias oneradas	12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2182	Subprefeitura	Mooca
Título	Recapeamento no trecho da Rua Bresser nº 1954		
Descritivo	Necessidade de RECAPEAMENTO no trecho da Rua Bresser nº 1954 (acesso ao Pronto Socorro Hospital Salvalus) até nº 2114 (baixos do Viaduto Bresser), considerando asfalto muito precário, devido alto tráfego de ambulâncias, automóveis, várias linhas de ônibus que fazem ponto final no terminal Bresser- Mooca. OBS.: 1- além do grande acesso de pacientes para o Hospital Salvalus, há a empresa BrasilMaxi Logística que apresenta alto tráfego de caminhões/carretas, cuja entrada/saída para carga/descarga está na calçada oposta ao Hospital Salvalus; 2- no mesmo trecho, obrigatoriamente, trafegam 5 (cinco) linhas de ônibus com destino final no Metrô Bresser-Mooca e mais os caminhões com destino à manutenção do Hospital Salvalus, cuja entrada/saída está na Rua Ipanema nº 772.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Subprefeituras
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Proposta de Recapeamento da R. Bresser: Este CONSEMAVI - Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, integrante do Gabinete desta SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras, após análise técnica a qual se deu a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09 e, alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, informa que a Rua Bresser é elegível para o recebimento dos serviços inerentes ao Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, assim como que a referida via detém aproximadamente 980,00m de extensão e 26.950,00m² de área, o que projeta o valor de aproximadamente R\$ 9.432.500,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para a execução dos referidos serviços.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Custo estimado de R\$ 9.342.500,00, contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>
Esta SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras em atenção à proposta em comento, informa que provisiona a elaboração dos documentos os quais constituem a fase preparatória do processo de licitação para meados de abril de 2024, a seguir relacionados, de acordo com o que prevê o inciso I do Art. 17 da Lei 14.133/21: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Termo de Referência e seus anexos; e, c) Edital de licitação e seus anexos. Ainda informa, que posteriormente prevê a divulgação da fase de licitação em meados de agosto de 2024, com posterior início da execução dos referidos serviços.



PLOA 2024

Custo estimado para a execução do compromisso		9432500
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3022.1.137.44903900.00.1.500.9001.0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:		
30/04/2024	Previsão da fase preparatória de licitação na qual esta SMSUB-Secretaria Municipal das Subprefeituras irá elaborar os documentos a seguir relacionados, de acordo com o que prevê o inciso I do Art. 17 da Lei 14.133/21: a) Estudo Técnico Preliminar ; b) Te	
31/08/2024	Previsão da fase de divulgação do edital de licitação por esta SMSUB-Secretaria Municipal das Subprefeituras, de acordo com o que prevê o inciso II do Art. 17 da Lei 14.133/21.	
31/12/2024	Previsão da fase de excução dos Serviços de Conservação da Malha Viária da Cidade de São Paulo a serem realizados em consonância com as diretrizes técnicas previstas no Termo de Referência e seus anexos.	
Relacionamento externo		
Agenda Municipal 2030/ODS		
Programa de Metas		
Plano Setorial		



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2183	Subprefeitura	Mooca
Título	Recapeamento no trecho da Rua Ipanema, nº 540 até a nº 772		
Descritivo	Necessidade de RECAPEAMENTO no trecho da Rua Ipanema, nº 540 até a nº 772 (entrada/saída para carga/descarga dos caminhões com destino à manutenção do Hospital Salvalus). OBS.: 1- trecho com alto tráfego de caminhões, automóveis, ambulâncias e 5 (cinco) linhas de ônibus com ponto final no Metrô Bresser-Mooca. São elas: 3539-10 (Cidade Tiradentes/Metrô Bresser-Mooca), 372F-10 (Univ. São Judas/Metrô Bresser-Mooca), 4071-10 (Conj. Manoel da Nóbrega/Metrô Bresser-Mooca), 373T-10 (Jd. Itápolis/Metrô Bresser-Mooca) e 573A-10 Vila Alpina/Metrô Bresser-Mooca).		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Proposta viável porém necessário consulta aos órgãos do Patrimônio Histórico - CONDEPHAT por ser área envoltória.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 2.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Contratar o projeto executivo de recapeamento.			
Custo estimado para a execução do compromisso		2000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3022.1.137.44903900.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Consultar aos órgãos do Patrimônio Histórico - CONDEPHAT por ser área envoltória.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2193	Subprefeitura	Vila Mariana
Título	Retificação das calçadas na região		
Descritivo	Retificação das calçadas na região. Maioria das calçadas com desníveis e degraus, há calçadas que são até inclinadas no sentido do imóvel para a rua para que proprietário entre com carro na garagem. Problemas ocorrem tanto nas ruas planas como nas ladeiras. Calçadas são totalmente inacessíveis a cadeira de rodas, carrinhos de bebê e até mesmo perigosas a pedestres. SEADE no ano 2023- 24% da população da subprefeitura são idosos, que tem menor mobilidade, maior risco de quedas. População de 3,9% de crianças de 0 a 4 anos, possíveis utilizadores de carrinhos de bebês e também risco de quedas pela inabilidade de movimentos e coordenação. Não localizei dados sobre população com deficiência. Na legislação a responsabilidade pela manutenção da calçada é do proprietário, na prática estes não estão atentos aos quesitos de acessibilidade/mobilidade.		
Autor	Patricia Estevam		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Com relação a análise técnica, será possível o atendimento da proposta viável nos trechos onde a calçada possuir largura mínima para execução de faixa de serviço e faixa livre de no mínimo 1,20 m.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 2.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Levantar os locais em que o calçamento é viável, elaborar orçamento, abrir a licitação e iniciar os serviços.			
Custo estimado para a execução do compromisso		2000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3006.1.169.44903900.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Estudo dos locais e definição dos trechos que se adequam a largura mínima de 1,20 metros.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento dos trechos definidos e elaboração do termo de referência para posterior contratação.		
31/12/2024	Se concluído a licitação e contratação dos trechos definidos, iniciar a execução dos serviços.		



PLOA 2024

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2824	Subprefeitura	Parelheiros
Título	Implantação de asfalto ecológico nas ruas do bairro Jardim dos Eucaliptos		
Descritivo	Minha solicitação é de asfalto ecológico para o bairro Jardim dos Eucaliptos, nas seguintes ruas: Estrada do gramado 04893350, Josefina Miro 04893480, Rua doutor Miguel Campos de Júnior 04893490, Rua ministro Marcos Freire 04893470, Rua padre Domenico 04893500 e Rua Pedro macarrof 04893495. Motivo da solicitação é que por falta de manutenção há mais de 10 anos dessas estradas, as mesmas principalmente no período chuvoso ficam totalmente intransitáveis dificultando a locomoção dos moradores, aumentando o risco de acidentes devido os buracos e acabam gerando um caos para a população em geral.		
Autor	Maria Edilene Silva de Brites		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Contratar e Elaborar projeto específico com as diretrizes da SVMA - Secretaria do Verde e Meio Ambiente			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Custo estimado de R\$ 10.000.000,00, contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Elaborar e Concluir o Projeto de pavimentação.			
Custo estimado para a execução do compromisso		10000000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.15.452.3022.1.137.44905100.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Levantamento cadastral da área.		
31/08/2024	Elaboração do orçamento para posterior contratação.		
31/12/2024	Abertura de processo licitatório para contratação do projeto de drenagem e pavimentação.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			

DADOS DA PROPOSTA			
Número	140	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Criação de Ecopontos e pontos de descarte		
Descritivo	PONTOS DE DESCARTES. Hoje através de visitas consultas pesquisas feitas pelo C.P.P.P. desde o ano de 2020 conseguimos mapear conhecer muitos locais de descarte de lixo entulho e materiais de construção, e percebemos que apesar do bom trabalho realizado pelas subprefeituras não tem sido suficiente para coibir esses descartes, em algumas subprefeitura esses locais foram extintos de uma área e criado em outra eles migram mudam conforme a prefeitura vá atuando. Os Ecopontos não são insuficientes, pegam menos do levam, os carros são poucos comparando com a quantidade descartado, com isso alguns munícipes acabam criando pontos de descarte irregular, porque ele leva seu descarte o caminhão leva metade a outra metade fica, e o caminhão tem um itinerário que precisa ser cumprido. Criar mais Ecopontos, e que coloquem mais caminhão, que um caminhão possa refazer o itinerário dos caminhões no outro dia. Joaniro Amancio Pereira - C.P.P.P joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Subprefeituras/SELIMP
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A quantidade de ecopontos está sendo ampliada, além da redução da quantidade dos pontos viciados, conforme estabelecido no Programa de Metas da atual gestão. No que tange a educação ambiental, a SELIMP estrutura suas ações de forma a conscientizar a população, com foco na destinação correta do resíduo e na reciclagem. São exemplos de ações realizadas por esta Secretaria Executiva: palestras em escolas, levando a informação para pais, alunos e professores da rede pública e particular; conscientização em feiras livres, para educar e orientar os feirantes sobre a segregação correta dos materiais que sobram nas feiras (separação de FLV destinados aos pátios de compostagens dos demais resíduos não-orgânicos); eventos públicos com o intuito informativo; visitas monitoradas aos Ecopontos e Pátios de compostagem, para ensinar aos munícipes seu correto funcionamento; divulgações nas casas, condomínios, comércios e locais de grande circulação, abordando temas como o Programa “Cata-bagulho”, ecopontos e pátios de compostagem, além de outros serviços da limpeza urbana.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Já contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Implantação de novo ecoponto na subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	

**PLOA 2024**

Custo estimado para a execução do compromisso		800000
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.1706
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:		
30/04/2024	Busca de área	
31/08/2024	Início das obras de implantação	
31/12/2024	Conclusão e entrega do Ecoponto para recebimento de materiais	
Relacionamento externo		
Agenda Municipal 2030/ODS		
Programa de Metas		Meta 69 - Implantar quarenta novos Ecopontos
Plano Setorial		



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2577	Subprefeitura	Sé
Título	Ampliação de Ecopontos e orientação sobre o descarte correto de resíduos		
Descritivo	Destinar recursos para a ampliação de Ecopontos e necessidade de implantação em lugares mais acessíveis (exemplo área do Bom Retiro e Centro expandido). Implantar pontos de orientação de como fazer o descarte correto fazendo com que a população entenda o efeito nocivo do descarte incorreto de lixo que resulta em doenças e prejuízos expressivos, tanto no âmbito ecológico quanto no social, explicar com clareza de expressão o que causa descartes irregulares de resíduos em áreas de preservação, próximos de córregos e nascentes, ou mesmo em terrenos, praças e canteiros centrais. "Transforme o lixo em luxo"		
Autor	Adriana Maria Nery de Souza		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras/SELIMP	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A quantidade de ecopontos está sendo ampliada, além da redução da quantidade dos pontos viciados, conforme estabelecido no Programa de Metas da atual gestão. No que tange a educação ambiental, a SELIMP estrutura suas ações de forma a conscientizar a população, com foco na destinação correta do resíduo e na reciclagem. São exemplos de ações realizadas por esta Secretaria Executiva: palestras em escolas, levando a informação para pais, alunos e professores da rede pública e particular; conscientização em feiras livres, para educar e orientar os feirantes sobre a segregação correta dos materiais que sobram nas feiras (separação de FLV destinados aos pátios de compostagens dos demais resíduos não-orgânicos); eventos públicos com o intuito informativo; visitas monitoradas aos Ecopontos e Pátios de compostagem, para ensinar aos munícipes seu correto funcionamento; divulgações nas casas, condomínios, comércio e locais de grande circulação, abordando temas como o Programa "Cata-bagulho", ecopontos e pátios de compostagem, além de outros serviços da limpeza urbana.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Já contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Busca de área e implantação de Ecoponto no centro expandido na Cidade São Paulo.			
Custo estimado para a execução do compromisso		800000	
Dotações orçamentárias oneradas		12.10.1706	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Busca de área		

**PLOA 2024**

31/08/2024	Início das obras de implantação
31/12/2024	Conclusão e entrega do Ecoponto para recebimento de materiais

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 69 - Implantar quarenta novos Ecopontos
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2995	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Melhorar infraestrutura de descarte e coleta de resíduos		
Descritivo	MELHORAR INFRAESTRUTURA DE DESCARTE E COLETA DE RESÍDUOS Considerando o adensamento nos últimos 4 anos, especialmente em Pinheiros e Jardim Paulista, e portanto, maior número de moradores e pessoas circulando nos "bairros"; Considerando que muitas dessas pessoas transitam a pé ou utilizam transporte público; Considerando que o Distrito oferece ampla oferta de bares e restaurantes; Sugere-se: 1- ampliar a coleta seletiva de lixo/resíduos; 2-trocar as lixeiras das vias públicas de modo que estas possam receber resíduos "secos" (vidros, metais, plásticos) separadamente aos "molhados" (alimentos, "não recicláveis"), em especial, nas ruas onde há estabelecimentos comerciais como supermercados, padarias, bares e restaurantes; 3- todos estabelecimentos -bares e restaurantes- devem instalar a "bituqueira" para evitar que as pessoas joguem as mesmas nas ruas; e 4-organizar em conjunto com os municípios uma campanha de educação sobre descarte de resíduos.		
Autor	kareen terenzzo		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Subprefeituras/SELIMP
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Quanto ao item 2-trocar as lixeiras das vias públicas de modo que estas possam receber resíduos "secos" (vidros, metais, plásticos) separadamente aos "molhados" (alimentos, "não recicláveis"), em especial, nas ruas onde há estabelecimentos comerciais como supermercados, padarias, bares e restaurantes Informamos que o contrato atual prevê a instalação de papeleiras para receber qualquer tipo de resíduo seja reciclável ou não. Papeleiras que permite a separação de resíduos não compete ao nosso escopo contratual, sendo assim seria necessário um estudo para trocar o objeto contratual. 3- todos estabelecimentos -bares e restaurantes- devem instalar a "bituqueira" para evitar que as pessoas joguem as mesmas nas ruas; Quanto ao item 3- todos estabelecimentos -bares e restaurantes- devem instalar a "bituqueira" para evitar que as pessoas joguem as mesmas nas ruas; de obrigatoriedade de instalação de "bituqueiras" em bares e restaurantes não é atribuição de SELIMP, a Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP tem por atribuições gerir, regular e fiscalizar os serviços indivisíveis de limpeza urbana contratados em regime de empreitada, bem como o cumprimento, pelos municípios-usuários, das condutas e posturas municipais. Sendo necessário legislação específica para estabelecer a instalação.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Já contemplado no orçamento da pasta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	

Contratar estudo de viabilidade para implantação das duas lixeiras distintas.	
Custo estimado para a execução do compromisso	150000
Dotações orçamentárias oneradas	12.10.1170
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Elaboração do Termo de Referência
31/08/2024	Captação de recursos e elaboração do edital
31/12/2024	Publicar a licitação/escolha da empresa
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	Meta 69 - Implantar quarenta novos Ecopontos
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

DADOS DA PROPOSTA	
Número	407 Subprefeitura Casa Verde
Título	Implantação de Parques Municipais na Região
Descritivo	Implantação dos Parques Municipais na região. 1 - Sítio Morrinhos; 2 - Parque Peruche; 3 - Linear Córrego do Bispo; 4 - Niazzi Chacara
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
3 parques da proposta constam do Anexo II (quadro) e Anexo III (mapa) da Lei LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023 (de revisão da Lei nº 16.050/2014): Sítio Morrinhos (PQ_CV_02) e Linear Bispo (PQ_CV_01.1) - em implementação por CGPABI/DIPO / Vila Ester-Sítio Niazzi Chohfi (PQ_CV_04) para verificar junto à SMUL se há processo de doação da área mediante Transferência do Direito de Construir e 1 parque, o Peruche não consta do PDE, portanto sem viabilidade para 2024 (informado por CPA)	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Recursos para obras de implantação dos parques Sítio Morrinhos e Linear Bispo previstos na LOA 2024. (informado por DIPO). Essas despesas devem onerar a ação orçamentária 1.702 e 1.703, cujas principais fontes de recursos são Tesouro Municipal e o FMSAI.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Iniciar as obras de implantação dos parques Sítio Morrinhos e Linear Bispo.	
Custo estimado para a execução do compromisso	17500000
Dotações orçamentárias oneradas	27.10.18.541.3005.1.703.44905100.00 (informado por DIPO)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Licitações das obras concluídas
31/08/2024	Obras iniciadas
31/12/2024	Obras em andamento

Relacionamento externo	
------------------------	--

**PLOA 2024**

Agenda Municipal 2030/ODS	Não informado
Programa de Metas	Meta 62
Plano Setorial	Não informado



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	432	Subprefeitura	Ipiranga
Título	Promoção de corredores verdes ecológicos pelo bairro		
Descritivo	Promover mais corredores verdes ecológicos pelo bairro. Os corredores verdes ecológicos proporcionam habitats para fauna e flora, filtragem de ar e água, desempenham funções sociais e culturais, e estabelecem valor estético e paisagístico. É uma oportunidade para conectar pontos turísticos e áreas relevantes do bairro bem como ampliar espaços de lazer e educação socioambiental, assim agregando uma rede de pessoas e grupos interessados pela arborização urbana.		
Autor	Thiago Santos		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - PLANPAVEL, aprovado pela Resolução 228 CADES/2022, prevê a implantação de seis Corredores Verdes na Subprefeitura Ipiranga.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Devem onerar despesas correntes (atividade de pessoal) e a ação orçamentária 7.127 (Estudos, Planos e Projetos Ambientais), tendo como fonte de recursos previstos o Tesouro Municipal.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Iniciar a implantação do Corredor Verde Jaboticabal (CO_IP_01) e começar os Estudos de Viabilidade para os outros cinco corredores verdes propostos para a Subprefeitura Ipiranga.			
Custo estimado para a execução do compromisso		1000000	
Dotações orçamentárias oneradas		Pendente	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Definição das diretrizes para o Corredor Verde Jaboticabal junto com outras coordenações da SVMA e a Subprefeitura Ipiranga (Informado por SVMA/CPA/DPU)		
31/08/2024	Implantação do Corredor Verde Jaboticabal (Informado por SVMA/CPA/DPU)		
31/12/2024	Elaboração de Estudos de Viabilidade para outros corredores verdes (Informado por SVMA/CPA/DPU)		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS		SIM (Informado por SVMA/CPA/DPU)	
Programa de Metas		Meta 64 - Iniciativa A (Informado por SVMA/CPA/DPU)	
Plano Setorial		PLANPAVEL (Informado por SVMA/CPA/DPU)	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	585	Subprefeitura	Freguesia/Brasilândia
Título	Criação do Parque da Brasilândia na área da antiga Pedreira.		
Descritivo	Criação do Parque da Brasilândia na área da antiga Pedreira.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A proposta consta do Anexo II (quadro) e Anexo III (mapa) da Lei LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023 (de revisão da Lei nº 16.050/2014) com o código PQ_FO_06, Parque Municipal Morro Grande / foi avaliada por SVMA como área que detém atributos para o fim proposto/ há demanda da população organizada / área constituída de imóveis privados, cuja etapa de aquisição já dispõe de DUP -DECRETO Nº 62.497, DE 22 DE JUNHO DE 2023 (SEI 6027.2022/0009608-0) - informado por CPA.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Recurso para desapropriação previsto no LOA 2023 e 2024 - contratação de materiais técnicos necessários para a abertura de ação expropriatória já iniciada (SEI 6027.2023/0010288-0). Será priorizado recurso do FUNDURB (informado por CPA).			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Iniciar os processos expropriatórios para desapropriação dos imóveis particulares e contratar o projeto executivo de implantação do parque.			
Custo estimado para a execução do compromisso		60500000	
Dotações orçamentárias oneradas		98.27.18.541.3005.1.702.44906100.08 (informado por SVMA/CPA/DPA)	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Conclusão das plantas expropriatórias e laudos de avaliação dos imóveis afetados para fins de desapropriação (informado por SVMA/CPA/DPA) e desenvolvimento de projeto (informado por SVMA/CGPABI/DIPO)		
31/08/2024	Apresentação das plantas expropriatórias e laudos de avaliação dos imóveis à PGM/DESAP (informado por SVMA/CPA/DPA) e desenvolvimento de projeto (informado por SVMA/CGPABI/DIPO)		
31/12/2024	Depósito judicial do valor avaliado por PGM/DESAP para fins de desapropriação (informado por SVMA/CPA/DPA) e finalização do projeto executivo (informado por SVMA/CGPABI/DIPO)		
Relacionamento externo			



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	SIM (informado por SVMA/CPA/DPA)
Programa de Metas	Meta 62 - Iniciativa a) (informado por CPA)
Plano Setorial	Planos Verdes (informado por CPA)



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	921	Subprefeitura	Sapopemba
Título	Implantação do Sistema de Gestão de Arborização e revitalização do verde		
Descritivo	Proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental de nosso bairro Sapopemba temos como prioridade importante para destinação orçamentária PLOA implantação do Sistema de Gestão da Arborização baseado na implantação de equipe especializada plantio arboreo e conservação manejo em nosso bairro visto a falta de equipe especializada em Sapopemba. Sapopemba é segunda região menos arborizada da cidade com 0,701 quilômetro quadrado de vegetação segundo com base em dados da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente temos mais de 300 mil habitantes todos temos direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo essencial para melhoria da qualidade de vida, dos moradores de Sapopemba as árvores urbanas desempenham funções importantes para os moradores de Sapopemba como o controle da temperatura e da qualidade do ar.		
Autor	André Manoel		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Divisão de Arborização Urbana (DAU), por meio do contrato de plantio e manutenção de mudas arbóreas, cujo início deu-se em junho de 2022, prevê a execução de plantio de espécies nativas em todas as regiões da cidade, especialmente nas Subprefeituras que requerem mais arborização, como o caso da Subprefeitura de Sapopemba. A quantidade de mudas e as espécies a serem plantadas em áreas públicas são definidas de forma planejada pela equipe técnica de DAU, seguindo as diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e do Manual Técnico de Arborização Urbana. Os serviços de manutenção das mudas plantadas, visando a sua consolidação, serão executados pelo período de 36 meses, contados a partir da data do plantio, no âmbito do contrato vigente. Após este período, o manejo das mudas de espécies arbóreas plantadas, já consolidadas, é de responsabilidade da Subprefeitura. A criação do Sistema de Gestão de Arborização (SisArb) e do Portal da Arborização são ações que estão previstas no PMAU e cujos serviços estão em fase de contratação. O SisArb possibilitará a integração dos sistemas atuais que tratam e que venham a tratar da arborização, concentrando todas as informações relativas à gestão da arborização, quais sejam: rastreabilidade da muda plantada, plantios, manejo arbóreo, fiscalização de danos ambientais contra exemplares arbóreos, Termos de Compromisso Ambiental (TCA) e Termos de Ajustes de Conduta (TAC) firmados, dados relacionados à fauna silvestre e ao herbário, dentre outras informações que serão compartilhadas e acessadas por todos os funcionários da PMSP que atuam na gestão da arborização. O Portal da Arborização será aberto à consulta dos dados produzidos pela PMSP e ao registro de ações da população na gestão da arborização, contemplando, ainda, consulta aos diplomas legais atinentes à arborização. Dessa forma, a implantação do SisArb e do Portal da Arborização não contemplará apenas os cidadãos da Subprefeitura de Sapopemba, mas toda a população paulistana.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Recursos destinados à contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio e manutenção de mudas de espécies arbóreas no município de São Paulo. Recursos destinados à implantação do SisArb e do Portal da Arborização.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável



PLOA 2024

Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Avaliar possíveis locais na região da Subprefeitura de Sapopemba para verificar a viabilidade técnica de execução de plantio de mudas, realizar os plantios e a manutenção das mudas arbóreas.			
Custo estimado para a execução do compromisso		Não informado	
Dotações orçamentárias oneradas		27.10.18.541.3005.7.130.44903900.00 e 27.10.18.126.3011.1.220.44904000.00.1.500.9001.0	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Contrato nº 010/SVMA/2022 aditado em 01.06.2023, com vigência até 01.06.2024 - Complementar com as informações do andamento do SisArb (NDTIC)		
31/08/2024	Nova licitação ou aditamento do Contrato nº 010/SVMA/2022 - Complementar com as informações do andamento do SisArb (NDTIC)		
31/12/2024	Nova contratação ou Contrato nº 010/SVMA/2022 aditado e em adamento - Complementar com as informações do andamento do SisArb (NDTIC)		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS		Não informado	
Programa de Metas		Meta 64, iniciativas a (Plantio), b (SisArb), d (Portal)	
Plano Setorial		Não informado	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1294	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de EcoParque Escola		
Descritivo	Pedimos o seu apoio a essa proposta: EcoParque Escola O EcoParque Escola é o resultado das ações dos estudantes, famílias, professores e toda a comunidade escolar da EMEF Philó em parceria com a FAU-USP e Secretaria do Verde. A proposta visa utilizar o terreno ao lado da escola como espaço de aprendizagem e formação, atendendo também as necessidades de lazer, Cultura, Saúde e Esporte. Neste espaço, os alunos já construíram trilhas pedagógicas e ecológica, EcoSala, Rosa dos Ventos, Bosque das Amoreiras e realizaram atividades que favoreça a proteção da natureza. O EcoParque Escola, aberto à comunidade, poderá ser usado por outras unidades do entorno, além de ser também um espaço para UBS, UPA e CAPS apropriar-se como equipamento público de medicina alternativa. A proposta traz a justiça ambiental a uma área que receberá em quase dez mil famílias com novas habitações nos próximos anos.		
Autor	EMEF PHILO		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O local está contíguo ao Corredor da Mata Atlântica Norte - Trecho 4, e enquadra nas Ações 03, 19 e 43 do PLANPAVEL. É necessário levantamento pelo herbário das espécies existentes e laudos sobre os eucaliptos presentes no local e a participação da Subprefeitura Perus na articulação com o território. (Informação por CPA-DPU). O local está contíguo ao Corredor da Mata Atlântica Norte - Trecho 4, e enquadra nas Ações 03, 19 e 43 do PLANPAVEL. É necessário levantamento pelo herbário das espécies existentes e laudos sobre os eucaliptos presentes no local e a participação da Subprefeitura Perus na articulação com o território. (Informação por CPA-DPU). Do ponto de vista da educação ambiental, a proposta está alinhada com iniciativas que são desenvolvidas pela Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental (DDPEA) da UMAPAZ/SVMA. As ações realizadas até o momento contaram também com a participação da SME. Para o 2º semestre de 2023, estão previstas para a região as seguintes atividades: • Mapeamento de atrativos ecoturísticos; (Agosto) • Planejamento do curso de educação ambiental e ecoturismo para a EMEF Philó; (Agosto) • Visita técnica à EMEF Philó e sua área da eco-praça; (Setembro) • Aplicação dos roteiros de ecoturismo junto a atores locais - conselheiros, professores etc; (Novembro) • Curso Educação Ambiental e Ecoturismo - EMEF Philó; (Novembro) Dessa forma, do ponto de vista da educação ambiental a proposta é bem-vinda. Contudo, é necessário que seja avaliada a viabilidade técnica da implantação da infraestrutura solicitada, a qual, conforme indicada no site da SME, incluem: área esportiva com três quadras, parque, pista de skate, jardim de chuva, anfiteatro, árvores urbanas e frutíferas, parede de escalada, relógio solar, horta pedagógica, composteira, entre outros.” (Informação por UMAPAZ)	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Quanto ao aspecto de planejamento, oneram despesas correntes (atividades de pessoal), não sujeitas a individualização.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável



PLOA 2024

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Concluir a etapa de viabilidade da área verde em tela no âmbito interno da SVMA; definir a viabilidade da área verde em tela por meio de articulação com os órgãos externos necessários; continuar as atividades de educação ambiental em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	
Custo estimado para a execução do compromisso	Não informado
Dotações orçamentárias oneradas	Não informado
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Pendente
31/08/2024	Pendente
31/12/2024	Pendente
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim
Programa de Metas	Não (informação por CPA-DPU)
Plano Setorial	PLANPAVEL (Informação por CPA-DPU)



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2390	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Arborização e outras ações ambientais em Santo Amaro		
Descritivo	Arborização e Manejo Arbóreo na Subprefeitura de Santo Amaro Plantar 1000 árvores nativas em Santo Amaro,, entre elas frutíferas.. Rever o manejo arbóreo evitando as podas drásticas que tiram a vitalidade das árvores,alteram a estrutura anatômica colocando em risco a queda. Há necessidade de liberação das raízes sufocadas por concreto , pois assim como as supostas compensações refletem no dano ambiental da fauna e flora local.		
Autor	maria do carmo lotfi		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Divisão de Arborização Urbana (DAU), por meio do contrato de plantio e manutenção de mudas arbóreas, cujo início deu-se em junho de 2022, já executou o plantio de 3231 mudas nativas na jurisdição da Subprefeitura de Santo Amaro. A quantidade de mudas e as espécies a serem plantadas em áreas públicas são definidas de forma planejada pela equipe técnica de DAU, seguindo as diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana e do Manual Técnico de Arborização Urbana. Os serviços de manutenção das mudas plantadas, visando a sua consolidação, serão executados pelo período de 36 meses, contados a partir da data do plantio, no âmbito do contrato vigente. Após este período, o manejo das mudas de espécies arbóreas plantadas, já consolidadas, é de responsabilidade da Subprefeitura.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Recursos destinados à contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio e manutenção de mudas de espécies arbóreas no município de São Paulo. Recursos destinados à implantação do SisArb e do Portal da Arborização.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Avaliar possíveis locais na região da Subprefeitura de Santo Amaro para verificar a viabilidade técnica de execução de plantio de mudas, realizar os plantios e a manutenção das mudas arbóreas.			
Custo estimado para a execução do compromisso		Não informado	
Dotações orçamentárias oneradas		27.10.18.541.3005.7.130.44903900.00	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Contrato nº 010/SVMA/2022 aditado em 01.06.2023, com vigência até 01.06.2024		
31/08/2024	Nova licitação ou aditamento do Contrato nº 010/SVMA/2022		
31/12/2024	Nova contratação ou Contrato nº 010/SVMA/2022 aditado e em adamento.		

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Não informado
Programa de Metas	Meta 64, iniciativa a
Plano Setorial	Não informado

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2492	Subprefeitura	Penha
Título	Recuperação da nascente e das margens do Córrego Ponte Rasa		
Descritivo	Por uma São Paulo mais Segura e Bem Cuidada, inclusive também na nossa periferia da região leste, pedimos constar do orçamento de 2024, verbas para RECUPERAR A NASCENTE E AS MARGENS DO CORREGO PONTE RASA, localizado no Jardim Coimbra – distrito da Penha e proibir o despejo de resíduos provenientes do pisciões e obras civis, pois trata-se de crime ambiental.		
Autor	Olavo de Almeida Soares		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A proposta consta do Anexo II (quadro) e Anexo III (mapa) da Lei LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023 (de revisão da Lei nº 16.050/2014) com o código PQ_PE_01, Parque Linear Nascentes Do Corrego Ponte Rasa/ foi avaliada por SVMA como área que detém atributos para o fim proposto/ há demanda da população organizada / área constituída de imóveis privados, cuja etapa de aquisição já dispõe de DUP DECRETO Nº 62.354, DE 28 DE ABRIL DE 2023 (6027.2022/0004259-1) - informado por SVMA/CPA			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Recurso para desapropriação previsto no LOA 2023 e 2024 - contratação de materias técnicos necessários para a abertura de ação expropriatória já iniciada (SEI 6027.2023/0007701-0) (informado por SVMA/CPA)			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Iniciar os processos expropriatórios para desapropriação dos imóveis particulares.			
Custo estimado para a execução do compromisso		7000000	
Dotações orçamentárias oneradas		98.27.18.541.3005.1.702.44906100.08 (informado por SVMA/CPA/DPA)	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Conclusão das plantas expropriatórias e laudos de avaliação dos imóveis afetados para fins de desapropriação (informado por SVMA/CPA/DPA)		
31/08/2024	Apresentação das plantas expropriatórias e laudos de avaliação dos imóveis à PGM/DESAP (informado por SVMA/CPA/DPA)		
31/12/2024	Depósito judicial do valor avaliado por PGM/DESAP para fins de desapropriação (informado por SVMA/CPA/DPA)		

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	SIM (informado por SVMA/CPA/DPA)
Programa de Metas	Meta 62 - Iniciativa a) (informado por CPA)
Plano Setorial	Planos Verdes (informado por CPA)



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2494	Subprefeitura	Sé
Título	Revitalização do curso d'água Jurubatuba Mirim		
Descritivo	REVITALIZAÇÃO DO CURSO D'ÁGUA JURUBATUBA MIRIM, afluente do córrego Jurubatuba, Bacia Aclimação, no trecho que desce aberto pela escada hidráulica que se inicia entre os ns. 395 e 429 da rua Nilo, em frente ao Tennis Clube Paulista e, segue para a rua André Gouveia. Proposta de preservação da vegetação remanescente, recomposição daquela suprimida, remoção dos despejos clandestinos de efluentes e, aproveitamento dos terrenos públicos que o circundam. Concomitantemente à revitalização desse trecho da escada hidráulica, propõe-se o plantio de espécies do bioma ao longo do percurso do Jurubatuba Mirim, especialmente nos locais onde ele é visto sob a rua e próximo aos locais onde os imóveis particulares invadiram o passeio público, a fim de impedir novo avanço.		
Autor	Rosalia		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Revitalização do Curso D'água JURUBATUBA MIRIM tal como aparece na proposta, incluindo a remoção dos despejos clandestinos de efluentes, aproveitamento dos terrenos públicos que o circundam e a preservação e recuperação da vegetação pressupõe ações de um conjunto de órgãos municipais tais como SIURB (que está elaborando o caderno da Bacia da Aclimação), SABESP (Córrego Limpo), Subprefeitura, além de SVMA. No âmbito de SVMA há previsão de ações nos Planos verdes que estão em consonância com a proposta. O Planpavel prevê na ação 1 a Elaboração de programa de conservação e recuperação de nascentes. Considerando-se as competências da Divisão de Arborização de Arborização, dentre as quais inclui a execução de plantios e a manutenção de mudas arbóreas plantadas em áreas públicas municipais, no âmbito do contrato vigente (CONTRATO Nº 010/SVMA/2022), faz-se necessária avaliação técnica dos locais indicados para verificar a viabilidade de execução.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Quanto ao aspecto de planejamento, oneram despesas correntes (atividades de pessoal), não sujeitas a individualização.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Realizar estudos da área para implantação de piloto referente à Ação 1 do PLANPAVEL de forma a avaliar os locais indicados para o plantio de mudas (seguindo as diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana e do Manual Técnico de Arborização Urbana), realizar os plantios e a manutenção das mudas arbóreas.			

**PLOA 2024**

Custo estimado para a execução do compromisso		Não informado
Dotações orçamentárias oneradas		Pendente
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:		
30/04/2024	Levantamento cartográfico da situação da área e vistoria técnica no local; articulação com outros departamentos em SVMA	
31/08/2024	Análise urbanística / avaliação técnica	
31/12/2024	Articulação com outras secretarias municipais pertinentes	
Relacionamento externo		
Agenda Municipal 2030/ODS		Não informado
Programa de Metas		Não informado
Plano Setorial		PLANPAVEL



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2805	Subprefeitura	Campo Limpo
Título	Criação de parques e espaços verdes para uso público na região		
Descritivo	Acelerar os processos de criação de parques e espaços verdes para uso publico na Rua Itapaiuna (Parque Lineal Itapaiuna tem que sair do Papel),e Rua Dep. Sussumu Hirata evitando a invasao dos terrenos por grupos de pessoas cortando arvores , queimando lixo e construindo barracos sem condições de higiene minimas , piorando a situação dos córregos com esgotos improvisados.		
Autor	Marcelo Fabian Gacio		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
o Parque Linear Itapaiuna (PQ_CL_10) consta do Anexo II (quadro) e Anexo III (mapa) da Lei LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023 (de revisão da Lei nº 16.050/2014) e está implementação por CGPABI/DIPO - (informado por CPA), projeto de implantação do parque está em andamento (informado por DIPO).			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Recursos para obras de implantação do Parque Linear Itapaiuna previstos na LOA 2024. (informado por DIPO)			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Iniciar as obras de implantação do Parque Linear Itapaiuna.			
Custo estimado para a execução do compromisso		6000000	
Dotações orçamentárias oneradas		27.10.18.541.3005.1.703.44905100.00 (informado por DIPO)	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Licitações das obras concluídas		
31/08/2024	Obras iniciadas		
31/12/2024	Obras em andamento		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS	Não informado		
Programa de Metas	Meta 62		
Plano Setorial	Não informado		

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3269	Subprefeitura	Campo Limpo
Título	Implantação e ampliação de Parques, corredores verdes e criação de Comitê Gestor		
Descritivo	IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 10 PARQUES, CRIAÇÃO DE 4 CORREDORES VERDES E COMITÊ GESTOR O Campo Limpo está entre as 10 piores regiões de São Paulo em relação a cobertura vegetal. Proposta: Implantar os parques previstos para o território (PLANPLAVEL e PDE), ampliar o Parque Burle Marx e criar 4 corredores verdes. 1- Corredores Verdes (mínimo 4) : Estrada Itapecerica, Carlos Caldeira Filho, Ligação Vila Andrade Butantã e Ivan Beckamn Diniz. 2- Parques Propostos (10): Capadócia, Cabeceira do Caboré, Campo Limpo, Comunidade Aureliano Guimarães, Rua Clipperton, Linear Feitiço da Vila - fase 2, Linear Itapaiuna, Horto do Ipê, Morumbi Sul e Ampliação Burle Marx 3- Criação de um comitê gestor para o sistema de áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres, conforme definido na ação 47 do Planpavel.		
Autor	Rosângela Vieira de Souza		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A) Implantar 8 parques (6 parques constam do Anexo II (quadro) e Anexo III (mapa) da Lei LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023 (de revisão da Lei nº 16.050/2014) e 2 não constam: 3 parques estão sendo implementados por CGPABI/DIPO. São eles, Linear Itapaiuna (PQ_CL_10), Morumbi Sul (PQ_CL_03) e Horto do Ipê (PQ_CL_02)/ 3 parques constam do PDE Capadócia (PQ_CL_04), Nascentes do Caboré (PQ_CL_12) e Rua Clipperton (PQ_CL_05), desses somente a Rua Clipperton tem viabilidade para 2024/ 2 parques não constam do PDE: Campo Limpo e Comunidade Aureliano Guimarães, sem viabilidade para 2024. B) Ampliar 2 parques (constam do Anexo II (quadro) e Anexo III (mapa) da Lei LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023 (de revisão da Lei nº 16.050/2014): Linear Feitiço da Vila (PQ_CL_06.2) e Burle Marx (PQ_CL_11), sem viabilidade para 2024 C) Criar 4 corredores verdes: Estrada Itapecerica, Carlos Caldeira Filho - ver com DAU, Ligação Vila Andrade Butantã e Ivar Beckman Diniz D) Criação de um comitê gestor para o sistema de áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres, conforme definido na ação 47 do Planpavel, a cargo de SVMA/G e SGM (?)	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Devem onerar a ação orçamentária 1.703, cujas principais fontes de recursos são o Tesouro Municipal e o FMSAI.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	



PLOA 2024

Iniciar a implantação do Corredor Verde Ivar Beckman-Diniz (CO_CL_02) e realizar Estudos de Viabilidade para o Corredor Vila Andrade-Butantã. Iniciar as obras de implantação dos parques Linear Itapaiuna, Horto do Ipê e Morumbi Sul.	
Custo estimado para a execução do compromisso	29344622,96
Dotações orçamentárias oneradas	27.10.18.541.3005.1.703.44905100.00 (informado por DIPO)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Definição das diretrizes para o Corredor Verde Ivar Beckman junto com outras coordenações da SVMA e a Subprefeitura Campo Limpo (Informado por SVMA/CPA/DPU)
31/08/2024	Implantação do Corredor Verde Ivar Beckman-Diniz (Informado por SVMA/CPA/DPU); Obras de implantação dos parques Linear Itapaiuna e Horto do Ipê iniciadas (informado por DIPO). Obras de implantação do parque Morumbi Sul em andamento (informado por DIPO).
31/12/2024	Elaboração de Estudo de Viabilidade para o Corredor Verde Vila Andrade-Butantã (Informado por SVMA/CPA/DPU)
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim (Informação por CPA-DPU)
Programa de Metas	Meta 64 - Iniciativa A (Informação por CPA-DPU), Meta 62 - Implantação dos parques Linear Itapaiuna, Horto do Ipê e Morumbi Sul (informado por DIPO).
Plano Setorial	PLANPAVEL (Informação por CPA-DPU)



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1690	Subprefeitura	Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Criação da nova sede da Subprefeitura com atendimento do Descomplica SP		
Descritivo	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA VILA FORMOSA E CARRÃO COM ATENDIMENTO DO DESCOMPLICA SP Indicação das áreas entre as ruas Felisbela Gonçalves x Rua Eleonora Cintra (S054 Q255 L0037) ou área municipal na Av. Regente feijó de frente ao Shopping Anália Franco , local de fácil acesso com infraestrutura adequada para atender os munícipes desta Subprefeitura , também conta com muitas linhas de ônibus , inclusive a futura estação do metrô Anália Franco, e com um dos melhores parques da Cidade de São Paulo CERET, e sem contar o Shopping Anália Franco . ZUM AEMP		
Autor	INSTITUTO DOS DIREITOS DO CIDADÃO		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Aricanduva	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Entendemos tecnicamente e juridicamente ser parcialmente viável a proposta. Não será possível realizar a construção da Nova Sede desta Subprefeitura no exercício de 2024, no entanto, poderá ser licitado o projeto executivo para a construção que será realizado através do processo 6510.2023/0002162-1.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
O compromisso é viável do ponto de vista técnico e jurídico no decorrer do Exercício de 2024. Recursos contemplados no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Realização do procedimento licitatório para contratação da empresa e entrega do projeto executivo, desde que autorizados os recursos orçamentários.			
Custo estimado para a execução do compromisso		1292508,89	
Dotações orçamentárias oneradas		não informado	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Obras de implantação dos parques Linear Itapauuna e Horto do Ipê licitadas (informado por DIPO).		
31/08/2024	Obras de implantação dos parques Linear Itapauuna e Horto do Ipê iniciadas (informado por DIPO).		

**PLOA 2024**

31/12/2024	Obras de implantação dos parques Linear Itapaiuna, Horto do Ipê e Morumbi Sul em andamento (informado por DIPO).
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA	
Número	1692 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Inserção de grade de proteção na Rua Estanislau Bonk Filho no Jd. Sto Eduardo
Descritivo	COLOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO NA RUA ESTANISLAU BONK FILHO, JD STO EDUARDO CÔRREGO IPIRANGUINHA DE FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA RIBEIRO DA LUZ Desde que foi feita obra de contenção da margem do rio Ipiranguinha não foi colocado Gradil, ocasionando alguns acidentes ,e o que agrava a situação é que nesta rua fica situada a Escola Municipal Vicentina Ribeiro da Luz, por lá passam mais de 400 crianças diariamente (Fotos anexas). Vale destacar que ainda se trata de um local de possível alagamento, foi feito abaixo assinado pelo IDC com 685 assinaturas,e em seguida foi aberto Processo SEI 6030.20230000894-4, pela Subprefeitura de Aricanduva. ZUM AEMP
Autor	INSTITUTO DOS DIREITOS DO CIDADÃO
Análise de viabilidade feita por Subprefeitura Aricanduva	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Entendemos que tecnicamente e juridicamente, que a colocação do gradil é viável, tendo em vista risco de acidente no local.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável
Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Recursos contemplados no orçamento da pasta. É facultada a utilização de recursos do FUNDURB ou FUMSAI.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Realização do procedimento licitatório para contratação da empresa e a entrega de colocação de gradil, desde que autorizados os recursos orçamentários.	
Custo estimado para a execução do compromisso	1752908,9
Dotações orçamentárias oneradas	não informado
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Obras de implantação do parque Morumbi Sul em andamento (informado por DIPO).
31/08/2024	Obras de implantação do parque Morumbi Sul em andamento (informado por DIPO).
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA	
Número	1694 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Reforma e revitalização da sede do Estrela no Jd. Vila Formosa
Descritivo	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO ESTRELA (Av. Escragnolle Dória 870 Jd Vila Formosa) LOCAL HISTÓRICO PARA NOSSO BAIRRO ONDE SÃO REALIZADAS DIVERSAS ATIVIDADES, ESPORTIVAS , CULTURAIS , AÇÕES DE CIDADANIA,EVENTOS, CURSOS E MUITO MAIS. PRECISA TROCA DA GRAMA SINTÉTICA DA QUADRA , REFORMA DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA , CONSTRUÇÃO DE 2 VESTIÁRIOS , CONSTRUÇÃO DE 2 BANHEIROS , PLAYGROUND MODERNO , EQUIPAMENTOS DE ATI .
Autor	
Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Aricanduva
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Entendemos, que técnica e juridicamente que a troca da grama sintética da quadra, reforma do espaço de convivência e Playground, é viável.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável
Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Recursos contemplados no orçamento da pasta. É facultada a utilização de recursos do FUNDURB ou FUMSAI.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Realização do procedimento licitatório para contratação da empresa e entrega do projeto executivo, desde que autorizados os recursos orçamentários.	
Custo estimado para a execução do compromisso	470000
Dotações orçamentárias oneradas	não informado
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	570	Subprefeitura	Freguesia/Brasilândia
Título	Transferência da sede da Subprefeitura para a região de Freguesia/Brasilândia		
Descritivo	Transferência da sede administrativa da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia para território de sua jurisdição, como exemplo a Rua da Balsa (antiga sede).		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Área municipal, Rua da Balsa, alt. n 180, Construção de Prédio para a Subprefeitura, no local constam outros órgãos da Prefeitura de São Paulo, tais como: DRE- Diretoria Regional de Ensino, Depósito de material da Saúde da cidade de São Paulo, Arquivo Geral do Município, setor de Áreas verdes da Subprefeitura Freguesia / Brasilândia e a Supervisão Técnica de Saúde. (Negociação com os outros órgãos que ocupam o local para criação de um complexo de serviços do município de São Paulo);			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Previsão orçamentária de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) - Pressão orçamentária. Valor de projeto aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Elaborar Projeto básico/executivo, para a transferência da sede da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia para a Rua da Balsa, alt. nº 180			
Custo estimado para a execução do compromisso		2000000	
Dotações orçamentárias oneradas		43.10.15.451.3022.1170.44905100.00.1.500.9001.1	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Elaboração do Processo de Licitação		
31/08/2024	Efetivar a Licitação		
31/12/2024	Contratação da empresa para efetuar o projeto		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SUBPREFEITURA JAÇANÃ/REMEMBÉ

DADOS DA PROPOSTA			
Número	907	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Implantação de jardins de chuva no Jaçanã e Tremembé		
Descritivo	Implantação nos dois distritos (Jaçanã e Tremembé) de jardins de chuva.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Solução baseada na natureza (SBN). O jardim de chuva controla e evita os efeitos das enchentes e alagamentos, além de somar beleza em áreas verdes inovadora. A água da chuva escoar para os jardins por meio de uma rede de drenagem subterrânea, o que evita acúmulo na superfície. O sistema funciona como um reservatório para o excesso de água. E a capacidade da vegetação em filtrar os poluentes da água da chuva ajuda a entregar uma água mais limpa para os bueiros que desaguam nos rios e córregos. As obras são realizadas por equipes contratadas pelas Subprefeituras, sendo que os jardins de chuva não possuem orçamento dedicado. As intervenções são feitas com recursos da dotação, que são destinadas à manutenção e operação de guias e sarjetas, vias e logradouros e remanescentes de cada Subprefeitura.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Os recursos orçamentários a serem destinados para atendimento à demanda de implantação de jardins de chuva nos distritos Jaçanã e Tremembé já encontram-se provisionados na PLOA 2024, uma vez que a execução dos serviços é realizada pelas equipes de zeladoria já contratadas pela Subprefeitura. Desta forma, considerando que a Subprefeitura possui contrato vigente para serviços de zeladoria (logradouro e manutenção de áreas ajardinadas), será necessária a alocação de recursos além daqueles já previstos para a execução orçamentária do próximo exercício, para a dotação 2705 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea e dotação 2339 - Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros), considerando eventual aditamento contratual com a inclusão de mais uma equipe no contrato vigente.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
A Subprefeitura Jaçanã-Tremembé assume o compromisso de atendimento à demanda visando a implantação de Jardins de Chuva nos distritos de Jaçanã e Tremembé. Cabe ressaltar, entretanto, que tal ação depende da atuação conjunta de outros órgãos, pela competência, como a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e a Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB, por meio de seu	



PLOA 2024

Departamento de Zeladoria Urbana - DZU. Os locais são definidos em conjunto pela CET, SMSUB e SUB-JT sendo que a SMSUB-DZU é responsável pela capacitação das equipes contratadas.	
Custo estimado para a execução do compromisso	2.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas	46.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.00.00.1.500.9001 e 46.10.15.452.3005.2339.3.3.90.39.00.00.00.1.500.9001
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

SUBPREFEITURA LAPA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	190	Subprefeitura	Lapa
Título	Aumentar os recursos orçamentários para as áreas verdes na região da Lapa		
Descritivo	Aumentar significativamente (100%?) a verba da dotação orçamentária para áreas verdes (conservação de áreas ajardinadas e manejo arbóreo) da Subprefeitura Lapa.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Lapa	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Objeto proposto é avaliado como viável e necessário, apenas dependendo de orçamento disponível para contratação das equipes.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Atualmente a Subprefeitura Lapa conta com 4 (quatro) equipes de poda e remoção de árvore e 4 (quatro) equipes de manutenção de áreas verdes (capinação). A atual demanda não vem sendo atendida, tendo em vista o grande volume de áreas verdes e árvores (aproximadamente 27 mil exemplares) em toda a região atendida pela subprefeitura. Contemplados no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Ampliar os atedimento referente a demandas dos serviços das áreas verdes e manejo arboreo.			
Custo estimado para a execução do compromisso		21267841	
Dotações orçamentárias oneradas		48.10.15.452.3005.2705.33.90.39.0000.1.500.9002	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Manutenção de 50% das areas verdes da Região da Subprefeitura Lapa		
31/08/2024	Mapeamento e implementação de recuperação de áreas verdes		
31/12/2024	Manutenção e manejo arbore em toda região atendida pela Subprefeitura da Lapa.		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	518	Subprefeitura	Lapa
Título	Sistemas de drenagem/bocas de lobo nas Av. Ordem e Progresso e Mq de S. Vicente		
Descritivo	Melhorar os sistemas de macro e micro drenagem, e ligação de bueiros (bocas de lobo) à rede de escoamento de água para diminuir os problemas de inundação ocasionados pela deficiência das redes e galerias existentes nas Avenidas Ordem e Progresso e Marquês de São Vicente.		
Autor	Marcio Sangean		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Lapa
----------------------------------	--------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Após vistoria no local na interligação da Av Ordem e Progresso e Marquês de São Vicente, verificou que não há interligação, ou seja não há galeria em certos trechos, devendo ser executada uma nova galeria para melhorar a drenagem no local. Para que seja executada primeiramente deverá ser elaborado/contratado projeto para microdrenagem.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
A previsão orçamentária para contratação de projeto, orçamento e memorial descritivo é de R\$ 41.075,00 porém a execução da obra dependerá do projeto orçamento e memorial descritivo	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Contratação de projeto para microdrenagem	
Custo estimado para a execução do compromisso	41075
Dotações orçamentárias oneradas	48.10.15.451.3.022.1.170.4490390000.15009001
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	elaboração de termo de referencia, orçamento e cronograma para abertura de licitação
31/08/2024	elaboração de termo de referencia, orçamento e cronograma para abertura de licitação
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	532	Subprefeitura	Lapa
Título	Iluminação interna e revitalização da Praça Orlando Zanfelize Junior		
Descritivo	Iluminação interna e revitalização da Praça Orlando Zanfelize Junior, localizada na Av. Thomas Edison, na Barra Funda. É uma praça subdividida em três partes e a iluminação é muito deficiente, tornando a praça escura e perigosa, principalmente no final da tarde e à noite. O local é utilizado à noite para prática de prostituição, deixando inúmeras camisinhas, garrafas de vidro e lixo no local. O local ermo também fomenta o tráfico de drogas e assaltos.		
Autor	Marcio Sangean		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Lapa	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Proposta viável. A praça necessita de iluminação baixa e revitalização com plantio de mudas ornamentais, alguns passeios internos com piso intertravado para dar acesso aos equipamentos da praça, espaço para ATI e Playground			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A previsão de análise orçamentária tendo em vista outros sevrços executados com as mesmas características é de aproximadamente R\$ 655.000,00. Contemplado no orçamento da pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Praça revitalizada e com implantação de ATI, playground, paisagismo e iluminação			
Custo estimado para a execução do compromisso		655000	
Dotações orçamentárias oneradas		48.10.15.451.3022.1170.44903900	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	Elaboração de projeto e contratação e empresa para execução dos serviços		
31/08/2024	Entrega parcial da revitalização passeios e parte da iluminação		
31/12/2024	Entrega final da revitalização da praça com instalação de ATI, Playground, passeio, paisagismo e iluminação		
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			

SUBPREFEITURA PARELHEIROS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1452	Subprefeitura	Parelheiros
Título	Jovem aprendiz nas Subprefeituras		
Descritivo	CONTRATAÇÃO DE MENORES JOVENS APRENDIZES NAS SUBPREFEITURAS: Serão contratados 320 jovens menores aprendizes, distribuídos proporcionalmente, para trabalhos internos nas Subprefeituras, sendo o contratado, terá contrato de 12 meses, e carga horária de 8 horas diárias, sendo distribuídas em trabalhos internos e cursos de capacitação no período diurno, e tendo como remuneração o valor de um Salário Mínimo Paulista. A necessidade dessa contratação, será para capacitar novos cidadãos e integrar os jovens menores aprendizes na Sociedade com vivência profissional qualificada; Regras para contratação, deverá especificamente ocorrer por legislação específica e terá dotação orçamentária própria, já no próximo orçamento.		
Autor	Marcelo Siqueira Moreira		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Parelheiros
---	---------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Já existe atualmente o programa de estágio remunerado para os jovens com ensino médio e superior em todas as subprefeituras municipais (na verdade, também aplicado aos demais órgãos da prefeitura). O programa é feito em parceria com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), que gerencia a contratação dos estagiários. Não se vislumbra, no presente momento, um programa adicional de contratação de estagiários, pois a demanda atual é suprida a contento pelo programa existente. Na Subprefeitura Parelheiros, a contratação de estagiários e jovens aprendizes depende da demanda das unidades, que solicitam a seleção de candidatos e a contratação. Além disso, a Subprefeitura está aberta a receber interessados em participar do programa e exercer o estágio bastando, para tanto, encaminhar o currículo para estagioscentral@prefeitura.sp.gov.br e participar de processo seletivo. O valor das bolsas é padronizado para toda a prefeitura, sendo de R\$ 1000,00 para estágio de nível superior (4h/dia), R\$ 1500,00 para estágio de nível superior (6h/dia) e R\$ 700,00 para estágio de nível médio/jovem aprendiz (4h/dia). Na Subprefeitura Parelheiros, conforme distribuição contida na Portaria SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB Nº 43 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, estão em atividade 02 jovens estagiando no ensino médio e 09 cursando nível superior.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há impacto orçamentário.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
--	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica.	

<i>Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Solicitar à SMSUB maior visibilidade na informação aos jovens do número de vagas de estágio oferecidas; e divulgar através das redes sociais da Subprefeitura o programa de estágios e as vagas existentes.	
Custo estimado para a execução do compromisso	Sem custo
Dotações orçamentárias oneradas	Não se aplica
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Fazer, pelo menos, uma postagem nas redes sociais da Subprefeitura a cada mês e pedir, igualmente, que a SMSUB divulgue e/ou republique as vagas em suas redes sociais
31/08/2024	Fazer, pelo menos, uma postagem nas redes sociais da Subprefeitura a cada mês e pedir, igualmente, que a SMSUB divulgue e/ou republique as vagas em suas redes sociais
31/12/2024	Fazer, pelo menos, uma postagem nas redes sociais da Subprefeitura a cada mês e pedir, igualmente, que a SMSUB divulgue e/ou republique as vagas em suas redes sociais
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3145	Subprefeitura	Parelheiros
Título	Regularização de logradouros das travessas ao longo da Avenida Jaceguava		
Descritivo	Regularização de Logradouro das travessas ao longo da Av Jaceguava próximo ao parque Jaceguava, isso implica na falta dos serviços básicos como Sabesp, iluminação pública, operados de telefonia, travessas sem nome sem números dificulte de localização para recebimento de entrega via correio entre outras entrega. Av Jaceguava próximo ao parque Jaceguava com um percurso em média 3,5 km é estrada de terra com crateras nos acostamentos das laterais ao longo de todo percurso dificultando circulação de mão dupla, ou seja passa um veículo por vez em grande parte do percurso,		
Autor	Jose Jaime Miranda de Paula		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Parelheiros	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A regularização de lougradouro não compete a nossa Subprefeitura Parelheiros, efetuamos consulta técnica e constatamos que o local é passível de regularização através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; em relação a prestação de serviços das Concessionarias Sabesp e Enel encaminharemos às mesmas as demandas de regularização enviadas a SMUL e não nos opomos à prestação de tais serviços. Para a regularização mecânica do trecho de dos 3.5 km da Estrada do Jaceguava informamos que se trata de estrada de terra sem previsão para pavimentação, uma vez que a competencia de asfaltamento da via é da SMSUB/SIURB. Cumpre-nos informar que a SUB-PA continuará executando regularização mecânica trimestralmente e regularizações mecânicas seletivas pontualmente entre as manutenções trimestrais.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Tendo em vista que o trabalho será executado em contratos existentes para o atendimento da demanda não há impacto orçamentário.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Realizar com as equipes de zeladoria já contratadas pela Subprefeitura Parelheiros a regularização mecânica trimestralmente no local, e pontualmente conforme a necessidade.			
Custo estimado para a execução do compromisso		Não há impacto orçamentário para realização da demanda	
Dotações orçamentárias oneradas		Não há impacto orçamentário para realização da demanda	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024	03 REGULARIZAÇÕES MECANICAS NO LOCAL		
31/08/2024	05 REGULARIZAÇÕES MECANICAS NO LOCAL		

**PLOA 2024**

31/12/2024	07 REGULARIZAÇÕES MECANICAS NO LOCAL
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA PENHA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2492	Subprefeitura	Penha
Título	Recuperação da nascente e das margens do Córrego Ponte Rasa		
Descritivo	Por uma São Paulo mais Segura e Bem Cuidada, inclusive também na nossa periferia da região leste, pedimos constar do orçamento de 2024, verbas para RECUPERAR A NASCENTE E AS MARGENS DO CORREGO PONTE RASA, localizado no Jardim Coimbra – distrito da Penha e proibir o despejo de resíduos provenientes do pisciões e obras civis, pois trata-se de crime ambiental.		
Autor	Olavo de Almeida Soares		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Penha
----------------------------------	---------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A proposta é viável do ponto de vista técnico/jurídico e já integra o planejamento desta Subprefeitura. Pretende-se contemplá-la através da revitalização e requalificação, com intervenção urbanística, da área pública municipal localizada na Rua Pierre Fermat alt. 278 com Rua Brook Taylor - Jd Coimbra – Artur Alvim/SP. O intuito da intervenção urbanística em questão é que o local vire um Parque Linear, proporcionando, desta maneira, novas áreas de lazer para a população; maior ocupação do espaço público, atualmente visto como perigoso e pouco frequentado; e a recuperação da nascente e das margens do Córrego Ponte Rasa. O projeto do Prq. Linear já está em andamento, contando com memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária, memória de cálculo e relatório fotográfico, disponibilizados no processo SEI 6048.2023/0002589-8.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
A proposta é viável do ponto de vista orçamentário. O valor total orçado para a execução é de 46.535.865,31, conforme planilha orçamentária disponibilizada no processo SEI 6048.2023/0002589-8 e já está contemplado no orçamento municipal.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Iniciar as obras para a construção de um Parque Linear na R. Pierre Fermat - Nascente do Córrego Ponte Rasa	
Custo estimado para a execução do compromisso	46535865,31
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	

**PLOA 2024**

30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

SUBPREFEITURA PERUS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2324	Subprefeitura	Perus
Título	Manutenção e melhoria de praças e espaços públicos		
Descritivo	PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS Tenho visitado o município de São Paulo e encontramos Praças vazias sem utilidade sem pessoas algumas abandonadas com matos, bancos quebrados em péssimo estado de conservação, fizemos um estudo pesquisas e entrevistas com os moradores ao redor e derredor dessas praças, pedindo opiniões e sugestões de como utilizar esse espaço. E queremos que sejam criados programas projetos para esses locais, alguns sugeridos foram espaço da criança com monitores brinquedos, espaço do idoso com bancos mesas jogos de baralho de cartas dominó xadrez com monitores Campos de bocha de malha, espaço do pet com monitores e brincadeiras brinquedos para os cachorros gatos e bichos de estimação, praça para pcd crianças com brinquedos acessíveis, e praça de cultura. Com estrutura água iluminação banheiros. Joaniro Amancio Pereira 99590-3753		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Perus
---	---------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Subprefeitura, desde 2017, tem adotado onde há viabilidade de espaço o conceito de praças parques, com a utilização de "brinquedões", academia ao ar livre, instalação de áreas de convivência com bancos e mesas, parques para pets e, sendo o projeto executado em acordo com as possibilidades topográficas e áreas disponíveis, estando em estudo na Coordenadoria de Projeto de Obras a readequação das praças.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Acompanhando o exposto da análise técnica/jurídica, apontamos a ressalva no tocante à inviabilidade de criação de programas que sejam desenvolvidos com a contratação de monitores e instalação/manutenção de banheiros com valor previsto de R\$ 1.160.000,00	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
--	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Revitalização de 9 (nove) praças/espços públicos: instalação de 8 (oito) playgrounds ecológicos; 1 espaço com brinquedos acessíveis; 8 áreas de convivência; 6 (seis) áreas com aparelhos de ginástica; uma meia quadra de basquete; 4 áreas de paisagismo; uma pista de skate do tipo street e uma mini pista de ciclismo (para criança) - uma mini pista de ciclismo (para crianças)	



PLOA 2024

Custo estimado para a execução do compromisso	1160000
Dotações orçamentárias oneradas	41.10.15.451.3022.1170.44905100.00.1.500.7999.1
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	Revitalização de 04 praças
31/12/2024	Revitalização de 05 praças
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA PINHEIROS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	431	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Rampas de acesso nas escadarias na Rua Teodoro Sampaio		
Descritivo	Criar rampas de acesso para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida junto às duas escadarias na Rua Teodoro Sampaio: 1. Esquina com Mateus Grou e 2. Esquina com Rua. Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, adequando-se à legislação sobre o assunto. Ambas as escadas não tem rampas desse tipo. Distrito de Pinheiros. Também realização de rampas de acesso em calçadas nas Rua Antônio Bicudo com Benjamin Eggs e Rua Navarro de Andrade, também no distrito de Pinheiros.		
Autor	Laurita Salles		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Pinheiros
----------------------------------	-------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Esta proposta é viável e será solicitado a Secretaria de Acessibilidade e CET a proposta de projeto para implantação através de equipe própria ou licitação de acordo com o projeto apresentado. Na qual a SubPinheiros irá coordenar junto com a CET e demais órgãos como a CPA e legislativo para efetivação da análise técnica dos locais ingremes e construção da demanda com uma solução técnica. O projeto é de grande importancia as metas do municipio e outras instâncias municipais terão interlocução com nossa subprefeitura, a saber, SMT/CET, SMPED e Camara municipal.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O orçamento para esta proposta terão meios atraves de parcerias com outras secretarias que possam ter alguma ação já contratada ou será por meio de aporte financeiro do legislativo através de emenda parlamentar ou recurso do tesouro municipal. A estimativa será feita após projetos elaborados com objetivo de desenvolver o orçamento final dos mesmos.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Demandar e coordenar, junto às áreas técnicas competentes - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT/CET) e Câmara Municipal, a elaboração de projeto básico e/ou executivo para: adequação das escadarias localizadas entre o cruzamento da Av. Teodoro Sampaio e Rua Mateus Grou, da Av. Teodoro Sampaio e Rua. Dr. Virgílio de Carvalho Pinto. Além disso, implantar rampas de acesso nas calçadas das Ruas Antônio Bicudo com Benjamin Eggs e Navarro de Andrade.	
Custo estimado para a execução do compromisso	2.500.000,00

**PLOA 2024**

Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	0,05
31/08/2024	0,5
31/12/2024	0,45
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA SANTO AMARO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2390	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Arborização e outras ações ambientais em Santo Amaro		
Descritivo	Arborização e Manejo Arbóreo na Subprefeitura de Santo Amaro Plantar 1000 árvores nativas em Santo Amaro,, entre elas frutíferas.. Rever o manejo arbóreo evitando as podas drásticas que tiram a vitalidade das árvores,alteram a estrutura anatômica colocando em risco a queda. Há necessidade de liberação das raízes sufocadas por concreto , pois assim como as supostas compensações refletem no dano ambiental da fauna e flora local.		
Autor	maria do carmo lotfi		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Santo Amaro
----------------------------------	---------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
1) Não há disponibilidade de local para plantio de incremento de novas espécies. 2) No caso de substituição é possível até 100 árvores. 3) A subprefeitura não executa podas drásticas, pois nossas equipes de poda são acompanhadas por engenheiro agrônomo e pelo fiscal do contrato. 4) Há realmente a necessidade da ampliação de canteiro / permeabilidade no entorno do tronco. Essa providência, em tese, é do proprietário do imóvel em frente, em função da lei de calçada.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O orçamento necessário é de cerca de R\$200.000,00	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Compromisso de substituição de até 100 árvores	
Custo estimado para a execução do compromisso	200000
Dotações orçamentárias oneradas	54.10.15.452.3005.2.705.33903900.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Possível alcançar a meta de substituição de 30 (trinta) árvores
31/08/2024	Possível alcançar a meta de substituição de 30 (trinta) árvores
31/12/2024	Possível alcançar 100% da meta e, portanto, substituição de 40 árvores.

Relacionamento externo	
------------------------	--



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3292	Subprefeitura	São Miguel Paulista
Título	Implantação de pista de Skate, quadra e academia na R. Freguesia das Vargues.		
Descritivo	Os munícipes do Bairro Vila Itaim (Jardim Helena) solicita a implantação de pista de Skate, quadra poliesportiva, praça e academia a Céu aberto Sítio a Rua Freguesia das Vargues. O local encontra-se como ponto viciado de lixo e entulho, causando infestações de ratos, baratas, sapos, escorpiões, aranhas entre outros. Trazendo risco a saúde de moradores próximos ao local.		
Autor	Cassia Galvão		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura São Miguel
----------------------------------	--------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A proposta é viável por tratar-se de área pública municipal cujo espaço atualmente está subutilizado, servindo como ponto viciado de entulho, a implantação proposta trará destido apropriado e propiciará lazer aos moradores. Primeira Etapa: Contratação de Projeto Arquitetônico e Executivo de Praça com quadra, playground, Equipamentos de Ginástica, Pista de caminhada e Pista de Skate e Paisagismo; Somente na segunda etapa poderemos executar a implantação da praça.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Recursos para obras de Implantação de pista de Skate, quadra e academia na R. Freguesia das Vargues previstos na LOA 2024. Etapa 1: Projeto Arquitetônico e Projeto Executivo R\$130.000,00 Etapa 2: Execução da Praça R\$ 800.000,00	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Totalmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Realizar abertura de processo de licitação e iniciar as obras da implantação proposta de pista de Skate, playground, equipamentos de ginástica e pista de caminhada.	
Custo estimado para a execução do compromisso	930000
Dotações orçamentárias oneradas	63.10.15.451.3022.1.170.44905100.00.1.500.7999.1
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Licitações das obras
31/08/2024	Início das obras
31/12/2024	Conclusão das obras

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3293	Subprefeitura	São Miguel Paulista
Título	Revitalização de quadra poliesportiva na Rua Rio Manuel Alves		
Descritivo	Os munícipes de vila Itaim (Jardim Helena) solicita a atenção para reforma e construção de uma quadra poliesportiva na praça localizada na Rua Rio Manoel Alves na altura do nº50, a praça sem zeladoria (desgastada pelo tempo) a quadra é usada para projetos socioeducativas e esportivas para crianças e adolescentes		
Autor	Cassia Galvão		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura São Miguel
---	--------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A proposta é viável por tratar-se de área pública municipal cujo espaço atualmente é utilizado para lazer e há demanda para a referida proposta. Etapa 1: Execução de projeto: Projeto Arquitetônico e Projeto Executivo para Revitalização de Praça com Quadra, Playground e Equipamento de Ginástica e Paisagismo. Etapa 2: Execução de revitalização.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Há recursos para obras de implantação e revitalização previstos na LOA 2024. Etapa 1: R\$ 50.000,00 Etapa 2: R\$ 300.000,00	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
--	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Realizar abertura de processo de licitação e iniciar obras de revitalização de quadra poliesportiva na Rua Rio Manuel Alves.	
Custo estimado para a execução do compromisso	350000
Dotações orçamentárias oneradas	63.10.15.451.3022.1.170.44905100.00.1.500.7999.1
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Licitações das obras
31/08/2024	Início das obras
31/12/2024	Conclusão das obras

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	921	Subprefeitura	Sapopemba
Título	Implantação do Sistema de Gestão de Arborização e revitalização do verde		
Descritivo	Proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental de nosso bairro Sapopemba temos como prioridade importante para destinação orçamentária PLOA implantação do Sistema de Gestão da Arborização baseado na implantação de equipe especializada plantio arboreo e conservação manejo em nosso bairro visto a falta de equipe especializada em Sapopemba. Sapopemba é segunda região menos arborizada da cidade com 0,701 quilômetro quadrado de vegetação segundo com base em dados da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente temos mais de 300 mil habitantes todos temos direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo essencial para melhoria da qualidade de vida, dos moradores de Sapopemba as árvores urbanas desempenham funções importantes para os moradores de Sapopemba como o controle da temperatura e da qualidade do ar.		
Autor	André Manoel		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Sapopemba
----------------------------------	-------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Há possibilidade e viabilidade para acréscimo de 01 equipe de manejo arbóreo, por 9 meses nos termos dos contratos TC 05/SUB-SB/2019 e TC 01/SUB-SB/2020 - ATA DE RP Nº 09/SMSUB/COGEL/2018, Processos SEI nºs 6061.2019/0000370-7 e 6061.2020/0000157-9, consoante o disposto no Art. 65 § 1º na Lei 8666/93.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Totalmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Será necessário o aporte de R\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais) para execução e contratação dos serviços. Esse valor está contemplado no orçamento da pasta para 2024.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Execução de 01 equipe de manejo arbóreo. (Serviços de podas, remoção de vegetação e remoção por transplante, Destoca, Plantio de Árvores, Retirada de protetor de Árvores, adubação de cobertura, adequação de canteiro, Remoção de mureta e de solo).	
Custo estimado para a execução do compromisso	1290000
Dotações orçamentárias oneradas	72.10.15.452.3005.2.705.33.90.39.00-00.2.500.9001

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	Planejamento, contratação e início da execução dos serviços (1/3)
31/08/2024	Acompanhamento da execução serviços (2/3)
31/12/2024	Entrega final da execução dos serviços (3/3)

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1792	Subprefeitura	Sapopemba
Título	Zeladoria nos canteiros centrais das avenidas Anhaia Mello e Sapopemba		
Descritivo	Solicitação de pedido de proposta orçamentária implantação de equipes especializadas zeladoria de área verde Sapopemba nos canteiros central das avenidas Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e Avenida Sapopemba tendo visto a péssima zeladoria desses espaços com muitos períodos com mato alto, falta de manutenção canteiros ajardinados e manejos arbóreo, com a inclusão dessas áreas verdes perfazendo mais de 11 km lineares solicito a implantação de 1 ou 2 equipe de áreas verdes sendo que 1 equipe especializada deve focar nos serviços de zeladoria de área verde mas 2 avenidas, com o acréscimo orçamentário temos a melhoria de todas áreas verdes de Sapopemba que os moradores de Sapopemba dão nota péssima. Diante disso com inclusão orçamentária dessa proposta temos uma melhoria da qualidade ambiental e principalmente o desenvolvimento sustentável de Sapopemba.		
Autor	André Manoel		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Sapopemba	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Há possibilidade e viabilidade para acréscimo de 01 equipe de conservação de áreas verdes do canteiro central, por 6 meses nos termos de contrato TC 11/SUB-SB/2019, Processo SEI nº 6061.2019/0001149-1, consoante o disposto no Art. 65 § 1º na Lei 8666/93.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Será necessário o aporte de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para execução e contratação dos serviços. Esse valor está contemplado no orçamento para 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Parcialmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Execução de 01 equipe de conservação de áreas verdes do canteiro central. (Serviços de Limpeza Geral, Remoção de muda de arbusta ou árvore ou palmeira morta, despraguejamento manual de canteiros, Capina, Roçada, Corte de Grama, Refilamento, Coroamento de árvores, arbustos e palmeiras, Preparo de mudas, Preparo de solo e confecção de canteiros, plantio e replantio de mudas ornamentais em canteiros pré-preparados, Plantio e replantio de mudas ornamentais em covas, Tutoramento, Plantio e replantio de Grama, Aplicação manual de fertilizantes em canteiros, gramados e mudas ornamentais, Cobertura morta, Podas de arbustos, Irrigação).			
Custo estimado para a execução do compromisso		600000	
Dotações orçamentárias oneradas		72.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.2.500.9001	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			

**PLOA 2024**

30/04/2024	Planejamento, contratação e início da execução dos serviços (1/3)
31/08/2024	Acompanhamento da execução serviços (2/3)
31/12/2024	Entrega final da execução dos serviços (3/3)

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3225	Subprefeitura	Vila Mariana
Título	Jardins de chuva na região da Bacia do Córrego Uberaba		
Descritivo	Construção de conjunto de jardins de chuva na região da Bacia do Córrego Uberaba Conforme planos e estudos já desenvolvidos, em quantidade necessária e suficiente para proporcionar a mitigação de alagamentos na região da Bacia do Córrego Uberaba, além de proporcionar a transformação da paisagem urbana com o aumento da cobertura vegetal e da biodiversidade, acalmamento de tráfego etc. A região da Subprefeitura da Vila Mariana reúne condições favoráveis para sediar um projeto de "bairro-jardim de chuva" como o aqui proposto, que pode constituir um modelo de implantação a ser posteriormente reproduzido em outros locais. Por favor baixe o PDF anexo a esta proposta para mais detalhes.		
Autor	DTabach		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Vila Mariana
----------------------------------	----------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Proposta viável. Contudo, nas implantações de Jardins de Chuva há necessidade de consulta e aprovação da CET	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Há estudo/projeto realizado pela SVMA que foi apresentado em uma reunião do Conselho Participativo Municipal que contempla a construção de 290 jardins de chuva.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
---	---

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Realizar todos os estudos e viabilidade dos 290 jardins de chuva proposto por SVMA. Onde os locais definidos foram propostos pela secretaria do verde e meio ambiente em reunião feita pelo conselho participativo municipal. Em conjunto será feita a análise pela companhia de engenharia de trefego fazendo a liberação de implantação do mesmo. Tendo a liberação do mesmo será realizado o projeto/obra da implantação dos conjuntos proposto de jardins de chuva.	
Custo estimado para a execução do compromisso	10000000
Dotações orçamentárias oneradas	52.10.15.451.3022.1170.44903900
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	

**PLOA 2024**

30/04/2024	Havendo licitação e vencedor do certame até 31/01/2024 - 3.333.333,34
31/08/2024	Havendo licitação e vencedor do certame até 31/01/2024 - 3.333.333,34
31/12/2024	Havendo licitação e vencedor do certame até 31/01/2024 - 3.333.333,34

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

PROPOSTAS INVIÁVEIS – NÃO INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresentam-se as fichas de análise de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária das propostas eleitas em votação popular e consideradas INVIÁVEIS, que foram preenchidas por cada Secretaria responsável, respectivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1744	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Valorização dos Conselhos		
Descritivo	VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS. Nos dias de hoje ficou claro transparente a necessidade e eficiência dos Conselhos, e também ficou claro e transparente a desvalorizam dos Conselheiros o esvaziamento dos Conselhos, porque os órgãos públicos responsáveis por gerir administrar apoiar esses Conselhos nao está fazendo seu papel, estão sim fazendo o contrário... que possa ser criado um departamento órgão grupo de pessoas autoridades pra defender essa categoria hoje existem 58 Conselhos em São Paulo onde somente um deles é remunerados. Vamos reverter esse quadra e valorizar esses profissionais. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A 11 99590-3753 joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com C.P.P.P		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Casa Civil
---	------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A valorização dos Conselheiros é uma tarefa com a qual a gestão municipal tem total compromisso. Não obstante, já há uma ajuda de custo direcionada aos conselheiros para custeio de transporte. É importante frisar que os conselheiros são agentes da sociedade civil, portanto, não integram o quadro de servidores do município. Trata-se de cidadãos próximos do cotidiano de gestão pública que, podendo ter voz e representação, garantem o controle social, a fiscalização e a participação. Elementos estes inerentes e indissociáveis do regime democrático. Ademais a Casa Civil do Gabinete do Prefeito já possui estrutura dedicada ao tema, cito a Coordenadoria de Participação Social e a Coordenadoria de Governo Aberto que trabalham para promover uma série de capacitações, oficinas, encontros, fóruns e outras atividades com o objetivo de estimular o diálogo com a sociedade civil organizada e construir uma gestão compartilhada e participativa. Soma-se a este esforço o anuncio da gestão municipal para o diecionamento de recursos para obras cuja ordem de prioridade será definida pelos conselheiros municipais de cada subprefeitura.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Já há recursos orçamentários previstos para o custeio das ações citadas na análise técnico/ jurídica.	



PLOA 2024

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1751	Subprefeitura	Ipiranga
Título	Valorização dos Conselhos		
Descritivo	VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS. Nos dias de hoje ficou claro transparente a necessidade e eficiência dos Conselhos, e também ficou claro e transparente a desvalorizam dos Conselheiros o esvaziamento dos Conselhos, porque os órgãos públicos responsáveis por gerir administrar apoiar esses Conselhos nao está fazendo seu papel, estão sim fazendo o contrário... que possa ser criado um departamento órgão grupo de pessoas autoridades pra defender essa categoria hoje existem 58 Conselhos em São Paulo onde somente um deles é remunerados. Vamos reverter esse quadra e valorizar esses profissionais. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A 11 99590-3753 joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com C.P.P.P		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Casa Civil	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A valorização dos Conselheiros é uma tarefa com a qual a gestão municipal tem total compromisso. Não obstante, já há uma ajuda de custo direcionada aos conselheiros para custeio de transporte. É importante frisar que os conselheiros são agentes da sociedade civil, portanto, não integram o quadro de servidores do município. Trata-se de cidadãos próximos do cotidiano de gestão pública que, podendo ter voz e representação, garantem o controle social, a fiscalização e a participação. Elementos estes inerentes e indissociáveis do regime democrático. Ademais a Casa Civil do Gabinete do Prefeito já possui estrutura dedicada ao tema, cito a Coordenadoria de Participação Social e a Coordenadoria de Governo Aberto que trabalham para promover uma série de capacitações, oficinas, encontros, fóruns e outras atividades com o objetivo de estimular o diálogo com a sociedade civil organizada e construir uma gestão compartilhada e participativa. Soma-se a este esforço o anuncio da gestão municipal para o diecionamento de recursos para obras cuja ordem de prioridade será definida pelos conselheiros municipais de cada subprefeitura.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Já há recursos orçamentários previstos para o custeio das ações citadas na análise técnico/ jurídica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			

**PLOA 2024**

31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA	
Número	1754 Subprefeitura Jabaquara
Título	Valorização dos Conselhos
Descritivo	VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS. Nos dias de hoje ficou claro transparente a necessidade e eficiência dos Conselhos, e também ficou claro e transparente a desvalorizam dos Conselheiros o esvaziamento dos Conselhos, porque os órgãos públicos responsáveis por gerir administrar apoiar esses Conselhos nao está fazendo seu papel, estão sim fazendo o contrário... que possa ser criado um departamento órgão grupo de pessoas autoridades pra defender essa categoria hoje existem 58 Conselhos em São Paulo onde somente um deles é remunerados. Vamos reverter esse quadra e valorizar esses profissionais. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A 11 99590-3753 joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com C.P.P.P
Autor	Joaniro Amancio Pereira
Análise de viabilidade feita por Casa Civil	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A valorização dos Conselheiros é uma tarefa com a qual a gestão municipal tem total compromisso. Não obstante, já há uma ajuda de custo direcionada aos conselheiros para custeio de transporte. É importante frisar que os conselheiros são agentes da sociedade civil, portanto, não integram o quadro de servidores do município. Trata-se de cidadãos próximos do cotidiano de gestão pública que, podendo ter voz e representação, garantem o controle social, a fiscalização e a participação. Elementos estes inerentes e indissociáveis do regime democrático. Ademais a Casa Civil do Gabinete do Prefeito já possui estrutura dedicada ao tema, cito a Coordenadoria de Participação Social e a Coordenadoria de Governo Aberto que trabalham para promover uma série de capacitações, oficinas, encontros, fóruns e outras atividades com o objetivo de estimular o diálogo com a sociedade civil organizada e construir uma gestão compartilhada e participativa. Soma-se a este esforço o anuncio da gestão municipal para o diecionamento de recursos para obras cuja ordem de prioridade será definida pelos conselheiros municipais de cada subprefeitura.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável
Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Já há recursos orçamentários previstos para o custeio das ações citadas na análise técnico/ jurídica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	

**PLOA 2024**

31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2919	Subprefeitura	Vila Prudente
Título	20% do orçamento das Subprefeituras para obras escolhidas pelo CPM		
Descritivo	VERBA PARA DESTINAÇÃO DE OBRAS PARA A SUBPREFEITURA, A ESCOLHA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (CPM) No ano de 2022, o Prefeito Municipal baseado na autonomia do Conselho Participativo Municipal, em ser braço auxiliar das Subprefeituras e voz da Sociedade Civil, pois foram os Conselheiros eleitos por votação direta, o Prefeito Municipal liberou uma verba no Orçamento de 2023, com destino direto para a execução de uma obra específica, na respectiva Subprefeitura. Diante da necessidade e com base nesta liberação do Executivo Municipal, fazemos a seguinte proposta para o Orçamento de 2024: QUE SEJA LIBERADO VERBA ESPECÍFICA DE 20% DO VALOR TOTAL ORÇADO NA RESPECTIVA SUBPREFEITURA, NO ANO DE 2023, E SEJA A MESMA, REALIZADO OBRA ESCOLHIDA PELO CPM E A SOCIEDADE CIVIL;		
Autor	Marcelo Siqueira Moreira		
Análise de viabilidade feita por		Casa Civil	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: Não há previsão legal para tal indicação. O orçamento das subprefeituras já é comprometido com as funções de competência destas divisões administrativas regionais, a saber: serviços de zeladoria, limpeza, manutenção e conservação de sistema de drenagens e logradouros, conservação de praças e canteiros, bem como gastos com pessoal.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Os recursos de capital, investimentos e obras, são elementos que compõem o orçamento público, assim como os recursos de custeio. Ou seja, parte do orçamento público é composto por gastos obrigatórios e um residual é discricionário, de modo que não há previsão legal nem mesmo disponibilidade para uma reserva deste percentual para obras.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2590	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Aperfeiçoamento do Programa Reencontro		
Descritivo	Ampliar e aperfeiçoar o Programa Reencontro, com a implantação das vilas reencontro (Roberto Marinho/Largo 13).		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria de Governo Municipal
----------------------------------	---------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Nota-se que a proposta direcionada a esta Secretaria Executiva é a de número 2590, consistente em: "Ampliar e aperfeiçoar o Programa Reencontro, com a implantação das Vilas Reencontro (Roberto Marinho/Largo 13)" e "Ampliação da destinação de recursos para melhorias dos atuais equipamentos instalados em Santo Amaro", nos termos do Formulário de Proposta Coletiva. Pontua-se que é competência da SEPE a coordenação do Programa Reencontro, nos termos do art. 8º, I do Decreto 62.149/2023. Assim, cabe a esta pasta a articulação política no âmbito do Programa, porém, não é de nossa incumbência a execução de qualquer política, o que fica a cargo das secretarias setoriais. Nesse sentido, as Vilas Reencontro são implementadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na qual inclusive está alocado o orçamento destinado à mencionada política e em que são feitos os estudos técnicos para implantação dos equipamentos. Igual entendimento é aplicável à ampliação dos equipamentos socioassistenciais. Portanto, compreende-se que a Secretaria competente para preencher a tabela é somente SMADS, sugerindo o encaminhamento a essa pasta. De toda sorte, não apresentamos qualquer óbice à proposta.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	

**PLOA 2024**

31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1492	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de lixeiras subterrâneas ou fechadas no território da Subprefeitura		
Descritivo	LIXEIRAS SUBTERRÂNEA OU FECHADAS em todas as subprefeituras em mais da metade dos distritos os lixos ficam espalhados e já vimos cachorros, cavalos, homens, mulheres, crianças, capivara espalhando os lixos. E em alguns distritos existem caçamba subterrânea e em outros lixeiras fechadas, nesses locais o lixo não fica espalhados. Que possamos construir essas lixeiras subterrânea ou lixeiras fechadas. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria de Governo Municipal (SPRegula)
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Para atendimento a proposta 1492 se faz necessário dentre outras, análises criteriosas de impacto no solo. (cabos, fiação, dutos etc.) e ainda de superfície deve ser levado em conta os locais para manobrar os veículos coletores – caretas para a retirada dos Containeres enterrados. As instalações desses equipamentos também dependem das tratativas para renovação ou licitação dos serviços prestados no regime de concessão que tem sua vigência até Outubro de 2024. A SP REGULA em conjunto com a FIPE estão realizando análises de viabilidade e maior vantagem para o município de São Paulo.	
• Especificações Técnicas - o Dimensões Fosso: 7,5m x 3,5m x 3,6m - o Volume: Contêiner compactador de 20 m³ - o Capacidade de até 9 toneladas - o Veículo para troca das Caixas: Caminhão Roll On/Roll Off • Requisitos Técnicos para Instalação - o Estrutura da parte civil - o Bomba submersível para águas residuais - o Rede elétrica de 380 V trifásico - o Transformador 50 kVA, com IP 65 (proteção água e poeira) - o Área para descarregamento de caixa compactadora vazia (7 x 3 m) - o Manobra do caminhão – necessário 10 m aproximadamente – letra B (figura acima) - o Altura livre requerida para procedimento de coleta – 4 m - letra A (figura)	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>



PLOA 2024

Custo estimado para a execução do compromisso	
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2624	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Isenção de ISS para produtos reciclados, reutilizados e compostados		
Descritivo	ISENÇÃO DE ISS PARA PRODUTOS REUTILIZADOS, RECICLADOS, COMPOSTADOS ...ETC Isenção total (0,00%) ou na impossibilidade de zerar (0,01%) de isenção de ISS para os produtos : reutilizados, reciclados, transformados, remanufaturados, compostados e, incinerados para geração de energia. Essa proposta será possível com os recursos arrecadados com o aumento de arrecadação do IPTU proveniente dos recursos oriundos do Levantamento Aerofotogramétrico em 3D, proposta apresentada para o Orçamento 2024.		
Autor	Nelson Adelino Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal da Fazenda
---	---------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A proposta, conforme redigida, possui duas acepções: (I) isenção do ISS incidente sobre os bens e produtos reutilizados, reciclados, etc., e (II) isenção do ISS incidente sobre os serviços relacionados a tais bens. A acepção I é juridicamente inviável, pois o ISS não incide sobre bens móveis, tampouco sobre sua circulação, mas apenas sobre atividades de prestação de serviços (utilidades imateriais). A acepção II é tecnicamente inoportuna, pois parte dos serviços indicados pode não ser tributável pelo ISS, a depender de sua inclusão em cadeia produtiva, e há ainda potenciais questionamentos quanto aos impactos ambientais da medida - por exemplo, a incineração de resíduos para geração de energia ("waste-to-energy") é atividade polêmica em razão de seus potenciais impactos na poluição do ar e na liberação de substâncias potencialmente nocivas na atmosfera.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
--	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	



PLOA 2024

31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2691	Subprefeitura	Vila Mariana
Título	Destinar 1% do orçamento para a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		
Descritivo	O Fórum Verde Permanente de Parques, Praças e Áreas Verdes segue defendendo a restituição do orçamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente ao patamar de 1% do total arrecadado pela cidade. Além do investimento em programas e projetos, em toda a cidade, que garantam a ampliação e manutenção de parques e praças, protejam as áreas verdes e de mananciais, qualifiquem rios e lagos, é urgente que novos concursos sejam realizados e que a estrutura de atuação e funcionamento da SVMA seja ampliada e melhorada.		
Autor	Claudia Martins		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal da Fazenda	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Em termos técnicos a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2731	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Destinar 1% do orçamento para a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		
Descritivo	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes, segue defendendo a restituição do orçamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente ao patamar de 1% do total arrecadado pela cidade. Além do investimento em programas e projetos, em toda a cidade, que garantam a ampliação e manutenção de parques e praças, protejam as áreas verdes e de mananciais, qualifiquem rios e lagos, é urgente que novos concursos sejam realizados e que a estrutura de atuação e funcionamento da SVMA seja ampliada e melhorada		
Autor	Francisco Eduardo Bodião		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal da Fazenda	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Em termos técnicos a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2761	Subprefeitura	Vila Prudente
Título	Destinar 1% do orçamento para a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		
Descritivo	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes, segue defendendo a restituição do orçamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente ao patamar de 1% do total arrecadado pela cidade. Além do investimento em programas e projetos, em toda a cidade, que garantam a ampliação e manutenção de parques e praças, protejam as áreas verdes e de mananciais, qualifiquem rios e lagos, é urgente que novos concursos sejam realizados e que a estrutura de atuação e funcionamento da SVMA seja ampliada e melhorada		
Autor	Francisco Eduardo Bodião		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal da Fazenda	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Em termos técnicos a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	721	Subprefeitura	Pirituba/Jaraguá
Título	Contratação de profissionais da saúde especialistas em autismo		
Descritivo	Contratação de profissionais da saúde com formação especialidade para acompanhamento de crianças e adultos com autismo.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Atribuição da SMS	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1938	Subprefeitura	Itaim Paulista
Título	Implantação de Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência		
Descritivo	Implementação de NAISPD - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Atribuição da SMADS			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2648	Subprefeitura	Parelheiros
Título	Criação de uma escola para crianças com autismo severo em Parelheiros		
Descritivo	Minha proposta, de uma escola para criança com AUTISMO SEVERO. Para as crianças, que não tem condições, para frequentar Escola convencional, Porque na escola convencional não há professores qualificados para essas crianças é temos a extrema urgência aqui em Parelheiros de ter uma escola com profissionais adequados.em nossa região já temos o ama que é uma associação dos amigos do autista a qual eles tem um belo trabalho mais temos uma fila de 3000 mil crianças a espera de uma vaga Observação não tenho uma indicação de área da Prefeitura, mais posso indicar uma área com escritura particular que tem asfalto, CEP,luz ,Internet.....		
Autor	Marisa santilli		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Atribuição da SME			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2959	Subprefeitura	São Mateus
Título	Atividades físicas para pessoas com deficiências em São Mateus		
Descritivo	CRIAR/IMPLANTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Toda pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao lazer, ao turismo e ao esporte em igualdade de oportunidade com as demais pessoas. Desenvolver atividades esportivas com condições físico-motoras dispondo de profissionais especializados, devem ser desenvolvidas nos espaços públicos sejam nos CEUS, CDCs ou ONG pois a necessidade e procura deste público são alvo de reivindicações e, deve ser uma prioridade do Poder Público, cujo intuito é a inclusão ao esporte e lazer em igualdade de condições e oferta no território dos três Distritos da Subprefeitura de São Mateus.		
Autor	ACEEM - Associação Cultural		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Atribuição da SEME			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DADOS DA PROPOSTA			
Número	635	Subprefeitura	Pirituba/Jaraguá
Título	Construção de um Centro de Referência do Idoso (CRECI) na Subprefeitura		
Descritivo	Solicito a criação/construção de um Centro de Referência do Idoso com todas as especialidades.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O Centro de Referência do Idoso - CRECI é um serviço não tipificado e, atualmente, temos somente um no município de São Paulo, sem previsão de expansão. Os Serviços Tipificados da Proteção Social Básica para atendimento à pessoa idosa são o Núcleo de Convivência do Idoso - NCI e o Centro de Convivência Intergeracional - CCInter, e hoje o território de Pirituba/Jaraguá possui 2 NCIs, com capacidade para atender 400 idosos. Para implementação de novos serviços utilizamos o Ranking de Vulnerabilidade elaborado pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial - COVS, que considera uma série de indicadores para estabelecer os distritos prioritários para cada tipologia de serviço. Sendo assim, os distritos de Jaraguá e Pirituba ocupam, respectivamente, a 17ª e 22ª colocação. Embora a proposta seja inviável tecnicamente para 2024, destacamos que o Programa de Metas 2021-2024 prevê, no escopo da meta 17, a implantação de 60 serviços voltados ao atendimento de idosos. Essa meta é de responsabilidade conjunta da Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania e Saúde. Para 2024, a previsão é a de que SMADS implemente 7 serviços, de diferentes complexidades, em diferentes regiões prioritárias.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Uma vez que a proposta é tecnicamente inviável, não cabe prosseguir com a análise orçamentária.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	

**PLOA 2024**

31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	663	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Criação de posto de atendimento emergencial a vítimas de feminicídio		
Descritivo	Criação de posto de atendimento emergencial a vítimas de feminicídio com colaboradoras mulheres.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A presente proposta não cabe no escopo da Política de Assistência Social. Ao falar de vítimas de feminicídio, estamos tratando de crime de homicídio o que não permite atuação com a vítima em si. Todavia, se excluirmos o terminologia feminicídio e substituímos por mulheres vítimas de violência, ainda assim, não caberá ao SUAS oferta de posto de atendimento emergencial. Cabe informar que SMDHC possui Postos Avançados que ofertam atendimentos e possíveis encaminhamentos à rede de enfrentamento à violência contra a mulher.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Uma vez que a proposta é tecnicamente inviável, não cabe prosseguir com a análise orçamentária.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			

DADOS DA PROPOSTA			
Número	869	Subprefeitura	Jabaquara
Título	Abrigos para moradores de rua		
Descritivo	CRIAR ABRIGOS PARA MORADORES DE RUA. O número de moradores de rua tem aumentado desproporcionalmente, e está concentrado no centro de São Paulo, onde abrange duas ou três subprefeitura, a ideia é que seja feito um controle um cadastro desses moradores e que cada Subprefeitura crie seu equipamento de acolhimento. Que seja construído equipamentos em cada Subprefeitura onde ela tenha um morador de rua. Através do C.P.P.P. temos visitado a região os distritos das 32 subprefeitura feito entrevistas com moradores e transeuntes, e é sabido que existe pessoas de 28 subprefeitura morando nas ruas do centro de São Paulo. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A Fundador e presidente do C.P.P.P. Conselho de Políticas Públicas Partidárias. apoliticaeobrasil@gmail.com 11 99590-3753		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Através do Censo POP Rua, o Sistema SISA e os registros da atuação dos serviços especializados de abordagem social - SEAS, a SMADS possui parâmetros de atuação para balizar a oferta de vagas em centros de acolhida para a população em situação de rua, levando-se em conta os diferentes territórios divididos por subprefeituras. Outro importante instrumental para apontar a demanda para abertura de serviços é o estudo de vulnerabilidade realizado pela Coordenação de Vigilância Socioassistencial (COVS) e/ou pela Supervisão de Assistência Social, unidade territorializada da SMADS. O estudo é responsável por apontar a necessidade de implantação do serviço e dimensionar a capacidade do mesmo diante da demanda identificada. Para 2024 há indicativo de implantação de novos serviços de acolhimento para a população em situação de rua em seus diferentes segmentos. Atualmente, já há um Centro de Acolhida no território do Jabaquara, sendo que o último Censo da População de Rua não indicou a necessidade de abertura de um novo equipamento neste local. O território de Jabaquara será devidamente reavaliado no tempo oportuno, por meio dos instrumentais e sistemas mencionados acima.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
A necessidade orçamentária estimada anual para a abertura de 01 Centro de Acolhida com 300 vagas é de R\$ 3.050.753,68, sem contar custos com concessionárias, taxas e impostos relativos ao imóvel. Diante do parâmetro orçamentário disponibilizado para a SMADS em 2024, não será possível atender à proposta, pois o valor não permite a implantação de equipamentos novos.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	



PLOA 2024

Custo estimado para a execução do compromisso	3050753,68
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	872	Subprefeitura	M'Boi Mirim
Título	Criação de abrigos para pessoas em situação de rua		
Descritivo	CRIAR ABRIGOS PARA MORADORES DE RUA. O número de moradores de rua tem aumentado desproporcionalmente, e está concentrado no centro de São Paulo, onde abrange duas ou três subprefeitura, a ideia é que seja feito um controle um cadastro desses moradores e que cada Subprefeitura crie seu equipamento de acolhimento. Que seja construído equipamentos em cada Subprefeitura onde ela tenha um morador de rua. Através do C.P.P.P. temos visitado a região os distritos das 32 subprefeitura feito entrevistas com moradores e transeuntes, e é sabido que existe pessoas de 28 subprefeitura morando nas ruas do centro de São Paulo. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A Fundador e presidente do C.P.P.P. Conselho de Políticas Públicas Partidárias. apoiticaeobrasil@gmail.com 11 99590-3753		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Através do Censo POP Rua, o Sistema SISA e os registros da atuação dos serviços especializados de abordagem social - SEAS, a SMADS possui parâmetros de atuação para balizar a oferta de vagas em centros de acolhida para a população em situação de rua, levando-se em conta os diferentes territórios divididos por subprefeituras. Outro importante instrumental para apontar a demanda para abertura de serviços é o estudo de vulnerabilidade realizado pela Coordenação de Vigilância Socioassistencial. O estudo é responsável por apontar a necessidade de implantação do serviço e dimensionar a capacidade do mesmo diante da demanda identificada. Para 2024 há indicativo de implantação de novos serviços de acolhimento para a população em situação de rua em seus diferentes segmentos. O último Censo da População de Rua não indicou a necessidade de abertura de um novo equipamento no território de M'Boi Mirim, que será devidamente reavaliado no tempo oportuno, através dos instrumentais e sistemas mencionados acima.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A necessidade orçamentária estimada anual para a abertura de 01 Centro de Acolhida com 300 vagas é de R\$ 3.050.753,68, sem contar custos com concessionárias, taxas e impostos relativos ao imóvel. Diante do parâmetro orçamentário disponibilizado para a SMADS em 2024, não será possível atender à proposta, pois o valor não permite a implantação de equipamentos novos.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		3050753,68	
Dotações orçamentárias oneradas			

**PLOA 2024**

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	991	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de um CRI - Centro de Referência do Idoso em Perus/Anhanguera		
Descritivo	Implantar um CRI (Centro de Referência do Idoso) em Perus/Anhanguera. A população na terceira idade está crescendo no território e a nossa referências com poucas vagas é o AME Idoso Oeste - Rua Roma, 466. Seguem algumas especialidades e atividades neste serviço. As especialidades de cardiologia; cirurgia geral, vascular e plástica; dermatologia; endocrinologia; fisioterapia; urologia; ginecologia; reumatologia, entre outras, os idosos encontram uma programação também para o bem-estar e convivência social, atividades educativas, como aulas de coral, violão e informática; e físicas, nos cursos de dança de salão, atletismo e yoga. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A 11 99590-3753 joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Análise prejudicada, a competência é de SMS.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica			
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária			
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1393	Subprefeitura	Jabaquara
Título	Criação de um Centro de Defesa dos Direitos da Mulher		
Descritivo	Criação de um Centro de Defesa dos Direitos da Mulher.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Atualmente a rede socioassistencial de São Paulo conta com 15 Centros de Defesa e de Convivência da Mulher. A presente proposta está contemplada na indicação da área técnica para ampliação da rede, com abertura de novos CDCM's em territórios não contemplados, levando-se em conta estudo de vulnerabilidade social e mapa da violência da cidade de São Paulo. Atualmente, demanda de Jabaquara é coberta pelos territórios vizinhos Cidade Ademar, Vila Mariana ou Santo Amaro, que contam com CDCM ou CRM (vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos). Diante da escassez de recursos, há outros territórios mais vulneráveis com prioridade para implantação, tais como Penha e Ermelino Matarazzo.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A necessidade orçamentária estimada anual para a abertura de 01 CDCM com 100 vagas é R\$ 620.538,88, sem custos com concessionárias, taxas e impostos relativos ao imóvel. Diante do parâmetro orçamentário disponibilizado para a SMADS em 2024, não será possível atender à proposta, pois o valor não permite a implantação de equipamentos novos.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		620538,88	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1938	Subprefeitura	Itaim Paulista
Título	Implantação de Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência		
Descritivo	Implementação de NAISPD - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Não há viabilidade, pois 'albergue' (Centro de Acolhida) é prerrogativa da Assistência Social, não cabendo atuação de profissionais de outras políticas públicas. No entanto, em que pese a falta de viabilidade da proposta, destacamos que a Meta 16 do Programa de Metas 2021-2024, a ser cumprida integralmente em 2023, previu a abertura de 30 novos serviços voltados ao atendimento da população em situação de rua.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Uma vez que a proposta é tecnicamente inviável, não cabe prosseguir com a análise orçamentária.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2200	Subprefeitura	São Miguel
Título	Rua Suzana de Melo, espaço ocioso no número 702.		
Descritivo	Vila Progresso - SASF. Rua Suzana de Melo, espaço ocioso no número 702. Liberar espaço para entidade local (bairro com grande índice de criminalidade).		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O espaço indicado pelo município na proposta não é de responsabilidade da SMADS, que, portanto, não pode dele dispor. Porém, ressaltamos que o planejamento para 2024 incluiu a previsão de abertura de SASF no território da subprefeitura de Santo Amaro, com 1000 vagas. Sua concretização, no entanto, dependerá da aprovação da proposta orçamentária.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Uma vez que a proposta é tecnicamente inviável, não cabe prosseguir com a análise orçamentária.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2447	Subprefeitura	Guaianases
Título	Implantação de albergue com múltiplos profissionais de saúde e educação.		
Descritivo	Implantação de albergue com múltiplos profissionais de saúde e educação.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Não há viabilidade, pois 'albergue' (Centro de Acolhida) é prerrogativa da Assistência Social, não cabendo atuação de profissionais de outras políticas públicas. No entanto, em que pese a falta de viabilidade da proposta, destacamos que a Meta 16 do Programa de Metas 2021-2024, a ser cumprida integralmente em 2023, previu a abertura de 30 novos serviços voltados ao atendimento da população em situação de rua.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Uma vez que a proposta é tecnicamente inviável, não cabe prosseguir com a análise orçamentária.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2590	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Aperfeiçoamento do Programa Reencontro		
Descritivo	Ampliar e aperfeiçoar o Programa Reencontro, com a implantação das vilas reencontro (Roberto Marinho/Largo 13).		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Em atenção à proposta "ampliar e aperfeiçoar o Programa Reencontro, com a implantação das vilas reencontro (Roberto Marinho/Largo 13)", tem-se a informar que está prevista para 2023 implantação de uma unidade do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro em Santo Amaro, na Praça Francisco de Souza, s/n. O serviço contará com 70 (setenta) unidades modulares com capacidade para acolher até 280 (duzentos e oitenta) pessoas em situação de vulnerabilidade social. Uma vez que o conteúdo da proposta já estará contemplado em 2023, consideramos inviável incorporá-la ao orçamento de 2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Uma vez que a proposta é tecnicamente inviável, não cabe prosseguir com a análise orçamentária.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2849	Subprefeitura	Butantã
Título	Implementação de CRAS no Rio Pequeno e SASF no mesmo território.		
Descritivo	Implementação de CRAS no Rio Pequeno e SASF no mesmo território.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A SMADS está empenhada na ampliação dos CRAS no município, e a previsão de abertura dos novos serviços considerará a disponibilidade orçamentária, de recursos físicos e humanos. Em que pese a necessidade de ampliação de CRAS e SASF no distrito do Rio Pequeno, para a abertura dos novos equipamentos, consideraremos o Ranking de Vulnerabilidade, que estabelece a prioridade dos distritos com maior grau de vulnerabilidade social, comparativamente.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
A necessidade orçamentária anual aproximada para a abertura de 01 CRAS: R\$ 2.030.485,49, sem custos com concessionárias, taxas e impostos relativos ao imóvel e material permanente. Diante do parâmetro orçamentário disponibilizado para a SMADS em 2024, não será possível atender à proposta, uma vez que o montante não permite a implantação de novos equipamentos.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		2030485,49	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2116	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Criação de marcenaria populares		
Descritivo	MARCENARIA POPULAR Criar marcenaria populares, existem muitos pontos de descartes viciados por todo município de São Paulo, e em 88% deles existem móveis, a ideia é ou construir uma marcenaria popular para o município ou construir 5 uma para cada região, norte, sul, leste, oeste e centro ou uma para cada Subprefeitura sendo 32. E essas marcenaria podem ser administradas por associações ongs sociedade amigos, cooperativas, seria feito um cadastro único para destruição dos móveis. Vamos gerar renda, trabalho, dar dignidade, aconchego nos lares entre outros benefícios. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A - C.P.P.P joanirocpm@outlook.com 99590-3753 joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A criação de um programa específico de marcenaria deve ser integrado ao Programa Operação Trabalho (POT) e o Programa Bolsa Trabalho (PBT), que têm diversas frentes, oferecendo renda e aprendizado profissional. Já são contempladas diversas áreas de atuação, como jardinagem e agricultura, para diversos públicos (população em situação de rua, mães, pessoas com dependência química, etc.). Atualmente, contudo, não há previsão de instauração de um projeto específico de marcenaria, ainda mais no formato proposto pelo município, que pressupõe a administração de um equipamento próprio. Tendo em vista que esta demanda foi apresentada e eleita em diversas Subprefeituras, esta Secretaria entende que pode haver demanda para esta proposta e se compromete a incorporar este assunto em seu planejamento setorial.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	

**PLOA 2024**

30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2119	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Criação de marcenaria populares		
Descritivo	MARCENARIA POPULAR Criar marcenaria populares, existem muitos pontos de descartes viciados por todo município de São Paulo, e em 88% deles existem móveis, a ideia é ou construir uma marcenaria popular para o município ou construir 5 uma para cada região, norte, sul, leste, oeste e centro ou uma para cada Subprefeitura sendo 32. E essas marcenaria podem ser administradas por associações ongs sociedade amigos, cooperativas, seria feito um cadastro único para destruição dos móveis. Vamos gerar renda, trabalho, dar dignidade, aconchego nos lares entre outros benefícios. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A - C.P.P.P joanirocpm@outlook.com 99590-3753 joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: A criação de um programa específico de marcenaria deve ser integrado ao Programa Operação Trabalho (POT) e o Programa Bolsa Trabalho (PBT), que têm diversas frentes, oferecendo renda e aprendizado profissional. Já são contempladas diversas áreas de atuação, como jardinagem e agricultura, para diversos públicos (população em situação de rua, mães, pessoas com dependência química, etc.). Atualmente, contudo, não há previsão de instauração de um projeto específico de marcenaria, ainda mais no formato proposto pelo município, que pressupõe a administração de um equipamento próprio. Tendo em vista que esta demanda foi apresentada e eleita em diversas Subprefeituras, esta Secretaria entende que pode haver demanda para esta proposta e se compromete a incorporar este assunto em seu planejamento setorial.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2122	Subprefeitura	Ipiranga
Título	Criação de marcenaria populares		
Descritivo	MARCENARIA POPULAR Criar marcenaria populares, existem muitos pontos de descartes viciados por todo município de São Paulo, e em 88% deles existem móveis, a ideia é ou construir uma marcenaria popular para o município ou construir 5 uma para cada região, norte, sul, leste, oeste e centro ou uma para cada Subprefeitura sendo 32. E essas marcenaria podem ser administradas por associações ongs sociedade amigos, cooperativas, seria feito um cadastro único para destruição dos móveis. Vamos gerar renda, trabalho, dar dignidade, aconchego nos lares entre outros benefícios. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A - C.P.P.P joanirocpm@outlook.com 99590-3753 joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: A criação de um programa específico de marcenaria deve ser integrado ao Programa Operação Trabalho (POT) e o Programa Bolsa Trabalho (PBT), que têm diversas frentes, oferecendo renda e aprendizado profissional. Já são contempladas diversas áreas de atuação, como jardinagem e agricultura, para diversos públicos (população em situação de rua, mães, pessoas com dependência química, etc.). Atualmente, contudo, não há previsão de instauração de um projeto específico de marcenaria, ainda mais no formato proposto pelo munícipe, que pressupõe a administração de um equipamento próprio. Tendo em vista que esta demanda foi apresentada e eleita em diversas Subprefeituras, esta Secretaria entende que pode haver demanda para esta proposta e se compromete a incorporar este assunto em seu planejamento setorial.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			



PLOA 2024

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2126	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Criação de marcenaria populares		
Descritivo	MARCENARIA POPULAR Criar marcenaria populares, existem muitos pontos de descartes viciados por todo município de São Paulo, e em 88% deles existem móveis, a ideia é ou construir uma marcenaria popular para o município ou construir 5 uma para cada região, norte, sul, leste, oeste e centro ou uma para cada Subprefeitura sendo 32. E essas marcenaria podem ser administradas por associações ongs sociedade amigos, cooperativas, seria feito um cadastro único para destruição dos móveis. Vamos gerar renda, trabalho, dar dignidade, aconchego nos lares entre outros benefícios. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A - C.P.P.P joanirocpm@outlook.com 99590-3753 joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: A criação de um programa específico de marcenaria deve ser integrado ao Programa Operação Trabalho (POT) e o Programa Bolsa Trabalho (PBT), que têm diversas frentes, oferecendo renda e aprendizado profissional. Já são contempladas diversas áreas de atuação, como jardinagem e agricultura, para diversos públicos (população em situação de rua, mães, pessoas com dependência química, etc.). Atualmente, contudo, não há previsão de instauração de um projeto específico de marcenaria, ainda mais no formato proposto pelo munícipe, que pressupõe a administração de um equipamento próprio. Tendo em vista que esta demanda foi apresentada e eleita em diversas Subprefeituras, esta Secretaria entende que pode haver demanda para esta proposta e se compromete a incorporar este assunto em seu planejamento setorial.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2128	Subprefeitura	M'Boi Mirim
Título	Criação de marcenaria populares		
Descritivo	MARCENARIA POPULAR Criar marcenaria populares, existem muitos pontos de descartes viciados por todo município de São Paulo, e em 88% deles existem móveis, a ideia é ou construir uma marcenaria popular para o município ou construir 5 uma para cada região, norte, sul, leste, oeste e centro ou uma para cada Subprefeitura sendo 32. E essas marcenaria podem ser administradas por associações ongs sociedade amigos, cooperativas, seria feito um cadastro único para destruição dos móveis. Vamos gerar renda, trabalho, dar dignidade, aconchego nos lares entre outros benefícios. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A - C.P.P.P joanirocpm@outlook.com 99590-3753 joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: A criação de um programa específico de marcenaria deve ser integrado ao Programa Operação Trabalho (POT) e o Programa Bolsa Trabalho (PBT), que têm diversas frentes, oferecendo renda e aprendizado profissional. Já são contempladas diversas áreas de atuação, como jardinagem e agricultura, para diversos públicos (população em situação de rua, mães, pessoas com dependência química, etc.). Atualmente, contudo, não há previsão de instauração de um projeto específico de marcenaria, ainda mais no formato proposto pelo município, que pressupõe a administração de um equipamento próprio. Tendo em vista que esta demanda foi apresentada e eleita em diversas Subprefeituras, esta Secretaria entende que pode haver demanda para esta proposta e se compromete a incorporar este assunto em seu planejamento setorial.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1393	Subprefeitura	Jabaquara
Título	Criação de um Centro de Defesa dos Direitos da Mulher		
Descritivo	Criação de um Centro de Defesa dos Direitos da Mulher.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
---	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
No momento, a proposta de implantação de um "Centro de Defesa dos Direitos da Mulher" na subprefeitura do Jabaquara é técnico e orçamentariamente inviável para o exercício de 2024. Embora não haja, na rede municipal, um equipamento com o termo "Centro de Defesa dos Direitos da Mulher", como registrado na audiência, entendemos que se trataria de equipamento com atribuições correlatas às da rede existente. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) conta com rede de equipamentos voltados à defesa da mulher em situação de violência e promoção de seus direitos, distribuídos pelo município em unidades móveis e fixas. São 12 equipamentos voltados para a temática de mulheres, sendo eles: 01 Casa da Mulher Brasileira; 01 Casa de Acolhimento Provisório; 01 Casa Abrigo; 04 Centros de Referência da Mulher (CRMs); e 05 Centros de Cidadania da Mulher (CCM). A secretaria ainda mantém 03 Postos Avançados de Apoio à Mulher (Estação da Luz, Estação Santa Cecília e Terminal Sacomã) e 01 Unidade Móvel de Atendimento (Ônibus Lilás). Além desses equipamentos, a meta 18, iniciativa "e", do Programa de Metas 21/24, prevê a transferência dos 15 Centros de Defesa e Cidadania da Mulher (CDCMs) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS) para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) até o final de 2024. Cabe mencionar que a SMDHC está realizando neste, ano de 2023, dois chamamentos públicos para contratação de Gestão Indireta (OSCs) para seus 04 CRMs e 05 CCMs, com vigência estabelecida para três anos. A escolha dos territórios onde funcionarão esses equipamentos passou por estudo territorial sobre os indicadores de violência contra a mulher e os registros de atendimento nos equipamentos de SMDHC, com o objetivo de promover a qualificação da rede e o atendimento mais aproximado às áreas com maiores índices relacionados à violência à mulher. Considerando também o processo de transferência de equipamentos de SMADS para SMDHC, que compõem a Meta 18 do PDM, consideramos inviável neste momento a proposta de criação de um equipamento no Jabaquara. Isso se deve a questões de planejamento e priorização. Entendemos que, inicialmente, é preciso concretizar o processo de migração da gestão direta dos equipamentos existentes para a gestão indireta (parcerias), em 2023. No ano de 2024, será necessário concentrar esforços na transferência dos equipamentos de SMADS, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços. Portanto, dentro do planejamento público, a abertura de novo equipamento no Jabaquara em 2024 não se faz viável. Cumpra destacar que o atendimento a mulher vítima de violência é ofertado através de uma rede de equipamentos e órgãos de diferentes entes públicos e, portanto, equipamentos próximos a localização indicada estão preparados para atender os casos que se apresentem em qualquer local do território.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável



PLOA 2024

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Com base em licitações recentes na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), o custo para abertura de um equipamento é composto por, em linhas gerais: R\$ 350.000,00 mil reais para reforma do imóvel, cerca de R\$ 100.000,00 mil reais para compra de imobilizados e o custeio mensal fica por volta de R\$ 140.000,00 mil reais, o custo para a abertura do equipamento gira em torno de R\$ 2.130.000,00 mil reais. Estima-se, assim, esse valor para a abertura de um CRM, CCM ou CDCM. Para a PLOA 2024, a secretaria demonstrou a necessidade de R\$ 5.085.839,47 para a ação orçamentária "Manutenção e operação de equipamentos públicos voltados ao atendimento de mulheres", mas apresenta uma pressão orçamentária de R\$ 3.657.187,21. Diante o exposto, não há previsão de recursos suficientes para a implantação de um novo equipamento, conforme solicitado na proposta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável
Parecer final sobre viabilidade da proposta	
Proposta inviável	
COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1610	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Criação de CRM e Cecco para mulheres em vulnerabilidade		
Descritivo	CRM-Centro de Referência da Mulher e Implantação de 1 Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco) para que elas mesmas possam gerenciar. Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero VEJA ANEXO		
Autor	Prof. Carlos Loiola		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:
No momento, a proposta de implantação de um "Centro de Defesa dos Direitos da Mulher" na subprefeitura de Jaçanã-Tremembé é técnico e orçamentariamente inviável para o exercício de 2024. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) conta com rede de equipamentos voltados à defesa da mulher em situação de violência e promoção de seus direitos, distribuídos pelo município em unidades móveis e fixas. São 12 equipamentos voltados para a temática de mulheres, sendo eles: 01 Casa da Mulher Brasileira; 01 Casa de Acolhimento Provisório; 01 Casa Abrigo; 04 Centros de Referência da Mulher (CRMs); e 05 Centros de Cidadania da Mulher (CCM). A secretaria ainda mantém 03 Postos Avançados de Apoio à Mulher (Estação da Luz, Estação Santa Cecília e Terminal Sacomã) e 01 Unidade Móvel de Atendimento (Ônibus Lilás). Além desses equipamentos, a meta 18, iniciativa "e", do Programa de Metas 21/24, prevê a transferência dos 15 Centros de Defesa e Cidadania da Mulher (CDCMs) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS) para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) até o final de 2024. Cabe mencionar que a SMDHC está realizando neste, ano de 2023, dois chamamentos públicos para contratação de Gestão Indireta (OSCs) para seus 04 CRMs e 05 CCMs, com vigência estabelecida para três anos. A escolha dos territórios onde funcionarão esses equipamentos passou por estudo territorial sobre os indicadores de violência contra a mulher e os registros de atendimento nos equipamentos de SMDHC, com o objetivo de promover a qualificação da rede e o atendimento mais aproximado às áreas com maiores índices relacionados à violência à mulher. Considerando também o processo de transferência de equipamentos de SMADS para SMDHC, que compõem a Meta 18 do PDM, consideramos inviável neste momento a proposta de criação de um equipamento em Jaçanã-Tremembé. Isso se deve a questões de planejamento e priorização. Entendemos que, inicialmente, é preciso concretizar o processo de migração da gestão direta do equipamentos existentes para a gestão indireta (parcerias), em 2023. No ano de 2024, será necessário concentrar esforços na transferência dos equipamentos de SMADS, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços. Portanto, dentro do planejamento público, a abertura de novo equipamento no Jabaquara em 2024 não se faz viável. Cumpra destacar que o atendimento a mulher vítima de violência é ofertado através de uma rede de equipamentos e órgãos de diferentes entes públicos e, portanto, equipamentos próximos a



PLOA 2024

localização indicada estão preparados para atender os casos que se apresentem em qualquer local do território. Por fim, registramos que o Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco) é equipamento de gestão da Secretaria Municipal da Saúde e, portanto, não nos cabe analisar a viabilidade de sua implantação.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Com base em licitações recentes na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), o custo para abertura de um equipamento é composto por, em linhas gerais: R\$ 350.000,00 mil reais para reforma do imóvel, cerca de R\$ 100.000,00 mil reais para compra de imobilizados e o custeio mensal fica por volta de R\$ 140.000,00 mil reais, o custo para a abertura do equipamento gira em torno de R\$ 2.130.000,00 mil reais. Estima-se, assim, esse valor para a abertura de um CRM, CCM ou CDCM. Para a PLOA 2024, a secretaria demonstrou a necessidade de R\$ 5.085.839,47 para a ação orçamentária "Manutenção e operação de equipamentos públicos voltados ao atendimento de mulheres", mas apresenta uma pressão orçamentária de R\$ 3.657.187,21. Diante o exposto, não há previsão de recursos suficientes para a implantação de um novo equipamento, conforme solicitado na proposta.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
--	-------------------

COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	406	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Implantação de CEU no Jardim Peri		
Descritivo	Implantação CEU Jardim Peri.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Educação
----------------------------------	----------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Inviável: Não existe indicação de área, não consta estudo de viabilidade sobre algum terreno no Jardim Peri, preelimiamente não identificamos nenhum imóvel com características adequadas para implantação de um CEU, devido a grande dimensão territorial. A SME por meio de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs) no Município de São Paulo - Lote 2, uma das áreas concedidas está localizada na Av. João Paulo I, 2100 - Vila Penteado - Brasilândia e poderá atender parte dos munícipes do Jardim Peri devido a proximidade.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Tanto a desapropriação de terrenos no Jardim Peri Alto quanto a implantação de um CEU não estão previstas no Plano de Metas -SME- 2021-2024, nem no PPA 2022-2025. A SME planejou a implantação de 10 CEU's, em áreas previamente analisada, por meio de Parceria Público Privada (CEU - Lotes 1 e 2).	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	990	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de uma ETEC e FATEC no distrito Anhanguera		
Descritivo	Implantar uma ETEC e FATEC no distrito Anhanguera. No distrito Anhanguera temos um polo no CEU Parque Anhanguera da ETEC com três cursos Administração/Logística/Recursos Humanos e a UNICEU no Ceu Parque Anhanguera com alguns cursos. Nos distritos não temos uma universidade. A Fatec ira' abranger Perus/Anhanguera/Jaraguá/São Domingos/Pirituba. Com cursos atualizados para a realidade que o mercado existe e capacitar esta população, pois muitas empresas de logística que estão instalando no distrito não estão contratando dizendo que não estão capacitados tecnicamente. Educação é um direito Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A. joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com 11 99590-3753		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Educação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: A implantação de uma ETEC ou FATEC é competência do Governo do Estado de São Paulo. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro Paula Souza, possui salas descentralizadas da ETEC, no CEU Parque Anhanguera há um polo da ETEC Profª. Basilides de Godoy com três cursos Administração/Logística/Recursos Humanos, cada um com três turmas, dessa forma há capacitação para os jovens. Em relação à Universidade, há a UniCEU que é uma estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem de Universidades, oferta, por meio da UNIVESP, cursos de Licenciatura em Matemática, Letras e Pedagogia; Tecnologia da informática, Ciência de Dados, Engenharia da Computação, Administração, Engenharia de Produção e Processos Gerenciais.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			

**PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2648	Subprefeitura	Parelheiros
Título	Criação de uma escola para crianças com autismo severo em Parelheiros		
Descritivo	Minha proposta, de uma escola para criança com AUTISMO SEVERO. Para as crianças, que não tem condições, para frequentar Escola convencional, Porque na escola convencional não há professores qualificados para essas crianças é temos a extrema urgência aqui em Parelheiros de ter uma escola com profissionais adequados.em nossa região já temos o ama que é uma associação dos amigos do autista a qual eles tem um belo trabalho mais temos uma fila de 3000 mil crianças a espera de uma vaga Observação não tenho uma indicação de área da Prefeitura, mais posso indicar uma área com escritura particular que tem asfalto, CEP,luz ,Internet.....		
Autor	Marisa santilli		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Educação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A proposta de criação de uma escola para crianças com autismo severo em Parelheiros é inviável, considerando a perspectiva inclusiva da política de atendimento ao público da educação especial na Rede Municipal de Ensino.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2949	Subprefeitura	Cidade Tiradentes
Título	DRE no território (Cidade Tiradentes)		
Descritivo	Uma Delegacia Regional de Ensino no território para discutir as demandas da educação, construção de equipamentos e vagas em EMEFs, EMELs e creche.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Educação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A proposta de Delegacia Regional de Ensino no território para discutir as demandas da educação, construção de equipamentos e vagas em EMEFs, EMELs e creche, não é viável, pois as ações descritas já são realizadas nas Diretorias Regionais de Educação, no caso da Cidade Tiradentes, a DRE Guaianases.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1694	Subprefeitura	Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Reforma e revitalização da sede do Estrela no Jd. Vila Formosa		
Descritivo	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO ESTRELA (Av. Escragnolle Dória 870 Jd Vila Formosa) LOCAL HISTÓRICO PARA NOSSO BAIRRO ONDE SÃO REALIZADAS DIVERSAS ATIVIDADES, ESPORTIVAS , CULTURAIS , AÇÕES DE CIDADANIA,EVENTOS, CURSOS E MUITO MAIS. PRECISA TROCA DA GRAMA SINTÉTICA DA QUADRA , REFORMA DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA , CONSTRUÇÃO DE 2 VESTIÁRIOS , CONSTRUÇÃO DE 2 BANHEIROS , PLAYGROUND MODERNO , EQUIPAMENTOS DE ATI .		
Autor	INSTITUTO DOS DIREITOS DO CIDADÃO		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Não há óbices técnicos ou jurídicos à implementação das obras. O único ponto de atenção é que o CDC Estrela do Jardim Vila Formosa deverá estar regular quando da realização das obras, ou seja, as associações responsáveis pela gestão do CDC devem estar regulares e todas as demais regras relativas à regularidade da gestão do espaço devem estar em conformidade com a legislação. Adicionalmente, está sendo realizada atualmente obras de reconstrução de muro de arrimo no local pela Subprefeitura. As revitalizações do CDC só podem ser feitas após o término da obra do muro			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há parâmetro orçamentário para execução da proposta			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2880	Subprefeitura	Itaim Paulista
Título	Criação do CDC Primeiro de Maio dentro do Parque Linear Água Vermelha		
Descritivo	Criação do CDC Primeiro de Maio, com campo de futebol de grama sintética e espaço para associação comunitária local dentro do Parque Linear Água Vermelha, onde hoje já existe o campo de futebol.		
Autor	Cesar.Vieira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A implantação do CDC depende não apenas da SEME, mas das entidades interessadas (que devem protocolar a solicitação de criação do CDC, em conformidade com a legislação vigente). Assim, não é possível firmar qualquer compromisso diante de um cenário que depende de uma solicitação de entes privados e do cumprimento de diversos requisitos por estes entes para que o CDC possa ser criado.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não demanda dispêndio de recursos.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Sim, Totalmente Viável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2947	Subprefeitura	São Mateus
Título	Revitalização dos Clubes das Comunidades CDC'S		
Descritivo	REVITALIZAÇÃO DOS CLUBES DAS COMUNIDADES CDC - O esporte é para todos. O esporte tem o poder da socialização, em que não se separa gênero, raça, religião ou classe social. O esporte constrói valores éticos e morais, recreação e lazer. Necessário revitalizar os CDC's do território de modo a trazer maior incentivo as práticas esportivas e envolvimento das comunidades.		
Autor	ACEEM - Associação Cultural		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Não há óbices para realização da revitalização dos CDCs de São Matheus. De modo a garantir a execução do compromisso, dos 8 CDCs existentes na Subprefeitura, SEME fará a análise técnica para implementação de obras em 04 deles. Não é possível o comprometimento de realização de obras em todos, pois parte deles pode estar em situação irregular, pode já ter passado por obras em 2021-2022 ou podem não necessitar de obras. Lista de CDCs em São Matheus: Santa Adélia; Satélite Santa Bárbara; Canarinho de São Matheus; Guarani de São Matheus; Cidade São Matheus; Alcidio Bueno Monteiro; Boa Esperança; Ragueb Chohfi			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Totalmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há parâmetro orçamentário para execução da proposta			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3292	Subprefeitura	São Miguel
Título	Implantação de pista de Skate, quadra e academia na R. Freguesia das Varges.		
Descritivo	Os munícipes do Bairro Vila Itaim (Jardim Helena) solicita a implantação de pista de Skate, quadra poliesportiva, praça e academia a Céu aberto Sítio a Rua Freguesia das Varges. O local encontra-se como ponto viciado de lixo e entulho, causando infestações de ratos, baratas, sapos, escorpiões, aranhas entre outros. Trazendo risco a saúde de moradores próximos ao local.		
Autor	Cassia Galvão		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Competência da Subprefeitura			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Competência da Subprefeitura			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	577	Subprefeitura	Freguesia/Brasilândia
Título	Implantação de projeto de habitação na Av Cândido Sampaio		
Descritivo	Habitação - a implantação projeto de Habitação na Avenida Candidio Sampaio, com compra de área Particular, fazendo galeria e aproveitando o local invadido.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Habitação
----------------------------------	-----------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Não foi possível localizar o imóvel mencionado. Não há nenhuma intervenção de provisão habitacional prevista por esta SEHAB na avenida indicada. Cabe lembrar que a escolha de um terreno para desapropriação passa pelo planejamento das intervenções considerando o orçamento e o déficit habitacional a ser atendido, análises da viabilidade técnica para realização de obras, avaliação de risco e parecer jurídico e cartorário quanto à situação de um imóvel a ser adquirido pela municipalidade.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	

Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	666	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Compra do terreno da Av. Francisco Ranieri 681 para moradia popular		
Descritivo	Encaminhar recursos/verba para compra do terreno da Av. Francisco Ranieri 681 indicado pelos associados da ALMEM para projetos de moradia na região do distrito do Mandaqui.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Habitação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Não há nenhuma intervenção de provisão habitacional prevista por esta SEHAB no endereço indicado. Na Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha há 3.000 unidades habitacionais contratadas através da PPP do Município, Lote 12, sob responsabilidade da COHAB-SP. Cabe lembrar que a escolha de um terreno para desapropriação passa pelo planejamento das intervenções considerando o orçamento e o déficit habitacional a ser atendido, análises da viabilidade técnica para realização de obras, avaliação de risco e parecer jurídico e cartorário quanto à situação de um terreno a ser adquirido pela municipalidade.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	858	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Regularização fundiária na região		
Descritivo	Habitação Porto Velho: Regularização Fundiária.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Habitação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Na Subprefeitura de Capela do Socorro, há uma solicitação de REURB-S para a área chamada de Porto Velho, objeto do SEI 6014.2022/0002716-8 e SEI 6014.2022/0003763-5, ambos com relatório da diretoria com sugestão de indeferimento por não possuírem a temporalidade exigida pela lei 17.734/2022, impossibilitando assim a realização desta demanda. Não há ações de regularização fundiária programadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária de SEHAB para a área em questão.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1651	Subprefeitura	São Mateus
Título	Regularização fundiária Jd. Elizabeth II		
Descritivo	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JARDIM ELIZABETH 2 - O bairro Jardim Elizabeth 2, localizado no Distrito de São Rafael, jurisdição da Subprefeitura de São Mateus conta com mais de 13 anos e, atualmente conta com mais de 900 famílias. O Jardim Elizabeth II, possui implantação e fornecimento de água e esgoto canalizado (regular) via SABESP, bem como iluminação Pública e ligações residências (regulares). Entretanto, o referido bairro é totalmente desassistido de mobilidade urbana e acessibilidade precária de circulação, devido as más condições das ruas, as quais ainda não possuem CEP. A Unidade Básica de Saúde, Escolas Públicas Estaduais, Municipais e Creches mais próximas ultrapassam a distância de mais de 2km. Consta Processo protocolado N° CRF SEI 6014.2023/0000 923-4.		
Autor	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD. ELIZABETH 2		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Habitação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A regularização fundiária do Jd. Elizabeth II depende da execução de obras e da elaboração de material técnico para a emissão da Certidão de Regularização Fundiária. O processo está no Departamento de Obras, porém não foram previstos recursos para intervenções na área em questão no exercício 2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1695	Subprefeitura	Aricanduva/Formosa/Carrão
Título	Construção de moradia de interesse social através do Programa PODE Entrar		
Descritivo	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL PARA NOSSA REGIÃO , ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR DA PREFEITURA DE SÃO PAULO. A AEMP (Associação Estrela de Moradia Popular) e o IDC (Instituto dos Direitos do Cidadão) mapearam algumas áreas para construção de unidades habitacionais. AV REGENTE FEIJÓ X RUA JACÓ FATH ÁREA MUNICIPAL ZONA ZEIS 2 RUA MANOEL FERREIRA PIRES , 600 JD COLORADO (ATRÁS DO CEU FORMOSA) RUA RUFINO FERNANDES INIVARRI, 450 BARREIRA GRANDE		
Autor	INSTITUTO DOS DIREITOS DO CIDADÃO		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Habitação	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O imóvel localizado no cruzamento da Av. Regente Feijó com a Rua Jacob Fath é de propriedade pública e compõe o Lote 5 da PPP do Município, com obra de 429 unidades habitacionais contratada e não iniciada, previsão de entrega em 2028. Outras 360 unidades na mesma Subprefeitura compõem o Lote 5 da PPP.			
O imóvel localizado na Rua Manoel Ferreira Pires, nº 600, é de propriedade particular e não há nenhuma intervenção desta SEHAB proposta para o local.			
O imóvel localizado na RUA RUFINO FERNANDES INIVARRI, 450, é de propriedade do Governo do Estado de São Paulo e não há nenhuma intervenção desta SEHAB proposta para o local.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			



PLOA 2024

Plano Setorial	
----------------	--



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2348	Subprefeitura	São Miguel
Título	Construção de Unidades Habitacionais		
Descritivo	Construção de várias unidades habitacionais que atendam a demanda regional. Para atender os nossos moradores que se encontram desempregados, carentes de tudo, sem dignidade. É muito triste a situação de São Miguel Paulista, mães desamparadas com filhos e casos de filhos com deficiência. É uma grande população sem moradia. A única solução é a construção desses apartamentos.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Habitação
----------------------------------	-----------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
No que diz respeito à construção de unidades habitacionais não identificamos na Meta 12 nenhuma intervenção em andamento ou em planejamento para a região. Está prevista a aquisição de um empreendimento habitacional em São Miguel Paulista, com 87 unidades, através do edital publicado pela SP Parcerias, com entrega prevista para 2025, ainda em fase preliminar de análise, portanto, não é possível firmar um compromisso para este empreendimento em 2024. Além disso, está prevista a contratação de duas obras de urbanização em assentamentos precários, o Jd Limoeiro e o PAI Água Vermelha, que beneficiariam cerca de 2000 famílias na região. No entanto, ainda estão sendo estudadas alternativas de provisão habitacional para reassentamento das famílias que sofram remoção decorrente dessas intervenções, o que inviabiliza o compromisso de contratação das obras em 2024.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
A Proposta Orçamentária de SEHAB para a PLOA 2024 prevê investimento em dois projetos, ainda a serem licitados, na Subprefeitura de São Miguel Paulista (Jd Limoeiro e PAI Água Vermelha). Não há previsão de investimento em obras no exercício 2024 nesta Subprefeitura.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	518	Subprefeitura	Lapa
Título	Sistemas de drenagem/bocas de lobo nas Av. Ordem e Progresso e Mq de S. Vicente		
Descritivo	Melhorar os sistemas de macro e micro drenagem, e ligação de bueiros (bocas de lobo) à rede de escoamento de água para diminuir os problemas de inundação ocasionados pela deficiência das redes e galerias existentes nas Avenidas Ordem e Progresso e Marquês de São Vicente.		
Autor	Marcio Sangean		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Aparentemente o problema de captação insuficiente ou obstrução da rede de viário. Sugerimos consultar a Subprefeitura para análise e vistorias das galerias, e se for o caso contratar novo projeto para microdrenagem, conforme determina o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 42.239, de 1º de agosto de 2002.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária			
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	678	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Piscinão coberto na Praça Vila Aurora – Rufus King Lane		
Descritivo	Praça Vila Aurora – Rufus King Lane. Fazer um piscinão coberto. Alçamento das pontes R. Daniel Maletini, praça própria, R. Donato Luongo.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Trecho no afluente do Córrego Mandaqui, o local sugerido para implantação do reservatório não está previsto no caderno de bacia hidrográfica do córrego mandaqui. Quanto ao alçamento da ponte, se torna inviável tendo em vista o entorno e o espaço atual.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária			
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta Inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1485	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de acesso do pontilhão para Rua Pe. Manoel de Campelo		
Descritivo	ALÇA DE ACESSO DO PONTILHÃO PARA RUA PADRE MANOEL DE CAMPELOCAMPELO Que seja construído um acesso do pontilhão para a rua pe. Manoel de Campelo, para que os veículos pequenos passem por essa ALÇA. E que os ônibus possam permanecer sozinhos no trajeto do pontilhão sentido ponto do ônibus. Joaniro Amancio Pereira		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Inicialmente sugiro manifestação da CET/SMT para dar diretrizes.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta Inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3244	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Estudo para a construção de avenida entre Distrito Anhanguera e Santana		
Descritivo	Estudos para a construção de uma avenida ligando o Distrito Anhanguera até Santana. Construir uma avenida ligando os distritos da Zona Noroeste (Perus/Anhanguera/Pirituba/Jaraguá/Brasilândia/Freguesia do Ó) e Zona Norte (Limão/Casa Verde/Santana), nos moldes da Avenida Marques de São Vicente que liga o bairro da Lapa até Bom Retiro/Armênia.		
Autor	Carlos de Lima Luis		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A ligação viária proposta entre o Distrito Anhanguera e Santana não está prevista nas Ações Prioritárias do sistema viário estrutural (mapa 8) do Plano Diretor Lei 17.975/2023, portanto, se torna inviável.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta Inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2770	Subprefeitura	Cidade Tiradentes
Título	Implantação de cartório de registro civil		
Descritivo	Implantação de cartório de registro civil considerando o número de habitantes e nascimentos no hospital Carmem Prudente cidade Tiradentes.		
Autor	Kátia Regina dos Santos		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Justiça
----------------------------------	---------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A proposta não é de competência da Municipalidade. O órgão responsável pela implementação de cartórios no município de São Paulo é o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Tribunal depende de uma lei estadual específica para a criação de novas unidades cartorárias.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2897	Subprefeitura	Itaim Paulista
Título	Criação de unidade da Defensoria Pública na região do Itaim Paulista.		
Descritivo	Criação de unidade da Defensoria Pública na região do Itaim Paulista.		
Autor	Cesar.Vieira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Justiça	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A proposta não é de competência da Municipalidade. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem autonomia para a sua organização dentro do território do município de São Paulo. Há um "fale conosco" no portal da Defensoria em que o munícipe pode sugerir a implantação de uma unidade em seu bairro. A proposta é importante mas não está na lista de atribuições da Secretaria Municipal de Justiça.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	389	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de calçada na Est. de ligação Chica Luiza		
Descritivo	Implantação de calçada na Est. de ligação Chica Luiza com aproximadamente 3,1 km do lado direito sentido bairro Rodovia Anhanguera desde a viaduto que passa por cima da bandeirantes próximo ao nº 1080 até ao viaduto que passa por cima do rodoanel na altura do nº 2755 dessa Est.de ligação Chica Luiza, pois a população está correndo risco de morte por atropelamento, pelos veículos de passeio e veículos de grande porte como ônibus, caminhões e carretas que passam por essa estrada diuturnamente, pois entre esses bairros VI. Homero, Conj Res. Bandeirantes e Res. Sol Nascente temos uma população de mais ou menos 35000 habitantes que usam a via para ir e vir para o trabalho ou para suas casas e assim pedimos que seja respeitado o artigo 5º da constituição federal, inciso XV de 1988. Proposta aprovada como viável em 2022, mas ainda não executada.		
Autor	Willams Fernandes da Silva		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Competência SIURB/SMSUB/SUBPREFEITURA	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	

Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	608	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Aumento da frota de ônibus e micro ônibus		
Descritivo	FROTA DE MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS Aumentar as frotas de ônibus e micro ônibus na cidade de São Paulo e diminuir o tempo de partida e chegada. Nas visitas e entrevistas e bate papos que o C.P.P.P tem feito nas 32 subprefeitura é nítido o desagrado com as empresas de transporte coletivo e com os responsáveis pela administração, a espera nos pontos chegaram a 1h 18 minutos nesses casos é aqueles que só essa linha serve para o município, pq na maioria dos casos pegamos mais transporte aumentamos o tempo e distância pra chegar em casa,. Joaniro Amancio Pereira 11 99590-3753 Criador e presidente do C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias. joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: O sistema de transporte coletivo municipal de São Paulo opera atualmente com 1.282 linhas, sendo 150 linhas noturnas, que operam das 00h00 às 04h00, e 1.132 diurnas. Nos horários de pico, o sistema conta com 11.930 veículos para atender a demanda. As linhas são dimensionadas para operar de acordo com a demanda de passageiros, sendo realizados ajustes quando necessário para garantir que haja oferta suficiente de serviço. Isso pode incluir disponibilização de veículos adicionais e/ou de maior capacidade, bem como reprogramação da quantidade de viagens por sentido, baseando em análises feitas regularmente. Dessa forma, a proposta apresentada consiste de uma ação cotidiana das atribuições da SPTrans e não de uma nova proposta. Não há possibilidade de assumir compromisso objetivo, tendo em vista que os ajustes das linhas e disponibilidades são realizados rotineiramente para atender a demanda.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			



PLOA 2024

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	828	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Aumento do tempo de circulação das linhas de ônibus		
Descritivo	BAITA AUMENTAR EM 30 MINUTOS. Hoje existem as linhas noturnas que são excelentes, mas encontramos algumas, dificuldades porque as linhas noturnas não conseguem deixar o passageiro perto de sua residência, e precisa percorrer um longo caminho que nosndias de hoje se faz muito perigoso. queremos que todas as linhas comecem circular 20 minutos mais cedo, e que os baita, ultimos ônibus passem a circular 30 minutos mais tarde. Essas necessidades se faz útil e necessário porque devido a pandemia algumas pessoas trabalham mais longe de seus distritos, e muitas perdem o baita e necessitam pegar o noturno que deixa longe. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A. PRESIDENTE. : C.P.P.P. 11 99590-3753 apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O sistema de transporte coletivo municipal de São Paulo opera atualmente com 1.282 linhas, sendo 150 linhas noturnas, que operam das 00h00 às 04h00, e 1.132 diurnas que circulam a partir das 04h00 até 00h00, o que demonstra que o serviço de transporte abrange as 24 horas do dia, 7 dias por semana, não sendo necessária a ampliação do período de operação das linhas de ônibus.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	963	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Acréscitar informações nas placas de nomes de ruas		
Descritivo	ACRESCENTAR INFORMAÇÕES NAS PLACAS DE NOMES DE RUAS. Que as novas placas possam se acrescentar.: a subprefeita o distrito e a vila ao qual pertencem. Ficamos perdidos as vezes temos essas informações nos aplicativos mas na placa não temos a informação. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A Fundador e presidente do C.P.P.P. Conselho de Políticas Públicas Partidárias. apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Encontra-se em andamento a formalização de pregão eletrônico para a substituição de cerca de 20.000 conjuntos de placas indicativas de logradouros. Os detalhes técnicos dessas placas já estão inseridos e determinados no referido processo, integrantes do Termo de Referência, precificados e com dimensionamento de cada placa. Eventual mudança geraria cancelamento e atrasos no presente processo licitatório.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			

DADOS DA PROPOSTA			
Número	998	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Rampa de embarque e desembarque para cadeirantes em transporte coletivo		
Descritivo	RAMPA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA CADEIRANTES, TRANSPORTES COLETIVOS. Temos encontrado dificuldades nos transportes coletivos com CADEIRANTES para embarcar e desembarque nos micro ônibus e nos ônibus com elevador, a dificuldade aumenta quando o motorista tem dupla função, dirigir e cobrar passagem, e existem muitos carros com elevador quebrado com mal funcionamento. Se faz mas que necessário que sejam rampas manuais iguais as dos ônibus, fácil prática excelente, que a nova frota possa ser composta com esse item. Rampas manuais para cadeirantes. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com 11 99590-3753 C.P.P.P.		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:
Inicialmente esclarecemos que todos os ônibus que circulam na Cidade de São Paulo são fabricados em conformidade com a legislação pertinente, às normas brasileiras, em especial a ABNT NBR 15570 – “Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros – Especificações técnicas”, ABNT NBR 14022 – “Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros”, ABNT NBR 15646 – “Acessibilidade – Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 – Requisitos” e com o “Manual de Padrões Técnicos de Veículos” elaborado pela SPTrans, os quais estabelecem os requisitos mínimos construtivos para os veículos produzidos para operação no transporte coletivo urbano de passageiros, garantindo condições de segurança, conforto e acessibilidade aos seus condutores e usuários. Os ônibus em operação nos sistemas Estrutural e Articulação Regional são do tipo padron e articulado, possuem piso baixo ou entrada baixa com rampa de acesso e sistema de movimentação vertical da suspensão. Os do Sistema Distribuidor do tipo básico, miniônibus e midiônibus, são equipados com plataforma elevatória (elevador) para acesso dos cadeirantes ou daqueles passageiros com mobilidade reduzida, que no momento do embarque podem solicitar ao motorista que acione o elevador garantindo um acesso com segurança. Estudos vêm sendo realizados entre as áreas técnicas da SPTrans e das montadoras/fabricantes para o desenvolvimento de chassi de piso baixo para que os ônibus do tipo miniônibus, midioônibus e básico, também serem equipados com rampas de acesso semelhantes aos veículos maiores, estando sua aplicação condicionada ao perfil do viário onde o veículo irá trafegar, uma vez que neste podem haver barreiras que impeçam a aplicação deste tipo de tecnologia. Quanto aos carros com elevador quebrado ou que apresentam mau funcionamento, a SPTrans efetua inspeções periódicas nos coletivos da frota do Sistema de Transporte da Cidade de São Paulo, no Centro Integrado de Transportes - CIT e nas dependências das operadoras, onde são verificados todos os itens mecânicos, elétricos, de conservação, acessibilidade e estrutura.



PLOA 2024

Os ônibus inspecionados que apresentam irregularidades que possam comprometer a integridade física dos usuários e operadores ficam lacrados e retidos na garagem, impedidos de operar o serviço até que sejam efetuados os devidos reparos.

As empresas do sistema de transporte da Cidade de São Paulo seguem seus respectivos Planos de Manutenção Preventiva, adotando como referência aqueles indicados pelos fabricantes, nos quais as plataformas elevatórias estão contempladas e a sua aplicação é verificada, semestralmente, em auditorias dos processos de manutenção, realizadas por equipe técnica própria da SPTrans.

Finalizando, lembramos que para que haja uma ação mais efetiva, por parte desta SPTrans na busca de solução com relação aos veículos que apresentam problemas nos elevadores, se faz necessária a informação do prefixo, data e horário da ocorrência.

Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável
---	--------------------------

Análise de viabilidade – critério orçamentário:

Conforme informado pela área técnica, estudos vêm sendo realizados entre a SPTrans e as montadoras/fabricantes para o desenvolvimento de chassi de piso baixo para que os ônibus do tipo miniônibus, midioônibus e básico, também sejam equipados com rampas de acesso semelhantes aos veículos maiores. Dessa forma, quando esses veículos estiverem disponíveis no mercado, a SPTrans poderá elaborar um estudo de viabilidade orçamentária para incluí-los no sistema de ônibus municipal.

Cabe destacar que a inclusão de novos veículos no sistema é realizada de acordo com a necessidade de substituição da frota considerando o limite da idade permitida contratualmente.

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável
---	----------

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
--	-------------------

COMPROMISSO

*Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).*

Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
--	-------------------

Dotações orçamentárias oneradas	
--	--

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:

30/04/2024	
-------------------	--

31/08/2024	
-------------------	--

31/12/2024	
-------------------	--

Relacionamento externo	
-------------------------------	--

Agenda Municipal 2030/ODS	
----------------------------------	--

Programa de Metas	
--------------------------	--

Plano Setorial	
-----------------------	--



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	999	Subprefeitura	Cidade Ademar
Título	Rampa de embarque e desembarque para cadeirantes em transporte coletivo		
Descritivo	RAMPA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA CADEIRANTES, TRANSPORTES COLETIVOS. Temos encontrado dificuldades nos transportes coletivos com CADEIRANTES para embarcar e desembarque nos micro ônibus e nos ônibus com elevador, a dificuldade aumenta quando o motorista tem dupla função, dirigir e cobrar passagem, e existem muitos carros com elevador quebrado com mal funcionamento. Se faz mas que necessário que sejam rampas manuais iguais as dos ônibus, fácil prática excelente, que a nova frota possa ser composta com esse item. Rampas manuais para cadeirantes. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com 11 99590-3753 C.P.P.P.		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:
Inicialmente esclarecemos que todos os ônibus que circulam na Cidade de São Paulo são fabricados em conformidade com a legislação pertinente, às normas brasileiras, em especial a ABNT NBR 15570 – “Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros – Especificações técnicas”, ABNT NBR 14022 – “Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros”, ABNT NBR 15646 – “Acessibilidade – Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 – Requisitos” e com o “Manual de Padrões Técnicos de Veículos” elaborado pela SPTrans, os quais estabelecem os requisitos mínimos construtivos para os veículos produzidos para operação no transporte coletivo urbano de passageiros, garantindo condições de segurança, conforto e acessibilidade aos seus condutores e usuários. Os ônibus em operação nos sistemas Estrutural e Articulação Regional são do tipo padron e articulado, possuem piso baixo ou entrada baixa com rampa de acesso e sistema de movimentação vertical da suspensão. Os do Sistema Distribuidor do tipo básico, miniônibus e midiônibus, são equipados com plataforma elevatória (elevador) para acesso dos cadeirantes ou daqueles passageiros com mobilidade reduzida, que no momento do embarque podem solicitar ao motorista que acione o elevador garantindo um acesso com segurança. Estudos vêm sendo realizados entre as áreas técnicas da SPTrans e das montadoras/fabricantes para o desenvolvimento de chassi de piso baixo para que os ônibus do tipo miniônibus, midiônibus e básico, também serem equipados com rampas de acesso semelhantes aos veículos maiores, estando sua aplicação condicionada ao perfil do viário onde o veículo irá trafegar, uma vez que neste podem haver barreiras que impeçam a aplicação deste tipo de tecnologia. Quanto aos carros com elevador quebrado ou que apresentam mau funcionamento, a SPTrans efetua inspeções periódicas nos coletivos da frota do Sistema de Transporte da Cidade de São Paulo, no Centro Integrado de Transportes - CIT e nas dependências das operadoras, onde são verificados todos os itens mecânicos, elétricos, de conservação, acessibilidade e estrutura.



PLOA 2024

Os ônibus inspecionados que apresentam irregularidades que possam comprometer a integridade física dos usuários e operadores ficam lacrados e retidos na garagem, impedidos de operar o serviço até que sejam efetuados os devidos reparos.

As empresas do sistema de transporte da Cidade de São Paulo seguem seus respectivos Planos de Manutenção Preventiva, adotando como referência aqueles indicados pelos fabricantes, nos quais as plataformas elevatórias estão contempladas e a sua aplicação é verificada, semestralmente, em auditorias dos processos de manutenção, realizadas por equipe técnica própria da SPTrans.

Finalizando, lembramos que para que haja uma ação mais efetiva, por parte desta SPTrans na busca de solução com relação aos veículos que apresentam problemas nos elevadores, se faz necessária a informação do prefixo, data e horário da ocorrência.

Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável
---	--------------------------

Análise de viabilidade – critério orçamentário:

Conforme informado pela área técnica, estudos vêm sendo realizados entre a SPTrans e as montadoras/fabricantes para o desenvolvimento de chassi de piso baixo para que os ônibus do tipo miniônibus, midioônibus e básico, também sejam equipados com rampas de acesso semelhantes aos veículos maiores. Dessa forma, quando esses veículos estiverem disponíveis no mercado, a SPTrans poderá elaborar um estudo de viabilidade orçamentária para incluí-los no sistema de ônibus municipal.

Cabe destacar que a inclusão de novos veículos no sistema é realizada de acordo com a necessidade de substituição da frota considerando o limite da idade permitida contratualmente.

Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável
---	----------

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
--	-------------------

COMPROMISSO

*Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).*

Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
--	-------------------

Dotações orçamentárias oneradas	
--	--

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:

30/04/2024	
-------------------	--

31/08/2024	
-------------------	--

31/12/2024	
-------------------	--

Relacionamento externo	
-------------------------------	--

Agenda Municipal 2030/ODS	
----------------------------------	--

Programa de Metas	
--------------------------	--

Plano Setorial	
-----------------------	--



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1283	Subprefeitura	Butantã
Título	Aumentar a frota de ônibus disponíveis nos bairros da Zona Oeste		
Descritivo	Aumentar a frota de ônibus nos bairros da Zona Oeste e consequentemente diminuir o tempo de circulação e a superlotação		
Autor	Juventude em Governo		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O sistema de transporte coletivo municipal de São Paulo opera atualmente com 1.282 linhas, sendo 150 linhas noturnas, que operam das 00h00 às 04h00, e 1.132 diurnas. Nos horários de pico, o sistema conta com 11.930 veículos para atender a demanda. As linhas são dimensionadas para operar de acordo com a demanda de passageiros, sendo realizados ajustes quando necessário para garantir que haja oferta suficiente de serviço. Isso pode incluir disponibilização de veículos adicionais e/ou de maior capacidade, bem como reprogramação da quantidade de viagens por sentido, baseando em análises feitas regularmente. Dessa forma, a proposta apresentada consiste de uma ação cotidiana das atribuições da SPTrans e não de uma nova proposta. Não há possibilidade de assumir compromisso objetivo, tendo em vista que os ajustes das linhas e disponibilidades são realizados rotineiramente para atender a demanda	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Foi previsto na proposta orçamentária 2024, o recurso correspondente àquele associado à remuneração das empresas concessionárias que operam o serviço de transporte coletivo municipal, sendo qualquer ampliação submetida à aprovação integralmente pela câmara.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Sim, Parcialmente Viável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	20.50.26.453.3009.4701-3.3.90.41.00-00.1.500.9001-0
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1333	Subprefeitura	Ipiranga
Título	Requalificação de pontos de ônibus no Sacomã, Heliópolis e São João Clímaco		
Descritivo	Proposta para requalificação de pontos de ônibus, a maior parte dos pontos de ônibus na região do Sacomã, Heliópolis e São João Clímaco, não tem ponto com cobertura, não adesivo de identificação de itinerário. Aproveitar o ensejo e criar para a cidade uma nova forma de identificação dos pontos de parada, para facilitar a identificação dos pontos por parte dos munícipes.		
Autor	PatSantos		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
No município de São Paulo estão instalados aproximadamente 21.500 pontos de parada de ônibus, dentre os quais 6.750 são providos de módulos de abrigo e 14.750 providos por totens. Os equipamentos antigos estão sendo substituídos gradativamente pela SPObras - São Paulo Obras, empresa responsável pela manutenção e instalação de equipamentos junto aos pontos de parada de ônibus, sendo a SPTrans responsável pela indicação das melhorias a serem implantadas, de acordo com as características de cada local. No entanto, considerando que o cronograma de SPObras prevê poucas construções de abrigos na suprefeitura em questão e não sendo possível se comprometer com a alteração desse cronograma para 2024, seria inviável assumir o compromisso para o próximo ano.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Não informado	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1470	Subprefeitura	Perus
Título	Construção de terminal de ônibus ligado à CPTM		
Descritivo	Construir um terminal de ônibus ligando a CPTM, para que em conjunto com outras medidas possamos acabar com o trânsito no centro de Perus, em hora de pico para percorrer 3 km gasta 1hr e 28Minutos.		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O Terminal de Ônibus Perus está incluído nos planos que fornecem diretrizes para implantação de novos equipamentos de transporte para a cidade de São Paulo: Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE/2014) e Plano de Mobilidade de São Paulo (PlanMobSP/2015). Localizado ao lado da Estação Perus da CPTM na travessa Cambaritiba, sua implantação está prevista até o ano de 2026, segundo a recente Revisão do PDE.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Considerando o horizonte previsto de implantação do Terminal de ônibus Perus para 2026, não estão previstos recursos orçamentários para o projeto no ano 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1485	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de acesso do pontilhão para Rua Pe. Manoel de Campelo		
Descritivo	ALÇA DE ACESSO DO PONTILHÃO PARA RUA PADRE MANOEL DE CAMPELOCAMPELO Que seja construído um acesso do pontilhão para a rua pe. Manoel de Campelo, para que os veículos pequenos passem por essa ALÇA. E que os ônibus possam permanecer sozinhos no trajeto do pontilhão sentido ponto do ônibus. Joaniro Amancio Pereira		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito			
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Competência SIURB/SMSUB/SUBPREFEITURA			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1930	Subprefeitura	Itaquera
Título	Ligação entre a Rua Agrimensor Sugaya até a Rua Cristóvão de Salamanca		
Descritivo	Ligar os dois bairros, Conjunto José Bonifácio a Vila Cosmopolita, trecho essencial para o desenvolvimento e entrega dos muinicipes. Rua Agrimensor Sugaya até a Rua Cristovão de Salamanca.		
Autor	Gilberto Roque Da Silva Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Competência SIURB/SMSUB/SUBPREFEITURA			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2491	Subprefeitura	Guaianases
Título	Construção das escadas rolantes e elevadores na estação CPTM de Guaianases.		
Descritivo	Recursos para construção das escadas rolantes e elevadores na estação CPTM de Guaianases.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A solicitação refere-se a uma competência do Governo do Estado de São Paulo, visto que a CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) é vinculada ao Estado. Assim, a Prefeitura Municipal de São Paulo não possui jurisdição legal direta para intervir na infraestrutura da estação.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária			
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2567	Subprefeitura	Pirituba/Jaraguá
Título	Construção de um Terminal Urbano em Taipas		
Descritivo	Construção de um Terminal Urbano em Taipas, interligando através de corredores até: o Terminal Cachoeirinha pela Avenida Deputado Cantídio Sampaio, até o Terminal Pirituba pela Av Raimundo Pereira de Magalhães e o Futuro Terminal Metrô Brasilândia pela Av Elisio Teixeira Leite.		
Autor	PAULO SOTET		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O Terminal de Ônibus Taipas está incluído nos planos que fornecem diretrizes para implantação de novos equipamentos de transporte para a cidade de São Paulo: Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE/2014) e Plano de Mobilidade de São Paulo (PlanMobSP/2015). Está planejado para as proximidades das avenidas Deputado Cantídio Sampaio e Raimundo Pereira de Magalhães, estando sua implantação prevista até o ano de 2036, segundo a recente Revisão do PDE.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Considerando o horizonte previsto de implantação do Terminal de ônibus Taipas para 2036, não estão previstos recursos orçamentários para o projeto no ano 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2572	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de linha de ônibus Perus Monte Belo - Terminal Cachoeirinha		
Descritivo	CRIAR UMA LINHA DE ÔNIBUS DEDTINO.: PERUS MONTE BELO - TERMINAL CACHOEIRINHA. Essa linha vai ligar muitos pontos no distrito. os 2 CEU, algumas unidades de saúde um fácil acesso a UPA Perus, hospital de Taipas. TP.: MONTE BELO, TERMINAL CACHOEIRINHA. Segue itinerário em anexo.		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O bairro Jd. Monte Belo, está localizado no distrito Anhanguera e é atendido por transporte público através da linha 1012-10 Term. Jd. Britania - Jd. Monte Belo, adequada à estrutura existente e dimensionada para atender à demanda correspondente, sendo inviável a criação de nova linha para atender o bairro em questão. A linha em questão propicia a ligação com os demais serviços que atendem a região, e contemplada, por meio da interligação a ligação com o Term. Cachoeirinha, são elas: · 1012-10 Term. Jd. Britania - Jd. Monte Belo; · 8014-10 Morro Doce – Perus; e · 8194-10 Morro Doce – Perus.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2835	Subprefeitura	Lapa
Título	Ciclovias nas marginais do Rio Tietê interligando com a ciclovias do rio Pinheiros		
Descritivo	Criar um ciclovias nas marginais do Rio Tietê interligando toda Zona Norte e Oeste com a ciclovias do rio Pinheiros. O plano de mobilidade urbana para a cidade de São Paulo prevê a entrega de 1350 km de ciclovias até 2024. A ciclovias do Rio Tietê é uma demanda importante para conectar todas as ciclovias da Zona Norte com o Centro expandido e ampliar a mobilidade dos paulistanos com segurança.		
Autor	Carlos Junior		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Competência do Governo do Estado			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3014	Subprefeitura	Vila Mariana
Título	Construção de bicicletários públicos 24h nas estações Ana Rosa e Paraíso (Metrô)		
Descritivo	Construção de bicicletários públicos 24h nas estações Ana Rosa e Paraíso do Metrô, que atendem as linhas 1 Azul e 2 Verde. Construção de bicicletários públicos 24h nas estações Praça da Árvore, Saúde, São Judas e Chácara Klabin. A construção de bicicletários seguros com zeladoria, controle de acesso e horário 24h vai permitir que moradores e trabalhadores da região façam a transferência intermodal de bicicletas para trens e ônibus, dando mais comodidade e segurança e incentivando o uso de dos transportes coletivos e da bicicleta, ambos menos poluentes que carros ou motos.		
Autor	Thomas		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Competência do Governo do Estado (Metrô)			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3244	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Estudo para a construção de avenida entre Distrito Anhanguera e Santana		
Descritivo	Estudos para a construção de uma avenida ligando o Distrito Anhanguera até Santana. Construir uma avenida ligando os distritos da Zona Noroeste (Perus/Anhanguera/Pirituba/Jaraguá/Brasilândia/Freguesia do Ó) e Zona Norte (Limão/Casa Verde/Santana), nos moldes da Avenida Marques de São Vicente que liga o bairro da Lapa até Bom Retiro/Armênia.		
Autor	Carlos de Lima Luis		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Competência de outros órgãos (SIURB/SMSUB/Subprefeitura)			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPOSTA			
Número	50	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Instalação de pelo menos um bicicletário em todas as UBSs		
Descritivo	Instalação de ao menos UM bicicletário de formato U em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Abaixo uma foto dos bicicletários, para ilustrar, da estação Campo Limpo do metrô. "Em forma de U ou semi-círculo, normalmente é uma estrutura reforçada e bem fixada no chão. É frequentemente considerado o melhor tipo de bicicletário, oferece segurança e estabilidade e permite usar trava ulock" Não utilizar o bicicletário de roda, pois esse é conhecido como "entorta roda" e não confere estabilidade para a bicicleta, não sendo possível usar trava ulock. OBS: considerar a instalação do bicicletário em local aos olhos do vigia e do pessoal da UBS, evitando possíveis furtos. ODS 3, 11 e 13		
Autor	Diego Ramos		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Não há previsão de implantação de bicicletários nas Unidades Básicas de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da política de mobilidade urbana, conduzida por outros órgãos da administração municipal, e se coloca à disposição para estudar a viabilização da proposta em exercícios futuros.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
------------------------	--



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	84	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de um hospital e uma maternidade na região		
Descritivo	HOSPITAL E MATERNIDADE Hoje temos nos distritos Perus Anhanguera aproximadamente 380 mil habitantes. hoje o bairro de Perus tem apenas 30 leitos para atender uma demanda de mais de 380 mil habitantes, o que fica totalmente comprometido e inviável o atendimento dos munícipes, superlotando o pouco equipamento de Saúde que temos. Não se nasce em Perus, nossas gestantes precisam correr para a cidade vizinha de Caieiras ou para o Hospital Geral de Taipas ou para cachoeirinha que fica fora do bairro para darem a luz. Precisamos urgentemente de um Hospital e uma maternidade na nossa região, pelo número imenso de habitantes, já poderíamos ser contemplados.		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Considerando o panorama do município de São Paulo, há 1264 leitos obstétricos na cidade, segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Destes, 570 leitos são municipais, com média de 75% de ocupação, e 694 são leitos estaduais, com média de 51%. A maternidade do Hospital Geral de Taipas, que atende a região da Supervisão Técnica de Saúde Perus (STS Perus) conta com 40 leitos que registram uma média de ocupação de 50%. A área técnica informa que, também na região Norte da Capital, há previsão de implantação de 30 leitos obstétricos em maternidade no Hospital Municipal da Brasilândia.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	109	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Ampliação do horário de funcionamento das UBS em duas horas durante a semana.		
Descritivo	Ampliar o horário de funcionamento das UBS em duas horas durante a semana, deixando-as disponíveis para atendimento das 7h às 21h, e aos sábados até as 18h. O horário estendido irá facilitar que as pessoas consigam buscar uma unidade de saúde fora do horário de escola ou trabalho. O horário de atendimento oferecido hoje muitas vezes impede que as pessoas possam cuidar de sua saúde, já que isso implicaria em faltar no emprego.		
Autor	Colabore com o Futuro		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de São Paulo atendem, por padrão, das 07h00 às 19h00. Algumas unidades, localizadas em áreas com maior demanda e vulnerabilidade, já abrem o horário de atendimento a partir das 06h00. As AMA/UBS Integradas têm uma agenda de funcionamento ampliada, incluindo os sábados, das 7h00 às 19h00, e, com a expansão da rede de urgência e emergência, a cidade já conta com 23 Unidades de Pronto Atendimento (UPA), além da rede de Assistência Médica Ambulatorial 24hs (AMA 24hs), Prontos-Socorros (PS) e Prontos-Atendimentos (PA), garantindo acesso em todas as horas do dia e da noite para as demandas em saúde na Capital.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	120	Subprefeitura	Jabaquara
Título	Ampliação do horário de funcionamento das UBS em duas horas durante a semana.		
Descritivo	Ampliar o horário de funcionamento das UBS em duas horas durante a semana, deixando-as disponíveis para atendimento das 7h às 21h, e aos sábados até as 18h. O horário estendido irá facilitar que as pessoas consigam buscar uma unidade de saúde fora do horário de escola ou trabalho. O horário de atendimento oferecido hoje muitas vezes impede que as pessoas possam cuidar de sua saúde, já que isso implicaria em faltar no emprego.		
Autor	Colabore com o Futuro		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de São Paulo atendem, por padrão, das 07h00 às 19h00. Algumas unidades, localizadas em áreas com maior demanda e vulnerabilidade, já abrem o horário de atendimento a partir das 06h00. As AMA/UBS Integradas têm uma agenda de funcionamento ampliada, incluindo os sábados, das 7h00 às 19h00, e, com a expansão da rede de urgência e emergência, a cidade já conta com 23 Unidades de Pronto Atendimento (UPA), além da rede de Assistência Médica Ambulatorial 24hs (AMA 24hs), Prontos-Socorros (PS) e Prontos-Atendimentos (PA), garantindo acesso em todas as horas do dia e da noite para as demandas em saúde na Capital.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	145	Subprefeitura	Penha
Título	Construção de UPA na região para atender Penha, Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa		
Descritivo	Reiterando proposta de anos anteriores necessitamos de uma UPA na região para atender os 4 distritos da Penha e parte de Ermelino Matarazzo, inclusive Ponte Rasa... Existe uma área municipal de fácil acesso por 2 avenidas e de tamanho que comporta as necessidades de unidade desse porte. Av. Governador Carvalho Pinto X rua Crubixas		
Autor	Osni		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Conforme o plano estabelecido no programa Avança Saúde SP, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que promove a reestruturação e requalificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo por meio da ampliação da oferta, melhora das condições de acesso e aprimoramento da qualidade de serviços municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), não há previsão de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na região mencionada nesta etapa de contratualização. No âmbito do mesmo programa, neste segundo semestre de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde inaugurará a UPA Carrão, com capacidade para realizar aproximadamente 20 mil atendimentos por mês, no território da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
--	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	560	Subprefeitura	Vila Prudente
Título	Construção da Unidade Referencia da Saude Pessoa Idosa URSI na Vila Prudente		
Descritivo	Construção da Unidade Referencia da Saude Pessoa Idosa URSI com ampliacao da equipe		
Autor	Adriana Ramos Costa Mateus		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba já é atendida por uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) alocada na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Ema. Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve garantir o acompanhamento de saúde integral em todos os ciclos de vida, a Portaria da SMS nº 202 de 2018 regulamentou a política de atenção à saúde da pessoa idosa na atenção básica e implantou o Programa Nossos Idosos em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. A UBS é a porta de entrada e ordenadora do cuidado a todos os usuários e, assim, a implantação de novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) deixou de ser uma diretriz da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). As equipes de Atenção Primária, bem como dos serviços especializados, de reabilitação e saúde mental, têm sido fortalecidas e capacitadas na Atenção à Saúde da População Idosa. As Equipes Multiprofissionais da Atenção Básica (EMAB) também vêm sendo fortalecidas, ampliando o acesso integral à saúde.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	592	Subprefeitura	Freguesia/Brasilândia
Título	Hospital Veterinário na região		
Descritivo	Hospital Veterinario na região.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A assistência gratuita pela municipalidade aos animais, suprimindo responsabilidades que são dos tutores segundo a Lei Municipal nº 13.131/2001, pode ser disponibilizada apenas em caso de vulnerabilidade. Assim, a Prefeitura oferece atendimento clínico e cirúrgico por meio de hospitais veterinários públicos aos animais tutelados pela população de baixa renda, assistida por programas sociais, residente na capital. Atualmente, há quatro hospitais, sediados nas quatro macrorregiões do município (Leste, Norte, Sul e Oeste), que oferecem serviços gratuitos de cirurgias, exames laboratoriais, internação e consultas em oito especialidades: oftalmologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Esclarecemos que a unidade Norte possui capacidade para atendimento da população solicitante da área e não há previsão da implantação de nova unidade na região. Atualmente, o investimento anual para as quatro unidades é de R\$ 27.344.923,96.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	663	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Criação de posto de atendimento emergencial a vítimas de feminicídio		
Descritivo	Criação de posto de atendimento emergencial a vítimas de feminicídio com colaboradoras mulheres.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A proposta apresentada foi apreciada. Contudo, informa-se que todas as unidades de SMS contam com Nucleo de Prevenção a Violencia para acolhimento e atendimento a vitima de violência, inclusive as unidades de urgência e emergência.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	708	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Mais médicos nas UBS e ampliação do Programa de Saúde Família		
Descritivo	Mais médicos nas UBS e ampliar o Programa de Saúde Família para diminuir o tempo de espera.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A área técnica esclarece que tanto o aumento de número de médicos nas unidades quanto o número de equipes de Estratégia Saúde da Família estão atrelados à capacidade da estrutura física das unidades. Atualmente, está em andamento o programa Avança Saúde SP, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que promove a reestruturação e requalificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo por meio da ampliação da oferta, melhora das condições de acesso e aprimoramento da qualidade de serviços municipais do Sistema Único de Saúde (SUS).			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	721	Subprefeitura	Pirituba/Jaraguá
Título	Contratação de profissionais da saúde especialistas em autismo		
Descritivo	Contratação de profissionais da saúde com formação especialidade para acompanhamento de crianças e adultos com autismo.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Secretaria Municipal de Saúde já possui a Linha de Cuidado da Pessoa do Espectro Autista constituída para prestar assistência ao paciente e familiares, e que engloba diversos equipamentos de saúde: Centros Especializados em Reabilitação (CER), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS-II), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades de Especialidades (AE, AMA Especialidade e Hospital Dia). Os profissionais participantes desta linha de cuidado são capacitados e sensibilizados rotineiramente.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	751	Subprefeitura	Cidade Ademar
Título	Implantação de CEO na Cidade Ademar		
Descritivo	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CIDADE ADEMAR O CEO oferece a população tratamento em: periodontia (gengiva), endodontia (canal), cirurgia oral, prótese, diagnóstico de lesões bucais, atendimento a usuários com necessidades especiais e ortodontia/ortopedia funcional dos maxilares. Para receber tratamento odontológico o cidadão deve procurar uma unidade básica de saúde ou unidade de saúde da família mais próximo da sua casa, onde receberá o atendimento clínico necessário e será referenciado ao CEO. O atendimento é feito com hora marcada. Depois de tratado pelos especialistas, o paciente volta para a atenção básica para manutenção e controle da sua saúde bucal. APOIE ESTA PROPOSTA SE VOCÊ É A FAVOR DE MAIS SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA PRA POPULAÇÃO!!!		
Autor	Dr. Marcio Garcia		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O território da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Santo Amaro/Cidade Ademar, que engloba o distrito de Cidade Ademar, já é atendido por dois (02) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO): o CEO Alto da Boa Vista - Tipo III e o CEO Humberto Nastari - Tipo II. A STS já tem o projeto de mudar a localização do CEO Humberto Nastari para oferecer condições de acessibilidade e reclassificar o equipamento em Tipo III, ampliando sua capacidade de atendimento com aumento de cadeiras e de profissionais contratados.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	761	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Criação de Centro para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista na região		
Descritivo	Criar o 1º Centro Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, pois poderíamos acolher essas famílias que muitas vezes se deslocam para longe para ter as orientações e tratamentos, levando com isso não somente o atendimento necessário mas dando qualidade de vida.		
Autor	Ricardo Souza		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Secretaria Municipal de Saúde já possui a Linha de Cuidado da Pessoa do Espectro Autista constituída para prestar assistência ao paciente e familiares, e que engloba diversos equipamentos de saúde: Centros Especializados em Reabilitação (CER), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS-IJ), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades de Especialidades (AE, AMA Especialidade e Hospital Dia).	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	774	Subprefeitura	Cidade Tiradentes
Título	Criação da UBS Souza Ramos		
Descritivo	CRIAÇÃO DA UBS SOUZA RAMOS Proponho a utilização da Rua Arroio Araçongas para construção de uma AMA/UBS que visa atender a demanda de moradores do Jardim Souza Ramos, Jardim Pedra Branca e Rua Arroio Sarandi, uma vez que a unidade básica de referência fica muito distante. O espaço já é da própria Prefeitura, e não atende a população, porém com a instalação de AMA/UBS, será de grande valia aos moradores do setor. Pedimos também um novo local mais ao centro do bairro com mais recursos para o Conselho Tutelar realizar suas ações de extrema importância.		
Autor	Caique Alves de Souza		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Os territórios do Jardim Souza Ramos, Jardim Pedra Branca e Rua Arroio Sarandi já estão na área de atenção da AMA/UBS Jardim Castro Alves, da AMA/UBS Integrada Fazenda do Carmo e da UBS Prefeito Prestes Maia.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	776	Subprefeitura	Sé
Título	Nova UBS no Bom Retiro		
Descritivo	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UBS NO BAIRRO DO BOM RETIRO, UNIDADE ATUAL ENCONTRA-SE LOTADA SEM ESPAÇO PARA MÉDICOS E USUÁRIOS AS SALAS SÃO PEQUENAS, O PRÉDIO A QUAL A UBS ESTÁ LOCALIZADA É MUITO ANTIGO E PEQUENO E NÃO SUPORTA A POPULAÇÃO TOTAL DO BAIRRO, NO PERÍODO DE VACINAÇÃO USUÁRIOS FICAM PELO LADO DE FORA DA UNIDADE E ESTÃO SENDO VACINADOS NA CALÇADA, OS CORREDORES LOTADOS TODOS OS DIAS SEM ESPAÇO PARA A TRAMITAÇÃO, SOLICITA-SE A CONSTRUÇÃO URGENTE DE UMA NOVA UNIDADE PARA A UBS DO BAIRRO.		
Autor	ANTONIO RONALDO DOS SANTOS		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Acolhemos a contribuição do munícipe registrada na proposta. Mas, a Secretaria Municipal de Saúde não poderá se comprometer com a mesma na Lei Orçamentária Anual de 2024. A proposta, contudo, será novamente objeto de análise para possível incorporação nos instrumentos de gestão do SUS e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	815	Subprefeitura	Pirituba/Jaraguá
Título	Implantação de unidades CAPS Infantil Pirituba e Jaraguá.		
Descritivo	CAPS Infantil Pirituba. CAPS Infantil Jaraguá.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Secretaria Municipal da Saúde confirma a necessidade de implantação de um (01) Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPS IJ III) na tipologia III, o serviço de maior porte da rede, no território da STS Pirituba. A proposta está em processo de implantação e a unidade CAPS IJ III PIRITUBA/JARAGUÁ tem previsão de entrega para o 2º semestre de 2023, estando localizada na Rua Dona Gertrudes Jordão, 324 – Jaraguá.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	904	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Construção de UBS Jardim Cabuçu		
Descritivo	Construção de UBS Jardim Cabuçu, para desafogar a UBS Jardim Edu Chaves. Rua Miguel Arrojado Lisboa.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Existe a necessidade pelo vazio assistencial, vulnerabilidade da população local e da barreira física (Rodovia Fernão Dias), que dificulta o acesso à UBS Pq. Edu Chaves. O exame de opções de espaço físico e estudos voltados para a implantação da unidade serão realizados em 2024. Porém, no momento não é possível firmar o compromisso de implantação da unidade proposta.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	991	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de um CRI - Centro de Referência do Idoso em Perus/Anhanguera		
Descritivo	Implantar um CRI (Centro de Referência do Idoso) em Perus/Anhanguera. A população na terceira idade está crescendo no território e a nossa referências com poucas vagas é o AME Idoso Oeste - Rua Roma, 466. Seguem algumas especialidades e atividades neste serviço. As especialidades de cardiologia; cirurgia geral, vascular e plástica; dermatologia; endocrinologia; fisioterapia; urologia; ginecologia; reumatologia, entre outras, os idosos encontram uma programação também para o bem-estar e convivência social, atividades educativas, como aulas de coral, violão e informática; e físicas, nos cursos de dança de salão, atletismo e yoga. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A 11 99590-3753 joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O CRI é uma unidade vinculada à rede estadual de saúde. Em todas as Unidades Básicas de Saúde está implantado o Programa Nossos Idosos, que atende idosos com relação a sua saúde e convívio social. As especialidades são ofertados pelos Hospitais-Dia, AMA-es, e Ambulatórios de Especialidades. Em unidades mais vulneráveis, há também equipes do Programa Acompanhante do Idoso (PAI)			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1331	Subprefeitura	Freguesia/Brasilândia
Título	Criação de unidade de atendimento para animais domésticos na região		
Descritivo	Sugiro a criação de uma unidade de atendimento para animais domésticos na região, responsável por oferecer serviços de atendimento médico veterinário, consultas, exames e cirurgias, bem como informações e orientações sobre a posse responsável de animais de estimação. Essa iniciativa seria importante para a comunidade local, especialmente para os donos de animais que não têm acesso a serviços veterinários de qualidade ou não sabem cuidar adequadamente de seus animais. A unidade também poderia ajudar a controlar a população de animais de rua por meio de campanhas de castração e vacinação. Para a criação da unidade, sugiro a formação de uma equipe qualificada, incluindo médicos veterinários, enfermeiros, técnicos de enfermagem e atendentes, além da aquisição de equipamentos e materiais necessários para atender aos animais, como mesas de exame, equipamentos de radiografia e ultrassom e materiais cirúrgicos.		
Autor	Fernando Gama		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A assistência gratuita pela municipalidade aos animais, suprimindo responsabilidades que são dos tutores segundo a Lei Municipal nº 13.131/2001, pode ser disponibilizada apenas em caso de vulnerabilidade. Assim, a Prefeitura oferece atendimento clínico e cirúrgico por meio de hospitais veterinários públicos aos animais tutelados pela população de baixa renda, assistida por programas sociais, residente na capital. Atualmente, há quatro hospitais, sediados nas quatro macrorregiões do município (Leste, Norte, Sul e Oeste), que oferecem serviços gratuitos de cirurgias, exames laboratoriais, internação e consultas em oito especialidades: oftalmologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Esclarecemos que a unidade Norte possui capacidade para atendimento da população solicitante da área e não há previsão da implantação de nova unidade na região. Atualmente, o investimento anual para as quatro unidades é de R\$ 27.344.923,96.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			

**PLOA 2024**

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1368	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Criação de abrigo de animais		
Descritivo	CRIAÇÃO DE ABRIGOS ANIMAIS O número de animais aumentou em São Paulo, varios foram os fatores, e hoje faz necessário a criação desses abrigos, porque em algumas situações os animais têm avançado e agredindo pessoas transeuntes. Nas visitas e entrevistas que estamos fazendo notamos esse aumento, e as visitas são de manhã de tarde e a noite, e em todos horários encontramos e vemos esse abandono. Corre o risco à saúde pública, pois podem ser vetores de doenças. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A C.P.P.P 11 99590-3753 joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Os serviços de abrigo e remoção de animais já são realizados pela Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) obedecendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 15.023/2009, que estabelece que o recolhimento de cães e gatos encontrados soltos em vias e logradouros públicos será seletivo e efetuado nos casos de agressão, invasão comprovada a instituições públicas ou locais em situação de risco, bem como nos casos de animais em estado de sofrimento. Deste modo, considerando o escopo de atuação da DVZ na municipalidade a área técnica avalia que a proposta é inviável.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			



PLOA 2024

Plano Setorial	
----------------	--



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1374	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de abrigo de animais		
Descritivo	CRIAÇÃO DE ABRIGOS ANIMAIS O número de animais aumentou em São Paulo, varios foram os fatores, e hoje faz necessário a criação desses abrigos, porque em algumas situações os animais têm avançado e agredindo pessoas transeuntes. Nas visitas e entrevistas que estamos fazendo notamos esse aumento, e as visitas são de manhã de tarde e a noite, e em todos horários encontramos e vemos esse abandono. Corre o risco à saúde pública, pois podem ser vetores de doenças. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A C.P.P.P 11 99590-3753 joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Os serviços de abrigo e remoção de animais já são realizados pela Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) obedecendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 15.023/2009, que estabelece que o recolhimento de cães e gatos encontrados soltos em vias e logradouros públicos será seletivo e efetuado nos casos de agressão, invasão comprovada a instituições públicas ou locais em situação de risco, bem como nos casos de animais em estado de sofrimento. Deste modo, considerando o escopo de atuação da DVZ na municipalidade a área técnica avalia que a proposta é inviável.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1610	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Criação de CRM e Cecco para mulheres em vulnerabilidade		
Descritivo	CRM-Centro de Referência da Mulher e Implantação de 1 Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco) para que elas mesmas possam gerenciar. Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero VEJA ANEXO		
Autor	Prof. Carlos Loiola		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O perfil do equipamento proposto não corresponde à regulamentação dos Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO) conforme disposta na Portaria SMS-964/2018.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1668	Subprefeitura	Itaquera
Título	Construção de uma UPA 24h - Porte 3 na região de Itaquera		
Descritivo	Construção de mais uma UPA 24h Porte III na região da Supervisão Técnica de Itaquera. Atualmente Itaquera tem mais de 600 mil habitantes e possui somente uma UPA que está superlotada e não consegue atender toda a demanda do território. Para garantir a Universalidade e Integralidade do cuidado, que são princípios do SUS, além de atender a Portaria nº 10 de 3 de Janeiro de 2017, do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes da UPA 24h no âmbito do Sistema Único de Saúde, pedimos a construção de mais uma UPA Porte III para promover o atendimento de urgência e emergência da nossa população.		
Autor	Ivo Carlos valencio		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Conforme o plano estabelecido no programa Avança Saúde SP, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que promove a reestruturação e requalificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo por meio da ampliação da oferta, melhora das condições de acesso e aprimoramento da qualidade de serviços municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), não há previsão de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na região mencionada nesta etapa de contratualização. Atualmente, a Supervisão Técnica de Saúde (STS) Itaquera conta com a cobertura da UPA III 26 de agosto.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1669	Subprefeitura	Itaquera
Título	Implantação de uma AMA 24hs no distrito José Bonifácio		
Descritivo	Implantação de uma AMA 24hs na região do José Bonifácio Com o fechamento da AMA Waldomiro de Paula, a população do bairro José Bonifácio ficou sem referência de serviço de urgência e emergência 24hs dentro do território. O bairro apresenta uma considerada população idosa e pessoas em situação de vulnerabilidade social que possuem dificuldade de deslocamento para a UPA que não é próxima e está lotada, por isso, o bairro José Bonifácio necessita de um serviço de urgência e emergência 24hs.		
Autor	Ivo Carlos valencio		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Conforme o plano estabelecido no programa Avança Saúde SP, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que promove a reestruturação e requalificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo por meio da ampliação da oferta, melhora das condições de acesso e aprimoramento da qualidade de serviços municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), não há previsão de construção do equipamento proposto na região mencionada nesta etapa de contratualização.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1775	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Implantação de URSI no distrito de Ermelino Matarazzo		
Descritivo	Por uma São Paulo mais Justa e Inclusiva, pedimos constar do orçamento de 2024, verba para a implantação no distrito de Ermelino Matarazzo a URSI - UNIDADE DE REFERENCIA DE SAUDE DO IDOSO em local já determinado pela Supervisora de Saude;		
Autor	Olavo de Almeida Soares		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve garantir o acompanhamento de saúde integral em todos os ciclos de vida, a Portaria da SMS nº 202 de 2018 regulamentou a política de atenção à saúde da pessoa idosa na atenção básica e implantou o Programa Nossos Idosos em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. A UBS é a porta de entrada e ordenadora do cuidado a todos os usuários e, assim, a implantação de novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) deixou de ser uma diretriz da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). As equipes de Atenção Primária, bem como dos serviços especializados, de reabilitação e saúde mental, têm sido fortalecidas e capacitadas na Atenção à Saúde da População Idosa. As Equipes Multiprofissionais da Atenção Básica (EMAB) também vêm sendo fortalecidas, ampliando o acesso integral à saúde.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1905	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Ampliação das equipes de atendimento da Estratégia de Saúde da Família		
Descritivo	Por uma São Paulo mais Justa e Inclusiva, pedimos constar no orçamento de 2024. verba para a ampliação das equipes de atendimento a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, aqui na nossa subprefeitura de Ermelino Matarazzo, para garantir a nossa população idosa e vulnerável, o atendimento integral à saúde de qualidade.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por Secretaria Municipal de Saúde			
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A subprefeitura Ermelino Matarazzo já contou a implantação de 7 novas equipes no âmbito da meta 09 do Programa de Metas 2021-2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1998	Subprefeitura	Itaim Paulista
Título	Construção de URSI Centro do Idoso		
Descritivo	Construção de URS Centro do Idoso pois a população de idoso do Itaim cada vez aumentando mais.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve garantir o acompanhamento de saúde integral em todos os ciclos de vida, a Portaria da SMS nº 202 de 2018 regulamentou a política de atenção à saúde da pessoa idosa na atenção básica e implantou o Programa Nossos Idosos em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. A UBS é a porta de entrada e ordenadora do cuidado a todos os usuários e, assim, a implantação de novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) deixou de ser uma diretriz da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). As equipes de Atenção Primária, bem como dos serviços especializados, de reabilitação e saúde mental, têm sido fortalecidas e capacitadas na Atenção à Saúde da População Idosa. As Equipes Multiprofissionais da Atenção Básica (EMAB) também vêm sendo fortalecidas na área, ampliando o acesso integral à saúde. Ressaltamos ainda que, na Subprefeitura Itaim Paulista, o plano municipal já prevê o fortalecimento da rede com a implantação de uma (01) equipe do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) na UBS Encosta Norte e, no médio e longo prazo, a implantação de uma segunda equipe do PAI no Distrito Administrativo Vila Curuçá, para cobertura de 100% do território.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2075	Subprefeitura	M'Boi Mirim
Título	Adição de especialidades médicas no M'Boi Mirim		
Descritivo	Especialidade médica: ortopedia, ginecologia, gastrologia, endocrinologista, ortopedista, pediatria.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: A Supervisão Técnica de Saúde (STS) M'Boi Mirim já conta com equipamentos que oferecem vagas nas especialidades citadas na proposta. O Hospital Dia M'Boi Mirim I - Jardim Ibirapuera oferece atendimento em: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Neurologia, Ortopedia, Pneumologia, Pediatria de alto risco e Pré-Natal de alto risco, além de cirurgias de baixa e média complexidade. O Hospital Dia M'Boi Mirim II - Vera Cruz oferta vagas em: Cardiologia, Dermatologia, Infectologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pré-Natal de alto risco e Pediatria de alto risco, além de cirurgias de baixa e média complexidade. A AMA Especialidades Jardim São Luiz atende nas especialidades: Ortopedia, Endocrinologia, Cardiologia, Neurologia, Reumatologia, Urologia e Angiologia. Ainda estão presentes no território os Polos de Saúde Mulher nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Parque Novo Santo Amaro e Vila das Belezas, referências em ginecologia para as demais Unidades Básicas de Saúde, e o serviço de atendimento domiciliar (SAD) com Equipes Multidisciplinares de Saúde (EMAD) no Hospital M'Boi Mirim e no Jardim São Luiz para casos clínicos que requerem atendimento de maior especificidade, além das equipes das Unidades Básicas de Saúde, que também realizam visita e atendimento domiciliar nos casos de menor complexidade. Atualmente, de acordo com a série histórica das demandas de fila de espera no Sistema SIGA Saúde, a área técnica não prevê o incremento de vagas nas especialidades citadas no território de M Boi Mirim.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			

**CIDADE DE
SÃO PAULO****PLOA 2024**

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2079	Subprefeitura	Itaquera
Título	Instalação da URSI AE Carvalho num prédio maior e de fácil acesso para os idosos		
Descritivo	Instalação da URSI AE Carvalho num prédio maior e de fácil acesso para os idosos.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Secretaria Municipal de Saúde avalia que o equipamento está instalado em uma estrutura física deficiente, havendo dificuldade de acesso e mobilidade. No entanto, não há previsão para a readequação do equipamento no plano de obras previsto para o ano de 2024, que deverá ser estudada no escopo da reestruturação e requalificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2252	Subprefeitura	Penha
Título	Construção URSI (Unidade Referência de Saúde do Idoso) no Distrito de Cangaíba		
Descritivo	Construção da URSI (Unidade de Referência de Saúde do Idoso) no Distrito de Cangaíba - Área de abrangência Supervisão Técnica de Saúde Penha.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: A Portaria da SMS nº 202/2018 regulamentou a política de atenção à saúde da pessoa idosa na atenção básica e implantou o Programa Nossos Idosos em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. A UBS é a porta de entrada e ordenadora do cuidado a todos os usuários e, assim, a implantação de novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) deixou de ser uma diretriz da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Todas as UBS contam com uma equipe de referência no atendimento à pessoa idosa, de forma a ampliar o acesso, com encaminhamento para geriatria conforme necessidade, de acordo com avaliação. O Hospital Dia Penha é a referência para geriatria no território mencionado.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2274	Subprefeitura	São Miguel
Título	Construção da UBS Santa Inês em local sugerido		
Descritivo	Nós do distrito de São Miguel Paulista ;Queremos a construção da UBS Santa Inês para maior e melhor atendimento da população . O terreno que nós moradores temoa em vista encontra-se na rua:Vila Nova de Santa Cruz Jardim Matarazzo Pertecente ao distrito de São Miguel Paulista. código:03813060		
Autor	Ismael reis de oliveira rito		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A área técnica responsável avalia que o território em questão necessita da construção de uma UBS em terreno próprio devido à alta vulnerabilidade local. No entanto, o terreno indicado (Rua Vila Nova de Santa Cruz nº401-São Miguel) é de propriedade particular conforme consultado no 12º Cartório de Registro de Imóveis da Penha e a Secretaria Municipal de Saúde está em processo de pesquisa de espaços viáveis na região. Não é possível firmar o compromisso para 2024.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2337	Subprefeitura	Sapopemba
Título	Criação de uma URSI no território de Sapopemba		
Descritivo	Criação da URSI - Unidade de Referência de Saúde do Idoso, sendo que no território de Sapopemba vem aumentando o número de idosos.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba já é atendida por uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) alocada na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Ema. Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve garantir o acompanhamento de saúde integral em todos os ciclos de vida, a Portaria da SMS nº 202 de 2018 regulamentou a política de atenção à saúde da pessoa idosa na atenção básica e implantou o Programa Nossos Idosos em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. A UBS é a porta de entrada e ordenadora do cuidado a todos os usuários e, assim, a implantação de novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) deixou de ser uma diretriz da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). As equipes de Atenção Primária, bem como dos serviços especializados, de reabilitação e saúde mental, têm sido fortalecidas e capacitadas na Atenção à Saúde da População Idosa. As Equipes Multiprofissionais da Atenção Básica (EMAB) também vêm sendo fortalecidas, ampliando o acesso integral à saúde.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2344	Subprefeitura	Sapopemba
Título	Ampliação da AMA Jardim Grimaldi		
Descritivo	Ampliação da AMA Jardim Grimaldi, incorporando o terreno público ao lado da própria AMA, na Rua Pedro de Castro Velho.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Secretaria Municipal de Saúde identifica que o território e a unidade necessitam de readequação. No entanto, o plano de obras estabelecido no programa Avança Saúde SP em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que promove a reestruturação e requalificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo por meio da ampliação da oferta, melhora das condições de acesso e aprimoramento da qualidade de serviços municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), não contempla a readequação do equipamento para 2024 nesta etapa de contratualização.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2487	Subprefeitura	Guaianases
Título	Construção de UBS no Lajeado		
Descritivo	Construção de UBS no Lajeado para desafogar.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Acolhemos a contribuição do munícipe registrada na proposta. Mas, a Secretaria Municipal de Saúde não poderá se comprometer com a mesma na Lei Orçamentária Anual de 2024. A proposta, contudo, será novamente objeto de análise para possível incorporação nos instrumentos de gestão do SUS e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2562	Subprefeitura	Perus
Título	Construção de UBS no Jardim Jaraguá		
Descritivo	Construir UBS Jardim Jaraguá Existe um terreno que já pertence a Secretaria Municipal de Saúde, na rua Osório Alves de Castro com a rua Albert Jansen, uma UBS solicitada a mais de 15 anos. O terreno tem quase 3.000 metros quadrados e informam que um grande empecilho tem um grande aclave e teria que construir um grande muro de arrimo que a obra ficará muito mais cara. Existem unidades na região Noroeste que tem situações bem piores e até novas que com terrenos mais acidentados. Outra justificativa é que não temos uma população com a abrangência necessária, só o Jardim Jaraguá com 17.000 pessoas e Vila Sulina com 6.000 temos 23.000 pessoas. A UBS Morro Doce iniciou com uma abrangência de 13.000 pessoas, além desta construção ter a possibilidade de termos outros equipamentos juntos.		
Autor	Carlos de Lima Luís		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O terreno em questão apresenta uma série de dificuldades e requereria um investimento desproporcional para realizar as obras de contenção necessárias, incluindo muros de até 9 metros de altura. A Supervisão Técnica de Saúde Perus (STS Perus) esclarece que a população residente no Jardim Jaraguá está na área de abrangência da UBS Morro Doce, sendo atendida por uma equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) desta unidade. O ponto mais distante do Jardim Jaraguá está a 2,1 km de distância da UBS Morro Doce.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2717	Subprefeitura	São Mateus
Título	Construção das UPAs: Iguatemi, São Rafael e São Mateus. 3 distritos		
Descritivo	Construção das UPAs: Iguatemi, São Rafael e São Mateus. 3 distritos.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Acolhida a contribuição feita, a Secretaria Municipal da Saúde não poderá se comprometer com a esse compromisso na Lei Orçamentária Anual de 2024. As propostas de construção serão analisadas separadamente e será novamente objeto de análise para possível incorporação nos instrumentos de gestão do SUS e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2728	Subprefeitura	Perus
Título	Criar a Coordenadoria Regional de Saúde Noroeste		
Descritivo	Criar a Coordenadoria Regional de Saúde Noroeste Hoje a responsável por todos os equipamentos de saúde na zona Norte desde Perus, Parque Novo Mundo e Tremembé/Jaçanã é a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, localizada no bairro de Santana. A Zona Norte tem menos distritos, mas temos um vasto território. Como ocorreu na Zona Leste e foi criada a Sudeste, pode ser criada a Coordenadoria Regional de Saúde Noroeste, desde a Freguesia do Ó até Perus/Anhanguera,		
Autor	Carlos de Lima Luis		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Cidade de São Paulo hoje tem 06 Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS). Cada CRS conta com Supervisões Técnicas de Saúde, que são responsáveis diretas pela assistência do microterritório. Considerando que as Coordenadorias são instâncias de cunho administrativo e orientativo, para garantir a execução das diretrizes de SMS, e que as Supervisões são as responsáveis diretas pela assistência prestada no território, a área técnica avalia que já existe uma descentralização adequada em todo o território da Cidade.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2760	Subprefeitura	Pirituba/Jaraguá
Título	Reabertura da Maternidade no Hospital de Pirituba (José Soares Hungria).		
Descritivo	Reabertura da Maternidade no Hospital de Pirituba (José Soares Hungria). Devido a pandemia da COVID-19 o Hospital de Pirituba virou referência na região Noroeste. Mas após a diminuição da maiores dos casos, o hospital foi voltando as suas origens mas sem a volta da Maternidade. Restando o Hospital Geral de Taipas (HGT) e Hospital e maternidade de Vila Nova Cachoeirinha. Criando uma dificuldade para quem dependente de uma mterinade pública. Como exemplo, não está nascendo crianças em Perus e Anhanguera, devido a lotação do Hospital Geral de Taipas, as gestantes estão sendo indicadas para ir para Caieiras e Cajamar.		
Autor	Carlos de Lima Luis		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Considerando o panorama do município de São Paulo, há 1264 leitos obstétricos na cidade, segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Destes, 570 leitos são municipais, com média de 75% de ocupação, e 694 são leitos estaduais, com média de 51%. A maternidade do Hospital Geral de Taipas conta com 40 leitos que registram uma média de ocupação de 50% e, na região Norte da Capital, há previsão de implantação de 30 leitos obstétricos em maternidade no Hospital Municipal da Brasilândia.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2912	Subprefeitura	Itaquera
Título	Implantação de um centro de diagnóstico e tratamento em Itaquera		
Descritivo	CANCER, um centro de diagnóstico e tratamento em Itaquera. Ainda temos dificuldades em diagnóstico precoce, e quando isso ocorre a demora para iniciação de tratamento é muito grande, principalmente por ter que esperar vagas em hospitais mais afastados.		
Autor	susueli		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------------------	-------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A Secretaria Municipal da Saúde tem buscado ampliar as opções de tratamento oncológico, com destaque para entrega do Centro de Alta Tecnologia em Diagnóstico e Intervenção Oncológica Bruno Covas, no Hospital Municipal Dr. Gilson de Cássia Marques Carvalho – Vila Santa Catarina, o qual dispõe de tratamento de alta complexidade, com implemento inclusive de cirurgia robótica. O Hospital Municipal Vila Santa Catarina, referência em oncologia, está em fase de habilitação pelo Ministério da Saúde, que define os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS. Atualmente, o Hospital Santa Marcelina de Itaquera é referência para tratamento oncológico na Região Leste.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2992	Subprefeitura	Cidade Tiradentes
Título	Implantação de CAPS AD Adulto em Cidade Tiradentes		
Descritivo	Implantação de CAPS AD Adulto em Cidade Tiradentes. PROPOSTA COMPLETA EM ANEXO.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Secretaria Municipal da Saúde está em fase de pesquisa de terrenos para implantação, mas não é possível firmar compromissos para o exercício 2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3122	Subprefeitura	Parelheiros
Título	Criação de UBS no bairro Jaceguava - Parelheiros		
Descritivo	Unidade Básica de Saúde - Jaceguava A comunidade do bairro Jaceguava, em Parelheiros, São Paulo, solicita com urgência a criação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no local. A precariedade dos serviços públicos e a distância das unidades de saúde têm dificultado o acesso aos cuidados médicos essenciais. A UBS no Jaceguava seria fundamental para garantir o direito à saúde, à dignidade e à igualdade, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A comunidade está disposta a colaborar ativamente com a prefeitura para tornar a UBS um espaço eficiente e inclusivo. É crucial considerar a urgência desse pedido e garantir cuidados de saúde adequados e acessíveis a todos, independentemente de sua condição socioeconômica.		
Autor	Fellipe Correa Duarte de Souza		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O bairro Jaceguava está na área de abrangência da UBS Jardim Campinas, a uma distância de 12 km. A unidade conta com estrutura física é adequada e equipada para atendimento, cinco (5) Equipes de Saúde da Família (ESF) e 15.660 pacientes cadastrados. O bairro referido é acompanhado pela equipe 5, que acompanha 4.527 usuários cadastrados e realiza atendimentos em 9 pontos na comunidade. Diante da demanda apontada, a Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros solicitou que a equipe realize buscas no território para aumentar os pontos de oferta de atendimento na comunidade.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3154	Subprefeitura	Guaianases
Título	Hospital veterinário público e farmácia popular em Guaianases		
Descritivo	Hospital veterinário público - "parceria com universidades", e (mão de obra residente) - farmácia popular - parceria conveniada com bons veterinários.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A assistência gratuita pela municipalidade aos animais, suprimindo responsabilidades que são dos tutores segundo a Lei Municipal nº 13.131/2001, pode ser disponibilizada apenas em caso de vulnerabilidade. Assim, a Prefeitura oferece atendimento clínico e cirúrgico por meio de hospitais veterinários públicos aos animais tutelados pela população de baixa renda, assistida por programas sociais, residente na capital. Atualmente, há quatro hospitais, sediados nas quatro macrorregiões do município (Leste, Norte, Sul e Oeste), que oferecem serviços gratuitos de cirurgias, exames laboratoriais, internação e consultas em oito especialidades: oftalmologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Atualmente, o investimento anual para as quatro unidades é de R\$ 27.344.923,96. Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde está em fase de estudos para a implantação de uma nova unidade no extremo Leste da capital, em região que também contemplará a população de Guaianases, mas não é possível firmar compromisso para 2024.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3241	Subprefeitura	Campo Limpo
Título	Abertura de processo licitatório para construção de hospital em Campo Limpo		
Descritivo	Disponibilizar area publica ou por desapropriacao e recursos orçamentarios para iniciar processo licitatório de projeto básico para Construção de Hospital no Campo Limpo - Desde 2020 a construcao de um hospital no territorio da subprefeitura do Campo Limpo vem sendo priorizada pelo Conselho Participativo e eleita pelos municipes entre as 5, com votacao expressiva. O retorno de inviabilidade teve como justificativa impedimento orcamentario, no PLOA 2021 e 2022. Ocorre que a regioao 'e carente de leitos e de especialidades de urgencia de atendimento pelo SUS. A proporçao de leitos por mil habitantes no município - publicos e privados - está em torno de 3,4. No distrito do Capão Redondo é 0,041; no Campo Limpo é 0,044 e na Vila Andrade é 0,312, conforme Mapa de Desigualdades Nossa São Paulo 2019.A subprefeitura do Campo Limpo é a região com maior população dentre as 32 subprefeituras.		
Autor	Wellyene Gomes Bravo		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O Distrito do Campo Limpo é atendido pelo Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha - Campo Limpo, sendo que a Região Sul do município tem, em total, três Hospitais Municipais e quatro Hospitais Estaduais em funcionamento.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3247	Subprefeitura	Vila Maria/Vila Guilherme
Título	Implantação de um NCI e de um CDI na Subprefeitura		
Descritivo	NCI - Centro Dia e Centro de Convivência p/ Idosos , no Distrito de VI. Medeiros - Jd Julieta NCI - Centro Dia e Centro de Convivência p/ Idosos no Distrito de VI. Maria - Parque Novo Mundo Estas região são as mais vulneráveis bem como as mais populosas de nossa região, onde possui uma grande quantidade de idosos e esses equipamentos trarão um acolhimento necessários para que esses idosos possam ter uma melhor qualidade de vida, envolvendo várias atividades bem como também acompanhados até mesmo com terapias , psicólogos , fisioterapeutas dentre outros serviços que trarão uma nova qualidade de vida aumento assim até mesmo a perspectiva de vida dos idosos de nossa região.		
Autor	Nelsinho Ferreira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O CRI é uma unidade vinculada à rede estadual de saúde. Em todas as Unidades Básicas de Saúde está implantado o Programa Nossos Idosos, que atende idosos com relação a sua saúde e convívio social. As especialidades são ofertadas pelos Hospitais-Dia, AMA-es, e Ambulatórios de Especialidades. Em unidades mais vulneráveis, há também equipes do Programa Acompanhante do Idoso (PAI)			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3278	Subprefeitura	Campo Limpo
Título	Equipamento de atenção à população com TEA em Campo Limpo		
Descritivo	Instalar uma unidade pública especializada para atender a população com Transtorno do Espectro Autismo e equipar esse Nucleo/Centro-Dia de Referência ao Autista, em estrutura a ser construída pela subprefeitura do Campo Limpo, em 2023, conforme aprovado pelo Conselho Participativo do Campo Limpo, em reunião realizada em 23/03/2023, com uso da verba de 6 milhões enviada pelo Pref. Ricardo Nunes. - dentro da intervenção na Praça Campo Limpo, localizada na R. Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, 30 - Jardim Bom Refugio, São Paulo - SP, 05788-290, A implantação do equipamento dialoga com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite. Pretende-se que nesta unidade sejam desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.		
Autor	Wellyene Gomes Bravo		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Saúde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Secretaria Municipal de Saúde já possui a Linha de Cuidado da Pessoa do Espectro Autista constituída para prestar assistência ao paciente e familiares, e que engloba diversos equipamentos de saúde: Centros Especializados em Reabilitação (CER), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS-II), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades de Especialidades (AE, AMA Especialidade e Hospital Dia).			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Não há previsão de recursos orçamentários para a realização da proposta em 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1492	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de lixeiras subterrâneas ou fechadas no território da Subprefeitura		
Descritivo	LIXEIRAS SUBTERRÂNEA OU FECHADAS em todas as subprefeituras em mais da metade dos distritos os lixos ficam espalhados e já vimos cachorros, cavalos, homens, mulheres, crianças, capivara espalhando os lixos. E em alguns distritos existem caçamba subterrânea e em outros lixeiras fechadas, nesses locais o lixo não fica espalhados. Que possamos construir essas lixeiras subterrânea ou lixeiras fechadas. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Subprefeituras (SELIMP)	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Informamos que a proposta 1492 sobre "Implantação de lixeiras subterrâneas ou fechadas no território da Subprefeitura" não é responsabilidade de SELIMP, considerando que atualmente quem tem a gestão da lixeiras subterrâneas instaladas é a SP REGULA.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	413	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de calçada ligando Perus ao Parque Anhanguera		
Descritivo	Calçada ligando Perus ao Parque Anhanguera, são mais ou menos 2,5 km de extensão no sentido rodovia Anhanguera ao bairro de Perus sem calçadas para os transeuntes.		
Autor	Willams Fernandes da Silva		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
----------------------------------	---

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Do ponto de vista urbanístico a ampliação de espaços para pedestres é interessante. O acesso de Perus ao Parque Anhanguera passa pelo cruzamento de duas importantes Rodovias (Rodovia Anhanguera e Rodovia dos Bandeirantes). Portanto esta ligação pedonal carece de estudos físico territoriais que apontem a melhor solução de mobilidade e o melhor trajeto. Projetos dessa natureza requerem um Estudo Técnico Preliminar, Leitura e Diagnóstico do Território, Elaboração de Estudo Preliminar, Elaboração de Levantamentos Topográficos, Estudos Viários, Elaboração de Projeto Urbanístico, Elaboração de Projetos Executivos, Licenciamento Ambiental, Elaboração Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentarias, Licitação de Obras e a Execução das Obras. Embora relevante a proposta ela não se enquadra no atual Plano de Metas da Prefeitura de São Paulo. Não existem, ainda, recursos orçamentários destinado a esta intervenção.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Sim, Parcialmente Viável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Apenas para a contratação de Estudo Técnico Preliminar, Leitura e Diagnóstico do Território, Elaboração de Estudo Preliminar, Elaboração de Levantamentos Topográficos, Estudos Viários, Elaboração de Projeto Urbanístico, Elaboração de Projetos Executivos, Licenciamento Ambiental, Elaboração Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentarias, são estimados (ainda em caráter precário) aproximadamente R\$ 5.000.000,00. Importante destacar que a conveniência e o interesse público precisam ser avaliados pela gestão para destinar recursos para esta proposta, e até o momento não existem recursos orçamentários destinados a esta proposta no PLOA 2024.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Custo estimado para a execução do compromisso	5000000
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	

**PLOA 2024**

30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	963	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Acréscitar informações nas placas de nomes de ruas		
Descritivo	ACRESCENTAR INFORMAÇÕES NAS PLACAS DE NOMES DE RUAS. Que as novas placas possam se acrescentar.: a subprefeita o distrito e a vila ao qual pertencem. Ficamos perdidos as vezes temos essas informações nos aplicativos mas na placa não temos a informação. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A Fundador e presidente do C.P.P.P. Conselho de Políticas Públicas Partidárias. apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Não é de Competência desta Pasta			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1930	Subprefeitura	Itaquera
Título	Ligação entre a Rua Agrimensor Sugaya até a Rua Cristóvão de Salamanca		
Descritivo	Ligar os dois bairros, Conjunto José Bonifácio a Vila Cosmopolita, trecho essencial para o desenvolvimento e entrega dos muinicipes. Rua Agrimensor Sugaya até a Rua Cristovão de Salamanca.		
Autor	Gilberto Roque Da Silva Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Do ponto de vista urbanístico esta ligação é interessante. Contudo entre a Rua Agrimensor Sugaya e a Rua Critóvão Salamanca não existem áreas publicas, e tal ligação demandaria a desapropriação de áreas privadas com emissão de um Decreto de Utilidade Publica. Portanto esta ligação carece de estudos físico territoriais que apontem a melhor solução de mobilidade e o melhor trajeto. Projetos dessa natureza requerem a desapropriação de áreas, a contratação de Estudo Técnico Preliminar, Leitura e Diagnóstico do Território, Elaboração de Estudo Preliminar, Elaboração de Levantamentos Topográficos, Estudos Viários, Elaboração de Projeto Urbanístico, Elaboração de Projetos Executivos, Licenciamento Ambiental, Elaboração Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentarias, Licitação de Obras e a Execução das Obras. Embora relevante a proposta ela não se enquadra no atual Plano de Metas da Prefeitura de São Paulo. Não existem, ainda, recursos orçamentários destinado a esta intervenção. É importante apontar também que existe previsão de um Melhoria Viário nesta área (Lei 16.495/2016) que Aprova plano de melhoramentos viários para o Eixo de Desenvolvimento Arco Jacu-Pêssego, da Macroárea de Estruturação Metropolitana, e áreas limítrofes; revoga os dispositivos legais que especifica. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Salientamos de fundamental importância a consulta à Superintendência de Projetos Viários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Sim, Parcialmente Viável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Apenas para a contratação de Estudo Técnico Preliminar, Leitura e Diagnóstico do Território, Elaboração de Estudo Preliminar, Elaboração de Levantamentos Topográficos, Estudos Viários, Elaboração de Projeto Urbanístico, Elaboração de Projetos Executivos, Licenciamento Ambiental, Elaboração Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentarias, são estimados (ainda em caráter precário) aproximadamente R\$ 8.000.000,00. Importante destacar que a conveniência e o interesse público precisam ser avaliados pela gestão para destinar recursos para esta proposta, e até o momento não existem recursos orçamentários destinados a esta proposta na PLOA 2023 e 2024.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		8000000	

**PLOA 2024**

Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3145	Subprefeitura	Parelheiros
Título	Regularização de logradouros das travessas ao longo da Avenida Jaceguava		
Descritivo	Regularização de Logradouro das travessas ao longo da Av Jaceguava próximo ao parque Jaceguava, isso implica na falta dos serviços básicos como Sabesp, iluminação pública, operados de telefonia, travessas sem nome sem números dificulte de localização para recebimento de entrega via correio entre outras entrega. Av Jaceguava próximo ao parque Jaceguava com um percurso em média 3,5 km é estrada de terra com crateras nos acostamentos das laterais ao longo de todo percurso dificultando circulação de mão dupla, ou seja passa um veículo por vez em grande parte do percurso,		
Autor	Jose Jaime Miranda de Paula		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Trata-se de Zona Rural no município de São Paulo, cujo processo de loteamento, se existir, se deu de forma irregular/ilegal. Portanto a ação do município, é uma ato nulo pois, nesta área configura vício de legalidade.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária			
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3244	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Estudo para a construção de avenida entre Distrito Anhanguera e Santana		
Descritivo	Estudos para a construção de uma avenida ligando o Distrito Anhanguera até Santana. Construir uma avenida ligando os distritos da Zona Noroeste (Perus/Anhanguera/Pirituba/Jaraguá/Brasilândia/Freguesia do Ó) e Zona Norte (Limão/Casa Verde/Santana), nos moldes da Avenida Marques de São Vicente que liga o bairro da Lapa até Bom Retiro/Armênia.		
Autor	Carlos de Lima Luis		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Foge das competências da secretaria municipal de urbanismo e licenciamento com fundamentação ao Decreto Municipal 60.061/2021.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

DADOS DA PROPOSTA			
Número	956	Subprefeitura	Campo Limpo
Título	Preservação das Nascentes Caboré e mirandas/Criação Parque Cabeceira do Caboré		
Descritivo	Preservação das Nascentes Cabore e mirandas PL 77 / 2019 criação Parque Cabeceira do Cabore PL. 719/ 2021 - Preservação de Nascentes Justificativa - Ambas constam no PMMA. ..." No ano de 2017, a PMSP lançou seu Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA São Paulo), que indica que cerca de 30% da área de São Paulo ainda está coberta por este bioma, um dos mais ricos em biodiversidade do mundo, mas por outro lado, configura-se também como um dos mais ameaçados" ... A Preservação de Nascentes relaciona-se com 4 ODS: 6 13 15 17		
Autor	Sandra Carvalho		

Análise de viabilidade feita por	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
----------------------------------	--

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O Parque Nascentes do Caboré (PQ_CL_12) embora conste do Anexo II (quadro) e Anexo III (mapa) da Lei LEI Nº 17.975, DE 8 DE JULHO DE 2023 (de revisão da Lei nº 16.050/2014), considera-se sem viabilidade para 2024, pois já há 3 parques da SUB-CL em implementação para 2024 - informado por CPA	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	
Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1792	Subprefeitura	Sapopemba
Título	Zeladoria nos canteiros centrais das avenidas Anhaia Mello e Sapopemba		
Descritivo	Solicitação de pedido de proposta orçamentária implantação de equipes especializadas zeladoria de área verde Sapopemba nos canteiros central das avenidas Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e Avenida Sapopemba tendo visto a péssima zeladoria desses espaços com muitos períodos com mato alto, falta de manutenção canteiros ajardinados e manejos arbóreo, com a inclusão dessas áreas verdes perfazendo mais de 11 km lineares solicito a implantação de 1 ou 2 equipe de áreas verdes sendo que 1 equipe especializada deve focar nos serviços de zeladoria de área verde mas 2 avenidas, com o acréscimo orçamentário temos a melhoria de todas áreas verdes de Sapopemba que os moradores de Sapopemba dão nota péssima. Diante disso com inclusão orçamentária dessa proposta temos uma melhoria da qualidade ambiental e principalmente o desenvolvimento sustentável de Sapopemba.		
Autor	André Manoel		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Proposta enviada à SMSUB devido à competência.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária			
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2691	Subprefeitura	Vila Mariana
Título	Destinar 1% do orçamento para a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		
Descritivo	O Fórum Verde Permanente de Parques, Praças e Áreas Verdes segue defendendo a restituição do orçamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente ao patamar de 1% do total arrecadado pela cidade. Além do investimento em programas e projetos, em toda a cidade, que garantam a ampliação e manutenção de parques e praças, protejam as áreas verdes e de mananciais, qualifiquem rios e lagos, é urgente que novos concursos sejam realizados e que a estrutura de atuação e funcionamento da SVMA seja ampliada e melhorada.		
Autor	Claudia Martins		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Justificativa formal (SF e SVMA): Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2731	Subprefeitura	Jaçanã/Tremembé
Título	Destinar 1% do orçamento para a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		
Descritivo	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes, segue defendendo a restituição do orçamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente ao patamar de 1% do total arrecadado pela cidade. Além do investimento em programas e projetos, em toda a cidade, que garantam a ampliação e manutenção de parques e praças, protejam as áreas verdes e de mananciais, qualifiquem rios e lagos, é urgente que novos concursos sejam realizados e que a estrutura de atuação e funcionamento da SVMA seja ampliada e melhorada		
Autor	Francisco Eduardo Bodião		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Justificativa formal (SF e SVMA): Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2761	Subprefeitura	Vila Prudente
Título	Destinar 1% do orçamento para a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		
Descritivo	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes, segue defendendo a restituição do orçamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente ao patamar de 1% do total arrecadado pela cidade. Além do investimento em programas e projetos, em toda a cidade, que garantam a ampliação e manutenção de parques e praças, protejam as áreas verdes e de mananciais, qualifiquem rios e lagos, é urgente que novos concursos sejam realizados e que a estrutura de atuação e funcionamento da SVMA seja ampliada e melhorada		
Autor	Francisco Eduardo Bodião		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Justificativa formal (SF e SVMA): Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3228	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Mutirão regular para requalificação da arborização urbana		
Descritivo	REQUALIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA Considerando o adensamento do Distrito de Pinheiros nos últimos 4 anos, especialmente em Pinheiros e Jardim Paulista; Considerando a supressão vegetal ocorrida dado a verticalização; Considerando o tráfego intenso de caminhões e veículos pesados e despejo de detritos nas calçadas; Considerando-se a ausência de lixeiras ou coleta insuficiente de lixo; Sugere-se um mutirão, regular, em toda região para os devidos cuidados dos canteiros das árvores nas vias públicas, que estão concretados ou acumulando lixo. Propõe-se que seja retirado o concreto e ou o lixo dos canteiros, que as árvores recebam grama amendoim (como consta no manual de arborização urbana), para que possam se desenvolver ou se firmar no solo de forma saudável. Lembrando que os canteiros das árvores também atuam como retenção pluviométrica desde que estejam limpos.		
Autor	kareen terenzzo		
Análise de viabilidade feita por		Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico: Os assuntos tratados na descrição da proposta são de competência das Subprefeituras (Supervisão de Limpeza Pública - Zeladoria) e fazem parte das atividades diárias desenvolvidas por aquele órgão. Sugerimos o envio da proposta à Subpprefeitura Pinheiros para análise da viabilidade de execução da proposta.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário: Prejudicada em razão da inviabilidade técnica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			



PLOA 2024

Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	856	Subprefeitura	Capela do Socorro
Título	Saneamento básico e canalização de córrego na região		
Descritivo	Saneamento Básico: Porto Velho: Esgoto, canalização de córrego; Chácara Santo Amaro: Esgoto, água, canalização de córrego; Sucupira: Canalização de córrego e drenagem.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Capela do Socorro
----------------------------------	---------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Este tipo de obra deve ser executado por SIURB, tendo em vista o grau de complexidade e nível de estudos preliminares e cálculos de bacia. Além disso, a captação de esgostos domiciliares deve ser executada pela SABESP em conjunto.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não é possível precisar o valor tendo em vista os estudos preliminares e complexidade de projetos a contratar e executar. Mas estimamos o valor de R\$ 5.000.000,00 por trecho de córrego (exclui-se rede de esgoto).	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	

Custo estimado para a execução do compromisso	5000000
Dotações orçamentárias oneradas	

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	

SUBPREFEITURA CASA VERDE

DADOS DA PROPOSTA			
Número	140	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Criação de Ecopontos e pontos de descarte		
Descritivo	PONTOS DE DESCARTES. Hoje através de visitas consultas pesquisas feitas pelo C.P.P.P. desde o ano de 2020 conseguimos mapear conhecer muitos locais de descarte de lixo entulho e materiais de construção, e percebemos que apesar do bom trabalho realizado pelas subprefeituras não tem sido suficiente para coibir esses descartes, em algumas subprefeitura esses locais foram extintos de uma área e criado em outra eles migram mudam conforme a prefeitura vá atuando. Os Ecopontos não são insuficientes, pegam menos do levam, os carros são poucos comparando com a quantidade descartado, com isso alguns munícipes acabam criando pontos de descarte irregular, porque ele leva seu descarte o caminhão leva metade a outra metade fica, e o caminhão tem um itinerário que precisa ser cumprido. Criar mais Ecopontos, e que coloquem mais caminhão, que um caminhão possa refazer o itinerário dos caminhões no outro dia. Joaniro Amancio Pereira - C.P.P.P joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Casa Verde
---	--------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
O território da SUB-CV já conta com 5 Ecopontos. A Subprefeitura não conta com imóveis disponíveis para disponibiliza nova implantação de ecoponto. Cumpre salientar que tal serviço é gerido pela SPRegula, e, portanto, deve a viabilidade ser analisada por este órgão.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
O território da SUB-CV já conta com 5 Ecopontos. A Subprefeitura não conta com imóveis disponíveis para disponibiliza nova implantação de ecoponto. a SUB-CV não dispõe de orçamento para a implantação de novo ecoponto. Cumpre salientar que tal serviço é gerido pela SPRegula, e, portanto, deve a viabilidade ser analisada por este órgão.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
--	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	
Dotações orçamentárias oneradas	

**PLOA 2024**

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	327	Subprefeitura	Casa Verde
Título	Obra de contenção do Córrego do Bispo		
Descritivo	Obra de contenção do Córrego do Bispo.		
Autor	Proposta Individual - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Casa Verde	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Não há óbices jurídicos para o atendimento. Necessário que seja realizado projeto da obra em questão com a elaboração de orçamento referencial. Ainda cabe salientar que por tratar-se de obra de infraestrutura urbana, deve ser consultada a SIURB. Consta que tal projeto seria contemplado por meio de PPP da Secretaria de Habitação/COHAB. Contudo devido ao grande vulto da obra em questão, considero que tal intervenção deva ser realizada por SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras).			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Ausência de orçamento na SUB-CV para tal projeto, especialmente frente a não existência de projeto específico para a área, o que inviabiliza a estimativa de custo e de previsão orçamentária. Considerando tratar-se de obra de infraestrutura urbana deve ser consultada SIURB acerca da viabilidade. Necessária consulta junto a SEHAB/COHAB, uma vez que aparentemente a área sujeita a intervenção já estaria contemplada por PPP daquela pasta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta Inviável	
COMPROMISSO			
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso			
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	963	Subprefeitura	Ermelino Matarazzo
Título	Acréscitar informações nas placas de nomes de ruas		
Descritivo	ACRESCENTAR INFORMAÇÕES NAS PLACAS DE NOMES DE RUAS. Que as novas placas possam se acrescentar.: a subprefeita o distrito e a vila ao qual pertencem. Ficamos perdidos as vezes temos essas informações nos aplicativos mas na placa não temos a informação. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A Fundador e presidente do C.P.P.P. Conselho de Políticas Públicas Partidárias. apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Ermelino Matarazzo
----------------------------------	----------------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
"A proposta em questão é inviável do ponto de vista técnico e jurídico, já que a competência para a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, instaladas nos cruzamentos, entroncamentos, início e término de vias, assim como afixadas em elementos existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia é da Secretaria Municipal de Transportes conforme Decreto 55.166/2014, sem revogação expressa. Neste caso, o encaminhamento pela Subprefeitura seria de proposta a ser apresentada a Secretaria Municipal de Transportes, ou é o caso de encaminhar para a referida Secretaria avaliar"	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Análise prejudicada por conta da inviabilidade técnica/jurídica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	-
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
------------------------	--



PLOA 2024

Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA PERUS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1492	Subprefeitura	Perus
Título	Implantação de lixeiras subterrâneas ou fechadas no território da Subprefeitura		
Descritivo	LIXEIRAS SUBTERRÂNEA OU FECHADAS em todas as subprefeituras em mais da metade dos distritos os lixos ficam espalhados e já vimos cachorros, cavalos, homens, mulheres, crianças, capivara espalhando os lixos. E em alguns distritos existem caçamba subterrânea e em outros lixeiras fechadas, nesses locais o lixo não fica espalhados. Que possamos construir essas lixeiras subterrânea ou lixeiras fechadas. Joaniro Amancio Pereira F.U.P.P.P.A C.P.P.P Conselho de Políticas Públicas Partidárias apoliticaeobrasil@gmail.com joanirocpm@outlook.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Perus
----------------------------------	---------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Importante realizar uma análise mais detalhada junto à Secretaria de Limpeza Municipal – SELIMP à qual foi delegada as competências que anteriormente era atribuída à Secretaria Municipal das Subprefeituras (Portaria SMSUB nº 17 de 10 de março de 2022), apurando os locais onde os descartes ocorrem de forma mais crítica para que verifique a possibilidade de instalação de lixeiras subterrâneas ou fechadas, considerando fatores como custo, espaço disponível, infraestrutura existente e aceitação pela comunidade local, conscientizando-a sobre a importância de utilizar corretamente as lixeiras e a necessidade de manter a limpeza nas áreas públicas.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
A delegação destes serviços foram atribuídos à Secretaria de Limpeza Municipal – SELIMP que anteriormente era atribuída à SMSUB acerca da execução destes serviços	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta Inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	



PLOA 2024

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	1870	Subprefeitura	Perus
Título	Criação de um posto avançado da Subprefeitura no distrito Anhanguera		
Descritivo	SUBPREFEITURA ANHANGUERA Hoje se faz necessário a criação de um posto avançado da Subprefeitura no distrito Anhanguera. Em 2015 no projeto Camara No Bairro a moradora lider Margareth Valente sugeriu essa reivindicação e ate hoje nao foi atendida e 8 anos depois a necessidade só aumentou. Anhanguera já é uma realidade um distrito com tantas necessidade quantas tem Perus conseguimos com lutas umas vitórias o Conselho Tutelar foi uma. Temos todos os quesitos para a construção e criação deste posto Avançado. Joaniro Amancio Pereira C.P.P.P F.U.P.P.P.A - L.U.P.P.A 11 99590-3753 Joanirocpm@outlook.com apoliticaeobrasil@gmail.com		
Autor	Joaniro Amancio Pereira		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Perus	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A criação de um posto avançado requer além de servidores, investimento em infraestrutura e recursos operacionais.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Há limitação orçamentária para o nível deste investimento e sem previsão para alocação destes recursos no exercício de 2024			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta Inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

PLOA 2024

SUBPREFEITURA PINHEIROS

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2237	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Melhoria da iluminação das ciclovias da região		
Descritivo	Melhoria da iluminação das ciclovias que cortam o bairro, desde do Parque Villa Lobos até Faria Lima.		
Autor			

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Pinheiros
----------------------------------	-------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Esta proposta é de competência da ILUME, nada a tratar nesta CPO. Esta proposta é de competência de SP-Regula, não tendo a Subprefeitura de Pinheiro competência para analisá-la. Informamos que a proposta foi encaminhada para o órgão em questão para apreciação.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Análise comprometida pela inviabilidade técnica/jurídica.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2995	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Melhorar infraestrutura de descarte e coleta de resíduos		
Descritivo	MELHORAR INFRAESTRUTURA DE DESCARTE E COLETA DE RESÍDUOS Considerando o adensamento nos últimos 4 anos, especialmente em Pinheiros e Jardim Paulista, e portanto, maior número de moradores e pessoas circulando nos "bairros"; Considerando que muitas dessas pessoas transitam a pé ou utilizam transporte público; Considerando que o Distrito oferece ampla oferta de bares e restaurantes; Sugere-se: 1- ampliar a coleta seletiva de lixo/resíduos; 2-trocar as lixeiras das vias públicas de modo que estas possam receber resíduos "secos" (vidros, metais, plásticos) separadamente aos "molhados" (alimentos, "não recicláveis"), em especial, nas ruas onde há estabelecimentos comerciais como supermercados, padarias, bares e restaurantes; 3- todos estabelecimentos -bares e restaurantes- devem instalar a "bituqueira" para evitar que as pessoas joguem as mesmas nas ruas; e 4-organizar em conjunto com os municípios uma campanha de educação sobre descarte de resíduos.		
Autor	kareen terenzzo		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Pinheiros	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Esta proposta é, do ponto de vista técnico/jurídico, inviável, uma vez que a sua análise cabe à SELIMP, para a qual foram delegadas as competências referentes a resíduos sólidos, anteriormente atribuídas à Secretaria Municipal das Subprefeituras (Portaria SMSUB nº 17 de 10 de março de 2022).			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Análise orçamentária comprometida, devido à inviabilidade técnica/jurídica da proposta.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	3228	Subprefeitura	Pinheiros
Título	Mutirão regular para requalificação da arborização urbana		
Descritivo	REQUALIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA Considerando o adensamento do Distrito de Pinheiros nos últimos 4 anos, especialmente em Pinheiros e Jardim Paulista; Considerando a supressão vegetal ocorrida dado a verticalização; Considerando o tráfego intenso de caminhões e veículos pesados e despejo de detritos nas calçadas; Considerando-se a ausência de lixeiras ou coleta insuficiente de lixo; Sugere-se um mutirão, regular, em toda região para os devidos cuidados dos canteiros das árvores nas vias públicas, que estão concretados ou acumulando lixo. Propõe-se que seja retirado o concreto e ou o lixo dos canteiros, que as árvores recebam grama amendoim (como consta no manual de arborização urbana), para que possam se desenvolver ou se firmar no solo de forma saudável. Lembrando que os canteiros das árvores também atuam como retenção pluviométrica desde que estejam limpos.		
Autor	kareen terenzzo		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Pinheiros	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
Esta proposta é de competência de SVMA, não tendo a Subprefeitura de Pinheiro competência para analisá-la. Informamos que a proposta foi encaminhada para o órgão em questão para apreciação.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Análise comprometida pela inviabilidade técnica/jurídica.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

DADOS DA PROPOSTA			
Número	669	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Construção de piscinão na região do SESC Santana.		
Descritivo	Piscinão na região do SESC Santana. Localização na Av. Nova X Rua Biri. Obs.: Piscina submersa.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Santana
----------------------------------	-----------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A referida proposta é necessária e tecnicamente viável para combate as graves enchentes e inundações que ocorrem tanto na pista centro-bairro da Av. Luis Dumont Villares como também nas imediações e dentro da estação de metrô Jardim São Paulo. Trata-se da bacia do Córrego Carandiru que precisa de estudo hidraulico/hidrologico da bacia como um todo, resultando assim em alternativas para mitigação da ocorrência dessas enchentes, tais como alargamentos ou aprofundamentos de Galerias moldadas, novas galerias de reforços, reservatórios de acumulo da águas (piscinoes), todos esses dispositivos de Macrodrenagem, sob competência de estudos, projeto e execução através de SIURB- Secretaria de Infraestrutura Urbana.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Conforme esclarecido no parecer técnico preliminar acima a competência desta intervenção é de SIURB, e assim, sugerimos encaminhar o presente a SIURB para prosseguimento.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	678	Subprefeitura	Santana/Tucuruvi
Título	Piscinão coberto na Praça Vila Aurora – Rufus King Lane		
Descritivo	Praça Vila Aurora – Rufus King Lane. Fazer um piscinão coberto. Alçamento das pontes R. Daniel Maletini, praça própria, R. Donato Luongo.		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Santana	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A referida proposta é necessária e tecnicamente viável para combate as graves enchentes e inundações que ocorrem nas imediações da Av. Agua Fria, eq. R. Vaz Muniz, Praça Rufus King Lane, Daniel Maletini e R. Donato Luongo. Trata-se da bacia do Córrego Mandaqui, afluente denominado Córrego que precisa de estudo hidráulico/hidrologico da bacia como um todo, resultando assim em alternativas para mitigação da ocorrência dessas enchentes, tais como alargamentos ou aprofundamentos de Galerias moldadas, novas galerias de reforços, reservatórios de acúmulo da águas (piscinas), todos esses dispositivos de Macrodrenagem, sob competência de estudos, projeto e execução através de SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Competência de SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta Inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			



PLOA 2024

SUBPREFEITURA SANTO AMARO

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2062	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Execução do projeto de microdrenagem em ruas do bairro Alto da Boa Vista		
Descritivo	Execução do projeto de microdrenagem em ruas do bairro Alto da Boa Vista. Projeto este da Secretaria de Infraestrutura Urbana de número SEI 6022.2020/0002245-0.		
Autor	Nancy		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Santo Amaro
----------------------------------	---------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
É de competência da SIURB a execução da proposta indicada "Execução do projeto de microdrenagem em ruas do bairro Alto da Boa Vista"	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta Inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	

Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2776	Subprefeitura	Santo Amaro
Título	Resolução de alagamentos na Roque Petroni		
Descritivo	RESOLVER OS ALAGAMENTOS DA ROQUE PETRONI Resolução dos problemas de alagamento na Av Roque Petroni Júnior e entorno. A avenida tem a estação Brooklin do metrô como também possui corredor da EMTU. Quando chove, está alagando praticamente sempre, fazendo que não só os moradores da região sejam afetados, mas também as centenas de milhares de pessoas que acessam o metro e usam o corredor de ônibus para chegar nas intermediações da Cupecê e Diadema.. Além disso, quando alaga o cruzamento da Santo Amaro com a Roque petroni, o fluxo do corredor da Santo Amaro interrompe, prejudicando todos que usam os ônibus que passam ali e vão pra praticamente toda zona sul (ônibus para Teotônio Vilela, belmira marim, estrada de Itapeperica, m boi mirim, etc.). Ao mesmo tempo esse cruzamento alagado vai travando a ponte do Morumbi, que trava a marginal pinheiros, ou seja, esse cruzamento acaba travando os dois principais acessos ao extremo sul da cidade.		
Autor	Luan Ferraz Chaves		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Santo Amaro	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
O problema de alagamentos em toda região cuja a drenagem desagua no CÔRREGO CORDEIRO advém da forma de OPERAÇÃO DO NÍVEL DO CANAL PINNHEIROS INFERIOR (CPI) (assim denominado pela EMAE para o trecho do lago do Rio Pinheiros entre a Usina São Paulo e a barragem do Retiro no Rio Tietê). Este córrego desagua da Av. Roque Petroni em perpedicular no Dreno do Brooklin (essa galeria está sob a Av. Eng. Luis Carlos Berrini) e essa canalização desagua, depois da Ponte dos Bandeirantes no CPI. Quando há demora para a EMAE ligar as bombas de recalque do CPI para o CPS (canal Pinheiros Superior) e/ou as bombas não dão a vazão equivalente em m³/seg das águas das galerias que desaguan no CPI o nível de água desse CPI sobe e AFOGA TODAS AS GALERIAS e CÔRREGOS da região porque as águas não conseguem sair para o CPI. Competência de SIURB.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO <i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			

**PLOA 2024**

30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2200	Subprefeitura	São Miguel Paulista
Título	Rua Suzana de Melo, espaço ocioso no número 702.		
Descritivo	Vila Progresso - SASF. Rua Suzana de Melo, espaço ocioso no número 702. Liberar espaço para entidade local (bairro com grande índice de criminalidade).		
Autor	Proposta Coletiva - Audiência Pública Subprefeitura		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura São Miguel
----------------------------------	--------------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
A competência para instalação do serviço cabe à SMADS.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Não é viável, não foi previsto na LOA 2024. A competência para instalação do serviço cabe à SMADS.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

SUBPREFEITURA SÉ

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2494	Subprefeitura	Sé
Título	Revitalização do curso d'água Jurubatuba Mirim		
Descritivo	REVITALIZAÇÃO DO CURSO D'ÁGUA JURUBATUBA MIRIM, afluente do córrego Jurubatuba, Bacia Aclimação, no trecho que desce aberto pela escada hidráulica que se inicia entre os ns. 395 e 429 da rua Nilo, em frente ao Tennis Clube Paulista e, segue para a rua André Gouveia. Proposta de preservação da vegetação remanescente, recomposição daquela suprimida, remoção dos despejos clandestinos de efluentes e, aproveitamento dos terrenos públicos que o circundam. Concomitantemente à revitalização desse trecho da escada hidráulica, propõe-se o plantio de espécies do bioma ao longo do percurso do Jurubatuba Mirim, especialmente nos locais onde ele é visto sob a rua e próximo aos locais onde os imóveis particulares invadiram o passeio público, a fim de impedir novo avanço.		
Autor	Rosalia		

Análise de viabilidade feita por	Subprefeitura Sé
----------------------------------	------------------

Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:	
Por se tratar de questão relacionada a córregos e mananciais, entendemos que se trata de competência da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, a qual já se manifestou favoravelmente à demanda, conforme documento SEI 088267994, o qual faz referência às tratativas do SEI 6017.2021/0022567-3.	
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica	Inviável

Análise de viabilidade – critério orçamentário:	
Prejudicada.	
Parecer sobre viabilidade orçamentária	Inviável

Parecer final sobre viabilidade da proposta	Proposta inviável
---	-------------------

COMPROMISSO	
<i>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).</i>	
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta inviável
Dotações orçamentárias oneradas	
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:	
30/04/2024	
31/08/2024	
31/12/2024	



PLOA 2024

Relacionamento externo	
Agenda Municipal 2030/ODS	
Programa de Metas	
Plano Setorial	



PLOA 2024

DADOS DA PROPOSTA			
Número	2577	Subprefeitura	Sé
Título	Ampliação de Ecopontos e orientação sobre o descarte correto de resíduos		
Descritivo	Destinar recursos para a ampliação de Ecopontos e necessidade de implantação em lugares mais acessíveis (exemplo área do Bom Retiro e Centro expandido). Implantar pontos de orientação de como fazer o descarte correto fazendo com que a população entenda o efeito nocivo do descarte incorreto de lixo que resulta em doenças e prejuízos expressivos, tanto no âmbito ecológico quanto no social, explicar com clareza de expressão o que causa descartes irregulares de resíduos em áreas de preservação, próximos de córregos e nascentes, ou mesmo em terrenos, praças e canteiros centrais. "Transforme o lixo em luxo"		
Autor	Adriana Maria Nery de Souza		
Análise de viabilidade feita por		Subprefeitura Sé	
Análise de viabilidade – critério técnico/jurídico:			
A Subprefeitura informa que a implementação de novos ECOPONTOS é prerrogativa da SMSUB/SELIMP.			
Parecer sobre viabilidade técnica/jurídica		Inviável	
Análise de viabilidade – critério orçamentário:			
Prejudicada.			
Parecer sobre viabilidade orçamentária		Inviável	
Parecer final sobre viabilidade da proposta		Proposta inviável	
COMPROMISSO			
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2024. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2024).			
Custo estimado para a execução do compromisso		Proposta inviável	
Dotações orçamentárias oneradas			
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso em:			
30/04/2024			
31/08/2024			
31/12/2024			
Relacionamento externo			
Agenda Municipal 2030/ODS			
Programa de Metas			
Plano Setorial			